



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Camara Municipal de Água Boa	5
Camara Municipal de Alto Garças	5
Camara Municipal de Apiacás	6
Camara Municipal de Arenópolis	13
Camara Municipal de Chapada dos Guimarães	14
Camara Municipal de Confresa	14
Camara Municipal de Diamantino	16
Camara Municipal de Planalto da Serra	62
Camara Municipal de Poconé	63
Camara Municipal de Ponte Branca	64
Camara Municipal de Porto Alegre do Norte	64
Camara Municipal de Poxoréu	64
Camara Municipal de Tabaporã	64
Camara Municipal de Tangará da Serra	65
Camara Municipal de Várzea Grande	65
Camara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	66
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	67
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP	103
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	103
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT	104
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	105
Prefeitura Municipal de Água Boa	110
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	112
Prefeitura Municipal de Alto Garças	120
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	122
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	123
Prefeitura Municipal de Apiacás	125
Prefeitura Municipal de Araguaiana	127
Prefeitura Municipal de Araputanga	134
Prefeitura Municipal de Arenópolis	136
Prefeitura Municipal de Aripuanã	137
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	157
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	160
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	197
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia	212
Prefeitura Municipal de Brasnorte	213
Prefeitura Municipal de Cáceres	213
Prefeitura Municipal de Campinápolis	219
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	220
Prefeitura Municipal de Campo Verde	223
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	224
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	225
Prefeitura Municipal de Canarana	235
Prefeitura Municipal de Carlinda	240
Prefeitura Municipal de Castanheira	242
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	242
Prefeitura Municipal de Cláudia	300
Prefeitura Municipal de Cocalinho	301
Prefeitura Municipal de Colíder	304
Prefeitura Municipal de Colniza	335
Prefeitura Municipal de Comodoro	457
Prefeitura Municipal de Confresa	462

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	466
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	466
Prefeitura Municipal de Cuiabá	468
Prefeitura Municipal de Curvelândia	468
Prefeitura Municipal de Diamantino	469
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	512
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	513
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	515
Prefeitura Municipal de General Carneiro	524
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	524
Prefeitura Municipal de Indiavaí	524
Prefeitura Municipal de Itanhangá	525
Prefeitura Municipal de Itiquira	528
Prefeitura Municipal de Jaciara	529
Prefeitura Municipal de Jangada	532
Prefeitura Municipal de Jauru	534
Prefeitura Municipal de Juara	590
Prefeitura Municipal de Juína	591
Prefeitura Municipal de Juscimeira	647
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	647
Prefeitura Municipal de Luciara	649
Prefeitura Municipal de Marcelândia	651
Prefeitura Municipal de Matupá	653
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	657
Prefeitura Municipal de Nobres	661
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	665
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	666
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	669
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	671
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	673
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	675
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	681
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	691
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	691
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	692
Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã	703
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	722
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	726
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	747
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	748
Prefeitura Municipal de Paranatinga	761
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	765
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	770
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	778
Prefeitura Municipal de Poconé	779
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	785
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	785
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	786
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	787
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	789
Prefeitura Municipal de Poxoréu	790
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	793
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	795
Prefeitura Municipal de Rio Branco	795
Prefeitura Municipal de Rondolândia	797
Prefeitura Municipal de Rondonópolis	799
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	800
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	800
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	803
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	803
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	804
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	808
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	808

Prefeitura Municipal de São José do Xingu	809
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	810
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	812
Prefeitura Municipal de Tabaporã	812
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	875
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	881
Prefeitura Municipal de União do Sul	882
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	887
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	888
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	900
Prefeitura Municipal de Vila Rica	953

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 007/2022**

“Designa servidora para responder pelo Cargo de Assessora da Secretaria Geral”.

Luis César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar a título precário, por tempo indeterminado, a partir de 10 de fevereiro 2022, para exercer a função de Assessora da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Água Boa, cargo em Comissão, **Luine Goulart de Paula Weissheimer**, portadora do CPF 048.438.261-62, RG 2456919-4, residente e domiciliada à Avenida Norberto Schwantes S/N – Bairro Centro, na cidade de Água Boa, Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 10 de fevereiro 2022.

Luis César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1º – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 002/2022

Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT

Contratado: União Das Câmaras Municipais Do Estado De Mato Grosso

Objeto: Contribuição associativa.

Valor total: R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais)

Valor mensal: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

Prazo de Execução: 11 (onze) meses

Data de Assinatura: 10 de Fevereiro de 2022

Data da Vigência: 01/02/2022 a 30/12/2022

Luis César de Lara Pinto Filho

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022**

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria n° 001/2022, torna pública Dispensa de Licitação n° 001/2022 – Processo n° 001/2022.

CONTRATADO: ELESANGELA LIMA DE OLIVEIRA TIYODA M.E.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SENDO SALGADOS FRITOS E ASSADOS E REFRIGERANTES

VALOR GLOBAL: R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei n° 8.666/93.

GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
SICONFI 2º SEMESTRE**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	LÍQUIDAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.073,58	69.206,09	72.311,56	69.206,09	67.035,82	65.976,00	67.627,88	66.626,23	67.597,98	70.033,91	61.760,56	92.411,76	845.067,46	0,00
Pessoal Ativo	75.073,58	69.206,09	72.311,56	69.206,09	67.035,82	65.976,00	67.627,88	66.626,23	67.597,98	70.033,91	61.760,56	92.411,76	845.067,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.738,31	57.870,82	60.271,41	57.870,82	55.700,55	55.187,36	56.378,07	55.692,04	56.463,79	58.463,99	51.575,91	78.204,38	708.237,45	
Obrigações Patronais	11.335,27	11.335,27	11.740,15	11.335,27	11.335,27	10.788,64	11.249,81	11.134,19	11.134,19	11.549,92	10.184,65	13.907,38	137.830,01	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apontadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	75.073,58	69.206,09	72.311,56	69.206,09	67.035,82	65.976,00	67.627,88	66.626,23	67.597,98	70.033,91	61.760,56	92.411,76	845.067,46	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Apicás - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52,885,380,81	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52,885,380,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	845,067,46	1,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3,173,122,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3,014,466,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2,855,810,57	5,40


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Apicás - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Apicás - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Apicás - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSURTECÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Ordinários									
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	52.885.380,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.885.380,81

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	845.067,46	1,60
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	3.173.122,85	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.014.466,71	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.855.810,56	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF

Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none"> Nome: LEILSON BALDUINO FEITOSA <i>Titular do Poder Legislativo</i> CPF: 934.465.191-49 Data: 10/02/2022 13:57:26 Nome: KATIA REGINA DA SILVA <i>Responsável pelo Controle Interno</i> CPF: 033.379.279-39 Data: 10/02/2022 13:54:00 Nome: THALITA RAQUEL DE BRITO <i>Contador Responsável</i> CPF: 013.062.331-86 Data: 10/02/2022 13:46:39

O Código do Recibo da declaração homologada em 10/02/2022, às 13:57:53, é:

04 . 7W . 3D - V

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO** deste **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**, para o **exercício financeiro de 2022**, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE : Diosdete Gomes Pinheiro

VICE-PRESIDENTE / MEMBRO : Rosimeire Tania da Silva Gonçalves de Meira

RELATOR : Lussivaldo Fernandes de Souza

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder legislativo Municipal, no decorrer deste exercício de 2022, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 04/01/2022.

Ermerson Silva da Cunha

Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIO GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL ATO 005/2021

ATO LEGISLATIVO n.º 005/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, Ex-mo. Sr. BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO no uso das atribuições legais,

RESOLVE

I – **EXONERAR, a pedido, a Srta. RAUNA DA SILVA CORRÊA do cargo em comissão de Assessora Parlamentar – padrão 5**, da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães.

II - Este Ato Legislativo entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 09 de fevereiro de 2022.

Vereador **Benedito Edmilson de Freitas Filho**

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PROCESSO ADM. 09/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO – P. VALOR- Nº
08 /2022 TERMO DE CONTRATO N. 05/2022**

PROCESSO ADM. 09/2022

Dispensa de licitação – p. valor- nº 08 /2022

TERMO DE CONTRATO N. 05/2022

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E A EMPRESA CARPEGIAN MENDES ALECAR 89522591149, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, nº 120, Centro, CEP: 78.652-000, Confresa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 37.465.358/0001-08, neste ato representada pelo seu presidente. CRISTIANO LORSCHTEITER ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG-1403887-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.892.824.421-87, residente e domiciliado na Rua 29 de julho, nº57, Setor Saúde, Confresa - MT, que doravante denominada, simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa CARPEGIAN MENDES ALECAR 89522591149, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.165.468/0001-13 localizada na Rua Goiás, 121, setor saúde, Confresa-MT. Representada neste ato proprietária, pela Senhor CARPEGIAN MENDES, portador de Identidade RG 411119 SSP/TO e inscrita no CPF 895.225.911-49 residente domiciliada Rua Goiás, 121, setor saúde, Confresa-MT - MT. CEP 78.652-000, que doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo administrativo nº 09/2022, que instaurou a dispensa de licitação nº08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação para a Câmara Municipal de

Confresa, visando o atendimento e esclarecimento público das ações e finalidades institucionais da entidade, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir:

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 (onze) meses, com início na data de assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.600,00.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

- 01.01.2001– Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, desta cláusula, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente aos serviços prestados do mês anterior.

5.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de

até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal junto ao INSS e FGTS, constatada por meio de apresentação de certidões negativas, através de consulta on-line aos sistemas eletrônicos dos órgãos.

5.4. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado na Nota Fiscal os dados do contrato e do órgão, período de prestação e descrição do serviço, acompanhado do respectivo valor a pagar.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
365

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato, em cada uma de suas parcelas mensais, será recebido provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recepção da CONTRATANTE, para análise e o devido atendimento e verificação, do relatório de execução dos serviços do mês, detalhado e específico, contendo os quantitativos mensais efetivamente realizados, conforme as horas/atividades desenvolvidas e seguindo os parâmetros definidos pela CONTRATANTE.

8.2 Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a prestação.

8.3 Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do CONTRATO.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Servidora EDNALVA NERES GUEDES, nos termos da matrícula 02/93, nomeada pela Portaria 05/2014.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações das partes estão previstas no Termo de Referência, que desde já fica vinculado para fins de Contratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA poderá, garantida a prévia defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA no percentual de 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor global do Contrato – em caso de inexecução total, ou do valor correspondente à parte contratual não cumprida – inexecução parcial;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

11.3 - O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido na conta bancária indicada pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Confresa-MT dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.4 - Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Câmara Municipal de Confresa-MT, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

11.5 – De qualquer sanção imposta, o CONTRATADO poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer os recursos à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

11.6 – O CONTRATADO não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

A hipóteses de rescisão estão previstas no Termo de Referência, que desde já fica vinculado para fins de Contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação devida deste instrumento, por extrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONFRESA - MT, 09 de Fevereiro de 2.022

CRISTIANO LORSCHTEITER ROCHA

PRESIDENTE CÂMARA MUNICÍPIAL DE CONFRESA

CPF: 892.824.421-87

Responsável legal da CONTRATANTE

CARPEGIAN MENDES ALECAR

CPF 895.165.468.911-49

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA: NOME: RG Nº CPF
Nº ASSINATURA: TESTEMUNHA: NO-
ME: RG Nº CPF Nº ASSINATU-
RA:

O presente contrato foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica deste Legislativo Municipal.

Em ___/___/2022

.....
ADVOGADO PÚBLICO

OAB

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO EDITAL DE PUBLICAÇÃO/CONTAS ANUAIS - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS/2021

EDITAL Nº. 1/2022 CONTAS ANUAIS DO LEGISLATIVO - EXERCÍCIO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, em atendimento ao dispositivo da Constituição Federal, art. 31 § 3º e da Constituição Estadual, art. 209 torna público que as CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO - EXERCÍCIO DE 2021, ficam durante sessenta dias, a partir do dia 15 de fevereiro a 15 de abril de 2021, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei.

Diamantino, 09 de fevereiro de 2022 Ranielli Patrick Arruda Lima Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

EDITAL N° 1/2022
CONTAS ANUAIS DO LEGISLATIVO - EXERCÍCIO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, em atendimento ao dispositivo da Constituição Federal, art. 31 § 3º e da Constituição Estadual, art. 209 torna público que as **CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO - EXERCÍCIO DE 2021**, ficam durante sessenta dias, a partir do dia 15 de fevereiro a 15 de abril de 2021, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei.

Diamantino, 09 de fevereiro de 2022

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente da Câmara Municipal

Av. Des. Joaquim P. F. Mendes, 2345 – Jd. Eldorado – Diamantino-MT – 78400-000
(65) 3336-1419 - www.diamantino.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	4.895.298,37	4.895.298,37	3.696.414,26	3.696.414,26	3.690.554,67	701.824,59
Pessoal e Encargos Sociais	3.339.500,00	3.339.500,00	2.637.675,41	2.637.675,41	2.637.089,82	701.824,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.555.798,37	1.555.798,37	1.058.738,85	1.058.738,85	1.053.464,85	497.059,52
Despesas de Capital (X)	255.113,36	255.113,36	45.103,17	45.103,17	45.103,17	210.010,19
Investimentos	255.113,36	255.113,36	45.103,17	45.103,17	45.103,17	210.010,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.010,19
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	5.150.411,73	5.150.411,73	3.741.517,43	3.741.517,43	3.735.657,84	1.408.894,30
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	5.150.411,73	5.150.411,73	3.741.517,43	3.741.517,43	3.735.657,84	1.408.894,30
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	5.150.411,73	5.150.411,73	3.741.517,43	3.741.517,43	3.735.657,84	1.408.894,30



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2021

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
PRESIDENTE

ARNILDO GERHARDT NETO
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR PÚBLICO INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		0,00	68,00
Ordinária		0,00	68,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		5.150.411,73	4.858.878,99
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		5.150.411,73	4.858.878,99
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		1.039.436,33	1.118.283,84
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.750,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		5.859,59	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.015.269,00	1.115.533,84
Outros Recebimentos Extraorçamentários		18.307,74	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		2.750,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.750,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		6.192.598,06	5.977.230,83



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		3.741.517,43	4.631.405,89
Ordinária		3.741.517,43	4.631.405,89
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		1.408.894,30	227.541,10
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.408.894,30	227.541,10
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		1.035.673,20	1.115.533,84
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.750,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.014.615,46	1.115.533,84
Outros Pagamentos Extraorçamentários		18.307,74	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		6.513,13	2.750,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.513,13	2.750,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		6.192.598,06	5.977.230,83



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00	68,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00	68,00

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
PRESIDENTE

SECRETÁRIO
ARNILDO GERHARDT NETO

CONTADOR
CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI

AUDITOR PÚBLICO INTERNO
FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante		21.920,63	7.810,71
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.513,13	2.750,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		14.145,44	5.060,71
VPD Pagas Antecipadamente		1.262,06	0,00
Total do Ativo Circulante		21.920,63	7.810,71
Ativo Não Circulante		1.011.149,07	999.851,77
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.011.149,07	999.851,77
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.011.149,07	999.851,77
TOTAL DO ATIVO		1.033.069,70	1.007.662,48



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Passivo Circulante		187.036,03	100.013,62
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		181.108,49	100.013,62
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		5.274,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Reparações a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		653,54	0,00
Total do Passivo Circulante		187.036,03	100.013,62
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		846.033,67	907.648,86
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		846.033,67	907.648,86
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		846.033,67	907.648,86
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.033.069,70	1.007.662,48



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2021

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo (I)	1.033.069,70	1.007.662,48
Ativo Financeiro	6.513,13	2.750,00
Ativo Permanente	1.026.556,57	1.004.912,48
Total do Ativo	1.033.069,70	1.007.662,48
Passivo (II)	187.036,03	102.763,62
Passivo Financeiro	6.513,13	2.750,00
Passivo Permanente	180.522,90	100.013,62
Total do Passivo	187.036,03	102.763,62
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	846.033,67	904.898,86



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2021

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos	53.277,00	2.384.853,24
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	53.277,00	2.384.853,24
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	53.277,00	2.384.853,24
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS	-53.277,00	-2.384.853,24



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2021

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0.1.00.00000 - Recursos Ordinários		0,00	0,00

 RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
 PRESIDENTE

 SECRETARIO
 ARNILDO GERHARDT NETO

 CONTADOR
 CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI

 AUDITOR PUBLICO INTERNO
 FABIO TOMEKI TI FUKUSHIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2021

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.150.411,73	4.858.946,99
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	5.150.411,73	4.858.878,99
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	68,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	5.150.411,73	4.858.946,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.212.026,92	5.007.017,03
Pessoal e Encargos	2.787.734,69	3.356.027,69
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	523.462,93	1.360.645,80
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.423.304,30	239.541,10
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	40.927,44
Tributárias	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	477.525,00	9.875,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	5.212.026,92	5.007.017,03
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	-61.615,19	-148.070,04



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	5.150.411,73	4.858.878,99
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	5.150.411,73	4.858.878,99
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	68,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	68,00
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	2.275.531,71	2.729.534,02
Encargos Patronais	442.652,98	533.773,67
Benefícios a Pessoal	69.550,00	92.720,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	2.787.734,69	3.356.027,69



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2021

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	82.489,91	127.838,28
Serviços	404.417,15	1.188.800,63
Depreciação Amortização e Exaustão	36.555,87	44.006,89
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	523.462,93	1.360.645,80
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	1.408.894,30	227.541,10
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	14.410,00	12.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.423.304,30	239.541,10
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	40.927,44
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	40.927,44
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Total de VPD Tributárias	0,00	0,00
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Premiações	4.725,00	9.875,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	472.800,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	477.525,00	9.875,00

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
 PRESIDENTE

ARNILDO GERHARDT NETO
 SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
 CONTADOR

FABIO TOMENITI FUKUSHIMA
 AUDITOR PÚBLICO INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2021

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	51.616,30	32.205,32
Ingressos	6.183.988,47	5.974.480,83
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	68,00
Transferências Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	6.183.988,47	5.974.412,83
Transferências Financeiras Recebidas	5.150.411,73	4.858.878,99
Ingressos Extraorçamentários	1.033.576,74	1.115.533,84
Desembolsos	6.132.372,17	5.942.275,51
Pessoal e demais despesas	3.676.144,67	4.587.200,57
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	2.456.227,50	1.355.074,94
Transferências Financeiras Concedidas	1.423.304,30	239.541,10
Desembolsos Extraorçamentários	1.032.923,20	1.115.533,84
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	51.616,30	32.205,32
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-47.853,17	-29.455,32
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	47.853,17	29.455,32
Aquisição de ativo não circulante	47.853,17	29.455,32
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-47.853,17	-29.455,32
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	3.763,13	2.750,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	2.750,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	6.513,13	2.750,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2021

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	68,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	68,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	68,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2021

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	5.150.411,73	4.858.878,99
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.150.411,73	4.858.878,99
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	5.150.411,73	4.858.878,99
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.423.304,30	239.541,10
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.408.894,30	227.541,10
Outras transferências concedidas	14.410,00	12.000,00
Total das Transferências Concedidas	1.423.304,30	239.541,10



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2021

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	3.690.554,67	4.599.200,57
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.690.554,67	4.599.200,57



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
 DEZEMBRO/2021

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
 PRESIDENTE

ARNILDO GERHARDT NETO
 SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
 CONTADOR

FABIO TOMIETTI FUKUSHIMA
 AUDITOR PÚBLICO INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2021

1 INFORMAÇÕES GERAIS

As demonstrações contábeis apresentadas referem-se às movimentações do exercício de 2021 da Câmara Municipal de Diamantino, Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.932.753/0001-23, com sede na Rua Desembargador Joaquim P.F. Mendes, Nº 2345, Jd. Eldorado – Diamantino – Mato Grosso. A Câmara tem funções: legislativas; de fiscalização externa, financeira e orçamentária; de controle e de assessoramento dos atos do Executivo; e de administração interna.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei nº 1.353/2020 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Diamantino para o exercício de 2020; da Lei nº 1.386/2020 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no que diz respeito às exigências aos Municípios para o exercício de 2021, Normas Brasileiras de Contabilidade e outras normas que regulam o assunto.

O conjunto de demonstrações contábeis referente ao exercício de 2021 é composto pelas seguintes demonstrações contábeis: balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e demonstração dos fluxos de caixa conforme modelos definidos no MCASP, complementado por notas explicativas.

3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O regime contábil adotado na contabilização da execução orçamento é o misto, a fim de atender o disposto no artigo 35 da Lei nº. 4.320/64. Dessa forma, as despesas são registradas pelo regime de competência e as receitas pelo regime de caixa.

Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBEIS

Não houve mudanças de critérios contábeis efetuadas no exercício de 2021.

5 NOTAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, referentes ao exercício de 2021, registrado pelo regime orçamentário.

A Lei Municipal nº 1.386/2020, que aprovou o Orçamento, para o exercício de 2021, fixou a DESPESA do poder Legislativo na importância de R\$5.150.411,73, não havendo aumento de despesa autorizada no orçamento. No orçamento houve alteração no orçamento por meio de suplementação no valor de R\$ 268.550,00, e crédito adicional especial de R\$ 16.000,00, totalizando R\$ 284.550,00 em alteração orçamentária, utilizando-se apenas reduções de outras dotações já existentes no orçamento do órgão.

A execução orçamentária teve a seguinte movimentação, conforme a seguir discriminado:

- Interferências Financeiras	R\$ 5.150.411,73
- Despesas Empenhadas	R\$ 3.741.517,43
- Superávit Orçamentário	R\$ 1.408.894,30

O confronto entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: Superávit Orçamentário de R\$ R\$ 1.408.894,30.

Considerando que as despesas empenhadas e liquidadas são da ordem de R\$ 3.741.517,43 e as despesas pagas perfazem o valor de R\$ 3.735.657,84, houve a inscrição em restos a pagar processados no valor de R\$ 5.859,59 que se referem a despesas empenhadas no exercício de 2021 a serem pagas no exercício de 2022. Para o pagamento do valor inscrito em restos a pagar, há disponibilidades financeiras suficientes no final do exercício.

O valor de R\$ 2.750,00 inscrito em restos a pagar não processados no exercício de 2020 foi inteiramente quitado no exercício de 2021, com recursos oriundos do exercício anterior, mantido para tal finalidade.

6 NOTAS AO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, demonstra os Ingressos e os Dispendios de natureza orçamentárias e extraorçamentárias, conjugados com os saldos de caixa e equivalentes de caixa, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

A gestão financeira do exercício demonstra-se da seguinte forma:

- Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 5.150.411,73
- Inscrição em Restos a Pagar Processados	R\$ 5.859,59
- Recebimentos Extraorçamentários	R\$ 1.033.576,74
- Disponibilidades do Exercício anterior	R\$ 2.750,00
- TOTAL	R\$ 6.192.598,06

- Despesa Orçamentária	R\$ 3.741.517,43
- Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 1.408.894,30
- Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	R\$ 2.750,00
- Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 1.032.923,20
- Disponibilidades para o Exercício seguinte	R\$ 6.513,13
- TOTAL	R\$ 6.192.598,06

Os ingressos e pagamentos extraorçamentários referem-se a retenções feitas nos proventos de servidores para pagamento de consignados, imposto de renda e contribuição previdenciária. Além disso, salário maternidade de R\$ 18.307,74. Nesse sentido, há um saldo residual de R\$ 653,54 referente a retenções a pagar.

Foi inscrito em Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 5.859,59, sendo R\$ 5.274,00 referente ao empenho 550/2021, Contrato 4/2021 com o fornecedor MARCOS S BIUDES e R\$ 585,59 referente à Contribuição Previdenciária Patronal a ser recolhida na guia de recolhimento 01/2022, em razão do atendimento à lei municipal 6/1990 e à lei federal 4.320/1964.

Recebidos os valores dos duodécimos do poder executivo, foram pagos os valores das despesas empenhadas, os restos a pagar do exercício anterior, restando o valor de R\$ 6.513,13 para cobrir os restos a pagar e as despesas extraorçamentárias a pagar. Para cobertura de tal obrigação foi mantido o mesmo valor na conta bancária.

Ademais, foram devolvidos à Prefeitura Municipal de Diamantino, no exercício, o valor de R\$ 1.408.894,30 referente ao saldo de duodécimos recebidos não utilizados no exercício de 2021.

7 NOTAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

Balço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

7.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os valores do caixa e equivalente de caixa, bem como as aplicações de liquidez imediata foram mensuradas pelo valor original, em moeda funcional real. Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados na conta corrente bancária única, do Banco do Brasil. Em 31 de dezembro, o saldo da conta bancária é de R\$ 6.513,13.

7.2 CRÉDITOS A CURTO PRAZO

O Legislativo Municipal não possui créditos a receber reconhecidos em seu patrimônio.

7.3 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO

O Legislativo Municipal não possui investimentos e aplicações temporárias a curto prazo.

7.4 ESTOQUES

Os estoques foram mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição e tiveram como base, relatório apresentado pelo setor de almoxarifado da Câmara. No encerramento do balanço, o saldo do estoque estava constituído por materiais de uso e consumo. O consumo do estoque foi reconhecido como variações patrimoniais diminutivas durante o exercício.

7.5 VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE

O saldo apresentado em VPD Pagas Antecipadamente refere-se à valores de prêmio de seguro a apropriar, que vem sido reconhecidos no resultado da entidade mensalmente.

7.6 IMOBILIZADO

Os valores registrados no ativo imobilizado têm como base o valor de custo de aquisição e posterior reavaliação. A depreciação é originada do sistema de patrimônio da Câmara Municipal, que, representado por comissão nomeada pela presidência, controla os bens de forma analítica, sendo que a contabilidade efetua os registros com base nestas informações.

Os saldos do ativo imobilizado estão descritos a seguir.

SALDO INICIAL 01/01/2021	R\$ 999.851,77
(-) DESINCORPORAÇÕES	R\$ 0,00
(+) AQUISIÇÕES	R\$ 47.853,17
(-) DEPRECIACIONES	R\$ 36.555,87
SALDO FINAL 31/12/2021	R\$ 1.011.149,07

No que se refere aos bens móveis, depreciados pelo método linear, as vidas úteis dos grupos de ativos estão dispostas a seguir.

Descrição	Vida útil	Taxa Anual
VEICULOS DIVERSOS	15 anos	6,67% a.a.

ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	15 anos	6,67% a.a.
EQUIP. DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10 anos	10% a.a.
MOBILIARIOS EM GERAL	15 anos	6,67% a.a.
EQUIP. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20 anos	5% a.a.
EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS	10 anos	10% a.a.
APARELHOS E EQUIP. COMUNICAÇÃO	10 anos	10% a.a.
MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10 anos	10% a.a.
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	15 anos	6,67% a.a.
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	15 anos	6,67% a.a.
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10 anos	10% a.a.
SOFTWARES	30 anos	3,33% a.a.
PEÇAS DECORATIVAS	30 anos	3,33% a.a.
BIOMBOS, CORTINAS, DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS, ESTRADOS, PERSIANAS, TAPETES E AFINS	5 anos	20% a.a.

7.7 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A CURTO PRAZO

Foram registradas como Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo:

- Valores reconhecidos durante o exercício como Variações Patrimoniais Diminutivas em razão do regime de competência referentes a férias e adicional de férias; **R\$ 180.522,90**.
- Valores a pagar referentes a Contribuição Previdenciária Patronal a ser paga conjuntamente com as demais contribuições na guia previdenciária do mês 01/2022; **R\$ 585,59**.

7.8 FORECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

Registra-se o valor de R\$ 5.274,00 referente a resto a pagar processado do exercício. Sendo oriundo do empenho 550/2021 do fornecedor MARCOS S BIUDES.

7.9 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Referem-se a valores decorrentes de retenções extraorçamentárias de servidores a serem repassadas aos beneficiários finais no exercício de 2022.

7.10 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido da Câmara Municipal de Diamantino, é formado tão somente por Resultados Acumulados. Em 2021, o exercício findou com o seguinte saldo na Conta Resultados Acumulados:

Resultados Acumulados 2020	R\$ 907.648,86
Resultado do Exercício de 2021	- R\$ 61.615,19
Resultados Acumulados 2021	R\$ 846.033,67

7.11 ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

No quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes registram-se:

- Ativo Financeiro:** Disponibilidade de Caixa depositada em conta bancária única; R\$ 6.513,13.
- Ativo Permanente:** Saldos com Estoques (R\$ 14.145,44); Prêmios de Seguros a Apropriar (R\$ 1.262,06); e Imobilizado Líquido (R\$ 1.011.149,07).
- Passivo Financeiro:** Saldo de Encargos Sociais a Pagar (R\$ 585,59); Fornecedores a Pagar (R\$ 5.274,00) e de Consignações a Recolher (R\$653,54).

- d. **Passivo Permanente:** Refere-se a valores de férias a pagar a servidores, já reconhecidos no resultado do exercício como variação patrimonial diminutiva (R\$ 180.552,90).

7.12 CONTAS DE COMPENSAÇÃO

No quadro de compensação, foram registrados os Atos Potenciais Passivos, que são constituídos pelas Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres.

No presente caso, o poder legislativo possui os seguintes contratos administrativos com fornecedores:

- a. **Contrato 10/2018**, referente à prestação de serviços técnicos especializados de implantação, locação, manutenção e gestão de programa de informática, controle da legislação municipal do processo legislativo, atos administrativos e serviços de treinamento de usuários, com a empresa N M INFORMATICA LTDA, saldo residual de R\$ 31.185,00, com vencimento em 07/06/2022; e
- b. **Contrato 3/2021**, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de um link dedicado de internet e um link compartilhado de internet, com a empresa MASTER TECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 22.092,00, com vencimento em 31/12/2022.

7.13 SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO

No exercício de 2021, considerando o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, o saldo final é de R\$ 0,00 na fonte de recursos 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários.

8 NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

O exercício de 2021 encerrou com uma variação patrimonial resultante dos seguintes valores:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
- Transferências e Delegações Recebidas - Duodécimo	R\$ 5.150.411,73
- TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$ 5.150.411,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Pessoal e Encargos	R\$ 2.787.734,69
Remuneração a Pessoal	R\$ 2.275.531,71
Encargos Patronais	R\$ 442.652,98
Auxílio Alimentação	R\$ 69.550,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$ 523.462,93
Material de Consumo	R\$ 82.489,91
Serviços	R\$ 404.417,15
Depreciação	R\$ 36.555,87
Transferências e Delegações Concedidas	R\$ 1.423.304,30
Devolução de Duodécimo Recebido	R\$ 1.408.894,30
Contribuição à UCMMAT	R\$ 14.410,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 477.525,00
Premiações	R\$ 4.725,00
Indenizações e Restituições	R\$ 472.800,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R\$ 5.212.026,92
RESULTADO DAS VARIAÇÕES	
Variações Patrimoniais AUMENTATIVAS	R\$ 5.150.411,73
(-) Variações Patrimoniais DIMINUTIVAS	R\$ 5.212.026,92
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (DÉFICIT)	R\$ 61.615,19

No que se refere à Demonstração das Variações Patrimoniais acima destacamos que em 2021 houve um déficit de **R\$ 61.615,19**.

Além das despesas da Câmara Municipal, foram devolvidos ao Poder Executivo o montante de R\$ 1.408.894,30, e reconhecida depreciação dos bens na ordem de R\$ 36.555,87.

9 NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração de Fluxos de Caixa foi apresentada pelo Método DIRETO, em observação ao que é recomendado ao setor público conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, por trazer uma maior gama de informações aos usuários.

O repasse de duodécimo foi considerado como atividade operacional, bem como as despesas de custeio. Somente o valor gasto com aquisição de bens do Ativo Imobilizado foram considerados como atividades de investimentos.

- a. Na rubrica “Outros ingressos operacionais” estão inclusos os recebimentos de duodécimos e os ingressos extraorçamentários.
- b. Na rubrica “Pessoal e demais despesas” estão alocadas todos os pagamentos das despesas orçamentárias classificadas como operacionais do órgão, tais como: material de consumo, serviços, indenizações, pessoal e seus encargos,
- c. Na rubrica “Outros desembolsos operacionais” estão lançados os desembolsos extraorçamentários e o valor referente à devolução de duodécimo ao Poder Executivo.
- d. Não houve movimentação financeira nas atividades classificadas como de financiamento durante o exercício.

Considerando as atividades operacionais e de investimento, a geração líquida de caixa foi de R\$ 3.763,13.

No final do exercício registra-se o saldo de R\$ 6.513,13, valor disponível para quitação de restos a pagar processados inscritos no exercício, bem como de retenções extraorçamentárias a recolher. Tal valor é o mesmo registrado na conta Caixa e Equivalente de Caixa no balanço patrimonial.

Em Diamantino/MT, 28 de janeiro de 2022.

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ARNILDO GERHARDT NETO
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CRC MT 018431/O-1 CONTADOR

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR PÚBLICO INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MT

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
DEZEMBRO/2021

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	CONSOLIDADO
					R\$
RECEITAS CORRENTES		0,00	DESPESAS CORRENTES		3.696.414,26
	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.637.675,41	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.058.738,85	
DÉFICIT ORÇAMENTO CORRENTE		3.696.414,26	SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE		
TOTAL		3.696.414,26	TOTAL		3.696.414,26
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		45.103,17
			INVESTIMENTOS	45.103,17	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CAPITAL		45.103,17	SUPERÁVIT ORÇAMENTO CAPITAL		
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO		45.103,17	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		
TOTAL		45.103,17	TOTAL		3.741.517,43
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES		0,00	DESPESAS CORRENTES		3.696.414,26
DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		45.103,17
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
DÉFICIT TOTAL		3.741.517,43	SUPERÁVIT TOTAL		
TOTAL		3.741.517,43	TOTAL		3.741.517,43

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
PRESIDENTE

ARNILDO GERHARDT NETO
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMIKITI FUKUSHIMA
AUDITOR PÚBLICO INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
DEZEMBRO/2021

					CONSOLIDADO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.696.414,26
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.637.675,41	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.637.675,41		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL	2.183.134,13			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440.156,44			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.384,84			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.058.738,85	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.058.738,85		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	84.650,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	71.888,47			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.200,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.211,17			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA	103.550,70			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	216.728,81			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	14.410,00			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	69.550,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	749,70			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	472.800,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				45.103,17
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			45.103,17	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.103,17		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.103,17			
TOTAL:					3.741.517,43
TOTAL GERAL:					3.741.517,43

 RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
 PRESIDENTE

 ARNILDO GERHARDT NETO
 SECRETARIO

 CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
 CONTADOR
 CRC MT 018431/O-1

 FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
 AUDITOR PUBLICO INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2021

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (INGRESSO):					5.150.411,73
TOTAL:					5.150.411,73

 RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
 PRESIDENTE

 ARNILDO GERHARDT NETO
 SECRETÁRIO

 CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
 CONTADOR
 CRC MT 018431/O-1

 FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
 AUDITOR PÚBLICO INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO 2021

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01 **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**
UNIDADE: 001 **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.696.414,26
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.637.675,41	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DE RETAS		2.637.675,41		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS e PESSOAL CIVIL	2.183.134,13			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440.156,44			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.384,84			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.058.738,85	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DE RETAS		1.058.738,85		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	84.650,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	71.888,47			
3.3.90.31.00.00	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.200,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.211,17			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS e PESSOA JURÍDICA	103.550,70			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	216.728,81			
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	14.410,00			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	69.550,00			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	749,70			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	472.800,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				45.103,17
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			45.103,17	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DE RETAS		45.103,17		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.103,17			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	3.741.517,43
				TOTAL GERAL:	3.741.517,43

RESUMO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	001	CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	3.741.517,43
TOTAL GERAL:			3.741.517,43

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
PRESIDENTE

ARNILDO GERHARDT NETO
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMENETTI FUKUSHIMA
AUDITOR PÚBLICO INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2021

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	80.078,17	3.661.439,26	0,00	3.741.517,43
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	80.078,17	3.661.439,26	0,00	3.741.517,43
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	80.078,17	3.661.439,26	0,00	3.741.517,43
01.031.0001.10001	REVALIZAR A SEDE DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.10002	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.10004	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	3.312,00	0,00	0,00	3.312,00
01.031.0001.10005	ORGANIZAÇÕES DE SESSÕES E EVENTOS	14.288,00	0,00	0,00	14.288,00
01.031.0001.10006	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	17.375,00	0,00	0,00	17.375,00
01.031.0001.10318	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.20001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	0,00	3.661.439,26	0,00	3.661.439,26
01.031.0001.10003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	45.103,17	0,00	0,00	45.103,17
TOTAL:		80.078,17	3.661.439,26	0,00	3.741.517,43
		TOTAL INTERFERENCIA FINANCEIRA (EGRESSO):			1.408.894,30
TOTAL GERAL:		80.078,17	3.661.439,26	0,00	5.150.411,73

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
PRESIDENTE

ARNILDO GERHARDT NETO
SECRETÁRIO

CLEYTON VELMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR PÚBLICO INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				CONSOLIDADO
		PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	80.078,17	3.661.439,26	0,00	3.741.517,43
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	80.078,17	3.661.439,26	0,00	3.741.517,43
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	80.078,17	3.661.439,26	0,00	3.741.517,43
01.031.0001.10001	REVITALIZAR A SEDE DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.10002	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.10003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	45.103,17	0,00	0,00	45.103,17
01.031.0001.10004	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	3.312,00	0,00	0,00	3.312,00
01.031.0001.10005	ORGANIZAÇÕES DE SESSÕES E EVENTOS	14.288,00	0,00	0,00	14.288,00
01.031.0001.10006	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	17.375,00	0,00	0,00	17.375,00
01.031.0001.10318	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.20001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	0,00	3.661.439,26	0,00	3.661.439,26
TOTAL:		80.078,17	3.661.439,26	0,00	3.741.517,43
TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):					1.408.894,30
TOTAL GERAL:		80.078,17	3.661.439,26	0,00	5.150.411,73

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
PRESIDENTE

ARNILDO GERHARDT NETO
SECRETÁRIO

CLEYTON VELMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR PÚBLICO INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2021

				CONSOLIDADO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	3.741.517,43	0,00	3.741.517,43
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.741.517,43	0,00	3.741.517,43
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	3.741.517,43	0,00	3.741.517,43
		TOTAL:	0,00	3.741.517,43
		TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):		1.408.894,30
		TOTAL GERAL:	0,00	5.150.411,73

 RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
 PRESIDENTE

 ARNILDO GERHARDT NETO
 SECRETÁRIO

 CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
 CONTADOR
 CRC MT 0184531/O-1

 FABIO TOMOKITI FUKUSHIMA
 AUDITOR PÚBLICO INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

**ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2021**

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	3.741.517,43						
TOTAL	3.741.517,43						



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

**ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2021**

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							
TOTAL							



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2021

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRI CULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							
TOTAL							



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2021

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS SOCIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							
TOTAL							



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2021

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							3.741.517,43
TOTAL							3.741.517,43
TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):							1.408.894,30
TOTAL GERAL:							5.150.411,73

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
PRESIDENTE

ARNILDO GERHARDT NETO
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMERETTI FUKUSHIMA
AUDITOR PÚBLICO INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
DEZEMBRO/2021

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

CONSOLIDADO

LEIS	DESCRIÇÃO	AUTORIZAÇÕES				SALDO CIRCULAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO POSTERIOR		
		TOT.	PAGAS	DATA	VALOR EMIÇÃO		EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR	
TOTAL GERAL:					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

 RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
 PRESIDENTE

 ARNILDO GERHARDT NETO
 SECRETÁRIO

 CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
 CONTADOR
 CRC MT 018431/O-1

 FABIO TOMEXITI FUKUSHIMA
 AUDITOR PÚBLICO INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2021

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO REALIZÁVEL RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS AUXÍLIO MATERNIDADE	0,00	18.307,74	0,00	18.307,74	0,00	0,00
SUBTOTAL:	0,00	18.307,74	0,00	18.307,74	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR 2020 - PROCESSADOS RESTOS A PAGAR 2020 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR RESTOS A PAGAR 2021 - PROCESSADOS	0,00 2.750,00 0,00	0,00 0,00 5.859,59	0,00 0,00 0,00	0,00 2.750,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 5.859,59
SUBTOTAL:	2.750,00	5.859,59	0,00	2.750,00	0,00	5.859,59
TOTAL DOS RESTOS:	2.750,00		5.859,59		2.750,00	5.859,59
PASSIVO FINANCEIRO DEPÓSITOS CONSIGNADO SICREDI CONSIGNADO CAIXA - 271000655-2 CONSIGNADO BCO BRASIL - 31027500-8 CONSIGNADO O BOTICÁRIO PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL - KARLA REGINA JOERKE MEND IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE I.N.S.S. CONSIGNADO ODONTOPREV S/A CONSIGNADO PLANO ECONOMY BRASIL PENSÃO ALIMENTÍCIA - MARCELIA GRAZIANE DAS NEVES PENSÃO ALIMENTÍCIA - GISELE CAVALCANTE DE SOUZA RODRI	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	455.082,47 86.371,46 39.751,07 5.496,39 19.800,00 201.777,03 197.927,31 2.053,77 917,70 3.630,00 811,80	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	455.082,47 86.371,46 39.751,07 5.458,89 21.450,00 201.413,00 197.675,30 2.053,77 917,70 3.630,00 811,80	0,00 0,00 0,00 0,00 1.650,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 37,50 0,00 364,03 252,01 0,00 0,00 0,00 0,00
SUBTOTAL:	0,00	1.013.619,00	0,00	1.014.615,46	1.650,00	653,54
TOTAL DOS DEPÓSITOS:	0,00		1.013.619,00		1.012.965,46	653,54
TOTAL DO PASSIVO:	2.750,00		1.019.478,59		1.015.715,46	6.513,13
TOTAL (PASSIVO-ATIVO):	2.750,00		1.001.170,85		997.407,72	6.513,13

Página: 1 / 2



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2021

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	

 RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
 PRESIDENTE

 ARNILDO GERHARDT NETO
 SECRETÁRIO

 CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
 CONTADOR
 CRC MT 019431/O-1

 FABIO TOMÉKITI FUKUSHIMA
 AUDITOR PÚBLICO INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM EL DORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO								
01 001	CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO								
01.031.0001.10001-4490510000-0100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.910,16		11.910,16					11.910,16
01.031.0001.10002-4490520000-0100000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.652,40		178.652,40					178.652,40
01.031.0001.10003-4490520000-0100000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.550,80		59.550,80	9.453,90	35.649,27		45.103,17	14.447,63
01.031.0001.10004-3390320000-0100000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.528,12		9.528,12					9.528,12
01.031.0001.10004-3390390000-0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA	5.253,16		5.253,16	3.312,00			3.312,00	1.941,16
01.031.0001.10005-3390300000-0100000000	MATERIAL DE CONSUMO	19.960,00		19.960,00					19.960,00
01.031.0001.10005-3390310000-0100000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	16.960,00		16.960,00	7.200,00			7.200,00	9.760,00
01.031.0001.10005-3390320000-0100000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.240,00		8.240,00					8.240,00
01.031.0001.10005-3390390000-0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA	50.121,28		50.121,28	7.088,00			7.088,00	43.033,28
01.031.0001.10006-3390390000-0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA	17.865,24		17.865,24	17.375,00			17.375,00	490,24
01.031.0001.10318-3390390000-0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA	5.730,48		5.730,48					5.730,48
01.031.0001.20001-3190110000-0100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL	2.747.000,00		2.747.000,00	1.910.754,96	272.379,17		2.183.134,13	563.865,87
01.031.0001.20001-3190130000-0100000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	576.500,00		576.500,00	382.511,66	57.644,78		440.156,44	136.343,56
01.031.0001.20001-3190920000-0100000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.000,00	16.000,00	14.384,84			14.384,84	1.615,16
01.031.0001.20001-3390140000-0100000000	DIÁRIAS - CIVIL	85.850,00		85.850,00	61.750,00	22.900,00		84.650,00	1.200,00
01.031.0001.20001-3390300000-0100000000	MATERIAL DE CONSUMO	184.800,00		184.800,00	62.339,82	9.548,65		71.888,47	112.911,53
01.031.0001.20001-3390330000-0100000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.300,00		17.300,00	17.211,17			17.211,17	88,83
01.031.0001.20001-3390350000-0100000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
01.031.0001.20001-3390370000-0100000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
01.031.0001.20001-3390390000-0100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA	126.168,99		126.168,99	69.648,03	8.423,85	2.296,18	75.775,70	50.393,29
01.031.0001.20001-3390400000-0100000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	396.421,10		396.421,10	215.378,81	1.350,00		216.728,81	179.692,29
01.031.0001.20001-3390410000-0100000000	CONTRIBUIÇÕES	15.600,00		15.600,00	14.410,00			14.410,00	1.190,00
01.031.0001.20001-3390460000-0100000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	99.000,00		99.000,00	63.850,00	5.700,00		69.550,00	29.450,00
01.031.0001.20001-3390910000-0100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.900,00		5.900,00					5.900,00
01.031.0001.20001-3390920000-0100000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.300,00		12.300,00	749,70			749,70	11.550,30
01.031.0001.20001-3390930000-0100000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	472.800,00		472.800,00	433.400,00	39.400,00		472.800,00	
01.031.0001.20001-4490300000-0100000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00					5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.134.411,73	16.000,00	5.150.411,73	3.290.817,89	452.995,72	2.296,18	3.741.517,43	1.408.894,30
	TOTAL DO ÓRGÃO	5.134.411,73		5.150.411,73	3.290.817,89	452.995,72	2.296,18	3.741.517,43	1.408.894,30
	TOTAL	5.134.411,73	16.000,00	5.150.411,73	3.290.817,89	452.995,72	2.296,18	3.741.517,43	1.408.894,30
	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO)					1.408.894,30		1.408.894,30	-1.408.894,30
	TOTAL GERAL	5.134.411,73	16.000,00	5.150.411,73	3.290.817,89	1.861.890,02	2.296,18	5.150.411,73	

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada

Página: 1 / 2



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
PRESIDENTE

ARNILDO GERHARDT NETO
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMOKITI FUKUSHIMA
AUDITOR PÚBLICO INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2021

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		5.150.411,73	4.721.210,73	429.201,00	0,00	429.201,00	5.150.411,73	0,00	0,00
	TOTAL GERAL		5.150.411,73	4.721.210,73	429.201,00	0,00	429.201,00	5.150.411,73	0,00	0,00

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
PRESIDENTE

ARNILDO GERHARDT NETO
SECRETÁRIO

CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI
CONTADOR
CRC MT 018431/O-1

FABIO TOMEKTI FUKUSHIMA
AUDITOR PUBLICO INTERNO

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2

Página: 1 / 1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 014/2022

Portaria nº. 014/2022

Concessão de 10 (dez) dias de gozo das férias do período aquisitivo 2020/2021 a servidora Sonia Juliana Jesus da Silva.

Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sonia Juliana Jesus da Silva, 10 (dez) dias de gozo das férias do período aquisitivo 2020/2021.

Parágrafo Único: O gozo compreenderá de 09 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, com retorno as atividades no dia 21 de fevereiro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 07 de fevereiro de 2022.

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº04/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº04/2022 MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA A MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.

Pelo presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de

PLANALTO DA SERRA/MT, situada à Avenida São Pedro nº 356 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.952/0001-90, neste ato representado pelo Presidente Isael Silva dos Santos, Brasileiro, Casado, portador do RG nº. 557 396 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 300.005.131-72, residente e domiciliado à Rua:Serra Azul nº1533 Bairro:São Gonçalo na cidade de Planalto da Serra-MT CONTRATANTE, de outro lado, a empresa GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.507.854/0001-36, situada na Rua: Itaúba, nº 14, Quadra 119, Bairro Dr. Fábio Leite, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário JOSÉ GARCIA SOMBRA

OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.269.676-5-SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 871.093.361-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO resolvem celebrar o presente termo aditivo nos termos da Legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Em consonância com o, parágrafo único do contrato originário nº03, por meio deste termo aditivo da à prorrogação de sua vigência para o período de 01/02/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor da manutenção foi reajustado conforme o contrato originário nº03, que autoriza atualização do valor pelo índice inflacionário do IGP-M vigente ao período da contratação, que será de R\$ 330,00 mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de CHAPADA DOS GUIMARÃES /MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

PLANALTO DA SERRA/MT, 01 de fevereiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

Isael Silva dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL P O R T A R I A N O 017/2022.

P O R T A R I A N O 017/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover o servidor RENATO LUCIO DA CONCEIÇÃO E SILVA, Contador, para a Classe B, Nível I, do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.997/2020, que fixa os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Poconé-MT, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 09 de fevereiro de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL P O R T A R I A N O 013/2022.

P O R T A R I A N O 013/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão a servidora SUELI PEREIRA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, do nível V para o nível VI da Classe C, conforme anexo IV, da Lei Municipal nº 1.997/2020, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 09 de fevereiro de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL P O R T A R I A N O 014/2022.

P O R T A R I A N O 014/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor HAROLDO GONÇALVES DO PRADO, Assistente Administrativo, do nível V para o nível VI da Classe D, conforme anexo IV, da Lei Municipal nº 1.997/2020, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 09 de fevereiro de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL P O R T A R I A N O 016/2022.

P O R T A R I A N O 016/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão a servidora ROSANE FÁTIMA PEREIRA LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais, do nível V para o nível VI da Classe D, conforme anexo IV, da Lei Municipal nº 1.997/2020, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 09 de fevereiro de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL P O R T A R I A N O 015/2022.

P O R T A R I A N O 015/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor LUCIANO PEREIRA DE SOUZA, Auditor de Controle Interno, do nível II para o nível III da Classe C, conforme anexo IV, da Lei Municipal nº 1.997/2020, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 09 de fevereiro de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

ITAMARAIR SOARES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 18, Inciso VIII, alínea "a" do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO GERAL** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ponte Branca/MT, o senhor **ALCIDES JOAQUIM ZURITA POHLMAN JUNIOR**, inscrito sob o CPF: 032.741.614-97, e RG Nº 3447097-2 SSP/MT, referência **CTP – I**, Anexo II da Lei Nº 423/2010, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 07 de fevereiro de 2022.

ITAMARAIR SOARES PIRES

Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2022

Processo de Dispensa nº 02/2022

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e no **Parecer Jurídico**, **AUTORIZO a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO COMPLETA PARA VEREADORES E SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT, DE MODO A MELHORAR A PRODUÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL E PROPORCIONAR AINDA MAIS O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

VALOR: R\$.16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de fevereiro de 2022.

Alex Gomes Ferreira

Presidente

PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2022

Termo de Homologação

Após efetuar a competente análise, homologado nessa data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA nº 02/2022, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e adjudicando a (s) proposta (s) vencedora (s) da Licitação acima mencionada ao (s) Licitante (s):

LICITANTES

Razão Social / nome	CNPJ	Valor total
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	19.038.976/0001-81	R\$.16.900,00

Membros

Cargo	Nome	Ass.
Presidente	Divenilia Augusta Gonçalves	
Secretária	Ándrea Pereira Lucas	
Membro	Janeide Martins Pereira	

PUBLIQUE-SE

Porto Alegre do Norte/MT, em 10 de fevereiro de 2022.

Alex Gomes Ferreira

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

**CÂMERA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE ATESTAMENTO**

DECLARAÇÃO DE ATESTAMENTO

Em cumprimento a disposição contida no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecido no artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, DECLARO E ATESTO, a este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que as Contas de Governo da Câmara Municipal de Poxoréu do Ano de 2021, está à Disposição do Contribuinte neste Legislativo desde o dia 25 de janeiro do ano de 2022.

Atesto e dou fé a presente.

Poxoréu – MT em, 10 de fevereiro de 2022

Ver. Zenilda Rosa de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu_MT/2022

CPF n. 781.919.391-34

RG Nº 844191/SSP/MT

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EXTRATO CONTRATO 01/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022

Espécie: Prestação de serviços;

Contratante: Câmara Municipal de Tabaporã - MT;

Contratado: L.C. Bachega MB Assessoria EIRELI – EPP;

Base Legal: Lei Federal 8.666/93;

Objeto: Prestação de serviços técnicos, assessoria e consultoria contábil pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tabaporã – MT.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00;

Modalidade: Inexigibilidade 001/2022;

Valor Global: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais);

Data assinatura: 10/02/2022;

Vigência: 31/12/2022;

Signatários: Marco Antônio Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã e o Sr. Luiz Carlos Bachega, representante da empresa;

Tabaporã/MT, 10 de Fevereiro de 2022.

Marco Antonio Oliveira

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO 07/2022 - CONVITE 001/2022

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 8h00, na sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, com transmissão ao vivo pela internet, em respeito a Lei Municipal Lei nº 5.144, de 28 de junho de 2019, realizou-se sessão pública para abertura dos envelopes de documentação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante a Portaria 04/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo: Marcos Antonio Figueiró (Presidente), Adriano Serbate (Secretário), Marciela Di Domenico, Rosana Candido da Rocha Gallego e Vanessa Angheben Guirro (membros), nomeados pela Portaria nº 004, de 03 (três) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), para que de acordo com os termos da Carta Convite nº 001/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de execução de instalações de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico no prédio sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT**, realizar nos termos da Lei nº 8.666/93, de vinte e um de junho de mil novecentos e noventa e três, o recebimento dos envelopes contendo Documentação de Habilitação e Proposta. Foram convidadas as empresas: **DARTORA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 31.841.460/0001-76; MGP ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, EPP, CNPJ 29.556.617/0001-70; CONSTRUTORA MENDES O AZEVEDO MENDES, CNPJ 24.001.625/0001-36; CONSTRUTORA META, CNPJ 22.866.698/0001-65; VIVÁ CONSTRUTORA, CNPJ 28.370.365/0001-27; CONSTRUTORA TANGARÁ EIRELI, CNPJ 31.359.901/0001-06.** Além das convidadas, não houve empresas que manifestaram até 24 horas antes de solicitar a Carta Convite 01/2022, conforme parágrafo 3º do art. 22 da Lei 8.666/93. Aberta a sessão e constatado o não comparecimento de nenhum interessado, a Comissão de Licitação aguardou o prazo de cinco minutos de tolerância, conforme a Carta Convite. A seguir, o Presidente verificou que não houve interessados, restando deserto o certame. Nada mais havendo a tratar, a Presidência da CPL declarou encerrada a reunião às 08:05 e fez a leitura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

MARCOS ANTONIO FIGUEIRÓ

Presidente

ADRIANO SERBATE

Secretário

MARCIELA DI DOMENICO

Membro

ROSANA CANDIDO DA ROCHA GALLEGO

Membro

VANESSA ANGHEBEN GUIRRO

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 086/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor Alysson de Campos Gomes, CPF: 337.390.688-17, o cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Ver. Alecsand Moreira da Silva.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 089/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora Paola Bárbara dos Santos Chaga, CPF: 046.723.421-31, no cargo comissionado de Chefe Especial de Gabinete da Verª. **Eucaris Terezinha de Arruda Barros.**

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 087/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora Izabela Lazara de Campos Lemes, CPF: 040.810.921-17, o cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Ver. Alecsand Moreira da Silva.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020 – celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Grande/MT e a empresa Doannytur Agência De Viagens & Turismo Ltda.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, tendo início em 07/01/2022 e término em 06/01/2023.

Alteração contratual de acréscimo de valor, conforme Cláusula Nona combinado com o artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

Fundamentação: art. 57, II e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valores: O Valor do presente contrato será de **R\$ 204.966,90 (duzentos e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)**, tendo em vista o acréscimo de 25%, que será a locação de mais um veículo, por um período de dez meses, conforme Resolução nº 014/2021, onde cria e institui o Programa “Poder Legislativo *in loco*”, e levando em consideração que o valor total do contrato inicial é de **R\$ 163.973,52 (cento e sessenta e três mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, e analisando a Comunicação Interna nº 04/2020/PRESIDÊNCIA, onde solicita que seja suspensa a entrega do item 05, sendo assim o valor do referido item subtraído do presente contrato, conforme consta nos autos, fls. 75, volume II, sendo assim, o valor pago atualmente é de **R\$ 132.872,88 (cento e trinta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, desta forma o valor mensal, passará a ser de **R\$ 15.172,07 (quinze mil reais cento e setenta e dois reais e sete centavos)**, por dez meses, ou seja de fevereiro a novembro e o valor de **R\$ 11.072,74 (onze mil setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, por um período de dois meses, sendo, dezembro e janeiro, perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 173.866,18 (cento e setenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)**.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não conflitarem com o presente instrumento.

Data da Assinatura: 07/01/2022

Assinaturas: Fábio José Tardin, Presidente da Câmara Municipal e Helmes Lopes De Souza, sócio proprietário da empresa Doannytur Agência De Viagens & Turismo Ltda.

Várzea Grande/MT, 07 de janeiro de 2022.

FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 088/2022**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR a servidora Paola Bárbara dos Santos Chaga, CPF: 046.723.421-31, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete da Verª. Eucaris Terezinha de Arruda Barros.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Ref: Processo Licitatório – Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2021.

Onde se lê:

... para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FRANCONADA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DESTE PODER LEGISLATIVO**, com os seguintes itens;

Ler se a:

... para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, INSUMOS DESCARTÁVEIS, E MATERIAIS DE UTILIDADE PARA COPA E COZINHA, PARA ABASTECIMENTO DESTE PODER**, com os seguintes itens;

VILA BELA SS TRINDADE-MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO

PREGOEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
DECRETO Nº 003/2022**

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica assegurada, a partir de 1º de janeiro de 2022, reposição nos subsídios dos agentes políticos deste Poder Legislativo, em cumprimento ao que dispõe o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, com a correção do índice inflacionário apurado em 10,16 (dez vírgula dezesseis por cento).

Artigo 2º - O índice de reposição subsídios de que trata o artigo primeiro deste Decreto-lei, tem por base o INPC acumulado nos últimos doze meses, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT 11 DE JANEIRO DE 2022.**

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

GESTÃO 2021/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref: Processo Licitatório – Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2021.

Onde se lê:

... para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FRANCONADA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DESTE PODER LEGISLATIVO, COM OS SEGUINTE ITENS;**

Ler se a:

... para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, INSUMOS DESCARTÁVEIS, E MATERIAIS DE UTILIDADE PARA COPA E COZINHA, PARA ABASTECIMENTO DESTE PODER**

VILA BELA SS TRINDADE-MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Presidente do Poder Legislativo

Gestão 2021/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE BALANÇO GERAL 2021 - Nº 001/2022 - CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DO CONSÓRCIO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA Apreciação DOS CIDADÃOS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE. AS CONTAS SE ENCONTRAM NA SEDE DO CONSÓRCIO NA AVENIDA SERGIPE, N.º 457, BAIRRO JD POPULAR I, EM SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Presidente: **Gheysa Maria Bonfim Borgato**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23-C/2021/PM SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Contrato Consórcio, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, a vista do **Processo Licitatório nº 04/2022** que objetiva a Contratação de empresa especializada em serviços de reforma de pneumáticos com processo de recapagem de pneus de Caminhões e máquinas do Consórcio, realizado por intermédio de Processo de ADESÃO a Ata de Registro de Nº 23-C/2021/PM SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2021, especificamente quanto aos itens solicitados: **63, 64, 68 e 70**. **E** por este ter se comprovado o mais vantajoso e conveniente à administração, considerando ainda o Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, **RESOLVE RATIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** proferida pela Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS quanto ao Pregão Eletrônico nº 09/2021 e Ata de Registro de Preços nº 23-C/2021/PM SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 06 de Outubro de 2021, em especial quanto aos itens requeridos para adesão adjudicados à empresa **LORENA ELI FISCHER - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.302.082/0001-12, totalizando

a adesão em **R\$ 104.266,80** (cento e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

São José dos Quatro Marcos, 10 de fevereiro de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

Dispensa De Licitação Nº 03/2022

Nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo reconhecido e ratificado a Dispensa de Licitação Nº 03/2022 para aquisição de Pneus para caminhões em atendimento à Patrulha Rodoviária objeto do Convênio SINFRA-MT nº 1.207/2016 e necessidades do Aterro Sanitário. Cujo objeto fora dispensado de licitação em conformidade com Inciso II do Art. 75 da Nova Lei de licitações nº 14.133/2021. E, após cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto e resultado do Processo de Dispensa de Licitação e **ADJUDICA** o itens às empresas vencedoras descritas a seguir com seus respectivos Itens e Valores:

FORNECEDOR PROPONENTE	Itens	TOTAL
PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 03.532.991/0001-41 – com endereço na Av. Ulisses P de Campos, nº 132, CEP: 78149-130 – Várzea Grande-MT	1	22.320,00
	2	4.194,00
	3	38.432,00
	4	4.554,00
	5	8.694,00
	6	7.394,40
	TOTAL	85.588,40
J FRATTA COM. DE PNEUS EPEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA ME CNPJ: 07.576.415/0001-57 – com endereço na Av. da FEB, nº 424, Bairro Manga - CEP: 78115-805 – Várzea Grande-MT	7	975,20
	8	259,98
	9	75,80
	10	151,60
	11	151,60
	TOTAL	1.614,18
VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO		87.202,58

São José dos Quatro Marcos, 10 de FEVEREIRO de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifique-se o Aviso de Dispensa de Licitação, Processo Licitatório nº 05/2022, publicado no dia 1 de Fevereiro de 2022 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Nº 3.910, página 94, Onde se lê: RICARDO SANTOS DELA CRUZ Presidentes da CPL Portaria nº 16/2021, Leia-se: THIAGO GERALDO MARQUES, Presidente da CPL, Portaria nº 66/2021.

Dariu Antonio Carniel, Secretário Executivo.

ANEXOS BALANÇO GERAL 2021 - CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL



CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

RUA MARECHAL DUTRA, N.248
08979143000107

Exercício: 2021

ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

1 of 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	73.785,13	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.761.196,32
RECEITA PATRIMONIAL	117.998,16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.874.795,49
RECEITA DE SERVIÇOS	206.242,61	SUPERAVIT CORRENTE	1.547.955,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.707.737,07	SUB TOTAL	7.183.946,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.183,94	DESPESAS DE CAPITAL	
SUB TOTAL	7.183.946,91	INVESTIMENTOS	46.055,32
RECEITAS DE CAPITAL		SUB TOTAL	46.055,32
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.000,00	TOTAL	7.230.002,23
DEFICIT DE CAPITAL	28.055,32		
SUB TOTAL	46.055,32		
TOTAL	7.230.002,23		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	7.183.946,91	DESPESAS CORRENTES	7.183.946,91
RECEITAS DE CAPITAL	18.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	46.055,32
DEFICIT	28.055,32	TOTAL	7.230.002,23
TOTAL	7.230.002,23		

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2021.

**CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107

Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					5.635.991,81
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.761.196,32	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				1.761.196,32	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			761.171,00		
3.1.90.04.05	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAI)	757.166,16				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAD	4.004,84				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			608.144,22		
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	518.635,95				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	37.847,67				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	36.386,79				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	15.273,81				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			391.881,10		
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FG1	104.777,30				
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	287.103,80				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.874.795,49
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					3.874.795,49
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			20.320,00		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	11.520,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	8.800,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.974.760,18		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.019.736,77				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	42.960,41				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	4.190,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	127.894,65				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	28,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.069,64				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.738,59				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	6.100,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	255,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.757,91				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	14.941,56				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.503,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.090,87				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	9.913,59				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	19.373,48				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.922,32				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	139,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	31.820,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	519.316,49				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	8.518,05				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	490,85				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			9.581,43		
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	9.581,43				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			37.060,74		
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	4.400,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	13.540,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.600,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	600,00				
3.3.90.36.29	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ONUS DA SUCUMBEN	7.300,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	4.120,74				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	4.500,00				

**CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107

Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

Page 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					5.635.991,81
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.874.795,49
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					3.874.795,49
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.741.391,25			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHAF	1.086.700,61				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.440,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.298,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	42.605,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	11.090,19				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	232.124,80				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	4.012,11				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	3.244,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	600,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	10.357,75				
3.3.90.39.37	JUROS	0,90				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	38.763,79				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	625,36				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	14.694,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	3.310,00				
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	60,09				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	9.995,12				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	21.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	6.737,18				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	12.829,20				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	6.715,97				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	900,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	49.763,48				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	274,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.474,77				
3.3.90.39.82	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	155.885,04				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMEN	27,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	862,89				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			66.046,44		
3.3.90.47.01	PASEP			66.046,44		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				25.635,45	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES				23.500,00	
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO				135,45	
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				2.000,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL					46.055,32
4.4	INVESTIMENTOS					46.055,32
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					46.055,32
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					46.055,32
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO		41.628,37			
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO		2.064,43			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		2.362,52			
TOTAL						5.682.047,13

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2021.

**CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107

Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CIDES NASCENTES DO PANTANAL					
01 01	SECRETARIA EXECUTIVA					
01 01 01	SECRETARIA EXECUTIVA					5.682.047,13
3	DESPESAS CORRENTES					5.635.991,81
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.761.196,32
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					1.761.196,32
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					761.171,00
3.1.90.04.05	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO (C		757.166,16			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERM		4.004,84			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					608.144,22
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		518.635,95			
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)		37.847,67			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		36.386,79			
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)		15.273,81			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					391.881,10
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		104.777,30			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INE		287.103,80			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.874.795,49
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					3.874.795,49
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					20.320,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		11.520,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		8.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					1.974.760,18
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC		1.019.736,77			
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA		42.960,41			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		4.190,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		127.894,65			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO		28,00			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN		1.069,64			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		6.738,59			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC		6.100,00			
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		255,00			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		4.757,91			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		14.941,56			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		3.503,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE		150.090,87			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE		9.913,59			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		19.373,48			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		2.922,32			
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		139,00			
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		31.820,00			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		519.316,49			
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS		8.518,05			
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		490,85			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					9.581,43
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		9.581,43			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					37.060,74
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS		4.400,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		13.540,00			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		2.600,00			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		600,00			
3.3.90.36.29	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ONUS DA SUCU		7.300,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC		4.120,74			
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		4.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI					1.741.391,25
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGE		1.086.700,61			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		10.440,00			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		16.298,00			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:		42.605,00			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS		11.090,19			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		232.124,80			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV		4.012,11			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS		3.244,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		600,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		10.357,75			
3.3.90.39.37	JUROS		0,90			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		38.763,79			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		625,36			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		14.694,00			
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG		3.310,00			
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍ		60,09			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		9.995,12			

**CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107

Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

Page 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CIDES NASCENTES DO PANTANAL					
01 01	SECRETARIA EXECUTIVA					
01 01 01	SECRETARIA EXECUTIVA					5.682.047,13
3	DESPESAS CORRENTES					5.635.991,81
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.874.795,49
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					3.874.795,49
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI		1.741.391,25			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		21.000,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		6.737,18			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		12.829,20			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		6.715,97			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		900,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNIC		49.763,48			
3.3.90.39.80	HOSPÉDAGENS		274,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		1.474,77			
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL		155.885,04			
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC		27,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		862,89			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		66.046,44			
3.3.90.47.01	PASEP		66.046,44			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.635,45			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES		23.500,00			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		135,45			
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					46.055,32
4.4	INVESTIMENTOS					46.055,32
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					46.055,32
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.055,32			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI		41.628,37			
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT		2.064,43			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		2.362,52			
TOTAL GERAL						5.682.047,13

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2021.

**CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107

ORGÃO

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CIDES NASCENTES DO PANTANAL					
01 01	SECRETARIA EXECUTIVA					5.682.047,13
3	DESPESAS CORRENTES					5.635.991,81
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.761.196,32
3.1.90	APLICACÖES DIRETAS				1.761.196,32	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			761.171,00		
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD		757.166,16			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETI		4.004,84			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			608.144,22		
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		518.635,95			
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP		37.847,67			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		36.386,79			
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)		15.273,81			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			391.881,10		
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERV		104.777,30			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -		287.103,80			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.874.795,49
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS				3.874.795,49	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			20.320,00		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		11.520,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		8.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.974.760,18		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		1.019.736,77			
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU		42.960,41			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		4.190,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		127.894,65			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO		28,00			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG		1.069,64			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		6.738,59			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA		6.100,00			
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		255,00			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		4.757,91			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI		14.941,56			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		3.503,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		150.090,87			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M		9.913,59			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		19.373,48			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		2.922,32			
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		139,00			
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMO		31.820,00			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUL		519.316,49			
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS		8.518,05			
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		490,85			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			9.581,43		
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		9.581,43			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			37.060,74		
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS		4.400,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		13.540,00			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		2.600,00			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		600,00			
3.3.90.36.29	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ONUS DA SL		7.300,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		4.120,74			
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		4.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.741.391,25		
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EI		1.086.700,61			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		10.440,00			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		16.298,00			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE		42.605,00			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI		11.090,19			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		232.124,80			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M		4.012,11			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC		3.244,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		600,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		10.357,75			
3.3.90.39.37	JUROS		0,90			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		38.763,79			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		625,36			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		14.694,00			
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL		3.310,00			
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIE		60,09			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		9.995,12			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		21.000,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		6.737,18			

**CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107

ORGÃO

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

Page 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CIDES NASCENTES DO PANTANAL					
01 01	SECRETARIA EXECUTIVA					5.682.047,13
3	DESPESAS CORRENTES					5.635.991,81
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.874.795,49	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				3.874.795,49	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.741.391,25		
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		12.829,20			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		6.715,97			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		900,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO		49.763,48			
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS		274,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		1.474,77			
3.3.90.39.82	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL		155.885,04			
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS		27,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		862,89			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			66.046,44		
3.3.90.47.01	PASEP		66.046,44			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			25.635,45		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES		23.500,00			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		135,45			
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					46.055,32
4.4	INVESTIMENTOS					46.055,32
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				46.055,32	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			46.055,32		
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		41.628,37			
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCOLA		2.064,43			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		2.362,52			
					UNIDADE	5.682.047,13

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2021.

**CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107

Balanço Exercício: 2021

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CIDES NASCENTES DO PANTANAL					5.682.047,13
3	DESPESAS CORRENTES					5.635.991,81
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.761.196,32	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				1.761.196,32	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			761.171,00		
3.1.90.04.05	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	757.166,16				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	4.004,84				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			608.144,22		
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	518.635,95				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	37.847,67				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	36.386,79				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	15.273,81				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			391.881,10		
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	104.777,30				
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	287.103,80				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.874.795,49	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				3.874.795,49	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			20.320,00		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	11.520,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	8.800,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.974.760,18		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTORES	1.019.736,77				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTROS VEÍCULOS	42.960,41				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	4.190,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	127.894,65				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	28,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.069,64				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.738,59				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	6.100,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	255,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.757,91				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE	14.941,56				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.503,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.090,87				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.913,59				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	19.373,48				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.922,32				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	139,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	31.820,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	519.316,49				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	8.518,05				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	490,85				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			9.581,43		
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	9.581,43				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			37.060,74		
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	4.400,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	13.540,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.600,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	600,00				
3.3.90.36.29	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ONUS DA SUCESSÃO	7.300,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	4.120,74				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	4.500,00				

**CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107

Balanço Exercício: 2021

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

Page 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CIDES NASCENTES DO PANTANAL					5.682.047,13
3	DESPESAS CORRENTES					5.635.991,81
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.874.795,49	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				3.874.795,49	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.741.391,25			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA	1.086.700,61				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.440,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.298,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	42.605,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	11.090,19				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	232.124,80				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.012,11				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	3.244,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	600,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	10.357,75				
3.3.90.39.37	JUROS	0,90				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	38.763,79				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	625,36				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	14.694,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	3.310,00				
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	60,09				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	9.995,12				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	21.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	6.737,18				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	12.829,20				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	6.715,97				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	900,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	49.763,48				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	274,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.474,77				
3.3.90.39.82	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	155.885,04				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	27,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	862,89				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		66.046,44			
3.3.90.47.01	PASEP	66.046,44				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.635,45			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	23.500,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	135,45				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					46.055,32
4.4	INVESTIMENTOS				46.055,32	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				46.055,32	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.055,32			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	41.628,37				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRETO	2.064,43				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.362,52				
TOTAL GERAL						5.682.047,13

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2021.

**CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			7.183.946,91
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		73.785,13	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		73.785,13	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		73.785,13	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	73.785,13		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	73.785,13		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	73.785,13		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		117.998,16	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		117.998,16	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		117.998,16	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	117.998,16		
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	117.998,16		
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	117.998,16		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		206.242,61	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		206.242,61	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		206.242,61	
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	206.242,61		
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	206.242,61		
1610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	206.242,61		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.707.737,07	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		46.810,00	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		46.810,00	
1718.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	46.810,00		
1718.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	46.810,00		
1718.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	46.810,00		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		3.083.846,50	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC		3.083.846,50	
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	3.083.846,50		
1728.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	3.083.846,50		
1728.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	3.083.846,50		
1730.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		3.577.080,57	
1738.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E		3.577.080,57	
1738.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.556.737,72		
1738.02.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.556.737,72		
1738.02.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIP	3.556.737,72		
1738.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	20.342,85		
1738.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	20.342,85		
1738.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	20.342,85		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		78.183,94	
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		78.183,94	
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		78.183,94	
1990.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	78.183,94		
1990.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	78.183,94		
1990.99.1.3.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	78.183,94		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			18.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		18.000,00	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC			
2418.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE			

**CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

Page 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2418.10.9.0.00.00.00.00	SUAS ENTIDADES OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO			
2418.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL			
2430.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		18.000,00	
2438.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		18.000,00	
2438.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	18.000,00		
2438.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	18.000,00		
2438.01.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIP	18.000,00		
			T O T A L	7.201.946,91

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2021.

**CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107

Balço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

Page 1

Orgao: 01 CIDES NASCENTES DO PANTANAL**Unidade Orcamentaria:** 01 SECRETARIA EXECUTIVA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	5.743,42	1.194.195,77	1.199.939,19
122	Administração Geral	5.743,42	1.190.915,77	1.196.659,19
0001	FOMENTO REGIONAL	5.743,42	1.190.915,77	1.196.659,19
1001.0000	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	5.743,42		5.743,42
2001.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		742.384,50	742.384,50
2002.0000	MANUTENCAO DO CIDES NASCENTE DO PANTANAL		448.531,27	448.531,27
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	3.280,00	3.280,00
0001	FOMENTO REGIONAL	0,00	3.280,00	3.280,00
2008.0000	EDUCAÇÃO EM SAUDE AMBIENTAL		3.280,00	3.280,00
17	Saneamento	135,45	1.407.482,34	1.407.617,79
122	Administração Geral	135,45	0,00	135,45
0001	FOMENTO REGIONAL	135,45	0,00	135,45
1002.0000	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO	135,45		135,45
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.407.482,34	1.407.482,34
0001	FOMENTO REGIONAL	0,00	1.407.482,34	1.407.482,34
2010.0000	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		1.407.482,34	1.407.482,34
20	Agricultura	9.019,99	57.385,77	66.405,76
602	Promoção da Produção Animal	0,00	57.385,77	57.385,77
0001	FOMENTO REGIONAL	0,00	57.385,77	57.385,77
2009.0000	UNIDADE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA		57.385,77	57.385,77
606	Extensão Rural	9.019,99	0,00	9.019,99
0001	FOMENTO REGIONAL	9.019,99	0,00	9.019,99
1008.0000	APOIO A PRODUÇÃO AGRICOLA E PECUARIA	9.019,99		9.019,99
26	Transporte	0,00	2.942.037,95	2.942.037,95
782	Transporte Rodoviário	0,00	2.942.037,95	2.942.037,95

**CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107

Balanco Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

Page 2

Orgao: 01 CIDES NASCENTES DO PANTANAL**Unidade Orcamentaria:** 01 SECRETARIA EXECUTIVA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	0,00	2.942.037,95	2.942.037,95
782	Transporte Rodoviário	0,00	2.942.037,95	2.942.037,95
0001	FOMENTO REGIONAL	0,00	2.942.037,95	2.942.037,95
2011.0000	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E RODOVIAS		2.942.037,95	2.942.037,95
28	Encargos Especiais	0,00	66.046,44	66.046,44
122	Administração Geral	0,00	66.046,44	66.046,44
0002	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	66.046,44	66.046,44
2004.0000	CONTRIBUICAO PARA O PASEP		66.046,44	66.046,44
TOTAL		14.898,86	5.667.148,27	5.682.047,13
TOTAL GERAL		14.898,86	5.667.148,27	5.682.047,13

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2021.

**CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107

Balço Exercício: 2021

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
 PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	5.743,42	1.194.195,77	1.199.939,19
122	Administração Geral	5.743,42	1.190.915,77	1.196.659,19
0001	FOMENTO REGIONAL	5.743,42	1.190.915,77	1.196.659,19
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	3.280,00	3.280,00
0001	FOMENTO REGIONAL	0,00	3.280,00	3.280,00
17	Saneamento	1.407.617,79	0,00	1.407.617,79
122	Administração Geral	135,45	0,00	135,45
0001	FOMENTO REGIONAL	135,45	0,00	135,45
512	Saneamento Básico Urbano	1.407.482,34	0,00	1.407.482,34
0001	FOMENTO REGIONAL	1.407.482,34	0,00	1.407.482,34
20	Agricultura	9.019,99	57.385,77	66.405,76
602	Promoção da Produção Animal	0,00	57.385,77	57.385,77
0001	FOMENTO REGIONAL	0,00	57.385,77	57.385,77
606	Extensão Rural	9.019,99	0,00	9.019,99
0001	FOMENTO REGIONAL	9.019,99	0,00	9.019,99
26	Transporte	0,00	2.942.037,95	2.942.037,95
782	Transporte Rodoviário	0,00	2.942.037,95	2.942.037,95
0001	FOMENTO REGIONAL	0,00	2.942.037,95	2.942.037,95
28	Encargos Especiais	0,00	66.046,44	66.046,44
122	Administração Geral	0,00	66.046,44	66.046,44
0002	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	66.046,44	66.046,44
TOTAL		1.422.381,20	4.259.665,93	5.682.047,13



CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107

Balanco Exercício: 2021

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

Page 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
--------	---------------	----------	------------	-------

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2021.

**CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107

Balanco Exercício: 2021

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,

SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME

VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
04	Administração	1.199.939,19	0,00	1.199.939,19
04 122	Administração Geral	1.196.659,19	0,00	1.196.659,19
04 122 0001	FOMENTO REGIONAL	1.196.659,19		1.196.659,19
04 512	Saneamento Básico Urbano	3.280,00	0,00	3.280,00
04 512 0001	FOMENTO REGIONAL	3.280,00		3.280,00
17	Saneamento	1.407.617,79	0,00	1.407.617,79
17 122	Administração Geral	135,45	0,00	135,45
17 122 0001	FOMENTO REGIONAL	135,45		135,45
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.407.482,34	0,00	1.407.482,34
17 512 0001	FOMENTO REGIONAL	1.407.482,34		1.407.482,34
20	Agricultura	66.405,76	0,00	66.405,76
20 602	Promoção da Produção Animal	57.385,77	0,00	57.385,77
20 602 0001	FOMENTO REGIONAL	57.385,77		57.385,77
20 606	Extensão Rural	9.019,99	0,00	9.019,99
20 606 0001	FOMENTO REGIONAL	9.019,99		9.019,99
26	Transporte	2.942.037,95	0,00	2.942.037,95
26 782	Transporte Rodoviário	2.942.037,95	0,00	2.942.037,95
26 782 0001	FOMENTO REGIONAL	2.942.037,95		2.942.037,95
28	Encargos Especiais	66.046,44	0,00	66.046,44
28 122	Administração Geral	66.046,44	0,00	66.046,44
28 122 0002	ENCARGOS ESPECIAIS	66.046,44		66.046,44
TOTAL		5.682.047,13	0,00	5.682.047,13

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2021.

**CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107

Balanço Exercício: 2021

A N E X O 9**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES****ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

Page 1

ORGAOS

01	CIDES NASCENTES DO PANTANAL	5.682.047,13
01	01 SECRETARIA EXECUTIVA	5.682.047,13
04	Administração	1.199.939,19
17	Saneamento	1.407.617,79
20	Agricultura	66.405,76
26	Transporte	2.942.037,95
28	Encargos Especiais	66.046,44

TOTAL GERAL 5.682.047,13

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2021.

**CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107

Balço Exercício: 2021

A N E X O 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

Page 2

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
			PARA MAIS	PARA MENOS
2418.00.0.0.00.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	7.200,00		7.200,00
2418.10.0.0.00.00.00.01	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.200,00		7.200,00
2418.10.9.0.00.00.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	7.200,00		7.200,00
2418.10.9.1.00.00.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	7.200,00		7.200,00
2430.00.0.0.00.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	185.000,00	18.000,00	167.000,00
2438.00.0.0.00.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	185.000,00	18.000,00	167.000,00
2438.01.0.0.00.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	185.000,00	18.000,00	167.000,00
2438.01.1.0.00.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	185.000,00	18.000,00	167.000,00
2438.01.1.1.00.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIP	185.000,00	18.000,00	167.000,00
=====				
TOTAL GERAL		5.268.961,00	7.201.946,91	1.932.985,91
=====				

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2021.

**CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107

Balço Exercício: 2021

ANEXO 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

Page 1

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01	CIDES NASCENTES DO PANTANAL					
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	779.180,00	0,00	0,00	779.180,00	761.171,00	18.009,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	628.061,67	0,00	0,00	628.061,67	608.144,22	19.917,45
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	402.100,00	0,00	0,00	402.100,00	391.881,10	10.218,90
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	23.300,00	0,00	0,00	23.300,00	20.320,00	2.980,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.556.356,11	1.066.520,00	0,00	2.622.876,11	1.974.760,18	648.115,93
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	9.581,43	1.418,57
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	64.270,00	0,00	0,00	64.270,00	37.060,74	27.209,26
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.622.526,22	344.500,00	0,00	1.967.026,22	1.741.391,25	225.634,97
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	66.047,00	0,00	0,00	66.047,00	66.046,44	0,56
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	16.300,00	50.000,00	0,00	66.300,00	25.635,45	40.664,55
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00

**CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

RUA MARECHAL DUTRA, N.248

08979143000107

Balço Exercício: 2021

ANEXO 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**

Page 2

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	84.800,00	178.000,00	0,00	262.800,00	46.055,32	216.744,68
TOTAL DO ORGAO	5.259.941,00	1.639.020,00	0,00	6.898.961,00	5.682.047,13	1.216.913,87
TOTAL ORCAMENTARIO	5.259.941,00	1.639.020,00	0,00	6.898.961,00	5.682.047,13	1.216.913,87

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2021.

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2021)

Exercício de 2021

1 of 2

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	3.917.800,00	5.076.761,00	7.183.946,91	2.107.185,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.000,00	48.000,00	73.785,13	25.785,13
Impostos	48.000,00	48.000,00	73.785,13	25.785,13
RECEITA PATRIMONIAL	26.800,00	26.800,00	117.998,16	91.198,16
Valores Mobiliários	26.800,00	26.800,00	117.998,16	91.198,16
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	206.242,61	201.242,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	206.242,61	201.242,61
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.808.000,00	4.966.961,00	6.707.737,07	1.740.776,07
Transferências da União e de suas Entidades	770,00	770,00	46.810,00	46.040,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	1.164.200,00	2.323.161,00	3.083.846,50	760.685,50
Transferências do Município e suas Entidades	2.643.030,00	2.643.030,00	3.577.080,57	934.050,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	78.183,94	48.183,94
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	78.183,94	48.183,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	192.200,00	192.200,00	18.000,00	-174.200,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	192.200,00	192.200,00	18.000,00	-174.200,00
Transferências da União e suas Entidades	7.200,00	7.200,00	0,00	-7.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	185.000,00	185.000,00	18.000,00	-167.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.110.000,00	5.268.961,00	7.201.946,91	1.932.985,91
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.110.000,00	5.268.961,00	7.201.946,91	1.932.985,91
DÉFICIT (VI)				0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.110.000,00	5.268.961,00	7.201.946,91	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	1.630.000,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		1.630.000,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
PRESIDENTE
722.901.371-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2021)

Exercício de 2021

2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.877.300,00	6.630.261,00	5.635.991,81	4.819.581,57	4.759.594,06	994.269,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.611.000,00	1.809.341,67	1.761.196,32	1.761.196,32	1.726.261,05	48.145,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.266.300,00	4.820.919,33	3.874.795,49	3.058.385,25	3.033.333,01	946.123,84
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	232.700,00	268.700,00	46.055,32	46.055,32	46.055,32	222.644,68
INVESTIMENTOS	232.700,00	268.700,00	46.055,32	46.055,32	46.055,32	222.644,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.110.000,00	6.898.961,00	5.682.047,13	4.865.636,89	4.805.649,38	1.216.913,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.110.000,00	6.898.961,00	5.682.047,13	4.865.636,89	4.805.649,38	1.216.913,87
SUPERÁVIT (XIV)			1.519.899,78			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.110.000,00	6.898.961,00	7.201.946,91	4.865.636,89	4.805.649,38	1.216.913,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	612.956,83	816.410,24	186.375,24	180.135,49	221.709,73	1.027.521,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	612.956,83	816.410,24	186.375,24	180.135,49	221.709,73	1.027.521,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.745.585,10	0,00	1.132.395,10	1.132.395,10	87.000,00	526.190,00
INVESTIMENTOS	1.745.585,10	0,00	1.132.395,10	1.132.395,10	87.000,00	526.190,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.358.541,93	816.410,24	1.318.770,34	1.312.530,59	308.709,73	1.553.711,85

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	64.368,09	59.987,51	5.368,09	0,00	118.987,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	34.935,27	0,00	0,00	34.935,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.368,09	25.052,24	5.368,09	0,00	84.052,24
DESPESAS DE CAPITAL	280.400,00	0,00	280.400,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	280.400,00	0,00	280.400,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	344.768,09	59.987,51	285.768,09	0,00	118.987,51

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
PRESIDENTE
722.901.371-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

1 of 1

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		7.201.946,91	6.925.169,25	DESPA ORÇAMENTÁRIA		5.682.047,13	6.840.885,92
RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		7.201.946,91	6.925.169,25	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		5.012.463,68	5.528.912,65
GÉRAL		7.201.946,91	6.925.169,25	GÉRAL		5.012.463,68	5.528.912,65
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		1.020.842,19	2.179.316,39	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		669.583,45	1.311.973,27
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		876.397,75	2.080.353,02	GÉRAL		669.583,45	1.311.973,27
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		816.410,24	1.802.984,93	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		1.727.203,47	1.288.061,83
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		59.987,51	277.368,09	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.598.298,68	1.189.098,46
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		144.444,44	98.963,37	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.312.530,59	1.139.546,99
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		121.810,73	90.691,13	RP PROCESSADOS PAGOS		285.768,09	49.551,47
ISS (F)		22.633,71	8.235,04	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		128.904,79	98.963,37
OUTROS DEPOSITOS (F)		0,00	37,20	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		108.116,31	90.691,13
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		4.339.074,75	3.363.536,86	ISS (F)		20.788,48	8.235,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.339.074,75	3.363.536,86	OUTROS DEPOSITOS (F)		0,00	37,20
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.335.037,74	3.199.097,21	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		5.152.613,25	4.339.074,75
CONTA ÚNICA (F)		4.037,01	164.439,65	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.152.613,25	4.339.074,75
TOTAL		12.561.863,85	12.468.022,50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		5.122.679,61	4.335.037,74
				CONTA ÚNICA (F)		29.933,64	4.037,01
				TOTAL		12.561.863,85	12.468.022,50

 GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
 PRESIDENTE
 722.901.371-20

 DANILO RICARDO PIVETTA
 CONTADOR
 032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2021)

1 of 1

Exercício de 2021

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	7.201.946,91	0,00	7.201.946,91	6.925.169,25	0,00	6.925.169,25
110 GERAL	7.201.946,91	0,00	7.201.946,91	6.925.169,25	0,00	6.925.169,25
TOTAL	7.201.946,91	0,00	7.201.946,91	6.925.169,25	0,00	6.925.169,25

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
PRESIDENTE
722.901.371-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2021)

1 of 3

Exercício de 2021

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**A) QUADRO PRINCIPAL**

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.624.297,67	4.654.422,79	PASSIVO CIRCULANTE		140.766,91	344.768,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.152.613,25	4.339.074,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		34.935,27	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.152.613,25	4.339.074,75	PESSOAL A PAGAR		2.627,41	0,00
CONTA ÚNICA (F)	F	29.933,64	4.037,01	PESSOAL A PAGAR	F	2.627,41	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	5.122.679,61	4.335.037,74	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		32.307,86	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		470.384,42	315.348,04	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	32.307,86	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		470.384,42	315.348,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		73.760,23	340.600,00
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO (P)	P	470.384,42	315.348,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		73.760,23	340.600,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.300,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	73.760,23	340.600,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		1.300,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		16.531,76	4.168,09
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	1.300,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		16.531,76	4.168,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE		13.802.517,46	10.693.845,36	PIS/PASEP A RECOLHER	F	16.531,76	4.168,09
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		738.715,45	816.899,39	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		15.539,65	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		738.715,45	816.899,39	VALORES RESTITUÍVEIS		15.539,65	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	738.715,45	816.899,39	CONSIGNAÇÕES	F	15.539,65	0,00
IMOBILIZADO		13.063.802,01	9.876.945,97	TOTAL PASSIVO		140.766,91	344.768,09
BENS MÓVEIS		11.670.205,74	7.663.885,77				
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	864.286,50	698.893,13				
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	13.135,62	13.135,62				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	32.215,61	27.788,66				
VEÍCULOS (P)	P	10.614.839,56	6.778.339,91				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	145.728,45	145.728,45				
BENS IMÓVEIS		3.283.423,94	3.283.423,94				
BENS DOMINICAIS (P)	P	375.046,41	375.046,41				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	P	8.340,73	8.340,73				
INSTALAÇÕES (P)	P	491.428,04	491.428,04				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	2.408.608,76	2.408.608,76				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.889.827,67	-1.070.363,74				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-1.869.429,85	-1.054.002,36				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-20.397,82	-16.361,38				
TOTAL		19.426.815,13	15.348.268,15				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		19.286.048,22	15.003.500,06
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		9.068.421,45	5.338.647,35
PATRIMÔNIO SOCIAL		9.068.421,45	5.338.647,35
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	9.068.421,45	5.338.647,35
RESULTADOS ACUMULADOS		10.217.626,77	9.664.852,71
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		10.217.626,77	9.664.852,71
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	552.774,06	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	9.664.852,71	9.664.852,71
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		19.286.048,22	15.003.500,06
TOTAL		19.426.815,13	15.348.268,15

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL
BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

2 of 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	5.152.613,25	4.339.074,75	PASSIVO FINANCEIRO (140.766,91)+ Restos não Processado(1.547.472,10)	1.688.239,01	2.703.310,02
ATIVO PERMANENTE	14.274.201,88	11.009.193,40	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	17.738.576,12	12.644.958,13

 GHEYSY MARIA BONFIM BORGATO
 PRESIDENTE
 722.901.371-20

 DANILO RICARDO PIVETTA
 CONTADOR
 032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

3 of 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		7.339.238,84	3.649.777,96	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		16.706.251,33	2.396.090,86
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		6.262.834,50	2.728.410,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		16.706.251,33	2.396.090,86
DIREITOS CONTRATUAIS		1.076.404,34	921.367,96				
TOTAL		7.339.238,84	3.649.777,96	TOTAL		16.706.251,33	2.396.090,86

 GHEYSY MARIA BONFIM BORGATO
 PRESIDENTE
 722.901.371-20

 DANILO RICARDO PIVETTA
 CONTADOR
 032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL****DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 of 1

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.152.613,25	4.339.074,75	PASSIVO CIRCULANTE		140.766,91	344.768,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.152.613,25	4.339.074,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		34.935,27	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.152.613,25	4.339.074,75	PESSOAL A PAGAR		2.627,41	0,00
CONTA ÚNICA (F)		29.933,64	4.037,01	PESSOAL A PAGAR		2.627,41	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		5.122.679,61	4.335.037,74	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		32.307,86	0,00
TOTAL		5.152.613,25	4.339.074,75	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		32.307,86	0,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		73.760,23	340.600,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		73.760,23	340.600,00
				FORNECEDORES NACIONAIS		73.760,23	340.600,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		16.531,76	4.168,09
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		16.531,76	4.168,09
				PIS/PASEP A RECOLHER		16.531,76	4.168,09
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		15.539,65	0,00
				VALORES RESTITUIVEIS		15.539,65	0,00
				CONSIGNAÇÕES		15.539,65	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.547.472,10	2.358.541,93
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		1.547.472,10	2.358.541,93
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		731.061,86	2.358.541,93
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		731.061,86	2.358.541,93
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		816.410,24	0,00
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		816.410,24	0,00
				TOTAL		1.688.239,01	2.703.310,02

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
PRESIDENTE
722.901.371-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL****DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 of 1

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		471.684,42	315.348,04				
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		470.384,42	315.348,04				
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		470.384,42	315.348,04				
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO		470.384,42	315.348,04				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.300,00	0,00				
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		1.300,00	0,00				
SUPRIMENTO DE FUNDOS		1.300,00	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		13.802.517,46	10.693.845,36				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		738.715,45	816.899,39				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		738.715,45	816.899,39				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)		738.715,45	816.899,39				
IMOBILIZADO		13.063.802,01	9.876.945,97				
BENS MOVEIS		11.670.205,74	7.663.885,77				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		864.286,50	698.893,13				
BENS DE INFORMÁTICA (P)		13.135,62	13.135,62				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		32.215,61	27.788,66				
VEÍCULOS (P)		10.614.839,56	6.778.339,91				
DEMAIS BENS MÓVEIS		145.728,45	145.728,45				
BENS IMÓVEIS		3.283.423,94	3.283.423,94				
BENS DOMICIAIS (P)		375.046,41	375.046,41				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)		8.340,73	8.340,73				
INSTALAÇÕES (P)		491.428,04	491.428,04				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		2.408.608,76	2.408.608,76				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.889.827,67	-1.070.363,74				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-1.869.429,85	-1.054.002,36				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-20.397,82	-16.361,38				
TOTAL		14.274.201,88	11.009.193,40				

GHEYSY MARIA BONFIM BORGATO
PRESIDENTE
722.901.371-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2021)

1 of 1

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

Exercício de 2021

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	20.716,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	20.716,00
1-24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS À EDUC		1.186.275,69	897.792,58
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		318.337,57	-59.176,79
54000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União		867.938,12	966.969,95
55000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado		0,00	-10.000,58
1-33	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À ED		424.229,75	0,00
55000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado		424.229,75	0,00
1-94	RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		1.643.122,29	717.256,15
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.643.122,29	717.256,15
3-00	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.183,52	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		40.183,52	0,00
3-24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS À EDUC		136.939,00	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		144.028,69	0,00
54000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União		-7.089,69	0,00
3-94	RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.623,99	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		33.623,99	0,00
TOTAL			3.464.374,24	1.635.764,73

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
PRESIDENTE
722.901.371-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

1 of 2

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		73.785,13	53.763,92	PESSOAL E ENCARGOS		1.761.196,32	1.249.547,88
IMPOSTOS		73.785,13	53.763,92	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.369.315,22	963.951,57
CONTRIBUIÇÕES		0,00	4.000,00	ENCARGOS PATRONAIS		391.881,10	284.696,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	4.000,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	900,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		206.242,61	130.514,44	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		3.971.241,63	2.762.873,95
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		206.242,61	130.514,44	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.964.159,76	1.595.989,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		117.998,16	75.564,29	SERVIÇOS		1.187.617,94	848.030,61
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		117.998,16	75.564,29	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		819.463,93	318.853,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.150.999,35	3.532.477,66	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,90	1.242,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		3.150.999,35	3.532.477,66	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,90	342,29
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		2.827.869,55	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	900,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.827.869,55	0,00	TRIBUTÁRIAS		66.046,44	69.272,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	37,20	CONTRIBUIÇÕES		66.046,44	69.272,53
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	37,20	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		25.635,45	9.400,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		6.376.894,80	3.796.357,51	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		25.635,45	9.400,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	295.979,14	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		5.824.120,74	4.092.336,65
TOTAL		6.376.894,80	4.092.336,65	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		552.774,06	0,00
				TOTAL		6.376.894,80	4.092.336,65

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
 PRESIDENTE
 722.901.371-20

DANILO RICARDO PIVETTA
 CONTADOR
 032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

Exercício de 2021

2 of 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.178.450,42	2.412.364,92
INVESTIMENTOS		1.178.450,42	2.412.364,92

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
PRESIDENTE
722.901.371-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

1 of 1

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
EXERCÍCIO 2019	8.400,00	0,00	8.400,00	6.239,75	0,00	6.239,75
EXERCÍCIO 2020	277.368,09	0,00	277.368,09	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	59.987,51	0,00	0,00	0,00	59.987,51
Sub-total	344.768,09	59.987,51	285.768,09	6.239,75	0,00	125.227,26
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2012	17.150,00	0,00	17.150,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
EXERCÍCIO 2018	81.526,17	0,00	37.330,81	0,00	0,00	44.195,36
EXERCÍCIO 2019	415.880,83	0,00	380.911,03	0,00	6.239,75	28.730,05
EXERCÍCIO 2020	1.802.984,93	0,00	1.185.848,48	0,00	0,00	617.136,45
EXERCÍCIO 2021	0,00	816.410,24	0,00	0,00	0,00	816.410,24
Sub-total	2.358.541,93	816.410,24	1.621.240,32	0,00	6.239,75	1.547.472,10
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	121.810,73	108.116,31	0,00	0,00	13.694,42
ISS (F)	0,00	22.633,71	20.788,48	0,00	0,00	1.845,23
Sub-total	0,00	144.444,44	128.904,79	0,00	0,00	15.539,65
T O T A L	2.703.310,02	1.020.842,19	2.035.913,20	6.239,75	6.239,75	1.688.239,01

 GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
 PRESIDENTE
 722.901.371-20

 DANILO RICARDO PIVETTA
 CONTADOR
 032.867.841-41

*
 *

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 of 3

ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		7.344.559,12	7.024.132,62
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		482.842,84	286.908,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		73.785,13	53.763,92
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		206.242,61	1.030,50
Outras Receitas Originárias		84.816,94	156.550,20
Remuneração das Disponibilidades		117.998,16	75.564,29
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	6.719.104,07	6.638.260,34
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		142.612,21	98.963,37
Ingressos Extra-orçamentários		142.612,21	98.963,37
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		5.072.170,20	3.883.679,81
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	4.945.097,64	3.784.716,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		127.072,56	98.963,37
Desembolsos Extra-Orçamentários		127.072,56	98.963,37
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.272.388,92	3.140.452,81

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.458.850,42	2.164.914,92
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.458.850,42	2.164.914,92
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.458.850,42	-2.164.914,92

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		4.339.074,75	3.363.536,86

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
PRESIDENTE
722.901.371-20

DANILO RICARDO PIVETTA
CONTADOR
032.867.841-41

Layout conforme IPC 08 - STN

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Dezembro(31/12/2021)
 ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

Exercício de 2021

2 of 3

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		813.538,50	975.537,89
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		5.152.613,25	4.339.074,75

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		6.719.104,07	6.638.260,34
Intergovernamentais		6.719.104,07	6.638.260,34
da União		46.810,00	2.469.477,66
de Estados e Distrito Federal		3.083.846,50	1.063.000,00
de Municípios		3.588.447,57	3.105.782,68
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		6.719.104,07	6.638.260,34
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		1.295.820,69	1.036.991,91
SANEAMENTO		1.348.940,41	1.378.635,85
AGRICULTURA		63.316,20	7.492,50
TRANSPORTE		2.183.337,57	1.291.677,46
ENCARGOS ESPECIAIS		53.682,77	69.918,72
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		4.945.097,64	3.784.716,44

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
 PRESIDENTE
 722.901.371-20

DANILO RICARDO PIVETTA
 CONTADOR
 032.867.841-41

Layout conforme IPC 08 - STN

CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Dezembro(31/12/2021)
 ISOLADO:3 - CIDESAT NASCENTE DO PANTANAL

Exercício de 2021

3 of 3

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
 PRESIDENTE
 722.901.371-20

DANILO RICARDO PIVETTA
 CONTADOR
 032.867.841-41

Layout conforme IPC 08 - STN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP**COVID-19: 4º TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de seu Secretário Executivo, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **M. C. CARVALHO MARQUES – CLINICA MÉDICA ME** com **CNPJ nº 17.825.627/0001-84**, tendo como fundamento o artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICA EM CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NOS CASOS SUSPEITOS OU COM CONFIRMAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)**, do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº **001/2022** da Chamada Pública nº **001/2022**, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo; **lotes 01 e 02, em todos os itens.**

Peixoto de Azevedo/MT, 10 de fevereiro de 2022.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Presidente - CPL

MAX ALEI GOULART

Secretário Executivo - CISVP

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 EDITAL Nº 007/2022**CRENCIAMENTO PARA MÉDICO CLINICO GERAL PARA AUXILIO CIRURGICO (SOBREAVISO 24 HORAS)**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços no segmento de “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICA EM CLINICO GERAL PARA AUXILIO CIRURGICO (SOBREAVISO DE 24 HORAS) POR VALOR UNITÁRIO CONFORME ESTABELECIDO NO ATO NORMATIVO Nº 136 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto**”, para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços como procedimentos e atividades correlatas, conforme descrição detalhada constante da Lista de Serviços do respectivo Edital da Chamada Pública nº **006/2022**.

- **PERÍODO E LOCAL:** A partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital na imprensa oficial permanecendo em aberto pelo período mínimo de **12 (doze) meses** para quaisquer novos interessados, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, situado na Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT.

- **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizado na Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 02 e 03, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Peixoto de Azevedo/MT, permanecendo em aberto pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar do primeiro dia útil da publicação para quaisquer novos interessados, pelo e-mail **cisvaledopeixoto@gmail.com** ou pelo site **www.cisvaledo-peixoto.com.br**.

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de fevereiro de 2022.

Aciomar Marques Carvalho

Presidente – CPL

Max Alei Goulart

Secretário Executivo do CISVP

COVID-19: 2º TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de seu Secretário Executivo, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **R.D. LOPES EIRELI** com **CNPJ nº 40.496.246/0001-10**, tendo como fundamento o artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICA EM CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NOS CASOS SUSPEITOS OU COM CONFIRMAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)**, do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº **001/2022** da Chamada Pública nº **001/2022**, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo; **lote 01, itens 01 e 02.**

Peixoto de Azevedo/MT, 10 de fevereiro de 2022.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Presidente - CPL

MAX ALEI GOULART

Secretário Executivo - CISVP

COVID-19: 3º TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de seu Secretário Executivo, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **CLINICA MÉDICA BORSA EIRELI** com **CNPJ nº 37.589.837/0001-28**, tendo como fundamento o artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICA EM CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NOS CASOS SUSPEITOS OU COM CONFIRMAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)**, do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº **001/2022** da Chamada Pública nº **001/2022**, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo; **lotes 01 e 02, em todos os itens.**

Peixoto de Azevedo/MT, 10 de fevereiro de 2022.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Presidente - CPL

MAX ALEI GOULART

Secretário Executivo - CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Eletrônico nº. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, através de sua **Pregoeira** torna público, que estará realizando na sede do CISA, através da plataforma eletrônica **www.bll.org.br**, por intermédio da **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)**, certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 001/2022, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, E**

ALGUNS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTO NA LICITAÇÃO DE MEDICAÇÃO, para suprir as necessidades do Hospital Prefeito João Abreu Luz, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia/MT – CISA do Município de São Félix do Araguaia – MT, pelo período de 1 (um) ano, conforme especificações no edital convocatório e seus anexos. Com abertura marcada para o dia **23 de fevereiro de 2022, às 13:00min.** O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h00m do dia **11/02/2022** as 13h:00min do dia **23/02/2022**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: **www.bll.org.br**, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo **e-mail: licitacisa@hotmail.com**, ou **retirar na própria sede do CISA das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-2155, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.**

São Felix do Araguaia – MT, 10 de fevereiro de 2022.

LIDIA BARBOSA DE BRITO

Pregoeira Oficial

Resolução nº 016/2021

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

**CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EDITAL COMPLEMENTAR 001 AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A **CORESS/MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão de Concurso Público, nomeada através da Resolução nº 001/2022 ao qual compete à Comissão fiscalizar, organizar e proferir decisões em todas as fases do Concurso Público, para todos os efeitos, a saber:

- I. Divulgar o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- II. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do Edital de Concurso.
- III. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.
- IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.br e www.coressmt.com.br e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Rondonópolis/MT, 09 de Fevereiro de 2022.

EULICE IDALINA DE ALMEIDA - Presidente da Comissão Examinadora do Concurso

SOLAYNE POLINATI SILVA – Vice Presidente

ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA – Membro

JAUMENIO SANTANA DO NASCIMENTO - Membro.

**CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

Coress-MT – CONCURSO PUBLICO 001 DE 2022 - Solicitação de Isenção

NOME	VAGA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
------	------	-----------	---------------

ENFERMEIRO - RONDONÓPOLIS			
CHARNILSON VALE DE FREITAS	ENFERMEIRO - RONDONÓPOLIS	DEFERIDO	DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos para a isenção da taxa de inscrição.
ELIANE FONTANA	ENFERMEIRO - RONDONÓPOLIS	DEFERIDO	DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos para a isenção da taxa de inscrição.
ELIZABETH SANTOS DE AMORIM SOARES	ENFERMEIRO - RONDONÓPOLIS	DEFERIDO	DEFERIDO: A candidata comprovou os requisitos para a isenção da taxa de inscrição.
ERICA GONCALVES SILVA	ENFERMEIRO - RONDONÓPOLIS	DEFERIDO	DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos para a isenção da taxa de inscrição.
FERNANDO HENRIQUE MODOLO	ENFERMEIRO - RONDONÓPOLIS	DEFERIDO	DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos para a isenção da taxa de inscrição.
FRANCIELEN FURTADO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - RONDONÓPOLIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO: A candidata não comprovou 3 doações.
HÉRICA CRISTINA SILVA	ENFERMEIRO - RONDONÓPOLIS	DEFERIDO	DEFERIDO: A candidata comprovou os requisitos para a isenção da taxa de inscrição.
JANAINA FRANCO DOS SANTOS	ENFERMEIRO - RONDONÓPOLIS	DEFERIDO	DEFERIDO: A candidata comprovou os requisitos para a isenção da taxa de inscrição.
JEOVANA KALENE SILVA VIEIRA	ENFERMEIRO - RONDONÓPOLIS	DEFERIDO	DEFERIDO: A candidata comprovou os requisitos para a isenção da taxa de inscrição.
KAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO - RONDONÓPOLIS	DEFERIDO	DEFERIDO: O candidato (a) comprovou os requisitos para a isenção da taxa de inscrição.
LÚCIA VITÓRIA DA SILVA ASSUNÇÃO DE SOUZA	ENFERMEIRO - RONDONÓPOLIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO: NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Unico, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
ROSILENE SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO - RONDONÓPOLIS	DEFERIDO	DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos para a isenção da taxa de inscrição.
TACIANE DOS SANTOS VALÉRIO	ENFERMEIRO - RONDONÓPOLIS	INDEFERIDO	INEFERIDO: NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Unico.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RONDONÓPOLIS			
ANDERSON QUEIROZ BALBUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RONDONÓPOLIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato NÃO comprovou 3 doações de sangue.
ELISANDRA FONTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RONDONÓPOLIS	DEFERIDO	DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos para a isenção da taxa de inscrição.
ELISANGELA DOS SANTOS PONTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RONDONÓPOLIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO: O candidato não anexou nenhum documento que comprove a solicitação.
GEYSIANE DA SILVA APARECIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RONDONÓPOLIS	DEFERIDO	DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos para a isenção da taxa de inscrição.
KEYLA QGATTA NERES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RONDONÓPOLIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO: NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na

			base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.	WANNY CLAY DOMINGOS SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RONDONÓPOLIS	DEFERIDO	DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos para a isenção da taxa de inscrição.
LORRAINY LEONEL CAMARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RONDONÓPOLIS	INDEFERIDO	DEFERIDO: A candidata não comprovou os requisitos para a isenção da taxa de inscrição - falta de documentos comprobatórios.	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RONDONÓPOLIS			
				WEVERTON FERREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RONDONÓPOLIS	DEFERIDO	DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos para a isenção da taxa de inscrição.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS ANESTESIOLOGISTAS DA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA-ECSP – Edital No 01/2021/ECSP.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários Imediatos e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais Anestesiologistas da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA N°. 30/ECSP/2021, de 29 de Novembro de 2021, torna público o Resultado Final do mesmo, conforme **Edital No 01/2021/ECSP**.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2022.

Dr. Eduardo Andraus Filho - CRM 4417-MT

Presidente da Comissão

Dr. José Antonio de Figueiredo - CRM 2805 - MT

Membro

Ronaldo dos Santos Fidelis - Matrícula n° 4882895;

Membro

Rosimeire Brugnago - Matrícula n° 4896642.

Membro

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANESTESIOLOGISTA – ECSP – EDITAL 01/2021/ECSP

No	Inscrição	Nome do Candidato	Dt. Nasc.	Total Títulos	Classif.	Situação
01	234000046	FABIANA VIEIRA BREIJAO ZANI	08/10/1980	82.00	1	APROVADO
02	234000048	ROBERTO YUTAKA TAKANO	16/10/1965	80.00	2	APROVADO
03	234000014	CARLOS EDUARDO SOLCIA	29/09/1979	77.00	3	APROVADO
04	234000021	JOSE MARCOS MAZUCCA SALVATORI	24/09/1960	70.00	4	APROVADO
05	234000009	ANDERSON YUKIO KIDO	01/03/1964	70.00	5	APROVADO
06	234000047	DANIELLE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/1979	68.00	6	APROVADO
07	234000012	LAURA CATALA DA SILVA	14/09/1985	65.00	7	APROVADO
08	234000067	HENRIQUE MAGALHAES PEREIRA DE RESENDE	17/04/1987	65.00	8	APROVADO
09	234000033	THAIS BEZERRA MARTINS	14/04/1989	64.00	9	APROVADO
10	234000044	RENATA RODRIGUES MOURA	04/09/1989	62.00	10	APROVADO
11	234000032	JOEY EDINHO WEBERS	24/01/1981	60.00	11	APROVADO
12	234000035	LETICIA BAETZ DA SILVA ARAUJO	06/04/1985	60.00	12	APROVADO
13	234000027	ALEXANDRE MAGNO ARAÚJO MELCHIORRE	30/01/1989	60.00	13	APROVADO
14	234000063	JOAQUIM CUSTODIO FARIA FILHO	03/12/1991	60.00	14	APROVADO
15	234000028	ANA CLARA CARVALHO COSTA	17/05/1993	60.00	15	APROVADO
16	234000023	HELIANA ARANTES PEREIRA SANTOS	16/01/1985	54.00	16	APROVADO
17	234000052	CARMEN CECLIA FORNANCIARI ANTUNES	31/03/1985	53.00	17	APROVADO
18	234000020	LAERTE PETRONIO DE FIGUEIREDO	07/04/1962	50.00	18	APROVADO
19	234000039	SILVANIA CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA ROSA	29/08/1979	50.00	19	APROVADO
20	234000011	BRUNA GRASSIELA CORDEIRO SILVEIRA	17/09/1982	50.00	20	APROVADO
21	234000016	ANA CAROLINA MOTA BARBOSA	25/06/1993	50.00	21	APROVADO

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021

Processo Adm: N° 00. 00.088.584/2021-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública, torna público para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação cujo objeto é o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Clínica Médica (Enfermaria Pediátrica) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá**, Dr.º Leony Palma de Carvalho, gerido pela empresa cuiabana de saúde pública, conforme edital e seus anexos. Empresa vencedora FAMILY MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ: 30.488.287/0001-01, com valor total mensal R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Cuiabá - MT, 10 de fevereiro de 2022

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro Oficial

PAULO RÓS

Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2022 PREGÃO ELETRÔNICO/RPR Nº. 017/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2022****PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.106.582/2021-1**

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022, a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, por intermédio da sua Diretoria Executiva, com sede na Rua Orivaldo M. de Souza, s/n - Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá. /Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o 21.873.611/0001-14, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. EDUARDO PEREIRA VASCONCELOS, nomeado pelo ato n. 545/2021, de 08 de março de 2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2021, exercendo o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e, o **PAULO SÉRGIO BARBOSA RÓS**, nomeado pelo ato n. 1439/2021, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso em 04 de novembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 4910472, exercendo o cargo de Diretor Geral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto municipal nº 5456/2014 e demais normas legais correlatas, RESOLVE: **REGISTRAR OS PREÇOS** para contratação dos serviços a seguir elencados, conforme cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **UNIGASTRO ENDOSCOPIA ESPECIALIZADA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 35.411.033/0001-05, sediada na Avenida Hist. Rubens de Mendonça, 5500, sala 01, neste ato representada pelo Sr. Bruno Castro de Melo, Brasileiro, divorciado, Portador(a) da Carteira de Identidade médica nº 5437 CRM/MT. RG 1316254-3, expedida pela SSP/MT, CPF nº 892.767.601-72, residente e domiciliado em Av dos Florais, s/n, Qd 4, casa 02, Condomínio Florais e Cuiabá.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para realização de exames de apoio diagnósticos por imagem dos exames de endoscopia e colonoscopia, incluindo fornecimento de materiais e insumos e recursos humanos para atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Itens registrados:

c) Especificação e quantitativos:

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Und. De Medida	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor total Anual
01	ENDOSCOPIA, (digestiva alta) com anestesista com análise e formulação de laudo médico. Sistema Único de Saúde.	Exame	400	4.800	224,53	1.077.744,00
02	COLONOSCOPIA, com anestesia com análise e formulação de laudo médico. Sistema único de Saúde.	Exame	200	2.400	426,69	1.024.056,00
03	CPRE – Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscopia- c/Insumos	Exame	10	120	4.039,57	484.748,40
04	Sobreaviso/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 12 horas, quantidades de plantões mês/NOTURNO e Final De Semana	Plantão	30	365	1.038,68	379.118,20
05	Sobreaviso/TECNICO – O Técnico ficará responsável pela limpeza, esterilização dos equipamentos utilizados conforme descritivo do equipamento anexo.	Plantão	30	365	461,60	168.484,00
Valor total R\$ 3.134.150,60 (Três milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos)						

1.3 O presente instrumento não obriga a ECSP a firmar aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições. **1.4** Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da LICITANTE, o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021, e demais elementos constantes no Processo nº 00.106.582/2021-1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP deverão ser assinados no prazo de validade desta Ata e terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos contratuais, obedecido ao disposto na Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP, tanto no seu aspecto operacional quanto nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – da ata de registro de preços

4.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

4.2 O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela ECSP.

4.3 É facultado à ECSP, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso 4.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação de regência.

CLAUSULA QUINTA – DO LOCAL, HORÁRIO, exigências e prestação dos serviços

5.1 Conforme item 04 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 05 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

cláusula sexta – da revisão dos preços registrados

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013, cabendo à ECSP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

6.2. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o LOTE, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte:

6.3. O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(s) ficarão disponíveis aos interessados na ECSP, bem como serão publicados na forma da Lei;

6.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a ECSP convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a ECSP poderá:

6.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, a ECSP deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela ECSP, sem justificativa aceitável;

6.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.9.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de licitar e/ou celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho da ECSP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. Por razão de interesse público; ou

6.10.2. A pedido do fornecedor

cláusula sétima – da UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata poderá ser aderida, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade, no âmbito estadual ou municipal, responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, desde que devidamente justificada a vantagem e mediante concordância por parte da ECSP.

7.2. A manifestação da ECSP fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços,

7.3. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a ECSP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a ECSP quanto com os órgãos participantes, quando existirem.

7.7. Após a autorização da ECSP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

7.8. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à ECSP.

7.9. Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

7.9.1. A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

7.9.2. A estimativa de quantidades a serem utilizadas no prazo de validade do registro;

7.9.3. O preço unitário e total do estimado a ser utilizado;

7.9.4. A quantidade total a ser aderida, do lote;

7.9.5. O prazo de validade de registro de preço;

7.9.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do prestador.

7.9.7. Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

CLÁUSULA oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Conforme item 06 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 07 do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA ECSP

9.1 Conforme item 07 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 08 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA décima - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Conforme item 08 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 09 da Minuta do Contrato deste Edital.

CLÁUSULA décima primeira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Conforme item 17 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 06 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA segunda – DO PAGAMENTO

12.1 Conforme item 10 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 11 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA terceira - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Conforme item 14 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 14 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA quarta- DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E ENCARGOS

14.1. Correrão por conta exclusivas da Empresa licitante:

14.2. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata e do Edital;

14.3. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos, fretes e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA quinta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

15.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da ECSP.

15.3 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br> e/ou veículo de comunicação oficial.

15.4 O Edital e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar e demais elementos do processo, todos pertencentes ao certame que deu origem a esta ata, são partes integrantes desta.

15.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

15.6. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observados os prazos e limites para supressões e acréscimos dispostos na Lei n° 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA sexta - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 01 de fevereiro de 2022

CONTRATANTE

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO PEREIRA VASCONCELOS

Diretor Administrativo e Financeiro

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

PAULO RÓS

Diretor Geral

CONTRATADA:**UNIGASTRO ENDOSCOPIA ESPECIALIZADA EIRELI**

CNPJ nº 35.411.033/0001-05

Bruno Castro de Melo

CPF nº 892.767.601-72

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Processo Adm: Nº 00. 00.088.584/2021-1

O Diretor Geral da empresa Cuiabana de Saúde Pública no uso das atribuições torna público que o objeto do Pregão Eletrônico nº 09/2021, cujo objeto e o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de apoio diagnósticos por imagem dos exames de endoscopia e colonoscopia, incluindo fornecimen-

to de materiais e insumos e recursos humanos para atender as necessidades do hospital municipal DR° Leony Palma de Carvalho gerido pela empresa cuiabana de saúde pública, conforme edital e seus anexos. ADJUDICO e HOMOLOGO à FAMILY MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ: 30.488.287/0001-01, com valor total mensal R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Cuiabá/t., 10 de fevereiro de 2022

PAULO RÓS

Diretor Geral

PORTARIA Nº. 01/ECSP/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**PORTARIA Nº. 01/ECSP/2022, de 10 de Fevereiro de 2022.****Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários Imediatos e Formação de Cadastro de Reserva de Profissionais Anestesiologistas da Empresa Cuiabana de Saúde Pública-ECSP.**

O Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, responsável por gerenciar o Hospital Municipal São Benedito e o Hospital Municipal de Cuiabá e Pronto Socorro “Dr. Leony Palma de Carvalho”, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social desta empresa pública;

CONSIDERANDO a realização dos procedimentos de classificação dos candidatos, com base nas exigências estabelecidas no Edital No 01/2021/ECSP, do Processo Seletivo Simplificado para Contratos Imediatos e Formação de Cadastro de Reserva de Profissionais Anestesiologistas, e considerando o Resultado Final Publicado pela Comissão Organizadora do presente certame;

HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratos Imediatos e Formação de Cadastro de Reserva de Profissionais Anestesiologistas – Edital 01/2021/ECSP, conforme o relatório com a respectiva classificação dos candidatos, que faz parte do Anexo Único desta Portaria.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2022.

Paulo Rós

Diretor Geral

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

ANEXO ÚNICO**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANESTESIOLOGISTA-ECSP - EDITAL 01/2021/ECSP**

No	Inscrição	Nome do Candidato	Dt. Nasc.	Total Títulos	Classif.	Situação
01	234000046	FABIANA VIEIRA BREIJAO ZANI	08/10/1980	82.00	1	APROVADO
02	234000048	ROBERTO YUTAKA TAKANO	16/10/1965	80.00	2	APROVADO
03	234000014	CARLOS EDUARDO SOLCIA	29/09/1979	77.00	3	APROVADO
04	234000021	JOSE MARCOS MAZUCCA SALVATORI	24/09/1960	70.00	4	APROVADO
05	234000009	ANDERSON YUKIO KIDO	01/03/1964	70.00	5	APROVADO
06	234000047	DANIELLE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/1979	68.00	6	APROVADO
07	234000012	LAURA CATALA DA SILVA	14/09/1985	65.00	7	APROVADO
08	234000067	HENRIQUE MAGALHAES PEREIRA DE RESENDE	17/04/1987	65.00	8	APROVADO
09	234000033	THAIS BEZERRA MARTINS	14/04/1989	64.00	9	APROVADO
10	234000044	RENATA RODRIGUES MOURA	04/09/1989	62.00	10	APROVADO
11	234000032	JOEY EDINHO WEBERS	24/01/1981	60.00	11	APROVADO
12	234000035	LETICIA BAETZ DA SILVA ARAUJO	06/04/1985	60.00	12	APROVADO
13	234000027	ALEXANDRE MAGNO ARAÚJO MELCHIORRE	30/01/1989	60.00	13	APROVADO
14	234000063	JOAQUIM CUSTODIO FARIA FILHO	03/12/1991	60.00	14	APROVADO
15	234000028	ANA CLARA CARVALHO COSTA	17/05/1993	60.00	15	APROVADO
16	234000023	HELIANA ARANTES PEREIRA SANTOS	16/01/1985	54.00	16	APROVADO
17	234000052	CARMEN CECLIA FORNANCIARI ANTUNES	31/03/1985	53.00	17	APROVADO
18	234000020	LAERTE PETRONIO DE FIGUEIREDO	07/04/1962	50.00	18	APROVADO

19	234000039	SILVANIA CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA ROSA	29/08/1979	50.00	19	APROVADO
20	234000011	BRUNA GRASSIELA CORDEIRO SILVEIRA	17/09/1982	50.00	20	APROVADO
21	234000016	ANA CAROLINA MOTA BARBOSA	25/06/1993	50.00	21	APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**GEOBRAS****TERMO DE APOSTILAMENTO N° 006 AO CONTRATO 020/2017**

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Contrato n° 020/2017 – Termo Aditivo n° 007/2021.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, n° 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal Sr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade n° 2798934-8 SSP/MT e do CPF n° 928.476.760-15, residente e domiciliado a Rua 9, n° 855, Centro, na cidade de Água Boa/MT.

CONTRATADA: A empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, inscrita no CNPJ n° 56.322.696/0001-27, estabelecida Rua Dr. José Altivo Leite Pinto, n° 195, Sítio Pereira Leite, Carapicuíba – SP, CEP 06.345-422, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **Achyless José Theophanes Santos**, brasileiro, divorciado, Psicólogo, portador da Carteira de Identidade RG n° 18.212.300-5 SSP/SP, CPF n° 124.581.068-54.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo n°. 013/2017, ao Pregão para Registro de Preço n°. 009/2017.

OBJETO: Contratação de Serviços Médicos sendo 06 (seis) médicos Clínico Geral para atuar 40 (quarenta) horas semanais na Estratégia da Saúde da Família – ESF área urbana e rural do Município de Água Boa.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal n°. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento n°. 006, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ADITIVO 007 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Elemento de despesa: 1515	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Elemento de despesa: 481
---	--

Água Boa-MT, 10 de fevereiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GEOBRAS**ERRATA DOS TERMOS ADITIVOS 007/2021; 008/2022 E 009/2022 DO CONTRATO 089/2019.**

CONTRATO N° 089/2019

TERMO ADITIVO 007/2021

TERMO ADITIVO 008/2022

TERMO ADITIVO 009/2022

PROC. ADMINISTRATIVO N° 003/2019

CELEBRADO: Município de Água Boa

RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

MODALIDADE: Concorrência Pública N°. 001/2019

ONDE SE LÊ:

Termo aditivo 007/2021; Termo aditivo 008/2022 e Termo aditivo 009/2022

M. I. Construtora de Obras LTDA

M. I. Construtora de Obras LTDA

CONTRATADA

LEIA-SE:

Termo aditivo 007/2021; Termo aditivo 008/2022 e Termo aditivo 009/2022

RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CONTRATADA

DATA: 10/02/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 008/2022

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço n°. 008/2022.

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres e transporte de malotes e caixas, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

REALIZAÇÃO: 24/02/2022.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:00, horário de Brasília.

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:30 horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 10 de Fevereiro de 2022.

Lilian Bitencourt Pregoeira Oficial

**ADMINISTRAÇÃO
GABINETE**

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT DO PROGRAMA SER FAMÍLIA

ATA N° 001/ 2022

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em reunião extraordinária, conforme convocação, às nove horas, tendo por local a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Boa – MT, os membros do Comitê Gestor Municipal de Água Boa – MT, do Programa Ser Família, sendo os seguintes membros: Sra. Juliana Rosa de Souza Kolankiewicz, presidente do Comitê Gestor e representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Sra. Geiza Pereira de Souza Schreiber, representante da Secretaria Municipal de Educação; Sra. Cássia Pereira Moura, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Erik Rodrigo Jesus da Silva representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Eventos, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: **Aprovação das famílias selecionadas para receber o benefício do Programa SER**

Família. A reunião foi aberta pela presidente do Comitê Gestor, sendo que as famílias selecionadas são as seguintes: ABEL RODRIGUES DE SOUZA, 569.034.051-00; ABRAAO DIA DE MORAIS ROCHA, 098.162.631-90; ADÃO JOSE RIBEIRO DA SILVA, 001.944.021-93; ADEVANIA SILVA MOURA, 705.094.011-98; ADRIANA CAMARGO, 006.027.381-05; AGDA REGINA EVANGELISTA BATISTA, 044.032.421-11; ALLANA BEATRIZ LIMA DA SILVA, 095.429.041-00; ALESSANDRA RIBEIRO DE SOUZA, 071.552.083-02; ALEXANDRA ALVES DE LIMA, 027.702.481-11; ALEXIA ALVES LIMA, 015.647.611-85; ALINE ROBERTS DRESCH, 036.892.311-83; AMALIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA, 604.913.253-47; ANA CLAUDIA SILVA CAMPOS, 059.239.261-99; ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, 063.440.561-69; ANA LUCIA DE SOUZA COSTA GULARTE, 004.631.091-63; ANA PATRICIA STRZELECKI, 030.972.641-75; ANA ROBERTA SOUZA SANTOS, 067.394.791-27; ANA VITORIA LOURENÇO DE SOUZA, 071.404.291-97; ANACI DOS PASSOS NASCIMENTO, 001.354.901-46; ANDRESSA LOPES DOS SANTOS, 756.362.121-00; ANDRIELLY PRADO DE LIMA, 054.027.771-10; ANITA IDA FELDKIRCHER, 295.880.221-34; ANTHONY GABRIEL BANDEIRA BORGES, 097.195.791-61; ANTONIA DELMITRO DA SILVA, 030.576.721-67; ANTONIO MENDES DA COSTA, 177.060.173-20; ARIELA SABRINA CASTRO CARVALHO, 636.317.393-03; BERTO FRANCISCO FERREIRA FILHO, 291.925.791-91; CARMINA LUZ BARBOSA, 778.297.271-04; CELIA MARIA EURIPEDES FERREIRA, 569.415.791-53; CREUSANI RIBEIRO DA SILVA, 004.629.961-07; CRISTINA APARECIDA CINTRA DA SILVA MELO, 010.351.301-90; DARQUIS APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, 010.685.581-64; DAVY CORDEIRO DO NASCIMENTO, 521.556.658-57; DAVY FERREIRA DA SILVA VICENTE, 079.337.311-55; DEIZIANE SOARES BISPO, 700.262.281-14; DIULY GOMES OLIVEIRA, 031.355.771-39; EDENIZE DE RE, 018.797.121-80; EDNO BEZERRA DE OLIVEIRA, 288.840.433-87; EDSON AFREDO DOS SANTOS, 495.625.841-00; EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA JULIO, 073.199.631-32; EDNA SANTOS ANDRADE, 475.608.605-59; ELAINE EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 037.573.511-93; ELAINE MORAES DOS SANTOS, 705.265.271-45; ELCIENE MARTINS FABIANO, 020.621.241-04; ELIANA ALVES CARDOSO, 968.523.211-34; ELIZABETH ALMEIDA DE AQUINO, 389.074.371-49; EMANUELLY AIRES DE OLIVEIRA, 110.596.371-38; ENEDINA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS, 257.601.732-00; ERICA DAIANE PEIREIRA DOS SANTOS, 057.998.591-11; ETEVALDO SILVERIO DE SOUZA, 452.742.741-53; EUZELIA DE SOUSA LIMA, 006.677.621-08; EVA AFONSO DE SOUSA, 772.720.481-15; EVA DE SOUZA DARY, 018.875.121-10; EVA FERREIRA DE SOUZA, 882.088.341-49; FABIO AUGUSTO GOMES SANTOS, 104.456.131-90; FABRICIO DA COSTA LOPES, 416.690.021-87; FERNANDA SANTOS MARIANO, 054.316.631-78; FERNANDA GOMES DA SILVA SOARES, 010.562.011-42; FERNANDA ROGER SALES, 064.864.401-47; FRANCIELLI DE SOUZA SANTOS, 051.481.161-70; FRANCIELLY PEREIRA MATOS, 017.074.781-63; FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA, 074.141.188-19; FRANCISCA DA SILVA PEREIRA, 013.759.991-92; FRANCISCO EMANUEL DOS SANTOS BARBOSA, 099.019.123-00; FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS, 448.039.661-68; FRANCYELLY VITORIA FERREIRA DA SILVA, 084.862.581-11; GEICIANE DE OLIVEIRA PRADO, 016.919.622-44; GEOVANA MUNIZ MENDES, 573.049.098-46; GERCIMAR ALVES MOREIRA, 036.571.961-70; GIUCLEI JOSE DE JESUS, 894.760.001-63; GRECIA VALENTINA VEGAS LEZAMA, 708.941.332-25; HENRIQUE BEIJAMY SILVA, 102.414.913-71; IGERLANIA BARBOSA DE ARAUJO, 081.573.403-03; ITA ALVES DE SOUZA, 622.187.511-00; INES GRATAO CICKOSKI FERREIRA, 028.364.191-64; IRANY PEREIRA DOS SANTOS, 785.554.771-15; IRENE DE SOUZA SILVA, 989.695.955-20; IVANILDE FERREIRA DA CRUZ, 622.213.961-20; IVONETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 042.959.921-86; JAILA FERREIRA DE MEL, 047.396.301-92; JAYNE GOMES BARBOSA, 062.155.851-65; JEANI REGINA MOTA BATISTA, 062.361.421-90; JHILARY ANNYS ZAMORA ARMADA, 710.200.522-95; JHOLCLARAN VALENTHYN SOARES, 094.

370.087-05; JOANA BORGES BARBOSA, 914.560.961-68; JOELMA SOARES DA CRUZ, 012.688.571-06; JOELMA MARIA SOARES, 027.362.121-18; JOSE DONIZETE FLEDERICO, 327.735.361-34; JOSE DOS REIS LEITE DE SOUZA, 919.973.131-20; KAMILLY VITORIA DA SILVA, 061.339.231-05; KARLOS HENRIK SANTOS LEANDRO, 080.690.301-51; KATIA CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA, 101.718.596-42; KATIA RIBEIRO DOS SANTOS, 073.364.181-47; LEANDRA SOARES CAVALCANTE, 010.788.651-08; LERIANE CAMARGO DE ARAUJO, 032.263.561-60; LIDIANE CAROLINA FREITAS CARVALHO, 075.982.431-23; LIUCIANA SANTOS RAMIRO, 022.152.541-65; LIVIANA MARINHO DE SOUZA, 704.009.171-22; LUCIA BRAGA DE SOUZA, 234.710.002-59; LUCIANA GONÇALVES SILVA PEREIRA, 476.290.531-34; LUCIANE FERREIRA COSTA, 033.923.713-94; LUCILA DE LIMA CAMARGO, 000.229.161-48; LUCILENE DIAS MORAIS, 031.534.201-30; LUCIVANI LORINI, 012.609.381-40; LUCIVANIA GONÇALVES DA SILVA, 075.836.521-70; LUZIA BARBOSA DA SILVA, 899.087.401-72; LUZIA CALISTO DA SILVA, 039.165.981-20; LUZINETE NOGUEIRA DOS SANTOS, 044.737.691-86; MACILEIA ALVES DE SOUSA, 944.131.183-91; MAILANE GOMES DA SILVA LIMA, 048.545.321-57; MANOEL CARDOSO DE FIGUEIROA, 332.925.905-15; MANUEL ALVES SUARES, 291.910.091-20; MARCONDE FERREIRA DA SILVA, 060.493.621-49; MARIA ELIZABETE VILA NOVA VIEIRA, 052.854.871-96; MARIA ALVES SOARES, 581.495.461-20; MARIA ANGELICA DE SOUZA E SOUSA, 007.857.782-92; MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA, 030.945.811-02; MARIA APARECIDA DA SILVA, 513.505.481-20; MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, 018.927.751-31; MARIA AUXILIADORA PEREIRA LOPES, 790.826.021-72; MARIA CARMECI VALADARES MELQUIDES, 014.550.821-80; MARIA CREUSA GOMES RIBEIRO, 632.335.841-72; MARIA DA PAZ GOMES SILVA, 495.946.131-49; MARIA DE FATIMA DA SILVA, 486.533.428-93; MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA, 940.105.102-00; MARIA EMANUELA CRUZ DA SILVA, 055.715.791-96; MARIA EUGENIA UBARC URBANO, 708.152.022-70; MARIA EVANGELINA DE JESUS GOMES DA SILVA, 356.054.132-87; MARIA GENESI DE SOUSA, 038.632.931-18; MARIA HELENA VIEIRA DA SILVA, 885.229.201-25; MARIA INES PENTEADO, 681.716.769-87; MARIA IZABEL FERREIRA DOS SANTOS, 013.878.721-25; MARIA JANICE PEREIRA DA PAIXÃO CAMPOS, 770.332.991-68; MARIA JOSE DED JESUS DA CRUZ, 643.043.533-49; MARIA LUCIA SOUSA DOS SANTOS, 066.854.021-48; MARIA LUZ ROCHA, 502.913.861-72; MARIA SILVA GOMES PARENTE, 555.261.361-91; MARIA VALERIA BEZERRA DA ROCHA, 055.482.113-31; MARIA VITORIA DA SILVA SANTOS, 636.317.523-26; MARIALVA PEREIRA, 846.195.701-68; MARILDA LOPES RODRIGUES, 460.213.881-00; MARILENE PEREIRA NUNES DE SOUSA, 026.040.921-90; MARILZA ANANIAS DA SILVA, 011.562.161-09; MARISETE FERNANDES DA SILVA, 012.173.331-93; MARIUZA DA SILVA, 090.862.391-70; MARIVALDA BORGES MOREIRA S. NASCIMENTO, 023.437.821-21; MARLUCIA VIEIRA DOS SANTOS, 004.629.881-98; MARTA ONZE RIBOLI, 594.369.801-91; MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES, 708.204.441-03; MILENE PEREIRA DE LIMA, 080.960.751-44; MIRIAM DA CONCEIÇÃO ROCHA, 006.212.732-28; MONICA FOGAÇA DE ALMEIDA, 062.751.151-14; MONICA SANTANA PEREIRA, 030.943.921-30; NAYARA MARIA GOMES AZEVEDO, 059.870.561-95; NELCI WOLFRAN, 775.557.161-00; NICOMEDIA BARBOSA LIMA, 898.471.561-15; NIKAELE SILVA DA MÃE DE DEUS, 710.835.861-14; NILIA RIBEIRO, 001.988.421-47, 001.988.421-47; NILZA PEREIRA DA SILVA SANTANA, 049.314.771-35; NOELLY KNOB DA SILVA, 106.506.581-75; NUBIA LEANDRO NUNES, 896.274.071-00; NUBIA SOUZA DE OLIVEIRA, 044.473.721-93; ONICE FERNANDES DE ARAUJO, 002.544.181-71; PATRICIA CANDIDA MIRANDA, 046.243.091-03; PATRICIA DA SILVA COSTA, 026.757.701-08; PATRICIA POLLIANA GERONIMO DA SILVA PENICHE, 907.746.552-91; PAULA LORRANY DE SOUZA BANDEIRA, 064.233.091-32; PAULO DOS SANTOS FERNANDES, 048.481.381-16; POLIANA ALVES ARAUJO, 052.903.271-69; QUEREN HAPUQUE PEDREIRA MORAIS,

103.789.981-45; RAIANE CARDOSO DOS SANTOS, 061.962.641-09; RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO, 015.994.043-54; RAIMUNDO LOPES DA SILVA, 716.520.611-69; RAYMORA LIMA SANTANA, 049.397.901-85; RAYSSA THALIA ALVES TOBIAS, 060.540.391-05; REGINA MARIA CONSEIÇÃO LIMA, 029.316.711-77; RENATA DANIELE MOREIRA DE JESUS, 044.073.601-35; ROSIBELE DA SILVA, 014.095.351-50; RITA BATISTA DA SILVA, 011.415.551-82; RITA MARIA DA SILVA, 075.016.918-43; RIVANEIDE FERNANDES DA CUNHA, 332.343.371-87; RIZELDA ASSIS DE LIMA, 522.086.801-20; ROGERIO OLIVEIRA PINTO, 522.096.011-34; ROSA AMELIA DA SILVA, 022.858.581-32; ROSA SOBRINHO DE SOUZA, 622.197.231-00; ROSANE MARIA DEBASTIANI, 442.042.051-00; ROSANGELA DA SILVA, 879.222.151-34; ROSELENE DE ALMEIDA SILVA, 910.593.640-34; ROSELI DE SANTANA, 044.166.441-59; ROSEMERI DA SILVA ARCAL, 872.064.201-68; ROSENI SOARES DA SILVA CORREIA, 011.257.981-73; ROSENI VIEIRA DE SANTOS, 037.719.711-44; ROSIANA DE SOUSA, 055.151.991-62; ROSILENE DE JESUS SOUSA, 970.311.273-00; ROZILENE HORACIO RODRIGUES DA SILVA, 001.832.871-77; RUHAN CARLOS ALBUQUERQUE FARIAS, 083.973.471-94; SALETE BORGES DE MORAIS, 037.844.291-06; SAMUEL ASSIS DE LIMA, 479.601.081-53; SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES DE MOURA, 707.665.542-01; SANDRA MARIA GASPARETTO, 581.493.171-04; SEVERINO SANTANA SAMPAIO, 608.198.985-20; SOFYA GABRIELLY VEIGA, 063.764.681-95; SIRENE PEIREIRA ROCHA, 051.836.141-13; SIRLENE ANA DE JESUS, 014.903.591-84; SUELIO SOARES DE JESUS, 011.686.001-46; TAMARA DA SILVA, 701.896.271-40; TAMARA OUTEIRO DE JESUS, 086.217.091-55; TANIA FERREIRA DE BRITO, 009.589.521-32; TANIA LOPES SOUSA, 703.565.591-30; TANIÉLMA LIMA DE ALMEIDA, 063.387.333-08; THAISA FERREIRA MENDANHA, 071.894.051-27; THALITA GIOVANA ROGANTE DOS SANTOS, 077.281.951-31; THAISA ROBERTA SILVA RABELO, 046.467.741-60; VALDA MARTINS RIBEIRO, 000.643.761-33; VALMIRA DE OLIVEIRA SILVA, 180.191.102-91; VALENTINA MARQUES RODRIGUES DA SILVA, 090.897.671-44; VANESSA LOPES SAMPAIO, 704.187.851-12; VICTOR GABRYEL DE SOUSA CHAVES, 104.886.651-32; VITORIA MARIA VALADARES FERREIRA, 071.523.321-18; VITORIA MIDYANE LEITE DOS SANTOS NASCIMENTO, 057.751.801-19; VIVIANE HILAL LIMA, 030.780.291-40; WALDIRENE PEIREIRA DE SOUZA, 849.023.881-20; WANILDA DE JESUS LEITE, 051.295.586-77; WANISCLEIA MARIA DE JESUS SILVA, 029.000.031-99; WAINER VALENTINA SOUSA DA SILVA, 111.161.281-10; WARLA BRENDA DOS SANTOS KIST, 042.366.761-09; WEIDE LOPES DA SILVA, 931.915.451-15; WENDI NAEI ARAUJO DA SILVA, 067.137.961-50; WINIE KELLY BRANDÃO, 050.260.001-26; ZENATA FERREIRA DE MORAIS, 020.091.271-29. Atestamos que as famílias selecionadas atendem aos critérios de elegibilidade e condicionalidades do Programa SER Família. Assim, encerrada a reunião, todos os membros do Comitê Gestor Municipal assinam a presente ata e encaminhamos para publicação oficial.

Juliana Rosa de Souza Kolankiewicz

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social

Geiza Pereira de Souza Schreiber

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Cássia Pereira Moura

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Erik Rodrigo Jesus da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do ano de 2020 do Sistema Único de Assistência Social, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Água Boa MT- CMAS, no uso das suas atribuições e competências legais que lhes confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12435, /2011; a Lei Municipal nº 12524, de 01 de dezembro de 1997

Considerando a sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião; ordinária presencial, registrada na Ata nº 001 /2022/CMAS, no dia 18 de janeiro de 2022.

Considerando que o referendo Conselho Municipal acerca da execução fez a apreciação da execução do objeto e atingimento dos objetivos, com avaliação das atividades realizadas o atendimento ao público alvo.

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância do Controle Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da política Pública de Assistência Social; em âmbito local:

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir parecer favorável à aprovação da execução dos recursos financeiros à serviços e programas, do exercício de 2020.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa, 18 de janeiro de 2022

MARILUCE LUZ BORGES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

A presente licitação tem por objeto o **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADO PARA AÇÕES DE TRATAMENTO E CONTROLE DE ÁGUA DISTRIBUIDA PARA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT, PELO PERÍODO DE 01 ANO, conforme especificações descritas no Edital e anexos.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT**, situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ PEREIRA MARANHÃO, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2743559 SSP/GO e do CPF nº. 485.415.161-72, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.717.170/0001-45, com sede na AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS – 6969 – GALPÃO I – SANTA IZABEL – VARZEA GRANDE/MT – CEP 78.150-538, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 13378163 SSP/MT, CPF/MF n.º 009.284.081-75, doravante denominado **FORNECEDORA**, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 001/2022, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas

quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

Nº Seq	Cód. Prod	Descrição	Und.Med	Qtd	Vr. Mé-dio	Total
2	16.154	CARBONATO DE SÓDIO - BARRILHA, EMBALADO EM QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	12000	8,48	101.760,00
3	16.152	HIPOCLORITO DE CALCIO - GRANULADO COM 65% DE CLORO ATIVO - QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	5000	22,13	110.650,00

Valor total R\$ 212.410,00(duzentos e doze mil quatrocentos e dez reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADO PARA AÇÕES DE TRATAMENTO E CONTROLE DE ÁGUA DISTRIBUIDA PARA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT, PELO PERÍODO DE 01 ANO.

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA –DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento**.

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolver-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º(trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

AÇÃO: 2037 - MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

0407 – 3.3.90.30.00 – 500 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão N° 001/2022, seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO	INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA
Prefeito Municipal	CNPJ 10.717.170/0001-45
Contratante	Contratado

Testemunhas

Nome	Nome
Rg	Rg
CPF	CPF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2022****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

Alto Boa Vista – MT, 31 de Janeiro de 2022.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2022, de 31 de Janeiro de 2022, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: JANAINA DE OLIVEIRA LACERDA BARBOZA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: Locação de imóvel 01 (um) Imóvel, na zona urbana do município, localizado na Av. Brasil, nº 1.234, centro, contando com 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (um) suíte, 01 (um) banheiro, 01 (um) depósito, 01 (uma) varanda em L e 01 (uma) área de serviço, onde irá funcionar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

DO VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DOS RECURSOS:

Ficha	Dotação	Código
068	05.01.08.244.0081.02011.3.3.90.36.00	500

DATA: 31 de Janeiro de 2022.

ASSINAM: JOSE PEREIRA MARANHÃO – Prefeito Municipal e JANAINA DE OLIVEIRA LACERDA BARBOZA – Contratada.

JOSE PEREIRA MARANHÃO

Prefeito Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

Alto Boa Vista – MT, 31 de Janeiro de 2022.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022, de 31 de Janeiro de 2022, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: DIEGO SETUBA SOUZA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel com 232,95 m², localizado na Av. : Sebastião Alves Elias, s/n°, Centro, o qual será utilizado exclusivamente para o funcionamento da Secretária Municipal de Saúde de Alto Boa Vista-MT, pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses.

DOS RECURSOS:

Ficha	Dotação	Código
316	07.02.10.302.0007.02045.3.3.90.32.00	500

DATA: 31 de Janeiro de 2022.

ASSINAM: JOSE PEREIRA MARANHÃO – Prefeito Municipal e DIEGO SETUBA SOUZA - Contratado

JOSE PEREIRA MARANHÃO

Prefeito Municipal

**GRUPO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022**

A presente licitação tem por objeto o **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADO PARA AÇÕES DE TRATAMENTO E CONTROLE DE ÁGUA DISTRIBUIDA PARA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT, PELO PERÍODO DE 01 ANO, conforme especificações descritas no Edital e anexos.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT**, situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ PEREIRA MARANHÃO, brasileiro, empresário, portador do RG n°. 2743559 SSP/GO e do CPF n°. 485.415.161-72, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **ADM F COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 07.845.581/0001-01, com sede na TRAVESSA DA ESPERANÇA – 14 – QUADRA 3 – BAIRRO CIDADE ALTA – CUIABA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) ARNOLO SILVA VEGGI, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 12912085 SSP/MT, CPF/MF n.º 005.536.791-71, doravante denominado **FORNECEDORA**, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão N° 001/2022, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

N° Seq	Cód. Prod	Descrição	Und. Med	Qtd	Vr. Médio	Total
1	16.153	SULFATO DE ALUMINIO PARATRATAMENTO DE AGUA - ALUMINIO HIDRATADA C30 (HIDROXIDO DE ALUMINIO) MINIMO DE OXIDO DE ALUMINIO - 15% MAXIMO DE ACIDEZ LIVRE - 0,5%. MAXIMO DE INSOLUVEIS - 8,0%. EMBALADO EM SACO A GRANEL. QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	40000	3,59	143.600,00

Valor total R\$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADO PARA AÇÕES DE TRATAMENTO E CONTROLE DE ÁGUA DISTRIBUIDA PARA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT, PELO PERÍODO DE 01 ANO.

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento**.

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o n° da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. **Caberá à Prefeitura** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O **Órgão/Entidade** efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º(trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

AÇÃO: 2037 - MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

0407 – 3.3.90.30.00 – 500 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 001/2022, seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO	ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI
Prefeito Municipal	CNPJ nº 07.845.581/0001-01
Contratante	Contratado

Testemunhas

Nome	Nome
Rg	Rg
CPF	CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2022, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF: 03.133.097/0001-07, neste ato representado por **CLAUDINEI SINGOLANO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 9.209.732 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 051.358.398-01, residente e domiciliado a Rua Alexandre dos Santos, nº 22, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Alto Garças/MT e, do ou-

tro, **CLAUDIA MARIA FERREIRA FONSECA**, brasileira, servidor (a) público (a), portador (a) do RG nº SSP/MT nº 645 723 e inscrito (a) no CPF/MF nº 415.836.041-20, residente e domiciliado (a) na Rua Bahia, S/Nº, Bairro São Vicente, na cidade de Alto Garças/MT, que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante especificadas, **fundamentadas** na legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 e do Edital de Convocação nº 001/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DAS PARTES

Denominar-se-á, para os devidos e legais efeitos, ao MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/Prefeitura Municipal – **CONTRATANTE**, e a **CLAUDIA MARIA FERREIRA FONSECA - CONTRATADA(O)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **CONTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE**, **serviços por tempo determinado** para atender a necessidade temporária em substituição da servidora **ALINE ARAUJO PEREIRA que foi nomeada para exercer a função de Coordenadora**, no cargo/função de **PROFESSOR PEDAGOGO** e, no órgão/unidade/lotação – **06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com **fundamento** na legislação vigente que disciplina a matéria, exarada no preâmbulo deste contrato e de acordo com os termos das cláusulas e condições constantes a seguir, e com a qualificação técnica da qual é portadora, ou adquirida durante o período de capacitação preliminar e estágio probatório, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO PRAZO

Os serviços objetos deste contrato, serão executados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** nos termos da legislação epígrafa, no que couber, registrado sob nº. **012/2022**, e de acordo com as determinações pessoais/verbais e por escrito da autoridade/chefia e do órgão/unidade administrativa competentes, no **horário** de expediente, no período de 01/02/2022 a 06/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

O preço ajustado para a prestação dos serviços objeto deste contrato, observado o regime de execução de que trata a cláusula precedente, corresponde ao valor-base de R\$ 2.471,10 (Dois mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos), podendo ser acrescido do valor pertinente a serviço extraordinário (substituição), nas proporções estabelecidas na legislação municipal vigente que disciplina a matéria de acordo com o Quadro de Provimento Efetivo, conforme a cláusula segunda deste contrato, e será reajustado na mesma época e condições estabelecidas para os Servidores do Quadro Permanente, e os comissionados, com fulcro na legislação pertinente em vigor, que será pago mensalmente ao **CONTRATADO(a)**, por ocasião do pagamento dos Servidores Públicos Municipais estatutários e comissionados, em folha de pagamento para este fim destinada, com a emissão do respectivo demonstrativo de pagamento (holerite), mediante a apresentação de atestado/mapa de frequência emitido pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para pagamento da prestação dos serviços objetos deste contrato, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o exercício em curso, suplementadas, se necessário, na forma da Lei, no órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com a seguinte rubrica:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03- FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.0036 – REM. PROF. MAGIS. EDUC BASICA INFANTIL 70% - CRECHE

Elemento de Despesa: (221) 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS SOCIAIS/TRIBUTOS

Os tributos/encargos sociais devidos pelo **CONTRATADO** pela execução deste contrato, serão recolhidos pelo **CONTRATANTE**, mediante retenção na fonte por ocasião do pagamento da remuneração mensal, se for o caso, juntamente com a sua contrapartida, de acordo com a legislação vigente

que disciplina a matéria, com especificidade para o disposto no Regime Geral de Previdência Social/RGPS.

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS

Eventuais casos omissos, ou dúvidas surgidas em decorrência deste contrato, poderão ser equacionados entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, e em havendo consenso, firmar-se-á Termo Aditivo entre as partes, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, e que passará a integrar necessária e obrigatoriamente este contrato, dele fazendo parte.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer dúvida entre as partes, esgotados os recursos administrativos, inclusive a hipótese do Termo Aditivo de que trata a cláusula precedente, fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças, Estado de Mato Grosso; vedada a escolha de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se o **CONTRATADO(A)** não cumprir com as obrigações do cargo ou incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais “Lei Municipal nº 292/1990 e 886/2011”, bem como por questões de interesse da Municipalidade.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das duas testemunhas abaixo especificadas, dando, a seguir, cumprimento as demais exigências e formalidades legais pertinentes em vigor.

Alto Garças/MT, 01/02/2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

Contratante

CLAUDIA MARIA FERREIRA FONSECA

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Nome: Vânia Luzia da Silva Abreu Nome: Vera Lucia Bessa de Carvalho

RG N° 0276564-0 SSP/MT RG N° 984.583 SSP/MT

CPF/MF N° 304.172.791-91 CPF/MF N° 580.482.191-15

GISLAINE SARA MOREIRA MORAES MARTINS

Assessora Jurídica

Portaria nº 045/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 04/2022

“Dispõe sobre a aprovação do projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em diversas ruas do município de Alto Garças/MT, e dá outras providências”.

Sr. Claudinei Singolano Prefeito Municipal de Alto Garças/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

ARTIGO 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Alto Garças/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO DE Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Urbanas**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE LOCAL DA OBRA

Termo de Aprovação de Projeto nº 04/2022	AVENIDA BENEDITO SOARES, AVENIDA PETRÍLIO ABÍLIO ALVES, AVENIDA POCONÉ, AVENIDA 11, AVENIDA 10, RUA MAJOR PITALUGA, RUA PROJETADA 1, RUA PROJETADA 2, AVENIDA 8, RUA ANTONIO DAVID, AVENIDA BARRA DO GARÇAS, EXTENSÃO TOTAL = 2,51 Km ÁREA TOTAL = 17.634,61 m²
--	---

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Engenheira Civil: **Andréa G. de Oliveira Matos**

RNP: 11200044312

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO:

Engenheira Civil: **Jéssika de Melo Gomes**

RNP: 1016865384

Engenheiro Civil: **Kristyan Vannbat Ferreira**

RNP: 1016164068

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Garças - MT, 10 de Fevereiro de 2021

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH PORTARIA 17/2022

PORTARIA 17/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Art. 1º– EXONERA A PEDIDO o Servidor público municipal o Sr. **EDUARDO GOMES SILVA**, portador do RG N° 753242 SSP/MT e do CPF N°134.931.911.20, Titular do Cargo Efetivo de **ODONTOLOGO- TEC. NIVEL SUPERIOR**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 13 de Janeiro de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH PORTARIA 38/2022

PORTARIA 38/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (dois) anos de Afastamento Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, sem ônus para o Município, a Servidora pública municipal a Srª. **VANUSA ALMEIDA MOREIRA** Matrícula N° 458, portadora do **RG N° 0745364-7 SSP/MT** e do **CPF N° 482.063.**

181-00, Titular do Cargo Efetivo de PROFESSORA 26 HORAS, conforme preceitua o Art. 125 da Lei Municipal 11/90 de 19/11/1990.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário.

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 08 de Fevereiro de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH PORTARIA 40/2022

PORTARIA 40/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (dois) anos de Afastamento Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, sem ônus para o Município, a Servidora pública municipal a Srª. **GREICIANE ALMEIDA MARQUES RONDON**, Matrícula N°1762 , portador do **RG N° 1416913-4 SSP/MT** e do **CPF N° 007.502.291-52, Titular do Cargo Efetivo de TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI**, conforme preceitua o Art. 125 da Lei Municipal 11/90 de 19/11/1990.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário.

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 09 de Fevereiro de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 129/2021

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO N.º 129/2021

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) . **ANA PAULA PEREIRA DE CAMPOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG n° 1507593-1 SSP/MT e CPF N. 009.848.561-02, residente e domiciliado a Estrada Rural, Sitio Boa Ventora, Capão Verde em Alto Paraguai - MT, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO , segundo as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RESCISÃO.

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n° 129/2021, que tem por objeto a prestação de serviços profissionais na função de **PROFESSORA**.

1.2. A presente rescisão é motivada conforme ofício 24/RH/2022 e Ofício n. 065/SEMED/2022;

CLÁUSULA 2ª. DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de n.º 129/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, desde 31/12/2021.

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA Prefeito Municipal	APARECIDA DE ALMEIDA AMORIM Secretaria Educação
---	---

KAROLINE FERREIRA DE CAMPOS JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2022 – EDITAL COMPLEMENTAR

A Comissão Permanente de Licitação CPL comunica aos interessados que por um equívoco marcou a data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, em dia facultativo, necessitando assim expedir o Edital Complementar 001/2022 ao edital original, que tem por **objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS**. Abertura será às **07h30-min** (horário de Mato Grosso) do dia **04/03/2022**. O edital original e seus anexos, o edital complementar, poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da CPL, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448/1471.

Alto Taquari – MT, 10 de Fevereiro de 2022

Rudimar José Lang

Presidente da CPL.

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01/2022/ SMEC/MT

AO EDITAL N.º 03/2022/SMEC/MT

Dispõe sobre a Relação de Inscrito no

EDITAL N.º 03/2022 do Processo Seletivo do

Programa Bolsa de Estudo.

A Secretaria M. de Educação e Cultura, juntamente com o Conselho de Acompanhamento de Bolsa de Estudo de Alto Taquari, instituído pela Lei Municipal n.º 758/2014, representado pela Secretária M. de Educação Prof.ª

Juliana Bellodi no uso de suas atribuições legais, comunica a Relação de

Inscritos no Processo Seletivo do Programa Auxílio Educação no município

de Alto Taquari – MT, para concessão de Bolsas de Estudos, conforme abaixo

especificado:

Nº NOME DO CANDIDATO CPF TELEFONE

01 Adrielly Madureira de Souza Antciewicz 065.269.151-08 669 96843477

02 Alef Santos Monteiro 060.947.861-30 669 96542315

03 Alexandro Nunes Almeida 030.555.361-50 669 99345412

04 Ana Cleia Sousa Meneses 074.415.433-20 669 84321133

05 Ayslan Vieira Lopes dos Santos 062.406.321-63 669 96841818

06 Bruna Dirce Dourado Gonçalves 076.244.591-24 669 99282119

07 Bruna Yukari da Silva 043.854.011-52 669 96513374

08 Camila Bezerra da Silva 060.558241-67 669 96283463

09 Carla weid Ribeiro Machado 060.927.361-28 669 99304417

10 Carolina Batista da Silva 075.623.871-41 669 96847418

11 Cris Kelli Martins Dourado 068.085.451-70 669 99951421

12 Danila Silva Bezerra Moraes 054.852.541-28 669 96861854

13 Débora Alves Martins 068.028.541-55

14 Ermelindo de Oliveira Silva Guedes 966.625.141-87 669 99008341

15 Gildeão Moraes Barros 057.916.081-52 669 99557499

16 Isabela Carvalho da Silva 060.792.631-73 669 99174061

17 Janaina Paes Capoci 020.469.021-81 669 97227417

18 Jhonathan Dourado Tesch 061.416.351-05 669 99446662

19 João Victor Alves Carrilho Menegon 062.621.341-07 669 96174953

20 José victor Alessandro de Lima Silva 071.603.091-89 669 99514464

21 Juliana Bezerra Dias 060.844.211-99 669 96310604

22 Julio Pereira Hubner 060.816.021-09 669 96366113

23 Kayky Gomes de Medeiros 082.043.951-75 669 99330534

24 Kelly Jayane Galdino dos Santos 059.759.651-44 669 96442957

25 Larissa Sthefany Vasco Rodrigues 060.919.991-92 669 96085614

26 Layslla Rodrigues Silva 060.633.271-50 669 97103219

27 Leticia Baiardo Souza 068.155.351-00 669 99885935

28 Lindaci Félix Menezes 074.644.24166 669 96306234

29 Ludiany Vicoria Ferreira Paniago 059.685.571-09 669 96653185

30 Marcelly Alves Moraes Ferreira 060.949.131-83 669 96078010

31 Maria José da Silva Santos 113.016.894-83 669 99109948

32 Maria Vitória Menezes dos Reis 061.741.431-98 669 96363988

33 Mariana Dias de Souza 060.836.431-20 669 96116820

34 Mariana Moreno da Silva Pereira 059.685.431-59 669 97209507

35 Mariana Silva Robaina Nery 058.094.611-82 669 99795222

36 Marly Maria dos Santos 638.011.671-00 669 99130595

37 Matheus de Souza Carneiro 081.886.981-05 669 99843923

38 Mayana Martins Guimarães 060.574.141-79 669 96984901

Alto Taquari, 10 de Fevereiro de 2022

Juliana Bellodi

Secretária M. de Educação e Cultura

39 Moniely Tawany Moraes Barros 057.916.331-81 669 84391591

40 Nataly Wassermann Saraiva 058.721.731-64 669 96343843
 41 Rayssa Silva de Assis 058.947.501-05 649 99811095
 42 Sanny Christian Gomes de M.de Souza 018.682.011-98 669 99277355
 43 Sumaia Menezes David Silva 021.003.541-24 669 96434865
 44 Thayna Liz Varjão Barbosa 060.580.991-70 669 96073467
 45 Thiago Cristian Coimbra de Oliveira 034.809.941-05 669 99368715
 46 Vandrielly Aparecida Cavalcante Dias 066.925.621-80 669 97184537
 47 Vinicius de Lima Dourado de Assis 052.057.417-02 669 96468467
 48 Vitor Bernardo da Silva 058.398.921-73 669 96125889
 49 Vitória Gabrielly Velasco da Silva 059.780.241-62 669 99048824
 50 Wanderson Farias de Souza 033.959.251-61 669 84403457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2021

O Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, através de seus representantes legais, em cumprimento ao disposto no artigo 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, acrescida do artigo 49 da LRF, **TORNA PÚBLICO** que ficará à disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar de 15 de fevereiro de 2022, as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO E GOVERNO, relativas ao exercício de 2021**, em sua sede, à Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, nesta cidade, bem como no site oficial do município, no endereço <https://www.altotaquari.mt.gov.br/contas-publicas/5>.

Alto Taquari (MT), 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2022

CONTRATO: Nº 001/2022; **CONTRATANTE:** Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA:** COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI; **VALOR:** R\$ 399.756,19; **VIGÊNCIA:** 05/01/2022 à 31/12/2022; **PROCESSO:** Adesão nº 012/2021; **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO PARA FORNECIMENTO DE AGRUPAMENTOS DE GERENCIAMENTO TECNOLÓGICO ESPECÍFICO E CUSTOMIZÁVEL PARA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E SERVIÇOS RELACIONADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, assim como as cláusulas contratuais.

CONTRATO: Nº 002/2022; **CONTRATANTE:** Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA:** WM RESIDUOS LTDA EPP; **VALOR:** R\$ 30.000,00; **VIGÊNCIA:** 17/01/2022 à 31/12/2022; **PROCESSO:** Adesão nº 001/2022; **OBJETO:** Contratação de serviços para o Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do GRUPO: "A", "B", "E"; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, assim como as cláusulas contratuais.

DECRETO Nº 35/2022

"Dispõe sobre a atualização monetária dos valores da planta genérica de valores do Município de Alto Taquari-MT, e dá outras providências."

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 21 do Código Tributário Municipal e artigo 97, §2º do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que a simples atualização do valor monetário na base de cálculo não traduz sua majoração;

CONSIDERANDO o processo de inflação, bem como que a atualização não poderá ultrapassar os índices inflacionários e que a Fazenda Pública poderá atualizar seus tributos através de ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o índice INPC dos últimos 12 (doze) meses, ora, 9.72%;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal em que a atualização não caracteriza majoração e pode ser realizado através de Decreto do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 9.72% (nove inteiros e setenta e dois porcentos) os valores da Planta Genérica do Município (valor venal) para fins de lançamento de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e, Tabela de Valores referente a Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Taquari – MT, 10 de fevereiro de 2022.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DECRETO Nº 36/2022

"Fixa taxa de limpeza de terrenos particulares e multa por descumprimento do Decreto nº 33/2022 do Município de Alto Taquari-MT, e dá outras providências."

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foram constatados inúmeros terrenos baldios tomado pelo mato, entulho e lixo;

CONSIDERANDO que é obrigação do proprietário a conservação e limpeza dos terrenos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33/2022, que "Dispõe sobre a notificação emergencial para limpeza de lotes e terrenos baldios, bem como a desobstrução dos passeios e vias públicas no Município de Alto Taquari-MT, e dá outras providências."

CONSIDERANDO que os proprietários, foram notificados via edital e tem até o prazo de 15/02/2022, para realizar a limpeza dos terrenos baldios e desobstrução dos passeios e vias.

DECRETA:

Art. 1º Em caso de descumprimento das obrigações previstas nos artigos 1º e 2º do Decreto 33/2022, será lavrado auto de infração, impondo multa de até (05) UFRM, conforme previsão do inciso III, artigo 266, da Lei Municipal nº 187/1997, a ser paga no prazo de até 08 (oito) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e protesto do título.

Art. 2º. Independentemente da multa acima, a Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, executará o serviço de limpeza roçada, remoção de entulho e lixo, nos moldes do Decreto nº 33/2022 e fixa o valor de R\$ 0,30/ m².

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Taquari – MT, 10 de fevereiro de 2022.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2022/PMAT/MT

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, convoca os classificados abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital n.º 01/2021/PMAT/MT e Termo de Homologação n.º 01/2021 para comparecerem na Secretaria M. de Educação e Cultura no período de 10 a 18 de Fevereiro de 2022 para ciência e providência de documentação necessária para contratação temporária para o exercício de 2022, conforme relação abaixo:

Nº NOME PROT CPF CARGO Nota

Total Resultado

01 VERA LUCIA AUGUSTA DE SOUZA 143 974.923.021-34 Agente de S. Público 6,5 Classificada

02 FABIANA MARTINS DA SILVA 378 905.780.311-91 Agente de S. Público 6,5 Classificada

03 MARIA ZILMA DE OLIVEIRA SILVA 452 076.886.644-89 Agente de S. Público 6,5 Classificada

04 FRANCISCO C.HERCULANO DA SILVA 260 002.285.543-22 Motorista 7,5 Classificado

Alto Taquari, 10 de Fevereiro de 2022.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 147/2022.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal Srta. **SANDRA MARA BERNARDO**, portadora da cédula de identidade nº 000510186 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 471.018.492-53, do Cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apicás-MT, 09 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 146/2022.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2022, da Servidora Municipal Srta. **CLAUDENICE DEBORA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 12.009.731 PCE/MG e inscrita no CPF sob o nº 048.407.366-42, do cargo de **Professora Nível Superior**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apicás-MT, 09 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 038/2022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.273 de 07 de fevereiro de 2022, promove suplementação orçamentária pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.

O Senhor Júlio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado no Orçamento em curso LOA/2022, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluído na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, ainda, incluído na revisão do PPA 2022-2025, sancionado pela Lei nº 1.232/2021, o valor total de R\$ 1.244.026,61 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, vinte e seis reais e sessenta e um centavos), pelo Superávit Financeiro de recursos ordinários de impostos não vinculados, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º. O crédito suplementar ora aberto atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será reforçada a seguinte funcional programática:

10 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE URBANISMO

02 – ADMINISTRAÇÕES DE SERVICOS URBANOS

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0021 – Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento

1.113 – Pavimentação Asfáltica Urbana e Galerias Pluviais

4490-51 – Obras e Instalações**Fonte de Recurso:** 2.500.000– Recursos ordinários de impostos não vinculados**Meta Financeira:** R\$1.244.026,61 oriundos de recursos próprios.**Meta Física:** Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em 6.826,92 m².**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 07 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS**Prefeito Municipal****CÂMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2022****PORTARIA N.º 007/2022****SÚMULA:** “Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, e dá outras providências”.O Senhor **Leilson Balduino Feitosa**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de atender a legalidade atinente à Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE,**Art. 1º.** INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:**José Lima dos Santos** – Presidente**Arnoldo Costa e Siva** – Secretário**Wellington da Silva Florencio** – Membro**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT

Em, 10 de Fevereiro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Leilson Balduino Feitosa

Presidente da Câmara de Vereadores

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 036/2022.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.268 de 07 de fevereiro de 2022, promove suplementação orçamentária pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.

O Senhor Júlio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**DECRETA:****Art. 1º.** Fica suplementado no Orçamento em curso LOA/2022, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluído na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, ainda, incluído na revisão do PPA 2022-2025, sancionado pela Lei nº 1.232/2021, o valor total de R\$ 2.604.000,00 (dois milhões seiscentos e quatro mil reais), pelo Superávit Financeiro de recursos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.**Art. 2º.** Este crédito suplementar atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e reforça a seguinte funcional programática:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

02 – ADMINISTRAÇÃO DE SERVICOS URBANOS

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0021 – Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento

1.113 – Pavimentação Asfáltica Urbana e Galerias Pluviais

4490-51 – Obras e Instalações**Fonte de Recurso:** 2.701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados**Meta Financeira:** R\$ 2.657.142,90, sendo R\$ 1.604.000,04 oriundos do Termo de Convênio nº 1224/2021 SINFRA e R\$ 53.142,86 oriundos de contrapartida de recursos próprios.**Meta Física:** Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em 17.491,02 m².**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 07 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS**Prefeito Municipal****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 039/2022.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.274 de 07 de fevereiro de 2022, suplementa orçamentariamente pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.

O Senhor Júlio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º.** Fica suplementado no Orçamento em curso LOA/2022, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluído na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, ainda, incluído na revisão do PPA 2022-2025, sancionado pela Lei nº 1.232/2021, o valor total de R\$ 2.594.756,62 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), pelo Superávit Financeiro de recursos ordinários de impostos não vinculados, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.**Art. 2º.** O crédito suplementar ora aberto atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será reforçada a seguinte funcional programática:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

02 – ADMINISTRAÇÃO DE SERVICOS URBANOS

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0021 – Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento

1.113 – Pavimentação Asfáltica Urbana e Galerias Pluviais

4490-51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 2.500.000 – Recursos ordinários de impostos não vinculados

Meta Financeira: R\$2.594.756,62 oriundos de recursos próprios.

Meta Física: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em 8.982,85 m².

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apicás/MT, em 07 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2022.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.272 de 07 de fevereiro de 2022, promove abertura de Crédito Especial pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito do Município de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto Crédito Especial no Orçamento em curso LOA/2022, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluído na **LDO/2021**, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, ainda, incluído na revisão do PPA 2022-2025, sancionado pela Lei nº 1.232/2021, o valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), para substituição do telhado do Paço Municipal.

Art. 2º - O Crédito Especial ora aberto atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e será criada a seguinte funcional programática:

02. Gabinete do Prefeito

001. Administração Superior

04. Administração

122. Administração Geral

0003. Gestão Administrativa e Transparência

1.117. Substituição do telhado do Paço Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 148.000,00

Meta Financeira estimada: R\$ 148.000,00

Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

Meta Física: Substituição de 706,88m² de telhado do Paço Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apicás MT, 07 de fevereiro de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA**

A candidata **Rita Gomes dos Santos** foi convocada no dia 07/01/2022 para ser contratada no cargo de Professora Nível Superior, pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, porém não compareceu no prazo, conforme determina o Edital de Convocação 006/2022, no entanto, a convocada não tomou posse e nem justificou sua ausência ou inércia.

Apicás-MT; 08 de Fevereiro de 2022.

MARIZETE ANDRETTA

Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

OBJETO – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR UM TRATOR AGRICOLA NOVO, ZERO HORAS E ZERO KM. POTENCIA MÍNIMA MINIMA 85 CV, PLATAFORMADO COM CAPOTA DE PROTEÇÃO AO OPERADOR/TOLDO, MOTOR DIESEL, TRAÇÃO 4X4. CONVENIO/MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 901403/2020
RESULTADO- LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: JEANE LEMOS DE OLIVEIRA AQUINO

CARGO: ENFERMEIRA

Nº CTR: 35/2022

DATA EMISSÃO: 01/01/2022

DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.500,00

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: WELTHON JOHNATHAN MARQUES PRIMO

CARGO: MOTORISTA II

Nº CTR: 33/2022

DATA EMISSÃO: 01/01/2022

DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.496,78

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT

EMPREGADO: **WCLEVERSON BATISTA SILVA**

CARGO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Nº CTR: 32/2022

DATA EMISSÃO: 01/01/2022

DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.886,24

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: ERIKA RIBEIRO DOS SOUSA
 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
 N° CTR: 17/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.305,91

**DEPERTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: JAQUELINE MENDES MOREIRA DAMARES
 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
 N° CTR: 21/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.305,91

**DEPERTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: ALIANE LOPES DOS SANTOS
 CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 N° CTR: 05/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.634,47

**DEPERTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: ATILA TAIZA ASSIS FREITAS DUARTE
 CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 N° CTR: 20/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.634,47

**DEPERTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: FABRICIO ALVES NEVES
 CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 N° CTR: 09/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.634,47

**DEPERTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: KARITTA CHRISTYNNNE CARVALHO CORTES
 CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 N° CTR: 22/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.634,47

**DEPERTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: WALISON JUNIOR MARQUES
 CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 N° CTR: 30/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.634,47

**DEPERTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: RONAILTON APARECIDO GOMES DE SOUSA
 CARGO: MOTORISTA I
 N° CTR: 36/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.395,61

**DEPERTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: DORIENE TEXEIRA DE SOUSA
 CARGO: FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA
 N° CTR: 03/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.159,95

**DEPERTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: FLEIDE APARECIDA DA SILVA

CARGO: FISIOTERAPEUTA
 N° CTR: 04/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.752,82

**DEPERTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: GUILHERME FERLETE CORREA
 CARGO: OPERADOR DE MAQUINA
 N° CTR: 08/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.395,61

**DEPERTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: HANIELLY CONCEIÇÃO SANTANA
 CARGO: FISIOTERAPEUTA
 N° CTR: 14/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.501,88

**DEPERTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: JULIANE CHRISTINE REZENDE HEIDTMANN
 CARGO: PSICOLOGA
 N° CTR: 39/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.752,82

**DEPERTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: LEOSMAR PEREIRA DO ROSARIO
 CARGO: AGENTE COMBATE A ENDEMIAS
 N° CTR: 23/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.634,47

**DEPERTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: VALDIRON CATARINO LIMA
 CARGO: AGENTE COMBATE A ENDEMIAS
 N° CTR: 29/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.634,47

**DEPERTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: NEALY JANIFER LOPES CORREA
 CARGO: BIOQUIMICA
 N° CTR: 02/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.668,56

**DEPERTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: NIXON CARLOS DE CARVALHO
 CARGO: VIGILANTE
 N° CTR: 26/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.159,95

**DEPERTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: SERGIO MORETTI DOS SANTOS
 CARGO: MOTORISTA II
 N° CTR: 41/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.496,78

**DEPERTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: THALYTA HELOISA SOUZA AQUINO
 CARGO: ENFERMIERA

N° CTR: 28/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.752,82

**DEPARTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: WANDA APARECIDA SALUSTIANO DA SILVA
 CARGO: NUTRICIONISTA
 N° CTR: 31/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.941,11

**DEPARTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: WALLESON JOHNATHAN DUARTE SILVA
 CARGO: MOTORISTA II
 N° CTR: 23/2022
 DATA EMISSÃO: 01/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.496,78

**DEPARTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: MARCOS PAULO DUARTE DOS REIS
 CARGO: MOTORISTA II
 N° CTR: 45/2022
 DATA EMISSÃO: 01/02/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.648,85

**DEPARTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: WENDER MARQUES OLIVEIRA
 CARGO: VIGILANTE
 N° CTR: 44/2022
 DATA EMISSÃO: 01/02/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.277,80

**DEPARTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: BIANCA FELIZARDO LARANJEIRA
 CARGO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
 N° CTR: 43/2022
 DATA EMISSÃO: 31/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.164,68

**DEPARTAMENTO PESSOAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
 EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt
 EMPREGADO: LEIDIANE DA SILVA COSTA
 CARGO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
 N° CTR: 42/2022
 DATA EMISSÃO: 31/01/2022
 DATA VENCIMENTO: 31/07/2022
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.164,68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO N° 12/2022 ARAGUAIANA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre reconhecimento da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social".

O Exmº Sr. **Getúlio Dutra Vieira Neto**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei:

Considerando que período de mandato da atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social encerrou;

Considerando a necessidade de se manter o referido Conselho atuando nas áreas Sociais do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a nova composição do **Conselho Municipal de Assistência Social**, para o biênio 2022/2024, ficando assim constituída:

Presidente: Lídia Arraes de Oliveira Silva, portadora do RG: 0712281-0 SSP/MT e inscrita no CPF: 395.707.701-04, residente e domiciliada à Av. Dr. José Morbeck, nº 44 – Jardim Urânia II, telefone (66)-98422-5865, email lidiaarraes01@hotmail.com. Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Suplente: Joyce Grazziely Costa, portadora do RG: 1632392-0 SSP/MT e inscrita no CPF: 018.878.431-40, residente e domiciliada à Rua José da Luz, nº 93 – Centro, telefone (66)-98444-0884, email joycegrazziely@hotmail.com. Representante da Secretaria de Educação.

Vice-Presidente: Keila Regina Abreu Moraes Marques, portadora do RG: 12827460 SJ/MT e inscrita no CPF: 911.930.281-91, residente e domiciliada à Rua Benedito da Luz, S/N – Cachoeirinha, telefone (66)-98403-6433, email kregina274@gmail.com. Representante da Sociedade Civil.

Suplente: Anita Corrêa Braga, portadora do RG: 233452 SSP/MT e inscrita no CPF: 013.109.551-07, residente e domiciliada à Av. Dr. José Morbeck, nº 351 – Jardim Urânia II, telefone (66)-98447-7793, email anitabraga321@hotmail.com. Representante da Sociedade Civil.

v **Representantes Governamentais:**

Titular: Ana Clara Ramalho Aquino, portadora do RG: 25398067 SESP/MT e inscrita no CPF: 046.413.671-75, residente e domiciliada à Av. Dr. José Morbeck, nº 197 – Jardim Urânia II, telefone (66)-98400-2522, email anaclararaqino@gmail.com. Representante da Secretaria de Administração.

Suplente: Eduarda Gabriela Ferreira dos Santos, portadora do RG: 27535118 SSP/MT e inscrita no CPF: 061.080.271-26, residente e domiciliada à Rua B, S/N – São José, telefone (66)-98437-9836, email duarda-gabriela@gmail.com. Representante da Secretaria de Administração.

Titular: Wanda Aparecida Salustiano da Silva, portadora do RG: 21708100 SSP/MT e inscrita no CPF: 048.545.981-74, residente e domiciliada à Rua Natal, S/N – Jardim Urânia I, telefone (66)-98409-5626, email wandanutri19@gmail.com. Representante da Secretaria de Saúde.

Suplente: Sueleny de Oliveira, portadora do RG: 0880609-8 SESP/MT e inscrita no CPF: 495.794.441-53, residente e domiciliada à Av. Dr. José Morbeck, S/N – Jardim Urânia II, telefone (66)-98444-7335, email oliveira-sueleny@gmail.com. Representante da Secretaria de Saúde.

Titular: Wcleverson Batista Silva, portador do RG: 14926237 SSP/MT e inscrito no CPF: 727.801.691-68, residente e domiciliado à Rua B, nº 254 – São José, telefone (67)-99214-4807, email prof.wcleverson@gmail.com. Representante de Secretaria de Cultura.

Suplente: Mauro José dos Santos, portador do RG: 4429914 SSP/MT e inscrito no CPF: 946.601.581-87, residente e domiciliado à Rua João Briene, S/N – São José, telefone (66)-98406-5466, email maurojoseeduca@gmail.com. Representante da Secretaria de Cultura.

Titular: Maria Cecília Silva Resende, portadora do RG: 11143332-0 SSP/MT e inscrita no CPF: 773.440.811-72, residente e domiciliada à Rua Silva, nº 616 – Jardim Urânia I, telefone (66)-98432-2777, email cecisilva05@hotmail.com. Representante do Bolsa Família.

Suplente: Mayara Francielly Dutra Teixeira, portadora do RG: 1643434-0 SSP/MT e inscrita no CPF: 024.193.051-08, residente e domiciliada à Av. Dr. José Morbeck, nº 18 – Jardim Urânia II, telefone (66)-98470-0183, email mayarafranciellydutra@gmail.com. Representante do Bolsa Família.

Titular: Gessica Kamilla Vieira Luz, portadora do RG: 19903979 SSP/MT e inscrita no CPF: 025.109.471-50, residente e domiciliada à Rua João Briene, S/N – Jardim Urânia II, telefone (66)-98464-2488, email kamyllinhavieira@hotmail.com. Representante da Secretaria de Assistência Social.

Suplente: Zelita Simon Barbosa Silva, portadora do RG: 242245 INI/DF e inscrita no CPF: 084.328.301-78, residente e domiciliada à Av. Dr. José Morbeck, nº 92 – Jardim Urânia II, telefone (66)-98425-6019, email zelita-simon@hotmail.com. Representante da Secretaria de Assistência Social.

v Representantes não-Governamental:

Titular: Creusa Pereira da Silva, portadora do RG: 0738294-4 SSP/MT e inscrita no CPF: 481.778.141-60, residente e domiciliada à Rua Otávio Dutra, nº 108 – Jardim Urânia I, telefone (66)-98419-8717, email creusapsilva2010@hotmail.com. Representante da Igreja Assembleia de Deus Madureira.

Suplente: Juliana da Silva Santos, portadora do RG: 1288045-0 SSP/MT e inscrita no CPF: 083.620.491-38, residente e domiciliada à Rua João Briene, S/N – São José, telefone (66)-98441-3848, email julianamauro30@gmail.com. Representante da Igreja Assembleia de Deus Madureira.

Titular: Nelma cristian Dutra Lima, portadora do RG: 3836038 SSP/GO e inscrita no CPF: 790.002.901-04, residente e domiciliada à Rua Irmã Carmelita Paniago Vilela, S/N – Centro, telefone (66)-98445-4331, email nelmacristina@hotmail.com. Representante da Igreja Católica.

Suplente: Vanilton Conceição Rosa, portador do RG: 1165888-6 SSP/MT e inscrito no CPF: 824.255.311-49, residente e domiciliado à Rua Satur-

nino Nazário Corrêa, nº 82 – Jardim Saveco, telefone (66)-98445-3723, email vanilton11cr@gmail.com. Representante da Igreja Católica.

Titular: Zenildo Silva Carvalho, portador do RG: 139666-93 SSP/MT e inscrito no CPF: 938.284.701-49, residente e domiciliado à Rua Pedrinho Barbosa, nº 270 – Jardim Saveco, telefone (66)-98443-6749, zenildo63@gmail.com. Representante da Igreja Assembleia de Deus Ministério Nova Seara.

Suplente: João Carlos Lopes de Amaral, portador do RG: 2409167-7 SSP/MT e inscrito no CPF: 593.651.701-25, residente e domiciliado à Rua Manoel da Luz, S/N – São José, telefone (66)-98418-9269, email jlupesdeamaral@gmail.com. Representante da Igreja Assembleia de Deus Ministério Nova Seara.

Titular: Maria Dalva Paiva, portadora do RG: 1.039.873 SSP/GO e inscrita no CPF: 181.085.711-20, residente e domiciliada à Rua Francisco Leite, S/N – Jardim Urânia II, telefone (66)-98418-3904, email kregine274@gmail.com. Representante das Entidades (Centro Espírita).

Suplente: Wilma Alves Santana, portadora do RG: 175339-3 SSP/GO e inscrita no CPF: 330.153.841-04, residente e domiciliada à Rua Otávio Dutra, S/N – Jardim Saveco, telefone (66)-99961-8685, email wilmaasantana2017@gmail.com. Representante das Entidades (Centro Espírita).

Titular: Maria Helena Alves Duarte, portadora do RG: 285844 SSP/MT e inscrita no CPF: 474.516.611-72, residente e domiciliada à Rua Silva, nº 59 – Jardim Urânia I, telefone (66)-98447-0149, email claudiaduartealves200@gmail.com. Representante dos Usuários.

Suplente: Maria Antônia da Silva Freitas, portadora do RG: 263088 SSP/MT e inscrita no CPF: 240.276.261-68, residente e domiciliada à Rua Rodolfo Borges, nº 36 – Jardim Urânia II, telefone (66)-98447-5480, email maria581963@hotmail.com. Representante dos Usuários.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto nº 25/2020 de 29 de abril de 2020.

Gabinete do prefeito do município de Araguaiana – MT, 10 de Fevereiro de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: CELENICE RAMALHO LIMA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

Nº CTR: 01/2022

DATA EMISSÃO: 01/01/2022

DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.305,91

DEPERTAMENTO PESSOAL EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: ADEJAR NARDES MACEDO

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

Nº CTR: 18/2022

DATA EMISSÃO: 01/01/2022

DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.305,91

**DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: VALDEIR OLIMPIO DA SILVA

CARGO: MOTORISTA II

N° CTR: 37/2022

DATA EMISSÃO: 01/01/2022

DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.496,78

**DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: LYNDON JOHNSON MARQUES PRIMO

CARGO: MOTORISTA II

N° CTR: 24/2022

DATA EMISSÃO: 01/01/2022

DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.496,78

**DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: GUSTAVO EDUARDO RIBERO

CARGO: MOTORISTA II

N° CTR: 07/2022

DATA EMISSÃO: 01/01/2022

DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.496,78

**DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: ADEMOVALDO BARBOSA DA SILVA

CARGO: MOTORISTA II

N° CTR: 12/2022

DATA EMISSÃO: 18/12/2021

DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.496,78

**DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: CAIO LUCAS GOMES LOPES

CARGO: MOTORISTA II

N° CTR: 16/2022

DATA EMISSÃO: 01/01/2022

DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.496,78

**DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: IRIS MARTINS SILVA

CARGO: MOTORISTA II

N° CTR: 15/2022

DATA EMISSÃO: 01/01/2022

DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.496,78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 916/2022 ARAGUAIANA, 09 DE FEVEREIRO DE
2022.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento corrente, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araguaiana/MT**, Senhor **Getulio Dutra Vieira Neto**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com a criação de novo elemento de despesa aos Projetos/Atividades já existente, no orçamento corrente no valor de **R\$ 412.916,23** (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Três Centavos), que passa a vigor com a seguinte dotação/fichas orçamentária:

ORGÃO 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE 0604 – FUNDEB

12.361.0040.2036 – Manutenção com FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....
.....R\$ 30.000,003.3.90.39.00 – Out. Serv Terc. P. Juridica.....
.....R\$ 30.000,004.4.90.52.00 – Equipamento de Mat. Permanente.....
.....R\$ 30.000,00**FONTE: 2.540 Total.....**
.....R\$ 90.000,00

12.361.0040.2037.0000 – Manutenção com FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....
.....R\$ 322.916,23**FONTE: 2.540 Total.....**
.....R\$ 322.916,23

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será suportado e coberto com recursos de **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, a partir da Fonte 18 (540) acima verificadas totalizando R\$ 412.916,23.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, a partir da vigência de 01 de Fevereiro do exercício corrente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 2022.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 917/2022 ARAGUAIANA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“CONCEDE REVISÃO ANUAL AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA”.

O **Prefeito Municipal de Araguaiana/MT**, Senhor **Getulio Dutra Vieira Neto**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão anual salarial de **10,16 %** (Dez inteiros e dezesseis centesimos por cento), tendo como base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulados nos doze meses de janeiro a dezembro de 2021, aplicados no Salário dos servidores públicos efetivos integrantes do Quadro funcional da Câmara Municipal de Araguaiana/MT.

Paragrafo Primeiro - A revisão de que trata o "caput" sera concedido a partir do mês de Janeiro do ano vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: THAMARA LUCIA DANTAS MARQUES

CARGO: ENFERMEIRA

Nº CTR: 40/2022

DATA EMISSÃO: 01/01/2022

DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.500,00

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: REGINA DA SILVA NEVES

CARGO: ENFERMEIRA

Nº CTR: 27/2022

DATA EMISSÃO: 01/01/2022

DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.500,00

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: CAMILA FERREIRA VAZ PERES

CARGO: ENFERMEIRA

Nº CTR: 19/2022

DATA EMISSÃO: 01/01/2022

DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.500,00

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 33/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 REVOGA PORTARIA**

PORTARIA Nº 33/2022

De 10 de fevereiro de 2022

REVOGA PORTARIA

O Sr. **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 04/2021 de 04/01/2021, que nomeia a Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, portador da CI RG nº **844172 SSP- MT** e inscrito no CPF sob o nº **202.448.191-49**, no cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 10 de fevereiro de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 34/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

PORTARIA Nº 34/2022

De 10 de fevereiro de 2022

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, portador da CI RG nº **844172 SSP/MT** e inscrito no CPF sob o nº **202.448.191-49**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provisão em Comissão conforme Lei Municipal nº 713/17 de 24/02/2017.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.05 – Divisão de Cultura

2039 – Manutenção e encargos com a Divisão de Cultura.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 10 de fevereiro de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: CHARDEN VLADIMIR GOMES

CARGO: MOTORISTA II

N° CTR: 13/2022

DATA EMISSÃO: 01/01/2022

DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.496,78

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: NORMA CRISTIAN DUTRA LIMA

CARGO: ENFERMEIRA

N° CTR: 38/2022

DATA EMISSÃO: 01/01/2022

DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.500,00

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: CLOVISMAR CIRIACO DA SILVA

CARGO: MOTORISTA II

N° CTR: 10/2022

DATA EMISSÃO: 01/01/2022

DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.496,78

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: ERICA DENICE RAMALHO DE OLIVEIRA

CARGO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

N° CTR: 11/2022

DATA EMISSÃO: 01/01/2022

DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.164,68

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: DANIELE ROSA SILVA

CARGO: ODONTOLOGO

N° CTR: 06/2022

DATA EMISSÃO: 01/01/2022

DATA VENCIMENTO: 31/07/2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.558,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, cujo objeto refere-se à Aquisição de Emulsão Asfáltica para Manutenção de Ruas e Avenidas Municipais, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras, com abertura prevista para o dia 14/02/2022 às 09h30m, horário de Brasília. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados interposta por licitantes, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no Paço Municipal sito à Rua Antenor Mamedes n.º 911, Bairro Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3261-1138.

Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 2022.

ELIANA PAINS DE AMORIM

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 01/2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o afastamento de férias para o mês de fevereiro de 2022, aos servidores públicos municipais, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aldair José de Carvalho	10/01/2020	10/01/2021 a 09/01/2022	03/02/2022 a 04/03/2022
Dartanham Neruda Lopes Adams	15/02/2013	15/02/2021 à 14/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022
Eliseu Alves da Cruz	10/02/2004	10/02/2020 à 09/02/2021	07/02/2022 a 08/03/2022
Francisco Tiburcio de Carvalho	05/01/2021	05/01/2021 a 04/01/2022	07/02/2022 a 08/03/2022
Giuliana Francesca Marcelo e Mariano	22/08/2011	22/08/2021 a 21/08/2022	14/02/2022 a 16/03/2022
Gisely Aparecida Medeiros de Lima	01/08/2006	01/08/2019 à 31/07/2020	09/02/2022 a 10/03/2022
Jailton Queiroz Tigre	26/01/2021	26/01/2021 a 25/01/2022	03/02/2022 a 04/03/2022
Maria José Justo	12/08/2013	12/08/2020 a 11/08/2021	09/02/2022 a 23/02/2022

Maria Socorro de Lima	01/09/2006	01/09/2020 a 31/08/2021	14/02/2022 a 28/02/2022
Marilda de Araujo Goloni	10/01/2020	10/01/2021 á 09/01/2022	03/02/2022 a 04/03/2022
Rubens Cesar Silva Santos	15/08/2021	05/08/2020 á 04/08/2021	03/02/2022 á 04/03/2022
Rubens Rosa de Souza	26/09/2011	26/09/2020 á 25/09/2021	03/02/2022 á 04/03/2022
Suzye Stelle de Arruda Souza	06/01/20210	06/01/2019 a 05/01/2020	03/02/2022 a 17/02/2022
Willie Douglas Martes Ferreira	22/11/2012	22/11/2019 a 21/11/2020	15/02/2022 a 06/03/2022

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 09 de fevereiro de 2022.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Mat. 2479, Portaria 87/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 66/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n° 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Comunicado Interno n°. 018/2022/SMEC/PMA;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art.2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

MONITOR DE CRECHE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
44º.	992	ROSANGELA MARIA MACHADO	49
45º.	543	RENATA AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	49
46º.	1832	ALEXANDRE DE JESUS ALVES	49
47º.	1467	RAQUEL DUARTE FERREIRA	49
48º.	318	FÁTIMA RAMOS DA SILVA SOUZA	49
49º.	45	VANILZA LEMES DE MORAES SOHWENCK	48

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
16º.	432	SONIA JAVIRA DE FATIMA	46
17º.	275	MARIA FERNANDA NOGUEIRA JANUARIO	46
18º.	555	HOZANA DOS SANTOS AUGUSTO	45
19º.	1173	ANA RUBIA NUNES	43
20º.	527	SANDRILEIA VICENTE COELHO	43
21º.	1442	ELIANA GARCIA SILVA	43

PROFESSOR PEDAGOGO

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
15º.	511	MARINEIDE DE OLIVEIRA CHAGAS	61
16º.	475	ANGELICA MARTINS DE CARVALHO	60
17º.	792	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIRA	60
18º.	1414	GLEY SIMONE SILVA DOS SANTOS	57
19º.	487	ELENILDA CAMARGO PEREIRA	56
20º.	769	GEIZE GRAZIELLY VIEIRA ZOCAL	56
21º.	1818	NEUVANE GAMERO ANDRADE GUEVARA	55

ZELADOR - ARAPUTANGA

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
1º.	981	MÍRIAN GLEICE CAMPOS HASHIMOTO	49
2º.	1938	JULIANA DA SILVA	44
3º.	1702	DENISE MARIANO DA SILVA	33

PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL – COMUNIDADE DE FARI-NÓPOLIS

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
2º.	649	CRISTIANE PIRES SANTANA PENARIOL	49

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO PORTARIA N° 062/2022

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N° 039, 040 E 041/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos CONTRATOS oriundos da Chamada Pública n°. 001/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2022 – MÁRCIA RAIMUNDA DA SILVA GUIMARÃES, CPF sob n.º 016.849.721-24.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2021 – CLÁUDIO COIMBRA DOS SANTOS, CPF sob n.º 913.814.871-49.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2021 – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS M. G. J. DA TABOCA, CNPJ sob n.º 11.345.945/0001-61.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora con-

tratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sra. Maria Verônica de Oliveira, como fiscal titular e Sr. Ricardo Leandro Schiavinato, como fiscal suplente, responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMEIRO PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

Entrega dos Envelopes para o Credenciamento: 23 de de Fevereiro de 2022, Às 08:00 horas , no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br

Fundamento Legal: art. 25, da Lei 8.666/93.

Arenapolis-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

FRANCIELE BARBOSA ARAUJO

Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

Entrega dos Envelopes para o Credenciamento: 24 de de Fevereiro de 2022, Às 08:00 horas , no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br

Fundamento Legal: art. 25, da Lei 8.666/93.

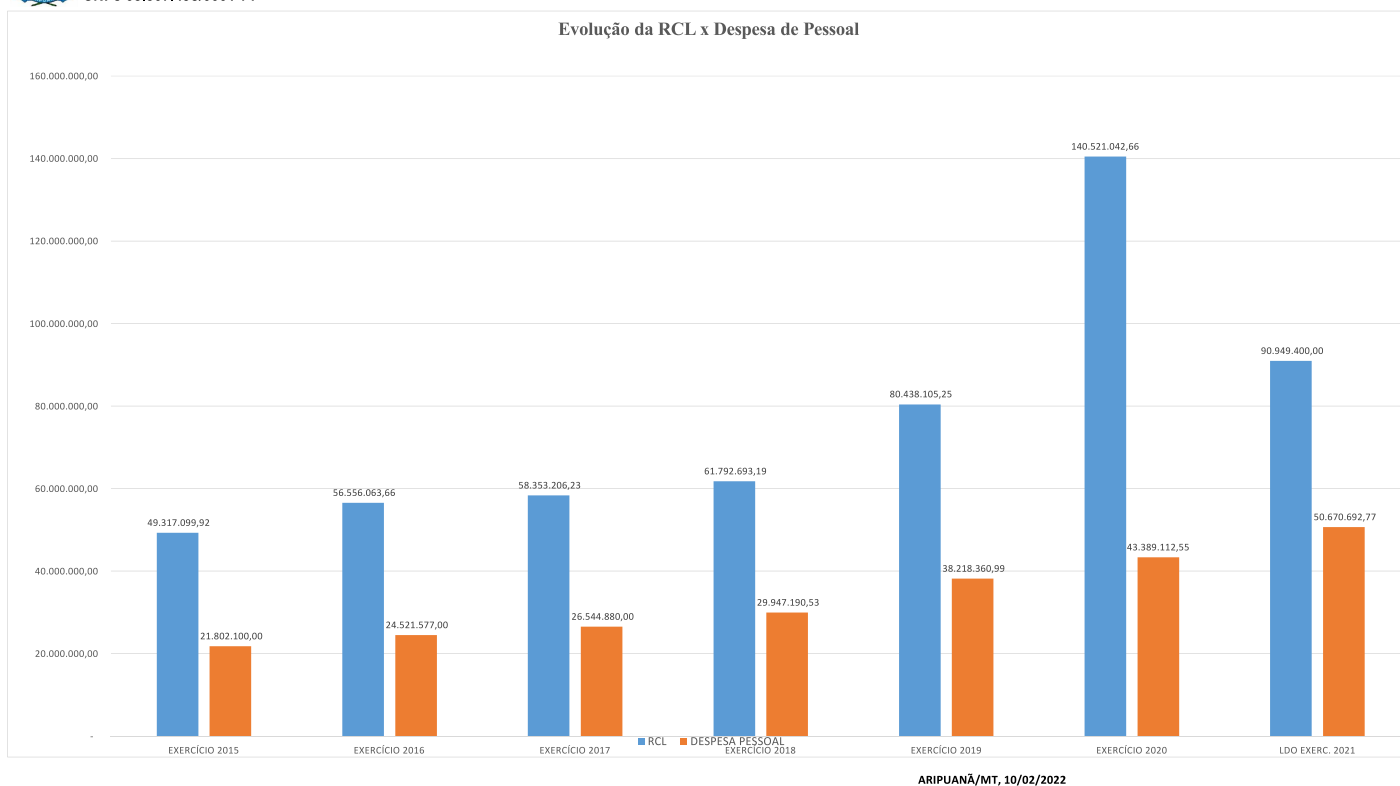
Arenapolis-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

FRANCIELE BARBOSA ARAUJO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
 PROJEÇÃO DE IMPACTO DE FOLHA - IMPACTO ATO 015_10.02.2022



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		Em R\$											
Especificação	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	Total
1 Receitas Correntes	16.563.820,76	12.632.308,65	9.537.112,90	11.920.322,56	12.326.569,87	14.009.547,18	10.861.084,00	13.900.688,38	12.763.180,10	13.267.592,44	14.732.038,06	12.461.555,42	154.475.830,32
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.333.147,61	3.902.169,08	1.420.553,73	2.125.797,80	3.068.507,58	3.532.407,62	3.569.812,16	5.332.080,35	2.871.166,77	4.762.830,73	4.231.357,29	3.756.316,59	42.906.147,31
1.1.1.3.03.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	675.347,22	16.297,09	71.162,62	169.076,42	144.838,20	284.478,64	159.326,83	151.788,93	18.089,18	314.599,48	162.523,95	9.691,49	2.177.220,05
1.1.1.3.03.4 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	40.681,92	-	11.247,21	7.395,23	11.709,16	37.020,60	2.385,15	9.009,55	4.587,66	1.668,95	1.110,45	19.148,88	145.964,76
1.1.1.8.01.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	97.875,66	91.281,03	65.259,07	77.031,76	178.248,10	486.416,72	651.634,49	283.686,38	198.257,32	146.655,61	119.660,51	90.268,47	2.486.275,12
1.1.1.8.01.4 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO JINTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	501.725,42	59.377,20	96.976,02	69.326,58	72.992,19	64.430,00	110.318,37	59.632,86	65.019,49	118.819,21	247.656,81	78.009,94	1.544.284,09
1.1.1.8.02.01 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.977.846,09	3.673.180,92	1.077.500,63	1.682.574,92	2.551.603,77	2.455.474,51	2.505.595,98	4.750.067,71	2.524.715,63	4.119.043,63	3.645.048,11	3.517.885,99	35.480.537,89
1.1.1.8.02.02 IMPOSTOS, TAXAS e Contribuições de Melhoria	39.671,30	62.032,84	98.408,18	120.392,89	109.116,16	204.587,15	140.551,34	77.894,92	60.497,49	62.043,85	55.357,46	41.311,82	1.071.865,40
1.2 CONTRIBUIÇÕES	817.788,34	6.119,83	190.672,31	638.614,19	374.551,20	365.810,62	235.860,09	525.228,06	251.379,27	235.781,00	386.065,90	232.407,68	4.260.278,49
1.2.1 RECEITA PATRIMONIAL	50.804,13	9.474,84	10.483,87	35.708,74	63.502,96	120.454,64	166.899,95	221.170,23	298.324,41	342.959,76	433.124,59	572.076,18	2.324.984,30
1.2.1.00.1 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	9.660,40	7.791,00	7.991,98	34.709,63	62.795,58	119.659,24	164.971,96	219.111,19	296.531,78	340.573,96	430.992,87	571.372,25	2.266.161,84
1.2.1.00.4 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	39.011,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39.011,63
Outras Receitas Patrimoniais	2.132,10	1.683,84	2.491,89	999,11	707,38	795,4	1.927,99	2.059,04	1.792,63	2.385,80	2.131,72	703,93	19.810,83
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	175.278,09	167.276,33	191.255,67	269.807,63	206.967,57	208.572,47	255.811,76	235.624,71	276.627,88	243.223,28	263.255,30	177.957,40	2.671.658,09
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.943.015,04	8.545.283,16	7.700.315,70	8.839.623,90	8.574.338,61	9.765.599,00	6.705.154,33	6.976.551,88	9.055.201,13	7.666.611,99	9.402.435,72	7.592.979,21	101.767.109,67
1.7.1.8.01.2 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.128.209,30	1.166.583,24	1.529.094,85	1.024.920,15	1.071.476,36	1.287.767,04	1.113.718,53	971.193,97	1.216.699,09	955.519,31	1.064.767,37	1.382.841,77	13.912.790,98
1.7.1.8.01.5 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	65.619,75	47.150,14	4.116,10	5.408,10	21.330,62	10.498,86	4.432,49	17.514,14	9.519,40	84.184,20	414.931,62	48.509,00	733.214,42
1.7.2.8.01.1 COTA-PARTE DO ICMS	2.169.356,67	1.845.599,04	1.494.383,15	2.169.987,67	1.855.165,27	1.784.084,45	2.296.253,11	2.347.557,91	2.640.534,07	2.489.475,34	3.107.950,97	2.733.782,82	26.994.130,47
1.7.2.8.01.2 COTA-PARTE DO IPVA	143.228,88	141.568,18	110.877,47	132.755,78	79.953,56	103.541,18	122.654,67	136.833,56	163.623,84	160.209,83	160.162,61	148.581,13	1.603.990,69
1.7.5.8.01.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO z FUNDEB	1.674.867,43	1.458.753,94	1.341.141,29	1.599.100,89	1.509.756,91	1.833.962,50	1.799.114,51	1.803.653,19	2.050.197,80	1.904.254,96	2.432.825,23	2.165.355,47	21.572.984,12
Outras Transferências Correntes	5.761.733,01	3.885.628,62	3.220.702,84	3.907.451,31	4.036.655,89	4.745.744,97	3.368.981,02	3.699.799,11	2.974.626,93	2.072.968,35	2.221.797,92	1.113.909,02	37.009.998,99
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	243.787,55	1.985,41	23.831,62	10.770,30	38.701,95	16.702,83	27.545,71	10.035,15	10.490,64	16.185,68	15.799,26	129.818,36	545.652,46
(-) DEDUÇÕES	-793.476,94	-6.119,83	-187.319,60	-239.214,39	-244.745,50	-243.310,68	-239.967,91	-241.877,65	-242.014,11	-239.888,82	-238.179,28	-236.515,50	-3.692.630,21
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-8.345,58	-	-3.321,82	-2.497,11	-5.718,53	-4.107,82	-4.107,82	-4.107,82	-4.107,82	-4.107,82	-4.107,82	-4.107,82	-48.637,78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-686.119,73	-6.119,83	-183.997,78	-236.717,28	-239.026,97	-239.202,86	-235.860,09	-237.769,83	-237.906,29	-235.781,00	-234.071,46	-232.407,68	-3.004.980,80
Rend. Investimentos RPPS - Res. Consulta TCE-MT 19/2017	-39.011,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-39.011,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.830.343,82	12.626.188,82	9.349.793,30	11.681.108,17	12.081.824,37	13.766.236,50	10.721.116,09	13.058.810,73	12.521.175,99	13.027.703,62	14.493.858,78	12.225.039,92	151.383.200,11

Despesa com Pessoal	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	Total (últimos 12 meses)
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL	7.534.620,82	2.697.894,94	3.431.325,65	3.428.579,08	3.451.266,12	3.293.604,37	3.653.089,19	3.564.229,29	3.596.025,27	3.993.851,28	3.838.170,89	3.619.274,01	46.101.930,91
1.1 Pessoal Ativo	6.835.991,69	2.214.352,82	2.903.208,94	2.946.203,16	2.977.433,84	2.945.121,94	3.064.483,44	3.079.033,53	3.191.046,37	3.265.540,99	3.261.247,38	3.258.951,01	39.942.615,11
1.1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.218.143,84	1.972.593,64	2.580.221,11	2.623.983,64	2.653.185,04	2.620.534,89	2.727.975,49	2.741.968,49	2.836.325,69	2.903.766,92	2.894.667,65	2.893.587,51	35.666.953,91
1.1.2 Obrigações Patronais	617.847,85	241.759,18	322.987,83	322.219,52	324.248,80	324.587,05	336.507,95	337.065,04	354.720,68	361.774,07	366.579,73	365.363,50	4.275.661,20
1.2 Pessoal Inativo e Pensionista	353.430,05	187.397,36	200.124,73	207.991,66	206.188,73	208.102,75	217.048,99	214.874,12	215.438,38	217.885,50	218.339,32	222.325,99	2.669.137,58
1.2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas	316.356,77	167.882,27	175.912,12	178.730,87	180.645,66	182.559,68	182.559,68	188.148,60	188.712,86	192.259,98	192.703,80	193.400,47	2.339.877,76
1.2.2 Pensões	37.073,28	19.515,09	24.212,61	29.260,79	25.543,07	25.543,07	34.489,31	26.725,52	26.725,52	25.625,52	25.625,52	28.925,52	329.264,82
1.3 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	156.799,98	118.000,00	137.999,98	101.999,99	120.000,00	97.999,98	141.999,99	157.133,39	56.733,56	279.700,12	154.600,20	33.126,72	1.556.093,91
1.4 Outras Despesas com Pessoal - TCE-MT	188.399,10	178.144,76	189.992,00	172.384,27	147.643,55	42.379,70	229.556,77	113.188,25	132.806,96	230.724,67	203.993,99	104.870,29	1.934.084,31
1.4.2 Possibilidade de serem consideradas	188.399,10	178.144,76	189.992,00	172.384,27	147.643,55	42.379,70	229.556,77	113.188,25	132.806,96	230.724,67	203.993,99	104.870,29	1.934.084,31
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	-353.430,05	-187.397,36	-200.124,73	-207.991,66	-206.188,73	-208.102,75	-217.048,99	-214.874,12	-215.438,38	-217.885,50	-218.339,32	-222.325,99	-2.669.137,58
2.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-4.122,25	-	-	-	-	-4.122,25
2.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-353.430,05	-187.397,36	-200.124,73	-207.991,66	-206.188,73	-208.102,75	-217.048,99	-210.751,87	-215.438,38	-217.885,50	-218.339,32	-222.325,99	-2.665.015,33
3 Dedução IRRF - Res. Consulta TCE-MT 19/2017 (até 2018)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	7.181.190,77	2.510.497,58	3.231.200,92	3.220.587,42	3.245.077,39	3.085.501,62	3.436.040,20	3.349.355,17	3.380.586,89	3.775.965,78	3.619.841,57	3.396.948,02	43.432.793,33

	% SOBRE A	DIFERENÇA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	PARA OS	
		RCL AJUSTADA	LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	151.383.200,11		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	41.498.709,02	27,41%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II			
(com Despesas possíveis de serem consideradas)	43.432.793,33	28,69%	
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.746.928,06	54,00%	40.248.219,04
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.659.581,66	51,30%	36.160.872,64
LIMITE DE ALERTA - (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.572.235,25	48,60%	32.073.526,23
SITUAÇÃO	ABAIXO DOS LIMITES		
Fonte: Dados enviados ao Tribunal de Contas			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO IMPACTO

Metodologia: 01/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	2.400,00	0%	2.400,00	31.992,00	6.718,32	38.710,32
Impacto 110 Metodologia: 01							38.710,32
Metodologia: 02/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 01/2022							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional*	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
FISIOTERAPIA	1	7.200,00	20%	8.640,00	115.171,20	24.185,95	139.357,15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	2.500,00	70%	4.250,00	169.957,50	35.691,08	205.648,58
AGENTE COMUNITÁRIO	2	1.800,00	20%	2.160,00	57.585,60	12.092,98	69.678,58
Impacto 111 Metodologia: 02							414.684,30
Metodologia: 03/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS	3	3.500,00	0%	3.500,00	139.965,00	29.392,65	169.357,65
Impacto 112 Metodologia: 03							169.357,65
Metodologia: 04/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 002/2022							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
ZELADORRA	1	1.800,00	0%	1.800,00	23.994,00	5.038,74	29.032,74
ZELADORA DE PÁTIO	1	2.016,24	0%	2.016,24	26.876,48	5.644,06	32.520,54
Impacto 113 Metodologia: 04							61.553,28
Metodologia: 05/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 003/2022							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
CUIDADORA	1	2.500,00	0%	2.500,00	33.325,00	6.998,25	40.323,25
Impacto 114 Metodologia: 05							40.323,25
Metodologia: 06/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 05/2022							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional*	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
ENFERMEIRO	1	7.200,00	20%	8.640,00	115.171,20	24.185,95	139.357,15



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

ZELADORA	1	2.042,00	0%	2.042,00	27.219,86	5.716,17	32.936,03
Impacto 115 Metodologia: 06							172.293,18
Metodologia: 07/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 006/2022							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
ZELADORA DO PÁTIO	4	2.016,24	0%	2.016,24	107.505,92	22.576,24	130.082,16
MERENDEIRA	6	1.800,00	0%	1.800,00	143.964,00	30.232,44	174.196,44
ZELADORA	10	1.800,00	0%	1.800,00	239.940,00	50.387,40	290.327,40
TDE	34	1.900,00	0%	1.900,00	861.118,00	180.834,78	1.041.952,78
Impacto 116 Metodologia: 07							1.636.558,78
Metodologia: 08/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 007/2022							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
MERENDEIRA	1	1.800,00	0%	1.800,00	23.994,00	5.038,74	29.032,74
ZELADORA	4	1.800,00	0%	1.800,00	95.976,00	20.154,96	116.130,96
Impacto 117 Metodologia: 08							145.163,70
Metodologia: 09/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 019/2022-SEMAD							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional insalubridade	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
MÉDICOS	2	14.813,00	242,40	15.055,40	371.266,16	77.965,89	449.232,06
Impacto 118 Metodologia: 09							449.232,06
Metodologia: 10/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 021/2022-SEMAD							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
PROFESSOR DE EDUCACÃO FÍSICA	2	3.177,65	0%	3.177,65	78.360,85	16.455,78	94.816,63
TDE	4	1.900,00	0%	1.900,00	93.708,00	19.678,68	113.386,68
Impacto 119 Metodologia: 10							208.203,31
Metodologia: 11/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 008/2022							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
MERENDEIRA	2	1.800,00	0%	1.800,00	44.388,00	9.321,48	53.709,48
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	0%	2.016,24	24.860,24	5.220,65	30.080,89
Impacto 120 Metodologia: 11							83.790,37



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

Metodologia: 12/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 026/2022-SEMAD							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
FISCAL TRIBUTÁRIO	2	3.550,00	0%	3.550,00	87.543,00	18.384,03	105.927,03
Impacto 121 Metodologia: 12							105.927,03
Metodologia: 13/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 027/2022-SEMAD							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração +	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
TDE	1	1.900,00	0%	1.900,00	23.427,00	4.919,67	28.346,67
Impacto 122 Metodologia: 13							28.346,67
Metodologia: 14/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 031/2022-SEMAD							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração +	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	2.500,00	0%	2.500,00	30.825,00	6.473,25	37.298,25
Impacto 123 Metodologia: 14							37.298,25
Metodologia: 15/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSOS SELETIVOS 001/2021 E 002/2021 - ATOS CONVOCATÓRIOS 010/2022 E 011/2022							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração +	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
ZELADORA	1	1.800,00	0%	1.800,00	22.194,00	4.660,74	26.854,74
PROFESSOR PEDAGOGIA	35	3.117,65	0%	3.117,65	1.345.421,86	282.538,59	1.627.960,45
PROFESSOR LETRAS	4	3.117,65	0%	3.117,65	153.762,50	32.290,12	186.052,62
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3.117,65	0%	3.117,65	76.881,25	16.145,06	93.026,31
PROFESSOR HISTÓRIA	1	3.117,65	0%	3.117,65	38.440,62	8.072,53	46.513,16
Impacto 124 Metodologia: 15							1.980.407,28
Metodologia: 16/2022							
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MEMORANDO Nº 032/2022-SEMAD							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração +	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
TDE	2	1.900,00	0%	1.900,00	46.854,00	9.839,34	56.693,34
Impacto 125 Metodologia: 16							56.693,34
Metodologia: 17/2022							
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 012/2022							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração +	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	2.400,00	0%	2.400,00	29.592,00	6.214,32	35.806,32



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

								Impacto 126 Metodologia: 17	35.806,32
Metodologia: 17/2022									
CONVOCAÇÃO PROCESSOS SELETIVOS 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 015/2022									
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração +	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos		
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	17	3.603,99	0%	3.603,99	755.432,34	158.640,79	914.073,14		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3.603,99	0%	3.603,99	133.311,59	27.995,43	161.307,02		
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	3.603,99	0%	3.603,99	44.437,20	9.331,81	53.769,01		
TDE	2	2.196,40	0%	2.196,40	54.163,22	11.374,28	65.537,50		
MOTORISTA	7	4.046,00	0%	4.046,00	349.210,26	73.334,15	422.544,41		
								Impacto 127 Metodologia: 17	1.617.231,08
GASTOS COM PESSOAL 2022									
Gastos de Pessoal para 2021								39.894.514,11	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)								1.552.634	
Outras Despesas de Pessoal - TCE								1.940.899	
Total geral de Gastos com Pessoal no exercício de 2022								43.389.112,60	
Impactos Previstos para o Exercício de 2022									
Crescimento Vegetativo PCR 0,8% (Elevação de Nível, Mudança de Classe, Licença Prêmios, Etc.)								194.153,30	
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 110/2021								38.710,32	
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 111/2021								414.684,30	
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 001/2022								169.357,65	
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 002/2022								61.553,28	
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 003/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 003/2022								40.323,25	
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 005/2022								172.293,18	
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 006/2022								1.636.558,78	
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 007/2022								145.163,70	
Impacto sobre Convocação de servidores de Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 019/2022-SEMAD								449.232,06	
Impacto sobre Convocação de servidores de Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 021/2022-SEMAD								208.203,31	
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2022								83.790,37	
Impacto sobre Convocação de servidores do Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 026/2022-SEMAD								105.927,03	
Impacto sobre Convocação de servidores do Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 027/2022-SEMAD								28.346,67	
Impacto sobre Convocação de servidores do Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 031/2022-SEMAD								37.298,25	
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2019 - ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 010/2022 E 011/2022								1.980.407,28	
Impacto sobre Convocação de servidores do Concurso Público 001/2019 - MEMORANDO Nº 032/2022-SEMAD								56.693,34	
Impacto sobre Convocação de servidores do Processo seletivo 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 012/2022								35.806,32	
Impacto sobre Convocação de servidores do Processo seletivo 002/2021 - ATO CONVOCATÓRIO 015/2022								1.617.231,08	
Sub Total de Alterações de 2022								7.281.580,17	
Previsão Total de Gastos - Exercício 2022								50.670.692,77	
Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Projeção 2022									
Item		Valor				% s/ RCL		Situação	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		150.000.000,00							



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	50.670.692,77			33,78%	REGULAR
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. -20 da LRF) - 54%	81.000.000			54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	76.950.000			51,30%	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	72.900.000			48,60%	

Para a apuração da previsão despesa para o exercício de 2022, foram levadas em consideração o valor da despesa de 2021 mais as variações previstas para 2022.

8



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

Descrição por elemento de despesa	Despesa Líquida												Total
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	
Pessoal Contratado	163.879,61	278.608,38	281.004,33	326.121,14	325.365,74	381.083,56	396.644,17	477.772,09	521.440,73	592.421,27	559.722,02	1.287.360,65	5.591.423,69
Vencimentos e Vantagens Fixas	1.808.372,17	2.301.284,67	2.314.736,53	2.316.913,24	2.284.951,27	2.336.325,62	2.334.954,63	2.348.183,91	2.371.956,50	2.301.904,52	2.313.467,97	5.320.976,33	30.354.027,36
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	241.759,18	319.987,83	322.219,52	324.248,80	324.587,05	336.507,95	337.065,04	354.720,68	361.774,07	366.579,73	365.363,50	840.336,05	4.495.149,40
Sentenças Judiciais							4.122,25						4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	206,87	193,08	28.107,80	10.015,68	10.082,90	10.431,33	10.234,71	10.234,71	10.234,71	206,88	20.262,54	10.236,71	120.447,92
Disp. Com Terceirização de Mão de Obra	118.000,00	137.999,98	101.999,99	120.000,00	97.999,98	141.999,99	157.133,39	56.733,56	279.700,12	154.600,20	33.126,72	140.000,00	1.539.293,93
Outras Despesas de Pessoal - TCE	163.558,78	189.992,00	172.384,27	147.643,55	42.379,70	229.556,77	113.188,25	132.806,96	230.724,67	203.993,99	104.870,29	203.994,99	1.935.094,22
TOTAL ORÇADO	2.495.776,61	3.228.065,94	3.220.452,44	3.244.942,41	3.085.366,64	3.435.905,22	3.353.342,44	3.380.451,91	3.775.830,80	3.619.706,59	3.396.813,04	7.802.904,73	44.039.558,77

* As despesas de janeiro a novembro foram informadas pelo valor liquidado, e para o mês de dezembro foram projetadas sobre as despesas realizadas em novembro de 2021.

* Projeção de despesa de Pessoal somente dados da Prefeitura Municipal.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO	SUBSTITUIÇÃO			
INÍCIO: FEVEREIRO/2022				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE				
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado 2021	Valor orçado 2022	Valor orçado 2023	Total Geral
Pessoal Contratado	6.617.411,26	-	-	6.617.411,26
Vencimentos e Vantagens Fixas	30.671.680,74	32.021.234,69	33.141.977,91	95.834.893,34
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	5.999.180,00	6.263.143,92	6.482.353,96	18.744.677,88
Desp. Com Terceirização de Mão de Obra	2.551.500,00	2.551.500,00	2.551.500,00	7.654.500,00
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22	2.017.578,60	2.017.578,60	5.970.251,42
TOTAL ORÇADO	47.774.866,22	42.853.457,21	44.193.410,46	134.821.733,90

O Orçamento previsto para 2021 suporta as despesas prevista de Pessoal para o mesmo exercício.

Despesa até novembro/2021	
Descrição por elemento de despesa	Até nov/2021
Pessoal Contratado	4.304.063,04
Vencimentos e Vantagens Fixas	25.033.051,03
Sentenças Judiciais	4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	110.211,21
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	3.654.813,35
Desp. Com Terceirização de Mão de Obra	1.399.293,93
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22
TOTAL DESPESA	36.440.649,03

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL				
Descrição das despesas expandidas por elemento de	2021	2022	2023	TOTAL
Pessoal Contratado	5.591.423,69	6.150.566,05	6.396.588,70	18.138.578,44
Vencimentos e Vantagens Fixas	30.354.027,36	33.389.430,10	34.725.007,30	98.468.464,76
Sentenças Judiciais	4.122,25	-	-	4.122,25
Ressarcimento de desp. Pessoal Requisit.	120.447,92	132.492,71	145.741,98	398.682,62
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	4.495.149,40	4.944.664,34	5.142.450,91	14.582.264,65
Desp. Com Terceirização de Mão de Obra	1.539.293,93	1.437.999,97	1.437.999,97	4.415.293,87
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.935.094,22	2.017.578,60	2.017.578,60	5.970.251,42
Impacto por Movimentação do PCCS e Convocações Processos Seletivos	7.281.580,17	8.009.738,19	8.330.127,72	23.621.446,07
Total das despesas	51.321.138,94	56.082.469,96	58.195.495,18	165.599.104,08
Varição		9,28%	3,77%	

Nota Explicativa 01:

Para apuração da previsão de gastos com pessoal no exercício de 2021, foram informados os gastos reais de janeiro a novembro/2021 e projetado o gasto de dezembro, considerando 13ª e Férias, acrescido as movimentações/alterações prevista para dezembro de 2021. Neste cenário o valor previsto para 2021 é R\$ 44.079.720,10 enquanto que em outra tabela o valor apurado partindo do saldo encerrado em 2020 os valores ficaram aproximados, isso ocorre em virtude da não concessão de RGA entre outros aumentos vedados pela LC 173/2020.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2021	2022	2023	Total geral
Previsão da RCL (Receita Corrente Líquida)	150.000.000,00	90.949.400,00	93.311.200,00	334.260.600,00
Percentual de aumento em relação ao Ano Anterior:	-	-	-	-
Índice de Gastos Com Pessoal	34,21%	61,66%	62,37%	49,54%
Situação	Regular	Regular	Regular	Regular

Nota Explicativa 02:

Considerando o crescimento da RCL para o exercício de 2021, passamos a apurar a previsão de gastos com base na projeção de arrecad

Nota Explicativa 03:

A diminuição da RCL para os próximos exercícios 2021, 2022 e 2023 comparado a arrecadação de 2020, refere-se a recursos recebido relativo a Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal e recursos destinados ao atendimento da Covid-19, entretanto não a previsão destes montantes para os próximos exercícios, com isso houve variação negativa.

ARIPUANÃ/MT, 10/02/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 015/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
				2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	3.603,99	4.360,83	53.769,01	56.675,50	59.509,27
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	4	3.603,99	4.360,83	215.076,03	226.702,00	238.037,10
TOTAL	5	7.207,98	8.721,66	268.845,04	283.377,50	297.546,37
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2031 - MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR						
MOTORISTA	3	4.046,00	4.895,66	181.090,46	190.879,34	200.423,30
TOTAL	3	4.046,00	4.895,66	181.090,46	190.879,34	200.423,30
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2037 - MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - PRÉ ESCOLA						
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	3.603,99	4.360,83	53.769,01	56.675,50	59.509,27
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	4	3.603,99	4.360,83	215.076,03	226.702,00	238.037,10
TDE	2	2.196,40	2.657,64	65.537,50	69.080,14	72.534,15
TOTAL	7	9.404,38	11.379,30	334.382,54	352.457,64	370.080,52
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2038 - MAN. DO APRENDIZADO INFANTIL - CRECHE						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	4	3.603,99	4.360,83	215.076,03	226.702,00	238.037,10
TOTAL	4	3.603,99	4.360,83	215.076,03	226.702,00	238.037,10
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3.603,99	4.360,83	107.538,02	113.351,00	119.018,55
TOTAL	2	3.603,99	4.360,83	107.538,02	113.351,00	119.018,55
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	5	3.603,99	4.360,83	268.845,04	283.377,50	297.546,37
TOTAL	5	3.603,99	4.360,83	268.845,04	283.377,50	297.546,37
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2093 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30						

MOTORISTA	4	4.046,00	4.895,66	241.453,95	254.505,78	267.231,07
TOTAL	4	4.046,00	4.895,66	241.453,95	254.505,78	267.231,07
TOTAL GERAL	30	35.516,33	42.974,76	1.617.231,08	1.704.650,75	1.789.883,29
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsídios por 13,33 meses						
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsídios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO MEMORANDO Nº 032/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO						
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						
TDE	2	1.900,00	2.299,00	56.693,34	59.757,91	62.745,80
TOTAL	2	1.900,00	2.299,00	56.693,34	59.757,91	62.745,80
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsídios por 13,33 meses						
Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsídios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATOS 010/2022 E 011/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO						
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
ZELADORA	1	1.800,00	2.178,00	26.854,74	28.306,38	29.721,70
PROFESSOR PEDAGOGIA	27	3.117,65	3.772,36	1.255.855,20	1.323.740,64	1.389.927,68
PROFESSOR LETRAS	4	3.117,65	3.772,36	186.052,62	196.109,73	205.915,21
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3.117,65	3.772,36	93.026,31	98.054,86	102.957,61

PROFESSOR HISTÓRIA	1	3.117,65	3.772,36	46.513,16	49.027,43	51.478,80
TOTAL	35	12.470,60	15.089,43	1.608.302,03	1.666.932,66	1.750.279,30
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
PROFESSOR PEDAGOGIA	3	3.117,65	3.772,36	139.539,47	147.082,29	154.436,41
TOTAL	3	3.117,65	3.772,36	139.539,47	147.082,29	154.436,41
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						
PROFESSOR PEDAGOGIA	5	3.117,65	3.772,36	232.565,78	245.137,16	257.394,01
TOTAL	5	3.117,65	3.772,36	232.565,78	245.137,16	257.394,01
TOTAL GERAL	43	18.705,90	22.634,14	1.980.407,28	2.059.152,11	2.162.109,72

MEMÓRIA DE CÁLCULO
 Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência
 Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsídios por 13,33 meses
 Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsídios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO MEMORANDO Nº 027/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
			SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
TDE	1	1.900,00	2.299,00	28.346,67	29.878,95	31.372,90
TOTAL	1	1.900,00	2.299,00	28.346,67	29.878,95	31.372,90

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para o exercício 2022: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência
 Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsídios por 13,33 meses
 Para o exercício 2024: Cálculo acrescido 5% do exercício 2023, com subsídios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 008/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
			SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024

LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
MERENDEIRA	2	1.800,00	2.178,00	53.709,48	56.612,75	59.443,39
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	30.080,89	31.706,92	33.292,26
TOTAL	3	3.816,24	4.617,65	83.790,37	88.319,67	92.735,65

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência

Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsídios por 13,33 meses

Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsídios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO MEMORANDO Nº 021/2022-SEMAD - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
			SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
PROFESSOR ED. FISICA	1	3.177,65	3.844,96	47.408,31	49.970,98	52.469,53
TOTAL	1	3.177,65	3.844,96	47.408,31	49.970,98	52.469,53
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						
PROFESSOR ED. FISICA	1	3.177,65	3.844,96	47.408,31	49.970,98	52.469,53
TDE	4	1.900,00	2.299,00	113.386,68	119.515,81	125.491,60
TOTAL	5	5.077,65	6.143,96	160.794,99	169.486,79	177.961,13
TOTAL GERAL	6	8.255,30	9.988,91	208.203,31	219.457,77	230.430,66

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência

Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsídios por 13,33 meses

Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsídios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 007/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
ZELADOR	3	1.800,00	2.178,00	87.098,22	91.453,13	96.025,79
TOTAL	3	1.800,00	2.178,00	87.098,22	91.453,13	96.025,79
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
MERENDEIRA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADOR	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
TOTAL	2	3.600,00	4.356,00	58.065,48	60.968,75	64.017,19
TOTAL GERAL	5	5.400,00	6.534,00	145.163,70	152.421,89	160.042,98
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência						
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsídios por 13,33 meses						
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsídios por 13,33 meses						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 006/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO						
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
ZELADOR DE PÁTIO	2	2.016,24	2.439,65	65.041,08	68.293,13	71.707,79
MERENDEIRA	4	1.800,00	2.178,00	116.130,96	121.937,51	128.034,38
ZELADOR	6	1.800,00	2.178,00	174.196,44	182.906,26	192.051,58
TDE	11	1.900,00	2.299,00	337.102,37	353.957,49	371.655,36
TOTAL	23	7.516,24	9.094,65	692.470,85	727.094,39	763.449,11
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70						
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	32.520,54	34.146,57	35.853,90
MERENDEIRA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADOR	2	1.800,00	2.178,00	58.065,48	60.968,75	64.017,19
TDE	3	1.900,00	2.299,00	91.937,01	96.533,86	101.360,55

TOTAL	7	7.516,24	9.094,65	211.555,77	222.133,56	233.240,24
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70						
ZELADOR DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	32.520,54	34.146,57	35.853,90
MERENDEIRA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADOR	2	1.800,00	2.178,00	58.065,48	60.968,75	64.017,19
TDE	20	1.900,00	2.299,00	612.913,40	643.559,07	675.737,02
TOTAL	24	7.516,24	9.094,65	732.532,16	769.158,77	807.616,71
TOTAL GERAL	54	22.548,72	27.283,95	1.636.558,78	1.718.386,72	1.804.306,05
MEMÓRIA DE CÁLCULO						

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência

Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsídios por 13,33 meses

Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsídios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 002/2022 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
				2022	2023	2024
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 - ENS. FUNDAMENTAL						
ZELADORA	1	1.800,00	2.178,00	29.032,74	30.484,38	32.008,60
ZELADORA DE PÁTIO	1	2.016,24	2.439,65	32.520,54	34.146,57	35.853,90
TOTAL	2	3.816,24	4.617,65	61.553,28	64.630,94	67.862,49
MEMÓRIA DE CÁLCULO						

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência

Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsídios por 13,33 meses

Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsídios por 13,33 meses

DEMONSTRATIVO DE PREVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER AS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL INCISO 1, § 1º DO ART. 169 DA CF

QUADRO II

ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 2178/2021

AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VAGAS	DESPESA FIXADA PARA 2022 ATUALIZADA*	TOTAL DO ATO	DÉFICIT/SALDO
					-	

2028 - MAN.E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.100.100	3190.0400/31901300	7	309.879,30	376.274,55	-	66.395,25
2031 -MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.100.100	3190.0400/31901300	3	215.558,00	561.372,32	-	345.814,32
2037 -MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.100.100	3190.0400/31901300	7	268.000,00	334.382,54	-	66.382,54
2038 -MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.100.100	3190.0400/31901300	4	270.000,00	215.076,03	-	54.923,97
2044 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.540.107.000	3190.0400/31901300	66	2.616.009,68	2.579.199,49	-	36.810,19
2045 - ENS. INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/31901300	19	854.206,70	753.760,74	-	100.445,96
2048 - ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/31901300	36	479.100,00	950.020,49	-	470.920,49
2093 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 30%	1.540.000.000	3190.0400/31901300	4	338.000,00	241.453,95	-	96.546,05
					6.011.540,12		
MEMÓRIA DE CÁLCULO							

A análise projeta a despesa comprometida com folha conforme empenhada no mês de janeiro para o restante os demais meses do exercício, férias e décimo terceiro, e dessa forma, somado resultado ao projetado na contratação do ato convocatório, deduzindo ambas as projeções da despesa fixada na LOA 2022, obtendo-se o resultado superávitaro (comportando as despesas) ou deficitário (não suportando as contratações pretendidas).

ANÁLISE CONCLUSIVA DO IMPACTO SOB O ATO APRESENTADO

O MONTANTE APURADO CARACTERIZA UM IMPACTO REAL CUMULATIVO (ATO CONVOCATÓRIO 015/2022) SOBRE O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO, SENDO AS CONTRATAÇÕES A TÍTULO DE PROCESSO SELETIVO 002/2021, CONFORME MEMORANDO Nº 044/2022-SEMAD ONDE ANÁLISE DO IMPACTO EVIDENCIA QUE AS FONTES DE DESPESAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA - 2178/2021 - NÃO ABSORVE INTEGRALMENTE O IMPACTO GERADO PELO PROCESSO SELETIVO PRETENDIDO, HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIA QUANTO A CONVOCAÇÃO PRETENDIDA. CONFORME EVIDENCIADO NO QUADRO II. Nas ações orçamentárias 2028, 2031, 2037 E 2048 é necessário ajustar o saldo orçamentário para que se possa dar continuidade em futuras contratações, pois conforme o quadro II o saldo é insuficiente, devendo ser ajustado o saldo antes das pretendidas contratações.

Aripuanã, 10 de fevereiro de 2022.

Márcia A. Thomazi
ASSEORP
Port. 13.806/2022

18

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO N° 10/2022**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DIHOL - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE

MATERIAL HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT. VIGENCIA 10/02/2022 A 09/05/2022. VALOR: R\$ 46.185,00 (QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

**GABINETE DA PREFEITA
ATO N° 015/2022**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA N° 002/2021, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES N° 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n° 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 002/2021, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 07/02/2022, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 de fevereiro de 2022.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO

PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
111/2021	MARCIA TATIANE FISCHER	022.972.111-71	183862-5 SSP/MT	PEDAGOGIA
198/2021	EDICLEIA DA SILVA BECHI	011.256.041-58	1834831-9 SESP/MT	PEDAGOGIA
099/2021	REGIANE STRELOW ROYER	797.287.742-49	2823855-9 SESP/MT	PEDAGOGIA
031/2021	ANA PAULA SOUZA GOMES	016.607.551-58	1359133 SSDC/RO	PEDAGOGIA
122/2021	VERONICA FERREIRA DA SILVA	031.722891-92	1686868-4 SJSP/MT	PEDAGOGIA
137/2021	ELIZETE CRISPIM CANGUÇU	046.938.711-41	2355782-6 SSP/MT	PEDAGOGIA
194/2021	TATIELLY DE PAULA DOMÍNGOS	703.919.571-20	2753041-8 SESP/MT	PEDAGOGIA
132/2021	FRANCINEIA XAVIER DA SILVA	974.175.131-15	1195314-4 SJ/MT	PEDAGOGIA
127/2021	MARIA DAS DORES GOMES DE SOUZA	977.277.093-87	016714022001-8 SESP/MA	PEDAGOGIA

SEDE DO MUNICÍPIO

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
288/2021	ADRIANO GOMES DE VASCONCELLOS	020.764.391-10	1602340-4 SSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA
340/2021	MARY GLAUCYANE GULARTE DOS SANTOS	014.174.782-09	00001025091 SESDC/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA
246/2021	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	634.976.892-20	652501 SSP/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA

SEDE DO MUNICÍPIO

MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
225/2021	JANDIRA PINHEIRO DE ARRUDA SILVA	395.919.561-34	0244184-5 SSP/MT	MATEMÁTICA

LOCALIDADE CONSELVAN

PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
061/2021	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	933.084.851-68	1403257-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
295/2021	EDELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA	781.829.132-68	000837492 SSP/RO	PEDAGOGIA
294/2021	CLAUDETE RODRIGUES DA MATA	003.106.091-94	1576430-3 SSP/MT	PEDAGOGIA
058/2021	CESAR RAMALHO DE BARROS	016.989.502-25	2840479-3 SESP/MT	PEDAGOGIA
063/2021	ANDREIA CRISTINA PIRES	798.693.352-68	000866242 SESP/RO	PEDAGOGIA

LOCALIDADE MORENA

PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
034/2021	SILVIANI RODRIGUES GOULART	047.231.651-69	2281753-0 SSP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE TRÊS RIOS

PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
004/2021	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	020.212.521-16	1989959-9 SSP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE NOVA SANTANA

PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
089/2021	ADERLI FIDELIS	369.526.802-68	000510351 SSP/RO	PEDAGOGIA

SEDE DO MUNICÍPIO**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
186/2021	TAMIRIS CALDEIRA PEREIRA		2924212-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
242/2021	JOLYENE SALETTE DA SILVA CURADO	054.685.131-29	2210001-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

PARA O MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**APOIO OPERACIONAL - MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
195/2021	JOSE CARQUEUS	315.476.052-00	419218 SESP/RO	ENSINO MÉDIO
286/2021	MARCIO ROGERIO DAMBROSO	893.387.079-20	51327810 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
290/2021	GILSON ALVES DE MORAIS	045.876.681-09	2193326-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
184/2021	BRUNO SAMPAIO SILVA	057.720.691-52	2345851-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
028/2021	GEILSON FERREIRA DE LIMA	008.334.742-94	00001110630 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO
019/2021	VANDERLEI LADISLAU MACIEL	015.740.761-67	1521391-9 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
082/2021	MIQUEIAS DOS SANTOS COSTA	801.787.822-20	1782187-8 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 015/2022**, procedente do Processo Seletivo nº 002/2021, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, na secretaria municipal de Educação**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 10 de Fevereiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

Anexo I**Ato de Convocação nº 015/2022 do Processo Seletivo nº 002/2021****1.0 SEDE DO MUNICÍPIO - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**

Número de Professor de Pedagogia Normal Superior	Especialidades	Vencimento R\$	Projeto Atividade	Dotação	Fonte	Período
04	Ensino Superior	3.603,99	2038	381	1.500.100.100	07/02/2022 a 07/02/2023
05	Ensino Superior	3.603,99	2045	456	1540107000	07/02/2022 a 07/02/2023

2.0 SEDE DO MUNICÍPIO - EDUCAÇÃO FÍSICA

Número de Professor de Educação Física	Especialidades	Vencimento R\$	Projeto Atividade	Dotação	Fonte	Período
02	Ensino Superior	3.603,99	2044	433	1.540107000	07/02/2022 a 07/02/2023
01	Ensino Superior	3.603,99	2037	370	1.500.100.100	07/02/2022 a 07/02/2023

3.0 SEDE DO MUNICÍPIO - MATEMÁTICA

Número de Professor de Matemática	Especialidades	Vencimento R\$	Projeto Atividade	Dotação	Fonte	Período
01	Ensino Superior	3.603,99	2028	304	1.500.100.100	07/02/2022 a 07/02/2023

4.0 LOCALIDADE DE CONSELVAN - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Número de Professor de Pedagogia Normal Superior	Especialidades	Vencimento R\$	Projeto Atividade	Dotação	Fonte	Período
04	Ensino Superior	3.603,99	2037	370	1.500.100.100	07/02/2022 a 07/02/2023
01	Ensino Superior	3.603,99	2028	304	1.500.100.100	07/02/2022 a 07/02/2023

5.0 LOCALIDADE - MORENA - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Número de Professor de Pedagogia Normal Superior	Especialidades	Vencimento R\$	Projeto Atividade	Dotação	Fonte	Período
01	Ensino Superior	3.603,99	2028	304	1.500.100.100	07/02/2022 a 07/02/2023

6.0 LOCALIDADE TRÊS RIOS - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Número de Professor de Pedagogia Normal Superior	Especialidades	Vencimento R\$	Projeto Atividade	Dotação	Fonte	Período
01	Ensino Superior	3.603,99	2028	304	1.500.100.100	07/02/2022 a 07/02/2023

7.0 LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Número de Professor de Pedagogia Normal Superior	Especialidades	Vencimento R\$	Projeto Atividade	Dotação	Fonte	Período
01	Ensino Superior	3.603,99	2028	304	1.500.100.100	07/02/2022 a 07/02/2023

8.0 TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE - SEDE DO MUNICÍPIO

Número de TDE	Especialidades	Vencimento R\$	Projeto Atividade	Dotação	Fonte	Período
02	Ensino Médio	2.196,40	2037	370	1.500.100.100	07/02/2022 a 07/02/2023

9.0 PARA O MUNICÍPIO DE ARIPUANA - MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Número de Motoristas	Especialidades	Vencimento R\$	Projeto Atividade	Dotação	Fonte	Período
03	Ensino Fundamental	4.046,00	2031	327	1.500.100.100	07/02/2022 a 07/02/2023
04	Ensino Fundamental	4.046,00	2093	440	1540000000	07/02/2022 a 07/02/2023

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 14.038/2022**

“Dispõe sobre a aprovação do projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas vias: **AVENIDA PARANÁ, RUA DAS ROSAS, RUA DOS JASMINIS, RUA DAS MAGNÓLIAS, RUA DAS HORTÊNSIAS, RUA DAS ORQUÍDEAS, RUA DOS LÍRIOS, RUA DAS PRIMAVERAS, RUA DAS MARGARIDAS E AVENIDA GOIÁS**, no município de ARIPUANÁ/MT, e dá outras providências”.

Sra. SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

ARTIGO 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Aripuanã/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO** de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas vias: **AVENIDA PARANÁ, RUA DAS ROSAS, RUA DOS JASMINIS, RUA DAS MAGNÓLIAS, RUA DAS HORTÊNSIAS, RUA DAS ORQUÍDEAS, RUA DOS LÍRIOS, RUA DAS PRIMAVERAS, RUA DAS MARGARIDAS E AVENIDA GOIÁS**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	TRECHO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Termo de Aprovação de Projeto nº 001/2022	Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas vias: AVENIDA PARANÁ, RUA DAS ROSAS, RUA DOS JASMINIS, RUA DAS MAGNÓLIAS, RUA DAS HORTÊNSIAS, RUA DAS ORQUÍDEAS, RUA DOS LÍRIOS, RUA DAS PRIMAVERAS, RUA DAS MARGARIDAS E AVENIDA GOIÁS . A= 27.125,01 m²	Andréa G. de Oliveira Matos Engenheira Civil CREA 1200044312 Rafael Nico-demos Moreschi Bruzzon Eng.º Sanitarista e Ambiental Crea 121366604-0

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Engenheira Civil: Flávia Maria Costa

Crea MT 031403

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aripuanã, 10 de Fevereiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN Prefeita Municipal	FLÁVIA MARIA COSTA Engª Civil – CREA MT 031403
--	---

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO, PELO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO A DECISÃO LAVRADA EM ATA.

A Plenária do Conselho Municipal de Habitação - CMHA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 730/2007, em reunião realizada no dia 25 de Janeiro de 2022, conforme a ata nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a repassagem da condição de Titular da casa da Cohab nº 22, situada na Rua Mato Grosso do Sul, Cohab Nova, a Sra. Joice Meire Batista RG: 3127365-3 e CPF: 062.015.641-44, sendo ela esposa do Sr. Alexandre Kuple Ferreira RG: 3127365-3 CPF: 002.931.522-09.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aripuanã - MT, aos 09 de Fevereiro de 2022.

MARINALVA GOMES FARIA

Vice Presidente do CMHA

SEGUE EM ANEXO A CÓPIA DA ATA**ANEXO I****ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMHA**

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois, às 10h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social deu-se início à reunião extraordinária do Conselho Municipal de Habitação para reintegração da Casa da Cohab lote 05, Q.13 nº22, Rua: Mato Grosso do Sul, motivo: desapropriação do imóvel e entrega para novo titular, assim constituído: **I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: a) Secretaria Municipal de Assistência Social:** Marinalva Gomes Farias – titular e Silvalane Marques Martins - suplente; **b) Secretaria Municipal de Finanças:** Paulo Rafael Fernandes – titular, Rejane de Oliveira Moura - suplente; **c) Secretaria Municipal de Infraestrutura:** Ingrid Pamela Dourado dos Santos – titular, Vanusa Rosa Marques -suplente; **d) Representantes do Poder Legislativo:** Cleberson Lazarotto - titular, Luiz Carlos Leandro de Sousa - suplente; **II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: ACIA- a) Associação Comercial e Industrial de Aripuanã :** Fabiane Ferreira Lima – titular e Cleonice Arnuti Battisti - suplente; **b) Associação dos Produtores Rurais:** Evaldo Brito – titular e Isaias Tubarroski – suplente; **c) Associação Boa Esperança:** Claudiney da Silva Gonçalves - titular e Andreia de Amorim Gonçalves - suplente; **d) Associação dos Idosos de Aripuanã:** Celinda Schier – titular e Valdomiro Szecepanik – suplente. Também se fizeram presentes na reunião a **Sra. Vanusa Rosa Marques, o Sr. Evaldo Brito, a Sra. Maria do Carmo Ferreira Vieira, Diretora de Departamento de Habitação**, Representantes do Poder Legislativo: Cleberson Lazarotto - titular, Luiz Carlos Leandro de Sousa, Silvalane Marques Martins - suplente, Rejane de Oliveira Moura – suplente, Rita Schneider, Secretaria SEMUAS e o Sr. Marcelo Rocha da Silva, Assistente Social, que integra a equipe da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social. O presidente do Conselho cumprimentou a todos e agradeceu a presença dos ali presentes, e abriu a reunião do CMHA passando

a palavra a secretária Rita Schneider, da SEMUAS que explanou sobre o caso do Sr. Alexandre que esta em uma situação de abrigamento provisória e sua situação esta sendo analisada e debatida pelos membros do conselho para que o mesmo seja contemplado com uma casa da Cohab, como titular. Diante das discussões foram debatidas a questão do acompanhamento familiar, que será solicitado a equipe do PAIF, então houve a votação unanime que decidiu a repassagem da condição de titular da casa da Cohab nº 22 Rua Mato Grosso do Sul, Cohab nova, a Sra. Joice Meire Batista, RG: 3127365-3 CPF: 062.015.641-44. Não havendo nada mais a tratar no momento, a reunião foi encerrada e eu Marcelo Rocha da Silva, Assistente Social SEMUAS, lavro esta ata que segue assinada por mim e por todos os presentes.

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 006/2022 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeita Municipal de Aripuanã **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, **CONVIDA** a população do Município para **Audiência Pública** com a finalidade de **Apresentar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde Referente ao 3º Quadrimestre de 2021**.

Nomeado como Presidente da referida Audiência Pública o Senhor **Aloisio Fernando Muncinelli**, no local, data e horário, a saber:

Local – Câmara Municipal de Aripuanã

Rua: Antônio Paulo da Costa Bilego nº 168 – Centro.

Data – 24 de fevereiro de 2022

Horário – 19h00min

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

COVID-19: AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021/BRASNORTE-MT

A **Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT** torna público para conhecimento dos interessados que conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Município de Aripuanã faz **Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 13/2021 do Pregão Presencial N.º 013/2021 – realizado pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT**, para aquisição de Material Hospitalar, sendo: testes rápidos para detecção do vírus Covid-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã/MT, **originando o processo de adesão/Pregão Presencial nº 03/2022**.

No qual tem como fornecedor a empresa: **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no **CNPJ N.º 26.792.580/0001-90**, totalizando este processo no valor de **R\$ 46.185,00** (quarenta e seis mil e cento e oitenta cinco reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 10 de fevereiro de 2021.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 015/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, estado de mato grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no parágrafo Único da Lei Municipal nº. 335 de 5 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir desta data ficam nomeados os membros do conselho municipal de assistência social - CMAS deste município, com as seguintes, composição, sob a presidência do primeiro.

Secretaria de Assistência Social

Titular: Francisca Alves de Almeida

CPF: 298.713.871-72

Suplente: Tamires Conceição da Silva Taques

CPF: 018.755.911-25

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luciane Gomes de Amorim da Silva

CPF: 799.502.051-15

Suplente: Jaqueline Sardinha Taques

CPF: 018.157.961.89

Secretaria de Municipal de Finanças

Titular: Gislaine Cristina Rodrigues de Souza

CPF: 013.120.871-37

Suplente: Silvana Cristina Arruda da Luz

CPF: 036.514.731-12

CRAS- Representante Técnico

Titular: Zélia Maria de Souza Araújo

CPF: 040.141.941-08

Suplente: Luan Vinício de Moura

CPF: 060.206.891-66

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Adimara Souza de Jesus Arruda

Cpf: 024.643.851-74

Suplente: Barbara Damiana da Silva Taques

Cpf: 018.707.301-51

SINTEP

Titular: Wilma dos Anjos Souza Marques

Cpf: 003.098.611-79

Suplente: Laura Regina da Silva Amorim

Cpf: 000.940.951-32

Representantes de Credo Religiosos (Igreja)

Titular: Alexsandra Aparecida da Silva

Cpf: 012.238.401-66

Suplente: Ana Paula Marques de Oliveira Brandão

Cpf: 949.783.871-91

Representantes de Trabalhadores do Setor

Titular: Ester Rosa da Silva Lima Araújo.

Cpf: 828.216.821-15

Suplente: Renan Padilha de Amorim

Cpf: 057.472.731.08

Art. 2º - Exercerá a Presidência a Srª. **Francisca Alves de Almeida**, representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, Vice – Pre-

sidente a Senhora **Adimara Souza de Jesus Arruda** representanteda **Secretaria Municipal de Saúde**, Secretária a Senhora **Tamires Conceição da Silva Taques** Representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, pelo período de 02(dois) anos, cujo nome foi eleito em reunião constitutiva do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2022.

Publica-se, Registra-se.

Margareth Gonçalves da Silva

Prefeita Municipal

COVID-19: DECRETO Nº 009 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÕES DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS A SEREM ADOTADAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19) E OMICRON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança pública e epidemiológica no Município por força da aplicação das medidas já estabelecidas;

CONSIDERANDO o monitoramento da evolução da COVID-19 no Município, comprova diminuição da curva de contaminados;

CONSIDERANDO a avaliação de risco epidemiológico, e ainda das ameaças e vulnerabilidades locais;

CONSIDERANDO que conforme os últimos Boletins Epidemiológicos deste Município apontam diminuição de casos confirmados de Coronavírus e do potencial de casos letais da doença em decorrência da contaminação pela COVID-19 e a nova variante “OMICRON” e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas não farmacológicas para evitar a disseminação da Covid-19, sem olvidar da manutenção das necessidades essenciais coletivas o monitoramento da evolução da COVID-19 no Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS APLICADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO À POPULAÇÃO EM GERAL

Art. 1º Fica decretado que o funcionamento de todas as atividades e serviços ficará sujeito às seguintes condições:

I – De segunda a domingo, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre às 05h00min e 22h00min;

§ 1º As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de transporte coletivo, transporte individual remunerado de passageiros por meio de taxi, desde que regularizado, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, serviços de manutenção de fornecimento de energia, água, telefonia, coleta de lixo, **não ficam sujeitas às restrições de horário do presente artigo.**

§ 2º Durante a vigência deste decreto os eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos e a prática de esportes coletivos **são permitidos, respeitando o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade máxima do local**, observado o limite de horário definidos no inciso deste artigo.

§ 3º Lotéricas e Bancos são permitidos respeitando o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade máxima do local.

§ 4º As **Distribuidoras de bebidas e Bares** poderão manter suas atividades, respeitando o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade máxima do local e observado o limite de horário definido no inciso deste artigo.

§ 5º As **Lanchonetes e Restaurantes** poderão manter suas atividades, permitidos 60% (sessenta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento, observado o limite de horário definido no inciso deste artigo.

§ 6º Hospedagem e congêneres são permitidos respeitando o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade máxima do local.

§ 7º Igrejas e Templos são permitidos respeitando o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade máxima do local.

Art. 2º - O funcionamento de serviço na modalidade delivery ficará autorizado **somente até às 00h00m**, inclusive aos sábados e domingos.

Parágrafo único. As farmácias e congêneres poderão funcionar, na modalidade delivery, sem restrição de dias e horários.

Art. 3º - Todos os estabelecimentos em atividade no município de Barão de Melgaço devem observar os seguintes protocolos de saúde e normas sanitárias durante seu funcionamento:

I - Evitar circulação de pessoas pertencentes ao grupo de risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

II - Disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

III - Ampliar a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual e outros;

IV - Evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

V - Controlar o acesso de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

VI - Vedar o acesso de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

VII – Manter os ambientes arejados por ventilação natural;

VIII - Adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao grupo de risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde;

IX - Observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público;

X – 02 membro da família poderá adentrar mercado;

XI - Medir a temperatura corporal das pessoas na entrada dos estabelecimentos, impedindo sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,8°;

XII – Salão de Beleza atendimento por agendamento;

Art. 4º - Fica instituída **restrição de circulação de pessoas** (toque de recolher) no Município de Barão de Melgaço a partir das **00h00min até às 05h00m**.

§ 1º Excetuam-se da restrição disposta no caput do presente artigo os funcionários e prestadores das atividades e serviços cujo funcionamento é permitido após as 00h00m, bem como outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade policial responsável pela fiscalização.

Art. 5º - A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo dos:

I – Ficais Municipais;

II - Órgãos de vigilância sanitária municipal;

III - Polícia Militar – PM/MT.

Parágrafo único A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares, restaurantes e distribuidoras de bebidas.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS APLICADAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL EM GERAL

Art. 6º - No período de vigência do Decreto funcionarão, as Secretárias em expediente administrativo, ficando o atendimento ao público no âmbito do Poder Executivo Municipal das 7h00h às 11h00m.

§ 1º – O disposto neste artigo não se aplica a Secretaria Municipal que exijam plantão permanente (Secretaria Municipal de Saúde) e atividades essenciais como a Coleta de Lixo.

Art. 7º - Todos os servidores do Município, independentemente do regime de trabalho, deverá estar à disposição do Chefe do Poder Executivo para eventual convocação.

§ 1º - Os servidores cujos cargos forem incompatíveis com o trabalho remoto poderão ser aproveitados, temporariamente, em outra função, desde que as atribuições não comportem risco potencial de contágio, ou, em último caso, ser dispensados, para cumprimento da quarentena domiciliar.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – Fica determinado aos servidores públicos municipais encarregados de realizar a fiscalização das presentes medidas, a remessa das informações necessárias aos órgãos competentes, para fins de tomada das providências necessárias quanto a formalização de procedimentos visando a responsabilização civil, administrativa e penal, daqueles que descumprirem as determinações contidas no presente Decreto.

Art. 9º - O descumprimento no disposto neste Decreto poderá caracterizar crime por parte do infrator, sujeitando-se às medidas penais e processuais penais, a cargo da Polícia Militar e Notificação pela Polícia Judiciária Cível da Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT.

Art. 10 - O descumprimento no disposto neste Decreto poderá ocasionar o cancelamento do Alvará de funcionamento, aplicação de multa, sem prejuízo das sanções penais previstas nos artigos 268 a 330 do Código Penal.

Art. 11 - As medidas instituídas no presente Decreto terão vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis em caso de necessidade.

Art. 12 - A partir da publicação deste decreto, o consumo de bebida alcoólica nos locais de venda ficará restrito àqueles sentados à mesa do respectivo estabelecimento, dentro dos horários e respeitando a capacidade para funcionamento dos estabelecimentos por este Decreto.

Art. 13 – Ficam convalidadas todas as medidas de biossegurança em vigor, outrora determinadas pelo Município de Barão de Melgaço que não conflitem com as determinações constantes no presente instrumento.

Art. 14 - Os termos deste Decreto poderão ser reavaliados a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 15 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, 10 de fevereiro de 2022.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO-MT E A EMPRESA CENTRO AMÉRICA FROTAS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 60 dias ao prazo do contrato inicial, enquanto é preparado um novo processo licitatório;

DO VALOR: O valor global para a execução do presente contrato é de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 60 (sessenta) dias.

Barão de Melgaço – MT, 10 de fevereiro de 2022.

MARGARETH CONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

CENTRO AMÉRICA FROTAS EIRELI

CNPJ: 09.179.444/0001-00

Janio Correa da Silva

CPF. 965.048.891-04

CONTRATADA

PORTARIA Nº 014/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no parágrafo Único da Lei Municipal nº. 335 de 5 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os componentes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, com as seguintes composição.

GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Carolina Taques Albuquerque

Suplente: Rogério Alencar de Arruda

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Tamires Conceição da Silva Taques

Suplente: Francisca Alves de Almeida

Representante da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Esportes

Titular: Mauro da Costa Ribeiro Filho

Suplente: Vinicius Dias da Silva taques

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Catarino Sebastião de Arruda

Suplente: Lucineth Domingas Gonçalves

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Titular: Getulio Santana Padilha

Suplente: Gonçalo Brandão de Arruda

SOCIEDADE CIVIL

Representante da Colônia Z- 5

Titular: Moacir Batista da Silva

Suplente: Domingos Antonio de Oliveira

Representante da Igreja Católica

Titular: Domingas Marques de Souza

Suplente: Benedita Semiana de Arruda

Representante da Igreja Batista Nacional

Titular: Waguionira Radica Borges

Suplente: Liete da Silva Amorim

Representante do Centro Espirita Francisco de Assis

Titular: Nilciane Viana Ramos da Silva

Suplente: Tatiana Waleska de Assis Dantas

Representante da Igreja Assembléia de Deus

Titular Maria Auxiliadora de Arruda

Suplente: Carla Benedita de Oliveira Araujo

Art. 2º - Exercerá a Presidência o Sr. **Moacir Batista da Silva** representante da Colônia de Pescadores Z-5 pelo período de 02(dois) anos conforme Lei 235/2002, cujo nome foi eleito em reunião constitutiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 3º - Os membros exercerão mandato de 04 (quatro) anos, conforme Lei 235/2002 que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Barão de Melgaço.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 2022.

Publica-se, Registra-se.

Margareth Gonçalves da Silva

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16/2022

EMENTA: Institui Comissão Especial para análise da possibilidade de pagamento pelo fornecimento de alimentação e hospedagem por Ivone Padilha da Silva 00121739163.

A Prefeita do Município de Barão de Melgaço/MT, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no Processo Administrativo os instrumentos legítimos para apuração e fiscalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o instrumento de contrato é obrigatório, conforme disposto no caput do artigo 62 da Lei 8.666/93, sendo dispensável apenas no disposto do §4º do mesmo Codex;

CONSIDERANDO que os atos dos gestores públicos devem ser pautados no princípio da legalidade;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial que terá como objeto avaliar a possibilidade ou não de pagamento indenizatório em favor de IVONE PADILHA DA SILVA 00121739163, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 13.188.657/0001-76, pelo gerenciamento do fornecimento de combustível para a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT sem cobertura contratual, seguindo as diretrizes apontadas nas normativas legais.

Art. 2º - Ficam designados como membros desta Comissão Especial os seguintes servidores:

I – Sr. Orlando de Queiroz Gonçalves, Secretário de Administração – Presidente;

II – Sra. Gislaine Cristina Rodrigues de Souza, Secretária de Finanças – Secretária;

Art. 3º - Para cada processo a comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para realizar as diligências de investigação e instrução processual probatória a fim de elucidar e comprovar os fatos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, quando devidamente justificado.

Art. 4º - O Processo Administrativo deverá ser concluído com relatório final e emitir parecer sugestivo fundamentado, opinando pela possibilidade ou não do pagamento, por meio de juízo de admissibilidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão de Melgaço-MT, 10 de fevereiro de 2022.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA INTERNA Nº 001/SMEC/2022

Dispõe sobre Processo Teste Seletivo Simplificado com base nas Leis Municipais nº 2.468/2021 (Decreto nº 015/2022) e nº 2.469/2021 (Decreto nº 016/2022).

A Srª. **Bernadete Fernandes Gregolin**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando que conforme o resultado preliminar do Teste Seletivo Simplificado nº001/2021, Edital nº001/2021, o número de candidatos classificados não atendeu o número de profissionais necessários à esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Elaboração do Teste Seletivo Simplificado, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência do primeiro delegando poderes gerais para orientação, coordenação, aplicação das provas objetivas e contagem de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2022.

Nome	Função na Comissão	Cargo	Matrícula
Silvane dos santos Ferreira da Silva	Presidente	Professora	001131
Valdineia Ferreira dos Santos Piasson	Membro	Professora	000961
João Bosco Fernandes El Hage	Membro	Professor	000540

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se

Barra do Bugres, 08 de fevereiro de 2022.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 547/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA

ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.

DO VALOR: R\$ 700.331,70 (SETECENTOS MIL E TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: 09/12/2021 A 09/12/2022.

Barra do Bugres – MT, 09 de dezembro de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Barra do Bugres-MT

ORGAO GERENCIADOR

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME

AELTON DOS REIS CHAGAS

FORNECEDOR REGISTRADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2021 - EDITAL Nº 001/2021**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Profª **Bernadete Fernandes Gregolin**, e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, Profª **Silvane dos Santos Ferreira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Decreto nº 111/2021**, **Lei Municipal nº 2.469/2021**, **Decreto nº 112/2021** e **Lei nº 2.468/2021**, TORNA PÚBLICO, **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2021 - EDITAL Nº 001/2021**, conforme apresentado abaixo:

VALE RESSALTAR QUE CONFORME ÍTEM EDITALÍCIO, 8.13.1. Cargos de Nível Médio e Superior - NOTA DE CORTE 50 % de acerto, OU SEJA, os candidatos que não atingiram 50 % na nota da prova objetiva, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS E NÃO TERÃO CONTABILIZADAS AS PROVAS DE TÍTULOS.

001 - 001- PROFESSOR - SEDE: CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS.								
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
586	THAYNE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	2,2	1,32	2,7	8	14,22	1º	Classificado
12	JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA	1,76	1,1	3,3	8	14,16	2º	Classificado
284	ELAINE NEVES SILVA DE ARAÚJO	1,98	1,54	2,4	8	13,92	3º	Classificado
240	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	1,98	1,54	2,4	8	13,92	4º	Classificado
892	CAROLINE VALERIA DA SILVA LAZARETTI	2,2	0,88	2,7	8	13,78	5º	Classificado
509	RENATA DE SOUZA MARTINS BARBIERI	1,1	1,54	3,6	7,5	13,74	6º	Classificado
777	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	1,76	1,54	2,4	8	13,7	7º	Classificado
712	GESIENE DOS SANTOS SILVA	0,66	1,98	3	8	13,64	8º	Classificado
233	ANA PAULA DE SOUSA COSTA	2,2	1,54	2,7	7	13,44	9º	Classificado
29	LARISSA CARLA DORTA DE OLIVEIRA	1,32	1,32	2,7	8	13,34	10º	Classificado
453	ENEIDINA APARECIDA DA SILVA	1,98	0,66	2,7	8	13,34	11º	Classificado
1140	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	1,1	1,54	2,7	8	13,34	12º	Classificado
1189	CAMILA LÚCIA DOS SANTOS SALES	1,54	1,54	2,1	8	13,18	13º	Classificado
212	ARIANA PATRICIA DA SILVA	0,88	1,54	2,7	8	13,12	14º	Classificado
460	CARMEM COSTA DA SILVA SAQUETI	0,88	0,88	3,3	8	13,06	15º	Classificado
423	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	0,88	0,88	3,3	8	13,06	16º	Classificado
611	CÊNEA ALVES DE SENE	1,54	1,76	2,7	7	13	17º	Classificado
241	FATIMA VIEIRA DOMICIANO FORTUNATO	0,88	1,76	2,7	7,5	12,84	18º	Classificado
782	KATTIA GOMES DE OLIVEIRA	1,54	1,1	3	7	12,64	19º	Classificado
59	LUDIMILLA NERES COSTA REIS	1,1	1,32	2,7	7,5	12,62	20º	Classificado
424	JEANY CANDIDA DIAS	1,32	1,32	2,4	7,5	12,54	21º	Classificado
425	ADRIANA LEITE DA SILVA	1,32	1,54	2,4	7	12,26	22º	Classificado
664	JÉSSICA DE LIMA NEVES	1,54	1,32	2,4	7	12,26	23º	Classificado
834	PAULA DUARTE FONSECA	1,1	1,1	3	7	12,2	24º	Classificado
11	MARIA MARQUE DA COSTA	1,54	1,54	2,1	7	12,18	25º	Classificado
506	JULIANA REIS FONSECA	1,76	0,88	3	6,5	12,14	26º	Classificado
727	EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO	1,54	0,88	2,7	7	12,12	27º	Classificado
413	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	1,54	1,76	2,1	6,5	11,9	28º	Classificado
1395	CÍNTIA PAULINO DA SILVA	1,98	1,54	1,8	6,5	11,82	29º	Classificado
441	LEOLINO MENDES NOGUEIRA	1,32	1,1	3,3	6	11,72	30º	Classificado
1078	MARIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	1,98	1,32	1,8	6,5	11,6	31º	Classificado
268	JANAINA DA GUIA DE PAULA DE JESUS	1,32	1,54	2,4	6	11,26	32º	Classificado
1323	FERNANDA SOUZA DE ARRUDA	1,76	1,32	2,1	5	10,18	33º	Classificado
677	RUTH DA GUIA SOUZA	0,88	1,76	2,4	5	10,04	34º	Classificado
75	KETELLEN GONÇALINA OLIVEIRA DOS SANTOS	1,76	0,88	2,4	5	10,04	35º	Classificado
1003	JAQUELINE ROLDÃO CARDOSO DE ANDRADE	1,98	1,76	2,1	2	7,84	36º	Classificado
920	LAYZA APARECIDA DA SILVA JOSETTI	1,54	1,76	1,8	2	7,1	37º	Classificado
208	DANIEL VERNEQUE DIAS	2,2	2,2	2,4	-	6,8	38º	Classificado

733	SILVANA PESSOA	0,66	1,54	3	1	6,2	39°	Classificado
845	OMAR GONÇALVES FORTES	1,76	1,32	2,1	-	5,18	40°	Classificado
277	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	1,1	0,88	3	-	4,98	-	Eliminado
971	EUVANIA DIAS FERREIRA DA COSTA	1,1	1,1	2,7	-	4,9	-	Eliminado
886	EDINEI FERREIRA DA SILVA ANDRADE	1,32	1,32	2,1	-	4,74	-	Eliminado
545	LUCIANA DA SILVA SOUZA	0,88	1,1	2,7	-	4,68	-	Eliminado
384	CARLA DA SILVA VENANCIO GOMES	1,32	0,66	2,7	-	4,68	-	Eliminado
941	MAYARA DA SILVA LOPES	1,1	1,76	1,8	-	4,66	-	Eliminado
915	LOURDES TOSTA ALVES	0,22	1,1	3,3	-	4,62	-	Eliminado
1051	JOYCE CRISTYANE PEREIRA	1,1	1,1	2,4	-	4,6	-	Eliminado
93	LUCIANE MORAES DA SILVA	1,54	1,54	1,5	-	4,58	-	Eliminado
201	FLAVIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	1,32	1,1	2,1	-	4,52	-	Eliminado
262	MARILUCE APARECIDA DE LIMA	0,66	1,76	2,1	-	4,52	-	Eliminado
648	LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	1,54	1,1	1,8	-	4,44	-	Eliminado
812	CÉLIA REGINA FERREIRA SILVA	0,66	1,32	2,4	-	4,38	-	Eliminado
791	ZILDA SOARES DOS SANTOS	0,66	1,32	2,4	-	4,38	-	Eliminado
663	DANIELE DE OLIVEIRA BOIN	0,88	1,1	2,4	-	4,38	-	Eliminado
28	MÁRCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA	1,32	0,66	2,4	-	4,38	-	Eliminado
805	NILCELIA CRISTINA FERREIRA SILVA	1,32	0,88	2,1	-	4,3	-	Eliminado
832	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS	0,88	0,66	2,7	-	4,24	-	Eliminado
1023	ROSEA MARIA SILVA	1,32	1,1	1,8	-	4,22	-	Eliminado
686	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	1,54	0,88	1,8	-	4,22	-	Eliminado
670	NILCE SANTOS DA SILVA	0,88	1,1	2,7	-	4,68	-	Eliminado
646	LUCIANA SOUZA PRADO RIBEIRO	0,88	1,1	2,1	-	4,08	-	Eliminado
1053	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA	0,88	1,1	2,1	-	4,08	-	Eliminado
774	ALLINE CRISTINA MORAES DA SILVA	0,88	1,1	2,1	-	4,08	-	Eliminado
531	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	0,88	1,32	1,8	-	4	-	Eliminado
838	NEUSA DE LIMA NEVES	1,1	1,32	1,5	-	3,92	-	Eliminado
513	ELAINE ALVES DA SILVA	0,88	1,54	1,5	-	3,92	-	Eliminado
1124	SONIA REGINA VELOSO BARBOSA	1,54	1,54	1,8	-	4,88	-	Eliminado
53	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	0,44	0,66	2,7	-	3,8	-	Eliminado
896	CIRLENE FELIX CEBALHO	0,66	1,54	2,1	-	4,3	-	Eliminado
745	SANDRA ZATAR PEREIRA	0,66	0,44	2,7	-	3,8	-	Eliminado
616	ELIZANE GOMES DO ESPIRITO SANTO TAQUES	1,32	1,1	1,8	-	4,22	-	Eliminado
244	TAMIRES ALINE DE AMORIM	1,54	0,66	1,5	-	3,7	-	Eliminado
391	LUIZA FERREIRA MANOEL	0,88	1,1	2,7	-	4,68	-	Eliminado
518	MARCILEI DA SILVA SANTOS	0,66	1,32	2,7	-	4,68	-	Eliminado
405	JOELMA FERREIRA LIMA	0,88	1,1	2,1	-	4,08	-	Eliminado
756	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA	1,32	1,32	0,9	-	3,54	-	Eliminado
829	SIMÉIA DOS SANTOS E SILVA	0,66	1,76	2,1	-	4,52	-	Eliminado
37	IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS CEBALHO	0,44	0,66	2,4	-	3,5	-	Eliminado
585	ROZIMAR DOS SANTOS LIMA	0,66	0,44	2,4	-	3,5	-	Eliminado
734	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	0,44	0,66	2,4	-	3,5	-	Eliminado
393	EDNEIA SILVA LUIS	0,66	1,32	3	-	4,98	-	Eliminado
701	LUZIA MARTINS PEREIRA	1,54	1,32	2,1	-	4,96	-	Eliminado
5	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	1,76	0,88	1,8	-	4,44	-	Eliminado
207	LOURIETE PEREIRA DE ANDRADE	0,44	0,88	2,1	-	3,42	-	Eliminado
190	DAIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	0,88	0,66	1,8	-	3,34	-	Eliminado
125	SILVIA SANDRI	1,32	1,1	2,4	-	4,82	-	Eliminado
270	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA	0,66	0,22	2,4	-	3,28	-	Eliminado
571	SONIA TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA	0,88	0,88	1,5	-	3,26	-	Eliminado
525	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	1,32	1,1	1,8	-	4,22	-	Eliminado
866	ADRIANA NEVES LUZ	0,22	0,88	2,1	-	3,2	-	Eliminado
109	MARCIANA VICENTE DA SILVA	0,44	0,88	1,8	-	3,12	-	Eliminado
187	MARIA LUIZA BARRETO	1,1	1,1	2,4	-	4,6	-	Eliminado
1177	ROSENICE BENEDITA FERREIRA SILVA	1,1	0,88	2,1	-	4,08	-	Eliminado
311	LUCILENE CARDOSO DE MIRANDA	1,76	1,1	1,2	-	4,06	-	Eliminado
790	ALAIDES FLORÊNCIO DE CARVALHO	1,1	0,44	1,5	-	3,04	-	Eliminado
32	KEDMA SOARES DE SOUZA	0,88	0,66	1,5	-	3,04	-	Eliminado
558	JOSCIENE RIBEIRO TAQUES SILVA	0,66	0,66	2,7	-	4,02	-	Eliminado
1366	NEIRY SORREIÇÃO OLIVEIRA SILVA	0,44	0,88	2,7	-	4,02	-	Eliminado
237	ANA KARINA DE MOURA	0,66	1,54	1,8	-	4	-	Eliminado
198	MARIA DIAS DE CARVALHO	0,88	1,32	1,8	-	4	-	Eliminado
860	IVONETE RAMALHO PICCOLI	0,88	1,32	1,8	-	4	-	Eliminado
729	CICERA EDILEUSA DOS SANTOS	0,88	0,88	2,7	-	4,46	-	Eliminado
1055	BRUNA GONÇALVES RAMOS DA SILVA	1,1	1,76	2,1	-	4,96	-	Eliminado
947	HELENICE DOS SANTOS ALVES	0,44	1,1	2,4	-	3,94	-	Eliminado
1134	MARLENE COSTA CAMPOS	0,44	0,66	1,8	-	2,9	-	Eliminado
316	FABIANA PONTES ELIAS	0,88	1,32	2,7	-	4,9	-	Eliminado
56	FERNANDA ARAUJO RAMOS	1,1	0,88	2,4	-	4,38	-	Eliminado
904	IVANY MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES	0,88	0,88	2,1	-	3,86	-	Eliminado
735	GESELIA XIMENES DE SOUZA	0,66	0,88	1,8	-	3,34	-	Eliminado
884	LEDIR DE FATIMA OENNING SOARES	1,32	1,1	2,4	-	4,82	-	Eliminado
711	JULIANA DOS SANTOS PAES ROTEIAS	1,54	1,1	2,1	-	4,74	-	Eliminado
71	PATRICIA RAMOS AGUIAR	0,22	1,1	2,4	-	3,72	-	Eliminado
394	ONESIELLI ARRUDA SILVA	1,1	1,32	1,2	-	3,62	-	Eliminado
44	LETICIA MARTINS DE JESUS	0,22	0,88	1,5	-	2,6	-	Eliminado

308	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEIÇÃO	0,22	1,32	1,5	-	3,04	-	Eliminado
610	CARLA PATRICIA DOS SANTOS DIAS	1,32	1,1	2,1	-	4,52	-	Eliminado
25	GLÓRIA MARQUES DA COSTA	1,32	0,66	1,5	-	3,48	-	Eliminado
404	VERÔNICA DA SILVA	0,88	1,1	1,5	-	3,48	-	Eliminado
781	IVANA LUCIA MELO MOREIRA DOS SANTOS	1,54	1,1	1,8	-	4,44	-	Eliminado
210	GILMAR SANTANA NEVES	1,54	1,1	1,8	-	4,44	-	Eliminado
159	MARILAINÉ IVONE GUILHEN	1,1	1,54	1,8	-	4,44	-	Eliminado
847	FÁTIMA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	0,66	0,66	2,1	-	3,42	-	Eliminado
849	ANA CAROLINE DA SILVA PINHEIRO CARDOSO	0,88	0,44	2,1	-	3,42	-	Eliminado
768	CÉLIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	1,32	0,66	2,4	-	4,38	-	Eliminado
496	EVANDRO SILVA LIMA	1,76	1,1	1,5	-	4,36	-	Eliminado
597	GILZA TEODORO DOS SANTOS ANDRADE	0,88	1,32	2,1	-	4,3	-	Eliminado
430	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	0,44	0,66	1,2	-	2,3	-	Eliminado
566	LEILA ALVES PEREIRA	0,44	1,76	2,1	-	4,3	-	Eliminado
1249	APARECIDA DE SÁ	1,32	1,1	1,8	-	4,22	-	Eliminado
880	ROSELIA MARTINS DA SILVA SANTOS	0,66	0,66	2,4	-	3,72	-	Eliminado
636	SILVANA BEZERRA DOS SANTOS	0,44	0,88	1,8	-	3,12	-	Eliminado
490	SIRLEY APARECIDA MEIATO	0,44	0,66	1,5	-	2,6	-	Eliminado
922	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ	0,22	0,88	1,5	-	2,6	-	Eliminado
657	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA	0,88	1,1	2,1	-	4,08	-	Eliminado
780	MARIA GIOVANA MELO MOREIRA	0,66	0,88	1,5	-	3,04	-	Eliminado
722	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO DOS SANTOS	0,44	0,88	2,7	-	4,02	-	Eliminado
609	CÍNTIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	0,66	1,54	1,8	-	4	-	Eliminado
33	LANE KAROL DOS SANTOS DA GUIA SILVA	1,1	1,1	1,8	-	4	-	Eliminado
388	JACKELINE APARECIDA DE ARRUDA BRILHADORI	0,88	1,32	1,8	-	4	-	Eliminado
186	MIRNA MORAIS DA SILVA MENEZES	0,66	1,54	1,8	-	4	-	Eliminado
469	LUTECIA MARTINS DA SILVA	0,44	0,44	2,1	-	2,98	-	Eliminado
817	SARA GABRIELE ALVES MONTEIRO	0,88	0,88	1,2	-	2,96	-	Eliminado
13	FRANCIELLY VARGA BERBEL	0,66	0,88	2,4	-	3,94	-	Eliminado
434	ELIENE PEDROZA DE LIMA	1,1	1,32	1,5	-	3,92	-	Eliminado
492	SONIA APARECIDA MEIATO	0,44	0,66	1,8	-	2,9	-	Eliminado
850	ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA	1,1	1,1	1,2	-	3,4	-	Eliminado
622	ADRIANA FERREIRA DA SILVA MORAES	0,88	1,1	0,9	-	2,88	-	Eliminado
826	ROSANA MIRIAN SANTANA	0,22	1,54	2,1	-	3,86	-	Eliminado
70	RICIELY LOPES DE SOUZA	1,1	0,88	1,8	-	3,78	-	Eliminado
232	EVANILDE DA SILVA GONÇALVES LIMA	1,1	0,66	1,5	-	3,26	-	Eliminado
871	FATIMA MARIA DA SILVA PINHEIRO	0,44	0,88	2,4	-	3,72	-	Eliminado
48	THAIS SILVA DO ESPIRITO SANTO SERTÃO	0,66	0,66	2,4	-	3,72	-	Eliminado
458	GLEICY KELLY BARROS ROTEIAS	1,1	1,1	1,5	-	3,7	-	Eliminado
551	LENI RAMOS PEREIRA	0,66	0,88	2,1	-	3,64	-	Eliminado
333	IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES	0,88	0,66	2,1	-	3,64	-	Eliminado
132	MARIA ALVES WOLF	0,66	0,88	2,1	-	3,64	-	Eliminado
191	ANDRA SANTANA DA SILVA	0,88	0,66	2,1	-	3,64	-	Eliminado
820	ELIANE PITTMA FERREIRA	0,66	0,22	2,7	-	3,58	-	Eliminado
80	MARTA DE JESUS DA SILVA SILVA	0,44	0,44	2,7	-	3,58	-	Eliminado
426	MARENILZA DA SILVA NOBRES	0,44	0,44	2,7	-	3,58	-	Eliminado
902	RENATA APARECIDA MARTINS ROMÃO	0,88	1,1	2,1	-	4,08	-	Eliminado
1085	ARENIL CELESTINA DE JESUS	0,66	1,1	1,8	-	3,56	-	Eliminado
121	BERIVONE DA SILVA ALVES	0,88	0,88	1,8	-	3,56	-	Eliminado
170	LUCIANA MARTINS DE LIMA BARROS	0,66	1,32	1,5	-	3,48	-	Eliminado
90	ROSELI DA CRUZ BRANDONI	0,44	1,1	2,4	-	3,94	-	Eliminado
478	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	0	1,32	2,1	-	3,42	-	Eliminado
438	LÍDIA FARIA DA SILVA	0,44	0,88	2,1	-	3,42	-	Eliminado
422	PAULA ADRIANA MARQUES DA SILVA	0,88	1,32	1,2	-	3,4	-	Eliminado
520	MARIA ANGELICA SCHECOLA	0,44	1,1	1,8	-	3,34	-	Eliminado
272	LUZIA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO	0	1,54	1,8	-	3,34	-	Eliminado
1082	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	0,88	0,66	1,8	-	3,34	-	Eliminado
326	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	1,1	0,66	1,5	-	3,26	-	Eliminado
568	MARIA RITA GONÇALVES DA SILVA NOGUEIRA	0,22	0,88	2,1	-	3,2	-	Eliminado
99	SAMARA DOS SANTOS SOUZA	0,22	0,88	3	-	4,1	-	Eliminado
533	MARIA LEONIDIA CUNHA	0,88	0,88	1,8	-	3,56	-	Eliminado
274	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	0,88	0,88	1,2	-	2,96	-	Eliminado
1122	MARINETE DA SILVA NOBRES PEREIRA	0,88	0,66	1,2	-	2,74	-	Eliminado
389	CELIA GOMES DA ROCHA	0,88	1,32	1,5	-	3,7	-	Eliminado
281	VERA MARIA PEIXOTO DE SOUZA	0,22	0,66	1,8	-	2,68	-	Eliminado
753	ARLENE FRANCISCA PEREIRA	0,22	0,66	1,8	-	2,68	-	Eliminado
325	ROSANA ALVES	0,66	0,66	1,8	-	3,12	-	Eliminado
1318	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS ASSUNÇÃO	0,66	0,44	1,5	-	2,6	-	Eliminado
705	MARIA JOSINEIDE ARAUJO DA SILVA	0,88	0,88	1,8	-	3,56	-	Eliminado
708	BEATRIZ CRISTINA DOS SANTOS	0,44	0,66	2,1	-	3,2	-	Eliminado
43	MIRCEIA DOS SANTOS SILVA SANDRI	0,88	0,88	1,2	-	2,96	-	Eliminado
147	DINALVA ARAUJO DE CAMPOS	0,88	0,66	1,8	-	3,34	-	Eliminado
1173	JOCILEIDE CUNHA SANTANA DE CAMPOS	0,66	0,22	2,7	-	3,58	-	Eliminado
102	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	0,66	0,88	3	-	4,54	-	Eliminado
1033	GONÇALINA DOS SANTOS SILVA	1,1	0,66	1,8	-	3,56	-	Eliminado
124	EZINEI DE ARRUDA	-	-	-	-	-	-	Eliminado
1083	LUCIANA CRISTINA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	Eliminado

108	JANETE INÁCIO PEREIRA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado
651	MARIA DIVINA DE LIMA PORFÍRIO	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado
593	ALLANA CAROLINI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado
979	NILMA OLIVEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado
157	ANDREIA FREITAS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado
937	CRISTIANO TENÓRIO DA SILVA	1,76	1,1	2,1	-	-	4,96	-	Eliminado
706	VILMACI DA SILVA PEREIRA	1,1	0,88	1,8	-	-	3,78	-	Eliminado
614	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	0,88	1,1	1,8	-	-	3,78	-	Eliminado
487	JUZILENE AMORIM DA SILVA CAMPOS	0,88	0,66	1,2	-	-	2,74	-	Eliminado
970	ALESSANDRA DA SILVA SANTANA ZERBINATTO	0,88	1,1	2,7	-	-	4,68	-	Eliminado
401	ERIKA MARIA DOS SANTOS	1,1	1,1	2,4	-	-	4,6	-	Eliminado
442	LUCIMAR ALVES PEREIRA	1,1	1,32	2,1	-	-	4,52	-	Eliminado
1188	MARILENE LEONEL DA SILVA	1,54	0,88	2,1	-	-	4,52	-	Eliminado
572	TATIANE MARQUES SIMÃO	0,66	1,76	2,1	-	-	4,52	-	Eliminado
381	STEFANY DE ARRUDA RODRIGUES	0,88	1,1	1,5	-	-	3,48	-	Eliminado
573	MARINALVA DA COSTA CARVALHO	0,66	0,88	0,9	-	-	2,44	-	Eliminado
1239	KREVERSON VIEIRA DE ARRUDA	1,54	1,32	1,5	-	-	4,36	-	Eliminado
669	GEUSA DA CONCEIÇÃO TANAZIO	0,88	0,66	1,8	-	-	3,34	-	Eliminado
833	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	0,66	0,66	3	-	-	4,32	-	Eliminado
836	JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	0,22	1,1	3	-	-	4,32	-	Eliminado
1167	VANIA REGINA DO PRADO VIEIRA	1,1	1,1	2,1	-	-	4,3	-	Eliminado
46	EVERLIN FARIAS DE CARVALHO	0,66	1,54	2,1	-	-	4,3	-	Eliminado
792	IRENE LECI MARÇAL	1,1	1,1	1,8	-	-	4	-	Eliminado
591	KALYNCA FALCÃO LOCATELLI	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado
803	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	1,1	0,44	2,4	-	-	3,94	-	Eliminado
668	SIOMARA MARCELINA RODRIGUES CARVALHO	0,66	0,88	2,4	-	-	3,94	-	Eliminado
697	EDELVANIA SILVA NETTO	0,88	0,66	2,4	-	-	3,94	-	Eliminado
770	LUCIENE SANTANA DA SILVA	1,1	1,32	1,5	-	-	3,92	-	Eliminado
900	MICHELE MARIZA DE ALMEIDA	1,76	0,66	1,5	-	-	3,92	-	Eliminado
127	NATALIA LARISSA GALLEGO	1,76	0,88	1,2	-	-	3,84	-	Eliminado
945	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA ROCHA	0,66	1,32	1,8	-	-	3,78	-	Eliminado
779	GIZELE ALESSANDRA PINTO DE SOUZA	0,66	1,32	1,8	-	-	3,78	-	Eliminado
1285	ALESSANDRA DE SOUZA BENITES	0,66	1,32	1,8	-	-	3,78	-	Eliminado
835	JULIANE CLAUDIA ROSSI	1,1	1,1	1,5	-	-	3,7	-	Eliminado
1092	FABIANA DE SOUSA VIANA	1,32	0,88	1,5	-	-	3,7	-	Eliminado
1191	NIVIA APARECIDA DOMINGUES ARCANJO	0,22	0,88	2,4	-	-	3,5	-	Eliminado
1259	KÁTIA SILENE ELISIÁRIO FAGUNDES	0,88	0,44	2,1	-	-	3,42	-	Eliminado
671	ALINE GOMES DA SILVA LIMA	0,44	0,88	2,1	-	-	3,42	-	Eliminado
1031	CLEONICE APARECIDA DESTRO OLIVEIRA	0,66	1,54	1,2	-	-	3,4	-	Eliminado
877	CLARICE BARBOSA DA SILVA	0,88	0,66	1,8	-	-	3,34	-	Eliminado
1020	LEONI MEDEIROS PEREIRA	0,66	0,88	1,8	-	-	3,34	-	Eliminado
1046	LUCIMAR COSTA ALVES	1,1	0,66	1,5	-	-	3,26	-	Eliminado
375	VIVIANE DA COSTA SANTOS	0,22	1,54	1,5	-	-	3,26	-	Eliminado
304	LUZINETE DA SILVA GONÇALVES ESQUIVE	0,44	0,88	1,8	-	-	3,12	-	Eliminado
522	THALIINA BUENO POLEGATI	1,32	0,22	1,5	-	-	3,04	-	Eliminado
202	MARIA TAMIRES DOS SANTOS SILVA	1,32	0,44	1,2	-	-	2,96	-	Eliminado
503	JOSIANE ENEDINA DA COSTA	0,22	0,88	1,8	-	-	2,9	-	Eliminado
63	JAQUELINE MARIANO DE MENEZES	0,22	1,1	1,5	-	-	2,82	-	Eliminado
110	HELENA MARIA DO NASCIMENTO	0,44	0,44	1,8	-	-	2,68	-	Eliminado
936	INEZ APARECIDA CUNHA SILVA	0,22	0,88	1,5	-	-	2,6	-	Eliminado
1130	ROSINEI APARECIDA DA SILVA	0,44	0,66	1,2	-	-	2,3	-	Eliminado
743	VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado
1355	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
939	LENIZE REGINA HAUENSTEIN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1383	LUCILIA BISPO PRADO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
152	GILBERTO MANICA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
687	CLEIA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1165	MARGARETH DA COSTA LEITE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
51	NOÉLIA GONÇALVES DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
450	LUCIANE GONÇALVES DE JESUS RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
251	WISLAINE CRISTINA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
940	MÉRCIA GERALDO PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
122	MAURIA SOUZA ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
968	IRACEMA LUZIA DE SALES SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
539	MARIA CÍCERA ALVES DA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
772	CLAUDIA SANTANA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
39	GLEICE DE SOUSA CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1105	MARINETE CAMPOS ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
808	JÉSSICA ROCHA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1179	GENILDA DA SILVA FARIAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
723	LIGIANE FERMIANO MARIN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1211	LUCIANA PEREIRA DE SALES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
563	MACIEL DA PAIXÃO BORGES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
113	EDILAINE ARRUDA ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1035	GLEICE RODRIGUES MOREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1343	AYLA RANGEL DUTRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
74	VITÓRIA CORSINO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

1342	MARIA CAROLINA ANDRADE RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
721	KAILANE SILVA ABREU	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
002 - 002 - PROFESSOR - E.M. JOSÉ MARIANO BENTO. EXTENSÃO DA ESCOLA PROFª. MARIA LILA - COMUNIDADE VÃO GRANDE									
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
471	MARIA HELENA TAVARES DIAS	1,1	1,1	2,1	-	4,6	-	Eliminado	
1156	MARIA LOURENÇA DAVINA DA COSTA	0,66	1,1	1,5	-	4,76	-	Eliminado	
961	NEIDE DOMINGAS BENTO	1,32	1,32	1,5	-	4,14	-	Eliminado	
878	GILSON RAMOS DE BRITO	0,44	0,88	1,8	-	3,12	-	Eliminado	
625	ROSANGELA DO CARMO ALVES DE ANDRADE	0,88	0,44	0,9	-	2,22	-	Eliminado	
003 - 003 - PROFESSOR - E.M. ZUMBI DOS PALMARES. ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO									
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
252	PRISCILA FRANZIN DA SILVA	0,88	0,88	2,7	-	4,46	-	Eliminado	
004 - 004 - PROFESSOR - ESCOLA SAO BENEDITO - ASSENTAMENTO CABAÇAS									
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
960	CLAUDIANE TEIXEIRA	1,54	1,76	2,4	6,5	12,2	1º	Classificado	
798	LUANA TEIXEIRA ALVES	1,54	1,76	1,2	-	4,5	-	Eliminado	
6	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO	0,88	1,54	1,8	-	4,22	-	Eliminado	
724	LUCIENE DIAS DA SILVA OLIVEIRA	0,88	1,1	2,1	-	4,08	-	Eliminado	
1043	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	0,88	0,44	1,8	-	3,12	-	Eliminado	
623	MARIA DO CARMO SILVA	1,54	0,88	1,5	-	3,92	-	Eliminado	
784	SUELEN DA SILVA	0,88	1,1	2,4	-	4,38	-	Eliminado	
224	ANTONIA MOURA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
005 - 005 - PROFESSOR - ESCOLA RAIMUNDA A. LEÃO - DISTRITO DE NOVA FERNANDÓPOLIS									
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
1016	LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA BARBOSA	0,88	0,66	3,6	1	6,14	1º	Classificado	
245	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	0,22	1,98	2,1	-	4,3	-	Eliminado	
257	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	1,1	1,1	1,8	-	4	-	Eliminado	
449	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	0,44	0,22	2,1	-	2,76	-	Eliminado	
142	ELISABETE MELO EBLING	0,66	0,44	1,2	-	2,3	-	Eliminado	
584	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	0,44	0,88	1,5	-	2,82	-	Eliminado	
1013	AUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BENICIO	-	-	-	-	-	-	Ausente	
390	DANIELA FRANCISCO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente	
006 - 006 - PROFESSOR - E.M. JOÃO MARIA - ASSENTAMENTO JOÃO MARIA									
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
1224	LUCIENE MOLINA DE SIMAS	0,66	0,88	2,1	-	3,64	-	Eliminado	
634	JOACY PINTO DA SILVA	0,88	1,32	1,8	-	4	-	Eliminado	
61	MARIA MARIANA BATISTA	1,32	1,54	1,8	-	4,66	-	Eliminado	
1232	BERENICE PEREIRA DA SILVA	1,1	0,88	1,2	-	3,18	-	Eliminado	
1087	MARIA HELENA PEREIRA ASSUNÇÃO SILVA	0,22	1,32	1,8	-	3,34	-	Eliminado	
658	MARLENE PEREIRA DA SILVA	1,1	1,98	1,5	-	4,58	-	Eliminado	
007 - 007 - PROFESSOR - E.M. INDÍGENA JULÁ PARÉ - ALDEIA UMUTINA									
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
1080	VALDEVINO HARISON AMAJUNEPÁ	1,32	1,76	2,4	-	5,48	1º	Classificado	
842	ALESSANDRA COREZOMAE BOROPONEPA	1,32	1,1	1,5	-	3,92	-	Eliminado	
837	ROZINETE ZOIZOQUIALO AMAJUNEPÁ	0,44	1,32	1,2	-	2,96	-	Eliminado	
271	LAELCIO AMAJUNEPÁ	1,1	1,32	0,9	-	3,32	-	Eliminado	
008 - 008 - PROFESSOR - E.M. INDÍGENA LUIS GONZAGA QUEZO - ALDEIA BAKALANA									
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
196	ROSELI MANEPA IPAQUERI	0,66	0,88	2,1	-	3,64	-	Eliminado	
713	TANIA MONZILAR PARIKOKUREU	1,1	0,66	1,2	-	2,96	-	Eliminado	
009 - 009 - PROFESSOR - E.M. MASSEPÔ EXTENSÃO DA ESC. JULÁ PARÉ ALDEIA MASSEPÔ									
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
840	ROSINEY AMAJUNEPÁ	0,66	1,54	1,5	-	3,7	-	Eliminado	
010 - 010 - PROFESSOR - E.M. BOA ESPERANÇA (BURITI FUNDO)									
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
86	OSVALDO RIBEIRO FILHO	0	1,1	2,4	-	3,5	-	Eliminado	
1314	VALCIR ERVIN PETERSEN	0,88	0,66	1,5	-	3,04	-	Eliminado	
95	ADRIANA APARECIDA GONÇALVES	0,22	0,88	0,6	-	1,7	-	Eliminado	
011 - 011 - PROFESSOR - E.E. PAULO FREIRE SALA ANEXA DA CEIF PROFª MARIA LILA									
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
740	CLAUDIA ROSA MOREIRA DE SOUZA.	1,32	1,32	2,7	6,5	11,84	1º	Classificado	
786	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	0,88	0,44	3	-	4,32	-	Eliminado	
1128	TEREZA CRISITINA DE SOUZA	0,88	1,54	1,5	-	3,92	-	Eliminado	
800	HELENA SANTOS SILVA	0,88	0,88	1,5	-	3,26	-	Eliminado	
1017	CLAIR PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	0,22	0,66	1,8	-	2,68	-	Eliminado	
429	FABIANA APARECIDA JACOB COSTA MARTINS	1,1	0,66	1,8	-	3,56	-	Eliminado	
012 - 012 - PROFESSOR - ESCOLA PROFª MARIA LILA - DISTRITO DE ASSARI.									
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
62	ELIANA ESTER CRISTANTE MENDES	1,1	1,1	2,1	-	4,3	-	Eliminado	
1368	MARCIA HELENA GREINER CORREIA	0,88	1,32	1,5	-	3,7	-	Eliminado	

1397	VANESSA WINCK NOGUEIRA	1,1	1,76	1,8	-	4,66	-	Eliminado
1404	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	0,88	0,66	2,4	-	3,94	-	Eliminado
1218	LENI APARECIDA JORGE DOS SANTOS	0,88	1,32	1,5	-	3,7	-	Eliminado
1171	LUCIANI GALLO MACHADO BARRETO	-	-	-	-	-	-	Ausente
1281	ROSANIA DE SOUZA BORBA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1332	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1102	EUNICE COSTA DE AGUIAR	-	-	-	-	-	-	Ausente
013 - 013 - PROFESSOR - E.M CRIANÇA FELIZ - DISTRITO CURRUPIRA								
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
410	LUCINETE ENEDINA FERREIRA ALMEIDA	1,76	1,1	1,2	-	4,06	-	Eliminado
14	LUCIANAFERREIRA DOS SANTOS	0,66	0,88	1,5	-	3,04	-	Eliminado
1187	LIAMARA DA SILVA TEIXEIRA	0,88	0,66	2,4	-	3,94	-	Eliminado
765	LEILA MARIA DE CAMPOS	0,66	1,1	2,1	-	3,86	-	Eliminado
1296	CREUZA SOARES COIMBRA	0,44	0,88	1,8	-	3,12	-	Eliminado
1184	KELLEN AMARUZIA DA SILVA	0,88	1,1	2,1	-	4,08	-	Eliminado
799	CREUZA MIRANDA MACHADO	0,22	0,66	1,2	-	2,08	-	Eliminado
528	NILZA QUIRINO DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Ausente
014 - 014 - PROFESSOR DE MATEMATICA - ESCOLA QUE HOUVER A DEMANDA								
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	1,76	1,32	3,15	9	15,23	1º	Classificado
617	JHON WITTOR ARAÚJO NUNES	1,32	1,54	3,15	8,5	14,51	2º	Classificado
698	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	1,76	1,1	3,85	6	12,71	3º	Classificado
205	LUZIA SILVA GONÇALVES PONCE	1,32	1,76	2,45	6,5	12,03	4º	Classificado
645	MARCELO APARECIDO ALVES DE ALMEIDA	1,76	1,54	2,8	-	6,1	5º	Classificado
482	ZEINA APARECIDA DE ARRUDA	1,1	1,32	3,5	-	5,92	6º	Classificado
627	ELIANE ALVES CORREA DO NASCIMENTO	1,98	1,1	2,8	-	5,88	7º	Classificado
1288	SONIA MARIA DOS SANTOS FILHO	1,32	1,32	3,15	-	5,79	8º	Classificado
1240	GEZIANA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS	1,1	1,1	3,15	-	5,35	9º	Classificado
527	KÉTTILA CAMPOS GONÇALVES	1,54	1,1	2,45	-	5,09	10º	Classificado
556	ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO	1,32	1,1	2,1	-	4,52	-	Eliminado
31	DANIELA SILVEIRA ROCHA	1,1	1,1	2,45	-	4,65	-	Eliminado
699	CÍCERA DOS SANTOS	1,32	0,88	1,75	-	3,95	-	Eliminado
123	SILVINHO AMAJUNÉPA	1,54	0,66	2,1	-	4,3	-	Eliminado
739	ROSILENE DA SILVA BARROS	1,1	0,88	2,1	-	4,08	-	Eliminado
350	JUSCINEIA PEREIRA	1,54	0,88	1,05	-	3,47	-	Eliminado
1064	EDSON DE SOUZA LIMA	1,1	1,32	1,4	-	3,82	-	Eliminado
1241	MARCELA CRISTINA LINHARES PEREIRA	1,54	1,32	0,7	-	3,56	-	Eliminado
626	JAQUELINE MICHELE NUNES SILVA	0,88	1,32	0,35	-	2,55	-	Eliminado
137	EDITE FIGUEIRO TORRES COUTO	0,88	1,1	1,05	-	3,03	-	Eliminado
1084	MADALENA SANTANA DE SALES	-	-	-	-	-	-	Eliminado
918	MURILO DE SOUZA FELICIANO	1,54	1,1	1,75	-	4,39	-	Eliminado
357	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	1,54	1,1	1,4	-	4,04	-	Eliminado
1028	ADRIANA SILVEIRA	1,76	1,98	1,05	-	4,79	-	Eliminado
1149	SIMONE DOS SANTOS ÂNGELO	1,1	1,1	2,45	-	4,65	-	Eliminado
1287	ESTER JOICE BARROS PEDROSO	1,1	1,1	1,05	-	3,25	-	Eliminado
92	JOACIR FERREIRA DE PINHO	-	-	-	-	-	-	Ausente
641	MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Ausente
322	LUIZ FERNANDO DE JESUS GONZAGA	-	-	-	-	-	-	Ausente
015 - 015 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - ESCOLA QUE HOUVER A DEMANDA								
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
91	ROSANA ARRUDA DE SOUZA	2,64	1,32	4,55	9	17,51	1º	Classificado
317	DARIANNY KARLA SANTOS CUNHA	1,76	1,76	3,15	6	12,67	2º	Classificado
1169	ANTÔNIO FABIO DE CARVALHO	1,54	1,32	2,8	7	12,66	3º	Classificado
1210	MARIA GORETE FERREIRA MENDES	1,54	1,54	2,8	6	11,88	4º	Classificado
612	CLEUZA ALVES DA SILVA	1,32	0,88	2,8	6	11	5º	Classificado
1022	CATIA ARANTES CORREIA	1,98	0,44	2,8	-	5,22	6º	Classificado
498	LEILA SEBASTIANA DE MESQUITA FRANÇA	1,32	1,1	2,8	-	5,22	7º	Classificado
815	KATIENE RICARDO GRAÇA	1,54	1,1	2,45	-	5,09	8º	Classificado
1005	FÁBIO JÚNIO VIEIRA DA SILVA	0,44	1,32	3,15	-	4,91	-	Eliminado
319	VANIL ROMAO DE SENE	1,32	1,1	1,05	-	3,47	-	Eliminado
288	JÚLIA GRACIELE DE SOUZA	0,66	1,76	2,1	-	4,52	-	Eliminado
1068	MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS	0,88	1,1	2,45	-	4,43	-	Eliminado
1148	LETICIA DE CÁSSIA MENDES	1,1	1,1	2,1	-	4,3	-	Eliminado
548	MARCIA REZENDE DE SOUSA	0,88	0,44	2,45	-	3,77	-	Eliminado
728	MARIA SUELY DE JESUS	1,76	1,1	1,4	-	4,26	-	Eliminado
1230	LEIDIMARA DA SILVA TEIXEIRA	0,66	1,1	2,1	-	3,86	-	Eliminado
675	EUNICE JOSÉ DE ARRUDA	1,32	0,88	1,4	-	3,6	-	Eliminado
938	JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO	0,88	1,32	1,05	-	3,25	-	Eliminado
689	LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO	1,32	1,1	1,75	-	4,17	-	Eliminado
596	SEILA CONCEIÇÃO DE CAMPOS REIS	1,54	0,88	1,4	-	3,82	-	Eliminado
577	DIMAS EVANGELISTA BARBOSA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	Eliminado
446	MARINA ALMEIDA DA SILVA GASPAR	0,66	1,1	0,7	-	2,46	-	Eliminado
1152	KEYLA FERREIRA MENDES COSTA	0,88	0,88	0,7	-	2,46	-	Eliminado
759	ROSANA DA SILVA MOREIRA	0,66	1,1	1,05	-	2,81	-	Eliminado
1328	RUTE PEREIRA VIEIRA	1,54	1,32	2,1	-	4,96	-	Eliminado

1146	ANA PAULA GOMES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Eliminado
1157	ROSILENE APARECIDA ARAÚJO	0,44	1,1	2,45	-	3,99	-	Eliminado
1059	FABIANA GONÇALVES PRADO	0,88	0,66	2,1	-	3,64	-	Eliminado
433	JUSLEY ARAUJO GOMES	0,88	1,32	1,4	-	3,6	-	Eliminado
1319	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO	0,66	1,1	1,75	-	3,51	-	Eliminado
1362	GISELY FERNANDES MARQUES	1,54	0,88	1,05	-	3,47	-	Eliminado
1276	LUCIA HELENA DE JESUS SOUZA	0,66	0,88	0,7	-	2,24	-	Eliminado
813	VICENTE PEDRO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
259	ELIEZER BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1402	ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
517	PAULO SERGIO SOARES SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
963	KELI BARBOSA RAIMUNDO	-	-	-	-	-	-	Ausente
999	ERICA DA SILVA VIEIRA ARRUDA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1174	MAURICIO MASSAHIRO NISHIHATA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1385	VANESSA ALMEIDA DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	Ausente
418	JANIELLE FRANÇA ORMONDE	-	-	-	-	-	-	Ausente

016 - 016 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESCOLA QUE HOUVER DEMANDA

INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1104	ANDRÉA GREGORIO DA SILVA	1,32	0,88	3,5	7	12,7	1º	Classificado
1353	WALLACE ALVES BARROSO	0,88	1,54	2,8	7	12,22	2º	Classificado
382	JULIANA FLAUZINO DOS SANTOS	1,1	1,1	2,1	-	4,3	-	Eliminado
1204	LENITA OLIVEIRA FIGUEREIREDO	0,66	1,1	2,8	-	4,56	-	Eliminado
285	LETÍCIA RODRIGUES ELOY DIAS	-	-	-	-	-	-	Ausente

017 - 017 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLA QUE HOUVER DEMANDA

INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
353	MANSOETO SABINO DE MORAES	0,66	1,54	0,9	-	3,1	-	Eliminado
1076	CHARLES DA SILVA LOPES	1,1	1,32	0,9	-	3,32	-	Eliminado
504	MARGARETE PEREIRA DA SILVA	1,1	0,88	0,3	-	2,28	-	Eliminado
192	MAURO AUGUSTO DA SILVA	0,66	1,32	0,6	-	2,58	-	Eliminado
716	JUCELIA ADRIANA BERRENQUE VASCONCELOS	1,1	1,1	0,3	-	2,5	-	Eliminado
875	JOÃO LUCAS SILVA FREITAS	1,76	1,54	1,2	-	4,5	-	Eliminado
1335	CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Eliminado
758	ABDON SOARES BORGES NETO	2,2	1,54	0,9	-	4,64	-	Eliminado
1195	ANTONIO RODIGUES DA SILVA NETO	1,32	1,32	1,5	-	4,14	-	Eliminado
1330	LEANDRO OENNING DOS SANTOS	1,54	1,32	1,2	-	4,06	-	Eliminado
717	SERGIO SILVA QUINTANILHA	1,98	1,1	0,9	-	3,98	-	Eliminado
603	JOSE MARIA DE MORAES	1,32	1,1	1,5	-	3,92	-	Eliminado
383	DIONE DUARTE DA SILVA	1,32	1,54	0,9	-	3,76	-	Eliminado
1118	ROBERSON CARLOS DE MELO	0,88	1,32	1,2	-	3,4	-	Eliminado
905	JAIR DA GAMA SILVA	0,44	1,1	1,2	-	2,74	-	Eliminado
1352	DEMILSON LORENTINO DA SILVA	0,66	0,88	0,6	-	2,14	-	Eliminado
804	MARCOS VINICIUS DA SILVA	0,44	0,66	0,9	-	2	-	Eliminado
848	ADAO JOSE MOREIRA PIRES	-	-	-	-	-	-	Ausente
362	WILDIANE SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
1117	ADRIANO MANENTE	-	-	-	-	-	-	Ausente
1305	LETÍCIA DIAS DE BARROS	-	-	-	-	-	-	Ausente

018 - 018 - PROFESSOR DE HISTORIA - ESCOLA QUE HOUVER DEMANDA

INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1090	VIVALDO ANJOS DOS SANTOS	1,76	1,76	2,1	6	11,62	1º	Classificado
932	MARCOS TAVARES DA SILVA	0,66	1,54	3	5	10,2	2º	Classificado
1041	MATEUS LEONARDO CASSIMIRO VASCONCELOS	2,2	1,54	2,1	-	5,84	3º	Classificado
1097	JOSÉ FERNANDES NETO	2,2	1,76	1,8	-	5,76	4º	Classificado
182	ADRIANE MALAQUIAS ROBLES	2,2	1,32	1,2	-	4,72	-	Eliminado
126	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	1,54	1,54	1,5	-	4,58	-	Eliminado
914	CLESIA DE ANDRADE OLIVEIRA	1,76	0,66	2,1	-	4,52	-	Eliminado
368	NEIDE APARECIDA COSTA	0,88	0,22	1,2	-	2,3	-	Eliminado
841	ANTONIO ALVES DANIEL	0,66	1,32	1,8	-	3,78	-	Eliminado
466	RAFAEL VASCONCELLOS ALVES	1,1	1,54	0,9	-	3,54	-	Eliminado
77	MARCIO MORAES DA SILVA	1,1	1,54	0,9	-	3,54	-	Eliminado
748	CICERO NUNES FELIX	0,88	1,32	1,2	-	3,4	-	Eliminado
163	TARCILA LUCIANA BERNARDINO SILVA	1,32	0,88	1,2	-	3,4	-	Eliminado
972	MIGUEL FERREIRA SANTANA	0,88	1,32	1,2	-	3,4	-	Eliminado
1360	ELIANE DE ARRUDA	1,32	1,1	0,3	-	2,72	-	Eliminado
1070	MARIA ALVES BATISTA	0,66	1,32	0,6	-	2,58	-	Eliminado
534	SAMARA PINTO SAMPAIO	0,88	1,32	0,3	-	2,5	-	Eliminado
931	LUCENIR MAZINI FAUSTINO	0,88	0,88	0,6	-	2,36	-	Eliminado
21	ALENIZIA GONÇALVES DO AMARAL	-	-	-	-	-	-	Ausente
607	SELMA LIMA DE JESUS	-	-	-	-	-	-	Ausente
1304	FERNANDO DA ROSA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente

019 - 019 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ESCOLA QUE HOUVER DEMANDA

INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
554	JUCELIA ROSA FERREIRA	0,66	1,76	3,3	6	11,72	1º	Classificado
1158	ENIO DA COSTA RAMOS	1,54	1,76	3	-	6,3	2º	Classificado
795	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	1,32	1,1	2,7	-	5,12	3º	Classificado

1036	LEILIANE DOS SANTOS FAVALESSA	1,32	1,1	2,7	-	5,12	4°	Classificado
984	SIMONE PEREIRA DE ARAUJO	1,54	0,88	2,4	-	4,82	-	Eliminado
1086	RUDNEY APARECIDO PRIMAVERA	0,66	0,88	3,3	-	4,84	-	Eliminado
714	FATIMA APARECIDA BOCATO	0,66	1,32	2,4	-	4,38	-	Eliminado
1056	CLAUDIA GONÇALVES	0,66	1,1	1,2	-	2,96	-	Eliminado
720	GISELE FREIRE COSTA BARBOSA	1,32	0,88	1,8	-	4	-	Eliminado
1370	ADRIANA DOS SANTOS ALMDEIDA OLIVEIRA	0,88	1,32	1,8	-	4	-	Eliminado
10	ALEXANDRO BASTOS	0,66	1,32	1,8	-	3,78	-	Eliminado
1333	JORGE ALVES FERNANDES	-	-	-	-	-	-	Ausente
68	SEBASTIAO JOELSON CRUZ DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
400	CLÉSIO LOPES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Ausente
020 - 020 - PROFESSOR DE ARTES - ESCOLA QUE HOUVER DEMANDA								
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
172	ANDREA LUCIA DA SILVA	1,76	1,76	2,7	6	12,22	1°	Classificado
986	JOSIMAR SILVA	0,66	1,32	2,7	-	4,68	-	Eliminado
1199	EVANDRO DE ARRUDA BOMFIM	1,1	1,1	2,7	-	4,9	-	Eliminado
1256	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA	0,66	1,1	1,5	-	3,26	-	Eliminado
021 - 021 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA - ESCOLA QUE HOUVER DEMANDA								
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
336	FRANCINALDO MACENA DA SILVA	1,54	1,54	2,7	5	10,78	1°	Classificado
78	RUTHE DE CAMPOS NASCIMENTO	1,32	1,32	2,4	5	10,04	2°	Classificado
1205	BIANCA NUNES CASASUS	1,54	1,32	3,9	-	6,76	3°	Classificado
1007	MAXWEL DE SOUZA ALVES	0,88	1,1	3,9	-	5,88	4°	Classificado
238	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	1,54	1,1	1,2	-	3,84	-	Eliminado
1207	WALKIRIA ROSÁRIO DOMINGOS	0,88	1,1	3	-	4,98	-	Eliminado
1293	DANIELA LINA DA COSTA SOUZA	0,66	0,88	3,3	-	4,84	-	Eliminado
1227	ERMELINDO APARECIDO SIMÃO COELHO	-	-	-	-	-	-	Ausente
022 - 022 - PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA - ESCOLA QUE HOUVER DEMANDA								
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
365	GISLAINE FORTUNATO	1,32	1,1	3,3	-	5,72	1°	Classificado
280	LETICIA NAVARRO DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Ausente
023 - 023 - PROFESSOR DE SOCIOLOGIA - ESCOLA QUE HOUVER DEMANDA								
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
8	ELIAKIM LUCENA DE ANDRADE	-	-	-	-	-	-	Ausente
024 - 024 - PROFESSOR DE FILOSOFIA - ESCOLA QUE HOUVER DEMANDA								
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
949	MATEUS GALVÃO NASCIMENTO	1,32	1,32	2,4	-	5,04	1°	Classificado
1300	SILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	0,88	1,1	0,6	-	2,58	-	Eliminado
1251	GABRIEL DE ANUNCIAÇÃO FERREIRA	1,1	1,1	2,1	-	4,3	-	Eliminado
934	MARISLAINE DE JESUS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
1301	VANESSA HOFFMANN BRASIL	-	-	-	-	-	-	Ausente
025 - 025 - PROFESSOR DE QUIMICA - ESCOLA QUE HOUVER DEMANDA								
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
827	LAURA DE QUEIROZ BOMDESPACHO	1,76	1,32	4,2	8,5	15,78	1°	Classificado
403	ÁLEF VINICIUS DE JESUS SILVA	1,98	1,1	4,5	5	12,58	2°	Classificado
653	LUIZ FELIPE ALMEIDA QUEIROZ	1,54	1,54	4,2	5	12,28	3°	Classificado
1381	ÉRICA SANTANA MENDES	1,76	0,88	2,7	6	11,34	4°	Classificado
843	MARIA VILMA DE SOUZA	1,1	1,76	1,8	-	4,66	-	Eliminado
1226	DAIANE SCHLEICHER MOTA	1,32	1,32	1,8	-	4,44	-	Eliminado
526	CLEBERSON DE SOUZA DUTRA	1,76	1,1	0,9	-	3,76	-	Eliminado
604	VANDA FREITAS HENRIQUE	1,32	1,1	1,2	-	3,62	-	Eliminado
026 - 026 - ROFESSOR DE FÍSICA - ESCOLA QUE HOUVER DEMANDA								
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
793	WASHINGTON GEORGE DE MORAES	-	-	-	-	-	-	Ausente
027 - 027 - PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS - ESCOLA QUE HOUVER DEMANDA								
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
859	LARA CRISTINA VELASCO CRISPIM	1,54	1,32	3	6	11,86	1°	Classificado
236	JULIA DA SILVA COUTO	1,76	1,54	3,6	-	6,9	2°	Classificado
1399	MANOEL JOÃO DE JESUS	1,98	1,54	2,7	-	6,22	3°	Classificado
1021	ELIANDRA GONÇALVES DE CASTRO	1,32	1,54	2,7	-	5,56	4°	Classificado
889	MÔNICA LARISSA NASCIMENTO	0,44	1,1	1,8	1	4,34	-	Eliminado
1113	FLAVIA SILVA DE ARAUJO	1,1	0,88	2,1	-	4,08	-	Eliminado
581	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
89	KLEBER ARAÚJO DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Ausente
34	DOUGLAS FELIX DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
028 - 028 - PSICÓLOGO - SEDE								
INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
275	LEIDIANE VIEIRA DA COSTA	1,98	1,54	1,5	-	5,02	1°	Classificado
38	EDUARDA EMÍLIA MOURA DA ROCHA	1,98	1,54	1,5	-	5,02	2°	Classificado
209	ZILZA MONTEIRO SERTÃO DOS SANTOS	1,32	1,1	0,9	-	3,32	-	Eliminado
1339	MIRELLA BATISTA TEIXEIRA	1,1	2,2	1,5	-	4,8	-	Eliminado
246	EMANUELLE PEREIRA CARRASCO	1,32	1,54	1,8	-	4,66	-	Eliminado

1063	ROSANA CRISTINA ALVES DE LIMA	1,98	1,1	0,9	-	3,98	-	Eliminado
897	HIAN BRUNO DO PRADO SOUZA	1,1	0,88	1,2	-	3,18	-	Eliminado
366	IARA DA SILVA DOMENICALI	0,88	0,88	1,2	-	2,96	-	Eliminado
83	JUSCIMARA ALVES DE CARVALHO	0,66	0,88	1,2	-	2,74	-	Eliminado
1336	PALAYNE ROSA LIMA DE JESUS	0,88	0,66	0,9	-	2,44	-	Eliminado
223	ROSIANE AMARO DA SILVA CESÁRIO	0	0,88	0,6	-	1,48	-	Eliminado
129	DANILO PAULO DOS REIS MATTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
52	MARIA CRISTIANE RIBEIRO LARA	-	-	-	-	-	-	Ausente
179	DAYANE GALHARDO MAZARIO	-	-	-	-	-	-	Ausente
352	ANAÉ CALOI	-	-	-	-	-	-	Ausente
948	FABIANA DA SILVA VILANOVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
493	MADALENA BATISTA RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Ausente
1274	LUANA BATISTA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
707	EVA GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1344	JOSANA ANTONIA MEDEIROS DA COSTA	-	-	-	-	-	-	Ausente
379	THAIS REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
342	SANDY CARNEIRO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
397	LUANA SILVA CUNHA	-	-	-	-	-	-	Ausente

029 - 029 - ASSISTENTE SOCIAL - SEDE

INSCR	NOME	BAS	GER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1099	KASSYA LANUSE DE OLIVEIRA LELES	1,76	1,54	3	-	6,3	1º	Classificado
1214	GENI DE SOUZA ASSIS	1,1	1,54	3	-	5,64	2º	Classificado
1203	MARIA DE FATIMA ROCHA DOS SANTOS	0,88	1,76	2,7	-	5,34	3º	Classificado
763	HITSNEIA SOUZA SANDRI FRANCISCO	1,32	1,1	2,4	-	4,82	-	Eliminado
148	ROBERTA MATTJIE	1,54	1,1	2,1	-	4,74	-	Eliminado
408	ELIZANGELA ANTONINA DA SILVA OLIVEIRA	1,54	0,88	2,1	-	4,52	-	Eliminado
1178	MICHELI SILVA DE CAMPOS	1,32	1,32	1,2	-	3,84	-	Eliminado
1208	IVANI DE SOUZA DE ASSIS	0	1,32	2,4	-	3,72	-	Eliminado
580	ADRIANA PATRÍCIA MAZINI FAUSTINO	0,44	1,1	2,1	-	3,64	-	Eliminado
1147	JOELTON TEODORO DOS SANTOS	0,88	0,66	1,8	-	3,34	-	Eliminado
954	FATIMA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	0,22	1,54	1,5	-	3,26	-	Eliminado
1176	ROSANDRIA CARDOSO DA SILVA	0,44	0,66	1,2	-	2,3	-	Eliminado
69	SERGIO MENEGHETTI	-	-	-	-	-	-	Ausente
818	MARIA ALIPIA DA SILVA TORRES	-	-	-	-	-	-	Ausente
776	NEUZELI DE SOUZA MIRANDA	-	-	-	-	-	-	Ausente
639	ANA PAULA OLIVEIRA DE MORAES LEITE	-	-	-	-	-	-	Ausente

031 - 031 - TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE: CRECHE, PRÉ- ESCOLA E ANOS INICIAIS.

INSCR	NOME	BAS	GER	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
439	ANA PAULA BESERRA SICSÚ	1,98	1,76	3,9	7,64	1º	Classificado
217	CAMILA MANOELA CASTILHO DE CARVALHO.	1,98	1,54	3,3	6,82	2º	Classificado
40	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO ALVES	2,86	1,54	2,4	6,8	3º	Classificado
549	PRISCILLA ALVES DE OLIVEIRA	1,98	1,76	3	6,74	4º	Classificado
305	ANALICE APARECIDA SANTANA FALANQUI	1,98	1,1	3,6	6,68	5º	Classificado
50	JOAO VITOR FERREIRA RODRIGUES	1,98	1,54	3	6,52	6º	Classificado
409	FLAVIA APARECIDA BEZERRA	2,2	1,76	2,4	6,36	7º	Classificado
899	LAYZA MARIA CORREIA O CAMPOS	1,76	1,54	3	6,3	8º	Classificado
578	MARIA VITÓRIA DA SILVA ROMÃO	1,32	1,98	3	6,3	9º	Classificado
79	DÉBORA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1,98	1,32	3	6,3	10º	Classificado
666	CAMILY DIAS BUCK	1,54	1,76	3	6,3	11º	Classificado
298	ALINE DE SOUZA BRITO ALVES	2,64	1,54	2,1	6,28	12º	Classificado
120	PÂMELA ANACLETO POLETINI	1,98	1,54	2,7	6,22	13º	Classificado
265	JESSICA CAROLINA ASSUNÇÃO FRAZÃO DE ALMEIDA	1,32	1,54	3,3	6,16	14º	Classificado
36	EMANUELLY FERREIRA DOS SANTOS	1,98	1,76	2,4	6,14	15º	Classificado
60	VANESSA DAS NEVES GONÇALVES	2,42	1,54	2,1	6,06	16º	Classificado
189	CAMILA DA COSTA LENK	1,76	2,2	2,1	6,06	17º	Classificado
1093	CAMILE SILVA SANTANA	2,42	1,1	2,4	5,92	18º	Classificado
57	MARIA EDINEIDE JUSTINIANO	1,76	1,1	3	5,86	19º	Classificado
65	AMANDA LUIZA ROMÃO DA SILVA	1,54	1,32	3	5,86	20º	Classificado
997	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS PELENTIR	1,98	1,76	2,1	5,84	21º	Classificado
924	LUCIENE MARIA DE ARRUDA	1,76	1,98	2,1	5,84	22º	Classificado
399	LUCÍ GLEIDE SOARES DO NASCIMENTO SILVA	1,54	1,54	2,7	5,78	23º	Classificado
1234	PATRICIA ARAÚJO MAGALHÃES	1,54	1,54	2,7	5,78	24º	Classificado
221	DANIEL LADEIRA DA SILVA	1,76	1,32	2,7	5,78	25º	Classificado
685	NAYANE BORGES DE MELO	1,76	1,32	2,7	5,78	26º	Classificado
1132	DANIELA MENEZES DE LARA	1,76	1,32	2,7	5,78	27º	Classificado
97	LUDMYLLA SUELLEN WOLF OENNING	1,32	1,76	2,7	5,78	28º	Classificado
744	DAIANE DIAS DE ALMEIDA	0,66	1,76	3,3	5,72	29º	Classificado
1391	ROSINETE DE SOUZA PASSOS	1,1	2,2	2,4	5,7	30º	Classificado
1030	HEDEN ROMÁRIO DOS REIS	1,98	1,32	2,4	5,7	31º	Classificado
844	RANA CAROLINE MESSIAS ZUPPO FORTES	1,76	1,54	2,4	5,7	32º	Classificado
821	ORLANDO PICCOLI	1,32	1,32	3	5,64	33º	Classificado
116	SUZI ELAINE DOS SANTOS NOBERTO SANTIAGO GOMES	1,1	1,54	3	5,64	34º	Classificado
576	ANA PAULA BENTA DA SILVA	1,32	1,32	3	5,64	35º	Classificado
66	CÁSSIA JULIANA ALVES DA SILVA	1,1	1,54	3	5,64	36º	Classificado
481	ELIZABETHE VIEIRA CONCEIÇÃO	0,88	1,76	3	5,64	37º	Classificado

988	DANIEL MARINHO DUARTE	2,2	1,32	2,1	5,62	38°	Classificado
1138	JULIANO CUNHA DO NASCIMENTO	1,32	1,54	2,7	5,56	39°	Classificado
1271	GEOVANA CARLA DA SILVA GHISLERI	1,32	1,54	2,7	5,56	40°	Classificado
550	LUDIMILLA DO NASCIMENTO	1,76	1,1	2,7	5,56	41°	Classificado
87	LUCIANA SOARES DO N SANTOS	2,2	1,54	1,8	5,54	42°	Classificado
398	MARCELA DE BARROS ASSUNÇÃO	2,2	1,54	1,8	5,54	43°	Classificado
428	FLAVIA CAROLINE RODRIGUES URTADO	0,88	1,32	3,3	5,5	44°	Classificado
76	WELINGTON B NASCIMENTO	1,76	1,32	2,4	5,48	45°	Classificado
631	ELAINE DA GAMA SILVA	1,54	1,54	2,4	5,48	46°	Classificado
598	JOSIANE BUENO RIBEIRO	1,54	1,54	2,4	5,48	47°	Classificado
853	WILCKER RICHARD SIERRA NECKEL	1,54	1,54	2,4	5,48	48°	Classificado
415	ELIZETE ALVES FERREIRA	1,54	0,88	3	5,42	49°	Classificado
1193	DAYANE CRISTINA DE CARVALHO	1,1	1,32	3	5,42	50°	Classificado
1338	BÁRBARA CAMILA MACEDO	1,32	1,1	3	5,42	51°	Classificado
185	ILZA FERREIRA DA COSTA LENK	1,98	1,32	2,1	5,4	52°	Classificado
583	BRUNA FERNANDA FERREIRA TESTE	1,32	1,32	2,7	5,34	53°	Classificado
976	MANOELA LUANA IRACEMA DEMARCHI PORTES BALDOINO	1,32	1,32	2,7	5,34	54°	Classificado
421	MICHELE DAIANE DE LIMA GOMES	1,32	1,32	2,7	5,34	55°	Classificado
215	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	1,54	1,32	2,4	5,26	56°	Classificado
695	ISLANE FRANCISQUETE DOS SANTOS	1,54	1,32	2,4	5,26	57°	Classificado
1044	RENATA DE AMORIM PEDRO	1,32	1,54	2,4	5,26	58°	Classificado
360	IARISSA APARECIDA MARCELINO DE PINHO	1,32	1,54	2,4	5,26	59°	Classificado
462	CAMILE DIVINA MARQUES DA COSTA MENDES	1,32	1,54	2,4	5,26	60°	Classificado
861	MARIANGELA RHAIMARY LIMA SALES	1,98	0,88	2,4	5,26	61°	Classificado
1079	BERIVANUSA DA SILVA ALVES	1,32	0,88	3	5,2	62°	Classificado
200	ANDREIA PINHEIRO DOS SANTOS	0,88	1,32	3	5,2	63°	Classificado
199	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA GOMES SILVA	1,32	1,76	2,1	5,18	64°	Classificado
3	BRUNA GOMES GIMENES	1,76	1,32	2,1	5,18	65°	Classificado
1359	TATIANE SILVA DE JESUS	1,54	1,54	2,1	5,18	66°	Classificado
731	KIMBERLY ARIANE SANTOS FIGUEIREDO	1,76	1,32	2,1	5,18	67°	Classificado
296	BIANCA PEREIRA CALIXTO	1,32	1,1	2,7	5,12	68°	Classificado
150	EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA	0,88	1,54	2,7	5,12	69°	Classificado
718	ANE CAROLINE VASCONCELOS	1,1	1,32	2,7	5,12	70°	Classificado
20	OSMAR CLEMENTE DA SILVA	1,76	1,54	1,8	5,1	71°	Classificado
1346	JOYCE MARCELA SANTOS CAMPOS	0,88	0,88	3,3	5,06	72°	Classificado
165	NATALINA DE FATIMA DE MESQUITA	1,1	1,54	2,4	5,04	73°	Classificado
228	ROSILENE MARQUES DA SILVA ALVES	1,32	1,32	2,4	5,04	74°	Classificado
894	EDJAINÉ RIBEIRO DA SILVA	1,32	1,32	2,4	5,04	75°	Classificado
725	QUÉZIA LIMA MACHADO	0,66	1,98	2,4	5,04	76°	Classificado
374	DORALICE GONZAGA DE CASTRO	1,32	0,66	3	4,98	-	Eliminado
629	EDNEIDE MARIA PATRICIO	0,88	1,1	3	4,98	-	Eliminado
1354	ANA MARCELA DO NASCIMENTO	1,1	0,88	3	4,98	-	Eliminado
489	ERICA DE CAMPOS FARIAS	1,1	0,88	3	4,98	-	Eliminado
649	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	0,66	1,32	3	4,98	-	Eliminado
1032	LISANDRA DE COSTA	1,1	1,76	2,1	4,96	-	Eliminado
225	ANDREIA DA SILVA RAMOS	1,32	1,54	2,1	4,96	-	Eliminado
967	ADILEIA RIBEIRO PEREIRA DAS NEVES	1,98	0,88	2,1	4,96	-	Eliminado
1072	MATHEUS MENDES GARCIA	1,32	1,54	2,1	4,96	-	Eliminado
1163	ENDRYO VICENTE DE SOUZA SILVA	1,32	1,54	2,1	4,96	-	Eliminado
242	MARIA DE FATIMA DA SILVA BOLANDIN	0,66	1,54	2,7	4,9	-	Eliminado
680	MÁBILY DOS SANTOS MODESTO DE SOUZA	1,1	1,1	2,7	4,9	-	Eliminado
595	MARLIZE ZIMPEL	1,76	1,32	1,8	4,88	-	Eliminado
1215	FELLYPE ROCHA DO NASCIMENTO	1,32	1,76	1,8	4,88	-	Eliminado
683	LUISMAR PAUDA DE OLIVEIRA	1,76	1,32	1,8	4,88	-	Eliminado
1297	MOISÉS RODRIGUES SALOMÃO DE ALMEIDA	1,32	1,76	1,8	4,88	-	Eliminado
559	ELIANE VIANA CRUZ	0,66	0,88	3,3	4,84	-	Eliminado
220	EUNICE SOARES DE FARIAS	1,54	0,88	2,4	4,82	-	Eliminado
94	TAINARA VITORIA JAQUES DA SILVA	0,66	1,76	2,4	4,82	-	Eliminado
1242	IVO DE SOUZA SILVA	0,88	1,54	2,4	4,82	-	Eliminado
605	ANDRESSA LUIZA DE SOUZA	0,44	1,32	3	4,76	-	Eliminado
1047	KAMILA DA SILVA CRUZ	0,88	0,88	3	4,76	-	Eliminado
1095	JULIANA DE SOUZA SILVA	0,88	1,76	2,1	4,74	-	Eliminado
1198	PATRISSA ROCHA DOS SANTOS	1,32	1,32	2,1	4,74	-	Eliminado
1217	EDIMARA DE SOUZA SILVA	1,54	1,1	2,1	4,74	-	Eliminado
263	CAMILLY OLIVEIRA DOS SANTOS	1,32	1,32	2,1	4,74	-	Eliminado
633	MARIA SELMA CELESTINO DOS SANTOS	1,32	0,66	2,7	4,68	-	Eliminado
883	SHEYLA CELESTRINO	0,88	1,1	2,7	4,68	-	Eliminado
385	KEROLI MONIKE ALVES DA SILVA	0,88	1,1	2,7	4,68	-	Eliminado
153	MARILZA SEVERINO FRANCO	1,54	1,32	1,8	4,66	-	Eliminado
261	JOSIANI PATRICIA ALVES NUNES	1,1	1,76	1,8	4,66	-	Eliminado
419	ROSEANE BRAZ DO NASCIMENTO	1,76	1,1	1,8	4,66	-	Eliminado
331	GIOVANA BUENO RIBEIRO	1,76	1,1	1,8	4,66	-	Eliminado
64	EDIVAN DE SOUZA SILVA	1,54	1,32	1,8	4,66	-	Eliminado
339	LAURA GENOVEVA DE OLIVEIRA	1,32	0,88	2,4	4,6	-	Eliminado
1060	RANIERE DE FREITAS COSTA	0,88	1,32	2,4	4,6	-	Eliminado
468	ANDRELINA MORAIS	1,1	1,1	2,4	4,6	-	Eliminado
732	ARIADNY HERNANDA DE JESUS SOUSA	0,88	1,32	2,4	4,6	-	Eliminado

1057	ERINALVA MARIA DOS SANTOS LIMA SILVA	1,1	1,1	2,4	4,6	-	Eliminado	
1137	WILMARY LUCY CONCEIÇÃO DE PROENÇA SANTOS	1,32	0,88	2,4	4,6	-	Eliminado	
857	ADRIELLE DE JESUS ANJOLINO	0,88	1,32	2,4	4,6	-	Eliminado	
1136	REVAIR ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	1,32	0,88	2,4	4,6	-	Eliminado	
1151	ADRIANA DA SILVA	1,1	1,32	2,1	4,52	-	Eliminado	
167	JHENIFFER KAROLINE PEREIRA COELHO	0,44	1,98	2,1	4,52	-	Eliminado	
661	ANA KAROLINA SANTANA DA SILVA	1,32	1,1	2,1	4,52	-	Eliminado	
447	BRUNA LETICIA PEREIRA DA SILVA	1,54	0,88	2,1	4,52	-	Eliminado	
1108	JAQUILINE DE OLIVEIRA SOUZA	0,88	0,88	2,7	4,46	-	Eliminado	
521	LUCIANA DOS SANTOS	0,44	1,32	2,7	4,46	-	Eliminado	
1235	TANIA FERNANDES DA SILVA	1,1	0,66	2,7	4,46	-	Eliminado	
98	EDNA MARIA PATRICIO IZIDRO	0,66	1,1	2,7	4,46	-	Eliminado	
495	LAIS LIMA ARANTES	0,88	0,88	2,7	4,46	-	Eliminado	
104	BRUNA ARIELLY FIGUEIREDO TEIXEIRA	0,44	1,32	2,7	4,46	-	Eliminado	
1247	AMANDA COSTA DE SOUZA	1,1	1,54	1,8	4,44	-	Eliminado	
601	EDILVANE MORAES DA SILVA	0,66	1,32	2,4	4,38	-	Eliminado	
785	LICIANE PRATES DE LIMA CASTRO	0,88	1,1	2,4	4,38	-	Eliminado	
323	MACRRELLI SILVIA CARDENA	0,88	1,1	2,4	4,38	-	Eliminado	
119	FRANCIELE NUNES BORGES	0,88	1,1	2,4	4,38	-	Eliminado	
411	GISLAINE MARIA LENTE FRANCO	0,88	1,1	2,4	4,38	-	Eliminado	
327	DANIELA SILVA DE CASTRO	0,88	1,1	2,4	4,38	-	Eliminado	
174	MIKAELY OMENA DO NASCIMENTO	0,88	1,1	2,4	4,38	-	Eliminado	
1034	BEATRIZ VAZ DAMACENA SANTOS	1,1	0,88	2,4	4,38	-	Eliminado	
301	HEMILY DOS SANTOS EMILIO	1,1	0,88	2,4	4,38	-	Eliminado	
19	VANESSA DA SILVA LIMA	0,66	1,32	2,4	4,38	-	Eliminado	
703	CENIA DA SILVA SANTOS	0,88	0,44	3	4,32	-	Eliminado	
1213	ANTONIA BATISTA DE ARRUDA NUNES	0,88	1,32	2,1	4,3	-	Eliminado	
973	EVA DOS SANTOS MODESTO	0,88	1,32	2,1	4,3	-	Eliminado	
564	MARCIA REGINA DE SOUZA REIS	1,54	0,66	2,1	4,3	-	Eliminado	
1258	RUTINEIA MORAIS DA SILVA	1,1	1,1	2,1	4,3	-	Eliminado	
507	JUCILENE MATOS DOS SANTOS	0,88	1,32	2,1	4,3	-	Eliminado	
874	JULIANA DE SOUZA SOARES	1,32	0,88	2,1	4,3	-	Eliminado	
435	JOSINEIDE ALVES DA SILVA	1,1	1,1	2,1	4,3	-	Eliminado	
138	PATRICIA SALOME DE JESUS	1,32	0,88	2,1	4,3	-	Eliminado	
133	BRUNA ISABELLY DA SILVA TURCHEN	0,88	1,32	2,1	4,3	-	Eliminado	
420	IVAN YURI BORRALHO ARAUJO DE ATAIDE	1,1	1,1	2,1	4,3	-	Eliminado	
1379	ALANA SAMIRA DOS SANTOS SILVA	1,1	1,1	2,1	4,3	-	Eliminado	
865	SIMONE SOUZA SILVA DOS SANTOS	0,66	0,88	2,7	4,24	-	Eliminado	
1261	IGOR ELISARIO FAGUNDES	0,66	0,88	2,7	4,24	-	Eliminado	
214	LUCIENE DE SOUZA PAULINO BORGES	0,66	1,76	1,8	4,22	-	Eliminado	
816	HELENE SOARES CORCINO DE CAMPOS	1,32	1,1	1,8	4,22	-	Eliminado	
801	SANDRA DA SILVA SOUZA	1,98	0,44	1,8	4,22	-	Eliminado	
761	LUCILENE SOARES DO NASCIMENTO	0,88	1,54	1,8	4,22	-	Eliminado	
1392	ELOIZA NOGUEIRA DA ROCHA	1,76	0,66	1,8	4,22	-	Eliminado	
370	ELZA DA SILVA SOUZA	0,66	1,1	2,4	4,16	-	Eliminado	
1037	MARIA DA SILVA RONDON	0,66	1,1	2,4	4,16	-	Eliminado	
1098	ANGELICA DE SOUZA PRADO	0,66	1,1	2,4	4,16	-	Eliminado	
295	ELENIR SALES DOS SANTOS	0,88	0,88	2,4	4,16	-	Eliminado	
141	JULIANY MELO COSTA	1,1	0,66	2,4	4,16	-	Eliminado	
950	JADIEL MIQUEIAS NUNES SILVA	0,88	1,76	1,5	4,14	-	Eliminado	
869	ANA CRISTINA CONCEIÇÃO FERREIRA	0,22	0,88	3	4,1	-	Eliminado	
1001	IRACELIS SALMAZO FERNANDES	0,66	1,32	2,1	4,08	-	Eliminado	
499	NADIA MIRELI MODESTO RODRIGUES	0,88	1,1	2,1	4,08	-	Eliminado	
194	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIS	0,88	1,1	2,1	4,08	-	Eliminado	
864	ANDREZZA KAROLLYNE DE CARVALHO SALES	0,66	1,32	2,1	4,08	-	Eliminado	
454	FELIMARI RHAIIANY LIMA DE SALES	0,88	1,1	2,1	4,08	-	Eliminado	
1389	JANIELLE PAULA NUNES SILVA	0,66	1,32	2,1	4,08	-	Eliminado	
23	KARYNNE STEPHANI BARRETO DE ANDRADE	0,66	1,32	2,1	4,08	-	Eliminado	
935	CLARICE NASCIMENTO DOS SANTOS	0,88	1,1	2,1	4,08	-	Eliminado	
286	CAROLAINE DA SILVA DIAS	0,88	1,1	2,1	4,08	-	Eliminado	
431	VIVIANE DO NASCIMENTO IZIDRO	0,88	1,1	2,1	4,08	-	Eliminado	
589	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	0,66	1,32	2,1	4,08	-	Eliminado	
338	MARCO MACIEL PALMIRO	0,88	1,1	2,1	4,08	-	Eliminado	
767	LUAN MARIANO RODRIGUES ALVES	1,32	1,54	1,2	4,06	-	Eliminado	
230	VANUZE LEITE DE ARRUDA	0,44	0,88	2,7	4,02	-	Eliminado	
541	ANA PAULA LOURENÇO DA SILVA	0,22	1,1	2,7	4,02	-	Eliminado	
547	KATIA SOARES DE BRITO	0,88	0,44	2,7	4,02	-	Eliminado	
1119	THAYS LORRAINE DA SILVA JESUS	0,44	0,88	2,7	4,02	-	Eliminado	
557	REGILDA MARQUES DA SILVA	0,88	1,32	1,8	4	-	Eliminado	
369	SIVANILDA MARIA CARDEAL DA SLIVA	0,66	1,54	1,8	4	-	Eliminado	
332	BARBARA GENOVEVA OLIVEIRA DA SILVA	1,1	1,1	1,8	4	-	Eliminado	
260	DAYANE MARIA DA SILVA	1,32	0,88	1,8	4	-	Eliminado	
1382	HAYSSA CARLA DA SILVA GHISLERI	1,32	0,88	1,8	4	-	Eliminado	
1329	JAINA ASSUNÇÃO FERREIRA	1,1	1,1	1,8	4	-	Eliminado	
957	JAMILLY ISABELA GOMES FERREIRA	0,88	1,32	1,8	4	-	Eliminado	
27	LUCIMARA FIRMO DIAS DE LAYA	1,1	0,44	2,4	3,94	-	Eliminado	
206	EDNA ALVES LIMA	0,66	0,88	2,4	3,94	-	Eliminado	

769	VANESSA NETA ROMAO	0,88	0,66	2,4	3,94	-	Eliminado
216	JAQUELINE DA SILVA NOBRES	0,66	0,88	2,4	3,94	-	Eliminado
510	ALESSANDRA RODRIGUES XAVIER TORRES ALMEIDA	0,44	1,1	2,4	3,94	-	Eliminado
1388	ALINE RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	0,88	0,66	2,4	3,94	-	Eliminado
58	ARIELLE RAISSA DE OLIVEIRA LUIZ	0,44	1,1	2,4	3,94	-	Eliminado
969	NAYARA LAURINDA DA SILVA MARTINS	0,66	0,88	2,4	3,94	-	Eliminado
822	EURIDES ANDRE DA SILVA ROMÃO	1,1	1,32	1,5	3,92	-	Eliminado
579	PAULINA DOMINGAS BENTO	1,76	0,66	1,5	3,92	-	Eliminado
632	APARECIDA CHRISLEY DE JESUS ROTECA CASTANHEIRA	1,1	1,32	1,5	3,92	-	Eliminado
738	MARILEZ ALVES RODRIGUES DE ANDRADE TESTA	0,66	1,1	2,1	3,86	-	Eliminado
1212	IRACI DE SOUZA DE ASSIS	0,66	1,1	2,1	3,86	-	Eliminado
315	MARIA NADIEGE DOS SANTOS	0,66	1,1	2,1	3,86	-	Eliminado
188	NAYARA DA SILVA LAZARETI	0,44	1,32	2,1	3,86	-	Eliminado
858	LUANA APARECIDA RODRIGUES CARVALHO	0,88	0,88	2,1	3,86	-	Eliminado
2	NEIRIANE DELMA LUS DA SILVA	1,1	0,66	2,1	3,86	-	Eliminado
862	WYCKSON VICTOR PICCOLI	0,66	1,1	2,1	3,86	-	Eliminado
906	JANAINA ASSUNÇÃO FERREIRA	0,66	1,1	2,1	3,86	-	Eliminado
1101	PÂMELA PAULA DE OLIVEIRA SIMÃO	1,1	0,66	2,1	3,86	-	Eliminado
1094	DOMENIQUEI SEFORA SILVA DOS SANTOS	0,66	1,1	2,1	3,86	-	Eliminado
1061	WELLYDA FABIANA DE SOUZA SILVA	0,88	0,88	2,1	3,86	-	Eliminado
282	TAMIRES ALBERTINA DOS SANTOS	0,44	1,32	2,1	3,86	-	Eliminado
312	LAUDECEIA VIEIRA DA SILVA	1,1	0,88	1,8	3,78	-	Eliminado
1278	MEIRE REZENDE DE SOUSA DA SILVA	0,44	1,54	1,8	3,78	-	Eliminado
746	REGIANA FEITOSA DAS DORES	1,1	0,88	1,8	3,78	-	Eliminado
543	PATRICIA ZANARDI DA SILVA BATISTA	0,88	1,1	1,8	3,78	-	Eliminado
440	MARCILENE LIMA DOS SANTOS	0,44	1,54	1,8	3,78	-	Eliminado
749	BRUNA LEANDRO DA SILVA	0,66	1,32	1,8	3,78	-	Eliminado
1273	THALIA SILVA LOPES	0,66	1,32	1,8	3,78	-	Eliminado
1182	LAURA APARECIDA FERREIRA LEITE	0,88	1,1	1,8	3,78	-	Eliminado
642	CAMILA DO ESPIRITO SANTO JESUS	1,1	0,88	1,8	3,78	-	Eliminado
177	MIKAELLY JHOICY BARBOSA SOUZA	0,88	1,1	1,8	3,78	-	Eliminado
114	TERESINHA DOS SANTOS	0,88	0,44	2,4	3,72	-	Eliminado
361	EDILEUZA SILVA MONZILAR	0,88	0,44	2,4	3,72	-	Eliminado
588	SIMONI DE LIMA FREIRE	0,44	0,88	2,4	3,72	-	Eliminado
638	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	0,66	0,66	2,4	3,72	-	Eliminado
1243	LETICIA FATIMA DE SOUZA AMAJUNEPA	0,66	0,66	2,4	3,72	-	Eliminado
621	SHIRLEY DE OLIVEIRA SILVA	1,1	1,1	1,5	3,7	-	Eliminado
229	SANDRA PEREIRA DA SILVA	0,66	1,54	1,5	3,7	-	Eliminado
811	ANA CÉLIA PEREIRA SILVA	1,1	1,1	1,5	3,7	-	Eliminado
1223	VILSON DE SOUZA	0,88	0,66	2,1	3,64	-	Eliminado
451	ALINE MARIA DE JESUS	0,44	1,1	2,1	3,64	-	Eliminado
1282	ANDRÉ DA SILVA LINO	0,66	0,88	2,1	3,64	-	Eliminado
203	ANDREA PONTES ELIAS	0,66	0,88	2,1	3,64	-	Eliminado
437	FABIANA DOS SANTOS	0,44	1,1	2,1	3,64	-	Eliminado
919	FERNANDO DOS SANTOS BARROS	0,66	0,88	2,1	3,64	-	Eliminado
690	IARA TEIXEIRA DA SILVA	0,88	0,66	2,1	3,64	-	Eliminado
341	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	0,88	0,88	1,8	3,56	-	Eliminado
771	JOSIANE DE ARRUDA COSTA	1,32	0,44	1,8	3,56	-	Eliminado
1315	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA NASCIMENTO	0,88	0,88	1,8	3,56	-	Eliminado
222	CIDINEIA DA CRUZ	1,32	0,44	1,8	3,56	-	Eliminado
335	MOISÉS SANTOS SERTÃO	0,88	0,88	1,8	3,56	-	Eliminado
15	LUZIA DA SILVA ALMEIDA	1,32	0,44	1,8	3,56	-	Eliminado
1194	SABRINA OLIVEIRA DE SOUZA	0,88	0,88	1,8	3,56	-	Eliminado
754	SUSAN NUNES DE ALMEIDA	0,44	0,66	2,4	3,5	-	Eliminado
249	KARLA CRISTINA DA SILVA NOBRES	0,44	0,66	2,4	3,5	-	Eliminado
253	ISLAYNE MORAES MODESTO	0,44	0,66	2,4	3,5	-	Eliminado
219	APARECIDA DE ARRUDA PEDROSO	0,88	1,1	1,5	3,48	-	Eliminado
149	GIULIANE LINA FERREIRA	1,54	0,44	1,5	3,48	-	Eliminado
1231	JOCIMARA DOS SANTOS SILVA	0,66	1,32	1,5	3,48	-	Eliminado
532	VANESIA DOS SANTOS GONÇALVES	0,22	1,1	2,1	3,42	-	Eliminado
1065	LUZIA DE FÁTIMA ROMÃO	0,44	0,88	2,1	3,42	-	Eliminado
726	ZILDA RODRIGUES SALOMÃO	0,44	0,88	2,1	3,42	-	Eliminado
307	MARCILENE SANTOS DE ANDRADE	0,44	0,88	2,1	3,42	-	Eliminado
736	VANILDA DOS SANTOS LIMA	0,44	0,88	2,1	3,42	-	Eliminado
996	IRAQUIAM MUNIZ DOS SANTOS	0,66	0,66	2,1	3,42	-	Eliminado
916	LILIANY CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	0,44	0,88	2,1	3,42	-	Eliminado
166	MARCELA ILIDIA FERNANDES DE OLIVEIRA	0,22	1,1	2,1	3,42	-	Eliminado
231	MARIA FERREIRA DE LUCENA SOUZA	1,1	0,44	1,8	3,34	-	Eliminado
351	SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA	1,1	0,44	1,8	3,34	-	Eliminado
978	MARIA LUCILEIDE DA SILVA	1,1	0,44	1,8	3,34	-	Eliminado
530	LUCIANA APARECIDA DA SILVA DONINGOS	0,66	0,88	1,8	3,34	-	Eliminado
226	ÉRICA RIBEIRO DE JESUS MENDES	0,44	1,1	1,8	3,34	-	Eliminado
248	LUZENI VELANI NOGUEIRA	0,44	1,1	1,8	3,34	-	Eliminado
688	MARIA ANDREA DA SILVA	0,66	0,88	1,8	3,34	-	Eliminado
299	JANAINA DA GAMA SILVA	0,88	0,66	1,8	3,34	-	Eliminado
484	ROSICLEIA TESTE DE SOUZA	0,44	1,1	1,8	3,34	-	Eliminado
197	ANA PAULA MAGALHÃES COSTA	0,44	1,1	1,8	3,34	-	Eliminado

35	SEVERINA FRANCIELY MARINS DA SILVA	0,22	1,32	1,8	3,34	-	Eliminado	
567	CRISTIANA ALEXANDRE DE SOUZA	0,66	0,88	1,8	3,34	-	Eliminado	
1376	VANESSA DA CRUZ XAVIER	0,88	0,66	1,8	3,34	-	Eliminado	
1185	ANA VITORIA MENEGAT VIDRAGO	1,54	0	1,8	3,34	-	Eliminado	
1255	MATHEUS AUGUSTO FERREIRA DE MORAES	0,88	0,66	1,8	3,34	-	Eliminado	
1052	SONIA MARTINS DE ALBUQUERQUE FERREIRA	0,66	1,1	1,5	3,26	-	Eliminado	
293	VILMA BERNADETE DA SILVA	0,66	1,1	1,5	3,26	-	Eliminado	
105	VIVIANE OENNING MOREIRA	0,88	0,88	1,5	3,26	-	Eliminado	
154	SIRLENE DA SILVA TORRES LOBO	0,88	0,88	1,5	3,26	-	Eliminado	
465	ELESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	1,1	0,66	1,5	3,26	-	Eliminado	
88	BRUNA ANDRADE BATISTA	1,1	0,66	1,5	3,26	-	Eliminado	
1311	FRANÇOIZE GENERFFE DE OLIVEIRA	0,88	0,88	1,5	3,26	-	Eliminado	
1322	WILLIAM OLIVEIRA ALVES	0,88	0,88	1,5	3,26	-	Eliminado	
235	VÂNIS DE OLIVEIRA MUNIS	0,66	1,1	1,5	3,26	-	Eliminado	
982	MARIANA FREITAS	0,66	1,1	1,5	3,26	-	Eliminado	
283	MIRIANE NOBRES DE MORAES	0,88	0,88	1,5	3,26	-	Eliminado	
981	WILMA VIEIRA DOS SANTOS BRANDAO	0,44	0,66	2,1	3,2	-	Eliminado	
363	MARIA APARECIDA VIANA DA COSTA	0,44	0,66	2,1	3,2	-	Eliminado	
540	SANDRA DE SOUSA CAMPOS	0,66	0,44	2,1	3,2	-	Eliminado	
1024	CLERIMAR MARIA DOS SANTOS	1,32	0,66	1,2	3,18	-	Eliminado	
82	MARILZA VIEIRA CORREIA	1,1	0,88	1,2	3,18	-	Eliminado	
1114	CRISLEN MARIA RECHE BORGES	0,88	1,1	1,2	3,18	-	Eliminado	
334	TATIANE CARVALHO MARIANO CAMPOS	0,88	0,44	1,8	3,12	-	Eliminado	
1135	HAVANY THANINNE DOS SANTOS SILVA	0,44	0,88	1,8	3,12	-	Eliminado	
472	CRISTIAN MARTINS DOS SANTOS	0,88	0,44	1,8	3,12	-	Eliminado	
1233	VITÓRIA ALAIDE MARQUES ROSENO	0,22	1,1	1,8	3,12	-	Eliminado	
672	ISAMARA ALVES ALMEIDA	0,66	0,66	1,8	3,12	-	Eliminado	
1109	MARCILENE DE OLIVEIRA MUNIS	0,44	0,88	1,8	3,12	-	Eliminado	
606	GILAINE ROQUE DA SILVA	0,22	1,1	1,8	3,12	-	Eliminado	
169	NATHALLY PEREIRA SILVA	1,1	1,1	0,9	3,1	-	Eliminado	
985	MARILEIDE MONZILAR	0,44	1,1	1,5	3,04	-	Eliminado	
594	CRISTINA HOLPPERS	0,44	0,44	2,1	2,98	-	Eliminado	
1164	CARLA DELFINO DAS NEVES	0,44	0,44	2,1	2,98	-	Eliminado	
1040	INES RONDON DE CARVALHO	0	0,88	2,1	2,98	-	Eliminado	
1115	IRENE PESSOA SILVA PONCE	0,44	1,32	1,2	2,96	-	Eliminado	
488	MONICA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	0,88	0,88	1,2	2,96	-	Eliminado	
570	ONESILAINÉ ALVES DA SILVA	0,88	0,88	1,2	2,96	-	Eliminado	
652	ROSINETE CAMPOS RIBEIRO	1,32	0,44	1,2	2,96	-	Eliminado	
476	GRAZIELA NOBRES DE MORAES SOUZA	0,88	0,88	1,2	2,96	-	Eliminado	
901	KEMILY MILLENA SANTOS DA SILVA	0,66	0,44	1,8	2,9	-	Eliminado	
1340	ALESSANDRA DELFINO DAS NEVES	1,32	0,66	0,9	2,88	-	Eliminado	
1401	LUCINES DA GUIA NEVES DE OLIVEIRA	0,88	0,44	1,5	2,82	-	Eliminado	
443	ELIZABETH ALVES FERREIRA	0,66	0,66	1,5	2,82	-	Eliminado	
953	MAGNA APARECIDA SOUZA CRUZ	0,44	0,88	1,5	2,82	-	Eliminado	
893	CLAUDETE ALVES DE CARVALHO CANDIDO DE OLIVEIRA	0,66	0,66	1,5	2,82	-	Eliminado	
990	FABIA MARIANA BENTO	0,66	0,66	1,5	2,82	-	Eliminado	
903	ADRIANA ALVES PICOLO	0,44	0,88	1,5	2,82	-	Eliminado	
544	JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA	0,22	1,1	1,5	2,82	-	Eliminado	
73	PAULA DA ROSA	0,22	1,1	1,5	2,82	-	Eliminado	
930	EVINI DA SILVA	0,66	0,66	1,5	2,82	-	Eliminado	
297	POLICARPO ARCANJO DE CAMPOS	0,88	0,66	1,2	2,74	-	Eliminado	
485	ENILZA MATHIAS DE CARVALHO	0,66	0,88	1,2	2,74	-	Eliminado	
461	EDINA ANDRADE DE LIMA	0,66	0,88	1,2	2,74	-	Eliminado	
640	VANUSA PEREIRA DA SILVA	0,22	1,32	1,2	2,74	-	Eliminado	
175	LUZIA GONÇALVES FERNANDES SANTOS	0,44	0,44	1,8	2,68	-	Eliminado	
830	SILVANE MARTINS ARRUDA DOS SANTOS	0,22	0	2,4	2,62	-	Eliminado	
1190	LUCIENE DIAS DOS SANTOS	0,44	0,66	1,5	2,6	-	Eliminado	
343	THAIS BRATT LEITE CAMPOS	0,22	0,88	1,5	2,6	-	Eliminado	
463	ANA GLEICY DOS SANTOS CASTRO OENNING	1,1	0,88	0,6	2,58	-	Eliminado	
269	VALDINÉIA MARIA PESSOA TARQUETE	0,66	0,66	1,2	2,52	-	Eliminado	
910	LUCIMONE MARIA DE SOUZA	0,44	0,88	1,2	2,52	-	Eliminado	
1299	IVANILDA MARIA DA SILVA	0,88	0,44	1,2	2,52	-	Eliminado	
913	ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	0,66	0,66	1,2	2,52	-	Eliminado	
660	LUZIA CONCEIÇÃO DE FREITAS SOUZA	0,22	0,44	1,8	2,46	-	Eliminado	
760	BENEDITO CARLOS GONÇALVES	0,66	0,88	0,9	2,44	-	Eliminado	
300	MARCIA SEVERINA FRANCO DA SILVA	0,22	0,66	1,5	2,38	-	Eliminado	
955	JAINÉ DE ASSUNÇÃO COSTA	0,22	0,66	1,5	2,38	-	Eliminado	
582	VANESSA PEREIRA DA SILVA	0,22	0,66	1,5	2,38	-	Eliminado	
9	THATIANE DOS SANTOS MOREIRA	0,88	0,88	0,6	2,36	-	Eliminado	
81	WELLINGTON LUÍS LIGABON	0,44	0,66	1,2	2,3	-	Eliminado	
1260	PATRICIA EMILIA FERREIRA TESTE	0,66	0,44	1,2	2,3	-	Eliminado	
161	SANDROVAL LIMA DOS SANTOS	0,44	0,66	1,2	2,3	-	Eliminado	
980	MARGARETE DA SILVA MENDES	0,22	0,44	1,5	2,16	-	Eliminado	
887	DANIELI LIMA DA SILVA	0,66	0,44	0,9	2	-	Eliminado	
162	CRISLANE FERREIRA DA SILVA	0,22	0,66	0,9	1,78	-	Eliminado	
667	TEOFAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	
1283	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	

635	ROSANGELA SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
778	ZELVANIRA DA SILVA ROTEIAS	-	-	-	-	-	-	Ausente	
359	LUZIA FERREIRA DOS REIS	-	-	-	-	-	-	Ausente	
416	ADRIANA ARRUDA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1229	FRANCIANE FERREIRA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
600	SANDRA LUIZ DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1209	MICHELINE TENÓRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
929	MARIA DE FÁTIMA COSTA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
654	JANETE DE OLIVEIRA CHALEGRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
519	LURDES BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
349	MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO COSTA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
183	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
676	MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1131	FATIMA DA SILVA FLORÊNCIO	-	-	-	-	-	-	Ausente	
895	ELEDIANA APARECIDA MIRANDA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
942	FANIELE MOREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1320	LIZA BASTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
218	RENATA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente	
276	LUCIANA APARECIDA DE ARRUDA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
204	JOSEFA JULIANA RIBEIRO DE ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	Ausente	
933	JESSICA MARQUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
227	VALDICEIA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Ausente	
243	DAIANE FIDELIS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente	
483	ELAINE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1225	BIANCA DA SILVA ORTIZ	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1292	ELANE RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1377	DENER DE SOUZA CRISTALDO	-	-	-	-	-	-	Ausente	
807	ELOANY SEVIERO BABUYA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
111	ADRIANE MORAES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1262	JOSILAINE DA GAMA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Ausente	
158	JANAINA DE LIMA NEVES	-	-	-	-	-	-	Ausente	
364	NARUBIA SUZANI PEREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
107	ALDO PEREIRA MARCELO JUNIOR	-	-	-	-	-	-	Ausente	
602	MARIANE FERREIRA NEVES	-	-	-	-	-	-	Ausente	
376	PÂMELA DE SOUZA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1200	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
989	VITOR DE OLIVEIRA VERGA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1284	FRANCIELLEN QUINTINO PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
613	REGIELE DE CAMPOS POLIDO	-	-	-	-	-	-	Ausente	
427	VALÉRIA DA SILVA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1116	VIVIANE ANDRESA SILVA PONCE	-	-	-	-	-	-	Ausente	
321	ÉRICA RUFINO ALVES	-	-	-	-	-	-	Ausente	
925	CAMILA DE FRANÇA OENNING	-	-	-	-	-	-	Ausente	
314	LUARA YASMIM DE LIMA MORAES	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1180	NERI GABRIELA DA SILVA BITTANCOURT	-	-	-	-	-	-	Ausente	
964	JAQUELINE FERREIRA DS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1161	VITÓRIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	Ausente	
032 - 032 - TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA SÃO BENEDITO - COMUNIDADE QUEIMADO PARA CABAÇAS (ONIBUS E SALA DE AULA)									
INSCR	NOME	BAS	GER	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
289	LUCINEIA SILVA OLIVEIRA	0,88	0,66	1,5	3,04	-	Eliminado		
867	LIUZIANE SILVA DOS SANTOS	0,66	0,88	1,2	2,74	-	Eliminado		
552	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	0,22	0,44	1,8	2,46	-	Eliminado		
033 - 033 - TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA SÃO BENEDITO - ASSENTAMENTO CABAÇAS (ÔNIBUS E SALA DE AULA)									
INSCR	NOME	BAS	GER	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
555	ANA PAULA DA SILVA LIMA	1,54	0,88	2,4	4,82	-	Eliminado		
562	JANAINE CRISTINE MARTINELLI	1,32	1,54	1,5	4,36	-	Eliminado		
537	ÉLICA GOMES DOS SANTOS	0,88	1,32	1,8	4	-	Eliminado		
294	SUELI CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	0,88	1,1	1,8	3,78	-	Eliminado		
1277	NATHANN DOS SANTOS ANTUNES GARCIA	0,88	0,44	2,1	3,42	-	Eliminado		
943	DILEIDE MARTINS DA CRUZ	0,44	1,1	1,2	2,74	-	Eliminado		
160	ROSELI SANTOS SILVA	0,44	0,88	1,2	2,52	-	Eliminado		
54	ÉRICA ALMEIDA DOS SANTOS	0,44	0,66	1,2	2,3	-	Eliminado		
239	MICHELI NOBRES NEVES	-	-	-	-	-	Ausente		
1324	JESSICA KEILLA DOS SANTOS PINTO	-	-	-	-	-	Ausente		
034 - 034 - TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA RAIMUNDA A. LEÃO - DISTRITO DE NOVA FERNANDÓPOLIS (ÔNIBUS E SALA DE AULA)									
INSCR	NOME	BAS	GER	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
85	CAMILA FERREIRA DA COSTA	1,32	0,88	2,1	4,3	-	Eliminado		
145	JHENIFER SOARES SILVA QUEIROZ	0,88	1,54	1,8	4,22	-	Eliminado		
1159	SILVANI ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	0,44	0,88	2,4	3,72	-	Eliminado		
797	JOZIANE CRUZ DA SILVA	0,66	0,88	1,8	3,34	-	Eliminado		
371	SIMONE ALVES SILVESTRE CALACIO	1,32	0,44	1,5	3,26	-	Eliminado		
1290	WESLLEY DIEGO MESSIAS DOS SANTOS	0,66	0,88	1,2	2,74	-	Eliminado		
946	LAIS KETINA GOMES DA SILVA	0,44	0,44	1,8	2,68	-	Eliminado		

035 - 035 - TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA PROF.ª MARIA LILA - DISTRITO DE ASSARI							
INSCR	NOME	BAS	GER	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
992	DANIELI MIZAE DE SOUZA	1,32	1,54	2,4	5,26	1º	Classificado
1265	DENZEL MOREIRA	1,32	1,54	2,4	5,26	2º	Classificado
84	ISABELA CRISTINA MAIA DA SILVA	1,1	1,32	2,4	4,82	-	Eliminado
529	ROSIENE APARECIDA BORGES	0,88	1,54	2,1	4,52	-	Eliminado
590	IGOR MENDES MARAIA	1,1	0,66	2,1	3,86	-	Eliminado
1112	HEVILYN SANTOS DE OLIVEIRA	1,32	0,66	1,8	3,78	-	Eliminado
1369	MARCONDES DA SILVA NASCIMENTO	0,88	1,32	1,5	3,7	-	Eliminado
432	ELISANGELA QUINTINO DA SILVA	0,88	0,44	1,5	2,82	-	Eliminado
303	ALICE RODRIGUES DOS REIS	0,44	0,22	2,1	2,76	-	Eliminado
474	ALINE CAMARGO DA SILVA	0,22	0,66	1,8	2,68	-	Eliminado
1042	ADRIANA PEREIRA DE JESUS	0,22	0,66	1,2	2,08	-	Eliminado
1186	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA PADILHA	-	-	-	-	-	Ausente
1027	SABRINA SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
1029	EDUARDA SOUZA BRAGA DO CARMO	-	-	-	-	-	Ausente
193	ISABELLI DA SILVA MELO	-	-	-	-	-	Ausente
036 - 036 - TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - E.M CRIANÇA FELIZ - DISTRITO CURUPIRA (ÔNIBUS E SALA DE AULA)							
INSCR	NOME	BAS	GER	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
898	TATIELE SILVA DE JESUS	1,1	1,1	2,7	4,9	-	Eliminado
112	RANIELI DA SILVA	0,44	1,32	3	4,76	-	Eliminado
1015	NEUTIDE DA SILVA RONDON	1,32	0,88	2,1	4,3	-	Eliminado
407	FERNNANDA FANTINY DA SILVA	1,1	1,32	1,8	4,22	-	Eliminado
101	KÉZIA LUANA PIMENTEL DE MORAIS	1,1	0,66	2,4	4,16	-	Eliminado
356	MARIA DE FATIMA VIEIRA DA GAMA	1,32	0,88	1,8	4	-	Eliminado
211	IASMIM CRISLEN DA SILVA LIMA	1,1	1,32	1,5	3,92	-	Eliminado
624	LURDES DA SILVA VAL VERDE	0,66	1,1	2,1	3,86	-	Eliminado
1254	ELIETE DA SILVA	1,32	0,88	1,2	3,4	-	Eliminado
888	DOLORINDA BARBOSA DE OLIVEIRA	0,88	0,66	1,8	3,34	-	Eliminado
168	GIOVANA ALVES DA SILVA	1,1	1,1	0,9	3,1	-	Eliminado
1144	MAYARA FRANCISCA NASCIMENTO	0,44	0,66	1,8	2,9	-	Eliminado
344	HYGOR MARTINS TEIXEIRA	-	-	-	-	-	Ausente
320	JAQUELINE MARA FERREIRA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
479	JESSICA TANI OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
106	MARIA LARISSA DOS SANTOS SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente
1298	KAROLAYNE PATRICIA MARTINS FERNANDO	-	-	-	-	-	Ausente
358	EDUARDA MIRANDA SEVERINO	-	-	-	-	-	Ausente
037 - 037 - TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - SEDE							
INSCR	NOME	BAS	GER	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
146	JHANAYNNA JHANISELLY ESQUIVE DE SOUZA	2,2	1,76	3,3	7,26	1º	Classificado
500	RAQUEL DE AMORIM PEDRO	2,64	1,76	2,7	7,1	2º	Classificado
1000	KAYKY VICTOR VIEIRA ARRUDA	2,86	1,32	2,7	6,88	3º	Classificado
1133	ALANCKASTER PRADO VIEIRA	1,98	1,76	2,7	6,44	4º	Classificado
1267	ISAMARA GOMES DA SILVA	2,2	1,32	2,7	6,22	5º	Classificado
630	RAQUEL ANIZIA DA SILVA	1,98	1,54	2,7	6,22	6º	Classificado
1075	ISABELA SILVEIRA ROCHA	1,76	1,76	2,7	6,22	7º	Classificado
396	THAUAN RENNER DE AZEVEDO	1,98	1,54	2,7	6,22	8º	Classificado
553	LEONARDO GUALBERTO DE CAMPOS	1,76	1,76	2,7	6,22	9º	Classificado
1121	WESLEY FERREIRA TEIXEIRA PEREIRA	1,76	1,1	3,3	6,16	10º	Classificado
824	MARCIELLY ODAN DOS SANTOS ALMEIDA	1,98	1,54	2,4	5,92	11º	Classificado
655	DAVI BEZERRA FREIRE ARAUJO	1,54	1,32	3	5,86	12º	Classificado
18	ÉLLEN CRISTINA MARQUES DA COSTA COLUNA	1,54	1,1	3	5,64	13º	Classificado
1089	JOÃO VITOR FIGUEIREDO	1,32	1,54	2,7	5,56	14º	Classificado
1302	NEUZENETE PEDROSA MENDES PAIVA	1,54	1,54	2,4	5,48	15º	Classificado
693	BEATRIZ SANTOS DA SILVA PINTO	1,76	0,66	3	5,42	16º	Classificado
22	HUMBERTO MANABU ODA	0,88	1,98	2,4	5,26	17º	Classificado
135	EULLER SOUZA DAS NEVES	1,32	1,76	2,1	5,18	18º	Classificado
347	ANDRE LUIZ DA SILVA	0,88	1,54	2,7	5,12	19º	Classificado
266	VITOR HUGO RITT ZANCHIN	1,76	1,54	1,8	5,1	20º	Classificado
794	RAMIRO ZAN NOGUEIRA DA COSTA	1,32	1,32	2,4	5,04	21º	Classificado
944	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	0,88	1,76	2,1	4,74	-	Eliminado
134	CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	2,2	1,32	1,2	4,72	-	Eliminado
569	FRANCIELI COSTA DE OLIVEIRA	1,32	0,88	2,4	4,6	-	Eliminado
1096	THASSIANO HENRIQUE PAULINO BORGES	0,88	1,32	2,4	4,6	-	Eliminado
681	LILIAN CRISTINA SANTOS DA CUNHA	1,1	1,32	2,1	4,52	-	Eliminado
1216	ALINE SANTANA DOS SANTOS	0,88	0,88	2,7	4,46	-	Eliminado
1350	ANA MARIA DE MENEZES ARAÚJO	1,76	0,88	1,8	4,44	-	Eliminado
1393	ARI SANTOS OLIVEIRAA	0	1,32	3	4,32	-	Eliminado
1380	NADILLA BEATRIZ DA SILVA LOPES	0,88	1,32	2,1	4,3	-	Eliminado
1160	ISLAYNE MARIA DOS SANTOS SILVA	1,1	1,1	2,1	4,3	-	Eliminado
1303	ROSANE SOLIDÁRIO	1,1	1,32	1,8	4,22	-	Eliminado
962	EVELLYN LOHAYNE CASTRO BONFIM	0,66	1,1	2,4	4,16	-	Eliminado
574	SANDRA PEREIRA SEVERINO	0,88	0,66	2,4	3,94	-	Eliminado
911	MARIA ALICE BUARQUE DOS SANTOS	0,66	0,88	2,4	3,94	-	Eliminado
783	GABRIEL MARIO VIEIRA EHLE	0,88	1,54	1,5	3,92	-	Eliminado

852	EDICARLAS FALCÃO DOS SANTOS	0,22	1,54	2,1	3,86	-	Eliminado	
885	ERICA PETERSEN FERREIRA	0,66	1,1	2,1	3,86	-	Eliminado	
414	EMANUELLI DENIAIRE CELESTINO BRANDONI	0,88	1,1	1,8	3,78	-	Eliminado	
1222	PAULA KAYANE RIBEIRO SANTIAGO	1,1	1,1	1,5	3,7	-	Eliminado	
1062	GEISIANE MORAES DE JESUS	0,66	0,88	2,1	3,64	-	Eliminado	
737	GLEICIMAR ROQUE DE MATOS	0,66	1,1	1,8	3,56	-	Eliminado	
628	GILSON SABINO DO CARMO SILVA	0,88	1,1	1,5	3,48	-	Eliminado	
72	RAILA RODRIGUES DA SILVA	0,44	0,88	2,1	3,42	-	Eliminado	
819	AMANDA SILVA LEITE	1,1	1,1	1,2	3,4	-	Eliminado	
809	EULA PAULA SILVA SANTOS OENNING	0,66	0,88	1,8	3,34	-	Eliminado	
1294	JESSICA FERREIRA CAZELI	0,88	0,66	1,8	3,34	-	Eliminado	
100	CAROLAINE FRANCISCA DE CAMPOS	0,88	0,66	1,8	3,34	-	Eliminado	
1345	GUILHERME BARBOSA MATOS	0,44	1,32	1,5	3,26	-	Eliminado	
1100	SUELLEN PEREIRA DA SILVA	0,66	0,66	1,8	3,12	-	Eliminado	
26	ANDREIA MANOEL ALVES	0,66	0,66	1,8	3,12	-	Eliminado	
491	GISLAINE PAULINO DO NASCIMENTO	0,44	1,1	1,5	3,04	-	Eliminado	
855	WELINGTON DOS SANTOS COSTA	0,66	0,88	1,5	3,04	-	Eliminado	
1295	LEIDIANE KUPODONEPÁ CALOMEZORÉ	0,88	0,66	1,5	3,04	-	Eliminado	
1250	TAINARA TORIKÁ KIRI DE CASTRO	0,44	1,32	0,9	2,66	-	Eliminado	
470	MAIRA DA SILVA MORAES SANTOS	0,44	1,1	0,6	2,14	-	Eliminado	
195	LEISA CRISTINA DE JESUS CAMPOS	0,44	0,44	0,9	1,78	-	Eliminado	
620	EVA DE FATIMA BARBOSA	-	-	-	-	-	Ausente	
367	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	-	-	-	-	-	Ausente	
324	ADELAIDE DA COSTA BUENO	-	-	-	-	-	Ausente	
856	SILVIA TATIANA RAMOS	-	-	-	-	-	Ausente	
1316	ELIANE VACELLI DANTE	-	-	-	-	-	Ausente	
742	REGIANE KELLY FERREIRA MARTINS	-	-	-	-	-	Ausente	
128	ANATHALIA SOUZA ARAUJO	-	-	-	-	-	Ausente	
267	DÁRIO DOUGLAS DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	
213	JAQUELINE RIBEIRO ALMEIDA	-	-	-	-	-	Ausente	
1387	ANA LÚCIA DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	Ausente	
1325	GISELE DA SILVA SOUZA BATISTA	-	-	-	-	-	Ausente	
184	LUCAS KAINA BARRETO MACEDO	-	-	-	-	-	Ausente	
1026	JHENIFER DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Ausente	
330	RONALDO SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	Ausente	
17	NAYARA SERTAO DE SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente	
514	ÉLIDA LUARA DE FARIA FERNANDES	-	-	-	-	-	Ausente	
673	TALITHA MARIA PORFÍRIO	-	-	-	-	-	Ausente	
1309	ROSILENE SOLIDÁRIO ARRUDA	-	-	-	-	-	Ausente	
1308	MATHEUS LUCAS DORADO DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	
1011	LUANNY RENATA BARROS MATIAS	-	-	-	-	-	Ausente	
741	DAYANE PEREIRA VIEIRA DE AZEVEDO	-	-	-	-	-	Ausente	
1129	HAYAN SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	Ausente	
1272	JADMILA DA COSTA	-	-	-	-	-	Ausente	
789	GABRIELA CRISTINA LENTE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Ausente	
647	VITORIA SAMAI DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	
143	THAMYRIS MIRANDA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Ausente	
511	ALAN DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	
1236	HERCULES AUGUSTO DUARTE DE RESENDE	-	-	-	-	-	Ausente	
038 - 038 - TECNICO EM INFORMATICA - SEDE								
INSCR	NOME	BAS	GER	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
1125	CLEITON JEREMIAS FLOSS	2,2	1,54	4,5	8,24	1º	Classificado	
313	LUÍS GABRIEL TAVARES FERREIRA	2,42	1,1	3,6	7,12	2º	Classificado	
1289	LEANDRO SANTOS PASSOS	1,1	1,54	3,9	6,54	3º	Classificado	
96	BRUNO CAMPOS DE ARRUDA	0,88	1,32	2,7	4,9	-	Eliminado	
372	HIGOR DA SILVA BATISTA	1,54	1,54	1,8	4,88	-	Eliminado	
505	RAFAEL JUCOSKI	1,1	1,1	1,8	4	-	Eliminado	
49	IGOR DA SILVA BONDESPACHO	0,88	1,1	1,2	3,18	-	Eliminado	
464	FELIPE KALELL MURBACH JASEVICIUS	-	-	-	-	-	Ausente	
039 - 039 - TECNICO EM MULTIMEIO DIDÁTICO - SEDE								
INSCR	NOME	BAS	GER	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
1145	ANNE CAROLINA DA SILVA LIMA	1,76	1,76	2,7	6,22	1º	Classificado	
1107	JULIANA CRUZ DA SILVA	1,76	1,32	2,7	5,78	2º	Classificado	
494	LEONARDO GOMES PEREIRA	1,1	1,54	2,7	5,34	3º	Classificado	
55	FERNANDO GERALDO TIAGO FERREIRA	1,1	1,1	2,7	4,9	-	Eliminado	
787	ELYAN VICENTE DE SOUZA SILVA	1,32	1,1	2,1	4,52	-	Eliminado	
373	MARCO ANTONIO GUARACHI POMA	0,88	1,1	2,4	4,38	-	Eliminado	
1268	EMERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	1,32	0,88	2,1	4,3	-	Eliminado	
650	ADRIELLE VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	0,66	1,32	1,5	3,48	-	Eliminado	
912	FRANCIQUELE DE JESUS DA CRUZ	0,88	1,1	1,5	3,48	-	Eliminado	
788	DAFLIN BIANCA RIBEIRO JOSETTI	0,44	1,1	1,5	3,04	-	Eliminado	
140	ALINA JOSÉ DE PAULA	0,44	0,66	0,9	2	-	Eliminado	
155	MARCELO ALVES LOPES	-	-	-	-	-	Ausente	
1326	LARISSA PEREIRA CUNHA	-	-	-	-	-	Ausente	
457	NEUMARA GOMES DE LIMA	-	-	-	-	-	Ausente	

040 - 040 - INSTRUTOR DE FANFARRA - SEDE

INSCR	NOME	BAS	GER	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1270	JOÃO BATISTA RECHE	0,66	1,54	1,5	3,7	-	Eliminado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Bugres/MT, 09 de fevereiro de 2022.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

Silvane dos Santos Ferreira da Silva Presidente da Comissão do Processo Seletivo da SMEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2021 - EDITAL Nº 001/2021 E
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2021- EDITAL Nº 001/2021 E CONVOCA-
ÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Profª **Bernadete Fernandes Gregolin**, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 111/2021, que regulamenta a Lei Municipal n.º 2.469/2021, e pelo Decreto nº 112/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.468/2021, **HOMOLOGA o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2021 - EDITAL Nº 001/2021**, divulgado nesta data, e convoca os candidatos classificados até as seguintes posições, para comparecerem na sessão de atribuição de jornada e local de lotação, conforme cronograma abaixo:

1) Dia 10/02/2022 – 7:30 horas – sala de reuniões da SMEC - Professores por área e Técnicos:

Língua portuguesa: classificados até a 6ª posição; Língua inglesa: 1º classificado;

Artes: 1º classificado;

Matemática: classificados até a 8ª posição; Ciências: 1º classificado;

História: classificados até a 3ª posição; Geografia: classificados até a 3ª posição; Filosofia: 1º classificado;

Tec. em Desenvolvimento Infantil: classificados até a 16ª posição; Tec. em Administração Escolar: classificados até a 4ª posição; Tec. em Informática: classificados até a 3ª posição;

Tec. Multimeio Didático: classificados até a 2ª posição.

2) Dia 10/02/2022 – 13:30 horas - sala de reuniões da SMEC – Professores Pedagogos – Sede:

Professor Pedagogo: classificados até a 40ª posição. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Bugres/MT, 09 de fevereiro de 2022.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.

DO VALOR: R\$ 26.617,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS).

DA VIGÊNCIA: 09/12/2021 A 09/12/2022.

Barra do Bugres – MT, 09 de dezembro de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Barra do Bugres-MT

ORGAO GERENCIADOR

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA

FORNECEDOR REGISTRADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.610.184/0001-47.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.

DO VALOR: R\$ 1.045.350,60 (HUM MILHÃO E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: 09/12/2021 A 09/12/2022.

Barra do Bugres – MT, 09 de dezembro de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Barra do Bugres-MT

ORGAO GERENCIADOR

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE

FORNECEDOR REGISTRADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.326.495/0001-06.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.

DO VALOR: R\$ 2.107.814,50 (DOIS MILHÃO E CENTO E SETE MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: 09/12/2021 A 09/12/2022.

Barra do Bugres – MT, 09 de dezembro de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Barra do Bugres-MT

ORGAO GERENCIADOR

DISNORMA COMERCIO ATAC. DE MEDICAM. E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

FERNANDO METELO GOMES

FORNECEDOR REGISTRADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 002/CMAS/2022**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA FUNDO A FUNDO – SIGTV ANO BASE 2022 NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES ESTADO DE MATO GROSSO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **dez de fevereiro de 2022**, em convocação extraordinária para Reunião Virtual, e registrada na **ata n.º 002/CMAS/2022**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.º 1.040 de agosto de 1996

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos referente ao Sistema de Gestão de Transferência Voluntária Fundo a Fundo – SIGTV, ano base 2022, no valor de R\$ 182.711,58 (cento e setenta e dois mil, setecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) a ser utilizado no âmbito da Política de Assistencial Social do município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE

SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA

Presidente CMAS

Barra do Bugres – MT

Barra do Bugres-MT, 10 de fevereiro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.

DO VALOR: R\$ 178.100,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E CEM REAIS).

DA VIGÊNCIA: 09/12/2021 A 09/12/2022.

Barra do Bugres – MT, 09 de dezembro de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Barra do Bugres-MT

ORGAO GERENCIADOR

DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

ALDECIR MACIAK

FORNECEDOR REGISTRADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO 02/2022**

O município de Barra do Bugres – MT inscrito no CNPJ: 03.507.522/0001-72, torna público a ADESÃO/CARONA 02/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2021 - DO MUNICÍPIO DE SINOP/MT, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULANCIA TIPO D (AMBULANCIA DE SUPORTE ANVANÇADO – UTI MÓVEL TERRESTRE ADULTO). CONTRATADO: TAIMÃ EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº.: 17.239.474/0001-93. Valor total contratado: R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres/MT, 10 de janeiro de 2022

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2021 - EDITAL Nº 001/2021**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Profª **Bernadete Fernandes Gregolin**, e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, Profª **Silvane dos Santos Ferreira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Decreto nº 111/2021**, **Lei Municipal n.º 2.469/2021**, **Decreto nº 112/2021** e **Lei nº 2.468/2021**, TORNA PÚBLICO, A SEGUNDA RTIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2021 - EDITAL Nº 001/2021, conforme apresentado abaixo:

Onde se lia:

14. DO RESULTADO:

14.1. O resultado do PROCESSO SELETIVO está previsto para ser divulgado no dia **24 de fevereiro de 2022**, a partir das 17h, mediante Edital, publicados nos endereços eletrônicos: www.metodoesolucoes.com.br;

www.barradobugres.mt.gov.br; <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes>; **Leia-se, conforme 1ª retificação publicada. 14. DO RESULTADO:**

14.1. O resultado do PROCESSO SELETIVO está previsto para ser divulgado no dia **09 de fevereiro de 2022**, a partir das 17h, mediante Edital, publicados nos endereços eletrônicos: www.metodoesolucoes.com.br;

www.barradobugres.mt.gov.br; <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes>;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Bugres/MT, 04 de fevereiro de 2022.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

Silvane dos Santos Ferreira da Silva Presidente da Comissão do Processo Seletivo da SMEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.

DO VALOR: R\$ 110.455,00 (Cento e dez mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: 09/12/2021 A 09/12/2022.

Barra do Bugres – MT, 09 de dezembro de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Barra do Bugres-MT

ORGAO GERENCIADOR

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA

FABIO FIGUEIREDO GONÇALVES

FORNECEDOR REGISTRADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A
PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS, DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2021 - EDITAL Nº 001/2021**

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2021 - EDITAL Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Profª **Bernadete Fernandes Gregolin**, e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, Profª **Silvane dos Santos Ferreira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Decreto nº 111/2021**, **Lei Municipal n.º 2.469/2021**, **Decreto nº 112/2021** e **Lei nº**

2.468/2021, TORNA PÚBLICO, **DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2021 - EDITAL Nº 001/2021, conforme apresentado abaixo:**

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA				
REC	INSCR	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
16823	425	ADRIANA LEITE DA SILVA	DEFERIDO	SERÁ CORRIGIDO NO RESULTADO FINAL.
16884	866	ADRIANA NEVES LUZ	INDEFERIDO	APÓS ANÁLISE, SE MANTEM A NOTA DA CANDIDATA. O CARTÃO RESPOSTA SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO, PARA CONFIRMAÇÃO, PARA CONFIRMAÇÃO.
16921	182	ADRIANE MALAQUIAS ROBLES	INDEFERIDO	PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR JA ENCERRADO.
16838	790	ALAIDES FLORENCIO DE CARVALHO	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16839	686	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16873	774	ALLINE CRISTINA MORAES DA SILVA	IMPROCEDENTE	PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR JA ENCERRADO.
16799	191	ANDRA SANTANA DA SILVA	IMPROCEDENTE	PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR JA ENCERRADO.
16900	212	ARIANA PATRICIA DA SILVA	DEFERIDO	NOTA SERÁ ADICIONADA NO RESULTADO FINAL.
16879	3	BRUNA GOMES GIMENES	DEFERIDO	O CARTÃO RESPOSTA A DISPOSIÇÃO NA ÁREA DO CANDIDATO, ACESSADA ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA.
16850	384	CARLA DA SILVA VENANCIO GOMES	IMPROCEDENTE	PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR JA ENCERRADO.
16922	460	CARMEM COSTA DA SILVA SAQUETI	DEFERIDO	A PONTUAÇÃO SERÁ CONTABILIZADA NO RESULTADO FINAL.
16807	812	CÉLIA REGINA FERREIRA SILVA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram,

				nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.				imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16925	611	CÊNEA ALVES DE SENE	DEFERIDO	PONTUAÇÃO SERA ADICIONADA NO RESULTADO FINAL.				SERÁ CONTABILIZADA NO RESULTADO FINAL.
16831	1017	CLAIR PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.				Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16870	914	CLESIA DE ANDRADE OLIVEIRA	INDEFERIDO	APÓS NOVA ANÁLISE, SE MANTEM A NOTA DA CANDIDATA.				Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16893	221	DANIEL LADEIRA DA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE	O CARTÃO RESPOSTA ESTA A DISPOSIÇÃO DO CANDIDATO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA, CONFORME SOLICITADO PELO CANDIDATO.				Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16860	4	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	INDEFERIDO	PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR JA ENCERRADO.				Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16905	727	EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO	DEFERIDO	SERÁ SOMADA A PONTUAÇÃO NA NOTA FINAL.				Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16903	886	EDINEI FERREIRA DA SILVA ANDRADE	INDEFERIDO	APÓS ANÁLISE, SE MANTEM A NOTA DO CANDIDATO. O CARTÃO RESPOSTA SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO, PARA CONFERÊNCIA.				Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16843	98	EDNA MARIA PATRÍCIO IZIDRO	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.				Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16801	513	ELAINE ALVES DA SILVA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.				Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16846	698	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	INDEFERIDO	PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR JA ENCERRADO.				Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16821	525	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística,				Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística,
16920	453	ENEIDINA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO					
16809	971	EUVANIA DIAS FERREIRA DA COSTA	IMPROCEDENTE					
16854	316	FABIANA PONTES ELIAS	IMPROCEDENTE					
16848	871	FATIMA MARIA DA SILVA PINHEIRO	IMPROCEDENTE					
16896	428	FLAVIA CAROLINE RODRIGUES URTADO	INDEFERIDO					
16817	119	FRANCIELE NUNES BORGES	IMPROCEDENTE					

16851	13	FRANCIELLY VARGA BERBEL	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.	ca parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16842	735	GESELIA XIMENES DE SOUZA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.	A NOTA SERA ADICIONADO NO RESULTADO FINAL.
16852	800	HELENA SANTOS SILVA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16899	763	HITSNEIA SOUZA SANDRI FRANCISCO	IMPROCEDENTE	PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR JA ENCERRADO.	QUESTÃO 31 ALTERADA PARA LETRA 'D'. QUESTÃO 35 JA ESTAVA CONTABILIZADA LETRA 'C'. QUESTÃO DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS, VALEM 0,3 E NAO 0,33 COMO CITADO PELO CANDIDATO.
16825	245	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16887	268	JANAINA DA GUIA DE PAULA DE JESUS	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO A PONTUAÇÃO NO RESULTADO FINAL.	APOS ANÁLISE, SE MANTEM A NOTA DA CANDIDATA. O CARTÃO RESPOSTA SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO, PARA CONFIRMAÇÃO.
16867	424	JEANY CANDIDA DIAS	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADA NA NOTA FINAL.	
16856	270	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16927	405	JOELMA FERREIRA LIMA	DEFERIDO		
16933	558	JOSCILENE RIBEIRO TAQUES SILVA	IMPROCEDENTE		
16871	986	JOSCIMAR SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE		
16881	288	JÚLIA GRACIELE DE SOUZA	IMPROCEDENTE		
16929	1095	JULIANA DE SOUZA SILVA	INDEFERIDO		
16804	350	JUSCINEIA PEREIRA	IMPROCEDENTE		
16797	531	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	IMPROCEDENTE		

16813	915	LOURDES TOSTA ALVES	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.	16824	520	MARIA ANGE-LICA SCHE-COLA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16827	545	LUCIANA DA SILVA SOUZA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.	16853	198	MARIA DIAS DE CARVALHO	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16814	646	LUCIANA SOUZA PRADO RIBEIRO	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.	16844	657	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16818	93	LUCIANE MORAES DA SILVA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.	16828	533	MARIA LEONIDIA CUNHA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16841	272	LUZIA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.	16798	43	MIRCEIA DOS SANTOS SILVA SANDRI	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16861	28	MÁRCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO	PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR JA ENCERRADO.	16819	186	MIRNA MORAIS DA SILVA MENEZES	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma

				pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.				nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.	
16836	1366	NEIRY SORREIÇÃO OLIVEIRA SILVA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.	16855	584	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16833	838	NEUSA DE LIMA NEVES	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.	16865	1234	PATRICIA ARAÚJO MANGALHÃES	IMPROCEDENTE	PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR JA ENCERRADO.
16835	670	NILCE SANTOS DA SILVA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.	16858	71	PATRICIA RAMOS AGUIAR	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16805	805	NILCELIA CRISTINA FERREIRA SILVA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.	16812	834	PAULA DUARTE FONSECA	DEFERIDO	SERÁ CORRIGIDO NO RESULTADO FINAL.
16934	394	ONESIELLI ARRUDA SILVA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram,	16830	902	RENATA APARECIDA MARTINS ROMÃO	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
					16822	1177	ROSENICE BENEDITA FERREIRA SILVA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
					16815	734	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram,

				nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16829	817	SARA GABRIELE ALVES MONTEIRO	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16863	984	SIMONE PEREIRA DE ARAUJO	INDEFERIDO	APÓS ANÁLISE, SE MANTEM A NOTA DA CANDIDATA. O CARTÃO RESPOSTA SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO, PARA CONFERÊNCIA.
16806	381	STEFANY DE ARRUDA RODRIGUES	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16837	922	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16803	163	TARCILA LUCIANA BERNARDINO SILVA	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16832	48	THAIS SILVA DO ESPIRITO SANTO SERTÃO	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos pro-

				fessores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.
16908	238	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	INDEFERIDO	O CANDIDATO SE ENCONTRA DESCLASSIFICADO PELO CRITÉRIO DE NÃO ATINGIR 50 % DE ACERTOS NA PROVA OBJETIVA, CONFORME ITEM 8.13.1 DO EDITAL.
16897	1121	WESLEY FERREIRA TEIXEIRA PEREIRA	INDEFERIDO	APÓS ANÁLISE, SE MANTEM A NOTA DO CANDIDATO. O CARTÃO RESPOSTA SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO, PARA CONFERÊNCIA.
16826	791	ZILDA SOARES DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	Plágio nas questões, pois foram aplicadas em Mirassol D'Oeste. Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Ocorre que a empresa é detentora de todas as questões que utiliza, adquirindo as mesmas dos professores que elaboram, nesse caso sendo a única parte que poderia requisitar o plágio, pois é proprietária das questões.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

REC	INSCR	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
16890	425	ADRIANA LEITE DA SILVA	INDEFERIDO	CADA ARTIGO PUBLICADO TEM VALOR DE 0,5 PONTO, CONFORME EDITAL.
16883	686	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO 8,00 PONTOS PARA A CANDIDATA.
16909	233	ANA PAULA DE SOUSA COSTA	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO 1,5 PONTOS PARA A CANDIDATA.
16914	384	CARLA DA SILVA VENANCIO GOMES	DEFERIDO	A NOTA DE TÍTULOS JÁ SE APRESENTA CONFORME SOLICITADO.
16923	460	CARMEM COSTA DA SILVA SAQUETI	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO 1,0 PONTO PARA A CANDIDATA.
16924	611	CÊNEA ALVES DE SENE	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO 0,5 PONTOS PARA CADA O CANDIDATO.
16902	886	EDINEI FERREIRA DA SILVA ANDRADE	IMPROCEDENTE	CAMPO ESPECÍFICO PARA RECURSO CONTRA PROVA DE TÍTULOS.
16864	525	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	SERÁ ACRESCIDO 0,5 PONTO NA NOTA DA CANDIDATA.
16907	453	ENEIDINA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO 1,0 PONTO PARA A CANDIDATA.
16911	756	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO	NOTA ATRIBUÍDA AO CANDIDATO, CONFORME TÍTULOS ENVIADOS DENTRO DO PERÍODO CORRET.
16917	735	GESELIA XIMENES DE SOUZA	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO 1,5 PONTOS PARA A CANDIDATA.
16898	423	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO 1,0 PONTO PARA A CANDIDATA.
16904	763	HITSNEIA SOUZA SANDRI FRANCISCO	INDEFERIDO	PRAZO PARA ENVIO DA PROVA DE TÍTULOS, JÁ ENCERRADO.
16935	664	JÉSSICA DE LIMA NEVES	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO 1,0 PONTO A CANDIDATA.
16869	617	JHON WITTOR ARAUJO NUNES	DEFERIDO	SERÁ ACRESCIDO 2,00 PONTOS NA NOTA DO CANDIDATO.

16928	405	JOELMA FERREIRA LIMA	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO 1,00 PONTO PARA A CANDIDATA.
16876	836	JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	INDEFERIDO	PRAZO PARA ENVIO DA PROVA DE TÍTULOS ENCERRADO.
16878	12	JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO 1 PONTO PARA A CANDIDATA.
16840	938	JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Consiste na violação de direitos autorais e falsidade ideológica, pois o plagiador tenta se passar pelo autor da obra. Dessa forma a Banca adquire as questões tornando-se detentora das mesmas, podendo utilizar onde bem entender.
16919	1051	JOYCE CRISTYANE PEREIRA	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO 1,0 PONTOS PARA A CANDIDATA.
16918	506	JULIANA REIS FONSECA	IMPROCEDENTE	NENHUM RECURSO APRESENTADO.
16894	835	JULIANE CLAUDIA ROSSI	INDEFERIDO	PRAZO PARA ENVIO DA PROVA DE TÍTULOS, JÁ ENCERRADO. NÃO HA POSSIBILIDADE DE ENVIO DE OUTROS TÍTULOS, APENAS REANALISAR OS ENVIADOS DENTRO DO PERÍODO ESTABELECIDO EM EDITAL.
16906	413	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO 0,5 PONTOS PARA A CANDIDATA.
16862	646	LUCIANA SOUZA PRADO RIBEIRO	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO 1 PONTO A TITULAÇÃO DA CANDIDATA.
16936	93	LUCIANE MORAES DA SILVA	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO 1,0 PONTO NA PONTUAÇÃO DA CANDIDATA.
16874	59	LUDIMILLA NERES COSTA REIS	DEFERIDO	SERÁ ACRESCIDO 0,5 NA NOTA DA CANDIDATA.
16910	520	MARIA ANGELICA SCHECOLLA	INDEFERIDO	SE MANTEM A MESMA NOTA ATRIBUÍDA A CANDIDATA.
16930	53	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO 1,0 PONTOS PARA A CANDIDATA.
16891	803	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	PRAZO PARA ENVIO DA PROVA DE TÍTULOS, JÁ ENCERRADO.

16882	198	MARIA DIAS DE CARVALHO	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO 0,5 PONTOS PARA O CANDIDATO.
16875	471	MARIA HELENA TAVARES DIAS	DEFERIDO	SERÃO ADICIONADOS 3,5 PONTOS PARA A CANDIDATA.
16866	240	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	SERÁ ACRESCIDA 1,0 NA PONTUAÇÃO A CANDIDATA.
16938	670	NILCE SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO 1,0 PONTO PARA A CANDIDATA.
16847	71	PATRICIA RAMOS AGUIAR	INDEFERIDO	Plágio é a apropriação indevida de um produto intelectual (texto, obra artística, imagem, etc.) de uma pessoa sem lhe atribuir o devido crédito. Consiste na violação de direitos autorais e falsidade ideológica, pois o plagiador tenta se passar pelo autor da obra. Dessa forma a Banca adquire as questões tornando-se detentora das mesmas, podendo utilizar onde bem entender.
16932	745	SANDRA ZATTAR PEREIRA	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO 1,00 PONTO PARA A CANDIDATA.
16802	381	STEFANY DE ARRUDA RODRIGUES	INDEFERIDO	PRAZO PARA ENVIO DA PROVA DE TÍTULOS, JÁ ENCERRADO.
16915	922	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ	IMPROCEDENTE	RECURSO COM ARGUMENTAÇÃO DUBIA E SEM POSSIBILIDADE DE ANÁLISE.
16795	163	TARCILA LUCIANA BERNARDINO SILVA	IMPROCEDENTE	RECURSO NÃO ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS.
16888	586	THAYNE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	SERÁ ADICIONADO 8,00 PONTOS PARA A CANDIDATA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Bugres/MT, 04 de fevereiro de 2022.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

Silvane dos Santos Ferreira da Silva Presidente da Comissão do Processo Seletivo da SMEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/SMEC/2022 - EDITAL Nº 001/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/SMEC/2022 - EDITAL Nº 001/2022

Dispõe sobre abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Profª **Bernadete Fernandes Gregolin**, e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, Profª **Silvane dos Santos Ferreira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei Municipal n.º 2.468/2021**, regulamentada pelo **Decreto nº 015/2022** e **Lei Municipal nº 2.469/2021**, regulamentada pelo **Decreto nº 016/2022**, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à **contratação e formação de cadastro de reserva**, para o exercício funcional temporário para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal no ano letivo de **2022**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e realizar-se-á sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, legalmente designada através da Portaria nº 01/SMEC/2022, obedecidas às normas constantes no presente Edital. **1.2.** O presente processo seletivo terá validade durante o ano letivo de **2022** e exclusivo para contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, conforme disposto no art. 288 e art. 289 da lei Complementar nº 001/2005. **1.3.** A seleção destina-se a contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para substituição de profissionais efetivos que estão usufruindo de licenças legais, conforme disposto nos incisos de I a XIII do art. 103 da Lei Complementar nº 001/2005 e conforme

demais casos previstos em legislação Municipal e vagas regulamentadas pela Lei Complementar nº 055/2013 e suas alterações. **1.4.** O prazo do contrato em regime de substituição reger-se-á pelo prazo determinado pela licença do servidor. **1.5.** A seleção que trata este edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva para todos os cargos em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o cargo/função vinculado a esta Secretaria e prova de Títulos e certificados somente para cargo de nível superior. **1.6.** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico https://www.barradobugres.mt.gov.br/fotos_instituc..., sendo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital. **1.7.** Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos aprovados e classificados relacionados na listagem que contém o resultado final da seleção. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 1.2, do presente Edital. **1.8.** Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local de Mato Grosso. **1.9.** O prazo para interposição de recurso de impugnação do edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado será no dia **11 de fevereiro de 2022**, diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, das 8h às 11h e das 13h às 16h30. **1.10.** O Edital de abertura deste Processo Seletivo seguirá o Cronograma de Execução do Certame relatado no **ANEXO V**. **1.11.** As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato observar as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações divulgadas nos endereços eletrônicos: https://www.barradobugres.mt.gov.br/fotos_instituc...

2. DOS CARGOS:

2.1 DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS: PROFESSOR

Código	Cargo	Vagas	Nº de vagas PCD	Formação exigida no ato da contratação	Carga Horária Semanal	Vencimento	Local
01	Professor	70 + CR	CR	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.282,55	Sede: Creche, Pré-escola e Anos Iniciais.
02	Professor	01+ CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.282,55	E.M. Zumbi dos Palmares. Assentamento Antônio Conselheiro
03	Professor	01 + CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.282,55	E.M. João Maria – Assentamento João Maria
04	Professor	04 + CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.282,55	Escola São Benedito – Assentamento Cabaças
05	Professor	03+ CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.282,55	E.M. Raimunda A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis
06	Professor	01 + CR	----	Licenciado em Línguas, Artes e Literatura ou Ciências Sociais ou Ciências Naturais e Matemática ou Pedagogia.	20 horas	R\$ 2.282,55	E.M. Indígena Julá Paré – Aldeia Umutina
07	Professor	01 + CR	----	Licenciado em Línguas, Artes e Literatura ou Ciências Sociais ou Ciências Naturais e Matemática ou Pedagogia.	20 horas	R\$ 2.282,55	E.M Indígena Luís Gonzaga Quezo – Aldeia Bakalana
08	Professor	01+ CR	----	Licenciado em Línguas, Artes e Literatura ou Ciências Sociais ou Ciências Naturais e Matemática ou Pedagogia.	20 horas	R\$ 2.282,55	E.M Massepô. Extensão da Esc. Julá Paré Aldeia Massepô.
09	Professor	01+ CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.282,55	E.M. Boa Esperança (Buriti Fundo)
10	Professor	CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.282,55	E.E. Paulo Freire Sala anexa da CEIF Profª Maria Lila
11	Professor	02 + CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.282,55	E.M. Profª. Maria Lila – Distrito de Assari.
12	Professor	01+ CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.282,55	E.M. Criança Feliz Distrito Currupira
13	Professor	01+ CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R\$ 2.282,55	E.E. José Mariano Bento Sala anexa da E.M. Profª. Maria Lila –
14	Professor de Educação Física	02 + CR	----	Licenciatura em Educação Física e respectivo registro no Conselho de Classe - CREF	Até 30 horas	R\$ 3.423,82	Cooperação Técnica SEDUC
15	Professor de Educação Física	02 + CR	----	Licenciatura em Educação Física e respectivo registro no Conselho de Classe - CREF	Até 30 horas	R\$ 3.423,82	SMEC/Deptº Esportes
16	Professor de História	CR	----	Licenciatura em História	Até 30 horas	R\$ 3.423,82	Cooperação Técnica SEDUC
17	Professor de Artes	CR	---	Licenciatura em Artes	Até 30 horas	R\$ 3.423,82	Cooperação Técnica SEDUC
18	Professor de Filosofia	CR	---	Licenciatura em Filosofia	Até 30 horas	R\$ 3.423,82	Cooperação Técnica SEDUC
19	Professor de Ciências	CR		Licenciatura em Ciências Física e Biológica	Até 30 horas	R\$ 3.423,82	Cooperação Técnica SEDUC

2.1.1 QUADRO DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO: TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Código	Cargo	Vagas	Nº de vagas PCD	Formação exigida no ato da contratação	Carga Horária Semanal	Vencimento	Local
20	Técnico em Desenvolvimento Infantil	10	CR	Ensino Médio Completo	De 20 até 40 horas semanais	R\$ 1.055,27 até R\$ 2.110,54	Sede: Creche, Pré-escola e Anos Iniciais.
21	Técnico em Desenvolvimento Infantil	01 + CR	---	Ensino Médio Completo	Até 40 horas semanais	R\$ 2.110,54	Escola São Benedito – * Comunidade Queimado para Cabaças (ônibus e sala de aula)

22	Técnico em Desenvolvimento Infantil	01 + CR	----	Ensino Médio Completo	Até 40 horas semanais	R\$ 2.110,54	Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (ônibus e sala de aula)
23	Técnico em Desenvolvimento Infantil	CR	----	Ensino Médio Completo	Até 40 horas semanais	R\$ 2.110,54	Escola Raimunda A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (ônibus e sala de aula)
24	Técnico em Desenvolvimento Infantil	CR	----	Ensino Médio Completo	Até 40 horas semanais	R\$ 2.110,54	Escola Profª. Maria Lila – Distrito de Assari
25	Técnico em Desenvolvimento Infantil	01+ CR	----	Ensino Médio Completo	Até 40 Horas Semanais	R\$ 2.110,54	E.M. Criança Feliz –Distrito Currupira (ônibus e sala de aula)
26	Técnico em Informática	02 + CR	----	Ensino médio profissionalizante com registro em órgão competente	Até 40 horas semanais	R\$ 2.110,54	Sede

2.1.2. As atribuições dos cargos acima descritos estão contidas na Lei Complementar Municipal nº. 055/2013 e Lei Complementar Municipal nº 047/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão isentas de pagamento para todos os cargos. 3.2. As inscrições ficarão abertas entre às 00 horas e 01 minuto do dia 15 de fevereiro de 2022, até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do dia 20 de fevereiro de 2022, através do endereço eletrônico https://www.barradobugres.mt.gov.br/fotos_instituc... . **3.2.1.** As inscrições serão realizadas somente via internet por meio do endereço eletrônico conforme item 3.2, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo, conforme o procedimento estabelecido abaixo: **a)** Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. **b)** Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados. **3.2.2.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, bem como, o Município de Barra do Bugres não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.

3.2.3. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome ou qualquer campo da inscrição terá sua inscrição indeferida.

3.2.4. O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.2.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.2.6. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

3.2.9. O candidato poderá realizar somente uma inscrição.

3.2.10. Não serão aceitas inscrições por via postal, ou qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

4.1. O candidato Aprovado e Classificado no PROCESSO SELETIVO de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;

4.3. Estar em gozo de direitos políticos;

3. 4. 4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral; **4.5.** Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; **4.6.** Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; **4.7.** Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho; **4.8.** Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos; **4.9.** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor; **4.10.** Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado; **4.11.** Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal. **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS: 5.1** As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para o cargo em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras. **5.1.1.** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo. **a)** Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência; **b)** Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente. **5.1.2.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD estas serão preenchidas pelos demais classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com estrita observância à ordem classificatória. **5.1.3.** Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e art. 2º, da Lei Federal 13.146/2015. **5.1.4.** As pessoas PCD resguardadas as condições especiais previstas no artigo 7º do Decreto Federal 9508/2018, participarão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais

candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial, diretamente no site;

5.1.5. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão preencher o anexo VI e anexar o xérox do laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data de 19/02/2022, entregar pessoalmente na **sala do processo seletivo na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, das 7h30 até às 10h e das 1:30h até às 16:30h;

5.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico. **5.1.7.** Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24; **5.1.8.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PCD e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados; **5.1.9.** O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação; **5.1.10.** A publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5.2. Lactantes terão o direito de amamentar seus filhos durante a realização de provas, conforme determinação da Lei Federal nº 13.872/2019. A amamentação poderá ocorrer a cada duas horas, por até trinta minutos e o tempo não será descontado do tempo de duração da prova.

5.2.1. A lactante deverá fazer a solicitação de condição especial no ato da inscrição;

5.2.3. No dia da prova, a lactante deverá levar uma pessoa para acompanhá-la. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de provas objetivas e prova de títulos. **6.1.1.** A duração da prova objetiva será de **três horas**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas. **6.1.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado, **com antecedência mínima de trinta minutos, usando máscara, munido de um dos seguintes documentos originais:** Cédula de identidade- RG com foto; Carteira de Ordem ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação com foto, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/1997 (com foto); Passaporte. **6.1.3.** Não serão aceitos documentos de identificação pessoal, na modalidade digital (aplicativos de smartphones), considerando que será necessária apresentação do documento de identificação pessoal durante a realização da prova.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS:

7.1. A seleção de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de PROVA OBJETIVA, em caráter classificatório e eliminatório.

7.2. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D), ficando eliminado o candidato que não obter 50% (cinquenta por cento) de acertos. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

7.3. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.

7.4. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas em local apropriado. A empresa não se responsabiliza pelos pertences do candidato durante a prova. **7.5.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço. **7.6.** Será também eliminado do Processo Seletivo, o candidato que incorrer nas seguintes situações: Se recusar a permanecer até o término da realização das provas e fechamento do malote, em se tratando dos últimos três candidatos; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e as demais orientações expedidas pela organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. **7.7.** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal. **7.8.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato. **7.9.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala. **7.10.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após **uma hora** do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas. Após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova. **7.11.** **O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos uma hora do início da prova;** **7.12.** O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas.

7.13. DA 7. PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

7.13.1. Cargos de Nível médio e Nível Superior - NOTA DE CORTE 50 % de acerto.

7.13.2. Etapa 1 – Prova Objetiva com 30 Questões:

Conteúdos	Nº de Questões	Pesos	Total
Conhecimentos Gerais	10	0,40	4,00
Língua Portuguesa	3	0,40	1,20
Raciocínio Lógico e Matemático	3	0,40	1,20
História de Barra do Bugres	4	0,40	1,60

Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
TOTAL GERAL	30	-	10,00

7.14. Ao final da somatória das questões, totalizará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Sendo a seguinte fórmula: $= (3 \times 0,40 + 3 \times 0,40 + 4 \times 0,40) + (20 \times 0,30) = 10,00$.

7.15. Os conteúdos Programáticos das provas estão descritos no Anexo II deste edital.

8. DA PROVA DE TÍTULOS E CERTIFICADOS

8.1. A entrega dos documentos relativos à prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o título não será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. **8.2.** A Prova de Títulos e Certificados, será somente para NÍVEL SUPERIOR, de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, deve ser entregue no dia **(06/03/2022)**, na sala de aplicação da prova objetiva ao fiscal da sala de provas, cópias dos documentos solicitados em envelope lacrado e identificado, com o nome completo, CPF, nº da inscrição e o cargo conforme inscrição do candidato. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, não se responsabilizará por envelopes entregues com ausência de documentos, bem como não aceitará documentos em outro local ou em outra data. **8.3.** O candidato deverá anexar junto aos títulos o anexo VII devidamente preenchido seguindo todas as orientações nele contido; **8.4.** Os títulos e certificados serão somados à pontuação final do Candidato que atingir 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, valendo **exclusivamente para efeito de classificação**, razão pela qual sua apresentação é facultativa. **8.5.** Caso seja constatada qualquer fraude documental na análise da prova de títulos, o candidato será submetido às penalidades previstas em legislação vigente e desclassificação automática do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO; **8.6.** Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC – Ministério de Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento; **8.7.** Os documentos e títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento; **8.8.** Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes. **8.9.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo. **8.10.** A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 5,00 (cinco) pontos. **8.11.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. **8.12.** Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau. **8.13.** A prova de títulos terá caráter classificatório. **8.14.** Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	2,50	Cópia do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	1,50	
c) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,00	Cópia do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar válida por um ano.
TOTAL	5,00	-

8.15. Ficam a cargo da Comissão do Processo Seletivo análise e conferência dos Títulos e certificados apresentados pelo candidato.

9. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

9.1. A prova objetiva será realizada no dia **06 de março de 2022**, com previsão de início às 8h e término às 11h horário de Cuiabá/MT. Esses horários estão sujeitos à alteração, considerando-se o número de inscritos no PROCESSO SELETIVO e a quantidade de carteiras e salas, disponíveis no Município. **9.2.** Previsão para divulgação do local de aplicação da prova objetiva dia **25/02/2022**. **9.3. EXCEPCIONALMENTE, a contar pelo número de candidatos inscritos, as datas e horários previstos no item 9.1, podem ser alterados.**

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes: **a)** Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento. **b)** Para os candidatos não contemplados pela Lei Federal nº 10.741/2004 serão utilizados os critérios na seguinte ordem: **a)** Aquele que obtiver maior número de acertos em conhecimentos específicos; **b)** Aquele que obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa **c)** Aquele que obtiver maior número de acertos em Matemática; **d)** Aquele que obtiver maior número de acertos em História de Barra do Bugres.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO:

12.1. O gabarito da prova será divulgado no dia da realização da prova objetiva, a partir das 18h, mediante Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado nos endereços eletrônicos:

www.barradobugres.mt.gov.br; <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes>

13. DOS RECURSOS:

13.1. Caberá recurso à Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO contra: **a)** Omissões ou erros materiais significativos e prejudiciais ao candidato, verificado nas etapas de publicação de Edital de abertura; **b)** Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos; **c)** Publicação dos gabaritos preliminares de provas; **d)** Divulgação do resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO; **13.2.** Os prazos para interposição de recursos estão descritos no cronograma no Anexo V; **13.3.** Os pedidos de recursos deverão ser protocolados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada na rua Frederico Josetti s/nº, Bairro Beira Rio, na cidade de Barra do Bugres-MT, das 8h**

às 10:30h e das 13h30 às 16h30, com as seguintes especificações: **a)** A questão controversa de objeto, de forma individualizada; **b)** A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso. **13.4.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, conforme Anexo III, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter a indicação do número da questão da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração. **13.5.** Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **13.6.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo. **13.7.** Os resultados dos recursos interpostos serão publicados nos endereços eletrônicos: www.barradobugres.mt.gov.br; <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes> **14. DO RESULTADO:**

14.1. O resultado Final do PROCESSO SELETIVO está previsto para o dia **17 de março de 2022**, a partir das 17h, mediante Edital, publicados nos endereços eletrônicos:

www.barradobugres.mt.gov.br;

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes>;

15. DA CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO **14. 15. 15.1.** Os candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com sua classificação, conforme a necessidade desta Municipalidade, através de Edital de Convocação, a ser divulgado no site <https://www.barradobugres.mt.gov.br> **15.2.** A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de classificação, direito à contratação. Apesar do número de vagas e/ou cadastro de reserva disponibilizada no presente edital, os aprovados e/ou classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, nas que vagarem e nas que eventualmente forem disponibilizadas dentro do prazo de validade do presente processo seletivo. **15.3.** O candidato que não comparecer na data e horário estipulado em Edital Complementar de Convocação será automaticamente desclassificado. **15.4.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais Complementares de Convocação. **15.5.** O processo de atribuição de local de trabalho e/ou atribuição de horas aulas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com o Resultado Final Homologado, cuja convocação ocorrerá mediante Edital, publicado no mural da Secretaria de Educação e Cultura e no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e <https://www.barradobugres.mt.gov.br/> . **15.6.** O candidato que não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação será automaticamente desclassificado. **15.7.** O candidato que não apresentar toda a documentação exigida conforme normas deste edital será automaticamente desclassificado. **15.8.** É facultado à Secretaria Municipal de Educação contratar os candidatos com carga horária inferior à prevista neste edital com remuneração proporcional a contratação, quando necessário, para atender a demanda da mesma. **15.9.** O candidato contratado com carga horária inferior ao Estabelecido neste Edital deverá declarar no ato da contratação a disponibilidade para complementação da carga horária caso seja necessário. **16. DA CONTRATAÇÃO** **16.1.** No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente e deverá apresentar os documentos (ORIGINAIS COM CÓPIAS) abaixo relacionados: **a)** Comprovante de escolaridade: **a.1)** Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar e atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar; **a.2)** Para o cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA: certificado de conclusão do curso ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau; **a.3)** Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição; **a.4)** Para TODOS OS CARGOS: **a)** Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso); **b)** Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); **c)** Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; **d)** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); **e)** Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso); **f)** Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho); **g)** Comprovante de residência; **h)** Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente); **i)** Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); **j)** Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); **k)** CPF dos filhos maiores de 14 anos; **l)** Certidão Negativa, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado); **m)** Declaração de não acúmulo de cargo público, conforme modelo disponibilizado no edital; **n)** Declaração de que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função ou Declaração da escola, ao qual estava vinculado anteriormente, de que não possui nenhuma advertência lavrada em Ata, referente ao ano de 2021; **o)** Cópia do cartão da Caixa Econômica ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira; **16.2.** Os contratos serão em regime temporário, de excepcional interesse público para atender às ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **16.3.** O prazo de contratação é de acordo com o calendário escolar para o ano letivo de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo. **16.4.** Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias. **16.5.** O candidato terá 03 (três) dias úteis, contados da publicação do edital de convocação, para a entrega da documentação legal exigida, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 13h. **16.6.** O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade conforme o atendimento ao Calendário Escolar do ano letivo de 2022. **17. DA RESCISÃO CONTRATUAL** **17.1.** O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente em virtude de: **a)** Quando o contratado der justo motivo/ justa causa para sua rescisão, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SMEC; **b)** A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias; **c)** Pelo contratante quando ausente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual; **d)** Na comprovação de terceirização do serviço para o qual foi contratado; **e)** Com o retorno de servidor efetivo ou contratado afastado/licenciado ou convocação de candidato aprovado em concurso público; **f)** Pelo término do prazo contratual. **17.2.** No caso de inexecução contratual por culpa do contratado (a), será instaurado processo administrativo, e este ficará impedido de participar de qualquer Processo Seletivo realizado por esta municipalidade durante 02 (dois) anos, salvo por motivos devidamente justificado e aceito pelo ordenador da despesa. **18. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:**

18.1. As contratações dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terão regime jurídico especial e ficarão vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: **19.1.** A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração; **19.2.** O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. **19.3.** Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05 anos; **19.4.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final; **19.5.** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração; **19.6.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela Comissão Especial de Organização e Avaliação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022. **19.7.** Os vencimentos constantes no presente Edital, são referentes ao da data do presente Edital; **19.8.** O Cronograma da execução do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, encontra-se no **anexo V**; **19.9.** Durante a vigência do processo seletivo simplificado, devido à hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados como CADASTRO RESERVA os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso), homologado deste processo, que exceder em quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT. **19.10.** Entende-se como cadastro reserva a inscrição dos candidatos aprovados com direito garantido à nomeação quando houver o surgimento de novas vagas, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente teste seletivo.

19.11. Terminadas todas as fases recursais, a Secretária Municipal de Educação homologará a classificação final dos candidatos no presente seletivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Barra do Bugres/MT, 10 de fevereiro de 2022.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

Silvane dos Santos Ferreira da Silva Presidente da Comissão do Processo Seletivo da SMEC

Portaria nº 001/SMEC/2022

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo de Professor Ed. Física, Ed. Física Departamento de Esportes, História, Artes, Filosofia E Ciências (Conforme descritos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação -PCCs. a) Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; b) Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; c) Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; d) Desenvolver a regência efetiva; e) Controlar e avaliar o rendimento escolar; f) Participar de reunião de trabalho; g) Desenvolver pesquisa educacional; h) Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar; i) Buscar Formação Continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; j) Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

São atribuições específicas do Professor da Educação Infantil, além das previstas no parágrafo anterior:

a) Realizar atividades recreativas, psicomotoras e trabalhos pedagógicos, desenhos livres e dirigidos, jogos, brincadeiras, recortes e colagens; **b)** Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; **c)** Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene corporal e do ambiente; **d)** Observar o desenvolvimento das crianças durante as atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à chefia imediata, para providências subsequentes; **e)** Zelar pela segurança das crianças na unidade educacional; **f)** Cuidar e organizar diariamente o ambiente e os materiais utilizados no desenvolvimento das atividades; **g)** Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação municipal; **h)** Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; **i)** Participar da elaboração do projeto político pedagógico; **j)** Desenvolver a regência efetiva; **k)** Controlar e avaliar o rendimento escolar; **l)** Participar de reunião de trabalho; **m)** Desenvolver pesquisa educacional; **n)** Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; **o)** Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; **p)** Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

Cargo de Técnico em Informática

Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares, além de: **a)** Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. **b)** Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc. **c)** Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados (intranet e internet). **d)** Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. **e)** Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. **f)** Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. **g)** Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e

instalação de módulos, partes e componentes. **h)** Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. **i)** Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. **j)** Participar de programa de treinamento, quando convocado. **k)** Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. **l)** Ministar treinamento em área de seu conhecimento. **m)** Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. **n)** Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. **o)** Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. **p)** Ter noções básicas de elétrica e eletrônica. **q)** Capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos.

Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil – TDI

Composto de atribuições inerentes às atividades em apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil, que exijam formação mínima de ensino médio, consistem em:

- a) participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças de 0 a 5 anos;
- b) participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador;
- c) zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda;
- d) observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- e) acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças;
- f) participar de programas de capacitação;
- g) colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas;
- h) auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil;
- i) participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis;
- j) disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
- k) auxiliar nas atividades de recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade;
- l) observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;
- m) responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários;
- n) cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade;
- o) ter noções primárias de saúde e primeiros socorros;
- p) acompanhar os educandos em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar.

São atribuições específicas do Professor de Educação Física (Departamento de Esportes):

- a) Planejar e executar os projetos de desenvolvimento Educacional;
- b) Acompanhar, coordenar e supervisionar as atividades da equipe de Desenvolvedores;
- c) participando de reuniões periódicas;
- d) Coordenar e supervisionar o projetos educacionais;
- e) Coordenar a expansão junto a escolas, clubes e universidades;
- f) Elaborar relatórios e apresentações periódicas sobre o trabalho executado;
- g) Realizar as demais atividades correlatas à sua função;
- h) Ter disponibilidade para viagens em âmbito estaduais e nacionais;
- i) Ter conhecimento técnico e afinidade em iniciação;
- j) Possuir habilidade na organização de eventos;
- k) Ter disponibilidade de trabalhar em horários alternativos (noturno e finais de semana);
- l) Ter conhecimento das regras esportivas nas diferentes modalidades (futebol, futsal, volei, handebol, basquetebol, etc);
- m) Possuir conhecimento técnicos e ter práticas em arbitragem nas diferentes modalidades esportivas (arbitro, cronometrista, apontador, fiscal e afins);

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa

TEXTO: Interpretação de texto informativo. **FONÉTICA:** fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. **ORTOGRAFIA:** Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação

gráfica; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. **SINTAXE:** concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, modos e tempos verbais.

Raciocínio Lógico e Matemático

1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. 4. Arranjos, combinações e permutações. 5. Noções de Probabilidade.

História de Barra do Bugres:

1. Lei Orgânica do Município de Barra do Bugres 2. Lei Complementar nº 055 de 11 de julho de 2013 – PCCS Educação. 3. Fundação do município de Barra do Bugres. 4. A Geografia de Barra do Bugres. 5. Economia de Barra do Bugres. 6. Aspectos socioeconômicos de Barra do Bugres.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – TDI

1. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil (físico, social, cognitivo e afetivo). 2. Cuidados físicos com a criança. 3. Fundamentos e métodos da educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. 4. A importância da literatura infantil na infância. 5. O lúdico e a imaginação na infância. 6. Jogos Infantis. 7. Relação afetiva criança/adulto. 8. Relações Humanas/interpessoal. 9. Comunicação Interpessoal. 10. Característica de um bom atendimento. 11. Postura Profissional. 12. Integração. 12. Empatia. 13. Capacidade de ouvir. 14. Argumentação Flexível.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Técnico em Informática

1. Internet: Navegação Internet, conceitos URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 2. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupo de discussão, de busca e pesquisa. 3. Procedimentos, aplicativos, dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 4. Principais aplicativos para edição de texto, planilhas eletrônicas, geração de material escrito, audiovisual e outros. 5. Conhecimentos em Word, Excel e Powerpoint for Windows.

CONHECIMENTOS GERAIS NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Figuras de linguagem; 4. Ortografia; 5. Acentuação gráfica; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Formação, classe e emprego de palavras; 8. Sintaxe da oração e do período; 9. Pontuação; 10. Concordância nominal e verbal; 11. Colocação pronominal; 12. Regência nominal e verbal; 13. Equivalência e transformação de estruturas; 14. Relações de sinonímia e antonímia. 15. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões.

Raciocínio Lógico e Matemático

1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos. 3. Operações com conjuntos. 4. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. 5. Arranjos, combinações e permutações. 6. Noções de Probabilidade.

História de Barra do Bugres:

1. Lei Orgânica do Município de Barra do Bugres 2. Lei Complementar nº 055 de 11 de julho de 2013 – PCCS Educação. 3. Fundação do município de Barra do Bugres. 4. A Geografia de Barra do Bugres. 5. Economia de Barra do Bugres. 6. Aspectos socioeconômico de Barra do Bugres.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS PROFESSORES

Noções Básicas de Políticas Educacionais

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. 2. O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 1990. 1.2 LDBEN - Lei nº 9.394 de 1996. 4. Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres-MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICAS DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Pedagogia

1. Cuidar e Educar na Educação Infantil. 2. Desenvolvimento motor, cognitivo e psicossocial. Possibilidades para o planejamento: Sequências didáticas. 3. Ensino e aprendizagem por meio de projetos. 4. Os princípios de conviver, brincar, participar, explorar, comunicar e conhecer-se. 5. Uso das tecnologias na educação infantil. 6. Diversidade: integração e inclusão de crianças pequenas. 7. Alfabetização nos diferentes momentos históricos. 8. A função social da alfabetização atual. 9. Alfabetização e letramento. 10. Avaliação da Aprendizagem: concepções, funções, instrumentos e estratégias. 11. Projeto Político Pedagógico. 12. Empatia em seus aspectos profissional. 13. Teorias da Aprendizagem nas concepções construtivista, sociointeracionista, afetiva, aprendizagem significativa e concepções da ação-reflexão-ação. 14. Metodologias Ativas. 15. Organização Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais). 16. As 10 competências Gerais da BNCC (Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres).

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Educação Física

1. A história e as concepções pedagógicas da Educação Física escolar. 2. Avaliação da Educação Física escolar. 3. Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos). 4. Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. 5. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. 6. A Educação Física: ética, saúde, pluralidade cultural e meio ambiente. 7. A ludicidade no ambiente escolar. 8. O esporte como conteúdo de ensino da Educação Física Escolar. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Empatia em seus aspectos profissional. 11. Teorias da Aprendizagem nas concepções construtivista, sociointeracionista. 12. Metodologias Ativas. 13. Organização Curricular do Ensino Fundamental. 14. Constituição Federal de 1988 (Art. 205 a 217). Lei 9696/98 - Lei de regulamentação do profissional de Educação Física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs. 15. As 10 competências Gerais da BNCC (Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres).

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Ciências

1 Meio Ambiente. 1.1. Proteção e conservação dos diferentes ecossistemas brasileiros. 1.2. O uso sustentável dos diferentes materiais inorgânicos e orgânicos (metais, cerâmica, vidro, cimento, cana-de-açúcar, álcool eplásticos). 1.3. Tecnologia e Meio Ambiente: A poluição do ar, água e solo e a recuperação de ambientes degradados. 2. Planeta Terra e Astronomia. 2.1. Modelos que explicam fenômenos naturais como vulcões, terremotos e tsunamis. 2.2. Movimentos de Rotação e Translação. 2.3. As características físicas dos astros e seus movimentos. 2.4. Os movimentos galácticos. 5. Os seres Vivos. 5.1. Origem da Vida, Evolução e Classificação da biodiversidade nos diferentes grupos. 6. Poluição. Engenharia genética. 7. Os reinos da natureza. 8. Biotecnologia. 9. Reprodução dos seres vivos. 10. Sistemas respiratório, circulatório, digestivo, nervoso e excretor. 11. Doenças endêmicas e infecciosas. 12. Fenômenos naturais. 13. Projeto Político Pedagógico. 14. Empatia em seus aspectos profissional. 15. Teorias da Aprendizagem nas concepções construtivista, sociointeracionista. 16. Metodologias Ativas. 17. Organização Curricular do Ensino Fundamental. 18. As 10 competências Gerais da BNCC (Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres).

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – História

História do Brasil Republicano no século XX. 2. O Estado do Mato Grosso no contexto brasileiro no século XX. 3. História do estado de Mato Grosso. 4. Questões de gênero, étnico-raciais e direitos humanos no Brasil Contemporâneo. 5. A República Brasileira no século XXI e suas relações com a economia mundial. 6. Brasil: República Velha (1889 e 1930). 7. A Revolução de 1930 e a Era Vargas. 8. O Estado Novo (1937 a 1945). 9. República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). 10. Governos militares. 11. República Brasileira: aspectos gerais da vida política, desenvolvimento de políticas públicas, momento atual. 12. Economia e sociedade no Brasil: o Brasil no contexto da globalização mundial. 13. As políticas neoliberais e seus reflexos na economia e no desenvolvimento social do país. 14. O ambiente urbano e a industrialização do Brasil: industrialização e crescimento urbano. 15. Projeto Político Pedagógico. 16. Empatia em seus aspectos profissional. 17. Teorias da Aprendizagem nas concepções construtivista, sociointeracionista. 18. Metodologias Ativas. 19. Organização Curricular do Ensino Fundamental. 20. As 10 competências Gerais da BNCC (Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres).

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Artes

Processos de criação e de expressão por meio da integração de diferentes linguagens artes, música, teatro e dança. 2. Relação entre arte e literatura na atividade simbólica da criança. 3. Importância da fantasia no desenvolvimento infantil. 4. Importância das imagens no imaginário infantil. 5. Principais movimentos da arte na sociedade brasileira. 6. Artes e sensibilidade. 7. Arte contemporânea. 8. Diversidade artístico-cultural. 9. Desenvolvimento humano-social. 10. Histórico do ensino de arte no Brasil. 11. Movimentos e períodos: Arte na pré-história, arte no antigo Egito, arte Greco-romana, arte medieval, arte romântica e gótica, renascimento, barroco, romantismo, realismo, impressionismo, expressionismo, cubismo, dadaísmo, surrealismo, entre outros. 12. TEATRO: elementos formais, composição, movimentos e períodos. 13. MÚSICA: elementos formais, composição, movimentos e períodos. 14. ARTES VISUAIS: Elementos formais (linha, forma, superfície, volume, luz, cor e textura). 15. Empatia em seus aspectos profissional. 16. Teorias da Aprendizagem nas concepções construtivista, sociointeracionista. 17. Metodologias Ativas. 18. Organização Curricular do Ensino Fundamental. 19. As 10 competências Gerais da BNCC (Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres).

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Filosofia

1. Introdução à filosofia: filosofia e o simbolismo da sabedoria. 2. Principais filósofos: Sócrates, Platão e Aristóteles. 3. O que é conhecimento; escala evolutiva do conhecimento. 4. Tipos de conhecimentos, conceitos. 5. Senso comum, religião, técnica, arte, ciência e filosofia. 6. O pensamento filosófico, Para que o ser humano é educado? 7. Características do pensamento filosófico: Reflexão, radical, rigorosa e conjunto. 8. A existência da ética e moral: senso de ética e consciência moral. 9. Juízo de fato e de valor. 10. Ética e violência. 11. A filosofia Moral: ética ou filosofia moral. 12. A ética das emoções e do desejo. 13. A interpretação nos dias atuais das rupturas em nossa sociedade. 14. Empatia em seus aspectos profissional. 15. Teorias da Aprendizagem nas concepções construtivista, sociointeracionista. 16. Metodologias Ativas. 17. Organização Curricular do Ensino Fundamental. 18. As 10 competências Gerais da BNCC (Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres).

ANEXO III**REQUERIMENTO DE RECURSOS****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:
Nº da Inscrição:
RG:
CPF:
Telefone:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

Barra do Bugres -MT, _____ de fevereiro de 2022.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

– Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

– No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**

Declaro para os devidos fins de direito que eu, _____-portador (a) do C.P.F. nº . ____-____, na presente data, **não exerço outro cargo, emprego** ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei Complementar nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Barra do Bugres - MT, ____ de de 2022.

▢

*** Assinatura * ANEXO V CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SMEC/001/2022**

Eventos	Data
01 Data de Publicação Edital do Processo Seletivo	10/02/2022
02 Prazo para impugnação ao Edital	11/02/2022
03 Divulgação das respostas as impugnações ao Edital	14/02/2022
04 Período das Inscrições	15 a 20/02/2022
05 Prazo final para entrega da documentação (anexo IV) para PCD	19/02/2022
06 Publicação da Relação dos inscritos	21/02/2022
07 Prazo para recurso contra a relação dos inscritos	22/02/2022
08 Publicação da decisão dos recursos interpostos contra relação de inscritos.	23/02/2022
09 Homologação das inscrições	24/02/2022
10 Publicação do Edital Complementar contendo local, data e horário das provas	25/02/2022
11 Prova objetiva e entrega dos Títulos	06/03/2022
12 Publicação do Gabarito preliminar da Prova Objetiva	06/03/2022
13 Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	07/03/2022
14 Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar	09/03/2022
15 Publicação do Gabarito Oficial	09/03/2022
16 Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	11/03/2022
17 Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva	12/03/2022
18 Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	13/03/2022
19 Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva e de títulos	13/03/2022
20 Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva e de títulos	14/03/2022
21 Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva e de títulos	15/03/2022
22 Publicação do resultado preliminar dos aprovados e classificados do Processo Seletivo 001/2022	15/03/2022
23 Prazo para interposição de recursos contra o resultado Preliminar dos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo 001/2022	16/03/2022
24 Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo 001/2022	17/03/2022
25 Publicação do Resultado Final dos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo 001/2022	17/03/2022
26 Homologação do Certame.	17/03/2022

***Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT e da Comissão do Processo Seletivo. Todos os atos inerentes ao prosseguimento do PROCESSO SELETIVO serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, publicado na internet, no diário oficial do AMM.

ANEXO VI**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Dados para aplicação de prova especial ou atendimento especial: marcar com um X no quadrado, caso necessite, ou não, de prova especial e/ou tratamento especial. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova e/ou necessidade.

▢

NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

▢

NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL

▢

DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

Descrever no quadro abaixo especificidades do atendimento de forma clara e objetiva;

▢

Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. Obs: entregar na Secretaria de Educação até dia 19/02/2022 pessoalmente dentro dos horários determinados neste edital, preencher com letra legível não esquecendo de anexar o laudo médico (não precisa ser autenticado)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII**ANEXO****FICHA DE CONTAGEM DE TÍTULOS**

NOME: _____

CPF: _____

N° DA INSCRIÇÃO: _____

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	3. TÍTULOS DO CANDIDATO	4. COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	2,50		Cópia do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	1,50		
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,00		Cópia do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia do respectivo Histórico Escolar válida por um ano.
TOTAL	5,00		

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a “Ficha de Contagem de Títulos” que estiver preenchida corretamente e que no envelope conter as cópias dos documentos sem rasuras e legível solicitados neste edital, protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas;

Declaro que as informações documentais são verdadeiras.

_____ Data: ____/____/2022

Assinatura do candidato

Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

Assinatura do responsável pela conferência	FICHA DE CONTAGEM DE TÍTULOS TOTA
--	--------------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA
LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 78.688.660/0001-02.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA
ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA
DO BUGRES/MT.

DO VALOR: R\$ 1.201.721,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E UM MIL E
SETECENTOS E VINTE UM REAIS).

DA VIGÊNCIA: 09/12/2021 A 09/12/2022.

Barra do Bugres – MT, 09 de dezembro de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Barra do Bugres-MT

ORGAO GERENCIADOR

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA

MOACIR FONTANA

FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SER FAMÍLIA

Ata nº 001/CGMPSF/2022

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, nas dependências do salão de eventos do Serviço de Convivência “João Nicolau Petroni”, sito à Avenida Planalto, S/N – Bairro Maracanã, as dez hora e vinte minutos, reuniram-se os novos membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Estadual SER Família, nomeados pela Portaria nº 100/2022 do dia 02 de fevereiro de 2022 da seguinte forma: Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Joana Miriam Pereira Carasco, Suplente: Fernanda Dalianny da Silva Fachin; Representando a Secretaria Municipal de Municipal de Educação: Titular: Mônica Maria Furlan, Suplente: Silvane dos Santos Ferreira da Silva; Representando a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde: Titular: Pamela Sotero Camargo, Suplente: Jéssica de Oliveira Taques; Representando a Secretaria Municipal de Agricultura: Titular: Eduardo Rodrigues Neves e Suplente: Mayara Alves Terena. A atualização do Comitê se fez necessário, devido a perda do vínculo de maioria dos membros anteriores e considerando que houve a troca do gestor municipal, houve também a atualização do pacto do programa que será assinado pelos Secretários Municipais de Saúde, Assistência Social, Agricultura e Educação na data de hoje. Iniciada a reunião a Secretaria Municipal de Assistência Social Senhora Joana Miriam cumprimentou os presentes e iniciou a reunião de posse sendo empossado os novos membros e assinado o Pacto do Programa SER Família. Nada mais havendo a se tratar, eu que fui designada Secretária encerro e assino, esta que irá assinada também pelos demais presentes: Simone Ximenes de Souza Zanardi, Bernadete Fernandes Gregolin, José Carlos Sales, Eduardo Rodrigues Neves, Mônica Maria Furlan, Pâmela Sotero Camargo, Mayara Alves Terena, Vera de Souza Benites, Dayane Galhardo Mazario,

Jessica de Oliveira Taques, Fernanda Daliany da Silva Fachin, Joana Miriam Pereira Carrasco e Cláudia Alves de Souza Lima.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 004/CMAS/2022**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO DO REPASSE DO GOVERNO FEDERAL DE 2020 DESTA MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES ESTADO DE MATO GROSSO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **dez de fevereiro de 2022**, em convocação extraordinária para Reunião Virtual, e registrada na **ata n.º 002/CMAS/2022**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.º 1.040 de agosto de 1996

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro do Repasse do Governo Federal de 2020 deste município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA

Presidente CMAS

Barra do Bugres – MT

Barra do Bugres-MT, 10 de fevereiro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 067/2021 DISPENSA N° 16/
2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.015.532/0001-81.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO PARA INICIAR A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (ESOCIAL) - SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO GOVERNO FEDERAL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS VINCULADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT.

DO VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS).

DA DOTAÇÃO: Os recursos necessários para pagamento dos objetos destes contratos, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2127.33.90.39.00.0001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 21/12/2021 A 21/02/2022.

Barra do Bugres – MT, 21 de dezembro de 2021.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

Contratante

GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA

Luiz Rodrigo Da Silva Bernardi

Contratado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 003/CMAS/2022**

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO ANO 2021 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **dez de fevereiro de 2022**, em convocação extraordinária para Reunião Virtual, e registrada na **ata n.º 002/CMAS/2022**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.º 1.040 de agosto de 1996

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo do Cofinanciamento Federal do ano 2021 do município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA

Presidente CMAS

Barra do Bugres - MT

Gestão 2021/2023

Barra do Bugres-MT, 10 de fevereiro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BARRA DO BUGRES
EDITAL BARRA-PREVI N°001/2022**

O BARRA-PREVI- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, representado pelo Diretor Executivo, Sr. Márcia Aparecida de Oliveira Guerra, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2021, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Barra do Bugres-MT, 10 de fevereiro de 2022.

Márcia Aparecida de Oliveira Guerra

DIRETORA EXECUTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO N°. 21/2022

TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO N°. 21/2022

TERMO ADITIVO N°. 01/2022 ao Contrato n°. 21/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a **EMPRESA JR LACERDA - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: Contratação de empresa para atender às necessidades do hospital municipal Milton Pessoa Morbeck e a UPA (Unidade de Pronto Atendimento).

1.2 – Restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – Em decorrência do **AUMENTO** no valor do produto fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato –

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.2 – Fica **ACRESCIDO** ao Contrato o valor de 966.787,80 (novecentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor do produto passa a ser de:

CÓD	NOME	QTD	VALOR CONTRATUAL	ACRÉSCIMO	VALOR DO REEQUILÍBRIO	TOTAL ACRÉSCIMO
128.002.644	ÁLCOOL ETÍLICO	29.400	4,49	2,91	7,40	85.554,00
128.002.651	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, ESTERIBILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 0, COR AZUL, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM (ALGODÃO POLIÉSTER N°0-0 COM AGULHA)	4.320	1,60	0,55	2,15	2.376,00
128.002.653	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 2-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM (ALGODÃO POLIÉSTER N° 2-0 COM AGULHA)	4.320	1,60	0,55	2,15	2.376,00
128.002.655	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 3-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM (ALGODÃO POLIÉSTER N° 3-0 COM AGULHA)	4.320	1,60	0,55	2,15	2.376,00
128.002.656	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 3-0, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AGULHA, 15 X 45 CM (ALGODÃO POLIÉSTER N° 3-0 SEM AGULHA)	6.720	1,70	0,45	2,15	3.024,00
128.002.657	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 4-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 X 45, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM (ALGODÃO POLIÉSTER N° 4-0 SEM AGULHA)	4.560	1,70	0,45	2,15	2.052,00
128.002.658	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO EMBALAGEM ENVELOPE C/15 UNIDADES, TIPO FIO 4-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 45 CM (ALGODÃO POLIÉSTER N° 4-0 SEM AGULHA)	6.960	1,70	0,45	2,15	3.132,00
128.002.668	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES 10 CM (ATADURA GESSADA 10CMX3MTS)	38.580	1,50	0,44	1,94	16.975,20
128.002.669	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES 15 CM (ATADURA GESSADA 15CMX3MTS)	38.180	2,08	1,04	3,12	39.707,20
030.197.356	CATETER PERIFÉRICO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 25 MM, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL (CATETER INTRAVENOSO (GELCO) N° 20)	77.000	0,77	0,08	0,85	6.160,00
030.214.690	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 14 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CATETER INTRAVENOSO (GELCO) N° 14)	22.000	0,77	0,08	0,85	1.760,00
030.215.134	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 16 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CATETER INTRAVENOSO (GELCO) N° 16)	21.000	0,77	0,08	0,85	1.680,00
030.214.774	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CATETER INTRAVENOSO (GELCO) N° 18)	22.000	0,77	0,08	0,85	1.760,00
030.214.691	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CATETER INTRAVENOSO (GELCO) N° 22)	77.000	0,77	0,08	0,85	6.160,00
030.197.358	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CATETER INTRAVENOSO (GELCO) N° 24)	77.000	0,80	0,09	0,89	6.930,00
128.002.701	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	5.000	3,80	0,83	4,63	4.150,00
128.002.702	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 1-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM	5.000	3,80	1,81	5,61	9.050,00
128.002.704	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM	4.760	4,00	0,61	4,61	2.903,60

128.002.116	FIO DE SUTURA , MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 5 CM	4.760	3,77	0,84	4,61	3.998,40
128.002.118	FIO DE SUTURA , MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 5 CM	4.760	4,00	0,61	4,61	2.903,60
128.002.706	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 COM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	4.760	3,80	0,81	4,61	3.855,60
128.002.124	CATMAT 269878 CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - 1000ML	6.000	8,00	2,50	10,50	15.000,00
109.003.179	COMPRESSA GAZE , MATERIAL SINTÉTICA, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 500 UNIDADES	29.200	11,40	9,50	20,90	277.400,00
128.002.733	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX , COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENOTUBO, VOLUME 1.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº10 C/ FIO RADIOPACO	80	26,84	1,76	28,60	140,80
128.002.734	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, 250 ML, GRADUADO, SUPORTE P/ BASE E ALÇA, TAMPA ROSQUEADA C/ 2 SAIDAS, TUBO EXTENSOR C/ PINÇA CORTA FLUXO, DRENO TÓRAX Nº12 C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	80	19,25	3,55	22,80	284,00
128.002.737	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES DRENO 16MM, PVC FLEXÍVEL C/ FIO RADIOPACO, VOLUME 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, SUPORTE P/ BASE E ALÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSQUEADA C/ 2 OU 3 SAIDAS, ADICIONAIS C/ TUBO P/ SELO DE AGUA E SAIDA DE AR, ACESSÓRIOS EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL C/ PINÇA CORTA-FLUXO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	80	19,90	2,90	22,80	232,00
128.002.738	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES DRENO 18MM, PVC FLEXÍVEL C/ FIO RADIOPACO, VOLUME 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, SUPORTE P/ BASE E ALÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSQUEADA C/ 2 OU 3 SAIDAS, ADICIONAIS C/ TUBO P/ SELO DE AGUA E SAIDA DE AR, ACESSÓRIOS EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL C/ PINÇA CORTA-FLUXO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	80	19,90	2,90	22,80	232,00
128.002.750	EQUIPO TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO MATERIAL PVC FLEXÍVEL COMPRIMENTO MÍN 150 CM TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO TIPO INJETOR C/INJETOR LATERAL"Y" AUTOCICATRIZANTE TIPO CONECTOR LUER C/ TAMPA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100.000	1,00	0,36	1,36	36.000,00
128.002.778	ESPECULO POLIETILENO VAGINAL PEQUENO ESTERIL DESCARTAVEL SEM LUBRIFICAÇÃO	7.000	0,85	0,17	1,02	1.190,00
128.002.779	ESPECULO POLIETILENO VAGINAL MEDIO ESTERIL DESCARTAVEL SEM LUBRIFICAÇÃO	9.000	0,83	0,26	1,09	2.340,00
128.002.811	FORMALDEÍDO (FORMOL 37%), LÍQUIDO INCOLOR, 1000 ML	500	11,00	7,00	18,00	3.500,00
128.002.812	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA , USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS	175.720	1,19	0,57	1,76	100.160,40
128.002.813	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO UNISSEX ANATÔMICO PESO USUÁRIO DE 70 A 90 KG TAMANHO GG) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS REPOSIÇÃOÁVEIS USO FLUXO INTENSO OU NOTURNO	190.000	1,06	0,70	1,76	133.000,00
128.002.814	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS	225.000	1,15	0,39	1,54	87.750,00
128.002.815	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS	170.000	1,07	0,47	1,54	79.900,00
128.002.819	FRASCO COLETOR , TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO P/ VIAS AÉREAS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 500 ML, TIPO TAMPA ROSQUEAVEL, COMPONENTES 2 VIAS, OUTROS COMPONENTES C/ CONECTOR, CORTA-FLUXO, COMPONENTES ADICIONAIS ALÇA, GRADUAÇÃO GRADUADO	950	20,90	1,89	22,79	1.795,50
128.002.821	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	36.000	0,81	0,11	0,92	3.960,00
128.002.831	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.500	2,70	0,76	3,46	4.180,00
128.002.869	MALHA TUBULAR 10CM X 15CM, MATERIAL ALGODÃO	450	7,60	1,88	9,48	846,00
128.002.870	MALHA TUBULAR 12CM X 15CM, MATERIAL ALGODÃO	450	8,00	3,08	11,08	1.386,00
128.002.871	MALHA TUBULAR 15CM X 15CM, MATERIAL ALGODÃO	450	9,80	4,75	14,55	2.137,50

128.002.872	MALHA TUBULAR 4CM X 15 CM, MATERIAL ALGODÃO	200	4,00	1,80	5,80	360,00
128.002.873	MALHA TUBULAR 6CM X 15M, MATERIAL ALGODÃO	200	5,60	2,36	7,96	472,00
128.002.874	MALHA TUBULAR 8CM X 15M, MATERIAL ALGODÃO	200	6,90	3,30	10,20	660,00
128.002.922	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 1 ML TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO ÊMBOL DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA TIPO AGULHA C/ AGULHA 26 G X 1/2" ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	52.500	0,26	0,03	0,29	1.575,00
128.002.948	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME COM BALÃO CERCA 5ML, TIPO PONTAL DISTAL, CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1.800	2,85	0,38	3,23	684,00
128.002.949	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME COM BALÃO CERCA 5ML, TIPO PONTAL DISTAL, CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1.450	2,85	0,38	3,23	551,00
128.002.951	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME COM BALÃO CERCA 5ML, TIPO PONTAL DISTAL, CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1.800	2,85	0,38	3,23	684,00
128.002.952	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS 3 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME COM BALÃO CERCA 5ML, TIPO PONTAL DISTAL, CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1.900	2,95	0,28	3,23	532,00
VALOR TOTAL					966.787,80	

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: Saúde – recursos vinculados

Código reduzido – 343 e 351

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, bem como no Contrato nº. 21/2022.

4.2 – A Secretaria de Saúde concorda com o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa, visto que houve reajuste no valor do produto, conforme documentos e notas fiscais enviados pela fornecedora. No entanto, foi realizado pelo setor de compras cotações para verificar a média do produto.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças, 10 de fevereiro de 2022.

TERMO ADITIVO Nº. 8 AO CONTRATO Nº. 57/2017

TERMO ADITIVO Nº. 8 AO CONTRATO Nº. 57/2017

TERMO ADITIVO Nº. 8 ao Contrato nº. 57/2017 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1–O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 - Acréscimo de 25% ao contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Segunda – **DO PREÇO**

2.2 - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 77.104,86 (setenta e sete mil cento e quatro reais e oitenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 2039

RED: 110

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato Originário faz necessário, considerando o significativo esforço desta Secretaria Municipal de Educação, bem como a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, em promover atendimentos dignos à população assistida. O referente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria, consultoria e softwares de Gestão Educacional, para atender as escolas e creches municipais 4.2 - O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças-MT, 10 de fevereiro de 2022.

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 300/2021

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 300/2021

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato nº. 300/2021 que entre si celebram o município **DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado

de Mato Grosso, e **TALITA RODRIGUES DE MELO ALCÂNTRA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1–O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 - Acréscimo de 25% ao contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Sétima – **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**; fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2096

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato Originário faz necessário, considerando o significativo esforço desta Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em promover atendimentos dignos à população assistida, o referente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de forma continuada para com esse Município, tendo em vista os descredenciamentos e a falta dos profissionais da saúde, ocasião em que se faz extrema importância este aditivo.

4.2 - O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo no período de 09/02/2022 até 26/07/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças, 10 de fevereiro de 2022.

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 311/2021

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 311/2021

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato nº. 311/2021 que entre si celebram o município **DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e **MATHEUS JORGE DA SILVA LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1–O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 - Acréscimo de 25% ao contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Sétima – **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**; fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 44.390,00 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2096

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato Originário faz necessário, considerando o significativo esforço desta Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em promover atendimentos dignos à população assistida, o referente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de forma continuada para com esse Município, tendo em vista os descredenciamentos e a falta dos profissionais da saúde, ocasião em que se faz extrema importância este aditivo.

4.2 - O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo no período de 01/02/2022 até 10/08/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças, 10 de fevereiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para o registro de preço Futura e Eventual Aquisição de VEÍCULOS TIPO PICKUP, TIPO DE PASSEIO; TIPO (MICRO-ONIBUS) VAN, ONIBUS ESCOLAR, CAMINHÃO TOCO. AMBULANCIA TIPO “A” Através da EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 134, para atender Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Garças MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. / Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **07.137.068/0001-66**, estabelecida na AV. Rio Grande do Sul, nº 154, CEP 78.640-000, Centro, no município de Canarana, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA SOUZA**, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Oito, nº 773, Centro II, CEP 78.635-000, Água Boa/MT, Carteira de Identidade nº. 700554 SSP-MT, CPF nº. 604.212.151-00, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos

autos do Processo Administrativo n°. 013/2022, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de VEÍCULOS TIPO PICKUP, TIPO DE PASSEIO; TIPO (MICRO-ONIBUS) VAN, ONIBUS ESCOLAR, CAMINHÃO TOCO. AMBULANCIA TIPO "A" Através da EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N° 134, para atender Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Garças MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei n°. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de VEÍCULOS TIPO PICKUP, TIPO DE PASSEIO; TIPO (MICRO-ONIBUS) VAN, ONIBUS ESCOLAR, CAMINHÃO TOCO. AMBULANCIA TIPO "A" Através da EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N° 134, para atender Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Garças MT, conforme segue:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vir. Unitário	Total
77111	VEICULO ZERO QUILOMETRO SEM USO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, NA COR BRANCA, 04 PORTAS, COMBUSTIVEL DIESEL, 4X4, ANO 2022, MODELO 2022, COM POTENCIA DE 200CV, TRANSMISSAO AUTOMATICA DE NO MINIMO 06 (SEIS) COM OPCAO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS SELECT, A	UNIDADE	GENERAL MOTORS S10 LTZ	2,0000	325.000,0000	650.000,00
Total Fornecedor: R\$						650.000,00

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15, § 3º, inciso III da Lei n°. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto n°. 2455/2013.

3.2 - O prazo para a entrega dos materiais, objeto desta licitação é de até **90 (noventa)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4º da Lei n°. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto n°. 2455/2013.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

- a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;
- c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

- a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
- e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo 'endereço'), o objeto registrado.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

- 8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- 8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;
- 8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei n°. 10.520/2002, Lei n°. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 004/2022 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo n°. 013/2022.

10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 10 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO: AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 07.137.068/0001-68

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2022/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n°. 18.277/2022, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto Municipal n°.4.601/2021, Decreto Federal n°. 10.024/2019 e pela Lei n°. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Computadores e Materiais de Informática para Atender várias Secretarias do Município de Barra do Garças-MT.

DATA: 24/02/2022.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/>, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 10 de fevereiro de 2022.

Danielson Pereira Brito – Pregoeiro Substituto

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 08/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para o registro de preço Futura e Eventual Aquisição de VEÍCULOS TIPO PICKUP, TIPO DE PASSEIO; TIPO (MICRO-ONIBUS) VAN, ONIBUS ESCOLAR, CAMINHÃO TOCO. AMBULANCIA TIPO "A" Através da EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 134, para atender Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Garças MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. / Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.

371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 38.120.508/0001-04, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 1.579, Qd. 05, Lt. 16, CEP 75.383-408, Setor Jardim Marista, município de Trindade-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **RODRIGO RODRIGUES MORAIS**, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vinte e Três de Outubro, s/n, Qd. 158, Lt. 27, Jardim Nova Esperança, CEP 74.465-215, na cidade de Goiânia, estado do Goiás, Carteira de habilitação nº. 01588936230 DENATRAN-GO, CPF nº. 901.773.801-44, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 013/2022, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de VEÍCULOS TIPO PICKP-UP, TIPO DE PASSEIO; TIPO (MICRO-ONIBUS) VAN, ONIBUS ESCOLAR, CAMINHÃO TOCO. AMBULANCIA TIPO "A" Através da EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 134, para atender Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Garças MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de VEÍCULOS TIPO PICKP-UP, TIPO DE PASSEIO; TIPO (MICRO-ONIBUS) VAN, ONIBUS ESCOLAR, CAMINHÃO TOCO. AMBULANCIA TIPO "A" Através da EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 134, para atender Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Garças MT, conforme segue:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
77525	VEICULO TIPO AMBULANCIA	UNIDADE	FIAT STRADA ENDURENCE PLUS	1,0000	137.170,0000	137.170,00
Total Fornecedor: R\$						137.170,0000

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O prazo para a entrega dos materiais, objeto desta licitação é de até **90 (noventa)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 2455/2013.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo 'endereço'), o objeto registrado.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei n°. 10.520/2002, Lei n°. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 004/2022 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo n°. 013/2022.

10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 10 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO: G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei n°. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei n°. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços n°. 004/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **reforma da Escola Indígena Irô Orãpe – Aldeia Nossa Senhora das Graças – São Marcos**, conforme anexos do Edital e Planilhas de Engenharia.

REALIZAÇÃO: 07/03/2022

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13h30min, horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e através do site www.barradogarcas.mt.gov.br e do e-mail licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças, 10 de fevereiro de 2022

Marcos da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO N°. 245/2021

TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO N°. 245/2021

TERMO ADITIVO N°. 01 ao Contrato n°. 245/2021 que entre si celebram o município **DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e **RAFAEL JOVIANO SOUZA DE BARROS**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 - Acréscimo de 25% ao contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Sétima – **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**; fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2080

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato Originário faz necessário, considerando o significativo esforço desta Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em promover atendimentos dignos à população assistida, o referente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de forma continuada para com esse Município, tendo em vista os descredenciamentos e a falta dos profissionais da saúde, ocasião em que se faz extrema importância este aditivo.

4.2 - O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo no período de 01/02/2022 até 20/05/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças, 10 de fevereiro de 2022.

AVISO PARA CHAMADA DE ESTUDOS

AVISO PARA CHAMADA DE ESTUDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2022.

Procedimento de Manifestação de Interesse PMI nº. 001/2022.

OBJETO: Chamada Pública para o recebimento de propostas que tenham por objeto a obtenção de projetos, levantamentos ou investigações de PESSOA AUTORIZADA com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de PROJETO para revitalização, manutenção, operação, administração, conservação, implantação, reforma e/ou melhoramento da Praça Sebastião Júnior, conforme especificações e detalhamento, constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital de Chamamento Público.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Em até 25(vinte e cinco) dias da publicação deste instrumento.

Informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, situada na rua Carajás nº. 522 – Centro – Barra do Garças/MT – CEP: 78.600-013, Telefone: (66) 3402-2000, atendimento das 7h às 17h, ou através dos e-mails licitacao@barradogarcas.mt.gov.br e no site www.barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 10 de fevereiro de 2022.

Marcos da Silva

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para o registro de preço Futura e Eventual Aquisição de VEÍCULOS TIPO PICKUP, TIPO DE PASSEIO; TIPO (MICRO-ONIBUS) VAN, ONIBUS ESCOLAR, CAMINHÃO TOCO. AMBULANCIA TIPO “A” Através da EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N° 134, para atender Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Garças MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. / Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.332.890/0001-06, estabelecida Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 184, CEP 12.712-680, Retiro da Mantiqueira, Cruzeiro/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR**, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Giovanni, nº 31, Vila Canevari, CEP 12.710.200, Cruzeiro/SP Carteira de Identidade nº. 30.668.074-9 SSP/SP, CPF nº. 299.058.148-09, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 013/2022, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de VEÍCULOS TIPO PICKUP, TIPO DE PASSEIO; TIPO (MICRO-ONIBUS) VAN, ONIBUS ESCOLAR, CAMINHÃO TOCO. AMBULANCIA TIPO “A” Através da EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N° 134, para atender Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Garças MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de VEÍCULOS TIPO PICKUP, TIPO DE PASSEIO; TIPO (MICRO-ONIBUS) VAN, ONIBUS ESCOLAR, CAMINHÃO TOCO. AMBULANCIA TIPO “A” Através da EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N° 134, para atender Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Garças MT, conforme segue:

código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
77117	VEICULO MODELO VAN/MICRO ONIBUS: ANO MODELO MINIMO 2022/2022, SEM USO ANTERIOR E SEM REGISTRO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM NO MINIMO 20 LUGARES PARA PASSAGEIROS E 01 PARA MOTORISTA, TACOGRÁFO DIÁRIO, VIDROS ELÉTRICOS, BANCOS RECLINÁVEIS DE TECIDO; R	UNIDADE	MERCEDES-BENZ 516 20+1	1,0000	347.300,0000	347.300,00
77486	VEICULO TIPO VAN EXECUTIVA COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES ORIGINAL DE FABRICA AGENTES PARA FISCALIZACAO DE TRANSITO AGROPECUARIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS E ESPECIFICACOES MINIMAS	UNIDADE	MERCEDES-BENZ 416 15+1	1,0000	260.800,0000	260.800,00
Total Fornecedor:R\$						608.100,00

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O prazo para a entrega dos materiais, objeto desta licitação é de até **90 (noventa)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 2455/2013.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

- c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
- e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo 'endereço'), o objeto registrado.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

- 8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- 8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;
- 8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

- a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;
- a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;
- a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei n°. 10.520/2002, Lei n°. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 004/2022 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo n°. 013/2022.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 10 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO: RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ/MF n°. 15.332.890/0001-06

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 005/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 005/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria n°. 18.277/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 10/02/2022, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço n°. 005/2022, que teve como vencedora a empresa: IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI CNPJ N° 14.420.347/0001-06; CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ N° 20.357.366/0001-20; PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA ME CNPJ N° 19.318.501/0001-49; V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO CNPJ N° 03.716.848/0001-00; ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ N° 35.942.214/0001-61; ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ N° 05.774.463/0001-24

Barra do Garças / MT, 10 de fevereiro de 2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO PE N° 007/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 007/2022/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n°. 18.277/2022, comunica aos interessados que será RETIFICADO Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto n°. 10.024/2020, Decreto 4.601/2021 e pela Lei n°. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza (Hipoclorito de Cálcio 65%) para Atender as Necessidades do Parque das Águas Quentes da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra do Garças-MT. Edital retificado disponível no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT em: Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações - Pregão Eletrônico n° 007/2022. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045.

NOVA DATA:25/02/2022

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Barra do Garças-MT, 10 de fevereiro de 2022.

Danilson Pereira Brito – Pregoeiro Substituto

TERMO ADITIVO N°. 2 AO CONTRATO N°. 370/2021**TERMO ADITIVO N°. 2 AO CONTRATO N°. 370/2021**

TERMO ADITIVO N°. 2 ao Contrato n°. 370/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e **LACERDA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1–O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 - Acréscimo de 25% ao contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Terceira – **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**; fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2096

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato Originário faz necessário, considerando o significativo esforço desta Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, em promover atendimentos dignos à população assistida, o referente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de forma continuada para com este Município, tendo em vista os descredenciamentos e a falta dos profissionais da saúde, ocasião em q se faz extrema importância este aditivo.

4.2 - O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças-MT, 10 de fevereiro de 2022.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA N° 006/2022.

ONDE-SE LÊ:

Barra do Garças-MT, 04 de janeiro de 2022.

LEIA-SE:

Barra do Garças-MT, 04 de fevereiro de 2022.

Barra do Garças-MT, 10 de fevereiro de 2022.

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 244/2021

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 244/2021

TERMO ADITIVO N° 01 ao Contrato n°. 244/2021 que entre si celebram o município **DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e **RAFAEL JOVIANO SOUZA DE BARROS**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 - Acréscimo de 25% ao contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Sétima – **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**; fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2080

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato Originário faz necessário, considerando o significativo esforço desta Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em promover atendimentos dignos à população assistida, o referente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de forma continuada para com esse Município, tendo em vista os descredenciamentos e a falta dos profissionais da saúde, ocasião em que se faz extrema importância este aditivo.

4.2 - O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo no período de 01/02/2022 até 20/05/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças, 10 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA ATO DE HOMOLOGAÇÃO DP 05/2022

MODALIDADE: DISPENSA N° 05/2022

PROCESSO: N° 08/2022

OBJETO: Aquisição de Mudras de Palmeira Bismarckia Nobilis (Palmeira Azul) para manutenção dos canteiros centrais e rotulas no município

O Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de **HOMOLOGAÇÃO**.

I – O certame solicitado pelo Secretario de Obras e Serviços Públicos e aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia /MT, quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/21, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à conveniência do processo Licitatório, constatou-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

III - Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de adjudicação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, **HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 08/2022, Dispensa nº. 05/2022**, que tem por objetivo: **Aquisição de Mudras de Palmeira Bismarckia Nobilis (Palmeira Azul) para manutenção dos canteiros centrais e rotulas no município**, em nome da empresa abaixo discriminada:

IV - Favorecida: **FRANCISCO SANDRO ALMEIDA DE SOUSA** inscrita no CNPJ: 41.153.944/0001-86; no valor Global de R\$: 29.393,00 (Vinte e nove mil trezentos e noventa e três reais). Para que a justificativa nela profere produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 11 de Fevereiro de 2022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022.

OBJETO: Aquisição de Mudras de Palmeira Bismarckia Nobilis (Palmeira Azul) para manutenção dos canteiros centrais e rotulas no município, conforme Termo de Referencia, e documentos anexos.

FAVORECIDA: FRANCISCO SANDRO ALMEIDA DE SOUSA, inscrita no CNPJ: 41.153.944/0001-86;

VALOR GLOBAL: R\$ 29.393,00 (Vinte e nove mil trezentos e noventa e três reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/21.

JUSTIFICATIVA: Anexa ao processo de Dispensa de Licitação n.º 05/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo nº 08/2022 Dispensa nº 05/2022, nos termos do artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 11 de Fevereiro de 2022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022****PROCESSO Nº 12/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **08h00min (Brasília) do dia 22 de Fevereiro de 2022**, pelo site www.licitanet.com.br, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e 10.024/19.

OBJETO DA LICITAÇÃO:**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR.**

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	
Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
Local	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, situada à AV. Marco Aurélio Fullin, s/n, Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT (Sala de Licitações).
e-mail	bjlicitacao@gmail.com
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página www.licitanet.com.br	

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 10 de Fevereiro de 2022

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

Objeto	Contratação de Show artístico nacional da dupla “Guilherme e Santiago” para o evento Brasnorte Rural Show na celebração do 33º aniversário do município de Brasnorte na data de 30/05/2022.”
Favorecido	L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ:	35.332.750/0001-45
Vigência:	08/02/2022 a 05/06/2022
Valor global	R\$ 200.000,00
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Brasnorte – MT, 07 de fevereiro de 2022.

EDELO MARCELO FERARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 008/2022**

“Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores e membros de órgãos colegiados do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - Previ Cáceres”.

A *Diretora Executiva do PREVICÁCERES- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 129, XVIII e XXV da Lei Complementar 143/2019,*

Considerando as disposições contidas nos Art. 139, II, 146 e 147 da Lei Complementar nº 25/1997, bem como nas Resoluções Consultas TCE/MT nº 20/2009, 46/2010, 1/2014 –TP, e no acórdão nº 1.783/2007, todos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

Considerando a necessidade atualizar as rotinas e procedimentos realizados pelo PREVICÁCERES de modo a garantir eficiência e transparência nos atos de gestão, estabelecendo normas para concessão de diárias aos servidores e membros de órgãos colegiados do PREVICÁCERES, e

Resolve:

Art. 1º. O servidor vinculado ao quadro funcional do PREVI-CÁCERES que, a serviço ou para fins de capacitação, afastar-se da cidade de sua lotação para outros pontos do território nacional, em caráter eventual ou transitório, fará jus a passagens e diárias para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, na forma estabelecida nesta portaria.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os membros de órgãos colegiados do PREVICÁCERES que se afastarem da sede do Instituto, em virtude do exercício de sua função de conselheiro ou no comitê de investimentos, também farão jus ao recebimento de diárias custeadas pela autarquia, caso não haja pagamento destas pelo órgão de vínculo do servidor.

Art. 2º. As diárias serão concedidas nos valores estabelecidos no Anexo I desta portaria, calculadas por dia de afastamento da sede do PREVICÁCERES, sendo devidas de forma integral, sempre que houver pernoite e, pela metade, quando não houver pernoite e no dia de retorno.

Parágrafo único. Quando ocorrer de o servidor se enquadrar em mais de um tipo de diária prevista no Anexo I, nos casos em que o trajeto percorrido decorrer em pernoite dentro e fora do estado, as diárias serão calculadas com base no maior valor.

Art. 3º. A concessão de diárias será precedida de solicitação pelo servidor ou membro de órgão colegiado, conforme formulário constante no Anexo II, e de autorização do Diretor Executivo do PREVICÁCERES.

Parágrafo único. Quando se tratar de concessão de diárias ao Diretor Executivo, a solicitação, autorização e aprovação do relatório de viagem serão submetidas à Gerência de Administração.

Art. 4º. O pagamento de diárias será efetuado, exclusivamente, por meio de crédito em conta bancária indicada pelo beneficiário no formulário de solicitação (Anexo II) e realizado em até 24 (vinte e quatro) horas antes do deslocamento do servidor.

§ 1º. Na hipótese de prorrogação do prazo de permanência fora da sede ou em outros casos excepcionais, as diárias poderão ser concedidas no decorrer do afastamento, desde que autorizadas pela Direção Executiva.

§ 2º. Nos casos em que houver necessidade de prorrogação do período de viagem deverá ser formalizado um novo processo de concessão de diárias.

Art. 5º. O controle de concessão de diárias e o seu pagamento serão de competência, respectivamente, da Gerência de Administração e da Gerência de Finanças.

Art. 6º. O servidor ou conselheiro que receber diárias fica obrigado a realizar a prestação de contas da viagem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do seu retorno, na qual deverá conter:

I. Relatório de Viagem, conforme Anexo III desta portaria, aprovado pela Direção Executiva, ou pela Gerência de Administração, no caso de diárias concedidas ao Diretor;

II. Comprovante de embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo;

III. Cópia de certificado, diploma ou atestado no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamento ou outros similares que comprovem o objetivo da viagem;

IV. Comprovante de devolução de valores, nos casos estabelecidos no § 1º.

§ 1º. O servidor ou conselheiro que receber diárias e, por qualquer motivo, deixar de realizar o deslocamento ou, retornar antes da data prevista, ficará obrigado a restitui-las integralmente no valor correspondente às diárias não utilizadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo facultada à Administração o desconto em folha de pagamento.

§ 2º. É facultada ao ordenador de despesa ou aos órgãos de controle interno e fiscalização do PREVICÁCERES, a exigência de outros documentos que comprovem a realização da viagem.

§ 3º. Não será concedida diária ao colaborador com mais de 02 (duas) pendências de prestações de contas, até se sanar a impropriedade, resguardadas as situações de excepcionalidade devidamente reconhecidas pela Direção Executiva, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

Art. 7º. O processo de concessão e pagamento de diárias deverá conter:

I- Solicitação de diária (Anexo II), com a devida autorização da autoridade competente;

II- Nota de Empenho;

III- Nota de Liquidação;

IV- Ordem de Pagamento;

V- Comprovante Bancário de Pagamento;

VI- Prestação de contas de acordo com o estabelecido no Art. 6º.

Art. 8º. O Ordenador de Despesas deverá, em face da não prestação de contas, ou da não devolução de diárias não utilizadas, na forma e prazos estabelecidos nesta portaria, determinar o desconto em folha de pagamento do servidor, sem prejuízo de outras medidas administrativas pertinentes.

§ 1º. Se, eventualmente, o membro de órgão colegiado não realizar a devida prestação de contas ou não devolver as diárias não utilizadas, o setor contábil deve proceder a sua inscrição em conta de devedores e o processo deve ser encaminhado ao Ordenador de Despesas para que seja instaurada Tomada de Contas Especial e, caso não haja a admissibilidade de tomada de contas especial, poderá ser encaminhado processo para a Prefeitura Municipal, a fim de que seja feita a inscrição na dívida ativa e outras medidas cabíveis para restituição dos valores ao PREVICÁCERES.

§ 2º. Caso o servidor seja exonerado ou demitido e possua pendências de prestações de contas de diárias, será procedido o desconto do valor das diárias na última folha de pagamento ou no processo de pagamento de verbas rescisórias.

Art. 9º. Os processos de concessão e prestação de contas de diárias, no âmbito do PREVICÁCERES poderão ser realizados em meio eletrônico, desde que sejam apresentados, no respectivo processo, todos os documentos exigidos nesta portaria e que os documentos digitalizados sejam assinados eletronicamente pelos respectivos responsáveis, mediante cer-

tificado digital emitido, por meio da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.

Art. 10. Deverão ser mantidos em arquivo do Instituto os documentos relacionados à concessão de diárias à disposição dos órgãos de controle interno, externo e do conselho fiscal.

Art. 11. É vedada a concessão de diárias com valores divergentes aos estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 104/2017.

Cáceres-MT, 10 de fevereiro de 2022.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CARGOS	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO
1 - DIRETOR EXECUTIVO	R\$ 554,67	R\$ 462,72
2 - DEMAIS SERVIDORES, EFETIVOS, COMISSIIONADOS E MEMBROS DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	R\$ 498,05	R\$ 407,19

Valores corrigidos pelo IPCA acumulado entre 04/2017 a 12/2021.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

I - DADOS DO REQUERENTE	
Nome do servidor:	Cargo ou função:
Nº do registro na folha*:	Cód. CBO e nº do cargo*:

*No caso de conselheiro informar nº do CPF

II - INFORMAÇÕES DA VIAGEM E DAS DIÁRIAS	
Origem (Cidade e Estado):	Destino (Cidade e Estado):
Data e hora da saída:	Data e hora do retorno:
Qtd. de Diárias:	Tipo de Diária: () Dentro do Estado () Fora do Estado
Conta Bancária para Pagamento:	
Banco: Agência:	
Conta Corrente: PIX:	

Prezado(a) Diretor(a),

Solicito a concessão de ____ (____) diárias para custeio do deslocamento do(a) subscritor(a) até a cidade de _____, no estado de _____, entre o(s) dia(s) _____ a _____, para (descrição fundamentada do motivo da viagem).

Desde já me comprometo a prestar contas da(s) diária(s) recebida(s), no prazo estabelecido em regulamento e, não o fazendo, autorizo o desconto em folha de pagamento ou outras medidas administrativas que poderão ser tomadas pelo PREVICÁCERES para ressarcimento dos valores ao erário.

Cáceres/MT, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

Nome:

Cargo:

Autorizo a concessão da(a) diária(s) solicitada(s):

Assinatura do(a) Diretor(a) Executivo(a)

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

I - DADOS DO BENEFICIÁRIO DA DIÁRIA	
Nome do servidor:	Cargo ou função:
N° do registro na folha*:	Cód. CBO e n° do cargo*:

*No caso de conselheiro informar n° do CPF

II – INFORMAÇÕES DA VIAGEM REALIZADA	
Origem (Cidade e Estado):	Destino (Cidade e Estado):
Data e hora da saída:	Data e hora do retorno:
Qtd. de Diárias recebidas:	N° de Dias em Viagem:
Houve retorno antes do previsto: () Sim () Não	Necessidade de prorrogação do período em viagem: () Sim () Não

III – MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	
Tipo de Transporte: () Aéreo () Terrestre	Tipo de Veículo (caso terrestre): () Oficial () Locado () Outros:
Dados do bilhete (em caso de passagens):	

IV – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Cáceres/MT, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

Assinatura do servidor/conselheiro

Aprovo o relatório apresentado:
Assinatura do(a) Diretor(a) Executivo(a)

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes, com entrega parcelada por demanda, para realização de exames de gasometria arterial e venosa, vinculada à cessão, em comodato, do equipamento analisador de gasometria pelo período de 12 meses. Os materiais a serem adquiridos serão utilizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT.

Realização: 25 de fevereiro de 2022 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil n° 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal [http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/](http://https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/) e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de fevereiro de 2022.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria n° 484/2021

EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 002/2022 PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - SMS

EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 002/2022 PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a 1ª retificação do **EDITAL N° 002/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL**, conforme descrito a seguir:

I – **ALTERAR** os subitens 2.3.1., 6.7.2., Ord. 6 e 5 do quadro A e B do ANEXO II e redação do evento do ANEXO IV, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

2.3.1. Aos candidatos que se inscreverem de forma online, deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Cáceres: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf3fxyZ02...>

6.7.2. Os documentos protocolados que não atenderem aos últimos três e/ou cinco anos (contados retroativamente a partir da data de publicação deste edital).

ANEXO II - A - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA NÍVEL SUPERIOR

ORD	TÍTULO	CONDIÇÃO	PT. MIN.	PT. MÁX.	PT. CAND.	PT. BANC.	TOT.
6	Experiência Profissional	Comprovação de atuação na área pretendida, atribui-se 0,5 (cinco décimos) ponto para cada seis meses trabalhados em um único vínculo apresentado, nos últimos 05 (cinco) anos de atuação.	0,5				

ANEXO II - B - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

ORDEM	TÍTULO	CONDIÇÃO	PT. MIN.	PT. MÁX.	PT. CAND.	PT. BANC.	TOT.
5	Experiência Profissional	Comprovação de atuação na área pretendida, atribui-se 0,5 (cinco décimos) ponto para cada seis meses trabalhados em um único vínculo apresentado, nos últimos 05 (cinco) anos de atuação.	0,5				

ANEXO IV - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 002/2022

ATIVIDADE	DATA
Período das inscrições on-line, presencial e entrega da documentação na Sede da Secretaria Municipal de Saúde https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf3fxyZ02...	14/02/2022 a 22/02/2022

Leia-se:

2.3.1. Aos candidatos que se inscreverem de forma online, deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Cáceres: <https://docs.google.com/forms/d/1pcslH1Hb4GIP5fA4T...>

6.7.2. Os documentos protocolados que não atenderem aos últimos três para cursos (contados retroativamente a partir da data de publicação deste edital).

ANEXO II - A - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA NÍVEL SUPERIOR

ORD	TÍTULO	CONDIÇÃO	PT. MIN.	PT. MÁX.	PT. CAND.	PT. BANC.	TOT.
6	Experiência Profissional	Comprovação de atuação na área pretendida, atribui-se 0,5 (cinco décimos) ponto para cada seis meses trabalhados em um único vínculo apresentado.	0,5				

ANEXO II - B - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

ORDEM	TÍTULO	CONDIÇÃO	PT. MIN.	PT. MÁX.	PT. CAND.	PT. BANC.	TOT.
5	Experiência Profissional	Comprovação de atuação na área pretendida, atribui-se 0,5 (cinco décimos) ponto para cada seis meses trabalhados em um único vínculo apresentado.	0,5				

ANEXO IV - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 002/2022

ATIVIDADE	DATA
Período das inscrições on-line, presencial e entrega da documentação na Sede da Secretaria Municipal de Saúde https://docs.google.com/forms/d/1pcslH1Hb4GIP5fA4T...	14/02/2022 a 22/02/2022

II – Manter inalterados os demais itens e anexo do Edital de Abertura.

Cáceres-MT, 10 de fevereiro de 2022.

Elis Fernanda de Melo Silva

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PEÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução e obras de Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, nas ruas dos Expedicionários, José Souto Faria, no Município de Cáceres, de acordo com, Projeto executivo de engenharia, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estimativa total do Valor do LOTE 01:R\$ 394.200,00 (Recurso Convênio) – Contrato de Repasse n.º 857.050/2017/MDR/CAIXA, R\$ 342.099,34(Contrapartida do Convênio) e **R\$ 51.687,56(Recurso Próprio).** **VALOR ESTIMADO TOTAL DESSE LOTE EM R\$ 787.986,90 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).**

Estimativa total do Valor do LOTE 02: R\$ 103.617,34 (cento e três mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), Recursos Próprio.

Realização: 03 de março de 2022 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 10 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ FELIPE CAMPOS ARTIAGA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Em Substituição

Portaria 055/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

Interessada: Secretaria Municipal Saúde

Objeto: Dispensa de Licitação visando à contratação de clínica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em tratamento de dependências químicas, e ou, que atuem também no modelo de comunidade terapêutica, para prestação de cuidados terapêuticos específicos para usuários de álcool e drogas em situação de risco grave, prestando serviços de tratamento em regime de internação integral e por período de 06 (seis) meses.

Fundamento: Art. 24 da Lei 8.666/93 amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

Empresa: ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE PREVENCAO ASSISTENCIA E REABILITACAO DOS USUARIOS DE DROGAS, CNPJ N.º 08.644.920/0001-54, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Artigo 24º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de fevereiro de 2022.

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº. 074 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 4.396 de 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a servidora **CLEUSA CRUZ NUNES**, do cargo de Gerência Administrativa e Controle de Frotas da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto nº 018 de 13 de janeiro de 2020, com efeitos desde 05 de fevereiro de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 071 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 4.016 de 04 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a servidora **VANDERLY MUNIZ**, para exercer o cargo em Comissão de Gerência do Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA/SAE, da Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de fevereiro de 2022.

ODENILSON JOSE DA SILVA

Prefeito de Cáceres em Exercício

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretária Municipal Interina de Saúde

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 069 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 2.301 de 21 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **FLAVIANO SMANIOTTO**, para exercer o cargo em Comissão de Gerência de Infraestrutura e Produção, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, do município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de fevereiro de 2022.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Cáceres em exercício

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 070 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 4.016 de 04 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a servidora **MAKELAINE TAVANE BRUSTOLIN CAMPOS**, do cargo em Comissão de Gerência do Centro de Testagem e Aconselhamento, da Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres, nomeada através do Decreto nº 584 de 17 de setembro de 2019, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de fevereiro de 2022.

ODENILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretária Municipal Interina de Saúde

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 001/2021**

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, torna público o aditamento na contratação de prestação de serviços:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVICÁCERES.

CONTRATADO: JULIANE CABREIRA SILVA,

CNPJ : 27.047.560/0001-58

OBJETO:Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 001/2021 que tem como objeto a Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação nas dependências internas e externas da sede do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PREVICÁCERES.

PRAZO: 12 (doze) meses.

PRORROGAÇÃO A PARTIR: 10/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cáceres/MT, 10 de fevereiro de 2022.

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

PREVICÁCERES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 068 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 17.743, de 10 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 031, de 18.01.22, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de fevereiro de 2022.

ODENILSON JOSE DA SILVA

Prefeito de Cáceres em Exercício

**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 04/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Objeto: Dispensa de Licitação visando à contratação de empresa especializada em engenharia para realizar projeto de microrrevestimento asfáltico modificado em vias públicas de Cáceres e na pista do Aeródromo de Cáceres (OACI – SWKC).

Empresa: ÊXITO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 25.993.540/0001-44, Valor: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Fundamento: Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021 amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 75, I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de fevereiro de 2022.

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0008/2021 – LIMPEZA DE TERRENOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido para realizarem a limpeza dos terrenos abaixo relacionados ou seu comparecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, sito à Av. Brasil, 119, Bairro Jd. Celeste, em dia útil no funcionamento normal da unidade para comprovação de limpeza e devida atualização cadastral, portando documentos pessoais. O prazo para regularização da limpeza do lote que se encontra sujo é de 10 (dez) dias, e inicia-se desde a publicação desde edital.

A não realização da limpeza do terreno de posse do sujeito passivo ou seu representante legal no prazo estipulado ensejará a aplicação de multa e a devida limpeza pelo Município, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei nº. 148/2019) e concomitantemente os artigos nº. 161 e 162 do Có-

digo de Obras e Postura Municipais (Lei nº. 19/1995) com a conseqüente inscrição do contribuinte na DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO DO TERRENO
ESPÓLIO - OSCAR DA CUNHA ESPINDOLA	126.xxx.xxx.34	500100510012001	Rua Costa Rica, Lote 12, Quadra 31, Bairro Jardim Panorama, Cáceres-MT.
EVANILDO ALVES	129.xxx.xxx-53	100500420122001	Rua Das Camélias, s/n, Lote 01, Quadra 06, Bairro Cavalhada III, Cáceres/MT.
EVANILDO ALVES	129.xxx.xxx.53	100500420063001	Rua Das Camélias, s/n, Lote 02, Quadra 06, Bairro Cavalhada III, Cáceres/MT.
EVANILDO ALVES	129.xxx.xxx.53	100500420049001	Rua Das Camélias, s/n, Lote 03, Quadra 06, Bairro Cavalhada III, Cáceres/MT.
EVANILDO ALVES	129.xxx.xxx.53	100500420037001	Rua Das Camélias, s/n, Lote 04, Quadra 06, Bairro Cavalhada III, Cáceres/MT.
MARIA GOMES DA SILVA	109.xxx.xxx.25	100500470280001	Rua Das Camélias, s/n, Lote 01, Quadra 09, Bairro Cavalhada III, Cáceres/MT.
MARIA GOMES DA SILVA	109.xxx.xxx.25	100500470263001	Rua Das Camélias, s/n, Lote 02, Quadra 09, Bairro Cavalhada III, Cáceres/MT.

EMERSON FLORES DA MOTA MACIEL MENEZES

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS E AMBIENTAL

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

PAUTA DE JULGAMENTO

A presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº. 253 de 07 de maio de 2020;

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020;

Torna pública a pauta de julgamento de processos para a sessão do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por vídeo conferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
10/02 – 17:30	https://meet.google.com/pqv-amvt-dmb	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
16061/2019	LAUF Participações e Administração de Bens LTDA	Tiago Ruas Ferreira com vistas de Eliana da Silva Carvalho Duarte

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
14/02 – 17:30	https://meet.google.com/aqy-byvr-kbt	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
8101/2020	Marcelo Pinto Teixeira	Antonio Carlos Leite
8990/2020	Laudicio dos Santos Mendes de Souza	Eliana da Silva Carvalho Duarte

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
18/02 – 17:30	https://meet.google.com/rgk-rhrm-wcr	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
14901/2020	Geneceide Porfirio de Souza	Tiago Ruas Ferreira
363/2021	Carmem Sales	Nycollas Fernandes Almeida

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
21/02 – 17:30	https://meet.google.com/byt-ddse-uzy	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR

5002/2021	Cáceres Transportes e Serviços Veiculares LTDA	Victor Luiz Martins de Almeida
5057/2021	Maiza May Soares Goulart	Ledson Glauco Monteiro Catelan

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
24/02 – 17:30		https://meet.google.com/exc-xgrb-aqt
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
11279/2021	Ademir Rodrigues da Silva	Eliana da Silva Carvalho Duarte
14299/2021	Thiago Castrillon Guaresqui	Antonio Carlos Leite

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
07/03 – 17:30		https://meet.google.com/kwt-dfbk-ikw
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
16218/2021	José Renato Pires Ruza	Victor Luiz Martins de Almeida
14742/2021	Antonio Joaquim da Silva	Nycollas Fernandes de Almeida

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Informações complementares, bem como pedidos de participação e/ou sustentação oral poderão ser feitas diretamente no processo eletrônico via plataforma 1Doc da Prefeitura de Cáceres ou por e-mail via conselhomunicipaldecontribuintes@caceres.mt.gov.br.

Cáceres, 07 de fevereiro de 2022

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2022 1º ETAPA EDITAL DE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender Aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 30934 de 19 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 426 de 09 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público admissão de professores substitutos e demais servidores.

RESOLVE:

I – CONVOCAR para comparecer na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 838, Bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **11/02/2022 (sexta – feira) às 08 horas**, para compor o quadro de vagas apresentado por esta secretaria, conforme relação de convocação no **Anexo I** deste edital;

Cáceres, 10 de fevereiro de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

DATA: 11/02/2022 A PARTIR DAS 08:00 HORAS ATÉ AS 17:00 HORAS.

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA

Nº	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1.	2	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUZA	449479	11/06/1986
2.	3	ANDREIA MOREIRA	449050	25/10/1986
3.	4	MARTIDE CUSTODIA RODRIGUES NUNES	450994	01/03/1992
4.	5	MARCIA BATISTA SALES	448938	27/09/1979
5.	7	JUCILENE DE OLIVEIRA MARTINS	450603	24/11/1983
6.	8	CLAUDIANE RAMALHO GONÇALVES	450949	12/01/1992
7.	11	FERNANDA LEMOS DA ROSA	448948	25/05/1993
8.	12	FABIANA APARECIDA MARTINS DE CASTRO	448290	22/08/1984
9.	14	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	449869	26/10/1984
10.	15	ELENICE MARIA DE OLIVEIRA	449632	24/08/1985
11.	18	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	449916	22/05/1977
12.	20	INEZ ALVES GUIMARAES MARTINS	451133	25/05/1967
13.	21	JULIANA TIRELLI QUINTO	448639	25/10/1984
14.	22	CAROLINA PACHURI	449363	27/10/1976
15.	23	DEUZANETTE ROSA MARQUES DA SILVA	450539	28/11/1972
16.	24	ALESSANDRA PORTO FERRAZ	448055	06/08/1975
17.	26	MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	447863	05/07/1982
18.	29	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	450420	30/05/1977
19.	32	SONIA TIAGO BASSI DOS SANTOS	449080	26/07/1982
20.	34	ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA	449304	16/04/1992
21.	36	SUZANE PEREIRA DE LOURDES	447285	12/08/1975
22.	37	MARIA ERENILDA DA SILVA	448801	12/08/1981
23.	38	JANEIDE PEREIRA DA SILVA	450884	19/06/1984
24.	39	LUANA PAULA TEIXEIRA CAVEQUIA	447674	09/01/1986
25.	40	LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA	450468	18/10/1974
26.	43	MARINALVA LUCIA DOS SANTOS	450572	29/10/1976
27.	44	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	440818	28/02/1980
28.	46	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	447520	12/08/1971
29.	47	LUCIANA DE MAGALHAES ARTIAGA	450566	08/09/1985
30.	49	SOLANGE MARIA DE FRANÇA	448773	25/02/1968
31.	51	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	449780	24/6/1979
32.	52	SANDRA REGINA DE ARRUDA BARROS	450678	14/03/1970
33.	54	ELETILZIA SEVERINO MACHADO	448300	28/6/1980
34.	55	FRANCIANE PAES DA SILVA	448255	09/03/1984
35.	57	MARA NERES TROUI		18/05/183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**PREVICAMP
EDITAL PREVI-CAMP, N° 001/2022**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREVI-CAMP - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL PREV-CAMP N.º 001/2022

O PREVI-CAMP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, represen-

tado pelo Secretário de administração, Sr. Cleziomar Tobias Pedro, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2021, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Campinópolis, 10 de Fevereiro de 2022.

Cleziomar Tobias Pedro

Secretário de Administração/Gestor do RPPS

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N°. 062 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. **LUANA SIPPERT DE SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o ofício de nº. 051/2022/GPM de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

I – Nomear a Sra. Luana Sippert de Souza para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Meio Ambiente, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III –Esta portaria entra em vigor na data de 09 de fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N°. 064 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **FABIANO OLIVEIRA ALVES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o ofício de nº. 051/2022/GPM de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Fabiano Oliveira Alves para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III –Esta portaria entra em vigor na data de 09 de fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N°. 066 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **ALENCAR CAMBAUVA DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o ofício de nº. 051/2022/GPM de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Alencar Cambauva da Silva para exercer o cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Planejamento, lotado junto a Secretaria Municipal de Planejamento desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III –Esta portaria entra em vigor na data de 09 de fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico 004/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diárias na categoria auxiliar de pedreiro.**

Onde se lê:

7.7. Os valores dos salários e benefícios deverão obedecer a 3º Faixa Salarial (para Auxiliar de pedreiro) da Convenção Coletiva da categoria, Convenção Coletiva de Trabalho com o número de registro no MTE: MT000060/2021 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Mato Grosso e Sindicato dos Empregados de Empresas Terceirizadas, de Asseio, Conservação e Locação de Mão de Obra de Mato Grosso, ou outra que venha a substituí-la.

Leia-se:

7.7. Os valores dos salários e benefícios deverão obedecer a 3º Faixa Salarial (para Auxiliar de pedreiro) da Convenção Coletiva da categoria, Convenção Coletiva de Trabalho com o número de registro no MTE: MT000049/2022 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Mato Grosso e Sindicato dos Empregados de Empresas Terceirizadas, de Asseio, Conservação e Locação de Mão de Obra de Mato Grosso, ou outra que venha a substituí-la.

As demais disposições permanecem sem alterações.

Campo Novo do Parecis, 10 de fevereiro de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
N° 02/2022**

CONTRATO DE RATEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES ARP), PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.898.631/0001-19, doravante denominado CIDES-ARP, neste ato representado pelo prefeito Presidente do consórcio **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 351773 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 503.511.841-04, de um lado e de outro o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, com sede à Av. Mato Grosso, nº 66 – NE, centro, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, neste ato representado pelo prefeito **RAFAEL MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 929.162.010-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 5060422577-3 SSP/RS, doravante denominado simplesmente de Município, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE RATEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** sob a égide do Protocolo de Constituição do Consórcio (Estatuto), de 23 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 1.169, de 09 de maio de 2007, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE RATEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** tem por objeto o repasse financeiro do **MUNICÍPIO** ao **CONSÓRCIO**, para organização e operacionalização do **CIDES-ARP** e adoção de políticas integrada voltadas para a melhoria de qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental nos municípios que compõe o consórcio conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 1.169/2007, e segundo protocolo de intenções celebrado entre os municípios participantes do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES FINANCEIROS, FORMAS E VENCIMENTOS:

O **MUNICÍPIO** repassará ao **CIDES-ARP**, a quantia anual de R\$ 76.970,90 (setenta e seis mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos), em parcela única, pela rede bancária diretamente para a conta da **CIDES-ARP**, no Banco do Brasil S/A, Conta Corrente nº 11.606-8, Agência 1318-8, (Arenápolis – MT), até 10 (dez) dias após a publicação do presente Aditivo.

Os recursos necessários à execução do presente **CONTRATO** ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programática: 08.004.18.542.0017.20082.3.3.71.70.00.0

Fonte de recurso: 15000000000

Reduzido nº 1671

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos necessários à execução do presente **CONTRATO** ocorrerão a conta de dotação orçamentária do **MUNICÍPIO**, ficando reservado o valor estimado de R\$ 76.970,90 (setenta e seis mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos) e deverá ser efetivada com as peças de planejamento municipal (especialmente LDO e LOA).

CLÁUSULA QUARTA

Vincula-se o presente convênio as disposições contidas na Legislação Federal competente que regem os contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e a Lei Municipal nº 1.169, de 09 de maio de 2007.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIDES-ARP:

- a) Acompanhar e fiscalizar os referidos pagamentos, tomando de base as informações do Tesouro Nacional, disponibilizadas no sítio: [HTTPS://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1.bbx?_ga=2.45582692.1549588074.1549280246-05885241](https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1.bbx?_ga=2.45582692.1549588074.1549280246-05885241).
- b) Aprovar a apresentação de contas apresentadas no final de cada exercício financeiro; c) Adotar e garantir as medidas necessárias à efetiva execução deste **CONTRATO**; d) Observar as normas e condições da legislação trabalhista vigente, bem como os encargos sociais decorrentes com a contratação do pessoal; e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas que decorrerem com a contratação do pessoal; f) Prestar contas ao Município através de balancete financeiro (elaborado de conformidade com Lei 4.320 e suas disposições), o qual deverá ser aprovado em ata pelo Conselho Diretor e avaliados pelo Conselho Fiscal em reunião juntamente com os demais municípios consorciados. g) Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado mensalmente os balancetes financeiros, deixando uma cópia para futuras apreciações dos municípios consorciados; h) Prestar serviços executando as atividades determinadas no art. 45 do Estatuto Social; i) Garantir que o **MUNICÍPIO** tenha acesso a todos os benefícios do Consórcio que foram concedidos aos demais municípios desde o mês de janeiro do corrente na

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Efetuar os repasses dos recursos para o **CIDES-ARP**, nos prazos e Condições estipuladas na Cláusula Segunda; b) O atraso de 2 (duas) parcelas no repasse do recurso estipulado na Cláusula segunda suspende as atividades de licenciamento e conservação e manutenção das estradas pela patrulha mecanizada e demais atividades desenvolvidas até a regularização dos débitos; c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente **CONTRATO**; d) Repassar o pagamento, através de crédito em conta corrente do **CIDES-ARP**, conta nº 11.606-8, agência 1318-8 do Banco do Brasil; e) Caso o município não tenha interesse em permanecer consorciado é necessário que o mesmo comunique com antecedência de 30 (trinta) dias sua saída conforme o artigo 58 do estatuto social bem como parágrafo 3º; f) Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa do Consórcio Internacional de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, e não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Contrato, sem notificar oficialmente o Consórcio previamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** entrará em vigor a partir da data da publicação deste instrumento, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022, **com vigência até 31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição de eficácia e atendendo ao princípio da publicidade, o extrato resumido deste contrato será publicado em imprensa oficial por responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – O Consórcio ficará sujeito a apresentar ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a prestação de contas mensal dos recursos recebidos, em conjunto com os repasses dos demais municípios consorciados;

II – A referida Prestação de Contas será realizada através de Balancetes Mensais em conformidade com as normas de direito financeiras instituídas pela Lei Federal 4320/64, além de:

a) Relação de Empenhos realizados no período; b) Relação de empenhos liquidados no período; c) Relação de empenhos pagos e a pagar no período; d) Conciliação bancárias e extratos bancários;

III – Que os documentos fiscais referentes à execução orçamentária referente aos recursos do presente termo serão arquivados em boa ordem por um período de 05 (cinco) anos, à disposição para análise dos municípios consorciados e demais interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS E FORO

As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do presente CONTRATO será dirimido pelas partes significativas podendo constituir termo aditivo a este convênio.

Fica eleito o foro da comarca de Nortelândia – MT, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Convênio, que não forem solucionadas amigável e administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

No caso de o MUNICÍPIO ou o CIDES-ARP não cumprir com as obrigações assumidas no presente CONTRATO, serão consideradas inadimplentes e implicará na suspensão imediata deste, ficando o CIDES-ARP ou o MUNICÍPIO (dependendo do caso) desobrigado de qualquer compromisso assumido pelo mesmo, tomada providências legais até integral cumprimento das obrigações aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AGENTE FISCALIZADOR

A fiscalização e acompanhamento do contrato será feita pela Secretaria solicitante por meio de seu agente fiscalizador, sendo designado para esta função a servidor GENEÍ MENDONÇA DE FREITAS, matrícula funcional nº 4761, e o suplente será o Servidor DHONATAN DIEGO PESSI, matrícula nº 5139.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Novo do Parecis – MT, 03 de fevereiro de 2021

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO

DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Jossimar José Fernandes – Presidente

Agente Fiscalizador

Suplente Agente Fiscalizador

TESTEMUNHAS

1º - _____ 2º - _____

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO REPUBLICADO PARA CORREÇÃO PORTARIA Nº 191, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA OS SERVIDORES RAYMILSON SANTANA E JOSÉ ISAIR GO-DOI PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO NOS COMÉRCIOS QUE ATUAM COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 006/2022

Recebimento das propostas: a partir do dia 11 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 02 de março de 2022, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 02 de março de 2022, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 02 de março de 2022, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tanque aéreo horizontal para armazenamento de produtos derivado de petróleo para utilização na usina de asfalto.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de fevereiro de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 04/2021

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT x MUNICÍPIO DE JUÍNA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão amigável da CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 04/2021, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS e o MUNICÍPIO DE JUÍNA, conforme dispõe a CLÁUSULA SEXTA da cessão de uso, bem como o art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93; 1.2 A rescisão ocorrerá na integralidade dos seguintes itens firmados na cessão de uso nº 04/2021:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	N.P.	VALOR
01	Veículo ¾ capacidade de coleta de 4.000 litros de leite	23400	R\$ 92.000,00
02	Tanque rodoviário capacidade de coleta de 4.000 litros	23402	R\$ 34.900,00
VALOR TOTAL			R\$ 126.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a rescisão devido o CESSIONÁRIO ter devolvido os bens cedidos. Os patrimônios devolvidos ao CEDENTE encontram-se descritos na tabela acima informada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 A partir da presente data o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS e o MUNICÍPIO DE JUÍNA ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

Campo Novo do Parecis, 02 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis
CEDENTE

PAULO AUGUSTO VERONESE Prefeito Municipal de Juína
CESSIO-NÁRIO

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 003/2022**

O **Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 106/2022 datado de 09 de fevereiro de 2022, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS – ÁREA URBANA

CANDIDATO	
03º	NADIA QUINTEIRO RAMOS BRANDÃO

Cargo: PROFESSOR – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA – ÁREA URBANA

CANDIDATO	
03º	SILVANA MACHADO SILVA

Cargo: PROFESSOR – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – ÁREA URBANA

CANDIDATO	
05º	DIOGO MICHAEL HEPP
06º	ELIANDRA ANDREA BAYERLE

Cargo: PROFESSOR – LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA – ÁREA URBANA

CANDIDATO	
03º	THALES ERNILDO DE LIMA
04º	CLAUDIA GONCALVES

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpria-se.

Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico 005/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diárias na categoria pedreiro.**

Onde se lê:

7.7. Os valores dos salários e benefícios deverão obedecer a Faixa Especial IV (para pedreiro) da Convenção Coletiva da categoria, Convenção Coletiva de Trabalho com o número de registro no MTE: MT000060/2021 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Mato Grosso e Sindicato dos Empregados de Empresas Terceirizadas, de Asseio, Conservação e Locação de Mão de Obra de Mato Grosso, ou outra que venha a substituí-la.

Leia-se:

7.7. Os valores dos salários e benefícios deverão obedecer a Faixa Especial IV (para pedreiro) da Convenção Coletiva da categoria, Convenção Coletiva de Trabalho com o número de registro no MTE: MT000049/2022 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Mato Grosso e Sindicato dos Empregados de Empresas Terceirizadas, de Asseio, Conservação e Locação de Mão de Obra de Mato Grosso, ou outra que venha a substituí-la.

As demais disposições permanecem sem alterações.

Campo Novo do Parecis, 10 de fevereiro de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, neste ato, representado pelo Senhor **RAFAEL MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000, com o art. 209 da Constituição Estadual e com a Lei Orgânica Municipal, que as **contas anuais da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2021**, ficarão à disposição para apreciação de qualquer contribuinte e da população em geral, no Portal de Transparência do Município e nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Mato Grosso, 66-NE, centro, neste Município, durante todo o exercício de 2020. Os questionamentos serão esclarecidos na forma da Lei.

Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022**

Cooperante: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88.

Cooperada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde - APAE, inscrita no CNPJ nº. 00.062.712/0001-35.

Objeto: O presente Acordo tem como objeto a celebração de parceria para a execução do PROJETO APAE CAMPO VERDE – MANUTENÇÃO ESCOLA ESPECIAL CASTELINHO 2022, cujo o objetivo é o auxílio na manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde.

de – APAE, contribuindo na garantia e efetivação dos direitos das pessoas com deficiências: intelectual, motora, múltipla da áudio-comunicação, visando sua inclusão na sociedade, bem como assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será a partir de 07/02/2022 até o dia 31/12/2022.

Valor: Para execução do objeto desta parceria não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.

Assinatura: 07 de Fevereiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.003/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.003/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à INSTITUTO FERNANDINHO CNPJ nº 33.550.111/0001-20 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO EM FUNDAMENTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** no valor de **R\$9.214,20** (nove mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos) cada, Processo nº 413/2022. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 10 de fevereiro de 2022. **Hélida B. M. P. Hubner**

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 013/2022 -REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ACESSÓRIOS PARA JARDINAGEM INCLUINDO PREPARO DO TERRENO, PLANTIO ADUBAÇÃO E EVENTUAIS CORREÇÕES: a empresa CARLINDO R. DE SOUSA E CIA LTDA, CNPJ nº 04.444.582/0001-56, foi a vencedora dos lotes 01 totalizando R\$ 142.558,40 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), lote 02 R\$ 47.524,10 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte quatro reais e dez centavos), lote 03 R\$ 12.686,73 (doze mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), lote 04 R\$ 8.535,60 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), lote 05 R\$ 9.311,95 (nove mil, trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos), lote 06 R\$ 432.328,73 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), lote 07 R\$ 283.744,74 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), lote 08 R\$ 8.150,30 (oito mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos), lote 09 R\$ 133.706,81 (cento e trinta e três mil, setecentos e seis reais e oitenta e um centavos), lote 10 R\$ 45.715,70 (quarenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e dez centavos), totalizando a ata R\$ 1.124.263,06 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e seis centavos). Campo Verde, 09 de fevereiro de 2022. **Hélida B. M. P. Hubner** – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 12.2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professor de Educação Física nº 12.2022, amigavelmente a partir de 10/02/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e AUGUSTO DONINI AKKARI / RESCINDIDO.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

CENTERMEDICA PROD.HOSPITALARES EIRELLI-EPP

05.443.348/0001-77

RUA: SEGUNDA RADIAL, Nº 363,

GOIANIA-GO

Contato: (62) 32418277

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 1211/2021- Pregão Eletrônico nº. 02/2021. De 12/04/2021

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro de **72 horas** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 10 de fevereiro 2022.

CARLA DAYANNE ILÁRIO MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem de solo à percussão - SPT, com elaboração e entrega de laudo.

Contratado: SETE SONDAgens GEOTECNICA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 28.633.809/0001-70.

Valor global: R\$ 6.030,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 14/2022, Processo Administrativo nº 25/2022 e Processo de Compra nº 24/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 10 de fevereiro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17.2022**

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professora Pedagogia, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

ATUAÇÃO: Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 4.827,07 (Quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Manutenção do FUNDEB 70%.

3.1.90.04.00.00.00.01.0540- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 30/06/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/ CONTRATANTE e EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS / CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 132.2021

ESPÉCIE: Fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

OBJETO: Rescinde o contrato nº 132.2021, amigavelmente a partir de 10/02/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e ANA PAULA CHRISTOFF / RESCINDIDO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 130.2021

ESPÉCIE: Fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

OBJETO: Rescinde o contrato nº 130.2021, amigavelmente a partir de 10/02/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e ANA PAULA CHRISTOFF / RESCINDIDO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 128.2021

ESPÉCIE: Fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

OBJETO: Rescinde o contrato nº 128.2021, amigavelmente a partir de 10/02/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e ANA PAULA CHRISTOFF / RESCINDIDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**RH/GABINETE
PORTARIA N.128, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.****PORTARIA N.128, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com

identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros para compor a comissão para fiscalizar o contrato da Ata n. 007/2022, os servidores **BRYANBILL ROSA DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 1834 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 950.316.501-68, com e-mail: briam.bill@hotmail.com, **GUSTAVO BENTO GLÓRIA**, matrícula funcional nº 1836 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n.030.634.631-16, com e-mail: gustavobiom@hotmail.com, **REGINA LOURENCO DA SILVA FIAIS**, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.009.344.126-69, com e-mail: regina_lourencofiais@yahoo.com.br, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato da Ata n. 007/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.228.290/0001-74, O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de grupo gerador, diesel, trifásico de no mínimo 72 kva, partida elétrica silenciado, cabinado, com quadro de transferência automático (QTA) de no mínimo 200 Amperes, devidamente instalado (com material incluso até 200 mts) e com capacitação de uso e operação de usuários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Canabrava do Norte MT, oriundo do Processo Licitatório n. 5629/2021.

Art. 2º. Designar o servidor **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 1756 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 003.917.441-78, com e-mail: rones_rodrigues@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referên-

cia, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

BRYANBILL ROSA DE ARAUJO

GUSTAVO BENTO GLÓRIA

REGINA LOURENCO DA SILVA FIAIS

**ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 003/2020/GAPRE**

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 003/2020/GAPRE

“DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR CUMULATIVAMENTE AS FUNÇÕES DO CARGO DE COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO – COORDACONFI E DE GERENTE DE PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de coordenador de acompanhamento contratual e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal Sr.ª **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional n. 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. 009.834.671-70, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio, conforme a portaria n. 056, de 10 de janeiro de 2022, para desempenharcumulativamente as funções do cargo de Coordenadora de Acompanhamento Contratual e Fiscalização – COORDACONFI, conforme especificado no Art. 137º da Lei n. 1067, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2022, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N.127, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PORTARIA N.127, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros para compor a comissão para fiscalizar o contrato CPL n. 010/2022, os servidores **KLAUDIO LORHA DA SILVA AGUIAR**, matrícula funcional n. 2317 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.044.469.191.15, com email klorha3@gmail.com fiscal, **WANDERSON MARTINS DOS SANTOS** matrícula funcional n. 2319 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o n.041.825.321.80, com email somgolsafadao@gmail.com fiscal, **JUCERLEI BONATTO** matrícula funcional n. 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.770.870.891.53, com email nega.73@hotmail.com fiscal, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a

execução do Contrato CPL n. 010/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.335.350/0001-93, O objeto do presente contrato é a aquisição de um veículo automotor novo, zero quilometro, tipo pick-up - combustível diesel, potência mínima 160cv, tração 4x4, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, do município de Canabrava do Norte MT, oriundo do Processo administrativo n. 0058/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **DAVISON BARBOSA CABRAL**, matrícula funcional nº 2230 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.051.055.634.50, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

KLAUDIO LORHA DA SILVA AGUIAR

WANDERSON MARTI NS DOS SANTOS

JUCERLEI BONATTO

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N.004/2022**

EDITAL COMPLEMENTAR N.004/2022

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que todas as exigências do Edital de Processo Seletivo Simplificado chamamento público n. 001/2022, foram cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, conforme segue relação abaixo.

N.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

ÁREA

01

ANA LÚCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS

02

ELIENE PARENTE DE SOUZA CARDOSO

LICENCIATURA PLENA EM LINGUAGEM

03

ANABIA ARANTES FERREIRA

LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS HUMANAS

04

ELBA CÁSSIA NASCIMENTO SILVA

LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS HUMANAS

Art.2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N.126, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PORTARIA N.126, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARGARIDA TEIXEIRA DA SILVA CASTRO** matrícula funcional nº 418 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.018.678.215.24, com e-mail: margarida3castro@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n. 004/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **DARLAN LUCAS DO AMARAL**, inscrita no CNPJ: 40.182.927/0001-04, O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frios, linguiças e frango semi-processado) para merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Canabrava do Norte-MT, pelo período de 12 meses junto ao município de Canabrava do Norte MT, oriundo do Processo Licitatório n. 5745/2021.

Art. 2º. Designar a servidora **MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 1808 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – sob o n. CPF/MF n.027.977.271-85, com e-mail: maria.souza@unemat.br, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARGARIDA TEIXEIRA DA SILVA CASTRO

**RH/GABINETE
PORTARIA N.130, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PORTARIA N.130, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70, com e-mail: lidianeheitor@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n. 006/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **MARCOS S BIJUES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.257.279/0001-03 objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de toners para impressoras, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e

Lazer pelo período de 12 meses, oriundo do Processo Licitatório n. 3540/2021.

Art. 2º. Designar a servidora **HAYURE RODRIGUES DINIZ**, matrícula funcional nº 2316 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 082.848.601.80, com e-mail: hayurero@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LIDIANE MATOS LIMA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO**.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de refeições tipo Self Service, Marmitex e Prato Feito para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte-MT.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 04 de Março de 2022, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contra-

tos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim –S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação@canabradonorte.org e/ou pelo telefone (66) 3577-1226 citando o nº do edital em questão. Todos os licitantes deverão estar de máscaras e evitar a proximidade com outras pessoas.

Canabrava do Norte-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria nº 051/2022

ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR N.004/2022

EDITAL COMPLEMENTAR N.004/2022

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que todas as exigências do Edital de Processo Seletivo Simplificado chamamento público n. 001/2022, foram cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, conforme segue relação abaixo.

N.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

ÁREA

01

ANA LÚCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS

02

ELIENE PARENTE DE SOUZA CARDOSO

LICENCIATURA PLENA EM LINGUAGEM

03

ANABIA ARANTES FERREIRA

LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS HUMANAS

04

ELBA CÁSSIA NASCIMENTO SILVA

LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS HUMANAS

Art.2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE PORTARIA N.129, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.129, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70, com e-mail: lidianeheitor@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n. 005/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.402.517/0001-14, Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de toners para impressoras, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer pelo período de 12 meses, oriundo do Processo Licitatório n. 3540/2021.

Art. 2º. Designar a servidora **HAYURE RODRIGUES DINIZ**, matrícula funcional nº 2316 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 082.848.601.80, com e-mail: hayurero@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LIDIANE MATOS LIMA

RH/GABINETE PORTARIA N.125, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.125, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA DE MÍDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 95º constante da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **DANILA RODRIGUES TAVARES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1911581-4, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n. 024.498.721-16, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de **GERENTE**, na **GERÊNCIA DE MÍDIA**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GEREMID**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE EDITAL COMPLEMENTAR N.003/2022

EDITAL COMPLEMENTAR N.003/2022

“DIVULGA QUE NÃO FOI INTERPOSTO NENHUM RECURSO COM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR que não foi interposto nenhum recurso com relação às inscrições que foram realizadas, para o processo seletivo simplificado de contratação temporária de professores.

Art.2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022

Processo: 00003540/2021

Ata de Registro de Preços n.º 005/2022

Assinada em 10/02/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: DHZ Comércio de Suprimentos LTDA

CNPJ: 20.402.517/0001-14

Objeto: O objeto da presente Ata é o **registro de preços para possível aquisição de toners para impressoras**, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R\$ 31.830,00 (trinta e um mil, oitocentos e trinta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 001/2022

Data da Publicação no DOC: 11/02/2022

ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 948, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N. 948, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

INSTITUI A COMISSÃO DE POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, a Comissão de Política de Remuneração de Pessoas.

Art. 2º. À Comissão de Política de Remuneração de Pessoas, sem prejuízo das atribuições e competências dos demais órgãos e entidades, cabe:

I – Elaborar estudo de impacto orçamentário e financeiro e viabilidade econômica do reajuste a ser concedido aos servidores públicos municipais;

II – Propor, a partir dos estudos elaborados, os termos das negociações a serem realizadas:

a) pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI e seus órgãos, juntamente com os representantes do Poder Legislativo, representantes dos órgãos e das entidades representativas de classes dos servidores públicos municipais, aos quais estejam vinculadas as propostas, acompanhadas de uma comissão de servidores municipais.

Art. 3º. A Comissão de Política de Remuneração de Pessoas é composta dos seguintes membros:

I - A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças que é sua Presidente;

II - A Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão;

III – A Gerência de Recursos Humanos;

IV – A Procuradora Geral do Município;

V - o(s) representante(s) dos órgãos e das entidade representativa(s) de classe(s) dos servidores públicos municipais;

VI – A Tesoureira Municipal;

VII – O Secretário Adjunto de Orçamento e Contabilidade;

VIII – Representantes do Poder Legislativo Municipal;

IX - Comissão de servidores públicos municipais, formadas por 03 (três) servidores efetivos, designados pelos os seus pares, enquadrados nos planos de cargos e carreiras diferentes, sendo um da Secretaria Municipal de saúde (PCCS da saúde – Lei Municipal n. 621/2014), um da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura (PCCS da educação – Lei Municipal n. 615/2014) e um do quadro geral (PCCS geral – Lei Municipal n. 672/2016).

§ 1º. Os Secretários Municipais integrantes da Comissão de Política de Remuneração de Pessoas serão representados, em seus impedimentos legais, pelos respectivos substitutos imediatos.

§ 2º. Os demais Secretários Municipais poderão ser convidados a participar das reuniões que tratarem de matéria de interesse do órgão ou entidade sob sua supervisão ou relacionada com a área de sua competência.

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças prover o apoio administrativo necessário ao desempenho das atividades da Comissão de Política de Remuneração de Pessoas.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão de Política de Remuneração de Pessoas, conduzir as negociações salariais junto às entidades representativas dos servidores integrantes da Administração Direta e das Autarquias.

Parágrafo Único. Os termos finais da negociação, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração, com representantes dos órgãos e das entidades aos quais estejam vinculadas as propostas, estarão sujeitas à aprovação da Comissão de Política de Remuneração de Pessoas.

Art. 5º. Depois de lavrada os termos finais da negociação, a mesma será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, para análise e, posterior deliberação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, em 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022**

Processo: 00003540/2021

Ata de Registro de Preços n.º 006/2022

Assinada em 10/02/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: Marcos S Biudes EIRELI

CNPJ: 08.257.279/0001-03

Objeto: O objeto da presente Ata é o **registro de preços para possível** aquisição de toners para impressoras, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 001/2022

Data da Publicação no DOC: 11/02/2022

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022**

Processo: 00005629/2021

Ata de Registro de Preços n.º 007/2022

Assinada em 10/02/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: Kayama do Brasil Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 07.228.290/0001-74

Objeto: O objeto da presente Ata é o **registro de preços para possível e eventual** aquisição de grupo gerador, diesel, trifásico de no mínimo 72 kva, partida elétrica silenciado, cabinado, com quadro de transferência automático (QTA) de no mínimo 200 Amperes, devidamente instalado (com material incluso até 200 mts) e com capacitação de uso e operação de usuários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao município de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 002/2022

Data da Publicação no DOC: 11/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**14º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 150/2020**

14º TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 150/2020, firmado com a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI** para a execução de obras de **AMPLIAÇÃO DA EMEB CULUENE – DISTRITO DO CULUENE**.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.873.661/0001-55, com sede à Rua Maringá nº 57 - Lote 01 e 02 - Quadra K, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Canarana-MT, neste ato representada por **IVO DALLPIZZOL**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 939886 SSP RS e inscrita no CPF sob nº 310.219.050-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso II e Art. 57, § 1º, Incisos II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **tomada de preços nº 005/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto:

I – Supressão dos itens 7.1.1, 7.1.2, 8.2.1, 8.2.2, 12.2.1, 8.1.4 e 14.1 da planilha orçamentária (item 04) perfazendo o valor total de (-) **R\$ 8.936,40 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme planilha orçamentária;

II – Inclusão dos itens 16.7, 17.2, 18.1 à 18.5, 19.1 e 20.1 à planilha orçamentária (item 04), perfazendo o valor total de (+) **R\$ 8.479,63 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e tres centavos)** conforme planilha orçamentária.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES

3.1 – Com a inclusão e supressão constantes no inciso 2.1, I e II o valor global sofrerá uma supressão no valor total de (-) **R\$ 456,77 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)** ao contrato originário.

3.2 - O valor global do contrato passará ser de **R\$ 130.852,03 (cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e três centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 – A justificativa dos acréscimo e supressões constam em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário, juntamente com o contrato originário.

CLÁSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 150/2020 e termos aditivos**.

CLAUSULA SETIMA – FORO

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana – MT, 09 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**IVO DALPIZZOL**

Sócio Diretor (proprietário)

CONTRATADA

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

Portaria nº 194/2021

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura:

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

LEI MUNICIPAL Nº 1.618 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**Lei Municipal nº 1.618 de 09 de fevereiro de 2022**

(Projeto de Lei nº005/2022 de autoria do Executivo).

“Estabelece o índice de Revisão Geral dos vereadores e servidores do poder legislativo e dá outras providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado, a título de Revisão Geral Anual, preconizada no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a aplicar o índice de revisão geral de 4,52% (Quatro vírgula cinquenta e dois por cento), sobre a remuneração dos servidores do Legislativo Municipal, inclusive os contratados emergencialmente, bem como os de cargos em comissão.

§ 1º O percentual objeto do artigo 1º desta Lei será aplicado retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021;

§ 2º O índice da revisão de que trata este artigo é referente a reposição de perdas inflacionárias do período de janeiro a dezembro de 2020, pelo indicador IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado, a título de Revisão Geral Anual, preconizada no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a aplicar o índice de revisão geral de 10,06% (Dez vírgula zero seis por cento), sobre a remuneração dos servidores do Legislativo Municipal, dos contratados

emergencialmente, dos de cargos em comissão e inclusive sobre o subsídio dos vereadores.

Parágrafo único. O índice da revisão de que trata este artigo é referente a reposição de perdas inflacionárias de janeiro a dezembro de 2021, pelo indicador IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 3° - Fica o Poder Legislativo autorizado, a título de Revisão Geral Anual, preconizada no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a aplicar o índice de revisão geral de 14,58% (Quatorze virgula cinquenta e oito por cento), sobre verba indenizatória dos vereadores, criada pela Lei Municipal nº 1.335 de 22 de novembro de 2017.

Parágrafo único - O índice da revisão de que trata este artigo é referente a reposição de perdas inflacionárias do período de janeiro a dezembro de 2020, e do período de janeiro a dezembro de 2021, pelo indicador IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2022, exceto quanto ao previsto no art. 1°, que retroagirá a 1° de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 09 de fevereiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

(* Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) nº 2388, de 10/02/2022, p.31 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) nº 3.916, de 09/02/2022, p.229, erro material (digitação), divergindo do documento assinado.

CODEMA MT-020

A Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº 15.023.922/0001-91, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Médio Araguaia” CODEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para Construção, pavimentação, conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais), em trecho localizado na MT-020 com extensão de 49,55km no município de Canarana - MT, entre o entroncamento com a MT-326 e o entroncamento com a BR-158.

CODEMA TRECHO LOCALIZADO NA MT-427

A Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº 15.023.922/0001-91, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Médio Araguaia” CODEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para Construção, pavimentação, conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais), em trecho localizado na MT-427 com extensão de 22,13km no município de Canarana - MT, entre a divisa com Gaúcha do Norte - MT e o entroncamento com a MT-020.

CODEMA MT-414

A Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº 15.023.922/0001-91, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Médio Araguaia” CODEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para Construção, pavimentação, conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais), em trecho localizado na MT-414 com extensão de 19,02km no município de Canarana - MT, entre a divisa com Água Boa - MT e o entroncamento com a MT-020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que no **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, menor preço por item foi **DECLARADO DESERTO POR DUAS VEZES**, conforme ata.

Canarana -MT, 10 de Fevereiro de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 035/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E A EMPRESA AP DA SILVA MULTIEVENTOS - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AP DA SILVA MULTIEVENTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.883.236/0001-77, estabelecida na Rua dos Araés, 328, Bairro Cidade Velha, Cidade de Barra do Garças-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADENIR PINTO DA SILVA**, ocupando o cargo de Diretor, RG nº 1.218.025 DGPC/GO e CPF nº 202.494.621-68, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo nº **005/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.13, referente ao processo de licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**.

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **180 (Cento e oitenta) dias**, ficando estendida até o **dia 10/08/2022**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2018, e ainda visando atender de maneira satisfatória as programações dos eventos, ações, reuniões, projetos pedagógicos e sociais realizados pelas secretarias pertencente ao município de Canarana-MT., fato que o município necessita e depende dos serviços e locação dos itens pelo fato de não dispor em seu patrimônio dos equipamentos específico e/ou bens moveis necessários para dar cobertura dos eventos realizados pelas diversas secretarias municipais, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 035/2018, e seus respectivos termos aditivos**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 05 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

AP DA SILVA MULTIEVENTOS-ME

ADENIR PINTO DA SILVA

CONTRATADO

WANDERLEY FERREIRA DE MEDEIROS

Portaria nº 093/2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura:

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 105/2020

OITAVO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 105/2020, firmado com a empresa **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NOS BAIROS MORADA DO SOL, TROPICAL II E AVENIDA MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CANARANA.**

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.625.625/0001-35 e Inscrição Estadual n.º 13.753.922-3, estabelecida a Rua Três Passos, 191, Bairro Centro, Cidade de Canarana-MT, representada neste por **ÂNGELA UCKER MARQUES**, brasileira, Casada, Empresária, portadora do RG n.º 10703284 SESP/MT e do CPF n.º. 851.254.901-72, residente à Rua Miraguai, nº. 647, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRA-**

TO, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Concorrência nº 002/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e o contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução obra, objeto do contrato nº 105/2020**, Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra e Vigência do Contrato.

2.2 – Fica acrescido o total de **180 (cento e oitenta) dias para a execução da obra**, estendendo-se o **prazo de execução até 10/08/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de execução da obra, conforme solicitado pela empresa, alegando não esta trabalhando devido o período chuvoso, a mesma retornará às atividades assim que o período se encerrar, conforme informado pelo responsável técnico da contratada, justificando assim a prorrogação do prazo de execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 105/2020, e seus respectivos termos aditivos**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, § único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios – AMM.

CLAUSULA SEXTA – FORO

6.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canarana – MT, 05 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ÂNGELA UCKER MARQUES

CONTRATADA

DIEGO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 213/2021 DE 11/01/2021

FISCAL DO CONTRATO

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

PORTARIA Nº 213/2021 DE 11/01/2021

SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura:

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 013/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021, QUE NTE RE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT** E A **EMPRESA E.L DA SILVA LTDA-ME**.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **E.L DA SILVA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.622.835/0001-58, estabelecida na Cidade de Canarana-MT, a Rua Barra do Garças, nº295, Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Socio Sr. Melquiades Pedro da Silva, brasileiro, RG nº 760274/2º via DGPC/GO e CPF nº 191.947.901-59, denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, acrescentando à Cláusula Terceira, inciso 3.20, referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021.

1.2 – Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 09/02/2023**, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos no processo, também a empresa irá manter os preços ofertados em Fev/2021, e ainda justifica-se em função da empresa contratada esta cumprindo de maneira satisfatória suas obrigações e atendendo as necessidades das secretarias do município de Canarana-MT, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a cláusula terceira do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2022 e seguinte, conforme a Lei Municipal e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **Contrato nº 013/2021**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 04 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

E.L DA SILVA LTDA-ME

Melquiades Pedro da Silva

CPF nº 191.947.901-59

CONTRATADA

IVONE ALVES

Portaria nº 130/2021 de 12 de Janeiro de 2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____

02:

Nome> Nome>

Cpf Cpf

DECRETO Nº 3273/2022

Decreto Nº 3273/2022

De 10 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2022, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Canarana – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no §3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 1.091 de 30 de dezembro de 2021, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1o de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Canarana - MT será de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (Quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário a R\$ 5,51 (Cinco reais cinquenta e um centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2022, não terão valor inferior a R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVICAN, observada a disposição do §7º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

10º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 072/2020

10º TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 072/2020, firmado com a empresa **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** para a **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NO MUNICIPIO DE CANARANA-MT.**

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.625.625/0001-35 e Inscrição Estadual n.º 13.753.922-3, estabelecida a Rua Três Passos, 191, Bairro Centro, Cidade de Canarana-MT, representada neste por **ÂNGELA UCKER MARQUES**, brasileira, Casada, Empresaria, portadora do RG n.º 10703284 SESP/MT e do CPF n.º 851.254.901-72, residente à Rua Miraguai, nº. 647, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiantadas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução obra, objeto do contrato nº 072/2020** para a **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NO MUNICIPIO DE CANARANA-MT, conforme contrato de repasse nº 865985/2018/MCIDADES/CAIXA**, Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra e Vigência do Contrato.

1.2 – Fica acrescido o total de **90 (noventa) dias para a execução da obra**, estendendo-se o **prazo de execução até 12/05/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de execução da obra, conforme solicitado pela empresa, alegando não esta trabalhando devido o período chuvoso, a mesma retornará às atividades assim que o período se encerrar, conforme informado pelo responsável técnico da contratada, justificando assim a prorrogação do prazo de execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original e seus respectivos termos aditivos permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 04 de fevereiro de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ÂNGELA UCKER MARQUES

RG nº 10703284 SESP/MT

CPF nº 851.254.901-72

CONTRATADA

DIEGO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 211/2021

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura:

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0028/2022**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0028/2022**

Objeto: contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de **show com a Dupla Sertaneja “Diego e Vitor Hugo”** a ser realizado no dia 15/07/2022 no Parque de Exposições Luiz Cancian;

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa: **DVH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.492.798/0001-55, estabelecida na Avenida José Paes de Almeida nº 950, Sala 04 – Térreo – Bairro Santa Monica em Uberlândia-MG.

Valor total: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 10 de fevereiro de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 002/2022

RESOLUÇÃO Nº. 002/2022

de 10 de FEVEREIRO de 2022.

Dispõe Sobre Regulamentação dos Prazos para o Processo de Eleição do Conselho Tutelar.

A Presidente da Comissão do Processo de Escolha Suplementar para Preenchimento de vagas do Conselho Tutelar de Canarana-MT, no uso de suas atribuições legais, constante da Resolução 001/2022 – CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º -Divulga que, O Processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar ocorrerá num período especial devido a vacância dos cargos e por não haver suplentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Canarana-MT, 10 de fevereiro de 2022.

Adirma Rosa Guimaraes Koester

Presidente Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 087 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **JOSÉ SERGIO DOS REIS** matrícula nº 195, cargo de Motorista CNH A/C, na data 08 de fevereiro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde nos dias 04 de fevereiro de 2022 ao dia 08 de fevereiro de 2022 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 088 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 128 §12 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na data 09 de fevereiro de 2022, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula	Servidor	Cargo	Ente Familiar	Período da Licença		Total
				Início	Termino	Dias
3460	Amanda Canuto Cardoso	Assistente Social	Filha: Analu Canuto Cardoso	07/02/2022	07/02/2022	01

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto nº 113/2017

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2022.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Artigo 34 da Lei nº. 892/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Relatório de Exame Médico Pericial,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Readaptação de Função Definitiva da servidora VERA LUCIA SEZE que atualmente é investido no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º- A servidora em questão, a partir desta publicação passará a exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, permanecendo à disposição da Administração.

Artigo 3º - A readaptação não acarretará acréscimo ou redução na remuneração do servidor que continuará a receber os proventos de seu cargo de origem.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 10 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 089 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **COSMO DE SOUZA SANTOS** matrícula nº 14, cargo de Fiscal de Tributos, na data 08 de fevereiro de 2022, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 017/2022.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 086 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ALDECY LOPES DA SILVA** matrícula nº 3753, cargo de Enfermeira, na data 08 de fevereiro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 090 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **JOSE NIVALDO RIBEIRO** matrícula nº 4516, cargo de Fiscal de Tributos, na data 10 de fevereiro de 2022, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 09 de fevereiro de 2022, das 13:00h às 17:00h.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 017/2022.

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

MUNICÍPIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**

PROMITENTE FORNECEDORA: **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.472.278/0001-64**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO E NO PRONTO ATENDIMENTO.

VIGÊNCIA: 08/03/2021 até 08/03/2022.

Valor Atual Unitário item 334: R\$ 3,29

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço.

DECRETO Nº. 60/2022.

DECRETO Nº. 60/2022.

SÚMULA: “DESIGNA FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica DESIGNADA a Senhora **CLESSIA LOPES DINIZ LUPO**, responsável pela operacionalização dos seguintes sistemas:

SIM – Sistema de Informações Sobre Mortalidade

SINASC - Sistema de Informação Sobre Nascidos Vivos

Sisnet – Sistema de Controle de Envio de Lotes

Sinan Net – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

Sipre natal – Sistema de Acompanhamento da Gestante

Siscan – Sistema de Informação do Câncer

SVS - Secretaria de Vigilância em Saúde

SisPNCD – Sistema de Informação Denominado Sistema do Programa Nacional Controle de Dengue

Sivep-DDA – Sistema Informatizado de Vigilância Epidemiológica de Doenças Diarreicas Agudas

Vigiagua – Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Sinan Dengue/Chikungunya – Sistema de Informação de Agravos de Notificação Online

SIVEP-MALÁRIA – Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Malária

Sisloc – Sistema de Informações de Localidades

Gal – Gerenciador de Ambiente laboratorial

Sislog Lab – Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais

Sistema Nacional de Informações Sobre Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos n.º 87/2021 e 313/2021.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 09 de fevereiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais:

RGF – Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre 2021 da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública para prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre 2021.

Dia 24/02/2022 às 15:00 hs, (Quinze Horas)

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda-MT.

Assim, ficam todos devidamente convocados para, participar desta Audiência Pública, entretanto, considerando os decretos Estaduais e Municipais bem como as determinações da OMS – Organização Mundial de Saúde, a realização deste evento seguirá as seguintes normas de segurança:

- 1- Distanciamento das cadeiras com espaços de 1,50mts uma das outras;
- 2- Uso de Álcool em gel para as pessoas que ingressarem no evento;
- 3- Uso obrigatório de máscara para os participantes.

Sua presença é de suma importância para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Carlinda/MT, 08 de Fevereiro de 2022.

Daiane Rosa da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Dec.002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2022, OBSERVADO AINDA, O QUE DISPÕE O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E FIXA O SEU TERMO INICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor AMILCAR PEREIRA RIOS, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso VIII, do art. 20, e § 2.º do, art. 77, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, inciso V, do art. 20, da Constituição Federal, faz saber que Câmara Municipal aprovou, de autoria da Mesa Diretora, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Nos termos do artigo 37, inciso X (com redação dada pela Emenda nº 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 04/06/98), fica o Poder Legislativo autorizado a alterar os subsídios dos Vereadores, do Presidente e Secretário de Administração da Câmara na ordem de 10,16% (dez vírgula dezesseis pontos percentuais), a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, calculados sobre os atuais subsídios constantes do Decreto Legislativo nº 01/2020, que passam a vigorar com os seguintes valores:

I - SUBSÍDIO DE VEREADOR – R\$ 2.430,14 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos);

II - SUBSÍDIO DE PRESIDENTE – R\$ 3.645,22 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos);

III – SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO – R\$ 5.827,06 (cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e seis centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando os chefes do Poder Executivo ou do Legislativo autorizados a suplementá-las, caso necessário, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão das eventuais despesas mencionadas no artigo anterior nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/00, PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Castanheira - MT, 8 de fevereiro de 2022.

AMILCAR PEREIRA RIOS

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH PORTARIAS RH

Portaria nº 056/GP/2022

Em, 09 de fevereiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DISTRATAR – A pedido do Servidor Municipal Contratado **Sr. ° ANTONIO DO NASCIMENTO PEREIRA DA COSTA**, portador do RG nº 230807513 e CPF nº 169.791.367-98, na função de AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme **C.I. nº 0005/2022/PCF**.

Esta portaria entra em vigor a partir de 11/02/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de fevereiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 057/GP/2022

Em, 09 de fevereiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo **Sr. ° MARIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 12488801 e CPF nº 889.054.701-49, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS, indenização de 10 (dez) dias de férias referente ao período de 10/02/2020 a 10/02/2021, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 09/02/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de fevereiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 058/GP/2022

Em, 09 de fevereiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo **Sr. ° FRANCISCO DA SILVA**, portador do RG nº 0604386-0 e CPF nº 535.706.261-72, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS, indenização de 10 (dez) dias de férias referente ao período de 01/04/2020 a 01/04/2021, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 09/02/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de fevereiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO**Prefeito Municipal****Portaria nº 059/GP/2022**

Em, 10 de fevereiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E****CONCEDER**- A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª GLEIZIANE FIGUEIREDO DA SILVA ARRUDA**, portadora do RG nº 16147723 e CPF nº 009.738.921-88, na função de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 22/03/2016 a 22/03/2021, conforme autorização no **processo 945/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 11/02/2022 e término em 12/03/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 14/03/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 11/02/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO**Prefeito Municipal****Portaria nº 060/GP/2022**

Em, 10 de fevereiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E****CONCEDER** – Ao Servidor Público Municipal efetivo **Sr. ° MARCELLO CAETANO ALBERNAZ FIGUEIREDO**, portador do RG nº 297787 e CPF nº 795.719.301-30, na função de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, CUL. AMBIENTE, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao **10/02/2021 a 10/02/2022**, conforme **processo 982/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.**As férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/02/2022 e término em 03/03/2022, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 04/03/2022.**

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/02/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO**Prefeito Municipal****PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 011/2022****DECRETO MUNICIPAL N.º 011/2022****“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT”****OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:**CONSIDERANDO** os dispostos da lei 8080/90 e o artigo 1º da lei 8142/90;**CONSIDERANDO** ainda o disposto na Lei 1362/2009;**CONSIDERANDO** a resolução *Ad Referendum* 004/2022 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Chapada dos Guimarães-MT**DECRETA:****Art1º** - Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental de Chapada dos Guimarães-MT, a realizar-se na Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no dia **18 de fevereiro de 2022 às 13 horas**, bem como por meio de videoconferência e demais métodos digitais, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista o contexto de pandemia de COVID-19 e a necessidade de evitar aglomerações e promover o distanciamento social, conforme a promoção e realização do evento pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães-MT.**Art.2º** - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central - **"A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS"**, com os seguintes eixos temáticos:

I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:

- a) Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;
- b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
- c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;
- d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos (as) sujeitos (as) e encarceramento das periferias;
- e) Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;
- f) Prevenção e pós-venção do suicídio e integralidade no cuidado.

II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:

- a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;
- b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
- d) Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental;
- e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;
- f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;
- g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental;

III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:

- a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;

b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;

c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território; d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS;

IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:

a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;

b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;

c) Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária;

Art.3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretário (a) e ou representante legal.

Art.4º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento (se houver) que norteará a conferência.

Art.5º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde e de outros recursos estadual e nacional para saúde.

Art.6º - As disposições contidas no presente Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrária.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 09 de fevereiro de 2022.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2022**

DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2022

“DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ GEOPARQUE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 4º do Decreto Municipal de n.º 120/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o **comitê geoparque de Chapada dos Guimarães – MT:**

I. Representantes do Poder Público Municipal

a) Titular: Aislan Sebastião Cunha Galvão (Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento)

b) Titular: Alexandre Parreira Severino (Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente)

c) Suplente: Carlos Eduardo de Lima Oliveira (Vice – Prefeito)

b) Suplente: Ronan David Acosta.

II. Representantes da Federação Brasileira de Geólogos:

a) Titular: Caiubi Emanuel Souza Kuhn

b) Suplente: Daiane da Silva Brum

III. Representantes da Associação de proprietários e empreendedores do vale da benção, Atmã e buriti:

a) Titular: Oswaldo de Carvalho

b) Suplente:

IV. Representantes da Associação de guias e condutores de ecoturismo de Chapada dos Guimarães:

a) Titular: Domingos Pires Neto

b) Suplente: João Batista Brandão Albenaz

V. Representantes da Instituto Federal Mato Grosso - IFMT:

a) Titular: Angela Maria Carrion Carracedo Ozelame

b) Suplente: Daniel Fernando Quieroz Martins

VI. Representantes da Instituto Matogrossense de Espeleologia “Ramis Bucair”:

a) Titular: Natally Aparecida Carvalho Neves Linhares

b) Suplente: Brasílio Ataíde Neto

VII. Representantes do Sindicato dos Guias de Turismo - SINGTUR:

a) Titular: Junia Belfort

b) Suplente: Enymar Ataíde

VIII. Representantes da Associação dos Geólogos de Cuiabá:

a) Titular: Valeria Schmidt

b) Suplente: Thais Cardoso Tobias

IX. Representantes do Centro de Pesquisa do Pantanal:

a) Titular: Pierre Girard

b) Suplente: Claudia Maria Borges

X. Representantes da Associação de Filhos e Amigos de Chapada dos Guimarães:

a) Titular: Alzira Aparecida Padilha de Abreu

b) Suplente: Heliane de Castro Zanol

XI. Representantes da Associação Pro Manso:

a) Titular: Paulo Henrique Martins

b) Suplente: Pedro Augusto Mura

XII. Representantes da Comunidade:

a) Titular: Anildo Moreira da Silva

b) Titular: Elson Assunção de Amorim

c) Titular: Nelson Lara de Mello

d) Suplente:

e) Suplente:

f) Suplente:

XIII. Representantes da APA Chapada dos Guimarães - SEMA:

a) Titular: Neuzismar Romualdo da Costa

B) Suplente:

XIV. Representantes do Instituto Chico Mendes:

a) Titular: Cintia Maria Santos da Camara Brazão

B) Suplente:

XV. Representantes da Associação dos geógrafos Brasileiros:

a) Titular: Cleberson Ribeiro de Jesus

B) Suplente: Fernando Francisco

XVI. Representantes da Universidade Federal de Mato Grosso:

a) Titular: Flavia Regina Pereira Santos de Siqueira

B) Suplente:

XVII. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - SEDEC:

a) Titular: Diego Orsini Bezerra

B) Suplente: Elias Batista da Silva

Art. 2º - As disposições contidas no presente Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrária.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 09 de fevereiro de 2022.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães

**GABINETE
ERRATA ATO Nº012/2022**

ERRATA

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 3.916

Errata aos ATOS n.º012/2022, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso n° 3.916, de 09/02/2022, em decorrência de erro de digitação.

- No artigo 1º, **onde se Lê:**

I – NOMEAR a **Srª. MONICA GONÇALVES DA CRUZ**, para exercer o cargo em Comissão da Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Elba Xavier do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

"I – NOMEAR a **Srª. MONICA GONÇALVES DA CRUZ**, para exercer o cargo em Comissão da Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Monteiro Lobato do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.


" "

Chapada dos Guimarães, em 10 de Fevereiro de 2022.

Osmar Froner de Mello

Prefeito de Chapada dos Guimarães

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
RREO 6 BIMESTRE**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS		% (c/a)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)			
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.534.000,00	95.970.403,28	18.693.481,19	19,48	96.474.963,47	100,53	-504.560,19
RECEITAS CORRENTES	71.155.291,58	91.127.094,86	18.042.553,61	19,80	94.426.007,76	103,62	-3.298,912,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.265.000,00	12.265.000,00	3.528.368,37	28,77	19.896.593,16	162,22	-7.631.593,16
Impostos	10.929.000,00	10.929.000,00	3.364.432,12	30,78	17.205.946,06	157,43	-6.276.946,06
Taxas	1.336.000,00	1.336.000,00	163.936,25	12,27	2.690.647,10	201,40	-1.354.647,10
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.248.000,00	3.248.000,00	437.204,63	13,46	3.049.511,07	93,89	198.488,93
Contribuições Sociais	2.548.000,00	2.548.000,00	437.204,63	17,16	2.926.716,03	114,86	-378.716,03
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00		0,00	122.795,04	17,54	577.204,96
RECEITA PATRIMONIAL	92.000,00	92.000,00	85.475,54	92,91	208.428,74	226,55	-116.428,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	92.000,00	92.000,00	85.475,54	92,91	208.428,74	226,55	-116.428,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	4.819.000,00	4.819.000,00	933.355,02	19,37	4.779.981,52	99,19	39.018,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.819.000,00	4.819.000,00	933.355,02	19,37	4.779.981,52	99,19	39.018,48
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.633.111,93	70.604.915,21	12.862.863,68	18,22	65.701.876,40	93,06	4.903.038,81
Transferências da União e de suas Entidades	26.749.543,23	33.946.057,35	5.492.809,33	16,18	30.402.328,10	89,56	3.543.729,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.883.568,70	20.503.368,70	4.648.674,56	22,67	21.175.843,17	103,28	-672.474,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	16.155.489,16	2.721.379,79	16,84	14.123.705,13	87,42	2.031.784,03
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.179,65	98.179,65	195.286,37	198,91	789.616,87	804,26	-691.437,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	86.000,00	86.000,00		0,00	106.489,95	123,83	-20.489,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	195.286,37	9.764,32	618.702,95	30.935,15	-616.702,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	10.179,65	10.179,65	0,00	0,00	64.423,97	632,87	-54.244,32



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	3.378.708,42	4.843.308,42	650.927,58	13,44	2.048.955,71	42,30	2.794.352,71	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.378.708,42	4.843.308,42	650.927,58	13,44	2.048.955,71	42,30	2.794.352,71	
Transferências da União e de suas Entidades	2.989.527,56	4.454.127,56	650.927,58	14,61	1.948.955,71	43,76	2.505.171,85	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	389.180,86	389.180,86		0,00	100.000,00	25,69	289.180,86	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.566.000,00	2.758.000,00	595.289,89	21,58	2.789.545,47	101,14	-31.545,47	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.100.000,00	98.728.403,28	19.288.771,08	19,54	99.264.508,94	100,54	-536.105,66	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.100.000,00	98.728.403,28	19.288.771,08	19,54	99.264.508,94	100,54	-536.105,66	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	77.100.000,00	98.728.403,28	19.288.771,08	19,54	99.264.508,94	100,54	-536.105,66	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.214.000,00			1.214.000,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.214.000,00			1.214.000,00			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATE O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre


Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATE O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.903.600,00	96.742.923,27	16.952.849,01	90.746.511,71	5.996.411,56	21.090.785,78	89.388.545,08	7.354.378,19	87.694.846,23	1.357.966,63
DESPESAS CORRENTES	66.075.645,97	87.173.998,30	15.363.791,95	83.854.928,26	3.319.070,04	17.274.054,88	82.508.564,39	4.665.433,91	81.335.238,38	1.346.363,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.488.583,66	45.105.624,24	7.668.028,81	43.837.527,73	1.268.096,51	7.676.627,71	43.837.527,73	1.268.096,51	43.227.070,58	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		35.000,00			35.000,00			35.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.587.062,31	42.033.374,06	7.695.763,14	40.017.400,53	2.015.973,53	9.597.427,17	38.671.038,68	3.362.337,40	38.108.167,80	1.348.363,87
DESPESAS DE CAPITAL	8.631.954,03	9.372.924,97	1.589.057,06	6.891.583,45	2.481.341,52	3.816.730,90	6.879.980,69	2.492.944,28	6.359.607,85	11.602,76
INVESTIMENTOS	8.062.496,53	8.595.059,48	1.246.391,84	6.144.081,19	2.450.978,29	3.474.065,68	6.132.478,43	2.462.581,05	5.783.806,37	11.602,76
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	569.457,50	777.865,49	342.665,22	747.502,26	30.363,23	342.665,22	747.502,26	30.363,23	575.801,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.000,00	196.000,00			196.000,00			196.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.226.400,00	2.607.962,05	548.605,86	2.567.031,68	40.930,37	548.605,86	2.567.031,68	40.930,37	1.956.800,83	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.130.000,00	99.350.885,32	17.501.454,87	93.313.543,39	6.037.341,93	21.639.391,64	91.955.576,76	7.395.308,56	89.651.647,06	1.357.966,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.130.000,00	99.350.885,32	17.501.454,87	93.313.543,39	6.037.341,93	21.639.391,64	91.955.576,76	7.395.308,56	89.651.647,06	1.357.966,63
SUPERÁVIT (XIII)					6.002.398,06			7.308.932,18	9.612.861,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.130.000,00	99.350.885,32	17.501.454,87	99.315.941,45		21.639.391,64	99.264.508,94		99.264.508,94	1.357.966,63
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.566.000,00	2.758.000,00	595.289,89	21,58	2.789.545,47	101,14	-31.545,47	
RECEITAS CORRENTES	2.566.000,00	2.758.000,00	595.289,89	21,58	2.789.545,47	101,14	-31.545,47	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA								
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	2.566.000,00	2.758.000,00	595.289,89	21,58	2.789.545,47	101,14	-31.545,47	
Contribuições Sociais	2.566.000,00	2.758.000,00	595.289,89	21,58	2.789.545,47	101,14	-31.545,47	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	


Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						
Demais Receitas de Capital						


RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.226.400,00	2.607.962,05	548.605,86	2.567.031,68	40.930,37	548.605,86	2.567.031,68	40.930,37	1.956.800,83	
DESPESAS CORRENTES	2.226.400,00	2.607.962,05	548.605,86	2.567.031,68	40.930,37	548.605,86	2.567.031,68	40.930,37	1.956.800,83	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.226.400,00	2.583.345,49	544.959,61	2.542.415,12	40.930,37	544.959,61	2.542.415,12	40.930,37	1.932.184,27	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.616,56	3.646,25	24.616,56	0,00	3.646,25	24.616,56	0,00	24.616,56	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	74.903.600,00	96.742.923,27	16.952.849,01	90.746.511,71	97,25	5.996.411,56	21.090.785,78	89.388.545,08	97,21	7.354.378,19	1.357.966,63
Legislativa	2.664.511,88	2.728.408,16	443.080,65	2.725.784,01	2,92	2.624,15	473.627,13	2.725.784,01	2,96	2.624,15	
Ação Legislativa	2.664.511,88	2.728.408,16	443.080,65	2.725.784,01	2,92	2.624,15	473.627,13	2.725.784,01	2,96	2.624,15	
Controladoria											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.460.600,00	18.929.716,24	3.287.441,38	18.593.402,62	19,93	336.313,62	4.309.333,30	18.288.126,31	19,89	641.589,93	305.276,31
Planejamento e Orçamento	709.400,00	488.631,39	118.408,40	473.551,38	0,51	15.880,01	120.071,40	473.551,38	0,51	15.880,01	
FU04 - Administração Geral	4.660.700,00	7.416.551,57	1.358.306,44	7.313.362,80	7,84	103.188,77	1.639.971,92	7.277.242,49	7,91	139.309,08	36.120,31
Administração Financeira	2.026.200,00	3.762.621,90	441.716,21	3.634.617,93	3,90	128.003,97	571.175,27	3.634.617,93	3,95	128.003,97	
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Recursos											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	4.064.300,00	7.261.911,38	1.368.980,33	7.171.870,51	7,69	90.040,87	1.978.114,71	6.902.714,51	7,51	359.196,87	269.156,00
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.476.575,67	4.032.390,93	1.062.834,39	3.740.197,64	4,01	292.193,29	1.200.437,06	3.708.082,50	4,03	324.308,43	32.115,14
Assistência ao Idoso	20.500,00	8.500,00				8.500,00				8.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	25.400,00	-15.805,30	879,92	0,00	24.520,08	0,00	879,92	0,00	24.520,08	
Assistência à Criança e ao Adolescente	114.000,00	56.291,00	7.181,53	46.493,37	0,05	9.707,63	23.354,41	44.524,37	0,05	11.766,63	1.969,00
Assistência Comunitária	787.975,67	678.460,67	187.540,64	595.426,67	0,64	83.034,00	214.163,34	595.426,67	0,65	83.034,00	
FU08 - Administração Geral	1.534.100,00	3.263.739,26	883.917,52	3.087.397,68	3,32	166.341,58	962.919,31	3.067.251,54	3,34	196.487,72	30.146,14



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	Execução da Despesa				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	6.838.000,00	7.985.000,00	1.093.183,13	6.711.273,69	7,19	1.273.726,31	1.093.183,13	6.711.273,69	7,30	1.273.726,31	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.692.000,00	7.839.000,00	1.093.183,13	6.711.273,69	7,19	1.127.726,31	1.093.183,13	6.711.273,69	7,30	1.127.726,31	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções	146.000,00	146.000,00				146.000,00				146.000,00	
Saúde	16.461.962,21	26.856.543,49	4.800.434,99	25.440.006,59	27,26	1.416.536,90	4.989.022,42	24.722.831,45	26,89	2.133.712,04	717.175,14
Atenção Básica	4.228.000,00	8.272.502,64	1.820.657,79	7.358.298,15	7,89	914.204,49	2.131.675,09	7.354.348,15	8,00	918.154,49	3.950,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.053.297,29	10.494.293,68	2.170.854,60	10.164.152,50	10,89	330.141,18	2.029.395,13	9.471.005,37	10,30	1.023.288,31	693.147,13
Suporte Profilático e Terapêutico	377.374,92	842.374,92	104.420,95	811.401,85	0,87	30.973,47	100.356,70	807.367,20	0,88	35.067,72	4.094,25
Vigilância Sanitária	335.000,00	400.000,00	4.300,00	18.514,80	0,02	22.085,20	4.300,00	18.514,80	0,02	22.085,20	
Vigilância Epidemiológica	186.000,00	21.000,00	3.760,00	7.516,42	0,01	13.483,58	3.760,00	7.516,42	0,01	13.483,58	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.282.300,00	7.185.772,25	596.421,65	7.080.123,27	7,59	105.648,98	719.555,50	7.064.139,51	7,68	121.632,74	15.983,76
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	19.562.322,74	20.744.886,97	3.298.845,61	18.453.397,57	19,78	2.291.489,40	4.785.469,55	18.361.040,83	19,97	2.383.846,14	92.356,74
Ensino Fundamental	12.407.405,67	15.423.230,09	2.317.143,89	13.249.581,20	14,20	2.173.648,89	3.806.030,55	13.229.910,20	14,39	2.193.319,89	19.671,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	4.233.100,00	2.030.262,76	382.100,70	1.992.375,13	2,14	37.887,63	387.345,59	1.992.375,13	2,17	37.887,63	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	377.900,00	199.900,00	0,00	198.000,00	0,21	1.900,00	36.000,00	198.000,00	0,22	1.900,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.076.565,07	2.766.015,87	540.204,10	2.689.248,38	2,88	76.767,49	491.612,79	2.616.562,64	2,85	149.452,23	72.685,74
FU12 - Demais Subfunções	487.352,00	325.478,25	59.396,92	394.192,86	0,35	1.285,39	64.480,62	394.192,86	0,35	1.285,39	
Cultura	769.669,32	75.693,97	34.150,00	51.050,00	0,05	24.643,97	34.150,00	51.050,00	0,06	24.643,97	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	769.669,32	75.693,97	34.150,00	51.050,00	0,05	24.643,97	34.150,00	51.050,00	0,06	24.643,97	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Cuidados e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.558.803,59	3.754.639,29	615.115,23	3.705.475,33	3,97	49.163,96	1.041.362,71	3.600.981,05	3,92	153.658,24	104.494,28
Infra-Estrutura Urbana	2.755.803,59	1.354.330,62	327.609,91	1.305.166,66	1,40	49.163,96	544.894,98	1.305.166,66	1,42	49.163,96	
Serviços Urbanos	1.803.000,00	2.400.308,67	287.505,32	2.400.308,67	2,57	0,00	496.477,73	2.295.814,39	2,50	104.494,28	104.494,28
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação											
Habituação Rural											
Habituação Urbana											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 0350753000119
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	4.770.000,00	4.755.339,44	844.081,79	4.748.552,19	5,09	6.787,25	1.004.711,05	4.748.552,19	5,16	6.787,25	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	4.770.000,00	4.755.339,44	844.081,79	4.748.552,19	5,09	6.787,25	1.004.711,05	4.748.552,19	5,16	6.787,25	
Gestão Ambiental	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	136.500,00	343.100,00	92.730,00	329.974,07	0,35	13.125,93	93.410,00	329.974,07	0,36	13.125,93	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Disseminação do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral	136.500,00	343.100,00	92.730,00	329.974,07	0,35	13.125,93	93.410,00	329.974,07	0,36	13.125,93	
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.028.410,00	2.468.086,41	541.293,90	2.382.097,19	2,53	105.989,22	1.142.262,08	2.259.740,67	2,46	208.345,74	102.356,52
Abastecimento											
Extensão Rural	323.200,00	703.600,00	0,00	699.238,25	0,75	4.361,75	682.000,00	699.238,25	0,76	4.361,75	
Irrigação	70.000,00	253.151,84	89.689,86	251.791,84	0,27	1.360,00	89.689,86	251.791,84	0,27	1.360,00	
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	407.500,00	1.468.723,57	451.604,04	1.368.456,10	1,47	100.267,47	370.572,22	1.266.099,59	1,38	202.623,99	102.356,52
FU20 - Demais Subfunções	227.710,00	42.611,00		42.611,00	0,05	0,00		42.611,00	0,05	0,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	726.000,00	72.041,82	0,00	64.128,01	0,07	7.913,81	21.000,00	64.128,01	0,07	7.913,81	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções	726.000,00	72.041,82	0,00	64.128,01	0,07	7.913,81	21.000,00	64.128,01	0,07	7.913,81	
Transporte	2.698.763,73	3.533.677,69	754.397,61	3.448.687,07	3,70	84.990,62	811.405,45	3.448.687,07	3,75	84.990,62	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	2.698.763,73	3.533.677,69	754.397,61	3.448.687,07	3,70	84.990,62	811.405,45	3.448.687,07	3,75	84.990,62	
Desporto e Lazer	681.480,86	413.398,86	85.260,33	372.485,73	0,40	40.913,13	91.411,90	368.293,23	0,40	45.105,63	4.192,50
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	405.180,86	26.680,86	0,00	440,00	0,00	26.240,86	0,00	440,00	0,00	26.240,86	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	276.300,00	386.718,00	85.260,33	372.045,73	0,40	14.672,27	91.411,90	367.853,23	0,40	18.864,77	4.192,50
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.226.400,00	2.607.962,05	548.605,86	2.567.031,68	2,75	40.930,37	548.605,86	2.567.031,68	2,79	40.930,37	
TOTAL (III) = (I + II)	77.130.000,00	99.350.885,32	17.501.454,87	93.313.543,39	100,00	6.037.341,93	21.639.391,64	91.955.576,76	100,00	7.395.308,56	1.357.966,63

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.226.400,00	2.607.962,05	548.605,86	2.567.031,68	2,75	40.930,37	548.605,86	2.567.031,68	2,79	40.930,37	
Legislativa	108.000,00	133.036,38	34.852,49	132.458,87	0,14	577,51	34.852,49	132.458,87	0,14	577,51	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Ítem	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	Execução da Despesa - Ítem		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	241.200,00	313.649,33	65.016,31	310.591,79	0,33	3.057,54	65.016,31	310.591,79	0,34	3.057,54	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU04 - Administração Geral	106.200,00	160.140,66	30.105,18	157.038,32	0,17	3.051,74	30.105,18	157.038,32	0,17	3.051,74	
Administração Financeira	60.000,00	113.108,67	26.332,07	113.108,67	0,12	0,00	26.332,07	113.108,67	0,12	0,00	
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	50.000,00	40.400,00	8.579,06	40.394,20	0,04	5,80	8.579,06	40.394,20	0,04	5,80	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	28.000,00	20.000,00	3.045,84	18.279,55	0,02	1.720,45	3.045,84	18.279,55	0,02	1.720,45	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU08 - Administração Geral	26.000,00	20.000,00	3.045,84	18.279,55	0,02	1.720,45	3.045,84	18.279,55	0,02	1.720,45	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	663.000,00	929.788,69	195.863,87	904.275,64	0,97	25.513,05	195.863,87	904.275,64	0,98	25.513,05	
Atenção Básica	276.000,00	401.000,00	86.656,08	387.363,37	0,42	13.636,63	86.656,08	387.363,37	0,42	13.636,63	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	247.000,00	346.308,69	71.105,86	339.434,98	0,36	6.873,71	71.105,86	339.434,98	0,37	6.873,71	
Supporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	25.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	0,00				0,00				0,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	100.000,00	177.480,00	38.101,93	177.477,29	0,19	2,71	38.101,93	177.477,29	0,19	2,71	
FU10 - Demais Subfunções											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/II b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.094.200,00	1.094.677,09	229.742,63	1.093.462,03	1,17	1.215,06	229.742,63	1.093.462,03	1,19	1.215,06	
Ensino Fundamental	693.700,00	786.869,90	181.168,65	786.550,09	0,84	319,81	181.168,65	786.550,09	0,86	319,81	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	300.100,00	201.257,19	41.299,06	200.911,64	0,22	445,55	41.299,06	200.911,64	0,22	445,55	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	400,00	400,00				400,00				400,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	100.000,00	106.050,00	7.274,92	106.000,30	0,11	49,70	7.274,92	106.000,30	0,12	49,70	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	50.000,00	64.660,56	11.471,32	63.147,76	0,07	1.512,80	11.471,32	63.147,76	0,07	1.512,80	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	50.000,00	64.660,56	11.471,32	63.147,76	0,07	1.512,80	11.471,32	63.147,76	0,07	1.512,80	
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	2.000,00	12.150,00	2.057,12	10.537,20	0,01	1.612,80	2.057,12	10.537,20	0,01	1.612,80	
Desenvolvimento Científico											




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2021
Periodo de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral	2.000,00	12.150,00	2.057,12	10.537,20	0,01	1.612,80	2.057,12	10.537,20	0,01	1.612,80	
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	30.000,00	30.000,00	6.034,96	29.357,88	0,03	642,12	6.034,96	29.357,88	0,03	642,12	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	6.034,96	29.357,88	0,03	642,12	6.034,96	29.357,88	0,03	642,12	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	521,32	4.920,96	0,01	5.079,04	521,32	4.920,96	0,01	5.079,04	
Desporto de Rendimento											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	521,32	4.920,96	0,01	5.079,04	521,32	4.920,96	0,01	5.079,04	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021		
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES															
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>				
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.047.172,41	6.860.822,53	7.949.275,94	6.658.778,11	9.533.461,16	7.033.020,81	8.238.855,42	6.632.957,44	11.180.046,40	9.200.257,27	9.077.133,29	10.417.543,90	101.935.645,08	98.378.094,80		
PTU	87.452,91	132.049,10	1.139.465,97	542.726,92	1.256.093,23	338.379,60	363.896,11	243.718,77	181.073,60	200.734,35	344.149,82	171.702,38	5.001.412,76	3.825.000,00		
ISS	245.117,48	319.525,78	254.450,91	162.104,62	597.457,58	278.684,94	567.797,51	835.811,47	519.046,44	377.889,49	995.099,00	502.251,49	5.675.216,71	3.133.000,00		
ITBI	427.267,42	314.241,20	207.960,41	225.769,22	362.654,84	291.297,32	374.962,59	251.094,39	221.285,45	374.792,48	375.019,97	292.741,06	3.678.265,35	1.960.000,00		
Impor	184.513,43	437.791,86	8.091,47	295.449,28	289.380,47	225.576,61	218.616,91	239.003,93	194.993,12	193.738,36	323.626,95	359.842,35	2.900.182,84	1.980.000,00		
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.684,07	361.556,73	362.654,53	139.458,23	949.544,61	135.042,68	174.098,78	107.994,71	92.482,58	100.504,53	77.442,55	86.493,70	2.691.455,50	1.347.000,00		
Contribuições	196.267,45	240.159,12	201.231,26	208.559,14	331.034,28	204.204,73	188.081,38	607.535,92	196.147,06	238.086,06	238.720,63	198.484,00	3.048.511,07	3.248.000,00		
Receita Patrimonial	369,03	615,24	2.208,38	5.035,14	11.193,10	14.195,58	17.116,30	19.903,08	25.496,92	31.458,64	39.207,32	46.168,22	213.163,95	92.000,00		
Remuneração de Adição Financeira	369,03	615,24	2.208,38	5.035,14	11.193,10	14.195,58	17.116,30	19.903,08	25.496,92	31.458,64	39.207,32	46.168,22	213.163,95	92.000,00		
Outras Receitas Patrimoniais																
Receita Agropecuária																
Receita Industrial																
Receita de Serviços	358.403,56	317.518,37	327.588,58	309.463,00	338.345,98	388.150,40	419.420,67	418.130,67	471.128,71	472.767,11	519.689,63	413.666,90	4.784.292,08	4.819.000,00		
Transferências Correntes	5.183.993,71	4.808.449,24	5.394.706,77	4.429.319,32	5.424.646,31	5.129.096,95	5.828.645,67	5.846.320,70	6.146.865,15	7.418.221,27	6.072.525,29	8.243.461,37	73.202.470,95	76.418.915,21		
Cota-Parte do FPM	1.458.229,03	1.211.368,53	1.281.150,16	1.239.345,42	1.629.708,76	1.392.148,14	1.902.205,29	1.520.873,84	1.194.398,11	1.330.959,18	1.728.552,17	2.573.287,48	19.242.227,11	20.668.191,12		
Cota-Parte do ICMS	1.167.384,24	946.141,50	1.371.043,71	1.174.256,99	1.128.732,17	1.450.687,20	1.483.550,76	1.665.866,19	1.572.874,30	1.961.851,51	1.728.035,71	1.801.443,68	17.088.000,00	17.088.000,00		
Cota-Parte do PIVA	136.417,63	142.819,57	140.019,76	107.106,77	120.861,68	126.245,73	183.084,96	176.308,53	211.238,51	221.513,19	160.994,89	168.659,27	1.494.379,49	480.000,00		
Cota-Parte do ITR	31.207,69	14.888,27	45.029,61	13.765,68	7.997,69	6.286,38	6.835,17	14.829,96	59.098,34	388.579,18	46.442,62	51.426,86	688.695,65	1.100.000,00		
Transferências de LC nº 87/1996														60.000,00		
Transferências de LC nº 61/1989														60.000,00		
Transferências do FUNDEB	901.297,09	865.884,95	1.053.993,33	970.076,25	1.108.744,40	1.156.674,09	1.158.392,06	1.318.098,92	1.224.270,28	1.564.094,95	1.392.135,21	1.359.244,58	14.102.705,13	16.155.489,16		
Outras Transferências Correntes	1.429.297,63	910.847,22	1.933.960,28	1.091.189,21	1.443.251,41	998.446,41	1.091.577,61	1.155.623,36	4.899.026,61	1.951.423,26	1.018.364,89	2.517.408,00	20.924.316,51	20.924.316,51		
Outras Receitas Correntes	59.064,35	29.255,89	20.209,61	35.839,24	2.107,76	84.411,30	92.783,80	119.413,37	92.524,98	91.553,03	103.733,94	789.616,87	98.179,65	98.179,65		
DEDAÇÕES (II)	734.265,72	600.737,80	747.532,98	713.866,78	902.848,48	801.627,56	758.448,45	1.269.138,55	797.198,01	1.016.889,21	969.311,71	920.015,90	10.431.621,14	8.360.000,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	177.157,15	199.411,62	181.716,80	188.910,09	331.034,28	204.204,73	182.426,89	596.112,00	190.251,78	238.086,06	238.720,63	198.484,00	2.526.716,03	2.548.000,00		
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	6.113.287,69	6.060.094,73	7.201.242,95	5.944.792,35	8.630.612,68	8.231.402,25	7.478.506,97	7.363.816,89	10.390.846,39	8.483.568,06	8.107.821,58	8.497.527,40	91.504.023,94	88.579.094,86		
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (IV) = (III) - (IV)	6.113.287,69	6.060.094,73	7.201.242,95	5.944.792,35	8.630.612,68	8.231.402,25	7.478.506,97	7.363.816,89	10.390.846,39	8.483.568,06	8.107.821,58	8.497.527,40	91.504.023,94	88.579.094,86		
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)																
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	6.113.287,69	6.060.094,73	7.201.242,95	5.944.792,35	8.630.612,68	8.231.402,25	7.478.506,97	7.363.816,89	10.390.846,39	8.483.568,06	8.107.821,58	8.497.527,40	91.504.023,94	88.579.094,86		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.730.000,00	1.874.447,29
Receita de Contribuições dos Segurados	851.000,00	1.225.356,16
Ativo	846.000,00	1.222.923,19
Inativo	5.000,00	2.432,97
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	869.000,00	622.589,63
Ativo	869.000,00	622.589,63
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	10.000,00	-3.467,19
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	-3.467,19
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		29.968,69
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		29.968,69
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.730.000,00	1.874.447,29



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		1.113.919,99	1.113.919,99	1.113.919,99	
Aposentadorias		870.665,11	870.665,11	870.665,11	
Pensões por Morte		243.254,88	243.254,88	243.254,88	
Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.000,00	1.113.919,99	1.113.919,99	1.113.919,99	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	1.728.000,00	760.527,30	760.527,30	760.527,30	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	2.943.763,48
Outros Bens e Direitos	6.458.443,47

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.592.000,00	3.922.109,54
Receita de Contribuições dos Segurados	1.697.000,00	1.701.359,87
Ativo	1.677.000,00	1.692.767,21
Inativo	20.000,00	8.592,66
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.889.000,00	2.166.955,84
Ativo	1.889.000,00	2.166.955,84
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	6.000,00	2.835,14
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	6.000,00	2.835,14
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		50.958,69
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		50.958,69
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	3.592.000,00	3.922.109,54



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		4.709.029,31	4.709.029,31	4.709.029,31	
Aposentadorias		4.069.037,75	4.069.037,75	4.069.037,75	
Pensões por Morte		639.991,56	639.991,56	639.991,56	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		4.709.029,31	4.709.029,31	4.709.029,31	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	3.592.000,00	-786.919,77	-786.919,77	-786.919,77	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Reparação do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Reparação do RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		927.267,97
Recursos para Formação de Reserva		


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	91.127.094,86	94.426.007,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.265.000,00	19.896.593,16
IPTU	3.825.000,00	5.001.412,76
ISS	3.133.000,00	5.675.216,71
ITBI	1.980.000,00	3.619.325,35
IRRF	1.980.000,00	2.909.182,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.347.000,00	2.691.455,50
Contribuições	3.248.000,00	3.049.511,07
Receita Patrimonial	92.000,00	208.428,74
Aplicações Financeiras (II)	92.000,00	208.428,74
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	70.604.915,21	65.701.876,40
Cota-Parte do FPM	17.468.191,12	15.687.243,81
Cota-Parte do ICMS	14.781.000,00	13.820.589,50
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	1.515.504,62
Cota-Parte do ITR	880.000,00	550.476,83
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	48.000,00	
Transferências do FUNDEB	16.155.489,16	14.123.705,13
Outras Transferências Correntes	20.952.234,93	20.004.356,51
Demais Receitas Correntes	4.917.179,65	5.569.598,39
Outras Receitas Financeiras (III)		64.017,05
Receitas Correntes Restantes	4.917.179,65	5.505.581,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	91.035.094,86	94.153.561,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.843.308,42	2.048.955,71
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	4.843.308,42	2.048.955,71
Convênios	4.843.308,42	996.119,08
Outras Transferências de Capital		1.052.836,63
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.843.308,42	2.048.955,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	95.878.403,28	96.202.517,68

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	87.173.998,30	83.803.495,75	82.508.564,39	81.335.238,38	-	5.693.706,32	111.660,36
Pessoal e Encargos Sociais	45.105.624,24	43.837.527,73	43.837.527,73	43.227.070,58		2.498.143,28	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35,000,00						
Outras Despesas Correntes	42.033.374,06	39.965.968,02	38.671.036,66	38.108.167,80		3.195.563,04	111.660,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	87.138.998,30	83.803.495,75	82.508.564,39	81.335.238,38		5.693.706,32	111.660,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.372.924,97	6.891.583,45	6.879.980,69	6.359.607,85		66.444,13	
Investimentos	8.595.059,48	6.144.081,19	6.132.478,43	5.783.806,37		66.444,13	
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	777.865,49	747.502,26	747.502,26	575.801,48			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.595.059,48	6.144.081,19	6.132.478,43	5.783.806,37		66.444,13	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	196,000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	95.930.057,78	89.947.576,94	88.641.042,82	87.119.044,75		5.760.150,45	111.660,36

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021	
	VALOR	
Resultado Primário - Acima da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))		3.211.662,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021	
	VALOR	
Juros Nominais	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		209,060,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		4.055,357,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021	
	VALOR	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-634.634,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		680,178,91
Disponibilidade de Caixa		680,178,91
Disponibilidade de Caixa Bruta		9.899,823,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		9.219,644,42
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-680,178,91


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		680,178,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021	
	VALOR	
Ajuste Metodológico	-	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-9.219,644,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		9.899,823,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre


Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	13.746.119,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.214.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão	Poder-Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.176.642,89	6.966.869,43	5.760.150,45		6.383.361,87	2.228.775,35	170.543,46	111.660,36	111.660,36		2.388.658,45	8.772.020,32
PODER EXECUTIVO	5.176.642,89	6.966.869,43	5.760.150,45		6.383.361,87	2.228.775,35	170.543,46	111.660,36	111.660,36		2.388.658,45	8.772.020,32
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.582.490,20	838.796,79	117.771,95		2.303.515,04	46.308,75					46.308,75	2.349.823,79
TOTAL (III) = (I + II)	6.759.133,09	7.805.666,22	5.877.922,40		8.686.876,91	2.275.084,10	170.543,46	111.660,36	111.660,36		2.434.967,20	11.121.844,11

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão - Intra	Poder-Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.582.490,20	838.796,79	117.771,95		2.303.515,04	46.308,75					46.308,75	2.349.823,79
PODER EXECUTIVO	1.582.490,20	838.796,79	117.771,95		2.303.515,04	46.308,75					46.308,75	2.349.823,79
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	-	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	9.372.924,97	6.891.583,45	2.481.341,52
Investimentos	8.595.059,48	6.144.081,19	2.450.978,29
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	777.865,49	747.502,26	30.363,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.372.924,97	6.891.583,45	2.481.341,52

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.372.924,97	6.891.583,45	2.481.341,52

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>Tesouro Nacional</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				


RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TesouroNACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos


Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (I)	2021 (J) = (Ib - (III + IIg))	SALDO ATUAL (K) = (III + IIII)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)			0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 0350753000119
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)


Despesas de PPP Das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP Das Estatais Não-dependentes - A contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	*	*	*	*	*	*	*	*	*
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I) + (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I) / (IV)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	77.100.000,00
Previsão Atualizada	98.728.403,28
Receitas Realizadas	99.264.508,94
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.214.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.130.000,00
Dotação Atualizada	99.350.885,32
Despesas Empenhadas	93.262.110,88
Despesas Liquidadas	91.955.576,76
Despesas Pagas	89.651.647,06
Superávit Orçamentário	7.308.932,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	93.262.110,88
Despesas Liquidadas	91.955.576,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	91.504.023,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.504.023,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.504.023,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios


Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.874.447,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.113.919,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.113.919,99
Resultado Previdenciário	760.527,30
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.922.109,54
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.709.029,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.709.029,31
Resultado Previdenciário	-786.919,77

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		3.211.662,12	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-634.634,39	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.564.799,31	0,00	5.877.922,40	8.686.876,91

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	14.564.799,31	0,00	5.877.922,40	8.686.876,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.546.627,56	0,00	111.660,36	2.434.967,20
Poder Executivo	2.546.627,56	0,00	111.660,36	2.434.967,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	17.111.426,87	0,00	5.989.582,76	11.121.844,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	6.891.583,45	2.481.341,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5


As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
RGF 3 QUADRIMESTRE**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	LÍQUIDAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.796.670,03	3.189.683,88	3.416.781,37	3.563.781,93	3.515.707,54	2.946.148,90	2.903.746,97	2.940.214,18	2.999.802,77	3.038.611,56	2.968.729,74	3.691.728,72	38.171.607,59	-
Pessoal Ativo	2.796.670,03	3.189.683,88	3.416.781,37	3.563.781,93	3.515.707,54	2.946.148,90	2.903.746,97	2.940.214,18	2.999.802,77	3.038.611,56	2.968.729,74	3.691.728,72	38.171.607,59	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.492.719,57	2.839.395,05	3.041.623,47	3.180.987,19	3.137.067,68	2.697.905,77	2.600.705,01	2.635.487,42	2.618.061,36	2.655.052,04	2.582.220,23	3.454.660,11	33.896.254,90	-
Obrigações Patronais	303.950,46	350.318,83	375.157,90	382.794,74	378.639,86	288.643,13	303.041,96	304.726,76	381.741,41	383.559,52	386.509,51	437.068,61	4.275.352,69	-
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			7.500,00	6.026,72				7.656,58	0,00	0,00	0,00	0,00	21.183,30	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária								7.656,58	0,00	0,00	0,00	0,00	7.656,58	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração			7.500,00	6.026,72									13.526,72	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.796.670,03	3.189.683,88	3.409.281,37	3.557.755,21	3.515.707,54	2.946.148,90	2.903.746,97	2.932.557,60	2.999.802,77	3.038.611,56	2.968.729,74	3.691.728,72	38.150.424,29	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.504.023,94	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	91.504.023,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	38.150.424,29	41,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.412.172,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.941.564,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.470.955,64	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Aparação da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.010.049,52	291.415,04	15.707.526,54	19.927.226,11
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.364.272,29	291.415,04	3.709.667,92	4.033.224,31
Empréstimos	0,00	231.318,12	0,00	0,00
Internos	0,00	231.318,12		0,00
Externos				0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				0,00
Externos				0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.364.272,29	60.096,92	3.709.667,92	4.033.224,31
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.967.426,35	0,00	3.195.499,87	3.519.056,26
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	514.168,05	514.168,05
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira	3.396.845,94	60.096,92	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	1.645.777,23	0,00	7.135.955,97	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	4.861.902,65	15.894.001,80
DEDUÇÕES (II)	65,60	0,00	1.727.825,27	680.178,91
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	1.727.825,27	680.178,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.043.052,86	7.932.465,78	8.905.038,79	9.899.823,33
(-) Restos a Pagar Processados	19.895.532,40	8.324.214,06	7.177.213,52	9.219.644,42
Demais Haveres Financeiros	65,60	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.009.983,92	291.415,04	13.979.701,27	19.247.047,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.282.386,36	74.407.552,65	80.926.811,18	91.504.023,94
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.282.386,36	74.407.552,65	80.926.811,18	91.504.023,94
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,39	0,39	19,41	21,78
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	13,39	0,39	17,27	21,03
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	80.738.863,63	89.289.063,18	97.112.173,42	109.804.828,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	72.664.977,27	80.360.156,86	87.400.956,07	98.824.345,86
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	3.151.669,03	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	20.639.258,16	32.695.929,19	32.695.929,19
Insuficiência Financeira	13.852.479,54	391.748,28	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	2.998.052,20	2.847.712,91	2.945.364,41	3.023.635,93
RP Não-Processados	0,00	2.290.596,19	2.290.596,19	3.648.562,82
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre	

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Divida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre	


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	67.282.386,36		80.926.811,18	91.504.023,94
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	67.282.386,36		80.926.811,18	91.504.023,94
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	14.802.125,00		17.803.898,46	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	13.321.912,50		16.023.508,61	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios


Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.504.023,94	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.504.023,94	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.640.643,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	13.176.579,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.405.281,68	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		


RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DESPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO (f)	DESPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - b + c + d - e) - f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (MÃO DE OBRA POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DESPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	426.181,52	6.496.858,33	967.495,71	2.125.111,60	0,00	-6.163.284,12	325.537,75		-6.488.821,87	
Recursos Ordinários	426.181,52	6.496.858,33	967.495,71	2.125.111,60	0,00	-6.163.284,12	325.537,75		-6.488.821,87	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.137.653,59	2.190.018,58	1.259.991,99	309.855,60	0,00	6.277.797,42	1.032.428,86		5.245.368,54	
Recotas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.020.581,80	196.799,95	132.692,50	18.290,62	0,00	2.672.788,53	72.685,74		2.600.102,79	
Transferências do FUNDEB	592.797,80	927.262,62	226.651,65	6.278,92	0,00	-567.395,39			-567.395,39	
Outros Recursos Vinculados à Educação	834.231,68	10.209,54	21.111,20	7.770,14	0,00	895.240,80			895.240,80	
Recotas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-420.481,52	488.708,68	494.359,04	58.883,10	0,00	-1.462.430,34	97.841,50		-1.560.071,84	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.901.799,28	555.034,63	445.877,60	218.532,62	0,00	662.554,43	619.533,64		63.020,79	
Recursos Vinculados à Assistência Social	134.206,24	3.324,41				130.881,83	1.969,00		128.912,83	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00					0,00			0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	684.011,78	1.728,50				682.283,28			682.283,28	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	3.310.406,53	7.042,25	39.590,00			3.263.864,28	240.599,00		3.023.265,28	
TOTAL (III) = (I + II)	10.563.835,11	8.686.876,91	2.227.487,70	2.434.967,20	0,00	-2.885.486,70	1.267.966,63		-4.243.463,33	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		91.504.023,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		91.504.023,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		91.504.023,94

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.150.424,29	41,69
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	49.412.172,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	46.941.564,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.470.955,64	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	19.247.047,20	21,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	109.804.828,73	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.130.885,27	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.640.643,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.405.281,68	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.357.966,63	-4.243.463,33

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA DO TIPO (ZOYSIA JAPONICA) PARA SEREM PLANTADAS EM CANTEIROS E CALÇADAS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que no dia **25 de Fevereiro de 2022**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

CONVÊNIOS

DECRETO Nº 688, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Saúde mediante alteração no Decreto nº 588/2021 e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de substituição de membro do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada parcialmente a composição prevista no Decreto nº 588, de 23 de junho de 2021, para substituição de membro, permanecendo inalterada a representação dos demais órgãos e entidades.

Art. 2º Em decorrência da alteração de que trata o artigo anterior, o dispositivo do Decreto nº 588/2021, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** (...)”

I - Governo Municipal - 25% divididos entre governo municipal e prestadores de serviços de saúde - total de 04 representantes;

(...)

1. Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

(...)

Suplente: Emanuelle Teixeira da Costa

RG: 1147659-1 SSP/MT

CPF: 957.929.701-06

End: Rua José de Mesquita, nº 373-1, Campo Verde – Cláudia/MT

Fone: (66)9 9997-0432

e-Mail: adm.nettel@gmail.com”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 10 de fevereiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022- REGISTRO DE PREÇOS(CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022- REGISTRO DE PREÇOS(CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EQUIPAR POÇOS SEMI ARTESIANOS QUE IRÁ BENEFICIAR PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RESIDENTES EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que no dia **24 de fevereiro de 2022**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

ALTAMIR KURTE

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA DP/PREF. Nº 5804 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

PORTARIA DP/PREF. Nº 5804 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDO-

RES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DA LEI MUNICIPAL 056 ART.102 E 105;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio** em pecúnia à servidora Sra. **GLEIS ALVES DOS SANTOS DE ASSIS**, funcionária efetiva no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL- CPE**, lotada junto a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em regime **estatutário**, sendo **30 (Trinta)** dias em espécie, no mês de Janeiro de 2.022, relativas ao complemento do período aquisitivo de **23 de maio de 2.016 a 22 de maio de 2.021**, de acordo com as formalidades legais, especialmente o Estatuto dos Funcionários Públicos e o Quadro de Pessoal do Município, data da tua **reintegração**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, complementar a Portaria Nº 5757/2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5805 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

PORTARIA DP/PREF. Nº 5805 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DO **ART.102 A ART.105 DA LEI MUNICIPAL DE Nº056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio** à servidora Sra. **GLAUCIA CRISTINA PIRES CARVALHO**, funcionária efetiva no cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM- CPE**, lotada junto a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em regime **estatutário**, sendo **90** (noventa) dias, do dia **03 de fevereiro de 2.022** ao dia **03 de maio de 2.022**, pelo período aquisitivo de **04 de julho de 2.014 a 03 de julho de 2.019**, de acordo com as formalidades legais, especialmente o Estatuto dos Funcionários Públicos e o Quadro de Pessoal do Município, data da tua admissão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT AOS DEZ DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5810 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

PORTARIA DP/PREF. Nº 5810 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e o recebimento de **1/3 (um terço)**, para a servidora Sra. **MARIA BENTO DA GLORIA**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM-CPE**, lotada junto a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de fevereiro de 2.022** finalizando no dia **02 de março de 2.022**, referente ao período aquisitivo de **03 de janeiro de 2.021 a 02 de janeiro de 2.022**, data de tua **reintegração**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR
PREFEITO DE COCALINHO-MT

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2022 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 009/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2022**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM APRESENTAÇÃO DA DUPLA CLAYTON E ROMARIO PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM PRAÇA PUBLICA, JUNTAMENTE A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE COCALINHO - MT.

CONTRATADA: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ de nº 13.712.200.0001-19 RUA SACADURA CABRAL Nº 722 BAIRRO VILA OESTE BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.532-060 Telefone: (31) 3213-0924

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), para a prestação de serviços do item do objeto da INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Justificativa Anexo nos Autos do Processo de Inexigibilidade nº 009/2022

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022**.

Cocalinho-MT, 10 de Fevereiro de 2022

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA DP/PREF. Nº 5807 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022

PORTARIA DP/PREF. Nº 5807 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022

“CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º A §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **60 (Sessenta)** dias de gozo de férias e **1/3 (Um terço)** em espécie, para a servidora Sra. **ZORAIMA CASTRO MIRANDA**, efetiva no cargo de **TÉCNICA EM ANÁLISES CLÍNICAS-CPE**, lotada junto a Secretaria Municipal de **Saúde**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de fevereiro de 2.022** e finalizando no dia **02 de abril de 2.022**, pelo período aquisitivo de **17 de fevereiro de 2.020 a 16 de fevereiro de 2.021 e de 17 de fevereiro de 2.021 a 16 de fevereiro de 2.022**, da data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR
PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5811 DE 10 FEVEREIRO DE 2.022.

PORTARIA DP/PREF. Nº 5811 DE 10 FEVEREIRO DE 2.022.

“CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie, para a servidora Sra. **RAQUEL JERONIMO BUENO**, seletiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CPS**, lotada junto a Secretaria Municipal de **Saúde**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de fevereiro de 2.022** finalizando no dia **02 de março de 2.022**, referente ao período aquisitivo de **06 de janeiro de 2.020 a 05 de janeiro de 2.021**, da data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR
PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5809 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022

PORTARIA DP/PREF. Nº 5809 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022

“CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

AO SERVIDOR MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (Trinta)** dias de férias e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie, para o servidor Sr. **CARLOS LUCAS DA SILVA**, efetivo no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS-CPE**, lotado junto a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de fevereiro de 2.022** finalizando no dia **02 de março de 2.022**, pelo período aquisitivo de **03 de fevereiro de 2.021 a 02 de fevereiro de 2.022**, data de tua **reintegração**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5813 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

PORTARIA DP/PREF. Nº 5813 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DA **LEI MUNICIPAL 056 ART.102 E 105;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio** em pecúnia à servidora Sra. **NILZA ELI APARECIDA DA SILVA**, funcionária efetiva no cargo de **ENFERMEIRA-CPE**, lotada junto a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em regime **estatutário**, sendo **30 (Trinta)** dias em espécie, no mês de Janeiro de 2.022, relativas ao complemento do período aquisitivo de **01 de julho de 2.014 a 30 de junho de 2.019**, de acordo com as formalidades legais, especialmente o Estatuto dos Funcionários Públicos e o Quadro de Pessoal do Município, data da tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5808 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

PORTARIA DP/PREF. Nº 5808 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO

AO SERVIDOR MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **10 (dez)** dias de **ABONO PECUNIÁRIO**, para o servidor Sr. **ARTHUR OLIVEIRA NONATO**, efetivo no cargo de **BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO-CPE**, lotado junto a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em re-

gime **estatutário**, referente as férias do período aquisitivo de **24 de junho de 2.020 a 23 de junho de 2.021**, da data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5812 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

PORTARIA DP/PREF. Nº 5812 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e o recebimento de **1/3 (um terço)**, para a servidora Sra. **DIANA DA SILVA GAMA**, efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS-CPE**, lotada junto a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **07 de fevereiro de 2.022** finalizando no dia **06 de fevereiro de 2.022**, referente ao período aquisitivo de **01 de julho de 2.020 a 30 de junho de 2.021**, data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5806 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022

PORTARIA DP/PREF. Nº 5806 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o **Art. 1º da Portaria Nº 5741** de 28 de outubro de 2.021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder Gratificação a servidora Sra. **HAYALLA THAYANNE DIAS GONÇALVES**, seletiva no cargo Enfermeira, correspondente a 29,83% de seu salário base, pela como forma de incentivo especial ao trabalho localizado na Zona Rural, da UBS (Unidade Básica de Saúde) Zé Sozinho.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, AOS DEZ
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREVILIDER
FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLÍDER
Previ Lider Fundo Municipal de Previdência Social
CNPJ: 32.945.594/0001.08
Travessa dos Parecis - 0000041 - LESTE
Telefone: (006)6541-2580
previdenciadecolider@gmail.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita de Contribuições	8.872.089,57	6.925.626,88
Remuneração das Disponibilidades		4.370,74
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.332.137,30	1.173.776,19
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	8.083.158,60	7.302.515,83
Transferências concedidas	24.901,22	19.937,97
Outros desembolsos operacionais	2.171.152,86	1.580.764,49
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	-74.985,81	-799.444,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	1.979,00	6.110,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-1.979,00	-6.110,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		
Caixa e Equivalente de caixa inicial	114.413,30	919.967,78
Caixa e Equivalente de caixa final	37.448,49	114.413,30

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências concedidas		
Intragovernamentais	24.901,22	19.937,97
Total das Transferências Concedidas	24.901,22	19.937,97

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLIDER
Previ Lider Fundo Municipal de Previdência Social
CNPJ: 32.945.594/0001.08
Travessa dos Parecis - 0000041 - LESTE
Telefone: (006)6541-2580
previdenciadecolider@gmail.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de/2021

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Previdência Social	8.083.158,60	7.302.515,83
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.083.158,60	7.302.515,83

CLEBIL MARQUES GONCALVES
Contador(a)

MARIZA BERNARDES DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

Emissão: 03/02/2022 08:30:34

Página 2

MCASP - 8ª EDIÇÃO

Homologado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

ATOS DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Eletrônico n° 004/2022, cujo objeto é a **Aquisição de patrulha mecanizada conforme termo de convênio n° 908490/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pe-**

cuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, Município de Colider-MT.Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM	VL. TOTAL (R\$)
FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI – CNPJ 29.887.078/0001-51	01	514.500,00

Colíder/MT, 10 de fevereiro de 2022.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREVILIDER
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO I

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
Previ Lider Fundo Municipal de Previdência Social
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	8.919.919,18	0,00	8.919.919,18	7.063.837,25	0,00	7.063.837,25
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	8.919.919,18	0,00	8.919.919,18	7.063.837,25	0,00	7.063.837,25
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.919.919,18	0,00	8.919.919,18	7.063.837,25	0,00	7.063.837,25

Emissão: 19/01/2022 16:16:02

Página 3

Homologado

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.
001/2021

CONTRATO Nº. **067/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **WALINGSON DA SILVA COSTA****OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de Colíder.**VALOR: R\$:** 1.697,50 (hum mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 21/12/2022

Data: 01 de fevereiro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.
001/2021

CONTRATO Nº. **068/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ABRAAO ANGELO BARBOZA****OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de Colíder.**VALOR: R\$:** 3.395,03 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 21/12/2022

Data: 01 de fevereiro de 2022

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
 CNPJ: 15.023.930/0001-38
 COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 01/02/2022 até 21/12/2022

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.					
00000000069/2022	VILMAR LOPES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000070/2022	JONATA DA SILVA RODRIGUES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000071/2022	LARISSA PEREIRA DIAS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	2.376,5000	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000072/2022	ARTENISA APARECIDA DOS SANTOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	2.546,2500	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000073/2022	ALEXANDRA HENRIQUE DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	2.037,0000	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000074/2022	SIRLEI BERENICE KLEEMANN	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000075/2022	JOYCE MARIA MARQUES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.697,5000	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000076/2022	JANAINA LEITE SILVEIRA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA -	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
 CNPJ: 15.023.930/0001-38
 COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 01/02/2022 até 21/12/2022

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.					
00000000077/2022	THIAGO ROQUE DA SILVA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000078/2022	DEISIQUELI PEDROSO DE AMORIM	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000079/2022	ROSEMAR LUIZ FERREIRA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000080/2022	LUCILENE SANTOS FREIRE	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000081/2022	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000082/2022	ROSELI LEMOS NEVES	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000083/2022	RENATO NEGREIROS SANCHES	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
 CNPJ: 15.023.930/0001-38
 COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 01/02/2022 até 21/12/2022

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.					
00000000084/2022	MARIA APARECIDA MANTOVANI	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000085/2022	CLEANI DA SILVA VASCONCELOS	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000086/2022	MARTA MARIA DOS SANTOS KOPSEL	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000087/2022	NEIDLAINÉ LOPES DE OLIVEIRA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000088/2022	VALDENICE RODRIGUES QUEIROZ	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000089/2022	JAQUELINE DE SOUZA MACHADO	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000090/2022	LUZIA SOBOLESKI	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
 CNPJ: 15.023.930/0001-38
 COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 01/02/2022 até 21/12/2022

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.					
00000000091/2022	ROSELI DOS SANTOS	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000092/2022	CREUDEVALDO BIRTICHE	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000093/2022	VERA LUCIA BENTO TOMAZ	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000094/2022	MARLENE PRATES DA SILVA TARIFA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000095/2022	SUELI DOS SANTOS BATISTA FERNANDES	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000096/2022	ADRIANA APARECIDA ANTONIO DA SILVA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
 CNPJ: 15.023.930/0001-38
 COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 01/02/2022 até 21/12/2022

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
00000000097/2022	ELIANE ALVES MARTINS FERREIRA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000098/2022	ANGELICA APARECIDA BENTO	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000099/2022	GISELE ALVES DE MOURA RIBEIRO	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000100/2022	MARTA HELENA ABRA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000101/2022	TAMIRES VILELA SOUZA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000102/2022	SIRLEI LOIS DA SILVA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000103/2022	BRUNA SANTOS QUEIROZ	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
 CNPJ: 15.023.930/0001-38
 COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 01/02/2022 até 21/12/2022

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.					
00000000104/2022	SIMONE APARECIDA LOURENCAO	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000105/2022	CLARICE FERNANDA NEVES	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000106/2022	ANTONIA APARECIDA TORRES DA CRUZ	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000107/2022	ROSA MARIA GOMES AMARO	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000108/2022	MARICEIA APARECIDA VILLA DE AZEVEDO	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000110/2022	ALEXANDRA DO NASCIMENTO CASADO GUE	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000111/2022	JANDIRA ALBANO	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA -	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
 CNPJ: 15.023.930/0001-38
 COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 01/02/2022 até 21/12/2022

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.					
00000000112/2022	NELI FEITOSA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000113/2022	SEBASTIANA MARCIA DE OLIVEIRA TERRA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000114/2022	SILVANA MARIA BARBOSA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000115/2022	CLEONILDA MARTINS GONCALVES SILVA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000116/2022	LUCIENE GUIOT	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000117/2022	GISELE ALVES DE MOURA RIBEIRO	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTNEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - ZELADORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLIDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000118/2022	ROSILEIDE APARECIDA DA CRUZ	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
 CNPJ: 15.023.930/0001-38
 COLÍDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 01/02/2022 até 21/12/2022

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		EDUCACIONAL NUTRIÇÃO ESCOLAR - COZINHEIRA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000119/2022	CRISTIANA GASPAR DE OLIVEIRA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO ESCOLAR - COZINHEIRA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000120/2022	VANUZA DIAS PEREIRA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO ESCOLAR - COZINHEIRA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000121/2022	JOSE FERREIRA LEMES	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000122/2022	ALBERTO DE AGUIAR VIEIRA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000123/2022	SUZANA NAGADORI MIZOTE	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000124/2022	GEISIANE GOMES ABREU	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000125/2022	ANGELICA WOLF DACROCE	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000126/2022	TELMA PLACIDO OLIVEIRA PRETO	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
 CNPJ: 15.023.930/0001-38
 COLÍDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 01/02/2022 até 21/12/2022

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000127/2022	ELIDAISSY SARAIVA GALANTE	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000128/2022	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000129/2022	SUELI SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000130/2022	MAXWELL HERNANDES DOS SANTOS SOUZA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000131/2022	ADRIANA CUSTODIO DA SILVA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000132/2022	JESSICA MARCIELLA ALMEIDA RODRIGUES	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000133/2022	KARINA DE LIMA ERNEGA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000134/2022	THAUANY LEMOS NEVES	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
 CNPJ: 15.023.930/0001-38
 COLÍDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 01/02/2022 até 21/12/2022

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000135/2022	RAFAELA DE CARVALHO GONCALVES DE OL	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000136/2022	LORACI GONCALVES	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000137/2022	JULIANA CRISTINA DA SILVA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.207,6700	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000138/2022	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.270,6700	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000139/2022	THAYNARA ALVES FERREIRA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.207,6700	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000140/2022	CARLOS HENRIQUE DANTAS SUNIGA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000141/2022	WEVERLLY ALVES TORRES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000142/2022	APARECIDA MUNIZ	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000143/2022	VILMA AUGUSTO FEITOSA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
 CNPJ: 15.023.930/0001-38
 COLÍDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 01/02/2022 até 21/12/2022

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000144/2022	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000145/2022	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000146/2022	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000147/2022	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000148/2022	GREICIELE VOLPATO DE SANTANA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000149/2022	ROSELI FRANCELINO DOS SANTOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000150/2022	VANILDA PEREIRA DE CARVALHO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000151/2022	SELMA ARAUJO DE SOUZA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
 CNPJ: 15.023.930/0001-38
 COLÍDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 01/02/2022 até 21/12/2022

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000152/2022	MARIA CAVALCANTE SILVA SANTOS MACHA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000153/2022	ELIZETH GARCIA DE SOUZA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000154/2022	JEVERSON ANDRADE E SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.885,7800	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000155/2022	LEYLA MARTINS JACOME	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000156/2022	ANTONIO FERREIRA LEMES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.358,0000	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000157/2022	TCHELYD FERNANDES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.716,0000	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000158/2022	ALLAN WILLIANS GONÇALVES DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000159/2022	MARIA APARECIDA DE LIMA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	3.395,0300	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000160/2022	THAIS CAROLINA BATISTA BISPO	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
 CNPJ: 15.023.930/0001-38
 COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

PERÍODO: 01/02/2022 até 21/12/2022

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO ESCOLAR - COZINHEIRA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000161/2022	MARLENE APARECIDA DE SOUSA	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO ESCOLAR - COZINHEIRA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000162/2022	CLEZIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO ESCOLAR - COZINHEIRA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000163/2022	CREUDEVALDO BIRTCHÉ	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução
00000000164/2022	LUCIANA CABRAL SANTOS	O CONTRATO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.906,0100	01/02/2022	21/12/2022	DETERMINADO	Em Execução

Total: 163

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 que deverão APRESENTAR-SE ATÉ O DIA 18/02/2022 na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- CPF filhos (0 anos até idade dependente)
- CPF pai e mãe (se for caso, certidão óbito, declaração falecido);
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração; firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Conta corrente (Banco Bradesco);
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Originais:**
- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física emitidos por profissionais do SUS;
- Atestado de Sanidade Mental emitidos por profissionais do SUS;
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA SÃO MATEUS / ZONA RURAL								
INSCR	NOME	CGER	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
714	VALÉRIA CRISTINA ESGARAVATI	1,5	3,6	-	5,1	63º	Classificado	Aluno PCD

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Este presente Edital de convocação entra em vigor na data de 11 de fevereiro de 2022.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 07 de janeiro de 2022 a 22 de dezembro de 2022.**

Colíder/MT, 11 de fevereiro de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

PREVILIDER
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
Previ Lider Fundo Municipal de Previdência Social
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		8.919.919,18	7.063.837,25
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		8.919.919,18	7.063.837,25
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		8.919.919,18	7.063.837,25
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		3.684.606,37	5.339.503,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.284.307,69	1.039.936,56
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.400.298,68	4.299.566,73
Saldo do Exercício Anterior (IV)		45.752.806,75	43.440.879,50
Caixa e Equivalentes de Caixa		114.413,30	919.967,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		45.638.393,45	42.520.911,72
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		58.357.332,30	55.844.220,04

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
 Previ Lider Fundo Municipal de Previdência Social
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

DISPÊNDIOS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)			8.110.038,82	7.328.563,80
Ordinária			0,00	0,00
Vinculada			8.110.038,82	7.328.563,80
Recursos Destinados à Educação			0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde			0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS			8.110.038,82	7.328.563,80
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social			0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos			0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)			3.091.158,91	2.762.849,49
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			1.284.307,69	1.039.936,56
Outros Pagamentos Extraorçamentários			1.806.851,22	1.722.912,93
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)			47.156.134,57	45.752.806,75
Caixa e Equivalentes de Caixa			37.448,49	114.413,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			47.118.686,08	45.638.393,45
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)			58.357.332,30	55.844.220,04

*Nota Explicativa:

PREVILIDER
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
Previ Lider Fundo Municipal de Previdência Social
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021

Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	7.800.000,00	8.220.000,00	8.919.919,18	699.919,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições	5.190.000,00	5.610.000,00	8.872.089,57	3.262.089,57
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00		-10.000,00
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	2.600.000,00	2.600.000,00	47.829,61	-2.552.170,39
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.800.000,00	8.220.000,00	8.919.919,18	699.919,18
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.800.000,00	8.220.000,00	8.919.919,18	699.919,18

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
 Previ Lider Fundo Municipal de Previdência Social
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Exercício de 2021

Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)		
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.800.000,00	8.220.000,00	8.919.919,18	699.919,18		
Saldos de Exercícios Anteriores						
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	7.568.471,00	8.218.021,00	8.108.059,82	8.108.059,82	8.108.059,82	109.961,18
Pessoal e Encargos Sociais	7.130.000,00	7.839.980,00	7.780.757,73	7.780.757,73	7.780.757,73	59.222,27
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	438.471,00	378.041,00	327.302,09	327.302,09	327.302,09	50.738,91
Despesas de Capital (IX)	140.000,00	1.979,00	1.979,00	1.979,00	1.979,00	
Investimentos	140.000,00	1.979,00	1.979,00	1.979,00	1.979,00	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	7.708.471,00	8.220.000,00	8.110.038,82	8.110.038,82	8.110.038,82	109.961,18

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
 Previ Lider Fundo Municipal de Previdência Social
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Exercício de 2021

Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	7.708.471,00	8.220.000,00	8.110.038,82	8.110.038,82	8.110.038,82	109.961,18
Superávit (XIII)			809.880,36			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.708.471,00	8.220.000,00	8.919.919,18	8.110.038,82	8.110.038,82	109.961,18
Reserva do RPPS	91.529,00	91.529,00				91.529,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
 Previ Lider Fundo Municipal de Previdência Social
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Exercício de 2021

Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
 Previ Lider Fundo Municipal de Previdência Social
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Exercício de 2021

Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	545,71				545,71
Pessoal e Encargos Sociais	545,71				545,71
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	545,71				545,71

MARIZA BERNARDES DA SILVA
 DIRETORA EXECUTIVA

CLEBIL MARQUES GONCALVES
 Contador(a)

PREVILIDER
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
Previ Lider Fundo Municipal de Previdência Social
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2021

Data de Emissão: 3/2/2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVOS			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		37.448,49	114.413,30
Créditos a Curto Prazo		4.422,08	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		47.118.686,08	45.638.393,45
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
<i>Total do Ativo Circulante</i>		<u>47.160.556,65</u>	<u>45.752.806,75</u>
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		287.026,29	291.233,55
Intangível			
Diferido			
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		<u>287.026,29</u>	<u>291.233,55</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>47.447.582,94</u>	<u>46.044.040,30</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		545,71	545,71
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
<i>Total do Passivo Circulante</i>		<u>545,71</u>	<u>545,71</u>
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		74.731.011,18	46.713.939,68
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>		<u>74.731.011,18</u>	<u>46.713.939,68</u>
Patrimônio Líquido			

Emissão: 03/02/2022 08:14:02

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
Previ Lider Fundo Municipal de Previdência Social
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2021

Data de Emissão: 3/2/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	-27.283.973,95	-670.445,09
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	-27.283.973,95	-670.445,09
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.447.582,94	46.044.040,30

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
Previ Lider Fundo Municipal de Previdência Social
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2021

Data de Emissão: 3/2/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Exercício: 2021			
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		47.156.134,57	45.752.806,75
Ativo Permanente		291.448,37	291.233,55
<i>Total do Ativo</i>		47.447.582,94	46.044.040,30
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		545,71	545,71
Passivo Permanente		74.731.011,18	46.713.939,68
<i>Total do Passivo</i>		74.731.556,89	46.714.485,39
Saldo Patrimonial (I - II)		-27.283.973,95	-670.445,09

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Exercício: 2021			
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		43.100,00	84.063,88
Outros atos potenciais passivos			
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		43.100,00	84.063,88

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
Previ Lider Fundo Municipal de Previdência Social
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2021

Data de Emissão: 3/2/2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		46.947.650,30	45.561.828,23
54 Recursos do Superávit da Taxa de Administração		207.938,56	190.432,81
<i>Total das Fontes de Recursos</i>		47.155.588,86	45.752.261,04

*Nota Explicativa:

Contador(a)

 MARIZA BERNARDES DA SILVA
 DIRETORA EXECUTIVA

PREVLIDER
ANEXO 15 - VARIACOES PATRIMONIAIS

<p>ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER</p> <p>Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social</p> <p>Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</p> <p>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</p> <p>Exercício de 2021</p>

			Modelo Sintético
			Exercício: 2021
Contribuições	II	8.876.511,65	6.925.626,88
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	4.370,74
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	2.400.298,68	4.303.385,73
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	63.594.703,85	17.458.899,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	281.127,40	248.564,53
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	7.499.630,33	6.764.244,03
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	244.267,36	362.160,20
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.806.851,22	1.722.912,93
Tributárias	XIV	89.220,99	71.166,39
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	91.563.945,74	25.183.832,92
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>		<u>101.485.043,04</u>	<u>34.352.881,00</u>
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		<u>-101.485.000,00</u>	<u>-34.352.881,00</u>

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Contribuições</u>			
Contribuições Sociais		8.876.511,65	6.925.626,88
		<u>8.876.511,65</u>	<u>6.925.626,88</u>

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	4.370,74
		<u>0,00</u>	<u>4.370,74</u>

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>			
Ganhos com Incorporação de Ativos		2.400.298,68	4.303.385,73
		<u>2.400.298,68</u>	<u>4.303.385,73</u>

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		63.546.874,24	17.325.060,16
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		47.829,61	133.839,63
		<u>63.594.703,85</u>	<u>17.458.899,79</u>

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
 Previ Lider Fundo Municipal de Previdência Social
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Exercício de 2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021**Anexo VIII - Pessoal e Encargos**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
<u>Pessoal e Encargos</u>			
Remuneração a Pessoal		256.226,18	228.626,56
Encargos Patronais		24.901,22	19.937,97
		281.127,40	248.564,53

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>			
Aposentadorias e Reformas		6.677.183,63	6.115.534,24
Pensões		822.446,70	648.674,93
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	34,86
		7.499.630,33	6.764.244,03

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>			
Uso de Material de Consumo		14.770,32	24.601,82
Serviços		223.310,78	213.877,03
Depreciação, Amortização e Exaustão		6.186,26	123.681,35
		244.267,36	362.160,20

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
<u>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</u>			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.806.851,22	1.722.912,93
		1.806.851,22	1.722.912,93

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
<u>Tributárias</u>			
Contribuições		89.220,99	71.166,39
		89.220,99	71.166,39

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
 Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Exercício de 2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021**Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>			
Constituição de Provisões		91.563.945,74	25.183.832,92
		91.563.945,74	25.183.832,92

CLEBIL MARQUES GONCALVES
 Contador(a)

MARIZA BERNARDES DA SILVA
 DIRETORA EXECUTIVA

Emissão: 03/02/2022 08:21:59

Página 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 009/2022; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE IMPL-

MENTO AGRICOLA CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 0439/2021 SEAF-MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 23/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 10 de fevereiro de 2022

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO SRP 25/2021

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO SRP 25/2021

Às 15:00 do dia 09 de fevereiro de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, se fizeram presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, que abaixo assinam, designados pelo Decreto nº 017/GP/2022, **através do pedido da empresa C. L. PAGNUSSATT – ME, CNPJ: 08.562.676/0001-80**, Vencedora do Pregão Eletrônico SRP – 44/2021 e ata de registro de preço 22/2021, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA FORA DO MUNICÍPIO E SERVIÇOS DE TRANSLADO DE ÓBITO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLNIZA-MT, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.**

Resolvem celebrar o presente termo de realinhamento de valores da ata de registro aos itens abaixo discriminados passando a registrar os seguintes valores;

Item	905 Código	C. L. PAGNUSSATT - ME CNPJ: 08.562.676/0001-80	Unid	Valor Unitário	Valor rea- linhado 25%
1	048. 001. 028	LOCAÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ASSISTENCIA DENTRO DO MUNICIPIO DE JUINA-MT DO AEROPORTO PARA FAZER TOMOGRAFIA, PACIENTE COM OU SUSPEITA DE COVID-19	UND	700,00	875,00
2	048. 001. 029	LOCAÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ASSISTENCIA DENTRO DO MUNICIPIO DE JUINA-MT, DO AEROPORTO A UPA OU HOSPITAL MUNICIPAL.	UND	375,00	460,00
3	048. 001. 026	LOCAÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA TIPO B - CUIABA A JUINA RETORNO, COM MOTORISTA E PROFIS-SIONAL DE INFERMAGEM.	UND	2.000,00	2.500,00
4	048. 001. 024	LOCAÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA TIPO B - JUINA A CUIABA COM MOTORISTA E ENFERMEIRO PACI-ENTE COM COVID-19 QUE NAO NECESSITE DE ACOMPANHAMENTO MEDICO.	UND	6.750,00	8.430,00
5	048. 001. 025	LOCAÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA TIPO B - JUINA A CUIABA COM MOTORISTA E ENFERMEIO(A)	UND	4.931,66	6.160,00
6	048. 001. 027	LOCAÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA TIPO B - JUINA A CUIABA COM MOTORISTA E TECNICO DE INFER-MAGEM	UND	4.645,25	5.800,00
7	048. 001. 030	LOCAÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA TRANSPORTE EXCLUSIVO INTERMUNICIPAL, COM MOTORISTA E TECNICO EM INFERMAGEM, KM RODADO ASFALTO	KM	4,26	5,32
8	048. 001. 031	LOCAÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA TRANSPORTE EXCLUSIVO INTERMUNICIPAL, COM MOTORISTA E INFERMEIRO, KM RODADO ASFALTO	KM	4,60	5,75
9	010. 000. 021	SERVIÇO DE TRANSLADO COM OBITO - KM RODADO DENTRO DO ESTADO	KM	3,50	4,37
10	010. 000. 017	SERVIÇO DE TRANSLADO COM ÓBITO CUIABÁ-MT A JUÍNA- MT	KM	3,12	3,90
11	010. 000. 016	SERVIÇO DE TRANSLADO COM ÓBITO CUIABÁ- MT A COLNIZA- MT.	KM	2,98	3,72
12	010. 000. 018	SERVIÇO DE TRANSLADO COM ÓBITO JUÍNA-MT A COLNIZA-MT	KM	3,19	3,98
13	010. 000. 019	SERVIÇO DE TRANSLADO COM ÓBITO PARA FORA DO ESTADO	KM	2,98	3,72

Observando as disposições contidas no ART.65 da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, no ART.5º, VIII do Decreto Federal nº.7.892/2013;

Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos consignados provenientes desta Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Com justificativa na elevação dos preços dos combustíveis, apresentado com notas fiscais, e planilha de custo em anexo.

2.DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificada as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço 22/2021.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Colniza – MT, 09 de fevereiro de 2022	MARCILENE DOS SANTOS	ZZELAINE SANTOS MODESTO
Cargo: Pregoeira	empresa C. L. PAGNUSSATT –	Cargo: Membro
ME CNPJ: 08.562.676/0001-80		

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022****PROCESSO:316/2022**

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA - TRATOR E IMPLEMENTOS - CONFORME TERMO DE CONVENIO DE Nº. 902333/2020 SUDAM, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA.** Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.024/2019, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **23 de fevereiro de 2022, às 09:00 (horário de Brasília)**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação ou no site www.billcompras.com / www.colniza.mt.gov.br/servicos/editalweb. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000**.

Colniza - MT, 10 de fevereiro de 2022.

MARCILENE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/GP/2022

PORTARIA Nº079/GP/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT, Lei Municipal nº. 502/2011 e Decreto nº. 002/GP/2022, de 05 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gratificação de **30%** (trinta por cento) sobre o vencimento base inicial do Cargo de Professor Graduado, 40 horas, para a servidora **Edileuza Pereira Oliveira**, matrícula nº. **6566-13**, Professora Nível Superior, 20 horas, para exercer a Função de **Coordenadora dos anos finais do Ensino Fundamental**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Desporto Lazer e Juventude.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 07 de fevereiro de 2022.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 07 de fevereiro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM**PREFEITO MUNICIPAL**

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/GP/2022

DECRETO Nº 020/GP/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado e Institui a Comissão de Planejamento, Coordenação, Acompanhamento, Elaboração de Edital e Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Colniza, e dá outras providências.”

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Decreto nº 011/2022, publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM MT, no dia 28 de janeiro de 2022, edição nº 3.908, que “Dispõe sobre autorização da abertura de Processo Seletivo Simplificado e Institui a Comissão de Planejamento, Coordenação, Acompanhamento, Elaboração de Edital e Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Colniza”

Onde se lê: (...) Art. 3º. § 1º - A Contratação Temporária dos motoristas de veículos pesados, dar-se-á de acordo com as necessidades do Município, a partir da homologação do resultado final. (...)

Leia-se: (...) Art. 3º. § 1º - A Contratação Temporária de excepcional interesse público, dar-se-á de acordo com as necessidades do Município, a partir da homologação do resultado final. (...)

Onde se lê: (...) **Art. 4º** - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de motorista de veículo pesado será composta pelos seguintes membros:

01) – Andreia dos Santos Oliveira – matrícula nº. 6299-2 02) – Celia Marcia Nunes Machado – matrícula nº. 7373-4 03) – Jaqueline Martins Souza - matrícula nº. 1616-1 04) – Luciene Cristina de Melo - matrícula nº. 2146-5 05) – Luciano Campos Silva – matrícula nº. 7230-2 06) - Gesse James Lins Adams - Representante do SISPUNCOL (...)

Leia-se: (...) **Art. 4º** - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público será composta pelos seguintes membros:

1. Andreia dos Santos Oliveira – Enfermeira
2. Celia Marcia Nunes Machado – Secretária Adjunta de Saúde
3. Jaqueline Martins Souza - Agente de Saúde Ambiental
4. Luciene Cristina de Melo – Fisioterapeuta
5. Luciano Campos Silva – Diretor de Departamento Saúde
6. Gesse James Lins Adams – Representante do SISPUNCOL – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colniza/MT. (...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza -MT 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal n.º 012/2001.
Colniza/MT, em 10 de fevereiro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°02/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.969/2021

O Prefeito Municipal de Colniza, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 02/2022, cujo Objeto é a Seleção de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, USADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, de acordo com as especificações dos itens e quantitativos previstos em anexo aos autos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital., pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal n.º 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item ;

10.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público. A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93.

Colniza/MT 10 de fevereiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO SRP 44/2021

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO SRP 44/2021

Às 15:00 do dia 09 de fevereiro de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, se fizeram presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, que abaixo assinam, designados pelo Decreto n.º 017/GP/2022, **através do pedido da empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA-DISBRAL CNPJ: 29.917.0005/0009-24**, Vencedora do Pregão Eletrônico SRP – 44/2021 e ata de registro de preço 34/2021, com o objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS**.

Resolvem celebrar o presente termo de realinhamento de valores da ata de registro aos itens abaixo discriminados passando a registrar os seguintes valores;

Item	33245 Código	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA CNPJ: 26.917.005/0009-24 R 4, S/N QUADRAIND1/8 - DISTRITO INDUSTRIAL, BARRA DO GARCAS - MT, CEP: 78605-777 Telefone: (62) 4017-2500 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Valor Unitário	Valor realinhado
2	121.002.001	EMULSÃO ASFÁLTICA CM-30 -MATERIAL EMPREGADO ESPECIFICAMENTE EM SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO DE BASE GRANULAR (SOLOS OU BRITAS) CONCLUÍDA, OBJETIVANDO CONFERIR COESÃO SUPERFICIAL DAS PARTICULAS GRANULADAS DOS MATERIAIS DA BASE, IMPERMEABILIZAR E PERMITIR CONDIÇÕES DE ADERÊNCIA, O REVESTIMENTO A SER EXECUTADO DEVERA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANP N° 30/2007. Marca: PETROBRAS CM-30	T	7.315,00	8.281,16

Observando as disposições contidas no ART.65 da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, no ART.5º, VIII do Decreto Federal n.º.7.892/2013;

Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos consignados provenientes desta Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

Conforme anexo nos autos demonstrativo de elevação de preços junto a Petrobras.

2.DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificada as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço 34/2021.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Colniza – MT, 09 de fevereiro de 2022	MARCILENE DOS SANTOS	ZZELAINE SANTOS MODESTO
Cargo: Pregoeira		Cargo: Membro
	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA	
	DE ASFALTO LTDA-DISBRAL CNPJ: 29.917.0005/0009-24	

**CONTABILIDADE
CONTAS DE GESTÃO 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanco Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ
31/12/2021**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	GABINETE DO PREFEITO					1.901.165,51
3	DESPESAS CORRENTES					1.841.270,46
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.551.716,94	1.841.270,46
3.1.90	APLICACõES DIRETAS			1.460.004,65		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			0,00		
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCACAO		0,00			
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS		0,00			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DE TE		0,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		1.284.547,60			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	982.377,38				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	302.170,22				
3.1.90.13	OBRIGACõES PATRONAIS		124.949,94			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVI	61.252,77				
3.1.90.13.02	CONTRIBUICAO PATRONAL - REGIME GERAL	63.697,17				
3.1.90.94	INDENIZACõES E RESTITUICõES TRABALHISTAS		50.507,11			
3.1.90.94.01	INDENIZACõES E RESTITUICõES TRABALHIS	50.507,11				
3.1.91	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGã			91.712,29		
3.1.91.13	OBRIGACõES PATRONAIS			91.712,29		
3.1.91.13.02	CONTRIBUICAO PATRONAL - REGIME GERAL	8.329,60				
3.1.91.13.03	OBRIGACõES PATRONAIS - RPPS	82.112,61				
3.1.91.13.10	CONTRIBUICõES PREVIDENCIARIAS-RPPS-PI	1.270,08				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	0,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				289.553,52	
3.3.90	APLICACõES DIRETAS			289.553,52		
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL			77.420,00		
3.3.90.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	70.120,00				
3.3.90.14.02	DIARIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)	7.300,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			120.809,92		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	43.277,43				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.940,40				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.825,32				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.145,54				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	354,62				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	621,94				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	4.032,26				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	80,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO:	58.162,41				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	370,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0,00		
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAIS	0,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ			87.802,68		
3.3.90.39.03	COMISSõES E CORRETAGENS	13.597,90				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	20.300,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	400,00				
3.3.90.39.33	SERVICõS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	23.403,54				
3.3.90.39.47	SERVICõS DE COMUNICACAO EM GERAL	9.400,00				
3.3.90.39.48	SERVICõS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	5.968,00				
3.3.90.39.63	SERVICõS GRÁFICOS	8.227,60				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO.	2.257,72				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	4.247,92				
3.3.90.93	INDENIZACõES E RESTITUICõES			3.520,92		
3.3.90.93.02	RESTITUICõES	3.520,92				
4	DESPESAS DE CAPITAL					59.895,05
4.4	INVESTIMENTOS					59.895,05
4.4.90	APLICACõES DIRETAS			59.895,05		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			59.895,05		
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS C	2.506,75				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D.	57.388,30				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO					1.178.395,34
3	DESPESAS CORRENTES					992.522,69
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					683.407,95
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					629.137,83
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		587.574,98			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	480.825,61				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	106.749,37				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.070,96			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	24.070,96				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		17.491,89			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.491,89				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO				54.270,12	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.270,12			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	54.270,12				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					309.114,74
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					309.114,74
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		30.280,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	29.360,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	920,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.110,66			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	7.953,61				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.311,30				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.984,86				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.209,92				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	1.160,22				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	95,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	13.395,75				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		88,78			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	88,78				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		227.905,30			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	934,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	4.829,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	18.619,13				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	185.144,07				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	5.688,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	12.035,10				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	76,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	580,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		730,00			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	730,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					185.872,65
4.4	INVESTIMENTOS					185.872,65
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					185.872,65
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		185.872,65			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	25.700,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	30.959,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D.	112.869,65				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	16.344,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO					2.208.115,34
3	DESPESAS CORRENTES					2.177.194,34
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.281.922,70	
3.1.90	APLICACÖES DIRETAS				1.196.574,53	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			8.570,30		
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	8.570,30				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV			1.069.552,39		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	811.719,75				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	257.832,64				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			58.314,71		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	58.314,71				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			60.137,13		
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	60.137,13				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGã				85.348,17	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			85.348,17		
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	85.348,17				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					895.271,64
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS				895.271,64	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			16.990,00		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	16.990,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			77.103,48		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	2.599,37				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.980,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.661,30				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	23.207,70				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.349,34				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	418,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.509,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	9.769,90				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMC	6.611,19				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.150,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	4.098,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO:	749,68				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ			655.593,76		
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	234.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	4.055,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	2.155,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	560,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	78.949,15				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	167.310,02				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	750,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	8.830,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	138.396,43				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	12.489,16				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	840,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	600,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	6.659,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI			145.144,40		
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE:	145.144,40				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			440,00		
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	440,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					30.921,00
4.4	INVESTIMENTOS					30.921,00
4.4.90	APLICACÖES DIRETAS				30.921,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.921,00		
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6.398,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS C	6.884,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D.	17.639,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS					3.736.211,43
3	DESPESAS CORRENTES					3.710.252,19
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.162.146,16	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.054.439,56		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		1.001.210,70			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	865.354,86				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	135.855,84				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.967,58			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	29.967,58				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			6.433,57		
3.1.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	6.433,57				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			16.827,71		
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.827,71				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO				107.706,60	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			107.706,60		
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	107.706,60				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					41.911,11
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS				41.911,11	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			41.911,11		
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PF	41.911,11				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.506.194,92
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				2.506.194,92	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			8.440,00		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	8.440,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			20.362,64		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	3.863,98				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.184,60				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.440,36				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.444,14				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	1.316,53				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMC	158,58				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.040,00				
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	380,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	534,45				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA			61.130,98		
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	61.130,98				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD			1.297.627,04		
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	35.139,39				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	2.742,85				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.500,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	205.225,66				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	895.681,99				
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEUTÍVEIS	42.994,18				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.400,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.720,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.099,39				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	10.234,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	81.889,58				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.054.779,35		
3.3.90.47.01	PASEP	1.054.779,35				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				63.854,91	
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	21.384,72				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO	42.470,19				
4	DESPESAS DE CAPITAL					25.959,24
4.4	INVESTIMENTOS					18.507,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				18.507,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			18.507,00		
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS C	2.715,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D.	15.792,00				
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					7.452,24
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS				7.452,24	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			7.452,24		
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVID	7.452,24				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.					29.149.617,47
3	DESPESAS CORRENTES					26.443.162,65
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				21.189.724,42	
3.1.90	APLICACõES DIRETAS				19.325.360,66	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.835.954,80		
3.1.90.04.01	SERVIÇOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	1.832.553,13				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	3.401,67				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		16.914.776,05			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	16.160.757,25				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	154.019,40				
3.1.90.11.22	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL (RGPS)	599.999,40				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		437.598,80			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	437.598,80				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		137.031,01			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	137.031,01				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO				1.864.363,76	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.864.363,76			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	231,23				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.863.593,29				
3.1.91.13.10	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	269,62				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	269,62				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.253.438,23	
3.3.70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS				372.294,00	
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES			372.294,00		
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	372.294,00				
3.3.90	APLICACõES DIRETAS				4.881.144,23	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			99.760,00		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	48.080,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	51.680,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.985.929,21		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	332.977,92				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	10.375,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	630.694,21				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	224.278,04				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	77.953,15				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	64.013,13				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	28.222,13				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	22.911,96				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	136.349,48				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	86.788,30				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMC	769.036,54				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	19.292,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO:	511.412,04				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	1.030,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	70.595,31				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.221,27		
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	241,50				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	4.979,77				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC			13.697,18		
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	13.697,18				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ			1.657.291,77		
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	11.740,36				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	183.322,10				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	8.900,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	312.332,65				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	485.575,29				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	307.952,08				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	4.990,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	18.750,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.730,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	40.258,96				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	800,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	74.830,40				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORI	191.546,10				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	7.680,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.400,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO.	147,50				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	5.336,33				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 6

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.					29,149,617,47
3	DESPESAS CORRENTES					26,443,162,65
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.253.438,23	
3.3.90	APLICACES DIRETAS				4.881.144,23	
3.3.90.93	INDENIZACES E RESTITUIÇES		119.244,80	119.244,80		
3.3.90.93.02	RESTITUIÇES	119.244,80				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.706.454,82
4.4	INVESTIMENTOS				2.706.454,82	
4.4.90	APLICACES DIRETAS				2.706.454,82	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇES			323.335,87		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	323.335,87				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.383.118,95		
4.4.90.52.34	MQUINAS, UTENSLIOS E EQUIPAMENTOS D	2.417,50				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D.	49.157,45				
4.4.90.52.42	MOBILIRIO EM GERAL	459.600,00				
4.4.90.52.48	VECULOS DIVERSOS	1.871.944,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					22.801.674,46
3	DESPESAS CORRENTES					21.772.636,95
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.487.312,32
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					8.907.371,91
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.576.137,14			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	2.492.929,62				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DE TE	83.207,52				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		5.321.709,96			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	5.069.683,63				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	252.026,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		723.522,95			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	683.469,69				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	40.053,26				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		286.001,86			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	286.001,86				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO				579.940,41	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		579.940,41			
3.1.91.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVI	131.041,77				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	448.898,64				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.285.324,63
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont					747.927,91
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		747.927,91			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	747.927,91				
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					11.537.396,72
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		214.260,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	211.940,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.320,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.961.802,80			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	338.328,23				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	31.614,44				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	636.260,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	446.376,20				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	605.836,91				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	60.976,38				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.220,75				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	63.581,62				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	32.639,36				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	243.439,39				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMC	163.983,31				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	20.260,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	990,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	21.532,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	51.299,20				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	920.192,93				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO:	292.070,87				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	1.200,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTI	7.254,97				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	7.746,24				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C		190.946,83			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA	190.946,83				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		112.594,83			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	112.594,83				
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		558.831,16			
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	23.978,74				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	534.852,42				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					22.801.674,46
3	DESPESAS CORRENTES					21.772.636,95
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.285.324,63	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				11.537.396,72	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.209.725,01			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		184.638,08			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS		2.700,00			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		20.365,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		132.644,35			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		22.970,79			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO SERVIÇOS DE TI)		773.738,03			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		357.557,21			
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS		2.698,00			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		13.376,00			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		7.800,00			
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, FISIOTERAPÊUTICO, LABORATORIAIS E DE DIAGNÓSTICO		3.686.156,87			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		20.306,51			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		2.000,00			
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO		339.415,04			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		63.309,00			
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		137.418,20			
3.3.90.39.75	SERVIÇO DE INCINERACAO/DESTRUICAO DE RESIDUOS		4.859,33			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		6.580,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		78.008,79			
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS		342.635,75			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.548,06			
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE TERCEIROS		6.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		289.236,09			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES		233.163,26			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		24.220,89			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO		31.851,94			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.029.037,51
4.4	INVESTIMENTOS				1.029.037,51	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				1.029.037,51	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				419.255,66	
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		419.255,66			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				609.781,85	
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGICO		12.788,85			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		44.126,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE TI		107.255,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		113.356,00			
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCOLA		4.619,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		5.937,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		319.900,00			
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPADO		1.800,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 9

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
08	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA					1.104.571,23
3	DESPESAS CORRENTES					807.574,23
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					489.931,44
3.1.90	APLICACõES DIRETAS				451.382,51	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		28.885,63			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	28.885,63				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		367.654,80			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	324.209,72				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	43.445,08				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.645,91			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	16.645,91				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		38.196,17			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	38.196,17				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGã				38.548,93	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.548,93			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	38.548,93				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					317.642,79
3.3.90	APLICACõES DIRETAS				317.642,79	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		22.000,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	20.400,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		238.788,71			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	32.231,61				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	5.199,14				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	230,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.317,02				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	4.150,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	847,15				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.906,30				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	405,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.292,61				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	1.953,46				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMC	167.228,30				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO:	18.548,32				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTI	1.035,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	444,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C		5.548,00			
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	5.548,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		631,66			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	631,66				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		46.718,90			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	10.564,73				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.352,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	1.200,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	18.537,26				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	150,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.397,11				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	932,80				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	5.400,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	825,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO.	60,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	1.300,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.955,52			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.868,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO	2.087,52				
4	DESPESAS DE CAPITAL					296.997,00
4.4	INVESTIMENTOS					296.997,00
4.4.90	APLICACõES DIRETAS				296.997,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		296.997,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS C	282.000,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D.	14.997,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 10

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL					1.957.415,69
3	DESPESAS CORRENTES					1.881.589,79
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					881.784,83
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				834.264,08	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		730.254,84			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	422.970,73				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	307.284,11				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.005,68			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	75.005,68				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		29.003,56			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.003,56				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO			47.520,75		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.520,75			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	47.520,75				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					999.804,96
3.3.70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS				631.200,00	
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		631.200,00			
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	631.200,00				
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				368.604,96	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		60.230,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	37.810,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	22.420,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		174.658,56			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	31.847,84				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.280,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	68.792,57				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.227,58				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.244,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	402,70				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.042,96				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	9.471,21				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMC	2.710,83				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO:	44.636,63				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	290,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTI	741,34				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	1.970,90				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		393,38			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	393,38				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		20.900,00			
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.900,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		111.973,06			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	33.414,84				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	610,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.000,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.109,52				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	5.070,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	26.975,18				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	675,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	4.600,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	16.473,11				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.440,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	9.734,40				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	4.040,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	1.530,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	272,01				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	29,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		449,96			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	329,96				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO	120,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					75.825,90
4.4	INVESTIMENTOS					75.825,90
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				75.825,90	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.825,90			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	33.991,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D.	41.834,90				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 11

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					19.898.645,40
3	DESPESAS CORRENTES					16.591.742,71
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.844.422,46	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.710.397,83		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			13.819,08		
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	13.819,08				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.523.086,59			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RPPS)	1.117.611,55				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	405.475,04				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.688,96			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	92.888,99				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.799,97				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		77.803,20			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	77.803,20				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO			134.024,63		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			134.024,63		
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	134.024,63				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.747.320,25	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			277.269,86		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO			277.269,86		
3.3.71.70.01	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	277.269,86				
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				14.470.050,39	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			17.670,00		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.670,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.391.433,13			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTORES	1.427.793,35				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.090,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	72.368,90				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	117.215,22				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.507,53				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	228,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	776,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.191,31				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE	20.588,23				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	925.753,41				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	99.582,98				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	240,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO: CARRÃO, CAMIONETE, VAN, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMIONETE, VAN, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS	2.069.090,02				
3.3.90.30.54	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO: CARRÃO, CAMIONETE, VAN, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS	649.007,38				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)	7.200,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.895.577,87			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRICULTURA, CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE	833.706,99				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.656.357,45				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	40.793,70				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	129.159,83				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	511.367,88				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	16.065,66				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)	2.051.208,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.381.477,51				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FISIOTERAPIA, DE FISIOTERAPIA, DE FISIOTERAPIA, DE FISIOTERAPIA	550,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.399,25				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	150.240,00				
3.3.90.39.60	SERVIÇOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	100.160,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.931,60				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	11.000,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	1.560,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	600,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	7.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		158.169,39			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	138.576,28				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO	19.593,11				
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.306.902,69
4.4	INVESTIMENTOS					3.306.902,69
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				3.306.902,69	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.281.597,17			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	2.281.597,17				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balauço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 12

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					19.898.645,40
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.306.902,69
4.4	INVESTIMENTOS				3.306.902,69	
4.4.90	APLICACõES DIRETAS				3.306.902,69	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.025.305,52		
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA		6.141,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS C		185.764,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D.		15.501,80			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICO		9.500,72			
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E		410.810,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		4.900,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		392.688,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 13

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
11	GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO, DESP					311.197,15
3	DESPESAS CORRENTES					280.447,20
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					108.897,45
3.1.90	APLICACõES DIRETAS					97.875,16
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV			82.743,32		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	80.066,54				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	2.676,78				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			15.131,84		
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.131,84				
3.1.91	APLICACÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO				11.022,29	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			11.022,29		
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	11.022,29				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					171.549,75
3.3.90	APLICACõES DIRETAS					171.549,75
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			6.130,00		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	6.130,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			47.166,81		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	17.041,54				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	290,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	13.310,38				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	15.000,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	797,84				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	302,40				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	424,65				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			19.192,34		
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	710,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	724,90				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.400,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	9.120,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	237,44				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			99.060,60		
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	97.146,80				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO	7.913,80				
4	DESPESAS DE CAPITAL					30.749,95
4.4	INVESTIMENTOS					30.749,95
4.4.90	APLICACõES DIRETAS					30.749,95
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.749,95		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D.	14.405,95				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	16.344,00				
TOTAL GERAL						84.247.009,02

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

ORGÃO

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					1.901.165,51
3	DESPESAS CORRENTES					1.841.270,46
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.551.716,94
3.1.90	APLICACES DIRETAS			1.460.004,65		
3.1.90.04	CONTRATAO POR TEMPO DETERMINADO			0,00		
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAO		0,00			
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS		0,00			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAOES POR TEMPO DET		0,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.284.547,60		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALRIOS(RPPS)		982.377,38			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALRIOS (RGPS)		302.170,22			
3.1.90.13	OBRIGAES PATRONAIS			124.949,94		
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERV		61.252,77			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIO PATRONAL - REGIME GERA		63.697,17			
3.1.90.94	INDENIZAES E RESTITUIES TRABALHISTAS			50.507,11		
3.1.90.94.01	INDENIZAES E RESTITUIES TRABALH		50.507,11			
3.1.91	APLICAO DIRETA DECORRENTE DE OPERAO ENTRE ORGA				91.712,29	
3.1.91.13	OBRIGAES PATRONAIS			91.712,29		
3.1.91.13.02	CONTRIBUIO PATRONAL - REGIME GERA		8.329,60			
3.1.91.13.03	OBRIGAES PATRONAIS - RPPS		82.112,61			
3.1.91.13.10	CONTRIBUIES PREVIDENCIRIAS-RPPS-F		1.270,08			
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS		0,00			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				289.553,52	
3.3.90	APLICAES DIRETAS			289.553,52		
3.3.90.14	DIRIAS - CIVIL			77.420,00		
3.3.90.14.01	DIRIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)		70.120,00			
3.3.90.14.02	DIRIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)		7.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			120.809,92		
3.3.90.30.01	COMBUSTIVIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		43.277,43			
3.3.90.30.07	GNEROS DE ALIMENTAO		7.940,40			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.825,32			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.145,54			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMB		354,62			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		621,94			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUO DE HI		4.032,26			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENO DE BENS M		80,00			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENO DE VEICUL		58.162,41			
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		370,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOO			0,00		
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAIS		0,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC			87.802,68		
3.3.90.39.03	COMISSOES E CORRETAGENS		13.597,90			
3.3.90.39.19	MANUTENO E CONSERVAO DE VEICUL		20.300,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACO		400,00			
3.3.90.39.33	SERVICOS TCNICOS PROFISSIONAIS (EXC		23.403,54			
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICAO EM GERAL		9.400,00			
3.3.90.39.48	SERVIO DE SELEO E TREINAMENTO		5.968,00			
3.3.90.39.63	SERVICOS GRFICOS		8.227,60			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESS		2.257,72			
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		4.247,92			
3.3.90.93	INDENIZAES E RESTITUIES			3.520,92		
3.3.90.93.02	RESTITUIES		3.520,92			
4	DESPESAS DE CAPITAL					59.895,05
4.4	INVESTIMENTOS					59.895,05
4.4.90	APLICAES DIRETAS			59.895,05		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			59.895,05		
4.4.90.52.34	MQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS		2.506,75			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		57.388,30			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

ORGÃO

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO					
03 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					1.178.395,34
3	DESPESAS CORRENTES					992.522,69
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				683.407,95	
3.1.90	APLICACES DIRETAS			629.137,83		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		587.574,98			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	480.825,61				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	106.749,37				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.070,96			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	24.070,96				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		17.491,89			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	17.491,89				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO			54.270,12		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.270,12			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	54.270,12				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				309.114,74	
3.3.90	APLICACES DIRETAS			309.114,74		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		30.280,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	29.360,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	920,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.110,66			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	7.953,61				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.311,30				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.984,86				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.209,92				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	1.160,22				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M	95,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	13.395,75				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		88,78			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	88,78				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		227.905,30			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	934,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	4.829,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACO	18.619,13				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	185.144,07				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	5.688,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	12.035,10				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	76,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	580,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		730,00			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	730,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					185.872,65
4.4	INVESTIMENTOS				185.872,65	
4.4.90	APLICACES DIRETAS			185.872,65		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		185.872,65			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	25.700,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	30.959,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	112.869,65				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	16.344,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

ORGÃO

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					
04 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.208.115,34
3	DESPESAS CORRENTES					2.177.194,34
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.281.922,70
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				1.196.574,53	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			8.570,30		
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DET	8.570,30				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.069.552,39		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	811.719,75				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	257.832,64				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			58.314,71		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	58.314,71				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			60.137,13		
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.137,13				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO				85.348,17	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			85.348,17		
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	85.348,17				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					895.271,64
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				895.271,64	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			16.990,00		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	16.990,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			77.103,48		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	2.599,37				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.980,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.661,30				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	23.207,70				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.349,34				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	418,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.509,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE	9.769,90				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6.611,19				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.150,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	4.098,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	749,68				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			655.593,76		
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	234.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.055,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.155,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	560,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM)	78.949,15				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	167.310,02				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	750,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	8.830,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	138.396,43				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	12.489,16				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	840,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	600,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E DE MANUTENÇÃO	6.659,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			145.144,40		
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	145.144,40				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			440,00		
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	440,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					30.921,00
4.4	INVESTIMENTOS					30.921,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				30.921,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.921,00		
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6.398,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	6.884,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.639,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

ORGÃO

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS					
05 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					3.736.211,43
3	DESPESAS CORRENTES					3.710.252,19
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.162.146,16
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					1.054.439,56
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.001.210,70			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		865.354,86			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		135.855,84			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					29.967,58
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL		29.967,58			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS					6.433,57
3.1.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR		6.433,57			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					16.827,71
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.827,71			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO					107.706,60
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					107.706,60
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		107.706,60			
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					41.911,11
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS					41.911,11
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					41.911,11
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB P		41.911,11			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.506.194,92
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					2.506.194,92
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					8.440,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		8.440,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					20.362,64
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		3.863,98			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		6.184,60			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.440,36			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.444,14			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG		1.316,53			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		158,58			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		1.040,00			
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		380,00			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		534,45			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, L					61.130,98
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS		61.130,98			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					1.297.627,04
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		35.139,39			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO		2.742,85			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		13.500,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		205.225,66			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC		895.681,99			
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEUTÍVEIS		42.994,18			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		2.400,00			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		2.720,00			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		5.099,39			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		10.234,00			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		81.889,58			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					1.054.779,35
3.3.90.47.01	PASEP		1.054.779,35			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					63.854,91
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		21.384,72			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO		42.470,19			
4	DESPESAS DE CAPITAL					25.959,24
4.4	INVESTIMENTOS					18.507,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					18.507,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					18.507,00
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		2.715,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D		15.792,00			
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					7.452,24
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS					7.452,24
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					7.452,24
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIA		7.452,24			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

ORGÃO

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.					
06 06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.					29.149.617,47
3	DESPESAS CORRENTES					26.443.162,65
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					21.189.724,42
3.1.90	APLICACÖES DIRETAS					19.325.360,66
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.835.954,80		
3.1.90.04.01	SERVICÖS EVENTUAIS - EDUCACÃO		1.832.553,13			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÖES POR TEMPO DET		3.401,67			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			16.914.776,05		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		16.160.757,25			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		154.019,40			
3.1.90.11.22	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL (RGPS)		599.999,40			
3.1.90.13	OBRIGAÇÖES PATRONAIS			437.598,80		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL		437.598,80			
3.1.90.94	INDENIZAÇÖES E RESTITUIÇÖES TRABALHISTAS			137.031,01		
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÖES E RESTITUIÇÖES TRABALH		137.031,01			
3.1.91	APLICACÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO				1.864.363,76	
3.1.91.13	OBRIGAÇÖES PATRONAIS			1.864.363,76		
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL		231,23			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÖES PATRONAIS - RPPS		1.863.593,29			
3.1.91.13.10	CONTRIBUIÇÖES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F		269,62			
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACÖES PATRONAIS		269,62			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.253.438,23
3.3.70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÖES MULTIGOVERNAMENTAIS				372.294,00	
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÖES				372.294,00	
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÖES		372.294,00			
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS					4.881.144,23
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			99.760,00		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		48.080,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		51.680,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.985.929,21		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		332.977,92			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		10.375,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		630.694,21			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		224.278,04			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG		77.953,15			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		64.013,13			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		28.222,13			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL		22.911,96			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		136.349,48			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI		86.788,30			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		769.036,54			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		19.292,00			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		511.412,04			
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA		1.030,00			
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		70.595,31			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.221,27		
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		241,50			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO		4.979,77			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			13.697,18		
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		13.697,18			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.657.291,77		
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		11.740,36			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO		183.322,10			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		8.900,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		312.332,65			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC		485.575,29			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		307.952,08			
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS		4.990,00			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		18.750,00			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		1.730,00			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÖES		40.258,96			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		800,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		74.830,40			
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR		191.546,10			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		7.680,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		1.400,00			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		147,50			
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		5.336,33			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

ORGÃO

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 6

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.					
06 06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.					29.149.617,47
3	DESPESAS CORRENTES					26.443.162,65
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.253.438,23	
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS			4.881.144,23		
3.3.90.93	INDENIZACÖES E RESTITUICÖES		119.244,80			
3.3.90.93.02	RESTITUICÖES	119.244,80				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.706.454,82
4.4	INVESTIMENTOS				2.706.454,82	
4.4.90	APLICACÖES DIRETAS			2.706.454,82		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACÖES			323.335,87		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	323.335,87				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.383.118,95		
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	2.417,50				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	49.157,45				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	459.600,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.871.944,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

ORGÃO

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
07 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO					22.801.674,46
3	DESPESAS CORRENTES					21.772.636,95
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.487.312,32
3.1.90	APLICACOES DIRETAS			8.907.371,91		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			2.576.137,14		
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	2.492.929,62				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇOES POR TEMPO DET	83.207,52				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.321.709,96		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	5.069.683,63				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	252.026,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			723.522,95		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	683.469,69				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	40.053,26				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			286.001,86		
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	286.001,86				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ				579.940,41	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			579.940,41		
3.1.91.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERV	131.041,77				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	448.898,64				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.285.324,63
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				747.927,91	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC			747.927,91		
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	747.927,91				
3.3.90	APLICACOES DIRETAS				11.537.396,72	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			214.260,00		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	211.940,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.320,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.961.802,80		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	338.328,23				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	31.614,44				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	636.260,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	446.376,20				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	605.836,91				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	60.976,38				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.220,75				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMB	63.581,62				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	32.639,36				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	243.439,39				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	163.983,31				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M	20.260,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	990,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	21.532,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	51.299,20				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	920.192,93				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	292.070,87				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	1.200,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO AN	7.254,97				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	7.746,24				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR			190.946,83		
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA	190.946,83				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			112.594,83		
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	112.594,83				
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			558.831,16		
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	23.978,74				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	534.852,42				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			6.209.725,01		
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	184.638,08				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURI	2.700,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	20.365,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	132.644,35				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	22.970,79				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	773.738,03				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	357.557,21				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	2.698,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	13.376,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	7.800,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	3.686.156,87				
	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

ORGÃO

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
07 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO					22.801.674,46
3	DESPESAS CORRENTES					21.772.636,95
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.285.324,63
3.3.90	APLICACES DIRETAS					11.537.396,72
3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA					6.209.725,01
3.3.90.39.58			20.306,51			
3.3.90.39.59	SERVIOS DE UDIO, VDEO E FOTO		2.000,00			
3.3.90.39.61	SERVIOS DE SOCORRO E SALVAMENTO		339.415,04			
3.3.90.39.63	SERVIOS GRFICOS		63.309,00			
3.3.90.39.67	SERVIOS FUNERRIOS		137.418,20			
3.3.90.39.75	SERVICO DE INCINERACO/DESTRUICO DE		4.859,33			
3.3.90.39.77	VIGILNCIA OSTENSIVA		6.580,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAO		78.008,79			
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS		342.635,75			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESS		4.548,06			
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		6.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACES E RESTITUIES					289.236,09
3.3.90.93.01	INDENIZACES		233.163,26			
3.3.90.93.02	RESTITUIES		24.220,89			
3.3.90.93.03	RESTITUIES DE SALDOS DE CONVNIOS		31.851,94			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.029.037,51
4.4	INVESTIMENTOS					1.029.037,51
4.4.90	APLICACES DIRETAS					1.029.037,51
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAES					419.255,66
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		419.255,66			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					609.781,85
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MDICO-ODOI		12.788,85			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSLIOS DOMSTICOS		44.126,00			
4.4.90.52.34	MQUINAS, UTENSLIOS E EQUIPAMENTOS		107.255,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		113.356,00			
4.4.90.52.36	MQUINAS, INSTALAES E UTENS. DE ESC		4.619,00			
4.4.90.52.42	MOBILIRIO EM GERAL		5.937,00			
4.4.90.52.48	VECULOS DIVERSOS		319.900,00			
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTEC		1.800,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

ORGÃO

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 9

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
08	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA					
08 08	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL					1.104.571,23
3	DESPESAS CORRENTES					===== 807.574,23
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					----- 489.931,44
3.1.90	APLICACõES DIRETAS					----- 451.382,51
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					----- 28.885,63
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DET		28.885,63			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					----- 367.654,80
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		324.209,72			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		43.445,08			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					----- 16.645,91
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERA		16.645,91			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					----- 38.196,17
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH		38.196,17			
3.1.91	APLICACÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ					----- 38.548,93
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					----- 38.548,93
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		38.548,93			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					----- 317.642,79
3.3.90	APLICACõES DIRETAS					----- 317.642,79
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					----- 22.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		20.400,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		1.600,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					----- 238.788,71
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		32.231,61			
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU		5.199,14			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		230,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		2.317,02			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO		4.150,00			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		847,15			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.906,30			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMB		405,80			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.292,61			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI		1.953,46			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		167.228,30			
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC		18.548,32			
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO AN		1.035,00			
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		444,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR					----- 5.548,00
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO		5.548,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					----- 631,66
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGT		631,66			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					----- 46.718,90
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		10.564,73			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		4.352,00			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC		1.200,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		18.537,26			
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS		150,00			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		3.397,11			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		932,80			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDA		5.400,00			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		825,00			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		60,00			
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		1.300,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					----- 3.955,52
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		1.868,00			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO		2.087,52			
4	DESPESAS DE CAPITAL					----- 296.997,00
4.4	INVESTIMENTOS					----- 296.997,00
4.4.90	APLICACõES DIRETAS					----- 296.997,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					----- 296.997,00
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		282.000,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		14.997,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		0,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

ORGÃO

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 10

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
09 09	SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL					1.957.415,69
3	DESPESAS CORRENTES					1.881.589,79
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				881.784,83	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			834.264,08		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		730.254,84			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	422.970,73				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	307.284,11				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.005,68			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	75.005,68				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		29.003,56			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	29.003,56				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			47.520,75		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.520,75			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	47.520,75				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				999.804,96	
3.3.70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			631.200,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		631.200,00			
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	631.200,00				
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			368.604,96		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		60.230,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	37.810,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	22.420,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		174.658,56			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	31.847,84				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.280,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	68.792,57				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.227,58				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.244,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMB	402,70				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.042,96				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	9.471,21				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	2.710,83				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	44.636,63				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	290,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO AN	741,34				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	1.970,90				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		393,38			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	393,38				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.900,00			
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.900,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		111.973,06			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	33.414,84				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	610,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.000,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	5.109,52				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	5.070,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	26.975,18				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	675,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	4.600,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	16.473,11				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.440,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	9.734,40				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	4.040,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	1.530,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	272,01				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	29,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		449,96			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	329,96				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO	120,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					75.825,90
4.4	INVESTIMENTOS				75.825,90	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			75.825,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.825,90			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	33.991,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	41.834,90				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

ORGÃO

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 11

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					
10 10	SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA					19.898.645,40
3	DESPESAS CORRENTES					16.591.742,71
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.844.422,46
3.1.90	APLICACÖES DIRETAS				1.710.397,83	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			13.819,08		
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DET	13.819,08				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.523.086,59		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.117.611,55				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	405.475,04				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			95.688,96		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERA	92.888,99				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	2.799,97				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			77.803,20		
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	77.803,20				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGã				134.024,63	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			134.024,63		
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	134.024,63				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.747.320,25
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				277.269,86	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC			277.269,86		
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	277.269,86				
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS				14.470.050,39	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			17.670,00		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.670,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.391.433,13		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	1.427.793,35				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.090,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	72.368,90				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	117.215,22				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.507,53				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	228,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMB	776,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.191,31				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	20.588,23				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	925.753,41				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	99.582,98				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	240,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	2.069.090,02				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRAD	649.007,38				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			7.200,00		
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	7.200,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			8.895.577,87		
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EI	833.706,99				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.656.357,45				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURI	40.793,70				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	129.159,83				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	511.367,88				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	16.065,66				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	2.051.208,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.381.477,51				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	550,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.399,25				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	150.240,00				
3.3.90.39.60	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENT	100.160,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.931,60				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDA	11.000,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	1.560,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	600,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	7.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			158.169,39		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	138.576,28				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO	19.593,11				
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.306.902,69
4.4	INVESTIMENTOS					3.306.902,69
4.4.90	APLICACÖES DIRETAS				3.306.902,69	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.281.597,17		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	2.281.597,17				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.025.305,52		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

ORGÃO

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 12

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					
10	SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA					19.898.645,40
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.306.902,69
4.4	INVESTIMENTOS					3.306.902,69
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					3.306.902,69
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					1.025.305,52
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZ		6.141,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		185.764,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		15.501,80			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULIC		9.500,72			
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E		410.810,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		4.900,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		392.688,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2021**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021** Página 13

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
11	GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO, DESP					
11 11	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					311.197,15
3	DESPESAS CORRENTES					280.447,20
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				108.897,45	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			97.875,16		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.743,32			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		80.066,54			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		2.676,78			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			15.131,84		
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH		15.131,84			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ				11.022,29	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			11.022,29		
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		11.022,29			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				171.549,75	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			171.549,75		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.130,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		6.130,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			47.166,81		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		17.041,54			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		290,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		13.310,38			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO		15.000,00			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		797,84			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		302,40			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC		424,65			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			19.192,34		
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI		710,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		724,90			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		8.400,00			
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E		9.120,00			
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		237,44			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			99.060,60		
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		91.146,80			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO		7.913,80			
4	DESPESAS DE CAPITAL					30.749,95
4.4	INVESTIMENTOS				30.749,95	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			30.749,95		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.749,95		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		14.405,95			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		16.344,00			
					UNIDADE	84.247.009,02

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO					1.901.165,51
3	DESPESAS CORRENTES					1.841.270,46
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.551.716,94	
3.1.90	APLICACES DIRETAS				1.460.004,65	
3.1.90.04	CONTRATAO POR TEMPO DETERMINADO			0,00		
3.1.90.04.01	SERVICS EVENTUAIS - EDUCAO		0,00			
3.1.90.04.15	OBRIGACES PATRONAIS		0,00			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAES POR TEMPO DETERM		0,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.284.547,60			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALRIOS(RPPS)		982.377,38			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALRIOS (RGPS)		302.170,22			
3.1.90.13	OBRIGACES PATRONAIS		124.949,94			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIO		61.252,77			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIO PATRONAL - REGIME GERAL DE		63.697,17			
3.1.90.94	INDENIZAES E RESTITUIES TRABALHISTAS		50.507,11			
3.1.90.94.01	INDENIZAES E RESTITUIES TRABALHISTAS		50.507,11			
3.1.91	APLICACO DIRETA DECORRENTE DE OPERACO ENTRE ORGS				91.712,29	
3.1.91.13	OBRIGACES PATRONAIS		91.712,29			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIO PATRONAL - REGIME GERAL DE		8.329,60			
3.1.91.13.03	OBRIGACES PATRONAIS - RPPS		82.112,61			
3.1.91.13.10	CONTRIBUIES PREVIDENCIRIAS-RPPS-PES-		1.270,08			
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACES PATRONAIS		0,00			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				289.553,52	
3.3.90	APLICACES DIRETAS				289.553,52	
3.3.90.14	DIRIAS - CIVIL		77.420,00			
3.3.90.14.01	DIRIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)		70.120,00			
3.3.90.14.02	DIRIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)		7.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.809,92			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV		43.277,43			
3.3.90.30.07	GNEROS DE ALIMENTAO		7.940,40			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.825,32			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.145,54			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC		354,62			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		621,94			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUO DE HIGIE		4.032,26			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENO DE BENS MVE		80,00			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENO DE VEICULOS		58.162,41			
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR		370,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOO		0,00		0,00	
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAIS		0,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID		87.802,68			
3.3.90.39.03	COMISSES E CORRETAGENS		13.597,90			
3.3.90.39.19	MANUTENO E CONSERVAO DE VEICULOS		20.300,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACO		400,00			
3.3.90.39.33	SERVICS TCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC		23.403,54			
3.3.90.39.47	SERVICS DE COMUNICAO EM GERAL		9.400,00			
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELEO E TREINAMENTO		5.968,00			
3.3.90.39.63	SERVICS GRFICOS		8.227,60			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA J		2.257,72			
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR		4.247,92			
3.3.90.93	INDENIZAES E RESTITUIES		3.520,92			
3.3.90.93.02	RESTITUIES		3.520,92			
4	DESPESAS DE CAPITAL					59.895,05
4.4	INVESTIMENTOS				59.895,05	
4.4.90	APLICACES DIRETAS				59.895,05	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.895,05			
4.4.90.52.34	MQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVI		2.506,75			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		57.388,30			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO					
03 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
03 03 01	GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO					1.178.395,34
3	DESPESAS CORRENTES					992.522,69
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				683.407,95	
3.1.90	APLICACES DIRETAS			629.137,83		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		587.574,98			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALRIOS(RPPS)		480.825,61			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALRIOS (RGPS)		106.749,37			
3.1.90.13	OBRIGAES PATRONAIS			24.070,96		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIO PATRONAL - REGIME GERAL DE		24.070,96			
3.1.90.94	INDENIZAES E RESTITUIES TRABALHISTAS			17.491,89		
3.1.90.94.01	INDENIZAES E RESTITUIES TRABALHISTAS		17.491,89			
3.1.91	APLICACO DIRETA DECORRENTE DE OPERACO ENTRE RG			54.270,12		
3.1.91.13	OBRIGAES PATRONAIS			54.270,12		
3.1.91.13.03	OBRIGAES PATRONAIS - RPPS		54.270,12			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				309.114,74	
3.3.90	APLICACES DIRETAS			309.114,74		
3.3.90.14	DIRIAS - CIVIL			30.280,00		
3.3.90.14.01	DIRIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)		29.360,00			
3.3.90.14.02	DIRIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)		920,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			50.110,66		
3.3.90.30.01	COMBUSTVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV		7.953,61			
3.3.90.30.07	GNEROS DE ALIMENTACO		3.311,30			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.984,86			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		22.209,92			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUO DE HIGIE		1.160,22			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENO DE BENS MVE		95,00			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENO DE VECULOS		13.395,75			
3.3.90.36	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA FSICA			88,78		
3.3.90.36.25	SERVIOS DE LIMPEZA E CONSERVAO		88,78			
3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDI			227.905,30		
3.3.90.39.17	MANUTENO E CONSERVAO DE MQUINAS		934,00			
3.3.90.39.19	MANUTENO E CONSERVAO DE VECULOS		4.829,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACO		18.619,13			
3.3.90.39.33	SERVIOS TCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC		185.144,07			
3.3.90.39.48	SERVIO DE SELEO E TREINAMENTO		5.688,00			
3.3.90.39.63	SERVIOS GRFICOS		12.035,10			
3.3.90.39.77	VIGILNCIA OSTENSIVA		76,00			
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR		580,00			
3.3.90.93	INDENIZAES E RESTITUIES			730,00		
3.3.90.93.02	RESTITUIES		730,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					185.872,65
4.4	INVESTIMENTOS				185.872,65	
4.4.90	APLICACES DIRETAS			185.872,65		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			185.872,65		
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIO E ORIENTACO		25.700,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSLIOS DOMSTICOS		30.959,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		112.869,65			
4.4.90.52.48	VECULOS DIVERSOS		16.344,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO					
04 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
04 04 01	GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO					2.208.115,34
3	DESPESAS CORRENTES					2.177.194,34
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.281.922,70	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS				1.196.574,53	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.570,30			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERM.		8.570,30			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.069.552,39			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		811.719,75			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		257.832,64			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.314,71			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE		58.314,71			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		60.137,13			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		60.137,13			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO				85.348,17	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				85.348,17	
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		85.348,17			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					895.271,64
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				895.271,64	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.990,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		16.990,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		77.103,48			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV		2.599,37			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		1.980,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		10.661,30			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		23.207,70			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		9.349,34			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC		418,00			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		6.509,00			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		9.769,90			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE		6.611,19			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		1.150,00			
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL		4.098,00			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		749,68			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		655.593,76			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		234.000,00			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS		4.055,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		2.155,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		560,00			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC		78.949,15			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		167.310,02			
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS		750,00			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		8.830,00			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		138.396,43			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		12.489,16			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		840,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		600,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNIC		6.659,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		145.144,40			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		145.144,40			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		440,00			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		440,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					30.921,00
4.4	INVESTIMENTOS					30.921,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				30.921,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.921,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		6.398,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI		6.884,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		17.639,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS					
05 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
05 05 01	GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS					3.736.211,43
3	DESPESAS CORRENTES					3.710.252,19
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.162.146,16	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.054.439,56		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.001.210,70			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	865.354,86				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	135.855,84				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			29.967,58		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	29.967,58				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			6.433,57		
3.1.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - A	6.433,57				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			16.827,71		
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.827,71				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO				107.706,60	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			107.706,60		
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	107.706,60				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					41.911,11
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS				41.911,11	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			41.911,11		
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PREV	41.911,11				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.506.194,92
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				2.506.194,92	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			8.440,00		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	8.440,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			20.362,64		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	3.863,98				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.184,60				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.440,36				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.444,14				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	1.316,53				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	158,58				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.040,00				
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	380,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	534,45				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,			61.130,98		
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	61.130,98				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI			1.297.627,04		
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	35.139,39				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.742,85				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.500,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	205.225,66				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	895.681,99				
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEUTÍVEIS	42.994,18				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.400,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.720,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.099,39				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	10.234,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	81.889,58				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.054.779,35		
3.3.90.47.01	PASEP	1.054.779,35				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			63.854,91		
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	21.384,72				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO	42.470,19				
4	DESPESAS DE CAPITAL					25.959,24
4.4	INVESTIMENTOS					18.507,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				18.507,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			18.507,00		
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	2.715,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	15.792,00				
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					7.452,24
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS				7.452,24	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			7.452,24		
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	7.452,24				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.					
06 06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.					
06 06 01	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.					1.586.797,58
3	DESPESAS CORRENTES					1.027.800,32
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				122.258,09	
3.1.90	APLICACÖES DIRETAS				122.258,09	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.380,93			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		32.711,24			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		51.669,69			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			12.566,23		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE		12.566,23			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			25.310,93		
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIST/		25.310,93			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					905.542,23
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS				905.542,23	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			62.680,00		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		20.880,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		41.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			238.081,79		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV		29.265,95			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		190,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		38.708,08			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		7.407,33			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.766,77			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC		9.881,96			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		64.303,49			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIE		23.460,50			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE		2.890,80			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		16.992,00			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		38.184,91			
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA		1.030,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			709,01		
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		241,50			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN		467,51			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI			563.960,11		
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		11.740,36			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		15.360,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		8.900,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		301.577,67			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC		113.031,80			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		78.641,52			
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS		4.990,00			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		1.530,00			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		18.977,26			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		384,00			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		7.680,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		1.000,00			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		147,50			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			40.111,32		
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		40.111,32			
4	DESPESAS DE CAPITAL					558.997,26
4.4	INVESTIMENTOS					558.997,26
4.4.90	APLICACÖES DIRETAS				558.997,26	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			558.997,26		
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI		2.417,50			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		10.935,76			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		75.600,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		470.044,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 6

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.					
06 06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.					
06 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					6.108.160,17
3	DESPESAS CORRENTES					4.305.402,61
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				408.964,99	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS				336.241,59	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		314.433,64			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		212.083,93			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		102.349,71			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			21.807,95		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE		21.807,95			
3.1.91	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA				72.723,40	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				72.723,40	
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		72.723,40			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.896.437,62
3.3.70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS				372.294,00	
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES				372.294,00	
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES		372.294,00			
3.3.90	APLICACOES DIRETAS					3.524.143,62
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL				23.740,00	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		13.860,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		9.880,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.481.637,71		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV		303.711,97			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		10.185,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		591.986,13			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		211.678,64			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN		17.500,00			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		56.605,80			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		22.455,36			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC		13.030,00			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		72.045,99			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIE		63.327,80			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE		579.274,49			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		2.300,00			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		473.227,13			
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR		64.309,40			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				4.512,26	
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		0,00			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN		4.512,26			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI				935.120,17	
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		167.962,10			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		10.730,00			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC		236.237,37			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		213.379,27			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		18.750,00			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		200,00			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		17.732,60			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		74.446,40			
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES		191.546,10			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		400,00			
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR		3.736,33			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				79.133,48	
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		79.133,48			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.802.757,56
4.4	INVESTIMENTOS					1.802.757,56
4.4.90	APLICACOES DIRETAS				1.802.757,56	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			323.335,87		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		323.335,87			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.479.421,69		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		38.221,69			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		384.000,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		1.057.200,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.					
06 06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.					
06 06 03	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60%					14.730.452,55
3	DESPESAS CORRENTES					14.730.452,55
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					14.730.452,55
3.1.90	APLICACES DIRETAS					13.559.221,76
3.1.90.04	CONTRATAO POR TEMPO DETERMINADO			1.692.676,97		
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCACO	1.689.275,30				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAOES POR TEMPO DETERM	3.401,67				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11.418.893,12		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALRIOS(RPPS)	10.818.893,72				
3.1.90.11.22	VANTAGEM PECUNIRIA INDIVIDUAL (RGPS)	599.999,40				
3.1.90.13	OBRIGAOES PATRONAIS			371.752,62		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIO PATRONAL - REGIME GERAL DE	371.752,62				
3.1.90.94	INDENIZAOES E RESTITUIOES TRABALHISTAS			75.899,05		
3.1.90.94.01	INDENIZAOES E RESTITUIOES TRABALHIST/	75.899,05				
3.1.91	APLICACO DIRETA DECORRENTE DE OPERACO ENTRE ORA				1.171.230,79	
3.1.91.13	OBRIGAOES PATRONAIS			1.171.230,79		
3.1.91.13.03	OBRIGAOES PATRONAIS - RPPS	1.171.230,79				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.					
06 06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.					
06 06 04	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%					6.580.328,08
3	DESPESAS CORRENTES					6.235.626,08
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.919.137,21	
3.1.90	APLICACES DIRETAS			5.299.743,22		
3.1.90.04	CONTRATAO POR TEMPO DETERMINADO		143.277,83			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCACO	143.277,83				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.089.172,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALRIOS(RPPS)	5.089.172,36				
3.1.90.13	OBRIGAOES PATRONAIS		31.472,00			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIO PATRONAL - REGIME GERAL DE	31.472,00				
3.1.90.94	INDENIZAOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		35.821,03			
3.1.90.94.01	INDENIZAOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	35.821,03				
3.1.91	APLICACO DIRETA DECORRENTE DE OPERACO ENTRE ORGA			619.393,99		
3.1.91.13	OBRIGAOES PATRONAIS		619.393,99			
3.1.91.13.03	OBRIGAOES PATRONAIS - RPPS	619.393,99				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				316.490,87	
3.3.90	APLICACES DIRETAS			316.490,87		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		186.871,25			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENO DE BENS IMVEIS	186.871,25				
3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA		129.619,62			
3.3.90.39.33	SERVICOS TCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	129.619,62				
4	DESPESAS DE CAPITAL					344.700,00
4.4	INVESTIMENTOS				344.700,00	
4.4.90	APLICACES DIRETAS			344.700,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		344.700,00			
4.4.90.52.48	VEICULOS DIVERSOS	344.700,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 9

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.					
06 06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.					
06 06 05	DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA					98.659,78
3	DESPESAS CORRENTES					98.659,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.911,58	
3.1.90	APLICACES DIRETAS			7.896,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.896,00			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		7.896,00			
3.1.91	APLICACO DIRETA DECORRENTE DE OPERACO ENTRE RG			1.015,58		
3.1.91.13	OBRIGACES PATRONAIS			1.015,58		
3.1.91.13.02	CONTRIBUIO PATRONAL - REGIME GERAL DE		231,23			
3.1.91.13.03	OBRIGACES PATRONAIS - RPPS		245,11			
3.1.91.13.10	CONTRIBUIES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES:		269,62			
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS		269,62			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				89.748,20	
3.3.90	APLICACES DIRETAS			89.748,20		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.840,00		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		1.840,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			60.604,15		
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN		60.453,15			
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR		151,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			13.697,18		
3.3.90.36.15	LOCAO DE IMVEIS		13.697,18			
3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI			13.606,87		
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACO		24,98			
3.3.90.39.33	SERVIOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC		6.686,50			
3.3.90.39.43	SERVIOS DE ENERGIA ELÉTRICA		946,29			
3.3.90.39.58	SERVIOS DE TELECOMUNICAES		3.549,10			
3.3.90.39.59	SERVIOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		800,00			
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR		1.600,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 10

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.					
06 06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.					45.219,31
06 06 06	DESPORTO E LAZER					45.219,31
3	DESPESAS CORRENTES					45.219,31
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.219,31
3.3.90	APLICACES DIRETAS					45.219,31
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					11.500,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		11.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					18.734,31
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		12.599,40			
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR		6.134,91			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI					14.985,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		14.985,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 11

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
07 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO					
07 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					22.801.674,46
3	DESPESAS CORRENTES					21.772.636,95
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.487,312,32	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS				8.907.371,91	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.576.137,14			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	2.492.929,62				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	83.207,52				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.321.709,96			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	5.069.683,63				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	252.026,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		723.522,95			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	683.469,69				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	40.053,26				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		286.001,86			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	286.001,86				
3.1.91	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA				579.940,41	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		579.940,41			
3.1.91.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	131.041,77				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	448.898,64				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.285.324,63
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				747.927,91	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		747.927,91			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	747.927,91				
3.3.90	APLICACOES DIRETAS				11.537.396,72	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		214.260,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	211.940,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.320,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.961.802,80			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	338.328,23				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	31.614,44				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	636.260,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	446.376,20				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	605.836,91				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	60.976,38				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.220,75				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	63.581,62				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	32.639,36				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIE	243.439,39				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	163.983,31				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	20.260,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	990,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	21.532,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	51.299,20				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	920.192,93				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	292.070,87				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	1.200,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTEC	7.254,97				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	7.746,24				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO Gf		190.946,83			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	190.946,83				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		112.594,83			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	112.594,83				
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		558.831,16			
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	23.978,74				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	534.852,42				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		6.209.725,01			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	184.638,08				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	2.700,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	20.365,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	132.644,35				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	22.970,79				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	773.738,03				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	357.557,21				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	2.698,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	13.376,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanco Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 12

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
07 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO					
07 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					22.801.674,46
3	DESPESAS CORRENTES					21.772.636,95
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.285.324,63	
3.3.90	APLICACOES DIRETAS				11.537.396,72	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		6.209.725,01			
	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		7.800,00			
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	3.686.156,87				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	20.306,51				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.000,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	339.415,04				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	63.309,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	137.418,20				
3.3.90.39.75	SERVICO DE INCINERACAO/DESTRUCAO DE M/	4.859,33				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	6.580,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	78.008,79				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	342.635,75				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	4.548,06				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	6.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		289.236,09			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	233.163,26				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	24.220,89				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO	31.851,94				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.029.037,51
4.4	INVESTIMENTOS				1.029.037,51	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS				1.029.037,51	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		419.255,66			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	419.255,66				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		609.781,85			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	12.788,85				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	44.126,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	107.255,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	113.356,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	4.619,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.937,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	319.900,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA	1.800,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 13

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
08	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA					
08 08	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
08 08 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA					1.104.571,23
3	DESPESAS CORRENTES					807.574,23
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					489.931,44
3.1.90	APLICACOES DIRETAS					451.382,51
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		28.885,63			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERM.	28.885,63				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		367.654,80			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	324.209,72				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	43.445,08				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.645,91			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	16.645,91				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		38.196,17			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.196,17				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO					38.548,93
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.548,93			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	38.548,93				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					317.642,79
3.3.90	APLICACOES DIRETAS					317.642,79
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		22.000,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	20.400,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		238.788,71			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	32.231,61				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS	5.199,14				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	230,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.317,02				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	4.150,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	847,15				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.906,30				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	405,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.292,61				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE	1.953,46				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	167.228,30				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	18.548,32				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTES	1.035,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PESSOAL	444,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO DE		5.548,00			
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	5.548,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		631,66			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO-PAGTO ANTES	631,66				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		46.718,90			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	10.564,73				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4.352,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	1.200,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	18.537,26				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	150,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.397,11				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	932,80				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	5.400,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	825,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PESSOAL	1.300,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.955,52			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.868,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO	2.087,52				
4	DESPESAS DE CAPITAL					296.997,00
4.4	INVESTIMENTOS					296.997,00
4.4.90	APLICACOES DIRETAS					296.997,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		296.997,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	282.000,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14.997,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 14

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL					
09 09	SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL					
09 09 01	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL					
3	DESPESAS CORRENTES					
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90	APLICACõES DIRETAS					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)					
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3.1.91	APLICACÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS					
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS					
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES					
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES					
3.3.90	APLICACõES DIRETAS					
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)					
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV					
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE					
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIE					
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE					
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTEC					
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR					
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI					
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS					
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO					
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC					
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA					
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS					
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES					
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS					
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA					
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J					
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES					
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 15

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE Acao SOCIAL					
09 09	SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL					
09 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					253.297,27
3	DESPESAS CORRENTES					177.471,37
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					92.270,62
3.1.90	APLICACOES DIRETAS				82.261,43	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.261,43			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)		82.261,43			
3.1.91	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA				10.009,19	
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS				10.009,19	
3.1.91.13.03	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS		10.009,19			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.200,75
3.3.90	APLICACOES DIRETAS				85.200,75	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				61.403,35	
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV		9.657,08			
3.3.90.30.04	GAS ENGARRAFADO		1.280,00			
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO		37.130,50			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		6.663,45			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.118,00			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC		402,70			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.042,96			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIE		3.818,66			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		0,00			
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZACAO EM GRAFICA		290,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA				8.800,00	
3.3.90.36.32	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		8.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI				14.997,40	
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS		320,00			
3.3.90.39.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		610,00			
3.3.90.39.33	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC		840,00			
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL		4.600,00			
3.3.90.39.63	SERVICOS GRAFICOS		6.487,40			
3.3.90.39.67	SERVICOS FUNERARIOS		2.140,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					75.825,90
4.4	INVESTIMENTOS					75.825,90
4.4.90	APLICACOES DIRETAS				75.825,90	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				75.825,90	
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		33.991,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		41.834,90			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 16

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE Acao SOCIAL					
09 09	SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL					
09 09 03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
3	DESPESAS CORRENTES					
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90	APLICACõES DIRETAS					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)					
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)					
3.1.90.13	OBRIGACõES PATRONAIS					
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE					
3.1.91	APLICACão DIRETA DECORRENTE DE OPERACão ENTRE ÓRGã					
3.1.91.13	OBRIGACõES PATRONAIS					
3.1.91.13.03	OBRIGACõES PATRONAIS - RPPS					
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90	APLICACõES DIRETAS					
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)					
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV					
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE					
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTEC					
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI					
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 17

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					
10 10	SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA					
10 10 01	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					18.485.709,49
3	DESPESAS CORRENTES					15.194.356,52
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.641.145,69
3.1.90	APLICACÖES DIRETAS					1.524.360,69
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					1.091,80
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERM.		1.091,80			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					1.353.253,11
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		947.778,07			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		405.475,04			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					92.631,00
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE		92.631,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					77.384,78
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		77.384,78			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO					116.785,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					116.785,00
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		116.785,00			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.553.210,83
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont					277.269,86
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					277.269,86
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		277.269,86			
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS					13.275.940,97
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					16.060,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		16.060,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					5.057.356,73
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		1.425.838,54			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		2.090,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		72.368,90			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.507,53			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		228,00			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		776,80			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		3.191,31			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE		20.588,23			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		717.763,89			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		99.582,98			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		2.062.413,17			
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E		649.007,38			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					7.200,00
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC		7.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					8.037.154,85
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA		637.806,99			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		3.656.357,45			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:		40.793,70			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS		129.159,83			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		510.978,88			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		16.065,66			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC		2.051.208,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		720.673,49			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		2.399,25			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		150.240,00			
3.3.90.39.60	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO		100.160,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		1.931,60			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		11.000,00			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		780,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		600,00			
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS		7.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					158.169,39
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES		138.576,28			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO		19.593,11			
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.291.352,97
4.4	INVESTIMENTOS					3.291.352,97
4.4.90	APLICACÖES DIRETAS					3.291.352,97
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES					2.281.597,17
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		2.281.597,17			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					1.009.755,80
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IN		6.141,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI		177.815,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 18

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					
10 10	SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA					
10 10 01	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					18.485.709,49
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.291.352,97
4.4	INVESTIMENTOS					3.291.352,97
4.4.90	APLICACES DIRETAS					3.291.352,97
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.009.755,80		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		15.501,80			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E		1.900,00			
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RC		410.810,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		4.900,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		392.688,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 19

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					
10 10	SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA					
10 10 02	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					1.412.935,91
3	DESPESAS CORRENTES					1.397.386,19
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				203.276,77	
3.1.90	APLICACES DIRETAS				186.037,14	
3.1.90.04	CONTRATAO POR TEMPO DETERMINADO				12.727,28	
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAOES POR TEMPO DETERM.	12.727,28				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		169.833,48			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALRIOS(RPPS)	169.833,48				
3.1.90.13	OBRIGAOES PATRONAIS			3.057,96		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIO PATRONAL - REGIME GERAL DE	257,99				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	2.799,97				
3.1.90.94	INDENIZAOES E RESTITUIOES TRABALHISTAS			418,42		
3.1.90.94.01	INDENIZAOES E RESTITUIOES TRABALHIST/	418,42				
3.1.91	APLICACO DIRETA DECORRENTE DE OPERACO ENTRE ORG				17.239,63	
3.1.91.13	OBRIGAOES PATRONAIS				17.239,63	
3.1.91.13.03	OBRIGAOES PATRONAIS - RPPS	17.239,63				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.194.109,42
3.3.90	APLICACOES DIRETAS				1.194.109,42	
3.3.90.14	DIRIAS - CIVIL			1.610,00		
3.3.90.14.01	DIRIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	1.610,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			334.076,40		
3.3.90.30.01	COMBUSTIVIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV(1.954,81				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUIMICO	117.215,22				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENO DE BENS IMVE	207.989,52				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	240,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENO DE VEICULOS	6.676,85				
3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI		858.423,02			
3.3.90.39.05	SERVIOS TCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGE	195.900,00				
3.3.90.39.19	MANUTENO E CONSERVAO DE VEICULOS	389,00				
3.3.90.39.43	SERVIOS DE ENERGIA ELTRICA	660.804,02				
3.3.90.39.50	SERVIOS MDICO-HOSPITALAR, ODONTOLG	550,00				
3.3.90.39.77	VIGILNCIA OSTENSIVA	780,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					15.549,72
4.4	INVESTIMENTOS					15.549,72
4.4.90	APLICACOES DIRETAS				15.549,72	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.549,72		
4.4.90.52.34	MQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	7.949,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRULICOS E	7.600,72				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanco Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 20

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
11	GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO, DESP					
11 11	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
11 11 01	GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					311.197,15
3	DESPESAS CORRENTES					280.447,20
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				108.897,45	
3.1.90	APLICACÖES DIRETAS				97.876,16	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.743,32			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		80.066,54			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		2.676,78			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			15.131,84		
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIST/		15.131,84			
3.1.91	APLICACÖO DIRETA DECORRENTE DE OPERACÖO ENTRE ÖRGa				11.022,29	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				11.022,29	
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		11.022,29			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					171.549,75
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS				171.549,75	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			6.130,00		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		6.130,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				47.166,81	
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC		17.041,54			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		290,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		13.310,38			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO		15.000,00			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		797,84			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		302,40			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		424,65			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI			19.192,34		
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		710,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		724,90			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		8.400,00			
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL		9.120,00			
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR		237,44			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			99.060,60		
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		91.146,80			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO		7.913,80			
4	DESPESAS DE CAPITAL					30.749,95
4.4	INVESTIMENTOS					30.749,95
4.4.90	APLICACÖES DIRETAS				30.749,95	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.749,95		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		14.405,95			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		16.344,00			
TOTAL GERAL						84.247.009,02

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021**

Página 1

ATÉ 31/12/2021**Orgão:** 02 GABINETE DO PREFEITO**Unidade Orcamentaria:** 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	59.895,05	1.841.270,46	1.901.165,51
122	Administração Geral	59.895,05	1.841.270,46	1.901.165,51
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	1.841.270,46	1.841.270,46
.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		1.808.109,12	1.808.109,12
.2005.0000	MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS		31.081,34	31.081,34
.2007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		2.080,00	2.080,00
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	59.895,05	0,00	59.895,05
.1003.0000	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA G P	59.895,05		59.895,05
TOTAL		59.895,05	1.841.270,46	1.901.165,51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021**

Página 2

ATÉ 31/12/2021**Orgão:** 03 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO**Unidade Orcamentaria:** 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	185.872,65	992.522,69	1.178.395,34
121	Planejamento e Orçamento	0,00	808.158,50	808.158,50
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	808.158,50	808.158,50
.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		808.158,50	808.158,50
122	Administração Geral	185.872,65	0,00	185.872,65
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	185.872,65	0,00	185.872,65
.1004.0000	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA S EPLAN	185.872,65		185.872,65
127	Ordenamento Territorial	0,00	184.364,19	184.364,19
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	184.364,19	184.364,19
.2009.0000	REGULARIZACAO E GEORREF. AREAS URBANAS E RURAIS		184.364,19	184.364,19
TOTAL		185.872,65	992.522,69	1.178.395,34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021**

Página 3

ATÉ 31/12/2021**Orgao:** 04 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**Unidade Orcamentaria:** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	30.921,00	2.177.194,34	2.208.115,34
122	Administração Geral	30.921,00	2.177.194,34	2.208.115,34
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	2.176.519,34	2.176.519,34
.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		2.176.519,34	2.176.519,34
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	30.921,00	0,00	30.921,00
.1005.0000	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMAD	30.921,00		30.921,00
0024	COVID	0,00	675,00	675,00
.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		675,00	675,00
TOTAL		30.921,00	2.177.194,34	2.208.115,34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021**

Página 4

ATÉ 31/12/2021**Orgão:** 05 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS**Unidade Orcamentaria:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	18.507,00	2.613.561,73	2.632.068,73
123	Administração Financeira	18.507,00	2.612.275,48	2.630.782,48
0003	MODERNIZACAO TRIBUTARIA E EQUILIBRIO FISCAL	0,00	2.612.275,48	2.612.275,48
.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS		2.612.275,48	2.612.275,48
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	18.507,00	0,00	18.507,00
.1006.0000	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMUFI	18.507,00		18.507,00
125	Normatização e Fiscalização	0,00	1.286,25	1.286,25
0003	MODERNIZACAO TRIBUTARIA E EQUILIBRIO FISCAL	0,00	1.286,25	1.286,25
.2017.0000	MANUT. POSTOS FISCAIS E FISCALIZACAO VOLANTE		1.286,25	1.286,25
28	Encargos Especiais	0,00	1.104.142,70	1.104.142,70
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	49.363,35	49.363,35
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	49.363,35	49.363,35
.2016.0000	JUROS E AMORTIZACAO DE DIVIDAS		49.363,35	49.363,35
846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.054.779,35	1.054.779,35
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	1.054.779,35	1.054.779,35
.2015.0000	PATRIMONIO DO SERV. PUB. ENC. ESPECIAIS - PASSAGENS		1.054.779,35	1.054.779,35
TOTAL		18.507,00	3.717.704,43	3.736.211,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021**

Página 5

Orgão: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**Unidade Orcamentaria:** 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	2.284.233,13	26.433.549,13	28.717.782,26
306	Alimentação e Nutrição	0,00	538.615,34	538.615,34
0005	PROGRAMAS DA EDUCACAO MEC/FNDE	0,00	538.615,34	538.615,34
.2022.0000	MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESC. PNAE - FUNDAMENTAL		538.615,34	538.615,34
.2025.0000	MANUT. PROG. ALIM. ESC. PNAE - INFANT/PRE-ESCOLA			0,00
361	Ensino Fundamental	2.284.233,13	20.389.823,18	22.674.056,31
0004	GESTAO DE EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	19.251.915,55	19.251.915,55
.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		739.164,20	739.164,20
.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO - 25%		2.445.745,59	2.445.745,59
.2033.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		424.469,02	424.469,02
.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL		10.871.330,87	10.871.330,87
.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		4.771.205,87	4.771.205,87
0005	PROGRAMAS DA EDUCACAO MEC/FNDE	0,00	689.004,69	689.004,69
.2027.0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FUNDAMENTAL		464,23	464,23
.2030.0000	MANUT. TRANSP ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO-FUNDAMENT		262.135,09	262.135,09
.2033.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		426.405,37	426.405,37
0006	PROGRAMA EDUC. ACOES COMPARTILHADAS PAR/FNDE/PROIN/INFRA	0,00	410.001,25	410.001,25
.2037.0000	MANUT. DE PROGRAMAS FNDE/PAR/BC/INFRA/PROINF		410.001,25	410.001,25
0021	EDUCAR MAIS	2.284.233,13	38.221,69	2.322.454,82
.1007.0000	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCACAO	558.997,26		558.997,26
.1012.0000	CONST. AMP. REF. DE ESCOLAS, CRECHES E BIBLIOTECAS	323.335,87		323.335,87
.1014.0000	AQUIS. VEIC. EMBARC. E BIC. PARA TRANSP. ESCOLAR	1.057.200,00		1.057.200,00
.1016.0000	AQUIS. VEIC. E EQUIP. REC. FUNDEB 40.	344.700,00		344.700,00
.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO - 25%		38.221,69	38.221,69
0024	COVID	0,00	680,00	680,00
.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		680,00	680,00
365	Educação Infantil	0,00	5.505.110,61	5.505.110,61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021**

Página 6

ATÉ 31/12/2021**Orgão:** 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**Unidade Orcamentaria:** 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	2.284.233,13	26.433.549,13	28.717.782,26
365	Educação Infantil	0,00	5.505.110,61	5.505.110,61
0004	GESTAO DE EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	5.505.110,61	5.505.110,61
.2035.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRE CHE		181.566,72	181.566,72
.2042.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - INFANTIL		3.859.121,68	3.859.121,68
.2044.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - INFANTIL		1.464.422,21	1.464.422,21
13	Cultura	0,00	386.615,90	386.615,90
392	Difusão Cultural	0,00	386.615,90	386.615,90
0007	VALORIZANDO E PROMOVEDO A CULTURA	0,00	386.615,90	386.615,90
.2045.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		324.562,75	324.562,75
.2046.0000	REALIZACAO EVENTOS CULT. FEIRAS E EXPOSIC OES DIVER		62.053,15	62.053,15
27	Desporto e Lazer	0,00	45.219,31	45.219,31
812	Desporto Comunitário	0,00	45.219,31	45.219,31
0008	VALORIZANDO E PROMOVEDO O ESPORTE	0,00	45.219,31	45.219,31
.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE S E LAZER		45.219,31	45.219,31
TOTAL		2.284.233,13	26.865.384,34	29.149.617,47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021**

Página 7

Orgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Unidade Orcamentaria:** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	81.697,85	22.719.976,61	22.801.674,46
301	Atenção Básica	0,00	7.414.641,63	7.414.641,63
0009	GESTAO DE SAUDE COM QUALIDADE	0,00	7.414.641,63	7.414.641,63
.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		3.268.611,88	3.268.611,88
.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs		2.947.704,98	2.947.704,98
.2053.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS SAUDE BUCAL		42.861,56	42.861,56
.2055.0000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS AGENTES COM UN. DE SAUDE		1.155.463,21	1.155.463,21
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.752,85	12.526.702,12	12.566.454,97
0009	GESTAO DE SAUDE COM QUALIDADE	0,00	12.526.702,12	12.526.702,12
.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU		506.990,01	506.990,01
.2060.0000	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL		423.442,66	423.442,66
.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE		10.848.341,54	10.848.341,54
.2062.0000	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		747.927,91	747.927,91
0022	MAIS SAUDE	39.752,85	0,00	39.752,85
.1025.0000	AQUIS.EQUIP. DIVERSOS PARA SAUDE BUCAL.	14.756,00		14.756,00
.1026.0000	AQUIS.EQUIP. E MAT. DIVERSOS GESTÃO SUS.	24.996,85		24.996,85
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	208.541,20	208.541,20
0009	GESTAO DE SAUDE COM QUALIDADE	0,00	208.541,20	208.541,20
.2056.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA		190.946,83	190.946,83
.2059.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL		17.594,37	17.594,37
305	Vigilância Epidemiológica	41.945,00	2.570.091,66	2.612.036,66
0009	GESTAO DE SAUDE COM QUALIDADE	0,00	1.242.999,87	1.242.999,87
.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		1.242.999,87	1.242.999,87
0022	MAIS SAUDE	41.945,00	0,00	41.945,00
.1029.0000	AQUIS.EQUIP. E MAT. DIVERSOS VIG. EM SAUDE.	41.945,00		41.945,00
0024	COVID	0,00	1.327.091,79	1.327.091,79
.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		1.327.023,19	1.327.023,19
.2059.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL		68,60	68,60
TOTAL		81.697,85	22.719.976,61	22.801.674,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021**

Página 8

ATÉ 31/12/2021**Orgao:** 08 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA**Unidade Orcamentaria:** 08 SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	22.135,72	1.082.435,51	1.104.571,23
605	Abastecimento	0,00	401.892,95	401.892,95
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	401.892,95	401.892,95
.2065.0000	INCENT. PROJETOS AGRIC. FAMILIAR, PSICULTURA E OUT		401.892,95	401.892,95
606	Extensão Rural	0,00	674.994,56	674.994,56
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	674.994,56	674.994,56
.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		674.994,56	674.994,56
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00
.1031.0000	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. PARA AGRICULTURA.			0,00
608	Acertar Manualmente...	22.135,72	5.548,00	27.683,72
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	5.548,00	5.548,00
.2066.0000	INCENT. AGRONEG. CADEIA PRODUTIVA, BACIA LESTEIRA		5.548,00	5.548,00
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	22.135,72	0,00	22.135,72
.1033.0000	IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTROS ZOOLOGICOS.	22.135,72		22.135,72
TOTAL		22.135,72	1.082.435,51	1.104.571,23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021**

Página 9

Orgao: 09 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE Acao SOCIAL**Unidade Orcamentaria:** 09 SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	1.957.415,69	1.957.415,69
241	Assistência ao Idoso	0,00	1.065,45	1.065,45
0012	GESTAO E MANUTENCAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.065,45	1.065,45
2069.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE APOIO A PESSOAS IDOSAS		1.065,45	1.065,45
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	309.088,55	309.088,55
0012	GESTAO E MANUTENCAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	309.088,55	309.088,55
2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		309.088,55	309.088,55
244	Assistência Comunitária	0,00	1.647.261,69	1.647.261,69
0012	GESTAO E MANUTENCAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.614.333,48	1.614.333,48
2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.357.588,61	1.357.588,61
2068.0000	MANUTENCAO DE CONSELHOS GESTORES DE ASSIST. SOCIAL		460,00	460,00
2076.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS		27.088,41	27.088,41
2077.0000	MANUTENCAO DO CRAS		208.356,46	208.356,46
2080.0000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS FUPIS		20.840,00	20.840,00
0013	INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDES	0,00	11.761,78	11.761,78
2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		11.761,78	11.761,78
0024	COVID	0,00	21.166,43	21.166,43
2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		21.166,43	21.166,43
TOTAL		0,00	1.957.415,69	1.957.415,69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021**

Página 10

ATÉ 31/12/2021**Orgao:** 10 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA**Unidade Orcamentaria:** 10 SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	2.520.542,97	9.092.808,72	11.613.351,69
451	Infra-Estrutura Urbana	238.945,80	0,00	238.945,80
0014	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	238.945,80	0,00	238.945,80
.1040.0000	AQUIS. VEICULOS E MET. PERM. SEC. OBRAS	238.945,80		238.945,80
452	Serviços Urbanos	2.281.597,17	9.092.808,72	11.374.405,89
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	9.092.808,72	9.092.808,72
.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		5.063.072,03	5.063.072,03
.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI		4.029.736,69	4.029.736,69
0014	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	2.281.597,17	0,00	2.281.597,17
.1042.0000	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA	2.281.597,17		2.281.597,17
17	Saneamento	15.549,72	1.397.386,19	1.412.935,91
512	Saneamento Básico Urbano	15.549,72	1.397.386,19	1.412.935,91
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	1.397.386,19	1.397.386,19
.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO		1.397.386,19	1.397.386,19
0016	SANEAMENTO BASICO	15.549,72	0,00	15.549,72
.1055.0000	AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS DEPTO DE AGUA E ESGOT	15.549,72		15.549,72
26	Transporte	927.865,51	5.944.492,29	6.872.357,80
782	Transporte Rodoviário	927.865,51	5.944.492,29	6.872.357,80
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	5.944.492,29	5.944.492,29
.2085.0000	MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVICOS DIVERSOS		5.944.492,29	5.944.492,29
0014	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	927.865,51	0,00	927.865,51
.1041.0000	AQUIS. CAMINHOS E MAQUINAS PESADAS.	770.810,00		770.810,00
.1046.0000	PARCERIA NA MANUT. RODOVIAS BRs E MTs.	157.055,51		157.055,51
TOTAL		3.463.958,20	16.434.687,20	19.898.645,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021**

Página 11

ATÉ 31/12/2021**Orgao:** 11 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO, DESP E LAZER**Unidade Orcamentaria:** 11 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	30.749,95	280.447,20	311.197,15
541	Preservação e Conservação Ambiental	30.749,95	279.977,05	310.727,00
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	279.977,05	279.977,05
.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E T URISMO		279.977,05	279.977,05
0017	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	30.749,95	0,00	30.749,95
.1056.0000	AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES.	30.749,95		30.749,95
543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	470,15	470,15
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	470,15	470,15
.2089.0000	MANUTENCAO E RECUPERACAO DE AREAS DEGR ADADAS		470,15	470,15
TOTAL		30.749,95	280.447,20	311.197,15
TOTAL GERAL		6.177.970,55	78.069.038,47	84.247.009,02

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 7PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021
ATÉ 31/12/2021**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	295.195,70	7.624.549,22	7.919.744,92
121	Planejamento e Orçamento	0,00	808.158,50	808.158,50
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	808.158,50	808.158,50
122	Administração Geral	276.688,70	4.018.464,80	4.295.153,50
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	4.017.789,80	4.017.789,80
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	276.688,70	0,00	276.688,70
0024	COVID	0,00	675,00	675,00
123	Administração Financeira	18.507,00	2.612.275,48	2.630.782,48
0003	MODERNIZACAO TRIBUTARIA E EQUILIBRIO FISCAL	0,00	2.612.275,48	2.612.275,48
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	18.507,00	0,00	18.507,00
125	Normatização e Fiscalização	0,00	1.286,25	1.286,25
0003	MODERNIZACAO TRIBUTARIA E EQUILIBRIO FISCAL	0,00	1.286,25	1.286,25
127	Ordenamento Territorial	0,00	184.364,19	184.364,19
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	184.364,19	184.364,19
08	Assistência Social	0,00	1.957.415,69	1.957.415,69
241	Assistência ao Idoso	0,00	1.065,45	1.065,45
0012	GESTAO E MANUTENCAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIO,00 AL		1.065,45	1.065,45
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	309.088,55	309.088,55
0012	GESTAO E MANUTENCAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIO,00 AL		309.088,55	309.088,55
244	Assistência Comunitária	0,00	1.647.261,69	1.647.261,69
0012	GESTAO E MANUTENCAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIO,00 AL		1.614.333,48	1.614.333,48
0013	INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDES	0,00	11.761,78	11.761,78
0024	COVID	0,00	21.166,43	21.166,43
10	Saúde	81.697,85	22.719.976,61	22.801.674,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 7PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021
ATÉ 31/12/2021**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	81.697,85	22.719.976,61	22.801.674,46
301	Atenção Básica	0,00	7.414.641,63	7.414.641,63
0009	GESTAO DE SAUDE COM QUALIDADE	0,00	7.414.641,63	7.414.641,63
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.752,85	12.526.702,12	12.566.454,97
0009	GESTAO DE SAUDE COM QUALIDADE	0,00	12.526.702,12	12.526.702,12
0022	MAIS SAUDE	39.752,85	0,00	39.752,85
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	208.541,20	208.541,20
0009	GESTAO DE SAUDE COM QUALIDADE	0,00	208.541,20	208.541,20
305	Vigilância Epidemiológica	41.945,00	2.570.091,66	2.612.036,66
0009	GESTAO DE SAUDE COM QUALIDADE	0,00	1.242.999,87	1.242.999,87
0022	MAIS SAUDE	41.945,00	0,00	41.945,00
0024	COVID	0,00	1.327.091,79	1.327.091,79
12	Educação	2.284.233,13	26.433.549,13	28.717.782,26
306	Alimentação e Nutrição	0,00	538.615,34	538.615,34
0005	PROGRAMAS DA EDUCACAO MEC/FNDE	0,00	538.615,34	538.615,34
361	Ensino Fundamental	2.284.233,13	20.389.823,18	22.674.056,31
0004	GESTAO DE EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	19.251.915,55	19.251.915,55
0005	PROGRAMAS DA EDUCACAO MEC/FNDE	0,00	689.004,69	689.004,69
0006	PROGRAMA EDUC. ACOES COMPARTILHADAS PAR/FNDE/PROO,00 N/INFRA	0,00	410.001,25	410.001,25
0021	EDUCAR MAIS	2.284.233,13	38.221,69	2.322.454,82
0024	COVID	0,00	680,00	680,00
365	Educação Infantil	0,00	5.505.110,61	5.505.110,61
0004	GESTAO DE EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	5.505.110,61	5.505.110,61
13	Cultura	0,00	386.615,90	386.615,90
392	Difusão Cultural	0,00	386.615,90	386.615,90
0007	VALORIZANDO E PROMOVENDO A CULTURA	0,00	386.615,90	386.615,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 7PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021
ATÉ 31/12/2021**

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	0,00	386.615,90	386.615,90
15	Urbanismo	2.520.542,97	9.092.808,72	11.613.351,69
451	Infra-Estrutura Urbana	238.945,80	0,00	238.945,80
0014	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	238.945,80	0,00	238.945,80
452	Serviços Urbanos	2.281.597,17	9.092.808,72	11.374.405,89
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	9.092.808,72	9.092.808,72
0014	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	2.281.597,17	0,00	2.281.597,17
17	Saneamento	15.549,72	1.397.386,19	1.412.935,91
512	Saneamento Básico Urbano	15.549,72	1.397.386,19	1.412.935,91
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	1.397.386,19	1.397.386,19
0016	SANEAMENTO BASICO	15.549,72	0,00	15.549,72
18	Gestão Ambiental	30.749,95	280.447,20	311.197,15
541	Preservação e Conservação Ambiental	30.749,95	279.977,05	310.727,00
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	279.977,05	279.977,05
0017	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	30.749,95	0,00	30.749,95
543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	470,15	470,15
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	470,15	470,15
20	Agricultura	22.135,72	1.082.435,51	1.104.571,23
605	Abastecimento	0,00	401.892,95	401.892,95
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	401.892,95	401.892,95
606	Extensão Rural	0,00	674.994,56	674.994,56
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	674.994,56	674.994,56
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00
608	Acertar Manualmente...	22.135,72	5.548,00	27.683,72
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	5.548,00	5.548,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanco Exercício: 2021

ANEXO 7PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021
ATÉ 31/12/2021**

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	22.135,72	1.082.435,51	1.104.571,23
608	Acertar Manualmente...	22.135,72	5.548,00	27.683,72
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	22.135,72	0,00	22.135,72
26	Transporte	927.865,51	5.944.492,29	6.872.357,80
782	Transporte Rodoviário	927.865,51	5.944.492,29	6.872.357,80
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	5.944.492,29	5.944.492,29
0014	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	927.865,51	0,00	927.865,51
27	Desporto e Lazer	0,00	45.219,31	45.219,31
812	Desporto Comunitário	0,00	45.219,31	45.219,31
0008	VALORIZANDO E PROMOVEDO O ESPORTE	0,00	45.219,31	45.219,31
28	Encargos Especiais	0,00	1.104.142,70	1.104.142,70
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	49.363,35	49.363,35
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	49.363,35	49.363,35
846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.054.779,35	1.054.779,35
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	1.054.779,35	1.054.779,35
TOTAL		6.177.970,55	78.069.038,47	84.247.009,02

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 7PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021
ATÉ 31/12/2021**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	295.195,70	7.624.549,22	7.919.744,92
121	Planejamento e Orçamento	0,00	808.158,50	808.158,50
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	808.158,50	808.158,50
122	Administração Geral	276.688,70	4.018.464,80	4.295.153,50
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	4.017.789,80	4.017.789,80
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	276.688,70	0,00	276.688,70
0024	COVID	0,00	675,00	675,00
123	Administração Financeira	18.507,00	2.612.275,48	2.630.782,48
0003	MODERNIZACAO TRIBUTARIA E EQUILIBRIO FISCAL	0,00	2.612.275,48	2.612.275,48
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	18.507,00	0,00	18.507,00
125	Normatização e Fiscalização	0,00	1.286,25	1.286,25
0003	MODERNIZACAO TRIBUTARIA E EQUILIBRIO FISCAL	0,00	1.286,25	1.286,25
127	Ordenamento Territorial	0,00	184.364,19	184.364,19
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	184.364,19	184.364,19
08	Assistência Social	0,00	1.957.415,69	1.957.415,69
241	Assistência ao Idoso	0,00	1.065,45	1.065,45
0012	GESTAO E MANUTENCAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIO,00 AL		1.065,45	1.065,45
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	309.088,55	309.088,55
0012	GESTAO E MANUTENCAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIO,00 AL		309.088,55	309.088,55
244	Assistência Comunitária	0,00	1.647.261,69	1.647.261,69
0012	GESTAO E MANUTENCAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIO,00 AL		1.614.333,48	1.614.333,48
0013	INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDES	0,00	11.761,78	11.761,78
0024	COVID	0,00	21.166,43	21.166,43
10	Saúde	81.697,85	22.719.976,61	22.801.674,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 7PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021
ATÉ 31/12/2021**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	81.697,85	22.719.976,61	22.801.674,46
301	Atenção Básica	0,00	7.414.641,63	7.414.641,63
0009	GESTAO DE SAUDE COM QUALIDADE	0,00	7.414.641,63	7.414.641,63
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.752,85	12.526.702,12	12.566.454,97
0009	GESTAO DE SAUDE COM QUALIDADE	0,00	12.526.702,12	12.526.702,12
0022	MAIS SAUDE	39.752,85	0,00	39.752,85
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	208.541,20	208.541,20
0009	GESTAO DE SAUDE COM QUALIDADE	0,00	208.541,20	208.541,20
305	Vigilância Epidemiológica	41.945,00	2.570.091,66	2.612.036,66
0009	GESTAO DE SAUDE COM QUALIDADE	0,00	1.242.999,87	1.242.999,87
0022	MAIS SAUDE	41.945,00	0,00	41.945,00
0024	COVID	0,00	1.327.091,79	1.327.091,79
12	Educação	2.284.233,13	26.433.549,13	28.717.782,26
306	Alimentação e Nutrição	0,00	538.615,34	538.615,34
0005	PROGRAMAS DA EDUCACAO MEC/FNDE	0,00	538.615,34	538.615,34
361	Ensino Fundamental	2.284.233,13	20.389.823,18	22.674.056,31
0004	GESTAO DE EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	19.251.915,55	19.251.915,55
0005	PROGRAMAS DA EDUCACAO MEC/FNDE	0,00	689.004,69	689.004,69
0006	PROGRAMA EDUC. ACOES COMPARTILHADAS PAR/FNDE/PROO,00 N/INFRA	0,00	410.001,25	410.001,25
0021	EDUCAR MAIS	2.284.233,13	38.221,69	2.322.454,82
0024	COVID	0,00	680,00	680,00
365	Educação Infantil	0,00	5.505.110,61	5.505.110,61
0004	GESTAO DE EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	5.505.110,61	5.505.110,61
13	Cultura	0,00	386.615,90	386.615,90
392	Difusão Cultural	0,00	386.615,90	386.615,90
0007	VALORIZANDO E PROMOVENDO A CULTURA	0,00	386.615,90	386.615,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 7PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021
ATÉ 31/12/2021**

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	0,00	386.615,90	386.615,90
15	Urbanismo	2.520.542,97	9.092.808,72	11.613.351,69
451	Infra-Estrutura Urbana	238.945,80	0,00	238.945,80
0014	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	238.945,80	0,00	238.945,80
452	Serviços Urbanos	2.281.597,17	9.092.808,72	11.374.405,89
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	9.092.808,72	9.092.808,72
0014	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	2.281.597,17	0,00	2.281.597,17
17	Saneamento	15.549,72	1.397.386,19	1.412.935,91
512	Saneamento Básico Urbano	15.549,72	1.397.386,19	1.412.935,91
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	1.397.386,19	1.397.386,19
0016	SANEAMENTO BASICO	15.549,72	0,00	15.549,72
18	Gestão Ambiental	30.749,95	280.447,20	311.197,15
541	Preservação e Conservação Ambiental	30.749,95	279.977,05	310.727,00
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	279.977,05	279.977,05
0017	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	30.749,95	0,00	30.749,95
543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	470,15	470,15
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	470,15	470,15
20	Agricultura	22.135,72	1.082.435,51	1.104.571,23
605	Abastecimento	0,00	401.892,95	401.892,95
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	401.892,95	401.892,95
606	Extensão Rural	0,00	674.994,56	674.994,56
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	674.994,56	674.994,56
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00
608	Acertar Manualmente...	22.135,72	5.548,00	27.683,72
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	5.548,00	5.548,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanco Exercício: 2021

ANEXO 7PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021
ATÉ 31/12/2021**

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	22.135,72	1.082.435,51	1.104.571,23
608	Acertar Manualmente...	22.135,72	5.548,00	27.683,72
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	22.135,72	0,00	22.135,72
26	Transporte	927.865,51	5.944.492,29	6.872.357,80
782	Transporte Rodoviário	927.865,51	5.944.492,29	6.872.357,80
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	5.944.492,29	5.944.492,29
0014	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	927.865,51	0,00	927.865,51
27	Desporto e Lazer	0,00	45.219,31	45.219,31
812	Desporto Comunitário	0,00	45.219,31	45.219,31
0008	VALORIZANDO E PROMOVEDO O ESPORTE	0,00	45.219,31	45.219,31
28	Encargos Especiais	0,00	1.104.142,70	1.104.142,70
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	49.363,35	49.363,35
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	49.363,35	49.363,35
846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.054.779,35	1.054.779,35
0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	0,00	1.054.779,35	1.054.779,35
TOTAL		6.177.970,55	78.069.038,47	84.247.009,02

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ Página 1
31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04	Administração	7.919.744,92	0,00	7.919.744,92
04 121	Planejamento e Orçamento	808.158,50	0,00	808.158,50
04 121 0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	808.158,50		808.158,50
04 122	Administração Geral	4.295.153,50	0,00	4.295.153,50
04 122 0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	4.017.789,80		4.017.789,80
04 122 0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	276.688,70		276.688,70
04 122 0024	COVID	675,00		675,00
04 123	Administração Financeira	2.630.782,48	0,00	2.630.782,48
04 123 0003	MODERNIZACAO TRIBUTARIA E EQUILIBRIO FIS CAL	2.612.275,48		2.612.275,48
04 123 0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	18.507,00		18.507,00
04 125	Normatização e Fiscalização	1.286,25	0,00	1.286,25
04 125 0003	MODERNIZACAO TRIBUTARIA E EQUILIBRIO FIS CAL	1.286,25		1.286,25
04 127	Ordenamento Territorial	184.364,19	0,00	184.364,19
04 127 0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	184.364,19		184.364,19
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04 128 0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA			
08	Assistência Social	1.957.415,69	0,00	1.957.415,69
08 241	Assistência ao Idoso	1.065,45	0,00	1.065,45
08 241 0012	GESTAO E MANUTENCAO DA POLITICA DE ASSI STENCIA SOCIAL	1.065,45		1.065,45
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	309.088,55	0,00	309.088,55
08 243 0012	GESTAO E MANUTENCAO DA POLITICA DE ASSI STENCIA SOCIAL	309.088,55		309.088,55
08 244	Assistência Comunitária	1.647.261,69	0,00	1.647.261,69
08 244 0012	GESTAO E MANUTENCAO DA POLITICA DE ASSI STENCIA SOCIAL	1.614.333,48		1.614.333,48
08 244 0013	INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ID ES	11.761,78		11.761,78
08 244 0024	COVID	21.166,43		21.166,43
10	Saúde	6.990.151,40	15.811.523,06	22.801.674,46
10 301	Atenção Básica	1.848.890,53	5.565.751,10	7.414.641,63
10 301 0009	GESTAO DE SAUDE COM QUALIDADE	1.848.890,53	5.565.751,10	7.414.641,63
10 301 0022	MAIS SAUDE			
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.319.253,46	9.247.201,51	12.566.454,97
10 302 0009	GESTAO DE SAUDE COM QUALIDADE	3.311.212,61	9.215.489,51	12.526.702,12
10 302 0022	MAIS SAUDE	8.040,85	31.712,00	39.752,85
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	122.723,83	85.817,37	208.541,20
10 303 0009	GESTAO DE SAUDE COM QUALIDADE	122.723,83	85.817,37	208.541,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ Página 2
31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10 305	Vigilância Epidemiológica	1.699.283,58	912.753,08	2.612.036,66
10 305 0009	GESTAO DE SAUDE COM QUALIDADE	336.431,79	906.568,08	1.242.999,87
10 305 0022	MAIS SAUDE	35.760,00	6.185,00	41.945,00
10 305 0024	COVID	1.327.091,79		1.327.091,79
12	Educação	28.717.782,26	0,00	28.717.782,26
12 306	Alimentação e Nutrição	538.615,34	0,00	538.615,34
12 306 0005	PROGRAMAS DA EDUCACAO MEC/FNDE	538.615,34		538.615,34
12 361	Ensino Fundamental	22.674.056,31	0,00	22.674.056,31
12 361 0004	GESTAO DE EDUCACAO COM QUALIDADE	19.251.915,55		19.251.915,55
12 361 0005	PROGRAMAS DA EDUCACAO MEC/FNDE	689.004,69		689.004,69
12 361 0006	PROGRAMA EDUC. ACOES COMPARTILHADAS P AR/FNDE/PROIN/INFRA	410.001,25		410.001,25
12 361 0021	EDUCAR MAIS	2.322.454,82		2.322.454,82
12 361 0024	COVID	680,00		680,00
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
12 362 0005	PROGRAMAS DA EDUCACAO MEC/FNDE			
12 365	Educação Infantil	5.505.110,61	0,00	5.505.110,61
12 365 0004	GESTAO DE EDUCACAO COM QUALIDADE	5.505.110,61		5.505.110,61
12 365 0005	PROGRAMAS DA EDUCACAO MEC/FNDE			
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12 366 0004	GESTAO DE EDUCACAO COM QUALIDADE			
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00
12 367 0004	GESTAO DE EDUCACAO COM QUALIDADE			
13	Cultura	386.615,90	0,00	386.615,90
13 392	Difusão Cultural	386.615,90	0,00	386.615,90
13 392 0007	VALORIZANDO E PROMOVENDO A CULTURA	386.615,90		386.615,90
13 392 0019	FORTALECENDO A CULTURA			
15	Urbanismo	11.613.351,69	0,00	11.613.351,69
15 451	Infra-Estrutura Urbana	238.945,80	0,00	238.945,80
15 451 0014	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	238.945,80		238.945,80
15 452	Serviços Urbanos	11.374.405,89	0,00	11.374.405,89
15 452 0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	9.092.808,72		9.092.808,72
15 452 0014	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	2.281.597,17		2.281.597,17
17	Saneamento	1.412.935,91	0,00	1.412.935,91
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.412.935,91	0,00	1.412.935,91
17 512 0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	1.397.386,19		1.397.386,19
17 512 0016	SANEAMENTO BASICO	15.549,72		15.549,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ Página 3
31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
18	Gestão Ambiental	311.197,15	0,00	311.197,15
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	310.727,00	0,00	310.727,00
18 541 0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	279.977,05		279.977,05
18 541 0017	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	30.749,95		30.749,95
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	470,15	0,00	470,15
18 543 0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	470,15		470,15
20	Agricultura	1.104.571,23	0,00	1.104.571,23
20 605	Abastecimento	401.892,95	0,00	401.892,95
20 605 0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	401.892,95		401.892,95
20 606	Extensão Rural	674.994,56	0,00	674.994,56
20 606 0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	674.994,56		674.994,56
20 606 0010	DESENVOLVIMENTO RURAL			0,00
20 608	Acertar Manualmente...	27.683,72	0,00	27.683,72
20 608 0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	5.548,00		5.548,00
20 608 0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	22.135,72		22.135,72
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
23 695 0018	TURISMO SUSTENTAVEL			
25	Energia	0,00	0,00	0,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00
25 752 0014	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS			
26	Transporte	6.872.357,80	0,00	6.872.357,80
26 781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00
26 781 0014	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS			
26 782	Transporte Rodoviário	6.872.357,80	0,00	6.872.357,80
26 782 0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	5.944.492,29		5.944.492,29
26 782 0014	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	927.865,51		927.865,51
27	Desporto e Lazer	45.219,31	0,00	45.219,31
27 812	Desporto Comunitário	45.219,31	0,00	45.219,31
27 812 0008	VALORIZANDO E PROMOVEDO O ESPORTE	45.219,31		45.219,31
27 812 0020	FORTALECENDO O ESPORTE			
28	Encargos Especiais	1.104.142,70	0,00	1.104.142,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ Página 4
31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
28 843	Serviço da Dívida Interna	49.363,35	0,00	49.363,35
28 843 0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	49.363,35		49.363,35
28 846	Outros Encargos Especiais	1.054.779,35	0,00	1.054.779,35
28 846 0002	GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA	1.054.779,35		1.054.779,35
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL		68.435.485,96	15.811.523,06	84.247.009,02

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanço Exercício: 2021

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO:
01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 1

ORGAOS		
02	GABINETE DO PREFEITO	1.901.165,51
02 02	GABINETE DO PREFEITO	1.901.165,51
04	Administração	1.901.165,51
03	GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	1.178.395,34
03 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.178.395,34
04	Administração	1.178.395,34
04	GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	2.208.115,34
04 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.208.115,34
04	Administração	2.208.115,34
05	GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS	3.736.211,43
05 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.736.211,43
04	Administração	2.632.068,73
28	Encargos Especiais	1.104.142,70
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.	29.149.617,47
06 06	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.	29.149.617,47
12	Educação	28.717.782,26
13	Cultura	386.615,90
27	Desporto e Lazer	45.219,31
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22.801.674,46
07 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	22.801.674,46
10	Saúde	22.801.674,46
08	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	1.104.571,23
08 08	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.104.571,23
20	Agricultura	1.104.571,23
09	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL	1.957.415,69
09 09	SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL	1.957.415,69
08	Assistência Social	1.957.415,69
10	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA	19.898.645,40
10 10	SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA	19.898.645,40
15	Urbanismo	11.613.351,69
17	Saneamento	1.412.935,91
26	Transporte	6.872.357,80
11	GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO, DESP	311.197,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO:
01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 2

ORGAOS		
11	GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO, DESP	311.197,15
11 11	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	311.197,15
18	Gestão Ambiental	311.197,15
TOTAL GERAL		84.247.009,02

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanço Exercício: 2021

A N E X O 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021** Página 1

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS		
			PARA MAIS	PARA MENOS	
1000.00.0.0.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES	75.801.262,22	110.262.839,14	34.461.576,92	
1100.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.668.636,85	10.962.856,00	6.294.219,15	
1110.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS	3.814.200,00	8.705.443,57	4.891.243,57	
1113.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.010.000,00	1.850.311,26	840.311,26	
1113.03.0.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.010.000,00	1.850.311,26	840.311,26	
1113.03.1.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	960.000,00	1.850.311,26	890.311,26	
1113.03.1.1.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	960.000,00	1.850.311,26	890.311,26	
1113.03.4.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	50.000,00			50.000,00
1113.03.4.1.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	50.000,00			50.000,00
1118.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.804.200,00	6.855.132,31	4.050.932,31	
1118.01.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.300.000,00	4.200.065,63	2.900.065,63	
1118.01.1.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	600.000,00	1.687.636,77	1.087.636,77	
1118.01.1.1.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	600.000,00	831.840,07	231.840,07	
1118.01.1.2.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M		20.850,69	20.850,69	
1118.01.1.3.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D		675.643,88	675.643,88	
1118.01.1.4.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D		159.302,13	159.302,13	
1118.01.4.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	700.000,00	2.512.428,86	1.812.428,86	
1118.01.4.1.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	700.000,00	2.512.428,86	1.812.428,86	
1118.02.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	1.504.200,00	2.655.066,68	1.150.866,68	
1118.02.3.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.504.200,00	2.655.066,68	1.150.866,68	
1118.02.3.1.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.504.200,00	2.497.811,58	993.611,58	
1118.02.3.2.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS		10.940,24	10.940,24	
1118.02.3.3.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA		115.785,41	115.785,41	
1118.02.3.4.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -		30.529,45	30.529,45	
1120.00.0.0.00.00.00.0	TAXAS	854.436,85	2.257.412,43	1.402.975,58	
1121.00.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	420.000,00	859.631,96	439.631,96	
1121.01.0.0.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	420.000,00	859.631,96	439.631,96	
1121.01.1.0.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	420.000,00	859.631,96	439.631,96	
1121.01.1.1.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	420.000,00	668.748,41	248.748,41	
1121.01.1.2.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		10.296,67	10.296,67	
1121.01.1.3.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		137.030,39	137.030,39	
1121.01.1.4.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -		43.556,49	43.556,49	
1122.00.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	434.436,85	1.397.780,47	963.343,62	
1122.01.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	434.436,85	1.397.780,47	963.343,62	
1122.01.1.0.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	434.436,85	1.397.780,47	963.343,62	
1122.01.1.1.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	434.436,85	718.026,10	283.589,25	
1122.01.1.2.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS		45.039,01	45.039,01	
1122.01.1.3.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		480.569,08	480.569,08	
1122.01.1.4.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J		154.146,28	154.146,28	
1200.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES	367.500,00	137.451,82		230.048,18
1240.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	367.500,00	137.451,82		230.048,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanço Exercício: 2021

A N E X O 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021** Página 2

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS		
			PARA MAIS	PARA MENOS	
1240.00.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	367.500,00	137.451,82		230.048,18
1240.00.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	367.500,00	137.451,82		230.048,18
1300.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	262.500,00	1.056.802,30	794.302,30	
1320.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	262.500,00	1.056.802,30	794.302,30	
1321.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	262.500,00	1.056.802,30	794.302,30	
1321.00.1.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	262.500,00	1.056.802,30	794.302,30	
1321.00.1.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	262.500,00	1.056.802,30	794.302,30	
1600.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	262.500,00	11.419,36		251.080,64
1610.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	262.500,00	0,35		262.499,65
1610.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	210.000,00			210.000,00
1610.01.1.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	210.000,00			210.000,00
1610.01.1.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	210.000,00			210.000,00
1610.02.0.0.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	52.500,00	0,35		52.499,65
1610.02.1.0.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	52.500,00	0,35		52.499,65
1610.02.1.1.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	52.500,00	0,35		52.499,65
1690.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		11.419,01	11.419,01	
1690.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		11.419,01	11.419,01	
1690.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		11.419,01	11.419,01	
1690.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		11.419,01	11.419,01	
1700.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.170.315,99	98.041.404,64	27.871.088,65	
1710.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.851.735,04	39.480.675,23	8.628.940,19	
1718.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	30.851.735,04	39.480.675,23	8.628.940,19	
1718.01.0.0.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	21.750.000,00	29.213.832,17	7.463.832,17	
1718.01.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	20.200.000,00	26.662.376,80	6.462.376,80	
1718.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	20.200.000,00	26.662.376,80	6.462.376,80	
1718.01.3.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	700.000,00	1.168.644,53	468.644,53	
1718.01.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	700.000,00	1.168.644,53	468.644,53	
1718.01.4.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	750.000,00	1.032.319,28	282.319,28	
1718.01.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	750.000,00	1.032.319,28	282.319,28	
1718.01.5.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	100.000,00	350.491,56	250.491,56	
1718.01.5.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	100.000,00	350.491,56	250.491,56	
1718.02.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	600.000,00	2.116.112,67	1.516.112,67	
1718.02.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	300.000,00	1.589.454,17	1.289.454,17	
1718.02.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	300.000,00	1.589.454,17	1.289.454,17	
1718.02.6.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	300.000,00	526.658,50	226.658,50	
1718.02.6.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	300.000,00	526.658,50	226.658,50	
1718.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	5.321.233,84	6.074.750,90	753.517,06	
1718.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.608.135,94	3.284.977,53	676.841,59	
1718.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	2.608.135,94	3.284.977,53	676.841,59	
1718.03.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.046.647,90	2.075.524,82	28.876,92	
1718.03.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	2.046.647,90	2.075.524,82	28.876,92	
1718.03.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS -	449.979,33	460.685,67	10.706,34	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanço Exercício: 2021

A N E X O 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021** Página 3

TÍTULOS	ORCADADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS		
			PARA MAIS	PARA MENOS	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
1718.03.3.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	449.979,33	460.685,67	10.706,34	
1718.03.4.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	216.470,67	253.562,88	37.092,21	
1718.03.4.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	216.470,67	253.562,88	37.092,21	
1718.04.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	389.219,25			389.219,25
1718.04.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	166.808,25			166.808,25
1718.04.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	166.808,25			166.808,25
1718.04.2.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	222.411,00			222.411,00
1718.04.2.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	222.411,00			222.411,00
1718.05.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	2.417.470,80	970.456,81		1.447.013,99
1718.05.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,00	321.714,08		1.078.285,92
1718.05.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.400.000,00	321.714,08		1.078.285,92
1718.05.3.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	418.025,92	347.246,00		70.779,92
1718.05.3.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	418.025,92	347.246,00		70.779,92
1718.05.4.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	389.444,88	301.496,73		87.948,15
1718.05.4.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	389.444,88	301.496,73		87.948,15
1718.05.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	210.000,00			210.000,00
1718.05.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	210.000,00			210.000,00
1718.06.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	53.811,15	852.558,60	798.747,45	
1718.06.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	53.811,15	852.558,60	798.747,45	
1718.06.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	53.811,15	852.558,60	798.747,45	
1718.10.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	320.000,00	252.964,08		67.035,92
1718.10.3.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	320.000,00	102.964,08		217.035,92
1718.10.3.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	320.000,00	102.964,08		217.035,92
1718.10.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		150.000,00	150.000,00	
1718.10.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL		150.000,00	150.000,00	
1720.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	22.818.580,95	34.527.091,80	11.708.510,85	
1728.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC	22.818.580,95	34.527.091,80	11.708.510,85	
1728.01.0.0.00.00.00.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	20.675.250,00	31.709.730,98	11.034.480,98	
1728.01.1.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO ICMS	15.800.000,00	26.362.965,36	10.562.965,36	
1728.01.1.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	15.800.000,00	26.362.965,36	10.562.965,36	
1728.01.2.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPVA	1.400.000,00	1.850.840,08	450.840,08	
1728.01.2.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.400.000,00	1.850.840,08	450.840,08	
1728.01.3.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	90.000,00	142.068,43	52.068,43	
1728.01.3.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	90.000,00	142.068,43	52.068,43	
1728.01.4.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	180.000,00	43.950,46		136.049,54
1728.01.4.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	180.000,00	43.950,46		136.049,54
1728.01.5.0.00.00.00.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	3.200.000,00	3.309.435,73	109.435,73	
1728.01.5.1.00.00.00.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	3.200.000,00	3.309.435,73	109.435,73	
1728.01.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	5.250,00	470,92		4.779,08
1728.01.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	5.250,00	470,92		4.779,08
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

A N E X O 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021** Página 4

TÍTULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS		
			PARA MAIS	PARA MENOS	
1728.03.0.0.00.00.00.0	PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	996.001,29	2.069.428,44	1.073.427,15	
1728.03.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	996.001,29	2.069.428,44	1.073.427,15	
1728.03.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	996.001,29	2.069.428,44	1.073.427,15	
1728.10.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	652.021,70	399.110,66		252.911,04
1728.10.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		150.000,00	150.000,00	
1728.10.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		150.000,00	150.000,00	
1728.10.2.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	652.021,70	249.110,66		402.911,04
1728.10.2.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	652.021,70	249.110,66		402.911,04
1728.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	495.307,96	348.821,72		146.486,24
1728.99.1.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	495.307,96	348.821,72		146.486,24
1728.99.1.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	495.307,96	348.821,72		146.486,24
1750.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.500.000,00	24.033.637,61	7.533.637,61	
1758.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	16.500.000,00	24.033.637,61	7.533.637,61	
1758.01.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	16.500.000,00	24.033.637,61	7.533.637,61	
1758.01.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	16.500.000,00	24.033.637,61	7.533.637,61	
1758.01.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	16.500.000,00	24.033.637,61	7.533.637,61	
1900.00.0.0.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.809,38	52.905,02		16.904,36
1920.00.0.0.00.00.00.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.500,00	52.905,02	42.405,02	
1922.00.0.0.00.00.00.0	RESTITUIÇÕES	10.500,00	52.905,02	42.405,02	
1922.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.500,00	52.905,02	42.405,02	
1922.99.1.0.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.500,00	52.905,02	42.405,02	
1922.99.1.1.00.00.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	10.500,00	52.905,02	42.405,02	
1990.00.0.0.00.00.00.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	59.309,38			59.309,38
1990.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS	59.309,38			59.309,38
1990.99.1.0.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	59.309,38			59.309,38
1990.99.1.1.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	59.309,38			59.309,38
2000.00.0.0.00.00.00.0	RECEITAS DE CAPITAL	315.000,00	4.398.460,42	4.083.460,42	
2400.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	315.000,00	4.398.460,42	4.083.460,42	
2410.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	315.000,00	2.468.370,42	2.153.370,42	
2410.00.1.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	315.000,00	2.468.370,42	2.153.370,42	
2410.00.1.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	315.000,00	2.468.370,42	2.153.370,42	
2420.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		1.930.090,00	1.930.090,00	
2428.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI		1.930.090,00	1.930.090,00	
2428.10.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA		1.930.090,00	1.930.090,00	
2428.10.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		1.930.090,00	1.930.090,00	
2428.10.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL		1.930.090,00	1.930.090,00	
91000.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-7.569.912,22	-11.045.333,15		3.475.420,93
91100.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-47.250,00		47.250,00	
91110.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS	-47.250,00		47.250,00	
91118.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍ	-47.250,00		47.250,00	
91118.01.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF	-47.250,00		47.250,00	
91118.01.1.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	-47.250,00		47.250,00	
91118.01.1.2.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	-24.000,00		24.000,00	
91118.01.1.3.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A	-16.000,00		16.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
 AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
 04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021 Página 5

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
91118.01.1.4.00.00.00.1	(R) DEDUÇÕES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	-7.250,00	7.250,00	
91700.00.0.0.00.00.00.1	(R) DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-7.522.662,22		3.522.670,93
91710.00.0.0.00.00.00.1	(R) DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-4.070.762,22		1.331.811,04
91718.00.0.0.00.00.00.1	(R) DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST	-4.070.762,22		1.331.811,04
91718.01.0.0.00.00.00.1	(R) DEDUÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-4.060.000,00		1.342.573,26
91718.01.2.0.00.00.00.1	(R) DEDUÇOS DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-4.040.000,00		1.292.475,07
91718.01.2.1.00.00.00.1	(R) DEDUÇOS DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-4.040.000,00		1.292.475,07
91718.01.5.0.00.00.00.1	(R) DEDUÇOS DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-20.000,00		50.098,19
91718.01.5.1.00.00.00.1	(R) DEDUÇOS DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-20.000,00		50.098,19
91718.06.0.0.00.00.00.1	(R) DEDUÇOS DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	-10.762,22	10.762,22	
91718.06.1.0.00.00.00.1	(R) DEDUÇOS DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	-10.762,22	10.762,22	
91718.06.1.1.00.00.00.1	(R) DEDUÇOS DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	-10.762,22	10.762,22	
91720.00.0.0.00.00.00.1	(R) DEDUÇOS DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-3.451.900,00		2.190.859,89
91728.00.0.0.00.00.00.1	(R) DEDUÇOS DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST	-3.451.900,00		2.190.859,89
91728.01.0.0.00.00.00.1	(R) DEDUÇOS DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-3.451.900,00		2.190.859,89
91728.01.1.0.00.00.00.1	(R) DEDUÇOS DA COTA-PARTE DO ICMS	-3.160.000,00		2.112.592,80
91728.01.1.1.00.00.00.1	(R) DEDUÇOS DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-3.160.000,00		2.112.592,80
91728.01.2.0.00.00.00.1	(R) DEDUÇOS DA COTA-PARTE DO IPVA	-273.000,00		97.167,09
91728.01.2.1.00.00.00.1	(R) DEDUÇOS DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-273.000,00		97.167,09
91728.01.3.0.00.00.00.1	(R) DEDUÇOS DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-18.900,00	18.900,00	
91728.01.3.1.00.00.00.1	(R) DEDUÇOS DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-18.900,00	18.900,00	
=====				
TOTAL GERAL	68.546.350,00	103.615.966,41	35.069.616,41	
=====				

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM PREFEITO MUNICIPAL 795.771.991-00	ARMANDO NEGRISOLI NETO SECRETÁRIO DE FINANÇAS 003.381.121-03	ELAINE SOUZA DOS SANTOS CONTADORA 000.883.372-94
--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 1

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
02	GABINETE DO PREFEITO					
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	1.288.980,00	0,00	0,00	1.288.980,00	1.284.547,60	4.432,40
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	124.949,94	4.050,06
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	51.520,00	0,00	0,00	51.520,00	50.507,11	1.012,89
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00	91.712,29	1.287,71
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	77.420,00	10.580,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	135.669,00	0,00	0,00	135.669,00	120.809,92	14.859,08
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	99.799,11	0,00	0,00	99.799,11	87.802,68	11.996,43
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	80,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 2

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	3.521,89	0,00	0,00	3.521,89	3.520,92	0,97
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	59.953,00	0,00	0,00	59.953,00	59.895,05	57,95
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O O R G A O	1.957.623,00	0,00	0,00	1.957.623,00	1.901.165,51	56.457,49
03 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	587.575,00	0,00	0,00	587.575,00	587.574,98	0,02
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	28.790,00	0,00	0,00	28.790,00	24.070,96	4.719,04
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	17.510,00	0,00	0,00	17.510,00	17.491,89	18,11
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	54.270,12	13.729,88
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	32.470,00	0,00	0,00	32.470,00	30.280,00	2.190,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	50.110,66	19.889,34
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 3

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	200,00	0,00	0,00	200,00	88,78	111,22
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	236.245,43	0,00	0,00	236.245,43	227.905,30	8.340,13
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	730,00	3.270,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	202.708,00	0,00	0,00	202.708,00	185.872,65	16.835,35
T O T A L D O O R G A O	1.249.598,43	0,00	0,00	1.249.598,43	1.178.395,34	71.203,09
04 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	9.292,00	0,00	0,00	9.292,00	8.570,30	721,70
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	1.069.560,00	0,00	0,00	1.069.560,00	1.069.552,39	7,61
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	58.314,71	1.685,29
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 4

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	60.140,00	0,00	0,00	60.140,00	60.137,13	2,87
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	88.618,00	0,00	0,00	88.618,00	85.348,17	3.269,83
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	17.300,00	0,00	0,00	17.300,00	16.990,00	310,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	87.400,00	0,00	0,00	87.400,00	77.103,48	10.296,52
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	659.150,00	0,00	0,00	659.150,00	655.593,76	3.556,24
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	155.832,92	0,00	0,00	155.832,92	145.144,40	10.688,52
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	81,00	0,00	0,00	81,00	0,00	81,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	440,00	4.560,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	35.019,00	0,00	0,00	35.019,00	30.921,00	4.098,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 5

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL DO ORGAO	2.255.492,92	0,00	0,00	2.255.492,92	2.208.115,34	47.377,58
05 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANÇAS						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	1.001.211,00	0,00	0,00	1.001.211,00	1.001.210,70	0,30
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	29.968,00	0,00	0,00	29.968,00	29.967,58	0,42
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	6.433,57	0,00	0,00	6.433,57	6.433,57	0,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	16.900,00	0,00	0,00	16.900,00	16.827,71	72,29
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	107.706,60	2.293,40
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	41.911,11	3.088,89
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	8.440,00	16.560,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 6

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.057,49	0,00	0,00	23.057,49	20.362,64	2.694,85
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	61.150,00	0,00	0,00	61.150,00	61.130,98	19,02
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.342.280,00	0,00	0,00	1.342.280,00	1.297.627,04	44.652,96
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.063.806,50	0,00	0,00	1.063.806,50	1.054.779,35	9.027,15
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.945,00	0,00	0,00	63.945,00	63.854,91	90,09
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.100,00	0,00	0,00	19.100,00	18.507,00	593,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 7

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	7.452,24	2.547,76
T O T A L D O O R G A O	3.821.651,56	0,00	0,00	3.821.651,56	3.736.211,43	85.440,13
06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	2.177.180,00	0,00	0,00	2.177.180,00	1.835.954,80	341.225,20
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	17.307.574,00	0,00	0,00	17.307.574,00	16.914.776,05	392.797,95
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	551.172,00	0,00	0,00	551.172,00	437.598,80	113.573,20
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	149.140,00	0,00	0,00	149.140,00	137.031,01	12.108,99
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	1.973.061,00	0,00	0,00	1.973.061,00	1.864.363,76	108.697,24
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	429.720,25	0,00	0,00	429.720,25	372.294,00	57.426,25
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	108.540,00	0,00	0,00	108.540,00	99.760,00	8.780,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	3.927.390,02	0,00	0,00	3.927.390,02	2.985.929,21	941.460,81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 8

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 9.200,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 36.200,00	0,00	0,00	36.200,00	0,00	36.200,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	5.221,27	2.778,73
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.800,00	0,00	0,00	15.800,00	13.697,18	2.102,82
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.240.726,87	0,00	0,00	3.240.726,87	1.657.291,77	1.583.435,10
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 129.100,00	0,00	0,00	129.100,00	119.244,80	9.855,20
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 560.215,37	0,00	0,00	560.215,37	323.335,87	236.879,50
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.464.380,00	0,00	0,00	2.464.380,00	2.383.118,95	81.261,05
T O T A L D O O R G A O	33.087.699,51	0,00	0,00	33.087.699,51	29.149.617,47	3.938.082,04
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.606.888,44	0,00	0,00	2.606.888,44	2.576.137,14	30.751,30
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.364.589,55	0,00	0,00	5.364.589,55	5.321.709,96	42.879,59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 9

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	776.808,00	0,00	0,00	776.808,00	723.522,95	53.285,05
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	287.300,00	0,00	0,00	287.300,00	286.001,86	1.298,14
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	670.429,00	0,00	0,00	670.429,00	579.940,41	90.488,59
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	748.840,00	0,00	0,00	748.840,00	747.927,91	912,09
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	227.200,00	0,00	0,00	227.200,00	214.260,00	12.940,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.670.820,22	0,00	0,00	4.670.820,22	3.961.802,80	709.017,42
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	276.401,70	0,00	0,00	276.401,70	190.946,83	85.454,87
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	235.200,00	0,00	0,00	235.200,00	112.594,83	122.605,17
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	319.300,00	250.000,00	0,00	569.300,00	558.831,16	10.468,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 10

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.488.937,39	0,00	0,00	6.488.937,39	6.209.725,01	279.212,38
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES 600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 304.769,95	0,00	0,00	304.769,95	289.236,09	15.533,86
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES 421.000,00	0,00	0,00	421.000,00	419.255,66	1.744,34
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 682.895,10	0,00	0,00	682.895,10	609.781,85	73.113,25
T O T A L D O ORGAO	24.095.579,35	250.000,00	0,00	24.345.579,35	22.801.674,46	1.543.904,89
08 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 28.900,00	0,00	0,00	28.900,00	28.885,63	14,37
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 410.900,00	0,00	0,00	410.900,00	367.654,80	43.245,20
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	16.645,91	1.354,09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 11

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	38.200,00	0,00	0,00	38.200,00	38.196,17	3,83
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	39.200,00	0,00	0,00	39.200,00	38.548,93	651,07
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	22.000,00	2.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	261.574,22	0,00	0,00	261.574,22	238.788,71	22.785,51
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	5.548,00	7.952,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	631,66	368,34
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	80.790,00	0,00	0,00	80.790,00	46.718,90	34.071,10
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	3.967,52	0,00	0,00	3.967,52	3.955,52	12,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 12

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	794.900,00	0,00	0,00	794.900,00	296.997,00	497.903,00
T O T A L D O O R G A O	1.718.831,74	0,00	0,00	1.718.831,74	1.104.571,23	614.260,51
09	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE Acao SOCIAL					
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	742.630,00	0,00	0,00	742.630,00	730.254,84	12.375,16
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	77.951,00	0,00	0,00	77.951,00	75.005,68	2.945,32
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	29.020,00	0,00	0,00	29.020,00	29.003,56	16,44
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	61.506,00	0,00	0,00	61.506,00	47.520,75	13.985,25
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	631.200,00	0,00	0,00	631.200,00	631.200,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	64.690,00	0,00	0,00	64.690,00	60.230,00	4.460,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	293.448,99	0,00	0,00	293.448,99	174.658,56	118.790,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 13

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	393,38	1.306,62
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 27.100,00	0,00	0,00	27.100,00	20.900,00	6.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 172.070,00	0,00	0,00	172.070,00	111.973,06	60.096,94
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 501,00	0,00	0,00	501,00	449,96	51,04
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 99.620,61	0,00	0,00	99.620,61	75.825,90	23.794,71
T O T A L D O O R G A O	2.204.137,60	0,00	0,00	2.204.137,60	1.957.415,69	246.721,91
10 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 14

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	35.580,00	0,00	0,00	35.580,00	13.819,08	21.760,92
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	1.523.088,00	0,00	0,00	1.523.088,00	1.523.086,59	1,41
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	95.689,00	0,00	0,00	95.689,00	95.688,96	0,04
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	77.820,00	0,00	0,00	77.820,00	77.803,20	16,80
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	134.024,63	5.975,37
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	277.682,35	0,00	0,00	277.682,35	277.269,86	412,49
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	21.120,00	0,00	0,00	21.120,00	17.670,00	3.450,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	6.212.809,65	0,00	0,00	6.212.809,65	5.391.433,13	821.376,52
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 15

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00	7.200,00	3.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	9.133.641,24	0,00	0,00	9.133.641,24	8.895.577,87	238.063,37
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	158.274,11	0,00	0,00	158.274,11	158.169,39	104,72
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	324.510,00	1.975.500,00	0,00	2.300.010,00	2.281.597,17	18.412,83
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	1.334.065,05	0,00	0,00	1.334.065,05	1.025.305,52	308.759,53
T O T A L D O ORGAO	19.348.479,40	1.975.500,00	0,00	21.323.979,40	19.898.645,40	1.425.334,00
11 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO, DESP E LAZER						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	84.320,00	0,00	0,00	84.320,00	82.743,32	1.576,68
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 16

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00	15.131,84	68,16
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.023,00	0,00	0,00	11.023,00	11.022,29	0,71
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00	6.130,00	3.670,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.800,00	0,00	0,00	53.800,00	47.166,81	6.633,19
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	19.192,34	10.807,66
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99.250,00	0,00	0,00	99.250,00	99.060,60	189,40
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	30.749,95	250,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Página 17

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL DO ORGAO	340.993,00	0,00	0,00	340.993,00	311.197,15	29.795,85
TOTAL ORCAMENTARIO	90.080.086,51	2.225.500,00	0,00	92.305.586,51	84.247.009,02	8.058.577,49

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2021)

Exercício de 2021

1 de 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	68.231.350,00	84.827.177,26	99.217.505,99	14.390.328,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.621.386,85	6.558.101,80	10.962.856,00	4.404.754,20
Impostos	3.766.950,00	5.703.664,95	8.705.443,57	3.001.778,62
Taxas	854.436,85	854.436,85	2.257.412,43	1.402.975,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	367.500,00	367.500,00	137.451,82	-230.048,18
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	367.500,00	367.500,00	137.451,82	-230.048,18
RECEITA PATRIMONIAL	262.500,00	562.500,00	1.056.802,30	494.302,30
Valores Mobiliários	262.500,00	562.500,00	1.056.802,30	494.302,30
RECEITA DE SERVIÇOS	262.500,00	262.500,00	11.419,36	-251.080,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.500,00	262.500,00	0,35	-262.499,65
Outros Serviços	0,00	0,00	11.419,01	11.419,01
TRANSFERENCIAS CORRENTES	62.647.653,77	77.006.766,08	86.996.071,49	9.989.305,41
Transferências da União e de suas Entidades	26.780.972,82	28.029.609,45	34.078.101,97	6.048.492,52
Transferências do Estado e de suas Entidades	19.366.680,95	27.427.156,63	28.884.331,91	1.457.175,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	21.550.000,00	24.033.637,61	2.483.637,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.809,38	69.809,38	52.905,02	-16.904,36
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	10.500,00	10.500,00	52.905,02	42.405,02
Demais Receitas Correntes	59.309,38	59.309,38	0,00	-59.309,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	315.000,00	2.840.500,00	4.398.460,42	1.557.960,42
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	315.000,00	2.840.500,00	4.398.460,42	1.557.960,42
Transferências da União e suas Entidades	315.000,00	2.840.500,00	2.468.370,42	-372.129,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.930.090,00	1.930.090,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	68.546.350,00	87.667.677,26	103.615.966,41	15.948.289,15
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	68.546.350,00	87.667.677,26	103.615.966,41	15.948.289,15
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	68.546.350,00	87.667.677,26	103.615.966,41	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	8.199.439,98	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		8.199.439,98	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	57.271.414,45	83.284.720,38	76.498.393,21	71.574.382,78	71.074.848,03	6.786.327,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.558.700,00	40.015.766,56	38.681.266,67	38.681.266,67	38.287.950,66	1.334.499,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.100,00	45.100,00	41.911,11	41.911,11	41.911,11	3.188,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.682.614,45	43.223.853,82	37.775.215,43	32.851.205,00	32.744.986,26	5.448.638,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.466.017,83	9.020.866,13	7.748.615,81	4.438.006,97	4.430.057,97	1.272.250,32
INVESTIMENTOS	7.456.017,83	9.010.866,13	7.741.163,57	4.430.554,73	4.422.605,73	1.269.702,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	7.452,24	7.452,24	7.452,24	2.547,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	763.806,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	65.501.238,78	92.305.586,51	84.247.009,02	76.012.389,75	75.504.906,00	8.058.577,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	65.501.238,78	92.305.586,51	84.247.009,02	76.012.389,75	75.504.906,00	8.058.577,49
SUPERÁVIT (XIV)			19.368.957,39			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	65.501.238,78	92.305.586,51	103.615.966,41	76.012.389,75	75.504.906,00	8.058.577,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	62.400,00	1.043.089,55	616.404,72	616.404,72	489.084,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.400,00	1.043.089,55	616.404,72	616.404,72	489.084,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	848.308,39	369.381,84	181.580,40	181.580,38	1.036.109,83	0,02
INVESTIMENTOS	848.308,39	338.800,44	150.999,00	150.998,98	1.036.109,83	0,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	30.581,40	30.581,40	30.581,40	0,00	0,00
TOTAL	910.708,39	1.412.471,39	797.985,12	797.985,10	1.525.194,66	0,02

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	311.363,94	369.367,82	35.867,21	479.137,29	165.727,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.535,89	253.500,00	0,00	324.035,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.828,05	115.867,82	35.867,21	155.101,40	165.727,26
DESPESAS DE CAPITAL	219.244,69	5.575,00	4.986,00	219.244,69	589,00
INVESTIMENTOS	219.244,69	5.575,00	4.986,00	219.244,69	589,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	530.608,63	374.942,82	40.853,21	698.381,98	166.316,26

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2169 - 14903)
10/02/2022 07:59

Usuário: ELAINE SOUZA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

1 de 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		103.615.966,41	89.418.160,69	DESPA ORÇAMENTÁRIA		84.247.009,02	77.285.345,76
ORDINÁRIO		0,00	89.418.160,69	ORDINÁRIO		0,00	77.285.345,76
RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		103.615.966,41	0,00	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		76.234.806,65	0,00
GERAL TOTAL		190.895,06	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.762.932,46	0,00
ORDINÁRIO		103.425.071,35	0,00	EDUCAÇÃO		25.082.627,84	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		17.562.441,58	9.172.401,54	ENSINO FUNDAMENTAL		149.753,24	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		8.742.103,02	1.787.414,21	GERAL		20.660.591,98	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		8.234.619,27	1.412.471,39	GERAL TOTAL		13.518,08	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		507.483,75	374.942,82	ORDINÁRIO		12.753.859,99	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		8.778.222,55	7.326.845,08	SAÚDE		15.811.523,06	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		656.617,61	591.184,45	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.012.202,37	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)		82.203,54	0,00	ORDINÁRIO		8.012.202,37	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		1.718.531,26	962.641,91	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		3.351.738,74	2.866.610,55
ISS (F)		458.446,02	675.885,62	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.351.738,74	2.866.610,55
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)		249.830,44	116.156,10	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		3.351.738,74	2.866.610,55
OUTROS CONSIGNATÁRIOS A CLASSIFICAR (F)		0,00	12.941,93	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		9.322.619,56	8.886.965,69
PENSAO ALIMENTICIA (F)		63.654,23	54.142,86	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		838.838,31	1.253.161,51
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		2.409.727,74	2.291.903,80	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		797.985,10	271.407,75
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		139.338,81	143.508,11	RP PROCESSADOS PAGOS		40.853,21	981.753,76
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		2.999.872,90	2.478.480,30	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		8.440.138,04	7.569.603,19
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		42.116,01	58.142,25	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		566.969,48	626.746,15
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		25.603,79	42.118,92	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		1.710.455,43	976.907,28
FAMÍLIA PAGO (F)				ISS (F)		539.897,50	685.860,98
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		1.512,22	16.023,33	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)		222.105,67	127.208,41
MATERNIDADE PAGO (F)				OUTROS CONSIGNATÁRIOS A CLASSIFICAR (F)		0,00	13.643,16
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)		15.000,00	0,00	PENSAO ALIMENTICIA (F)		63.654,23	59.157,50
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		17.561.776,57	8.010.136,34	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		2.447.451,55	2.287.946,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.561.776,57	8.010.136,34	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		139.338,81	148.090,36
CONTA ÚNICA (F)		17.561.776,57	8.010.136,34	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		2.750.265,37	2.644.043,01
TOTAL		138.740.184,56	106.600.698,57	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		43.643,21	64.200,99
				CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO (F)		0,00	1.954,42
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		26.060,29	48.921,39
				FAMÍLIA PAGO (F)			
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		2.582,92	13.325,18
				MATERNIDADE PAGO (F)			
				VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		15.000,00	0,00

MILTON DE SOUZA AMORIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
 CONTADORA
 000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2169 - 14903)
 10/02/2022 07:57

Usuário: ELAINE SOUZA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

2 de 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				(F)			
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		41.818.817,24	17.561.776,57
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		41.818.817,24	17.561.776,57
				CONTA ÚNICA (F)		41.818.817,24	17.561.776,57
				CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
				TOTAL		138.740.184,56	106.600.698,57

MILTON DE SOUZA AMORIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
 CONTADORA
 000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2169 - 14903)
 10/02/2022 07:57

Usuário: ELAINE SOUZA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

1 de 4

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		48.595.773,72	22.312.048,89	PASSIVO CIRCULANTE		1.674.072,19	1.837.544,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		41.818.817,24	17.561.776,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		425.247,62	386.198,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		41.818.817,24	17.561.776,57	PESSOAL A PAGAR		108,56	203.903,75
CONTA ÚNICA (F)	F	41.818.817,24	17.561.776,57	PESSOAL A PAGAR	F	108,56	203.903,75
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		5.355.912,80	4.006.548,15	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		1.629,17	1.629,17
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		157.000,00	0,00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME	P	1.629,17	1.629,17
IMPOSTOS	P	157.000,00	0,00	ORDINÁRIO			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		4.829.434,89	3.637.070,24	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		423.509,89	180.665,99
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	0,00	4.957,79	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	30.581,40
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	1.386.257,64	2.008.173,31	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	234.351,84	1.182,15
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	2.680.072,52	1.623.939,14	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	146.446,75	118.600,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	763.104,73	0,00	FGTS	F	12.408,86	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		369.477,91	369.477,91	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	30.302,44	30.302,44
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	P	62,48	62,48	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		2.056,31	5.410,25
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO	P	369.415,43	369.415,43	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		2.056,31	5.410,25
TRIBUTÁRIA (P)				JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	1.186,61	1.186,61
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		82.161,62	291.254,88	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	405,31	3.759,25
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		81.337,02	80.409,58	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	464,39	464,39
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	81.337,02	80.409,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		245.398,82	480.667,74
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		824,60	210.845,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		245.398,82	480.667,74
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	824,60	95.598,81	FORNECEDORES NACIONAIS	F	230.998,82	466.267,74
FAMÍLIA PAGO (F)				PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES	P	14.400,00	14.400,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	0,00	112.033,53	NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO			
MATERIDADE PAGO (F)				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,20	0,61
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE	F	0,00	3.212,96	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,20	0,61
PAGAMENTO (F)				PIS/PASEP A RECOLHER	F	0,20	0,61
ESTOQUES		1.336.105,46	449.692,69	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.001.369,24	965.266,93
ALMOXARIFADO		1.148.220,91	356.657,57	VALORES RESTITUIVEIS		564.452,62	424.218,43
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	1.036.472,00	314.345,06	CONSIGNAÇÕES	F	218.827,54	414.537,69
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	25.359,36	18.000,01	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	97.893,31	2.901,28
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	25.575,50	24.312,50	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	247.731,77	6.779,46
AUTOPEÇAS (P)	P	13.395,75	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		436.916,62	541.048,50
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	46.684,30	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	560,20
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	734,00	0,00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	F	1.985,00	1.985,00
OUTROS ESTOQUES		187.884,55	93.035,12	CONVENIOS A PAGAR	F	47.500,00	113.052,00
ESTOQUES PARA DISTRIBUIÇÃO	P	187.884,55	93.035,12	CONSORCIOS A PAGAR	F	42.073,92	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMEN'		2.776,60	2.776,60	CONSORCIOS A PAGAR	P	345.357,70	425.451,30
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		1.776,60	1.776,60				
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	1.776,60	1.776,60				
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		1.000,00	1.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

2 de 4

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - INTER OFSS - UNIÃO (P)	P	1.000,00	1.000,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		32.914,06	382.679,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE		33.097.851,85	28.883.989,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		32.914,06	382.679,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		370.206,86	531.669,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		32.914,06	382.679,04
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		370.206,86	531.669,58	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	0,00	334.860,50
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	2.874.727,74	3.036.190,46	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	P	32.914,06	47.818,54
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-2.504.520,88	-2.504.520,88	TOTAL PASSIVO		1.706.986,25	2.220.223,48
INVESTIMENTOS		2.551.114,03	1.606.009,86	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		2.551.114,03	1.606.009,86	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	2.551.114,03	1.606.009,86	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		79.986.639,32	48.975.814,43
IMOBILIZADO		30.176.530,96	26.746.309,58	RESULTADOS ACUMULADOS		79.986.639,32	48.975.814,43
BENS MOVEIS		29.844.505,80	22.421.648,86	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		79.986.639,32	48.975.814,43
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	6.033.010,13	4.574.552,43	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	31.024.522,47	0,00
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	1.473.107,18	1.092.088,94	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	48.516.427,12	48.516.427,12
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	2.792.031,35	2.309.396,35	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-13.697,58	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	137.546,51	121.783,51	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	P	459.387,31	459.387,31
VEÍCULOS (P)	P	19.364.057,62	14.295.044,76	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		79.986.639,32	48.975.814,43
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	44.753,01	28.782,87	TOTAL		81.693.625,57	51.196.037,91
BENS IMÓVEIS		6.390.947,84	8.476.483,84				
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	131.622,19	131.622,19				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	5.392.179,55	5.391.964,55				
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	163.174,80	0,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	P	662.294,76	2.911.700,56				
INSTALAÇÕES (P)	P	41.676,54	41.196,54				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-6.058.922,68	-4.151.823,12				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-5.697.447,56	-3.886.143,88				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-361.475,12	-265.679,24				
TOTAL		81.693.625,57	51.196.037,91				

MILTON DE SOUZA AMORIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
 CONTADORA
 000.883.372-94

Florilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2169 - 14903)
 10/02/2022 09:58

Usuário: ELAINE SOUZA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

3 de 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	41.819.641,84	17.772.621,87	PASSIVO FINANCEIRO (1.280.326,57)+ Restos não Processado(8.192.545,35)	9.472.871,92	3.652.949,66
ATIVO PERMANENTE	39.873.983,73	33.423.416,04	PASSIVO PERMANENTE	426.659,68	859.872,20
			SALDO PATRIMONIAL	71.794.093,97	46.683.216,05

MILTON DE SOUZA AMORIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLINI NETO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
 CONTADORA
 000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2169 - 14903)
 10/02/2022 09:58

Usuário: ELAINE SOUZA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2021)

4 de 4

Exercício de 2021

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		5.638.547,76	3.205.050,15	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		38.453.752,46	17.831.930,96
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		82.203,54	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		3.715.218,31	2.861.424,31
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		5.522.030,00	3.170.735,93	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		32.395.901,37	12.627.873,87
DIREITOS CONTRATUAIS		34.314,22	34.314,22	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		2.342.632,78	2.342.632,78
TOTAL		5.638.547,76	3.205.050,15	TOTAL		38.453.752,46	17.831.930,96

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		41.819.641,84	17.772.621,87	PASSIVO CIRCULANTE		1.280.326,57	1.360.351,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		41.818.817,24	17.561.776,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		393.316,01	354.267,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		41.818.817,24	17.561.776,57	PESSOAL A PAGAR		108,56	203.903,75
CONTA ÚNICA (F)		41.818.817,24	17.561.776,57	PESSOAL A PAGAR		108,56	203.903,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		824,60	210.845,30	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		393.207,45	150.363,55
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		824,60	210.845,30	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	30.581,40
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO (F)		0,00	3.212,96	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		234.351,84	1.182,15
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		824,60	95.598,81	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		146.446,75	118.600,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	112.033,53	FGTS		12.408,86	0,00
TOTAL		41.819.641,84	17.772.621,87	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		230.998,82	466.267,74
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		230.998,82	466.267,74
				FORNECEDORES NACIONAIS		230.998,82	466.267,74
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,20	0,61
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,20	0,61
				PIS/PASEP A RECOLHER		0,20	0,61
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		656.011,54	539.815,63
				VALORES RESTITUÍVEIS		564.452,62	424.218,43
				CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS		247.731,77	6.779,46
				DEPOSITOS NÃO JUDICIAIS		97.893,31	2.901,28
				CONSIGNAÇÕES		218.827,54	414.537,69
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		91.558,92	115.597,20
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	560,20
				SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		1.985,00	1.985,00
				CONSÓRCIOS A PAGAR		42.073,92	0,00
				CONVENIOS A PAGAR		47.500,00	113.052,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		8.192.545,35	2.292.598,38
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		8.192.545,35	2.292.598,38
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	2.292.598,38
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	2.292.598,38
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		8.192.545,35	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		8.192.545,35	0,00
				TOTAL		9.472.871,92	3.652.949,66

MILTON DE SOUZA AMORIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
 CONTADORA
 000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pccasp - 8.25.25.2169 - 14903)
 10/02/2022 10:01

Usuário: ELAINE SOUZA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 de 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		6.776.131,88	4.539.427,02	PASSIVO CIRCULANTE		393.745,62	477.193,16
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		5.355.912,80	4.006.548,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		31.931,61	31.931,61
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		157.000,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		1.629,17	1.629,17
IMPOSTOS		157.000,00	0,00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RÉGIME ORDINÁ		1.629,17	1.629,17
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		4.829.434,89	3.637.070,24	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		30.302,44	30.302,44
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		2.680.072,52	1.623.939,14	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		30.302,44	30.302,44
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		1.386.257,64	2.008.173,31	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		2.056,31	5.410,25
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		763.104,73	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		2.056,31	5.410,25
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	4.957,79	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		1.186,61	1.186,61
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		369.477,91	369.477,91	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		464,39	464,39
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P		369.415,43	369.415,43	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		405,31	3.759,25
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS		62,48	62,48	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		14.400,00	14.400,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		81.337,02	80.409,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		14.400,00	14.400,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		81.337,02	80.409,58	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGI		14.400,00	14.400,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS		81.337,02	80.409,58	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		345.357,70	425.451,30
ESTOQUES		1.336.105,46	449.692,69	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		345.357,70	425.451,30
ALMOXARIFADO		1.148.220,91	356.657,57	CONSÓRCIOS A PAGAR		345.357,70	425.451,30
MATERIAL DE CONSUMO (P)		1.036.472,00	314.345,06	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		32.914,06	382.679,04
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)		25.359,36	18.000,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		32.914,06	382.679,04
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)		25.575,50	24.312,50	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		32.914,06	382.679,04
AUTOPEÇAS (P)		13.395,75	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		0,00	334.860,50
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)		46.684,30	0,00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS		32.914,06	47.818,54
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)		734,00	0,00	TOTAL		426.659,68	859.872,20
OUTROS ESTOQUES		187.884,55	93.035,12				
ESTOQUES PARA DISTRIBUIÇÃO		187.884,55	93.035,12				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMEN		2.776,60	2.776,60				
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		1.776,60	1.776,60				
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)		1.776,60	1.776,60				
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		1.000,00	1.000,00				
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - INTER OFSS - UNIÃO (P)		1.000,00	1.000,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		33.097.851,85	28.883.989,02				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		370.206,86	531.669,58				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		370.206,86	531.669,58				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.874.727,74	3.036.190,46				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-2.504.520,88	-2.504.520,88				
INVESTIMENTOS		2.551.114,03	1.606.009,86				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		2.551.114,03	1.606.009,86				

MILTON DE SOUZA AMORIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
 CONTADORA
 000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2169 - 14903)
 10/02/2022 10:02

Usuário: ELAINE SOUZA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

2 de 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INVESTIMENTOS		2.551.114,03	1.606.009,86				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		2.551.114,03	1.606.009,86				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		2.551.114,03	1.606.009,86				
IMOBILIZADO		30.176.530,96	26.746.309,58				
BENS MOVEIS		29.844.505,80	22.421.648,86				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		6.033.010,13	4.574.552,43				
BENS DE INFORMÁTICA (P)		1.473.107,18	1.092.088,94				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		2.792.031,35	2.309.396,35				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)		137.546,51	121.783,51				
VEÍCULOS (P)		19.364.057,62	14.295.044,76				
DEMAIS BENS MÓVEIS		44.753,01	28.782,87				
BENS IMÓVEIS		6.390.947,84	8.476.483,84				
BENS DE USO ESPECIAL (P)		163.174,80	0,00				
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)		131.622,19	131.622,19				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)		662.294,76	2.911.700,56				
INSTALAÇÕES (P)		41.676,54	41.196,54				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		5.392.179,55	5.391.964,55				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-6.058.922,68	-4.151.823,12				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-5.697.447,56	-3.886.143,88				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-361.475,12	-265.679,24				
TOTAL		39.873.983,73	33.423.416,04				

MILTON DE SOUZA AMORIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
 CONTADORA
 000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2021)

1 de 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Exercício de 2021

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		18.320.959,73	5.884.096,70
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		16.759.798,35	4.160.411,63
2000	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA		1.232,16	0,00
77000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).		827.392,89	948.196,24
82000	Transferências da União - Lei Complementar 176/2020		732.536,33	775.488,83
1-01	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		526.119,77	720.116,78
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		526.119,77	720.116,78
1-02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		1.180.179,72	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.180.179,72	0,00
1-15	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE-RECURSO		1.912.258,56	1.388.846,04
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.907.904,96	1.388.846,04
51000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		4.353,60	0,00
1-16	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		49.218,81	4.760,33
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		49.218,81	4.760,33
1-17	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		23.949,93	103.604,16
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		23.949,93	103.604,16
1-18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	849.855,06
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	849.855,06
1-19	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		2.832.736,29	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.832.736,29	0,00
1-22	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		425.744,23	195.015,01
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		425.744,23	195.015,01
1-23	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	38.586,01
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	38.586,01
1-24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO)-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		671.209,58	534.550,77
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		671.209,58	534.550,77
1-25	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	133.876,17
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	133.876,17
1-26	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		6.015,22	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		6.015,22	0,00
1-29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		421.762,69	397.770,08
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		281.020,99	251.708,38
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		36.540,58	41.860,58

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2169 - 14903)
10/02/2022 10:03

Usuário: ELAINE SOUZA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2021)

2 de 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Exercício de 2021

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., I		104.201,12	104.201,12
1-30	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		811.649,17	910.585,36
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		427.531,56	910.585,36
61000	FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, § 8º do art. 37 Dec. n. 1261/2000		384.117,61	0,00
1-42	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORF		2.694.747,50	195.051,98
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.694.747,50	195.051,98
1-43	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CC		120.001,66	122.849,81
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		120.001,66	122.849,81
1-46	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		777.249,44	1.390.560,19
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	87.044,73
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		584.271,05	1.063.865,67
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., I		192.978,39	239.649,79
1-47	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		1.562.367,62	1.249.547,76
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.562.367,62	1.249.547,76
3-02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.600,00	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		10.600,00	0,00
TOTAL			32.346.769,92	14.119.672,21

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2169 - 14903)
10/02/2022 10:03

Usuário: ELAINE SOUZA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

1 de 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		12.084.482,01	7.314.956,97	PESSOAL E ENCARGOS		38.907.558,24	35.124.470,53
IMPOSTOS		9.910.007,12	5.935.407,67	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		33.497.257,75	29.403.941,75
TAXAS		2.174.474,89	1.379.549,30	ENCARGOS PATRONAIS		4.607.675,68	4.607.351,94
CONTRIBUIÇÕES		137.451,82	252.323,61	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		802.624,81	1.113.176,84
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		137.451,82	252.323,61	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		30.553.889,00	33.687.640,07
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		11.419,36	11.598,96	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		11.560.455,56	11.762.617,53
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.419,36	11.598,96	SERVIÇOS		17.086.333,88	20.371.367,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.123.078,22	932.211,70	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.907.099,56	1.553.654,62
JUROS E ENCARGOS DE MORA		66.275,92	409.344,55	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		113.407,70	291.334,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.056.802,30	522.867,15	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		38.557,17	104.810,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		102.761.105,59	88.616.733,35	OBTIDOS		42.994,18	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		102.439.865,06	88.388.136,49	JUROS E ENCARGOS DE MORA		31.856,35	186.524,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		321.240,53	228.596,86	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		3.682.267,03	2.675.368,25	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		15.354.435,49	11.730.566,49
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	126.056,54	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.351.738,74	2.866.610,55
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.983.885,05	2.403.380,83	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		11.064.921,85	7.866.943,71
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		698.381,98	145.930,88	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		935.294,00	986.368,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		402.670,00	188.320,89	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		2.480,90	10.644,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		402.670,00	188.320,89	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA:		2.549.358,37	4.080.685,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		120.202.474,03	99.991.513,73	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.549.358,37	4.080.685,29
TOTAL		120.202.474,03	99.991.513,73	TRIBUTÁRIAS		1.027.945,49	959.090,32
				CONTRIBUIÇÕES		1.027.945,49	959.090,32
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		671.357,27	794.632,08
				PREMIAÇÕES		61.130,98	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		610.226,29	794.632,08
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		89.177.951,56	86.668.418,87
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		31.024.522,47	13.323.094,86
				TOTAL		120.202.474,03	99.991.513,73

MILTON DE SOUZA AMORIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 795.771,991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 003,381,121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
 CONTADORA
 000,883,372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2169 - 14903)
 10/02/2022 10:04

Usuário: ELAINE SOUZA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro(31/12/2021)
 ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Exercício de 2021

2 de 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.581.553,73	4.983.019,65
INVESTIMENTOS		4.581.553,73	4.983.019,65
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		7.452,24	342.452,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		7.452,24	342.452,24

 MILTON DE SOUZA AMORIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 795.771.991-00

 ARMANDO NEGRISOLI NETO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 003.381.121-03

 ELAINE SOUZA DOS SANTOS
 CONTADORA
 000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2169 - 14903)
 10/02/2022 10:04

Usuário: ELAINE SOUZA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 de 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		112.436.304,97	96.803.148,02
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		12.221.434,50	8.896.967,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.962.856,00	7.918.640,98
Receita de Contribuições		137.451,82	252.323,61
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		11.419,36	11.598,96
Outras Receitas Originárias		52.905,02	191.537,21
Remuneração das Disponibilidades		1.056.802,30	522.867,15
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	91.394.531,91	80.521.192,78
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		8.820.338,56	7.384.987,33
Ingressos Extraorçamentários		8.820.338,56	7.384.987,33
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		83.562.639,95	81.455.725,30
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	67.021.459,59	66.220.999,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	41.911,11	110.680,83
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	4.663.749,26	4.623.630,37
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		11.835.519,99	10.500.414,73
Desembolsos Extra-Orçamentários		8.483.781,25	7.633.804,18
Transferências Financeiras Concedidas		3.351.738,74	2.866.610,55
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		28.873.665,02	15.347.422,72

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.578.590,71	5.483.911,65
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.578.590,71	5.483.911,65
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.578.590,71	-5.483.911,65

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		38.033,64	311.870,84
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		38.033,64	311.870,84
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-38.033,64	-311.870,84

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		17.561.776,57	8.010.136,34

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2169 - 14903)
10/02/2022 10:09

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: ELAINE SOUZA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Dezembro(31/12/2021)
 ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Exercício de 2021

2 de 3

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		24.257.040,67	9.551.640,23
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		41.818.817,24	17.561.776,57

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		91.394.531,91	80.521.192,78
Intergovernamentais		67.360.894,30	63.531.853,93
da União		36.546.472,39	43.439.589,38
de Estados e Distrito Federal		30.814.421,91	20.092.264,55
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		24.033.637,61	16.989.338,85
Total das Transferências Recebidas		91.394.531,91	80.521.192,78
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		4.663.749,26	4.623.630,37
Intergovernamentais		983.123,85	400.184,84
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		983.123,85	400.184,84
Intragovernamentais		2.759.779,41	3.350.129,53
Outras transferências concedidas		920.846,00	873.316,00
Total das Transferências Concedidas		4.663.749,26	4.623.630,37

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		6.719.442,87	6.695.201,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.185.333,43	1.409.177,94
SAÚDE		18.777.523,71	17.960.435,92
EDUCAÇÃO		23.244.981,21	18.684.375,41
CULTURA		322.148,17	28.592,13
URBANISMO		8.301.121,31	8.025.978,98
SANEAMENTO		1.175.062,30	1.674.439,42
GESTÃO AMBIENTAL		265.516,85	249.643,63
AGRICULTURA		689.273,36	982.676,64
TRANSPORTE		5.272.928,18	9.552.898,88
DESPORTO E LAZER		40.182,91	46.369,32
ENCARGOS ESPECIAIS		1.027.945,29	911.209,71
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		67.021.459,59	66.220.999,37

MILTON DE SOUZA AMORIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
 CONTADORA
 000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2169 - 14903)
 10/02/2022 10:09

Layout conforme IPC 08 - STN
 Usuário: ELAINE SOUZA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

3 de 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		41.911,11	110.680,83
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		41.911,11	110.680,83

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcas - 8.25.25.2169 - 14903)
10/02/2022 10:09

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: ELAINE SOUZA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Exercício: 2021

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

1 de 2

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	EXECUÇÃO	TÍTULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.962.856,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.681.266,67
CONTRIBUIÇÕES	137.451,82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.911,11
RECEITA PATRIMONIAL	1.056.802,30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.775.215,43
RECEITA DE SERVIÇOS	11.419,36	SUPERAVIT CORRENTE	22.719.112,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.041.404,64	SUB TOTAL	99.217.505,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.905,02	DESPESAS DE CAPITAL	
(R) DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	INVESTIMENTOS	7.741.163,57
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-11.045.333,15	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.452,24
SUB TOTAL	99.217.505,99	SUB TOTAL	7.748.615,81
RECEITAS DE CAPITAL		TOTAL	106.966.121,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.398.460,42		
DEFICIT DE CAPITAL	3.350.155,39		
SUB TOTAL	7.748.615,81		
TOTAL	106.966.121,80		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	99.217.505,99	DESPESAS CORRENTES	99.217.505,99
RECEITAS DE CAPITAL	4.398.460,42	DESPESAS DE CAPITAL	7.748.615,81
DEFICIT	3.350.155,39	TOTAL	106.966.121,80
TOTAL	106.966.121,80		

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2021

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

2 de 2

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2169 - 14903)
10/02/2022 10:18

Usuário: ELAINE SOUZA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022** Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS			
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE			
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP			
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS			
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS			
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			
1118.01.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P			
1118.01.1.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M			
1118.01.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D			
1118.01.1.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D			
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE			
1118.01.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE			
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI			
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA			
1118.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL			
1118.02.3.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS			
1118.02.3.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA			
1118.02.3.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS			
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			
1121.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL			
1121.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS			
1121.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA			
1121.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -			
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1122.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL			
1122.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS			
1122.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA			
1122.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J			
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1240.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1240.00.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022** Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			
1610.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1610.02.1.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1610.02.1.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL			
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1690.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1690.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1690.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL			
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC			
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME			
1718.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME			
1718.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA			
1718.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA			
1718.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA			
1718.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA			
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			
1718.01.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R			
1718.02.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -			
1718.02.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -			
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP			
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL			
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -			
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
1718.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL			
1718.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
1718.03.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P			
1718.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
1718.03.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI			
1718.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
1718.03.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
1718.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -			
1718.04.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D			
1718.04.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D			
1718.04.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022** Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1718.04.2.1.00.00.00.00	UNICO DE SAÚDE - SUS D			
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D			
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME			
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION			
1718.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION			
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION			
1718.05.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION			
1718.05.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV			
1718.05.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV			
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/			
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/			
1718.06.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/			
1718.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1718.10.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			
1718.10.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			
1718.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO			
1718.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL			
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC			
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS			
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS			
1728.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL			
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA			
1728.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL			
1728.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			
1728.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI			
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI			
1728.01.5.0.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS			
1728.01.5.1.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL			
1728.01.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			
1728.01.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL			
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE			
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE			
1728.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE			
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL			
1728.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO			
1728.10.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO			
1728.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA			
1728.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA			
1728.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			
1728.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			
1728.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022** Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	PÚBLICAS			
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS			
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL			
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL			
1758.01.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL			
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES			
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL			
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
1990.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			
1990.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS			
1990.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL			
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2410.00.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2410.00.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			
2428.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI			
2428.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DO DISTRITO FEDERA			
2428.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS			
2428.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL			
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			
91100.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
91110.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS			
91118.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICI			
91118.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF			
91118.01.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT			
91118.01.1.2.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT			
91118.01.1.3.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT			
91118.01.1.4.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT			
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
91718.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST			
91718.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			
91718.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI			
91718.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI			
91718.01.5.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE			
91718.01.5.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE			
91718.06.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ			
91718.06.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ			
91718.06.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ			
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED			
91728.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022** Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	ESTADOS - ESPECÍFICAS EST			
91728.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS			
91728.01.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS			
91728.01.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL			
91728.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA			
91728.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL			
91728.01.3.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			
91728.01.3.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			
			TOTAL	0,00

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					76.498.393,21
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					38.681.266,67
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					35.666.808,72
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			4.463.366,95		
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	1.832.553,13				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	2.492.929,62				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	137.884,20				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.883.111,23				
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	26.315.577,02				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.967.534,81				
3.1.90.11.22	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL (RGPS)	599.999,40				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.585.765,49				
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FG1	61.252,77				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE	1.481.659,49				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	42.853,23				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.433,57				
3.1.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVO:	6.433,57				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	728.131,48				
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	728.131,48				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGã				3.014.457,95	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.014.457,95				
3.1.91.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FG1	131.041,77				
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE	8.560,83				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.873.046,03				
3.1.91.13.10	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESSOAL	1.539,70				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	269,62				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					41.911,11
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS					41.911,11
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			41.911,11		
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PREVIDEN	41.911,11				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.775.215,43
3.3.70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS					1.003.494,00
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES			1.003.494,00		
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	1.003.494,00				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont					1.025.197,77
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			1,025.197,77		
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1,025.197,77				
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					35.746.523,66
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			553.180,00		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	466.940,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	86.240,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			13.068.165,92		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.237.914,88				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	36.813,58				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	652.505,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.261.956,88				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	605.836,91				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	136.365,22				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	224.278,04				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	77.953,15				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	170.827,85				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	88.272,52				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	88.851,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	181.646,66				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	378.519,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.035.482,16				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (E)	20.435,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	102.762,98				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	40.824,00				
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	380,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	55.637,20				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	920.192,93				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.009.024,82				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	2.520,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/ MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	649.007,38				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADC	9.031,31				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTC	81.126,45				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercicio: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					76.498.393,21
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.775.215,43
3.3.90	APLICACõES DIRETAS					35.746.523,66
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DI			61.130,98		
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	61.130,98				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA			196.494,83		
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIB	190.946,83				
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	5.548,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			118.841,14		
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	113.229,71				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO ANTECI	5.611,43				
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			600.717,12		
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	13.697,18				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	88,78				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	23.978,74				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.900,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	542.052,42				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			19.209.407,73		
3.3.90.39.03	COMISSõES E CORRETAGENS	13.597,90				
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHAF	833.706,99				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	280.879,75				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.840.995,53				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	43.493,70				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EC	154.513,83				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	902.050,75				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	610,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	23.400,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	586.360,31				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	4.499.970,07				
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INEDUTÍVEIS	42.994,18				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.259.809,26				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	9.263,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	48.526,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	32.736,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	3.686.706,87				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	226.330,76				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	155.480,00				
3.3.90.39.60	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	100.160,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	339.415,04				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	202.124,06				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	141.458,20				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	9.120,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E	191.546,10				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	16.400,00				
3.3.90.39.75	SERVICO DE INCINERACAO/DESTRUCAO DE MATERI	4.859,33				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	19.091,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	80.608,79				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	6.659,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	349.635,75				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	89.174,87				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTC	17.730,69				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUN			145.144,40		
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	145.144,40				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.054.779,35		
3.3.90.47.01	PASEP	1.054.779,35				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			738.662,19		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	371.739,54				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	262.886,09				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	104.036,56				
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.748.615,81
4.4	INVESTIMENTOS					7.741.163,57
4.4.90	APLICACõES DIRETAS					7.741.163,57
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			3.024.188,70		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	3.024.188,70				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVENIDADOS PINHAIS, N° 207 - CENTRO

04213687/0001-02

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022**

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.748.615,81
4.4	INVESTIMENTOS					7.741.163,57
4.4.90	APLICACES DIRETAS					7.741.163,57
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					4.716.974,87
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇO E ORIENTAÇO		25.700,00			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MDICO-ODONTOLGIC		12.788,85			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSLIOS DOMSTICOS		115.474,00			
4.4.90.52.28	MQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUST		6.141,00			
4.4.90.52.34	MQUINAS, UTENSLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO		589.542,25			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		452.942,05			
4.4.90.52.36	MQUINAS, INSTALAÇES E UTENS. DE ESCRITRIO		4.619,00			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSLIOS HIDRULICOS E ELT		9.500,72			
4.4.90.52.40	MQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRCOLAS E RODOVI		410.810,00			
4.4.90.52.42	MOBILIRIO EM GERAL		470.437,00			
4.4.90.52.48	VECULOS DIVERSOS		2.617.220,00			
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPADO		1.800,00			
4.6	AMORTIZAÇO DA DVIDA					7.452,24
4.6.90	APLICACES DIRETAS					7.452,24
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DVIDA CONTRATUAL RESGATADO					7.452,24
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇO PREVIDENCIRI		7.452,24			
TOTAL						84.247.009,02

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Art. 1º. Convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021** da Seletivo Simplificado da Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Rural e Câmara Municipal, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a contratação na função **abaixo relacionada**, em conformidade com o Edital de Abertura n. 001, de 20 de dezembro de 2021 e Decreto de Homologação n. 006, de 28 de janeiro de 2022, para os cargos de:

ESCOLAS DO CAMPO

CARGO: PROFESSOR PII- A e PII

E.M Tiago Elias Fernandes – Extensão Vale do Guaporé Faz. Nova Brasilândia

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Deiliane Soares Pinheiro	275,00	Aprovada
2.	Alequis Fernandes de Barros	273,00	Aprovado
3.	Roseli Aparecida de França	260,00	Aprovada

CARGO: PROFESSOR PII e PIII

E.M Darcy Ribeiro

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Rozemere Lopes de Oliveira	281,00	Classificada
2.	José Bezerra	278,00	Classificado
3.	Maria das Graças Alves de Oliveira	269,00	Classificada

CARGO: PROFESSOR PII e PIII

E.M Prof. Vitor Quintiliano

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Cleistia Almeida Reis	270,00	Aprovada
2.	Euzenir Pinheiro Lopes de Oliveira	266,00	Classificada
3.	Gerênilda Nogueira Correa Rodrigues	265,00	Classificada

CARGO: PROFESSOR PII e PIII

E.M Prof. Vitor Quintiliano – Extensão Tancredo Neves

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Aline Souza de Sá	280,00	Aprovada

CARGO: PROFESSOR PII e PIII

E.M Prof. Vitor Quintilino – Extensão Rosa Kasinski

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Divina Carvalho Neto	222,25	Aprovada

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

E.M Darcy Ribeiro

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Divina de Fátima Gonçalves Barros	295,00	Classificada

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

E.M Tiago Elias Fernandes

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Ângela Maria Alves Silva	260,00	Aprovada

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

E.M Tiago Elias Fernandes - Vale do Guaporé (Faz. Nova Brasilândia)

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Aldemaria Rosa Madureira Custódio	270,00	Aprovada

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

E.M Darcy Ribeiro

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Alvanéia Rosa Madureira Oliveira	272,43	Aprovada
2.	Fernanda Soares Pereira	255,00	Classificada

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

E.M Prof. Vitor Quintiliano – Extensão Tancredo Neves

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Wilcima Campos Souza	266,65	Aprovada

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

E.M Prof. Vitor Quintiliano – Extensão Clodoaldo Fernandes

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Amanda Pimentel Freire	265,00	Classificada

EDUCAÇÃO INDÍGENA**CARGO: PROFESSOR PII – A PIII-A**

E.M.I Nambikwara – Aldeia Branca

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Gicele Ferreira da Rocha Ventura	255,00	Aprovada
2.	Eliane Machado de Souza	249,62	Aprovada
3.	Eliene Maria dos Santos Neri	245,00	Classificada

CARGO: PROFESSOR PII – A PIII –A

E.M.I Nambikwara – Extensão Barracão Queimado

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Roseli dos Reis Barbosa	280,00	Aprovada
2.	Marcos Ferreira da Silva	279,00	Aprovado
3.	Laudicéia de Menezes Borges	275,00	Aprovada
4.	Andréia Bezerra da Silva Elias	273,00	Classificada
5.	Rosangela Amélia Teodoro de Jesus	270,00	Classificada
6.	Ioni Dias Nogueira	259,00	Classificada
7.	Janete Rodrigues Teodoro Dourado	255,51	Classificada
8.	Lucirlei Santos Morais Froes Pereira	255,00	Classificada

CARGO: PROFESSOR PII – A PIII –A

E.M.I Vale do Guaporé - Sede

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Maria de Fátima Ornelas Meneguci	278,00	Aprovada
2.	Marina Galeano	276,75	Aprovada

CARGO: PROFESSOR PII – A PIII –A

Vale do Guaporé – Extensão Jacaré

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Marcia Galeano	220,75	Aprovada

CARGO: PROFESSOR PII – A PIII –A

Vale do Guaporé – Extensão Alantesu

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Reginaldo de Assis Almeida	275,00	Aprovada
2.	Denilza Nunes Siqueira Almeida	270,00	Aprovada

CARGO: PROFESSOR INDÍGENA – ANOS INICIAIS

EMI Nambikwara – Extensão Barracão Queimado

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Clério Nambikwara	262,00	Aprovado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EMI Nambikwara –Sede

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Luzirene Moura Garanhões	246,70	Aprovada

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EMI Nambikwara Extensão Barracão queimado

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
-------	-----------------------	------------	-----------

1.	Patrícia Stein de Almeida	180,17	Aprovada
----	---------------------------	--------	----------

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

E.M.I Vale do Guaporé -Sede

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Eliane Negarotê	235,62	Aprovada

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EMI Vale do Guaporé Extensão Alantesu

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Verônica Alantesu	240,00	Aprovada

CARGO: MERENDEIRA

EMI Nambikwara Extensão Barracão Queimado

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Maria Souza Rodrigues	279,00	Aprovada

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Natalia Campanha Massaroli	285,00	Aprovada
2.	Aparecida Almeida Santos	282,81	Aprovada
3.	Elaine Laurindo	279,68	Aprovada
4.	Divina Leonarda da Silva	272,22	Aprovada
5.	Mirani Dias Nunes	265,00	Aprovada
6.	Jessica Viviane de Arruda	265,00	Aprovada
7.	Elisvanda Buson dos Santos Silva	265,00	Aprovada
8.	Marley Gomes do Nascimento	263,00	Aprovada
9.	Valéria de Almeida Penido	260,00	Aprovada
10.	Maria Aparecida Barbosa da Silva	260,00	Aprovada
11.	Lucineide Maria da Silva	260,00	Aprovada
12.	Miriam Dias Nunes	260,00	Aprovada
13.	Maiby Franciele de Souza e Souza Teófilo	255,00	Aprovada
14.	Lucimar Aparecida dos Santos	255,00	Aprovada
15.	Deigiane Cristina Pereira Costa Bento	255,00	Aprovada
16.	Luciana da Silva	254,00	Classificada
17.	Carla Carolina dos Santos	249,66	Classificada
18.	Izabela Aparecida Barbosa	249,00	Classificada
19.	Sidnei de Oliveira	246,85	Classificada
20.	Amanda Nogueira	245,00	Classificada
21.	Tania Ribeiro dos Santos Acrísio	245,00	Classificada
22.	Eva Aparecida dos Santos	245,00	Classificada
23.	Fernanda Rodrigues Nolasco	245,00	Classificada
24.	Dieniffer Maiara da Silva Rodrigues	240,03	Classificada
25.	Maria Josiane Teixeira Chaves	240,00	Classificada
26.	Larissa dos Santos Souza	240,00	Classificada
27.	Lucilei Gonçalves Barreto	235,00	Classificada

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Suely Soares Lages Rocha	300,00	Aprovada
2.	Alane Tawany Mota do Nascimento	289,00	Aprovada
3.	Aline Fernanda da Silva	275,00	Classificada
4.	Leonilda Bicalho Pereira	265,00	Classificada

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania (SASTC)

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
5.	Rafaela Muniz Cordeiro da Silva	295,00	Aprovada
6.	Luana Pâmela Cordeiro de Sousa Belmont	285,00	Aprovada

CARGO: RECEPCIONISTA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Adriana Soares Berto Huber	295,00	Aprovada

Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: ODONTÓLOGO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Tiago da Silveira Bernardes	220,50	Aprovado

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos. Para esclarecimentos, entrar em contato pelo **WhatsApp nº. (65) 9 8147-8469 (somente mensagens).**

Art. 3º. O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, implicará na desistência da vaga.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Edital n. 07, de 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS

Cédula de Identidade **RG**;

Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF/MF**

Título de eleitor;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (exigência TCE-MT);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancária no Banco Bradesco **Agencia de Comodoro 1887-2**;

Carteira de Trabalho(**cópia**);

Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente;

CPF e RG do Pai e da Mãe (exigência TCE-MT);

Comprovante de escolaridade (**Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico**) de acordo com o nível exigido para o cargo;

DOCUMENTOS ORIGINAIS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

<https://e-gov.betha.com.br/cidadaoweb3/main.faces>;

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis** (se não houver, emitir declaração de que não possui bens); <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca>.

..

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...> ;

Certidão Negativa Civil e Criminal expedida pelo FÓRUM da Comarca onde reside.

EXAMES

Hemograma completo;

Eletrocardiograma;

Raios-X;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT FICHA CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
FOTO 3x4	1. Nome:
	2. Sexo: 3. Est. Civil: 4. Data nascimento:
	5. Local nascimento / UF: 6. N°. CPF:
	7. N°. Identidade: 8. Orgão e UF: 9. Data de emissão:
	10. N°. Cart. Profissional de Trabalho: 11. Série e UF: 12. Data emissão: 13. N°. Do título:
	14. Zona eleitoral: 15. Seção: 16. CNH: 17. Categoria: 18. Vencimento. CNH: 19. Data 1ª habilitação:
	20. Data Emissão CNH: 21. Reservista: 22. E-mail:
	23. Nome do pai: 24. CPF do Pai:
	25. Nome da mãe: 26. CPF da Mãe:
	27. Nome do Conjugue/Companheiro (se houver) 28. CPF do Conjugue/Companheiro
29. Raça	30. Cor Olhos
31. Peso (KG)	32. Estatura (M)
33. Doador	34. Grupo Sang
35. Fator RH	

ENDEREÇO PESSOAL

36. Rua:

37. Número:	38. Complemento:	39. Bairro:	40. CEP:
41. Município:	42. UF:	43. Fone:	44. Celular:

CADASTRO DE DEPENDENTES				
NOME:	SEXO:	DATA NASC.:	PARENTESCO:	CPF:
	F			
	M			
	F			
	M			
	F			
	M			
	F			
	M			

EXTRATO DE EDITAL PREGAO ELETRONICO N° 020/2022**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PREGÃO ELETRONICO N° 020/2022**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro **Fernando Oliveira Lemos da Rosa**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES NOVOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT - CONTRATO DE REPASSE N°. 912810/2021/SUDECO**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia **28/02/2022**, via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 10 de Fevereiro de 2022.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2022****INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.****ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA SÉPTICA E DESENTUPIAMENTO DE CANO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, **EM FACE DO NÃO COMPARECIMENTO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, RESTARAM A ESTA COMISSÃO DECLARAR DESERTA A LICITAÇÃO.**

COMODORO – MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA

PREGOEIRO

EDITAL N.º 08/2022 DE: 10.02.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

FAZ SABER QUE:

As **CONTAS ANUAIS** desta Prefeitura, referente ao Exercício Financeiro de 2021, encontram-se a disposição a partir de 14.02.2022, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei n. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 49, até a data de 31.12.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Portaria 109/2022 de 10 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Ofício 020/2022 SMVOP de 09/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal WALTER RAMOS TELES, matrícula 011969, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA, para exercer o cargo comissionado de SUPERVISOR DE FROTAS, junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Portaria 108/2022 de 10 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E/OU PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica 001/2021, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na data de 26/05/2021, cujo prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses e, com objeto de mútua conjugação de esforços entre os partícipes, como integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária-SUSA.

CONSIDERANDO que ficou pactuado no item a alínea II da Cláusula Segunda ao município de Confresa ceder servidores do quadro para compor e auxiliar a equipe federal de inspeção e fiscalização.

CONSIDERANDO o relevante interesse público na manutenção do pessoal para que seja realizado a inspeção à Sanidade Agropecuária no município de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o município de CONFRESA-MT o servidor público municipal identificado e qualificado abaixo para realizar o SIF - Serviço de Inspeção Federal no período de 23/11/2021 a 25/05/2023, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021 firmado com a Superintendência Federal de Agricultura no Mato Grosso:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
012840	RAFAEL SCHIO	PNSG – MEDICO VETERINARIO

Art. 2º - A referida cessão poderá ser revogada a qualquer tempo por conveniência e/ou necessidade do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 23/11/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 362/2021 de 23/11/2021.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021

Processo Licitatório nº 086/2021

Modalidade Dispensa de Licitação nº 024/2021, homologado em 29/03/2021

Objeto: locação de imóvel para atender as necessidade da secretaria de Planejamento, departamento de Tributos e almoxarifado, e assim melhor atender servidores e a população de Confresa-MT.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo vigência do contrato original por 12 (doze) meses, início em 07/02/2022, vigorando até 07/02/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADO: ADRIANA DIAS FERREIRA

Data: 07 de fevereiro de 2022.

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021

Pregão Eletrônico nº 058/2021– Processo Licitatório nº 206/2021

o **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na **Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 – Centro, nesta cidade**, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 206/2021** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 058/2021** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **Homologado em 18/10/2021**, cujo objetivo é **Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA/MT**, pactuam nos termos da legislação vigente, **1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços**, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo visa a alteração de valor e consequentemente na quantidade do item 53 na Ata de Registro de Preços nº 252/2021, originada pelo Pregão Eletrônico nº 058/2021, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Educação e Demais andamento no Processo.

Cláusula Segunda – Da Alteração

2.1. A presente ata de registro, fica alterado o item 53, Cláusula Sétima, conforme tabela a seguir:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR ALTERADO	QUANTIDADE ALTERADA
53	UND.	CADEIRA - PARA USO EM SALA DE ESPERA, DE POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO COM RESINA ANTI-UV, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, SUPORTA ATE 140 KG, ANTI-DERRAPANTE NOS PES, EMPILHAVEL, COM ENCOSTO, COM BRACOS.	40	R\$ 406,00	R\$ 280,00	58

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1. O presente Termo Aditivo encontra-se amparo legal no artigo 05º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na **Ata de Registro de Preço nº 252/2021**, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Aditivo como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1. Justifica a presente alteração, conforme ofício nº06/2022 SMEEL, informando que o item 53, com a Autorização de fornecimento 4349/2021 e 4609/2021 e as notas fiscais nº6096 e nº6099, porem no momento da entrega ao verificar as notas fiscais, foi notado que o item licitado e adquirido está com o valor cobrado por unidade acima do valor de mercado, a mesma realizou a pesquisa de preços e constatou que o valor do item homologado está acima do praticado do mercado, Sendo assim, após o recebimento do requerimento foi identificado equívoco no preço disponibilizado no termo de referência, Desta forma, foi solicitado a negociação do item 53, afim de encontrar solução para a diferença de preços constatada entre os valores usualmente praticado no mercado, alternativa indicada pela Secretaria Municipal de Educação consiste no envio de cadeiras licitadas, em quantidade suficiente a suprir a diferença de valores, foi aceito pela Contratada **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP** inscrito no CNPJ nº 12.358.170/0001-21, através de Declaração Desconto, diante do exposto conseguiram chega ao valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais) a unidade.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Confresa/MT, em 10 de fevereiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP

CNPJ: 12.358.170/0001-21

Representante Legal: TALITA SUELEN CARBONERA

CPF: 040.454.391-02

LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP-

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que foi prorrogado abertura do dia 18 de fevereiro de 2022 para o dia 25 de fevereiro de 2022, às **09:00hs (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, Nº 215, ao lado da Heureka Contabilidade, Centro, na cidade de Confresa-MT **DEVIDO ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA**. O Edital e seus anexo com a nova data estipulada, estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com, de segunda à sexta-feira.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 10 de FEVEREIRO de 2022.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 003/2022

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 107/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria 106/2022 de 10 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: o Atestado Médico/Licença Maternidade de 05/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE no período de 05/02/2022 a 04/06/2022 a servidora pública municipal ELOYNE SANTIAGO DE SA FERREIRA, matrícula 013586, contratada/celetista no cargo de PROF LIC PL EM PEDAGOGIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI SARAH JHENYFFER BARBOSA DE FREITAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 110/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria 110/2022 de 10 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E/OU PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Ofício 133/2022 SME de 31/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a LICENÇA SEM VENCIMENTOS até 31/01/2023 do servidor público Municipal JOÃO NETO BARROS DA SILVA, matrícula 000272, ocupante do cargo efetivo de PROF LIC PLENA EM MATEMÁTICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Pau Brasil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 129/2021

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº **129/2021** firmado com a Empresa **M A CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ com o n. 35.991.738/0001-42, para atender a Prefeitura Municipal de Confresa/MT.

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Centro Oeste, 286, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **Ronio Condão Barros Milhomen** Portador do RG nº 0875190-0 SSP/MT e inscrito no CPF. SOB O Nº 535.561.191-53 doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **M A CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ com o n. 35.991.738/0001-42, Endereço: Av. Mato Grosso, s/ n, Jardim do Edem Cidade: Confresa-MT CEP: 78.652-000 Telefone: (66) 98408-4587 EMAIL: maconstrucoeseireli@gmail.com doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por **Cristiana Ferreira Da Silva Rodrigues**, RG n. 1409926-8 SSP/MT e CPF n.935.867.791-00, considerando o constante no **Processo Licitatório nº 182/2021**, na modalidade de **Tomada de preços nº 010/2021 homologado no dia 11/11/2021**, RESCINDIR o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento, a rescisão amigável ao **Contrato nº 129/2021** cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada na Construção Civil, para Executar a Reforma da UBS Burititis, objetivando a continuidade dos Serviços, atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa - MT.** 1.2 – Nos termos da Lei 8.666/93, artigo 79 incisos I, ficando rescindida a partir de **10/02/2022**. 1.3 – **Justificativa da Rescisão:** Justifica-se o cancelamento por parte de que houve a necessidade de atualização de Planilha Orçamentária por parte do setor responsável inviabilizando assim a Execução do mesmo, solicitação contida no **Ofício nº. 0368/SMS/2022**, datado em 07 de fevereiro de 2022, elaborado pelo Secretário de Saúde, Sr. Elton Messias da Silva (Portaria n. 006/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO

2.1 – A presente rescisão, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E por estarem justos e acordados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Confresa – MT, 10 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomen

CONTRATANTE

M.A CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ:35.991.738/0001-42

Representante Legal: Cristiana Ferreira da Silva Rodrigues

RG n. 1409926-8 SESP/MT e CPF n.935.867.791-00

CONTRATADA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

A Prefeitura de CONFRESA-MT, declara que aderiu a **Adesão a ARP 001/2021 ORIUNDA DO Pregão Eletrônico 001/2021 DE FLORIANO - PI**, cuja a detentora da ARP é a empresa: **JUGANU BRASIL SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 37.072.932/0001-50** e tem como objeto, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO POR MEIO DE ADESÃO A ARP 001/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO 01/2021 DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.**

Conforme quantidade abaixo relacionada, com um Valor Global de **VALOR R\$ 3.093.807,38 (Três Milhões e Noventa e Três Mil e Oitocentos e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).**

JUGANU BRASIL SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 37.072.932/0001-50
ENDEREÇO: AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, Nº 1691, ANEXO 1697
BAIRRO: BUTANTA
CIDADE: SÃO PAULO-SP
CEP: 05.581-001
FONE: (11) 3670-6300
EMAIL: CONTATO@JUGANUBRASIL.COM.BR

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	V. UNI	V. TOTAL
01	UND	1.500	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA VIÁRIA TIPO LED ATÉ 60W COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 8.400 LÚMENS; TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍN. 50.000 HORAS; CORPO DE MATERIAL EM ALUMÍNIO INJETADO; DRIVER INCORPORADO À LUMINÁRIA DIMERIZÁVEL 1- 10V; GRAU DE PROTEÇÃO MÍN. IP66 E IK08; TEMPERATURA DE COR 4.000K (+- 300K); EFICIÊNCIA MÍNIMA 140lm/W; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MÍN. 70%; TENSÃO DE ALIMEN-	R\$ 757,78	R\$ 1.136.670,00

			TACÃO DE ENTRADA 100V-240V/60Hz; MONTAGEM EM TOPO DE POSTE OU BRAÇO, DIÂMETROS DE 48 A 60MM COM REGULAGEM DO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO MÍN. 5 GRAUS.		
02	UND	1.115	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA VIÁRIA TIPO LED ATÉ 100W COM FLUXO LUMINOSO MÍN. 14.400 LÚMENS; TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍN. 50.000 HORAS; CORPO DE MATERIAL EM ALUMÍNIO INJETADO; DRIVER INCORPORADO À LUMINÁRIA DIMERIZÁVEL 1-10V; GRAU DE PROTEÇÃO MÍN. IP66 E IK08; TEMPERATURA DE COR 4.000K (+ - 300K); EFICIÊNCIA MÍNIMA 140lm/W; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MÍN. 70%; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 100V-240V/60Hz; MONTAGEM EM TOPO DE POSTE OU BRAÇO, DIÂMETROS DE 48 A 60MM COM REGULAGEM DO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO MÍN. 5 GRAUS	R\$ 1.181,26	R\$ 1.317.104,90
03	UND	456	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA VIÁRIA TIPO LED ATÉ 150W COM FLUXO LUMINOSO MÍN. 21.000 LÚMENS; TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍN. 50.000 HORAS; CORPO DE MATERIAL EM ALUMÍNIO INJETADO; DRIVER INCORPORADO À LUMINÁRIA DIMERIZÁVEL 1-10V; GRAU DE PROTEÇÃO MÍN. IP66 E IK08; TEMPERATURA DE COR 4.000K (+ - 300K); EFICIÊNCIA MÍNIMA 140lm/W; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MÍN. 70%; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 100V-240V/60Hz; MONTAGEM EM TOPO DE POSTE OU BRAÇO, DIÂMETROS DE 48 A 60MM COM REGULAGEM DO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO MÍN. 5 GRAUS	R\$ 1.403,58	R\$ 640.023,48

Confresa-MT, 10 de FEVEREIRO de 2022

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREVIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO 005955/2022.P

INEXIBILIDADE Nº 01/2022

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do município de Conquista D'Oeste –MT “PREVI-CONQUISTA”

Parte Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., inscrita no CNPJ nº 42.422.253/0001-01.

Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) VIGÊNCIA: 17/01/2022 até 17/01/2027 de Assinatura: 17/01/2022

PREVIDENCIA
EDITAL PREVI-CONQUISTA Nº 001/2022

O PREVI-CONQUISTA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Neidiane Almeida Arruda, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2021, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Conquista D'Oeste - MT, 10 de fevereiro de 2022.

Neidiane Almeida Arruda

Gestora do PREVI-CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2022

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

CONVOCA:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 004/2021, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 10 de Fevereiro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE OPERACIONAL – MOTORISTA/CENTRO

MARCIO DE OLIVEIRA FLORES

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 055/2022**

Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2022 da Prefeitura de Cotriguaçu/MT

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, *Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2022 da Prefeitura de Cotriguaçu/MT, com a seguinte composição:

Servidor	Função na Comissão	Matrícula	Cargo Efetivo
Jesuína Maria de Aquino Sulzbach	Presidente	1987	Agente Administrativo
Elaine Coutinho Weber	Secretário	1382	Agente Administrativo
Geovane Elias Rockenbach	Membro	1911	Téc. de Nível Superior
Vanilda Aparecida Pinto	Suplente	1523	Professor

Artigo 2º A referida Comissão terá a responsabilidade de Acompanhar e Fiscalizar as determinações do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas na Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e os respectivos Editais do Processo Seletivo.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE - PREVI COTRI

N° 001/2022

PROCESSO N° 002/2022

OBJETO : Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

FORNEDOR: - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

CNPJ: 42.422.253/0001-01

VALOR: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO como vencedora a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. nas condições acima citadas e acolhidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Cotriguaçu – MT 10 de Fevereiro de 2022.

Leocádia Gomes Padilha

Diretora Executiva – PREVI COTRI

Portaria 007/2021

**SEC. GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, o senhor Olírio Oliveira dos Santos, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca os interessados para realização de Audiência Pública onde se dará a exposição de atos administrativos, em especial aqueles referentes ao cumprimento das metas fiscais, como determina o §4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Nesta audiência serão apresentados dados do Relatório de Execução Orçamentária (RREO) referente ao 5º e 6º bimestres /2021 e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), para Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2021, esclarecemos que esta audiência pública está prevista no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Também serão apresentados o Relatório Detalhado das Despesas com a Saúde no Município referente ao 3º Quadrimestre de 2021, previsto no Artigo 36 da LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

A referida audiência pública estará disponível no site: <https://www.cotriguacu.mt.gov.br/> e página oficial no facebook através do link [facebook.com/prefeituradecotri](https://www.facebook.com/prefeituradecotri), no dia 22/02/2022 as 15:00 horas.

Conforme Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, fica proibido a Aglomeração de pessoas em espaço público, ação de combate ao COVID-19

Contamos com a participação de todos.

Atenciosamente,

Olírio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA - N° 001 /2022 – PREVI COTRI

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

LEOCÁDIA GOMES PADILHA, Diretora Executiva do PREVI-COTRI de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei 692/2011 e portaria 007/2021.

Considerando o art. 12, § I e art. 100 da lei 692/2011 que dispõe da Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cotriguaçu/MT e, dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para realização de perícia médica, os segurados abaixo relacionados, como data e horário de agendamento:

Nome	Data	Horário
Leonice Barbosa Fonseca	25/02/2022	17:30
Maria Aparecida Silva Moraes	25/02/2022	17:30

Art. 2º O atendimento será realizado por médico perito contratado pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cotriguaçu, no endereço Travessa buriti, nº 10, centro, no estúdio de estética Andreza Lorandi, ao lado do hospital municipal de Cotriguaçu, com o profissional médico Dr. Sergimar Machado Xavier, no município de Cotriguaçu-MT.

Publique-se, notifique-se, cumpra-se.

Cotriguaçu - MT, 10 de Fevereiro de 2022.

Leocádia Gomes Padilha

Diretora Executiva do PREVI-COTRI

Portaria 007/2021

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL**

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31 § 3º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO, BEM COMO ESTABELICIDO NO ARTIGO 146 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS COMPOSTA PELO BALANÇO GERAIS E DEMAIS ANEXOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIACÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE DE ACORDO COM O QUE PRESCREVE O ARTIGO 49 DA LEI Nº 101/2000 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. A DISPONIBILIDADE DA-SE DO DIA 15/02/2022 À 31/12/2022.

JOAO FRANCISCO PEREIRA NETO

Contador

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 PROCESSO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a SUSPENSÃO DE ABERTURA de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022** forma de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM** com a finalidade de selecionar propostas para: **“FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, LIMPEZA E VEDAÇÃO DO FORRO”**.

Em atendimento ao ofício 013/DC/SMEC/2022 emitido pela secretaria municipal de educação, torna-se público a suspensão de abertura da referida licitação para readequação do termo de referência.

Cotriguaçu-MT, 10 de fevereiro de 2022.

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2021/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 231/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2021/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 008.663/2021, que tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO E REPARO DAS INSTALAÇÕES NA SEDE DA SADHPD E SUAS UNIDADES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.”**, foi **SUSPENSA** para responder os **QUESTIONAMENTOS**.

A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente.

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe, Tel. (65) 3645-6156 E-mail: li-

citacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, MT 10 de fevereiro de 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.960/2021)****TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022/PMC**

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CREAS NO BAIRRO JARDIM PAULICÉIA**, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ CONTRATO DE REPASSE Nº890433/2019/MCIDADANIA/CAIXA.

DATA E HORA: Às 09h00min. (nove horas) do dia 28 de fevereiro de 2022 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6241. Atendimento: das 08:00 as 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 10 de Fevereiro de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Curvelândia. Torna Público que com referência ao **Processo de Licitação 005/2022 na Modalidade Pregão Presencial RP 002/2022**, Objeto: **“Aquisição De Fraldas Geriátricas, Leites Especiais E Suplementos Alimentares, Para Atendimento Das Necessidades Da Secretaria De Saúde Deste Município”**. **ADJUDICOU** Vencedoras deste certame as empresas: **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, CNPJ: 14.890.803/0001-73, perfazendo um valor global de R\$ 134.118,98 (Cento e Trinta e Quatro Mil Cento e Dezoito Reais e Noventa e Oito Centavos); **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 06.372.763/0001-40, perfazendo um valor global de R\$ 80.459,00 (Oitenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais). **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL
CONVOCAÇÃO Nº 010/2022**

JADILSON ALVES DE SOUZA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 553/2021, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo 001/2021, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07:30 h às 11 h ou das 13:00 às 16:30 h segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos **seguintes documentos(com xerox)**: Carteira de Identidade, CPF, Cartão de PIS/PASEP ou (Declaração que não possui), Título de Eleitor, Certidão de casamento (se for o caso) CPF e RG do Esposa ou Esposo, Documentar militar (se homem), Comprovante de quitação eleitoral, Certidões Negativas Cível e Criminal de 1º e 2º Grau da Justiça Estadual/ Justiça Federal /TRF 1, Carteira de habilitação (para cargos de motorista e operador de máquinas, Documento de escolaridade (certificado de conclusão, ou diploma ou atestado que demonstre escolaridade), Comprovante de registro perante o respectivo Conselho Profissional (para os cargos de nível superior), Comprovante de Endereço, Conta bancária – Banco do Sicredi, declaração de bens, declaração de não acúmulo ilegal de cargos, declaração de não penalidade, Atestado Médico expedido por Médico do Trabalho. **Para Receber Salário Família: certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e ou declaração de matrícula dos filhos de 06 a 14 anos. Para declarar dependentes no IRRF: Certidão de Nascimento/Casamento, CPF dos dependentes maiores de 08 anos,**

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA** e **RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: PROFESSOR I – PEDAGOGIA

11º Girlene Gomes de Aquino Baleeiro

12º Viviane Cardoso de Almeida

13º Clara Muniqi Alves Soratto

14º Simone Nunes Mota

Curvelândia, 10 de fevereiro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA CURVELÂNDIA-PREV-
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE CURVELÂNDIA.**

EDITAL CURVELÂNDIA-PREV N.º 001/2022

O CURVELÂNDIA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Márcio Reginaldo Rocha, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2021, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no ho-

rário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Curvelândia-MT, 10 de fevereiro de 2022.

Márcio Reginaldo Rocha

Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Gestor do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**SETOR RH
DECRETO Nº 030/2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADO** por **FALECIMENTO**, o servidor efetivo: **AMANCIO PORCINO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 271138 SSP/MT e CPF sob nº 206.841.501-15, nomeado pelo decreto nº 044/1990 de 28/012/1990, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, data de óbito em **05 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 05 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino/MT, 10 de Fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 023/2022

ERRATA DO DECRETO Nº 023/2022 de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial AMM-MT Nº 3.913, de 04 de fevereiro de 2022

Correção:

ONDE SE LÊ:

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7h as 11h e 13h as 17h, para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 14.1 Edital nº 004/2021, citado no anexo I.

LEIA-SE:

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **10 (dez)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7h as 11h e 13h as 17h, para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 14.1 Edital nº 004/2021, citado no anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino, 10 de fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 018/2021, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2021. Aderente: Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e da empresa detentora do Registro de Preços **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.347.124/0001-07**, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS POR 12 MESES NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**, ao valor global de **R\$ 2.821.403,12 (Dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e três reais e doze centavos)**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT, localizada na Rua Curitiba, Nº 1080, Centro, Fone (65) 3592-3200, das 07h00min às 11h00min / 13h00min às 17h00min. Diamantino-MT, 09 de fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

**SETOR RH
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 120/2021****CONTRATADO(a):RAID VERA OLIVEIRA**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 120/2021**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com termino dia **01 de Fevereiro de 2022**.

**SETOR RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2022**

DISPÕE SOBRE A REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR EFETIVO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 881/2013 e 1.451/2021.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrado (a) servidor (a) efetivo (a) relacionado (a) na tabela anexa de acordo com a Lei Nº 1.451/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 08 de Fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito de Diamantino-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
MAT.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	CLASSE NV. ATUAL	REENQ.	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO ATUALIZADO
1394-1	DINALVA VIEIRA DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	C-05	C-06	R\$ 2.286,80	R\$ 3.026,47
897-1	FABIANO ORMOND R. DE CAMPOS	TEC. NÍVEL SUPERIOR	DENTISTA	B-06	C-06	R\$ 6.426,07	R\$ 7.264,14
2264-1	GEYZA CAMPOS ENORE	TEC. NÍVEL SUPERIOR	ENFERMEIRA	C-04	C-05	R\$ 8.618,16	R\$ 9.056,30
3479-1	JOYCIANE SOUZA DOS SANTOS	AG. COM. DE SAUDE	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C-03	C-04	R\$ 2.282,60	R\$ 3.277,31
2266-1	LEILA ROSA DA SILVA	AG. PUBLICO MUNICIPAL	ATENDENTE DE CIDADANIA	D-04	D-05	R\$ 2515,71	R\$ 2.643,60
2265-1	MARIA APARECIDA SANTOS PINHO	TEC. NIVEL MEDIO	TEC. EM ENFERMAGEM	C-04	C-05	R\$ 3.274,40	R\$ 3.443,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
MAT.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	CLASSE NV. ATUAL	REENQ.	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO ATUALIZADO
029-1	ANGELO CESAR DA ROSA	SERVIÇOS GERAIS	AG. PUBL. MUNICIPAL	D-05	D-06	R\$ 2.646,60	R\$ 2.771,52
077-1	DEUSDETI SANTANA LARA	ENCANADOR	AG. OP. E MANUTENÇÃO	A-11	C-11	R\$ 2.285,34	R\$ 3.724,88
2256-1	EDESIO FRANCISCO SANTANA	SERVIÇOS GERAIS	AG. PUBL. MUNICIPAL	C-04	D-05	R\$ 2.255,48	R\$ 2.643,60
2263-1	FABIANA MICHELLY DE SOUZA	SERVENTE	AG. PUBL. MUNICIPAL	D-04	D-05	R\$ 2.515,71	R\$ 2.643,60
2253-1	JANEIO GOMES DE ALMEIDA	SERVIÇOS GERAIS	AG. PUBL. MUNICIPAL	A-04	A-05	R\$ 1.734,97	R\$ 1.823,17
2257-1	JOSE AUGUSTINHO SAMPAIO	SERVIÇOS GERAIS	AG. PUBL. MUNICIPAL	B-04	C-05	R\$ 1.955,24	R\$ 2.370,12
2255-1	VALDEMIR LUIZ PULQUERIO	SERVIÇOS GERAIS	AG. PUBL. MUNICIPAL	B-04	B-05	R\$ 19.55,24	R\$ 2.096,65
2252-1	WANDYR DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	AG. PUBL. MUNICIPAL	C-04	C-05	R\$ 2.255,48	R\$ 2.370,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
MAT.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	CLASSE NV. ATUAL	REENQ.	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO ATUALIZADO
2261-1	JOANA DARCI SILVA MORANDA	SERVENTE	AG. PUBL. MUNICIPAL	D-04	D-05	R\$ 2.515,71	R\$ 2.643,60
2262-1	KATIANE FRANÇA DOS SANTOS	SERVENTE	AG. PUBL. MUNICIPAL	C-04	C-05	R\$ 2.255,48	R\$ 2.370,12

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2020.**DECISÃO ADMINISTRATIVA****REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2020.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), VISANDO ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO (MT).****Vistos etc,**

Trata-se de Decisão Administrativa com a finalidade de determinar que a empresa ENGEPREV dê cumprimento a todos os itens descritos no edital, com a execução dos serviços descritos no Item 3.1.1.10, inciso VIII, do Termo de Referência.

Após, sendo a empresa devidamente notificada, encaminhou a este órgão requerimento onde informa que RESOLVE fazer o serviço em atendimento ao item acima descrito do Termo de Referência, requerendo, para tanto, um prazo de até 80 (oitenta) dias após deferimento do pedido, podendo ser entregue antes.

É, essencialmente, o relato. Passo a decidir.

Considerando o que estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços Nº 177/2020, **DECIDO pelo DEFERIMENTO do requerimento formulado pela empresa ENGPREV, e, para tanto, estipulo o prazo máximo de 80 (oitenta) dias, após o recebimento da presente decisão, para cumprimento dos serviços descritos no Item 3.1.1.10, inciso VIII, do Termo de Referência, SOB PENA DE serem adotadas às providências determinadas nos itens 2 e 3 da Decisão Administrativa anterior, conforme segue:**

"2.- EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 1, DESDE JÁ, ficam aplicadas as seguintes sanções administrativas:

2.1.- Multa de 10% (Multa moratória diária de 0,5% limitada a 20 dias) sobre o valor de R\$ 6.902,00 (50% do total do contrato, considerando a inexecução parcial), na forma da Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Segundo, da ARP, isto é, R\$ 690,20;

2.1.1.- O Setor de Licitações deverá remeter cópia da presente decisão ao Setor de Tributos para lançamento e cobrança da multa imposta;

2.2.- Suspensão temporária para licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, Item 3, da ARP;

2.2.1.- O Setor de Licitações deverá anotar a suspensão em registros próprios;

3.- DETERMINO, ainda, que a Procuradoria Municipal tome todas as medidas para cobrança dos prejuízos causados ao Município em face da empresa ENGEPREV."

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Diamantino/MT, 08 de fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO**Prefeito Municipal****SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 048/2022 - CONTRATADO(a): LUDMYLLA LARISSA CARRIS MONTINI: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **ENFERMEIRA - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigi-**

lância Sanitária. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO**, receberá o vencimento de R\$ 5.099,17 (Cinco Mil e Noventa e Nove reais e Dezessete Centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, mais 20% de adicional de insalubridade. I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. II – Programa de Trabalho: SAUDE. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: Próprio. . Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

**SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 105/2022 - CONTRATADO(a): GENAIR DOS REIS MAIS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO**, receberá o vencimento de R\$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **09 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 108/2022 - CONTRATADO(a): WILLIAN DA SOLVA LOYOLA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO**, receberá o vencimento de R\$ 1.227,17 (Um Mil Duzentos e Vinte e Sete reais e Dezessete Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **09 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 109/2022 - CONTRATADO(a): MARIANE RODRIGUES DE MORAES: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO**, receberá o vencimento de R\$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **11 de Fevereiro de 2022.**

**SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 014/2022**

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal a Senhor **DANIELA FERDINANDO CARRIS**, dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que o servidor(a) faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **08 de Fevereiro de 2017 a 07 de Fevereiro de 2022;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **DANIELA FERDINANDO CARRIS**, matrícula 2972-1, exercendo o Cargo/Função de Técnico em Desenvolvimento Infantil lotada na Secretaria de Educação e Cultura, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, a serem usufruídas no período de **07 de março de 2022 a 04 de Junho de 2022.(90 Dias).**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 07 de Março de 2022.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 09 de Fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 398/2021

**SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 013/2022**

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal a Senhor **ROSANI DIAS DE ALMEIDA**, dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que o servidor(a) faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **07 de Maio de 2015 a 06 Maio de 2020;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **ROSANI DIAS DE ALMEIDA**, matrícula 4209-1, exercendo o Cargo/Função de Apoio Admi-

nistrativo Educacional - Não Profissional/Nutrição Escolar - Não Profissionalizado, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, a serem usufruídas no período de **14 de Março de 2022 a 11 de Junho de 2022.(90 Dias).**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 14 de Março de 2022.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 07 de Fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 398/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 155/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 155/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TIPO EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS, COM PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, ELABORAÇÃO, REVISÃO E ORGANIZAÇÃO DE CADERNOS DE PROVA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

VALOR DO ACRÉSCIMO: de R\$ 3.612,50 (Três mil Seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL DIAMANTINO/MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.001.03.092.0117.20252.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.660,00	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,74	5.660,00
Total	5.660,00	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,74	5.660,00
02.001.03.092.0117.20252.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.830,00	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,87	2.830,00
Total	2.830,00	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,87	2.830,00
02.001.03.092.0117.20252.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Total	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
02.001.03.092.0117.20252.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.570,00	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,24	8.570,00
Total	8.570,00	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,24	8.570,00
02.001.03.092.0117.20252.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.249,00	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,12	4.249,00
Total	4.249,00	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,12	4.249,00
02.001.04.122.0002.10418.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.485,00	1.790,41	1.790,41	1.790,41	1.790,41	1.790,41	1.790,41	1.790,41	1.790,41	1.790,41	1.790,41	1.790,41	1.790,49	21.485,00
Total	21.485,00	1.790,41	1.790,41	1.790,41	1.790,41	1.790,41	1.790,41	1.790,41	1.790,41	1.790,41	1.790,41	1.790,41	1.790,49	21.485,00
02.001.04.122.0002.10418.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17110000804 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	193.509,37	16.125,78	16.125,78	16.125,78	16.125,78	16.125,78	16.125,78	16.125,78	16.125,78	16.125,78	16.125,78	16.125,78	16.125,79	193.509,37
Total	193.509,37	16.125,78	16.125,78	16.125,78	16.125,78	16.125,78	16.125,78	16.125,78	16.125,78	16.125,78	16.125,78	16.125,78	16.125,79	193.509,37
02.001.04.122.0002.20144.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
02.001.04.122.0002.20144.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	26.470,00	2.205,83	2.205,83	2.205,83	2.205,83	2.205,83	2.205,83	2.205,83	2.205,83	2.205,83	2.205,83	2.205,83	2.205,87	26.470,00
Total	26.470,00	2.205,83	2.205,83	2.205,83	2.205,83	2.205,83	2.205,83	2.205,83	2.205,83	2.205,83	2.205,83	2.205,83	2.205,87	26.470,00
02.001.04.122.0002.20144.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.890,00	1.824,16	1.824,16	1.824,16	1.824,16	1.824,16	1.824,16	1.824,16	1.824,16	1.824,16	1.824,16	1.824,16	1.824,24	21.890,00
Total	21.890,00	1.824,16	1.824,16	1.824,16	1.824,16	1.824,16	1.824,16	1.824,16	1.824,16	1.824,16	1.824,16	1.824,16	1.824,24	21.890,00
02.001.04.122.0002.20144.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.110,00	140.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.110,00
Total	140.110,00	140.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.110,00
02.001.04.122.0002.20144.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
17110000804 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Total	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
02.001.04.122.0002.20151.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	198.161,00	16.513,41	16.513,41	16.513,41	16.513,41	16.513,41	16.513,41	16.513,41	16.513,41	16.513,41	16.513,41	16.513,41	16.513,49	198.161,00
Total	198.161,00	16.513,41	16.513,41	16.513,41	16.513,41	16.513,41	16.513,41	16.513,41	16.513,41	16.513,41	16.513,41	16.513,41	16.513,49	198.161,00
02.001.04.122.0002.20160.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	977.061,00	81.421,75	73.741,42	74.612,27	75.149,06	78.686,02	77.555,51	79.259,06	80.415,89	80.737,16	84.096,22	81.387,45	109.999,19	977.061,00
Total	977.061,00	81.421,75	73.741,42	74.612,27	75.149,06	78.686,02	77.555,51	79.259,06	80.415,89	80.737,16	84.096,22	81.387,45	109.999,19	977.061,00
02.001.04.122.0002.20160.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	224.724,00	18.727,00	16.960,52	17.160,82	17.284,28	18.097,78	17.837,77	18.229,58	18.495,65	18.569,54	19.342,13	18.719,11	25.299,82	224.724,00
Total	224.724,00	18.727,00	16.960,52	17.160,82	17.284,28	18.097,78	17.837,77	18.229,58	18.495,65	18.569,54	19.342,13	18.719,11	25.299,82	224.724,00
02.001.04.122.0002.20160.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.247,00	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	2.247,00
Total	2.247,00	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	187,25	2.247,00
02.001.04.122.0117.20255.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.660,00	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,74	5.660,00
Total	5.660,00	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,74	5.660,00
02.001.04.122.0117.20255.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.830,00	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,87	2.830,00
Total	2.830,00	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,87	2.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2022
 RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.001.04.122.0117.2025.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
Total	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
02.001.04.122.0117.2025.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.570,00	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	8.570,00
Total	8.570,00	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	714,16	8.570,00
02.001.04.122.0117.2025.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.249,00	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,12	4.249,00
Total	4.249,00	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,12	4.249,00
02.001.04.124.0117.2025.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.660,00	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,74	5.660,00
Total	5.660,00	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,66	471,74	5.660,00
02.001.04.124.0117.2025.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.830,00	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,87	2.830,00
Total	2.830,00	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,87	2.830,00
02.001.04.124.0117.2025.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02.001.04.124.0117.2025.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	33.878,00	2.823,16	2.823,16	2.823,16	2.823,16	2.823,16	2.823,16	2.823,16	2.823,16	2.823,16	2.823,16	2.823,16	2.823,24	33.878,00
Total	33.878,00	2.823,16	2.823,16	2.823,16	2.823,16	2.823,16	2.823,16	2.823,16	2.823,16	2.823,16	2.823,16	2.823,16	2.823,24	33.878,00
02.001.04.124.0117.2025.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.249,00	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,12	4.249,00
Total	4.249,00	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,08	354,12	4.249,00
03.001.18.541.0109.2025.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	22.300,00	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,37	22.300,00
Total	22.300,00	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,37	22.300,00
03.001.18.542.0109.10436.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA 1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	32.490,00	2.707,50	2.707,50	2.707,50	2.707,50	2.707,50	2.707,50	2.707,50	2.707,50	2.707,50	2.707,50	2.707,50	2.707,50	32.490,00
Total	32.490,00	2.707,50	2.707,50	2.707,50	2.707,50	2.707,50	2.707,50	2.707,50	2.707,50	2.707,50	2.707,50	2.707,50	2.707,50	32.490,00
03.001.18.542.0109.20236.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.496,00	541,33	541,33	541,33	541,33	541,33	541,33	541,33	541,33	541,33	541,33	541,33	541,37	6.496,00
Total	6.496,00	541,33	541,33	541,33	541,33	541,33	541,33	541,33	541,33	541,33	541,33	541,33	541,37	6.496,00
03.001.18.542.0109.20236.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	64.955,00	5.412,91	5.412,91	5.412,91	5.412,91	5.412,91	5.412,91	5.412,91	5.412,91	5.412,91	5.412,91	5.412,91	5.412,99	64.955,00
Total	64.955,00	5.412,91	5.412,91	5.412,91	5.412,91	5.412,91	5.412,91	5.412,91	5.412,91	5.412,91	5.412,91	5.412,91	5.412,99	64.955,00
03.001.18.542.0109.20236.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA 1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	22.428,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	22.428,00
Total	22.428,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	22.428,00
03.001.18.542.0109.20237.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
03.001.18.542.0109.20237.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA 1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.498,00	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	3.498,00
Total	3.498,00	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	3.498,00
03.001.18.604.0109.10437.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA 1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	23.163,00	1.930,25	1.930,25	1.930,25	1.930,25	1.930,25	1.930,25	1.930,25	1.930,25	1.930,25	1.930,25	1.930,25	1.930,25	23.163,00
Total	23.163,00	1.930,25	1.930,25	1.930,25	1.930,25	1.930,25	1.930,25	1.930,25	1.930,25	1.930,25	1.930,25	1.930,25	1.930,25	23.163,00
03.001.18.604.0109.10437.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	51.899,00	4.324,91	4.324,91	4.324,91	4.324,91	4.324,91	4.324,91	4.324,91	4.324,91	4.324,91	4.324,91	4.324,91	4.324,99	51.899,00
Total	51.899,00	4.324,91	4.324,91	4.324,91	4.324,91	4.324,91	4.324,91	4.324,91	4.324,91	4.324,91	4.324,91	4.324,91	4.324,99	51.899,00
03.001.20.122.0002.20139.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.477,00	123,08	123,08	123,08	123,08	123,08	123,08	123,08	123,08	123,08	123,08	123,08	123,12	1.477,00
Total	1.477,00	123,08	123,08	123,08	123,08	123,08	123,08	123,08	123,08	123,08	123,08	123,08	123,12	1.477,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.001.20.122.0002.20145.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
1701000000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	108.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
1500000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	960.000,00	46.666,66	42.264,70	42.763,83	43.071,49	45.098,69	44.450,74	45.427,13	46.090,16	46.274,30	48.199,53	46.647,01	63.045,76	960.000,00
Total	1068.000,00	55.666,66	51.264,70	51.763,83	52.071,49	54.098,69	53.450,74	54.427,13	55.090,16	55.274,30	57.199,53	55.647,01	72.045,76	1068.000,00
03.001.20.122.0002.20145.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL														
1500000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	532.330,00	44.360,83	40.176,37	40.650,84	40.943,30	42.870,33	42.254,40	43.182,54	43.812,81	43.987,85	45.817,96	44.342,15	59.930,62	532.330,00
Total	532.330,00	44.360,83	40.176,37	40.650,84	40.943,30	42.870,33	42.254,40	43.182,54	43.812,81	43.987,85	45.817,96	44.342,15	59.930,62	532.330,00
03.001.20.122.0002.20145.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
1500000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	112.437,00	9.369,75	8.485,92	8.586,14	8.647,91	9.054,93	8.924,84	9.120,87	9.254,00	9.290,97	9.677,52	9.365,80	12.658,35	112.437,00
Total	112.437,00	9.369,75	8.485,92	8.586,14	8.647,91	9.054,93	8.924,84	9.120,87	9.254,00	9.290,97	9.677,52	9.365,80	12.658,35	112.437,00
03.001.20.122.0002.20145.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
1500000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
Total	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
03.001.20.122.0002.20169.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
1500000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.065,00	588,75	588,75	588,75	588,75	588,75	588,75	588,75	588,75	588,75	588,75	588,75	588,75	7.065,00
Total	7.065,00	588,75	588,75	588,75	588,75	588,75	588,75	588,75	588,75	588,75	588,75	588,75	588,75	7.065,00
03.001.20.122.0002.20169.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1501000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	128.459,00	10.704,91	9.695,15	9.809,64	9.880,22	10.345,24	10.196,60	10.420,58	10.572,67	10.614,91	11.056,54	10.700,41	14.462,13	128.459,00
Total	128.459,00	10.704,91	9.695,15	9.809,64	9.880,22	10.345,24	10.196,60	10.420,58	10.572,67	10.614,91	11.056,54	10.700,41	14.462,13	128.459,00
03.001.20.122.0002.20169.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
1500000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Total	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
03.001.20.122.0002.20169.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
1500000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Total	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
03.001.20.122.0002.20169.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA														
1500000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1501000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	858.542,00	599.047,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.494,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.542,00
Total	858.542,00	599.047,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.494,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.542,00
03.001.20.131.0002.20156.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA														
1501000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.498,00	541,50	541,50	541,50	541,50	541,50	541,50	541,50	541,50	541,50	541,50	541,50	541,50	6.498,00
Total	6.498,00	541,50	541,50	541,50	541,50	541,50	541,50	541,50	541,50	541,50	541,50	541,50	541,50	6.498,00
03.001.20.541.010.20240.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1501000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	164.494,00	13.707,83	13.707,83	13.707,83	13.707,83	13.707,83	13.707,83	13.707,83	13.707,83	13.707,83	13.707,83	13.707,83	13.707,83	164.494,00
Total	164.494,00	13.707,83	13.707,83	13.707,83	13.707,83	13.707,83	13.707,83	13.707,83	13.707,83	13.707,83	13.707,83	13.707,83	13.707,83	164.494,00
03.001.20.602.0110.10439.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
1501000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.574,00	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	3.574,00
Total	3.574,00	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	297,83	3.574,00
03.001.20.602.0110.10439.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1501000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	14.296,00	1.191,33	1.191,33	1.191,33	1.191,33	1.191,33	1.191,33	1.191,33	1.191,33	1.191,33	1.191,33	1.191,33	1.191,37	14.296,00
Total	14.296,00	1.191,33	1.191,33	1.191,33	1.191,33	1.191,33	1.191,33	1.191,33	1.191,33	1.191,33	1.191,33	1.191,33	1.191,37	14.296,00
03.001.20.602.0110.10439.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
1501000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.289,00	357,41	357,41	357,41	357,41	357,41	357,41	357,41	357,41	357,41	357,41	357,41	357,49	4.289,00
Total	4.289,00	357,41	357,41	357,41	357,41	357,41	357,41	357,41	357,41	357,41	357,41	357,41	357,49	4.289,00
03.001.20.602.0110.10439.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA														
1501000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	35.740,00	2.978,33	2.978,33	2.978,33	2.978,33	2.978,33	2.978,33	2.978,33	2.978,33	2.978,33	2.978,33	2.978,33	2.978,37	35.740,00
Total	35.740,00	2.978,33	2.978,33	2.978,33	2.978,33	2.978,33	2.978,33	2.978,33	2.978,33	2.978,33	2.978,33	2.978,33	2.978,37	35.740,00
03.001.20.602.0110.10439.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
1501000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	13.580,00	1.131,66	1.131,66	1.131,66	1.131,66	1.131,66	1.131,66	1.131,66	1.131,66	1.131,66	1.131,66	1.131,66	1.131,74	13.580,00
Total	13.580,00	1.131,66	1.131,66	1.131,66	1.131,66	1.131,66	1.131,66	1.131,66	1.131,66	1.131,66	1.131,66	1.131,66	1.131,74	13.580,00
03.001.20.602.0110.20239.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1501000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	362.516,00	30.209,66	30.209,66	30.209,66	30.209,66	30.209,66	30.209,66	30.209,66	30.209,66	30.209,66	30.209,66	30.209,66	30.209,74	362.516,00
Total	362.516,00	30.209,66	30.209,66	30.209,66	30.209,66	30.209,66	30.209,66	30.209,66	30.209,66	30.209,66	30.209,66	30.209,66	30.209,74	362.516,00
03.001.20.602.0110.20239.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA														



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO**

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS														
Total	135,944,00	11,328,66	11,328,66	11,328,66	11,328,66	11,328,66	11,328,66	11,328,66	11,328,66	11,328,66	11,328,66	11,328,66	11,328,74	135,944,00
03.001.20.602.0110.20239.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
1711000084 DEBANHOS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	204.512,00	17.042,66	17.042,66	17.042,66	17.042,66	17.042,66	17.042,66	17.042,66	17.042,66	17.042,66	17.042,66	17.042,66	17.042,74	204.512,00
1755000000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	203.319,00	16.943,25	16.943,25	16.943,25	16.943,25	16.943,25	16.943,25	16.943,25	16.943,25	16.943,25	16.943,25	16.943,25	16.943,25	203.319,00
Total	407.831,00	33.985,91	33.985,91	33.985,91	33.985,91	33.985,91	33.985,91	33.985,91	33.985,91	33.985,91	33.985,91	33.985,91	33.985,99	407.831,00
03.001.20.605.0110.20241.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS														
Total	34.979,00	2.914,91	2.914,91	2.914,91	2.914,91	2.914,91	2.914,91	2.914,91	2.914,91	2.914,91	2.914,91	2.914,91	2.914,99	34.979,00
03.001.20.605.0110.20241.3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS														
Total	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.001.20.605.0110.20241.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS														
Total	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
03.001.20.605.0111.10440.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
1700000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	460.952,38	38.412,69	38.412,69	38.412,69	38.412,69	38.412,69	38.412,69	38.412,69	38.412,69	38.412,69	38.412,69	38.412,69	38.412,79	460.952,38
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	97.469,00	8.122,41	8.122,41	8.122,41	8.122,41	8.122,41	8.122,41	8.122,41	8.122,41	8.122,41	8.122,41	8.122,41	8.122,49	97.469,00
Total	558.421,38	46.535,10	46.535,10	46.535,10	46.535,10	46.535,10	46.535,10	46.535,10	46.535,10	46.535,10	46.535,10	46.535,10	46.535,28	558.421,38
03.001.20.606.0110.20242.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS														
Total	3.996,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	3.996,00
03.001.20.606.0110.20242.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS														
Total	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
03.001.20.608.0111.20243.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS														
Total	54.818,00	4.568,16	4.568,16	4.568,16	4.568,16	4.568,16	4.568,16	4.568,16	4.568,16	4.568,16	4.568,16	4.568,16	4.568,24	54.818,00
03.001.22.661.0111.10442.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS														
Total	42.651,00	3.554,25	3.554,25	3.554,25	3.554,25	3.554,25	3.554,25	3.554,25	3.554,25	3.554,25	3.554,25	3.554,25	3.554,25	42.651,00
03.001.23.692.0111.20243.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS														
Total	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
03.001.23.692.0111.20243.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS														
Total	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
03.001.23.692.0111.20243.3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS														
Total	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.001.23.692.0111.20243.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS														
Total	29.000,00	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,74	29.000,00
04.001.04.122.0002.20147.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS														
Total	14.900,00	1.241,66	1.241,66	1.241,66	1.241,66	1.241,66	1.241,66	1.241,66	1.241,66	1.241,66	1.241,66	1.241,66	1.241,74	14.900,00
04.001.04.122.0002.20147.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS														
Total	3.904.932,00	325.411,00	294.715,70	298.196,16	300.341,50	314.477,34	309.959,17	316.767,58	321.390,97	322.674,96	336.099,80	325.273,93	439.623,89	3.904.932,00
04.001.04.122.0002.20147.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS														
Total	817.862,00	68.155,16	61.726,24	62.455,20	62.904,53	65.865,19	64.918,88	66.344,86	67.313,20	67.582,12	70.393,87	68.126,46	92.076,29	817.862,00
04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS														
Total	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
04.001.15.122.0002.20164.3.9.30.30.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711000084 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	1.001.746,60	83.478,88	75.604,51	76.497,36	77.047,71	80.674,03	79.514,97	81.261,55	82.447,61	82.777,00	86.220,92	83.443,72	112.778,34	1.001.746,60
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	518.785,00	43.232,08	38.154,10	39.616,49	39.901,51	41.779,51	41.179,25	42.083,77	42.698,01	42.868,59	44.652,13	43.213,87	58.405,69	518.785,00
Total	1.520.531,60	126.710,96	114.758,61	116.113,85	116.949,22	122.453,54	120.694,22	123.345,32	125.145,62	125.645,59	130.873,05	126.657,59	171.184,03	1.520.531,60
04.001.15.122.0002.20164.3.9.30.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.001.15.122.0002.20164.3.9.30.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	71.253,31	5.937,77	5.937,77	5.937,77	5.937,77	5.937,77	5.937,77	5.937,77	5.937,77	5.937,77	5.937,77	5.937,77	5.937,77	71.253,31
Total	71.253,31	5.937,77	5.937,77	5.937,77	5.937,77	5.937,77	5.937,77	5.937,77	5.937,77	5.937,77	5.937,77	5.937,77	5.937,77	71.253,31
04.001.15.122.0002.20164.3.9.30.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.124.931,00	2.124.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.124.931,00
Total	2.124.931,00	2.124.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.124.931,00
04.001.15.122.0002.20164.3.9.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
1701000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS ESTADOS	35.802,00	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	35.802,00
Total	35.802,00	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	35.802,00
04.001.15.131.0002.20150.3.3.9.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
Total	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
04.001.15.451.0100.10444.3.9.30.30.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1711000084 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	160.000,00
Total	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	160.000,00
04.001.15.451.0100.10444.3.9.30.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	97.999,00	8.166,58	8.166,58	8.166,58	8.166,58	8.166,58	8.166,58	8.166,58	8.166,58	8.166,58	8.166,58	8.166,58	8.166,58	97.999,00
Total	97.999,00	8.166,58	8.166,58	8.166,58	8.166,58	8.166,58	8.166,58	8.166,58	8.166,58	8.166,58	8.166,58	8.166,58	8.166,58	97.999,00
04.001.15.451.0100.10445.3.3.9.30.30.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
Total	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
04.001.15.451.0100.10445.3.9.30.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA														
1711000084 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	97.892,94	8.157,74	8.157,74	8.157,74	8.157,74	8.157,74	8.157,74	8.157,74	8.157,74	8.157,74	8.157,74	8.157,74	8.157,81	97.892,94
Total	97.892,94	8.157,74	8.157,74	8.157,74	8.157,74	8.157,74	8.157,74	8.157,74	8.157,74	8.157,74	8.157,74	8.157,74	8.157,81	97.892,94
04.001.15.451.0100.10445.4.9.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
1700000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DA UNIÃO	383.991,34	31.999,27	31.999,27	31.999,27	31.999,27	31.999,27	31.999,27	31.999,27	31.999,27	31.999,27	31.999,27	31.999,27	31.999,37	383.991,34
Total	383.991,34	31.999,27	31.999,27	31.999,27	31.999,27	31.999,27	31.999,27	31.999,27	31.999,27	31.999,27	31.999,27	31.999,27	31.999,37	383.991,34
04.001.15.451.0100.10447.4.9.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
1751000000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	85.075,00	7.089,58	7.089,58	7.089,58	7.089,58	7.089,58	7.089,58	7.089,58	7.089,58	7.089,58	7.089,58	7.089,58	7.089,62	85.075,00
Total	85.075,00	7.089,58	7.089,58	7.089,58	7.089,58	7.089,58	7.089,58	7.089,58	7.089,58	7.089,58	7.089,58	7.089,58	7.089,62	85.075,00
04.001.15.451.0100.10448.3.9.30.30.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	101.239,00	8.436,58	8.436,58	8.436,58	8.436,58	8.436,58	8.436,58	8.436,58	8.436,58	8.436,58	8.436,58	8.436,58	8.436,62	101.239,00
Total	101.239,00	8.436,58	8.436,58	8.436,58	8.436,58	8.436,58	8.436,58	8.436,58	8.436,58	8.436,58	8.436,58	8.436,58	8.436,62	101.239,00
04.001.15.451.0100.10448.3.9.30.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA														
1700000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DA UNIÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
04.001.15.451.0100.10448.4.9.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
1711000084 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	218.800,00	18.233,33	18.233,33	18.233,33	18.233,33	18.233,33	18.233,33	18.233,33	18.233,33	18.233,33	18.233,33	18.233,33	18.233,37	218.800,00
1700000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DA UNIÃO	2.075.541,50	172.961,79	172.961,79	172.961,79	172.961,79	172.961,79	172.961,79	172.961,79	172.961,79	172.961,79	172.961,79	172.961,79	172.961,81	2.075.541,50
Total	2.294.341,50	191.195,12	191.195,12	191.195,12	191.195,12	191.195,12	191.195,12	191.195,12	191.195,12	191.195,12	191.195,12	191.195,12	191.195,18	2.294.341,50
04.001.15.452.0100.10449.3.9.30.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
04.001.15.452.0100.10449.4.9.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	59.511,00	4.959,25	4.959,25	4.959,25	4.959,25	4.959,25	4.959,25	4.959,25	4.959,25	4.959,25	4.959,25	4.959,25	4.959,25	59.511,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total	59.511,00	4.959,25	4.959,25	4.959,25	4.959,25	4.959,25	4.959,25	4.959,25	4.959,25	4.959,25	4.959,25	4.959,25	4.959,25	59.511,00
04.001.15.452.0100.10451.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	84.451,00	7.037,58	7.037,58	7.037,58	7.037,58	7.037,58	7.037,58	7.037,58	7.037,58	7.037,58	7.037,58	7.037,58	84.451,00
04.001.15.452.0100.10451.3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
04.001.15.452.0100.10451.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	86.677,00	7.223,08	7.223,08	7.223,08	7.223,08	7.223,08	7.223,08	7.223,08	7.223,08	7.223,08	7.223,08	7.223,08	86.677,00
04.001.15.452.0100.20246.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 17500000000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE 17590000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A FUNDOS	Total	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
04.001.15.452.0100.20246.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A FUNDOS	Total	1.935.373,00	1.652.031,29	0,00	0,00	0,00	0,00	283.341,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935.373,00
04.001.15.452.0100.20246.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17010000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS ESTADOS	Total	403.787,94	33.648,99	33.648,99	33.648,99	33.648,99	33.648,99	33.648,99	33.648,99	33.648,99	33.648,99	33.648,99	33.648,99	403.787,94
04.001.15.452.0100.20247.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 17110000000 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	Total	1.711.000,00	1.685.680,28	33.648,99	33.648,99	33.648,99	33.648,99	316.990,70	33.648,99	33.648,99	33.648,99	33.648,99	33.648,99	2.339.160,94
04.001.15.452.0100.20247.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	243.016,00	20.251,33	20.251,33	20.251,33	20.251,33	20.251,33	20.251,33	20.251,33	20.251,33	20.251,33	20.251,33	20.251,33	243.016,00
04.001.15.452.0100.20249.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	165.075,00	127.920,00	37.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.075,00
04.001.15.452.0100.20249.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	3.667.818,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.667.818,00
04.001.15.452.0100.20249.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	Total	218.339,00	18.194,91	18.194,91	18.194,91	18.194,91	18.194,91	18.194,91	18.194,91	18.194,91	18.194,91	18.194,91	18.194,91	218.339,00
04.001.15.452.0100.20251.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	1.565.607,00	1.563.801,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.607,00
04.001.16.482.0012.10456.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	Total	1.783.946,00	1.563.801,91	18.194,91	18.194,91	18.194,91	18.194,91	18.194,91	18.194,91	18.194,91	18.194,91	18.194,91	18.194,91	1.783.946,00
04.002.04.122.0002.20310.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	3.667.818,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.056.510,00	3.667.818,00
04.002.04.122.0002.20310.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	84.240,00	7.020,00	6.357,82	6.432,90	6.479,18	6.784,13	6.686,66	6.833,54	6.933,28	6.960,98	7.250,59	7.017,04	84.240,00
04.002.15.452.0100.20250.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	23.760,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	23.760,00
04.002.15.452.0100.20250.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	380.194,00	31.682,83	31.682,83	31.682,83	31.682,83	31.682,83	31.682,83	31.682,83	31.682,83	31.682,83	31.682,83	31.682,83	380.194,00
04.002.15.452.0100.20250.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	500.323,00	41.693,58	41.693,58	41.693,58	41.693,58	41.693,58	41.693,58	41.693,58	41.693,58	41.693,58	41.693,58	41.693,58	500.323,00
Total	500.323,00	41.693,58	41.693,58	41.693,58	41.693,58	41.693,58	41.693,58	41.693,58	41.693,58	41.693,58	41.693,58	41.693,58	41.693,58	500.323,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04.003.15.512.0100.20245.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
171100000804 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	194.000,00	16.166,66	16.166,66	16.166,66	16.166,66	16.166,66	16.166,66	16.166,66	16.166,66	16.166,66	16.166,66	16.166,66	16.166,74	194.000,00
Total	194.000,00	16.166,66	16.166,66	16.166,66	16.166,66	16.166,66	16.166,66	16.166,66	16.166,66	16.166,66	16.166,66	16.166,66	16.166,74	194.000,00
04.003.15.512.0100.20248.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	604.100,00	50.341,66	50.341,66	50.341,66	50.341,66	50.341,66	50.341,66	50.341,66	50.341,66	50.341,66	50.341,66	50.341,66	50.341,74	604.100,00
Total	604.100,00	50.341,66	50.341,66	50.341,66	50.341,66	50.341,66	50.341,66	50.341,66	50.341,66	50.341,66	50.341,66	50.341,66	50.341,74	604.100,00
04.003.15.512.0100.20248.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	78.900,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	78.900,00
Total	78.900,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	6.575,00	78.900,00
05.001.12.122.0002.20134.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
05.001.12.122.0002.20134.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
05.001.12.122.0002.20134.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50.337,60	4.194,80	4.194,80	4.194,80	4.194,80	4.194,80	4.194,80	4.194,80	4.194,80	4.194,80	4.194,80	4.194,80	4.194,80	50.337,60
15710000000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	571.595,00	47.632,91	47.632,91	47.632,91	47.632,91	47.632,91	47.632,91	47.632,91	47.632,91	47.632,91	47.632,91	47.632,91	47.632,99	571.595,00
Total	621.932,60	51.827,71	51.827,71	51.827,71	51.827,71	51.827,71	51.827,71	51.827,71	51.827,71	51.827,71	51.827,71	51.827,71	51.827,79	621.932,60
05.001.12.122.0002.20166.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	19.296,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	19.296,00
Total	19.296,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	1.608,00	19.296,00
05.001.12.122.0002.20166.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	697.587,00	58.132,25	52.648,76	53.270,52	53.653,77	56.179,03	55.371,89	56.588,17	57.414,10	57.643,48	60.041,72	58.107,76	78.535,55	697.587,00
Total	697.587,00	58.132,25	52.648,76	53.270,52	53.653,77	56.179,03	55.371,89	56.588,17	57.414,10	57.643,48	60.041,72	58.107,76	78.535,55	697.587,00
05.001.12.122.0002.20166.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25.800,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	25.800,00
Total	25.800,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	25.800,00
05.001.12.122.0002.20166.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	11.400,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00
Total	11.400,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00
05.001.12.122.0002.20166.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.306.027,88	864.380,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.647,10	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	1.306.027,88
Total	1.306.027,88	864.380,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.647,10	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	1.306.027,88
05.001.12.122.0002.20166.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	23.088,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	23.088,00
Total	23.088,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	1.924,00	23.088,00
05.001.12.122.0002.20166.3.3.90.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.12.122.0002.20166.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
05.001.12.122.0002.20166.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	80.770,00	6.730,83	6.730,83	6.730,83	6.730,83	6.730,83	6.730,83	6.730,83	6.730,83	6.730,83	6.730,83	6.730,83	6.730,87	80.770,00
Total	80.770,00	6.730,83	6.730,83	6.730,83	6.730,83	6.730,83	6.730,83	6.730,83	6.730,83	6.730,83	6.730,83	6.730,83	6.730,87	80.770,00
05.001.12.131.0002.20153.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	23.007,00	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	23.007,00
Total	23.007,00	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	23.007,00
05.001.12.361.0002.20172.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	3.556.743,00	296.395,25	268.436,94	271.607,06	273.561,10	286.436,51	282.321,20	288.522,53	292.733,67	293.903,17	306.130,97	296.270,40	400.424,20	3.556.743,00
Total	3.556.743,00	296.395,25	268.436,94	271.607,06	273.561,10	286.436,51	282.321,20	288.522,53	292.733,67	293.903,17	306.130,97	296.270,40	400.424,20	3.556.743,00
05.001.12.361.0002.20172.3.3.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	279.699,00	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	279.699,00
Total	279.699,00	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	279.699,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total	279.699,00	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	23.308,25	279.699,00
05.001.12.361.0016.10264.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15740000000 OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	2.117.043,00	176.420,25	176.420,25	176.420,25	176.420,25	176.420,25	176.420,25	176.420,25	176.420,25	176.420,25	176.420,25	176.420,25	176.420,25	2.117.043,00
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	272.781,78	22.731,81	22.731,81	22.731,81	22.731,81	22.731,81	22.731,81	22.731,81	22.731,81	22.731,81	22.731,81	22.731,81	22.731,81	272.781,78
Total	2.389.824,78	199.152,06	199.152,06	199.152,06	199.152,06	199.152,06	199.152,06	199.152,06	199.152,06	199.152,06	199.152,06	199.152,06	199.152,06	2.389.824,78
05.001.12.361.0105.10432.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	82.823,00	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	82.823,00
Total	82.823,00	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	82.823,00
05.001.12.361.0105.10433.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	115.033,00	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	115.033,00
Total	115.033,00	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	115.033,00
05.001.12.361.0105.10434.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	82.823,00	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	82.823,00
Total	82.823,00	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	6.901,91	82.823,00
05.001.12.361.0105.20225.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS 2 PESSOA JURIDICA														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	96.627,00	8.052,25	8.052,25	8.052,25	8.052,25	8.052,25	8.052,25	8.052,25	8.052,25	8.052,25	8.052,25	8.052,25	8.052,25	96.627,00
Total	96.627,00	8.052,25	8.052,25	8.052,25	8.052,25	8.052,25	8.052,25	8.052,25	8.052,25	8.052,25	8.052,25	8.052,25	8.052,25	96.627,00
05.001.12.361.0105.20226.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15700000000 TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E CONGENERES VINCULADOS A ED	490.000,00	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	490.000,00
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	115.033,00	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	115.033,00
Total	605.033,00	50.419,41	50.419,41	50.419,41	50.419,41	50.419,41	50.419,41	50.419,41	50.419,41	50.419,41	50.419,41	50.419,41	50.419,41	605.033,00
05.001.12.361.0105.20227.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS 2 PESSOA JURIDICA														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	115.033,00	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	115.033,00
Total	115.033,00	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	9.586,08	115.033,00
05.001.12.361.0106.10429.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15710000000 TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS	350.000,00	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	350.000,00
17060000000 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	500.000,00
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
Total	1.100.000,00	91.666,65	91.666,65	91.666,65	91.666,65	91.666,65	91.666,65	91.666,65	91.666,65	91.666,65	91.666,65	91.666,65	91.666,65	1.100.000,00
05.001.12.361.0106.10431.3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, QüENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	46.013,00	3.834,41	3.834,41	3.834,41	3.834,41	3.834,41	3.834,41	3.834,41	3.834,41	3.834,41	3.834,41	3.834,41	3.834,41	46.013,00
Total	46.013,00	3.834,41	3.834,41	3.834,41	3.834,41	3.834,41	3.834,41	3.834,41	3.834,41	3.834,41	3.834,41	3.834,41	3.834,41	46.013,00
05.001.12.361.0106.20199.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	690.196,00	0,00	115.032,66	57.516,33	57.516,33	57.516,33	57.516,33	57.516,33	57.516,33	57.516,33	57.516,33	57.516,33	57.516,33	690.196,00
Total	690.196,00	0,00	115.032,66	57.516,33	57.516,33	57.516,33	57.516,33	57.516,33	57.516,33	57.516,33	57.516,33	57.516,33	57.516,33	690.196,00
05.001.12.361.0106.20201.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	19.020,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	19.020,00
Total	19.020,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	19.020,00
05.001.12.361.0106.20203.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS 2 PESSOA JURIDICA														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	202.457,00	16.871,41	16.871,41	16.871,41	16.871,41	16.871,41	16.871,41	16.871,41	16.871,41	16.871,41	16.871,41	16.871,41	16.871,41	202.457,00
Total	202.457,00	16.871,41	16.871,41	16.871,41	16.871,41	16.871,41	16.871,41	16.871,41	16.871,41	16.871,41	16.871,41	16.871,41	16.871,41	202.457,00
05.001.12.361.0106.20207.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	95.957,00	7.996,41	7.996,41	7.996,41	7.996,41	7.996,41	7.996,41	7.996,41	7.996,41	7.996,41	7.996,41	7.996,41	7.996,41	95.957,00
Total	95.957,00	7.996,41	7.996,41	7.996,41	7.996,41	7.996,41	7.996,41	7.996,41	7.996,41	7.996,41	7.996,41	7.996,41	7.996,41	95.957,00
05.001.12.361.0106.20207.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS 2 PESSOA JURIDICA														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	486.865,00	486.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.865,00
Total	486.865,00	486.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.865,00
05.001.12.361.0106.20208.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	23.007,00	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	23.007,00
Total	23.007,00	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	23.007,00
05.001.12.361.0106.20210.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	157.516,00	13.126,33	13.126,33	13.126,33	13.126,33	13.126,33	13.126,33	13.126,33	13.126,33	13.126,33	13.126,33	13.126,33	13.126,33	157.516,00
Total	157.516,00	13.126,33	13.126,33	13.126,33	13.126,33	13.126,33	13.126,33	13.126,33	13.126,33	13.126,33	13.126,33	13.126,33	13.126,33	157.516,00
05.001.12.361.0106.20210.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS 2 PESSOA JURIDICA														



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO**

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	157.517,00	157.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.517,00
Total	157.517,00	157.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.517,00
05.001.12.361.0106.20211.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15750000000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCACAO	35.802,00	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	35.802,00
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	431.698,00	35.974,83	35.974,83	35.974,83	35.974,83	35.974,83	35.974,83	35.974,83	35.974,83	35.974,83	35.974,83	35.974,83	35.974,83	431.698,00
Total	467.500,00	38.958,33	38.958,33	38.958,33	38.958,33	38.958,33	38.958,33	38.958,33	38.958,33	38.958,33	38.958,33	38.958,33	38.958,33	467.500,00
05.001.12.361.0106.20213.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	23.987,00	1.998,91	1.998,91	1.998,91	1.998,91	1.998,91	1.998,91	1.998,91	1.998,91	1.998,91	1.998,91	1.998,91	1.998,91	23.987,00
Total	23.987,00	1.998,91	1.998,91	1.998,91	1.998,91	1.998,91	1.998,91	1.998,91	1.998,91	1.998,91	1.998,91	1.998,91	1.998,91	23.987,00
05.001.12.361.0106.20215.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	1.816.976,00	151.414,66	137.132,06	138.751,53	139.749,76	146.327,21	144.224,88	147.392,86	149.544,13	150.141,58	156.388,20	151.350,89	204.558,24	1.816.976,00
Total	1.816.976,00	151.414,66	137.132,06	138.751,53	139.749,76	146.327,21	144.224,88	147.392,86	149.544,13	150.141,58	156.388,20	151.350,89	204.558,24	1.816.976,00
05.001.12.361.0106.20215.3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	325.630,00	27.135,83	24.576,17	24.866,40	25.045,30	26.224,08	25.847,31	26.415,06	26.800,61	26.907,68	28.027,17	27.124,40	36.659,99	325.630,00
Total	325.630,00	27.135,83	24.576,17	24.866,40	25.045,30	26.224,08	25.847,31	26.415,06	26.800,61	26.907,68	28.027,17	27.124,40	36.659,99	325.630,00
05.001.12.364.0106.20206.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS E PESSOA JURIDICA														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	69.020,00	5.751,66	5.751,66	5.751,66	5.751,66	5.751,66	5.751,66	5.751,66	5.751,66	5.751,66	5.751,66	5.751,66	5.751,66	69.020,00
Total	69.020,00	5.751,66	5.751,66	5.751,66	5.751,66	5.751,66	5.751,66	5.751,66	5.751,66	5.751,66	5.751,66	5.751,66	5.751,66	69.020,00
05.001.12.364.0106.20206.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
Total	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
05.001.12.365.0106.10107.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15500000000 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	35.802,00	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	2.983,50	35.802,00
15710000000 TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS	64.198,00	5.349,83	5.349,83	5.349,83	5.349,83	5.349,83	5.349,83	5.349,83	5.349,83	5.349,83	5.349,83	5.349,83	5.349,83	64.198,00
Total	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
05.001.12.366.0106.20200.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	128.837,00	10.736,41	10.736,41	10.736,41	10.736,41	10.736,41	10.736,41	10.736,41	10.736,41	10.736,41	10.736,41	10.736,41	10.736,41	128.837,00
Total	128.837,00	10.736,41	10.736,41	10.736,41	10.736,41	10.736,41	10.736,41	10.736,41	10.736,41	10.736,41	10.736,41	10.736,41	10.736,41	128.837,00
05.001.12.366.0106.20209.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	23.007,00	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	23.007,00
Total	23.007,00	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	1.917,25	23.007,00
05.001.12.366.0106.20212.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS E PESSOA JURIDICA														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	6.627,00	552,25	552,25	552,25	552,25	552,25	552,25	552,25	552,25	552,25	552,25	552,25	552,25	6.627,00
Total	6.627,00	552,25	552,25	552,25	552,25	552,25	552,25	552,25	552,25	552,25	552,25	552,25	552,25	6.627,00
05.001.12.367.0106.20202.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001001000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO	2.608,00	217,33	217,33	217,33	217,33	217,33	217,33	217,33	217,33	217,33	217,33	217,33	217,33	2.608,00
Total	2.608,00	217,33	217,33	217,33	217,33	217,33	217,33	217,33	217,33	217,33	217,33	217,33	217,33	2.608,00
05.002.12.361.0106.20217.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15401070000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - APLICACAO NA REMUNERA	162.644,00	13.553,66	13.553,66	13.553,66	13.553,66	13.553,66	13.553,66	13.553,66	13.553,66	13.553,66	13.553,66	13.553,66	13.553,66	162.644,00
Total	162.644,00	13.553,66	13.553,66	13.553,66	13.553,66	13.553,66	13.553,66	13.553,66	13.553,66	13.553,66	13.553,66	13.553,66	13.553,66	162.644,00
05.002.12.361.0106.20217.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL														
15401070000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - APLICACAO NA REMUNERA	2.674.483,00	222.873,58	201.850,41	204.234,18	205.703,51	215.385,14	212.290,64	216.953,71	220.120,27	220.999,67	230.194,33	222.779,70	301.097,86	2.674.483,00
Total	2.674.483,00	222.873,58	201.850,41	204.234,18	205.703,51	215.385,14	212.290,64	216.953,71	220.120,27	220.999,67	230.194,33	222.779,70	301.097,86	2.674.483,00
05.002.12.361.0106.20217.3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS														
15401070000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - APLICACAO NA REMUNERA	859.506,00	71.625,50	64.869,23	65.635,30	66.107,51	69.218,92	68.224,43	69.723,02	70.740,66	71.023,28	73.978,19	71.595,33	96.764,63	859.506,00
Total	859.506,00	71.625,50	64.869,23	65.635,30	66.107,51	69.218,92	68.224,43	69.723,02	70.740,66	71.023,28	73.978,19	71.595,33	96.764,63	859.506,00
05.002.12.361.0106.20218.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15400000000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	45.999,00	3.833,25	3.833,25	3.833,25	3.833,25	3.833,25	3.833,25	3.833,25	3.833,25	3.833,25	3.833,25	3.833,25	3.833,25	45.999,00
Total	45.999,00	3.833,25	3.833,25	3.833,25	3.833,25	3.833,25	3.833,25	3.833,25	3.833,25	3.833,25	3.833,25	3.833,25	3.833,25	45.999,00
05.002.12.361.0106.20218.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL														
15400000000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	3.164.255,00	263.687,91	263.687,91	263.687,91	263.687,91	263.687,91	263.687,91	263.687,91	263.687,91	263.687,91	263.687,91	263.687,91	263.687,91	3.164.255,00
Total	3.164.255,00	263.687,91	263.687,91	263.687,91	263.687,91	263.687,91	263.687,91	263.687,91	263.687,91	263.687,91	263.687,91	263.687,91	263.687,91	3.164.255,00
05.002.12.361.0106.20218.3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS														
15400000000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	243.086,00	20.257,16	18.346,35	18.563,02	18.696,57	19.576,54	19.295,27	19.719,11	20.006,92	20.086,85	20.922,56	20.248,63	27.367,02	243.086,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total	243.086,00	20.257,16	18.346,35	18.563,02	18.696,57	19.576,54	19.295,27	19.719,11	20.006,92	20.086,85	20.922,56	20.248,63	27.367,02	243.086,00
05.002.12.365.0106.20219.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15400000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Total	2.559.634,00	213.302,83	193.182,45	195.463,85	196.870,09	206.135,96	203.174,35	207.637,18	210.667,75	211.509,39	220.309,21	213.212,99	2.559.634,00
05.002.12.365.0106.20219.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL	Total	2.000.000,00	166.666,66	150.945,37	152.727,97	153.826,75	161.066,75	158.752,66	162.239,74	164.607,72	165.265,34	172.141,18	166.596,46	2.000.000,00
15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO	Total	2.000.000,00	166.666,66	150.945,37	152.727,97	153.826,75	161.066,75	158.752,66	162.239,74	164.607,72	165.265,34	172.141,18	166.596,46	2.000.000,00
05.002.12.365.0106.20219.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total	578.367,00	48.197,25	43.650,91	44.166,41	44.484,16	46.577,85	45.908,65	46.917,06	47.601,84	47.792,01	49.780,39	48.176,95	578.367,00
15400000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Total	578.367,00	48.197,25	43.650,91	44.166,41	44.484,16	46.577,85	45.908,65	46.917,06	47.601,84	47.792,01	49.780,39	48.176,95	578.367,00
05.002.12.365.0106.20220.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL	Total	2.409.012,00	200.751,00	181.814,60	183.961,75	185.285,24	194.005,86	191.218,53	195.418,74	198.270,98	199.063,09	207.345,08	200.666,44	2.409.012,00
15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO	Total	2.409.012,00	200.751,00	181.814,60	183.961,75	185.285,24	194.005,86	191.218,53	195.418,74	198.270,98	199.063,09	207.345,08	200.666,44	2.409.012,00
05.002.12.365.0106.20220.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total	455.257,00	37.938,08	34.359,47	34.765,24	35.015,35	36.663,38	36.136,63	36.930,39	37.469,41	37.619,10	39.184,24	37.922,10	455.257,00
15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO	Total	455.257,00	37.938,08	34.359,47	34.765,24	35.015,35	36.663,38	36.136,63	36.930,39	37.469,41	37.619,10	39.184,24	37.922,10	455.257,00
05.002.12.365.0106.20221.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Total	82.613,00	6.884,41	6.884,41	6.884,41	6.884,41	6.884,41	6.884,41	6.884,41	6.884,41	6.884,41	6.884,41	6.884,41	82.613,00
15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO	Total	82.613,00	6.884,41	6.884,41	6.884,41	6.884,41	6.884,41	6.884,41	6.884,41	6.884,41	6.884,41	6.884,41	6.884,41	82.613,00
05.002.12.365.0106.20221.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL	Total	1.766.784,00	147.232,00	133.343,93	134.918,66	135.889,32	142.285,07	140.240,83	143.321,29	145.413,14	145.994,08	152.068,14	147.169,98	1.766.784,00
15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO	Total	1.766.784,00	147.232,00	133.343,93	134.918,66	135.889,32	142.285,07	140.240,83	143.321,29	145.413,14	145.994,08	152.068,14	147.169,98	1.766.784,00
05.002.12.365.0106.20221.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Total	368.341,00	30.695,08	27.799,68	28.127,99	28.330,35	29.663,74	29.237,56	29.879,77	30.315,89	30.437,00	31.703,33	30.682,15	368.341,00
15401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO	Total	368.341,00	30.695,08	27.799,68	28.127,99	28.330,35	29.663,74	29.237,56	29.879,77	30.315,89	30.437,00	31.703,33	30.682,15	368.341,00
05.003.12.361.0118.20265.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Total	293.405,00	24.450,41	24.450,41	24.450,41	24.450,41	24.450,41	24.450,41	24.450,41	24.450,41	24.450,41	24.450,41	24.450,41	293.405,00
15500000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		95.772,00	7.981,00	7.981,00	7.981,00	7.981,00	7.981,00	7.981,00	7.981,00	7.981,00	7.981,00	7.981,00	7.981,00	95.772,00
15520000000 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	Total	389.177,00	32.431,41	32.431,41	32.431,41	32.431,41	32.431,41	32.431,41	32.431,41	32.431,41	32.431,41	32.431,41	32.431,41	389.177,00
05.003.12.361.0118.20266.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Total	1.194,00	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	1.194,00
15500000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		1.194,00	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	1.194,00
05.003.12.361.0118.20266.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
15500000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
05.003.12.361.0118.20267.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Total	134.140,00	11.178,33	11.178,33	11.178,33	11.178,33	11.178,33	11.178,33	11.178,33	11.178,33	11.178,33	11.178,33	11.178,33	134.140,00
15500000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		134.140,00	11.178,33	11.178,33	11.178,33	11.178,33	11.178,33	11.178,33	11.178,33	11.178,33	11.178,33	11.178,33	11.178,33	134.140,00
05.003.12.361.0118.20267.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total	166.893,00	13.907,75	13.907,75	13.907,75	13.907,75	13.907,75	13.907,75	13.907,75	13.907,75	13.907,75	13.907,75	13.907,75	166.893,00
15500000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15690000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	Total	166.893,00	13.907,75	13.907,75	13.907,75	13.907,75	13.907,75	13.907,75	13.907,75	13.907,75	13.907,75	13.907,75	13.907,75	166.893,00
05.003.12.361.0118.20268.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15990000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17590000701 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	Total	438.712,00	36.559,33	36.559,33	36.559,33	36.559,33	36.559,33	36.559,33	36.559,33	36.559,33	36.559,33	36.559,33	36.559,33	438.712,00
15710000000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS		371.123,00	30.926,91	30.926,91	30.926,91	30.926,91	30.926,91	30.926,91	30.926,91	30.926,91	30.926,91	30.926,91	30.926,91	371.123,00
05.003.12.361.0118.20269.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total	809.835,00	67.486,24	67.486,24	67.486,24	67.486,24	67.486,24	67.486,24	67.486,24	67.486,24	67.486,24	67.486,24	67.486,24	809.835,00
15530000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP		207.029,00	17.252,41	17.252,41	17.252,41	17.252,41	17.252,41	17.252,41	17.252,41	17.252,41	17.252,41	17.252,41	17.252,41	207.029,00
15500000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Total	11.799,00	983,25	983,25	983,25	983,25	983,25	983,25	983,25	983,25	983,25	983,25	983,25	11.799,00
15710000000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS		218.828,00	18.235,66	18.235,66	18.235,66	18.235,66	18.235,66	18.235,66	18.235,66	18.235,66	18.235,66	18.235,66	18.235,66	218.828,00
05.003.12.361.0118.20274.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total	5.752,00	479,33	479,33	479,33	479,33	479,33	479,33	479,33	479,33	479,33	479,33	479,33	5.752,00
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		5.752,00	479,33	479,33	479,33	479,33	479,33	479,33	479,33	479,33	479,33	479,33	479,33	5.752,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO**

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.003.12.361.0118.20274.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
1571000000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Total	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
05.003.12.365.0118.20272.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA														
1571000000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	231.939,00	19.328,25	19.328,25	19.328,25	19.328,25	19.328,25	19.328,25	19.328,25	19.328,25	19.328,25	19.328,25	19.328,25	19.328,25	231.939,00
Total	231.939,00	19.328,25	19.328,25	19.328,25	19.328,25	19.328,25	19.328,25	19.328,25	19.328,25	19.328,25	19.328,25	19.328,25	19.328,25	231.939,00
05.003.12.365.0118.20273.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1552000000 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	334.125,00	27.843,75	27.843,75	27.843,75	27.843,75	27.843,75	27.843,75	27.843,75	27.843,75	27.843,75	27.843,75	27.843,75	27.843,75	334.125,00
Total	334.125,00	27.843,75	27.843,75	27.843,75	27.843,75	27.843,75	27.843,75	27.843,75	27.843,75	27.843,75	27.843,75	27.843,75	27.843,75	334.125,00
05.004.12.365.0105.10111.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
1500100100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.100.000,00	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	1.100.000,00
Total	1.100.000,00	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	1.100.000,00
05.004.12.365.0106.10107.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA														
1500100100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Total	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
05.004.12.365.0106.10107.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
1500100100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	60.787,00	5.065,58	5.065,58	5.065,58	5.065,58	5.065,58	5.065,58	5.065,58	5.065,58	5.065,58	5.065,58	5.065,58	5.065,58	60.787,00
Total	60.787,00	5.065,58	5.065,58	5.065,58	5.065,58	5.065,58	5.065,58	5.065,58	5.065,58	5.065,58	5.065,58	5.065,58	5.065,58	60.787,00
05.004.12.365.0106.20214.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
1500100100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	12.026,00	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	12.026,00
Total	12.026,00	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	12.026,00
05.004.12.365.0106.20214.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA														
1500100100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
Total	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
05.004.12.365.0106.20214.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
1500100100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
05.004.12.365.0106.20216.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (PESSOAL CIVIL														
1500100100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.807.405,00	150.617,08	136.409,71	138.020,65	139.013,62	145.556,42	143.465,17	146.616,46	148.756,40	149.350,70	155.564,42	150.553,64	203.480,73	1.807.405,00
Total	1.807.405,00	150.617,08	136.409,71	138.020,65	139.013,62	145.556,42	143.465,17	146.616,46	148.756,40	149.350,70	155.564,42	150.553,64	203.480,73	1.807.405,00
05.004.12.365.0106.20216.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
1500100100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	515.363,00	42.946,91	38.895,83	39.355,17	39.638,31	41.503,92	40.907,62	41.806,18	42.416,36	42.585,82	44.357,60	42.928,83	58.020,45	515.363,00
Total	515.363,00	42.946,91	38.895,83	39.355,17	39.638,31	41.503,92	40.907,62	41.806,18	42.416,36	42.585,82	44.357,60	42.928,83	58.020,45	515.363,00
05.004.12.365.0106.20311.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1500100100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Total	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
05.004.12.365.0106.20313.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA														
1500100100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	148.570,00	12.380,83	12.380,83	12.380,83	12.380,83	12.380,83	12.380,83	12.380,83	12.380,83	12.380,83	12.380,83	12.380,83	12.380,83	148.570,00
Total	148.570,00	12.380,83	12.380,83	12.380,83	12.380,83	12.380,83	12.380,83	12.380,83	12.380,83	12.380,83	12.380,83	12.380,83	12.380,83	148.570,00
05.004.12.365.0106.20314.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1500100100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	763.071,00	0,00	0,00	763.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.071,00
Total	763.071,00	0,00	0,00	763.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.071,00
05.005.04.122.0002.20315.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (PESSOAL CIVIL														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	865.960,00	72.163,33	65.356,33	66.128,16	66.603,91	69.738,68	68.736,73	70.246,56	71.271,85	71.556,59	74.533,69	72.132,94	97.491,23	865.960,00
Total	865.960,00	72.163,33	65.356,33	66.128,16	66.603,91	69.738,68	68.736,73	70.246,56	71.271,85	71.556,59	74.533,69	72.132,94	97.491,23	865.960,00
05.005.04.122.0002.20315.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	169.984,00	14.165,33	12.829,15	12.980,66	13.074,04	13.689,39	13.492,71	13.789,08	13.990,34	14.046,23	14.630,62	14.159,37	19.137,08	169.984,00
Total	169.984,00	14.165,33	12.829,15	12.980,66	13.074,04	13.689,39	13.492,71	13.789,08	13.990,34	14.046,23	14.630,62	14.159,37	19.137,08	169.984,00
05.005.12.392.0002.20301.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	235.944,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	235.944,00
Total	235.944,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	19.662,00	235.944,00
05.005.12.392.0002.20301.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
1711000004 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	169.984,00	14.165,33	14.165,33	14.165,33	14.165,33	14.165,33	14.165,33	14.165,33	14.165,33	14.165,33	14.165,33	14.165,33	14.165,33	169.984,00
Total	169.984,00	14.165,33	14.165,33	14.165,33	14.165,33	14.165,33	14.165,33	14.165,33	14.165,33	14.165,33	14.165,33	14.165,33	14.165,33	169.984,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO**

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.005.12.392.0124.20302.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.192,00	266,00	266,00	266,00	266,00	266,00	266,00	266,00	266,00	266,00	266,00	266,00	266,00	3.192,00
Total	3.192,00	266,00	266,00	266,00	266,00	266,00	266,00	266,00	266,00	266,00	266,00	266,00	266,00	3.192,00
05.005.12.392.0124.20302.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1706000000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
Total	100.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	100.000,00
05.005.12.392.0124.20302.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Total	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
05.005.12.392.0124.20302.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
1706000000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
Total	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
05.005.12.392.0124.20302.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
1706000000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	133.330,00	11.110,83	11.110,83	11.110,83	11.110,83	11.110,83	11.110,83	11.110,83	11.110,83	11.110,83	11.110,83	11.110,83	11.110,83	133.330,00
Total	183.330,00	15.277,49	15.277,49	15.277,49	15.277,49	15.277,49	15.277,49	15.277,49	15.277,49	15.277,49	15.277,49	15.277,49	15.277,49	183.330,00
05.005.12.392.0124.20302.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.443,00	370,25	370,25	370,25	370,25	370,25	370,25	370,25	370,25	370,25	370,25	370,25	370,25	4.443,00
1706000000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
Total	54.443,00	4.536,91	4.536,91	4.536,91	4.536,91	4.536,91	4.536,91	4.536,91	4.536,91	4.536,91	4.536,91	4.536,91	4.536,91	54.443,00
05.005.12.392.0124.20303.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
Total	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
05.005.12.392.0124.20303.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
Total	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
05.005.12.392.0124.20303.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.007,00	1.083,91	1.083,91	1.083,91	1.083,91	1.083,91	1.083,91	1.083,91	1.083,91	1.083,91	1.083,91	1.083,91	1.083,91	13.007,00
Total	13.007,00	1.083,91	1.083,91	1.083,91	1.083,91	1.083,91	1.083,91	1.083,91	1.083,91	1.083,91	1.083,91	1.083,91	1.083,91	13.007,00
05.005.13.391.0124.10476.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Total	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
05.005.13.391.0124.10476.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
1706000000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	535.802,00	44.650,16	44.650,16	44.650,16	44.650,16	44.650,16	44.650,16	44.650,16	44.650,16	44.650,16	44.650,16	44.650,16	44.650,16	535.802,00
Total	535.802,00	44.650,16	44.650,16	44.650,16	44.650,16	44.650,16	44.650,16	44.650,16	44.650,16	44.650,16	44.650,16	44.650,16	44.650,16	535.802,00
05.006.12.361.0106.10490.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
1500100100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	60.737,00	5.061,41	5.061,41	5.061,41	5.061,41	5.061,41	5.061,41	5.061,41	5.061,41	5.061,41	5.061,41	5.061,41	5.061,41	60.737,00
Total	60.737,00	5.061,41	5.061,41	5.061,41	5.061,41	5.061,41	5.061,41	5.061,41	5.061,41	5.061,41	5.061,41	5.061,41	5.061,41	60.737,00
06.001.10.122.0121.10462.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
1500100200 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	101.072,80	8.422,73	8.422,73	8.422,73	8.422,73	8.422,73	8.422,73	8.422,73	8.422,73	8.422,73	8.422,73	8.422,73	8.422,73	101.072,80
Total	101.072,80	8.422,73	8.422,73	8.422,73	8.422,73	8.422,73	8.422,73	8.422,73	8.422,73	8.422,73	8.422,73	8.422,73	8.422,73	101.072,80
06.001.10.122.0121.20155.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
1500100200 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
Total	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
06.001.10.122.0121.20275.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
1500100200 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
Total	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
06.001.10.122.0121.20275.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL														
1500100200 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.500.000,00	208.333,33	188.681,71	190.909,96	192.283,44	201.333,43	198.440,82	202.799,68	205.759,64	206.581,68	215.176,48	208.245,58	281.454,25	2.500.000,00
Total	2.500.000,00	208.333,33	188.681,71	190.909,96	192.283,44	201.333,43	198.440,82	202.799,68	205.759,64	206.581,68	215.176,48	208.245,58	281.454,25	2.500.000,00
06.001.10.122.0121.20275.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
1500100200 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	352.000,00	29.333,33	26.566,39	26.880,12	27.073,51	28.347,75	27.940,47	28.554,19	28.970,96	29.086,70	30.296,85	29.320,98	39.628,75	352.000,00
Total	352.000,00	29.333,33	26.566,39	26.880,12	27.073,51	28.347,75	27.940,47	28.554,19	28.970,96	29.086,70	30.296,85	29.320,98	39.628,75	352.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO**

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06.001.10.122.0121.20275.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
06.001.10.122.0121.20275.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Total	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
06.001.10.122.0121.20275.3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
06.001.10.122.0121.20275.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	400.000,00	33.333,33	30.189,07	30.545,59	30.765,35	32.213,35	31.750,53	32.447,95	32.921,54	33.053,07	34.428,24	33.319,29	45.032,69	400.000,00
Total	400.000,00	33.333,33	30.189,07	30.545,59	30.765,35	32.213,35	31.750,53	32.447,95	32.921,54	33.053,07	34.428,24	33.319,29	45.032,69	400.000,00
06.001.10.122.0121.20275.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Total	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
06.001.10.122.0121.20275.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Total	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
06.001.10.122.0121.20275.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	1.737.079,00	661.956,32	0,00	0,00	0,00	144.756,58	0,00	930.366,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737.079,00
Total	1.737.079,00	661.956,32	0,00	0,00	0,00	144.756,58	0,00	930.366,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737.079,00
06.001.10.122.0121.20275.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Total	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
06.001.10.122.0121.20275.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
06.001.10.122.0121.20275.3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
06.001.10.122.0121.20275.4.4.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
06.001.10.122.0121.20279.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
06.001.10.122.0121.20279.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	12.026,00	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,24	12.026,00
Total	12.026,00	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,16	1.002,24	12.026,00
06.001.10.122.0121.20279.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
06.001.10.122.0121.20280.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Total	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
06.001.10.122.0121.20280.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Total	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
06.001.10.122.0121.20280.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	10.500,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
Total	10.500,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
06.001.10.122.0121.20280.3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	95.565,00	7.963,75	7.963,75	7.963,75	7.963,75	7.963,75	7.963,75	7.963,75	7.963,75	7.963,75	7.963,75	7.963,75	7.963,75	95.565,00
Total	95.565,00	7.963,75	7.963,75	7.963,75	7.963,75	7.963,75	7.963,75	7.963,75	7.963,75	7.963,75	7.963,75	7.963,75	7.963,75	95.565,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO**

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06.001.10.122.0121.20280.3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL														
15001002000 RECURSOS NAO VINCLADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.001.10.122.0121.20280.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NAO VINCLADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	50.500,00	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,37	50.500,00
Total	50.500,00	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,37	50.500,00
06.001.10.122.0121.20280.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA														
15001002000 RECURSOS NAO VINCLADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Total	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
06.001.10.122.0121.20280.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA														
15001002000 RECURSOS NAO VINCLADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	30.500,00	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,74	30.500,00
Total	30.500,00	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,74	30.500,00
06.001.10.122.0121.20280.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 RECURSOS NAO VINCLADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	10.500,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
Total	10.500,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
06.001.10.301.0120.10463.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA														
15001002000 RECURSOS NAO VINCLADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	28.817,00	2.401,41	2.401,41	2.401,41	2.401,41	2.401,41	2.401,41	2.401,41	2.401,41	2.401,41	2.401,41	2.401,41	2.401,49	28.817,00
Total	28.817,00	2.401,41	2.401,41	2.401,41	2.401,41	2.401,41	2.401,41	2.401,41	2.401,41	2.401,41	2.401,41	2.401,41	2.401,49	28.817,00
06.001.10.301.0120.10463.4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NAO VINCLADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
06.001.10.301.0120.10463.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES														
16010000000 TRANSFERENCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRU	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
15001002000 RECURSOS NAO VINCLADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total	11.000,00	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	11.000,00
06.001.10.301.0120.10464.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16010000000 TRANSFERENCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRU	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
16210000000 TRANSFERENCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
15001002000 RECURSOS NAO VINCLADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	169.052,00	14.087,66	14.087,66	14.087,66	14.087,66	14.087,66	14.087,66	14.087,66	14.087,66	14.087,66	14.087,66	14.087,66	14.087,74	169.052,00
Total	184.052,00	15.337,65	15.337,65	15.337,65	15.337,65	15.337,65	15.337,65	15.337,65	15.337,65	15.337,65	15.337,65	15.337,65	15.337,85	184.052,00
06.001.10.301.0120.10465.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
15001002000 RECURSOS NAO VINCLADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	180.065,00	15.005,41	15.005,41	15.005,41	15.005,41	15.005,41	15.005,41	15.005,41	15.005,41	15.005,41	15.005,41	15.005,41	15.005,49	180.065,00
Total	180.065,00	15.005,41	15.005,41	15.005,41	15.005,41	15.005,41	15.005,41	15.005,41	15.005,41	15.005,41	15.005,41	15.005,41	15.005,49	180.065,00
06.001.10.301.0120.10465.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA														
15001002000 RECURSOS NAO VINCLADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
06.001.10.301.0120.10466.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NAO VINCLADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
06.001.10.301.0120.10466.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA														
15001002000 RECURSOS NAO VINCLADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	105.033,00	8.752,75	8.752,75	8.752,75	8.752,75	8.752,75	8.752,75	8.752,75	8.752,75	8.752,75	8.752,75	8.752,75	8.752,75	105.033,00
Total	105.033,00	8.752,75	8.752,75	8.752,75	8.752,75	8.752,75	8.752,75	8.752,75	8.752,75	8.752,75	8.752,75	8.752,75	8.752,75	105.033,00
06.001.10.301.0120.20281.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NAO VINCLADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
16000000600 TRANSFERENCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BASICA	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total	80.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
06.001.10.301.0120.20281.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA														
15001002000 RECURSOS NAO VINCLADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	107.856,00	8.988,00	8.988,00	8.988,00	8.988,00	8.988,00	8.988,00	8.988,00	8.988,00	8.988,00	8.988,00	8.988,00	8.988,00	107.856,00
16000000600 TRANSFERENCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BASICA	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total	117.856,00	9.821,33	9.821,33	9.821,33	9.821,33	9.821,33	9.821,33	9.821,33	9.821,33	9.821,33	9.821,33	9.821,33	9.821,37	117.856,00
06.001.10.301.0120.20283.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NAO VINCLADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	89.020,00	7.418,33	7.418,33	7.418,33	7.418,33	7.418,33	7.418,33	7.418,33	7.418,33	7.418,33	7.418,33	7.418,33	7.418,37	89.020,00
Total	89.020,00	7.418,33	7.418,33	7.418,33	7.418,33	7.418,33	7.418,33	7.418,33	7.418,33	7.418,33	7.418,33	7.418,33	7.418,37	89.020,00
06.001.10.301.0120.20283.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA														


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
06.001.10.301.0120.20283.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA														
15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	39.020,00	3.251,66	3.251,66	3.251,66	3.251,66	3.251,66	3.251,66	3.251,66	3.251,66	3.251,66	3.251,66	3.251,66	3.251,66	39.020,00
Total:	39.020,00	3.251,66	3.251,66	3.251,66	3.251,66	3.251,66	3.251,66	3.251,66	3.251,66	3.251,66	3.251,66	3.251,66	3.251,66	39.020,00
06.001.10.301.0120.20284.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
16000000600 TRANSFÊRENCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	146.095,00	12.174,58	12.174,58	12.174,58	12.174,58	12.174,58	12.174,58	12.174,58	12.174,58	12.174,58	12.174,58	12.174,58	12.174,58	146.095,00
15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	21.010,00	1.750,83	1.750,83	1.750,83	1.750,83	1.750,83	1.750,83	1.750,83	1.750,83	1.750,83	1.750,83	1.750,83	1.750,83	21.010,00
16210000600 TRANSFÊRENCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	108.650,00	9.054,16	9.054,16	9.054,16	9.054,16	9.054,16	9.054,16	9.054,16	9.054,16	9.054,16	9.054,16	9.054,16	9.054,16	108.650,00
Total:	275.755,00	22.979,57	22.979,57	22.979,57	22.979,57	22.979,57	22.979,57	22.979,57	22.979,57	22.979,57	22.979,57	22.979,57	22.979,57	275.755,00
06.001.10.301.0120.20284.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL														
15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.350.000,00	112.500,00	101.888,12	103.091,38	103.833,06	108.720,05	107.158,04	109.511,82	111.110,21	111.554,10	116.195,30	112.452,61	151.985,31	1.350.000,00
16210000600 TRANSFÊRENCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
16000000000 TRANSFÊRENCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total:	1.750.000,00	145.833,32	135.221,44	136.424,70	137.166,38	142.053,37	140.491,36	142.845,14	144.443,53	144.887,42	149.528,62	145.785,93	185.318,79	1.750.000,00
06.001.10.301.0120.20284.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	390.000,00	32.500,00	29.434,35	29.781,95	29.996,22	31.408,02	30.956,77	31.636,75	32.098,50	32.226,74	33.567,53	32.486,31	43.906,86	390.000,00
Total:	390.000,00	32.500,00	29.434,35	29.781,95	29.996,22	31.408,02	30.956,77	31.636,75	32.098,50	32.226,74	33.567,53	32.486,31	43.906,86	390.000,00
06.001.10.301.0120.20284.3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS														
15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total:	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
06.001.10.301.0120.20284.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
16000000000 TRANSFÊRENCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	15.000,00	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,11	15.000,00
06.001.10.301.0120.20284.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16210000600 TRANSFÊRENCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
16000000000 TRANSFÊRENCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	42.982,98	3.581,91	3.581,91	3.581,91	3.581,91	3.581,91	3.581,91	3.581,91	3.581,91	3.581,91	3.581,91	3.581,91	3.581,97	42.982,98
15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total:	242.982,98	20.248,57	20.248,57	20.248,57	20.248,57	20.248,57	20.248,57	20.248,57	20.248,57	20.248,57	20.248,57	20.248,57	20.248,71	242.982,98
06.001.10.301.0120.20284.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
16000000000 TRANSFÊRENCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total:	10.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
06.001.10.301.0120.20284.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA														
15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total:	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
06.001.10.301.0120.20284.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA														
15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
16210000600 TRANSFÊRENCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
16000000000 TRANSFÊRENCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	140.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
Total:	240.000,00	19.999,98	19.999,98	19.999,98	19.999,98	19.999,98	19.999,98	19.999,98	19.999,98	19.999,98	19.999,98	19.999,98	20.000,22	240.000,00
06.001.10.301.0120.20285.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	267.963,62	22.330,30	20.223,93	20.462,77	20.609,99	21.580,01	21.269,97	21.737,17	22.054,44	22.142,55	23.063,79	22.320,90	30.167,80	267.963,62
Total:	267.963,62	22.330,30	20.223,93	20.462,77	20.609,99	21.580,01	21.269,97	21.737,17	22.054,44	22.142,55	23.063,79	22.320,90	30.167,80	267.963,62
06.001.10.301.0120.20285.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL														
15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	933.142,38	77.761,86	70.426,76	71.258,47	71.717,13	75.149,10	74.069,42	75.696,39	76.801,22	77.108,05	80.316,12	77.729,11	105.054,75	933.142,38
16000000000 TRANSFÊRENCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	240.829,68	20.069,14	20.069,14	20.069,14	20.069,14	20.069,14	20.069,14	20.069,14	20.069,14	20.069,14	20.069,14	20.069,14	20.069,14	240.829,68
Total:	1.173.972,06	97.831,00	90.495,90	91.327,61	91.840,27	95.218,24	94.138,56	95.765,53	96.870,36	97.177,19	100.385,26	97.798,25	125.123,89	1.173.972,06
06.001.10.301.0120.20285.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	350.000,00	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
Total:	350.000,00	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
06.001.10.301.0120.20285.3.3.90.94.00.00 INDENIZACÖES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS														
15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00

Página: 15 / 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
06.001.10.301.0120.20285.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total	10.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
06.001.10.301.0120.20285.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000006000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	16.327,00	1.360,58	1.360,58	1.360,58	1.360,58	1.360,58	1.360,58	1.360,58	1.360,58	1.360,58	1.360,58	1.360,58	1.360,62	16.327,00
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	9.654,00	804,50	804,50	804,50	804,50	804,50	804,50	804,50	804,50	804,50	804,50	804,50	804,50	9.654,00
16210006000 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	12.142,00	1.011,83	1.011,83	1.011,83	1.011,83	1.011,83	1.011,83	1.011,83	1.011,83	1.011,83	1.011,83	1.011,83	1.011,87	12.142,00
16210006002 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	11.877,00	989,75	989,75	989,75	989,75	989,75	989,75	989,75	989,75	989,75	989,75	989,75	989,75	11.877,00
Total	300.000,00	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	25.000,11	300.000,00
06.001.10.301.0120.20285.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
16000006000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
06.001.10.301.0120.20285.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
16000006000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total	15.000,00	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,11	15.000,00
06.001.10.301.0120.20285.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Total	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
06.001.10.301.0120.20286.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	44.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,74	44.000,00
16210006000 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	65.000,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	572.908,39	47.742,36	43.238,93	43.749,57	44.064,32	46.138,25	45.475,37	46.474,25	47.152,57	47.340,95	49.310,56	47.722,26	64.499,00	572.908,39
Total	681.908,39	56.825,68	52.322,25	52.832,89	53.147,64	55.221,57	54.558,69	55.557,57	56.235,89	56.424,27	58.393,88	56.805,58	73.582,48	681.908,39
06.001.10.301.0120.20286.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.778.886,89	231.573,90	209.730,05	212.206,87	213.733,57	223.793,13	220.577,84	225.422,94	228.713,11	229.626,84	239.180,44	231.476,36	312.851,84	2.778.886,89
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.203.197,56	100.266,46	90.808,55	91.880,96	92.541,98	96.897,56	95.505,41	97.603,23	99.027,80	99.423,43	103.559,92	100.224,23	135.458,03	1.203.197,56
16210000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	200.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Total	4.182.084,45	348.507,02	317.205,26	320.754,49	322.942,21	337.357,35	332.749,91	339.692,83	344.407,57	345.716,93	359.407,02	348.367,25	464.976,61	4.182.084,45
06.001.10.301.0120.20286.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	510.000,00	42.500,00	38.491,07	38.945,63	39.225,82	41.072,02	40.481,93	41.371,13	41.974,97	42.142,66	43.896,00	42.482,10	57.416,67	510.000,00
Total	510.000,00	42.500,00	38.491,07	38.945,63	39.225,82	41.072,02	40.481,93	41.371,13	41.974,97	42.142,66	43.896,00	42.482,10	57.416,67	510.000,00
06.001.10.301.0120.20286.3.1.90.94.00.00 INDENIZACÇÕES E RESTITUICÇÕES TRABALHISTAS														
16210006000 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.500,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total	60.500,00	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,66	5.041,74	60.500,00
06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	7.320,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	7.320,00
Total	7.320,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	610,00	7.320,00
06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	800.198,24	66.683,18	60.393,11	61.106,33	61.545,95	64.442,66	63.516,80	64.911,98	65.859,40	66.122,52	68.873,54	66.655,10	90.087,67	800.198,24
16210006000 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	115.400,00	9.616,66	9.616,66	9.616,66	9.616,66	9.616,66	9.616,66	9.616,66	9.616,66	9.616,66	9.616,66	9.616,66	9.616,74	115.400,00
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	14.090,00	1.174,16	1.174,16	1.174,16	1.174,16	1.174,16	1.174,16	1.174,16	1.174,16	1.174,16	1.174,16	1.174,16	1.174,24	14.090,00
Total	929.688,24	77.474,00	71.183,93	71.897,15	72.336,77	75.233,48	74.307,62	75.702,80	76.650,22	76.913,34	79.664,36	77.445,92	100.878,65	929.688,24
06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
16210006000 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	8.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	3.846,00	320,50	320,50	320,50	320,50	320,50	320,50	320,50	320,50	320,50	320,50	320,50	320,50	3.846,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2022**

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total	13.846,00	1.153,82	1.153,82	1.153,82	1.153,82	1.153,82	1.153,82	1.153,82	1.153,82	1.153,82	1.153,82	1.153,82	1.153,98	13.846,00
06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
Total	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA														
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	45.460,00	3.788,33	3.788,33	3.788,33	3.788,33	3.788,33	3.788,33	3.788,33	3.788,33	3.788,33	3.788,33	3.788,33	3.788,37	45.460,00
Total	45.460,00	3.788,33	3.788,33	3.788,33	3.788,33	3.788,33	3.788,33	3.788,33	3.788,33	3.788,33	3.788,33	3.788,33	3.788,37	45.460,00
06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 2 PESSOA JURIDICA														
16210000600 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	99.194,00	8.266,16	8.266,16	8.266,16	8.266,16	8.266,16	8.266,16	8.266,16	8.266,16	8.266,16	8.266,16	8.266,16	8.266,24	99.194,00
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	1.251.000,00	208.500,00	0,00	104.250,00	104.250,00	104.250,00	104.250,00	104.250,00	104.250,00	104.250,00	104.250,00	104.250,00	104.250,00	1.251.000,00
16000000600 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	806,00	67,16	67,16	67,16	67,16	67,16	67,16	67,16	67,16	67,16	67,16	67,16	67,24	806,00
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	436.800,11	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	36.400,11	436.800,11
Total	1.787.800,11	253.233,32	44.733,32	148.983,32	148.983,32	148.983,32	148.983,32	148.983,32	148.983,32	148.983,32	148.983,32	148.983,32	148.983,59	1.787.800,11
06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.93.00.00 INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES														
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total	10.000,00	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
06.001.10.301.0120.20287.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	8.405,00	700,41	700,41	700,41	700,41	700,41	700,41	700,41	700,41	700,41	700,41	700,41	700,49	8.405,00
Total	8.405,00	700,41	700,41	700,41	700,41	700,41	700,41	700,41	700,41	700,41	700,41	700,41	700,49	8.405,00
06.001.10.301.0120.20287.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 2 PESSOA JURIDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
06.001.10.302.0122.10468.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 2 PESSOA JURIDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
06.001.10.302.0122.10468.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	219.908,00	18.325,66	18.325,66	18.325,66	18.325,66	18.325,66	18.325,66	18.325,66	18.325,66	18.325,66	18.325,66	18.325,66	18.325,74	219.908,00
16010000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRU	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total	229.908,00	19.158,99	19.158,99	19.158,99	19.158,99	19.158,99	19.158,99	19.158,99	19.158,99	19.158,99	19.158,99	19.158,99	19.159,11	229.908,00
06.001.10.302.0122.10470.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16210000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
16010000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRU	5.802,00	483,50	483,50	483,50	483,50	483,50	483,50	483,50	483,50	483,50	483,50	483,50	483,50	5.802,00
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	90.026,00	7.502,16	7.502,16	7.502,16	7.502,16	7.502,16	7.502,16	7.502,16	7.502,16	7.502,16	7.502,16	7.502,16	7.502,24	90.026,00
Total	96.828,00	8.068,99	8.068,99	8.068,99	8.068,99	8.068,99	8.068,99	8.068,99	8.068,99	8.068,99	8.068,99	8.068,99	8.069,11	96.828,00
06.001.10.302.0122.10477.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	499.759,29	41.646,60	41.646,60	41.646,60	41.646,60	41.646,60	41.646,60	41.646,60	41.646,60	41.646,60	41.646,60	41.646,60	41.646,69	499.759,29
Total	499.759,29	41.646,60	41.646,60	41.646,60	41.646,60	41.646,60	41.646,60	41.646,60	41.646,60	41.646,60	41.646,60	41.646,60	41.646,69	499.759,29
06.001.10.302.0122.20277.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 2 PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	441.376,00	36.781,33	33.311,83	33.705,23	33.947,72	35.545,50	35.034,81	35.804,36	36.326,95	36.472,08	37.989,49	36.765,84	49.690,86	441.376,00
Total	441.376,00	36.781,33	33.311,83	33.705,23	33.947,72	35.545,50	35.034,81	35.804,36	36.326,95	36.472,08	37.989,49	36.765,84	49.690,86	441.376,00
06.001.10.302.0122.20277.3.1.90.13.00.00 OBRIGACIONES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	81.400,00	6.783,33	6.143,48	6.216,03	6.260,75	6.555,42	6.461,23	6.603,16	6.699,53	6.726,30	7.006,15	6.780,48	9.164,14	81.400,00
Total	81.400,00	6.783,33	6.143,48	6.216,03	6.260,75	6.555,42	6.461,23	6.603,16	6.699,53	6.726,30	7.006,15	6.780,48	9.164,14	81.400,00
06.001.10.302.0122.20277.3.3.90.94.00.00 INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
06.001.10.302.0122.20277.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	5.784,00	482,00	482,00	482,00	482,00	482,00	482,00	482,00	482,00	482,00	482,00	482,00	482,00	5.784,00
Total	5.784,00	482,00	482,00	482,00	482,00	482,00	482,00	482,00	482,00	482,00	482,00	482,00	482,00	5.784,00
06.001.10.302.0122.20277.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	7.100,00	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,74	7.100,00
Total	7.100,00	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,74	7.100,00
06.001.10.302.0122.20277.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 2 PESSOA JURIDICA														
Total	7.100,00	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,66	591,74	7.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2022
 RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total	2.700,00	224,99	224,99	224,99	224,99	224,99	224,99	224,99	224,99	224,99	224,99	224,99	225,11	2.700,00
06.001.10.302.0122.20291.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
16210000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.194,00	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	99,50	1.194,00
16210000600 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	806,00	67,16	67,16	67,16	67,16	67,16	67,16	67,16	67,16	67,16	67,16	67,16	67,24	806,00
16210000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total	17.000,00	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,85	17.000,00
06.001.10.302.0122.20291.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA														
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	37.000,00	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,37	37.000,00
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
16210000600 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total	197.000,00	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,74	197.000,00
06.001.10.302.0122.20291.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
16310000000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E CONGÊNERES VINCULADOS A SA	1.158.000,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	1.158.000,00
Total	1.158.000,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	1.158.000,00
06.001.10.302.0122.20292.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Total	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
06.001.10.302.0122.20292.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL														
16210000600 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.400.000,00	200.000,00	181.134,44	183.273,56	184.592,10	193.280,09	190.503,19	194.687,69	197.529,26	198.318,41	206.569,42	199.915,76	270.196,08	2.400.000,00
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	100.000,00	8.333,33	7.547,27	7.636,40	7.691,34	8.053,34	7.937,63	8.111,99	8.230,39	8.263,27	8.607,06	8.329,82	11.258,16	100.000,00
Total	2.550.000,00	212.499,99	192.848,37	195.076,62	196.450,10	205.500,09	202.607,48	206.966,34	208.926,31	210.748,34	219.343,14	212.412,24	285.620,98	2.550.000,00
06.001.10.302.0122.20292.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	400.000,00	33.333,33	30.189,07	30.545,59	30.765,35	32.213,35	31.750,53	32.447,95	32.921,54	33.053,07	34.428,24	33.319,29	45.032,69	400.000,00
Total	400.000,00	33.333,33	30.189,07	30.545,59	30.765,35	32.213,35	31.750,53	32.447,95	32.921,54	33.053,07	34.428,24	33.319,29	45.032,69	400.000,00
06.001.10.302.0122.20292.3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TRABALHISTAS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
06.001.10.302.0122.20292.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total	6.000,00	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	6.000,00
06.001.10.302.0122.20292.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	980.000,00	148.427,30	148.427,30	148.427,30	148.427,30	148.427,30	148.427,30	148.427,30	148.427,30	148.427,30	148.427,30	148.427,30	148.427,30	980.000,00
Total	1.030.000,00	152.593,96	152.593,96	152.593,96	152.593,96	152.593,96	152.593,96	152.593,96	152.593,96	152.593,96	152.593,96	152.593,96	152.593,96	1.030.000,00
06.001.10.302.0122.20292.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	2.050,00	170,83	170,83	170,83	170,83	170,83	170,83	170,83	170,83	170,83	170,83	170,83	170,87	2.050,00
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.703,00	225,25	225,25	225,25	225,25	225,25	225,25	225,25	225,25	225,25	225,25	225,25	225,25	2.703,00
Total	4.753,00	396,08	396,08	396,08	396,08	396,08	396,08	396,08	396,08	396,08	396,08	396,08	396,12	4.753,00
06.001.10.302.0122.20292.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
06.001.10.302.0122.20292.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA														
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	70.129,00	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,08	5.844,12	70.129,00
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.499.871,00	124.989,25	124.989,25	124.989,25	124.989,25	124.989,25	124.989,25	124.989,25	124.989,25	124.989,25	124.989,25	124.989,25	124.989,25	1.499.871,00
Total	1.570.000,00	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,37	1.570.000,00
06.001.10.302.0122.20293.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
16000000600 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total	75.000,00	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.250,11	75.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO**

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06.001.10.302.0122.20293.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Total	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
06.001.10.302.0122.20293.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Total	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
06.001.10.302.0122.20293.3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Total	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
06.001.10.302.0122.20293.3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL														
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.958,00	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	1.958,00
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Total	2.958,00	246,49	246,49	246,49	246,49	246,49	246,49	246,49	246,49	246,49	246,49	246,49	246,49	2.958,00
06.001.10.302.0122.20293.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16210000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
16210000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
Total	7.000,00	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	7.000,00
06.001.10.302.0122.20293.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Total	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
06.001.10.302.0122.20293.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
16000000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
16210000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
06.001.10.302.0122.20293.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA														
16210000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Total	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
06.001.10.302.0122.20294.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
16000000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	29.000,00	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	29.000,00
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Total	129.000,00	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	10.749,99	129.000,00
06.001.10.302.0122.20294.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL														
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.529,64	127,47	127,47	127,47	127,47	127,47	127,47	127,47	127,47	127,47	127,47	127,47	127,47	1.529,64
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
16000000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	2.940,36	245,03	245,03	245,03	245,03	245,03	245,03	245,03	245,03	245,03	245,03	245,03	245,03	2.940,36
Total	24.470,00	2.039,16	2.039,16	2.039,16	2.039,16	2.039,16	2.039,16	2.039,16	2.039,16	2.039,16	2.039,16	2.039,16	2.039,16	24.470,00
06.001.10.302.0122.20294.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	47.094,00	3.924,50	3.924,50	3.924,50	3.924,50	3.924,50	3.924,50	3.924,50	3.924,50	3.924,50	3.924,50	3.924,50	3.924,50	47.094,00
Total	47.094,00	3.924,50	3.924,50	3.924,50	3.924,50	3.924,50	3.924,50	3.924,50	3.924,50	3.924,50	3.924,50	3.924,50	3.924,50	47.094,00
06.001.10.302.0122.20294.3.1.90.94.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
Total	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
06.001.10.302.0122.20294.3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	2.550,00	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	2.550,00
16210000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total	5.550,00	462,50	462,50	462,50	462,50	462,50	462,50	462,50	462,50	462,50	462,50	462,50	462,50	5.550,00
06.001.10.302.0122.20294.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	44.877,24	3.739,77	3.739,77	3.739,77	3.739,77	3.739,77	3.739,77	3.739,77	3.739,77	3.739,77	3.739,77	3.739,77	3.739,77	44.877,24
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	345.000,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	345.000,00
Total	389.877,24	32.489,77	32.489,77	32.489,77	32.489,77	32.489,77	32.489,77	32.489,77	32.489,77	32.489,77	32.489,77	32.489,77	32.489,77	389.877,24
06.001.10.302.0122.20294.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
16000000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	1.550,00	129,16	129,16	129,16	129,16	129,16	129,16	129,16	129,16	129,16	129,16	129,16	129,16	1.550,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO**

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE Total	2.320,00 3.870,00	193,33 322,49	193,33 322,49	193,33 322,49	193,33 322,49	193,33 322,49	193,33 322,49	193,33 322,49	193,33 322,49	193,33 322,49	193,33 322,49	193,33 322,49	193,33 322,49	2.320,00 3.870,00
06.001.10.302.0122.20294.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total	7.800,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	7.800,00
15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE Total	7.800,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	7.800,00
06.001.10.302.0122.20294.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total	40.000,00 25.000,00 65.000,00	3.333,33 2.083,33 5.416,66	3.333,33 2.083,33 5.416,66	3.333,33 2.083,33 5.416,66	3.333,33 2.083,33 5.416,66	3.333,33 2.083,33 5.416,66	3.333,33 2.083,33 5.416,66	3.333,33 2.083,33 5.416,66	3.333,33 2.083,33 5.416,66	3.333,33 2.083,33 5.416,66	3.333,33 2.083,33 5.416,66	3.333,33 2.083,33 5.416,66	3.333,33 2.083,33 5.416,66	40.000,00 25.000,00 65.000,00
15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE 16210000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL Total	150.000,00 169.248,06 319.248,06	12.500,00 14.104,00 26.604,00	12.500,00 14.104,00 26.604,00	12.500,00 14.104,00 26.604,00	12.500,00 14.104,00 26.604,00	12.500,00 14.104,00 26.604,00	12.500,00 14.104,00 26.604,00	12.500,00 14.104,00 26.604,00	12.500,00 14.104,00 26.604,00	12.500,00 14.104,00 26.604,00	12.500,00 14.104,00 26.604,00	12.500,00 14.104,00 26.604,00	12.500,00 14.104,00 26.604,00	150.000,00 169.248,06 319.248,06
06.001.10.302.0122.20296.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16000000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO 15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE 16210000000 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 16210000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 16000000604 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C Total	0,00 0,00 0,00 2.128.313,32 2.256.242,64 4.384.555,96	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 354.718,88 376.040,44 730.759,32	0,00 0,00 0,00 177.359,44 188.020,22 365.379,66	0,00 0,00 0,00 177.359,44 188.020,22 365.379,66	0,00 0,00 0,00 177.359,44 188.020,22 365.379,66	0,00 0,00 0,00 177.359,44 188.020,22 365.379,66	0,00 0,00 0,00 177.359,44 188.020,22 365.379,66	0,00 0,00 0,00 177.359,44 188.020,22 365.379,66	0,00 0,00 0,00 177.359,44 188.020,22 365.379,66	0,00 0,00 0,00 177.359,44 188.020,22 365.379,66	0,00 0,00 0,00 177.359,44 188.020,22 365.379,66	0,00 0,00 0,00 177.359,44 188.020,22 365.379,66	0,00 0,00 0,00 2.128.313,32 2.256.242,64 4.384.555,96
06.001.10.303.0119.10471.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE Total	12.531,00 12.531,00	1.044,25 1.044,25	1.044,25 1.044,25	1.044,25 1.044,25	1.044,25 1.044,25	1.044,25 1.044,25	1.044,25 1.044,25	1.044,25 1.044,25	1.044,25 1.044,25	1.044,25 1.044,25	1.044,25 1.044,25	1.044,25 1.044,25	1.044,25 1.044,25	12.531,00 12.531,00
06.001.10.303.0119.20297.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE Total	50.000,00 50.000,00	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	50.000,00 50.000,00
06.001.10.303.0119.20297.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL 15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE Total	370.000,00 370.000,00	30.833,33 30.833,33	27.924,89 27.924,89	28.254,67 28.254,67	28.457,95 28.457,95	29.797,35 29.797,35	29.369,24 29.369,24	30.014,35 30.014,35	30.452,43 30.452,43	30.574,09 30.574,09	31.846,12 31.846,12	30.820,35 30.820,35	41.655,23 41.655,23	370.000,00 370.000,00
06.001.10.303.0119.20297.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE Total	74.600,00 74.600,00	6.216,66 6.216,66	6.216,66 6.216,66	6.216,66 6.216,66	6.216,66 6.216,66	6.216,66 6.216,66	6.216,66 6.216,66	6.216,66 6.216,66	6.216,66 6.216,66	6.216,66 6.216,66	6.216,66 6.216,66	6.216,66 6.216,66	6.216,66 6.216,66	74.600,00 74.600,00
06.001.10.303.0119.20297.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 16000000602 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊU Total	3.015,56 3.015,56	251,29 251,29	251,29 251,29	251,29 251,29	251,29 251,29	251,29 251,29	251,29 251,29	251,29 251,29	251,29 251,29	251,29 251,29	251,29 251,29	251,29 251,29	251,29 251,29	3.015,56 3.015,56
06.001.10.303.0119.20297.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 16000000602 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊU Total	30.384,44 30.384,44	2.532,03 2.532,03	2.532,03 2.532,03	2.532,03 2.532,03	2.532,03 2.532,03	2.532,03 2.532,03	2.532,03 2.532,03	2.532,03 2.532,03	2.532,03 2.532,03	2.532,03 2.532,03	2.532,03 2.532,03	2.532,03 2.532,03	2.532,03 2.532,03	30.384,44 30.384,44
06.001.10.303.0119.20297.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 16210000602 TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 16000000602 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊU 16000000602 TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE Total	50.000,00 96.642,00 350.000,00 3.358,00 500.000,00	4.166,66 8.053,50 29.166,66 279,83 41.666,65	4.166,66 8.053,50 29.166,66 279,83 41.666,65	4.166,66 8.053,50 29.166,66 279,83 41.666,65	4.166,66 8.053,50 29.166,66 279,83 41.666,65	4.166,66 8.053,50 29.166,66 279,83 41.666,65	4.166,66 8.053,50 29.166,66 279,83 41.666,65	4.166,66 8.053,50 29.166,66 279,83 41.666,65	4.166,66 8.053,50 29.166,66 279,83 41.666,65	4.166,66 8.053,50 29.166,66 279,83 41.666,65	4.166,66 8.053,50 29.166,66 279,83 41.666,65	4.166,66 8.053,50 29.166,66 279,83 41.666,65	4.166,66 8.053,50 29.166,66 279,83 41.666,65	50.000,00 96.642,00 350.000,00 3.358,00 500.000,00
06.001.10.304.0123.10472.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE Total	10.000,00 10.000,00	833,33 833,33	833,33 833,33	833,33 833,33	833,33 833,33	833,33 833,33	833,33 833,33	833,33 833,33	833,33 833,33	833,33 833,33	833,33 833,33	833,33 833,33	833,33 833,33	10.000,00 10.000,00
06.001.10.304.0123.20298.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE Total	500,00 500,00	41,66 41,66	41,66 41,66	41,66 41,66	41,66 41,66	41,66 41,66	41,66 41,66	41,66 41,66	41,66 41,66	41,66 41,66	41,66 41,66	41,66 41,66	41,66 41,66	500,00 500,00
06.001.10.304.0123.20298.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL 15001.002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE Total	380.000,00 380.000,00	31.666,66 31.666,66	31.666,66 31.666,66	31.666,66 31.666,66	31.666,66 31.666,66	31.666,66 31.666,66	31.666,66 31.666,66	31.666,66 31.666,66	31.666,66 31.666,66	31.666,66 31.666,66	31.666,66 31.666,66	31.666,66 31.666,66	31.666,66 31.666,66	380.000,00 380.000,00
06.001.10.304.0123.20298.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total	380.000,00	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	380.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06.001.10.305.0123.20300.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
06.001.10.305.0123.20300.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Total	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
06.001.10.305.0123.20300.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	19.110,00	1.592,50	1.592,50	1.592,50	1.592,50	1.592,50	1.592,50	1.592,50	1.592,50	1.592,50	1.592,50	1.592,50	1.592,50	19.110,00
Total	19.110,00	1.592,50	1.592,50	1.592,50	1.592,50	1.592,50	1.592,50	1.592,50	1.592,50	1.592,50	1.592,50	1.592,50	1.592,50	19.110,00
06.001.10.305.0123.20300.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	110.390,00	9.199,16	9.199,16	9.199,16	9.199,16	9.199,16	9.199,16	9.199,16	9.199,16	9.199,16	9.199,16	9.199,16	9.199,24	110.390,00
Total	110.390,00	9.199,16	9.199,16	9.199,16	9.199,16	9.199,16	9.199,16	9.199,16	9.199,16	9.199,16	9.199,16	9.199,16	9.199,24	110.390,00
06.001.10.305.0123.20300.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00
Total	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00
06.002.10.122.0121.20278.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
06.002.10.122.0121.20278.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Total	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
06.002.10.122.0121.20278.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.002.10.122.0121.20278.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
06.002.10.122.0121.20278.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA														
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE	27.839,00	2.319,91	2.319,91	2.319,91	2.319,91	2.319,91	2.319,91	2.319,91	2.319,91	2.319,91	2.319,91	2.319,91	2.319,99	27.839,00
Total	27.839,00	2.319,91	2.319,91	2.319,91	2.319,91	2.319,91	2.319,91	2.319,91	2.319,91	2.319,91	2.319,91	2.319,91	2.319,99	27.839,00
07.001.08.122.0002.20133.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.455,00	1.204,58	1.204,58	1.204,58	1.204,58	1.204,58	1.204,58	1.204,58	1.204,58	1.204,58	1.204,58	1.204,58	1.204,62	14.455,00
Total	14.455,00	1.204,58	1.204,58	1.204,58	1.204,58	1.204,58	1.204,58	1.204,58	1.204,58	1.204,58	1.204,58	1.204,58	1.204,62	14.455,00
07.001.08.122.0002.20136.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.455,00	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,99	9.455,00
Total	9.455,00	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,99	9.455,00
07.001.08.122.0002.20143.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
07.001.08.122.0002.20143.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
07.001.08.122.0002.20143.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.455,00	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,99	9.455,00
Total	9.455,00	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,91	787,99	9.455,00
07.001.08.122.0002.20143.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17110000804 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
07.001.08.122.0002.20148.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
07.001.08.122.0002.20148.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.922.958,00	160.246,50	145.130,80	146.844,73	147.901,19	154.862,29	152.637,35	155.990,10	158.266,86	158.899,15	165.510,13	160.179,00	216.489,90	1.922.958,00
Total	1.922.958,00	160.246,50	145.130,80	146.844,73	147.901,19	154.862,29	152.637,35	155.990,10	158.266,86	158.899,15	165.510,13	160.179,00	216.489,90	1.922.958,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.08.122.0002.20148.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS														
Total	467.775,00	38.981,25	35.304,23	35.721,16	35.978,15	37.671,50	37.130,26	37.945,85	38.499,69	38.653,50	40.261,67	38.964,83	52.662,91	467.775,00
07.001.08.122.0002.20167.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS														
Total	24.066,00	2.005,50	2.005,50	2.005,50	2.005,50	2.005,50	2.005,50	2.005,50	2.005,50	2.005,50	2.005,50	2.005,50	2.005,50	24.066,00
07.001.08.122.0002.20167.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
2500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS														
1660000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS														
Total	79.374,00	6.614,49	6.614,49	6.614,49	6.614,49	6.614,49	6.614,49	6.614,49	6.614,49	6.614,49	6.614,49	6.614,49	6.614,49	79.374,00
07.001.08.122.0002.20167.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.08.122.0002.20167.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
1660000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.08.122.0002.20167.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
1660000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS														
Total	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
07.001.08.122.0002.20167.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS														
Total	893.606,00	488.387,62	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	401.885,04	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	893.606,00
07.001.08.122.0002.20167.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
1711000080 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA														
Total	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
07.001.08.131.0002.20154.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS														
Total	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
07.001.08.241.0104.20188.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS														
1660000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS														
Total	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
07.001.08.241.0104.20188.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS														
Total	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
07.001.08.243.0104.20187.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS														
Total	8.455,00	704,58	704,58	704,58	704,58	704,58	704,58	704,58	704,58	704,58	704,58	704,58	704,62	8.455,00
07.001.08.244.0104.10419.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS														
Total	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
07.001.08.244.0104.10423.3.3.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
1711000080 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA														
Total	5.804,00	483,66	483,66	483,66	483,66	483,66	483,66	483,66	483,66	483,66	483,66	483,66	483,74	5.804,00
07.001.08.244.0104.10423.3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
1711000080 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA														
Total	151.343,00	12.611,91	12.611,91	12.611,91	12.611,91	12.611,91	12.611,91	12.611,91	12.611,91	12.611,91	12.611,91	12.611,91	12.611,99	151.343,00
07.001.08.244.0104.10424.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS														
Total	13.804,00	1.150,33	1.150,33	1.150,33	1.150,33	1.150,33	1.150,33	1.150,33	1.150,33	1.150,33	1.150,33	1.150,33	1.150,37	13.804,00
07.001.08.244.0104.10425.3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
Total	13.804,00	1.150,33	1.150,33	1.150,33	1.150,33	1.150,33	1.150,33	1.150,33	1.150,33	1.150,33	1.150,33	1.150,33	1.150,37	13.804,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO**

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
07.002.08.242.0104.20181.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	312.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	312.000,00
07.002.08.243.0104.10420.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17110000804 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	Total	40.804,00	3.400,33	3.400,33	3.400,33	3.400,33	3.400,33	3.400,33	3.400,33	3.400,33	3.400,33	3.400,33	3.400,33	40.804,00
07.002.08.243.0104.10421.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17110000804 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	Total	60.706,00	5.058,83	5.058,83	5.058,83	5.058,83	5.058,83	5.058,83	5.058,83	5.058,83	5.058,83	5.058,83	5.058,83	60.706,00
07.002.08.243.0104.10426.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	36.902,00	3.075,16	3.075,16	3.075,16	3.075,16	3.075,16	3.075,16	3.075,16	3.075,16	3.075,16	3.075,16	3.075,16	36.902,00
07.002.08.243.0104.10426.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	23.098,00	1.924,83	1.924,83	1.924,83	1.924,83	1.924,83	1.924,83	1.924,83	1.924,83	1.924,83	1.924,83	1.924,83	23.098,00
07.002.08.243.0104.20178.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	46.147,00	3.845,58	3.845,58	3.845,58	3.845,58	3.845,58	3.845,58	3.845,58	3.845,58	3.845,58	3.845,58	3.845,58	46.147,00
07.002.08.243.0104.20178.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	28.350,00	2.362,50	2.362,50	2.362,50	2.362,50	2.362,50	2.362,50	2.362,50	2.362,50	2.362,50	2.362,50	2.362,50	28.350,00
07.002.08.243.0104.20178.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	23.625,00	1.968,75	1.968,75	1.968,75	1.968,75	1.968,75	1.968,75	1.968,75	1.968,75	1.968,75	1.968,75	1.968,75	23.625,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.08.243.0104.20179.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Total	17.441,00	1.453,41	1.453,41	1.453,41	1.453,41	1.453,41	1.453,41	1.453,41	1.453,41	1.453,41	1.453,41	1.453,41	17.441,00
07.002.08.243.0104.20179.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Total	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
07.002.08.243.0104.20179.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.08.243.0104.20179.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Total	19.444,00	1.620,33	1.620,33	1.620,33	1.620,33	1.620,33	1.620,33	1.620,33	1.620,33	1.620,33	1.620,33	1.620,33	19.444,00
07.002.08.243.0104.20180.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Total	96.860,00	8.071,66	8.071,66	8.071,66	8.071,66	8.071,66	8.071,66	8.071,66	8.071,66	8.071,66	8.071,66	8.071,66	96.860,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
108.860,00	Total	108.860,00	9.071,66	9.071,66	9.071,66	9.071,66	9.071,66	9.071,66	9.071,66	9.071,66	9.071,66	9.071,66	9.071,66	108.860,00
07.002.08.243.0104.20180.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.08.243.0104.20180.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Total	52.542,00	4.378,50	4.378,50	4.378,50	4.378,50	4.378,50	4.378,50	4.378,50	4.378,50	4.378,50	4.378,50	4.378,50	52.542,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
57.542,00	Total	57.542,00	4.795,16	4.795,16	4.795,16	4.795,16	4.795,16	4.795,16	4.795,16	4.795,16	4.795,16	4.795,16	4.795,16	57.542,00
07.002.08.243.0104.20180.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Total	2.559,00	213,25	213,25	213,25	213,25	213,25	213,25	213,25	213,25	213,25	213,25	213,25	2.559,00
07.002.08.243.0104.20182.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Total	2.559,00	213,25	213,25	213,25	213,25	213,25	213,25	213,25	213,25	213,25	213,25	213,25	2.559,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.301,00	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	2.301,00
Total	2.301,00	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	2.301,00
07.002.08.243.0104.20190.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.301,00	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	2.301,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.301,00	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	2.301,00
Total	2.301,00	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	191,75	2.301,00
07.002.08.243.0104.20196.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.301,00	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,12	3.301,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.301,00	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,12	3.301,00
Total	3.301,00	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,08	275,12	3.301,00
07.002.08.244.0104.20176.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	22.503,00	1.875,25	1.875,25	1.875,25	1.875,25	1.875,25	1.875,25	1.875,25	1.875,25	1.875,25	1.875,25	1.875,25	1.875,25	22.503,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	24.503,00	2.041,91	2.041,91	2.041,91	2.041,91	2.041,91	2.041,91	2.041,91	2.041,91	2.041,91	2.041,91	2.041,91	2.041,99	24.503,00
Total	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
07.002.08.244.0104.20176.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total	3.000,00	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
07.002.08.244.0104.20176.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
07.002.08.244.0104.20177.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	27.608,00	2.300,66	2.300,66	2.300,66	2.300,66	2.300,66	2.300,66	2.300,66	2.300,66	2.300,66	2.300,66	2.300,66	2.300,74	27.608,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	30.608,00	2.550,66	2.550,66	2.550,66	2.550,66	2.550,66	2.550,66	2.550,66	2.550,66	2.550,66	2.550,66	2.550,66	2.550,74	30.608,00
Total	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
07.002.08.244.0104.20177.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total	7.000,00	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,48	7.000,00
07.002.08.244.0104.20177.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Total	2.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
07.002.08.244.0104.20191.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	3.150,00
16610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.150,00	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	3.150,00
Total	3.150,00	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	3.150,00
07.002.08.244.0104.20191.3.3.90.32.00.00 MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	97.475,00	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	97.475,00
16610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	97.475,00	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	97.475,00
Total	97.475,00	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	8.122,91	97.475,00
07.002.08.244.0104.20192.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	18.405,00	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	18.405,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	18.405,00	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	18.405,00
Total	18.405,00	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	1.533,75	18.405,00
07.002.08.244.0104.20192.3.3.90.32.00.00 MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total	8.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
07.002.08.244.0104.20192.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.08.244.0104.20192.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
07.003.08.244.0104.20186.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL	152.944,00	12.745,33	11.543,09	11.679,41	11.763,44	12.317,10	12.140,13	12.406,80	12.587,88	12.638,17	13.163,98	12.739,96	17.218,71	152.944,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	152.944,00	12.745,33	11.543,09	11.679,41	11.763,44	12.317,10	12.140,13	12.406,80	12.587,88	12.638,17	13.163,98	12.739,96	17.218,71	152.944,00
Total	152.944,00	12.745,33	11.543,09	11.679,41	11.763,44	12.317,10	12.140,13	12.406,80	12.587,88	12.638,17	13.163,98	12.739,96	17.218,71	152.944,00
07.003.08.244.0104.20186.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.550,00	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,24	31.550,00
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	31.550,00	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,24	31.550,00
Total	31.550,00	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO**

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total	31.550,00	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,16	2.629,24	31.550,00
07.003.08.244.0104.20186.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
07.003.08.244.0104.20186.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	3.500,00	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,74	3.500,00
07.003.08.244.0104.20186.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS L.PESSOA JURÍDICA														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	8.460,00	705,00	705,00	705,00	705,00	705,00	705,00	705,00	705,00	705,00	705,00	705,00	8.460,00
07.003.08.244.0104.20186.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17110000804 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	Total	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
08.001.27.122.0002.20140.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	Total	2.761,00	230,08	230,08	230,08	230,08	230,08	230,08	230,08	230,08	230,08	230,08	230,12	2.761,00
08.001.27.122.0002.20146.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS L.PESSOAL CIVIL														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	962.518,00	80.209,83	72.643,82	73.501,71	74.030,51	77.514,82	76.401,15	78.079,34	79.218,94	79.535,43	82.844,49	80.176,05	962.518,00
08.001.27.122.0002.20146.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	205.882,00	17.156,83	15.538,47	15.721,97	15.835,08	16.580,37	16.342,16	16.701,12	16.944,88	17.012,58	17.720,39	17.149,61	205.882,00
08.001.27.122.0002.20170.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	Total	20.400,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.400,00
08.001.27.122.0002.20170.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	279.239,00	23.269,91	23.269,91	23.269,91	23.269,91	23.269,91	23.269,91	23.269,91	23.269,91	23.269,91	23.269,91	23.269,99	279.239,00
08.001.27.122.0002.20170.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	Total	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
08.001.27.122.0002.20170.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS L.PESSOAJURÍDICA														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	1.070.487,00	480.590,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.896,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.487,00
08.001.27.122.0002.20170.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	Total	10.700,00	891,66	891,66	891,66	891,66	891,66	891,66	891,66	891,66	891,66	891,66	891,74	10.700,00
08.001.27.122.0002.20170.3.3.90.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
08.001.27.122.0002.20170.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17110000804 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	Total	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
08.001.27.331.0003.20157.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS L.PESSOAJURÍDICA														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	Total	11.606,00	967,16	967,16	967,16	967,16	967,16	967,16	967,16	967,16	967,16	967,16	967,24	11.606,00
08.001.27.812.0099.20228.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	Total	15.644,00	1.303,66	1.303,66	1.303,66	1.303,66	1.303,66	1.303,66	1.303,66	1.303,66	1.303,66	1.303,66	1.303,74	15.644,00
08.001.27.812.0099.20229.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	Total	15.414,00	1.284,50	1.284,50	1.284,50	1.284,50	1.284,50	1.284,50	1.284,50	1.284,50	1.284,50	1.284,50	1.284,50	15.414,00
08.001.27.812.0099.20229.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS L.PESSOAJURÍDICA														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	Total	8.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2022
 RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total	8.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
08.001.27.812.0099.20230.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
17110000804 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	72.026,00	6.002,16	6.002,16	6.002,16	6.002,16	6.002,16	6.002,16	6.002,16	6.002,16	6.002,16	6.002,16	6.002,16	6.002,24	72.026,00
Total	72.026,00	6.002,16	6.002,16	6.002,16	6.002,16	6.002,16	6.002,16	6.002,16	6.002,16	6.002,16	6.002,16	6.002,16	6.002,24	72.026,00
08.001.27.812.0099.20230.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA														
17110000804 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	36.013,00	3.001,08	3.001,08	3.001,08	3.001,08	3.001,08	3.001,08	3.001,08	3.001,08	3.001,08	3.001,08	3.001,08	3.001,12	36.013,00
Total	36.013,00	3.001,08	3.001,08	3.001,08	3.001,08	3.001,08	3.001,08	3.001,08	3.001,08	3.001,08	3.001,08	3.001,08	3.001,12	36.013,00
08.001.27.812.0099.20230.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17110000804 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	212.222,00	17.685,16	17.685,16	17.685,16	17.685,16	17.685,16	17.685,16	17.685,16	17.685,16	17.685,16	17.685,16	17.685,16	17.685,24	212.222,00
17010000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	115.814,78	9.651,23	9.651,23	9.651,23	9.651,23	9.651,23	9.651,23	9.651,23	9.651,23	9.651,23	9.651,23	9.651,23	9.651,25	115.814,78
Total	328.036,78	27.336,39	27.336,39	27.336,39	27.336,39	27.336,39	27.336,39	27.336,39	27.336,39	27.336,39	27.336,39	27.336,39	27.336,49	328.036,78
08.001.27.812.0099.20231.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	124.650,00	10.387,50	10.387,50	10.387,50	10.387,50	10.387,50	10.387,50	10.387,50	10.387,50	10.387,50	10.387,50	10.387,50	10.387,50	124.650,00
Total	124.650,00	10.387,50	10.387,50	10.387,50	10.387,50	10.387,50	10.387,50	10.387,50	10.387,50	10.387,50	10.387,50	10.387,50	10.387,50	124.650,00
08.001.27.812.0099.20231.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	53.421,00	4.451,75	4.451,75	4.451,75	4.451,75	4.451,75	4.451,75	4.451,75	4.451,75	4.451,75	4.451,75	4.451,75	4.451,75	53.421,00
Total	53.421,00	4.451,75	4.451,75	4.451,75	4.451,75	4.451,75	4.451,75	4.451,75	4.451,75	4.451,75	4.451,75	4.451,75	4.451,75	53.421,00
08.001.27.812.0099.20232.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.530,00	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,24	15.530,00
Total	15.530,00	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,24	15.530,00
08.001.27.812.0099.20232.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.530,00	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,24	15.530,00
Total	15.530,00	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,16	1.294,24	15.530,00
08.001.27.812.0099.20233.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
08.001.27.812.0099.20233.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Total	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
08.002.23.695.0116.20304.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.674,00	6.306,16	6.306,16	6.306,16	6.306,16	6.306,16	6.306,16	6.306,16	6.306,16	6.306,16	6.306,16	6.306,16	6.306,24	75.674,00
Total	75.674,00	6.306,16	6.306,16	6.306,16	6.306,16	6.306,16	6.306,16	6.306,16	6.306,16	6.306,16	6.306,16	6.306,16	6.306,24	75.674,00
08.002.23.695.0116.20304.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.289,00	6.274,08	6.274,08	6.274,08	6.274,08	6.274,08	6.274,08	6.274,08	6.274,08	6.274,08	6.274,08	6.274,08	6.274,12	75.289,00
Total	75.289,00	6.274,08	6.274,08	6.274,08	6.274,08	6.274,08	6.274,08	6.274,08	6.274,08	6.274,08	6.274,08	6.274,08	6.274,12	75.289,00
08.002.23.695.0116.20305.3.3.90.34.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	9.322,00	776,83	776,83	776,83	776,83	776,83	776,83	776,83	776,83	776,83	776,83	776,83	776,87	9.322,00
Total	9.322,00	776,83	776,83	776,83	776,83	776,83	776,83	776,83	776,83	776,83	776,83	776,83	776,87	9.322,00
08.002.23.695.0116.20305.3.3.90.36.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	37.289,00	3.107,41	3.107,41	3.107,41	3.107,41	3.107,41	3.107,41	3.107,41	3.107,41	3.107,41	3.107,41	3.107,41	3.107,49	37.289,00
Total	37.289,00	3.107,41	3.107,41	3.107,41	3.107,41	3.107,41	3.107,41	3.107,41	3.107,41	3.107,41	3.107,41	3.107,41	3.107,49	37.289,00
08.002.23.695.0116.20305.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
Total	10,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
08.002.23.695.0116.20305.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	26.600,00	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,74	26.600,00
Total	26.600,00	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,74	26.600,00
08.002.23.695.0116.20305.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17110000804 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	10.011,00	834,25	834,25	834,25	834,25	834,25	834,25	834,25	834,25	834,25	834,25	834,25	834,25	10.011,00
Total	10.011,00	834,25	834,25	834,25	834,25	834,25	834,25	834,25	834,25	834,25	834,25	834,25	834,25	10.011,00
08.002.23.695.0116.20306.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	23.704,00	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,37	23.704,00
Total	23.704,00	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,37	23.704,00
08.002.23.695.0116.20306.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA														
Total	23.704,00	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,33	1.975,37	23.704,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.957,00	746,41	746,41	746,41	746,41	746,41	746,41	746,41	746,41	746,41	746,41	746,41	746,49	8.957,00
Total	8.957,00	746,41	746,41	746,41	746,41	746,41	746,41	746,41	746,41	746,41	746,41	746,41	746,49	8.957,00
08.002.23.695.0116.20306.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	26.600,00	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,74	26.600,00
Total	26.600,00	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,74	26.600,00
08.002.23.695.0116.20307.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	28.967,00	2.413,91	2.413,91	2.413,91	2.413,91	2.413,91	2.413,91	2.413,91	2.413,91	2.413,91	2.413,91	2.413,91	2.413,99	28.967,00
Total	28.967,00	2.413,91	2.413,91	2.413,91	2.413,91	2.413,91	2.413,91	2.413,91	2.413,91	2.413,91	2.413,91	2.413,91	2.413,99	28.967,00
08.002.23.695.0116.20307.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	17.380,00	1.448,33	1.448,33	1.448,33	1.448,33	1.448,33	1.448,33	1.448,33	1.448,33	1.448,33	1.448,33	1.448,33	1.448,37	17.380,00
Total	17.380,00	1.448,33	1.448,33	1.448,33	1.448,33	1.448,33	1.448,33	1.448,33	1.448,33	1.448,33	1.448,33	1.448,33	1.448,37	17.380,00
08.002.23.695.0116.20307.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17110000804 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	69.520,00	5.793,33	5.793,33	5.793,33	5.793,33	5.793,33	5.793,33	5.793,33	5.793,33	5.793,33	5.793,33	5.793,33	5.793,37	69.520,00
Total	69.520,00	5.793,33	5.793,33	5.793,33	5.793,33	5.793,33	5.793,33	5.793,33	5.793,33	5.793,33	5.793,33	5.793,33	5.793,37	69.520,00
08.002.23.695.0116.20307.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17110000804 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
08.002.27.695.0116.10458.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	86.784,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	86.784,00
Total	86.784,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	7.232,00	86.784,00
09.001.04.122.0002.10474.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES														
17110000804 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Total	50.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
09.001.04.122.0002.10474.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17110000804 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Total	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
09.001.04.122.0002.10475.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17110000804 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Total	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
09.001.04.122.0002.20138.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.350,00	1.362,50	1.362,50	1.362,50	1.362,50	1.362,50	1.362,50	1.362,50	1.362,50	1.362,50	1.362,50	1.362,50	1.362,50	16.350,00
Total	16.350,00	1.362,50	1.362,50	1.362,50	1.362,50	1.362,50	1.362,50	1.362,50	1.362,50	1.362,50	1.362,50	1.362,50	1.362,50	16.350,00
09.001.04.122.0002.20138.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	89.000,00	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,74	89.000,00
Total	89.000,00	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,74	89.000,00
09.001.04.122.0002.20138.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17110000804 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	71.200,00	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,37	71.200,00
Total	71.200,00	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,33	5.933,37	71.200,00
09.001.04.122.0002.20149.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA														
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.478,00	4.206,50	4.206,50	4.206,50	4.206,50	4.206,50	4.206,50	4.206,50	4.206,50	4.206,50	4.206,50	4.206,50	4.206,50	50.478,00
Total	50.478,00	4.206,50	4.206,50	4.206,50	4.206,50	4.206,50	4.206,50	4.206,50	4.206,50	4.206,50	4.206,50	4.206,50	4.206,50	50.478,00
09.001.04.122.0002.20159.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.515.079,00	126.256,58	114.347,08	115.697,47	116.529,84	122.014,42	120.261,41	122.903,01	124.696,85	125.195,02	130.403,74	126.203,40	170.570,18	1.515.079,00
Total	1.515.079,00	126.256,58	114.347,08	115.697,47	116.529,84	122.014,42	120.261,41	122.903,01	124.696,85	125.195,02	130.403,74	126.203,40	170.570,18	1.515.079,00
09.001.04.122.0002.20159.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	317.735,00	26.477,91	23.980,31	24.263,51	24.438,07	25.588,27	25.220,64	25.774,62	26.150,82	26.255,29	27.347,64	26.466,76	35.771,16	317.735,00
Total	317.735,00	26.477,91	23.980,31	24.263,51	24.438,07	25.588,27	25.220,64	25.774,62	26.150,82	26.255,29	27.347,64	26.466,76	35.771,16	317.735,00
09.001.04.122.0002.20163.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	14.000,00
Total	14.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	14.000,00
09.001.04.122.0002.20163.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	112.541,00	9.378,41	9.378,41	9.378,41	9.378,41	9.378,41	9.378,41	9.378,41	9.378,41	9.378,41	9.378,41	9.378,41	9.378,49	112.541,00
Total	112.541,00	9.378,41	9.378,41	9.378,41	9.378,41	9.378,41	9.378,41	9.378,41	9.378,41	9.378,41	9.378,41	9.378,41	9.378,49	112.541,00
09.001.04.122.0002.20163.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO**

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5,754,00	479,50	479,50	479,50	479,50	479,50	479,50	479,50	479,50	479,50	479,50	479,50	479,50	5,754,00
Total	5,754,00	479,50	479,50	479,50	479,50	479,50	479,50	479,50	479,50	479,50	479,50	479,50	479,50	5,754,00
09.001.04.122.0002.20163.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	54.040,00	4.503,33	4.503,33	4.503,33	4.503,33	4.503,33	4.503,33	4.503,33	4.503,33	4.503,33	4.503,33	4.503,33	4.503,33	54.040,00
Total	54.040,00	4.503,33	4.503,33	4.503,33	4.503,33	4.503,33	4.503,33	4.503,33	4.503,33	4.503,33	4.503,33	4.503,33	4.503,33	54.040,00
09.001.04.122.0002.20163.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 2 PESSOA JURIDICA														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	893.507,00	893.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893.507,00
Total	893.507,00	893.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893.507,00
09.001.04.122.0002.20163.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	76.285,00	6.357,08	6.357,08	6.357,08	6.357,08	6.357,08	6.357,08	6.357,08	6.357,08	6.357,08	6.357,08	6.357,08	6.357,08	76.285,00
Total	76.285,00	6.357,08	6.357,08	6.357,08	6.357,08	6.357,08	6.357,08	6.357,08	6.357,08	6.357,08	6.357,08	6.357,08	6.357,08	76.285,00
09.001.04.122.0117.10455.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
17110000804 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Total	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
09.001.04.122.0117.10455.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 2 PESSOA JURIDICA														
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	110.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	110.000,00
Total	110.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	110.000,00
09.001.04.122.0117.10455.4.9.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
17110000804 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
Total	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
09.001.04.122.0117.20256.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 2 PESSOA JURIDICA														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	16.985,00	1.415,41	1.415,41	1.415,41	1.415,41	1.415,41	1.415,41	1.415,41	1.415,41	1.415,41	1.415,41	1.415,41	1.415,41	16.985,00
Total	16.985,00	1.415,41	1.415,41	1.415,41	1.415,41	1.415,41	1.415,41	1.415,41	1.415,41	1.415,41	1.415,41	1.415,41	1.415,41	16.985,00
09.001.04.128.0002.20173.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 2 PESSOA JURIDICA														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	65.000,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	65.000,00
Total	65.000,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	65.000,00
10.001.04.122.0002.20137.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 2 PESSOA JURIDICA														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	659.755,00	54.979,58	54.979,58	54.979,58	54.979,58	54.979,58	54.979,58	54.979,58	54.979,58	54.979,58	54.979,58	54.979,58	54.979,58	659.755,00
Total	659.755,00	54.979,58	54.979,58	54.979,58	54.979,58	54.979,58	54.979,58	54.979,58	54.979,58	54.979,58	54.979,58	54.979,58	54.979,58	659.755,00
10.001.04.122.0002.20152.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 2 PESSOA JURIDICA														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	127.652,00	10.637,66	10.637,66	10.637,66	10.637,66	10.637,66	10.637,66	10.637,66	10.637,66	10.637,66	10.637,66	10.637,66	10.637,66	127.652,00
Total	127.652,00	10.637,66	10.637,66	10.637,66	10.637,66	10.637,66	10.637,66	10.637,66	10.637,66	10.637,66	10.637,66	10.637,66	10.637,66	127.652,00
10.001.04.122.0002.20161.3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Total	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
10.001.04.122.0002.20161.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 2 PESSOAL CIVIL														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.306.939,00	108.911,58	98.638,20	99.803,07	100.521,09	105.252,21	103.740,02	106.018,72	107.566,12	107.995,86	112.489,01	108.865,71	147.137,41	1.306.939,00
Total	1.306.939,00	108.911,58	98.638,20	99.803,07	100.521,09	105.252,21	103.740,02	106.018,72	107.566,12	107.995,86	112.489,01	108.865,71	147.137,41	1.306.939,00
10.001.04.122.0002.20161.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	269.946,00	22.495,50	20.373,55	20.614,15	20.762,46	21.739,66	21.427,32	21.897,98	22.217,60	22.306,36	23.234,41	22.486,02	30.390,99	269.946,00
Total	269.946,00	22.495,50	20.373,55	20.614,15	20.762,46	21.739,66	21.427,32	21.897,98	22.217,60	22.306,36	23.234,41	22.486,02	30.390,99	269.946,00
10.001.04.122.0002.20161.3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.259,00	1.688,25	1.688,25	1.688,25	1.688,25	1.688,25	1.688,25	1.688,25	1.688,25	1.688,25	1.688,25	1.688,25	1.688,25	20.259,00
Total	20.259,00	1.688,25	1.688,25	1.688,25	1.688,25	1.688,25	1.688,25	1.688,25	1.688,25	1.688,25	1.688,25	1.688,25	1.688,25	20.259,00
10.001.04.122.0002.20161.3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
Total	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
10.001.04.122.0002.20165.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL														
15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	19.375,00	1.614,58	1.614,58	1.614,58	1.614,58	1.614,58	1.614,58	1.614,58	1.614,58	1.614,58	1.614,58	1.614,58	1.614,62	19.375,00
Total	19.375,00	1.614,58	1.614,58	1.614,58	1.614,58	1.614,58	1.614,58	1.614,58	1.614,58	1.614,58	1.614,58	1.614,58	1.614,62	19.375,00
10.001.04.122.0002.20165.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	78.859,00	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,62	78.859,00
Total	78.859,00	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,62	78.859,00
10.001.04.122.0002.20165.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
Total	78.859,00	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,58	6.571,62	78.859,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS Total	10.764,00 10.764,00	897,00 897,00	897,00 897,00	897,00 897,00	897,00 897,00	897,00 897,00	897,00 897,00	897,00 897,00	897,00 897,00	897,00 897,00	897,00 897,00	897,00 897,00	897,00 897,00	10.764,00 10.764,00
10.001.04.122.0002.20165.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Total	126.320,00 126.320,00	10.526,66 10.526,66	10.526,66 10.526,66	10.526,66 10.526,66	10.526,66 10.526,66	10.526,66 10.526,66	10.526,66 10.526,66	10.526,66 10.526,66	10.526,66 10.526,66	10.526,66 10.526,66	10.526,66 10.526,66	10.526,66 10.526,66	10.526,74 10.526,74	126.320,00 126.320,00
10.001.04.122.0002.20165.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Total	31.548,00 31.548,00	2.629,00 2.629,00	2.629,00 2.629,00	2.629,00 2.629,00	2.629,00 2.629,00	2.629,00 2.629,00	2.629,00 2.629,00	2.629,00 2.629,00	2.629,00 2.629,00	2.629,00 2.629,00	2.629,00 2.629,00	2.629,00 2.629,00	2.629,00 2.629,00	31.548,00 31.548,00
10.001.04.122.0002.20165.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA) 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Total	700.000,00 700.000,00	513.138,10 513.138,10	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	142.651,10 142.651,10	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	44.210,80 700.000,00
10.001.04.122.0002.20165.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Total	800.000,00 800.000,00	66.666,66 66.666,66	66.666,66 66.666,66	66.666,66 66.666,66	66.666,66 66.666,66	66.666,66 66.666,66	66.666,66 66.666,66	66.666,66 66.666,66	66.666,66 66.666,66	66.666,66 66.666,66	66.666,66 66.666,66	66.666,66 66.666,66	66.666,74 66.666,74	800.000,00 800.000,00
10.001.04.122.0002.20165.3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Total	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.001.04.122.0002.20165.3.3.90.93.00.00 INDENIZACIONES E RESTITUICOES 1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS Total	50.000,00 50.000,00	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,66 4.166,66	4.166,74 4.166,74	50.000,00 50.000,00
10.001.04.123.0117.10453.3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Total	21.100,00 21.100,00	1.758,33 1.758,33	1.758,33 1.758,33	1.758,33 1.758,33	1.758,33 1.758,33	1.758,33 1.758,33	1.758,33 1.758,33	1.758,33 1.758,33	1.758,33 1.758,33	1.758,33 1.758,33	1.758,33 1.758,33	1.758,33 1.758,33	1.758,37 1.758,37	21.100,00 21.100,00
10.001.04.123.0117.10453.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA) 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Total	15.424,00 15.424,00	1.285,33 1.285,33	1.285,33 1.285,33	1.285,33 1.285,33	1.285,33 1.285,33	1.285,33 1.285,33	1.285,33 1.285,33	1.285,33 1.285,33	1.285,33 1.285,33	1.285,33 1.285,33	1.285,33 1.285,33	1.285,33 1.285,33	1.285,37 1.285,37	15.424,00 15.424,00
10.001.04.123.0117.10454.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA 1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS Total	106.301,00 106.301,00	8.858,41 8.858,41	8.858,41 8.858,41	8.858,41 8.858,41	8.858,41 8.858,41	8.858,41 8.858,41	8.858,41 8.858,41	8.858,41 8.858,41	8.858,41 8.858,41	8.858,41 8.858,41	8.858,41 8.858,41	8.858,41 8.858,41	8.858,49 8.858,49	106.301,00 106.301,00
10.001.04.123.0117.10454.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1711000084 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA Total	47.401,00 47.401,00	3.950,08 3.950,08	3.950,08 3.950,08	3.950,08 3.950,08	3.950,08 3.950,08	3.950,08 3.950,08	3.950,08 3.950,08	3.950,08 3.950,08	3.950,08 3.950,08	3.950,08 3.950,08	3.950,08 3.950,08	3.950,08 3.950,08	3.950,12 3.950,12	47.401,00 47.401,00
10.001.04.123.0117.20254.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Total	8.439,00 8.439,00	703,25 703,25	703,25 703,25	703,25 703,25	703,25 703,25	703,25 703,25	703,25 703,25	703,25 703,25	703,25 703,25	703,25 703,25	703,25 703,25	703,25 703,25	703,25 703,25	8.439,00 8.439,00
10.001.04.123.0117.20254.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS Total	30.000,00 30.000,00	2.500,00 2.500,00	2.500,00 2.500,00	2.500,00 2.500,00	2.500,00 2.500,00	2.500,00 2.500,00	2.500,00 2.500,00	2.500,00 2.500,00	2.500,00 2.500,00	2.500,00 2.500,00	2.500,00 2.500,00	2.500,00 2.500,00	2.500,00 2.500,00	30.000,00 30.000,00
10.001.04.123.0117.20254.3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS Total	25.000,00 25.000,00	2.083,33 2.083,33	2.083,33 2.083,33	2.083,33 2.083,33	2.083,33 2.083,33	2.083,33 2.083,33	2.083,33 2.083,33	2.083,33 2.083,33	2.083,33 2.083,33	2.083,33 2.083,33	2.083,33 2.083,33	2.083,33 2.083,33	2.083,37 2.083,37	25.000,00 25.000,00
10.001.04.123.0117.20254.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA) 1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS Total	10.910,00 10.910,00	909,16 909,16	909,16 909,16	909,16 909,16	909,16 909,16	909,16 909,16	909,16 909,16	909,16 909,16	909,16 909,16	909,16 909,16	909,16 909,16	909,16 909,16	909,24 909,24	10.910,00 10.910,00
10.001.04.123.0117.20254.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1711000084 DEMAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Total	110.000,00 0,00 110.000,00	9.166,66 0,00 9.166,66	9.166,66 0,00 9.166,66	9.166,66 0,00 9.166,66	9.166,66 0,00 9.166,66	9.166,66 0,00 9.166,66	9.166,66 0,00 9.166,66	9.166,66 0,00 9.166,66	9.166,66 0,00 9.166,66	9.166,66 0,00 9.166,66	9.166,66 0,00 9.166,66	9.166,66 0,00 9.166,66	9.166,74 0,00 9.166,74	110.000,00 0,00 110.000,00
10.001.04.128.0002.20174.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA) 1501000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS Total	92.175,00 92.175,00	7.681,25 7.681,25	7.681,25 7.681,25	7.681,25 7.681,25	7.681,25 7.681,25	7.681,25 7.681,25	7.681,25 7.681,25	7.681,25 7.681,25	7.681,25 7.681,25	7.681,25 7.681,25	7.681,25 7.681,25	7.681,25 7.681,25	7.681,25 7.681,25	92.175,00 92.175,00
10.001.28.843.0113.20257.3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVÍDA POR CONTRATO 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Total	1.380.284,00 1.380.284,00	115.023,66 115.023,66	115.023,66 115.023,66	115.023,66 115.023,66	115.023,66 115.023,66	115.023,66 115.023,66	115.023,66 115.023,66	115.023,66 115.023,66	115.023,66 115.023,66	115.023,66 115.023,66	115.023,66 115.023,66	115.023,66 115.023,66	115.023,74 115.023,74	1.380.284,00 1.380.284,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10.001.28.843.0113.20258.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total 1.900.000,00	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,37	1.900.000,00
10.001.28.843.0113.20269.4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total 360.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
10.001.28.843.0113.20261.4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total 3.270.105,00	272.508,75	272.508,75	272.508,75	272.508,75	272.508,75	272.508,75	272.508,75	272.508,75	272.508,75	272.508,75	272.508,75	272.508,75	3.270.105,00
10.001.28.846.0113.20259.3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total 373.800,00	31.150,00	31.150,00	31.150,00	31.150,00	31.150,00	31.150,00	31.150,00	31.150,00	31.150,00	31.150,00	31.150,00	31.150,00	373.800,00
10.001.28.846.0113.20259.3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total 1.226.200,00	102.183,33	102.183,33	102.183,33	102.183,33	102.183,33	102.183,33	102.183,33	102.183,33	102.183,33	102.183,33	102.183,33	102.183,37	1.226.200,00
10.001.99.999.0113.20309.9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS 15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	Total 615.494,00	51.291,16	51.291,16	51.291,16	51.291,16	51.291,16	51.291,16	51.291,16	51.291,16	51.291,16	51.291,16	51.291,16	51.291,24	615.494,00
11.001.04.121.0117.10499.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	Total 274.271,00	22.855,91	22.855,91	22.855,91	22.855,91	22.855,91	22.855,91	22.855,91	22.855,91	22.855,91	22.855,91	22.855,91	22.855,99	274.271,00
11.001.04.121.0117.20264.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	Total 123.069,00	10.255,75	10.255,75	10.255,75	10.255,75	10.255,75	10.255,75	10.255,75	10.255,75	10.255,75	10.255,75	10.255,75	10.255,75	123.069,00
11.001.04.122.0002.20158.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) 15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	Total 19.120,00	1.593,33	1.593,33	1.593,33	1.593,33	1.593,33	1.593,33	1.593,33	1.593,33	1.593,33	1.593,33	1.593,33	1.593,37	19.120,00
11.001.04.122.0002.20162.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E PESSOAL CIVIL 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total 331.621,00	27.635,08	25.028,33	25.323,90	25.506,09	26.706,56	26.322,86	26.901,05	27.293,69	27.402,73	28.542,82	27.623,44	37.334,45	331.621,00
11.001.04.122.0002.20162.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total 70.900,00	5.908,33	5.351,01	5.414,21	5.453,16	5.709,82	5.627,78	5.751,40	5.835,34	5.858,66	6.102,41	5.905,84	7.982,04	70.900,00
11.001.04.122.0002.20171.3.3.90.34.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total 20.460,00	1.705,00	1.705,00	1.705,00	1.705,00	1.705,00	1.705,00	1.705,00	1.705,00	1.705,00	1.705,00	1.705,00	1.705,00	20.460,00
11.001.04.122.0002.20171.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total 30.212,00	2.517,66	2.517,66	2.517,66	2.517,66	2.517,66	2.517,66	2.517,66	2.517,66	2.517,66	2.517,66	2.517,66	2.517,74	30.212,00
11.001.04.122.0002.20171.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	Total 16.135,00	1.344,58	1.344,58	1.344,58	1.344,58	1.344,58	1.344,58	1.344,58	1.344,58	1.344,58	1.344,58	1.344,58	1.344,62	16.135,00
11.001.04.122.0002.20171.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total 87.070,00	7.255,83	7.255,83	7.255,83	7.255,83	7.255,83	7.255,83	7.255,83	7.255,83	7.255,83	7.255,83	7.255,83	7.255,87	87.070,00
11.001.04.122.0002.20171.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) 15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Total 110.345,00	9.195,41	9.195,41	9.195,41	9.195,41	9.195,41	9.195,41	9.195,41	9.195,41	9.195,41	9.195,41	9.195,41	9.195,49	110.345,00
11.001.04.122.0002.20171.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17110000804 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	Total 102.565,00	8.547,08	8.547,08	8.547,08	8.547,08	8.547,08	8.547,08	8.547,08	8.547,08	8.547,08	8.547,08	8.547,08	8.547,12	102.565,00
11.001.04.128.0002.20175.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) 15010000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS	Total 30.987,00	2.582,25	2.582,25	2.582,25	2.582,25	2.582,25	2.582,25	2.582,25	2.582,25	2.582,25	2.582,25	2.582,25	2.582,25	30.987,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Despesa	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Totais	149.330.839,43	21.715.187,97	11.179.515,50	11.571.555,43	10.840.247,55	11.194.294,53	11.125.294,45	13.769.744,00	11.151.898,63	11.170.908,96	11.539.672,56	11.157.533,84	12.914.986,01	149.330.839,43

METAS BIMESTRAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

Código	Descrição	Previsto	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.257.214,00	256.124,50	466.101,70	631.232,89	306.623,64	350.300,47	246.830,80	2.257.214,00
1.1.1.2.50.0.2.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	20.530,00	3.421,68	3.421,68	3.421,68	3.421,68	3.421,68	3.421,68	20.530,00
1.1.1.2.50.0.3.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.204.597,00	142.840,81	244.133,42	322.783,39	167.201,51	188.271,14	139.366,73	1.204.597,00
1.1.1.2.50.0.4.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	505,060,00	51.705,68	108.486,88	153.140,99	65.361,47	77.172,39	49.192,59	505,060,00
1.1.1.2.53.0.1.00.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	4.800.267,00	407.961,87	172.786,83	308.209,22	3.220.701,62	598.720,47	91.886,99	4.800.267,00
1.1.1.2.53.0.2.00.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	2.075,00	345,82	345,82	345,82	345,82	345,82	345,82	2.075,00
1.1.1.3.03.1.1.01.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	4.133.892,00	598.252,13	582.448,16	780.751,27	576.101,80	722.755,52	873.583,12	4.133.892,00
1.1.1.3.03.4.1.01.0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	379.916,00	63.319,32	63.319,32	63.319,32	63.319,32	63.319,32	63.319,32	379.916,00
1.1.1.3.03.4.2.01.0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	25,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	25,00
1.1.1.4.51.1.1.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	7.697.807,00	1.080.359,71	1.086.092,39	1.560.378,59	1.103.593,74	1.342.600,24	1.524.782,33	7.697.807,00
1.1.1.4.51.1.2.01.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	13.246,00	2.207,64	2.207,64	2.207,64	2.207,64	2.207,64	2.207,64	13.246,00
1.1.1.4.51.1.3.01.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	216.245,00	27.718,09	30.994,35	35.221,72	31.730,07	38.158,92	52.421,85	216.245,00
1.1.1.4.51.1.4.01.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	30.197,00	5.032,80	5.032,80	5.032,80	5.032,80	5.032,80	5.032,80	30.197,00
1.1.1.4.51.1.5.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.903.825,00	244.030,71	272.874,80	310.092,61	279.352,10	335.951,85	461.522,93	1.903.825,00
1.1.1.4.51.1.6.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - JUROS DE MORA - SNA	58.619,00	9.769,82	9.769,82	9.769,82	9.769,82	9.769,82	9.769,82	58.619,00
1.1.2.1.01.0.1.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	2.838.528,00	802.670,21	886.253,88	391.121,11	259.321,86	272.097,68	227.063,26	2.838.528,00
1.1.2.1.01.0.2.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	36.325,00	6.054,16	6.054,16	6.054,16	6.054,16	6.054,16	6.054,16	36.325,00
1.1.2.1.01.0.3.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	136.262,00	22.710,34	22.710,34	22.710,34	22.710,34	22.710,34	22.710,34	136.262,00
1.1.2.2.01.0.1.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	16.914,00	2.819,00	2.819,00	2.819,00	2.819,00	2.819,00	2.819,00	16.914,00
1.1.2.2.01.0.2.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	2.653,00	442,16	442,16	442,16	442,16	442,16	442,20	2.653,00
1.1.2.2.01.0.3.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	197.557,00	32.926,16	32.926,16	32.926,16	32.926,16	32.926,16	32.926,20	197.557,00
1.1.2.2.01.0.4.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	25.689,00	4.281,50	4.281,50	4.281,50	4.281,50	4.281,50	4.281,50	25.689,00
1.1.3.1.51.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.981.913,00	330.318,82	330.318,82	330.318,82	330.318,82	330.318,82	330.318,82	1.981.913,00
1.3.2.1.01.0.1.01.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	24.343,00	4.057,16	4.057,16	4.057,16	4.057,16	4.057,16	4.057,20	24.343,00
1.3.2.1.01.0.1.01.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - SUS/UNIÃO	31.292,00	5.215,32	5.215,32	5.215,32	5.215,32	5.215,32	5.215,40	31.292,00
1.3.2.1.01.0.1.01.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE	12.802,00	2.133,66	2.133,66	2.133,66	2.133,66	2.133,66	2.133,70	12.802,00
1.3.2.1.01.0.1.01.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNAS/UNIÃO	2.153,00	358,82	358,82	358,82	358,82	358,82	358,90	2.153,00
1.3.2.1.01.0.1.01.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE	5.275,00	879,16	879,16	879,16	879,16	879,16	879,20	5.275,00
1.3.2.1.01.0.1.01.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ASPS	2.862,00	477,00	477,00	477,00	477,00	477,00	477,00	2.862,00
1.3.2.1.01.0.1.01.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE	1.353,00	225,50	225,50	225,50	225,50	225,50	225,50	1.353,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS - COSIP	35.802,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	35.802,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS - TRANSP. ESC/FNDE	35.802,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	35.802,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS - FETHAB SINFRA	35.802,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	35.802,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS - FETHAB EDUC.	35.802,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	35.802,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS - SUS ESTADO	35.802,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	35.802,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS - SUAS/ESTADO	35.802,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	35.802,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DEPOSITO - CONVÊNIO	35.802,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	35.802,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DEPOSITO - SUS/BLOCO INVESTIMENTOS	35.802,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	35.802,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DEPOSITO - ALIENAÇÃO DE BENS	35.802,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	35.802,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DEPOSITO - OPERAÇÃO DE CREDITO	35.802,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	35.802,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONV. ESTADO	35.802,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	35.802,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	35.802,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	35.802,00
1.3.2.1.01.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	35.802,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	5.967,00	35.802,00
1.3.2.1.01.0.2.01.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - LIVRE ALOCAÇÃO LEI KANDIR	20.358,00	3.393,00	3.393,00	3.393,00	3.393,00	3.393,00	3.393,00	20.358,00
1.3.2.1.01.0.2.02.0	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS - NÃO VINCULADOS - LIVRE - RECURSOS ORDINÁRIOS	449.648,00	74.941,32	74.941,32	74.941,32	74.941,32	74.941,32	74.941,40	449.648,00
1.6.1.1.02.0.1.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	102.928,00	17.154,66	17.154,66	17.154,66	17.154,66	17.154,66	17.154,70	102.928,00
1.7.1.1.51.1.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.308.341,00	2.238.318,60	1.662.512,75	1.904.458,63	2.171.693,32	1.602.155,11	2.729.202,59	12.308.341,00
1.7.1.1.51.2.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	1.000.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.581,00	1.000.581,00
1.7.1.1.51.3.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	759.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759.993,00	759.993,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

Código	Descrição	Previsto	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.1.1.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	3.976.825,00	366.684,48	89.785,87	204.111,44	92.755,84	2.893.468,83	330.018,54	3.976.825,00
1.7.1.2.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	58.559,00	9.759,82	9.759,82	9.759,82	9.759,82	9.759,82	9.759,82	58.559,00
1.7.1.2.52.4.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	345.247,00	57.541,16	57.541,16	57.541,16	57.541,16	57.541,16	57.541,16	345.247,00
1.7.1.3.50.1.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - AT	2.484.971,00	305.267,79	535.089,95	355.437,59	372.499,61	538.301,55	378.374,51	2.484.971,00
1.7.1.3.50.1.2.00.0	PROGRAMA ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - SUS	785.850,00	126.491,29	161.864,34	107.519,62	112.680,88	162.835,84	114.458,03	785.850,00
1.7.1.3.50.1.3.00.0	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SUS	240.924,00	40.154,00	40.154,00	40.154,00	40.154,00	40.154,00	40.154,00	240.924,00
1.7.1.3.50.1.4.00.0	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	258.000,00	41.527,97	53.141,18	35.299,43	36.993,91	53.460,13	37.577,38	258.000,00
1.7.1.3.50.1.5.00.0	OUTRAS FUNDO A FUNDO - AT - BÁSICA	223.586,00	35.988,65	46.052,81	30.590,93	32.059,38	46.329,22	32.565,01	223.586,00
1.7.1.3.50.2.1.01.0	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SUS CUSTEIO	2.300.733,00	370.325,54	473.890,22	314.785,20	329.895,78	476.734,49	335.098,77	2.300.733,00
1.7.1.3.50.3.1.01.0	FETO FINANCEIRO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FTVS(EX-TFECED)	74.297,00	12.382,82	12.382,82	12.382,82	12.382,82	12.382,82	12.382,82	74.297,00
1.7.1.3.50.3.1.02.0	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	181.350,00	30.225,00	30.225,00	30.225,00	30.225,00	30.225,00	30.225,00	181.350,00
1.7.1.3.50.3.1.03.0	INCENT. FINAN. AÇÕES VIG. E PREV. E CONT. DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	82.500,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	82.500,00
1.7.1.3.50.3.1.04.0	INCENTIVO FINAN. ESTADOS DIST.FED. E MUN. VIG EM SAÚDE- DESPESAS DIVERSAS	109.599,00	18.266,50	18.266,50	18.266,50	18.266,50	18.266,50	18.266,50	109.599,00
1.7.1.3.50.3.1.05.0	INC ASSIST. FINAN.COMPLEX. ESTADOS/DIST FED/MUN. COMBATE EDEMIAS	187.853,00	31.308,82	31.308,82	31.308,82	31.308,82	31.308,82	31.308,82	187.853,00
1.7.1.3.50.4.1.01.0	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	130.042,00	21.673,66	21.673,66	21.673,66	21.673,66	21.673,66	21.673,66	130.042,00
1.7.1.4.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	636.257,00	102.412,63	131.052,14	87.052,38	91.231,14	131.838,71	92.670,00	636.257,00
1.7.1.4.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRIN	1.229,00	204,82	204,82	204,82	204,82	204,82	204,82	1.229,00
1.7.1.4.52.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	429.897,00	69.196,70	88.547,43	58.818,31	61.641,75	89.078,88	62.613,93	429.897,00
1.7.1.4.53.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	171.227,00	28.537,82	28.537,82	28.537,82	28.537,82	28.537,82	28.537,82	171.227,00
1.7.1.4.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	10.472,00	1.745,32	1.745,32	1.745,32	1.745,32	1.745,32	1.745,32	10.472,00
1.7.1.6.50.0.1.01.0	BLOCO PSE - MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE - FNAS	41.428,00	6.904,66	6.904,66	6.904,66	6.904,66	6.904,66	6.904,66	41.428,00
1.7.1.6.50.0.1.02.0	BLOCO PSB - PISO SOCIAL BÁSICO - FNAS	195.535,00	32.589,16	32.589,16	32.589,16	32.589,16	32.589,16	32.589,20	195.535,00
1.7.1.6.50.0.1.03.0	BLOCO - GESTÃO SUAS - FNAS	40.169,00	6.694,82	6.694,82	6.694,82	6.694,82	6.694,82	6.694,82	40.169,00
1.7.1.6.50.0.1.04.0	BLOCO - IGD - BOLSA FAMÍLIA - FNAS	60.232,00	10.038,66	10.038,66	10.038,66	10.038,66	10.038,66	10.038,70	60.232,00
1.7.1.9.58.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	4.387.118,00	677.759,37	735.603,30	677.742,75	706.085,58	809.713,34	780.213,66	4.387.118,00
1.7.2.1.50.0.1.00.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	52.605.380,00	8.758.736,00	11.581.831,97	7.073.626,93	7.099.550,98	10.969.305,82	7.122.328,30	52.605.380,00
1.7.2.1.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.875.044,00	430.626,18	499.167,31	393.424,32	571.003,88	592.334,90	388.487,41	2.875.044,00
1.7.2.1.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	477.826,00	76.911,37	98.419,53	65.375,95	68.514,16	99.010,24	69.594,75	477.826,00
1.7.2.1.53.0.1.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	63.870,00	10.645,00	10.645,00	10.645,00	10.645,00	10.645,00	10.645,00	63.870,00
1.7.2.1.98.0.1.01.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	1.911.300,00	307.644,97	393.677,31	261.503,17	274.056,06	396.040,15	278.378,34	1.911.300,00
1.7.2.3.50.0.1.01.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - PSF	23.597,00	3.932,82	3.932,82	3.932,82	3.932,82	3.932,82	3.932,82	23.597,00
1.7.2.3.50.0.1.02.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - PNAE	744.192,00	119.785,97	153.283,89	101.820,00	106.707,65	154.203,90	108.390,59	744.192,00
1.7.2.3.50.0.1.03.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - MAC	79.656,00	13.276,00	13.276,00	13.276,00	13.276,00	13.276,00	13.276,00	79.656,00
1.7.2.3.50.0.1.04.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - FARMÁCIA	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.05.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	61.877,00	10.312,82	10.312,82	10.312,82	10.312,82	10.312,82	10.312,90	61.877,00
1.7.2.4.51.0.1.01.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	127.736,00	21.289,32	21.289,32	21.289,32	21.289,32	21.289,32	21.289,40	127.736,00
1.7.2.4.51.0.1.02.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	567.260,00	94.543,32	94.543,32	94.543,32	94.543,32	94.543,32	94.543,40	567.260,00
1.7.2.4.99.0.1.01.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	571.595,00	95.265,82	95.265,82	95.265,82	95.265,82	95.265,82	95.265,82	571.595,00
1.7.2.4.99.0.1.02.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS NÃO RELACIONADAS A EDUCAÇÃO/SAÚDE OU ASSIST. S	158.000,00	26.333,32	26.333,32	26.333,32	26.333,32	26.333,32	26.333,40	158.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.823,00	10.803,82	10.803,82	10.803,82	10.803,82	10.803,82	10.803,90	64.823,00
1.7.2.9.99.0.1.01.0	FETHAB - EDUCAÇÃO	402.910,00	64.852,84	82.988,82	55.125,95	57.772,16	83.486,92	58.683,31	402.910,00
1.7.4.1.99.0.1.00.0	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PJ - PRINCIPAL	68.738,00	11.455,82	11.455,82	11.455,82	11.455,82	11.455,82	11.455,90	68.738,00
1.9.1.1.50.0.1.01.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE	17.345.638,00	2.553.036,86	2.496.018,57	2.624.858,88	3.000.154,52	3.376.339,81	3.295.229,36	17.345.638,00
1.9.1.1.01.0.3.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Dívida Ativa	5.812,00	968,66	968,66	968,66	968,66	968,66	968,66	5.812,00
1.9.1.1.01.0.4.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.923,00	987,16	987,16	987,16	987,16	987,16	987,20	5.923,00
1.9.2.2.99.0.1.01.0	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	271.262,00	34.290,85	68.279,95	34.649,25	42.646,56	50.137,15	41.258,24	271.262,00
1.9.2.2.99.0.1.02.0	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	261.589,00	43.598,16	43.598,16	43.598,16	43.598,16	43.598,16	43.598,20	261.589,00
1.9.2.2.99.0.2.01.0	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - MULTAS E JUROS	68,00	11,32	11,32	11,32	11,32	11,32	11,40	68,00
1.9.2.2.99.0.2.03.0	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - MULTAS E JUROS	14,00	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32	2,40	14,00
1.9.2.2.99.0.3.01.0	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - Dívida Ativa	13.201,00	2.200,16	2.200,16	2.200,16	2.200,16	2.200,16	2.200,20	13.201,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

Código	Descrição	Previsto	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.9.2.2.99.0.4.01.0	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.055,00	175,84	175,84	175,84	175,84	175,84	175,84	1.055,00
1.9.9.9.12.2.1.00.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	89.377,00	14.896,16	14.896,16	14.896,16	14.896,16	14.896,16	14.896,20	89.377,00
1.9.9.9.99.2.1.00.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	977.401,00	162.900,16	162.900,16	162.900,16	162.900,16	162.900,16	162.900,20	977.401,00
1.9.9.9.99.2.2.00.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	6.787,00	1.131,16	1.131,16	1.131,16	1.131,16	1.131,16	1.131,20	6.787,00
1.9.9.9.99.2.3.00.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.040,00	840,00	840,00	840,00	840,00	840,00	840,00	5.040,00
2.1.1.2.50.0.1.00.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.081.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.081.241,00	2.081.241,00
2.2.1.3.01.0.1.01.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	167.517,00	27.919,50	27.919,50	27.919,50	27.919,50	27.919,50	27.919,50	167.517,00
2.4.1.4.30.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.158.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	1.158.000,00
2.4.1.4.34.0.1.01.0	CONVENIO UNIÃO - M DEFESA QUADRA ESCOLA CASTRO ALVES - PA CAETE	490.000,00	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,70	490.000,00
2.4.1.4.54.0.1.03.0	CONVENIO UNIÃO - M CIDADES - 856522/2017	118.935,45	19.822,56	19.822,56	19.822,56	19.822,56	19.822,56	19.822,65	118.935,45
2.4.1.4.54.0.1.04.0	CONVENIO UNIÃO - MDR/GEF 897439/2019	460.952,40	76.825,40	76.825,40	76.825,40	76.825,40	76.825,40	76.825,40	460.952,40
2.4.1.4.54.0.1.05.0	CONVENIO UNIÃO - MDR/SUDECO 896072/19 897960/20 E 901575/20	379.650,00	63.275,00	63.275,00	63.275,00	63.275,00	63.275,00	63.275,00	379.650,00
2.4.1.4.54.0.1.07.0	CONVENIO UNIÃO - MDR/SUDAM/MPA/2020 902273/20 901575/20	540.951,00	90.158,50	90.158,50	90.158,50	90.158,50	90.158,50	90.158,50	540.951,00
2.4.1.4.99.0.1.02.0	CONVENIO UNIÃO - MTUR PRAÇA	383.991,32	63.998,54	63.998,54	63.998,54	63.998,54	63.998,54	63.998,62	383.991,32
2.4.1.4.99.0.1.03.0	CONVENIO UNIÃO - M CIDADES 851600/2017	577.931,05	96.321,84	96.321,84	96.321,84	96.321,84	96.321,84	96.321,85	577.931,05
2.4.1.4.99.0.1.04.0	DEMAIS CONVENIOS DA UNIÃO	472.272,00	78.712,00	78.712,00	78.712,00	78.712,00	78.712,00	78.712,00	472.272,00
2.4.1.9.99.0.1.01.0	EMENDA ESPECIAL - DA UNIÃO	1.200.000,00	0,00	400.000,00	500.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	1.200.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	965.814,78	160.969,12	160.969,12	160.969,12	160.969,12	160.969,12	160.969,18	965.814,78
Totais		154.575.924,00	23.550.114,91	26.859.969,89	22.637.722,66	25.256.514,11	29.809.393,81	26.462.208,62	154.575.924,00

Página: 3 / 3

DECRETO Nº 31 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 31 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e objetivando disciplinar a execução orçamentária e financeira do exercício financeiro de 2022,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES E METAS DA EXECUÇÃO

Art. 1º Para a execução do orçamento do Exercício de 2022, os Órgãos da Administração Pública Municipal, observarão as normas de execução de despesa pública, ao disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Municipal nº 1.447, de 30 de novembro de 2021 (LDO 2022), na Lei Municipal nº 1.450, de 11 de janeiro de 2022 (LOA 2022) e as disposições de natureza orçamentária contidas neste Decreto.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária e financeira do Município de Diamantino no Exercício de 2022, deverão ser observadas, prioritariamente, as seguintes metas:

I – Metas de Resultados Primário e Nominal, nos termos do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2022;

II – Manutenção do indicador de Poupança corrente em patamares inferiores a 95%, em consonância com o disposto no artigo 167-A da Constituição Federal;

III – Manutenção de índice de liquidez financeira inferior a 1,0;

IV – Meta de Endividamento, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 07/97;

V – Manutenção do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas;

VI – Limite da despesa total com pessoal do Poder Executivo inferior a 48,60% da receita corrente líquida (RCL), apurado ao final do terceiro quadrimestre de 2022.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 2º É dever dos titulares das Secretarias adotar comportamento preventivo em relação aos déficits financeiro e orçamentário.

Art. 3º Cabe aos titulares das Secretarias respeitar, rigorosamente, o limite, prazos e valores fixados no orçamento e seus créditos suplementares, bem como na programação financeira.

Art. 4º Havendo reprogramação orçamentária e/ou financeira a menor, é dever dos titulares das Secretarias reequilibrar as despesas da Unidade Orçamentária à nova realidade, com os respectivos cortes de despesas e medidas de contenção de gastos.

Parágrafo único. A reprogramação a menor equipara-se, para todos os efeitos, à hipótese de frustração de receita.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º Para assegurar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.447, de 30 de novembro de 2021 (LDO 2022), na Lei Municipal nº 1.450, de 11 de janeiro de 2022 (LOA 2022), a Secretaria Municipal de Fazenda poderá adotar procedimento de limitação de empenho que ajuste a disponibilidade orçamentária com o comportamento efetivo da arrecadação.

Art. 6º Na hipótese de descumprimento das metas de resultados fiscais definidos pela Lei Municipal nº 1.447, de 30 de novembro de 2021 (LDO 2022), avaliada bimestralmente por meio do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Financeira (RREO), o Prefeito Municipal publicará Decreto estabelecendo os bloqueios das dotações orçamentárias, a fim de coibir a existência de execução orçamentária com fonte de recursos sem disponibilidade financeira.

§1º O Decreto previsto no *caput* deverá ser publicado em, no máximo, 15 (quinze) dias após a publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Financeira (RREO).

§ 2º Após a publicação do Decreto, a Secretaria Municipal de Fazenda procederá com a limitação do empenho das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá, independentemente de solicitação das Secretarias envolvidas, promover alterações orçamentárias para a cobertura de despesas obrigatórias e de caráter continuado, visando à adequação do orçamento aos níveis de receitas.

Art. 8º As Secretarias Municipais deverão tornar disponíveis os saldos de orçamento, inclusive com os estornos de reserva não utilizados, e saldos de empenhos, cujas despesas não serão executadas no Exercício de 2022, até o limite de prazo fixado no Decreto de encerramento de exercício, para que a Secretaria Municipal de Fazenda possa providenciar as adequações orçamentárias que se fizerem necessárias.

§ 1º Excetua-se da disposição do *caput*:

I – despesas não liquidadas que se encontrem em fase de verificação do direito adquirido pelo credor;

II – despesas com Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou de Obra vigente e cujo prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor se estenda até o início do exercício seguinte;

III – despesas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente;

IV – despesas de pessoal e encargos sociais;

V – despesas decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida; e

VI – despesas referentes a convênios de ingresso de recursos.

§ 2º As despesas que vierem a ser reclamadas em decorrência dos cancelamentos previstos no *caput* poderão ser pagas por dotações do orçamento dos exercícios seguintes, em natureza de Despesa de Exercício Anterior, conforme disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecida a ordem cronológica.

SEÇÃO I

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 9 As alterações orçamentárias, em consonância com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64, compreendem:

I - créditos adicionais;

II - remanejamento;

III - transposição;

IV - transferência.

Art. 10 As solicitações de abertura de Créditos Adicionais, de Remanejamento, Transposição ou Transferência serão submetidas à Assessoria de Planejamento ou outra unidade que venha a substituí-la acompanhadas de:

I – justificativa circunstanciada da necessidade de alteração;

II – indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e operações especiais;

III – mensuração dos impactos nas metas físicas das ações anuladas e suplementadas.

Art. 11 As solicitações de abertura de crédito adicional e processos de remanejamento, transposição ou transferência deverão ser submetidas à validação pela Assessoria de Planejamento ou outra unidade que venha a substituí-la.

Art. 12 Os decretos de suplementação e realocação orçamentária, bem como projetos de lei que abram créditos especiais deverão ser elaborados pela Assessoria de Planejamento ou outra unidade que venha a substituí-la.

Art. 13 As solicitações de suplementação orçamentária com recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro deverão ser aprovadas pelo Prefeito Municipal, após manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14 As solicitações de suplementação que tenham como fonte superávits financeiros deverão vir acompanhadas de declaração da Secretaria Municipal de Fazenda, atestando a existência de superávit financeiro de exercícios anteriores.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

SEÇÃO I

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 15 Integra o presente Decreto o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexo I), por órgão, programa, ação, grupo de despesa e fonte de recursos, bem como as metas bimestrais de realização das receitas, desdobradas por categoria econômica (Anexo II).

§ 1º Na elaboração do cronograma de execução mensal de desembolso foram adotados como parâmetro o montante das dotações e a previsão do fluxo de caixa do Tesouro Municipal.

§ 2º A Secretaria Municipal de Fazenda avaliará a programação financeira trimestralmente e, havendo a necessidade de modificação, deverá republicar o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, mediante Portaria.

Art. 16 As cotas de programação financeira a que se refere este Decreto deverão fazer frente a todas as formas de pagamentos ou desembolsos ocorridos no Exercício de 2022, inclusive as decorrentes de contrapartida de convênios, despesas não programadas, bloqueio ou retenção administrativa ou judicial.

§ 1º A programação financeira, conforme publicação no Anexo I, está distribuída mensalmente e condicionada à disponibilidade financeira existente no fluxo de caixa do Tesouro Municipal.

§ 2º Para controle efetivo do fluxo de caixa em relação ao pagamento das despesas inscritas em restos a pagar com lastro financeiro, as Secretarias Municipais deverão encaminhar a solicitação de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda, constando o valor, fonte e grupo de despesas.

§ 2º O cronograma de desembolso total será realizado ao longo do mês, de acordo com a disponibilidade financeira de caixa.

§ 3º A unidade orçamentária poderá solicitar a alteração do grupo de despesa constante na programação financeira, a qual será submetida à autorização da Secretaria Municipal de Fazenda.

SEÇÃO II

DOS LIMITES DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 17 A execução financeira será distribuída mês a mês, restrita à capacidade de realização de receita do mês correspondente e à disponibilidade financeira constante no fluxo de caixa do Tesouro Municipal.

Art. 18 Na hipótese de frustração de receita ou insuficiência de caixa, será aplicada pela Secretaria Municipal de Fazenda redução do repasse finan-

ceiro e da capacidade de empenho proporcionais ao percentual de perda de liquidez verificada para o respectivo período.

Parágrafo único. Limitado o repasse financeiro pela Secretaria Municipal de Fazenda, os titulares das Secretarias Municipais deverão seguir a ordem de prioridade de pagamento prevista no artigo 22 deste Decreto e ajustar a despesa de modo que não afete os resultados programados para o exercício.

SEÇÃO III

DAS DESPESAS NÃO PROGRAMADAS

Art. 19 Considera-se como não programada qualquer despesa não prevista na Lei Municipal nº 1.450, de 11 de janeiro de 2022 (LOA 2022), e que tenha impacto orçamentário e financeiro.

§ 1º Incluem-se nas despesas não programadas:

- I - os restos a pagar sem lastro financeiro;
- II - as despesas de exercício anterior (elemento 92);
- III - bloqueios judiciais;
- IV - assunção de despesa em decorrência de parcelamento de obrigações tributárias ou contributivas (parcelamento de INSS, RAT, etc.);
- V - novas iniciativas não programadas na LOA; e
- VI - quaisquer outras despesas não planejadas.

§ 2º Havendo despesas não programadas, os titulares das Secretarias Municipais ficam obrigados a compensar ou anular outra despesa na exata quantia, para a correta adequação à programação financeira.

§ 3º A despesa compensada ou anulada será indicada pela própria Secretaria Municipal.

Art. 20 As despesas não programadas assumidas pelas Secretarias Municipais deverão ser arcadas com a cota financeira já liberada.

Art. 21 A execução financeira da despesa não programada exige reprogramação financeira, devendo os titulares das pastas e os ordenadores de despesa priorizar os gastos, de modo a manter o equilíbrio financeiro do exercício, nos termos do artigo 1º deste Decreto.

SEÇÃO IV

DAS PRIORIDADES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 22 A execução financeira deverá observar a seguinte ordem de prioridade:

- I - repasse do duodécimo ao Poder Legislativo Municipal;
- II - precatórios;
- III - obrigações tributárias e previdenciárias;
- IV - pagamento da dívida pública;
- V - tarifas de serviços públicos;
- VI - pagamento da folha de pessoal e dos serviços de mão de obra terceirizada;
- VII - custeio das atividades essenciais à segurança, saúde, educação e assistência social do cidadão;
- VIII - demais despesas da unidade.

§ 1º O titular da Secretaria Municipal deve atender ao cumprimento das obrigações mencionadas no *caput*, priorizando-as sobre quaisquer outras, principalmente na hipótese de frustração de receita de determinada fonte ou insuficiência financeira constante no fluxo de caixa.

§ 2º Na execução das despesas descritas no inciso VIII devem ser observadas as prioridades de governo apontadas no Anexo de Metas e Prioridades previstas na LDO 2022.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a estabelecer, isolada ou conjuntamente, normas complementares, procedimentos e critérios necessários a disciplinar a execução financeira e de empenho do exercício, bem como promover e orientar a respeito das disposições deste Decreto.

Art. 24 Fica vedada aos órgãos do Poder Executivo a realização de despesas ou assunção de obrigações que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste decreto, de acordo com o inciso II do art. 167 da Constituição da República.

Art. 25 Os projetos de leis que criem de despesas ou ampliem as receitas municipais deverão ser encaminhados para manifestação técnica das Unidades Centrais de Orçamento e Finanças, antes do envio da proposição ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 26 A Unidade Municipal de Controle Interno e a Secretaria Municipal de Fazenda deverão zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, bem como promover as medidas necessárias para a responsabilização de dirigentes e servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições legais aplicáveis à matéria.

Art. 27 As regras previstas neste decreto poderão ser alteradas, em casos excepcionais, pela Secretaria Municipal de Fazenda, com anuência do Prefeito Municipal, desde que devidamente justificado.

Art. 28 Situações excepcionais supervenientes, que possam impedir o cumprimento de quaisquer das restrições previstas no presente Decreto, deverão ser devidamente demonstradas e justificadas para apreciação prévia da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a natureza.

Art. 29 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 11 de janeiro de 2022 (data de publicação da LOA 2022).

Palácio Parecis, em Diamantino, 10 de fevereiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 007/2022

Órgão: Secretaria de Finanças e Planejamento, Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo e Secretaria do DAE

Identificação: Pregão nº 007/2022 – Eletrônico

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição "VEÍCULO TIPO MOTOCICLETAS DE PRIMEIRO USO, ZERO QUILOMETRO, DE FORMA PARCELADA", conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e todos seus Anexos.

Data: 23/02/2022.

Hora: ÀS 09h30min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, através de meios digitais (pen drive, e-mail etc.) e através do site www.domaquino.mt.bov.br, no PORTAL LICITANET – Licitações Eletrônicas – licitanet.com.br. Quaisquer informações pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 10 de fevereiro de 2022.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS EM JORNAIS DIÁRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Empresa: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.676.614/0001-41, sediada a Avenida Damien Biancardini, Quadra 108, nº 22, Bairro Parque Cuiabá, CEP: 78.095-308, município de Cuiabá MT, neste ato representada por JOÃO BATISTA ARAÚJO, inscrito sob o CPF nº 276.479.861-04, no valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), conforme resultado do Pregão Presencial nº 001/2022, destinado a atender a demanda **das secretarias do município de Dom Aquino - MT.**

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 10 de fevereiro de 2022.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

CONTRATADA: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.676.614/0001-41

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual publicação de matérias oficiais em Jornais Diários, **de forma parcelada**, para atender a demanda **das secretarias do município de Dom Aquino - MT**, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/
2022**

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

Identificação: Pregão nº 008/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes personalizados, destinado a atender os estudantes da rede municipal de ensino, de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Data: 24/02/2022

Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).

Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, através de meios digitais (pen drive, e-mail etc), através do site www.domaquino.mt.bov.br. Quaisquer informações pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 10 de fevereiro de 2022.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PR 07**

AVISO DE LICITAÇÃO PR 07

MODALIDADE PREGÃO N° 007/2022

ELETRÔNICO

Torna sem valor a publicação do aviso de licitação 007/2022, publicado em 10 de fevereiro de 2022.

Dom Aquino-MT, 10 de fevereiro de 2022.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 007/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: N° 007/2022

DATA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2022

CREDOR: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

VIGÊNCIA: 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N°. 001/2022

VALOR: R\$ 10.865,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS.)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FELZ NATAL - MT

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DO CONTRATO N°
039/2021**

Por meio do presente documento a Prefeitura de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, vem publicar a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DO CONTRATO 039/2021, do dia 07 de fevereiro de 2022, página 322, nº 3.914 no que segue:

Onde se lê:

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA OITAVA, PARAGRAFO SEGUNDO, DO CONTRATO N° 039/2021.

Leia se:

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA OITAVA, PARAGRAFO SEGUNDO, DO CONTRATO N° 039/2021.

**PREFEITURA/CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2022.**

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0786/2021 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.000.0.1.01.031.0001.1002.4.4.90.51.00.00 15000000000 R\$ 80.000,00

01.000.0.1.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00.00 15000000000 R\$ 100.000,00

01.000.0.1.01.031.0001.2001.3.1.91.13.00.00 15000000000 R\$ 50.000,00

01.000.0.1.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00.00 15000000000 R\$ 5.000,00

01.000.0.1.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 15000000000 R\$ 53.000,00

01.000.0.1.01.031.0001.2001.3.3.90.46.00.00 15000000000 R\$ 12.000,00

Total da Suplementação: R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07.00100.15.451.0013.1029.4.4.90.51.00.00 15000000000 R\$ 300.000,00

Total da Redução: R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 10º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

jose antonio dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: N° 039/2021 N°. 1º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA.

DATA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2021

EXECUÇÃO: 26 DE DEZEMBRO DE 2021.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA OITAVA, PARAGRAFO PRIMEIRO, DO CONTRATO N° 039/2021.

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2022**

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital do Concurso Público n° 001/2018 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, em horário comercial das 7 h às 11 h ou das 13 h as 17 h, **A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ A DATA MÁXIMA DE 11 DE MARÇO DE 2022** munido dos documentos necessários, constantes no item n° 12 do Edital Completo n° 001/2018, para eventual contratação.

ZELADORA SEC. EDUCAÇÃO - ZONA URBANA NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.			
NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KARYNE DA SILVA ALMEIDA	1320826	68	7º CLASSIFICAÇÃO

FELIZ NATAL – MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 065/2022**

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências, considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC N°. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias

a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I- **THAIS DE SOUZA COSTA NICARETTA**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e **ANA CLARA MARTINS CITON**, como respectivo suplente;

II- **PATRICIA DEVETAK PEREIRA COLEONE**, representando a Secretaria Municipal de Educação e **JEANDRA ROSA DA SILVA**, como respectivo suplente;

III- **TARSO FELIPE SOUSA COSTA**, representando a Secretaria Municipal de Saúde e **ISABELLA MULLER**, como respectivo suplente;

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 011/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 0011/2022

DATA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2022

CREDOR: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023

LICITAÇÃO: ADESÃO Nº. 01/2022, À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 149/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2021

VALOR: R\$ 589.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (TIPO PATAS DE CARNEIRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 010/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 0010/2022

DATA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2022

CREDOR: RODOBENS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA

VIGÊNCIA: 08 DE JUNHO DE 2022.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

VALOR: R\$ 2.590,74 (DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS DO VEÍCULO TOYOTA HILUX CDSRVA4FD, PLACA RCB3D87, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE FELIZ NATAL – MT.

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 009/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 009/2022

DATA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022

CREDOR: KEILA AGOSTINI 02755480157

VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2021

VALOR: R\$ 121.560,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS.)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIAS E MICROS ÔNIBUS PERTENCENTES E FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 008/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 008/2022

DATA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2022

CREDOR: RODOBENS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA

VIGÊNCIA: 08 DE JUNHO DE 2022.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022

VALOR: R\$ 903,71 (NOVECENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS DO VEÍCULO HILUX CD DLS POWER PAC, PLACA RCK9A66, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE FELIZ NATAL – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS MECÂNICOS ENTRE OUTROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 002/2022

“ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, TORNO, SOLDAS ENTRE OUTROS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES**, para atender todas as necessidades da frota pertencente as secretarias municipais, conforme especificações do edital, no dia **23/02/2022 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação sub-

sidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 10 de fevereiro de 2022.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

BALANÇO GERAL EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do PREFEITO VONEY RODRIGUES GOULART, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, combinado com o Art. 49 da LRF e Art. 164 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), torna público que o Balanço Geral do Município (Contas Anuais), relativo ao exercício financeiro 2021, a partir de 15 de fevereiro de 2022, ficará a disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, na sede da Prefeitura Municipal, também disponível no Portal Transparência da Prefeitura Municipal (<http://gauchadonorte.mt.gov.br/>) e encaminhado ao Poder Legislativo.

Gaúcha do Norte, 10 de fevereiro de 2021 Gabinete do Prefeito.

Voney Rodrigues Goulart Prefeito Municipal.

ANEXO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.502.377,91	48.035.344,96	57.673.888,70	9.638.543,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.600.056,60	6.565.652,66	6.782.205,20	216.552,54
Impostos	5.018.058,60	5.983.654,66	6.289.032,79	305.378,13
Taxas	321.998,00	321.998,00	323.462,03	1.464,03
Contribuição de Melhoria	260.000,00	260.000,00	169.710,38	-90.289,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	244.308,00	244.308,00	263.735,73	19.427,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00	60.000,00	11.554,72	-48.445,28
Contribuição de Iluminação Pública	184.308,00	184.308,00	252.181,01	67.873,01
RECEITA PATRIMONIAL	285.000,00	285.000,00	434.937,18	149.937,18
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	285.000,00	285.000,00	434.937,18	149.937,18
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.250.616,43	1.250.616,43	721.018,43	-529.598,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.921.396,88	39.488.767,87	49.360.839,93	9.872.072,06
Transferências Intergovernamentais	34.089.062,65	38.656.433,64	49.030.711,88	10.374.278,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	832.334,23	832.334,23	330.128,05	-502.206,18
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	201.000,00	201.000,00	111.152,23	-89.847,77
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	5.931,51	5.931,51
Indenizações e Restituições	81.000,00	81.000,00	105.220,72	24.220,72
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	120.000,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	109.717,00	396.217,00	864.673,88	468.456,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.501,00	2.501,00	0,00	-2.501,00
Alienação de Bens Móveis	1,00	1,00	0,00	-1,00
Alienação de Bens Imóveis	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	107.216,00	393.716,00	864.673,88	470.957,88
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I V) = (I + II)	42.612.094,91	48.431.561,96	58.538.562,58	10.107.000,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (I V + V)	42.612.094,91	48.431.561,96	58.538.562,58	10.107.000,62
TOTAL (VII) = (VI + VI I)	42.612.094,91	48.431.561,96	58.538.562,58	10.107.000,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	3.762.018,73	3.762.018,73	3.762.018,73	0,00
Superávit Financeiro	3.762.018,73	3.762.018,73	3.762.018,73	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	37.231.697,95	40.306.532,40	39.424.413,25	39.411.656,08	39.407.520,71	57.690,07
Pessoal e Encargos Sociais	20.645.431,55	22.190.568,16	22.132.878,09	22.132.878,09	22.132.878,09	57.690,07
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	15.017,46	15.017,46	15.017,46	15.017,46	0,00
Outras Despesas Correntes	16.571.266,40	18.100.946,78	17.276.517,70	17.263.760,53	17.259.625,16	824.429,08
Despesas de Capital (X)	3.011.635,58	9.518.286,91	8.546.491,07	8.142.164,22	8.142.164,22	971.795,84
Investimentos	2.941.535,58	9.442.661,69	8.470.865,85	8.066.539,00	8.066.539,00	971.795,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971.795,84
Amortização da Dívida	70.100,00	75.625,22	75.625,22	75.625,22	75.625,22	0,00
Reserva de Contingência (XI)	398.658,47	398.658,47	0,00	0,00	0,00	398.658,47
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	40.641.992,00	50.223.477,78	47.970.904,32	47.553.820,30	47.549.684,93	2.252.573,46
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	40.641.992,00	50.223.477,78	47.970.904,32	47.553.820,30	47.549.684,93	2.252.573,46
Superávit (XVI)	0,00	0,00	10.567.658,26	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	40.641.992,00	50.223.477,78	58.538.562,58	47.553.820,30	47.549.684,93	-8.315.084,80

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	338,44	338,44	338,44	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	338,44	338,44	338,44	0,00	0,00
Despesas de Capital	125.995,81	501.556,51	338.725,14	338.725,14	0,00	288.827,18
Investimentos	125.995,81	501.556,51	338.725,14	338.725,14	0,00	288.827,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	125.995,81	501.894,95	339.063,58	339.063,58	0,00	288.827,18

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,33	1.356,47	1.356,47	0,00	0,33
Pessoal e Encargos Sociais	0,33	0,00	0,00	0,00	0,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.356,47	1.356,47	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,33	215.356,47	215.356,47	0,00	0,33

INGRESSOS NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	58.538.562,58	44.109.173,57
Ordinária	32.506.429,05	23.982.283,58
Vinculada	26.032.133,53	20.126.889,99
Recursos Vinculados à Educação	12.884.365,86	9.221.854,68
Recursos Vinculados à Saúde	9.241.407,05	8.051.457,17
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00

Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	147.361,30	334.885,32
Outras Destinações de Recursos	3.758.999,32	2.518.692,82
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.677,50	5.317,11
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.677,50	5.317,11
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Outras transferências Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.144.077,86	3.251.520,16
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	417.084,02	501.894,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.135,37	215.356,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.614.339,28	2.398.975,93
Outros Recebimentos Extraorçamentários	108.519,19	135.292,81
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.033.885,74	3.747.896,24
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.033.885,74	3.747.896,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	67.721.203,68	51.113.907,08

DISPÊNDIOS NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)	47.970.904,32	39.147.944,12
Ordinária	21.912.843,65	17.211.687,46
Vinculada	26.058.060,67	21.936.256,66
Recursos Destinados à Educação	13.378.948,62	10.003.707,18
Recursos Destinados à Saúde	9.614.902,23	8.927.175,48
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	223.127,49	226.439,53
Outras Destinações de Recursos	2.841.082,33	2.778.934,47
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.972.845,12	1.970.101,98
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.972.845,12	1.970.101,98
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.269.163,32	3.928.079,47
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	339.063,58	669.006,58
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	215.356,47	490.745,38
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.607.124,41	2.635.434,98
Outros Pagamentos Extraorçamentários	107.618,86	132.892,53
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	14.508.290,92	6.033.885,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.508.290,92	6.033.885,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	67.721.203,68	51.080.011,31

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	32.793.209,72	286.780,67	32.506.429,05	24.082.230,27	99.946,69	23.982.283,58
Vinculada	34.256.649,88	8.224.516,35	26.032.133,53	25.898.103,20	5.771.213,21	20.126.889,99
Recursos Vinculados à Educação	21.073.504,16	8.189.138,30	12.884.365,86	14.972.979,55	5.751.124,87	9.221.854,68
Recursos Vinculados à Saúde	9.276.785,10	35.378,05	9.241.407,05	8.071.448,08	19.990,91	8.051.457,17
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	147.361,30	0,00	147.361,30	334.885,32	0,00	334.885,32
Outras Destinações de Recursos	3.758.999,32	0,00	3.758.999,32	2.518.790,25	97,43	2.518.692,82
TOTAL	67.049.859,60	8.511.297,02	58.538.562,58	49.980.333,47	5.871.159,90	44.109.173,57

ATIVO NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	14.818.420,94	6.316.256,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.508.290,92	6.033.885,74
Créditos a Curto Prazo	252.227,70	234.059,26
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	57.902,32	48.311,08
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	14.818.420,94	6.316.256,08
Ativo Não Circulante	45.799.693,48	37.072.833,09
Realizável a Longo Prazo	8.564.520,05	6.985.230,27
Créditos a Longo Prazo	8.564.520,05	6.985.230,27
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00

VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	37.235.173,43	30.087.602,82
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	45.799.693,48	37.072.833,09
TOTAL DO ATIVO	60.618.114,42	43.389.089,17

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Passivo Circulante	12.377,17	216.383,40
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,33	0,33
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.835,37	214.256,47
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	8.541,47	2.126,60
Total do Passivo Circulante	12.377,17	216.383,40
Passivo Não Circulante	375.355,87	271.788,48
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	375.355,87	271.788,48
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	375.355,87	271.788,48
Patrimônio Líquido	60.230.381,38	42.900.917,29
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	60.230.381,38	42.900.917,29
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	60.230.381,38	42.900.917,29
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.618.114,42	43.389.089,17

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo (I)	60.618.114,42	43.389.089,17
Ativo Financeiro	14.508.290,92	6.033.885,74
Ativo Permanente	46.109.823,50	37.355.203,43
Total do Ativo	60.618.114,42	43.389.089,17
Passivo(II)	804.817,06	990.066,83
Passivo Financeiro	429.461,19	718.278,35
Passivo Permanente	375.355,87	271.788,48
Total do Passivo	804.817,06	990.066,83
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	59.813.297,36	42.399.022,34

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos	2.592.040,48	940.901,59
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	2.412.307,60	761.168,71
Direitos Contratuais	179.732,88	179.732,88
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	2.592.040,48	940.901,59
Atos Potenciais Passivos	58.333.512,07	56.033.312,47
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	55.290.706,23	52.990.506,63
Outros atos potenciais passivos	3.042.805,84	3.042.805,84
Total dos Atos Potenciais Passivos	58.333.512,07	56.033.312,47
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS	-55.741.471,59	-55.092.410,88

FONTES DE RECURSOS NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
010000000 RECURSOS ORDINÁRIOS	9.624.713,50	1.796.419,69
0100077000 TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, LC 173/20,ART 5,II	0,00	22.659,46
0100080000 APOIO FINANCEIRO PRESTADO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM FPM	9.542,06	9.542,06
0100082000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI KANDIR 176/2020	228.765,24	0,00
0101000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	43.611,73	754.869,12
0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	0,00	597.128,23
0115000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	100.220,29	86.629,29
0116000000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	7.532,81	0,02
0117000000 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP	94.925,30	0,00

0118000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXE	218.217,95	13.189,29
0119000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	386.685,57	20.405,08
0122000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	316.309,52	44.140,44
0123000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - SAÚDE	43.357,89	61.533,05
0124000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	780.587,39	347.572,73
0125000000 DEMAIS RECUSOS VINCULADOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	0,00	15,92
0126076000 TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, LC 173/20,ART.5,I-SAÚDE	13.100,00	38.836,67
0127076000 TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, LC 173/20,ART.5,I-SOCIAL	0,00	13.058,53
0129000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	174.278,92	240.549,27
0130000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB	177.821,34	224.098,76
0142000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS- ESTADO	224.618,81	190.567,34
0143000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.292,37	1.708,95
0146000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS A	588.436,35	213.423,47
0146074000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ENFRENTAMENTO COVID-19	172.542,92	442.086,42
0182000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS(NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSIST.SOCIAL)	3.166,54	0,00
0182070000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (\$9., ART. 166 CF)	509.439,93	0,00
0300000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCICIOS ANTERIOR	35.590,77	65.577,00
0300077000 TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, LC 173/20,ART.5,II - EXERC. ANTERIOR	1.596,13	0,00
0301000000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERC. ANTERIOR.	3.822,36	3.822,36
0302000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE - EXERCICIO ANTERIOR	0,00	1.778,43
0327076000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFENT. AO COVID-19 INSTITUUDI PE-LA LC 173-EXERC. ANT.	7.548,53	0,00
0346074000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-EXERC. ANT	21.278,33	0,00
Total das Fontes de Recursos	13.790.002,55	5.189.611,58

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRI MONI AI S AUMENTATI VAS	68.714.902,28	51.113.546,85
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	8.950.178,78	5.572.703,26
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos	721.018,43	555.630,33
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	448.687,28	891.539,70
Transferências e Delegações Recebidas	58.371.919,20	43.975.709,44
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	97.377,87	115.054,34
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	125.720,72	2.909,78
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	68.714.902,28	51.113.546,85
VARI AÇÕES PATRI MONI AI S DI MI NUTI VAS	51.385.438,19	43.366.869,92
Pessoal e Encargos	22.238.664,09	20.803.083,10
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	17.547.229,46	13.969.066,50
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	88.424,07	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	10.475.166,69	7.929.390,45
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	546.524,54	309.001,44
Tributárias	489.429,34	356.328,43
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	51.385.438,19	43.366.869,92
RESULTADO PATRI MONI AL DO PERÍ ODO (III) = (I - II)	17.329.464,09	7.746.676,93

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos	8.062.168,36	5.093.255,12
Taxas	318.168,59	249.938,67
Contribuições de Melhoria	569.841,83	229.509,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.950.178,78	5.572.703,26
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	721.018,43	555.630,33
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	721.018,43	555.630,33
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	13.750,10	808.410,03

Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	434.937,18	83.129,67
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	448.687,28	891.539,70
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	4.677,50	5.317,11
Transferências Intergovernamentais	58.367.241,70	43.970.392,33
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	58.371.919,20	43.975.709,44
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	96.477,54	0,00
Desincorporação de Passivos	900,33	115.054,34
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	97.377,87	115.054,34
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	125.720,72	2.909,78
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	125.720,72	2.909,78
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	19.219.861,78	17.831.986,85
Encargos Patronais	3.018.802,31	2.971.048,44
Benefícios a Pessoal	0,00	47,81
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	22.238.664,09	20.803.083,10

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	8.744.663,01	6.184.451,21
Serviços	7.608.930,46	6.769.367,35
Depreciação Amortização e Exaustão	1.193.635,99	1.015.247,94
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	17.547.229,46	13.969.066,50
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	88.424,07	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	88.424,07	0,00
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	1.972.845,12	1.970.101,98
Transferências Intergovernamentais	8.130.173,17	5.717.918,49
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	300.374,37	241.369,98
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	71.774,03	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	10.475.166,69	7.929.390,45
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00

Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	29.189,01
Desincorporação de Ativos	546.524,54	279.812,43
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	546.524,54	309.001,44
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	489.429,34	356.328,43
Total de VPD Tributárias	489.429,34	356.328,43
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	60.401.424,67	46.085.974,80
Receita Tributária	6.782.205,20	5.202.458,45
Receita de Contribuições	252.181,01	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	721.018,43	555.630,33
Remuneração das Disponibilidades	434.937,18	83.129,67
Outras Receitas Derivadas e Originárias	111.152,23	15.481,28
Transferências recebidas	49.372.394,65	37.689.689,22
Outros Ingressos Operacionais	2.727.535,97	2.539.585,85
Desembolsos	44.096.804,01	39.465.358,32
Pessoal e demais despesas	38.313.419,99	33.556.676,16
Juros e encargos da dívida	15.017,46	6.036,68
Transferências concedidas	1.080.778,17	1.169.111,39
Outros desembolsos operacionais	4.687.588,39	4.733.534,09
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	16.304.620,66	6.620.616,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	864.673,88	562.784,62
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	864.673,88	562.784,62
Desembolsos	8.619.264,14	4.800.112,25
Aquisição de ativo não circulante	8.619.264,14	4.800.112,25
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-7.754.590,26	-4.237.327,63
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	75.625,22	58.508,18
Desembolsos	75.625,22	58.508,18
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	75.625,22	58.508,18
Outros desembolsos de financiamentos	75.625,22	58.508,18
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-75.625,22	-58.508,18
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-75.625,22	-58.508,18
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	8.474.405,18	2.324.780,67
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	8.474.405,18	2.324.780,67
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	6.033.885,74	3.747.896,24
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	6.033.885,74	3.747.896,24
Caixa e Equivalente de caixa final	14.508.290,92	6.033.885,74

Caixa e Equivalente de caixa final	14.508.290,92	6.033.885,74
------------------------------------	---------------	--------------

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	49.372.394,65	37.689.689,22
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	49.372.394,65	37.689.689,22
I ntergovernamentais	41.246.887,84	32.210.441,80
I ntergovernamentais	41.246.887,84	32.210.441,80
da União	15.487.855,21	13.449.364,37
da União	15.487.855,21	13.449.364,37
de Estados e Distrito Federal	25.759.032,63	18.761.077,43
de Estados e Distrito Federal	25.759.032,63	18.761.077,43
de Municípios	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	8.125.506,81	5.479.247,42
Outras transferências recebidas	8.125.506,81	5.479.247,42
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.080.778,17	1.169.111,39
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.080.778,17	1.169.111,39
I ntergovernamentais	300.374,37	241.369,98
I ntergovernamentais	300.374,37	241.369,98
a União	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	300.374,37	241.369,98
a Consórcios Públicos	300.374,37	241.369,98
a Municípios	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	780.403,80	920.192,98
Intragovernamentais	780.403,80	920.192,98
Outras transferências concedidas	0,00	7.548,43
Outras transferências concedidas	0,00	7.548,43

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	11.557.930,68	10.666.539,48
Administração	11.557.930,68	10.666.539,48
Defesa Nacional	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.262.486,60	1.361.998,81
Assistência Social	1.262.486,60	1.361.998,81
Previdência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	9.844.626,14	8.995.416,54
Saúde	9.844.626,14	8.995.416,54
Trabalho	489.429,34	356.328,43
Trabalho	489.429,34	356.328,43
Educação	11.866.653,31	8.812.033,48
Educação	11.866.653,31	8.812.033,48
Cultura	84.644,84	60.544,70
Cultura	84.644,84	60.544,70
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	599.693,08
Urbanismo	0,00	599.693,08
Habituação	87.790,66	69.934,55
Habituação	87.790,66	69.934,55
Saneamento	468.134,31	438.240,00
Saneamento	468.134,31	438.240,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	282.933,55	356.330,50
Agricultura	282.933,55	356.330,50
Organização Agrária	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	393.351,60	0,00
Energia	393.351,60	0,00
Transporte	1.910.163,73	1.825.139,83
Transporte	1.910.163,73	1.825.139,83
Desporto e Lazer	65.275,23	25.752,51
Desporto e Lazer	65.275,23	25.752,51
Encargos Especiais	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	38.313.419,99	33.567.951,91
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	38.313.419,99	33.567.951,91

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	15.017,46	6.036,68
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	15.017,46	6.036,68
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	15.017,46	6.036,68
Total dos Juros e Encargos da Dívida	15.017,46	6.036,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO TP 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022

TIPO: MENOR PREÇOS

(MENOR VALOR GLOBAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, às **08h00min (horário Brasília) do dia 08 de Março de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, à Avenida Delson Rodrigues s/n, Centro, General Carneiro /MT;

OBJETO DA LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO MT, (PONTE SOBRE O CORREGO DO EIXO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO CONVENIO 906945/2020 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT. **RETIRADA DO EDITAL: site www.generalcarneiro.mt.gov.br** solicitação via e-mail: cpl@generalcarneiro.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3416-1215 /1153;

General Carneiro - MT, 10 de fevereiro de 2022.

NELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93 a Dispensa de Licitação n.º 01/2022 – Processo Administrativo N.º 01/2022, de acordo com a Justificativa, Termo de Referência e amparado pelo Parecer Jurídico favorável, bem como toda a documentação da empresa abaixo especificada que compõe este processo.

EMPRESA: A. D. TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de software para gerenciamento e manutenção de Website, customização de banco de dados, treinamento de usuário, publicação dos atos do Poder Legislativo, locação de sistema para funcionamento e gerenciamento de ouvidoria online, para o website www.gloriadoeste.mt.leg.br.

Glória D'Oeste – MT, 10 de Fevereiro de 2022

Jair Rodrigues Da Silva

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Indavaí - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Ns Senhora do Carmo, s/n, Indavaí - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que fica retificado a publicação realizada no dia 10 de Fevereiro de 2022, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVII | N° 3.917, pagina 351, Onde se lê "INEXIGIBILIDADE 005/2022" passa a ler-se INEXIGIBILIDADE 006/2022.

Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3254-1146 ou e-mail: pmindiavaillicitacao@gmail.com.

Cleber Pereira dos Santos

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 004/2021

ITANHANGÁ - MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2021 homologado em 28 de janeiro de 2022. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhanga – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 72 horas (setenta e duas) 3 dias, após a data de publicação deste Edital no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhanga reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ANEXO I

Auxiliar de Serviços Gerais 30H			
Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Escolas Sede do Município			
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLAS
SANDRA BORGES BRIZOLA	025.***.***-18	3	6º

Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H			
Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Escolas Sede do Município			
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIANE TEREZINHA ZINI	970.***.***-68	3	5º

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 24H			
Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Escolas Sede do Município			
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	042.***.***-83	25.34	12º

Edu Laudi Pascoski**Prefeito Municipal****ITEM II****DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO****CÓPIA E ORIGINAL**

1. RG;
2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);
5. Diploma Registrado no Órgão Competente;
6. Histórico Escolar da Faculdade;
7. Título de eleitor;
8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
9. CTPS (Carteira de Trabalho);
10. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 004/2021.
11. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
12. CPF dos dependentes;
13. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
14. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;
15. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

16. FOTO 3X4 (atual, colorida);
17. Consulta Situação Cadastral CPF;
18. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos
19. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 20. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;
21. Certidão de Quitação Eleitoral;
22. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);
23. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
24. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;
25. Declaração para IRFF e salário família
26. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;
27. Exame médico Admissional.

ITEM III**DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV**DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

- a. () Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.
- b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome: _____					
Matrícula: _____		Lotação: _____			
Situação Funcional: () Inativo () Ativo					
CPF: _____		RG: _____			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____					
Bairro: _____		CEP: _____			
Município: _____		UF: _____			
Telefone comercial: _____		Telefone residencial: _____			
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.					
Data: ____/____/____					
Assinatura _____					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjugue F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI)
Inclusão na folha de pagamento de ____/____.
Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, ____ de ____ de 2022.

Assinatura

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2022.**

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITANHANGAENSE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ ESTADO DO MATO ÀS EXMAS. SENHORAS E SENHORES QUE MENCIONA.

Art. 1º. – De acordo com o que preceitua a Lei Orgânica de Itanhangá Estado de Mato Grosso Art.º 28 XVII, E Resolução 22/2012, as Senhoras vereadoras Vereadora **Elza Maria Moura da Silva** - PSB; Vereadora **Deise Cristiana Davies da Silva** - PL ; Vereadora **Luiza Francisca da Rocha** – PSB; e os Senhores Vereadores **Zilmar Albuquerque Rodrigues** – PP; Vereador **Marcel Menezes Meurer** – PP; Vereador **Gentil Piana** – PL; Vereador **Mauro Alves** – PSB; Vereador **Eduardo da Silva Garcez** – PL; Vereador **Alexandre Caminski** – PP. CONCEDEM TITULO DE CIDADÃO ITANHANGAENSE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso aos ilustres cidadãos e cidadãs abaixo descritos:

- 1 – Governador MAURO MENDES FERREIRA
- 2 – Senador JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
- 3 – Senador WELLINGTON ANTÔNIO FAGUNDES
- 4 – Senador CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
- 5 – Deputado Federal JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS MEDEIROS
- 6 – Deputado Federal JUAREZ ALVES DA COSTA
- 7 – Deputado Federal NERY GELLER
- 8 – Deputada Federal ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

- 9 – Deputado Federal NELSON NED PREVIDENTE
- 10 – Deputado Federal EMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
- 11 – Deputado Estadual DILMAR DAL BOSCO
- 12 – Deputada Estadual JANAINA GREYCE RIVA FAGUNDES
- 13 – Deputado Estadual MAX JOEL RUSSI
- 14 – Deputado Estadual JOSÉ EDUARDO BOTELHO
- 15 – Deputado Estadual ONDANIR BORTOLINI (Nininho)
- 16 – Deputado Estadual EDERSON DAL MOLIN (XUXU DAL MOLIN)
- 17 – Deputado Estadual GILBERTO MOACIR CATTANI
- 18 – Presidente Associação Mato-grossense dos Municípios NEURILAN FRAGA
- 19 – Ex Prefeito de Tapurah – MT ADEMIR MACORIN DA SILVA
- 20 – Prefeito de Ipiranga do Norte – MT ORLEI JOSÉ GRASSELLI
- 21 – Secretário de Estado de Agricultura Familiar SILVANO AMARAL
- 22 – Secretário de Estado de Infra Estrutura MARCELO OLIVEIRA (MARCELO PADEIRO)
- 23 – Secretário de Estado de Educação ALAN PORTO
- 24 – Vice – Governador de Mato Grosso OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Art. 2º. - A referida Concessão é **uma forma de agradecimento aos relevantes serviços prestados pelas autoridades homenageadas ao Município de Itanhangá**, através deste Título de Cidadão Itanhangaense,

o Poder Legislativo Municipal, neste ato representando a Sociedade Itanhangaense recebemos como Filhas e Filhos de Itanhanga-MT.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga – MT, 08 de Fevereiro de 2022.

Zilmar Albuquerque Rodrigues

Presidente

Câmara Municipal de Itanhanga.

CONTABILIDADE EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

O Exmo. Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Itanhanga referente a apresentação das Demonstrações e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2021, conforme Art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Itanhanga/MT, sendo transmitida de forma online através do seguinte link: <https://www.facebook.com/prefeituradeitanhanga>

DIA: 21 de fevereiro de 2022

HORÁRIO: 14h00min

Reiteramos a importância da participação da sociedade, na gestão orçamentária e financeira do nosso Município.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhanga-MT, 10 de fevereiro de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA GERAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 010/2022 de 21 de janeiro de 2022 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 014, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021, para os Cargos abaixo relaciona-

dos, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro – Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratar de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1-	NAILZA DA COSTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	02º CANDIDATO CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 - Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 10 de fevereiro 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL Nº 018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EDITAL Nº 018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre convocação do suplente eleito para Conselheiro Tutelar do Município de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a disposição contida na Lei Municipal nº 900/2015 de 12 de maio de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que os conselheiros SIDINEI RIBEIRO BARRETO, LUCIANA GUIMARÃES SOBRINHO MARIANO e TATIANE RIBEIRO, gozarão de férias regulares de forma escalonadas e subsequentes que perduraram do período de 01 de fevereiro de 2022 à 02 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa do resultado do processo de eleição para conselheiro tutelar;

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocada a Conselheira Tutelar eleita suplente, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 15 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS-MEMBROS SUPLENTE – OURO BRANCO DO SUL		
ORDEM	CANDIDATO	NUMERO DE VOTOS
4º	ELCY APARECIDA SANTOS BERNARDES	30

Art. 2º - Os candidatos eleitos, para a formalização do Termo de Posse deverão apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itiquira, cópia dos seguintes documentos:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 21 (vinte e um) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 - Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Ter reconhecida idoneidade moral. Para comprovação da idoneidade moral, o candidato deverá apresentar certidão, conforme anexo II deste Edital, assinado por 02 (dois) funcionários públicos (federal, estadual ou municipal) os quais deverão juntar cópias dos seus documentos de identificação;

27- Termo de Compromisso, conforme anexo III do Edital nº001/2015/CMDC assumindo a responsabilidade de cumprir o horário de funcionamento e plantões do conselho Tutelar.

28- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 08 de fevereiro de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**PREV-JACI
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/
2022**

Processo de Dispensa: 02/2022

Objeto: O Presente Instrumento tem como objeto a contratação de profissional credenciado, para emissão de laudos médicos periciais nos Processos de Incapacidade Temporária e de Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

Contratante: Prev-Jaci

Contratado: Ulisses Genari Ferreira

Período: 08/02/2022 a 31/12/2022

Valor do Contrato: 169.29 (cento e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) por perícia médica.

Amparo Legal: O presente contrato vincula-se à Lei 8666/93, especialmente em seu art. 24 Inciso II e no Decreto nº 3.182, de 22 de julho de 2014 e, **PORTARIA N.º 014 de 01/06/2021**.

Jaciara-MT, 08 de fevereiro de 2022

Menah Remberg G. da Silva

Dir. Executivo Prev-Jaci

LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA

A Prefeitura Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N. P.J nº 03.347.135/0001-16, com sede na avenida Antonio Ferreira Sobrinho nº 1075, Centro. Tendo vistoriado os serviços de execução da obra: **Contrato nº 053/2020** da empresa CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.360.460/0001-70, cujo objeto é “**Contratação de empresa especializada para executar obra de Adequação de Estradas Vicinais na MT 457 e MT 140 no Município de Jaciara-MT, cuja licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2122/2020**, constatou-se que os mesmos foram executados em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condição de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

Para a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT fica considerado, a partir desta data, cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, sendo então considerada recebida provisoriamente a obra.

Jaciara/ MT, 08 de Fevereiro de 2022.

AMARILDO TICIANEL

Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 153/2021 de 06 de abril de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 002/2022** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE O RIO CACHOEIRINHA, RIO AMARAL, CÓRREGO 27, CÓRREGO ÁGUA GRANDE E CÓRREGO PANTANALZINHO NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 894480/2019/MDR**”, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia 04 DE MARÇO DE 2022 – 13:30min. - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 153/2021 de 06 de abril de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 001/2022** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de

execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a “**Contratação de Empresa especializada para Construção de Campo de Futebol Society e Quadra de Basquete Streetbal no Município de Jaciara/MT, através do Convenio 1677/2021/SINFRA**”, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia 03 DE MARÇO DE 2022 – 13:30h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 10 de Fevereiro de 2022

ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO E CONTRATOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 - RETIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

***Edital republicado por erro no anexo I – Candidatos convocados.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA - MT**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 002/2021, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1075 - Centro, no prazo de **30 dias**, no horário das 12h00min às 17h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:

Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

01. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
02. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
03. Certidão de Casamento ou Nascimento;
04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
07. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
08. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederam à posse (se for o caso);
09. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela junta Médica Oficial do Município;
12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15. Declaração contendo endereço residencial;
16. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, com histórico escolar.
17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

18. Declaração de Bens;
19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária para exercer sua função;
21. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município.

O candidato NÃO PODERÁ ter infringido as leis que fundamentaram do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Jaciara/MT, 08 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: VISITADOR DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ		
Nº Insc.	Nome do Candidato (a)	Colocação
511	DAYANNE RODRIGUES ANANIAS	8º

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
05/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

CONTRATO: TW TELECOM JACIARA EIRELI

CNPJ: 12.220.742/0001-01

OBJETO: Contratação O presente contrato de prestação de serviços é única e exclusivamente o FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET/SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM de forma pessoal e intransferível

VALOR GLOBAL: 5.998,80 (Cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

VALOR MENSAL: 499,90 (Setecentos reais)

VIGÊNCIA: 08/02/2022 à 08/02/2023

FUNDAMENTO: em conformidade com a Dispensa, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Jaciara-MT, 08 de fevereiro de 2022.

CLOVES PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

LEI N.º 2075 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI N.º 2075 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“CONCEDE ANISTIA DO PAGAMENTO DE MULTA E JUROS DAS DÍVIDAS ORIGINADAS EM TRIBUTOS MUNICIPAIS E PREÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Os débitos fiscais e preço público devido à Fazenda Pública do Município de Jaciara/MT referentes a débitos vencidos até 30 de novembro de 2020, corrigidos monetariamente, poderão ser pagos em:

- Parcela única, com pagamento à vista, com remissão do pagamento de 100% (cem por cento) de multa e juros.
- Até 03 (três) parcelas, mensais e sucessivas, com remissão do pagamento de 75% (setenta e cinco por cento) de multa e juros.
- De 04 (quatro) até 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com remissão do pagamento de 50% (cinquenta por cento) de multa e juros.
- De 07 (sete) até 09 (nove) parcelas, mensais e sucessivas, com remissão do pagamento de 25% (vinte e cinco) por cento de multa e juros.
- De 10 (dez) até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, com remissão do pagamento de 15% (quinze) por cento de multa e juros.

§1º. O valor mínimo de cada parcela será de R\$. 50,00 (cinquenta reais).

§2º. O disposto neste artigo aplica-se aos débitos fiscais e preço público constituídos, inclusive aos inscritos em dívida ativa e as ações já ajuizadas.

§3º. A redução das multas e dos juros moratórios estende-se, no que couber, aos pedidos de parcelamento já deferidos, em relação ao saldo remanescente verificado na data do requerimento.

§4º. É vedada a negociação de exercícios isolados, devendo abranger todo o débito tributário e preço público inscrito em dívida ativa.

§5º. Considera-se débitos tributários e preço público, a soma do principal, das multas, da atualização monetária e juros de mora.

§6º. Só será considerado optante dos benefícios instituídos por esta lei o contribuinte que comprovar o pagamento da primeira parcela do parcelamento ou a parcela única.

§7º. O disposto neste artigo não alcança créditos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

§8º. Os créditos parcelados nos termos deste artigo ficarão sujeitos, a partir da concessão do benefício, aos acréscimos legais previstos na legislação tributária do Município.

Art. 2º. Para habilitar-se ao benefício desta lei, o contribuinte deverá protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças até a data de 31 de Março de 2022.

§1º. A apresentação do requerimento implica confissão irretratável do débito fiscal e preço público e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como, desistência dos já interpostos.

§2º. Os débitos ajuizados que vierem a ser parcelados na forma desta Lei, terão requerido a suspensão temporária em juízo, que será retomada, nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor.

Art. 3º. As disposições desta lei não implicarão em restituição ou compensação de recolhimento já efetuado e não se aplicam:

- aos atos praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro, em benefício daquele;
- às infrações, resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

Art. 4º. Prosseguir-se-á na cobrança do saldo devedor com o pagamento integral de multa e juros moratórios, custas e honorários advocatícios, caso ocorra:

- o não pagamento de 3 (três) parcelas durante a vigência do acordo;
- o não recolhimento do valor integral nos termos do art. 1º, desta lei.

Art. 5º. O prazo de requerimento do parcelamento ou pagamento à vista poderá ser prorrogado por ato do Executivo, dentro do exercício financeiro de 2022, conforme necessidade e conveniência administrativa.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de fevereiro de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiliação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

**PREV-JACI
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/
2022**

Processo de Dispensa: 03/2022

Objeto: O Presente Instrumento tem como objeto a contratação de profissional credenciado, para emissão de laudos médicos periciais nos Processos de Incapacidade Temporária e de Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

Contratante: Prev-Jaci

Contratado: Nelson Shigueo Hondo

Período: 08/02/2022 a 31/12/2022

Valor do Contrato: R\$ 169.29 (cento e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) por perícia médica

Amparo Legal: O presente contrato vincula-se à Lei 8666/93, especialmente em seu art. 24 Inciso II e no Decreto nº 3.182, de 22 de julho de 2014 e, **PORTARIA N.º. 014 de 01/06/2021.**

Jaciara-MT, 22 de fevereiro de 2022

Menah Remberg G. da Silva

Dir. Executivo Prev-Jaci

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J nº 03.347.135/0001-16, com sede na avenida Antonio Ferreira Sobrinho nº 1075, Centro. Tendo vistoriado os serviços de execução da obra: **Contrato nº 083/2020** da empresa MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA, CNPJ: 05.351.840/0001-12, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação na Avenida Xavantes no Município de Jaciara-MT”**, cuja licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2727/2020**, constatou-se que os mesmos foram executados em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condição de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO.**

Para a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT fica considerado, a partir desta data, cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, sendo então considerada recebida provisoriamente a obra.

Jaciara/ MT, 10 de Fevereiro de 2022.

AMARILDO TICIANEL

Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA Nº 003/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 “DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO – DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL”.

PORTARIA nº 003/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a elevação de nível – progressão funcional por tempo – de servidora da Câmara Municipal”.

OTÍLIO FRANCISCO DE PAULA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Jangada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 742, de 30 de dezembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Promover a mudança de nível salarial

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara, 09 de fevereiro de 2022

Ver: OTÍLIO FRANCISCO DE PAULA JÚNIOR

Presidente da Câmara

ERRATA DE PORTARIA

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2021.

Edição do 7 de Dezembro de 2021, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVI | N° 3.870.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 135, De 11 de Agosto de 2021.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 135, De 30 de Dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ: 04 de Novembro de 2021.

LEIA-SE: 30 de Dezembro de 2021.

Jangada/MT, 10 de Fevereiro de 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 774

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a redação da Lei Complementar n. 719, de 14 de outubro de 2019, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jangada/MT e, dá outras providências”

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito de Jangada, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A redação da Lei Complementar n. 719, de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 15 (...)

(...)

§ 4º O tempo de duração do benefício de pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos no artigo 19 desta Lei Complementar.

Art. 19. (...).

§ 1º (...):

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V - para cônjuge ou companheiro:

a) (...)

b) (...);

c) (...):

1) 3 (três) anos, com menos de 22 (vinte e dois) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos de idade;

6) vitalícia, com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos de idade.

(...)

§ 3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, serão fixadas via decreto, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea “c” do inciso V do §1º, em ato do Governo Federal, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

Art. 34......
.....

IV - das contribuições mensais do Município, incluídas suas autarquias e fundações, **definida na reavaliação atuarial igual a 15%** (quinze inteiros por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

a) 14% (quatorze inteiros por cento) relativo ao custo normal, neste incluso o custeio da taxa de administração prevista na reavaliação atuarial;

b) 1% (um por cento) relativo ao custo especial, escalonado nos termos do anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único: As alíquotas dispostas neste artigo referem-se tão somente as contribuições patronais, não implicando em aumento na contribuição previdenciária dos segurados ativos.

Art. 51. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 1º A taxa de administração prevista no caput deste artigo será de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao PREVJANGADA, apurado no exercício financeiro anterior, observando-se que:

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio;

II – na verificação do limite definido no caput deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos;

III - os recursos da Taxa de Administração deverão ser administrados pela unidade orçamentária do PREVJANGADA em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios;

IV – o PREVJANGADA constituirá reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 2º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

§ 3º Fica autorizada a reversão das sobras do custeio administrativo e seus rendimentos, na totalidade ou em parte, para pagamento dos benefícios do PREVJANGADA, desde que aprovada pelo conselho de função de deliberação, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo.

§ 4º Fica autorizada a utilização dos recursos da Reserva Administrativa, desde que não prejudique as finalidades de que trata o caput, somente para:

a) aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do PREVJANGADA;

b) reforma ou melhorias de bens vinculados ao PREVJANGADA e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira.

§ 5º Fica autorizada, desde que por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do PREVJANGADA, a elevação em 20% (vinte por cento) do limite para despesa administrativa, passando para 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) o limite estabelecido no caput deste artigo, desde que os recursos adicionais sejam destinados exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:

a) preparação para a auditoria de certificação;

b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;

c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;

d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de auto avaliação e auditoria de supervisão; e

e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação.

II - atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do órgão ou entidade gestora do PREVJANGADA, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros de conselho e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:

a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e

b) capacitação e atualização dos gestores e membros de conselho e comitê.

§ 6º A elevação da Taxa de Administração de que trata o parágrafo anterior observará os seguintes parâmetros:

I - deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente ao da publicação desta Lei, condicionada à prévia formalização da adesão ao Pró-Gestão - RPPS;

II - deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contado a partir da data prevista no inciso I, o PREVJANGADA não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;

III - voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o PREVJANGADA vier a obter a certificação institucional, se esta se der após o prazo de que trata o inciso II.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Agosto/2021.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2022 a exigência das alíquotas de contribuição previdenciária referente a parte patronal mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 16,24% (dezesesseis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

a) 14,11% (quatorze inteiros e onze centésimos por cento) relativo ao custo normal, neste incluso o custeio da taxa de administração prevista na reavaliação atuarial;

b) 2,13% (dois inteiros e treze centésimos por cento) relativo ao custo especial.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor:

I - no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei Complementar, quanto à alteração do inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 719, de 14 de outubro de 2019;

II – em 1º de janeiro de 2022, quanto a alteração do art. 51 da Lei Complementar n. 719, de 14 de outubro de 2019;

III – retroage os efeitos a 1º de janeiro de 2021, quanto a alteração dos itens 1 a 6 da alínea "c" do inciso V do § 1º pertencente ao art. 19 da Lei Complementar n. 719, de 14 de outubro de 2019;

IV - nos demais casos, na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 29 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2021	1,00%
2022	2,13%
2023	3,27%
2024	4,40%
2025	5,53%
2026	6,66%
2027	7,80%
2028	8,93%
2029	10,06%
2030	11,19%
2031	12,33%
2032	13,46%
2033	14,59%
2034	15,73%
2035	16,86%
2036	17,99%
2037	19,12%
2038	20,26%
2039	21,39%
2040	22,52%
2041	23,65%
2042	24,79%
2043	25,92%
2044	27,05%
2045	28,18%
2046	29,32%
2047	30,45%
2048	31,58%

2049	32,72%
2050	33,85%
2051	34,98%
2052	36,11%
2053	37,25%
2054	38,38%
2055	39,51%

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO Nº22 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ABAIXO MENCIONADOS, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos, Edital 001/2021, conforme edital complementar 04//2021 de 21 de setembro de 2021 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais,

Considerando a Portaria nº04/2022 que regulamenta o procedimento interno para remanejamento dos servidores aprovados no processo seletivo 001/2021, na função de Apoio Administrativo Educacional em escola específica para as escolas de Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o cargo de provimento em contrato por prazo determinado, os candidatos aprovados/os abaixo relacionados nos respectivos cargos a seguir:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ESCOLA MUNICIPAL “LOURDES MARIA DE LIMA”	
NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1 MARIA JOSÉ FERREIRA DE CASTRO PAIXAO	1º
2 IRACILDA PERES MADRONA GOMES	2º

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumir-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido certame.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência e telefone de contato;
- Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- Declaração de bens;
- Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato. (Original)
- Cópias do Diploma de Graduação em Pedagogia (Para os cargos de professor)

n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;

o) Documentos originais comprobatórios do currículo apresentando no ato da inscrição.

Realizado pelo médico:

m) Atestado médico de aptidão física (original)

n) Atestado médico de aptidão mental (original) e o

Candidato deve apresentar:

o) O resultado dos seguintes exames: (original)

- Urina tipo I;
- Hemograma completo;
- VDRL;
- Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 10 (**dez**) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado (s) aqueles classificados imediatamente posterior (es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da ciência do interessado ou na data de sua publicação, o que vier ocorrer primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 10 de fevereiro de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL
ANEXOS BALANÇO 2021**



CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

AVENIDA BRASIL, 743
24.986.374/0001-96

Exercício: 2021

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

1 of 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	EXECUÇÃO	TÍTULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
DEFICIT CORRENTE	1.371.810,57	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	894.098,43
SUB TOTAL	1.371.810,57	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	477.712,14
RECEITAS DE CAPITAL		SUB TOTAL	1.371.810,57
DEFICIT DE CAPITAL	53.696,91	DESPESAS DE CAPITAL	
SUB TOTAL	53.696,91	INVESTIMENTOS	53.696,91
TOTAL	1.425.507,48	SUB TOTAL	53.696,91
		TOTAL	1.425.507,48
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.371.810,57
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	53.696,91
DEFICIT	1.425.507,48	TOTAL	1.425.507,48
TOTAL	1.425.507,48		

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
572,284,181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860,714,401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
1ª SECRETARIA
395,980,711-20

**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
			TOTAL	0,00

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
1ª SECRETARIA
395.980.711-20

**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021** Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					1.371.810,57
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					894.098,43
3.1.90	APLICACES DIRETAS				843.337,65	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			748.245,58		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	262.829,76				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	433.200,00				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	1.766,26				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	14.300,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	3.447,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	22.275,53				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	5.085,38				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	5.341,65				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			90.972,00		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV	90.972,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			4.120,07		
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	4.120,07				
3.1.91	APLICACO DIRETA DECORRENTE DE OPERACO ENTRE ÓRGs				50.760,78	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.760,78		
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	50.760,78				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					477.712,14
3.3.90	APLICACES DIRETAS				477.712,14	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			69.020,00		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	62.300,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	6.720,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			143.849,64		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	29.568,54				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	75,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	22.133,11				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	20.843,93				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	32.945,77				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.780,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	102,12				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.437,10				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	11.268,89				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.929,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	11.018,17				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	5.008,64				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.443,87				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.295,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186.892,26		
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	14.554,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.713,21				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DI	15.769,90				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	6.214,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACO	1.672,05				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE EI	2.080,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	13.145,96				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.898,97				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	37.650,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	700,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.752,19				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	375,70				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.283,37				
3.3.90.39.71	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	279,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E	5.195,26				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	334,15				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.940,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	48.500,00				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMEN	378,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	8.800,00				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	2.400,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	12.256,50				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI			77.950,24		
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	55.320,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	18.630,24				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	4.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					53.696,91
4.4	INVESTIMENTOS					53.696,91
4.4.90	APLICACES DIRETAS				53.696,91	

**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021** Page 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					53.696,91
4.4	INVESTIMENTOS				53.696,91	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				53.696,91	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.696,91			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		2.364,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		3.234,00			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		1.420,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS:		26.416,90			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		15.162,01			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5.100,00			
T O T A L						1.425.507,48

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
1ª SECRETARIA
395.980.711-20

**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021** Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					1.425.507,48
3	DESPESAS CORRENTES					1.371.810,57
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				894.098,43	
3.1.90	APLICACÖES DIRETAS			843.337,65		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		748.245,58			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	262.829,76				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	433.200,00				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	1.766,26				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(14.300,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	3.447,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	22.275,53				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	5.085,38				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	5.341,65				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.972,00			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	90.972,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.120,07			
3.1.90.16.44	SERVICÖS EXTRAORDINARIOS	4.120,07				
3.1.91	APLICACÖE DIRETA DECORRENTE DE OPERACÖE ENTRE ÖRGÖ			50.760,78		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.760,78			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	50.760,78				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				477.712,14	
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS			477.712,14		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		69.020,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	62.300,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	6.720,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		143.849,64			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	29.568,54				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	75,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	22.133,11				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGI	20.843,93				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	32.945,77				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	1.780,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	102,12				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.437,10				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI	11.268,89				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.929,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	11.018,17				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	5.008,64				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.443,87				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.295,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		186.892,26			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	14.554,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	2.713,21				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	15.769,90				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	6.214,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.672,05				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE'	2.080,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	13.145,96				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.898,97				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	37.650,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	700,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.752,19				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	375,70				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.283,37				
3.3.90.39.71	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONA	279,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR	5.195,26				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	334,15				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.940,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	48.500,00				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE D	378,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	8.800,00				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	2.400,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	12.256,50				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		77.950,24			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE:	55.320,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOF	18.630,24				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	4.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					53.696,91
4.4	INVESTIMENTOS				53.696,91	
4.4.90	APLICACÖES DIRETAS			53.696,91		

**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96

Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021** Page 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					1.425.507,48
4	DESPESAS DE CAPITAL					53.696,91
4.4	INVESTIMENTOS					53.696,91
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					53.696,91
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					53.696,91
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC		2.364,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		3.234,00			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		1.420,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D		26.416,90			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		15.162,01			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5.100,00			
TOTAL GERAL						1.425.507,48

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
1ª SECRETARIA
395.980.711-20

**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96

ORGÃO

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021** Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					
01 01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					1.425.507,48
3	DESPESAS CORRENTES					1.371.810,57
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					894.098,43
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				843.337,65	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		748.245,58			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		262.829,76			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		433.200,00			
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)		1.766,26			
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO		14.300,00			
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)		3.447,00			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		22.275,53			
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)		5.085,38			
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)		5.341,65			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			90.972,00		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL		90.972,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			4.120,07		
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS		4.120,07			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO				50.760,78	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				50.760,78	
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		50.760,78			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					477.712,14
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				477.712,14	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		69.020,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		62.300,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		6.720,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			143.849,64		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT		29.568,54			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		75,50			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		22.133,11			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG		20.843,93			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		32.945,77			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA		1.780,00			
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		102,12			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		2.437,10			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG		11.268,89			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.929,00			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M		11.018,17			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		5.008,64			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		2.443,87			
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		2.295,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		186.892,26			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN		14.554,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO		2.713,21			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M		15.769,90			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		6.214,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.672,05			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE		2.080,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		13.145,96			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		1.898,97			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		37.650,00			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		700,00			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		7.752,19			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		375,70			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		2.283,37			
3.3.90.39.71	CONFEÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICION		279,00			
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR		5.195,26			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		334,15			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		1.940,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		48.500,00			
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I		378,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND		8.800,00			
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		2.400,00			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		12.256,50			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU			77.950,24		
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		55.320,00			
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SC		18.630,24			
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE		4.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					53.696,91
4.4	INVESTIMENTOS					53.696,91
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				53.696,91	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.696,91			

**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96

ORGÃO

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021** Page 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					
01 01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					1.425.507,48
4	DESPESAS DE CAPITAL					53.696,91
4.4	INVESTIMENTOS					53.696,91
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				53.696,91	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			53.696,91		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI		2.364,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		3.234,00			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT		1.420,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I		26.416,90			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		15.162,01			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5.100,00			
					UNIDADE	1.425.507,48

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
1ª SECRETARIA
395.980.711-20

**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96

Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021** Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					
01 01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL					1.425.507,48
3	DESPESAS CORRENTES					1.371.810,57
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					894.098,43
3.1.90	APLICACÖES DIRETAS				843.337,65	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			748.245,58		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		262.829,76			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		433.200,00			
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)		1.766,26			
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF)		14.300,00			
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)		3.447,00			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		22.275,53			
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)		5.085,38			
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)		5.341,65			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			90.972,00		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE		90.972,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			4.120,07		
3.1.90.16.44	SERVICÖS EXTRAORDINÁRIOS			4.120,07		
3.1.91	APLICACÖO DIRETA DECORRENTE DE OPERACÖO ENTRE ÖRGÄ				50.760,78	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				50.760,78	
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		50.760,78			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					477.712,14
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS				477.712,14	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			69.020,00		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		62.300,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		6.720,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			143.849,64		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC		29.568,54			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		75,50			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		22.133,11			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN:		20.843,93			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		32.945,77			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC		1.780,00			
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		102,12			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		2.437,10			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		11.268,89			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.929,00			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÖVE		11.018,17			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÖNICO		5.008,64			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		2.443,87			
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		2.295,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI			186.892,26		
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS		14.554,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		2.713,21			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÖV		15.769,90			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		6.214,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		1.672,05			
3.3.90.39.33	SERVICÖS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO		2.080,00			
3.3.90.39.43	SERVICÖS DE ENERGIA ELÉTRICA		13.145,96			
3.3.90.39.44	SERVICÖS DE ÁGUA E ESGOTO		1.898,97			
3.3.90.39.47	SERVICÖS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		37.650,00			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		700,00			
3.3.90.39.58	SERVICÖS DE TELECOMUNICAÇÕES		7.752,19			
3.3.90.39.59	SERVICÖS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		375,70			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		2.283,37			
3.3.90.39.71	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAM		279,00			
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES		5.195,26			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		334,15			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		1.940,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO		48.500,00			
3.3.90.39.83	SERVICÖS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC		378,00			
3.3.90.39.88	SERVICÖS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		8.800,00			
3.3.90.39.90	SERVICÖS DE PUBLICIDADE LEGAL		2.400,00			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		12.256,50			
3.3.90.40	SERVICÖS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖO E COM			77.950,24		
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		55.320,00			
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTV		18.630,24			
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE		4.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					53.696,91
4.4	INVESTIMENTOS					53.696,91
4.4.90	APLICACÖES DIRETAS				53.696,91	

**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96

Balço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021** Page 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					
01 01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL					1.425.507,48
4	DESPESAS DE CAPITAL					<u>53.696,91</u>
4.4	INVESTIMENTOS					53.696,91
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				53.696,91	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			53.696,91		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ		2.364,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		3.234,00			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		1.420,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		26.416,90			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		15.162,01			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5.100,00			
TOTAL GERAL						1.425.507,48

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

PRESIDENTE

572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA

CONTADORA

860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA

1ª SECRETARIA

395.980.711-20

**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96

Balço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Page 1

Orgao: 01 CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**Unidade Orcamentaria:** 01 CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	2.687,00	1.422.820,48	1.425.507,48
031	Ação Legislativa	2.687,00	1.422.820,48	1.425.507,48
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.687,00	1.422.820,48	1.425.507,48
.1003.0000	AQUISICAO DE VEICULO	607,00		607,00
.1186.0000	REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.080,00		2.080,00
.2001.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.391.970,48	1.391.970,48
.2002.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DOS ATOS DO LEGISLATIVO		30.850,00	30.850,00
TOTAL		2.687,00	1.422.820,48	1.425.507,48
TOTAL GERAL		2.687,00	1.422.820,48	1.425.507,48

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
1ª SECRETARIA
395.980.711-20

**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96

Balanco Exercício: 2021

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
 PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

**ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ
 31/12/2021**

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	2.687,00	1.422.820,48	1.425.507,48
031	Ação Legislativa	2.687,00	1.422.820,48	1.425.507,48
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.687,00	1.422.820,48	1.425.507,48
TOTAL		2.687,00	1.422.820,48	1.425.507,48

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
 PRESIDENTE
 572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
 CONTADORA
 860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
 1ª SECRETARIA
 395.980.711-20

**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96

Balço Exercício: 2021

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,

SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME

VINCULO COM RECURSOS

**ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ
31/12/2021**

Page 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	1.425.507,48	0,00	1.425.507,48
01 031	Ação Legislativa	1.425.507,48	0,00	1.425.507,48
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.425.507,48		1.425.507,48
TOTAL		1.425.507,48	0,00	1.425.507,48

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
1ª SECRETARIA
395.980.711-20

**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96

Balanço Exercício: 2021

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021

Page 1

ATÉ 31/12/2021

ORGAOS

01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU	1.425.507,48
01 01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU	1.425.507,48
01	Legislativa	1.425.507,48
TOTAL GERAL		1.425.507,48

 PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

PRESIDENTE

572.284.181-15

 RUTH CANDIDO PEREIRA

CONTADORA

860.714.401-49

 DELMA GOMES DE OLIVEIRA

1ª SECRETARIA

395.980.711-20

**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96

Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Page 1

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIA
395.980.711-20

**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96

Balço Exercício: 2021

ANEXO 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Page 1

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	756.000,00	0,00	0,00	756.000,00	748.245,58	7.754,42
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	90.972,00	0,00	0,00	90.972,00	90.972,00	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	4.121,00	0,00	0,00	4.121,00	4.120,07	0,93
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	50.760,78	19.239,22
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	75.100,00	0,00	0,00	75.100,00	69.020,00	6.080,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	213.752,91	0,00	0,00	213.752,91	143.849,64	69.903,27
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	212.500,00	0,00	0,00	212.500,00	186.892,26	25.607,74
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	77.950,24	26.049,76
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00

**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96

Balço Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Page 2

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	9.439,00	0,00	0,00	9.439,00	0,00	9.439,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	54.090,00	0,00	0,00	54.090,00	53.696,91	393,09
TOTAL DO ORGAO	1.605.974,91	0,00	0,00	1.605.974,91	1.425.507,48	180.467,43
TOTAL ORCAMENTARIO	1.605.974,91	0,00	0,00	1.605.974,91	1.425.507,48	180.467,43

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
1ª SECRETARIA
395.980.711-20

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2021)

Exercício de 2021

1 of 2

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			1.425.507,48	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.425.507,48	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIA
395.980.711-20

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.407.000,00	1.542.445,91	1.371.810,57	1.371.810,57	1.371.810,57	170.635,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	911.500,00	926.593,00	894.098,43	894.098,43	894.098,43	32.494,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	495.500,00	615.852,91	477.712,14	477.712,14	477.712,14	138.140,77
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	93.000,00	63.529,00	53.696,91	53.696,91	53.696,91	9.832,09
INVESTIMENTOS	93.000,00	63.529,00	53.696,91	53.696,91	53.696,91	9.832,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.500.000,00	1.605.974,91	1.425.507,48	1.425.507,48	1.425.507,48	180.467,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.500.000,00	1.605.974,91	1.425.507,48	1.425.507,48	1.425.507,48	180.467,43
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.500.000,00	1.605.974,91	1.425.507,48	1.425.507,48	1.425.507,48	180.467,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
1ª SECRETARIA
395.980.711-20

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2021)

1 of 1

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

Exercício de 2021

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (F=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
 PRESIDENTE
 572.284.181-15

 RUTH CANDIDO PEREIRA
 CONTADORA
 860.714.401-49

 DELMA GOMES DE OLIVEIRA
 1ª SECRETARIA
 395.980.711-20

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

1 of 1

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPA ORÇAMENTÁRIA		1.425.507,48	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		1.425.507,48	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.605.974,88	0,00	GERAL		1.425.507,48	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.605.974,88	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		180.467,40	0,00
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		1.605.974,88	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		180.467,40	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		180.353,10	0,00	ORÇAMENTÁRIA		180.467,40	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		180.353,10	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO		180.467,40	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		44.585,16	0,00	RECEBIDAS		180.467,40	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		33.892,82	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		180.353,10	0,00
ISS (F)		3.953,67	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		180.353,10	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		62.247,50	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		44.585,16	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		35.673,95	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		33.892,82	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	ISS (F)		3.953,67	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		62.247,50	0,00
TOTAL		1.786.327,98	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		35.673,95	0,00
				(F)		0,00	0,00
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA (F)		0,00	0,00
				TOTAL		1.786.327,98	0,00

 PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
 PRESIDENTE
 572.284.181-15

 RUTH CANDIDO PEREIRA
 CONTADORA
 860.714.401-49

 DELMA GOMES DE OLIVEIRA
 1ª SECRETÁRIA
 395.980.711-20

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 of 1

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
 PRESIDENTE
 572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
 CONTADORA
 860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
 1ª SECRETARIA
 395.980.711-20

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 of 1

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		651.475,94	622.863,58	PASSIVO CIRCULANTE		36.586,85	4.298,42
IMOBILIZADO		651.475,94	622.863,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		36.586,85	4.298,42
BENS MOVEIS		298.393,53	257.995,59	PESSOAL A PAGAR		36.586,85	4.298,42
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		44.058,67	12.293,21				
BENS DE INFORMÁTICA (P)		44.437,52	44.100,24	TOTAL		36.586,85	4.298,42
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		120.067,92	111.908,05				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)		12.778,01	12.381,39				
VEÍCULOS (P)		69.150,00	69.150,00				
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)		6.004,75	6.266,04				
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.896,66	1.896,66				
BENS IMÓVEIS		432.434,49	432.434,49				
BENS DE USO ESPECIAL (P)		432.434,49	432.434,49				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-79.352,08	-67.566,50				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-79.352,08	-67.566,50				
TOTAL		651.475,94	622.863,58				

 PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
 PRESIDENTE
 572,284,181-15

 RUTH CANDIDO PEREIRA
 CONTADORA
 860,714,401-49

 DELMA GOMES DE OLIVEIRA
 1ª SECRETARIA
 395,980,711-20

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

Exercício de 2021

1 of 1

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-81	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	10.932,35	0,00
2000	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	-10.932,35	0,00
TOTAL		0,00	0,00

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIA
395.980.711-20

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

Exercício de 2021

1 of 3

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		651.475,94	622.863,58	PASSIVO CIRCULANTE		36.586,85	4.298,42
IMOBILIZADO		651.475,94	622.863,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		36.586,85	4.298,42
BENS MÓVEIS		298.393,53	257.995,59	PESSOAL A PAGAR		36.586,85	4.298,42
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	44.437,52	44.100,24	PESSOAL A PAGAR	P	36.586,85	4.298,42
VEÍCULOS (P)	P	69.150,00	69.150,00	TOTAL PASSIVO		36.586,85	4.298,42
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	6.004,75	6.266,04	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.896,66	1.896,66	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	44.058,67	12.293,21	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		614.889,09	618.565,16
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	120.067,92	111.908,05	RESULTADOS ACUMULADOS		614.889,09	618.565,16
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	12.778,01	12.381,39	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		614.889,09	618.565,16
BENS IMÓVEIS		432.434,49	432.434,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-3.676,07	0,00
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	432.434,49	432.434,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	618.565,16	618.565,16
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-79.352,08	-67.566,50	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		614.889,09	618.565,16
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-79.352,08	-67.566,50	TOTAL		651.475,94	622.863,58
TOTAL		651.475,94	622.863,58				

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

2 of 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	651.475,94	622.863,58	PASSIVO PERMANENTE	36.586,85	4.298,42
			SALDO PATRIMONIAL	614.889,09	618.565,16

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIA
395.980.711-20

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

3 of 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		67.970,00	46.170,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		67.970,00	46.170,00
				TOTAL		67.970,00	46.170,00

 PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
 PRESIDENTE
 572.284.181-15

 RUTH CANDIDO PEREIRA
 CONTADORA
 860.714.401-49

 DELMA GOMES DE OLIVEIRA
 1ª SECRETARIA
 395.980.711-20

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

1 of 2

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.605.974,88	1.487.500,00	PESSOAL E ENCARGOS		926.386,86	873.763,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.605.974,88	1.487.500,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		784.654,08	673.380,64
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		1.605.974,88	1.487.500,00	ENCARGOS PATRONAIS		141.732,78	129.983,17
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		3.676,07	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	70.400,00
TOTAL		1.609.650,95	1.487.500,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		497.587,43	430.104,06
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		143.849,64	137.827,37
				SERVIÇOS		333.862,50	276.980,65
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		19.875,29	15.296,04
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		180.467,40	60.979,33
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		180.467,40	60.979,33
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		5.209,26	26.130,11
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		5.209,26	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	26.130,11
				TRIBUTÁRIAS		0,00	6.000,00
				CONTRIBUIÇÕES		0,00	6.000,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.609.650,95	1.396.977,31
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	90.522,69
				TOTAL		1.609.650,95	1.487.500,00

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
 PRESIDENTE
 572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
 CONTADORA
 860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
 1ª SECRETARIA
 395.980.711-20

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2021)
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

Exercício de 2021

2 of 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		53.696,91	136.247,26
INVESTIMENTOS		53.696,91	136.247,26

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
572.284,181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714,401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
1ª SECRETARIA
395.980,711-20

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
 Dezembro(31/12/2021)
 ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

Exercício de 2021

1 of 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
 PRESIDENTE
 572.284.181-15

 RUTH CANDIDO PEREIRA
 CONTADORA
 860.714.401-49

 DELMA GOMES DE OLIVEIRA
 1ª SECRETARIA
 395.980.711-20

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

1 of 1

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	44.585,16	44.585,16	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	33.892,82	33.892,82	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	0,00	3.953,67	3.953,67	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	62.247,50	62.247,50	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	35.673,95	35.673,95	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	180.353,10	180.353,10	0,00	0,00	0,00
T O T A L	0,00	180.353,10	180.353,10	0,00	0,00	0,00

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
1ª SECRETARIA
395.980.711-20

*
*

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 of 3

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.786.327,98	1.630.630,66
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.786.327,98	1.630.630,66
Ingressos Extraorçamentários		180.353,10	143.130,66
Transferências Financeiras Recebidas		1.605.974,88	1.487.500,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		1.732.631,07	1.494.383,40
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.321.049,79	1.240.397,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	50.760,78	49.875,63
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		360.820,50	204.109,99
Desembolsos Extra-Orçamentários		180.353,10	143.130,66
Transferências Financeiras Concedidas		180.467,40	60.979,33
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		53.696,91	136.247,26
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		53.696,91	136.247,26
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		53.696,91	136.247,26
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-53.696,91	-136.247,26
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
1ª SECRETARIA
395.980.711-20

Layout conforme IPC 08 - STN

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

2 of 3

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		50.760,78	49.875,63
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		50.760,78	49.875,63
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		50.760,78	49.875,63

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.321.049,79	1.240.397,78
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.321.049,79	1.240.397,78

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
1ª SECRETARIA
395.980.711-20

Layout conforme IPC 08 - STN

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

3 of 3

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
572.284.181-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

DELMA GOMES DE OLIVEIRA
1ª SECRETARIA
395.980.711-20

Layout conforme IPC 08 - STN

**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**

AVENIDA BRASIL, 743

24.986.374/0001-96

Balço Exercício: 2021

A N E X O 18**RELAÇÃO DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS****ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**

Nome Cep/Cidade	Endereço Data	VALOR R\$
título		
TOTAL		0,00

Auxílios e Contribuições para Despesas de Capital:

Declaramos que no corrente exercício, não foram concedidos auxílios, subvenções ou contrib. de

TOTAL	0,00
-------	------

 PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
 PRESIDENTE
 572.284.181-15

 RUTH CANDIDO PEREIRA
 CONTADORA
 860.714.401-49

 DELMA GOMES DE OLIVEIRA
 1ª SECRETARIA
 395.980.711-20



CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

AVENIDA BRASIL, 743
24.986.374/0001-96

Exercício: 2021

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

1 of 1

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.565,16	0,00	618.565,16
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.676,07	0,00	-3.676,07
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.889,09	0,00	614.889,09

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
572.284.181-15RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49DELMA GOMES DE OLIVEIRA
1ª SECRETARIA
395.980.711-20

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: CUIABA VITA HOME CARE - EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MOVÉL DO TIPO D, DE SUPORTE AVANÇADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023

VALOR: R\$ 70.488,00 (Setenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2023

VALOR: R\$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais).

LEI COMPLEMENTAR Nº. 171, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 171, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O NOVO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE JAURU, REVOGANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EM REDAÇÃO FINAL E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Este Código estabelece as medidas de polícia administrativa a cargo do Município em matéria de higiene, bem-estar, segurança, costumes, preservação do patrimônio público, proteção e conservação do meio ambiente, localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, fixação de horário de carga e descarga de mercadorias, estatuinto a escorreita relação entre os particulares e o Poder Público, com vistas à perfeita harmonia dos direitos e das obrigações de ambas as partes, no contexto geográfico, social, cultural, econômico, paisagístico e arquitetônico do Município.

Art.2º. Fica sujeita às prescrições da presente Lei toda pessoa física ou jurídica residente, domiciliada ou em trânsito neste Município

Art.3º. Compete ao Prefeito e aos servidores públicos municipais, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Lei.

Art.4º. Toda pessoa, física ou jurídica, é obrigada a cooperar e facilitar, por todos os meios, com a fiscalização municipal no desempenho de suas funções legais.

Art.5º. Qualquer pessoa pode comunicar o Poder Público sobre atos praticados que transgridam este Código e demais Leis e regulamentos pertinentes à postura municipal.

Parágrafo único. A comunicação de que trata este artigo poderá também ser feita de forma eletrônica, nos termos do disposto em Decreto ou Lei municipal, que regulamente a matéria.

Art.6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, atendendo as disposições previstas neste Código, mediante auxílio dos órgãos técnicos municipais competentes, observando sempre às leis federais e estaduais que tratam da mesma matéria.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art.7º. São diretrizes desse Código de Posturas:

I – a prevalência do interesse coletivo sobre o individual;

II – a promoção e defesa da dignidade da pessoa humana no uso dos espaços públicos;

III – o bem-estar da população quanto à saúde, à higiene, à segurança, ao conforto, à estética, e à tranquilidade no uso do logradouro público;

IV – a responsabilidade de todos com a segurança, a preservação do espaço público, do patrimônio cultural e do meio ambiente;

V – o desenvolvimento sustentável;

VI – a preservação e melhoria da paisagem urbana;

VII – a preservação e valorização do Município e o respeito às regras do seu conjunto urbanístico.

Parágrafo único. Para efeito deste Código de Posturas, entende-se por logradouro público o espaço de uso comum do povo, de livre acesso, reconhecido pelo Poder Público e inalienável, tais como vias públicas, calçadas, parques, áreas verdes, praças, jardins públicos, ciclovias, estacionamentos, passagem de pedestres, dentre outros.

CAPÍTULO II

DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS

SEÇÃO I

Dos Bens

Art.8º. Para efeito desta Lei, constituem-se bens públicos municipais:

I – bens de uso comum da população, tais como, praças logradouros, equipamentos e mobiliário urbano;

II – bens de uso especial, tais como, edificações e terrenos destinados a serviços ou estabelecimentos públicos municipais.

III - entende-se por bem público, além dos discriminados nos incs. I e II, o conjunto de bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico, turístico, pertencentes ao Município de Jauru.

§ 1º. É livre a utilização dos bens de uso comum, respeitados os costumes, a tranquilidade e a higiene.

§ 2º. É livre o acesso aos bens de uso especial nas horas de expediente ou visitação pública, respeitando:

I - o regulamento pertinente aos recintos dos bens de uso especial;

II - licença prévia para acesso aos locais e ambientes internos de trabalho.

§3º. Toda e qualquer modificação a ser realizada nos bens públicos dispostos no artigo 8º desta lei, deverá o interessado informar/notificar o setor de postura e obras para obter a autorização quanto a modificação a ser realizada.

§4º. A notificação/informação deverá ser protocolizada de forma impressa ou por meio eletrônico ao setor de Postura e Obras, com prazo de antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes da realização modificação nos bens públicos, contendo as seguintes informações:

I. a localidade; II. a extensão; III. a data de início; IV. o prazo duração das obras ou serviços, que ensejaram a modificação nos bens públicos; V. quais serviços, obras, modificações que serão realizadas nos bens públicos.

§ 5º Deverá ser providenciada as sinalizações e barreiras pertinentes a fim de garantir proteção aos munícipes e as pessoas envolvidas na atividade.

§ 6º Será a pessoa física ou jurídica que estiver realizando a obra, serviço ou modificação, responsável civil, administrativa e penalmente pelas ações e omissões que causarem a terceiros durante a execução.

§ 7º É permitida apenas 01 (uma) dilação do prazo requerido, em período igual ou superior, desde que o requerimento de dilação seja feito antes do término do primeiro período solicitado, podendo, em qualquer caso, ser indeferido o pedido por decisão dos fiscais de posturas e obras, que darão o devido tratamento em cada caso específico e também com base em pareceres ou laudos de profissionais técnicos do Município.

§ 8º Recebida a notificação/informação o setor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias uteis para responder.

§ 9º Quando se tratar de modificações, serviços ou obras nos bens públicos por força de serviços essenciais, que tenha caráter de urgência e emergência, deverá as pessoas físicas ou jurídicas notificar o setor de postura e obras, podendo iniciar a execução de imediato sem necessitar aguardar a resposta do Poder Público.

§ 10 Cabe ao setor de postura e obras nos casos de emergência e urgência manifestarem-se no primeiro dia útil após a ocorrência, devendo para tanto observar os efeitos das modificações nos bens públicos, bem como a devida reparação dentro do prazo solicitado nos §§ 4º e 7º deste artigo.

§ 11 Caberá ao setor de postura e obras a fiscalização e nos casos necessários de conhecimentos técnicos específicos encaminharem ao setor competente para que faça a análise dos mesmos e expeça pareceres técnicos, que se fizerem necessários para se atestar os prejuízos que a pessoa física e jurídicas possa trazer para o município durante a realização de serviços, obras e modificações nos bens públicos.

§ 12 Não ocorrendo a notificação/informação, será lavrada a respectiva multa para pessoa física ou jurídica que realizar a modificação sem a devida autorização.

SEÇÃO II

Dos Danos e Responsabilidades

Art.9º. Toda pessoa, física ou jurídica, residente ou não no Município, é obrigada a zelar pelos bens públicos municipais, respondendo civil, administrativa e penalmente pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções previstas neste Código.

Art.10. Considera-se dano toda modificação seja ela por culpa ou dolo nos bens públicos, que inviabilize o uso do bem público.

§1º. Os responsáveis por danos causados aos bens públicos municipais são obrigados a reparar ou a indenizar o Município dos custos com à reparação, acrescidos de 20% (vinte por cento) sobre o valor do dano, a título de penalização, apurada a responsabilidade mediante regular processo administrativo, nos termos do disposto no Capítulo XI deste Código ou processo judicial transitado em julgado.

§ 2º. O dano a que se refere o *caput* deste artigo inclui a reparação inadequada ou a utilização de material de qualidade inferior a contida anteriormente no bem danificado, que será aferida por meio de laudo técnico elaborado por profissional com qualificação técnica do Município, devendo o responsável ser notificado para tomar ciência e providências quanto a irregularidade constatada.

§ 3º. A reparação efetuada pelo causador do dano terá que ter garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos para bens imóveis e 06 (seis) meses para os demais mobiliários urbanos, podendo ser alterado o prazo em casos excepcionais, devidamente reconhecido pela Administração Pública municipal, por meio de laudo emitido por profissional com qualificação técnica do Município, devendo, para tanto, ser requerido por escrito pelo interessado.

Art.11. A obra ou serviço realizado, que importe em obstrução ou impedimento, total ou parcial, de via pública ou de local em que há circulação de pessoas, deverá ser obrigatoriamente sinalizado, inclusive à noite.

§1º O descumprimento do prazo ofertado nos §4º e §5º do artigo 8º deste código, para execução, modificação, recuperação ou restauração do bem público ensejará na penalidade de multa prevista neste Código, limitada a 15 (quinze) UPFM por dia de atraso, enquanto não concluída a restauração/recuperação.

§2º Se o descumprimento for referente a não notificação §3º do artigo 8º deste código, a multa será de 25 (vinte e cinco) UPFM para cada situação irregular e, em caso de reincidência, será aplicada em dobro.

CAPÍTULO III

ESPAÇOS PÚBLICOS

SEÇÃO I

Logradouros Públicos

Art. 12. É garantido o livre acesso e trânsito da população nos logradouros públicos, exceto no caso de realização de obras públicas ou em razão de exigência de segurança.

Art. 13. É vedada a utilização dos logradouros públicos para atividades diversas daquelas permitidas nesta Lei.

Art. 14. A realização de eventos e reuniões públicas, a colocação de mobiliários e equipamentos, a execução de obras públicas ou particulares nos logradouros públicos dependem de autorização do Município, sob pena de o Poder Público, no exercício do poder de polícia administrativa, embargar a realização do evento, atividade ou obra.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo dependerá de requerimento formal e escrito, podendo ser impresso ou por meio eletrônico, formulado pelo interessado e protocolado junto ao Município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis para eventos de grande porte e 05 (cinco) dias úteis para eventos de médio e pequeno porte.

Art. 15. O Município definirá a numeração das edificações, observando os seguintes critérios:

I – cada número corresponderá à distância em metros, medida sobre o eixo da via pública, desde o seu início até o meio da testada da edificação existente no lote;

II – a numeração será par à direita e ímpar à esquerda do eixo da via pública, em ordem crescente nos sentidos Sul-Norte e Leste-Oeste;

III – os números adotados serão sempre inteiros;

IV – serão fornecidos tantos números por lote quantas forem as unidades de edificações que tiverem acesso à rua.

Art. 16. O número predial será indicado pelo Município, quando da expedição do Alvará de Construção.

Art. 17. A placa de numeração será afixada pelo proprietário, obedecendo, obrigatoriamente, padrão definido pelo Município.

Parágrafo Único. A placa será afixada junto ao alinhamento predial ou na fachada da edificação, a uma altura entre 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) e 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) acima do nível do passeio, em local visível.

SEÇÃO II

Passeios Públicos

Art. 18. A construção, limpeza e manutenção do passeio público, em toda a testada dos terrenos, localizados em logradouros públicos providos de meio-fio e asfalto, é de responsabilidade dos proprietários dos respectivos lotes.

Parágrafo único. O Município poderá, por meio de Decreto, estabelecer critérios e requisitos quanto a possibilidades de atender as finalidades descritas neste artigo em favor dos proprietários que comprovarem não dispor de recursos para o cumprimento da obrigação.

Art. 19. Os serviços de limpeza e conservação das vias e logradouros públicos, bem como as sarjetas fronteiriças às residências são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, que os executará diretamente ou por terceiros, mediante contrato precedido de licitação.

Art. 20. Os proprietários de imóveis, edificadas ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos são obrigados a executar e conservar as calçadas na extensão correspondente de suas divisas, de acordo com os padrões definidos pelo órgão de planejamento, obedecendo às disposições do Código de Obras, além respeitar o que segue:

I – o disposto no caput aplica-se a todas as divisas dos imóveis voltadas para vias ou logradouros públicos.

II – a obrigatoriedade de construção da calçada não se aplica aos casos de vias não pavimentadas.

III – é proibida a construção de degraus e a alteração da declividade natural dos passeios públicos, exceção feita aos logradouros públicos com declividade maior do que 20% (vinte por cento), que terão projeto específico aprovado pelo Município;

IV – o acesso de veículos deverá situar-se a uma distância mínima de 5,00 m (cinco metros) da esquina, entendida como o ponto de interseção dos alinhamentos do lote;

V – é obrigatória a execução de rampa, com rebaixamento de meio-fio, em esquinas, na posição correspondente a travessia de pedestres, para passagem de deficientes físicos

VI - existindo caixa coletora de água pluvial, grade ou boca-de-lobo sobre a sarjeta ou questões da geografia do terreno no local de travessia de pedestres, a criação da rampa com rebaixamento de meio-fio poderá mediante autorização do setor de engenharia ser em lugar diverso da travessia de pedestre.

VI – os canteiros centrais e ilhas de canalização do tráfego interceptadas por faixa de travessia de pedestres terão rampas para deficientes físicos, nos termos do inciso anterior;

VII – não será permitida a colocação de caixa coletora de água pluvial, grade ou boca-de-lobo sobre a sarjeta no local de travessia de pedestres.

Art. 21. De acordo com o seu planejamento, o Município poderá por meio de decreto, adotar para cada logradouro ou trecho de logradouro público, tipo de revestimento do passeio público dentro de um padrão específico.

§ 1º. É vedada a pavimentação com ladrilhos entremeados de grama, na faixa mínima definida para o trânsito de pedestres.

§ 2º. A faixa pavimentada terá largura mínima de 1,50 m (Um metro e meio).

Art. 22. Nos passeios públicos será previsto espaço para a arborização, ao longo do meio-fio, com dimensões determinadas pelo órgão público competente e desde que as espécies de árvores sejam autorizadas.

Art. 23. É proibido expor, lançar ou depositar em via pública, passeios, praças, bocas de lobo ou qualquer outro espaço do logradouro público:

I - lixo, entulho, restos de materiais de construção, galhos, folhagens, material de poda, animais mortos, terra, lodo de limpeza de fossas ou sumidouros, óleos, graxas, gorduras, líquido de tinturaria, nata de cal e cimento;

II - papéis, mercadorias, objetos, mobiliários, mostruários, cartazes, faixas, placas e similares invólucros;

III - restos de alimentos ou quaisquer outros detritos.

§ 1º. O responsável pelo veículo dotado de equipamento para depositar entulho, terra e resíduos de construções que estacionar a caçamba sobre o passeio público, será multado e, no caso de reincidência, terá sua licença municipal cassada, se houver.

§ 2º. O interessado poderá requerer ao setor de obras, por meio eletrônico ou impresso, que o Município realize a coleta de entulhos, restos de materiais de construção, galhos, folhagens, material de poda, dentre outros, devendo protocolar o pedido com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, com o respectivo pagamento da taxa de 01 (uma) a 03 (três) UPFM, estando limitada a no máximo 02 (dois) coletas para cada requerimento.

§ 3º. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo ou da ausência do requerimento de que dispõe o § 2º, o Município, por meio do setor competente, providenciará a retirada dos objetos, móveis e quaisquer outros materiais expostos, lançados ou depositados, sendo cobrado o valor de 05 (cinco) UPFM do causador do ato irregular ou ilegal, sem prejuízo de eventual multa cabível.

§ 4º. O Município poderá, ainda, fornecer terra ou outro material para aterro a qualquer morador interessado, mediante cobrança de taxa de 02 (du-

as) a 04 (quatro) UPFM por caminhão ou carga, limitando o fornecimento a no máximo 02 (duas) para cada requerimento.

§ 5º. A quantidade de UPFM exata para cada caso, nos termos dos parâmetros estabelecidos pelos §§ 2º e 4º deste artigo, será fixada por Decreto Municipal, que regulamentará a matéria.

§ 6º. Os serviços de que tratam os §§ 2º e 4º deste artigo serão prestados somente se houver disponibilidade e por meio de cronograma de execução estabelecido pela Prefeitura.

§ 7º. Será realizado pelo Município durante o ano campanhas de conscientização e limpeza urbana, cuja regulamentação ocorrerá por meio de Decreto.

Art.24. É proibida a colocação de objetos ou dispositivos delimitadores de estacionamento e garagens que não esteja autorizado pelo órgão público competente.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput do artigo deverá ser feita com antecedência mínima de 02(dois) dias.

Art.25. A instalação de qualquer mobiliário nos bens públicos por terceiros desde que não afronte o interesse público, deverá ser precedida de autorização do poder executivo.

§1º São as seguintes as modalidades de outorga de uso de bem público a particulares:

I - A permissão, outorgada por decreto a particular que pretenda a utilização precária e transitória de bem público de uso comum;

II - A concessão, pactuada através de termo de concessão precedido de licitação, a particular que pretenda a utilização perene e por prazo determinado de bem público de uso dominial ou especial;

III - A concessão, com direito real, pactuada através de termo de concessão precedido de lei autorizativa e concorrência.

§2º Quanto à onerosidade das outorgas:

I - As permissões poderão ser gratuitas, desde que com justificativa expressa;

II- Onerosa, por meio de decreto que regulamentara o termo de cessão de uso e o valor;

III - As concessões serão onerosas, mas o valor do lance ou oferta será proporcional à vantagem a ser auferida pelo concessionário; IV - As concessões com direito real poderão ser onerosas ou gratuitas, conforme a lei autorizativa que as instituir.

V- A concessão, a cessão e a permissão de uso de bem imóvel municipal vincular-se-ão a atividade definida em contrato ou termo respectivo, constituindo o desvio de finalidade como causa suficiente de sua rescisão, independentemente de qualquer outra.

VI- Deverão constar do contrato ou termo de concessão, cessão ou permissão de uso de bem imóvel, as seguintes cláusulas essenciais:

a) - a construção ou benfeitoria realizada no imóvel incorpora-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização;

b) - incumbe ao concessionário, cessionário ou permissionário, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas a sua destinação, assim devendo restituí-lo.

§3º Instalação de mobiliário de grande porte, tais como, bancas de revistas e abrigo de parada do transporte coletivo: a partir de 10,00 (dez) metros da interseção dos alinhamentos dos meios-fios;

§4º As placas de sinalização de trânsito de veículos, de pedestre e toponímico poderão ser instaladas na esquina, próximo ao meio-fio.

§5º São vedados a locação, o comodato a cessão onerosa e o aforamento de bem público municipal pelo particular que os estiver utilizando.

Art. 26. É proibido o estacionamento e o trânsito de veículos nos passeios públicos, salvo as seguintes exceções:

§1º Município poderá, mediante requerimento do interessado, autorizar o uso de passeios para fins de estacionamento, desde que haja projeto aprovado pelo setor de obras e engenharia do município.

§ 2º. A fiscalização do disposto no § 1º. deste artigo ficará a cargo dos fiscais de trânsito do Município e fiscais de posturas e obras.

SEÇÃO III

Invasão de Logradouro Público

Art.27. A invasão de logradouro público será punida de acordo com a legislação vigente.

§1º. Verificada, mediante vistoria administrativa, a invasão ou usurpação de logradouro público, em consequência de obra de caráter permanente ou provisório, exceto tapumes e barraco de obras, o Município deverá promover, imediatamente, a demolição necessária, a fim de que o referido logradouro fique desembaraçado e a área invadida reintegrada ao domínio público.

§2º. Idêntica providência à referida no parágrafo anterior, deverá ser tomada pela fiscalização municipal, nos casos de invasão de margens de cursos d'água ou de valas, considerado o limite estabelecido no parágrafo seguinte desse artigo.

§3º. Fica estipulado que ao longo das águas correntes e dormentes, margens d'água ou valas e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências de legislação específica ou em caso de habitações urbanas, ocasião em que o espaço de reserva obrigatória poderá ser reduzido mediante laudo do responsável técnico do município.

§4º. Em qualquer dos casos previstos neste artigo, o infrator, além da penalidade cabível, será obrigado a pagar ao Município, os serviços feitos por este, acrescentando-se, aos custos, 20% (vinte por cento), correspondentes a despesas administrativas.

SEÇÃO IV

Áreas de Risco

Art.28. É vedado realizar edificações habitacionais em locais definidos como área de risco.

Parágrafo Único. As áreas de risco definidas, abordadas no inciso anterior constarão na planta genérica.

SEÇÃO V

Feiras em Espaço Público

Art.29. As feiras em espaço público constituem-se em exposição, produção e comercialização de produtos alimentícios, bebidas, artesanato, obras de artes plásticas, peças antigas, livros e similares, bem como promoção de eventos culturais com o objetivo de estimular a venda de produtos regionais, diretamente ao público consumidor.

Parágrafo Único. A área ou local de realização da feira terá o espaço de cada feirante delimitado pelo Município, se houver necessidade, devendo ser fechado para o trânsito de veículos.

Art.30. Compete ao Município aprovar, organizar, supervisionar, orientar, dirigir, promover, assistir e fiscalizar a instalação, funcionamento e atividade das feiras em espaço público, bem como articular-se com os demais órgãos envolvidos no funcionamento das mesmas.

Parágrafo Único. A organização, promoção e divulgação da feira poderão ser delegadas a terceiros, mediante contrato de prestação de serviços, nos termos da legislação própria.

Art.31. O Executivo Municipal, por meio de Decreto, regulamentará as feiras, disciplinando o funcionamento de acordo com sua tipicidade.

Parágrafo Único. O regulamento estabelecerá, além de outras normas:

I - dia, horário, local de instalação e funcionamento;

II - padrão dos equipamentos a serem utilizados;

III - produtos a serem expostos ou comercializados;

VI - normas de seleção e cadastramento dos feirantes.

Art.32. As feiras deverão atender as disposições constantes nesta Lei, no que trata das condições de higiene e saúde.

Art.33. Compete aos feirantes:

I – cumprir as normas desta Lei e do regulamento previsto no art. 31;

II – expor e comercializar exclusivamente no local e em área definidos pelo Município;

III – não utilizar letreiro, cartaz, faixa e outro processo de comunicação visual, sem prévia e expressa autorização do Município;

IV – apresentar seus produtos e trabalhos em mobiliário urbano tendo concordância do Poder Público;

V – não utilizar aparelho sonoro ou qualquer forma de propaganda que tumultue a realização da feira ou agrida a sua programação visual;

VI – zelar pela conservação de jardins, monumentos e mobiliários urbanos existentes na área de realização da feira;

VII – respeitar o horário de funcionamento da feira;

VIII – portar carteira de inscrição e de saúde e exibi-las quando solicitado pela fiscalização;

Art.34. Em feira de comercialização de produtos é obrigatória a colocação de preços, nas mercadorias expostas, bem como sua classificação, de maneira bem visível.

Art.35. Terão prioridade nas feiras em espaços públicos, produtores locais.

Art.36 Após o encerramento de suas atividades diárias, os feirantes deverão proceder à varrição de suas barracas e da área de circulação adjacente, recolhendo e acondicionando, corretamente, em sacos plásticos, o produto da limpeza, resíduos e detritos de qualquer natureza, para fins de coleta e transporte, a cargo do Município ou de concessionária.

Art.37 É reservado ao Executivo Municipal, o direito de transferir, modificar, adiar, suspender, suprimir ou restringir a realização de qualquer feira, em virtude de:

I – impossibilidade de ordem técnica, material, legal ou financeira, para a sua realização;

II – desvirtuamento de suas finalidades determinantes;

III – distúrbios no funcionamento da vida comunitária da área onde se localizar.

SEÇÃO VI

Proibição de Serviços de Atendimento

De Veículos em Logradouro Público

Art.38 É vedada a reparação de veículos nos logradouros públicos localizados nas áreas urbanas, sob pena de multa.

Parágrafo Único. Excetuam-se, das prescrições do presente artigo, os casos de assistência de urgência, absolutamente indispensáveis ao prosseguimento da marcha normal do veículo, sendo, porém, necessária sinalização conforme determina o Código Nacional de Trânsito.

SEÇÃO VII

Divertimentos Públicos

Art.39 Divertimentos públicos para os efeitos desta Lei são os que se realizarem nas vias públicas ou em recintos fechados de livre acesso ao público.

Art.40 O requerimento do Alvará de Localização e Funcionamento dos divertimentos públicos é obrigatório e será acompanhado dos certificados que comprovam terem sido satisfeitas as exigências regulamentares da legislação federal, estadual e municipal, nos casos cabíveis.

Parágrafo Único. Nenhum divertimento público poderá ser realizado sem satisfazer as condições dispostas nas demais leis urbanísticas vigentes e sem Alvará ou licença do Município e esses somente serão fornecidos se comprovada à quitação, por parte do interessado, dos tributos municipais, exceto nos casos de isenção por direito.

Art.41 Os promotores de eventos culturais, religiosos e esportivos, dentre outros, são responsáveis pela limpeza dos logradouros que forem atingidos por resíduos gerados em função da atividade.

Art.42 Na definição da localização de estabelecimentos de diversões noturnas, o Município terá sempre em vista, o sossego da população.

Art.43 Em todas as casas de diversões públicas serão observadas as seguintes disposições:

I – tanto as salas de entrada, como as de espetáculo, serão mantidas rigorosamente limpas;

II – os aparelhos de renovação do ar deverão ser conservados e mantidos em perfeito funcionamento;

III – deverão obedecer as normas quanto à edificação, com especial atenção ao isolamento acústico, de forma a não causar incômodo à vizinhança;

IV – deverão satisfazer as normas de segurança estabelecidas pelo corpo de bombeiros e, deste, obter a anuência de funcionamento para o fim determinado;

V – haverá instalações sanitárias independentes, para o sexo masculino e feminino;

VI – o mobiliário será mantido em perfeito estado de conservação;

VII – deverão satisfazer as normas de higiene prescritas por esta Lei e pela Saúde Pública e desta obter anuência de funcionamento para o fim determinado, ostentando em lugar visível, a concessão de licença de funcionamento e a sua última renovação;

VIII – todas as portas de saída deverão abrir de dentro para fora e encimadas pela inscrição “Saída”, à distância e luminosa, de forma suave, quando se apagarem as luzes da sala;

IX – as portas e os corredores para o exterior serão amplos e conservar-se-ão sempre livres de grades, móveis e quaisquer objetos que possam dificultar a retirada rápida do público, em caso de emergência.

Art.44 As casas de espetáculo de sessões consecutivas deverão obrigatoriamente possuir exaustores em número suficientes para fins de circulação do ar.

Art.45 Os programas anunciados serão executados integralmente, não podendo, os espetáculos serem iniciados em hora diversa da marcada.

§1º Em caso de modificação do programa ou de horário, o empresário devolverá aos espectadores, o preço integral da entrada.

§2º As disposições deste artigo se aplicam inclusive, às competições esportivas, para as quais se exija pagamento de entrada.

Art.46 Os bilhetes de entrada não poderão ser vendidos por preço superior ao anunciado e em número excedente à lotação do teatro, cinema, circo ou salas de espetáculo e similares.

Art. 47 Não serão fornecidas licenças para realização de jogos ou diversões ruidosas em locais compreendidos em área formada por um raio de 100 (cem) metros de hospitais, casas de saúde, creches, escolas, maternidades ou similares.

Art.48 Para o funcionamento de teatros, além das demais disposições aplicáveis desta Lei, deverá ser observado o seguinte:

I – a parte destinada ao público será inteiramente separada da parte destinada aos artistas.

II – a parte destinada aos artistas deverá ter, quando possível, fácil comunicação com as viaspúblicas, de maneira que assegure saída ou entrada franca, sem dependência da parte destinada à permanência do público.

Art. 49 A armação de circos de pano, parques de diversões ou palcos para shows e comícios só poderá ser permitida em locais autorizados pelo Município.

§1º O Município dará a autorização do que trata o caput deste artigo, mediante apresentação, pelos requerentes, de Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo(s) profissional(is) responsável(is) pelo projeto estrutural, elétrico e demais projetos necessários, conforme normas do Crea/MT.

§2º Os estabelecimentos de que trata este artigo, embora autorizados, só poderão ser franqueados ao público depois de inspecionados em todas as suas instalações, pelas autoridades competentes, e expedido o laudo de vistoria respectiva.

§3º Autorização de funcionamento dos estabelecimentos de que trata este artigo não poderá ser por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas e mediante interesse e requerimento e autorização expressa do Município para cada caso.

§4º Ao conceder a autorização, o Município poderá estabelecer as restrições que julgar convenientes, no sentido de assegurar a ordem e a moralidade dos divertimentos e o sossego da vizinhança.

§5º A seu juízo, o Município poderá não renovar a autorização para um circo ou parque de diversão ou obrigá-lo a atender novas restrições, ao conceder-lhe a renovação solicitada.

Art. 50 Para permitir a armação de circos, palcos ou barracas em logradouros públicos, poderá o Município, exigir, se julgar conveniente, um depósito em dinheiro, como garantia das despesas com eventual limpeza e recomposição do logradouro.

Parágrafo 1º . O depósito será restituído integralmente, se não houver necessidade de limpeza especial ou reparos; caso contrário, serão deduzidas, do mesmo, as despesas com tais serviços.

Art. 51 Os espetáculos, bailes, eventos religiosos, eventos sociais de instituições particulares, shows ou festas de caráter público dependem, para serem realizados, de autorização do Município, que se dará por meio de requerimento apresentado pelo interessado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis para os eventos de grande porte e de 05 (cinco) dias úteis para os de médio e pequeno porte, sob pena de embargo, interdição e multa.

Parágrafo Único. Excetuam-se das disposições deste artigo, as reuniões de qualquer natureza, sem convites ou sem entradas pagas, levadas a efeito por clubes ou entidades de classe, em sua sede, ou as realizadas em residências particulares.

Art. 52 Fica terminantemente proibida a venda de bebidas em vasilhame de vidro em todo e qualquer tipo ou modalidade de evento, festa, shows, dentre outros, a fim de evitar risco de vida e preservar a integridade física e a saúde das pessoas.

§1º A proibição de que trata este artigo também se estende aos estádios, ginásios, campos esportivos e quaisquer outros locais onde se realizam competições esportivas.

§2º Nos casos a que se refere o caput e § 1º deste artigo, só será permitida a venda de bebidas em vasilhames plásticos ou similares, que sejam apropriados ao uso com segurança.

§3º Não se aplica as disposições deste artigos reuniões de qualquer natureza particular, sem convites ou sem entradas pagas, levadas a efeito por clubes ou entidades de classe, em sua sede, ou as realizadas em residências particulares.

Art. 53 É expressamente proibido durante os festejos carnavalescos atirarem qualquer substância que possa molestar os transeuntes.

Parágrafo Único. Fora do período destinado aos festejos carnavalescos, não é permitido, a quem quer que seja, apresentar-se mascarado ou fantasiado nos logradouros públicos, salvo com licença especial das autoridades competentes.

Art. 54 Os fiscais de posturas e obras possuem livre acesso aos locais e dependências que ocorrerem as hipóteses elencadas no Capítulo II, Seção VII, compreendido entre os artigos 39 a 54 deste código.

CAPÍTULO IV

MOBILIÁRIO URBANO

Art. 55 Consideram-se mobiliário urbano os equipamentos e objetos instalados em espaços públicos disponíveis para o uso da população ou suporte dos serviços da cidade, tais como:

I – postes e hastes;

II – palanque, palco e arquibancadas;

III – caixa de correio;

IV – termômetros e relógios públicos;

V – hidrante;

VI – arborização pública;

VII – jardins e canteiros;

VIII – Banca de jornal e revista;

IX – abrigo para passageiros do transporte coletivo;

X – banco de jardim;

XI – telefone público e armário de controle mecânico;

XII – lixeiras públicas;

XIII – painel de informação de interesse e utilidade pública;

XIV – equipamento sinalizador;

XV – outros de natureza similar.

Art. 56 O mobiliário urbano será, obrigatoriamente, padronizado pelo órgão de planejamento do Município;

Parágrafo Único. O mobiliário urbano deverá ser mantido permanentemente em perfeitas condições de funcionamento e conservação.

Art. 57 A localização de mobiliário urbano depende de licença do Município e obedecerão às disposições desta Lei.

§1º. O Município, para concessão de licença de instalação de mobiliário urbano, exigirá croqui de situação e, quando for o caso, a apresentação de perspectivas e fotografias, para análise do impacto que terá no meio urbano.

§2º. A instalação de novo mobiliário urbano não poderá prejudicar o pleno funcionamento daqueles já existentes e legalmente instalados.

§3º. Compete ao Município definir a prioridade do mobiliário, bem como determinar a remoção ou transferência dos conflitantes.

SEÇÃO I

Arborização Pública

Art. 58 Entende-se por arborização pública, para efeito desta Lei, toda vegetação localizada em vias e logradouros públicos, com finalidade ornamental, amenizadora climática, purificadora do ar, amortizadora da poluição sonora e atrativa para a fauna local.

Art. 59 Com relação à arborização pública, é expressamente proibido:

I – Podar, cortar, derrubar, remover ou sacrificar árvores, sem licença do Município;

II – Pintar, cair e pichar as árvores públicas e as pertencentes à Zona de Áreas Verdes, com o intuito de promoção, divulgação e propaganda;

III – Fixar nas árvores, faixas, cartazes e anúncios.

IV – Prender animais nos troncos da arborização urbana; (carroceiros)

Art.60 Compete ao Município, executar o plantio, a poda, o replantio, a troca e a manutenção das árvores nos logradouros públicos.

§1º As podas, replantio e manutenção das árvores que se localizam em frente a edifícios residenciais deverão ser efetuados pelo munícipe, após a devida licença e autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente se houver ou outra correlata.

§2º O Município, na execução dos serviços previstos no *caput* deste artigo, observará o disposto no Plano de Arborização regulamentado por decreto.

§3º Na necessidade de complementação de serviços de poda, estende-se essa competência, mediante autorização expressa, à empresa do setor de distribuição de energia elétrica, conforme parâmetros definidos pelo Município, excetuando-se os casos emergenciais.

Art.61 Constituem infração passível de punição civil, penal e administrativa, quaisquer atos lesivos que importem na destruição total ou parcial das árvores que compõem a arborização pública.

Parágrafo único. São responsáveis, pessoalmente ou solidariamente todos os que concorram, direta ou indiretamente, para a prática dos atos prescritos no *caput* deste artigo.

Art.62 A título de compensação e preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, deverá o interessado na retirada de qualquer árvore no Município plantar outra, da mesma espécie ou não, devendo necessariamente comprovar tal ato, em requerimento protocolado no órgão público municipal competente, sob pena de multa.

Parágrafo único. A fiscalização do cumprimento do disposto neste artigo será realizada pelos respectivos Fiscais Ambientais ou Postura e Obas do Município.

SEÇÃO II

Postes

Art.63 A colocação, em logradouro público, de poste destinado à rede de energia elétrica e iluminação pública, telefonia, sinalização de trânsito, nomenclatura de logradouro, relógio e termômetro públicos e similares, depende de autorização do Município.

Parágrafo Único. Atendidas as disposições desta Seção e da Seção que trata da execução de obras e serviços nos logradouros públicos, o Município poderá conceder autorização, indicando a posição e as condições convenientes para instalação.

Art.64 A colocação de poste no passeio público deverá ser:

I – preferencialmente na projeção da divisa dos lotes;

II – com distância entre a face externa do meio-fio e o eixo do poste de:

a) 0,35 m (trinta e cinco centímetros), nos passeios com largura de até 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros);

b) 0,50 m (cinquenta centímetros) nos passeios com largura superior a 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).

SEÇÃO III

Palanques, palcos, arquibancadas,

Coretos e instalações provisórias

Art.65 A juízo exclusivo do Município, poderá ser armado em logradouro público, palanque, palco, coretos e arquibancadas para comícios políticos e festividades cívicas, religiosas ou de caráter popular, desde que solicitadas ao Poder Público.

§1º Para licença de instalação do mobiliário urbano especificado no *caput* deste artigo, deverão ser observadas as seguintes condições:

I – ter localização e projeto aprovados pelo Órgão Público;

II – não perturbar o trânsito;

III – não prejudicar a arborização urbana, o calçamento, a pavimentação e o escoamento das águas pluviais, correndo por conta dos responsáveis pela promoção, os estragos, por ventura, verificados;

IV – instalar iluminação elétrica, na hipótese de utilização noturna, conforme normas técnicas da concessionária desse serviço e mediante a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica por profissional habilitado.

§2º Encerrado o evento, o responsável removerá o mobiliário no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o qual, o Município fará a remoção, cobrando as respectivas despesas, acrescidas de 20% (vinte por cento), e dará ao mesmo, a destinação que entender.

SEÇÃO IV

Toldos

Art.66 - A colocação de marquises, estores e toldos sobre passeios, qualquer que seja o material empregado, deve ser autorizada previamente pelo órgão municipal competente.

Parágrafo 1º. Quando qualquer toldo que não se encontrar em perfeito estado de conservação ou for instalado em locais impróprios, o Município deverá intimar o responsável a retirar imediatamente a instalação.

Parágrafo 2º. A colocação de mastros nas fachadas e a instalação de toldo que se projete sobre vias ou logradouros públicos serão permitidas desde que sem prejuízo à mobilidade do pedestre, segurança dos transeuntes, trânsito de portadores de necessidades especiais, conforto e à estética dos edifícios, depois de previamente aprovada pelo órgão competente.

SEÇÃO V

Bancas de jornal e revistas

Art.67 A localização das bancas de jornal e revistas nos logradouros públicos obedecerá:

I – Distância mínima entre uma banca e outra de:

a) 150,00 (cento e cinquenta) metros de raio, quando situadas na área central;

b) 300,00 (trezentos) metros de raio, quando situadas fora da área central;

c) 70,00 (setenta) metros de raio, quando situadas em uma mesma praça pública;

II – É

vedada a localização a uma distância mínima de:

a) 10 (dez) metros da esquina, ou seja, da interseção dos meio-fio;

b) 6,00 (seis) metros dos pontos de parada do transporte coletivo;

c) 10,00 (dez) metros de edificação tombada ou destinada a órgão de segurança e militar;

d) 10,00 (dez) metros de acesso a estabelecimento bancário ou de repartição pública;

e) 120,00 (cento e vinte) metros de raio, de loja destinada à venda de jornais e revistas já existente.

Parágrafo Único. As bancas de jornal e revistas não poderão ser instaladas em passeio público com largura inferior a 4,00 (quatro) metros e não poderão também prejudicar a arborização urbana.

Art.68 As bancas de jornal e revistas deverão seguir padrão estabelecido pelo Município, não podendo ultrapassar as seguintes dimensões:

I – 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento, medida longitudinal ao passeio público;

II – 2,00 (dois) metros de largura, medida transversal ao passeio público;

III – 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de projeção vertical (altura).

Parágrafo Único. O afastamento da banca em relação ao alinhamento predial e ao meio-fio será definido pelo Município, de acordo com as características do local de instalação.

Art.69 É vedado alterar o modelo padrão da banca, com instalações móveis ou fixas, colocar anúncio diverso da atividade licenciada ou mudar a localização da mesma, sem autorização do Município.

SEÇÃO VI

Barracas nas Festas Públicas

Art.70 Nas festas de caráter público ou religioso, poderão ser instaladas barracas provisórias.

§ 1º As barracas deverão funcionar exclusivamente no horário e período fixados para a festa, para a qual foram autorizadas.

§ 2º Quando destinadas à venda de alimentos e bebidas, as barracas deverão ter licença expedida pela autoridade competente, além da autorização do Município.

Art.71 Nos festejos juninos, não poderão ser instaladas barracas provisórias para a venda de fogos de artifício.

Art.72 Nas festas juninas e comemorações religiosas, será permitida a instalação de barracas para a comercialização de artigos peculiares a estes períodos, bem como de alimentos e bebidas.

Art.73 Além das demais exigências, as barracas em festas públicas permitidas de acordo com disposições desta seção, devem ter funcionamento por prazo máximo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO V

COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS E INDÚSTRIA

Art.74 Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviços e industrial, poderá funcionar sem licença do Município.

Parágrafo Único. O Município concederá licença de funcionamento observando as disposições desta Lei, demais normas legais e regulamentos pertinentes e mediante o pagamento dos tributos e taxas devidos pelos interessados.

Art.75 O pedido de licença para funcionamento deverá ser feito mediante requerimento, especificando com clareza:

I – o ramo de atividade;

II – local em que o requerente pretende exercer sua atividade;

III – número de empregados;

IV – área útil da (s) instalação (ões);

V – parecer técnico do órgão ambiental estadual, no caso de atividade industrial ou qualquer outro estabelecimento que se constitua em possível poluidor do meio ambiente.

Art.76 Para ser concedida licença de funcionamento, a edificação e as instalações em geral deverão ser previamente vistoriadas pelos órgãos competentes, em particular, no que diz respeito às condições de higiene e segurança.

§1º O alvará de licença só poderá ser concedido após informações, pelos órgãos competentes do Município, de que o estabelecimento atende às exigências estabelecidas nesta Lei e que efetuou o pagamento dos tributos municipais.

Art.77 O proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e deverá exibir à autoridade competente, sempre que esta o exigir.

Art.78 Para mudança de local, o proprietário do estabelecimento comercial, de prestação de serviços ou industrial deverá solicitar permissão ao Município, que verificará se o novo local satisfaz às condições exigidas por esta Lei, pelo Código de Obras e pela Lei de Zoneamento e Uso do Solo Urbano.

Art.79 A licença de localização poderá ser cassada:

I – como medida preventiva, a bem da higiene, da moral, do sossego ou da segurança pública;

II – quando forem prestadas falsas informações no processo de requerimento ou por processo instruído com documentos falsos ou adulterados;

III – quando se tratar de atividade diferente da requerida;

IV – se o licenciado se negar a exibir o alvará de localização, à autoridade competente;

V – por solicitação da autoridade competente, com base em motivos fundamentados.

§1º Cassada a licença, o estabelecimento será imediatamente fechado.

§2º Poderá ser igualmente fechado, todo estabelecimento que exercer atividade sem licença expedida em conformidade com o que preceitua esta Lei.

Art.80 Não será concedida licença, dentro do perímetro urbano, aos estabelecimentos industriais que, pela sua natureza de produtos, pelas matérias-primas utilizadas, pelos combustíveis empregados ou por qualquer outro motivo, possam prejudicar a saúde pública.

SEÇÃO I

Comunicação e Publicidade

Art.81 A exploração dos meios de publicidade nos logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum, depende de licença do Município, sujeitando o interessado, ao pagamento de taxa definida no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Incluem-se na obrigatoriedade deste artigo, todos os cartazes, letreiros, painéis, emblemas, placas, faixas, tabuletas, folhetos ou similares, mostruários e outdoors, feitos por qualquer modo, processo ou engenho, suspensos, distribuídos, afixados ou pintados em paredes, muros, tapumes, veículos ou calçadas.

Art.82 Não será permitida a colocação de anúncio em logradouros públicos, nas árvores e postes, nas passarelas e grades de proteção para pedestres, cabine de telefone, monumentos, bem como em terrenos de domínio privado, quando:

I – provoque impacto visual considerado agressivo;

II – pela sua natureza, provoque aglomeração prejudicial ao trânsito público;

III – de alguma forma, prejudique os aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas naturais, monumentos típicos, históricos e tradicionais;

IV – seja ofensivo à moral ou contenha dizeres desfavoráveis a indivíduos, crenças e instituições;

V – obstrua, intercepte ou reduza o vão das portas e janelas;

VI – contenha incorreção de linguagem;

VII – pelo seu número ou má distribuição, prejudique o aspecto das fachadas.

Art.83 A propaganda falada em lugares públicos é sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal, e terá que ser realizada a uma distância mínima de 100 metros de escolas, hospitais, casas de saúde, creches, asilos e congêneres.

Parágrafo único. A execução do serviço de propaganda falada em lugares públicos deverá seguir o seguinte horário:

I – nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

II – aos Sábados das 07:30 às 11:30 horas.

Art.84 Os pedidos de licença para publicidade ou propaganda por meio de anúncios em logradouro público deverão mencionar:

I – indicação dos locais em que serão colocados ou distribuídos os anúncios;

II – a natureza do material da sua confecção;

III – as dimensões;

IV – as inscrições e o texto;

V – as cores empregadas;

VI – sistema de iluminação a ser adotado, quando se tratar de instalação de luminosos.

Art.85 Os anúncios luminosos deverão obedecer às seguintes exigências:

I – a haste de sustentação não poderá ser fixada no passeio público;

II – o luminoso deverá ser instalado a uma altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) do nível do passeio público.

III – a sua luminosidade não poderá ofuscar outra edificação.

Art.86 É proibido distribuir folheto, prospecto, volante ou similar, com fim publicitário, em logradouro público, sem autorização do Município.

Parágrafo único. Apropaganda de que trata o caput deste artigo se dará, mediante licença do Município, atendendo as seguintes condições:

I – distribuidores deverão usar uniforme onde conste identificação da empresa;

II – obedecer horários e locais devidamente autorizados pelo Poder Público;

III – no material publicitário deverá constar o seguinte dizer: "É proibido jogar este folheto em espaço público";

IV – anexar, ao pedido de licença, a nota fiscal emitida pela empresa responsável pela impressão do material de publicidade, especificando o número de unidades a serem distribuídas.

Art.87 Os anúncios e letreiros deverão ser conservados em boas condições, renovados ou consertados, sempre que tais providências sejam necessárias para o seu bom aspecto e segurança.

Art.88 É expressamente proibido pichar e afixar cartazes em mobiliário urbano, muro, parede e tapume.

Art.89 A instalação de elementos de comunicação e publicidade, além das demais exigências contidas nesta Lei, obedecerá:

I – projeção, no máximo, até a metade do passeio público;

II – altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), medidos do piso do passeio até a parte inferior do elemento;

III – não poderá ter haste de fixação ou apoio no passeio público.

Art.90 Os anúncios encontrados sem que os responsáveis tenham satisfeito às formalidades desta Seção poderão ser apreendidos e retirados pelo Município, até que sejam atendidas todas as exigências legais, além de pagamento da multa prevista nesta Lei.

SEÇÃO II

Segurança dos Estabelecimentos

Art.91 A licença de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços serão concedidos, desde que atendidas as disposições desta Lei, mediante ainda a apresentação de laudo de vistoria atendendo regulamento emitido pelo Município quanto à prevenção contra incêndio.

Art.92 As empresas que utilizam equipamentos com componentes radioativos são obrigadas a efetuar registro especial junto ao Município.

§1º As empresas deverão manter esses equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, evitando que pessoas não preparadas os manuseie.

§2º As empresas ficam responsáveis pela segurança dos equipamentos e pelo pessoal que os opera.

Art.93 Fica terminantemente proibida a permanência, mesmo que temporária, de qualquer espécie de lixo radioativo no Município.

SEÇÃO III

Horário de Funcionamento

Art.94 A abertura e o fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços obedecerão aos horários estipulados nesta Seção, observados os preceitos da legislação que regula o contrato e as condições de trabalho.

Art.95 Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços em geral obedecerão ao seguinte horário de funcionamento:

I – nos dias úteis poderão abrir a partir das 07h00min da manhã estendendo-se até às 18:00 horas;

II – aos sábados poderão abrir a partir das 07h00min da manhã estendendo-se até às 12:00 horas.

III – fica estabelecido ponto facultativo aos sábados para o funcionamento dos comércios das 13:00 às 18:00 horas, isento do pagamento de qualquer taxa.

§1º É obrigatória a fixação de horário de funcionamento em parede externa ou à porta, de forma bem visível.

§2º O funcionamento de atividades que produzam ruído deve obedecer ao disposto no artigo 115º desta Lei.

§3º Nos estabelecimentos comerciais, o horário normal de seu funcionamento é extensivo aos depósitos de mercadorias.

Art.96 Aos domingos e feriados nacionais, estaduais e municipais, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços permanecerão fechados.

Art.97 Apesar de terem de observar, obrigatoriamente, o horário normal de funcionamento, as lojas de acessórios de veículos poderão servir ao público a qualquer hora da noite, para atender situações de emergências.

Art.98 Em qualquer dia e hora, será permitido o funcionamento de estabelecimentos que se dediquem às seguintes atividades, excluindo o expediente de escritório, observadas as disposições da legislação trabalhista, quanto ao horário de trabalho e ao descanso dos empregados:

I – distribuição de leite e gás;

II – serviços de transporte coletivo;

III – agências de viagens;

IV – postos de abastecimento de veículos;

V – borracharias;

VI – institutos de educação e de assistência;

VII – farmácias, drogarias e laboratórios;

VIII – hospitais, casas de saúde e postos de serviços médicos;

IX – hotéis, pensões e hospedarias;

X – casas funerárias.

Art.99 O horário de funcionamento das farmácias e drogarias é das 7:30 (sete horas e trinta minutos) horas às 19:00 (dezenove) horas, nos dias úteis, exceto as que estiverem de plantão.

§1º É obrigatório o serviço de plantão das farmácias e drogarias aos domingos e feriados, no período diurno e noturno, e nos demais dias da semana, no período noturno, sem interrupção de horário.

§2º Todas as farmácias e drogarias ficam obrigadas a afixar placas indicativas, visíveis externamente, das que estiverem de plantão.

§3º O regime obrigatório de plantão obedecerá a escala fixada por meio de decreto do executivo municipal, consultados os proprietários de farmácias e drogarias.

Art. 100 Por motivo de conveniência pública, poderão funcionar em horários especiais, mediante licença especial, os seguintes estabelecimentos, respeitadas as disposições da legislação trabalhista:

I – panificadoras: diariamente das 5 (cinco) horas às 20 (vinte) horas e, aos domingos e feriados das 6 (seis) horas às 11 (onze) horas;

II – restaurantes, lanchonetes, bares, confeitarias e sorveterias: diariamente, inclusive aos domingos e feriados, das 8 (oito) horas às 06(seis) horas da manhã do dia seguinte;

III – cafés: diariamente, inclusive aos domingos e feriados, das 6 (seis) horas às 23 (vinte e três) horas;

IV – barbeiros, cabeleireiros e engraxates: nos dias de segunda-feira à sábados, das 8 (oito) horas às 22 (vinte) horas;

V – exposições, teatros, cinemas, circos, quermesses, parques de diversão, auditórios de emissoras de rádio, bilhares, piscinas, campos de esporte, ginásios esportivos e salões de conferência: diariamente, inclusive aos domingos e feriados, de 8 (oito) horas à 1 (uma) hora da manhã seguinte;

VI – casas noturnas: diariamente, inclusive aos domingos e feriados, das 20 (vinte) horas às 6 (seis) horas da manhã seguinte, não podendo ficar com as portas abertas no período diurno;

VII – danceterias: funcionamento de segunda a domingo, vésperas de feriados das 20:00 às 06:00 horas da manhã do dia seguinte e aos domingos das 18:00 às 02:00 horas da manhã seguinte.

VIII – Mercado e afins: diariamente das 7 (sete) horas às 22 (vinte e duas) horas e, aos domingos e feriados das 6 (seis) horas às 12 (doze) horas;

Art. 101 No funcionamento de estabelecimento de mais de um ramo de atividade deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I – prevalecerá o horário determinado para a atividade principal, definindo a mesma com base no estoque e receita;

II – os anexos compreendidos pelas atividades cujo funcionamento não seja permitido fora do horário normal deverão ficar completamente isolados;

III – o estabelecimento não poderá negociar com artigos dos seus anexos, cuja venda só seja permitida no horário normal, sob pena de cassação da licença especial.

Art. 102 O horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais é livre, salvo casos especiais.

Parágrafo único. As seções de administração e vendas dos estabelecimentos industriais obedecerão o horário de funcionamento estabelecido para atividades comerciais e de prestação de serviços.

Art. 103 No período de 15 (quinze) a 31 (trinta e um) de dezembro, correspondente aos festejos de Natal e Ano-Novo, os estabelecimentos comerciais varejistas poderão funcionar nos dias úteis, além do horário normal de abertura e fechamento, mediante decreto expedido pelo Município, concedendo licença especial.

Parágrafo único. Nos dias 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um) de dezembro, véspera de Natal e Ano-Novo, os estabelecimentos comerciais e varejistas poderão funcionar até às 18 (dezoito) horas, mesmo que seja domingo.

Art. 104 Na véspera e Dia de Finados, os estabelecimentos que negociarem com flores naturais, coroas, velas e outros artigos próprios para esta data poderão funcionar das 6 (seis) horas às 18 (dezoito) horas, independente de licença especial.

Art. 105 Na véspera do Dia das Mães, dos Pais e das Crianças, os estabelecimentos comerciais poderão permanecer abertos até às 21 (vinte e uma) horas.

SEÇÃO IV

Comércio Ambulante

Art. 106 O exercício da atividade ambulante dependerá de alvará de licença, que será concedido em conformidade com as prescrições da legislação municipal.

Art. 107 A licença de vendedor ambulante só será concedida pelo Município, mediante o atendimento, pelo interessado, das seguintes formalidades:

I – requerimento ao órgão competente do Município, mencionando a idade, nacionalidade e residência;

II – apresentação pelos ambulantes que comercializam produtos alimentícios da carteira de saúde ou atestados fornecido pela entidade pública competente, provando que o pretendente foi vacinado e que não possui doença contagiosa que coloque a saúde pública em risco;

III – apresentação da carteira de identidade e de carteira profissional;

IV – recibo de pagamento de taxa de licença.

Parágrafo único. O vendedor ambulante, residente no Município, que se encontre em situação de extrema hipossuficiência, devidamente comprovada, conforme os ditames legais pelo órgão da assistência social municipal ou por outro meio legal e idôneo, poderá solicitar, no ato da apresentação do requerimento junto ao órgão municipal competente, isenção da taxa de licença de que trata o inc. IV deste artigo.

Art. 108 A atividade ambulante poderá ser exercida com o emprego de:

I – veículo automotor ou traçãoável;

II – bancadas ou tabuleiros;

III – cadeira de engraxate;

IV – pequeno recipiente térmico;

V – outros, de natureza similar, não constantes desta lista.

Art. 109 No alvará de funcionamento constarão os seguintes elementos essenciais:

I – nome do vendedor ambulante e respectivo endereço;

II – número de inscrição;

III – endereço da residência do comerciante ou responsável;

IV – ramo da atividade e indicação das mercadorias objeto da licença;

V – horário de funcionamento e região permitida, quando for o caso;

VI – validade da licença.

Art. 110 A licença de vendedor ambulante, por conta própria ou de terceiros, será concedida sempre a título precário, e exclusivamente a quem exercer a atividade, sendo pessoal e intransferível.

§1º A licença valerá apenas para o exercício que for concedido.

§2º A licença não dará direito ao ambulante, de ocupar outra pessoa na venda de suas mercadorias, mesmo a pretexto de auxiliar.

§3º Não se inclui na proibição do parágrafo anterior, o auxiliar que, por ventura, for necessário, exclusivamente para condução de veículo utilizado.

Art. 111 O Município, para definição dos locais onde será permitido o comércio ambulante, levará em consideração:

I – a frequência de pessoas;

II – a existência de espaços livres para a exposição das mercadorias;

III – retirada todos os dias dos seus pertences de uso;

IV - o tipo de mercadoria que será colocada à venda, de forma a não concorrer com o comércio estabelecido imediatamente próximo;

V – espaço, para que sendo preciso utilizar mesas e cadeiras, reserve-se 1,5m (um metro e meio) de passagem;

VI – o perímetro escolar de segurança estabelecido na alínea c do inciso II do artigo 111 desta Lei.

Art.112 São obrigações do vendedor ambulante:

I – comercializar somente mercadorias especificadas no alvará de funcionamento, no local e limites demarcados e no horário estipulado;

II – colocar à venda mercadorias em perfeitas condições de consumo;

III – manter seus equipamentos em bom estado de conservação e aparência;

IV – manter limpa a área em um raio de 5 (cinco) metros do local autorizado, portando recipiente para recolhimento do lixo;

V – acatar as determinações da fiscalização.

Art. 113 É proibido ao vendedor ambulante, sob pena de multa:

I – estacionar nas vias públicas ou em outros logradouros, fora dos locais previamente determinados através de decreto instituído pelo executivo Municipal;

II – impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou em outros logradouros;

III – transitar pelos passeios públicos conduzindo cestos ou outros volumes grandes;

IV – comercializar mercadorias não especificadas no alvará;

V – localizar-se em frente aos pontos de parada de transporte coletivo e na direção de passagens de pedestres;

VI – ingressar em veículo de transporte coletivo, para efetuar venda de seu produto;

VII – vender bebida alcoólica;

VIII – usar copos, pratos e talheres que não sejam descartáveis;

IX – exercer o comércio ambulante em área menor de 100 metros de qualquer portão de acesso a estabelecimento escolar.

Parágrafo Único. Nos casos de ambulantes visitantes ou transeuntes, os mesmos além da licença só poderão desenvolver suas atividades em locais previamente designados pelo Executivo Municipal.

Art. 114 Não será licenciado o comércio ambulante de:

I – alimento preparado no local, quando considerado impróprio pela autoridade municipal;

II – pássaros e outros animais;

III – produto inflamável, explosivo ou corrosivo;

IV – armas e munições;

V – fumos, charutos, cigarros ou artigos para fumantes;

VI – carnes ou vísceras;

VII – outros artigos que, a juízo do Município, oferecem perigo à saúde e à segurança pública ou que possam apresentar qualquer inconveniente.

Art. 115 Pela inobservância das disposições desta Seção, além das multas, o infrator estará sujeito a:

I – apreensão da mercadoria;

II – suspensão de 5 (cinco) a 10 (dez) dias úteis;

III – cassação do alvará de licença.

Parágrafo único. A devolução das mercadorias apreendidas só será efetuada depois de regularizada completamente a situação do vendedor ambulante e de pagamento da multa devida.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO DE ATIVIDADES

DE USOS ESPECIAIS

SEÇÃO I

Exploração Mineral

Art.116 A exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias e depósitos de areia e saibro dependem de licença do Município, que as concederá, observados os preceitos desta Lei e das disposições vigentes na legislação federal e estadual pertinentes.

§1º O Município estabelecerá regulamentação própria sobre locais, sanções e reserva de área para este fim.

§2º Juntamente com o pedido de licença, o requerente deverá apresentar um plano de recuperação ambiental, que deverá ser implementado, concomitantemente, com a lavra.

Art.117 A licença para pedreiras, cascalheiras, olarias e depósitos de areia e saibro será processada mediante a apresentação de requerimento, assinado pelo proprietário do solo ou pelo explorador, com as seguintes indicações:

I – nome e residência do proprietário do terreno;

II – nome e residência do explorador, se este não for o proprietário;

III – localização precisa da entrada do terreno;

IV – declaração indicando o processo de exploração e o tipo de explosivo a ser empregado, quando for o caso.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser instruído ainda com os seguintes documentos:

I - prova de propriedade do terreno;

II - autorização para a exploração, passada pelo proprietário em cartório, no caso de não ser ele próprio o explorador;

III - planta de situação, na escala 1:5.000 (um por cinco mil), com a indicação do relevo do solo, por meio de curvas de nível, contendo a delimitação exata da área a ser explorada, com a localização das respectivas instalações e indicando as construções, logradouros, mananciais e cursos d'água situados em toda a faixa de largura de 100,00 (cem) metros em torno da área a ser explorada;

IV - perfis do terreno;

V - ventos predominantes na Região.

Art.118 As licenças para exploração serão sempre por prazo determinado.

Parágrafo único. Ao conceder a licença, o Município poderá fazer as restrições que julgar necessárias, baseadas na política de desenvolvimento do Município.

Art.119 Será interdita a atividade, embora licenciada e explorada de acordo com esta Lei, desde que posteriormente se verifique que a sua exploração acarreta perigo ou dano à vida ou à propriedade.

Art.120 Os pedidos de prorrogação de licença, para continuação da exploração, serão feitos por meio de requerimento e acompanhado com o documento de licença anteriormente concedido.

Parágrafo único. Para concessão de prorrogação de licença, deverá ser observado o artigo 113.

Art.121 O Município poderá, a qualquer tempo, determinar a execução de obras no local da exploração, com o intuito de proteger propriedades particulares ou públicas ou evitar danos irreparáveis à fauna, flora, cursos ou mananciais d'água.

Art.122 A exploração de pedreiras com o uso de explosivos dependerá também de autorização do Ministério do Exército, ficando sujeita, tanto a

implantação de suas instalações como o seu funcionamento, às disposições estabelecidas por aquele órgão.

Parágrafo único. O disposto no caput não afasta o poder-dever de fiscalização do Município, por meio de seus fiscais ambientais e de postura e obras.

SEÇÃO II

Inflamáveis e Explosivos

Art.123 Para efeito desta Lei, são considerados inflamáveis:

- I – fósforo e materiais fosforados;
- II – gasolina e demais derivados de petróleo;
- III – éteres, álcoois, aguardente e óleos em geral;
- IV – carburetos, alcatrão e materiais betuminosos líquidos;
- V – gás metano e gás liquefeito de petróleo;
- VI – toda e qualquer substância cujo ponto de inflamabilidade seja acima de 135 graus celsius.

Art.124 Para efeito desta Lei, são considerados explosivos:

- I – fogos de artifício;
- II – nitroglicerina, seus compostos e derivados;
- III – pólvora e algodão-pólvora;
- IV – espoletas e estopins;
- V – fulminantes, cloretos, forminatos e congêneres;
- VI – cartuchos de guerra, caça e minas.

Art.125 É expressamente proibido:

- I – fabricar, guardar, armazenar, comercializar e transportar materiais inflamáveis e explosivos de qualquer natureza, sem licença especial e em local não autorizado pelo Município;
- II – manter depósito de substâncias inflamáveis ou de explosivos, sem atender as exigências legais quanto à construção e segurança;
- III – depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo provisoriamente, inflamáveis ou explosivos.

Art.126 A licença especial para fabricar, guardar, armazenar, comercializar e transportar materiais inflamáveis e explosivos de qualquer natureza dependerá de condições de controle ambiental, das exigências contidas na Lei de Zoneamento e Uso do Solo Urbano e no Código de Obras, além da legislação estadual e federal pertinentes.

Art.127 É proibido:

- I – queimar fogos de artifício, bombas, busca-pés, morteiros e outros fogos perigosos, nos logradouros públicos ou pelas janelas e portas que abrirem para esses espaços;
- II – soltar balões de gases rarefeitos, produzidos a partir da queima de oxigênio, balões de São João, em todo o território do Município;
- III – fazer fogueira nos logradouros públicos, sem a prévia autorização do Município;
- IV – utilizar, sem justo motivo, armas de fogo, dentro do perímetro urbano do Município.

§1º As proibições de que tratam o inciso I poderão ser suspensas em dias de regozijo público ou festividade religiosa de caráter tradicional, devidamente autorizadas pelo Município.

§2º Os casos previstos no parágrafo anterior serão regulamentados pelo Município, que poderá, inclusive, estabelecer, para cada caso, as exigências que julgar necessárias ao interesse da segurança pública.

Art.128 No interesse público, o Município fiscalizará a fabricação, o armazenamento, o comércio e o transporte de materiais inflamáveis e explosivos de qualquer natureza.

SEÇÃO III

Cemitérios

Art.129 Os cemitérios são logradouros públicos considerados de utilidade pública, destinados ao sepultamento dos mortos.

Art.130 Compete, exclusivamente ao Município, organizar, supervisionar, orientar, dirigir, promover, assistir e fiscalizar a instalação e funcionamento dos cemitérios.

Parágrafo Único. O Município poderá conceder a terceiros o direito de implantar, explorar ou operar cemitério, sempre precedido de concorrência pública.

Art.131 Os cemitérios novos a serem implantados serão preferencialmente do tipo “Parque”, com forração e arborização formada por espécies nativas ou ornamentais em geral.

Art.132 A concessionária de cemitério formalizará os seus contratos com os adquirentes de titularidade de direito, regendo-se pela Lei Civil.

Art.133 Fica a concessionária responsável pelo cemitério obrigada a:

- I - manter em livro próprio, o registro de inumação e exumação, em ordem cronológica, com indicações necessárias à localização do jazigo;
- II - comunicar mensalmente ao Município, a relação dos inumados, acompanhada das fichas individuais, contendo os dados descritos no óbito;
- III - comunicar as transladações e exumações, com prévia aprovação do Município, lavrando-se os termos, obedecidos os prazos regimentais;
- IV - manter em perfeitas condições de higiene e limpeza, o cemitério, benfeitorias e instalações;
- V - cumprir e fazer cumprir as determinações e regulamentos municipais atinentes à espécie;
- VI - manter o serviço de vigilância na necrópole, impedindo o uso indevido de sua área;
- VII - cumprir as obrigações assumidas com os adquirentes;
- VIII - colocar à disposição do Município, para inumação de indigentes, a cota de 10% (dez por cento) do total dos jazigos;
- IX - manter o serviço de sepultamento durante o horário definido pelo Município através de regulamento;
- X - manter as suas expensas, as áreas ajardinadas, devidamente cuidadas e tratadas;
- XI - manter livros, fichas e outros materiais de expediente, de acordo com modelos fornecidos pelo Município;
- XII - não construir, nem permitir a construção de benfeitorias na área do cemitério, além das necessárias para a sua administração e manutenção, e desde que licenciadas pelo Município;

XIII - sepultar sem indagar razões de ordem religiosa, política ou racial.

Art.134 Nos sepultamentos realizados em cemitério público municipal, bem como os demais serviços funerários, os valores cobrados serão os da Taxa de Cemitério, constantes no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. No caso de cemitério concedido o Município aprovará a tabela de preços dos serviços, obrigando-se o concessionário a dar publicidade à mesma.

Art.135 A concessionária é a responsável direta pelos tributos que incidam sobre o imóvel e a atividade.

Art.136 Os direitos dos adquirentes são limitados pelo regulamento municipal que disciplina a inumação e exumação, bem como pelas condições constantes do convênio celebrado entre o Município e o concessionário.

Art.137 A implantação de cemitério obedecerá a legislação federal e estadual pertinente, o Código de Obras, a Lei de Zoneamento e Uso do Solo, o Código de Defesa do Meio Ambiente, a presente Lei e regulamentos.

Art.138 É vedado criar restrições ao sepultamento, com fundamento em crença religiosa, por discriminação de raça, sexo, cor, condição social ou econômica ou por convicções políticas.

Parágrafo único. É vedado, no interior dos cemitérios, perturbar a ordem e a tranquilidade, desrespeitar os sentimentos alheios e os credos religiosos, ou assumir qualquer atitude contrária aos bons costumes ou que firam princípios éticos.

Art.139 É vedado o sepultamento antes do prazo de 12 (doze) horas, contado do momento do falecimento, salvo:

I - quando a causa da morte tiver sido moléstia contagiosa ou epidêmica;

II - quando o cadáver apresentar sinais inequívocos de putrefação.

Art.140 É vedado o sepultamento humano sem o correspondente atestado de óbito.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na impossibilidade de obtenção do documento, o sepultamento será realizado mediante determinação da autoridade competente, ficando a obrigação do posterior envio do atestado ou certidão de óbito ao cemitério.

Art.141 Toda sepultura deverá apresentar condições para que não haja a liberação de gases ou odores pútridos, que possam poluir ou contaminar o ar e para que não haja contaminação do lençol d'água subterrânea e de rios, de vales, de canais, assim como de vias públicas.

Art.142 A execução de covas, muretas, carneiras, nichos, gavetas de túmulos, jazigos e mausoléus devem obedecer às normas técnicas, bem como regulamento municipal específico.

Art.143 Fica o Município e/ou a concessionária responsável obrigados a mapear o cemitério e numerar as covas, a fim de melhor organizar e facilitar a localização pelos interessados.

CAPÍTULO VII

HIGIENE PÚBLICA NO MUNICÍPIO

Art.144 Compete ao Município, zelar pela higiene pública, visando a melhoria do ambiente e o bem-estar da população, favorecendo o seu desenvolvimento social.

Parágrafo único. Para assegurar as condições estabelecidas no caput deste artigo, compete ao Município fiscalizar:

I – a higiene dos passeios e logradouros públicos;

II – a higiene das edificações uni-habitacionais e pluri-habitacionais;

III – a higiene das edificações na área rural;

IV – a higiene dos poços e fontes de abastecimento de água domiciliar;

V – a higiene da alimentação pública;

VI – higiene nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços;

VII – a higiene nas piscinas de natação;

VIII – a higiene quanto ao acondicionamento de produtos alimentícios;

IX – a higiene da coleta e o destino final dos resíduos sólidos urbanos;

X – a poluição do ar e das águas e o controle dos despejos industriais;

XI – a limpeza dos terrenos;

XII – a limpeza e desobstrução dos cursos d'água e das valas;

XIII – as condições higiênicas e sanitárias dos cemitérios municipais.

XIV - a destinação para vias e logradouros públicos de resíduos líquidos de aparelho de ar condicionado implicará em infração considerada como média, ficando o infrator sujeito à multa e às demais sanções administrativas cabíveis.

Art.145 Na inspeção em que for verificada irregularidade, o servidor público municipal competente deverá apresentar relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências à bem da higiene pública.

Parágrafo único. O Município tomará as providências cabíveis ao caso, quando o mesmo for de sua alçada, ou remeterá cópia do relatório às autoridades estaduais ou federais competentes, quando as providências necessárias forem da alçada das mesmas.

Art.146 Quando se tratar de infração a qualquer dispositivo desta Lei, o servidor público municipal competente deverá lavrar o respectivo auto de infração, que fundamentará o processo administrativo de contração.

SEÇÃO I

Higiene dos logradouros Públicos

Art.147 O serviço de limpeza das ruas, praças e demais logradouros públicos será executado pelo Município de forma direta, ou por concessão ou permissão.

Art.148. Os proprietários de imóveis urbanos são responsáveis pela limpeza e conservação do passeio público, zelando pelo seu uso devido.

§ 1º A lavagem ou varrição do passeio público e sarjeta deverá ser efetuada em hora conveniente e de pouco trânsito.

§ 2º É absolutamente proibido, em qualquer caso, varrer o lixo ou detrito sólido de qualquer natureza para os receptores e boca-de-lobo dos logradouros públicos.

§ 3º É proibido fazer varrição do interior dos prédios, terrenos e dos veículos, para a via pública, assim como despejar ou atirar papéis, reclames ou quaisquer detritos sobre o leito de logradouro público.

§ 4º Os terrenos edificados ou não, com frente para via pavimentada, devem obrigatoriamente ser cercados e possuir passeio público em toda a extensão de testada.

§ 5º Os proprietários de quaisquer terrenos, edificados ou não, são obrigados a cercar suas propriedades e a mantê-los em perfeito estado de limpeza, de forma a impedir que sejam usados como depósito de lixo de qualquer natureza.

§ 6º O material utilizado no cercamento de que trata os §§ 4º e 5º poderá ser de alvenaria, madeira, cercas de arame ou sebes vivas.

§ 7º Em caso de inobservância do disposto no § 5º relativo à limpeza dos terrenos, estará o responsável sujeito a notificação para cumprir a obrigação e, não sendo atendida no prazo estabelecido, será passível de multa, nos termos deste Código, podendo, neste caso, o Município efetuar a limpeza, direta ou indiretamente, sem prejuízo das penalidades incidentes, devendo tais valores serem lançados no cadastro do imóvel, cuja irregularidade foi apontada.

§8º O valor cobrado pela limpeza do imóvel será de 05 UFPM-Jauru.

Art. 149 A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas, sarjetas ou canais das vias públicas.

Art.150 Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica terminantemente proibido:

I – queimar, mesmo nos próprios quintais, lixos ou quaisquer corpos.

II – atirar lixo, materiais velhos, animais mortos ou qualquer detrito nos logradouros públicos ou terrenos baldios.

Art.151 É proibido comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.

Art.152 É proibido à perfuração de fossas e poços em passeios públicos, exceto nos casos em que não possa ser construída em outra localidade, ocasião em que as fossas deverão ser construídas de forma embutida, permitindo o livre trânsito de pessoas.

Parágrafo único. A construção de fossas e poços em passeio público, dependendo de prévia autorização dos Fiscais de Obras e Posturas do município de Jauru.

Art.153 Serão permitidas fossas, tanto nas instalações individuais como nas coletivas, apenas onde não existir rede pública de coleta de esgoto sanitário.

Parágrafo único. Quanto à localização, a fossa deverá atender os seguintes requisitos:

I – ficar em local seco e ter coroamento acima do nível das águas que correm na superfície do terreno;

II – ser executada de forma que não implique em poluição da superfície do terreno e não permita a proliferação de insetos, mau cheiro e aspectos desagradáveis à vista;

III – estar situada em local que ofereça facilidades para despejo dos dejetos e manutenção;

IV – ser limpa, obrigatoriamente, a cada 2 (dois) anos.

SEÇÃO II

Higiene das Habitações

Art.154 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio, os seus quintais, pátios e terrenos.

§ 1º Não são permitidos dentro do perímetro urbano, terrenos baldios ou com edificação cobertos de mato, servindo como depósito de lixo, pantanosos ou com água estagnada.

§ 2º As providências para o escoamento das águas estagnadas em terrenos particulares competem ao respectivo proprietário.

Art.155 As chaminés, de qualquer espécie, deverão ter altura suficiente para que a fumaça, a fuligem ou outros resíduos que possam expelir, não incomodem os vizinhos.

Art.156 Somente na impossibilidade do fornecimento de água pelo sistema de abastecimento público, será permitido o suprimento através de poços freáticos, artesianos ou semi artesianos, seguindo as condições hidrológicas locais e necessidade de consumo e mediante autorização do Poder Público.

Art.157 Os poços ou fontes para abastecimento de água domiciliar deverão ser periodicamente limpos.

Art.158 Os poços artesianos ou semi artesianos poderão ser adotados somente nos casos de grande consumo de água e desde que o lençol freático profundo permita volume suficiente e em condições de portabilidade.

§ 1º Os estudos e projetos relativos à perfuração de poços artesianos e semiartesianos deverão ser aprovados pelo Órgão Público.

§ 2º A perfuração dos poços artesianos e semi artesianos deverá ser executada por empresa especializada.

§ 3º Além do teste dinâmico de vazão e do equipamento de elevação, quando for o caso, os poços artesianos e semi-artesianos deverão ter a necessária proteção sanitária, por meio de encamisamento e vedação adequada.

Art.159 O reservatório de água deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I – ser executado com elementos e possuir equipamentos que impossibilitem a poluição ou contaminação da água;

II – ter extravasor dotado de canalização de limpeza, bem como de telas ou outros dispositivos contra a entrada de pequenos animais, no reservatório;

III – ser dotado de tampa removível;

IV – apresentar facilidade para inspeção e limpeza.

Parágrafo único. No caso de reservatório inferior, a sua localização ficará sempre condicionada às precauções necessárias quanto à natureza do mesmo e à proximidade de instalações de esgoto.

SEÇÃO III

Higiene nas Edificações da Área Rural

Art.160 Na edificação rural, além dos demais requisitos estabelecidos nesta Lei, deverão ser observadas as seguintes condições de higiene:

I – adotar cuidados especiais quanto à profilaxia sanitária de todas as dependências, promovendo, inclusive, a dedetização periódica;

II – assegurar a necessária proteção aos poços ou fontes utilizados para abastecimento de água.

Art.161 Os estábulos, estrebarias, pocilgas, aviários e currais, bem como esterqueiras e depósitos de lixo, deverão ser localizados a uma distância mínima de 50,00 (cinquenta) metros das habitações e serem executados atendendo os requisitos mínimos de higiene.

§1º No manejo de estábulos, estrebarias, pocilgas e aviários deverá ser impedida a estagnação de resíduos e dejetos, de forma a assegurar a necessária limpeza.

§2º As águas residuais deverão ser canalizadas para local recomendável, do ponto de vista sanitário.

Art.162 O animal que for constatado doente deverá ser colocado, imediatamente, em compartimento isolado, até serem tomadas as providências necessárias, inclusive a comunicação ao Órgão Público, dependendo do caso.

Art.163 Apenas compete aos Fiscais de Obras e Posturas fiscalizar as edificações na área rural, devendo comunicar as secretarias competentes acerca das irregularidades encontradas para que adotem as providências necessárias.

CAPÍTULO VIII

LIMPEZA URBANA

Art.164 A limpeza urbana seguirá as definições contidas nesta Lei e regulamentos.

§1º Compete ao Município, exclusivamente, planejar, desenvolver, regulamentar, fiscalizar, executar, manter e operar os serviços de limpeza urbana.

§2º É facultado ao Município, delegar a terceiros, sob regime de concessão, precedido de concorrência pública, convenio ou consorcio público a execução dos serviços de limpeza urbana, comercialização dos produtos e subprodutos dos resíduos sólidos, bem como contratar empresas particulares para o serviço de coleta de lixo domiciliar.

§3º O serviço prestado pelos particulares seguirá as orientações do Município e será em caráter precário, ficando sujeitos à rescisão unilateral do contrato, caso sejam deficientes ou em desacordo com as normas legais e regulamentares impostas.

Art.165 Resíduos sólidos, para efeito desta Lei, classificam-se em:

I – resíduo sólido domiciliar;

II – resíduo sólido público;

III – resíduo sólido especial.

§1º Considera-se resíduo sólido domiciliar, para fins de coleta regular ou de coleta seletiva, os produzidos pela ocupação de imóveis públicos ou particulares, residenciais ou não, acondicionáveis na forma estabelecida nesta Lei e regulamentos.

§2º Considera-se resíduo sólido público, o material resultante das atividades de limpeza urbana, executadas em passeios, vias e logradouros públicos e do recolhimento de resíduos depositados em lixeiras públicas.

§3º Considera-se resíduo sólido especial aquele cuja produção diária exceda o volume ou peso fixados para a coleta regular ou o que, por sua composição qualitativa ou quantitativa, requeira cuidados especiais, em pelo menos uma das seguintes fases: acondicionamento, coleta, transporte, deposição final, assim classificados:

I - resíduo sólido declaradamente contaminado, considerado contagioso ou suspeito de contaminação, proveniente de estabelecimentos hospitalares, laboratórios, farmácias, drogarias, clínicas, maternidades, ambulatórios, casas de saúde, necrotérios, prontos-socorros, sanatórios, consultórios e congêneres;

II - materiais biológicos, assim considerados: restos de tecidos orgânicos, restos de órgãos humanos ou animais, restos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, animais de experimentação e outros materiais similares;

III - cadáveres de animais de grande porte;

IV - restos de matadouros de aves e pequenos animais, restos de entrestos de alimentos, restos de alimentos sujeitos à rápida deterioração, provenientes de feiras públicas permanentes, mercados, supermercados, açougues e estabelecimentos congêneres, alimentos deteriorados ou condenados, ossos, cebos, vísceras e resíduos sólidos tóxicos em geral;

V - substância e produtos venenosos ou envenenados, restos de material farmacológico e drogas condenadas;

VI - resíduos contundentes ou perfurantes, cuja produção exceda o volume de 100 (cem) litros ou 50 (cinquenta) quilos, por período de 24 (vinte e quatro) horas;

VII - veículos inservíveis ou irrecuperáveis abandonados nos logradouros públicos, carcaças, pneus e acessórios de veículos, bens móveis domésticos imprestáveis e resíduos volumosos;

VIII - resíduo sólido industrial ou comercial cuja produção exceda o volume de 500 (quinhentos) litros ou 220 (duzentos) quilos, por período de 24 (vinte e quatro) horas;

IX - resíduo sólido proveniente de calamidade pública;

X - resíduo sólido poluente, corrosivo e químico em geral;

XI - resíduo sólido de material bélico, explosivo e inflamável;

XII - resíduo sólido nuclear e/ou radioativo;

XIII - outros que, pela sua composição, se enquadrem na presente classificação.

Art. 166 O Município de Jauru poderá executar a coleta e deposição final dos resíduos classificados no parágrafo terceiro do artigo anterior, em caráter facultativo e a seu exclusivo critério, cobrando sob forma de preço público, a ser fixado em cada caso, pelo Órgão Municipal, a exceção dos resíduos classificados nos incisos I e II do artigo anterior, que deverão receber tratamento conforme regulamento específico.

Art. 167 A varrição, a raspagem ou remoção de terra, areia e material carregado pelas águas pluviais para as vias e logradouros públicos, a capinação das calçadas e sarjetas, a limpeza de áreas públicas em aberto, a desobstrução de boca-de-lobo e bueiros e demais serviços de limpeza pública serão regulamentados por decreto do Poder Executivo, de acordo com os programas e planos estabelecidos pelo Órgão Municipal.

Parágrafo Único – É facultado ao poder executivo municipal promulgar Decreto regulamentado as localidades, período a tipificação dos lixos dentre outros resíduos sólidos que serão coletados durante a realização do mutirão de limpeza urbana a título gratuito.

SEÇÃO I

Acondicionamento e Apresentação dos Resíduos Sólidos à Coleta

Art.168 Entende-se por acondicionamento, o ato de embalar em sacos plásticos ou em outras embalagens permitidas, de acomodar em contêineres ou recipientes, os resíduos sólidos urbanos para fins de coleta e transporte.

Art.169 O resíduo sólido domiciliar destinado à coleta regular deverá ser acondicionado pelo usuário em sacos plásticos, em recipientes e contêineres, ou outras embalagens permitidas de acordo com as recomendações da Secretaria de Obras do Município ou outra correlata.

§1º Os municípios deverão providenciar, por meios próprios, os sacos plásticos, as embalagens e os recipientes de que trata o caput deste artigo.

§2º É proibido acondicionar junto com o lixo domiciliar, qualquer explosivo ou material tóxico em geral.

Art.170 As características dos recipientes, sua forma de acondicionamento e obrigatoriedade de uso deverão atender às determinações técnicas e regulamentos desta lei e das instruções estabelecidas pela secretaria municipal competente.

Art.171 O lixo proveniente de hospitais, ambulatórios, casas de saúde, farmácias, clínicas médica e odontológica e estabelecimentos congêneres será, obrigatoriamente, acondicionado em sacos plástico de cor branca, de acordo com as especificações da ABNT.

Art.172 Serão considerados irregulares os recipientes que apresentarem mal estado de conservação e asseio.

Art.173 O lixo domiciliar acondicionado na forma desta Lei deverá ser apresentado à coleta, com a observância dos seguintes requisitos:

I – os recipientes e contêineres devem apresentar-se em perfeitas condições de conservação e higiene;

II – será concedido ao munícipe, prazo limite máximo de uma hora antes da coleta, para a apresentação do lixo corretamente acondicionado, caso o Município ou a concessionária do serviço determine horário para a mesma;

III – havendo coleta nas primeiras horas da manhã, o munícipe poderá apresentar o lixo na noite anterior, após as 19 horas.

IV – o munícipe terá prazo de uma hora depois da coleta, para o recolhimento dos recipientes ou contêineres, salvo motivo de força maior;

V – quando a coleta regular de lixo domiciliar for realizada em horário noturno, não será permitida a exposição do lixo antes das 18 (dezoito) horas, devendo, os municípios, obrigatoriamente, recolherem os recipientes até as 8 (oito) horas do dia seguinte.

§1º Os horários de coleta regular de lixo poderão ser fixados ou modificados por Portaria, fundamentada na conveniência pública, com divulgação prévia, podendo ser feita por Zona Urbana ou outro critério.

§2º Os recipientes e contêineres que não forem recolhidos dentro dos prazos fixados para tal serão apreendidos pelo setor competente municipal, a exceção do inciso II deste artigo, por força maior, justificada.

Art.174 Os Alvarás para funcionamento de estabelecimentos comerciais só serão expedidos após fiscalização exercida pelos fiscais de Obras do município que ateste que o empreendimento atende aos requisitos desta seção.

§1º A licença para funcionamento poderá ser cassada a qualquer momento, uma vez verificada qualquer irregularidade no que diz respeito às determinações desta lei.

Art.175 A colocação de lixeira de apresentação de lixo domiciliar de propriedade particular, à coleta, poderá ser sobre o passeio público, desde que não cause transtornos ao trânsito de pedestres, obedecendo critérios estabelecidos pelo órgão público competente.

Parágrafo único. O posicionamento da lixeira, mesmo fazendo parte integrante do gradil, deverá permitir fácil acesso e retirada do lixo, pelos servidores do órgão de limpeza pública ou funcionário da concessionária.

Art.176 Nos estabelecimentos comerciais que necessitem de utilizar dos passeios públicos para armazenamento dos lixos sólidos produzidos pela a sua atividade econômica, poderão por meio de requerimento e apresentação de projeto de construção que deverá ser aprovado pelo setor de engenharia do município que atestara se a construção do depósito respeitara as questões de acessibilidade e demais permissivos legais pertinentes.

Parágrafo Único - Sendo aprovado o projeto será emitida Taxa de Licença Para a Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos da forma instituída no Código Tributário Municipal.

SEÇÃO II

Coleta, Transporte e Deposição

Final dos Resíduos Sólidos

Art.177 Entende-se por coleta regular de resíduo sólido domiciliar, a remoção e o transporte para os destinos apropriados, do conteúdo dos recipientes plásticos fechados, fardos embalados ou contêineres padronizados, obedecendo regulamentações quanto a peso e/ou volume e horários determinados.

Parágrafo único. Os recipientes e contêineres em desacordo com a padronização prevista serão recolhidos juntamente com o lixo e terão conveniente destino, a critério do Poder Público.

Art.178. A coleta e o transporte de resíduo sólido público processar-se-á de conformidade com as normas e planos estabelecidos para as atividades regulares de limpeza urbana, pelo Órgão Municipal competente ou pela concessionária.

Parágrafo único. Dependendo também de plano estabelecido pelo Órgão Municipal, as normas especiais para o tipo de resíduo a ser coletado e transportado, que deverão ser estabelecidas através de regulamento.

Art.179 A destinação e a deposição final de resíduos sólidos domiciliar, público e especial somente poderão ser realizadas, em locais e por métodos aprovados pelo Município, dentro de sua área de jurisdição.

Art.180 O transporte em veículos, de qualquer material a granel ou de resíduos sólidos que exalem odores desagradáveis, deve ser executado de forma a não provocar derramamento nas vias e logradouros públicos e em condições que não tragam inconvenientes à saúde e ao bem-estar público.

§1º Os veículos transportadores de material a granel, assim entendidos os que transportam terra, resíduos de aterro e/ou de terraplenagem em geral, entulho de construção e/ou demolição, areia, cascalho, brita, agregados, escórias, serragem, carvão, adubo, fertilizantes, composto orgânico, cereais e similares deverão:

I -ser dotados de cobertura ou sistema de proteção que impeça o derramamento dos resíduos;

II - trafegar com carga rasa, com altura limitada à borda da caçamba do veículo, sem qualquer coroamento e ter equipamento de rodagem limpo, antes de atingir a via pública.

§2º Produtos pastosos e resíduos sólidos que exalem odores desagradáveis, como os provenientes de limpeza ou esvaziamento de fossas ou poços absorventes, restos de abatedouros, restos de açougues, sebo, vísceras e similares só poderão ser transportados em carrocerias estanques.

§3º Nos serviços de carga e descarga dos veículos, os responsáveis, tanto pelo serviço quanto pela guarda dos produtos transportados, sob pena de incidirem ambos nas mesmas sanções previstas nesta Lei, deverão:

I - adotar precauções na execução dos serviços, de forma a evitar prejuízos à limpeza dos ralos, caixa receptora de águas pluviais, passeios, vias e logradouros públicos;

II - providenciar a retirada imediata das cargas e produtos descarregados, dos passeios e logradouros públicos;

III - providenciar a limpeza dos locais públicos utilizados, recolhendo convenientemente todos os resíduos caídos;

IV - obedecer aos horários e locais indicados pelo Município.

CAPÍTULO IX

CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL

E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art.181 Para o exercício do poder de polícia quanto ao controle da poluição ambiental, o Município poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais ou estaduais, para execução de tarefas que objetivem a proteção e conservação do meio ambiente.

Art.182 É proibida qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, do solo, da água e do ar, causadas por substância sólida, líquida, gasosa ou em qualquer estado de matéria que direta ou indiretamente:

I – crie ou possa criar condições nocivas ou ofensivas à saúde, à segurança ou ao bem-estar público;

II – prejudique a flora e fauna;

III – contenha óleo, graxa ou lixo;

IV – prejudique o uso do meio ambiente para fins domésticos, agropecuários, recreativos, piscicultura e outros fins úteis ou que afetem a sua conformação estética.

Art.183 O Município desenvolverá ações no sentido de combater e controlar fontes de poluição ambiental, através de análise, estudos e levantamentos das características do solo, das águas e do ar.

Art.184 As autoridades incumbidas da fiscalização ou inspeção, para fins de controle de poluição ambiental, terão livre acesso, a qualquer dia e hora, às instalações industriais, comerciais, agropecuárias ou outras, particulares ou públicas, capazes de poluir o meio ambiente.

Parágrafo único. A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições previstas neste Capítulo e Seções de I a VIII, será de responsabilidade comum dos Fiscais Ambientais, dos Fiscais da Vigilância Sanitária do Município, sem prejuízo da atribuição a outros servidores estabelecidas em outras normas.

SEÇÃO I

Dos Despejos Industriais

Art.185 Compete ao Município fiscalizar a poluição do ar, das águas, bem como de controlar os despejos industriais.

Art.186 Quando da implantação de estabelecimento industrial no município, deverá, o setor competente, efetuar vistoria e exigir a adoção de providências que impeçam o lançamento de detritos e de substâncias residuais e a poluição do ar, prejudiciais à saúde da população.

Art.187 Os responsáveis pelos estabelecimentos industriais deverão dar aos resíduos, tratamento e destino que os tornem inofensivos aos empregados e à coletividade.

§1º Os resíduos industriais sólidos deverão ser submetidos a tratamento, antes de incinerados, enterrados ou removidos.

§2º O lançamento de resíduos industriais líquidos nos cursos de água dependerá de permissão da autoridade sanitária competente, a qual fixará o teor máximo de materiais poluidores admissíveis no fluente.

SEÇÃO II

Preservação do Solo

Art.188 Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular resíduos no solo, sem autorização do Município e dos órgãos federais ou estaduais, no que couber.

Parágrafo único. A utilização do solo como destino final de resíduos potencialmente poluidores deverá ser feita de forma adequada, estabelecida

em projetos específicos, de transporte e destino final, aprovados pelo Município ou órgão estadual, seja em propriedade pública ou particular.

Art.189 Quando as deposições finais dos resíduos exigir a execução de aterro sanitário deverão ser tomadas as medidas adequadas para a proteção das águas superficiais e subterrâneas.

Art.190 Depende de autorização do Município, a movimentação de terra para execução de aterro, desaterro e bota-fora, quando implicarem em sensível degradação ambiental, incluindo modificação indesejável da cobertura vegetal, erosão, assoreamento e contaminação de recursos hídricos, poluição atmosférica ou descaracterização significativa da paisagem.

Art.191 Para qualquer movimento de terra, deverão ser previstos mecanismos de manutenção da estabilidade de taludes, rampas e platôs, de modo a impedir a erosão e suas consequências.

§ 1º O aterro ou desaterro deverá ser seguido de recomposição do solo e da cobertura vegetal, adequada à contenção do carreamento dos sólidos pelas águas pluviais.

SEÇÃO III

Preservação do Ar

Art. 192 É proibido a queima, ao ar livre, de resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material combustível, exceto mediante autorização do Município.

Parágrafo único. O Município poderá autorizar a queima, conforme previsto no caput deste artigo, nas seguintes situações:

I – Para treinamento de combate a incêndio;

II – Para evitar o desenvolvimento de espécies indesejáveis, animais ou vegetais, para a proteção à agricultura e à pecuária.

Art. 193 É proibida a instalação e funcionamento no perímetro urbano, de incineradores domiciliares ou prediais, de qualquer tipo.

Art. 194 Todo ambiente fechado com fonte de poluição do ar deverá ser provido de sistema de ventilação local exaustora.

Art. 195 O lançamento de efluentes na atmosfera somente poderá ser realizado através de chaminé e nos limites de toxicidade que não afetem a saúde da população.

Parágrafo único. Nas operações de britagem, moagem, transporte, manipulação, carga e descarga de material fragmentado ou particulado, poderão ser dispensadas das exigências referidas neste artigo, desde que realizadas mediante processo de umidificação permanente.

Art. 196 O armazenamento de material fragmentado ou particulado deverá ser feito em silos adequadamente vedados ou em outros sistemas de controle de poluição do ar, de eficiência igual ou superior, de modo a impedir o arraste, pela ação dos ventos, do respectivo material.

Art. 197 As fontes de poluição adotarão sistemas de controle de poluição do ar, baseados na melhor tecnologia e prática disponível para cada caso.

Parágrafo único. A adoção de tecnologia para o controle da poluição do ar deverá observar os padrões de emissão recomendada pelos órgãos competentes, da União e do Estado.

SEÇÃO IV

Preservação dos Recursos Hídricos

Art.198 É proibido fazer despejos e atirar detritos em qualquer curso d'água, canal, lagoas, poços e chafarizes.

Art.199 Não é permitida a localização de instalações sanitárias externas, pocilgas, estábulos e demais usos semelhantes, a menos de 30 (trinta) metros dos cursos d'água.

Art.200 É proibido desviar o leito das águas correntes, bem como obstruir, de qualquer forma, o seu curso.

Parágrafo único. As águas correntes, nascidas no limite de um terreno e que têm curso por ele, poderão ser reguladas e retificadas, dentro dos limites do mesmo, mas nunca desviadas de seu escoamento natural ou represadas em prejuízo dos vizinhos ou das vias públicas.

SEÇÃO V

Fauna e Flora

Art.201 O Município colaborará, nos seus limites territoriais, com a União e o Estado, na fiscalização da legislação que trata sobre a proteção da fauna e da flora.

Art.202 Considera-se de preservação permanente, as diversas formas enunciadas no Código Florestal e resoluções dos órgãos competentes.

Art.203 A derrubada de mata dependerá de licença do órgão estadual de meio ambiente e do Município.

Parágrafo único. A licença poderá ser negada, se a mata for considerada de utilidade pública.

Art.204 Qualquer árvore ou planta poderá ser considerada imune de corte, por motivo de originalidade, idade, localização, beleza, interesse histórico ou condição de porta sementes, mesmo estando em terreno particular.

Art. 205 Os espécimes de fauna silvestre, em qualquer fase de seu desenvolvimento, seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são bens de interesse comum, sendo proibida sua utilização, destruição, perseguição, caça ou aprisionamento.

Art.206 É proibida a comercialização de espécimes da fauna e flora silvestres ou de objetos deles derivados.

SEÇÃO VI

Uso de Agrotóxicos

Art.207 Fica proibido o uso de agrotóxicos dentro do perímetro urbano da sede e dos distritos do Município de Jauru-MT.

Parágrafo único. É aberta exceção quanto ao estabelecido no caput deste artigo, para o caso de horticultores e limpeza de terrenos, desde que com a devida orientação técnica e parecer do órgão de controle do meio ambiente.

Art.208 Fica criada uma faixa de 250 (duzentos e cinquenta) metros de largura, adjacente à linha limítrofe do perímetro urbano, onde não será permitido o uso de agrotóxicos.

Art.208 É proibido sobrevoar a cidade de Jauru e outras aglomerações urbanas do Município, com aeronaves de pulverização agrícola.

§1º Qualquer pessoa física ou jurídica responsável pela execução de serviços de pulverização agrícola, com o uso de aeronave, fica obrigada, além de multa prevista nesta Lei, a ressarcir todos os prejuízos causados a terceiros, no caso de pulverizar, por acidente ou intencionalmente, qualquer propriedade alheia ou área de preservação.

§2º O pagamento das indenizações e multas previstas no parágrafo anterior não exonera o infrator de eventuais responsabilidades civis e criminais.

Art.209 O Município promoverá comunicação sobre a infração, junto aos órgãos competentes do Ministério da Aeronáutica, nos casos de reincidência, situação que implicará também na retenção da aeronave, por 30 (trinta) dias ou prazo determinado pela autoridade judicial.

SEÇÃO VII

Queimadas

Art.210 As queimadas em roçados, palhadas ou matos ficarão sujeitos à regulamentação federal e estadual, relativas à matéria.

SEÇÃO VIII

Extinção de insetos nocivos

Art.211 Todo proprietário de terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros, caramujos, focos ou

viveiros de moscas e mosquitos e demais animais nocivos existentes dentro do seu imóvel.

§1º Verificada pela fiscalização do Município, a infração de que dispõe o *caput* deste artigo, será emitida intimação ao proprietário do terreno, fixando prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, para solução do problema.

§2º Se após este prazo, o proprietário não tomar as providências devidas, o Município incumbir-se-á de tomá-las, cobrando do mesmo, as despesas que tiver, acrescidas de 20% (vinte por cento), para cobrir custos de administração, sem prejuízo da multa cabível.

§3º As despesas de que trata o parágrafo anterior corresponderão ao custo com mão-de-obra, transporte e inseticida e serão cobradas no ato da prestação do serviço, na forma determinada pela legislação municipal vigente.

Art.212 No caso de extinção de insetos nocivos em edificações que exijam serviços especiais, estes deverão ser executados sob a responsabilidade de profissional habilitado, com assistência direta do proprietário do imóvel ou seu representante legal.

CAPÍTULO X

POLÍCIA DE COSTUMES, SEGURANÇA.

E ORDEM PÚBLICA

SEÇÃO I

Costumes, Moralidade e Sossego Público.

Art.213 É proibido fumar em estabelecimentos públicos fechados, onde for obrigatório o trânsito e permanência de pessoas, assim considerados, entre outros, os seguintes locais:

- I – Auditórios, salas de conferências e de convenções;
- II – museus, teatros, salas de projeção, bibliotecas e salas de exposição de qualquer natureza;
- III – corredores, salas e enfermarias de hospitais e casas de saúde;
- IV – creches e salas de aula das escolas públicas e particulares;
- V – veículos de transporte coletivo, táxis e ambulâncias;
- VI – elevadores;
- VII – depósitos de inflamáveis, postos de combustíveis, garagens, estacionamento e depósito de material de fácil combustão;
- VIII – repartições públicas;
- IX – restaurantes.

§1º Nos locais em que aludem os incisos deste artigo é obrigatória a afixação de cartazes ou avisos indicativos da proibição e em posição de fácil visibilidade.

§2º Nos locais a que se refere o inciso VII deste artigo, nos cartazes e avisos deverão constar ainda os seguintes dizeres: “Material inflamável”.

§3º Nos restaurantes, poderá ser disponibilizado espaço reservado para fumantes;

§4º É considerado infrator deste artigo, o fumante e/ou o estabelecimento/entidade que não atender o disposto neste artigo.

Art. 214 É expressamente proibido às casas de comércio ou aos ambulantes, a exposição de cartazes, gravuras, livros, termos, revistas ou jornais pornográficos ou obscenos.

Parágrafo único. A reincidência na infração deste artigo implicará na cassação da licença de funcionamento.

Art.215 Fica estabelecido o Perímetro Escolar de Segurança, assim entendido a área contígua aos estabelecimentos de ensino escolar da rede pública e particular.

§1º O Perímetro Escolar de Segurança tem prioridade especial nas ações de prevenção e repressão policial, tranquilizando os professores, pais e

alunos, evitando o mau uso das cercanias das escolas por parte de: vendedor ambulante ou estabelecimentos comerciais com comércio de quaisquer produtos farmacêuticos e ervas medicinais, fogos de artifício, bebidas com qualquer teor alcoólico, animais vivos ou embalsamados, pastéis, churrasquinhos, linguças e carnes de quaisquer espécies, embutidos e laticínios, doces e guloseimas que não estejam devidamente embalados, com indicação visível de sua origem na embalagem, frutas retalhadas, relógios, jóias e óculos. Estes estão proibidos de exercer sua atividade a uma distância mínima de 100m (cem metros) de qualquer portão de acesso a estabelecimento escolar;

Art. 216 Os proprietários de estabelecimentos em que se venda de bebidas alcoólicas serão responsáveis pela manutenção da ordem dos mesmos.

Parágrafo único. As desordens, algazaras ou barulhos verificados nos referidos estabelecimentos sujeitarão os proprietários à multa, podendo ser cassada a licença para o funcionamento, no caso de reincidência.

Art. 217 É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos, conforme disposição legal, tais como:

- I – motores de explosão desprovidos de silenciadores ou com estes em mau estado de funcionamento;
- II – buzinas, clarins, tímpanos, campainhas ou qualquer outro aparelho similar;
- III – produzidos por arma de fogo;
- IV – morteiro bombas e demais fogos ruidosos;
- V – apitos ou silvos de sirene de fábricas ou estabelecimentos outros, por mais de 30 (trinta) segundos e nem depois das 22 (vinte e duas) horas e antes das 6 (seis) horas.
- VI – batuques, congadas e outros divertimentos congêneres, sem licença das autoridades;
- VII – sons produzidos por equipamentos elétricos ou eletrônicos.

Parágrafo único. Excetuam-se das proibições deste artigo:

- I- tímpanos, sinetas ou sirenes dos veículos de assistência médica, corpo de bombeiro e de polícia, quando em serviço;
- II- apitos das rondas de guardas policiais.

Art. 218 É proibido executar qualquer trabalho ou serviço que produza ruído, antes das 6 (seis) horas e depois das 20 (vinte) horas, nas proximidades de hospitais, escolas, asilos e edificações residenciais.

Parágrafo único. Excetua-se da proibição deste artigo, a execução de serviços de emergência.

Art. 219 As instalações elétricas só poderão funcionar quando tiverem dispositivos capazes de eliminar, ou pelo menos reduzir ao mínimo, as correntes parasitas, diretas ou induzidas, as oscilações de alta frequência, chispas e ruídos prejudiciais à rádio recepção.

Parágrafo único. As máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação dos dispositivos especiais, não apresentarem diminuição sensível das perturbações, não poderão funcionar aos domingos e feriados, nem a partir das 18 (dezoito) horas, nos dias úteis.

SEÇÃO II

Medidas Referentes aos Animais

Art. 220 É proibida a permanência de animais nas vias e logradouros públicos.

Parágrafo único. No caso dos carroceiros e charreteiros, o Município destinará, por Decreto, local adequado para a permanência dos referidos, sendo, a partir de então, proibida a permanência em qualquer outro local, inclusive em calçadas, salvo quando estiverem realizando algum trabalho e pelo tempo estritamente necessário a realização desta finalidade.

Art. 221 Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos serão recolhidos pela Municipalidade.

§1º O recolhimento de que trata o *caput* poderá ser realizado por meios próprios ou de terceiros contratados para o ato pelo Município, em local adequado, podendo ser em propriedade particular, ficando este como depositário do semovente, pagas pelo Município todas as despesas incidentes no período, inclusive com estadia do animal.

§2º As despesas geradas serão, ao final, de responsabilidade do proprietário do animal e, não sendo este localizado ou identificado, o Município arcará com os custos incidentes.

Art. 222 O animal recolhido, em virtude do disposto nesta Seção, poderá ser retirado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante pagamento de multa e despesas com a manutenção respectiva.

§ 1º O proprietário do animal será notificado pessoalmente ou por meio eletrônico para retirar o animal e, sendo infrutífera tais tentativas, sendo o caso de notificação por edital, o prazo de ciência deste será de 05 (cinco) dias, findo o qual iniciará o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 2º Não sendo retirado no prazo do *caput*, o animal será incorporado ao patrimônio do Município, podendo este efetuar a sua venda, em hasta pública, precedida da necessária publicação, ou realizar sua doação para instituição sem fins lucrativos, bastando, neste caso, a publicação posterior indicando o destino do animal, podendo, ainda, dar-lhe outra destinação permitida em Lei.

§ 3º A instituição de que dispõe o § 1º será notificada para fins de aceitação ou não da doação, devendo manifestar interesse no prazo máximo de 03 (três) dias, entendendo o silêncio como recusa, ocasião em que será enviada notificação a outra entidade, seguindo o mesmo procedimento.

§ 4º A escolha da instituição beneficiada será feita de forma alternada entre as existentes no Município, somente sendo permitida a doação para a mesma anterior, se não houver outra interessada.

§ 5º Se for constatado, mediante laudo assinado por médico veterinário credenciado junto ao conselho respectivo, que o animal recolhido nos termos do *caput* possui patologia incurável, que comprometa de forma irreversível sua qualidade de vida ou doença que gere risco a saúde pública, de animais ou de pessoas, fica autorizado o Município a realizar a eutanásia do animal, observando sempre os meios e legislação que rege a matéria.

Art. 223 São proibidos espetáculos com feras e cobras ou qualquer animal bravo e perigoso, sem as necessárias precauções para garantir a segurança dos espectadores.

Art. 224 É expressamente proibido criar ou manter animal em espaços particulares, no meio urbano, que venha a prejudicar ou colocar em risco a vizinhança, tais como:

- I – abelha;
- II - equino, muar, bovino, ovino e suíno;
- III – pequenos animais (coelho, peru, pato, galinha poedeira ou de corte);
- IV – pombos nos forros e no interior das edificações.

Art. 225 Na área rural, os proprietários de gado e outros animais serão obrigados a manter cercas reforçadas e adotar providências adequadas para que estes não incomodem ou causem prejuízos a terceiros, nem vagueiem pelos logradouros públicos.

Parágrafo único. Os proprietários que infringirem as prescrições do presente artigo ficam sujeitos às penalidades legais.

Art. 226 É proibido a qualquer pessoa maltratar os animais ou praticar atos de crueldade contra os mesmos.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá denunciar os infratores as autoridades municipais.

SEÇÃO III

Trânsito Público

Art. 227 O trânsito, de acordo com as leis vigentes, é livre, e sua regulamentação tem por objetivo manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população em geral.

Art. 228 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto no caso de obras públicas ou quando exigências de policiamento o determinarem.

§1º Os estabelecimentos que comprovadamente demonstrarem necessidade poderão requerer junto ao Município autorização para os fins proibidos neste artigo pelo período estritamente necessário, cujo prazo não poderá ser superior a 01 (um) ano para cada requerimento, necessitando, ao final do prazo, de um novo pedido.

§2º Antes de findar o prazo de que trata o § 1º, o interessado deverá solicitar renovação da autorização anualmente, mediante requerimento protocolado antes de findar o prazo inicial requerido.

§ 3º A fiscalização do disposto neste artigo ficará a cargo dos Fiscais de Trânsito, sem prejuízo da atuação isolada ou conjuntamente dos Fiscais de Postura.

§ 4º Sempre que houver a necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização adequada e visível de dia e luminosa à noite.

Art.229 Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais nas vias públicas em geral.

§ 1º Tratando-se de materiais cuja carga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com o mínimo prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 5 (cinco) horas.

§ 2º Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão sinalizar e advertir os veículos, à distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

Art.230 As caçambas para coleta de entulhos deverão atender os seguintes requisitos:

- I – ser dispostas na faixa de estacionamento da via pública, paralelamente ao meio-fio;
- II – estar sinalizadas com faixas refletivas, para alertar o trânsito noturno;
- III – não deverão permanecer detritos no local, depois de sua remoção;
- IV – o seu conteúdo não poderá ultrapassar a sua capacidade, evitando, assim, espalhar excesso pela via pública, no momento do transporte.

Art.231 É proibido danificar, encobrir ou retirar placas de sinalização de trânsito existentes nas áreas urbanas de circulação pública.

Art.232 Não será permitida a passagem ou estacionamento na cidade de animais, tropas ou rebanhos exceto em locais designados especialmente para este fim mediante decreto regulatório.

Art.233 Nos logradouros públicos, ficam proibidos os seguintes atos prejudiciais à segurança no trânsito:

- I – atirar ou depositar detritos que possam causar danos aos transeuntes ou incomodá-los;
- II – conduzir animal em disparada;
- III – conduzir ou conservar animais de grande porte sobre passeio, praças ou jardins públicos, salvo em eventos festivos em que seja tradicional o uso desses animais.
- IV – conduzir animal bravo sem a devida precaução;
- V – arrastar madeira ou qualquer outro material volumoso e pesado;
- VI – amarrar animais em postes, árvores, grades ou portas;

§1º É proibido conduzir sobre os passeios públicos, veículos de qualquer espécie, exceto os carrinhos de crianças ou de portadores de necessidades especiais.

§2º É vedado a qualquer ciclista se apoiar em veículo em movimento.

Art. 234 Nos casos em que o munícipe estiver utilizando parte da via pública como estacionamento para veículo de qualquer porte, fica terminantemente proibido obstaculizar, impedir ou dificultar, de qualquer forma, o acesso, visibilidade ou o livre funcionamento de órgãos públicos.

§1º O fiscal de postura e obras, se verificar o descumprimento do disposto neste artigo, deverá notificar imediatamente o responsável, estabelecendo prazo para a regularização ou retirada do veículo do local, sob pena de multa de 05 (cinco) Unidades Padrão Fiscal Municipal (UPFM).

§2º Havendo reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art.235 É assegurado ao Município o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos aos logradouros públicos.

§1º Nos logradouros de pavimentação asfáltica é proibido o trânsito de veículo dotado de rodas com aro de ferro, esteiras de metal ou semelhantes.

§2º O infrator das prescrições do presente artigo e do parágrafo anterior fica sujeito à apreensão imediata de seu veículo e ao pagamento dos danos causados à pavimentação, além de multa.

SEÇÃO IV

Vias Urbanas e Estradas Rurais

Art.236 A construção, modificação ou utilização das vias urbanas, além do previsto nesta Lei, obedecerá às disposições contidas na Lei do Sistema Viário.

Parágrafo único. A modificação de estradas urbanas dentro do limite de terrenos de propriedade particular deverá ocorrer mediante autorização do Município, à custa do proprietário, não lhe assistindo o direito a qualquer indenização e sem interrupção do trânsito.

Art.237 Para a utilização das estradas rurais, deverá ser observado, além do disposto na legislação estadual pertinente, o que segue:

I – não poderá ser utilizado o leito das estradas rurais para canalizar as águas das chuvas oriundas das propriedades adjacentes;

II – não poderão ser utilizadas para plantio, as faixas de domínio;

III – as obras de conservação de solo não poderão danificar as vias e rodovias e nem dar uma conformação ao terreno que resulte no escoamento das águas pluviais para as mesmas;

IV – é atribuição do departamento estadual de estradas de rodagem marcar os limites da faixa de domínio, com o intuito de conter a erosão e permitir o crescimento da mata natural, até onde não haja comprometimento da segurança da rodovia.

Art.238 Quanto às estradas rurais, fica proibido:

I – fazer qualquer tipo de alteração, como fechar, estreitar ou mudar o traçado, sem autorização do Município;

II – impedir a livre passagem pelas estradas, com a colocação de palanques, cercas, entulhos, máquinas e veículos estacionados etc.;

III – jogar objetos que possam prejudicar os veículos e as pessoas que nelas transitam;

IV – destruir as valas que servem de escoamento de águas pluviais;

V – fazer escavações de qualquer natureza, na área de domínio.

TÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO XI

DO PROCESSO E DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art.239 Infração é toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei ou de outras leis, decretos, resoluções ou atos baixados pelo Governo Municipal, no uso do poder de polícia.

§1º Será considerado infrator todo aquele que cometer infração, assim como quem auxiliar, mandar, constranger alguém na prática de infração e os encarregados da execução das leis, que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

§2º Quando a infração for coletiva, a pena será aplicada ao responsável legal(is) ou líder(es) da coletividade pela infração.

§3º Quando da impossibilidade de determinar o responsável(eis) ou líder(es), a pena será aplicada a todos os infratores.

Art.240 Reincidente é aquele que violar preceito desta Lei, por cuja infração já tiver sido notificado anteriormente.

Art.241 Não são diretamente passíveis de aplicação das penas definidas nesta Lei:

I – os incapazes, na forma da Lei;

II – os que forem coagidos a cometer infração.

Art. 242 Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes, a que se refere o artigo anterior, a pena recairá:

I – sobre os pais, tutores ou pessoas sob cuja guarda estiver o menor;

II – sobre o curador ou pessoa sob cuja guarda estiver o incapaz;

III – sobre aquele que deu causa a contravenção forçada.

Art. 243 Dará motivo à lavratura dos autos administrativos correspondentes qualquer violação das normas desta Lei, que for levada a conhecimento do Órgão Municipal.

Parágrafo único. Recebendo tal comunicação sendo ele identifica ou anônima, a autoridade competente deverá, sempre que couber, ordenar as medidas cabíveis e as previstas neste Capítulo.

SEÇÃO I

Notificação Preliminar

Art. 244 As advertências para o cumprimento de disposições desta e das demais leis e decretos municipais podem ser objeto de Notificação Preliminar que será expedida pelos órgãos municipais competentes.

§1º. O notificado deverá adotar as providências recomendadas na notificação expedida no prazo nela estabelecido a critério do agente fiscalizador que dará o tratamento específico para cada caso, sob pena de ser lavrado auto de infração e aplicação de multa.

§2º. Quando for constatada pelo Fiscal de Postura qualquer irregularidade, devidamente justificada, que possa causar danos à saúde, a segurança pública e ao meio-ambiente, o prazo para cumprimento da notificação preliminar será de 24 (vinte e quatro) horas.

Art.245 A Notificação Preliminar será feita com cópia, onde ficará registrado o ciente do notificado e conterá os seguintes elementos:

I - nome do infrator, endereço e data;

II - indicação do fato objeto da infração e dos dispositivos legais infringidos e as penalidades correspondentes;

III - prazo máximo de 30 (trinta) dias ou a critério do agente fiscal para regularizar a situação;

IV - assinatura do notificante.

§ 1º. O prazo de validade da Notificação Preliminar descrita neste artigo será de 01 (um) ano, estando o notificado, neste período, obrigado a manter as recomendações estabelecidas, caracterizando infração o cometimento das mesmas irregularidades nesse interregno que, neste caso, dis-

pensará nova notificação, podendo ser lavrado de imediato o auto de infração respectivo.

§ 2º O vencimento do prazo estipulado no § 2º não libera o notificado do dever de observância dos preceitos entabulados neste Código, podendo receber nova notificação ou sofrer autuação, conforme o caso e se houver previsão legal.

§ 3º A Notificação Preliminar poderá ser realizada por meio de notificação pessoal, por meio eletrônico ou por carta com aviso de recebimento, devendo serem observadas as disposições conditas neste Código e eventuais legislações ou Decreto expedido que regulamente a matéria.

§ 4º Na notificação pessoal, recusando-se o notificado a dar o ciente, será tal recusa declarada na Notificação Preliminar, firmada por duas testemunhas.

§ 5º Ao notificado é dado o original da Notificação Preliminar, ficando cópia com o órgão municipal competente.

§ 6º Para fins da notificação eletrônica, serão utilizadas as informações e meios de contato constantes em cadastro do contribuinte, devendo este manter atualizado e, havendo qualquer mudança, promover imediatamente a alteração junto ao Município.

§ 7º Após o esgotamento da tentativa de notificação pelas vias ordinárias elencadas no §3º deste artigo e estando o notificado em lugar incerto ou não sabido ou não havendo meios de contato para notificá-lo, a notificação preliminar de que dispõe este artigo poderá ser realizada por edital, publicado no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no Município, com prazo de 30 (dias) para ciência, cujo término deste fará iniciar o prazo para a providencia a ser tomada objeto da notificação.

Art.246 Decorrido o prazo fixado pela Notificação Preliminar, sem que o notificado tenha tomado as providências para sanar as irregularidades apontadas, será lavrado o Auto de Infração e imposição de multa.

§1º Mediante requerimento devidamente justificado pelo notificado, o órgão municipal competente poderá, constatando a necessidade, prorrogar o prazo fixado inicialmente na notificação, a critério da fiscalização, que dará o devido tratamento para cada caso.

§ 2º. O Município poderá, por meio de Decreto, estabelecer critérios e requisitos quanto a possibilidades de atender as finalidades descritas neste artigo em favor dos proprietários que comprovarem não dispor de recursos para o cumprimento da obrigação.

§ 3º. A protocolização do requerimento de que trata o § 1º gera a automática suspensão do prazo constante da Notificação Preliminar expedida até a efetiva análise, cujo prazo será retomado no dia útil imediatamente seguinte a notificação da decisão que indeferir o pedido, ou, em caso de deferimento, no prazo estabelecido na decisão.

SEÇÃO II

Auto de Infração

Art.247 Auto de Infração é o instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação das disposições desta Lei e de outras leis, decretos e regulamentos do Município.

Parágrafo único. São autoridades para lavrar o Auto de Infração, os fiscais de Postura e Obras ou outros funcionários designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 248 Os Autos de Infração obedecerão à modelo especial e conterão, obrigatoriamente:

I – hora, dia, mês, ano e lugar em que foi lavrado;

II – nome de quem o lavrou, relatando com toda a clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuantes ou de agravantes à ação;

III – nome completo do infrator, sua profissão e residência;

IV – a disposição legal infringida;

V – assinatura de quem lavrou o auto, do infrator ou de duas testemunhas capazes, se houver.

§ 1º As omissões ou incorreções do Auto não acarretam sua nulidade quando do processo constarem elementos suficientes para determinação da infração e do infrator.

§ 2º A assinatura do infrator não constitui formalidade essencial à validade do Auto, não implica em confissão, nem a recusa agrava a pena, devendo, nesse caso, constar a assinatura de duas testemunhas com seus nomes legíveis e respectivos endereços

§3º Recusando-se o infrator a assinar o Auto, a recusa será averbada no mesmo pela autoridade que o lavrar.

Art. 249 O autuado tomará ciência do auto de infração por uma das seguintes formas:

I – pessoalmente, dando sua ciência do auto de infração por lavratura;

II – por seu representante legal ou preposto, ou ainda, considerar-se-á dado ciência com a assinatura de uma testemunha, em caso de recusa do infrator;

III – por carta registrada com aviso de recebimento (AR).

IV – por edital publicado no Órgão Oficial.

Art.250 O Auto de Infração somente poderá ser cancelado pelo órgão expedidor, ou chefia superior do órgão expedidor.

SEÇÃO III

Multas

Art.251 A pena, além de impor a obrigação de fazer, de não fazer e desfazer, será pecuniária, por meio da aplicação de multa.

Art.252 O pagamento da multa não exime o infrator de reparar os danos causados ou de cumprir outras penalidades previstas.

Art.253 Independentemente de outras penalidades previstas na legislação em geral e pela presente Lei, serão aplicadas multas, através do Auto de Infração e nos seguintes valores:

I – de 15 (quinze) a 100 (cem) vezes o valor da UPFM, nas infrações deste código.

Parágrafo único. Na imposição da multa e para graduá-la, ter-se-á em vista:

I- maior ou menor gravidade da infração;

II- circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III- antecedentes do infrator, com relação às disposições da presente Lei.

Art. 254 Na aplicação das penalidades serão considerados os seguintes fatores:

ATENUANTES:

a) - arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontaneidade em reparar ou limitar o dano causado, comunicando pessoalmente as autoridades competentes;

b) - observância no imóvel, de princípios relativos à utilização adequada de recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

c) - a ação do infrator, não deve ter sido fundamental para a consecução do evento;

d) - comunicação prévia pelo infrator de perigo eminente de degradação ambiental a autoridades competentes;

e) - colaboração com os agentes encarregados pela fiscalização, e do controle ambiental;

AGRAVANTES:

a) se o infrator for reincidente ou cometer a infração continuada;

- b) ter o agente cometido infração para obter vantagens pecuniárias;
- c) o infrator coagir outrem para a execução material da infração do meio ambiente;
- d) ter o infrator agido com dolo, ainda com eventual fraude ou má fé;
- e) a ocorrência de efeitos sobre a propriedade alheia;
- f) a infração atingir áreas de proteção legal;
- g) utilizar-se o infrator, das condições de agentes públicos para a prática da infração;
- h) o emprego de métodos cruéis no abate e captura de animais;
- i) tentativa de se eximir de responsabilidade atribuindo-se a outrem;
- j) ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão que contrarie o disposto nesta lei;
- k) ter a infração conseqüências calamitosas à saúde pública;
- l) dano, mesmo eventual;
- m) impedir ou dificultar a ação fiscal.

Art. 255 A penalidade pecuniária será judicialmente executada, se imposta de forma regular e pelos meios hábeis e se o infrator se recusar a satisfazê-la no prazo legal.

§1º A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa.

§2º Os débitos decorrentes de multas não pagas nos prazos legais terão seus valores monetários atualizados com base no INPC.

Art.257 Os infratores que estiverem em débito de multa não poderão receber qualquer quantia ou crédito que tiverem junto ao Município, participar de concorrência, coleta ou tomada de preço, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar a qualquer título, com a Administração Municipal.

Art.258 Nas reincidências, as multas serão aplicadas em dobro.

Parágrafo único. Reincidente, neste caso, é o que violar preceito deste Código, por cuja infração já tenha sido autuado e punido anteriormente, no interregno de 01 (um) ano, contados do trânsito em julgado da decisão administrativa definitiva que aplicou a penalidade.

Art. 259 A aplicação de penalidades por órgãos federais ou estaduais não isenta o infrator das penalidades previstas neste Código, aplicadas pelo Município, ainda que pelos mesmos fatos e razões, nem da obrigação de reparar os danos resultantes da infração, conforme prevê a legislação civil.

SEÇÃO IV

Auto de Apreensão

Art.260 Nos casos de apreensão, o bem apreendido poderá ter as seguintes destinações, dependendo de cada caso:

- I – ser recolhido ao depósito do Município;
 - II – ser depositado em mãos de terceiros ou do próprio detentor, se idôneo, observadas as formalidades legais;
 - III – outras destinações, a critério do Órgão Público Municipal regulamentado por decreto.
- Art.261** O Auto de Apreensão obedecerá à modelo especial e conterà, obrigatoriamente:
- I – hora, dia, mês, ano e lugar em que o bem foi apreendido;
 - II – nome completo do infrator, sua profissão e residência;
 - III – natureza da infração;
 - IV – nome de quem o lavrou, relatando com toda a clareza o(s) bem(ns) apreendido(s) e o estado e as condições em que se encontra(m);
 - V – assinatura de quem o lavrou, do infrator ou de duas testemunhas capazes, se houver.

Parágrafo Único - Não sendo possível colher a assinatura das testemunhas solicitadas, poderá ser feita o auto de apreensão e enviado por correspondência na modalidade de Aviso de Recebimento e não sendo possível por esta via, como última opção será por edital.

Art.262 A devolução do bem apreendido só se fará depois de efetuado o pagamento das multas que tiverem sido aplicadas e indenizado o Município, das despesas que tiver com a apreensão, transporte e/ou depósito.

Art.263 No caso de não ser reclamado e retirado no prazo de 30 (trinta) dias, o bem apreendido será vendido em hasta pública, pelo Município, sendo a importância aplicada na indenização das multas e despesas de que trata o artigo anterior, bem como de outros custos eventuais, sendo o saldo, destinado para entidades filantrópicas, mediante documento instruído e processado.

§1º Quando se tratar de material ou mercadoria perecível, o prazo para reclamação e retirada do depósito do Município será de 48 (quarenta e oito) horas.

§2º Em caso de bem apreendido em que não for possível ou viável o processo de venda em hasta pública, o Município dará a destinação que lhe convir ou inutilizará, conforme cada caso.

SEÇÃO V

Do Procedimento Administrativo

Art.264 O infrator tem prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, contado a partir da intimação da lavratura do Auto de Infração.

Parágrafo único. A defesa terá a forma de petição e será endereçada ao Secretário Municipal responsável pelo departamento emissor do Auto de Infração, sendo facultada a anexação de documentos.

Art.265 Sendo a defesa julgada improcedente, ou não sendo apresentada no prazo previsto, será lançada multa ao infrator, que, intimado, deverá recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias.

Art.266 Recebido à defesa dentro do prazo produzirá efeito suspensivo de cobrança de multas.

§1º A apresentação de defesa não terá efeito suspensivo quanto a imposição da cessação ou remoção sumária das causas a que se relaciona a infração e da reparação dos danos provocados, nos seguintes casos:

- I - ameaça à segurança e à saúde;
- II – perturbação do sossego público;
- III - obstrução de vias públicas;
- IV - ameaça ao meio ambiente;
- V - prejuízo à criança ou ao adolescente e
- VI - qualquer outra infração que produza dano irreparável se não for coibida sumariamente.

§2º Independente da lavratura do Auto de Infração e da definição de penalidades, multas e do resultado do julgamento, o fato ou coisa que dá origem à infração deve ser sumariamente removido.

Art.267 O órgão competente do Município tem prazo de 20 (vinte) dias para proferir a decisão sobre o processo.

§1º Se entender necessária, a autoridade pode, no prazo indicado no “Caput” deste Artigo, a requerimento da parte ou de ofício, dar vista, sucessivamente, ao autuado ou ao reclamante e ao impugnante, por 10 (dez) dias úteis, a cada um, para alegação final ou determinar diligência necessária.

§ 2º Verificado o disposto no § 1º deste artigo, a autoridade tem novo prazo de 20 (vinte) dias úteis para proferir a decisão.

Art.268 Se a defesa for julgada improcedente ou não for apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Art.269 O autuado, o reclamante e o atuante serão notificados da decisão de primeira instância:

I - sempre que possível, pessoalmente, mediante entrega de recibo de cópia de decisão proferida;

II – por meio eletrônico;

III - por carta, acompanhada da cópia da decisão, com aviso de recebimento, datado e firmado pelo destinatário ou alguém do seu domicílio;

IV - por edital, se desconhecido o domicílio do infrator.

Art. 270 A decisão de primeira instância, cabe recurso ao Prefeito.

Parágrafo único. O recurso de que trata este artigo deve ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da decisão de primeira instância pelo autuado, reclamante ou impugnante.

Art.271 O recurso será feito por petição, facultada a anexação de documentos.

Parágrafo único. São vedados, numa só petição, recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versarem sobre o mesmo assunto, o mesmo autuado ou reclamante.

Art.272 O Prefeito tem prazo de 20 (vinte) dias para proferir a decisão final.

Art.273 Não sendo proferida a decisão no prazo legal, não incidirá, no caso de decisão condenatória, quaisquer correções de eventuais valores no período compreendido entre o término do prazo e a data da decisão condenatória.

Art.274 As decisões definitivas serão executadas pela notificação do infrator para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis satisfazer o pagamento da multa e efetivar o ressarcimento devido.

Parágrafo único. Vencido o prazo sem pagamento, será determinada a imediata inscrição como dívida ativa e a remessa de certidão à cobrança executiva.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.275 Os prazos estabelecidos nesta Lei contar-se-ão por dias úteis.

§1º Não será computado no prazo, o dia inicial.

§2º Prorrogar-se-á para o primeiro dia útil, o vencimento de prazo que incidir em sábado, domingo ou feriado.

Art.276 O Poder Executivo Municipal deverá baixar decretos, portarias, circulares, ordens de serviços e outros atos administrativos que se fizerem necessários a fiel observância das disposições desta Lei.

Art.277 Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais do direito.

Art. 278 A ação fiscal do Poder Executivo terá livre acesso, a qualquer dia, hora e nos limites da legalidade e circunscrição territorial municipal, a todos os locais onde os dispositivos desta Lei devam ser observados, podendo, quando se fizer necessário, em caráter preventivo ou corretivo, solicitar o apoio de autoridades policiais para o exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único Nas regiões limítrofes de municípios ou em assuntos que requeiram ação fiscalizadora de outro Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo deverá envidar esforços para a constituição de equipe intermunicipal de fiscalização, a ser normatizada por Leis.

Art. 279 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a integralidades da Lei Municipal Complementar nº. 116, de 21 de dezembro de 2015 (Código de Postura) e da Lei Ordinária nº 888, 17 de dezembro de 2020.

Paço Municipal “José Peres” em Jauru-MT, aos 10 de Fevereiro de 2022.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal de Jauru

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 067/2022, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/2022, cuja abertura ocorreu as 08h30 Local, do dia **08.02.2022**, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CONFORME CONVÊNIO Nº 883963/2019 PROCESSO Nº 60414.000838/2019-8 CELEBRADO ENTRE A UNIAO FEDERAL POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA DEFESA - MD - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN E O MUNICIPIO DE JUARA/MT em Atendimento Secretaria Municipal de Educação, sagrou-se Deserta.**

Juara –MT, 08 de fevereiro de 2022.

Patrícia Alves da Silva Carlos Amadeu Sirena

Presidente da CPL Prefeito do Município

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Aquisição emergencial de pneus para atender os veículos caminhão VW 24220 placa NPN-5037 pat. 15272, caminhão VW 24220 placa NPM-8119 pat. 15273, caminhão internacional placa QBA-1798 coletor e compactador de lixo patrimônio 20653, caminhão VW 17230 placa QCG-8270 coletor e compactador de lixo pat. 25526 e caminhão VW 17280 placa QCI-3103 coletor e compactador de lixo pat.25691, em atendimento a Secretaria Municipal de Cidade, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada **CALIANI PNEUS LT-DA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 32.312.939/0002-69, estabelecida na Avenida Rio Arinos, n.º 1205 S, Centro, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.**

Valor Global: R\$ 62.420,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais)

Juara - MT 10 de fevereiro de 2022.

Patrícia Alves da Silva Carlos Amadeu Sirena

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 003/2022 TIPO: ELETRONICO JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 002/2022, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 002/2022, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 003/2022, cuja abertura ocorreu as 08h00 - Local, do dia 03/02/2022, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 01 Trator Agrícola 4x4 e 02 Farinheira Móvel, conforme Termo de Convênio da Plataforma + Brasil nº 913093/2022 - SUDECO, em Aten-**

dimento à Secretaria Municipal de Agronegócio Divisão de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se **vencedoras** as empresas: **TRA-TOMAQ TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.885.925/0001-87, sendo vencedora para o Item 001 com valor de Global de R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais), **ACHA AGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE IRIGAÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.467.128/0001-81, sendo vencedora para o Item 002 com valor de Global de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Juara –MT, 10 de fevereiro de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 008/2022.

Assunto: Aquisição emergencial de pneus para atender os veículos caminhão VW 24220 placa NPN-5037 pat. 15272, caminhão VW 24220 placa NPM-8119 pat. 15273, caminhão internacional placa QBA-1798 coletor e compactador de lixo patrimônio 20653, caminhão VW 17230 placa QCG-8270 coletor e compactador de lixo pat. 25526 e caminhão VW 17280 placa QCI-3103 coletor e compactador de lixo pat.25691, em atendimento a Secretaria Municipal de Cidade.

Interessada: Secretaria Municipal de Cidade.

Contratada: CALIANI PNEUS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 32.312.939/0002-69, estabelecida na Avenida Rio Arinos, n.º 1205 S, Centro, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R\$ 62.420,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2022, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 10 de fevereiro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DECLARAÇÃO PUBLICAÇÃO RREO 6.º BIMESTRE DE 2021 E RGF 3.º QUADRIMESTRE DE 2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao **6.º Bimestre de 2021** e o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** relativo ao **3.º Quadrimestre de 2021** do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estão publicados no **site oficial da Prefeitura Municipal, www.juina.mt.gov.br**, na aba do Portal Transparência ou ainda no endereço [http://portal.prefjuina-mt.agilicloud.com.br/aceessando Cidadão > Acesso Rápido na Área de Publicações LRF – RREO e também no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso \(AMM\).](http://portal.prefjuina-mt.agilicloud.com.br/aceessando%20Cidad%C3%A3o%20%3E%20Acesso%20R%C3%A1pido%20na%20%C3%81rea%20de%20Publica%C3%A7%C3%B5es%20LRF%20-%20RREO%20e%20t%C3%A1mbem%20no%20Di%C3%A1rio%20Oficial%20Eletr%C3%B4nico%20dos%20Munic%C3%ADpios%20do%20Estado%20de%20Mato%20Grosso%20(AMM).)

E por ser verdade, dato e assino a presente.

Prefeitura Municipal de Juina-MT, em 10 de Fevereiro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal de Juina

PROCON JUINA - MT ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FEVEREIRO DE 2022 – CONDECON – JUÍNA/MT

Aos Dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sede do Procon Municipal de Juína-MT, situada na Rua Pâmela Siqueira Pedroso, 14 N, Módulo 02, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor: o Presidente, **Sr Luiz Paulo Rodrigues Tiepo**; Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Sra. Regina Ramos Cordeiro**; Representante Substituto da Vigilância Sanitária Municipal, **Sr. José Machado Junior**; Representante da Secretaria de Finanças, **Sr Agnaldo Araújo dos Santos**; Representante da Sociedade Civil Organizada – Maçonaria, **Sr. John Wesley Rocha**, Representante da OAB, **Sra. Franciele Bravo Ferreira**. O Presidente do CONDECON declarou aberta a reunião agradecendo a presença de todos os Membros presentes, posteriormente deu início a prestação de contas do Mês de Dezembro de 2021 e Janeiro de 2022, apresentando o extrato bancário com total de R\$ 690.990,35 (Seiscentos e Noventa Mil Novecentos e Noventa Reais e Trinta e Cinco Centavos), referente ao mês de Dezembro de 2021 e em Janeiro de 2022, o fundo já conta com R\$ 703.622,84 (Setecentos e Três Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Informa ainda aos membros que no ano de 2021, não foi gastos recursos do fundo do Consumidor, arguindo ainda que em Janeiro de 2021, relata ainda que no ano de 2021, foi arrecadado o montante de R\$ 572.990,35 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil Novecentos e Noventa Reais e Trinta e Cinco Centavos). Porém para esse ano de 2022, o Presidente do CONDECON requer a autorização dos membros para a 1 - Aquisição de veículo automotor, exclusivamente para atendimento ao PROCON DE JUÍNA e à atividades que este esteja desempenhando e gastos com combustível(Um Veículo Fiat Strada Cabine Dupla); 2- Autorização para a compra de materiais mobiliários (03 Mesa, 05 Cadeiras, 01 Geladeira, 01 Fogão, 01 Garrafa Elétrica, 02 Ar Condicionados); 3 - Autorização para a aquisição de 2.000 (Duas Mil) pastas para processos e 1.500 (Hum Mil e Quinhentos) Mini Código do Consumidor (este ultimo para distribuição no comercio, escolas e afins); 4 - Autorização para a Compra de Equipamentos de Informática (01 Impressora Multifuncional, 02 Impressoras LeaserJet, 05 Computadores (com configuração que atenda as necessidades do PROCON), 05 Nobreaks, 01 Notebooks, 01 Projetor de Imagens(para palestras em escolas), 03 Telas Avulsas); 5 - Autorização para Contratação de pessoa especializada para palestras na semana do consumidor, incluindo gastos de transporte, alimentação e hospedagem); 6 Autorização para gastos com diárias e passagens para os colaboradores do PROCON MUNICIPAL. Ressalva ainda o Presidente do Conselho, que toda e qualquer aquisição feita pelo PROCON MUNICIPAL, somente poderá se concretizar mediante processo licitatório específico, ou do Poder Executivo Municipal, ou adesão de ata de outro município que esteja devidamente homologada, ratifica ainda o presidente que todos os gastos irão ser informados de forma imediata a todos os membros do Conselho, e em reuniões durante os meses de 2022. Por fim, os membros presentes do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, **AUTORIZAM** ao Presidente do CONDECON a efetuar as aquisições acima descritas.

Luiz Paulo Rodrigues Tiepo Presidente	Regina Ramos Cordeiro Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	José Machado Junior Representante Substituto da Vigilância Sanitária Municipal
Agnaldo Araújo dos Santos Representante da Secretaria de Finanças	Franciele Bravo Ferreira Representante da OAB	John Wesley Rocha Representante da Sociedade Civil Organizada – Maçonaria

**UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001-2022 - REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIA 3º QUADRIMESTRE 2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Prefeito Municipal de Juína**, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS referente ao 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021**, no seguinte local, data e horário:

Local: **Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Juína**

Data: **24 de Fevereiro de 2022**

Horário: **14h00min**

Observação: **Audiência Pública será realizada de forma presencial tomando todos os cuidados de distanciamento e ainda será transmitida ao vivo pela internet e o acesso poderá ser feito pelas redes Sociais da Prefeitura Municipal de Juína (Facebook) e o link será disponibilizado no site do Município de Juína (www.juina.mt.gov.br).**

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem da referida audiência pública.

Juína-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE


Prefeito Municipal de Juína

**UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2021**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)																
	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS					
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.086.479,79	5.441.593,68	5.396.268,57	5.877.085,97	6.009.211,91	5.880.145,95	6.081.003,94	6.202.032,74	6.209.364,78	6.396.285,67	6.248.086,48	6.626.415,84	75.866.965,28				
Pessoal Ativo	5.163.137,28	4.536.763,63	4.448.402,39	4.931.677,66	5.008.355,36	4.909.141,31	5.087.289,14	5.200.210,83	5.403.709,27	5.360.436,04	5.214.443,15	5.136.660,35	63.594.449,40				
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.506.663,35	3.892.479,81	3.835.425,59	4.271.947,37	4.264.940,02	4.249.575,01	4.401.252,47	4.595.759,81	4.772.950,36	4.612.213,65	4.481.208,65	7.076.800,96	85.064.737,15				
Obrigações Patronais	656.473,93	614.303,82	612.976,69	665.330,29	661.415,34	659.666,30	666.136,67	726.451,02	720.758,91	748.224,39	733.114,50	1.058.859,39	8.619.111,25				
Benefícios Previdenciários																	
Pessoal Inativo e Pensionistas	431.803,96	438.181,99	444.882,39	447.038,06	457.109,72	450.070,04	464.431,38	470.591,21	492.517,37	494.305,87	495.652,86	968.038,50	8.902.601,17				
Apontamentos, Reservas e Reformas	385.294,63	492.652,96	498.373,36	410.538,03	418.215,65	418.215,65	425.568,99	430.858,12	452.451,74	454.941,10	456.228,21	891.336,49	5.565.787,13				
Pensões	36.509,03	36.509,03	36.509,03	36.509,03	38.945,07	37.862,39	37.862,39	38.633,09	40.965,63	39.424,77	39.424,77	77.599,81	496.854,04				
Outras Despesas Previdenciárias																	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	490.538,65	495.638,04	493.083,90	498.369,25	525.895,83	514.808,60	529.183,42	525.730,60	543.138,14	541.481,78	537.990,33	523.819,19	6.219.495,71				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente																	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	507.188,64	546.556,62	495.474,56	578.307,77	611.559,58	470.563,99	638.558,46	604.210,85	868.600,43	543.069,81	511.297,76	1.082.888,01	7.456.293,28				
Indenizações por Demissão e Encargos a Demissão Voluntária	76.394,76	107.394,63	90.562,17	131.888,71	154.307,86	14.486,95	172.127,88	133.619,64	378.083,06	48.703,74	15.994,76	113.746,71	1.390.872,11				
Documentos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração																	
Despesas de Exercícios Anteriores da Período Anterior ao da Apuração																	
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados	431.803,86	438.181,99	444.882,39	447.038,06	457.109,72	456.078,04	464.431,38	470.591,21	492.517,37	494.305,87	495.652,86	968.038,50	6.082.601,17				
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	5.578.371,15	4.885.027,04	4.899.994,01	5.298.778,20	5.397.652,33	5.409.581,96	5.424.445,48	5.718.321,89	5.660.764,35	5.853.216,06	5.736.488,70	6.546.729,83	68.410.272,00				


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	179.919.031,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	179.419.031,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	68.410.272,00	38,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	96.886.277,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	92.041.963,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	87.197.649,42	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Aparação da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.280.628,20	5.034.889,04	6.731.416,88	6.083.947,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.280.628,20	5.034.889,04	6.731.416,88	6.083.947,33
Empréstimos	1.721.921,48	1.731.991,42	3.725.484,38	3.375.829,59
Internos	1.721.921,48	1.731.991,42	3.725.484,38	3.375.829,59
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.558.706,72	3.302.897,62	3.005.932,50	2.708.117,74
De Tributos	761.837,50	696.511,89		
De Contribuições Previdenciárias	2.796.869,22	2.606.385,73	2.362.174,61	2.117.963,49
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	643.757,89	590.154,25
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.057.522,87	32.692.984,96	42.436.542,29	38.914.624,39
Disponibilidade de Caixa	18.057.522,87	32.692.984,96	42.436.542,29	38.914.624,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.211.236,25	33.117.948,49	42.737.823,16	45.919.665,74
(-) Restos a Pagar Processados	1.153.713,38	424.963,53	301.280,87	7.005.041,35
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-12.776.894,67	-27.658.095,92	-35.705.125,41	-32.830.677,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	150.515.099,67	162.877.162,90	168.338.928,05	179.919.031,73
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.286.336,68	686.336,68	1.186.336,68	500.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	148.228.762,99	162.190.826,22	167.152.591,37	179.419.031,73
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,56	3,10	4,03	3,39
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,62	-17,05	-21,36	-18,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	177.874.515,59	194.628.991,46	201.183.109,64	215.302.838,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	160.087.064,03	175.166.092,32	181.064.798,68	193.772.554,27
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	72.357.853,19	72.357.853,19	72.357.853,19	72.357.853,19
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	1.091.237,40	1.356.812,50	1.322.847,72	670.701,35
RP Não-Processados	3.802.733,76	1.949.593,46	1.751.653,02	6.320.970,96
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				




Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais		89.828,21	71.796,10	108.452,63

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b-25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (f)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (f-a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			168.338.928,05	179.919.031,73
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			686.336,68	500.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			167.652.591,37	179.419.031,73
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (Inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	2,082,828,52
Interna	0,00	2,082,828,52
Empréstimos	0,00	2,082,828,52
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	2,082,828,52

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	179,919,031,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500,000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	179,419,031,73	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2,082,828,52	1,16
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	28,707,045,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	25,836,340,57	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12,559,332,22	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		


RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b) - (c) - (d) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO RECORRIDOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	25.767.278,14	0,00	994.322,06	104.112,33	0,00	0,00	19.669.643,75	1.198.863,83	0,00	18.469.779,92
Recursos Ordinários	25.045.281,01	0,00	994.322,06	104.112,33	0,00	0,00	18.940.226,62	1.197.701,75	0,00	17.742.524,87
Outros Recursos não Vinculados	721.997,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.417,13	1.162,08	0,00	728.255,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	25.872.896,45	250.340,99	2.632.249,28	140.640,12	0,00	0,00	22.849.656,06	4.942.874,68	0,00	17.906.781,38
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	821.102,82	11.612,30	26.748,82	0,00	0,00	0,00	782.741,50	98.013,46	0,00	684.728,04
Transferências do FUNDEB	1.370.117,17	68,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370.048,33	8.700,00	0,00	1.361.348,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.242.143,69	186.837,29	2.547,83	0,00	0,00	0,00	3.052.758,57	399.363,26	0,00	2.653.395,31
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.888.611,65	89,05	652.229,30	0,00	0,00	0,00	3.236.293,30	856.303,02	0,00	2.379.990,28
Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.538.331,16	22.242,73	1.140.350,99	0,00	0,00	0,00	7.375.737,44	2.380.899,73	0,00	4.995.637,71
Recursos Vinculados à Assistência Social	265.498,12	129,97	5.605,45	0,00	0,00	0,00	259.762,70	3.785,89	0,00	255.976,81
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	720.298,85	544,00	0,00	65.520,00	0,00	0,00	654.234,85	0,00	0,00	654.234,85
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	427.161,41	0,00	427.161,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Aterragem de Bens/Ativos	3.765.394,47	28.616,81	0,00	75.120,12	0,00	0,00	3.760.298,38	194.866,99	0,00	3.565.431,39
Outros Recursos Vinculados	3.765.394,47	0,00	377.605,48	0,00	0,00	0,00	3.387.788,99	1.001.742,33	0,00	2.386.046,66
TOTAL (III) = (I + II)	46.639.964,59	250.340,99	3.626.571,34	244.752,45	0,00	0,00	42.518.299,81	6.141.738,51	0,00	36.376.561,30

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		179.919,031,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		179.419,031,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		179.419,031,73

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	68.410,272,00	38,13
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	96.886,277,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	92.041,963,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	87.197,649,42	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-32,830,677,06	-18,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	215,302,838,08	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.472.186,98	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	2.082,828,52	1,16
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28,707,045,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.559.332,22	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	6.141,738,51	36.376,561,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO - 6º BIMESTRE DE 2021 -

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	163.023.098,10	175.085.799,72	37.512.023,36	21,42	193.074.644,21	110,27	-17.988.844,49
RECEITAS CORRENTES	151.440.398,10	160.803.025,20	36.553.862,09	22,73	185.520.313,56	115,37	-24.717.288,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.837.758,10	26.867.719,79	4.624.204,10	17,21	32.366.456,90	120,47	-5.498.737,11
Impostos	22.083.000,00	22.312.961,69	4.200.946,59	18,83	27.837.105,86	124,76	-5.524.144,17
Taxas	3.874.758,10	3.874.758,10	380.912,68	9,83	4.026.645,60	103,92	-151.887,50
Contribuição de Melhoria	680.000,00	680.000,00	42.344,83	6,23	502.705,44	73,93	177.294,56
CONTRIBUIÇÕES	5.515.300,00	6.565.300,00	1.630.570,53	24,84	8.052.033,89	122,65	-1.486.733,89
Contribuições Sociais	2.515.300,00	3.565.300,00	1.067.019,74	29,93	4.913.041,44	137,80	-1.347.741,44
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	563.550,79	18,79	3.138.992,45	104,63	-138.992,45
RECEITA PATRIMONIAL	690.750,00	690.750,00	541.086,01	78,33	2.501.113,22	362,09	-1.810.363,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	340.750,00	340.750,00	42.602,66	12,50	349.737,04	102,64	-8.987,04
Valores Mobiliários	350.000,00	350.000,00	498.483,35	142,42	2.151.376,18	614,68	-1.801.376,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.300.000,00	5.825.000,00	1.064.458,54	18,27	6.014.802,24	103,26	-189.802,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.300.000,00	5.825.000,00	1.064.458,54	18,27	6.014.802,24	103,26	-189.802,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.803.760,00	118.063.425,41	28.324.271,35	23,99	134.196.975,08	113,67	-16.133.549,67
Transferências da União e de suas Entidades	48.320.000,00	52.508.630,72	11.301.408,38	21,52	51.055.239,72	97,23	1.453.391,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.413.760,00	46.973.834,69	12.234.277,23	26,04	58.260.868,46	124,03	-11.287.033,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	17.073,00	34,15	32.927,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	18.510.960,00	4.788.585,74	25,87	24.849.479,86	134,24	-6.338.519,86
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	14.314,04	71,57	5.685,96
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.492.830,00	2.790.830,00	369.271,56	13,23	2.388.932,23	85,60	401.897,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	836.000,00	1.134.000,00	75.291,69	6,64	1.269.748,73	111,97	-135.748,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	270.830,00	270.830,00	166.928,41	61,64	596.006,76	220,07	-325.176,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.386.000,00	1.386.000,00	127.051,46	9,17	523.176,74	37,75	862.823,26

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (e-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	11.582.700,00	14.282.774,52	958.161,27	6,71	7.554.330,65	52,89	6.728.443,87	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.283,078,52	0,00	0,00	2.082,828,52	91,23	200,250,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo		2.283,078,52	0,00	0,00	2.082,828,52	91,23	200,250,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	566,950,00	577,991,00	557,502,59	96,46	1.557,910,34	269,54	-979,919,34	
Alienação de Bens Móveis	110,000,00	110,000,00		0,00		0,00	110,000,00	
Alienação de Bens Imóveis	456,950,00	467,991,00	557,502,59	119,13	1.557,910,34	332,89	-1,089,919,34	
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.000.000,00	11.405.955,00	400.658,68	3,51	3.902.412,61	34,21	7.503.542,39	
Transferências da União e de suas Entidades	10,540,000,00	10,945,955,00	100,658,68	0,92	3,033,448,81	27,71	7,912,506,19	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	460,000,00	460,000,00	300,000,00	65,22	868,963,80	188,91	-408,963,80	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	11,179,18	70,98	4,570,82	
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital	15,750,00	15,750,00	0,00	0,00	11,179,18	70,98	4,570,82	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.254.371,00	3.254.371,00	1.461.405,48	44,91	6.678.622,38	205,22	-3.424.251,38	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	166.277.469,10	178.340.170,72	38.973.428,84	21,85	199.753.266,59	112,01	-21.413.095,87	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	166.277.469,10	178.340.170,72	38.973.428,84	21,85	199.753.266,59	112,01	-21.413.095,87	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	166.277.469,10	178.340.170,72	38.973.428,84	21,85	199.753.266,59	112,01	-21.413.095,87	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.027,635,55			7.027,635,55			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.027,635,55			7.027,635,55			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	159.937.268,10	162.103.474,29	24.959.649,91	165.515.928,93	16.587.545,36	38.487.067,14	159.373.290,42	22.730.183,87	155.995.668,24	6.142.638,51
DESPESAS CORRENTES	138.521.600,60	163.997.983,45	22.714.222,37	154.713.766,12	9.284.217,33	34.561.834,67	150.893.835,79	13.104.147,66	148.540.111,50	3.819.930,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.765.130,00	66.663.004,33	14.118.597,44	66.165.101,87	497.902,46	14.119.011,54	66.165.101,87	497.902,46	66.165.041,43	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	375.000,00	375.000,00	5.801,52	221.070,92	153.929,08	64.413,29	221.070,92	153.929,08	221.070,92	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.381.470,60	96.959.979,12	8.589.823,41	88.327.593,33	8.632.385,79	20.378.409,84	84.507.663,00	12.452.315,12	82.153.999,15	3.819.930,33
DESPESAS DE CAPITAL	20.270.397,50	17.897.720,84	2.245.427,54	10.802.162,81	7.095.558,03	3.925.232,47	8.478.454,63	9.418.268,21	7.455.556,74	2.322.708,18
INVESTIMENTOS	18.710.385,00	16.194.316,34	2.252.144,29	9.555.245,73	6.639.070,61	3.617.684,06	7.232.537,55	8.961.778,79	6.208.639,66	2.322.708,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.512,50	5.512,50			5.512,50			5.512,50		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.554.500,00	1.697.892,00	-6.716,75	1.246.917,08	450.974,92	307.568,39	1.246.917,08	450.974,92	1.246.917,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.145.270,00	207.770,00			207.770,00			207.770,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.339.800,00	6.741.925,67	1.198.866,79	6.483.865,99	258.059,68	1.198.866,79	6.483.865,99	258.059,68	6.234.916,83	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	166.277.068,10	188.845.399,96	26.158.516,70	171.999.794,92	16.845.605,04	39.685.933,93	165.857.156,41	22.988.243,55	162.230.585,07	6.142.638,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	600.000,00	678.906,00	0,00	678.905,73	0,27	122.105,56	678.905,73	0,27	678.905,73	
Amortização da Dívida Interna	600.000,00	678.906,00	0,00	678.905,73	0,27	122.105,56	678.905,73	0,27	678.905,73	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual	600.000,00	678.906,00	0,00	678.905,73	0,27	122.105,56	678.905,73	0,27	678.905,73	
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	166.877.068,10	189.524.305,96	26.158.516,70	172.678.700,65	16.845.605,31	39.808.039,49	166.536.062,14	22.988.243,82	162.909.490,80	6.142.638,51
SUPERÁVIT (XIII)					27.074.565,94			33.217.204,45	36.843.775,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	166.877.068,10	189.524.305,96	26.158.516,70	199.753.266,59		39.808.039,49	199.753.266,59		199.753.266,59	6.142.638,51
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS		% (c/a)	
				% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.254.371,00	3.254.371,00	1.461.405,48	44,91	6.678.622,38	205,22	
RECEITAS CORRENTES	3.254.371,00	3.254.371,00	1.461.405,48	44,91	6.678.622,38	205,22	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.254.371,00	3.254.371,00	1.461.405,48	44,91	6.678.622,38	205,22	
Contribuições Sociais	3.254.371,00	3.254.371,00	1.461.405,48	44,91	6.678.622,38	205,22	
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	


Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Exploração de Recursos Naturais						
Exploração do Patrimônio Intangível						
Cessão de Direitos						
Demais Receitas Patrimoniais						
RECEITA AGROPECUÁRIA						
RECEITA INDUSTRIAL						
RECEITA DE SERVIÇOS						
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde						
Serviços e Atividades Financeiras						
Outros Serviços						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas Físicas						
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
Operações de Crédito - Mercado Interno						
Operações de Crédito - Mercado Externo						
ALIENAÇÃO DE BENS						
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas Físicas						
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
Integralização do Capital Social						

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						
Demais Receitas de Capital						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.339.800,00	6.741.925,67	1.198.866,79	6.483.865,99	258.059,68	1.198.866,79	6.483.865,99	258.059,68	6.234.916,83	
DESPESAS CORRENTES	6.339.800,00	6.741.925,67	1.198.866,79	6.483.865,99	258.059,68	1.198.866,79	6.483.865,99	258.059,68	6.234.916,83	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.339.800,00	6.741.925,67	1.198.866,79	6.483.865,99	258.059,68	1.198.866,79	6.483.865,99	258.059,68	6.234.916,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	159.937.768,10	182.103.974,29	24.959.649,91	165.515.028,93	96,23	16.588.045,26	38.487.067,14	159.373.290,42	96,09	22.730.683,87	6.142.638,51
Legislativa	4.038.240,00	4.023.240,00	478.323,56	3.115.709,42	1,81	907.530,58	577.622,84	3.114.809,42	1,88	908.430,58	900,00
Ação Legislativa	4.038.240,00	4.023.240,00	478.323,56	3.115.709,42	1,81	907.530,58	577.622,84	3.114.809,42	1,88	908.430,58	900,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	26.625.898,13	30.139.996,71	3.709.051,03	28.159.311,82	16,37	1.980.684,89	6.077.638,43	27.736.854,26	16,72	2.403.142,45	422.457,56
Planejamento e Orçamento	1.054.000,00	1.883.950,33	152.976,28	1.756.169,43	1,02	127.780,90	320.713,74	1.736.106,63	1,05	147.843,70	20.062,80
FU04 - Administração Geral	23.105.173,13	26.036.817,97	3.204.263,94	24.336.362,86	14,15	1.700.455,11	5.301.403,32	23.951.547,03	14,44	2.085.270,94	384.815,83
Administração Financeira	812.715,00	909.469,43	136.110,54	835.293,77	0,49	74.175,66	185.465,39	827.460,77	0,50	82.008,66	7.833,00
Controle Interno	185.000,00	210.519,70	25.288,22	207.965,63	0,12	2.554,07	25.288,22	207.965,63	0,13	2.554,07	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	405.000,00	167.743,06	6.855,07	130.238,21	0,08	29.504,85	22.584,97	138.238,21	0,08	29.504,85	
Ordenamento Territorial	34.000,00	65.002,01	0,00	33.938,94	0,02	31.063,07	6.817,39	29.830,81	0,02	35.371,20	4.308,13
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	4,00				4,00				4,00	
Administração de Receitas	940.000,00	866.486,21	183.456,98	851.342,98	0,49	15.143,23	215.365,50	845.905,18	0,51	20.581,03	5.437,80
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	15.000,00	4,00				4,00				4,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.801.748,97	6.203.590,33	735.296,93	4.767.140,67	2,77	1.436.449,66	977.387,51	4.664.249,96	2,81	1.539.340,37	102.890,71
Assistência ao Idoso	1.130.000,00	709.868,11	40.690,23	447.114,83	0,26	262.753,28	111.761,99	446.175,60	0,27	263.692,51	939,23
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.235.845,00	1.076.004,63	137.907,83	757.268,08	0,44	318.736,55	167.583,93	756.397,81	0,46	319.606,82	870,27
Assistência Comunitária	4.435.903,97	4.417.717,59	556.698,87	3.562.757,76	2,07	854.959,83	698.041,59	3.461.676,55	2,09	956.041,04	101.081,21



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.995.200,00	6.812.700,00	1.514.493,59	6.377.411,10	3,71	435.288,90	1.515.602,59	6.377.411,10	3,85	435.288,90	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.995.200,00	6.812.700,00	1.514.493,59	6.377.411,10	3,71	435.288,90	1.515.602,59	6.377.411,10	3,85	435.288,90	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	54.408.210,00	70.524.462,45	7.409.939,70	67.699.941,97	39,36	2.824.520,48	14.481.226,91	64.462.366,12	39,87	6.062.094,33	3.237.573,85
Atenção Básica	9.099.000,00	9.635.337,38	960.289,73	9.089.529,46	5,28	545.807,92	1.914.164,67	8.768.840,34	5,29	866.497,04	320.688,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.568.760,00	40.093.370,35	4.801.918,03	39.028.707,19	22,69	1.064.663,16	9.095.025,91	37.524.231,33	22,44	2.869.139,02	1.804.475,86
Suporte Profilático e Terapêutico	2.115.500,00	1.903.329,35	-26.977,07	1.748.106,39	1,02	155.222,96	266.502,78	1.724.146,19	1,04	179.183,16	23.960,20
Vigilância Sanitária	2.780.000,00	3.640.805,76	326.520,38	3.309.256,46	1,92	331.549,30	1.075.483,16	3.255.414,46	1,96	385.391,30	53.842,00
Vigilância Epidemiológica	841.000,00	1.035.292,37	179.187,86	767.903,41	0,45	267.388,96	163.336,35	666.397,54	0,40	368.894,83	101.505,87
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.003.950,00	14.216.327,24	1.169.000,77	13.756.439,06	8,00	459.889,16	1.966.714,04	12.823.338,26	7,73	1.392.968,96	933.100,80
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	5.512,00	3,00				3,00				3,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.512,00	3,00				3,00				3,00	
Educação Fundamental	31.611.100,00	31.350.030,22	6.929.312,72	28.718.659,09	16,70	2.631.371,13	7.476.124,44	28.212.582,37	17,01	3.137.447,85	506.076,72
Ensino Fundamental	15.842.100,00	15.023.540,86	3.168.317,78	13.452.732,77	7,82	1.570.808,09	3.576.465,91	13.355.834,74	8,05	1.667.706,12	96.898,03
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	16.000,00	12.001,00	-28,28	3.537,30	0,00	8.463,70	245,66	3.537,30	0,00	8.463,70	
Educação Infantil	15.546.000,00	16.307.478,36	3.761.023,22	15.282.389,02	8,87	1.045.089,34	3.899.412,87	14.853.210,33	8,96	1.454.268,03	409.178,69
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	205.000,00	5.010,00				5.010,00				5.010,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.802.025,00	1.072.590,06	92.272,00	776.767,62	0,45	295.822,44	149.477,58	775.515,62	0,47	297.074,44	1.252,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.802.025,00	1.072.590,06	92.272,00	776.767,62	0,45	295.822,44	149.477,58	775.515,62	0,47	297.074,44	1.252,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	255.000,00	299.330,02	51.414,40	280.968,78	0,16	18.361,24	61.246,94	280.418,78	0,17	18.911,24	550,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	255.000,00	299.330,02	51.414,40	280.968,78	0,16	18.361,24	61.246,94	280.418,78	0,17	18.911,24	550,00
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.310.000,00	4.671.242,57	516.807,14	4.046.125,56	2,35	625.117,01	1.358.976,67	4.016.339,56	2,42	654.903,01	29.786,00
Infra-Estrutura Urbana	1.515.000,00	1.175.648,86	1.996,59	751.169,02	0,44	424.479,84	201.110,92	751.169,02	0,45	424.479,84	
Serviços Urbanos	2.720.000,00	3.455.593,71	516.810,55	3.294.956,54	1,92	160.637,17	1.157.865,75	3.265.170,54	1,97	190.423,17	29.786,00
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	75.000,00	40.502,00				40.502,00				40.502,00	
Habitação Rural	41.823,00	40.502,00								40.502,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habituação Urbana	41.823,00	40.502,00				40.502,00				40.502,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	8.860.780,00	7.863.581,77	967.070,73	5.930.341,70	3,45	1.833.240,07	1.219.937,63	5.930.341,70	3,58	1.833.240,07	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	8.860.780,00	7.863.581,77	967.070,73	5.930.341,70	3,45	1.833.240,07	1.219.937,63	5.930.341,70	3,58	1.833.240,07	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	290.858,00	349.505,00	18.000,00	320.500,00	0,19	29.005,00	35.000,00	320.500,00	0,19	29.005,00	
Preservação e Conservação Ambiental	287.200,00	349.501,00	18.000,00	320.500,00	0,19	29.001,00	35.000,00	320.500,00	0,19	29.001,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	3.858,00	4,00				4,00				4,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	801.143,00	1.007.021,43	68.550,87	653.206,26	0,38	353.815,17	277.278,79	651.262,75	0,39	355.758,68	1.943,51
Abastecimento	515.000,00	471.046,00	0,00	195.000,00	0,11	276.046,00	70.674,26	195.000,00	0,12	276.046,00	
Extensão Rural	27.102,00	448.204,40	68.550,87	424.704,26	0,25	23.500,14	201.602,53	424.704,26	0,26	23.500,14	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	1.702,00	0,00	6.298,00	302,00	1.702,00	0,00	6.298,00	
FU20 - Demais Subfunções	251.041,00	79.771,03	0,00	31.800,00	0,02	47.971,03	5.300,00	29.856,49	0,02	49.914,54	1.943,51
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	261.500,00	717.964,44	498.430,15	498.430,15	0,29	219.534,29	96.794,99	96.794,99	0,06	621.169,45	401.635,16
Promoção Comercial	5.000,00	6,00				6,00				6,00	
Comercialização	5.000,00	5,00				5,00				5,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	251.500,00	717.953,44	498.430,15	498.430,15	0,29	219.523,29	96.794,99	96.794,99	0,06	621.158,45	401.635,16
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	5.000,00	2,00				2,00				2,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	5.000,00	2,00				2,00				2,00	
Energia	2.500.000,00	3.653.432,50	238.069,37	3.626.988,78	2,11	26.443,72	757.933,52	3.626.988,78	2,19	26.443,72	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	2.500.000,00	3.653.432,50	238.069,37	3.626.988,78	2,11	26.443,72	757.933,52	3.626.988,78	2,19	26.443,72	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	8.286.600,00	10.632.685,79	1.884.981,71	8.907.058,36	5,18	1.725.627,43	2.964.425,22	7.469.485,36	4,50	3.163.200,43	1.437.573,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.086.600,00	5.767.437,06	967.037,96	4.932.241,35	2,87	835.195,71	1.275.777,86	4.673.565,87	2,82	1.093.871,19	258.675,48
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	3.200.000,00	4.865.248,73	717.943,75	3.974.817,01	2,31	890.431,72	1.688.647,36	2.795.919,49	1,69	2.069.329,24	1.178.897,52
Desporto e Lazer	946.870,00	445.532,00	46.551,24	169.379,85	0,10	276.552,35	88.411,40	169.379,85	0,10	276.552,35	
Desporto de Rendimento	68.355,00	45.005,00	11.010,75	14.634,75	0,01	30.370,25	11.614,75	14.634,75	0,01	30.370,25	
Desporto Comunitário	876.315,00	398.727,00	35.540,49	154.744,90	0,09	243.982,10	76.796,65	154.744,90	0,09	243.982,10	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	2.200,00	2.200,00				2.200,00				2.200,00	
Encargos Especiais	1.930.000,00	2.073.392,00	-915,23	1.467.988,00	0,85	605.404,00	371.981,68	1.467.988,00	0,89	605.404,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	1.900.000,00	1.894.192,00	5.801,52	1.296.304,75	0,75	597.887,25	345.050,09	1.296.304,75	0,78	597.887,25	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	30.000,00	179.200,00	-6.716,75	171.683,25	0,10	7.516,75	26.931,59	171.683,25	0,10	7.516,75	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.145.270,00	207.770,00				207.770,00				207.770,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.339.800,00	6.741.925,67	1.198.866,79	6.483.865,99	3,77	258.059,68	1.198.866,79	6.483.865,99	3,91	258.059,68	
TOTAL (III) = (I + II)	166.277.568,10	188.845.899,96	261.585.516,70	171.999.794,92	100,00	16.846.105,04	39.685.933,93	165.857.156,41	100,00	22.988.743,55	6.142.638,51

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.339.800,00	6.741.925,67	1.198.866,79	6.483.865,99	3,77	258.059,68	1.198.866,79	6.483.865,99	3,91	258.059,68	
Legislativa	180.000,00	195.000,00	40.463,77	170.182,61	0,10	24.817,39	40.463,77	170.182,61	0,10	24.817,39	
Ação Legislativa	180.000,00	195.000,00	40.463,77	170.182,61	0,10	24.817,39	40.463,77	170.182,61	0,10	24.817,39	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.024.550,00	891.870,15	126.404,41	782.231,95	0,45	109.638,20	126.404,41	782.231,95	0,47	109.638,20	
Planejamento e Orçamento	100.800,00	100.800,00	8.797,84	78.305,24	0,05	22.494,76	8.797,84	78.305,24	0,05	22.494,76	
FU04 - Administração Geral	777.750,00	650.460,15	97.697,16	580.475,43	0,34	69.994,72	97.697,16	580.475,43	0,35	69.994,72	
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	6.213,90	37.898,50	0,02	7.101,50	6.213,90	37.898,50	0,02	7.101,50	
Controle Interno	35.000,00	29.610,00	4.440,62	29.604,11	0,02	5,89	4.440,62	29.604,11	0,02	5,89	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	491,48	3.276,55	0,00	1.723,45	491,48	3.276,55	0,00	1.723,45	
Ordenamento Territorial	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	60.000,00	60.000,00	8.763,41	52.672,12	0,03	7.327,88	8.763,41	52.672,12	0,03	7.327,88	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	378.500,00	378.500,00	50.223,64	302.510,12	0,18	75.989,88	50.223,64	302.510,12	0,18	75.989,88	
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	3.418,96	24.828,06	0,01	15.171,94	3.418,96	24.828,06	0,01	15.171,94	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.500,00	57.500,00	6.173,84	40.158,62	0,02	17.341,38	6.173,84	40.158,62	0,02	17.341,38	
Assistência Comunitária	281.000,00	281.000,00	40.630,84	237.523,44	0,14	43.476,56	40.630,84	237.523,44	0,14	43.476,56	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	100,00	100,00				100,00				100,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00				100,00				100,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.753.050,00	1.565.691,02	245.772,44	1.534.035,60	0,89	31.655,42	245.772,44	1.534.035,60	0,92	31.655,42	
Atenção Básica	401.000,00	332.130,00	54.885,01	329.577,35	0,19	2.552,65	54.885,01	329.577,35	0,20	2.552,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.080.000,00	1.024.507,00	153.385,47	996.608,37	0,58	27.896,63	153.385,47	996.608,37	0,60	27.896,63	
Supporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	8.403,02	1.293,10	8.402,33	0,00	0,69	1.293,10	8.402,33	0,01	0,69	
Vigilância Sanitária	170.000,00	129.550,00	23.458,50	129.511,89	0,08	38,11	23.458,50	129.511,89	0,08	38,11	
Vigilância Epidemiológica	66.000,00	61.100,00	10.139,80	60.098,71	0,03	1.001,29	10.139,80	60.098,71	0,04	1.001,29	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	6.050,00	10.001,00	2.810,56	9.836,95	0,01	164,05	2.810,56	9.836,95	0,01	164,05	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATE O BIMESTRE (b)	%(b/a) (b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE (d)	%(d/a) (d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.584.500,00	3.262.185,19	664.394,37	3.255.009,30	1,89	7.175,89	664.394,37	3.255.009,30	1,96	7.175,89	
Ensino Fundamental	1.040.000,00	1.229.170,81	247.204,13	1.228.409,57	0,71	761,24	247.204,13	1.228.409,57	0,74	761,24	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.544.000,00	2.032.514,38	417.190,24	2.026.599,73	1,18	5.914,65	417.190,24	2.026.599,73	1,22	5.914,65	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	500,00	500,00					500,00			500,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	40.000,00	40.000,00	8.067,90	39.537,99	0,02	462,01	8.067,90	39.537,99	0,02	462,01	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Divulgação Cultural	40.000,00	40.000,00	8.067,90	39.537,99	0,02	462,01	8.067,90	39.537,99	0,02	462,01	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	25.000,00	25.000,00	4.000,62	23.482,16	0,01	1.517,84	4.000,62	23.482,16	0,01	1.517,84	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	25.000,00	25.000,00	4.000,62	23.482,16	0,01	1.517,84	4.000,62	23.482,16	0,01	1.517,84	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	120.000,00	132.627,74	19.687,54	132.627,74	0,08	0,00	19.687,54	132.627,74	0,08	0,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	120.000,00	132.627,74	19.687,54	132.627,74	0,08	0,00	19.687,54	132.627,74	0,08	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação											
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	220.000,00	235.000,00	37.237,80	229.196,96	0,13	5.803,04	37.237,80	229.196,96	0,14	5.803,04	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	220.000,00	235.000,00	37.237,80	229.196,96	0,13	5.803,04	37.237,80	229.196,96	0,14	5.803,04	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Periodo de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	700,00	500,01				500,01				500,01	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Deflora Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	700,00	500,01				500,01				500,01	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	13.400,00	15.451,56	2.614,30	15.051,56	0,01	400,00	2.614,30	15.051,56	0,01	400,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	13.400,00	15.451,56	2.614,30	15.051,56	0,01	400,00	2.614,30	15.051,56	0,01	400,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUAL/ADA 2021	
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>			<MR>
RECEITAS CORRENTES (I)	12.206.993,31	13.077.559,20	17.201.508,00	15.571.100,00	16.253.143,77	15.864.290,22	17.659.852,11	17.699.183,42	16.548.001,57	16.633.778,42	16.807.855,64	22.543.160,99	200.185.506,45	172.723.025,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.259.022,66	1.805.204,11	2.377.005,82	4.694.567,96	9.873.286,20	3.203.928,23	2.449.226,50	2.361.086,73	2.021.618,38	1.879.325,37	2.744.868,73	1.879.325,37	32.366.406,90	26.867.719,79
IPTU	128.811,99	164.119,59	250.148,16	2.607.128,89	2.047.560,90	1.364.580,52	510.897,06	1.204.300,65	557.495,13	279.412,80	279.439,04	233.217,06	9.627.112,59	7.879.961,69
ISS	626.315,05	500.476,46	657.398,12	697.030,84	666.973,34	767.352,05	748.207,43	933.741,59	889.430,74	790.495,07	859.502,61	883.433,31	9.000.356,61	7.045.000,00
ITBI	234.310,62	378.935,32	662.609,78	348.903,54	318.182,41	606.161,98	360.050,99	488.459,66	197.206,69	431.580,31	211.430,77	391.299,38	4.801.771,47	3.560.000,00
ITRF	30.148,73	405.202,09	314.965,42	301.056,68	298.998,84	337.446,30	345.977,72	323.408,38	398.299,72	328.122,59	318.721,02	1.022.893,40	4.337.865,18	3.380.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	239.435,07	356.847,65	488.893,34	740.787,81	551.680,61	428.418,28	284.762,39	446.926,03	377.304,54	191.237,81	209.241,93	214.015,58	4.529.351,04	5.089.758,10
Contribuições	625.001,59	667.059,57	611.843,00	634.824,28	619.284,87	662.726,71	639.297,59	646.166,04	664.207,82	650.951,89	672.570,48	958.000,05	8.052.033,89	6.565.300,00
Receita Patrimonial	40.838,70	39.262,12	85.270,82	23.895,82	83.280,39	88.131,25	1.029.866,32	132.789,97	131.033,23	305.374,16	237.889,54	303.196,47	2.509.907,79	690.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.812,46	2.715,08	13.232,74	23.895,82	47.513,35	65.899,80	398.237,78	111.471,64	131.033,23	262.995,50	216.499,21	281.965,14	2.151.190,75	350.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	35.026,24	36.547,04	72.038,08		35.767,04	22.171,45	41.638,54	21.867,33		42.378,66	21.991,33	21.211,33	349.737,04	346.750,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	441.285,68	447.720,13	26.660,00	419.347,54	431.286,30	489.034,19	530.111,19	505.202,37	569.573,00	544.158,56	521.780,54	540.678,00	5.509.863,40	5.825.000,00
Transferências Correntes	9.662.881,67	9.968.736,85	13.570.310,56	9.723.799,61	11.085.443,84	10.975.641,29	12.869.006,69	12.562.544,23	12.899.943,29	15.207.757,32	13.437.193,23	17.794.041,66	149.367.302,24	129.963.425,41
Cota-Parte do FPM	2.187.343,54	2.867.052,80	1.921.725,25	2.012.270,22	2.414.563,15	2.088.222,20	2.853.307,95	2.281.310,74	1.791.598,66	1.996.438,79	2.592.828,24	3.859.931,20	28.866.592,24	25.899.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.837.263,81	2.296.651,81	3.324.058,68	2.851.122,03	2.741.881,00	3.529.010,53	3.607.858,65	4.058.120,81	3.825.965,29	4.776.473,35	3.487.579,31	3.896.596,35	41.243.480,62	29.414.834,00
Cota-Parte do PIVA	442.942,73	443.590,52	450.074,42	342.873,62	321.185,90	342.020,67	523.441,50	504.539,32	646.194,89	525.525,84	1.122.706,37	417.152,38	6.135.214,66	5.580.000,00
Cota-Parte do ITR	107.783,69	48.077,49	28.061,78	42.524,89	24.730,84	15.788,13	27.261,85	42.528,94	270.789,07	923.371,29	107.905,17	168.765,75	1.307.320,09	2.000.000,00
Transferências de LC nº 87/1996														100.000,00
Transferências de LC nº 61/1989	19.746,88	16.895,14	17.887,08	20.216,10	17.538,66	18.288,68	19.824,35	15.818,55	22.832,34	23.721,21	22.207,52	22.658,88	237.615,35	150.000,00
Transferências do FUNDEB	1.852.560,62	1.519.222,23	1.811.053,78	1.703.940,74	2.071.372,55	2.035.303,24	2.340.437,74	2.319.349,96	2.154.246,55	2.750.207,81	2.449.624,59	2.339.381,15	24.849.479,88	18.516.960,00
Outras Transferências Correntes	2.415.240,42	2.771.157,06	6.004.669,37	2.791.121,91	3.493.971,74	2.946.807,84	3.796.896,55	3.281.078,31	3.984.316,45	4.033.018,83	3.654.343,03	3.078.976,07	46.227.998,92	46.449.631,41
Outras Receitas Correntes	237.963,81	149.564,42	530.355,80	80.665,59	160.524,17	144.797,65	130.072,82	978.640,60	123.157,50	83.917,11	158.887,48	210.384,08	2.388.932,23	2.780.830,00
DEDUÇÕES (II)	1.478.085,46	1.525.786,73	1.560.822,99	1.444.034,70	1.505.729,40	1.602.409,10	1.599.162,19	1.788.524,85	1.720.861,82	2.025.134,45	1.874.783,57	2.140.129,46	20.266.474,72	15.615.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	363.018,84	394.694,39	380.768,62	377.754,69	388.281,38	390.784,95	386.280,22	383.689,51	398.276,40	381.372,70	393.150,85	673.268,89	4.913.041,44	3.565.300,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários			32.700,49	16.575,38	16.575,38	16.575,38	16.575,38	16.575,38	16.575,38	16.575,38	16.575,38	15.429,25	120.000,00	120.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.115.066,62	1.131.072,34	1.147.363,88	1.049.704,03	1.100.472,04	1.195.048,17	1.195.905,99	1.389.259,36	1.305.709,44	1.643.761,75	1.462.203,47	1.434.760,07	15.170.327,16	11.920.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	10.728.907,85	11.551.792,47	15.640.685,01	14.133.066,10	14.747.686,37	14.261.881,12	16.051.688,92	15.878.658,57	14.819.139,75	16.808.643,97	15.032.873,07	20.403.039,53	179.918.031,73	157.107.725,20
c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							800.000,00						500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	10.728.907,85	11.551.792,47	15.640.685,01	14.133.066,10	14.747.686,37	14.261.881,12	15.251.688,92	15.878.658,57	14.819.139,75	16.808.643,97	15.032.873,07	20.403.039,53	179.418.031,73	157.107.725,20
c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	10.728.907,85	11.551.792,47	15.640.685,01	14.133.066,10	14.747.686,37	14.261.881,12	15.251.688,92	15.878.658,57	14.819.139,75	16.808.643,97	15.032.873,07	20.403.039,53	179.418.031,73	157.107.725,20

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados	6.960.471,00	12.944.191,30
Ativo	3.565.300,00	4.913.041,44
Inativo	3.565.100,00	4.911.630,66
Pensionista	100,00	1.410,78
Receita de Contribuições Patronais	100,00	
Ativo	3.254.371,00	6.678.622,38
Inativo	3.254.371,00	6.678.622,38
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias	10.000,00	1.009.630,19
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	1.009.630,19
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	130.800,00	342.897,29
Compensação Financeira entre os Regimes	130.000,00	183.106,12
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	800,00	159.791,17
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.960.471,00	12.944.191,30



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		6.061.980,31	6.061.980,31	6.061.980,31	
Aposentadorias		5.565.767,13	5.565.767,13	5.565.767,13	
Pensões por Morte		496.213,18	496.213,18	496.213,18	
Outras Despesas Previdenciárias	55.200,00	9.285,26	9.285,26	9.285,26	
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	6.800,66	6.800,66	6.800,66	
Demais Despesas Previdenciárias	5.200,00	2.484,60	2.484,60	2.484,60	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	55.200,00	6.071.265,57	6.071.265,57	6.071.265,57	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	6.905.271,00	6.872.925,73	6.872.925,73	6.872.925,73	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	720,298,85
Investimentos e Aplicações	86.831.804,42
Outros Bens e Direitos	495,304,07


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Reparação do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Reparação do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	160.803.025,20	185.520.313,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.867.719,79	32.366.456,90
IPTU	7.879.961,69	9.627.112,59
ISS	7.045.000,00	9.000.356,61
ITBI	3.503.000,00	4.831.771,47
IRRF	3.350.000,00	4.377.865,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.089.758,10	4.529.351,04
Contribuições	6.565.300,00	8.052.033,89
Receita Patrimonial	690.750,00	2.501.113,22
Aplicações Financeiras (II)	350.000,00	2.151.376,18
Outras Receitas Patrimoniais	340.750,00	349.737,04
Transferências Correntes	118.063.425,41	134.196.975,08
Cota-Parte do FPM	21.099.000,00	23.533.467,26
Cota-Parte do ICMS	23.814.834,00	33.184.151,96
Cota-Parte do IPVA	4.400.000,00	4.718.805,51
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	1.445.856,22
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	-
Transferências da LC nº 61/1989	150.000,00	237.615,35
Transferências do FUNDEB	18.510.960,00	24.849.479,86
Outras Transferências Correntes	48.408.631,41	46.227.598,92
Demais Receitas Correntes	8.615.830,00	8.403.734,47
Outras Receitas Financeiras (III)	1.020.000,00	122.835,01
Receitas Correntes Restantes	7.595.830,00	8.280.899,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	159.433.025,20	183.246.102,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.282.774,52	7.554.330,65
Operações de Crédito (VI)	2.283.078,52	2.082.828,52
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	577.991,00	1.557.910,34
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	577.991,00	1.557.910,34
Transferências de Capital	11.405.955,00	3.902.412,61
Convênios	8.680.000,00	3.227.194,24
Outras Transferências de Capital	2.725.955,00	675.218,37
Outras Receitas de Capital	15.750,00	11.179,18
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	15.750,00	11.179,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.999.696,00	5.471.502,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	171.432.721,20	188.717.604,50

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	163.997.983,45	154.713.766,12	150.893.835,79	148.540.111,50	-	757.308,83	1.266.262,66
Pessoal e Encargos Sociais	66.663.004,33	66.165.101,87	66.165.101,87	66.165.041,43		233.765,13	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	375.000,00	221.070,92	221.070,92	221.070,92			
Outras Despesas Correntes	96.959.978,12	88.327.593,33	84.507.663,00	82.153.999,15		523.543,70	1.266.262,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	163.622.983,45	154.492.695,20	150.672.764,87	148.319.040,58		757.308,83	1.266.262,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.898.220,84	10.802.162,81	8.479.454,63	7.455.556,74		175.968,37	1.101.768,57
Investimentos	16.194.316,34	9.555.245,73	7.232.537,55	6.208.639,66		175.968,37	1.101.768,57
Inversões Financeiras	5.512,50						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	5.512,50						
Amortização da Dívida (XX)	1.698.392,00	1.246.917,08	1.246.917,08	1.246.917,08			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.199.828,84	9.555.245,73	7.232.537,55	6.208.639,66		175.968,37	1.101.768,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	207.770,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	180.030.582,29	164.047.940,93	157.905.302,42	154.527.680,24		933.277,20	2.368.031,23

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021	
	VALOR	
Resultado Primário - Acima da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))		30.917.432,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021	
	VALOR	
Juros Nominais	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		1.141.745,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		188.478,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021	
	VALOR	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		31.870.700,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		38.914.624,39
Disponibilidade de Caixa		38.914.624,39
Disponibilidade de Caixa Bruta		45.919.665,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		7.005.041,35
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-38.914.624,39


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		38.914.624,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021	
	VALOR	
Ajuste Metodológico	-	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-7.005.041,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		45.919.665,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre


Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	44.966.398,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.027.635,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.027.635,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão	Poder-Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	54.721,18	1.100.680,20	933.277,20		221.524,18	133.725,22	3.734.528,54	2.368.031,23	2.339.214,42	1.255.470,08	273.569,26	495.093,44
PODER EXECUTIVO	54.721,18	1.100.680,20	933.277,20		221.524,18	133.725,22	3.734.528,54	2.368.031,23	2.339.214,42	1.255.470,08	273.569,26	495.093,44
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		634.340,10	634.340,10		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.721,18	1.734.420,30	1.567.617,30		221.524,18	133.725,22	3.734.528,54	2.368.031,23	2.339.214,42	1.255.470,08	273.569,26	495.093,44

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão - Intra	Poder-Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		634.340,10	634.340,10		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		634.340,10	634.340,10		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2,283,078,52	2,062,628,52	200,250,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	17,898,220,84	10,802,162,81	7,096,058,03
Investimentos	16,194,316,34	9,555,245,73	6,639,070,61
Inversões Financeiras	5,512,50		5,512,50
Amortização da Dívida	1,698,392,00	1,246,917,08	451,474,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17,898,220,84	10,802,162,81	7,096,058,03

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	15,615,142,32	8,719,334,29	6,895,808,03

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-


RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis	597.991,00	1.600.341,57	-1.002.350,57
Receita de Alienação de Bens Imóveis	110.000,00		110.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	487.991,00	1.600.341,57	-1.112.350,57
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.011.732,70	643.417,53	448.550,54	448.550,54	194.866,99	547.139,77	368.315,17
DESPESAS DE CAPITAL	1.011.732,70	643.417,53	448.550,54	448.550,54	194.866,99	547.139,77	368.315,17
Investimentos	1.011.732,70	643.417,53	448.550,54	448.550,54	194.866,99	547.139,77	368.315,17
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (I)	2021 (J) = (Ib - (III + IIg))	SALDO ATUAL (K) = (III + IIII)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	0,00	604.651,26	604.651,26

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)


Despesas de PPP Das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP Das Estatais Não-dependentes - A contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	*	*	*	*	*	*	*	*	*
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURONACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	166.277.469,10
Previsão Atualizada	178.340.170,72
Receitas Realizadas	199.753.266,59
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.027.635,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	166.877.068,10
Dotação Atualizada	189.524.305,96
Despesas Empenhadas	172.678.700,65
Despesas Liquidadas	166.536.062,14
Despesas Pagas	162.909.490,80
Superávit Orçamentário	33.217.204,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	171.999.794,92
Despesas Liquidadas	165.857.156,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	179.919.031,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	179.419.031,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	179.419.031,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios


Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.944.191,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.071.265,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.071.265,57
Resultado Previdenciário	6.872.925,73
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		30.917.432,64	
Resultado Nominal - Acima da Linha		31.870.700,02	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.789.141,48	0,00	1.567.617,30	221.524,18

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)			
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
	CNPJ:			
	Exercício: 2021			
Período de referência: 6º bimestre				

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.789.141,48	0,00	1.567.617,30	221.524,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.868.253,76	1.255.470,08	2.339.214,42	273.569,26
Poder Executivo	3.868.253,76	1.255.470,08	2.339.214,42	273.569,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.657.395,24	1.255.470,08	3.906.831,72	495.093,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.146.181,33	25,00	18,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.405.190,61	70,00	77,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	2.082.828,52	200.250,00
Despesa de Capital Líquida	10.802.162,81	7.096.058,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	1.600.341,57	-1.002.350,57
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	643.417,53	368.315,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	27.875.347,76	15,00	26,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Juína - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, Sr. Moises dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial com o disposto no Artigo 9, § 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, - L.R.F., torna público por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação eletrônicos, o CONVITE para a população do Município de Juscimeira, de forma especial a sociedade civil organizada, para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de Apresentar e Prestar Esclarecimentos sobre o cumprimento das metas fiscais, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2021.

Em virtude da situação emergencial da pandemia de coronavirus (COVID-19), a audiência será realizada no dia 22/02/2022, a partir das 14 horas, de forma virtual e os questionamentos serão respondidos simultaneamente, por meio de link a ser disponibilizado no site www.juscimeira.mt.gov.br.

Juscimeira-MT, 10 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 11/2022

ADESÃO (CARONA) N° 02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lambari d'Oeste – MT, no uso das atribuições e com fundamento nas Leis 10.520/2001, 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892/13 e manifestação positiva através de Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços na condição “CARONA” que consiste na “contratação de empresa especializada para fornecimento de acessório escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lambari d'Oeste - MT”. Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 009/2021, oriunda do Pregão Presencial n.º 09/2021, realizado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, tendo como vencedora a empresa WR CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.369.684/0001-24, com sede na Avenida Julião Arbex, nº 20, Pavimento 1, Centro, Três Corações - MG, com o valor de R\$ 51.687,72 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos). Determino ainda que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Lambari d'Oeste - MT, 10 de fevereiro de 2022.

MARCELO VIEIRA VITORIZZI

- Prefeito Municipal -

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - LAMBARI D'OESTE - MT**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 10 de Fevereiro de 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PEDRO BENEDETTI HIDALGO	238.002.408-15	0137/00011/2022
GERALDO FERNANDES FIDELIS (ESPÓLIO DE)	008.940.011-91	0137/00012/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ILSON PEREIRA ROSA Matrícula: 00000213

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 22 Assinatura:

Data de afixação: 10/02/2022

Data de desafixação: 25/02/2022

PORTARIA N° 026/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**PORTARIA N° 026/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede Licença-Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Art. 72, inciso III e, Art. 88 da Lei Complementar n°. 25/2006, de 28 de abril 2006, e Lei Municipal 682 de 19 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença-Maternidade a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

CAROLINE BEATRIZ DOS REIS, COORDENADORA DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar de 04/02/2022 a 02/08/2022 conforme consta em Atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia quatro de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 027/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**PORTARIA N° 027/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

"Concede Licença-Saúde ao Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar n°. 25/2006, de 28 de abril 2006.

CONSIDERANDO que a Servidora trouxe um atestado de Saúde a partir do dia 24/01/2022 onde a mesma se encontra de Férias através da Portaria n° 318/2021, pelo período de 01/01/2022 a 30/01/2021, sendo contados sua Licença-Saúde a partir da data do término de suas férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

NILVA MANEA DE ARAUJO, PROFESSORA MAGISTÉRIO NÍVEL SUPERIOR, Nível "02", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, no período de 52 (CINQUENTA E DOIS DIAS) dias, do dia 31/01/2022 a 24/03/2022, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia trinta e um de janeiro de 2022. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 028/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**PORTARIA N° 028/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

"Altera a Portaria n° 024/2022, que Concede Licença-Saúde ao Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar n°. 25/2006, de 28 de abril 2006.

CONSIDERANDO que a Servidora trouxe um atestado de Saúde a partir do dia 17/01/2022 onde a mesma se encontra de Férias através da Portaria n° 318/2021, pelo período de 01/01/2022 a 30/01/2021, sendo contados sua Licença-Saúde a partir da data do término de suas férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

MARLI VENANCIO DA SILVA, PROFESSORA LIC. PLENA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR, Nível "05", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, no período de 16 (DEZESSEIS) dias, do dia 31/01/2022 a 15/02/2021, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 029/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Nomeia a Senhora ELOISE CRISTINE OLIVEIRA, para o exercício do Cargo em Comissão de Coordenadora de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **ELOISE CRISTINE OLIVEIRA**, Portador da cédula de Identidade nº 1555606-9 SEJSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 007.667.691-94, para o exercício do cargo em Comissão de Coordenadora de Educação e Cultura lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PORTARIA Nº 024/2022 PORTARIA Nº 024/2022 "NOMEAR CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SÂNITARIA E PROGRAMAS ESPECIAIS LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 024/2022

PORTARIA Nº 024/2022

"NOMEAR CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SÂNITARIA E PROGRAMAS ESPECIAIS LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR O senhor **PEDRO HENRIQUE ALVES** portador do RG. 26223171 SSP/MT e CPF 061.113.241-95, lotado no cargo de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SÂNITARIA E PROGRAMAS ESPECIAIS** na secretária de saúde da Prefeitura municipal de Luciara-MT.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 09 de Fevereiro de 2022.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 025/2022 DE 10 DE FEVEREIRO "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO VINICIUS SANTOS DA SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N.º 025/2022 DE 10 DE FEVEREIRO

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO VINICIUS SANTOS DA SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença prêmio pelo período de 03 (três) meses a partir do dia **14/02/2022**, tendo seu retorno dia **13/05/2022**, ao servidor efetivo **VINICIUS SANTOS SILVA**, portador do RG n.º 15708055 SSP/MT e CPF n.º 011.753.501-09.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2022.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 027/2022 DE 10 DE FEVEREIRO "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO UILSON VIANA BARROS E DÁ PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N.º 027/2022 DE 10 DE FEVEREIRO

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO UILSON VIANA BARROS E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias a partir do dia **01/03/2022**, tendo seu retorno dia **31/03/2022**, ao servidor efetivo **UILSON VIANAS BARROS**, portadora do RG n.º 74014857 SSP/MT e CPF n.º 429.862.301-72.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2022.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADESÃO Nº 003/2022

AVISO DE ADESÃO Nº 003/2022

Município de Luciara – MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE LUCIARA/MT, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA.

CONTRATADA: GESSE VITOR LEITE DE BRITO EPP, inscrito no CNPJ **28.540.624/0001-10**

VALOR: R\$ 3.113.188,00 (três milhões e cento e treze mil e cento e oitenta e oito reais)

Fundamentado no Art. 22 do Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e pela Lei Federal 8.666/93.

Luciara-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

STEFFANY GALVÃO BARROS

Pregoeira Oficial do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 004/2022 | Dispensa de Licitação nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na organização, realização e aplicação de Processo Seletivo Simplificado, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Luciara/MT.

PROPONENTE: **METODO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**

CNPJ: **22.817.081/0001-50**

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Na qualidade de Prefeito do Município de Luciara – MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

1) **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 001/2022, no bojo do Processo Administrativo nº 004/2022, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2) **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, 26 de janeiro de 2022.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal de Luciara

PORTARIA Nº 023/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 “NOMEAR COORDENADOR PEDAGÓGICO LOTADO NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA E DÁ PROVIDÊNCIAS”

PORTARIA Nº 023/2022

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

“NOMEAR COORDENADOR PEDAGÓGICO LOTADO NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA E DÁ PROVIDÊNCIAS”

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR O senhor **JOÃO BOSCO SILVA DE SOUSA** portador do RG. 15708411SSP/MT e CPF 000.077.871-03, lotado no cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** na secretária de Educação da Prefeitura municipal de Luciara-MT.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 08/02/2022, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 09 de Fevereiro de 2022.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADESÃO Nº 001/2022

AVISO DE ADESÃO Nº 001/2022

Município de Luciara – MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS NAS ÁREAS PRIVATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA – MT.

CONTRATADA: J S MARTINS, inscrito no CNPJ 39.826.240/0001-85

VALOR: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Fundamentado no Art. 22 do Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e pela Lei Federal 8.666/93.

Luciara-MT, 10 de Fevereiro de 2022

STEFFANY GALVÃO BARROS

Pregoeira Oficial do Município

PORTARIA Nº 026/2022 “NOMEAR A SENHORA IVELTA PIRES DE SOUZA SEIXAS E DÁ PROVIDÊNCIAS”

PORTARIA Nº 026/2022

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

“NOMEAR A SENHORA IVELTA PIRES DE SOUZA SEIXAS E DÁ PROVIDÊNCIAS”

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a senhora **IVELTA PIRES DE SOUZA SEIXAS** portadora do RG. 1597261-5 SSP/MT e CPF nº 988.209.311-68, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2022.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL**AVISO DE ADESÃO N° 002/2022****AVISO DE ADESÃO N° 002/2022****Município de Luciara – MT****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO COM FERRAGEM, QUE SE DESTINA A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.****CONTRATADA: CONCRECO SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS EM CONCRETO LTDA, inscrito no CNPJ 43.941.787/0001-07****VALOR: R\$ R\$ 190.320,00** (Cento e noventa mil, trezentos e trinta e dois reais).

Fundamentado no Art. 22 do Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e pela Lei Federal 8.666/93.

Luciara-MT, 10 de Fevereiro de 2022

STEFFANY GALVÃO BARROS

Pregoeira Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, no dia 24/02/2022, às 09:30h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tablets e Notebooks para a Rede Municipal de Ensino de Luciara-MT. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Lúcio Pereira Luz, 450 – Centro – Luciara/MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189 ou e-mail: licitacao@luciara.mt.gov.br

Luciara-MT, dia 4 de Fevereiro de 2022.

STEFFANY GALVÃO BARROS

Pregoeira Oficial do Município

PORTARIA N.º 028/2022 DE 10 DE FEVEREIRO “CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA MARIA IRAENE DA SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS”.**PORTARIA N.º 028/2022 DE 10 DE FEVEREIRO**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA MARIA IRAENE DA SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:**Artigo 1º - CONCEDER** férias a partir do dia **01/03/2022**, tendo seu retorno dia **31/03/2022**, a servidora efetiva **MARIA IRAENE DA SILVA**, portadora do RG n.º 1314229 SSP/MT e CPF n.º 550.873.611-53.**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 10 de Fevereiro de 2022.

PARASSU DE SOUZA FREITAS**PREFEITO MUNICIPAL****AVISO DE ADESÃO N° 004/2022****AVISO DE ADESÃO N° 004/2022****Município de Luciara – MT****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCIARA/MT.****CONTRATADA: RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI-ME, inscrito no CNPJ 13.243.387/0001-59****VALOR: R\$ 88.200,00** (oitenta e oito mil e duzentos reais)

Fundamentado no Art. 22 do Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e pela Lei Federal 8.666/93.

Luciara-MT, 10 de Fevereiro de 2022

STEFFANY GALVÃO BARROS

Pregoeira Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO 005/2022****PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 003/2022, no dia 25/02/2022, às 09h00min, para Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCIARA-MT, segundo os critérios estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico 003/2022, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Lúcio Pereira Luz, 450 – Centro – Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189 ou E-mail: licitacao@luciara.mt.gov.br

Luciara-MT, em 04 de Fevereiro de 2022.

STEFFANY GALVÃO BARROS

Pregoeira Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022 RGF E RREO**A Prefeitura Municipal de Marcelândia vem através do Prefeito Municipal, Sr. Celso Luiz Padovani, convida a todos os Municípios para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**, que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas, acessando o link que estará disponível no site oficial do município (www.marcelandia.mt.gov.br), no dia da Audiência, com a seguinte pauta:**Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais do Relatório Gestão Fiscal – RGF 3º Quadrimestre do exercício de 2021; e****Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO 5º e 6º Bimestre do Município de Marcelândia Exercício de 2021.**

De modo a evitar a aglomeração de pessoas, meio propício a disseminação do COVID-19, e seguindo as instruções do Decreto Municipal nº 020/

2022, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, e estará sendo transmitida ao vivo à população no site oficial deste município.

Marcelândia – MT, 09 de fevereiro de 2022.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

PORTARIA SEPLAN Nº 003/2022 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA SEPLAN Nº 003/2022

DATA: Terça-Feira, 08 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia a Engenheira FABIANA ZACARIAS RAMOS como Engenheira Responsável pela Fiscalização do Serviço de Elaboração de Estudos Geotécnicos no Município de Marcelândia/MT

O Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia no Estado do Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Engenheira Civil **FABIANA ZACARIAS RAMOS**, brasileira inscrita no CREA-MT sob Nº 0.330-60, portadora do RG 21097283-3 SSP/MT e CPF sob Nº 031.679.751-05 como engenheira responsável pela Fiscalização do “Serviço de elaboração de estudos geotécnicos para subsidiar os projetos de engenharia da Construção do Laboratório Municipal e Reforma da Escola Estadual Paulo Freire no de Marcelândia/MT”; Termo de Referência e **Contrato Nº 009/2022** este vinculado ao **Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2022. Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO EM, 08 de fevereiro de 2022.

Celso Luiz Padovani

PREFEITO MUNICIPAL

Daiane Quirino dos Santos Felder

SEC DE PLANEJAMENTO

Registra-se e afixe-se

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 020/2022 DATA: 02/02/2022.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE COMO PROCEDER EM RELAÇÃO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO DE 2022.

O Sr. **CELSO LUIZ PODOVANI**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei Orgânica do Município, a Instrução Normativa nº003/2008 e a Orientação Técnica nº04/2020 expedida pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso em 20/04/2020.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo corona vírus, causador da doença denominada de COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas de contenção e isolamento social sendo adotadas por diversos municípios brasileiros, inclusive de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o atual contexto mundial, decorrente da pandemia e suas implicações sociais, significou um aumento na adoção das tecnologias virtuais, que se tornaram prioritariamente instrumento de contatos pessoais, profissionais, culturais, acadêmicos e institucionais;

DECRETA:

Artigo 1º - Para evitar a propagação da pandemia decorrente do Novo Corona Vírus (COVID-19) no âmbito do Município de Marcelândia- MT, com a finalidade de reforçar as medidas para reduzir a circulação interna de pessoas e o deslocamento laboral como forma de prevenção ao COVID-19, e para dar ampla transparência na gestão fiscal municipal, as Audiências Públicas Municipais a serem efetivadas no ano de 2022 ou enquanto perdurar a Pandemia causada pelo COVID-19 serão realizadas de forma virtual, podendo ser acompanhadas através de link que estará disponível no site oficial e através do Facebook, nas páginas oficiais deste município.

Artigo 2º - A transparência na gestão fiscal, o incentivo a participação popular virtual dos munícipes e o encaminhamento de sugestões, serão asseguradas através dos meios virtuais e eletrônicos.

Parágrafo Único – Todas as datas das realizações das audiências públicas serão publicadas no site oficial do município com antecedência, bem como os formulários para a participação da comunidade na elaboração e discussão das peças de planejamento.

Artigo 3º - A realização das audiências de forma virtual reflete iniciativa oportuna e razoável no contexto atual, a exemplo do que vem fazendo o STF, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o TCE/MT.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 02 de fevereiro de 2022.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022 PARA NOMEAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.

O Exmo. Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 002/2021 e homologado pelo Decreto de nº 005/2022 de 05 de janeiro de 2022, convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados e Classificados para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
4	Ricardo dos Santos	Pedreiro	40 horas	1ª Aprovado

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 08 de fevereiro de 2022, para entrega de documentos e nomeação do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 08 de fevereiro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Mun. de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Carteira de vacina atualizada (obrigatória vacina Covid-19); Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	ORIGINAL 01 Fotos 3x4; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 05/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 25 de fevereiro de 2022 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO A RECEITA FEDERAL (DBE, RAIS, DIRF, DCTF E ECF) EM ATENDIMENTO AOS CNPJS E CONSELHOS DE ESCOLAS VINCULADOS AO MUNICÍPIO MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 012/2022, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 10 de fevereiro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ RESOLUÇÃO N.º02/2022, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Análise e Aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 22 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO: A Lei Orgânica da Assistência Social nº8742/93, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO: A organização da Política com a participação popular e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO: Que os Demonstrativos Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS é um instrumento de prestação de contas do Co-financiamento Federal;

CONSIDERANDO: a deliberação da Plenária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, Ata nº02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas dos Recursos Transferidos através do Co-Financiamento do Governo Federal, Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro dos Serviços/Programas do Sistema Único da Assistência Social, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS, conforme Ata nº02/2022 de 09/02/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATUPA-MT, 09 de fevereiro de 2022.

MARIA SILVANA DOMINGOS

PRESIDENTE CMAS

PARECER CMAS Nº02/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reuniu-se na data de 09/02/2022, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social às 13:00 hs, para análise do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas, Gestão do PBF Programa Bolsa Família e Índice de Gestão Descentralizada do Governo Federal Ano 2020.

Após analisar todos os documentos encaminhados, resolve **emitir parecer favorável à aprovação** do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas, Gestão do PBF Programa Bolsa Família e Índice de Gestão Descentralizada ano 2020, conforme Ata nº02/2022.

Matupá-MT, 09 de fevereiro de 2022.

MARIA SILVANA DOMINGOS

PRESIDENTE CMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 091/2021

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **J NUNES CABRAL** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.910.251/0001-13, com sede na Rua 20 nº 317, Bairro Centro, na Cida-

de de Matupá - MT, neste ato representada pela Sr^a **VANESSA FAGUNDES DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 017.545.901-01 e RG nº 17.02173 SSP/MT, denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação parcial o “**PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, RÁDIO E FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**”, conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 061/2021 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 030/2021**, conforme descrição do Item 06 deste contrato.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, a **Nota de Empenho**, conforme solicitação da **Secretaria de Assistência Social**:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
03/01/2022	359/2022	R\$ 649,50	J NUNES CABRAL	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 01 de fevereiro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº. 153/2020**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO ZH2-004 EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**”. Contidas nos anexos do Edital 060/2020, TOMADA DE PREÇO 013/2020, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços. **CONTRATADA: CONSTRUTORA DETERRA LTDA**

OBJETIVO: Fica alterada a **Cláusula Quarta – 04.1** que passa a vigorar com a seguinte redação:

04- CLÁUSULA QUARTA - Do Valor, Critérios e Condições de Pagamento

O valor para as obras, objeto deste contrato, é de R\$ 2.259.797,01 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e um centavo). Sendo **SUPRIMIDO** o valor de R\$ 113.209,18 (Cento e treze mil, duzentos e nove reais e dezoito centavos), conforme Comunicado Interno em anexo, passando o valor total do contrato para R\$ 2.146.587,83 (Dois milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Assinatura: 10/02/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº. 153/2020**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernando Correa da Costa, nº 3787, Bairro Jardim Belo Horizonte, Cidade de Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.149.137/0001-75, IE nº 13.132.510-8, e-mail: engenhariadeterra@gmail.com, Fone: (66) 3426-8495, representada neste ato pelo Sr. FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI, portador do CPF nº 712.937.281-87 e RG nº 1044008-9 SSP /MT, denominada CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação parcial o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO ZH2-004 EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**”. Contidas nos anexos do **Edital 060/2020, TOMADA DE PREÇO 013/2020**, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, a **Nota de Empenho**, conforme solicitação do **Departamento de Engenharia**:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
03/01/2022	462/2022	R\$ 113.209,18	Construtora Deterra Ltda	Secretaria de Municipal de Obras

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 07 de fevereiro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESOLUÇÃO Nº 06/2022, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – FEAS / 2022. O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Matupá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº889 de 13 de novembro de 2014, em deliberação citada na Ata Nº05/2021.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a organização da política com a participação popular e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Decreto Nº721, de 23 de Novembro de 2020 que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, o Sistema de transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual – FEAS 2022, para serem utilizados conforme detalhado no Plano de Ação apresentado ao CMAS:

3 – Previsão de Execução Física:

3.1 Serviços de Proteção Social Básica - PSB	
3.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Famílias Acompanhadas)	250
3.1.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (usuários atendidos)	180
3.1.3 Avaliação e Operacionalização do BPC na Escola (Formulários Preenchidos)	08

3.2 Serviços de Proteção Social Especial - PSE	
3.2.1 Serviço de Proteção e Atend. Espec. à Famílias e Indivíduos – PAEFI (Famílias Acompanhadas)	50
3.2.2 Serviço de Proteção a Adolec. Em Cump. De Medida Socioed. De LA e PSC (Usuários atendidos)	10
3.2.3 Serviço de Acolhimento Institucional (Usuários Atendidos)	10

3.3 Benefícios Eventuais (previsão da quantidade de benefícios a serem concedidos).	
3.3.1 Auxílio Natalidade	15
3.3.2 Auxílio Funeral	30
3.3.3 Auxílio por Situação de Vulnerabilidade Temporária	350

4 – Previsão de Financiamento:**4.1 Previsão de Receita**

4.1.1 Saldo passível de reprogramação do Cofinanciamento Estadual – FEAS em 31/12/2021	R\$ 18.476,23
4.1.2 Valor do Cofinanciamento Estadual – FEAS previsto para recebimento em 2022	R\$ 68.946,80
4.1.3 Valor Total Previsto de Receita do Cofinanciamento Estadual – FEAS para 2022	R\$ 87.423,03
4.1.4 Previsão de Recursos Próprios a serem alocados no FMAS para o exercício 2022	R\$ 2.455.000,00

4.2 Previsão de Execução Financeira com o FEAS MT em 2022	
4.2.1 Previsão de execução financeira com os Serviços de Proteção Social Básica – PSB no ano de 2022	R\$ 10.000,00
4.2.2 Previsão de execução financeira com os Serviços de Proteção Social Especial – PSE no ano de 2022	R\$ 10.000,00
4.2.3 Previsão de execução financeira com Gestão SUAS no ano de 2022	R\$ 10.000,00
4.2.4 Previsão de execução financeira com a concessão de Benefícios Eventuais no ano de 2022	R\$ 57.423,03

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIA SILVANA DOMINGOS

PRESIDENTE CMAS

PARECER CMAS Nº06/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, após analisar o Plano de Ação FEAS MT 2022, encaminhado pela gestão municipal através do Ofício Nº12/SMAS/2022, resolvem **APROVAR** em deliberação citada em Ata nº02/2022, o **Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual-FEAS exercício 2022.**

Matupá-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIA SILVANA DOMINGOS

PRESIDENTE CMAS

GESTÃO – 2021 A 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESOLUÇÃO N.º05/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Dispõe sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FEAS 2021 e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO: O Decreto MT Nº721/2020, de 23 de Novembro de 2020, que regulamenta no âmbito Estadual a transferência dos recursos do Cofinanciamento Estadual do Sistema único de Assistência Social (SU-AS), conforme prevê a LOAS e a NOBSUAS 2012;

CONSIDERANDO: Que de acordo com o Art. 6 do Decreto Nº721/2020/MT, “ a prestação de contas consiste em um relatório de gestão eletrônico, disponibilizado pela SETASC, para registro das informações de execução física e financeira das ações socioassistenciais, declaradas pelo Secretário Municipal de Assistência Social e o Ordenador de Despesas, conferidas e aprovadas pelo CMAS”;

CONSIDERANDO: O Manual de preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FEAS MT exercício 2021;

CONSIDERANDO: O Manual do Tribunal de Contas de Orientação para Conselhos da Área de Assistência Social, Brasília 2007;

CONSIDERANDO: Que os serviços, programas e projetos socioassistenciais foram ofertados a população de forma contínua durante o exercício de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual-FEAS exercício 2021, conforme deliberação do CMAS realizado na data de 09/02/2022 conforme Ata nº02/2022 e descritos no item:

5 - RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Total de receita do FEAS no exercício fiscal de 2021	R\$ 132.307,62
5.2 Total de despesas custeadas com o FEAS em 2021	R\$ 113.831,39
5.3 Saldo financeiro na Conta do FEAS em 31/12/2021	R\$ 18.476,23
5.4 Saldo passível de reprogramação do FEAS-MT para serem utilizados em 2021	R\$ 18.476,23

6 – FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

6.1 Total de recursos próprios alocados no FMAS	R\$2.362.350,00
6.2 Total de recursos próprios utilizados na Política de Assistência Social em 2021	R\$ 1.832.399,98
6.3 Total de recursos próprios utilizados para concessão de Benefícios Eventuais no ano de 2021	R\$ 52.676,74

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIA SILVANA DOMINGOS

PRESIDENTE CMAS

PARECER CMAS Nº05/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, após analisar e verificar que a gestão municipal ofertou no exercício de 2021 os Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais de forma contínua a população, **aprova** em deliberação citada em Ata nº02/2022, a **Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual-FEAS exercício 2021.**

Matupá-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIA SILVANA DOMINGOS

PRESIDENTE CMAS

GESTÃO – 2021 A 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 026/2022**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO EDITAL DO PREGÃO, IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

Valor/Global: O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 518.600,00 (Quinhentos e dezoito mil e seiscentos reais)**.

Assinatura: 10/02/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESOLUÇÃO N.º04/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aprova o Termo de Adesão do município de Matupá-MT ao Programa SER Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Municipal nº 168 de 15/04/1996 – Lei do Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Termo de Adesão do município de Matupá-MT ao Programa SER Família, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

Maria Silvana Domingos

PRESIDENTE DO CMAS

PARECER CMAS Nº04/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reuniu-se na data de 09/02/2022, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social às 13:00 hs, para análise da documentação encaminhada pela gestora de Assistência Social, Sra. Juliana Fátima Carbonera, através do Ofício nº09/SMAS/2022, o qual solicita a aprovação do Termo de Adesão do Município de Matupá-MT ao Programa Ser Família.

Após analisar todos os documentos encaminhados, resolve **aprovar o Termo de Adesão do Município de Matupá-MT ao Programa Ser Família** conforme Ata nº02/2022.

Matupá-MT, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA SILVANA DOMINGOS

PRESIDENTE CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESOLUÇÃO Nº.03/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SUMULA: Dispõe sobre a retificação da proposta de reprogramação de saldos financeiros do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, não executados no exercício de 2021, oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social através do Cofinanciamento do Governo Federal. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matupá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº889 de 13 de novembro de 2014, em reunião ordinária realizada na data de 09 de Fevereiro de 2022.

Considerando a emissão da Resolução nº01/2022 de 10 de Janeiro de 2022, que aprovou a Reprogramação de Saldos do Bloco da Proteção Social Básica no valor **Total R\$179.093,96** (cento e setenta e nove mil, noventa e três reais e noventa e seis centavos), contendo o saldo do Bloco da Proteção Social Básica – Fonte: 0.3.29.074000 - Ações de Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 Exercício 2021, valor: R\$ 35.268,31;

Considerando que a gestão municipal recebeu na data de 03 de Fevereiro de 2022 orientação via whatsapp da Gestão Financeira da SETASC solicitando que os municípios não reprogramem/utilizem os recursos do Incremento Temporário do COVID-19 até a regulamentação pelo MC;

Considerando que o recurso das Ações de Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 Exercício 2021 no valor de R\$ 35.268,31, foi reprogramado e deverá aguardar novas orientações;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR/RETIFICAR, conforme **Ata Nº02/2022 de 09/02/2022**, os saldos reprogramados no Bloco da Proteção Social Básica, conforme segue:

BLOCOS DE FINANCIAMENTO	SALDO EM 31/12/2021		REPROGRAMAR EM: Detalhamento: Naturezas de despesas
Bloco da Proteção Social Básica: - Piso básico fixo – PAIF - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	Fonte: 2660 – SALDO A REPROGRAMAR:	R\$ 143.825,65	339030 - Material de Consumo.
	Total:	R\$ 143.825,65	339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
			449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIA SILVANA DOMINGOS

PRESIDENTE CMAS

PARECER CMAS Nº03/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reuniu-se na data de 09/02/2022, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social às 13:00 hs, para análise da solicitação de **Retificação** da Proposta de Reprogramação de Saldos de recursos existente no Fundo Municipal de Assistência Social, Bloco da Proteção Social Básica, exercício 2021.

Após analisar todos as documentações encaminhadas, resolvem emitir parecer favorável a **Retificação** e utilização no exercício 2022, conforme Ata nº02 de 09 de fevereiro de 2022.

Matupá-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIA SILVANA DOMINGOS

PRESIDENTE CMAS

GESTÃO – 2021 A 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Deputado Sebastião Alves Júnior, nº 106, Bairro Setor Industrial, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2560, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I

- 1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)
- 4- Cópia Título de Eleitor;
- 5- Cópia carteira de trabalho (**constando número e data de emissão**);
- 6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;
- 7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;
- 8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;
- 9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05 anos (constando a parte da frente e as vacinações)**;
- 10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);
- 11- **Endereço de e-mail obrigatório**
- 12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br**;

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br** de **1º e 2º** grau ou no **Fórum**;

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental (**por conta do contratado**);

17- **Registro no conselho** da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar e Diploma**), para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado** ou caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge;

24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil);

25- **Cópia ou Número** de Inscrição do CPF de Pai e Mãe;

26- Número para contato;

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ROSANGELA DOS SANTOS MARTINS	02162182173	18	38º	CLASSIFICADO(A)
LEIDIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	05586991110	18	39º	CLASSIFICADO(A)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 106/2022

PORTARIA N. 106 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder conversão de 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO em pecúnia para o servidor FABIO ANGELO HORDONHO LEITE

SILVEIRA, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de 21/07/2013 a 20/07/2018, conforme protocolo 875/2022.

Artigo 2º - Conceder conversão de 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **HAROLDO GUSTAVO GREVE**, lotado na Secretaria de Fazenda, no cargo de **AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO**, sendo 25 (vinte e cinco) dias referente ao período aquisitivo de 01/12/2008 a 30/07/2013 e 35 (trinta e cinco) dias referente ao período de 01/15/2012 a 30/11/2018, conforme protocolo 936/2022.

Artigo 3º - Conceder conversão de 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **JUCILENE SERRÃO DA SILVA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, referente ao período aquisitivo de 24/07/2006 a 23/07/2011, conforme protocolo 945/2022.

Artigo 4º - Conceder conversão de 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **JURACI CERQUEIRA COLOMBO**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, no cargo de **PSICOLOGO**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 30/10/2017, conforme requerimento deferido.

Artigo 5º - Conceder conversão de 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **JURCELI MENDONÇA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **MONITORA DE CRECHE**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2021, conforme protocolo 792/2022.

Artigo 6º - Conceder conversão de 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **MIRIAN DA SILVA FARIA**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **PROFESSORA**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2013 a 10/02/2018, conforme protocolo 791/2022.

Artigo 7º - Conceder conversão de 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **MORGANIA RODRIGUES OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de 20/06/2012 a 19/06/2017, conforme protocolo 975/2022.

Artigo 8º - Conceder conversão de 32 (trinta e dois) dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **SILVIO JOSÉ PRATINHA**, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de **ASSISTENTE DE INFORMATICA**, referente ao período aquisitivo de 25/01/2010 a 24/01/2015, conforme protocolo 713/2022.

Artigo 9º - Conceder conversão de 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **VALMIR RIBEIRO DA SILVA**, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2016 a 19/01/2021, conforme protocolo 936/2022.

Artigo 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 10 de fevereiro de 2022.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

JKO/M

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2022**

PORTARIA Nº 102 DE 09 DE FEVEREIRO 2022.

ALTERA DATA BASE DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e,

Considerando o afastamento sem ônus no período 12/05/2021 a 01/02/2022, conforme Portaria nº 235/2021 e Portaria nº 079/2022, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Registrar alteração da data base para fins de Progressão Funcional, da servidora *Simone Aparecida dos Santos*, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devido ao afastamento sem ônus de 265 (Duzentos e Sessenta e Cinco) Dias, fixando a nova data base para 01/06/2011.

Artigo 2º - Registrar alteração da data base para fins de Concessão de Licença Premio, da servidora *Simone Aparecida dos Santos*, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devido ao registro de afastamento sem ônus, fixando a nova data base para 02/02/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 09 de fevereiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal.

HAB/jder

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2022**

PORTARIA Nº 105 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor OSIAS FELIPE SANTIAGO, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 16/06/2018 a 15/06/2019, conforme protocolo nº 637/2022, para gozo a partir de 09/03/2022. Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor OSIAS FELIPE SANTIAGO, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 16/06/2019 a 15/06/2020, conforme protocolo nº 637/2022, para gozo a partir de 29/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 10 de fevereiro de 2022. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/M

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2022**

PORTARIA Nº 103 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AS. O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora ANA PAULA ALMEIDA, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de GERENTE DE SAUDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme protocolo nº 103/2022, sendo 20 (vinte) dias para gozo a partir de 07/03/2022 e 10 (dez) dias para gozo a partir de 17/10/2022. Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor LUISMAR SILVA DE SOUZA, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 13/10/2019 a 13/10/2020, conforme protocolo nº 912/2022, para gozo a partir de 01/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 10 de fevereiro de 2022. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA QUENTE, em observância aos artigos 1º e 2º da Lei Ordinária nº 1.396/2016.

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER

Esteves Pedro Colnago Junior

...

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

FORNECEDOR:

NOME DO CREDOR: VOLTASA ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ:24.149.586/0001-19

ENDEREÇO: AV. DANIEL CLEMENTE, N°363, SALA 01, RONDONOPOLIS-MT

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Mirassol d' Oeste – MT, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PUBLICAÇÃO RESULTADO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DISPENSA 001/2022

PUBLICAÇÃO RESULTADO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

DISPENSA 001/2022

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 08h00 (oito) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente NEY DA SILVA BRAGA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: ELENIR PEREIRA, Membros, VALTER LUIZ NAZARIO, designado pela portaria n.º 021/2021, de 26/02/2021, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da DISPENSA N.º 001/2022, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA QUENTE. Até o momento marcado para abertura das propostas, a empresa entregou todos os documentos no SAEMI manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados ILMO Sr. PRESIDENTE. Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, VOLTASA ENGENHARIA-LTDA foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa VOLTASA ENGENHARIA-LTDA ganhou a dispensa, perfazendo um total de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: 33.90.30. A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e consequentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos o Presidente da Comissão. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 08h45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos mem-

bro da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Presidente:

Nome: NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR

Membros:

Nome: ELENIR PEREIRA

Ass.: _____

Nome: VALTER LUIZ NAZARIO Ass.
: _____

Ass.: _____

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 101 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DESTINADA AO RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a necessidade de oferecer vagas de estágio remunerado para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do município de Mirassol D'Oeste-MT;

Considerando que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educando que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior e de educação profissional de ensino médio, conforme disposto na Lei nº 11.788/2008 combinada com a Lei Municipal nº 1409/2017 e suas alterações posteriores;

Considerando os princípios constitucionais da impessoalidade; da moralidade e da publicidade, que rege toda atividade da Administração Pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que não há candidatos remanescentes em diversas áreas do processo de seleção autorizado pelo Decreto nº 3.877/2020

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear comissão para realização de Processo de Seleção destinada ao recrutamento de estagiários, para classificação e obtenção de cadastro de reserva, de acordo com a quantidade de vagas a serem ofertadas pelas diversas secretarias municipais.

Artigo 2º - Fica a comissão de que trata o artigo anterior constituída com os seguintes servidores:

Presidente:

BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE - Matrícula/Registro nº 506/1212

Membros:

PATRÍCIA DE CARVALHO MELQUIADES - Matrícula/Registro nº 144/1695

CARLOS EDUARDO TOLON - Matrícula/Registro nº 5070/1743

Artigo 3º - Compete à comissão a elaboração dos atos administrativos necessários à realização da seleção, finalização e decisão final sobre os casos omissos, com assessoria direta da Procuradoria Geral do Município, apresentando o processo findo e homologado pelo Prefeito à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a qual tornará responsável pela convocação dos estagiários, respeitando integralmente as disposições do edital de acordo com as vagas disponibilizadas.

Artigo 4º - Poderá a comissão convocar servidores da Administração Pública Municipal para elaboração, aplicação e correção das provas e, solici-

tar junto ao Executivo Municipal, recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 10 de Fevereiro de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO N.º 4.171 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

AUTORIZA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1409/2017 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado a realização de Processo de Seleção, objetivando o recrutamento de estagiários para realizar estágio não obrigatório e remunerado, obedecendo aos ditames da Lei Federal nº 11.788/2008 e à Lei Municipal nº 1409/2017, abrangendo estudantes de nível superior, com jornada de 25 horas semanais, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único: A seleção será realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 101, de 10 de fevereiro de 2022, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 10 de Fevereiro de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

ANEXO ÚNICO

CURSO	QTDE
Ciências Contábeis	02
Administração	01
Direito	05
Serviço Social	04
Psicologia	03
Engenharia Civil	02
Arquitetura e Urbanismo	01
Licenciatura em Educação Física	04
Licenciatura em Pedagogia	14
Licenciatura em Letras	01
Licenciatura em Matemática	01

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2022 CMAS "SER FAMÍLIA"**

RESOLUÇÃO N.º 002/2022/CMAS

Aprova o Termo de Adesão do município de Mirassol d'Oeste ao Programa SER Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 –

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Complementar 075 de 29 de outubro de 2008.

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivos e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Termo de Adesão do município de Mirassol d'Oeste ao Programa SER Família, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirassol D'Oeste MT, 04 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 01/2022, **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** Contratação de Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência para atender a população do Município de Nobres/MT. **Valor Global:** R\$ 4.646.250,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). **Favorecida:** FONSECA, MANFRIN & CIA, inscrita no CNPJ nº 36.933.695/0001-01. **Fundamento Legal:** art. 74 da Lei 14.133/2021. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 01/2022.

Nobres, 10 de fevereiro de 2022.

Hemily Natalye Alves Pereira

Presidente da CPL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 011/2021

Leocir Hanel, Prefeito do Município de Nobres – Estado de Mato Grosso, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2021, designada pela PORTARIA Nº 685/2021, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e demais legislações aplicáveis a espécie, torna publico **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A lista dos convocados segue conforme o **Anexo I** deste Edital, obedecendo aos critérios de necessidade atual da Secretaria Municipal de Saúde e a ordem cronológica de classificação, devendo estes se apresentarem dentro de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste, no setor de **Recursos Humanos da Prefeitura**, situado à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Jardim Paraná, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Segue relação dos documentos necessários, assim como os demais que possam ser exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nobres.

1. DOCUMENTOS - ORIGINAIS:

Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

Atestado de Saúde Física (Pré-Admissional expedido por profissional indicado pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nobres);

Atestado Médico Psiquiátrico (Pré-Admissional);

Declaração de bens (**Anexo II**);

Declaração de não acúmulo de cargo público (**Anexo III**);

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função (**Anexo IV**);

2. DOCUMENTOS – CÓPIAS

Cópia de Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento;

Cópia de Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Cópia de Cartão de Identificação do Cônjuge, se casado (CPF);

Cópia de Cartão do PIS/PASEP e/ou Carteira de Trabalho;

Cópia de Título de Eleitor;

Cópia de Certidão de quitação eleitoral;

Cópia de Certidão Negativa de Débitos para com o município (Setor Tributário Municipal);

Cópia de Carteira de Vacinação atualizada;

Cópia de Certidão Negativa Cível e Criminal;

Cópia de Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

Cópia de Comprovante de Escolaridade (histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC);

Cópia de comprovante de endereço residencial;

Cópia de Comprovante de dados bancários de titularidade do candidato.

3. PARA RECEBER SALÁRIO FAMÍLIA:

a) Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos dependentes (se for o caso);

b) Cópia de Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

c) Certidão de Nascimento dos filhos (até 14 anos). d) CPF dos filhos. e) Cartão de vacina (para filhos de 0 a 7 anos). f) Atestado Escolar (comprovante que o filho está estudando).

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1. AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO (RG)
52	GIOVAN CARLOS DA SILVA CAM-POS	2373201-6 SSP MT
89	MARIANA MOREIRA OLIVEIRA	2874055-6 SSP MT

2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 2.1. RODA D'AGUA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO (RG)
78	OZELEIDE RODRIGUES DOS SANTOS LOPES GARCIA	1669917-3 SSP MT

2.2. BOM JARDIM

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO (RG)
98	JOSINETE MENDES RAPIS	1769285-7 SSP MT

2.3. ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO (RG)
60	AVAIR ALVES DE ALMEIDA	1669003-6 SSP MT
138	MARYNE FABRICIA DA COSTA GIMENEZ	065225292018-0 SSP MA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:

Filia-

ção: _____

Endereço: _____ nº. _____ Bair-
ro: _____Data de nascimento: ____/____/____ C.P.
F: _____Identidade: _____ Órgão Expedidor:

Fontes de Renda: _____

Valor R\$. _____

A presente declaração é por motivo de Nomeação para cargo Efetivo.

DECLARO, de acordo com o disposto no artigo 13, parágrafo 5º, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, conforme estabelecido na Lei nº. 8.730 de 10 de novembro de 1993 e Legislação complementar, que:

NÃO POSSUO bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, até a presente data.

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações constantes que formam parte da presente Declaração são verdadeiras.

Nobres-MT, ____/____/____

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:

Filia-

ção: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor:

Endereço: _____

Fontes de Renda: _____

Valor \$.

A presente declaração é por motivo de:

 Nomeação para cargo Efetivo. Nomeação para cargo de Confiança. Assinatura de Contrato por tempo determinado. Entrada em exercício – FG: _____ CD: _____ Término de gestão ou mandato Exoneração, renúncia ou afastamento definitivo.

DECLARO, de acordo com o disposto no artigo 13, parágrafo 5º, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, conforme estabelecido na Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993 e Legislação complementar, que:

POSSUO bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, abaixo relacionados até a presente data, discriminando em folhas anexa: SIM NÃO

MEU(S) DEPENDENTE(S) POSSUE(M) bens e valores até a presente data:

 SIM NÃO**TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS****(no país e/ou exterior)**

CÓD.	BENS/DIREITOS	CÓD.	BENS/DIREITOS
01	Prédio residencial	46	Ouro, ativo financeiro
02	Prédio comercial	47	Mercados futuros, de opções e a termo
03	Galpão	49	Outras aplicações e investimentos
11	Apartamento	51	Crédito decorrente de empréstimos
12	Casa	52	Crédito decorrente de alienação
13	Terreno	53	Planos PAIT e caderneta pecúlio
14	Terra nua	54	Poupança p/const. ou aquisição de bem imóvel
15	Sala ou conjunto	59	Outros créditos e poupança vinculados
16	Construção	61	Depósito bancário em conta corrente no país
17	Benfeitorias	62	Depósito bancário em conta corrente no exterior
18	Loja	63	Dinheiro em espécie – moeda nacional
19	Outros bens imóveis	64	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira
21	Veículo automotor terrestre: automóvel, moto etc.	69	Outros depósitos a vista e numerário
22	Aeronave	71	Fundo de investimento financeiro – FIF
23	Embarcação	72	Fundo de aplic. quotas de fundos de investimento
24	Bem relacionado com exercício da atividade autônoma	73	Fundo de capitalização
25	Jóias, quadros, objetos de arte, de coleção, etc.	74	Fundo de ações, inclus cart. livre e fundo de invest.
26	Linha telefônica	79	Outros fundos
29	Outros bens móveis	91	Licença e concessão especial
31	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	92	Título de clube e assemelhado
32	Quotas ou quinhões de capital	93	Direito de autor, de inventor e patente.
39	Outras participações societárias	94	Direito de larva e assemelhado
41	Caderneta de poupança	95	Consórcio não contemplado
45	Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	99	Outros bens e direitos – outras informações

Código	Discriminação do Bem ou Direito	Valor Venal atualizado

TABELA DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**(no País e/ou exterior)**

Cód.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS	Cód.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS
11	Estabelecimento bancário comercial	17	Pessoas físicas
12	Sociedade de crédito, financeiro e investimento	18	Empréstimo contraído no exterior
16	Outras pessoas jurídicas	18	Outras dívidas e ônus reais

Código	Discriminação do Bem ou Direito

Relação de Funções e/ou Cargos de Direção que eventualmente exerça ou tenha exercido, nos dois anos anteriores em Órgão colegiados ou em Empresas ou Instituições Públicas ou Privadas, no Brasil ou no Exterior.

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações constantes das 02 (duas) vias que formam parte da presente Declaração são verdadeiras.

Nobres-MT, ___/___/___

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG. n° _____, e do CPF. _____ n° _____, residente a _____ na Cidade de _____ Estado de Mato Grosso, DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar, que não exerço nenhum cargo público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico. E, por ser esta a expressão da verdade, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Nobres-MT, ___/___/___

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG n° _____, órgão expedidor _____ e CPF n° _____, residente e domiciliado na Rua _____ n° _____, Bairro _____, nesta cidade de _____/_____, aprovado no Processo Seletivo Público n° 001/2021 para, para o cargo de _____, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 40h e as exigências dispostas no Edital 01/2021, exigidas para o cargo para o qual estou sendo designado (a). Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

Nobres-MT, ___/___/___

Assinatura

Nome: _____

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nobres - MT, 08 de fevereiro de 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal Nobres-MT

MARCEL KARLLAY ALBUES SANTIAGO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES - MT - PORTARIA N° 010/2022

PORTARIA N° 010/2022

O Vereador, José Dias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder progressão funcional da CLASSE H PARA A CLASSE I, conforme previsto no Capítulo V, Artigos 11 ao 16 e respectivos parágrafos da Resolução N° 004 / 2014, que trata do PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários), em benefício dos seguintes Servidores Públicos Efetivos deste Poder Legislativo Municipal de Nobres / MT:

MATRICULA NOME FUNÇÃO

25 Ligia Lane Lopes Monte Agente Legislativo

28 José Pereira de Sousa Auxiliar de Contabilidade

29 Ivane de Almeida Lara Auxiliar de Serviços Gerais

30 Abnel José de Almeida Guarda de Patrimônio

31 Davino da Conceição Nonato Guarda de Patrimônio

40 Luzinéia Soares de Moraes Auxiliar de Serviços Gerais

57 Sebastião Rei da Silva Agente Legislativo

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de Fevereiro de 2022.

José Dias Filho

Presidente = Biênio 2021 / 2022

DECRETO N° 013/2022

“Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de Nobres/MT”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Leis Municipais n°. 1.268, de 20 de junho de 2013 e n°. 1.607, de 07 de abril de 2021. **DECRETA:**

Art. 1° Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, para um mandato de 03 (três) anos.

v **Representantes DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**

Titular: **Nildete dos Santos Pombo Machado**

RG: 1604701-0 SSP/MT

CPF: 016.039.531-32

Suplente: **Izabel Cristina Campos Ribeiro**

RG: 0743768-4 SSP/MT

CPF: 654.152.641-91

Titular: **Elizângela Aleixo Barbosa**

RG: 24645566-4 SSP/SP

CPF: 117.285.308-81

Suplente: **Gizeli de Fátima Zandonadi Rondon**

RG: 0780928-0 SSP/MT

CPF: 488.505.601-25

v **Representantes do CONSELHO ESCOLAR**

Titular: **Ariane da Silva Cruz**

RG: 1651882-9 SSP/MT

CPF: 022.529.581-46

Suplente: **Deborah Carine de Souza Fagundes**

RG: 2469961-6 SSP/MT

CPF: 051.646.791-32

Titular: **Gonçalina Francisca de Almeida**

RG: 0632759-1 SSP/MT

CPF: 593.206.641-53

Suplente: **Valdinete Conceição Bispo de Almeida**

RG: 1389225-8 SSP/MT

CPF: 027.718.691-95

v **Representante doS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: **Sidnei Ferreira Mendes**

RG: 632.731 SSP/MT

CPF: 468.453.991-15

Suplente: **Roseli Campos Santiago**

RG: 501.557 SSP/MT

CPF: 344.725.331-20

Titular: **Neuza Albuquerque da Silva**

RG: 0584841-5 SSP/MT

CPF: 419.939.851-15

Suplente: **Meiky Pinto da Silva**

RG: 1193580-4 SSP/MT

CPF: 713.866.961-53

v **Representante doS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS**

Titular: **Mariana Rodrigues Athayde Dormevil**

RG: 2018233-3 SSP/MT

CPF: 021.657.701-22

Suplente: **Adriana Cristina de Souza Campos**

RG: 6529363-3 SSP/PR

CPF: 020.073.689-27

Titular: **Oscar dos Santos Lara**

RG: 759.620 SSP/MT

CPF: 460.611.261-15

Suplente: **Carlos Augusto Recalde**

RG: 1388063-2 SSP/MT

CPF: 448.665.001-82

v **Representante CONSELHO TUTELAR**

Titular: **Gian Carlos Gonçalves Sandra Rodrigues**

RG: 2294007-3 SSP/MT

CPF: 042.974.981-38

Suplente: **Denise Partotski**

RG: 1483319-0 SSP/MT

CPF: 981.096.771-34

v **Representante SINTEP**

Suplente: **Maria Dolores de Paula Pereira**

RG: 7009595385 SSP/RS

CPF: 219.652.180-91

Suplente: **Núbia Avelino dos Santos**

RG: 3898245-1 SSP/PR

CPF: 599.038.569-20

v **RepresentanteS DE ESCOLA PRIVADA**

Titular: **Silvia Cristiane Del Fuzzi Santos**

RG: 4966261-0 SSP/PR

CPF: 810.016.141-00

Suplente: **Isabel Karine da Silva Naves**

RG: 382.408-2 SSP/GO

CPF: 827.718.041-15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 60/2021.

Gabinete do Prefeito em Nobres/MT, aos 07 de fevereiro de 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 004/2022 – Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.887.078/0001-51 **Objeto:** O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X2, NO CHASSI, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO nº 889708/2019 CELEBRADO ENTRE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital e do valor da proposta de vencedora do Processo Licitatório nº 133/2021 – Pregão Eletrônico nº 09/2021. O **Valor Global:** de R\$ 452.900,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais) **Prazo: 12 (doze) meses. Data: 01/02/2022. Assinam:** Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI** – Contratado.

CONTRATO Nº 005/2022 – Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.887.078/0001-51 **Objeto:** O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X4, ZERO KM, EQUIPADADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO nº 912084/2021 CELEBRADO ENTRE MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital e do valor da proposta de vencedora do Processo Licitatório nº 130/2021 – Pregão Eletrônico nº 08/2021. O **Valor Global:** de R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais) **Prazo: 12 (doze) meses. Data: 01/02/2022. Assinam:** Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI** – Contratado.

DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal do Município de Nobres/MT, **Sr. Leocir Hanel**, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais, que na realização do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, não houve pregão presencial

para realização das provas e sim uma seleção por contagem de pontos dos candidatos inscritos, realizados pela comissão organizadora nomeados pelo Decreto nº 103/2021.

Nobres, 18 de Novembro de 2021.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

A Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº. 103/2021, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e publicidade, e ainda em cumprimento à Leis Municipais nº. 1.197/2011 e nº. 1.297/2013 e demais normas aplicáveis, DECLARA que houve a interposição de recursos contra o Edital nº. 03 do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2021, que divulgou o resultado das inscrições e respectiva classificação final da pontuação obtida pelos inscritos, cujos recursos foram analisados e respondidos tempestivamente pela comissão, conforme previsto no Edital nº. 01.

Por ser o declarado acima a expressão da verdade, assinam a presente.

Nobres/MT, aos 21 de dezembro de 2021.

Elizângela Aleixo Barbosa Oscar dos Santos Lara

Repres. do Poder Executivo Municipal Repres. dos Profissionais da Educação

Núbia Avelino dos Santos Eliane Ferreira da Silva

Representante do SINTEP Repres. dos Coordenadores Escolares

DECLARAÇÃO

A Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº. 103/2021, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e publicidade, e ainda em cumprimento às Leis Municipais nº. 1.197/2011 e 1.297/2013 e demais normas aplicáveis, DECLARA que não houve interposição de recursos/impugnação contra o Edital nº. 01 do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2021, que divulgou a abertura das inscrições do certame.

Por ser o declarado acima a expressão da verdade, assinam a presente.

Nobres/MT, aos 03 de dezembro de 2021.

Elizângela Aleixo Barbosa Oscar dos Santos Lara

Repres. do Poder Executivo Municipal Repres. dos Profissionais da Educação

Núbia Avelino dos Santos Eliane Ferreira da Silva

Representante do SINTEP Repres. dos Coordenadores Escolares

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº 8 , DE 20 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.997

DECRETO Nº 8 , DE 20 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.997

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$221.165,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 221.165,00

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

212 08.122.0090.2022.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 55.965,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

213 08.122.0090.2022.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 7.200,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

349 10.301.0022.2305.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 13 01 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

447 13.392.0015.2288.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA E TURISMO 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

214 08.122.0090.2022.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -40.965,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

227 08.244.0007.2254.0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS -7.200,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

242 08.244.0007.2029.0000 MANUTENÇÃO DO FUPIS / FUMIS -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 660

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

243 08.244.0007.2029.0000 MANUTENÇÃO DO FUPIS / FUMIS -9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 1 660

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

348 10.301.0022.2305.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 13 01 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

455 13.392.0015.2289.0000 REAL.E APOIO A EVENTOS CULT. FOLC. RELI E CÍVICOS -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Anulação (-) -221.165,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 121/2022

PORTARIA N° 121/2022

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a senhora **Francisley Antônia Costa**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora na Secretaria Municipal de Saúde, **DAS – 3**, a partir da publicação desta portaria.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 10 de Fevereiro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, CNPJ 33.683.822/001-73, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Saneamento e Tecnologia do Município de Nova Bandeirantes à Licença Prévia e Licença de Instalação e Licença de Operação para PROJETOS AMBIENTAIS de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, situada nas estradas Cordilheiras e Integração no Distrito de Japurandá.

DEPTO LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2021

O Município de Nova Bandeirantes-MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF sob N° 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.001.064-6 SSP/MT, e do CIC/CPF n°. 037.458.769-89, residente e domiciliada nesta Cidade de Nova Bandeirantes - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **COMERCIO**

DE ALIMENTOS QUEIROZ LTDA, devidamente inscrita no CNPJ. **06.326.871/0001-86**, situada na Avenida José Francisco Ótenio, n° 92, na cidade de Nova Bandeirantes - MT, neste ato representada pela Sr.^a **ALINE VIVIANE QUEIROZ URTADO**, portadora do RG n°. 1.656165-1 SSP/MT e inscrita sob o CPF n°. 025.375.691.05, residente e domiciliada situada na Rua São Paulo, n°. 1230, na cidade de Nova Bandeirantes - MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o segundo termo de alteração da Ata de Registro de Preços n°. 030/2021, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA; HIGIENE; COPA E COZINHA; E OUTROS), A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, com base na lei n° 8.666/93 atualizada, sob cláusulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante da ata original.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo aditivo visa à alteração dos valores, objeto licitatório do Pregão Presencial n°. 050/2021, para requerer a revisão (re-equilíbrio de preços ou realinhamento), devidamente comprovado através de notas fiscais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. A presente ata de registro teve alteração nos seguintes itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
12	DESINFETANTE 2 L - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA DESINFETANTE E ALVEJANTE	R\$ 5,56	R\$ 6,54

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais Cláusulas da ata de registro de preço permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei n° 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes - MT, 10 de fevereiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

COMERCIO DE ALIMENTOS QUEIROZ LTDA

CNPJ: **06.326.871/0001-86**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Addressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

**DEPTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 025/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P./J/MF N° 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel n° 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF n°, 037.458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **NUMERUM ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ n° 11.500.723/0001-76, estabelecida na Rua Presidente Epitácio Pessoa N° 306 sala 02 Bairro: Setor C na cidade de Alta Floresta, representada neste ato por **SIDNEY ORIBES DA SILVA**, portador do RG n° 629631 SSP/MT e do CPF n° 275.723.151-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei n° 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, e a homologação do **Processo Licitatório n° 011/2021 e Pregão Presencial n° 005/2021**, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. inciso II e § 2 da Lei 8.666/93 e Art. 40, XI da Lei 8666/93, entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT e a empresa **NUMERUM ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, resolvem:

- Aditar o contrato n°. **025/2021**, da seguinte forma:

DO PRAZO

- A vigência do presente aditivo será de **12/02/2022 a 12/02/2023**, referente a prorrogação de prazo do Contrato original assinado pelo período de **12 (doze) meses**.

- Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças.

- O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 6.2, no máximo até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Fica acrescido ao Primeiro Termo Aditivo cujo valor global é de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), o reajuste econômico financeiro de 10,06% conforme tabela IGPM e Art. 40, XI da Lei 8666/93, somando-se um montante R\$ 46.885,56 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor corrigido de R\$ 3.907,13 (três mil novecentos e sete reais e treze centavos), cada uma.

- O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

- O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

- A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

-As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

- O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão n°. 005/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes – MT 10 de fevereiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NUMERUM ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ N°: 11.500.723/0001-76

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA
MUNICIPAL N° 515/2021**

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA MUNICIPAL N° 515/2021

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

EDINEUDES RIBEIRO MARCOLINO, Vigilância Sanitária, portador do CPF: 922.916.861-00, matrícula 242.

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações N° 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68**, para acompanhar e fiscalizar a execução Para Contrato **N° 142/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e os fornecedor: **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, DO TIPO AMBULÂNCIA, EQUIPADA PARA REMOÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE SAÚDE PARAÍSO DO NORTE, UNIDADE DE SAÚDE JAPURANÃ E TODAS AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DE DE NOVA BANDEIRANTES-MT, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

JOSE MAURO CONJIU, Agente de Serviços Públicos, portador do CPF 515.600.629-91, matrícula 446.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente **CIENTE** de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes – MT, 23 de dezembro de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso
-----------	------------	------------------

Suplente

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso
-----------	------------	------------------

DEPTO LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 024/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P./J/MF N° 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel n° 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF n°, 037.458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **E. C. T. PERECO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ n° 13.160.754/0001-50, estabelecida na Travessa Porecatu, N° 08, na cidade de Nova Bandeirantes, representada neste ato por **ELEANDRO ANTONIO PERECO**, portador do RG n° 1136348-7 e do CPF n° 888.347.191-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei n° 8.666 de 21/06/93 e demais dis-

posições, e a homologação do **Processo Licitatório n° 011/2021 e Pregão Presencial n° 005/2021**, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. inciso II e § 2 da Lei 8.666/93 e Art. 40, XI da Lei 8666/93, entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe a empresa **E. C. T. PERECO & CIA LTDA**, resolvem:

- **Aditar o contrato n°. 024/2021, da seguinte forma:**

DO PRAZO

- **A vigência do presente aditivo será de 12/02/2022 a 12/02/2023, referente a prorrogação de prazo do Contrato original assinado pelo período de 12 (doze) meses.**

- Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças.

- O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 6.2, no máximo até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido ao Primeiro Termo Aditivo cujo valor global é de R\$ 143.395,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais), o reajuste financeiro de 10,06% conforme tabela IGPM e Art. 40, XI da Lei 8666/93, somando-se um montante R\$ 157.820,54 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor corrigido de R\$ 13.151,71 (treze mil cento e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), cada uma.

O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- execução incorreta ocorrida nos serviços;
- existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão n°. 005/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes – MT, 10 de fevereiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**PREFEITO MUNICIPAL****CONTRATANTE****E. C. T. PERECO & CIA LTDA****CNPJ N°: 13.160.754/0001-50****CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

**DEPTO LICITAÇÃO
QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N° 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021**

O Município de Nova Bandeirantes-MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF sob N° 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.001.064-6 SSP/MT, e do CIC/CPF n°. 037.458.769-89, residente e domiciliada nesta Cidade de Nova Bandeirantes - MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **COMERCIO DE ALIMENTOS QUEIROZ LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. **06.326.871/0001-86**, situada na Avenida José Francisco Otênio, n° 92, na cidade de Nova Bandeirantes - MT, neste ato representada pela Sr.ª **ALINE VIVIANE QUEIROZ URTADO**, portadora do RG n°. 1.656165-1 SSP/MT e inscrita sob o CPF n°. 025.375.691.05, residente e domiciliada situada na Rua São Paulo, n°. 1230, na cidade de Nova Bandeirantes – MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o quarto termo de alteração da Ata de Registro de Preços n°. 020/2021, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, (CONVENIO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/ PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, ATENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, com base na lei n° 8.666/93 atualizada, sob cláusulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante da ata original.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo aditivo visa à alteração dos valores, objeto licitatório do Pregão Presencial n°. 036/2021, para requerer a revisão (re-equilíbrio de preços ou realinhamento), devidamente comprovado através de notas fiscais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. A presente ata de registro teve alteração nos seguintes itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
29	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 100 GRAMAS.	R\$ 5,95	R\$ 6,79
69	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICA-	R\$ 6,99	R\$ 7,33

CAO DO PRODUTO, GRANDES, SAU- DAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU ISOPOR CONTEN- DO UMA DUZIA.		
--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais Cláusulas da ata de registro de preço permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei n° 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes - MT, 10 de fevereiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

COMERCIO DE ALIMENTOS QUEIROZ LTDACNPJ: **06.326.871/0001-86**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO
GROSSO EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO N.º 011/2022/SMA/PMNG**PROCESSO N.º 119/2022**

PRAZO: 03/02/2022 A 31/05/2022

CONTRATADA: LEANDRO ANTONIO ME

CNPJ DE N.º **18.163.285/0001-47**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR *IN LOCO*, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

1.1 - MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE DE TI, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

1.2 - CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES DE COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: R\$ 16.000,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0001.2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

**ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO
GROSSO EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO N.º 012/2022/SMA/PMNG**PROCESSO N.º 132/2022**

PRAZO: 09/02/2022 A 30/03/2022

CONTRATADA: **MARIZA FRANCISCA DA SILVA**

CPF SOB O N.º. 037.468.271-24

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SALA, POR UM PERÍODO DE 08:00HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS PROFESSORES NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, AJUDANDO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, BEM COMO NA LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO E NECESSIDADES FÍSICAS CASO SEJA NECESSÁRIO.

VALOR: R\$ 2.625,93 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

**ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO
GROSSO EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO N.º 013/2022/SMA/PMNG**PROCESSO N.º 133/2022**

PRAZO: 09/02/2022 A 30/03/2022

CONTRATADA: **ELISANGELA PEREIRA DIAS KWOLL**

CPF SOB O N.º. 041.152.741-07

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SALA, POR UM PERÍODO DE 08:00HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS PROFESSORES NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, AJUDANDO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, BEM COMO NA LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO E NECESSIDADES FÍSICAS CASO SEJA NECESSÁRIO.

VALOR: R\$ 2.625,93 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

**ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO
GROSSO EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO N.º 014/2022/SMA/PMNG**PROCESSO N.º 137/2022**

PRAZO: 10/02/2022 A 31/03/2022

CONTRATADA: **LILIAN SALETE KRAMER**

CPF SOB O N.º. 046.636.521-74

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SALA, POR UM PERÍODO DE 08:00HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A

SEXTA-FEIRA, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS PROFESSORES NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, AJUDANDO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, BEM COMO NA LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO E NECESSIDADES FÍSICAS CASO SEJA NECESSÁRIO.

VALOR: R\$ 2.625,93 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

**ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 05/2022, cujo objeto é o: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços Médicos Clínico Geral, em regime de Plantão Sobre Aviso para feriados, finais de semana e facultativo de 12 Horas**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **25/02/2022**, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 07:00 as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita – MT, em 10 de Fevereiro de 2022.

Yana Maria Marcon**Pregoeira Oficial**

**ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 06/2022, cujo objeto é a: **Aquisição de Material para iluminação de Campo de Futebol nas comunidades do município de Nova Guarita- MT, em atendimento ao Termo de Convênio nº 0331/2021**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para **Abertura da Sessão no dia 24/02/2022 às 08:30horas (horário de Mato Grosso)** no site www.licitanet.com.br.

Cópias do edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 07:00 hs as 11:00 ou através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.novaguarita.mt.gov.br e www.licitanet.com.br.

Nova Guarita – MT, em 10 de Fevereiro de 2022.

Yana Maria Marcon**Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2021, para atender as necessidades da Secretária Municipal de educação e cultura, considerando a Comunicação interna 004/2022 datada de 08/02/2022, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, **munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:**

1. Carteira de Identidade – RG;
2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;
3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2020;
4. Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;
5. Carteira de Trabalho;
6. Título Eleitoral;
7. Comprovante de Residência atualizado;
8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);
9. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);
10. Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;
11. Declaração de não acúmulo de cargos;
12. Declaração de Bens;
13. Uma foto 3x4;
14. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);
15. Conta salário ou corrente no **Banco Brasil** – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente;
16. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT;
17. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);
18. CNH (se for o caso); e,
19. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.
20. Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS;

Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, I - SEDE EM GETÚLIO VARGAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
527924	FERNANDA CARLA DE SOUSA SILVA	03/12/1994	30,0	20,0	40,0	90,0	3,0	93,0	1
526093	RENATA GONCALVES BARBOSA DA SILVA DIAS	02/10/1985	35,0	15,0	35,0	85,0	3,0	88,0	2
528482	ELEN PATRICIA SOUZA ROCHA ALMEIDA	13/09/1982	30,0	20,0	35,0	85,0		85,0	3
528797	GISLENE MODESTO DE OLIVEIRA	07/01/1985	30,0	20,0	35,0	85,0		85,0	4
528700	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	24/11/1968	30,0	15,0	35,0	80,0	3,0	83,0	5
526179	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	24/12/1981	30,0	15,0	35,0	80,0	3,0	83,0	6

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ EM 15 DE SETEMBRO - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
526191	AMARILDO SANCHES	07/04/1974	30,0	20,0	35,0	85,0	3,0	88,0	1
526384	ELIZAMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA FREITAS	13/12/1984	25,0	15,0	35,0	75,0		75,0	2
527670	JANETE MARIA MARQUES ALVARES	14/06/1975	25,0	15,0	30,0	70,0	3,0	73,0	3
526391	KELLY APARECIDA PEDRO DA CRUZ SOUZA	06/11/1980	20,0	10,0	35,0	65,0	3,0	68,0	4

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ “EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI” - ZONA RURAL - 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
527241	LILIANA VIEIRA DA SILVA ORLANDO	31/03/1997	15,0	15,0	35,0	65,0		65,0	1

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ “EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI” - ZONA RURAL - 2ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
528051	ANA CAROLINE DA SILVA VILLALVA	24/11/1993	25,0	10,0	35,0	70,0		70,0	1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “SALA ANEXA EM VALE DO GUAPORÉ” - EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI – ZONA RURAL - 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
528922	CRISTIANE MATOS ANTUNES	12/07/1993	20,0	5,0	30,0	55,0		55,0	1

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ - ZONA RURAL – 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
528846	MAGNA VIEIRA FALCAO	29/07/1972	20,0	10,0	20,0	50,0		50,0	1

MOTORISTA NÍVEL II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
525826	JOZIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	15/10/1987	30,0	25,0	15,0	70,0	88,0	79,0	1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. **DO OBJETO:** Registro de Preço para aquisição implementos agrícola patrulha mecanizada atende Secretaria de Desenvolvimento Rural. CONVENIO 1045/2021

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/02/2022 às 14h00min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 24/02/2022 às 14h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 24/02/2022 às 14h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://bnc.org.br>;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <https://www.novalacerda.mt.gov.br/Transparencia/> e e-mail contato@bnc.org.br , telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico

trônico licitacoes@novalacerda.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3259-4045 citando o nº do edital em questão.

Nova Lacerda-MT, 10 de fevereiro de 2022.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. **DO OBJETO:** Registro de Preço para a aquisição de Implementos para Patrulha Agrícola Mecanizada para o Município de Nova Lacerda. PROPOSTA 019378/2021 CONVÊNIO 909988/2021

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/02/2022 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 24/02/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 24/02/2022 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://bnc.org.br>;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <https://www.novalacerda.mt.gov.br/Transparencia/> e e-mail contato@bnc.org.br , telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacoes@novalacerda.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3259-4045 citando o nº do edital em questão.

Nova Lacerda-MT, 10 de fevereiro de 2022.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 10/2022

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois , reuniram-se na sala dos Conselhos, situada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. Dando início à reunião o presidente o senhor Ildemar da Silva Pereira agradeceu a todos pela presença em seguida passando a palavra para a senhora Josilene Jaqueline Scaffi Ribeiro Alves, Coordenadora do Cras Girassol abordou a pauta da reunião sobre o Programa Ser Família que está sob a coordenação da Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social – SETASC. Destacando que o referido programa atenderá famílias em situação de vulnerabilidade, através de transferência de renda com condicionalidades em todo o município. Sendo que no nosso município serão recebidos 80 cartões. Na sequência a senhora Josilene Jaqueline Scaffi Ribeiro Alves, informou aos conselheiros sobre a necessidade da implantação do Comitê Gestor Municipal, para o acompanhamento das ações realizada com as famílias. Após uma pausa o conselho aprovou o Termo de Adesão do município ao Programa Ser Família. Dando continuidade a senhora Josilene Jaqueline sendo assim foram sugeridos nomes para compor o Comitê Gestor, representando a secretaria municipal de Assistência Social a senhora Flavia Cristina Smith de Souza (titular) e Luci Oliveira Pinheiro (suplente); representando a secretaria municipal de Educação a senhora Eliete Pereira da Silva (titular) e Rosimeire Dias da Silva (suplente); secretaria municipal de Saúde a senhora Rayany Cristina Rinaldi (titular) e a senhora Rafaella Arcelina Campos da Silva (suplente); representando o Conselho Municipal da Habitação a senhora Eliana do Prado Pereira (titular) e o senhor Pablo Messias Conte (suplente) . Ficando assim formado o Comitê Gestor do Programa Ser Família com a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social. Não havendo mais nada a tratar, o presidente o senhor Ildemar da Silva Pereira, encerrou a reunião agradecendo a todos e eu Rosana Rosa Batista lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PREVINOM Nº 001/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - PREVINOM

EDITAL PREVINOM Nº 001/2022

O PREVINOM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr.^a Michele Cristiane Macedo, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2021, encontram-se à dispo-

sição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Marilândia - MT, 10 de Fevereiro de 2022.

MICHELE CRISTIANE MACEDO

Secretária Municipal de Administração /Gestora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 009/2022

EDITAL Nº 009/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, Usando de suas Atribuições Legais, Consoante as Normas Gerais de Direito Público, em especial as constantes da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, observando o que dispõe o Plano de Cargos e Salários,

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados em **EDITAL Nº 01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia - MT, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, **no prazo de 15 (QUINZE)** dias, contados da publicação deste Edital, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

Função: 001 – ADI

Inscrição	Nome	Nascimento
0000000014	GILCIANE LUCIA BENOCCI	05/05/1970

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (original e cópia)**, a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

- RG e CPF/MF;
- Certidão de nascimento ou casamento (se casado (a), cópia do CPF do cônjuge);
- Título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e certidão de crimes eleitorais;
- Carteira de reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de endereço atual;
- Comprovante do grau de escolaridade referente ao cargo pleiteado;
- Carteira de trabalho (pág. foto e verso);
- Cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento e CPF de filhos menores;
- Carteira de vacinação dos filhos até 6 anos de idade (frente e verso);
- Atestado de frequência escolar para filhos com idade de 7 à 14 anos;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública;

- n) Atestado de Capacidade Física expedido pelo médico do município;
- o) Atestado de Sanidade Mental expedido pela psicóloga do município;
- p) Certidão Negativa de Tributo Municipal;
- q) Certidão de Antecedentes Criminais;
- r) Cópia do Cartão de Conta Corrente de titularidade do convocado;
- s) Todos os documentos deverão ser apresentados, junto ao departamento de Recursos Humanos, em via única autenticada em cartório, exceto se acompanhados do original, para que o servidor responsável o analise e autentique.
- t) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício da função.
- u) Comprovar outros requisitos, que sejam essenciais ao exercício da função pretendida, objeto deste Processo Seletivo.

§ 2º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do contrato pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º - A posse ocorrerá mediante apresentação de todos os documentos acima citados.

Art. 4º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 5º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital.

Art. 6º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3352-1122, ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Marilândia - MT, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração e publicado no jornal oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 – CMAS – NM

Resolução Nº 02/2022 – CMAS – NM

Aprova o Termo de Adesão do município de NOVA MARILÂNDIA ao Programa SER Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista Lei Nº 529 de 09 de junho de 2009;

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão do município de NOVA MARILÂNDIA ao Programa SER Família, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA MARILÂNDIA em 10 de Fevereiro de 2022.

ILDEMAR DA SILVA PEREIRA

PRESIDENTE DO CMAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021

Validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021: 03/08/2022.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº 329, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.989/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Jefferson Nogueira Souto**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador do RG: 2159203-9 SSP/MT, e CPF: 036.007.461-89.

Resolve:

Cancelar os itens: 001; 002; 003; 005; 007; 008; 009; 010; 011; 012 e 013 da Ata de Registro de Preço nº 013/2021 do fornecedor **ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **23.603.476/0001-12**, conforme discriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como da lei 10.520/2002, Decreto 1.729/2010 e Decreto 7.892/2013, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial em epígrafe.

1- DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1 Decreto n. 1.729/2010 dispõe em seu artigo 13, Inciso II, que “O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

Através da solicitação de cancelamento a empresa, arguiu que os itens anteriormente licitados tiveram grande aumento de preços e escassez de matéria prima no mercado.

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, fica evidenciado que trata - se de caso fortuito ou de força maior, que por ventura irá comprometer o cumprimento dos itens da ata de registro de preço em epígrafe.

2- DO OBJETO

2.1 A referida Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS COLABORADORES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA-MT**, destinados a atender as necessidades das Secretarias deste município de Nova Marilândia/MT.

3- DO FORNECEDOR E DO ITEM CANCELADO

3.1- ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 23.603.476/0001-12**, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.376, Cidade Salmen, CEP 78.705-154, na Cidade de Rondonópolis/MT, neste ato representada por sua sócia NATALLY DE OLIVEIRA FAGOTTI, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.002.801-69.

3.2- DO PRODUTO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.2.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontra-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
00001	89	UN	CAMISA SOCIAL MANGA CONGA MASCULINA, BRANCA, INTERNO GOLA E EXTERNO E PUNHO E FILETE COSTA MARSALA, BORDADO PEITO E NUCA		68,00	6.052,00
00002	121	UN	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA, BRANCA, INTERNO OLA E EXTERNO E PUNHO E FILETE COSTA MARSALA, BORDADO PEITO E NUCA		78,00	9.438,00
00003	89	UN	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA, MALHA PIQUE, BORDADO, BORDADO SOMENTE FRENTE		37,80	3.364,20
00005	59	UN	JALECO SERVIÇOS GERAIS, BRIM OU OXFORDINE, MANGA CURTA, ESTAMPADO		57,00	3.363,00
00007	20	UN	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA, MALHA PIQUE, BORDADO SOMENTE FRENTE, COM TIPO SANGUINEO		38,00	760,00
00008	12	UN	CAMISETA GOLA POLO PIQUE MANGA LONGA, BORDADO SOMENTE FRENTE, COM TIPO SANGUINEO		42,00	504,00
00009	50	UN	CAMISETA MALHA FIRA, ESTAMPA FRENTE E COSTA		22,00	1.100,00
00010	47	UN	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA, ESTAMPA FRENTE E COSTAS		20,00	940,00
00011	44	UN	CAMISETA GOLA POLO PIQUE MANGA LONGA, BORDADO SOMENTE FRENTE		40,90	1.799,60
00012	28	UN	JALECO MÉDICO/ODONTOLÓGICO, OXFORDINE, MANGA LONGA, BORDADO		73,00	2.044,00
00013	22	UN	CONJUNTO HOSPITALAR (BRIM)		140,00	3.080,00
TOTAL DO CREDOR						32.444,80

4- DO EFEITO DO CANCELAMENTO

4.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

4.2 Fica desta forma **CANCELADOS** os itens constantes da ata de registro de preço 013/2021, conforme descritos no item 3.2.1 do presente termo.

5- DO FORO

5.1 Elege-se o Foro da Comarca de Arenópolis - MT, para dirimir todas as questões inerentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas, combinadas e contratadas, assinam este instrumento de contrato lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

Nova Marilândia/MT, 10 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO – PREFEITO MUNICIPAL

ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA – ME

CNPJ 23.603.476/0001-12

Testemunhas:

Nome: **HYAN DE SOUZA SANTANA** Nome: **BRUNA C. P. DADALT**

CPF: **050.387.291-18** CPF: **054.450.901-32**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PORTARIA Nº 55/2022

Súmula: “Nomeia os servidores públicos que receberão a Verba Indenizatória prevista pela Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022 e dá outras providências”.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto pelo art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público CLOVIS CLAIR CASSOL, Secretário Municipal de Agricultura, para receber a Verba Indenizatória no valor de R\$ 2.500,00 de que trata a Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, em 10 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 42/2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARTICULAR DO SERVIDOR EFETIVO NO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS O SR. JOÃO BATISTA DE LIMA.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º – LICENÇA PARTICULAR

MAT	NOME	CPF	DATA DA SAÍDA
2225	JOAO BATISTA DE LIMA	982.321.261-91	03/02/2022

Conforme Estatuto do Servidor no Capítulo V Seção VIII, Art. 87, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia ao dia 03 de Fevereiro de 2022, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Nova Maringá – MT, 08 de Fevereiro de 2022

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 48/2022

Súmula: “Nomeia os servidores públicos que receberão a Verba Indenizatória prevista pela Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022 e dá outras providências”.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto pelo art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública VANDA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte, para receber a Verba Indenizatória no valor de R\$ 2.500,00 de que trata a Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, em 10 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 49/2022

Súmula: “Nomeia os servidores públicos que receberão a Verba Indenizatória prevista pela Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022 e dá outras providências”.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto pelo art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública RENATA GISELE WAHL DE ALCANTARA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, para receber a Verba Indenizatória no valor de R\$ 2.500,00 de que trata a Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, em 10 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 47/2022

Súmula: “Nomeia os servidores públicos que receberão a Verba Indenizatória prevista pela Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022 e dá outras providências”.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto pelo art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública NILCEIA MORAIS EUGENIO ONO, Secretária Municipal de Saúde, para receber a Verba Indenizatória no valor de R\$ 2.500,00 de que trata a Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, em 10 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA 046/2022

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, pela presente Portaria:

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC N°. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreçar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Edinete Alice da Silva

CPF: 379.962.151-20 RG: 595339-1 SSP/MT

ENDEREÇO: Rua São José nº145E Jd. São Pedro

E-MAIL: edinetealice@hotmail.com

CONTATO: 66 98132 0689

SUPLENTE: Rosângela Silene Araújo de Souza Leite

CPF: 206.770.731-00 RG 272211 - SSP - MT

ENDEREÇO: Rua Santa Luzia nº610 Bairro Santa Rosa

E-MAIL: rosangelaas29@hotmail.com

CONTATO: 66-98141-8408

II- Representando a Secretaria Municipal de Municipal de Educação:

TITULAR: Nome: Vanda da Silva

CPF: 622.550.611-04

RG.: 1.320.764-4 SSP/MT

ENDEREÇO: Av. Amos Bernardino Zanchet, N? 125N

Email: vandalordano@hotmail.com

CELULAR: (66) 98126-6291

SUPLENTE: Sandra Stefanos

CPF: 542.783.681-00 RG: 548719 SSP/MS

ENDEREÇO: Rua Guanandi, 216 Bairro Arinos

E-MAIL: ssnovamaringa@hotmail.com

CONTATO: 66 981147995

III- Representando a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde:

TITULAR: Meyriellen Birkhahn e Silva

CPF.:036.115.329-59 RG.:3816014 SSP/MT

ENDEREÇO: Rua Luiz Dada s/n Bairro Santa Rosa

E-MAIL: mbirkahn@hotmail.com

CONTATO: 66-9638-9026

SUPLENTE: Nilceia Morais Eugênio Ono

CPF: 021.992.451-10

Rg: 1927503-0 / SsP-MT

Bairro Casulo n.23, zona rural

E-MAIL: nil.ono@hotmail.com

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Maringá – MT, 09 de fevereiro de 2022.

Ana Maria Urquiza Casagrande

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 54/2022

Súmula: “Nomeia os servidores públicos que receberão a Verba Indenizatória prevista pela Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022 e dá outras providências”.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto pelo art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público GERSON VALENTIN CASARI, Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, para receber a Verba Indenizatória no valor de R\$ 2.500,00 de que trata a Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, em 10 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 53/2022

Súmula: “Nomeia os servidores públicos que receberão a Verba Indenizatória prevista pela Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022 e dá outras providências”.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto pelo art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público CLEVERSON EDUARDO ALLI-EVI, Secretário Municipal de Finanças, para receber a Verba Indenizatória

no valor de R\$ 2.500,00 de que trata a Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, em 10 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 52/2022

Súmula: “Nomeia os servidores públicos que receberão a Verba Indenizatória prevista pela Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022 e dá outras providências”.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto pelo art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público RICARDO ONO, Secretário Municipal de Planejamento, para receber a Verba Indenizatória no valor de R\$ 2.500,00 de que trata a Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, em 10 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica nº 041/2022, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 007/2022 e autorizo a contratação da empresa **INVIOLAVEL SÃO JOSE DO RIO CLARO ELETROELETRONICOS LTDA com CNPJ 17.581.953/0001-93** objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO E MAO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO NOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT**, no valor total de **52.863,56 (Cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**. A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 10 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 51/2022

Súmula: “Nomeia os servidores públicos que receberão a Verba Indenizatória prevista pela Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022 e dá outras providências”.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto pelo art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público PAULO DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, para receber a Verba Indenizatória no valor de R\$ 2.500,00 de que trata a Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, em 10 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO N. 003/2021- CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA MARINGÁ

RESOLUÇÃO N. 003/2021- CMAS

Estabelecer critérios e prazos para

a concessão de Benefícios Eventuais no

âmbito da Política Pública de Assistência

Social no Município de Nova Maringá-MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Extraordinária, realizada no dia de de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e pela Lei Municipal nº 28, de 1993, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Maringá, e

Considerando, o disposto no & 1º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando, o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;

Considerando, a Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando, a Resolução nº 039 de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando, a Lei Municipal Nº 1.105 de dezembro de 2021, dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais à população em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Maringá e dá outras providências, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar nos termos da Ata 00 /2021-CMAS, da Reunião Extraordinária realizada em // , os critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com

fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único – Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo único: Para efeito do disposto no caput deste artigo, entende-se por família o conjunto de pessoas que comprovadamente vivem sob o mesmo teto, mantendo-se economicamente com a contribuição de seus membros.

Art. 4º- Cabe ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS providenciar o cadastramento da pessoa ou família solicitante de benefício eventual no Cadastro Único- CADÚNICO antes ou depois da concessão do benefício eventual. Com a inserção no cadastro, a equipe de referência deve identificar a necessidade de inclusão das famílias e/ou indivíduos no processo de acompanhamento familiar logo após a concessão dos benefícios eventuais.

& 1º - O Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, que se constitui como a porta de entrada para os serviços socioassistenciais ao identificar e /ou receber solicitações de famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, deverá encaminhar à Secretaria de Assistência Social sob a forma de Referência e Contra Referência. O instrumental deverá conter: nome do solicitante e seu número do NIS- Número de Identificação Social, bem como em que serviços, programas e/ou projetos o solicitante e sua família estão inseridos, Relatório sobre sua realidade, identificando qual benefício a ser requerido;

&2º- A Secretaria de Assistência Social após concessão e definição da forma de repasse do benefício, será os Técnicos de Referência que irão entrar em contato com o solicitante que deverá comparecer ao CRAS munido dos documentos necessários para formalizar o requerimento e posterior assinatura do mesmo, para arquivamento por cinco anos.

& 3º - O tempo de concessão dos benefícios eventuais serão avaliados pelos profissionais de referência dos serviços socioassistenciais, aos quais o beneficiário e/ou a família são acompanhados.

DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art.4º- De acordo com Lei Municipal fica estabelecido que a concessão dos benefícios obedecerá os seguintes critérios :

I. Pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade social pelos profissionais da Proteção Social Básica - Assistente Social e Psicólogo – CRAS; II. Famílias que residem no município que possuam crianças, gestantes, nutrizes, pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade ; III. Idosos em situação de vulnerabilidade.

DOS DOCUMENTOS GERAIS

Art.6º - Deverão ser apresentados os seguintes documentos para requerer o benefício eventual;

- . Documento pessoal com foto, de todos os membros do núcleo familiar;
- . Comprovante de residência atualizado;
- . Comprovante de renda de todos os membros da família.

Art. 7º- São formas de benefícios eventuais:

I- Benefício Eventual prestado em virtude de nascimento (Auxílio Natalidade); II- Benefício Eventual prestado em virtude de morte de membro familiar (Auxílio Funeral); III- Benefício Eventual prestado em virtude de Vulnerabilidade Temporária; IV- Benefício eventual prestado em virtude de emergência e/ou estado de Calamidade Pública.

DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art.8º- O auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, o benefício deverá ser concedido:

I- De acordo com as necessidades do nascituro; II- Apoio a genitora em caso de natimorto e morte de recém-nascido; III- Apoio a família em caso de morte da mãe.

& 1º- São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:

I- Se o benefício for solicitado antes do nascimento, o responsável poderá apresentar declaração médica comprovando o tempo gestacional ou Carteira de Gestante; II- Se for após nascimento, o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento; III- No caso de natimorto, deverá apresentar certidão de óbito; IV- Comprovante de residência atualizado; V- Comprovante de renda de todos os membros familiares; VI- Carteira de Identidade e CPF do solicitante.

&2º- Os bens materiais de consumo a serem repassados corresponderão a: enxoval do recém-nascido, itens de vestuário, utensílios para alimentação e higiene;

&3º - O benefício pode ser solicitado a partir do 7º(sétimo) mês de gestação e/ou até 30 dias após o nascimento ;

&4º -O critério para acesso ao auxílio natalidade será avaliado por profissional de referência do CRAS. O técnico responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais poderá conceder o benefício mediante estudo e parecer sendo através dos técnicos de referência do CRAS;

DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 9º- O auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, a ser ofertado em formas de pecúnia ou de bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

&1º- Poderá ser solicitado em até 3(três) dias a partir do óbito e ou caso de ressarcimento das despesas em até 30(trinta) dias após o funeral;

Art. 10- O critério para acesso ao auxílio funeral será para famílias em situação de vulnerabilidade. O técnico responsável pelo atendimento do benefício eventual poderá conceder o benefício mediante estudo e parecer técnico;

Art. 11- As urnas mortuárias- funerais concedidas, serão do tipo “social” – concedidas pela própria funerária local.

Art. 12- São documentos essenciais para a concessão do auxílio funeral, além daqueles previstos no art. 6º desta Resolução:

I- Documentos pessoais do falecido e do requerente; II- Certidão de óbito; III- Comprovante de residência no nome do falecido ou de quem ele comprovadamente residia desde que o comprovante de residência seja do município de Nova Maringá-MT; IV- Comprovante de renda dos membros da família. Podendo conceder o benefício mediante **estudo e parecer técnico realizado pela equipe técnica da proteção social básica** ;

Art. 13- O auxílio funeral atenderá prioritariamente:

I- Custeio das despesas de urna funerária, de velório e sepultamento; II- Custeio das necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;

DA VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 14- A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I- Riscos: ameaça de sérios padecimentos; II- Perdas: privação de bens e de segurança material; III- Danos: agravos sociais e ofensa.

&1º- Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I- Da falta de alimentação; II- Da falta de documentação; III- Da falta de domicílio, quando: da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos; IV- Da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares; V- Da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida; VI- De desastres e de calamidade pública; VII- De outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art.15- O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 16- O benefício eventual para acesso a transporte ou passagem poderá ser ofertado quando identificada a situação de vulnerabilidade temporária e necessidades de reestabelecimento das seguranças sociais, atendendo as seguintes situações:

I- Para retorno do indivíduo ou família à cidade natal, em decorrência do afastamento de situação de violação de direito e a ausência de trabalho. II- Para atender situações de migrações. III- Necessidade de fortalecer vínculos com familiares (pais, irmãos e filhos) em outras localidades, objetivando não rompimento desses laços para o não isolamento social e parental. IV- Famílias que tenha entre seus membros(pais, irmãos e ou filhos) no sistema prisional do Estado de Mato Grosso, privados da liberdade, por cumprirem penalidades, evitando o rompimento do vínculo familiar, bem como para posterior reinserção do mesmo ao seio familiar.

&1º- O benefício será concedido na forma de pecúnia, em caráter temporário, sendo no máximo 04 ao decorrer de um ano no caso de viagens a presídios.

Art. 17- Auxílio na documentação: em casos de ausência de documentação civil básica que compromete o exercício da cidadania, da liberdade e da dignidade humana, será concedido na forma de pecúnia para : fotos, pagamento de taxas governamentais para emissão de documento que não consiga a gratuidade, sendo os documentos: RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento, Certidão Casamento.

Art. 18- Da falta de alimentação: A alimentação como benefício de natureza eventual, deve ter sua provisão garantida em momentos emergenciais, não podendo constituir-se em benefício permanente, o que descaracterizaria sua especificidade. Tal benefício destina-se á:

I- Famílias usuárias da política de Assistência Social e inscritas no Cadastro Único; II- Famílias com idosos sem capacidade laborativa, que não tenham pessoas com capacidade laborativa em sua composição; III- Gestantes; IV- Famílias numerosas, com crianças e adolescentes; V- Famílias que tiveram o abandono do provedor; VI- Famílias com seus membros adultos em tratamento de saúde que impeça a inserção no mercado de trabalho; VII- Famílias monoparentais que vivam de trabalhos esporádicos; VIII- Famílias em acompanhamento pelo PAIF ou PAEFI; IX- Morador de Rua, referenciado na Proteção Especial.

& 1. São documentos essenciais para o auxílio em situações de vulnerabilidade temporária:

I- Documento pessoal com foto, de todos os membros do núcleo familiar; II- Comprovante de residência atualizado; III- Comprovante de renda dos membros da família, o Técnico responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais poderá conceder o benefício mediante estudo e parecer técnico.

CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 19- A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, ocasionando sérios danos à família ou a comunidade.

Parágrafo Único: Em situação de calamidade pública deve ser levado em consideração a oferta dos benefícios eventuais já existentes no município.

&1. São documentos essenciais para o auxílio em situações de calamidade pública, salvo em caso da perda de todos os pertences pessoais:

I- Documento pessoal com foto de todos membros do núcleo familiar; II- Comprovante de residência atualizado; III- Comprovante de renda. Os técnicos da Proteção Social Básica responsável pelo atendimento poderá conceder o benefício mediante estudo e parecer técnico.

Art. 20- Caberá ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município:

I- A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento; II- A realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

Art.21- Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

Art. 22- Não são provisões da política de assistência social os itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos ,dentaduras, dentre outros; cadeiras de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes a área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso.

Art. 23- As previsões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados **ao campo da saúde, educação, habitação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.**

Art. 24- Os Benefícios Eventuais serão regulamentados por esta Resolução Municipal em consonância com a LOAS, PNAS, SUAS e legislação estadual e federal que sobrevier de acordo com a legislação que regulamenta estes benefícios.

Art. 25- A concessão de qualquer um dos Benefícios Eventuais fica condicionada a existência de recursos financeiros para tanto, as despesas ocorrerão por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, e através do cofinanciamento estadual realizado por meio de transferências na modalidade fundo a fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 26- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Dejanira Gomes da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

PORTARIA N° 50/2022

Súmula: “Nomeia os servidores públicos que receberão a Verba Indenizatória prevista pela Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022 e dá outras providências”.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto pelo art. 1º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública EDINETE ALICE DA SILVA, Secretária Municipal de Ação e Promoção Social, para receber a Verba Indenizatória no valor de R\$ 2.500,00 de que trata a Lei Municipal nº 1.224 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, em 10 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 43/2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE FERIAS DE SERVIDORES REFERENTE MÊS DE FEVEREIRO.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º – LICENÇA DE FÉRIAS

MAT	NOME	CPF	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
09	ALVONIR ILHA	841.011.641-34	10/02/2021	11/03/2022
2831	LAUDICEIA SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	007.421.071-83	09/02/2022	10/03/2022
2742	CHERLI VIEIRA IZIDORO	042.870.721-11	10/02/2022	11/03/2022

Conforme Estatuto do Servidor no Capítulo IV Seção III, Art. 73, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Nova Maringá – MT, 09 de Fevereiro de 2022

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 036/2022

PORTARIA N.º 036/2022

De 09 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 012/2022, 013/2022, 21/2022 e 22/2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 012/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E ROGÉRIO BRITO DOS SANTOS** para a prestação de serviço de Motorista com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022, do Contrato nº 013/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E VICENTE ALVES** para a prestação de serviço de Motorista com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022, do Contrato nº 020/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E ANTONIO ALBARI DOS SANTOS** para a prestação de serviço de Motorista com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022 e do Contrato nº 022/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DANIEL RODRIGUES GERMANO** para a prestação de serviço de Motorista com vigência prevista de 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 09/02/2022.

Art. 3º - Nomear a servidora **VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ**, Matrícula nº 136, CPF nº023. 283.979-48 RG nº16196694 SSP/MT. Professora de Pedagogia lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 4º - Nomear a servidora **ANDREIA ALVES DA SILVA COELHO**, matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081-87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 09 de fevereiro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo dos Contratos nº 012/2022 DEPTO/RH, 013/2022 DEPTO/RH, 021/2022 DEPTO/RH e 022/2022 DEPTO/RH comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde/MT, 09 de fevereiro de 2022

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Professora de Pedagogia

Matrícula nº 136

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 033/2022

PORTARIA N.º 033/2022

De 09 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para os Contratos nº 001/2022 DEPTO/RH, 002/2022 DEPTO/RH, 003/2022 DEPTO/RH, 007/2022 DEPTO/RH, 008/2022 DEPTO/RH, 009/2022 DEPTO/RH, 011/2022 DEPTO/RH, 016/2022 DEPTO/RH, 019/2022 DEPTO/RH, 021/2022 DEPTO/RH, 025/2022 DEPTO/RH, 026/2022 DEPTO/RH e 027/2022 DEPTO/RH

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 002/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022, do Contrato nº 003/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022, do Contrato nº 007/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E GILVANE CAMPOS DOS SANTOS** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022, do Contrato nº 008/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022, do Contrato nº 009/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E MALUZA DA SILVA VANELLI** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022, do Contrato nº 011/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E EDNA SZCZERBA** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022, do Contrato nº 016/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E NEIVA TEREZINHA DA ROCHA SCHISLER** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022, do Contrato nº 019/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E GENECI BARBOSA MARTINS** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022, do Contrato nº 021/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E MARIA APARECIDA GOMES MAGALHÃES** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia com vigência prevista de 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 08/02/2022, do Contrato nº 025/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E GRACIELI DA SILVA GONÇALVES**, para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022, do Contrato nº 026/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E MARIA DE FATIMA PATO**, para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia com vigência prevista de 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 08/02/2022, do Contrato nº 027/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DANIEL SIMÕES PATO** para a prestação de serviço de Professora de Pedagogia com vigência prevista de 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 08/02/2022.

Art. 3º - Nomear a servidora **VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ**, Matrícula nº 136, CPF nº 023. 283.979-48 RG nº 16196694 SSP/MT. Professora de Pedagogia lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 4º - Nomear a servidora **ANDREIA ALVES DA SILVA COELHO**, matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081-87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 09 de fevereiro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo dos Contratos nº 001/2022 DEPTO/RH, 002/2022 DEPTO/RH, 003/2022 DEPTO/RH, 007/2022 DEPTO/RH, 008/2022 DEPTO/RH, 009/2022 DEPTO/RH, 011/2022 DEPTO/RH, 016/2022 DEPTO/RH, 019/2022 DEPTO/RH, 021/2022 DEPTO/RH, 025/2022 DEPTO/RH, 026/2022 DEPTO/RH e 027/2022 DEPTO/RH comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde/MT, 09 de fevereiro de 2022

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Professora de Pedagogia

Matrícula nº 136

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 034/2022**

PORTARIA N.º 034/2022

De 09 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 018/2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 018/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E TANIA REGINA FERNANDES PADIM** para a prestação de serviço de Auxiliar de Corredor/Banho com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022.

Art. 3º - Nomear a servidora **VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ**, Matrícula nº 136, CPF nº 023. 283.979-48 RG nº 16196694 SSP/MT. Professora de Pedagogia lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 4º - Nomear a servidora **ANDREIA ALVES DA SILVA COELHO**, matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081-87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Dire-

tora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 09 de fevereiro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo dos Contratos nº 018/2022 DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde/MT, 09 de fevereiro de 2022

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Professora de Pedagogia

Matrícula nº 136

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 035/2022**

PORTARIA N.º 035/2022

De 09 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 029/2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 029/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E JULIANA THEODORO DA SILVA IORINO** para a prestação de serviço de Professor de Pedagogia com vigência prevista de 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 09/02/2022.

Art. 3º - Nomear a servidora **VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ**, Matrícula nº 136, CPF nº 023. 283.979-48 RG nº 16196694 SSP/MT. Professora de Pedagogia lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 4º - Nomear a servidora **ANDREIA ALVES DA SILVA COELHO**, matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081-87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 09 de fevereiro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo dos Contratos nº 029/2022 DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde/MT, 09 de fevereiro de 2022

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Professora de Pedagogia

Matrícula nº 136

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 032/2022**

PORTARIA N.º 032/2022

De 09 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para os Contratos nº 004/2022 DEPTO/RH, 005/2022 DEPTO/RH, 006/2022 DEPTO/RH, 010/2022 DEPTO/RH, 024/2022 DEPTO/RH, 028/2022 DEPTO/RH E 030/2022 DEPTO/RH

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato 001/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E KARINA MARTINS DA SILVA**, para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022, do Contrato nº 004/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E LUCINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022, do Contrato nº 005/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E GRAZIELA PEREIRA SALES** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022, do Contrato nº 006/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DAIANE DOS SANTOS DA SILVA** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022, do Contrato nº 010/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E CAMILA BORGES DE ARAGÃO** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022, do Contrato nº 018/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022, do Contrato nº 024/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DÉBORA MARTINS DE CARVALHO** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala com vigência prevista de 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 09/02/2022, do Contrato nº 030/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E CLEIDE OLIVEIRA SILVA** para a prestação de serviço de Auxiliar de Sala

com vigência prevista de 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 09/02/2022

Art. 3º - Nomear a servidora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula nº 136, CPF nº023. 283.979-48 RG nº16196694 SSP/MT. Professora de Pedagogia lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 4º - Nomear a servidora ANDREIA ALVES DA SILVA COELHO, matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081-87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 09 de fevereiro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo dos Contratos nº 004/2022 DEPTO/RH, 005/2022 DEPTO/RH, 006/2022 DEPTO/RH, 010/2022 DEPTO/RH, 024/2022 DEPTO/RH, 028/2022 DEPTO/RH e 030/2022 DEPTO/RH comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde/MT, 09 de fevereiro de 2022

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Professora de Pedagogia

Matrícula nº 136

RECURSOS HUMANOS RESUMOS DE CONTRATO DO 001/2022 AO 30/2022

RESUMO CONTRATO Nº 001/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **KARINA MARTINS DA SILVA**.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 1.305,37 (Um mil trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO Nº 002/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS**.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 2.474,84 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO Nº 003/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 2.474,84 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO Nº 004/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **LUCINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 1.305,37 (Um mil trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO Nº 005/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **GRAZIELA PEREIRA SALES**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 1.305,37 (Um mil trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO Nº 006/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **DAIANE DOS SANTOS DA SILVA**.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 1.305,37 (Um mil trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO Nº 007/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde **GILVANE CAMPOS DOS SANTOS**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 2.474,84 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 008/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 2.474,84 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 009/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **MALUZA DA SILVA VANELLI**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 2.474,84 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 010/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **CAMILA BORGES DE ARAGÃO.**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 1.305,37 (Um mil trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 011/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **EDNA SZCZERBA**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 2.474,84 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 012/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **ROGÉRIO BRITO DOS SANTOS**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: 1582,82 (Um mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 013/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **VICENTE ALVES**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: 1582,82 (Um mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 014/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **RUBIANE VIEIRA DE LIMA MACHADO**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 016/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **NEIVA TEREZINHA DA ROCHA SCHISLER**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 2.474,84 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 017/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **FRANCISCA MARIA DE SOUSA PAULA**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 018/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **TANIA REGINA FERNANDES PADIM**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE BANHO/CORREDOR CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 019/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **GENECI BARBOSA MARTINS**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 2.474,84 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 020/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **ANTONIO ALBARI DOS SANTOS**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: 1582,82 (Um mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 021/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **MARIA APARECIDA GOMES MAGALHÃES**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 2.474,84 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 022/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **DANIEL RODRIGUES GERMANO**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: 1582,82 (Um mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 023/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **MARIA ALICE SOBREIRA ARGUELHO**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 024/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 1.305,37 (Um mil trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 0025/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **GRACIELI DA SILVA GONÇALVES**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 2.474,84 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 026/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **MARIA DE FATIMA PATO**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 2.474,84 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 027/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **DANIEL SIMÕES PATO**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 2.474,84 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 028/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **DÉBORA MARTINS DE CARVALHO**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 1.305,37 (Um mil trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 029/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **JULIANA THEODORO DA SILVA IORINO**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 2.474,84 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RESUMO CONTRATO N° 030/2022

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **CLEIDE OLIVEIRA SILVA**.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2022

4. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022

5. VALOR: R\$ 1.305,37 (Um mil trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 1161/2022

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N° 028, NOMEIA A SENHORA VALQUIRIA BATISTA GAZOLLA, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

DECRETO N° 028, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA VALQUIRIA BATISTA GAZOLLA, PARA O CARGO DE **CHEFE DE DIVISÃO**, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Sr.^a **Valquíria Batista Gazolla**, para o Cargo de Chefe de Divisão, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 11/02/2022, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 10 de fevereiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITACAO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação n° 06/2022** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à: **R. E. DE MORAIS E PEREIRA PINTO LTD** CNPJ: **19.828.211/0001-45** o objeto da presente dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

VIGÊNCIA – 10 DE FEVEREIRO DE 2022 A 10 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde-MT, 10 de fevereiro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 06/2022

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 06/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 06/2022

PROTOCOLO DE DISPENSA N° 864/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

CONTRATADO: R. E. DE MORAIS E PEREIRA PINTO LTDA CNPJ: 19.828.211/0001-45.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPSULAS MANIPULADAS COM VITAMINA C 500MG, ZINCO 50 MG E VITAMINA D, PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS QUE REFORCEM A IMUNIDADE COMO FORMA DE PREVENÇÃO AO VIRUS COVID-19.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: O valor total bruto da aquisição deste contrato é R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) pagos em parcela única.

VIGÊNCIA – 10 DE FEVEREIRO DE 2022 A 10 DE ABRIL DE 2022.

Nova Monte Verde-MT, 10 de fevereiro de 2022

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 20/2022

PUBLIQUE-SE.

**LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022 ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 07/2022** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 05.905.525/0001-90** pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o objeto da presente dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA – 10 de fevereiro de 2022 a 10 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde-MT, 10 de fevereiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

**LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/
2022****AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022**

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 20/2022/PMNMV/GAB de 26 de Janeiro de 2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 02/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **23/02/2022 às 08:30 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEDREIRO PROFISSIONAL (44 HORAS SEMAIS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS EM OBRAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES.**

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis a matéria e do Decreto Municipal nº. 190/2021.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações - Editais - Pasta 2022 - Campo Geral.**

Demais informações - pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 20/2022

Publique-se.

**LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/
2021****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7592/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS COMUNS POR LED, BRAÇOS PARA LUMINARIOS, CABOS DE COBRE FLEXIVEIS, RELES FOTOELETRICOS, BASES PARA RELES E POSTES, CONFORME PROJETO, PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 20/2022 de 26 de Janeiro 2022, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Tomada de Preço nº. 06/2021 sagra-se vencedora do Certame Licitação realizado no dia 27 de Dezembro de 2021, às 08: 30 horas as seguintes:

EMPRESA:
Ø **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.984.883/0001-99**, para um Valor Total de R\$ 268.095,78 (duzentos e sessenta e oito mil, noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Compromissos estes assumidos para os serviços a serem fornecidos, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 20/2022

Publique-se.

**LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.
001/2022****AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2022**

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 20/2022/PMNMV/GAB de 26 de Janeiro de 2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, com **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** no dia **30/03/2022 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E MEIO FIO EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS: AV. CLEMENTINO LIMA DA SILVA; AV. MATO GROSSO LD; AV. MANOEL FRANCISCO DA HORA; AV. JOÃO FERREIRA DA SILVA; AV. GENÉSIO ALVES DA FONSECA; AV. GENTIL DE AZEVEDO; RUA JOAQUIM PEREIRA; RUA OSCAR TRAVASSOS; RUA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA; RUA RONDONÓPOLIS; RUA JESSÉ RODRIGUES BARACHO; RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE AZEVEDO; RUA ABÍLIO TAVARES DE FREITAS; RUA DERCE DOS SANTOS AZEVEDO; RUA SENADOR JONAS PINHEIRO; RUA JOVIANIANA M. SOUZA TRECHO 01; RUA FREDERICO NOETZOLD; RUA REINOLDO KAUFMAN E ESTRADA OURINHOS em uma extensão de

205,51 metros, NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, CONFORME CONVÊNIO N. 1241/2021, numa dimensão total de 60.021,80 m².

O processo licitatório será instruído e julgado conforme a Lei Federal n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e as alterações posteriores, bem como pelas disposições do Edital convocatório.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações - Editais - Pasta 2022 - Campo Geral.**

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 20/2022

Publique-se.

**LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022 ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 05/2022** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à: **VIDROLAR VIDRAÇARIA E METALURGICA EIRELI, CNPJ: 05.991.154/0001-06**, pelo valor global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** o objeto da presente dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA – 10 DE FEVEREIRO DE 2022 A 10 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

**LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 942/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

CONTRATADO: NORTELAR MOVEIS LTDA

CNPJ: 08.935.242/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS TAMBAU QUADRADA EM POLI-PROPILENO PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: O valor total bruto da aquisição deste contrato é **R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)** pagos em parcela única.

VIGÊNCIA – 10 de fevereiro de 2021 a 10 de abril de 2022.

Nova Monte Verde-MT, 10 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 20/2022

PUBLIQUE-SE.

**LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022 ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 08/2022** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à: **NORTELAR MOVEIS LTDA CNPJ: 08.935.242/0001-89**, pelo valor global de **R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)** o objeto da presente dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA – 10 DE FEVEREIRO DE 2022 A 10 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde-MT, 10 de fevereiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

**LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 863/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

CONTRATADO: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 05.905.525/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO DE ANTIGENIO DA COVID-19, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: O valor total bruto da aquisição deste contrato é **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** pagos em parcela única.

VIGÊNCIA – 10 de fevereiro de 2022 a 10 de abril de 2022.

Nova Monte Verde-MT, 10 de fevereiro de 2022

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 20/2022

PUBLIQUE-SE.

**LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 863/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

CONTRATADO: VIDROLAR VIDRAÇARIA E METALURGICA EIRELI

CNPJ: 05.991.154/0001-06

OBJETO: SERVIÇOS DE MONTAGEM DE 200 (DUZENTOS) METROS QUADRADOS DE DIVISORIA EM MDF PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO

MENTO DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT..**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** O valor total bruto da aquisição deste contrato é **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** pagos em parcela única.**VIGÊNCIA – 10 DE FEVEREIRO DE 2022 A 10 DE ABRIL DE 2022.**

Nova Monte Verde-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 20/2022

PUBLIQUE-SE.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 030/2022**

PORTARIA N.º 030/2022

De 09 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 23/2022 DEPTO/RH.**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 23/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1100/2021, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E MARIA ALICE SOBREIRA ARGUELHO** para a prestação de serviço de Zeladora com vigência prevista de 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 08/02/2022, do Contrato nº14/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1100/2021, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E RUBIANE VIEIRA DE LIMA MACHADO** para a prestação de serviço de Zeladora com vigência prevista de 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022**Art. 2º** - Nomear a servidora **VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ**, Matrícula nº 136, CPF nº023. 283.979-48 RG nº16196694 SSP/MT. Professora de Pedagogia lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.**Art. 3º** - Nomear a servidora **ANDREIA ALVES DA SILVA COELHO**, matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081-87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.**Art. 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 09 de fevereiro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 023/2022/DEPTO/RH e 014/2022/DEPTO/RH comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde/MT, 09 de fevereiro de 2022

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Professora de Pedagogia

Matrícula nº 136

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 031/2022****PORTARIA N.º 031/2022****De 09 de fevereiro de 2022****SÚMULA:** Nomeia Fiscal Administrativo para os Contratos nº 17/2022 DEPTO/RH**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 17/2022 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1161/2022, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E FRANCISCA MARIA DE SOUSA PAULA** para a prestação de serviço de Merendeira com vigência prevista de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/02/2022.**Art. 3º** - Nomear a servidora **VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ**, Matrícula nº 136, CPF nº023. 283.979-48 RG nº16196694 SSP/MT. Professora de Pedagogia lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.**Art. 4º** - Nomear a servidora **ANDREIA ALVES DA SILVA COELHO**, matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081-87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.**Art. 5º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 09 de fevereiro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo dos Contratos nº 17/2022/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde/MT, 09 de fevereiro de 2022

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

Professora de Pedagogia

Matrícula nº 136

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 1563 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022****PORTARIA Nº 1563 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Gerente de Vigilância Sanitária e dá outras providências”.

O Senhor **JOÃO TEODORO FILHO** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº, 000.643.741-90, ao cargo em comissão de **Gerente de Vigilância Sanitária**, junto a Secretaria de Saúde, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de fevereiro de 2022.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022****CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2021**

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar os candidatos Aprovados para o cargo de Auditor Fiscal no Concurso Público nº 001/2021, destinado ao preenchimento de vagas, para o exercício funcional efetivo na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

Para que compareçam no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, situada a Rua Wilson de Almeida nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, **no prazo de 30 (trinta) dias, das 07h às 11h e das 13h às 17h.**

Candidatos convocados para tomar posse no serviço público da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT:

Cargo	Nome do Candidato	Classificação
Auditor Fiscal	Jener Reggiani Maltezo	1º
Auditor fiscal	Alex de Paula Santos	2º
Auditor Fiscal	Sílvio Rogério de Oliveira	3º
Auditor fiscal	Gercilene Martins Borges	4º
Auditor Fiscal	Luiza Regina da Silva	5º

I -O não comparecimento no horário e data especificados na convocação implicará na desclassificação automática dos (as) candidatos (as) ora convocados.

II – Apresentar os documentos conforme lista em anexo.

III – As declarações devem ser preenchidas conforme modelo em anexo.

Nova Olímpia - MT, 10 de fevereiro de 2022.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) Cópia: RG E CPF autenticado ou cópia e original para ser autenticado pelo funcionário público **b)** Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral

que comprove sua regularidade; **c)** Cópia: Cartão PIS/PASEP; **d)** Cópia: Comprovante de residência (autenticado); **e)** Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I do Edital; **f)** Cópia: Certidão de nascimento ou casamento; **g)** Cópia: CPF do cônjuge; **h)** Cópia: Certidão de nascimento de filhos; menores de 18 anos; **i)** Cópia: CPF dos dependentes **j)** Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos; **k)** Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos; **l)** Declaração de não acúmulo de Cargo; **m)** Declaração de Bens e Comprovante; **n)** Cópia: CNH; se for o caso **o)** Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado); **p)** Cópia: CPF dos Pais; **q)** Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada (autenticado); **r)** Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; **s)** Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos; **t)** Certidão de Antecedentes Criminais; **u)** Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal – Art.329 do Código de Transito Brasileiro; **v)** Atestado de aptidão física e mental, conforme exigência disposta no Anexo II do Edital; **DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, brasileira(o), residente e domiciliado Rua _____ Nº _____ Bairro _____, Cidade _____, casada(o), Portador (a) da Cédula de Identidade _____ SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

() Não possuo nenhum bem em meu nome.

() possuo

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, ____ de _____ de 2022.

Assinatura _____

CPF: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu, _____, brasileira(o), residente e domiciliado Rua _____ Nº _____ Bairro _____, Cidade _____, casada(o), Portador (a) da Cédula de Identidade _____ SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

- Não exerço nenhuma outra função.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, ____ de _____ de 2022.

Assinatura _____

CPF: _____

DECRETO MUNICIPAL Nº. 019 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NA FORMA DA LEI E PRESCRITAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica lançado o **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Limpeza Pública para o exercício de 2022**, com vencimento previsto para **13 de junho de 2022**, podendo o contribuinte optar pelo pa-

gamento em **04 (quatro) parcelas mensais**, com vencimento em 13 de junho de 2022, 13 de julho de 2022, 15 de agosto de 2022 e 12 de setembro de 2022.

Art. 2º - O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, efetuado até o dia 13 de junho de 2022, em cota única, gozará de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 10 dias do mês fevereiro de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

WEBER VIEIRA MARTINS

Secretário Mun. de Administração

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 20 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

José Elpídio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art.67;

R E S O L V E:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização de Contrato Administrativo, referente a Adesão Nº 002/2022/PMNO à Ata de Registro de Preços Nº 17/2021 do **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT**, Processo Administrativo 031/2022/PMNO, referente ao CONTRATO Nº 005/2022/PMNO, do município de NOVA OLÍMPIA-MT, cujo o objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

Art. 1º designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização referente a Adesão Nº 002/2022/PMNO da Ata de Registro de Preços Nº 17/2021 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT**, Processo Administrativo 031/2022/PMNO, referente ao CONTRATO Nº 005/2022/PMNO, a empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: Nº30.260.538/0001-04, com sede na 03, Nº 1022, QD.08, LT 93/94, SALA 802, CONDOMÍNIO WEST OFFICE, SETOR OESTE. Cidade GOIANIA-GO, CEP:74.115-050 Neste Ato Representado Pelo Senhor **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR** Com CPF: 039.457.331-54 E RG: Nº 4901708-SS/GO residente E domiciliado Na RUA C18, Nº S/N, QUADRA 469, LOTE 06, JARDIM AMERICA, CEP:74.265-300 na cidade GOIANIA-GO.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal, firmado entre o município de Nova Olímpia – MT, e empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia MT, os servidores abaixo relacionados:

FISCAIS E TESTEMUNHAS DE CONTRATO.

KAREM MARIA BARBOSA SOARES

CPF: 717.763.621-87

FISCAL

CLAUDIMEIRE BATISTA DA SILVA FLORES

CPF:913.319.781-49

SUPLENTE

Responsáveis pelos objetos requisitados pela SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

Art.3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 1018/2022

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE- MT, PARA REPASSE DE VALORES USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUAS QUANDO DO USO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Município de Terra Nova do Norte - MT, objetivando realizar repasses financeiros para a uso do Laboratório Municipal de Análise de Águas localizado no município de Terra Nova do Norte - MT.

§1º - O valor global do repasse será de aproximadamente R\$ 8.640,00 (oitomil seiscientos e quarenta e reais), repassado mensalmente em parcelas com valor conforme a quantidade de amostras de água analisadas, devendo o pagamento ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente.

§2º - Cada amostra de água analisada pelo Laboratório do Município de Terra Nova do Norte, terá o custo de R\$ 60,00 (sessenta reais), sendo que o pagamento será no valor do total de amostras realizadas no mês.

§3º - O Convênio firmado entre o Município de Nova Santa Helena - MT e o Município de Terra Nova do Norte – MT terá validade até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Fica determinado ao Município de Terra Nova do Norte MT, por meio do Laboratório Municipal de Análise de Água, deverá prestar contas mensalmente à Administração Municipal dos valores repassados, devendo ser instruída dos seguintes documentos:

I – ofício ao Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, encaminhando a prestação de contas mensal;

II – comprovante da quantidade de amostras realizadas;

III – Laudo de cada análise realizada.

Art. 3º - Para atender os valores constantes no art. 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado utilizar a dotação orçamentária compatível com a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022.

Orgão: 08 – Sec. Mun.de Saúde e Saneamento - SESAN

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0026 – Blocos de Financiamento do SUS
 Projeto/Atividade: 2029 – Bloco Custeio – Vigilância em Saúde
 Código: 335041000000 – Contribuições
 Fonte de Recurso: 1.5.00.100200 – Recursos Ordinários

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 09 de fevereiro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2022**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Parte Contratada: H. SILVA OLIVEIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA

VALOR: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/02/2022 até 31/12/2022

Data de Assinatura: 10/02/2022

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
 N° 054/2022.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO.

A **CONTRATADA** prestará ao **CONTRATANTE**: serviços na função de Professor II, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supracitados a importância de R\$ 3.099,37 (três mil e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 09 de fevereiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
 N° 053/2022.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA.

A **CONTRATADA** prestará ao **CONTRATANTE**: serviços na função de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de 1.493,61 (mil quatrocentos e noventa três reais e sessenta e um centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA


O presente contrato terá início em 08 de fevereiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - 2º SEMESTRE DE 2021

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.628,57	48.481,85	45.700,15	47.799,97	49.032,69	49.032,71	49.032,71	49.032,69	56.211,77	49.175,62	45.938,48	94.057,52		631.044,93	
Pessoal Ativo	47.628,57	48.481,85	45.700,15	47.799,97	49.032,69	49.032,71	49.032,71	49.032,69	56.211,77	49.175,62	45.938,48	94.057,52		631.044,93	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.261,59	40.848,02	38.157,66	39.893,04	40.911,83	40.911,84	40.911,84	40.911,83	47.917,10	41.487,56	38.065,91	79.369,67		528.447,89	
Obrigações Patronais	7.566,98	7.553,83	7.542,49	7.906,93	8.120,86	8.120,87	8.120,87	8.120,86	8.294,67	7.688,06	7.872,57	15.687,85		102.597,04	
Benefícios Previdenciários														0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas														0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões														0,00	
Outros Benefícios Previdenciários														0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Documentos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) - (I - II)	47.628,57	48.481,85	45.700,15	47.799,97	49.032,69	49.032,71	49.032,71	49.032,69	56.211,77	49.175,62	45.938,48	94.057,52		631.044,93	


 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31,289,142,58	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	300,000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30,989,142,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	631,044,93	2,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1,859,348,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1,766,381,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1,673,413,70	5,40


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa				
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a)-(b)+(c)+(e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSURTECÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados ao FPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2021	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	Valor Até o Semestre	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		31.289.142,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.989.142,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.989.142,58

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	631.044,93	2,04
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	1.859.348,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.766.381,12	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.673.413,70	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-24.148.808,41	-77,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.186.971,10	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.817.611,37	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.958.262,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.169.239,98	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2021	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 1022/2022

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte um mil reais), destinados à Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Helena.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2022, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Ação do Legislativo
Projeto: 1001 – Reforma e Readequação da Sede da Câmara

Fonte: 1.5.00.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	50.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal		
Função: 01 – Legislativa		
Subfunção: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0001 – Ação do Legislativo		
Atividade: 2001 – Manutenção e Encargos da Câmara		
Fonte: 1.5.00.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	40.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
3.1.90.13 – Obrigação Patronais – INSS	R\$	30.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	55.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$	26.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	471.000,00
TOTAL GERAL	R\$	521.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 11 – Secretaria Mun. Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOP	
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete da Secretaria	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0024 – Segurança e Fluidez Viária	
Atividade: 1021 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares	
Fontes: 1.5.00 – Recursos Ordinários - 1.7.00 – Convênios da União - 1.7.01 – Convênios do Estado	
Natureza da Despesa: Red. 425 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 521.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 521.000,00

Art. 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei 998, de 17 de novembro de 2021 - LDO 2022, Lei 1002, de 18 de novembro de 2021 - LOA 222 e Lei 988, de 15 de setembro de 2021 - PPA 2022-2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 09 de fevereiro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LEI 1021/2022

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores municipais, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, para preencher vagas existentes ou cadastro de reserva na atual estrutura administrativa, por meio de Processo Seletivo Público, para o quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º – As vagas a serem preenchidas serão as de:

Nº Ordem	Nº de vagas	Cadastro Reserva	Cargo	Carga Horária
01	01	03	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40

§ 2º – Quando houver desistência de servidores contratados por força desta Lei ou servidores efetivos, poderá o Chefe do Executivo contratar substituto para o mesmo cargo, com a mesma remuneração, atendendo as determinações da presente lei.

Art. 2º - As contratações dos servidores autorizados por esta Lei serão realizadas através da realização de **Processo Seletivo Público** especialmente designado para este fim.

Parágrafo Único – O Processo Seletivo Público será organizado por comissão especial designada para esta finalidade, por ato do poder executivo.

Art. 3º - Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 09 de fevereiro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONVÊNIO PAFES

Termo: Convenio Nº 002/2022/CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, Objeto: repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção da Escola Municipal Monteiro Lobato, de acordo com a Lei Municipal nº 381/2010 e Decreto nº 004 de 18 de Janeiro 2022, Valor Total: R\$14.348,85 (quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), a ser dividido em quatro parcelas bimestrais de R\$ 3.587,21 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), Vigência: 08/02/2022 a 31/12/2022, Data de Assinatura: 08/02/2022, Signatária Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT CNPJ nº 04.214.704/0001-18, Conveniente: CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO CNPJ nº 25.047.977/0001-95.

Termo: Convenio Nº 003/2022/CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, Objeto: repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção da Escola Municipal Branca de Neve, de acordo com a Lei Municipal nº 381/2010 e Decreto nº 004 de 18 de Janeiro de 2022, Valor Total: R\$ 15.590,01 (quinze mil, quinhentos e noventa reais e um centavo), a ser dividido em quatro parcelas bimestrais de R\$ 3.897,50 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Vigência: 08/02/2022 a 31/12/2022, Data de Assinatura: 08/02/2022, Signatária Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT CNPJ nº 04.214.704/0001-18, Conveniente: CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE CNPJ nº 02.574.615/0001-57.

Termo: Convenio Nº 004/2022/CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ ALVES GOVEA NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, Objeto: repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção da Escola de Educação Infantil Professor Jose Alves Govêa, de acordo com a Lei Municipal nº 381/2010 e Decreto nº 004 de 18 de Janeiro de 2022, Valor Total: R\$ 4.468,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) a ser dividido em 02 (duas) parcelas bimestrais de R\$ 1.117,12 (um mil, cento e dezessete reais e doze centavos) e 02 (duas) parcelas bimestrais de R\$ 1.117,13 (um mil, cento e dezessete reais e doze centavos), Vigência: 08/02/2022 a 31/12/2022, Data de Assinatura: 08/02/2022, Signatária Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT CNPJ nº 04.214.704/0001-18, Conveniente: CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ ALVES GOVEA CNPJ nº 20.213.784/0001-43.

Termo: Convenio Nº 005/2022/CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PELISSARI NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, Objeto: repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção da Escola Municipal Antônio Pelissari, de acordo com a Lei Municipal nº 381/2010 e Decreto nº 004 de 18 de Janeiro de 2022, Valor Total: R\$ 3.376,20 (três mil, trezentos e setenta e

seis reais e vinte centavos) a ser dividido em quatro parcelas bimestrais de R\$ 844,05 (oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), Vigência: 08/02/2022 a 31/12/2022, Data de Assinatura: 08/02/2022, Signatários Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT CNPJ nº 04.214.704/0001-18 Conveniente: CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PELISSARI CNPJ nº 03.197.972/0001-06.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 1020/2022**

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio nos termos do inciso III do art. 37 c/c inciso XV, do art. 39, ambos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal 13.019/2014, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Helena – Estado de Mato Grosso, **associação civil privada, beneficente, sem fins lucrativos**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 41.041.701/0001-56, com sede na Av. José Emílio S/N, Centro, em Nova Santa Helena – MT.

Art. 2º - O Poder Executivo irá colaborar com a Associação no repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 324.432,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais), divididos em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 54.072,00 (cinquenta e quatro mil, e setenta e dois reais), e as demais no valor de R\$ 27.036,00 (vinte e sete mil e trinta e seis reais) cada uma.

Parágrafo Único - O Termo de convênio celebrado será para atender despesas com custeio da entidade citada no Caput deste artigo, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º - A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer no mês subsequente o repasse do auxílio financeiro, junto a Administração Municipal.

§1º - A prestação de contas citada no parágrafo anterior deverá ser nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/97 e suas alterações.

§2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de Convênio.

§4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Art. 4º - As despesas de que trata esta lei correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 07 - SEC. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. DESP. E LAZER-SECDL

Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA

Função: 12 - Educação

Sub Função: 367 – Educação Especial

Programa: 0021 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO

Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção da Educação Especial- APAE

Código: 335041000000 – Contribuições: R\$ 324.432,00

Fonte de Recurso: 1.5.00.100100– Recursos Ordinários

Art. 5º - O Município de Nova Santa Helena, concederá veículo para o transporte dos estudantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, estando incluso neste serviço a disponibilização do cargo de motorista, devidamente capacitado para esta locomoção.

Parágrafo Único: Ficará ao encargo do Município mencionado no caput deste artigo, a responsabilidade de manutenção, bem como o combustível, que será utilizado na execução do serviço de transporte.

Art. 6º - Visando maior qualidade de vida aos estudantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, o Poder Executivo do Município de Nova Santa Helena, subsidiará a prestação do serviço profissional de 01 (um) educador físico, o qual prestará suas atividades pelo período de 06 (seis) horas semanais.

Art. 7º - O Termo de Convênio celebrado por meio desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja celebrado antes de seu encerramento e publicado até o quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento do termo de fomento.

Parágrafo Único – Em caso de prorrogação a dotação orçamentária para amparar o Convênio nos anos posteriores ocorrerá por conta do orçamento vigente no respectivo exercício.

Art. 8º - Caberá ao Poder Executivo, através do departamento competente, bem como, ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 9º A celebração do Termo de Convênio mencionado no art. 1º encontra-se amparo no art. 17 da Lei Federal 13.019/2014 e sua formalização ocorre em decorrência de dispensa de chamamento conforme disposto no art. 30, inciso IV do mesmo diploma legal.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 09 de fevereiro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 1023/2022**

SÚMULA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL 069/2002 QUE DISPÕE SOBRE A DATA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT”.

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da lei municipal 069/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O aniversário do Município de Nova Santa Helena – MT será comemorado no dia 18 de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 09 de fevereiro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

AVALIAÇÃO DAS METAS DO 3º QUADRIMESTRE 2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **EDEGAR JOSÉ BERNARDI**, convoca toda a população, para uma **“AUDIÊNCIA PÚBLICA”** que se realizará no dia 17 de Fevereiro, a partir das horas nas dependências da Câmara Municipal, onde será discutida a seguinte pauta:

- AVALIAÇÃO DAS METAS DO 3º QUADRIMESTRE 2021

SEGUINDO ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, O NUMERO DE PESSOAS SERÁ LIMITADO, MANTENDO ASSIM O DISTANCIAMENTO NECESSÁRIO DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Fevereiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Administração

Decreto nº 001/2021

**PREVIDENCIA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 001/2022**

DATA:10 de Fevereiro de 2022.

SUMULA:

“COLOCA A DISPOSIÇÃO DE TODA A COMUNIDADE AS CONTAS ANUAIS DO UBIRATÃ – PREVI REFERENTE AO EXERCICIO 2021.”

NATHANA SIMONE RUSCH, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte durante o exercício, a partir desta data, as contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, correspondente ao exercício de 2021, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade.

Os balanços do exercício de 2021, encontram-se publicados no endereço eletrônico:

<http://www.novaubirata.mt.gov.br/previdencia/balan...>

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>

Dado e passado nesta cidade de Nova Ubiratã.

Gabinete da Diretora Executiva do Ubiratã - Previ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

NATHANA SIMONE RUSCH

Diretora Executiva

Portaria 051/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ
 FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATÃ
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021

Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	6.063.090,00	6.063.090,00	5.663.981,84	-399.108,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições	4.710.090,00	4.710.090,00	4.284.851,26	-425.238,74
Receita Patrimonial			70.949,71	70.949,71
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	1.353.000,00	1.353.000,00	1.308.180,87	-44.819,13
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.063.090,00	6.063.090,00	5.663.981,84	-399.108,16
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.063.090,00	6.063.090,00	5.663.981,84	-399.108,16



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
 FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021

Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)		
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.063.090,00	6.063.090,00	5.663.981,84	-399.108,16		
Saldos de Exercícios Anteriores						
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	3.228.459,10	3.228.459,10	2.667.760,57	2.658.430,57	2.658.430,57	560.698,53
Pessoal e Encargos Sociais	2.560.369,10	2.804.669,10	2.516.377,38	2.516.377,38	2.516.377,38	288.291,72
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	668.090,00	423.790,00	151.383,19	142.053,19	142.053,19	272.406,81
Despesas de Capital (IX)	75.630,90	75.630,90	5.475,55	5.475,55	5.475,55	70.155,35
Investimentos	75.630,90	75.630,90	5.475,55	5.475,55	5.475,55	70.155,35
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)	2.759.000,00	2.759.000,00				2.759.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	6.063.090,00	6.063.090,00	2.673.236,12	2.663.906,12	2.663.906,12	3.389.853,88



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
 FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021

Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	6.063.090,00	6.063.090,00	2.673.236,12	2.663.906,12	2.663.906,12	3.389.853,88
Superávit (XIII)			2.990.745,72			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.063.090,00	6.063.090,00	5.663.981,84	2.663.906,12	2.663.906,12	3.389.853,88
Reserva do RPPS						



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
 FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021

Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes		33.933,97	27.333,89	27.333,89	6.600,08	
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		33.933,97	27.333,89	27.333,89	6.600,08	
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		33.933,97	27.333,89	27.333,89	6.600,08	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ
 FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATÃ
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021

Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais		12.133,96	12.133,96		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		12.133,96	12.133,96		
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		12.133,96	12.133,96		

 NATHANA SIMONE RUSCH
 Diretora Executiva

 VILMAR ROSSETTO
 Contador(a)



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

INGRESSOS

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	5.663.981,84	5.316.887,29
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	5.663.981,84	5.316.887,29
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	5.663.981,84	5.316.887,29
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.820.484,43	2.158.453,62
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	33.933,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	12.133,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	167.401,89	156.079,24
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.653.082,54	1.956.306,45
Saldo do Exercício Anterior (IV)	23.412.779,12	19.260.675,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.906,90	21.371,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.363.872,22	19.239.303,66
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	30.897.245,39	26.736.016,47



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

DISPÊNDIOS

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	2.673.236,12	2.500.658,47
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	2.673.236,12	2.500.658,47
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	2.673.236,12	2.500.658,47
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.499.632,78	822.565,06
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	27.333,89	1.898,22
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	12.133,96	8.148,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	167.389,04	165.794,23
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.292.775,89	646.724,07
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	26.733.706,49	23.412.779,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	783.428,73	48.906,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.950.277,76	23.363.872,22
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	30.906.575,39	26.736.002,65

*Nota Explicativa:

NATHANA SIMONE RUSCH

Diretora Executiva

VILMAR ROSSETTO

Contador(a)



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ
 FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATÃ
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021


ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	5.663.981,84	0,00	5.663.981,84	5.316.887,29	0,00	5.316.887,29
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	5.663.981,84	0,00	5.663.981,84	5.316.887,29	0,00	5.316.887,29
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.663.981,84	0,00	5.663.981,84	5.316.887,29	0,00	5.316.887,29

NATHANA SIMONE RUSCH

Diretora Executiva

VILMAR ROSSETTO

Contador(a)

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
	FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04) BALANÇO PATRIMONIAL Exercício de 2021

Data de Emissão: 10/2/2022

Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		783.428,73	48.906,90
Créditos a Curto Prazo			1.232.344,45
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		25.950.277,76	23.363.872,22
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
<i>Total do Ativo Circulante</i>		26.733.706,49	24.645.123,57
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		11.557,56	8.085,82
Intangível			
Diferido			
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		11.557,56	8.085,82
TOTAL DO ATIVO		26.745.264,05	24.653.209,39

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Passivo Circulante**

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			12.133,96
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		12,85	
<i>Total do Passivo Circulante</i>		12,85	12.133,96

Passivo Não Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		26.733.706,49	36.303.846,86
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>		26.733.706,49	36.303.846,86

Patrimônio Líquido

Emissão: 10/02/2022 11:50:48

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBRATÃ
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBRATÃ
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2021

Data de Emissão: 10/2/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	11.544,71	-11.662.771,43
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>11.544,71</u>	<u>-11.662.771,43</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>26.745.264,05</u>	<u>24.653.209,39</u>



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBRATÃ
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBRATÃ
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2021

Data de Emissão: 10/2/2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício: 2021	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		26.140.416,88	22.998.407,54
53 Recursos da Taxa de Administração		583.946,76	368.303,65
<i>Total das Fontes de Recursos</i>		26.724.363,64	23.366.711,19

*Nota Explicativa:

NATHANA SIMONE RUSCH
 Diretora Executiva

VILMAR ROSSETTO
 Contador(a)



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
 FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Exercício de 2021

Modelo Analítico

Exercício: 2021


QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>Contribuições</u>			
Contribuições Sociais		4.839.473,81	6.813.293,47
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		<u>4.839.473,81</u>	<u>6.813.293,47</u>
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		70.949,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		<u>70.949,71</u>	<u>0,00</u>
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>			
Transferências Intra Governamentais		753.558,32	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	54.808,09
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	2.268,49
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		<u>753.558,32</u>	<u>57.076,58</u>
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.653.082,54	1.956.790,22
Desincorporação de Passivos		0,00	2.263,20
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
		<u>1.653.082,54</u>	<u>1.959.053,42</u>
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>			
VPA a Classificar		0,00	0,00

Emissão: 10/02/2022 11:49:30

Página 1

Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ	
	FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATÃ	
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2021		

	Modelo Analítico	
	Exercício: 2021	
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	74.430.677,30	83.488.638,44
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
	74.430.677,30	83.488.638,44
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>	81.747.741,68	92.318.061,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
<u>Pessoal e Encargos</u>		
Remuneração a Pessoal	65.266,66	76.188,16
Encargos Patronais	1.228,83	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.869,45	3.416,43
	68.364,94	79.604,59
<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>		
Aposentadorias e Reformas	1.965.140,46	1.759.608,64
Pensões	482.871,98	444.174,08
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	24.218,21
	2.448.012,44	2.228.000,93
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>		
Uso de Material de Consumo	1.964,87	590,35
Serviços	105.567,36	103.887,92
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.003,81	1.842,07
	109.536,04	106.320,34
<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	3.370,06
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	3.370,06
<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>		
Transferências Intra Governamentais	5.215,03	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	5.215,03	0,00
<u>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</u>		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.292.775,89	645.436,66
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBI RATA
 FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBI RATA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Exercício de 2021

	Modelo Analítico	
	Exercício: 2021	
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	1.292.775,89	645.436,66
<u>Tributárias</u>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	56.639,82	53.168,87
	56.639,82	53.168,87
<u>Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados</u>		
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	64.860.536,93	103.767.395,92
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	2.263,20
	64.860.536,93	103.769.659,12
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>	68.841.081,09	106.885.560,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	12.906.660,59	-14.567.498,66

NATHANA SIMONE RUSCH
Diretora Executiva

VILMAR ROSSETTO
Contador(a)

NATHANA SIMONE RUSCH
Diretora Executiva

VILMAR ROSSETTO
Contador(a)



ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2021

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

SEM MOVIMENTAÇÃO

em R\$

TOTAL GERAL									
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nathana Simone Rusch
Diretor Executivo

Vilmar Rossetto
Contador CRC 2547-7 PR - T/ MT



ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIATÃ
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 EXERCÍCIO DE 2021

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2020 - PROCESSADOS	12.133,96	0,00	0,00	12.133,96	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2020 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	27.333,89	0,00	27.333,89	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2020 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	33.933,97	0,00	0,00	27.333,89	6.600,08	0,00
RESTOS A PAGAR 2020 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. de 2021 Nao Processados	0,00	9.330,00	0,00	0,00	0,00	9.330,00
R.P. de 2021 Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	46.067,93	36.663,89	0,00	66.801,74	6.600,08	9.330,00
DEPOSITOS						
Prev-Ubiratã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.Q.N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO EM FOLHA - EMPRESTIMO	0,00	1.794,60	0,00	1.794,60	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	165.607,29	0,00	165.594,44	0,00	12,85
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TARIFA BANCARIA APOSENTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUICAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	167.401,89	0,00	167.389,04	0,00	12,85
Subtotal:	46.067,93	204.065,78	0,00	234.190,78	6.600,08	9.342,85
TOTAL	46.067,93	204.065,78		234.190,78	6.600,08	9.342,85
TOTAL GERAL	46.067,93	TOTAL (b+c)	204.065,78	TOTAL (d+e)	240.790,86	9.342,85

Nathana Simone Rusch
Diretor ExecutivoVilmar Rossetto
Contador CRC 2547-7 PR -T/ MT

Emissão: 08/02/2022 09:07:14

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE
NOVA UBIATÃ

Página 1

Homologado

PREVIDENCIA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 002/2022

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2022

SUMULA:

“COLOCA A DISPOSICAO DE TODOS OS SERVIDORES PUBLICOS OS REGISTROS INDIVIDUALIZADO DAS CONTRIBUICOES AO UBIATÃ – PREVI REFERENTE AO EXERCICIO 2021.”

NATHANA SIMONE RUSCH, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer servidor durante o exercício, a partir desta data, os Extratos Individualizados das Contribuições dos Segurados do Fundo Municipal de Previdência Social dos Ser-

vidores de Nova Ubiratã, com valores mensais e acumulados correspondente ao exercício de 2021, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade.

Dado e passado nesta cidade de Nova Ubiratã.

Gabinete da Diretora Executiva do Ubiratã - Previ, 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

NATHANA SIMONE RUSCH

Diretora Executiva

Portaria 051/2021

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 010/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

DATA: 10 de Fevereiro de 2022

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

480 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL - CEMEI EUGÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
753	EDIONALDO TEIXEIRA SANTOS	42	12	8	62	1º	Aprovado

486 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO. - E. M. 13 DE MAIO							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
113	JOICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	6	8	4	18	2º	Classificado

330 - TECNICO EM ENFERMAGEM - DISTRITO SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO								
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
119	ANICE TEREZINHA DE LIMA	8	3	6	35	52	1º	Classificado

337 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDE - NOVA UBIATÃ							
INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
321	KIMBERLY LUCIANA DE ARAUJO BOTEGA	24	8	12	44	3º	Classificado

Nova Ubiratã, MT – 10 de Fevereiro de 2022.

EDEGAR JOSE BERNARDI *Prefeito Municipal*

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

- a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato
d) Fotocópias Legível (copias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)
I. CPF, RG (na mesma página),
II. Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.
III. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)
IV. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.
V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição) e documento profissional (*Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário*).
VI. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.
VII. Carteira de Trabalho (pag contendo foto e verso da pag na mesma folha) VIII. PIS/PASEP.
IX. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;
X. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.
XI. Comprovante de Residência em nome do Candidato.
XII. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.
XIII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado. c) Originais:
I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)
II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo) III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.
15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.
15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.
15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

DECLARAÇÃO

Eu, ***** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ***** inscrito (a) no CPF sob o nº ***** , declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acúmulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ***** de ***** de 2022.

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ***** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ***** inscrito (a) no CPF sob o nº ***** , residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever "Não possuo bens em meu nome"

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ***** de ***** de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2022****PORTARIA Nº 056/2022**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir temporariamente de localização os servidores efetivos abaixo relacionados pertencentes ao Setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer suas funções nos Setores a seguir:

Educação Infantil Creche – Fundeb, setor: 10-3-5

Elizete Esperidião da Silva

Abigail Mendes dos Santos Tenório

Clarice Rezer

Noeli Terezinha Schuck de Souza

Educação Infantil Pré Escola- Fundeb, setor: 10-3-4

Tania Cristina Leonel

Vanildo Ferreira Esperidião

Ensino Fundamental- Fundeb, setor: 10-3-3

Lucelia Maria Ferreira

Claudiana Custódio Gomes

Erika Maisa dos Santos Padovan

Luciana de Souza Ribeiro

Regiane Damião Lima

Educação Infantil- Creche 25%- setor 10-1-4

Adriana Aparecida da Silva

Rose Mary Roseno dos Santos

Josiane Teixeira Arcanjo

Josiane de Cassia Ibanez

Educação Infantil- Pré escola 25%- setor 10-1-3

Leia Aparecida da Silva

Regina Pereira da Silva

Francineide de Castro Messias

Ensino Fundamental- 25%- setor 10-1-1

Ivone Raimundi Rodrigues

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 10 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº001/
2022 SMECTEL/PMBIDCEL****DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº001/
2022 SMECTEL/PMBIDCEL**

01	ALLYSON RYAN DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
02	ANDRELIZE JULIANA DA COSTA SANTOS	DEFERIDO
03	BRUNA FERNANDES GOMES DA COSTA	DEFERIDO
04	BRUNO LOPES DE JESUS	DEFERIDO
05	INGRED RAFAELA IBANÊS CAIRES	INDEFERIDO (ART. 6º ALÍNEA C)
06	JAIINE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
07	KAUÊ DA SILVA VIEIRA	DEFERIDO
08	LAISNARA KARINY SCHMITZ	DEFERIDO
09	MILENA ALINE DOS SANTOS ULIANA	INDEFERIDO (ART. 7º ALÍNEA E)
10	NAYLUANE B. SANTANA FERREIRA	DEFERIDO
11	PAMELA FERNANDA DA SILVA MEDEIROS	DEFERIDO
12	VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
13	VITÓRIA KAROLINE FERNANDES NEVES	DEFERIDO

NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 054/2022****PORTARIA 054/2022**

“DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO FISCAL DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a Sra. **PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 25.708.887-2 SECC/RJ e inscrita no CPF nº 135.973.667-08, lotada na Secretaria de Saúde, matricula no RH nº1231, conforme a Portaria nº 275/2021, para exercer as atribuições da função temporária de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E INSPEÇÃO**, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte- MT.

ARTIGO 2º- A servidora assume compromisso de fielmente cumprir com deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu se a observar o Código de Ética profissional, e a Lei Orgânica do Município e a atual programação anual de Vigilância Sanitária do Município de Novo Horizonte do Norte-MT.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 10 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 PARA NOMEAÇÃO E POSSE
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO EM 21 E 22/11/
2020.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

**PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**

REALIZADO EM 21 E 22/11/2020.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal e em conformidade com o **DECRETO Nº 084/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, CONVOCA** a candidata **APROVADA** no Concurso Público Municipal nº 001/2020 realizado em 21 e 22 de Novembro de 2020, deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT nos horários das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a partir da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual o período a pedido da candidata, através de requerimento. A candidata deverá apresentar os documentos de habilitação relacionados anexo I, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos anexos II e III, a fim de ser nomeada ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido e tomar posse no prazo de 30 dias.

CANDIDATA CONVOCADA PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA MARJORI DA SILVA NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	CLASSIFICADA

A candidata convocada deverá se submeter aos exames enumerados no ANEXO II, e apresentar atestado médico conforme e ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, se a candidata aprovada, que não apresentar no prazo fixado do edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no edital; não se apresentar para tomar posse de prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através das documentações necessários para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 10 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da posse os seguintes documentos:

- Foto 3x4 colorida atual;
- Cópia: RG E CPF (autenticado);

- Cópia: Título de Eleitor (autenticado);
- Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;
- Cópia: Cartão PIS/PASEP;
- Cópia: da Carteira de Trabalho;
- Cópia: Comprovante de residência (autenticado);
- Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público.
- Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia: Documentos do cônjuge;
- Cópia: Certidão de nascimento de filhos e o CPF.
- Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;
- Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos;
- Declaração de não acúmulo de Cargo (autenticado);
- Declaração de Bens e Comprovante;
- Cópia: CNH;
- Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);
- Cópia: RG e CPF dos Pais;
- Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);
- Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;
- Certidão de Nada Consta ou Negativa de Débito a nível federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa Expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO, CRQ, etc...)

ANEXO II

17.2. Para efeito de posse, o candidato convocado **FIARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL**, que será realizado por médico ou junta médica credenciada pelo Município de Novo Horizonte do Norte, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental.

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Apoio Administrativo Educacional “A”, “C”, “E” e Professor.

HEMOGRAMA

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

SOROLOGIA (HEPATITES)

RAIO-X COLUNA COM LAUDO, CERVICAL, DORSAL E LOMBAR.

Cargos: ENFERMEIRA, NUTRICIONISTA, DENTISTA, MÉDICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PSICÓLOGA, FISIOTERAPEUTA, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD, MOTORISTA, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, VETERINÁRIO, AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL - ASA, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, QUÍMICO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

SOROLOGIA(HEPATITES)

RAIO-X COLUNA COM LAUDO, CERVICAL, DORSAL E LOMBAR

Cargo: Motorista

ACUIDADE VISUAL

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO, CERVICAL, DORSAL E LOMBAR

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais

SOROLOGIA (HEPATITES)

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO, CERVICAL, DORSAL E LOMBAR

Cargo: Cozinheira

SOROLOGIA (HEPATITES)

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

PARAZITOLÓGICO FEZES

VDRL

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº

Nome do servidor:

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer:

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações:

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

data, ____/____/____

Assinatura do Servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos () Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis () Otite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não ()

Uso de medicamentos? Não () Sim ()

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular () Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa:

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas () Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/afastamento () Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____

Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes _____

Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta _____

Ap. Circ. Ausculta: _____ Abdomem Tipo: _____ Palpação _____

Ap. Genito Urinário: _____
 Coluna Vertebral _____
 Membros _____
 Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

DECLARAÇÃO

Eu _____, brasileira(o) maior, residente e domiciliada(o) na Rua.....
 centro nesta cidade de Novo Horizonte do Norte-MT, portadora(o) do
 RG: nºSSP/MT e inscrito no sob CPF: nº _____, **Declaro** para os
 devidos fins e efeitos legais de Direito junto à Prefeitura Municipal de Novo
 Horizonte do Norte-MT que não exerço atividade compatível com a ativida-
 de funcional, que não tenho nenhum vínculo com empresa privada, como
 sócia(o) proprietária(o) ou ocupar diretoria.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração em
 duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito de tudo ciente
 na forma da Lei.

Novo Horizonte do Norte-MT,

FULANO DE TAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileira(o), maior, residente e domiciliada(o) na Rua
 neste município de Novo Horizonte do Norte-MT,
 portadora(o) do RG: nº SSP/MT e inscrito no CPF: sob nº
, **Declaro** para os devidos fins e efeitos legais que não possuo nenhum
 bens a declarar.

E para que produza efeitos legais, dato e assino a presente Declaração de
 tudo ciente na forma da Lei.

Novo Horizonte do Norte-MT,

FULANO DE TAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2022, DE 10 DE FEVERERO DE 2022.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2022, DE 10 DE FEVERERO DE 2022.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUPORTE OPERACIONAL NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

"DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUPORTE OPERACIONAL NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais, amparados por excepcional interesse público e para suprir necessidades de natureza eventual, devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal e Art. 37, IX da Constituição Federal, A Lei Federal nº. 13.979/2020 e a Portaria do Ministério da Saúde nº. 356 de 11 de março de 2020 e considerando o Decreto Municipal nº 012/2022, Art. 1º, Parágrafo único, que **DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA SANITARIA** e intensifica medidas para o enfrentamento ao Novo Coronavírus – COVID-19:

RESOLVE:

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO	CUROS PROFISSIONALIZANTES	DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CAROLINI MORANDI DE CARVALHO	50 PONTOS 05 CERTIFICADOS DE CURSOS	50 PONTOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA	100 PONTOS	1º CLASSIFICADA
JULIANA MARRA SEPÚLVEDA	50 PONTOS 05 CERTIFICADOS DE CURSOS	50 PONTOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA	100 PONTOS	2º CLASSIFICADA
CHARNILSON VALE DE FREITAS	50 PONTOS 05 CERTIFICADOS DE CURSOS	50 PONTOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA	100 PONTOS	3º CLASSIFICADO
LUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA LEMOS	50 PONTOS 05 CERTIFICADOS DE CURSOS	50 PONTOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA	100 PONTOS	4º CLASSIFICADA
JOSELAINÉ GOMES DA SILVA	50 PONTOS 05 CERTIFICADOS DE CURSOS	50 PONTOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA	100 PONTOS	5º CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	CUROS PROFISSIONALIZANTES	DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ELZA DIONIZIA MORIMÃ	40 PONTOS 04 CERTIFICADOS DE CURSOS	50 PONTOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA	90 PONTOS	1º CLASSIFICADA
DAIANE ALVARENGA DO NASCIMENTO DUARTE	30 PONTOS 03 CERTIFICADOS DE CURSOS	50 PONTOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA	80 PONTOS	2º CLASSIFICADA
LUCIENE ALVES FERREIRA	50 PONTOS 05 CERTIFICADOS DE CURSOS	NÃO DECLARADO	50 PONTOS	3º CLASSIFICADA
LEIDIANE BARBOSA PEREIRA	10 PONTOS 01 CERTIFICADO DE CURSOS	NÃO DECLARADO	10 PONTOS	4º CLASSIFICADA

LEILA CAMPOS MACEDO	NÃO DECLARADO	NÃO DECLARADO	00	DESCCLASSIFICADA
---------------------	---------------	---------------	----	------------------

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 10 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº055/2022**

PORTARIA Nº055/2022

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a servidora pública **MARA VIEIRA BLAU DE SOUZA**, matrícula nº830, no cargo **Fisioterapeuta**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou por requerimento a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar a Servidora Pública Municipal **MARA VIEIRA BLAU DE SOUZA**, brasileira, maior, portadora do RG. nº 1269388-0 e do CPF nº 958.213.171-34, do cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 10 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022**

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2022, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 033/2021 da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, visando a **Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos básicos e executivos de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e seus complementares em vias urbanas no município de Novo Horizonte do Norte - MT**, em Atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7892/2013;

Fornecedor: Exito Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ 25.993.540/0001-44;

Valor global: R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais);

Ratifico e Homologo a Adesão da Ata de Registro de Preços acima mencionada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e Decreto Federal 7.892/2013 em consonância com o parecer jurídico nº 011/2022.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 10 de fevereiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 008/2021**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	GEISE CLEY DIAS DA ROCHA , portadora da cédula de identidade nº 1889411-9 SSP/MT e CPF nº 808.277.211-53, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	10/02/2021 a 31/01/2022

Novo Mundo/MT, 31 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 247/2021, de 01/10/2021, torna público aos interessados que a licitação, para Registro de Preços para **AQUISIÇÃO MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO/MT**, conforme especificações do Edital de Licitação.

A data do presente Pregão será 23 de FEVEREIRO de 2022.

Recebimento das Propostas: **A Partir do dia 10/02/2022**

Do encerramento das Propostas: **Dia 23/02/2022 às 08:30 horas.** (Horário de Brasília - DF)

Data de Abertura das Propostas: **Dia 23/02/2022, às 09:00 horas.** (Horário de Brasília - DF)

Início da Sessão de Disputa: **Dia 23/02/2022, às 09:30 horas.** (Horário de Brasília - DF).

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min, no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br e no site: www.bl.org.br.

Novo Mundo, MT, 10 de fevereiro de 2022.

Mirian Biazotto

Pregoeira Oficial

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ANUAL 2021**



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		46.595.410,05	DESPESAS CORRENTES		37.301.416,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	2.940.942,44		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.131.227,96	
Contribuições	1.514.019,79		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	62.557,29	
Receita Patrimonial	153.235,61		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.107.631,51	
Receita de Serviços	248.874,99				
Transferências Correntes	41.593.880,17				
Outras Receitas Correntes	144.457,05				
Receitas de Capital		461.645,80	DESPESAS DE CAPITAL		4.176.154,55
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	3.972.450,83	
Alienação de Bens	34.415,13		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	203.703,72	
Transferências de Capital	427.230,67				
Total		47.057.055,85	Superávit		5.579.484,54
			Total		47.057.055,85
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
Receitas Correntes	46.595.410,05		Despesas Correntes	37.301.416,76	
Receitas de Capital	461.645,80		Despesas de Capital	4.176.154,55	
			Superávit	5.579.484,54	
TOTAL	47.057.055,85		TOTAL	47.057.055,85	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2021

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
2.07.000.001 RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	25.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.948,00
2.07.000.003 RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	104.989,54	0,00	0,00	0,00	0,00	104.989,54
2.07.000.007 RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	66.728,58	0,00	0,00	0,00	0,00	66.728,58
2.07.000.009 RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00
2.07.000.011 RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	58,22	0,00	0,00	0,00	0,00	58,22
2.07.000.015 RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	31.599,60	0,00	0,00	0,00	0,00	31.599,60
2.07.000.017 RESTOS A PAGAR 2020 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	68.080,52	0,00	0,00	68.080,52	0,00	0,00
2.07.000.018 RESTOS A PAGAR 2020 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDA	0,00	444.298,32	0,00	444.298,32	0,00	0,00
2.07.000.019 RESTOS A PAGAR 2020 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	541.812,32	0,00	0,00	444.298,32	0,00	97.514,00
R.P. de 2021 Nao Processados (PREFEITURA)	0,00	469.146,97	0,00	0,00	0,00	469.146,97
R.P. de 2021 Processados (PREFEITURA)	0,00	24.753,74	0,00	0,00	0,00	24.753,74
2.07.000.004 RESTOS A PAGAR 2020 - PROCESSADOS - ANULADOS (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	839.391,78	938.199,03	0,00	956.671,16	0,00	820.913,65
DEPOSITOS						
2.07.001 INSS - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	84.790,71	0,00	84.790,71	0,00	0,00
2.07.002 INSS - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	132.604,08	0,00	132.604,08	0,00	0,00
2.07.003 INSS - OUTROS (PREFEITURA)	0,00	192.957,92	0,00	192.957,92	0,00	0,00
2.07.004 CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP (PREFEITURA)	0,00	20.738,29	0,00	20.738,29	0,00	0,00
2.07.005 PREVIDENCIA - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	584.115,45	0,00	584.115,45	0,00	0,00
2.07.006 PREVIDENCIA - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	235.053,74	0,00	235.053,74	0,00	0,00
2.07.007 PREVIDENCIA - OUTROS (PREFEITURA)	0,00	257.849,84	0,00	257.849,84	0,00	0,00
2.07.008 CONSIGNACAO BANCO BRADESCO - ADMINISTRACAO (PREFEIT)	0,00	166.537,45	0,00	166.537,45	0,00	0,00
2.07.009 CONSIGNACAO BANCO BRADESCO - FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	217.254,32	0,00	217.254,32	0,00	0,00
2.07.010 CONSIGNACAO BANCO SICREDI (PREFEITURA)	0,00	820.719,99	0,00	820.719,99	0,00	0,00
2.07.012 I.R.R.F. DE SERVIDORES (PREFEITURA)	13.741,61	624.327,48	0,00	624.327,48	0,00	13.741,61
2.07.013 I.S.S.Q.N. (PREFEITURA)	96.374,33	90.017,87	0,00	90.017,87	0,00	96.374,33
2.07.014 OUTRAS RESTITUICOES (PREFEITURA)	0,00	1.181,84	0,00	1.181,84	0,00	0,00
2.07.015 PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA)	0,00	8.448,00	0,00	8.448,00	0,00	0,00
2.07.018 INSS - OUTROS 13 SALARIO (PREFEITURA)	0,00	27,75	0,00	27,75	0,00	0,00
2.07.023 IRRF TERCEIROS (PREFEITURA)	478,14	10.591,43	0,00	10.591,43	0,00	478,14
2.07.024 CONSIGNACAO BANCO CEF - ADMINISTRACAO (PREFEITURA)	0,00	9.889,37	0,00	9.889,37	0,00	0,00
2.07.025 IRRF (EMPRESAS) (PREFEITURA)	1.151,19	6.094,00	0,00	6.094,00	0,00	1.151,19
2.07.026 ADACSE MT (PREFEITURA)	0,00	3.052,00	0,00	3.052,00	0,00	0,00
2.07.028 CONSIGNACOES BANCO BRADESCO - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	126.358,53	0,00	126.358,53	0,00	0,00
2.07.029 CONSIGNACOES BANCO CEF - FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	43.093,76	0,00	43.093,76	0,00	0,00
2.07.030 CONSIGNACOES BANCO CEF - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	24.192,52	0,00	24.192,52	0,00	0,00
2.07.036 DESCONTO CREDENCIA SEDUC (PREFEITURA)	6.893,61	0,00	0,00	0,00	0,00	6.893,61
2.07.037 CONSIGNACAO BANCO BRADESCO - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	72.361,22	0,00	72.361,22	0,00	0,00
2.07.038 CONSIGNACOES BANCO CEF - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	4.379,74	0,00	4.379,74	0,00	0,00
2.07.039 DESCONTOS POR FALTAS (PREFEITURA)	0,00	4.464,55	0,00	4.464,55	0,00	0,00
2.07.057 CONSIGNADO BANCO DO BRASIL (PREFEITURA)	0,00	3.599,96	0,00	3.599,96	0,00	0,00
2.07.001 INSS (CAMARA)	0,00	37.156,79	0,00	37.156,79	0,00	0,00
2.07.002 IRRF (CAMARA)	0,00	38.333,96	0,00	38.333,96	0,00	0,00
2.07.003 ISSQN (CAMARA)	0,00	2.978,75	0,00	2.978,75	0,00	0,00
2.07.004 PREVIDENCIA MUNICIPAL - PREVIMUNDO (CAMARA)	0,00	54.683,23	0,00	54.683,23	0,00	0,00
2.07.005 EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA (CAMARA)	0,00	106.352,65	0,00	106.352,65	0,00	0,00
2.07.001 I.N.S.S. (REGIME)	45,42	0,00	0,00	0,00	0,00	45,42
2.07.002 ISSQN (REGIME)	34,94	0,00	0,00	0,00	0,00	34,94

Emissão: 10/02/2022 15:20:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2021

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
2.07.003 PREVIDENCIA MUNICIPAL (REGIME)	57,04	82.149,83	0,00	82.149,83	0,00	57,04
2.07.004 CONSIGNACOES BRADESCO (REGIME)	0,00	156,40	0,00	156,40	0,00	0,00
2.07.005 IRRF SERVIDORES PREVIUNDO (REGIME)	4.288,15	61.213,54	315,47	65.491,21	315,47	10,48
2.07.008 IRRF EMPRESAS (REGIME)	0,00	343,80	0,00	343,80	0,00	0,00
2.07.009 CONSIGNACOES SICREDI (REGIME)	0,00	66.951,04	0,00	66.951,04	0,00	0,00
2.07.010 CONSIG CAIXA ECONOMICA (REGIME)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	123.064,43	4.194.821,80	315,47	4.199.099,47	315,47	118.786,76
Subtotal:	962.456,21	5.133.020,83	315,47	5.155.776,63	315,47	939.700,41
TOTAL	962.456,21	5.133.020,83	315,47	5.155.776,63	315,47	939.700,41
TOTAL GERAL	962.456,21	TOTAL (b+c)	5.133.336,30	TOTAL (d+e)	5.156.092,10	939.700,41



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
 EXERCÍCIO DE 2021
 ** CONSOLIDADO **

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
474/2019	FINANCIAMENTO BB 20/00099-5	54	77	01/03/2021	1.000.000,00		1.076.171,24	279.874,85			-23	796.296,39
TOTAL					1.000.000,00		1.076.171,24	279.874,85			-23	796.296,39

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
1/2017	DÍVIDA FUNDADA RVL PROCESSO 2819-11.2010.811.0087	10		03/07/2017	228.800,00						10	
TOTAL					228.800,00						10	
TOTAL GERAL					1.228.800,00		1.076.171,24	279.874,85			-13	796.296,39

Emissão: 10/02/2022 15:19:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)
 Dezembro/2021

Modelo Analítico

Exercício: 2021

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>			
Impostos		2.961.054,56	1.681.831,49
Taxas		185.311,32	414.695,22
Contribuições de Melhoria		544.867,26	598.941,61
		3.691.233,14	2.695.468,32
<u>Contribuições</u>			
Contribuições Sociais		2.734.193,43	2.603.551,36
		2.734.193,43	2.603.551,36
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>			
Venda de Produtos		32.585,28	35.773,94
		32.585,28	35.773,94
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>			
Juros e Encargos de Mora		198.142,67	50.549,58
Variações Monetárias e Cambiais		180,93	105,18
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		153.235,61	23.490,47
		351.559,21	74.145,23
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>			
Transferências Intra Governamentais		1.530.000,00	1.530.000,00
Transferências Inter Governamentais		48.145.701,36	39.056.040,35
Execução Orçamentária Delegada de Entes		34.193,05	186,84
		49.709.894,41	40.586.227,19
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>			
Reavaliação de Ativos		484.464,81	2.605.156,03
Ganhos com Alienação		845,90	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.432.515,57	1.713.233,10
Desincorporação de Passivos		315,47	86.320,00
		1.918.141,75	4.404.709,13
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	113.620.025,48
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		110.264,00	40.479,46
		110.264,00	113.660.504,94
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>		58.547.871,22	164.060.380,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
<u>Pessoal e Encargos</u>			
Remuneração a Pessoal		15.913.399,04	14.069.791,52
Encargos Patronais		3.147.009,58	2.473.804,32
		19.060.408,62	16.543.595,84
<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>			
Aposentadorias e Reformas		937.890,43	832.219,55
Pensões		212.244,87	133.526,36
		1.150.135,30	965.745,91

Emissão: 10/02/2022 15:30:47

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)
 Dezembro/2021

	Modelo Analítico	
	Exercício: 2021	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	8.690.317,69	6.509.370,83
Serviços	9.780.125,15	8.891.921,71
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.190.292,20	1.828.820,52
	19.660.735,04	17.230.113,06
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	62.557,30	5.279,08
Variações Monetárias e Cambiais	1.013.613,94	0,00
	1.076.171,24	5.279,08
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intra Governamentais	1.534.193,91	1.530.000,00
Transferências Inter Governamentais	6.126.240,52	4.191.189,75
	7.660.434,43	5.721.189,75
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.218.975,20	1.156.239,53
Desincorporação de Ativos	156.395,92	4.819,58
	1.375.371,12	1.161.059,11
Tributárias		
Contribuições	440.843,43	383.979,68
	440.843,43	383.979,68
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	23.748,00	1.060,00
Constituição de Provisões	0,00	108.140.912,70
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	213.631,18	6.084,47
	237.379,18	108.148.057,17
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>	50.661.478,36	150.159.019,60
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	7.886.392,86	13.901.360,51

**Variações Patrimoniais Qualitativas
 (decorrentes da execução orçamentária)**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	3.931.803,86	4.514.080,41
Desincorporação de Passivos	203.703,72	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	1.000.000,00
Desincorporação de Ativos	34.415,13	35.858,93



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)
Dezembro/2021

Modelo Analítico

Exercício: 2021



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021 (CONSOLIDADO)

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	23.345.304,65	235.137,45	23.110.167,20	18.657.998,34	78.836,26	18.579.162,08
Vinculada	32.127.049,72	6.124.590,52	26.002.459,20	25.735.969,55	4.191.189,75	21.544.779,80
Recursos Vinculados à Educação	16.536.690,99	6.124.590,52	10.412.100,47	11.453.099,68	4.191.189,75	7.261.909,93
Recursos Vinculados à Saúde	9.794.058,17	0,00	9.794.058,17	7.858.729,48	0,00	7.858.729,48
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	3.354.019,12	0,00	3.354.019,12	2.627.437,61	0,00	2.627.437,61
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	132.399,40	0,00	132.399,40	320.698,41	0,00	320.698,41
Outras Destinações de Recursos	2.309.882,04	0,00	2.309.882,04	3.476.004,37	0,00	3.476.004,37
TOTAL	55.472.354,37	6.359.727,97	49.112.626,40	44.393.967,89	4.270.026,01	40.123.941,88



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021 (CONSOLIDADO)

Exercício: 2021

INGRESSOS

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	49.112.626,40	40.123.941,88
Ordinária	23.110.167,20	18.579.162,08
Vinculada	26.002.459,20	21.544.779,80
Recursos Vinculados à Educação	10.412.100,47	7.261.909,93
Recursos Vinculados à Saúde	9.794.058,17	7.858.729,48
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	3.354.019,12	2.627.437,61
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	132.399,40	320.698,41
Outras Destinações de Recursos	2.309.882,04	3.476.004,37
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.530.000,00	1.530.000,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	1.530.000,00	1.530.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.627.968,31	5.825.873,95
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	541.812,32
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	68.080,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.195.137,27	3.502.748,01
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.432.831,04	1.713.233,10
Saldo do Exercício Anterior (IV)	23.786.680,11	3.501.885,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.986.626,42	3.578.830,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	19.800.053,69	-76.944,86
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	80.057.274,82	50.981.701,68



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021 (CONSOLIDADO)

Exercício: 2021

DISPÊNDIOS

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	43.538.352,27	38.187.299,99
Ordinária	20.095.553,62	15.661.390,96
Vinculada	23.442.798,65	22.525.909,03
Recursos Destinados à Educação	9.804.638,05	8.237.519,58
Recursos Destinados à Saúde	9.899.317,10	8.538.500,29
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	1.300.145,76	1.100.744,50
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	65.484,95	132.915,60
Outras Destinações de Recursos	2.373.212,79	4.516.229,06
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.534.193,91	1.530.000,00
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	1.534.193,91	1.530.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.736.681,76	4.776.329,73
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	444.298,32	216.140,21
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	68.080,52	221.126,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.199.414,94	3.668.499,67
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.024.887,98	670.563,32
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	29.741.947,59	6.488.071,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.492.962,82	5.522.347,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	22.248.984,77	965.724,92
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	80.551.175,53	50.981.701,68

*Nota Explicativa:



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2021 - CONSOLIDADO

Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	37.535.000,00	44.080.000,00	48.650.980,60	4.570.980,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.796.000,00	2.038.000,00	2.940.942,44	902.942,44
Receita de Contribuições	3.121.000,00	3.121.000,00	3.569.590,34	448.590,34
Receita Patrimonial	50.000,00	50.000,00	153.235,61	103.235,61
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	260.000,00	260.000,00	248.874,99	-11.125,01
Transferências Correntes	32.244.000,00	38.514.000,00	41.593.880,17	3.079.880,17
Outras Receitas Correntes	64.000,00	97.000,00	144.457,05	47.457,05
Receitas de Capital (II)	2.265.000,00	2.265.000,00	461.645,80	-1.803.354,20
Operações de Crédito	300.000,00	300.000,00		-300.000,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	34.415,13	24.415,13
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	1.955.000,00	1.955.000,00	427.230,67	-1.527.769,33
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.800.000,00	46.345.000,00	49.112.626,40	2.767.626,40
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.800.000,00	46.345.000,00	49.112.626,40	2.767.626,40

Emissão: 10/02/2022 15:26:38

Página 1
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2021 - CONSOLIDADO

Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)		
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.800.000,00	46.345.000,00	49.112.626,40	2.767.626,40		
Saldos de Exercícios Anteriores			2.147.926,87			
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores						
Superávit Financeiro			2.147.926,87			
Reabertura de Créditos Adicionais						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	35.342.000,00	42.295.101,13	39.362.197,72	39.362.197,72	39.337.443,98	2.932.903,41
Pessoal e Encargos Sociais	19.582.000,00	21.376.416,56	20.192.008,92	20.192.008,92	20.191.832,97	1.184.407,64
Juros e Encargos da Dívida	70.000,00	63.000,00	62.557,29	62.557,29	62.557,29	442,71
Outras Despesas Correntes	15.690.000,00	20.855.684,57	19.107.631,51	19.107.631,51	19.083.053,72	1.748.053,06
Despesas de Capital (IX)	2.842.000,00	4.890.932,17	4.176.154,55	3.707.007,58	3.707.007,58	714.777,62
Investimentos	2.567.000,00	4.686.932,17	3.972.450,83	3.503.303,86	3.503.303,86	714.481,34
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	275.000,00	204.000,00	203.703,72	203.703,72	203.703,72	296,28
Reserva de Contingência (X)	300.000,00					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	38.484.000,00	47.186.033,30	43.538.352,27	43.069.205,30	43.044.451,56	3.647.681,03



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2021 - CONSOLIDADO

Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	38.484.000,00	47.186.033,30	43.538.352,27	43.069.205,30	43.044.451,56	3.647.681,03
Superávit (XIII)			5.574.274,13			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.484.000,00	47.186.033,30	49.112.626,40	43.069.205,30	43.044.451,56	3.647.681,03
Reserva do RPPS						



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2021 - CONSOLIDADO

Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	4.618,22	15.798,32	15.798,32	6.798,32		13.618,22
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	4.618,22	15.798,32	15.798,32	6.798,32		13.618,22
Despesas de Capital	198.757,72	526.014,00	428.500,00	428.500,00		296.271,72
Investimentos	198.757,72	526.014,00	428.500,00	428.500,00		296.271,72
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	203.375,94	541.812,32	444.298,32	435.298,32		309.889,94



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2021 - CONSOLIDADO

Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	175,00	68.080,52	68.080,52		175,00
Pessoal e Encargos Sociais		74,66	74,66		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	175,00	68.005,86	68.005,86		175,00
Despesas de Capital	25.948,00				25.948,00
Investimentos	25.948,00				25.948,00
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	26.123,00	68.080,52	68.080,52		26.123,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2021

Data de Emissão: 10/2/2022

Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.492.962,82	3.986.626,42
Créditos a Curto Prazo		1.292.745,63	1.664.524,63
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		22.212.813,13	19.763.882,05
Estoques		196.663,30	550.293,95
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
<i>Total do Ativo Circulante</i>		31.195.184,88	25.965.327,05
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		142.768,99	142.768,99
Créditos a Longo Prazo		142.768,99	142.768,99
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos		1.153.059,84	870.572,04
Imobilizado		18.868.207,81	15.792.191,58
Intangível			
Diferido			
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		20.164.036,64	16.805.532,61
TOTAL DO ATIVO		51.359.221,52	42.770.859,66

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Passivo Circulante**

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	175,95	74,66
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	83.230,71	94.318,25
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	16.065,33	48.805,86
Obrigações de Repartições a Outros Entes		
Provisões a Curto Prazo		
Demais Obrigações a Curto Prazo	130.439,25	132.867,14
<i>Total do Passivo Circulante</i>	229.911,24	276.065,91

Passivo Não Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	809.910,23	
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Provisões a Longo Prazo	30.074.950,08	30.074.950,08
Demais Obrigações a Longo Prazo		
Resultado Diferido		
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	30.884.860,31	30.074.950,08

Patrimônio Líquido

Emissão: 10/02/2022 15:29:03

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2021

Data de Emissão: 10/2/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	20.244.456,65	12.419.850,35
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-6,68	-6,68
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	20.244.449,97	12.419.843,67
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.359.221,52	42.770.859,66



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2021

Data de Emissão: 10/2/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

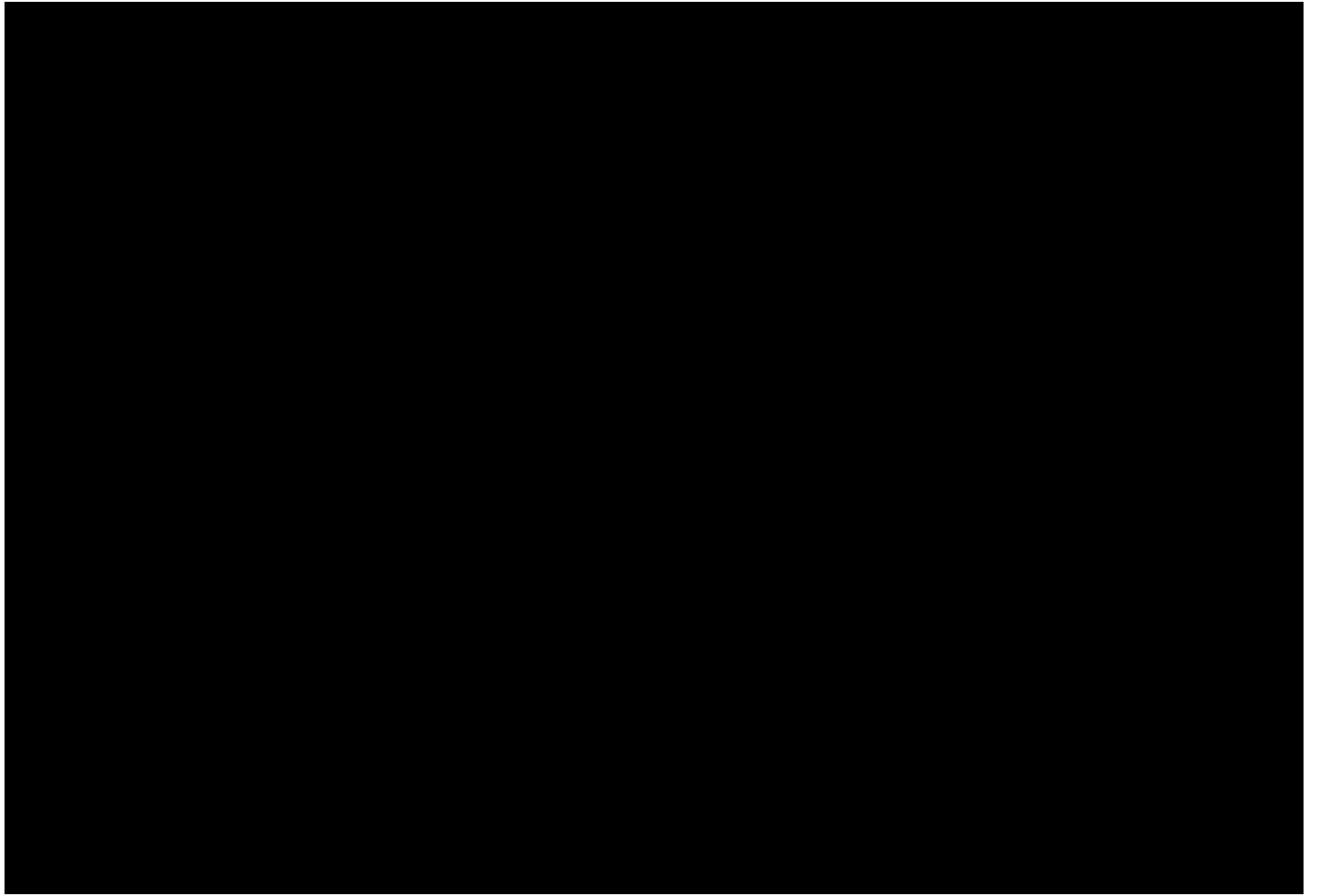
Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		29.741.947,59	23.786.680,11
Ativo Permanente		21.617.273,93	18.984.179,55
<i>Total do Ativo</i>		51.359.221,52	42.770.859,66
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		996.070,16	1.018.825,96
Passivo Permanente		30.888.680,08	30.075.371,75
<i>Total do Passivo</i>		31.884.750,24	31.094.197,71
Saldo Patrimonial (I - II)		19.474.471,28	11.676.661,95

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		557.500,00	557.500,00
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos		848.887,71	848.887,71
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		1.406.387,71	1.406.387,71
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		11.467.335,92	6.608.223,26
Outros atos potenciais passivos		3.186.398,41	3.186.398,41
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		14.653.734,33	9.794.621,67





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.614.517/0001.33
ALTO DA BELA VISTA - 0000012 - CENTRO
Telefone: (066)3539-6003
prefeitura_novomundo@hotmail.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO
Dezembro/2021

Outros desembolsos de financiamentos	203.703,72	
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	-203.703,72	1.000.000,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	3.506.336,40	1.943.516,33
Caixa e Equivalente de caixa inicial	3.986.626,42	3.578.830,71
Caixa e Equivalente de caixa final	7.492.962,82	5.522.347,04

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências correntes recebidas		
da União	14.955.893,69	15.179.149,24
de Estados e Distrito Federal	19.960.320,90	13.852.108,92
Outras transferências recebidas	7.104.896,25	4.833.592,44
Total das Transferências Recebidas	42.021.110,84	33.864.850,60
Transferências concedidas		
a Consórcios Públicos	281.038,02	306.695,40
Intragovernamentais	2.060.780,96	1.587.551,08
Outras transferências concedidas	15.586,56	
Total das Transferências Concedidas	2.357.405,54	1.894.246,48

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.373.701,06	1.326.992,32
Essencial à Justiça	205.376,45	200.843,21
Administração	5.122.541,99	10.818.679,89
Assistência Social	911.993,23	905.738,19
Previdência Social	1.289.412,18	1.092.331,39
Saúde	7.941.543,82	6.846.242,54
Trabalho	52.638,82	

Emissão: 10/02/2022 15:33:09

Página 2

MCASP - 8ª EDIÇÃO

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.614.517/0001.33
ALTO DA BELA VISTA - 0000012 - CENTRO
Telefone: (066)3539-6003
prefeitura_novomundo@hotmail.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- CONSOLIDADO
Dezembro/2021

Educação	8.192.959,07	7.423.614,83
Cultura	135.825,16	400,00
Urbanismo	511.929,39	348.191,54
Saneamento	654.196,69	487.762,98
Ciência e Tecnologia	16.474,78	
Agricultura	952.526,33	454.965,68
Organização Agrária	632,00	1.635,68
Comunicações	33.827,75	40.160,01
Transporte	9.478.499,53	1.585.250,48
Desporto e Lazer	127.281,74	55.649,18
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	37.001.359,99	31.588.457,92

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Encargos da Dívida	62.557,29	5.279,08
Total dos Juros e Encargos da Dívida	62.557,29	5.279,08

Emissão: 10/02/2022 15:33:09

Página 3

MCASP - 8ª EDIÇÃO

Homologado

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 141/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	PAMELA LORENZI KOINOSKI , portadora da cédula de identidade Nº 2522465-4 SSP/MT e CPF Nº 055.475.151.83, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão de contrato de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , aprovado em Processo Seletivo Público Municipal para Agente Comunitário de Saúde.
Vigência do Contrato	03/08/2020 a 31/01/2022

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua **Pregoeira** designada pela Portaria nº. 247-2021, de 01/10/2021 torna público aos interessados que realizará licitação no **dia 23 de Fevereiro de 2022**, às 14H00, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustível a ser utilizado no abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais do Município de Novo Mundo MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes

Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 10 de fevereiro de 2022.

Mirian Biazotto

Pregoeira Oficial

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: JOSE EUSTAQUIO DA SILVA 26376326153

CNPJ: 29.197.497/0001-61

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 07/2021 PELO PRAZO DE 12 MESES.

VIGÊNCIA: 10/02/2022 A 10/02/2023

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2022**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.**CONTRATADA:** ARTHUR WAGNER DE ARRUDA CUNHA LTDA.**CNPJ:** 43.371.691/0001-42.**VALOR TOTAL:** R\$ 63.567,44 (SESSENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EMERGENCIAIS POR 60 (SESSENTA) DIAS PARA TRABALHAR NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO NOS PLANTOES DO PSF DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT.**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/02/2022 AO DIA 09/04/2022

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA**PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 36/2022****PORTARIA N° 36/2022****18 DE JANEIRO DE 2022****“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL DE VALORES DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****LEONARDO FARIA ZAMPA**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando O Artigo 127, § 3º da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-Mt,

Considerando o requerimento do servidor, o aceite da Administração Pública Municipal materializando a legalidade e o interesse público:

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder a Servidora: **Emília dos Santos Lima**, portadora do RG: 18475299 SSP/MT e do CPF: 026.321.461-35, efetiva para o cargo de Agente de Serviços Gerais AG, matrícula número 994, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, a **Conversão** total em valores de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 02/01/2018 a 02/01/2022, no período de janeiro a março de 2022.**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA**Prefeito Municipal****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA N°001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL-CMAS-BIÊNIO 2022/2024****ATA N°001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – BIÊNIO 2022/2024.**

Aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois(2022) às 09h reuniram-se em Assembleia Ordinária na sala dos Conselhos Municipais, anexo a Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua: Rui Barbosa, nº47, Bairro Centro, no Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, os membros indicados para o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, a saber: Nalanda Magalhães Sousa, Aliny Kelly de Oliveira, Gustavo Arantes de Oliveira, Herica Aparecida Cruvinel Roque, Polliana Rodrigues Coelho, Nilza D' arc Rosa, Monica Damassena Marçal Mariano, Gercilene Sousa Martins Santos, Marinalva Aparecida Cruvinel, Eroina Marcelia Leal, Jose Ferreira Nunes, Vilma Soares da Silva Santos Souza, Nilza Ferreira da Silva e Maria Dorcelina da Silva, e a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais - Sara Jose Martins, para deliberação da seguinte pauta: **1 - Renovação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para o Biênio 2022/2024. 2 – Composição Nova Diretoria do Conselho.** A Secretária Executiva dos Conselhos Sara Jose Martins, verificou se havia quórum, havendo deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes, leu a pauta a ser discutida e fez uma breve explanação, relatou ainda que o Regimento Interno do CMAS está sendo elaborado, o qual tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no âmbito do Município, e que após finalizar a elaboração o conselho irá reunir para leitura e aprovação do mesmo. A conselheira Gercilene Sousa Martins Santos, agradeceu a presença de todos e proferiu algumas palavras destacando a importância do papel do(a) conselheiro(a) e quais as principais características que devem envolver a atuação dos conselheiros, reforçou que os conselheiros devem ser atuantes participar das reuniões, discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais no Município. Todos os conselheiros foram convocados pela Secretária Executiva do CMAS. Na sequência a Secretária Executiva Sara Jose Martins, informou a necessidade de o Conselho estar elegendando a nova Diretoria do CMAS, solicitou aos presentes quem teria interesse em candidatar-se, a mesa diretora é paritária e composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a), passa então para a eleição da nova diretoria, os conselheiros discutem, dialogam e escolhem entre si seus representantes e são formados dois círculos, um representado pela Sociedade Civil e outro com representantes Governamentais, colocado em votação foi aprovado por todos votaram favoráveis, a duração do mandato da Mesa Diretora será a mesma do mandato do Conselho por 02 (dois) anos, foi eleita por unanimidade a Diretoria do CMAS para o exercício do mandato no período de **10/02/2022 a 10/02/2024**, ficando assim composta: Herica Aparecida Cruvinel Roque e Nalanda Magalhães Sousa - Representantes Governamentais; e Eroina Marcelia Leal e Vilma Soares da Silva Santos Souza - Representantes da Sociedade Civil, com a seguinte composição: **PRESIDENTE:** HERICA APARECIDA CRUVINEL ROQUE(poder público-Secretária de Saúde). - **VICE PRESIDENTE:** EROIINA MARCELIA LEAL (Sociedade Civil - Representante dos Usuários dos Serviços da Assistência Social). **1º SECRETÁRIA:** NALANDA MAGALHÃES SOUSA (Poder Público-Secretaria de Finanças). **2ª – SECRETÁRIA:** VILMA SOARES DA SILVA SANTOS SOUZA (Sociedade Civil - Centro Social Alvorada-Internato).A Diretoria foi eleita por aclamação na Assembleia Ordinária.Sem mais para o momento, a Secretária Executiva colocou a palavra à disposição dos conselheiros, não havendo manifestação agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo para ser tratado, deu por encerrada a reunião às 10h25min. Eu, Sara Jose Martins Secretária Executiva lavrei a ata, que será lida, aprovada e segue assinada por mim e por todos os presentes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº002/200 DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL-CMAS DO MUNICÍPIO DE
NOVO SÃO JOAQUIM MT**

**ATA Nº002/2022 DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNI-
CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE NOVO
SÃO JOAQUIM/MT.**

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h45min reuniram-se em Assembleia Ordinária na sala dos Conselhos Municipais, anexo a Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua: Rui Barbosa, nº47, Bairro Centro, no Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, os Representantes do Poder Público (Secretaria Municipal Finanças, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Representantes da Sociedade Civil, Representantes das Instituições Prestadoras de Assistência Social, APAE, Igreja Assembleia de Deus-Madureira, os Trabalhadores do SUAS e Usuários dos Serviços de Assistência Social). Após estabelecido o quórum, a Secretária Executiva - Sara Jose Martins, deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes e colocando que esta reunião é de posse dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS - **Biênio 2022 – 2024**, para o exercício do mandato no período de **10/02/2022 a 10/02/2024**, os quais foram nomeados pelo DECRETO Nº004/2022, datado de 04 de fevereiro de 2022. O Conselho é um órgão deliberativo e de composição paritária, formado por 24 membros conselheiros, 12 - conselheiros titulares e 12 conselheiros suplentes; sendo 12 representantes do poder público e 12 representantes da sociedade civil. Foi criado por Lei Municipal nº589/2010 em 02 agosto de 2010, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS (Lei 8.742, de 7/12/1993), que prevê a participação da sociedade na formulação, acompanhamento das políticas da assistência social e no controle das ações. Sob a convocação da Secretária Executiva fizeram-se presentes e foram empossados os seguintes conselheiros: **Os Representantes Governamentais: Titular** – Karla Brenda Kennedy Fonseca Sandes com a **Suplente** – Rosania Neves Rosa; **Titular** – Nalanda Magalhães Sousa com a **Suplente** – Aliny Kelly de Oliveira; **Titular** – Nubia Ramos de Souza com o **Suplente** – Gustavo Arantes de Oliveira; **Titular** – Herica Aparecida Cruvinel Roque com a **Suplente** – Ivani Teodoro de Jesus; **Titular** – Poliana Rodrigues Coelho com a **Suplente** – Nilza D'arc Rosa (Poder Público). **Titular** – Monica Damassena Marçal Mariano com a **Suplente** - Gercilene Sousa Martins Santos (representantes de Trabalhadores do SUAS). **Os Representantes Não Governamental: Titular** – Marinalva Aparecida Cruvinel com a **Suplente** – Ana Mendonça dos Santos; **Titular** – Eiroina Marcelia Leal com o **Suplente** – Jose Ferreira Nunes (representantes dos Usuários dos Serviços da Assistência Social); **Titular** – Vilma Soares da Silva Santos Souza com o **Suplente** – Cremilson Oliveira de Souza; e **Titular** – Maria Dorcelina da Silva com a **Suplente** - Veronica Aparecida da Silva (Representantes das Instituições Prestadoras de Serviços de Assistência Social); **Titular** - Maria Auxiliadora dos Santos Silva com a **Suplente** – Iraci de Oliveira da Cruz Melo (APAE); **Titular** – Nilza Ferreira da Silva com a **Suplente** – Maria Sirlene Ferreira Ramos (Sociedade Civil-Igreja Assembleia de Deus-Madureira). A presidente eleita a conselheira HERICA APARECIDA CRUVINEL ROQUE fez uso da palavra saudando todos os presentes, colocou é um orgulho assumir o conselho, um cargo importantíssimo, onde haverá diálogo e as decisões serão de todos e não unilateral, pediu apoio dos conselheiros para juntos desempenhar bem as suas funções, e ainda agradeceu a todos pela confiança depositada. Encerrada a fala do presidente. A Secretária Executiva proferiu palavras de acolhida aos novos conselheiros, parabenizou a todos desejando um tempo de muitas conquistas, agradeceu a participação e que todos possam fazer um ótimo trabalho, sabe que não será fácil, mas com a parceria e com o apoio de todos ficará mais fácil. Encerrado o ato de posse. Finalizada a pauta e nada mais havendo a tratar, a Secretária Executiva colocou a palavra à disposição dos conselheiros, não havendo manifestação agradeceu a pre-

sença de todos. Nada mais a relatar, encerrou a reunião às 10h30min. Eu, Sara Jose Martins, Secretária Executiva, lavrei a ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelos presentes.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2022**

PORTARIA Nº 008/2022

03 de JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL DE VALORES DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando O Artigo 127, § 3º da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-Mt,

Considerando o requerimento do servidor, o aceite da Administração Pública Municipal materializando a legalidade e o interesse público:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor: **Wilia José Batista**, portador do RG: 1067627-9 SSP/MT e do CPF: 632.384.111-87, efetivo para o cargo de Fiscal de Tributos, matrícula número 241, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, a **Conversão** total em valores de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 10/01/2009 a 10/01/2014, no período de janeiro a março de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2022**

PORTARIA Nº 009/2022

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando O Artigo 127 da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-Mt.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio **13/06/2016 a 13/06/2021**, no período de **03/01/2022 a 02/04/2022** para a funcionária: **Lucidalma Rocha da Silva**, portadora do RG: 856339 SSP/MT e do CPF: 550.288.101-68, efetiva para o cargo de Agente Administrativo- AA7, matrícula número 320.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2022**

PORTARIA Nº 010/2022

“NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal nº. 16/2009 de 22 de Abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para a função de Pregoeiro **Sr. VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** para o período de 03/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º- As atribuições do Pregoeiro incluem:

- I** – Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II** – Auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento a legislação;
- III** - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- IV** – Consolidar entendimentos, visando à celebridade nas licitações;
- V** – Aprovar após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o edital;
- VI** – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- VII** – Receber, examinar e decidir, dentro da sua competência, sobre recursos;
- VIII** - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- IX** - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- X** - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- XI** - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002;
- XII** – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- XIII** - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- XIV** - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- XV** - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;
- XVI** – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;
- XVII** - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a)** Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) b)** das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances; **c)** dos lances e da classificação das ofertas; **d)** da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço; **e)** da negociação de preço; **f)** da análise dos documentos de habilitação; **g)** da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XVIII – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XIX – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;

XX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XXI - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Fica autorizada a substituição do pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11/2022**

PORTARIA Nº 11/2022

03 de JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL DE VALORES DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando O Artigo 127, § 3º da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-Mt,

Considerando o requerimento do servidor, o aceite da Administração Pública Municipal materializando a legalidade e o interesse público:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor: **Clélio Moreira de Ávila**, portador do RG: 946.204 SSP/MT e do CPF: 581.193.701-63, efetivo para o cargo de Motorista, matrícula número 187, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, a **Conversão** total em valores de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 01/02/2016 a 01/02/2020, no período de janeiro a março de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12/2022**

PORTARIA Nº 12/2022

03 de JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL DE VALORES DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando

O Artigo 127, § 3º da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-Mt,

Considerando o requerimento do servidor, o aceite da Administração Pública Municipal materializando a legalidade e o interesse público:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor: **Geraldo Pereira da Silva Sobrinho**, portador do RG: 0625444-6 SSP/MT e do CPF: 697.807.141-20, efetivo para o cargo de Pregoeiro, matrícula número 1404, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, a **Conversão** total em valores de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 15/02/2017 a 15/02/2021, no período de janeiro a março de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2022**

PORTARIA Nº 13/2022

03 de JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL DE VALORES DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando O Artigo 127, § 3º da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-Mt,

Considerando o requerimento do servidor, o aceite da Administração Pública Municipal materializando a legalidade e o interesse público:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor: **Cleber Moreira de Ávila**, portador do RG: 184775027 SSP/MT e do CPF: 019.974.261-88, efetivo para o cargo de Operador de Máquina, matrícula número 974, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, a **Conversão** total em valores de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 02/01/2018 a 02/01/2022, no período de janeiro a março de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2022**

PORTARIA Nº 014/2022

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE Obras de Arte Corrente NO MUNICÍPIO DE Novo São Joaquim/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Leonardo Farias Zampa, PREFEITO MUNICIPAL, DE Novo São Joaquim/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Novo São Joaquim/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **Obras de Arte Corrente**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Termo de Aprovação de projeto de obras de arte corrente no município de Novo São Joaquim/MT.	08 (oito) unidades de bueiros a serem substituídos em estradas vicinais de Novo São Joaquim/MT.	Alexandre Cesar da Silva Moraes Engenheiro Civil - CREA 1201569672

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): Higgor Pinho e Silva

CREA: 175819/D

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo São Joaquim-MT, 18 de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Higgor Pinho e Silva

Engenheiro (a)

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2022**

PORTARIA Nº 015/2022

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Srº **Leonardo Faria Zampa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 9º, 10, 11, 12, 13 da Lei Municipal nº 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **Eder Ramiro Ribeiro**, portador do RG: nº 17279640 SSP/MT e do CPF: 830.548.801-25, efetivo, estável para o cargo de Motorista, matrícula número: 1281 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a progressão de Classe **B** para classe **C**.

Art. 2º A Progressão de Classe do referido funcionário se dá após a apresentação e avaliação dos documentos, exigidos conforme Anexo IV da Lei Municipal 454/2007, pela Procuradoria Jurídica do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2022**

PORTARIA Nº 016/2022

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr° **Leonardo Faria Zampa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 9º, 10, 11, 12, 13 da Lei Municipal nº 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **Carlos Roytmen Pires da Silva**, portador do RG: nº M-5.832.999 SSP/MG e do CPF: 847.201.586-68, efetivo, estável para o cargo de Procurador Jurídico, matrícula número: 1344 lotado na Procuradoria do Município (Gabinete do Prefeito), a Progressão de Classe **A** para classe **B**.

Art. 2º A Progressão de Classe do referido funcionário se dá após a apresentação e avaliação dos documentos, exigidos conforme Anexo IV da Lei Municipal 454/2007, pela Procuradoria Jurídica do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2022**

PORTARIA Nº 017/2022

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr° **Leonardo Faria Zampa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 9º, 10, 11, 12, 13 da Lei Municipal nº 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **Divino Aparecido Alves de Moraes**, portador do RG: nº 3255358 SSP/GO e do CPF: 830.548.801-25, efetivo, estável para o cargo de Motorista, matrícula número: 1041 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Progressão de Classe **B** para classe **C**.

Art. 2º A Progressão de Classe do referido funcionário se dá após a apresentação e avaliação dos documentos, exigidos conforme Anexo IV da Lei Municipal 454/2007, pela Procuradoria Jurídica do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2022**

PORTARIA Nº 018/2022

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr° **Leonardo Faria Zampa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 9º, 10, 11, 12, 13 da Lei Municipal nº 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora: **Leila Cristina Silva** portadora do RG: nº 1508237-7 SSP/MT e do CPF: 980.080.561-34, efetiva, estável para o cargo de Monitora, matrícula número: 150, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Progressão de Classe **A** para classe **C**.

Art. 2º A Progressão de Classe do referido funcionário se dá após a apresentação e avaliação dos documentos, exigidos conforme Anexo IV da Lei Municipal 454/2007, pela Procuradoria Jurídica do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2022**

PORTARIA Nº 019/2022

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr° **Leonardo Faria Zampa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 9º, 10, 11, 12, 13 da Lei Municipal nº 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora: **Cleuvair de Fátima da Silva** portadora do RG: nº 1804216-3 SSP/MT e do CPF: 972.677.401-20, efetiva, estável para o cargo de Monitora, matrícula número: 131, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Progressão de Classe **B** para classe **C**.

Art. 2º A Progressão de Classe do referido funcionário se dá após a apresentação e avaliação dos documentos, exigidos conforme Anexo IV da Lei Municipal 454/2007, pela Procuradoria Jurídica do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2022**

PORTARIA Nº 020/2022

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr° **Leonardo Faria Zampa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 9º, 10, 11, 12, 13 da Lei Municipal nº 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora: **Emília dos Santos Lima** portadora do RG: nº 1847529-9 SSP/MT e do CPF: 026.321.461-35, efetiva, estável para o cargo de Agente de Serviços Gerais AG3, matrícula número: 994, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a Progressão de Classe **B** para classe **C**.

Art. 2º A Progressão de Classe do referido funcionário se dá após a apresentação e avaliação dos documentos, exigidos conforme Anexo IV da Lei Municipal 454/2007, pela Procuradoria Jurídica do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2022**

PORTARIA Nº 021/2022

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Srº **Leonardo Faria Zampa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 9º, 10, 11, 12, 13 da Lei Municipal nº 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora: **Raiane Cristhelle da Silva Oliveira** portadora do RG: nº 22055347 SSP/MT e do CPF: 036.481.691-06, efetiva, estável para o cargo de Monitora, matrícula número: 1303, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Progressão de Classe **A** para classe **C**.

Art. 2º A Progressão de Classe do referido funcionário se dá após a apresentação e avaliação dos documentos, exigidos conforme Anexo IV da Lei Municipal 454/2007, pela Procuradoria Jurídica do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2022**

PORTARIA Nº 022/2022

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Srº **Leonardo Faria Zampa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 9º, 10, 11, 12, 13 da Lei Municipal nº 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora: **Dleide Alves Rosa** portadora do RG: nº 1175634-9 SSP/MT e do CPF: 817.669.471-15, efetiva, estável para o cargo de Agente Administrativo AA7, matrícula número: 135, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Progressão de Classe **B** para classe **C**.

Art. 2º A Progressão de Classe do referido funcionário se dá após a apresentação e avaliação dos documentos, exigidos conforme Anexo IV da Lei Municipal 454/2007, pela Procuradoria Jurídica do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2022**

PORTARIA Nº 023/2022

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Srº **Leonardo Faria Zampa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 9º, 10, 11, 12, 13 da Lei Municipal nº 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora: **Varlei Aparecida de Jesus** portadora do RG: nº 776.464 SSP/MT e do CPF: 867.199.041-91, efetiva, estável para o cargo de Professora de Pedagogia, matrícula número: 175, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Progressão de Classe **B** para classe **C**.

Art. 2º A Progressão de Classe do referido funcionário se dá após a apresentação e avaliação dos documentos, exigidos conforme Anexo IV da Lei Municipal 454/2007, pela Procuradoria Jurídica do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2022**

PORTARIA Nº 024/2022

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Srº **Leonardo Faria Zampa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 9º, 10, 11, 12, 13 da Lei Municipal nº 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora: **Luciene de Sousa** portadora do RG: nº 2013726-5 SSP/MT e do CPF: 028.200.141-78, efetiva, estável para o car-

go de Agente de Serviços Gerais AG1, matrícula número: 1033, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Progressão de Classe **B** para classe **C**.

Art. 2º A Progressão de Classe do referido funcionário se dá após a apresentação e avaliação dos documentos, exigidos conforme Anexo IV da Lei Municipal 454/2007, pela Procuradoria Jurídica do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2022**

PORTARIA Nº 025/2022

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Srº **Leonardo Faria Zampa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 9º, 10, 11, 12, 13 da Lei Municipal nº 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora: **Leila Ferreira de Jesus** portadora do RG: nº 3771041 DGPC/GO e do CPF: 888.806.131-20, efetiva, estável para o cargo de Agente de Fiscalização da Saúde, matrícula número: 43, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Progressão de Classe **B** para classe **C**.

Art. 2º A Progressão de Classe do referido funcionário se dá após a apresentação e avaliação dos documentos, exigidos conforme Anexo IV da Lei Municipal 454/2007, pela Procuradoria Jurídica do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2022**

PORTARIA Nº 026/2022

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Srº **Leonardo Faria Zampa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 9º, 10, 11, 12, 13 da Lei Municipal nº 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora: **Olímpia José Martins Sobrinho** portadora do RG: nº 0367253 SSP/MT e do CPF: 395.587.701-91, efetiva, estável para o cargo de Monitora, matrícula número: 112, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Progressão de Classe **A** para classe **C**.

Art. 2º A Progressão de Classe do referido funcionário se dá após a apresentação e avaliação dos documentos, exigidos conforme Anexo IV da Lei Municipal 454/2007, pela Procuradoria Jurídica do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2022**

PORTARIA Nº 027/2022

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Srº **Leonardo Faria Zampa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 9º, 10, 11, 12, 13 da Lei Municipal nº 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora: **Denizia Bueno da Silva** portadora do RG: nº 14062836 SSP/MT e do CPF: 030.475.081-60, efetiva, estável para o cargo de Agente de Serviços Gerais AG3, matrícula número: 1036, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Progressão de Classe **B** para classe **C**.

Art. 2º A Progressão de Classe do referido funcionário se dá após a apresentação e avaliação dos documentos, exigidos conforme Anexo IV da Lei Municipal 454/2007, pela Procuradoria Jurídica do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2022**

PORTARIA Nº 028/2022

18 DE JANEIRO DE 2022

“Nomear Servidor Público Municipal para substituir fiscal de execução de contratos e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal **Leandro Marçal Mariano**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde como Chefe de Departamento Hospitalar, para substituir Pamela Lima Bezerra como Fiscal de Contratos em andamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2022**

PORTARIA Nº 029/2022

18 DE JANEIRO DE 2022

“Nomear Servidor Público Municipal para substituir fiscal de execução de contratos e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal **Brythener Pereira Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Secretário Adjunto, para substituir Thiago de Macedo Figueira como Fiscal de Contratos em andamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2021**

PORTARIA Nº 030/2021

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Exoneração de Diretor (a) Escolar da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo de Diretor (A) Escolar da Escola Municipal de Educação Básica Tio Patinhas a senhora: **Varlei Aparecida de Jesus** portadora do RG nº. 776464 SSP/MT e do CPF: 867.199.041-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2021**

PORTARIA Nº 031/2021

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Exoneração da Coordenadora Escolar, cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo de Coordenadora Escolar da Unidade Municipal de Educação Básica Tio Patinhas a senhora: **Antônia Nepomucena Duarte D'Ávila** portadora do RG nº. 1444590 SSP/MT e do CPF: 303.272.531-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2021**

PORTARIA Nº 032/2021

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Exoneração da Assessora Pedagógica, cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo de Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a senhora: **Tatiane Camargo Marçal** portadora do RG nº. 1596225-3 SSP/MT e do CPF: 024.826.181-93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2021**

PORTARIA Nº 033/2021

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Nomeação de Diretor (a) Escolar, cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para o cargo de Diretor (a) Escolar da Unidade Municipal de Educação Básica Tio Patinhas a senhora: **Antônia Nepomucena Duarte D'Ávila**, portadora do RG nº. 1444590 SSP/MT e do CPF: 303.272.531-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 034/2021**

PORTARIA N° 034/2021

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Nomeação Coordenadora Escolar, cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para o cargo de Coordenadora Escolar da Unidade Municipal de Educação Básica Tio Patinhas a senhora: **Ananda Cristielle de Souza Costa**, portadora do RG nº. 1887853-9 SSP/MT e do CPF: 005.370.351-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 035/2021**

PORTARIA N° 035/2021

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Exoneração do Secretário Municipal de Educação e Cultura, cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT o senhor: **Silvestre Peris de Amorim**, portador do RG nº. 3705216 SSP/MT e do CPF: 632.174.061-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 037/2021**

PORTARIA N° 037/2021

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Exoneração da Orientadora Educacional, cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo de Orientadora Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a senhora: **Nilza D'arc Rosa** portadora do RG nº. 241656-9 SSP/GO e do CPF: 435.840.551-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 038/2021**

PORTARIA N° 038/2021

18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação da Assessora Pedagógica, cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para o cargo de Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a senhora: **Nilza D'arc Rosa** portadora do RG nº. 241656-9 SSP/GO e do CPF: 435.840.551-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 39/2022**

PORTARIA N° 39/2022

18 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL DE VALORES DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando O Artigo 127, § 3º da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-Mt,

Considerando o requerimento do servidor, o aceite da Administração Pública Municipal materializando a legalidade e o interesse público:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor: **Andeburgo Franklin da Silva**, portador do RG: 2.891.913 SSP/GO e do CPF: 532.503.111-20, efetivo para o car-

go de Alimentador de Sistema Aplic (Secretário de Governo), matrícula número 1340, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, a **Conversão** total em valores de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 12/05/2016 a 12/05/2020, no período de janeiro a março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2021**

PORTARIA Nº 040/2021

20 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Gestão Administrativa, cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para o cargo de Coordenador de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde o senhor: **Carlos Eduardo de Souza Oliveira**, portador do RG nº. 5971016 SSP/GO e do CPF: 048.058.681-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos vinte dias do mês de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2021**

PORTARIA Nº 041/2021

20 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação do Coordenador (a) da Casa do Menor, cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o artigo 1º da Lei Municipal 881/2021 de 21 de dezembro de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para o cargo de Coordenadora da Casa do Menor, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim a senhora: **Vanessa Oliveira Sotério**, portadora do RG nº. 2321314-0 SSP/MT e do CPF: 041.006.521-86.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia primeiro de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos vinte dias do mês de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 042/2022**

PORTARIA Nº. 042/2022

24 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificado para o exercício 2022 e dá outras providências correlatas”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado referente ao exercício 2022:

Nome	Função na Comissão	Cargo/Função	Nível de Escolaridade
Geraldo Pereira da Silva Sobrinho	Presidente	Sec. Mun. De Administração	Superior
Andebugo Franklin da Silva	Secretário	Sec. Mun. De Governo	Superior
Valdecy Aparecido de Aguiar	Membro	Sec. Mun. De Finanças	Superior
Evelyn Ferreira da Silva	Membro	Assessora de Recursos Humanos	Superior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga - se as disposições em contrário.

Dado Ciência Registre-se Publique-se Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

24 DE JANEIRO DE 2022

LEONARDO FARIA ZAMPA

Pref. Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 043/2022**

PORTARIA Nº. 043/2022

24 JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 – Chamamento Público 001/2022 e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-Mt, Senhor **Leonardo Faria Zampa**, nos Termos da Lei Orgânica do município, considerando as demais normas aplicáveis, considerando as resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 – Chamamento Público 001/2022.

Nome	Função na Comissão	Cargo/Função	Nível de Escolaridade
Camila Aparecida Pestana Ernesto	Presidente	Sec. Mun. De Saúde	Superior
Thiago Macedo Figueira	Secretário	Sec. De Educação e Cultura.	Ensino Médio
Sebastião Jesus Matos Junior	Membro	Sec. Mun. De Infra-estrutura	Ensino Médio
Paulo Henrique Rodrigues de Avila	Membro	Assessor Contábil	Superior
Karla Brenda Kenedy Fonseca Sandes	Membro	Assessora de Finanças	Ensino Médio
Geraldo Pereira da Silva Sobrinho	Membro	Sec. Mun. Administração	Superior
Andebugo Franklin da Silva	Membro	Sec. Mun. Governo	Superior
Evelyn Ferreira da Silva	Membro	Assessora de Recursos Humanos	Superior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - *Revoga - se as disposições em contrário.*

Dado Ciência Registre-se Publique-se Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

24 DE JANEIRO DE 2022

LEONARDO FARIA ZAMPA

Pref. Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 044/2022

PORTARIA Nº 044/2022

24 JANEIRO DE 2022

“Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Wigna Lopes da Silva** com o cargo de Agente de Serviços Gerais – AG3, para fiscalizar a execução de contratos abaixo relacionados:

Contrato. nº. 01/2022 – Prestação de serviço médicos de cirurgia geral, clínico geral e ginecologia obstetrícia, nas unidades de saúde do Município de Novo São Joaquim, Procedimentos cirúrgicos no hospital Maria Dolorés T. Jordao, pre e pós operatório dos pacientes de cirurgia, com cumprimento de carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

Contratada: LEONARDO LUCAS PRUDENTE-ME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se Publique-se Cumpra-se*

Novo São Joaquim-MT, aos 24 de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA Prefeito Municipal

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novosão Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br

Webmail: prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 045/2022

PORTARIA Nº 045/2022

24 JANEIRO DE 2022

“Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Wigna Lopes da Silva** com o cargo de Agente de Serviços Gerais – AG3, para fiscalizar a execução de contratos abaixo relacionados:

Contrato. nº. 02/2022 – Prestação de serviço médicos nas especialidades de cirurgia geral, clínico geral e ginecologia obstetrícia para atendimento

nas unidades de saúde, Procedimentos cirúrgicos no hospital Maria Dolorés T. Jordao, pre e pós operatório dos pacientes de cirurgia, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.4

Contratada: RAPH SAUDE LTDA ME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se Publique-se Cumpra-se*

Novo São Joaquim-MT, aos 24 de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA Prefeito Municipal

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novosão Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br

Webmail: prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 046/2022

PORTARIA Nº 046/2022

24 JANEIRO DE 2022

“Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Karla Brenda Kennedy Fonseca Sandes** com o cargo Coordenador Tesouraria, para fiscalizar a execução de contratos abaixo relacionados:

CONTRATO: nº. 03/2022 Aquisição de kit biométrico e software para implantação do novo sistema de identificação civil para atender o departamento de identificação do Município de Novo São Joaquim-MT.

Contratada: AKIYAMA S.A.-INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA Prefeito Municipal

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novosão Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br

Webmail: prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 047/2022

PORTARIA Nº 047/2022

“NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal nº. 16/2009 de 22 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para a função de Pregoeiro **Sr. VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º- As atribuições do Pregoeiro incluem:

- I** – Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II** – Auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento a legislação;
- III** - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- IV** – Consolidar entendimentos, visando à celebridade nas licitações;
- V** – Aprovar após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o edital;
- VI** – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- VII** – Receber, examinar e decidir, dentro da sua competência, sobre recursos;
- VIII** - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- IX** - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- X** - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- XI** - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002;
- XII** – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- XIII** - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- XIV** - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- XV** - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;
- XVI** – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;
- XVII** - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
- a)** Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- b) b)** das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances; **c)** dos lances e da classificação das ofertas; **d)** da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço; **e)** da negociação de preço; **f)** da análise dos documentos de habilitação; **g)** da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XVIII** – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XIX** – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;
- XX** - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XXI** - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.
- Art. 3º** - Fica autorizada a substituição do pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame se encontrar impedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2022**

PORTARIA Nº 048/2022

24 JANEIRO DE 2022

“Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Adriano Passos Miranda** com o cargo

Coordenador de obras, para fiscalizar a execução de contratos abaixo relacionados:

ARP nº. 01/2022 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Mata-Burro inteiriço fabricado em trilho ferroviário, tubos de aço, pintura ante- corrosiva, faixa amarela sinalizadora, acoplado em base de concreto armado, para manutenção de estradas vicinais no Município de Novo São Joaquim.

Contratada: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 24 do mês de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA Prefeito Municipal

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novos São Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br

Webmail: prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2021**

PORTARIA Nº 049/2021

01 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração) e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando os artigos 107 e 126 da Lei Municipal 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 01 de fevereiro de 2007:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração) por 02 (dois) anos para a servidora: **Joyce de Souza Fernandes**, portadora do RG: 5011087 DGPC/GO e do CPF: 033.228.121-38 funcionária pública municipal, efetiva para o cargo de Agente Serviços Gerais-AG1, matrícula nº. 1006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, primeiro de fevereiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2021**

PORTARIA Nº 050/2021

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando O Artigo 127 da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-Mt.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 19/11/2017 a 19/11/2021, no período de 01/02/2022 a 31/04/2022 para o funcionário: **Alceu Roma Mendonça**, portador do RG: 338857 SSP/MT e do CPF: 432.182.371-49, efetivo para o cargo de Agente de Serviços Gerais – AG10, matrícula número 178.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos 1º dia do mês de fevereiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2021**

PORTARIA Nº 051/2021

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando O Artigo 127 da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-Mt.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 19/11/2013 a 19/11/2017, no período de 01/02/2022 a 31/04/2022 para o funcionário: **Carlos Vaz da Silva**, portador do RG: 226834 SSP/GO e do CPF: 514.215.001-59, efetivo para o cargo de Agente de Serviços Gerais – AG10, matrícula número 178.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos 1º dia do mês de fevereiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2021**

PORTARIA Nº 052/2021

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando O Artigo 127 da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-Mt.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 01/03/2013 a 01/03/2017, no período de 01/02/2022 a 31/04/2022 para a funcionária: **Simônia Alves Dias de Freitas**, portadora do RG: 000663580 SSP/MS e do CPF: 542.365.501-20, efetiva para o cargo de Professora de Pedagogia, matrícula número 1059.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2021**

PORTARIA Nº 053/2021

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando O Artigo 127 da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-Mt.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 16/01/2018 a 16/01/2022, no período de 01/02/2022 a 31/04/2022 para a funcionária: **Tatiane Dias de Campos Prado**, portadora do RG: 1387819 DGPC/GO e do CPF: 899.332.491-34, efetiva para o cargo de Odontóloga, matrícula número 986.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2021**

PORTARIA Nº 054/2021

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando O Artigo 127 da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-Mt.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 07/02/2016 a 07/02/2020, no período de 01/02/2022 a 31/04/2022 para a funcionária: **Rosilene Aparecida Estevão**, portadora do RG: 1969002 SSP/GO e do CPF: 484.578.681-87, efetiva para o cargo de Professora de Pedagogia, matrícula número 284.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 55/2022**

PORTARIA N° 55/2022

01 FEVEREIRO DE 2022

“Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Higgor Pinho e Silva** com o cargo Engenheiro Civil, para fiscalizar a execução de contratos abaixo relacionados:

ARP nº. 02/2022 Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de drenagem profunda de água pluviais, reforma de pontes de madeira e cobertura de quadra de esporte para o município de Novo São Joaquim.

Contratada: LEVE ENGENHARIA LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 052 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PORTARIA N° 052 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Sra. **DAIANE SILVA CRUVINEL**, inscrita no CPF sob o número 001.890.311.82 e portadora do RG de número 2193772-9 SSP/MT, do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITÓRIA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 10 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT.**

Dispensa de Licitação 07/2022.

RATIFICAÇÃO:

CONTRATADA: L. F. MENEZES - EPP CNPJ: 23.237.767/0001-34.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de 01 (Um) Servidor Lenovo ST50 QUAD-CORE XENON E2224G 7Y48AO3N-BR, 16 GB, HD 1TB, SSD 480 GB**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paranatinga-MT.

Fundamento Legal: com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO N° 9.412/2018.

Valor da contratação: R\$: 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Data da contratação: 10/02/2022.

Dispensa de Licitação 07/2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pela ilustre Secretária Municipal de Administração e Planejamento a Senhora **Fabiana Alves Martins Silva**, que resultou na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação apazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei 8.666/93.

Paranatinga – MT., 10 de fevereiro de 2022.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal.

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 051 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PORTARIA N° 051 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 050 de 07 de fevereiro de 2022, referente ao artigo 1º onde fala do provimento de cargos:

Nomear a Comissão de Escolha de Gestores Escolares para provimento de cargos para direção, coordenação e orientação pedagógica.

Faz-se a Retificação:

ONDE SE LÊ:

Nomear a Comissão de Escolha de Gestores Escolares para provimento de cargos para direção, coordenação e orientação pedagógica.

LEIA-SE:

Nomear a Comissão de Escolha de Gestores Escolares para provimento de **cargo para direção**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 10 de fevereiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR N° 01 AO TERMO DE PARCERIA N° 01/2021 E CONTRATO N° 142/2021

10 de fevereiro de 2022

TERMO ADITIVO DE VALOR N° 01 AO TERMO DE PARCERIA N° 01/2021 E CONTRATO N° 142/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E A OSCIP ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob n° **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, n° 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**; e de outro lado, a empresa **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, **CNPJ: n° 21.103.364/0001-77**, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo **MJ n° 08071.026564/2014-54** e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de **29/10/2014**, publicado no Diário Oficial da União de **03/11/2014**, com sede na Rua dos Estados, n° 100, Bairro Centro, Sorriso – MT, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Senhor **Nereu Bresolin**, brasileiro, casado, contador, inscrito no RG n° 30549264 SESP/MT, CPF n° 332.670.309-00, residente e domiciliado na Rua Verão, n° 100, Bairro Centro, CEP: 78890-190, Sorriso - MT, doravante denominado simplesmente **OSCIP**. Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** ao Termo de Parceria e Contrato acima mencionado, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n° 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto n° 3.100, de 30 de junho de 1999, e nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto a Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP** para celebrar **TERMO DE PARCERIA** para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, Decreto Municipal n° 1902, regulamenta no âmbito do município de Paranatinga/MT, as diretrizes estabelecidas na da Lei Federal n° 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal n° 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Estadual n° 11.082/2020 e subsidiariamente no que coubera Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, desde que não conflitantes com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999 e demais condições deste Edital.

1.2. O Termo de Parceria e os Programas de Trabalhos, decorrentes deste, poderão ser ajustados, de comum acordo entre as partes, por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de pequenos ajustes e alterações a cláusulas existentes; e,

b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta, mediante remanejamento de metas, ou acréscimos de serviços inicialmente não pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VINCULAÇÃO:

2.1. A vigência deste Termo acompanha o Termo de Parceria e Contrato mencionado, que vai até dia **08/04/2022**. Vincula-se este Termo ao Processo de Concurso de Projetos n° 01/2021, Termo de Parceria n° 01/2021 e Contrato n° 142/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor certo e ajustado para o presente Termo Aditivo de Valor e para o cumprimento das metas estabelecidas nos Programas de Trabalhos decorrentes deste **TERMO DE PARCERIA**, o **PARCEIRO PÚBLICO**, repassará, à **OSCIP**, os valores necessários a realização destes, de acordo com o cronograma de desembolso a ser estabelecido nos Programas de Trabalho, firmado entre as partes, assumindo o compromisso de realizar o pagamento durante a vigência do presente Termo de Parceria, o valor de **R\$: 854.347,40 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**, referente ao custo da mão de obra dos funcionários (Grupo I – CLT) e prestadores de serviços (Grupo II – Pessoa Jurídica), envolvidos na execução direta do Projeto.

3.1.1. O valor previsto no item 3.1; refere-se ao valor da remuneração-base bruta das atividades/cargos a serem contratadas pela **OSCIP** para execução do projeto acrescida de todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, tributários, provisões mensais para custeio das férias e 1/3 constitucional e décimo terceiro salário.

3.2. Para o pagamento das despesas referentes ao custo administrativo, operacional e institucional da **OSCIP** para realização do projeto, a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, assume o compromisso de realizar o pagamento durante a vigência do presente Termo de Parceria o valor global de **R\$: 128.152,11 (cento e vinte e oito mil e cento e cinquenta e dois reais e onze centavos)**, durante a vigência do presente Termo de Parceria.

3.2.1. O cálculo das despesas referente ao custo administrativo, operacional e institucional que são utilizados e comum as todas as parcerias celebradas com outros **PARCEIROS PÚBLICOS** deverão ter o custo total mensal rateados entre estes Parceiros, conforme as devidas proporções de faturamento que cada parceria reflete no orçamento geral da **OSCIP**.

3.2.2. Os custos administrativos, operacionais e institucionais exclusivos com a execução do Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de Paranatinga, poderão ser custeados 100% pela Prefeitura de Paranatinga -MT.

CUSTO DA MÃO DE OBRA DOS FUNCIONÁRIOS:

Item	Descrição	Qtde Licitada	Qtde Aditivada 25%	Valor Unitária	Valor Total
994222	AGENTE ADMINISTRATIVO III	12	3	R\$ 4.937,65	R\$: 14.812,95
994223	DIRETOR ADMINISTRATIVO	6	1,5	R\$ 7.500,00	R\$: 11.250,00
994228	ENFERMEIRO	12	3	R\$ 4.800,00	R\$: 14.400,00
994221	AGENTE ADMINISTRATIVO II	12	3	R\$ 3.620,94	R\$: 10.862,82
994227	ENFERMEIRO - COM DESLOCAMENTO ZONA RURAL	6	1,5	R\$ 5.000,00	R\$: 7.500,00
994239	PLANTOES - MEDICO CLINICO GERAL - SOBREAviso (1HORA)	3000	750	R\$ 100,00	R\$: 75.000,00
994225	MEDICO CLINICO GERAL I - UBS	18	4,5	R\$ 15.000,00	R\$: 67.500,00
994226	MEDICO CLINICO GERAL I - ZONA RURAL	6	1,5	R\$ 15.000,00	R\$: 22.500,00
994233	MEDICO ORTOPEDISTA (AMBULATORIO 40 HORAS)	6	1,5	R\$ 16.000,00	R\$: 24.000,00
994234	DIRETOR CLINICO - HOSPITAL	6	1,5	R\$ 6.000,00	R\$: 9.000,00
994232	MEDICO PEDIATRA (AMBULATORIO 40 HORAS)	6	1,5	R\$ 16.000,00	R\$: 24.000,00
994235	MEDICO GINECOLOGISTA (AMBULATORIO 40 HORAS)	6	1,5	R\$ 16.000,00	R\$: 24.000,00
994238	PLANTOES - MEDICO CLINICO GERAL (1HORA)	7200	1.800	R\$ 110,00	R\$: 198.000,00
994229	TECNICO DE ENFERMAGEM	12	3	R\$ 3.502,26	R\$: 10.506,78
994237	MEDICO CIRURGIAO (AMBULATORIO 40 HORAS)	6	1,5	R\$ 16.000,00	R\$: 24.000,00
994240	PLANTOES - MEDICO GINECOLOGISTA - PLANTOES E SOBREAviso (1HORA)	2310	577,5	R\$ 100,00	R\$: 57.750,00
994243	PLANTOES - MEDICO ANESTESISTA - PLANTOES E SOBREAviso (1HORA)	2310	577,5	R\$ 110,00	R\$: 63.525,00
994244	PLANTOES - MEDICO ORTOPETISTA - PLANTOES E SOBREAviso (1HORA)	2310	577,5	R\$ 100,00	R\$: 57.750,00
994249	SERVICO DE ENFERMEIRO	12	3	R\$ 4.800,00	R\$: 14.400,00
994242	PLANTOES - MEDICO CIRURGIAO - PLANTOES E SOBREAviso (1HORA)	1200	300	R\$ 110,00	R\$: 33.000,00
994220	AGENTE ADMINISTRATIVO I	18	4,5	R\$ 3.291,77	R\$: 14.812,96
994252	SERVICO DE TECNICO DE ENFERMAGEM DESLOCAMENTO	6	1,5	R\$ 4.504,41	R\$: 6.756,61
994253	PLANTAO TECNICO ENFERMAGEM (1 hora)	1200	300	R\$ 30,30	R\$: 9.090,00
994251	SERVICO DE TECNICO DE ENFERMAGEM	12	3	R\$ 3.502,26	R\$: 10.506,78
994254	PLANTAO ENFERMAGEM (1 hora)	1200	300	R\$ 70,77	R\$: 21.231,00
994257	NUTRICIONISTA	12	3	R\$ 4.265,00	R\$: 12.795,00
994250	ENFERMEIRO COM RESPONSABILIDADE TECNICA - HOSPITALAR	6	1,5	R\$ 6.000,00	R\$: 9.000,00
994255	FARMACEUTICO I	6	1,5	R\$ 4.265,00	R\$: 6.397,50

CUSTO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E INSTITUCIONAL:

Item	Descrição	Valor Previsto no Item 3.1; (R\$)	Taxa de Administração (%)	Valor Previsto no Item 3.2; (R\$)
995668	CUSTOS ADMINISTRATIVOS MAXIMO 15 %	R\$: 854.347,40	15%	R\$: 128.152,11

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção e encargos com Gestão da Saúde.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **Reduzido: (131).**

Fonte: 1500.1002.00

Período de 2022 R\$: 179.890,84 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **Reduzido: (174).**

Fonte: 1500.1002.00

Período de 2022 R\$: 122.406,78 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos).

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2075 – Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **Reduzido: (238).**

Fonte: 1500.1002.00

Período de 2022 R\$: 12.795,00 (doze mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2074 – Atendimento MAC – Centro Integrado.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **Reduzido: (322).**

Fonte: 1500.1002.00

Período de 2021 R\$: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2071 - Manutenção e Encargos do Hospital Municipal.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **Reduzido: (221).**

Fonte: 1500.1002.00

Período de 2022 R\$: 604.009,39 (seiscentos e quatro mil e nove reais e trinta e nove centavos).

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2080 – Manutenção da Farmácia Básica.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico – **Reduzido: (243).**

Fonte: 1500.1002.000

Período de 2022 R\$: 6.397,50 (seis mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Jane Ribeiro de Souza – Secretária Municipal de Saúde – Portaria nº 418/2020 - Justifica-se a solicitação do aditivo, tendo em vista que o saldo licitatório do pregão está se esgotando, visto que quando o levantamento foi realizado o número de funcionários era menor do que é atualmente, sendo necessário realizar o aditivo quantitativo para continuar com o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Quanto às demais cláusulas do Termo de Parceria supracitado permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

6.2. A Oscip obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Termo de Parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Para eficácia do presente instrumento, o Parceiro Público providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução deste Termo Aditivo.

Paranatinga – MT, 10 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ

CNPJ: 21.103.364/0001-77

Nereu Bresolin

Contratada

OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 053 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 053 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“NOMEAR FISCAIS DE AQUISIÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

I- NOMEAR os Fiscais de Aquisições, Compras e Serviços das Secretarias do Município de Paranatinga – MT, nos termos da Lei 8.666/93, composta pelos seguintes membros:

- Gabinete do Prefeito

EDINALDO PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - inscrito no CPF nº 060.409.491-47.

- Secretaria de Agricultura

ANGELA CRISTINA DE MELO - inscrita no CPF nº 665.994.900-34. VITORIA GABRIELI LIMA CROCCO - inscrita no CPF nº 060.547.231-90.

- Secretaria de Trabalho e Assistência Social

ANGELA MARIA SANTOS DIAS - inscrita no CPF nº 039.268.121-84.

- Secretaria de Educação e Cultura

VALDIVINA RODRIGUES DOS SANTOS - inscrita no CPF nº 581.90.221-68.

- Secretaria de Finanças

VITOR CEZAR DA SILVA ANFILOFEV - inscrito no CPF nº 051.029.551-79. ROSANGELA QUEIROZ MARTINS – inscrita no CPF nº 935.633.291-68.

- Secretaria de Administração e Planejamento

ERICA DOMINGOS DOS SANTOS - inscrita no CPF nº 026.441.841-77.

- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

DERICK SALES DUARTE - inscrito no CPF nº 038.336.361-65.

- Secretaria de Transportes

**EMERSON CESAR MORETTO - inscrito no CPF nº 021.315.401-32;
GEUVAIR MARQUES DE MOURA - inscrito no CPF nº 993.407.041-34.**

- Secretaria de Meio Ambiente, Indústria e Comércio Turismo e Regularização Fundiária

CARLOS KENNEDY COELHO DE SOUZA - inscrito no CPF nº 045.532.201-56.

- Secretaria de Esportes e Lazer

**GUILHERME SEMTCHUK RITTER - inscrito no CPF nº 091.157.929-00.
JOÃO BOSCO ALVES DE LIMA - inscrito no CPF nº 429.332.691-04.**

- Secretaria de Saúde

OSCALINO PEREIRA DE OLIVEIRA - inscrito no CPF nº 320.328.701-34.

- Assessoria Jurídica e Ouvidoria Municipal

GUSTAVO MIRANDA DE FARIA - inscrito no CPF nº 054.531.471-21.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. Portaria n. 329 de 15 de setembro de 2021 e as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 10 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI Nº 1.331/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para as seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

471-4.4.90.52.00.00 FONTE 35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 130.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro:

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.332/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para as seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

471-4.4.90.52.00.00 FONTE 35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro:

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.333/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 88.965,00 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para as seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

471-4.4.90.52.00.00 FONTE 35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 88.965,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro:

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.334/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA "RECREIO MUSICAL NA ESCOLA".

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Programa "Recreio Musical na Escola".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado instituir, em âmbito municipal, o programa "Recreio Musical nas Escolas".

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 039/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.333, de 10 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 88.965,00 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para as seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

471-4.4.90.52.00.00 FONTE 35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 88.965,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 036/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.330, de 10 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para as seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

471-4.4.90.52.00.00 FONTE 35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro:

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.331, de 10 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para as seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA
 471-4.4.90.52.00.00 FONTE 35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 130.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro:

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
 AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.**

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.332, de 10 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para as seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA
 471-4.4.90.52.00.00 FONTE 35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro:

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
 AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.**

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2022 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT, LOTEAMENTO TRÊS IRMÃOS

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do projeto de **Pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e passeios públicos no Município de Pedra Preta/MT, Loteamento Três Irmãos - Área a pavimentar: 19.419,20m²**, decla-

rando que o projeto foi elaborado, analisado e aprovado dentro das leis Federais. e Estaduais, NBR'S, orientações técnicas e instrução de serviços vigentes, na qual a secretaria de Estado-Sinfra segue à risca, respeitando ainda todos os acordões do tribunal de contas do estado e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta portaria, através do setor de engenharia do Município de Pedra Preta/MT, tornar público a aprovação do projeto de **Pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e passeios públicos no Município de Pedra Preta/MT, Loteamento Três Irmãos - área a pavimentar: 19.419,20m²**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT. LOTEAMENTO TRÊS IRMÃOS - ÁREA A PAVIMENTAR: 19.419,20M²	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: VÂNGEO BUEÑO DE SA ENGENHEIRO CIVIL – CREA MT 029738

Profissional Responsável pela aprovação: Engenheiro Civil (A): Vitor César Silva Itacarambi, Engenheiro Civil – CREA MT 036582.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO VITOR CÉSAR SILVA ITACARAMBI

Prefeito Municipal Engenheiro Civil

CREA/MT 036582.

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

TERMO DE RETIFICAÇÃO – DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO –

DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 021/2021.**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, compreendendo: (1) varrição manual de ruas, avenidas e logradouros públicos, capina e limpeza de calçadas, guias e sarjetas, da sede do município e também Vila Garça Branca. (2) poda de árvores localizadas em órgãos, praças e espaços públicos com fornecimento de EPIS, equipamentos, maquinários e mão de obra necessária à realização dos serviços a destinação dos resíduos, de equipe mínima com carga horária de 40 horas semanais.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a vista do **TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.**

No uso do princípio da **AUTO TUTELA**, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos.

Portanto Administração podendo exercer o controle da legalidade de seus atos, decide **RETIFICAR O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 021/2021 e desde já disponibilizado no portal da Prefeitura de Pedra Preta – MT e informa a DATA para realização da sessão.**

Onde se lê:

1.3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Data: 07/02/2022, Horário: 08h00min, Endereço: Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 940, CEP: 78.795-000, Bairro: Centro – Setor de Licitações.

Leia-se:

1.3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Data: 22/02/2022, Horário: 08h00min, Endereço: Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 940, CEP: 78.795-000, Bairro: Centro – Setor de Licitações.

PEDRA PRETA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Késia Cristina Nunis de Castro

Chefe do Setor de Licitação e Contratos

Portaria N° 527/2021

FERNANDO ARANTES CORRÊA DA COSTA

Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços

Portaria N° 409/2021

LEI N° 1.329/2022 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º, V da Lei Complementar Municipal n.º 017/2014, no âmbito das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica autorizada a realização de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º, V da Lei Complementar Municipal n.º 017/2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para o Ano Letivo 2022.

Art. 2º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta lei será feito mediante processo seletivo simplificado nos termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal n.º 017/2014, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

Parágrafo único O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação.

Art. 3º Fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado conforme discriminado no quadro abaixo:

CARGO	Requisito	VAGAS	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$1.433,43
Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo – CNH A/B	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$1.323,25
Agente de Vigilância	Ensino Fundamental Incompleto	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.212,00
Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos	Ensino Fundamental Incompleto	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.212,00
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Curso Específico e Registro no CRO	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$1.212,00
Auxiliar/Cuidador	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	40 horas	R\$1.323,25
Almoxarife	Ensino Médio Completo	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.411,52
Bioquímico/Farmacêutico 40 horas	Curso Superior Completo Farmácia/Bioquímico	Cadastro Reserva	40 horas	R\$3.371,30
Bioquímico/Farmacêutico 20 horas	Curso Superior Completo Farmácia/Bioquímico	Cadastro Reserva	20 horas	R\$ 1.957,63
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	03 vagas + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.212,00
Enfermeiro	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$3.714,57
Fiscal de Tributos	Ensino Médio, habilidades em informática, com CNH “AB”	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 3.330,55
Professor	Curso Superior de Licenciatura Plena nas Áreas específica da Educação (Pedagogia, História, Língua Portuguesa, Geografia, Ciências Biológicas, Matemática e Educação Física)	13 vagas + Cadastro Reserva	30 Horas*	R\$ 2.504,33
Médico Veterinário	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 4.792,55
Médico PSF	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 10.616,05
Médico Plantonista de Hospital (regime plantão 12x36)	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 14.858,22

Mecânico de Máquinas Pesada	Ensino Fundamental Incompleto	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.874,16
Monitor	Ensino Médio Completo	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.323,25
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto CNH E	03 vagas + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.746,99
Operador de Máquinas Pesadas/Moto niveladora	Ensino Fundamental Incompleto – CNH D	01 vaga + Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.874,16
Operador de Máquinas Pesadas/Pá Carregadeira	Ensino Fundamental Incompleto – CNH D	01 vaga + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.874,16
Operador de Máquinas Pesadas/PC	Ensino Fundamental Incompleto – CNH D	01 vaga + Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.874,16
Operador de Máquinas Pesadas/Retroescavadeira	Ensino Fundamental Incompleto – CNH D	01 vaga + Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.874,16
Técnico de Laboratório	Curso Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante	01 vaga + Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.399,62
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo – Técnico em Enfermagem – Registro no Conselho	03 vagas + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.411,52
Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.515,54
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia	Cadastro Reserva	24 Horas	R\$ 1.411,52
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Curso Específico e Registro no CRO	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$ 1.411,52
Técnico em Topografia	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Topografia	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.323,25
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho	1 vaga + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 2.971,66
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 3.714,57
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho	Cadastro Reserva	30 horas	R\$ 3.714,57
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.212,00
Odontólogo	Ensino Superior Completo, e Registro no Conselho.	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 3.714,57

Observação: * A lotação dos Professores será realizada por horas aula.

Parágrafo único. Os candidatos classificados para cadastro de reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras e temporárias, para substituição de servidores de carreira que no período de validade do processo seletivo simplificado que se afastarem de seus cargos por motivo de licenças/afastamentos regularmente concedidos e/ou para situações temporárias de excepcional interesse público.

Art. 4º O Executivo Municipal deverá demonstrar/indicar a cada ato administrativo de contratação temporária o nome e número de matrícula do servidor de carreira que estará sendo substituído por temporário e/ou declarar a situação de necessidade temporária a que se deve à contratação temporária pretendida, bem como especificar o prazo de validade do contrato temporário.

Parágrafo único. O Executivo Municipal divulgará mensalmente quadro atualizado dos servidores contratados por meio do processo seletivo simplificado, indicando o nome do servidor substituído, motivo, lotação, prazo de validade do contrato temporário e posterior aditivo, caso haja.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.330/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para as seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

471-4.4.90.52.00.00 FONTE 35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro:

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Previsão Inicial

Previsão Atualizada

Receitas Realizadas

Saldo

(a)

(b) (c)

(d) = (c - b)

Receitas Correntes (I)	9.800.000,00	9.800.000,00	12.377.906,69	2.577.906,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições	9.336.880,00	9.336.880,00	11.794.490,52	2.457.610,52
Receita Patrimonial	460.000,00	460.000,00	583.416,17	123.416,17
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	3.120,00	3.120,00		-3.120,00

Receitas de Capital (II) Operações de Crédito Alienação de Bens Amortização de Empréstimos Transferências de Capital Outras Receitas de Capital

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)

9.800.000,00

9.800.000,00

12.377.906,69

2.577.906,69

Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)

Operações de Crédito Internas Mobiliária

Contratual

Operações de Crédito Externas Mobiliária

Contratual

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)

9.800.000,00

9.800.000,00

12.377.906,69

2.577.906,69

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Previsão Inicial

Previsão Atualizada

Receitas Realizadas

Saldo

Déficit (VI)

(a)

(b) (c)

(d) = (c - b)

TOTAL (VII) = (V + VI)			9.800.000,00	9.800.000,00	12.377.906,69	2.577.906,69
Saldos de Exercícios Anteriores						
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
	Dotação	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Saldo da
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	6.800.000,00	6.800.000,00	4.720.780,52	4.709.340,52	4.669.030,12	2.079.219,48
Pessoal e Encargos Sociais	6.185.080,00	6.135.680,00	4.222.487,26	4.222.487,26	4.193.887,26	1.913.192,74
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	614.920,00	664.320,00	498.293,26	486.853,26	475.142,86	166.026,74
Despesas de Capital (IX)	15.000,00	15.000,00	6.538,50	6.538,50	6.538,50	8.461,50
Investimentos	15.000,00	15.000,00	6.538,50	6.538,50	6.538,50	8.461,50
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)	2.675.000,00	2.675.000,00				2.675.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	9.490.000,00	9.490.000,00	4.727.319,02	4.715.879,02	4.675.568,62	4.762.680,98

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)

Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária

Outras Dívidas

Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária

Outras Dívidas

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	9.490.000,00	9.490.000,00	4.727.319,02	4.715.879,02	4.675.568,62	4.762.680,98
Superávit (XIII)			7.650.587,67			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.490.000,00	9.490.000,00	12.377.906,69	4.715.879,02	4.675.568,62	4.762.680,98
Reserva do RPPS						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Inscritos

Em 31 de

Saldo

Em Exercícios Anteriores

Dezembro do Exercício Anterior

Liquidados Pagos Cancelados

a Pagar

(a) (b) (c) (d) (e)

(f) = (a + b - d - e)

Despesas Correntes 4.950,00

Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes 4.950,00

Despesas de Capital Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida**4.950,00**

4.950,00

4.950,00

4.950,00

TOTAL 4.950,00**4.950,00****4.950,00****EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

Inscritos Em Exercícios

Em 31 de

Pagos Cancelados

Saldo

Anteriores**Dezembro do Exercício Anterior****a Pagar**

(a) (b)

Despesas Correntes 659,50

Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes 659,50

Despesas de Capital Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida

(c) (d)

659,50

659,50

(e) = (a + b - c - d)

TOTAL 659,50 659,50

WILLIAN CESAR GOMES PEREIRA

Diretor Executivo

LIDIANE SILVA RODRIGUES

Tesoureiro(a)

TATIANY SILVA GONCALVES

Contador(a)

ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))	
		RECEITAS INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	DESPESAS			
				BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)		
PASSIVO FINANCEIRO							
RESTOS A PAGAR							
RESTOS A PAGAR 2020 - PROCESSADOS	659,50	0,00	0,00	659,50	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR 2020 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR 2020 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR 2020 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R.P. de 2021 Nao Processados	0,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00	
R.P. de 2021 Processados	0,00	40.310,40	0,00	0,00	0,00	40.310,40	
	Subtotal:	5.609,50	56.700,40	0,00	10.559,50	0,00	51.750,40
DEPOSITOS							
I.N.S.S.	0,00	10.565,91	0,00	7.265,91	0,00	3.300,00	
ISSQN	0,00	1.969,23	0,00	1.969,23	0,00	0,00	
I.R.R.F.	0,00	165.783,15	0,00	165.783,15	0,00	0,00	
CONTRIBUICAO SERVIDOR ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUICOES DE BENEFICIOS TEMPORARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONSGNACAO EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	156.516,37	0,00	156.516,37	0,00	0,00	
CONSGNACAO EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL S/A	5.460,91	84.743,20	0,00	90.204,11	0,00	0,00	
DES. REF. N.T Nº 002/2018/UCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO - GRU JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEC. REF PORT Nº 078/2019	47.044,79	5.869,34	0,00	0,00	0,00	52.914,13	
CONSIG SICREDI	3.665,10	81.380,48	0,00	85.045,58	0,00	0,00	
DEVOLUCAO DE RETENCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal:	56.170,80	506.827,68	0,00	506.784,35	0,00	56.214,13
	Subtotal:	61.780,30	563.528,08	0,00	517.343,85		107.964,53

TOTAL	61.780,30	563.528,08		517.343,85	0,00	107.964,53
TOTAL GERAL	61.780,30	TOTAL (b+c)	563.528,08	TOTAL (d+e)	517.343,85	107.964,53

Willian Cesar Gomes Pereira	Lidiane Silva Rodrigues	Tatiany Silva Gonçalves
Diretor Executivo	Tesoureiro	Contador(a) - CRC - MT 018562/O

PREVI PAZ FUNDO DE PREV SERV PEIXOTO

Emissão: 10/02/2022 13:34:29

DE AZEVEDO

Homologado

Página 1

ANEXO XVI - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDAMENTADA INTERNA

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

SEM MOVIMENTAÇÃO

em R\$

TOTAL GERAL |||||

Willian Cesar Gomes Pereira	Lidiane Silva Rodrigues	Tatiany Silva Gonçalves
Diretor Executivo	Tesoureiro	Contador(a) - CRC - MT 018562/O

Emissão: 10/02/2022 13:33:22

PREVI PAZ FUNDO DE PREV SERV PEIXOTO DE AZEVEDO

Homologado

Página 1

ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Nota

Exercício Atual

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	11.893.569,38	10.206.059,58
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	583.416,17	402.642,65
Transferências e Delegações Recebidas	V	0,00	3.832,36
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	3.547.107,21	5.262.923,32
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	13.627.715,50	60.459.960,45
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>		29.651.808,26	76.335.418,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	121.573,25	106.341,29
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	4.096.887,58	3.604.977,52
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	367.464,01	345.755,01
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	4.586.461,96	3.160.638,79
Tributárias	XIV	123.779,04	101.156,50
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	15.659.072,94	75.169.037,91
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>		24.955.238,78	82.487.907,02
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		4.696.569,48	-6.152.488,66

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Impostos Taxas

Contribuições de Melhoria

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00 0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Anexo II - Contribuições

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

Contribuições

Contribuições Sociais	11.893.569,38	10.206.059,58
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	11.893.569,38	10.206.059,58

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

Exercício

Exercício

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Nota

Atual

Anterior

Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

Venda de Mercadorias Venda de Produtos

Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00 0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		583.416,17	402.642,65
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		583.416,17	402.642,65

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Transferências e Delegações Recebidas

Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	3.832,36

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	0,00	3.832,36

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Exercício

Exercício

	Nota	Atual	Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		3.547.107,21	5.262.687,93
Desincorporação de Passivos		0,00	235,39

		Modelo Sintético
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	Exercício: 2021 0,00
	3.547.107,21	5.262.923,32

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

VPA a Classificar

Resultado Positivo de Participações Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

0,00

0,00

13.627.715,50

0,00

0,00

0,00

60.459.960,45

0,00

13.627.715,50 60.459.960,45

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

Pessoal e Encargos Remuneração a Pessoal Encargos Patronais Benefícios a Pessoal

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos

101.942,09

19.631,16

0,00

0,00

90.526,09

15.815,20

0,00

0,00

121.573,25 106.341,29

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Aposentadorias e Reformas	3.272.375,30	2.875.992,67
Pensões	823.281,80	582.837,53
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.230,48	146.147,32
	4.096.887,58	3.604.977,52

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Exercício Atual

Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Uso de Material de Consumo	21.508,27	19.134,28
Serviços	308.115,95	289.290,55
Depreciação, Amortização e Exaustão	37.839,79	37.330,18
	367.464,01	345.755,01

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Exercício

Exercício

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Nota

Atual

Anterior

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos Juros e Encargos de Mora

Variações Monetárias e Cambiais Descontos Financeiros Concedidos

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00 0,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Transferências e Delegações Concedidas

Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	0,00	0,00

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		4.586.461,96	3.160.638,79
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		4.586.461,96	3.160.638,79

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		123.779,04	101.156,50
		123.779,04	101.156,50

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

Exercício

Exercício

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Nota

Atual

Anterior

Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

Custo de Mercadorias Vendidas Custo de Produtos Vendidos Custo de Serviços Prestados

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00 0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	15.620.672,94	75.168.738,51
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	38.400,00	299,40
	15.659.072,94	75.169.037,91

WILLIAN CESAR GOMES PEREIRA

Diretor Executivo

LIDIANE SILVA RODRIGUES

Tesoureiro(a)

TATIANY SILVA GONCALVES

Contador(a)

ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

Data de Emissão: 10/2/2022

Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		78.365,29	51.987,08
Créditos a Curto Prazo		990.321,64	811.901,54
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		62.517.475,85	55.886.436,91
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda VPD Pagas Antecipadamente			
<i>Total do Ativo Circulante</i>		63.586.162,78	56.750.325,53
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		1.322.354,00	1.401.695,24
Créditos a Longo Prazo		1.322.354,00	1.401.695,24
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		175.995,25	207.296,54
Intangível			
Diferido			
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		1.498.349,25	1.608.991,78
TOTAL DO ATIVO		65.084.512,03	58.359.317,31
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	28.600,00		
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			659,50
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	11.710,40		
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo	56.214,13		56.170,80

<i>Total do Passivo Circulante</i>	96.524,53	56.830,30
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Provisões a Longo Prazo	76.804.457,83	48.875.343,68
Demais Obrigações a Longo Prazo		
Resultado Diferido		
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	76.804.457,83	48.875.343,68

Patrimônio Líquido

Data de Emissão: 10/2/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	-11.816.470,33	9.427.143,33
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	-11.816.470,33	9.427.143,33

■ ■ ■

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 65.084.512,03
58.359.317,31

Data de Emissão: 10/2/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64 ATIVO (I)

Nota Exercício Atual

Exercício: 2021

Exercício Anterior

Ativo Financeiro	62.595.841,14	55.938.423,99
Ativo Permanente	2.488.670,89	2.420.893,32
<i>Total do Ativo</i>	65.084.512,03	58.359.317,31

PASSIVO (II)

Passivo Financeiro	107.964,53	61.780,30
Passivo Permanente	76.804.457,83	48.875.343,68
<i>Total do Passivo</i>	76.912.422,36	48.937.123,98

Saldo Patrimonial (I - II) -11.827.910,33 9.422.193,33

ATOS POTENCIAIS ATIVOS

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64 Nota Exercício Atual

Exercício: 2021

Exercício Anterior

Garantia e Contra garantias recebidas

Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres Direitos Contratuais

■ ■ ■

Outros atos potenciais ativos

Total dos Atos Potenciais Ativos

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS

Garantia e Contra garantias concedidas	
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	

Obrigações Contratuais	135.321,40	93.000,79
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	135.321,40	93.000,79

FONTES DE RECURSOS**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO Nota Exercício Atual**

Data de Emissão: 10/2/2022

Exercício: 2021

Exercício Anterior

50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	61.479.938,82	55.094.505,44
53 Recursos da Taxa de Administração	1.007.937,79	782.138,25
Total das Fontes de Recursos	62.487.876,61	55.876.643,69

*Nota Explicativa:

WILLIAN CESAR GOMES PEREIRA

Diretor Executivo

LIDIANE SILVA RODRIGUES

Tesoureiro(a)

TATIANY SILVA GONCALVES

Contador(a)

ANEXO XIII / 1 - BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício: 2021	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		12.377.906,69	10.518.359,50
Ordinária		1.161.315,49	552.765,12
Vinculada		11.216.591,20	9.965.594,38
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		11.216.591,20	9.965.594,38
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		4.105.685,29	5.662.279,12
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		11.440,00	4.950,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		40.310,40	659,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		506.827,68	393.746,30
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.547.107,21	5.262.923,32
Saldo do Exercício Anterior (IV)		55.938.423,99	47.401.266,07
Caixa e Equivalentes de Caixa		51.987,08	121.850,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		55.886.436,91	47.279.415,11
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		72.422.015,97	63.581.904,69

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício: 2021
Despesa Orçamentária (VI)		4.727.319,02	4.130.029,06	
Ordinária		623.693,92	525.051,54	
Vinculada		4.103.625,10	3.604.977,52	
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		4.103.625,10	3.604.977,52	
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00	
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		5.098.855,81	3.513.451,64	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		4.950,00	2.312,08	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		659,50	15.924,38	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		506.784,35	413.618,23	
Outros Pagamentos Extraorçamentários		4.586.461,96	3.081.596,95	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		62.595.841,14	55.938.423,99	
Caixa e Equivalentes de Caixa		78.365,29	51.987,08	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		62.517.475,85	55.886.436,91	
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		72.422.015,97	63.581.904,69	

*Nota Explicativa:

WILLIAN CESAR GOMES PEREIRA

Diretor Executivo

LIDIANE SILVA RODRIGUES

Tesoureiro(a)

TATIANY SILVA GONCALVES

Contador(a)

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2022 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS, CONFORME CONVENIO 0502/2020, ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA- SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT - TERMO DE REFERENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS”. Na fase de propostas não houve negociação no valor de referência do Edital. Sagrando fracassado o certame.

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de fevereiro de 2022.

THIAGO PEREIRA DA SILVA**Pregoeiro**

ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2021

Exercício Atual Exercício Anterior

ESPECIFICAÇÃO

Receita Orçamentária (a)

Dedução da Receita Orçamentária (b)

Saldo

(c) = (a - b)

Receita Orçamentária (d)

Dedução da Receita Orçamentária (e)

Saldo

(f) = (d - e)

Ordinária	1.161.315,49	0,00	1.161.315,49	552.765,12	0,00	552.765,12
Vinculada	11.216.591,20	0,00	11.216.591,20	9.965.594,38	0,00	9.965.594,38
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	11.216.591,20	0,00	11.216.591,20	9.965.594,38	0,00	9.965.594,38
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.377.906,69	0,00	12.377.906,69	10.518.359,50	0,00	10.518.359,50

WILLIAN CESAR GOMES PEREIRA

Diretor Executivo

LIDIANE SILVA RODRIGUES

Tesoureiro(a)

TATIANY SILVA GONCALVES

Contador(a)

Emissão: 10/02/2022 13:27:24 Página 3

Homologado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS PROGRAMAS: PNAEP, PNAEF, PNAEC, PNAEJA, PNAEE E PNAEI, REFERENTE AS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS ZONAS URBANA E RURAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Sagraram-se vencedoras as empresas **COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **02.545.557/0001-33**, com o valor total de **R\$ 228.406,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e seis reais)**; **R C MACCARI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **05.121.635/0001-60**, com o valor total de **R\$ 342.300,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais)**. Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de fevereiro de 2022.

THIAGO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PORTARIA Nº 221/2022.

PORTARIA Nº 221, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º- Nomear, o Senhor **LUCIENE BUENO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12226840 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 812.870.201-78, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Trânsito**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, IX, “b”, da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Fevereiro de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº057/2022.

PORTARIA Nº 057/2022.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA VALDINEIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 121, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora **VALDINEIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO MENEZES**, matrícula 1591, efetiva no cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação Fundeb 70%, no período de 05/02/2022 e término 05/08/2022, devendo apresentar-se pronta para o trabalho no dia 06 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 05 de fevereiro de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº056/2022.

PORTARIA Nº 056/2022.

“DISPÕE SOBRE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA WALKIRIA FERREIRA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando a Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019, Artigo 9º:c.c. Artigo 1º da Portaria 21.233/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de benefício de Auxílio Doença a servidora, **WALKIRIA FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula 165, efetiva no cargo de Professora Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação Fundeb 70%, no período de 02/02/2022 e término 01/05/2022, conforme Laudo médico pericial de auxílio doença, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 02 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 02 de fevereiro de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PORTARIA Nº 041/2022

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Nomear a “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”, para o Exercício de 2.022, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Erasmo Paulo de Lima, CPF nº 352.574.401-30.

Membro: Lucinete Maria Alves de Lima, CPF nº 958.194.601-20.

Membro: João Clarindo da Silva, CPF nº 502.282.771-91

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 005/2022.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 10 de fevereiro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 012/2022

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade” a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 343435 – DANIELLE DE ASSIS CARVALHO – portadora do CPF sob nº 022.272.371-80 e do RG sob nº 2005144-1 SSP-MT de 08/10/2014 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no cargo de SECRETÁRIA MUN. DE MEIO AMBIENTE durante o período de 09/12/2021 até 30/06/2022, 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data do afastamento e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé MT, 01 Janeiro de 2022

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 040/2022

CONTRATA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR temporariamente os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

VIGIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GIULIANO DE ARRUDA E SILVA
ANA LAURA MONGE DOS SANTOS

MERENDEIRAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GRACIELE VERGINIA GONÇALVES
MARIA CRISTINA DE SALES SANTOS
DIANA LUCIA DE ALMEIDA GUIA

SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LIDIANNE MARIA PIRES DO PRADO
ANA MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS
GISELE CAROLINE SOARES DA SILVA
EDNA DA COSTA MORAES
MONICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
NEUZA VANIR DA SILVA
ROSA GONÇALINA DE ANUNCIACÃO
JOALINE MORAES DA SILVA

PROFESSORES DE PEDAGOGIA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIANE PONCE LEITE DA SILVA
NATALIELE DE JESUS FREITAS
DENIANE MARQUES DA SILVA
MARIA JUDITH GONÇALVES
EDILENE MONGE DOS SANTOS
ROZENIR PEREIRA DOS SANTOS
NEIA MARIA MARTINS
CRISTIANE AMANCIA DE CAMPOS SILVA

FRANCISCA RAMOS DE ASSIS
MARIA FATIMA DA SILVA
GERINA ANGELA DE ARRUDA SILVA
CLEONICE RENATA DA SILVA
LUCIMEIRE DA SILVA
MARA LÚCIA DIAS DA CRUZ
MARIA HELENA CENTURIÃO

PROFESSORA DE PEDAGOGIA- ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MARIA DE ALMEIDA
ELIANE PONCE LEITE DA SILVA

Artigo 2º - As informações pertinentes à posse estarão descritas no Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 09 de fevereiro de 2.022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POC

PORTARIA Nº 734/2021

O Senhor **Atil Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO Nº 138/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE-MT

CONTRATADA: ADA – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – 24 DE DEZEMBRO DE 2021 Á 24 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação do Fiscal do Contrato - Memorando

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**JOCILENE CORREA ROCHA**", **CPF nº 050.230.821-48**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fiscal do Contrato nº 138/2021, fiscal que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 27 de dezembro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **JOCILENE CORREA ROCHA**, **CPF nº 050.230.821-48**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

JOCILENE CORREA ROCHA

CPF nº 050.230.821-48

PORTARIA Nº 729/2021

O Senhor **Atil Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de

1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

- *CONTRATO Nº 041/2021 – DILVA MARIA DA SILVA
- *CONTRATO Nº 042/2021 -BENEDITO SEBASTIÃO DOS SANTOS
- *CONTRATO Nº 043/2021 - JOSENIRA CÁSSIA DE SOUZA ROSA FERNANDES
- *CONTRATO Nº 044/2021 - ZITA ELINEY DA CONCEIÇÃO
- *CONTRATO Nº 045/2021 - JANETE LETÍCIA COSTA CAMPOS
- *CONTRATO Nº 046/2021 - ZEILA CECÍLIA DA CONCEIÇÃO E SILVA
- *CONTRATO Nº 047/2021 - CARLOS ÂNGELO LEMES DA CRUZ
- *CONTRATO Nº 048/2021 - JÉSSICA CRISTINA AMORIM
- *CONTRATO Nº 049/2021 - HINGLETHY KELLY SILVA OLIVEIRA
- *CONTRATO Nº 050/2021 - RICARDO DE CAMPOS RODRIGUES
- *CONTRATO Nº 051/2021 - JOSÉ LUCAS DOS SANTOS
- *CONTRATO Nº 052/2021 - FRANCISCO XAVIER DA COSTA
- *CONTRATO Nº 053/2021 - ONOFRE MÁXIMO DE SOUZA
- *CONTRATO Nº 054/2021 - GENILSON ODIL DE ARRUDA
- *CONTRATO Nº 055/2021 - CLEITON RODRIGUES
- *CONTRATO Nº 056/2021 - ALCIONE RUTE DE ARRUDA
- *CONTRATO Nº 057/2021 - GLEISON RODRIGUES
- *CONTRATO Nº 058/2021 - ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
- *CONTRATO Nº 059/2021 - ODETE DA SILVA NEVES
- *CONTRATO Nº 060/2021 - EDNES CINTRA DE ALBUQUERQUE NUNES
- *CONTRATO Nº 061/2021 - ZIMARÃO GOMES
- *CONTRATO Nº 062/2021 - ZILDA LIMA DOS SANTOS
- *CONTRATO Nº 063/2021 - ERNESTINA CASSIANA DE OLIVEIRA
- *CONTRATO Nº 064/2021 - PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS
- *CONTRATO Nº 065/2021 - DURVALINA MARQUES DA SILVA
- *CONTRATO Nº 066/2021 - JUCILMA BEATRIZ DE ARRUDA
- *CONTRATO Nº 067/2021 - ARLETE DA SILVA MODESTO
- *CONTRATO Nº 068/2021 - LINETT ALVES DA SILVA
- *CONTRATO Nº 069/2021 - JOÃO VITOR MALHEIROS DE SOUZA
- *CONTRATO Nº 070/2021 - FLÁVIO APARECIDO DA COSTA ASSUMPTÃO
- *CONTRATO Nº 071/2021 - ROSANGELA DE OLIVEIRA E SILVA
- *CONTRATO Nº 072/2021 - CILEME RODRIGUES DOS SANTOS
- *CONTRATO Nº 073/2021 - JULIO FERREIRA PINTO
- *CONTRATO Nº 074/2021 - JULIA CRISTINA DOS SANTOS
- *CONTRATO Nº 075/2021 - WELLINGTON PALHIELO SAAD VITAL
- *CONTRATO Nº 076/2021 - NILZA MARQUES DA SILVA
- *CONTRATO Nº 077/2021 - ANILOZIA MARIA DA CUNHA
- *CONTRATO Nº 078/2021 - IVANEIDE MEDEIROS DA SILVA
- *CONTRATO Nº 079/2021 - DURCILENE DE OLIVEIRA
- *CONTRATO Nº 080/2021 - IVANICE MARQUES DA SILVA

- *CONTRATO Nº 081/2021 - ELIZABETE LEMES ESPÍRITO SANTO
- *CONTRATO Nº 082/2021 - BENEDITO MANOEL DA SILVA JUNIOR
- *CONTRATO Nº 083/2021 - ELENI SOTTOMAIOR VOLPATO
- *CONTRATO Nº 084/2021 - OZÉLIA MARIA CORREA DA COSTA MENDES
- *CONTRATO Nº 085/2021 - MARIA EDIR DOS SANTOS
- *CONTRATO Nº 086/2021 - MARIA HEOLÁLIA DE ARRUDA SALES
- *CONTRATO Nº 087/2021 - LUCINEIA MARIA AMORIM
- *CONTRATO Nº 088/2021 - ROSELI DE ARRUDA
- *CONTRATO Nº 089/2021 - JUREMA MARIA DA SILVA
- *CONTRATO Nº 090/2021 - BENEDITO CAMPOS DA SILVA
- *CONTRATO Nº 091/2021 - DANIEL SOARES FENELON
- *CONTRATO Nº 092/2021 - EVELYNE COSTA MENDES
- *CONTRATO Nº 093/2021 - MAURÍLIA MUNIZ RONDON E SILVA
- *CONTRATO Nº 094/2021 - JEFFERSON CRISTIANO
- *CONTRATO Nº 096/2021 - BENEDITO CAMPOS ASSIS
- *CONTRATO Nº 097/2021 - HUDSON FERNANDES PINHO DA CONCEIÇÃO
- *CONTRATO Nº 098/2021 - JAIRO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO
- *CONTRATO Nº 099/2021 - ORIVALDO RAMOS COSTA
- *CONTRATO Nº 100/2021 - HERNESTO LIDIO DA SILVA
- *CONTRATO Nº 101/2021 - JEFERSON VENTURA GOMES DOS SANTOS
- *CONTRATO Nº 102/2021 - RUBENS GONÇALO DE ARRUDA RAMOS
- *CONTRATO Nº 103/2021 - GIULLIETE ARRUDA E SILVA
- *CONTRATO Nº 104/2021 - BENEDITA MARILZA DE SOUZA ALMEIDA JACOB
- *CONTRATO Nº 105/2021 - CONLÍRIA VILLIBAR DA SILVA CORREA
- *CONTRATO Nº 106/2021 - INES DOMINGAS PEREIRA
- *CONTRATO Nº 107/2021 - MARIA GLORIA DA SILVA ALMEIDA
- *CONTRATO Nº 108/2021 - MARIZETE DULCE DA CUNHA
- *CONTRATO Nº 109/2021 - TATIELE SILVA RODRIGUES
- *CONTRATO Nº 110/2021 - SELMA CRISTINA DA SILVA
- *CONTRATO Nº 111/2021 - ALICE CASSIMIRA DA CRUZ
- *CONTRATO Nº 112/2021 - DAYSE ALESSANDRA DA SILVA ASSUNÇÃO
- *CONTRATO Nº 113/2021 - ADILSON NORBERTO DA SILVA
- *CONTRATO Nº 114/2021 - RENAN SIQUEIRA CAMPOS
- *CONTRATO Nº 115/2021 - CARLOS MANOEL DA SILVA
- *CONTRATO Nº 116/2021 - LEONAN SIQUEIRA CAMPOS
- *CONTRATO Nº 117/2021 - ALESSANDRO MACIEL DOS SANTOS
- *CONTRATO Nº 118/2021 - URIEL DE SOUZA FERNANDES
- *CONTRATO Nº 119/2021 - LUIS AFONSO DE CAMPOS
- *CONTRATO Nº 120/2021 - EVERSON DE MORAES RONDON
- *CONTRATO Nº 121/2021 - DANIEL FRANCO
- *CONTRATO Nº 122/2021 - DIANA DIAS DA CRUZ
- *CONTRATO Nº 123/2021 - THIAGO ABEL MARTINS DE LEÃO
- *CONTRATO Nº 124/2021 - JEDERSON DA SILVA GUIMARÃES
- *CONTRATO Nº 125/2021 - ROSALINO MARCELO BENEDITO ARRUDA

*CONTRATO Nº 125/2021 - AENIS SEBASTIÃO CAMPOS DA SILVA

*CONTRATO Nº 127/2021 - ANTÔNIO CEZINO DA CRUZ

*CONTRATO Nº 128/2021 - ÉDSON ANTONIO DIAS DA CRUZ

*CONTRATO Nº 129/2021 - JULIENE INOCÊNCIA DE JESUS

*CONTRATO Nº 130/2021 - GRACIELE MARIA DOS SANTOS

*CONTRATO Nº 133/2021 – ROBERTO LUCIALDO

*CONTRATO Nº 134/2021 – ANSELMO E RAFAEL

*CONTRATO Nº 135/2021 – BANDA SOL

ARTIGO 1º - Designar a Servidora “**Laura Cristina da Silva**”, CPF nº **928.590.541-20** lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para fiscalizar os contratos acima citado, fiscal esse que representará a Secretaria perante os contratados e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e con-

duta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 09 de dezembro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, “**Laura Cristina da Silva**”, CPF nº **928.590.541-20**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Laura Cristina da Silva

CPF nº 928.590.541-20

PORTARIA Nº 010/2022

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade” a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 1487 – ANA GISELE PINTO – portadora do CPF sob nº 998.686.601-49 e do RG sob nº 14580209 SSP-MT de 05/05/2000 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no cargo de APA – AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO durante o período de 07/12/2021 até 05/06/2022, 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data do afastamento e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé MT, 01 Janeiro de 2022

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 017/2022

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Elevação de classe ou nível” aos funcionários abaixo relacionados de acordo com a Lei 1.688 de 15 de outubro de 2012, Lei 1.779 de 22 de dezembro de 2014.

MAT	FUNCIONARIO	CARGO/CLASSE/ ANTIGA	CARGO/CLASSE/ ATUAL
1448	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	D – 02	D – 03

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/01/2022 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE

Poconé MT, 30 de Janeiro de 2022

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 016/2022

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Elevação de Classe ou Nível" aos funcionários da Secretaria de Educação abaixo relacionado de acordo com a Lei nº 1.653 de 19 de Dezembro de 2011 e a lei nº 1.852/2017.

MAT	FUNCIONARIO	CARGO/CLASSE/ ANTIGA	CARGO/CLASSE/ ATUAL
1114	NILSON GONÇALVES DUARTE JUNIOR	B – 04	C - 05

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/01/2022 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE

Poconé MT, 30 de Janeiro de 2022

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
005/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: MARILEIDE GOMES DA SILVA, CNPJ/MF: 28.229.513/0001-98

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 10 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023.

Poconé/MT, 09 de fevereiro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 013/2022

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Férias" aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉ- RIAS	SECRETARIA
1502	ADEMAR VIVAN JUNIOR	02/09/2018 A 01/09/ 2019	01/01/2022 A 30/01/ 2022	PODER EXECUTIVO

1012	ADEMILSON DE ALMEIDA SOUZA	02/04/2019 A 01/04/ 2020	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SMS
1567	ADILES RONDON DA SILVA	02/09/2019 A 01/09/ 2020	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SMS
0460	ALENIR GONÇALINA FERREIRA	28/03/2020 A 27/03/ 2021	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SEDUC
1540	ALESANDRA DA SILVA DANIEL	02/09/2019 A 01/09/ 2020	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SMS
0714	AMELIA VIEIRA DOS SANTOS	02/09/2020 A 01/09/ 2021	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SEDUC
0709	BENEDITA CLEONICE CORREA DE SOUZA	02/09/2020 A 01/09/ 2021	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SEDUC
0461	BENEDITA DA SILVA RONDON SALES	28/03/2020 A 27/03/ 2021	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SEDUC
0290	BENEDITA DE ALMEIDA SILVA	07/01/2021 A 06/01/ 2022	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SEDUC
1517	BENEDITO EDMAR OLIVEIRA DE SALES	02/09/2019 A 01/09/ 2020	01/01/2022 A 30/01/ 2022	GABINETE
0380	BERNIDES CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	02/03/2020 A 01/03/ 2021	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SEDUC
1506	CLEIA LUCIA DA SILVA	02/09/2019 A 01/09/ 2020	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SMS
0553	CLEZINETH DUARTE DOURADO	16/03/2019 A 15/03/ 2020	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SEDUC
1309	DAMICHELE PINTO DE QUEIROZ	04/07/2020 A 03/07/ 2021	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SEDUC
0905	DOMINGAS PAES DE ROMA	03/07/2019 A 02/07/ 2020	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SEDUC
1051	DULCE MARIA DE ARRUDA	02/04/2019 A 01/04/ 2020	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SMS
0722	DULCELENE DA COSTA GONÇALVES NETO	02/09/2020 A 01/09/ 2021	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SEDUC
1120	EDEVALDO FERREIRA VIEIRA	17/05/2017 A 16/05/ 2018	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SINFRA
1556	EDITH DE ALMEIDA GONÇALVES SALES	02/09/2019 A 01/09/ 2020	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SMS
1020	EDSON APARECIDO OLIVEIRA SALES	02/04/2019 A 01/04/ 2020	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SMS
1054	ELIANA RESENDE ALVES DE ARAUJO	02/04/2020 A 01/04/ 2021	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SMS
0713	ELIANA SILVESTRE DA SILVA ARRUDA	02/09/2020 A 01/09/ 2021	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SEDUC
0741	ELISANGELA LEMES DO NASCIMENTO	12/02/2020 A 11/02/ 2021	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SEDUC
0748	ELISANGELA PEREIRA MARQUES MACHADO	14/01/2020 A 13/01/ 2021	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SAD
1057	ELZA JESUS MARQUES DE AMORIM	02/04/2020 A 01/04/ 2021	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SMS
0956	ERICA GONÇALVES DE SOUZA	02/04/2019 A 01/04/ 2020	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SEDUC
0721	ERLAETE VICENCIA ARRUDA	02/09/2019 A 01/09/ 2020	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SEDUC
1530	FABRICIA NUNES DUARTE E SILVA	22/03/2019 A 21/03/ 2020	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SMS
0973	GEISE CRISTINA DOS SANTOS	02/04/2019 A 01/04/ 2020	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SEDUC
0026	GETULIA MARIA DE LIMA MARTINS	02/01/2020 A 01/01/ 2021	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SMS
1063	GIULIANNE DE ARRUDA E SILVA	02/04/2019 A 01/04/ 2020	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SMS
0940	GONÇALINA LUCIA ALVES	12/02/2020 A 11/02/ 2021	01/01/2022 A 30/01/ 2022	SEDUC

1520	JANAINA RONDON SALES E SILVA	02/09/2018 A 01/09/2019	01/01/2022 A 30/01/2022	SAD
1021	JOELSON CUNHA DE SIQUEIRA	02/04/2018 A 01/04/2019	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS
1854	JOICY CRISTINA DE ALMEIDA COSTA	03/12/2019 A 02/12/2020	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS
1068	JOILSON JOSE DUARTE RONDON	02/04/2020 A 01/04/2021	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS
1752	JOSELINA SAMUEL DE PAULA	02/09/2019 A 01/09/2020	01/01/2022 A 30/01/2022	SINFRA
0983	JUSTINO JOÃO DA SILVA	02/04/2018 A 01/04/2019	01/01/2022 A 30/01/2022	SINFRA
1022	LAURA LUCIA DA SILVA	02/04/2018 A 01/04/2019	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS
0405	LEONARDO CIPRIANO DE SOUZA	02/09/2019 A 01/09/2020	01/01/2022 A 30/01/2022	SINFRA
0965	LILIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	02/08/2020 A 01/08/2021	01/01/2022 A 30/01/2022	SEDUC
0029	LUCIA FATIMA DA SILVA	02/01/2020 A 01/01/2021	01/01/2022 A 30/01/2022	SAD
1025	LUCIANA FRANCISCA DE MORAES	02/04/2019 A 01/04/2020	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS
1780	LUZIA DE SOUZA CAMPOS BELO	02/02/2019 A 01/02/2020	01/01/2022 A 30/01/2022	SINFRA
1008	MANOEL DE SOUZA MIRANDA	02/04/2020 A 01/04/2021	01/01/2022 A 30/01/2022	SINFRA
1774	MANUEL DANILO PIZOTO E SILVA	02/02/2020 A 01/02/2021	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS
0760	MARCELO VICENTE DE CAMPOS	21/06/2020 A 20/06/2021	01/01/2022 A 30/01/2022	SINFRA
1559	MARCIA REGINA DE MORAES SILVA	02/09/2020 A 01/09/2021	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS
0706	MARIA ANUNCIADORA DA SILVA	01/09/2017 A 31/08/2018	01/01/2022 A 30/01/2022	SEDUC
0219	MARIA DA GLÓRIA ARAUJO ARRUDA	07/11/2020 A 06/11/2021	01/01/2022 A 30/01/2022	SEDUC
1306	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA E SILVA	01/07/2020 A 01/07/2021	01/01/2022 A 30/01/2022	SEDUC
0718	MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA	02/09/2020 A 01/09/2021	01/01/2022 A 30/01/2022	SEDUC
1028	MARIA MAURA OLIVEIRA DOS SANTOS	03/04/2019 A 02/04/2020	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS
1532	MARILENE GONÇALVES PEREIRA LEMES	02/09/2019 A 01/09/2020	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS
1179	MARINEIDE DE MORAES COLETRO	03/07/2020 A 02/07/2021	01/01/2022 A 30/01/2022	SEDUC
1308	NEIZE AUXILIADORA GOMES	04/07/2021 A 04/07/2022	01/01/2022 A 30/01/2022	SEDUC
0157	NILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	05/06/2019 A 04/06/2020	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS
1093	OLANDA GUIA DE SOUZA	02/04/2019 A 01/04/2020	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS
1534	PAULA RAQUEL MARIANO	02/09/2020 A 01/09/2021	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS
1489	PEDRO PAULO DOS SANTOS	06/07/2020 A 05/07/2021	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS
1738	REGIANE LUIZA RONDON NASCIMENTO	03/08/2019 A 02/08/2020	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS
1032	RENATO LEITE	02/04/2020 A 01/04/2021	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS
1099	ROSA ODETE DE SOUZA SILVA	02/04/2020 A 01/04/2021	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS

0717	ROSANGELA RONDON DE PAULA SANTOS	02/09/2020 A 01/09/2021	01/01/2022 A 30/01/2022	SEDUC
0967	ROSELAINÉ MARIA DE ARRUDA	02/04/2018 A 01/04/2019	01/01/2022 A 30/01/2022	SEDUC
1783	ROSIANA NEVES FIALHO	02/02/2019 A 01/02/2020	01/01/2022 A 30/01/2022	SINFRA
1568	ROSIANE DA SILVA RONDON BORBA	02/09/2018 A 01/09/2019	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS
1837	RUBERLEI RODRIGUES DA COSTA ARRUDA	14/05/2016 A 13/05/2017	01/01/2022 A 30/01/2022	PODER EXECUTIVO
0070	SEBASTIANA MARIA DA SILVA	02/01/2020 A 01/01/2021	01/01/2022 A 30/01/2022	SAD
1528	SIDELINA ALVES PEIREIRA	02/10/2020 A 01/10/2021	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS
0974	VEGENIL DE PAULA SANTOS RODRIGUES	02/04/2020 A 01/04/2021	01/01/2022 A 30/01/2022	SEDUC
0395	WELITON PINHO DA CONCEIÇÃO	18/05/2016 A 17/05/2017	01/01/2022 A 30/01/2022	CULTURA
1110	ZITA DOCARMO DA SILVA	02/04/2019 A 01/04/2020	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com a vigência especificada no período das férias, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de janeiro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 014/2022

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO LICENÇA	SECRETARIA
1788	FRANCILENE GERMANA DA CONCEIÇÃO	01/02/2012 A 01/02/2017	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS
1550	GERCIELE CARLA MARTINS SALGADO	01/09/2010 A 01/09/2015	01/01/2022 A 01/04/2022	SMS
1512	MARINA DE FATIMA FERREIRA	01/09/2010 A 01/09/2015	01/01/2022 A 30/01/2022	SMS

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Prêmio" aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE

Poconé-MT, 01 de Janeiro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Senhor Prefeito Municipal, Senhor Atil Marques do Amaral, comunica a quem possa interessar que após análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, com fulcro no artigo 23, §2º, inciso III, do Decreto Federal nº 3.100/99, incluído pelo Decreto nº 7.568 de 2011, da DISPENSA DE CON-

CURSO DE PROJETOS a favor do **INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** – IPGP, inscrito no CNPJ 09.540.390/0001-67, objetivando a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando à realização de atividades, serviços de interesse público, através de desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12 e nº 9.790/99 e Decreto 3.100/99, perfazendo um valor total estimado para a contratação de R\$ 5.226.612,96 (cinco milhões duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Poconé – MT, 09 de Fevereiro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL Prefeito

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 004/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POCONÉ-MT**

Data: 22/02/2022

Credenciamento: 8h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 8h30min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA PORTARIA N° 046/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA N° 046/GP/2022 Em 10 de Fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre Homologação das Resoluções nº 38, 39 e 40/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia/MT e dá outras providências”.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: BC INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,

CNPJ: 09.454.439/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER A DE-MANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA – MT.

VALOR: R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

VIGENCIA: 02/02/2022 à 31/03/2022

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CESSÃO HIORDANA

PORTARIA N° 13/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Clenei Parreira da Silva**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - CEDER a servidora pública municipal **HIORDANA SOUZA PAES**, inscrita no CPF nº. 034.731.381-77, Gari, matrícula nº. 862, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNCIA, sem ônus para o cedente.

Art. 2° - A cessão será pelo prazo de 35 (Trinta e Cinco) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Ponte Branca - MT.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de 12/02/2022, revogando disposições em contrário.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 09 de Fevereiro de 2022.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS ERRATA DE PORTARIA

ERRATA PORTARIA

A Portaria N° 11/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, publicado na edição nº. 3912, página 281 de 03 de Fevereiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso - MT tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte

correção:

Onde se lê:

PORTARIA 11/2021 e data 02 de Fevereiro de 2021.

Leia-se

PORTARIA 11/2022 e data 02 de Fevereiro de 2022.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 11/2022

EMENTA: Concede Licença por motivo de doença em pessoas da família à servidora e estabelece outras providências.

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA à servidora **SOFIA CARDOSO DOS SANTOS**, Matrícula

la nº128, ocupante do cargo de Merendeira, inscrita no CPF nº. 258.230.271-68, nos moldes do Art. 134 da Lei Municipal 211/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pelo período de 03 (três) meses, conforme aprovação pela Junta Médica do Município de Ponte Branca, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTA PORTARIA RETROAGEM A DATA DE 01 Fevereiro 2022.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 02 de Fevereiro de 2022.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.368/2022 NOMEAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E HABILITADOS NO PROCESSO
SELETIVO**

DECRETO Nº 1.368, de 07 de fevereiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DOS
CANDIDATOS CONVOCADOS E HABILITADOS NO PROCESSO SE-
LETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL 001/
2021.**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público, a necessidade e a conveniência Administrativa, a competente homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital nº 001/2021, através do Decreto 1.344/2021 de 22/12/2021, publicado em 24/12/2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM/MT) sob o nº 3.883, páginas 872 a 887, a convocação em tempo hábil dos respectivos candidatos habilitados, conforme consta no Decreto Municipal 1.357/2022 de 26/01/2022, publicado em 27/01/2022, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) sob o nº 28.173, páginas 72 a 74 e Decreto 1.359/2022 de 31/01/2022, publicado em 01/02/2022, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) sob o nº 28.176, páginas 68 a 69,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados em caráter temporário, em virtude da tomada de posse nos respectivos cargos públicos, pertencentes ao Quadro de Servidores do Município de Porto Alegre do Norte – MT, sob o regime jurídico e regime Previdenciário - **RGPS** (Regime Geral de Previdência Social), os candidatos identificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR – ZONA URBANA

NOME	SETOR	DATAS NOMEAÇÃO/ INICIO DE EXERCÍCIO	IDENTIFICAÇÃO
Aline Priamo Machado	Creche Municipal Maria Niiza Monteiro Sales	07/02/2022 07/02/2022	CIRG 6962570 1ª VIA PCII/PA

			CPF 020.557.062-33
Nilda Barbosa de Souza	Escola Municipal São Geraldo (Extensão) – Creche Maria Viana	07/02/2022 07/02/2022	CIRG 909.568 SSP/MT CPF 569.003.251-49

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA (LIMPEZA) ZONA URBANA

NOME	SETOR	DATAS NOMEAÇÃO/ INICIO DE EXERCÍCIO	IDENTIFICAÇÃO
Maria Cleide Batista dos Santos	Escola Municipal São Geraldo	04/02/2022 04/02/2022	CIRG 1636780-4 SEJSP/MT CPF 859.320.781-20

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA (MERENDEIRA) ZONA URBANA

NOME	SETOR	DATAS NOMEAÇÃO/ INICIO DE EXERCÍCIO	IDENTIFICAÇÃO
Neilza Silva Luz Pires	Escola Municipal São Geraldo	07/02/2022 07/02/2022	CIRG 3138306-8 SSP/MT CPF 001.120.921-60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1370/2022 INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**

DECRETO Nº 1370/2022

09/02/2022 INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Sr. **DANIEL ROSA DO LAGO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei Municipal.

R E S O L V E: Art. 1º. –Nomear membros do **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** do Município de Porto Alegre do Norte MT, **Gestão 2022-2023**, conforme representado abaixo:

Representantes Governamentais:

Assistência Social:

Titular: Denise Cristine de Araujo Kopper Wasmann, RG: 86533200 SSP/PR, CPF: 016.071.881-39, Endereço: Rua 11 de Julho, 150, Centro, Fone: (66) 98428-8899, Email: denise_kopper@hotmail.com;

Suplente: Telma Tavares de Oliveira, RG nº 1499974-9 SSP/MT, CPF nº 975.107.001-59, Endereço: Rua São Pedro nº 185, Centro, Porto Alegre do Norte/MT, fone: 66-98432-1773, Email, telmatavares16752@gmail.com,

Titular: Eliane Lazzari, RG: 424.392 SSP/MT, CPF: 514.901-97, Endereço: Av. Brasil, 611, Setor dos Esportes, Fone:(66) 98414-7142, elianelazzarias11@gmail.com,

Suplente: Guaraciaba Braga Alves, RG – 06412580 SESP MT CPF – 474.537.291-49 Endereço: Rua das Acácias, s/n Setor São Geraldo Fone: (66) 3569-1695 Email: cras@portoalegredonorte.mt.gov.br,

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alana Patricia Ribeiro Abreu, RG: 1946956-0 SSP/MT, CPF: 020.920.311-04, endereço: Rua Campinas, nº 775, Centro, Fone: (66)98436-6105, Email: alanapatriciaribeiro0@hotmail.com,

Suplente: Geiza Monteiro Costa, RG:0334383-9SSP/MT, CPF:406.354.301-34, endereço:Av. Sebastião Pereira, nº 107, Centro, Fone: (66) 98447-3238, Email: geizapan@hotmail.com,

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Karina Leite da Cruz, RG nº 2426845-3 SEJSP/MT, CPF: nº 044.115.061-65, Endereço: Av. Primavera, s/nº, Setor: Boa Esperança, Fone: (66)-98459-2470, Email: karina_leite@outlook.com,

Suplente: Maria Zenaide de Araujo Silva, RG nº 1652474 SSP/GO, CPF nº 330.268.151-87, Endereço: Av. Sebastião Pereira, nº 05, Setor Buritis, Fone: (66) 98410-9896, Email: zenaide-araujo@hotmail.com,

Secretaria de Administração:

Titular: Fernanda Divina Soares, RG: 4829192 DGPC/GO, CPF 009.735.311-69, Endereço: Rua Santa Inês nº 859, Setor Esportes, Fone: (66) 98414-4141 Email: fernanda_phs@hotmail.com,

Suplente: Marlene Luiza de Barros Ribeiro, RG 1272056 SSP-GO, CPF 263.995.121-15, Endereço: Rua 5 Qd 5 nº283 – Jardim Alvorada, Fone: (66)98413-3282, Email: marlenelbr@outlook.com,

Trabalhador do Setor:

Titular: **Ferla Borges Pereira**, RG: 39454612 SSP/GO, CPF: 870.470.201-87, endereço: Av. Sabino Brito, 423, Centro, Fone: (66) 98444-2066, Email: ferlaborges@live.com,

Suplente: Marcileide Tizzo, RG: 4646112 SSP/GO, CPF: 010.242.881-61, Endereço: Rua 11 de Julho, Residencial Araguaia, Apt. 01, Fone: (66) 98400-9125, Email: marcileidetizzo@gmail.com,

Representantes de Instituições não Governamentais de Sociedade Civil e Usuarios:

Usuarios: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo:

Titular: Luiz Pereira, RG: 2091066 SSP/GO, CPF: 498.202.571-15, Endereço: Rua Buriti S/nº Setor Independência, fone: 98446-9649,

Suplente: Jose Gomes Soares, RG 269941 SSP/MT, CPF: 162.772.601-20 Endereço: Rua Valdir Rabelo, 885, Centro, fone: 66-98427-2960,

Titular: Valdir Correia de Godoy, RG:2122922 SSP/MT, CPF:371.973.049-20 Endereço:Av. Getulio Vargas, 145, Setor Buritis, Fone: (66) 98415-8085,

Suplente: Wilma Gomes Feitoza, RG:0543931-0 SSP/MT, CPF nº 328.829.631-49, Endereço: Rua Duque de Caxias – 428, São Geraldo, Fone: 66-98413-1725, Email: wilmagfeitosa@hotmail.com.br,

Núcleo dos Direitos Humanos:

Titular: Susana Ferreira da Silva, RG 4588236 SSP/MT, CPF nº 000.120.691-59, Endereço: Av. Brasil, 403, Setor dos Esportes, Email: susyfds@hotmail.com,

Suplente: Wilson Ribeiro Magalhães, RG 4782498DGPC/GO, CPF nº 007.896.621-32, Endereço: Av. Brasil, 403, Setor dos Esportes, Fone: 66-98459-5254,

Associação de Bairros

Titular: João Ferreira dos Santos, RG: 583.157 SSP/GO, CPF:060.507.781-91 Endereço: Av. Brasil, s/nº, fone: 66-98427-2955

Suplente: Domingas Lopes da Silva, RG: 1723224-4-SSP/GO, CPF: 973.063.711-34, endereço: Avenida “A”, Qd. 09, Lt. 02; Fone: 66-98414-6301

Igreja Católica:

Titular: Rosimeire Afonso da Silva, RG: 2154449-2 SSP/MT, CPF: 555.280.901-72, endereço: Rua Santa Ines, Centro, Fone: 66-98445-9285, e-mail: rosimeirepan@gmail.com

Suplente: Angela Willemann, RG 52.168.915-6 SSP/SP, CPF: 227.158.199-00, 66-98436-5157, Email: angela.willemann@cifsj.org.br,

Pastoral da Criança:

Titular: Natalie Cipriano Toledo, RG – 15454150 SSP – MT, CPF 730.956.801-04, Endereço: Rua Paraense, 755 Setor dos Esportes, Fone: (66) 98411-1113 Email: nataliecipri@gmail.com,

Suplente: Elisvane Araujo da Silva, RG 2028075-6 SSP- MT, CPF 028.039.651-19 Endereço: Av. dos Esportes, 49, Setor Boa Esperança: Fone: 66-98457-3718

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GABINETE LEI Nº 895/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião / MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.400.366,58 (Um Milhão, Quatrocentos Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal 868/2020 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa : 0041 – Desenvolvimento da Educação Básica

Ação: 1.070 – Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes – Ens. Fundamental

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes.....
R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 2.1.571 – Transf. Estado – Convênios Vinculados Educação

Órgão: 03 – Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa : 0041 – Desenvolvimento da Educação Básica

Ação: 1.081 – Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes – Educação Infantil

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes.....
R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 2.1.571 – Transf. Estado – Convênios Vinculados Educação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Obras

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa : 0003 – Administração e Gerenciamento

Ação: 2.064 – Contribuição ao Consórcio Comp. Nascentes do Pantanal

Elemento: 3.3.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público.....
R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 9.1.759 – Recursos Provenientes do FETHAB

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa : 0025 – Edificações Públicas

Ação: 1.033 – Ampliação e Reforma do Acoradouro Municipal

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....
R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 5.1.701. Outras Transf. de Convênios de Estado

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa : 0047 – Edificações Públicas

Ação: 1.025 – Const., Recuperação, Arborização de Praças, Parques e Jardins

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....
R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 5.1.701. Outras Transf. de Convênios de Estado

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa : 0091 – Infraestrutura Urbana e Rural

Ação: 1.027 – Pavimentação/Restauração/Conservação e Calçamento de Vias

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....
R\$ 10.000,00

4.4.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

4.4.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jur. R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 5.1.701. Outras Transf. de Convênios de Estado

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Obras

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa : 0091 – Infraestrutura Urbana e Rural

Ação: 1.029 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Caminhões

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes
R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 5.1.700. Outras Transf. de Convênios da União

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes R\$ 835.987,08

Fonte de Recursos: 5.2.700. Outras Transf. de Convênios da União (superávit)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Obras

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa : 0091 – Infraestrutura Urbana e Rural

Ação: 1.031 – Construção e Manutenção de Pontes

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 5.1.701. Outras Transf. de Convênios de Estado

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Obras

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa : 0091 – Infraestrutura Urbana e Rural

Ação: 2.066 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 5.1.701. Outras Transf. de Convênios de Estado

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 02 – Departamento de Água e Esgoto

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa : 0076 – Saneamento Básico

Ação: 1.028 – Aquisição de Caminhão de Coleta de Lixo

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes
R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 5.1.700. Outras Transf. de Convênios da União

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes R\$ 344.379,50

Fonte de Recursos: 5.2.700. Outras Transf. de Convênios da União (superávit)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 02 – Departamento de Água e Esgoto

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa : 0076 – Saneamento Básico

Ação: 1.043 – Canalização e Drenagem de Córregos

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 5.1.701. Outras Transf. de Convênios de Estado

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa : 0487 – Descentralização das Ações de Assistência Social

Ação: 1.092 – Construção / Ampliação de Unidades Habitacionais

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 5.1.701. Outras Transf. de Convênios de Estado

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa : 0111 – Apoio aos Produtores Rurais
Ação: 1.037 – Ampliação e Reforma da Feira Livre Municipal
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 5.1.701. Outras Transf. de Convênios de Estado
Órgão: 10 – Secretaria de Turismo e Cultura
Unidade: 01 – Departamento de Turismo e Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa : 0046 – Difusão Cultural
Ação: 1.048 – Aquisição de Veículo
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes
R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 5.1.701. Outras Transf. de Convênios de Estado
Órgão: 10 – Secretaria de Turismo e Cultura
Unidade: 01 – Departamento de Turismo e Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa : 0046 – Difusão Cultural
Ação: 1.051 – Realização de festivais
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 5.1.700. Outras Transf. de Convênios da União
Órgão: 10 – Secretaria de Turismo e Cultura
Unidade: 01 – Departamento de Turismo e Cultura
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0047 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer
Ação: 1.099 – Revitalização da Orla do Rio Jauru
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 5.1.701. Outras Transf. de Convênios de Estado
Órgão: 10 – Secretaria de Turismo e Cultura
Unidade: 01 – Departamento de Turismo e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 813 – Lazer
Programa : 0025 – Edificações Pública
Ação: 1.054 – Ampliação e Reforma de Parque de Entretenimento e Eventos
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 5.1.701. Outras Transf. de Convênios de Estado
Órgão: 11 – Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade: 01 – Departamento de Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa : 0047 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer
Ação: 1.032 – Restauração do Centro Esportivo

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 5.1.700. Outras Transf. de Convênios da União
Órgão: 13 – Secretaria de Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 – Controle Ambiental
Programa : 0104 – Conservação e Proteção Ambiental
Ação: 1.064 – Implantar Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 5.1.701. Outras Transf. de Convênios de Estado
Órgão: 13 – Secretaria de Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 – Controle Ambiental
Programa : 0104 – Conservação e Proteção Ambiental
Ação: 1.067 – Recuperação de Áreas Degradadas
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 5.1.701. Outras Transf. de Convênios de Estado

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – Até o valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

II – Até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), resultantes de excesso de arrecadação, em virtude do crédito de recursos específicos para financiamento da execução do objeto dos créditos especiais criados por esta lei, nos termos do Inciso II, § 1º e § 3º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

III – Até o valor de R\$ 1.180.366,58 (Um Milhão, Cento e Oitenta Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), resultantes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, nos

Art. 3º - Caso os saldos dos créditos especiais abertos por esta lei não sejam suficientes, para o registro total das despesas para execução do programa de trabalho de seu objeto, os mesmos poderão ser suplementados até os limites dos saldos necessários nos termos das leis de remanejamento e suplementação em vigor.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório

Pregão Eletrônico nº 001/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item (quilometro rodado), com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, para futura e eventual contratação empresa para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo motorista, monitor de transporte escolar e combustível, para atender a Secretaria de Educação do Município de Porto Estrela/MT.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no processo licitatório nº. 001/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item (quilometro rodado), com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, para futura e eventual contratação empresa para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo motorista, monitor de transporte escolar e combustível, para atender a Secretaria de Educação do Município de Porto Estrela/MT, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, considerando o Parecer Jurídico emitido pela procuradoria do município e especialmente o resultado do julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e em conformidade com o disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e suas posteriores alterações;

DESTA FORMA RESOLVE:

HOMOLOGAR, a presente Licitação, declarando-a **FRACASSADA**.

Porto Estrela/MT, 10 de fevereiro de 2022.

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO N° 001/2022 (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 429/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 161/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2022 – ADESÃO N° 001/2022)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo Licitatório de N° 007/2022, ADESÃO

N° 001/2022, o qual possui como objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço N° 429/2021 da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, oriundo ao Pregão Presencial N° 161/2021**, atendendo pedido da Secretaria de Finanças para a futura e eventual aquisição de veículo novo, zero km, tipo caminhonete. Com o resultado em favor da empresa **1 – ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA**, portador do **CNPJ nº 35.335.350/0001-93**, com a sua Proposta no valor Global de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais); e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora. POXOREU, 10 de fevereiro de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/ ADESÃO 02/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2022 – ADESÃO N° 002/2022)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo Licitatório de N° 008/2022, ADESÃO N° 002/2022, o qual possui como objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço N° 089/2021 da Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT, oriundo ao Pregão Eletrônico N° 029/2021**, atendendo pedido da Secretaria de Educação para a futura e eventual aquisição de veículo novo, zero km, tipo caminhonete. Com o resultado em favor da empresa **1 – AUTOCAR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, portador do **CNPJ nº 07./0001-93**, com a sua Proposta no valor Global de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais); e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 10 de fevereiro de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTAGEM DE PONTOS N° 01/2022**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Poxoréu/MT, Srª Celestina Alves de Souza Neta e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Contagem de Pontos, Sr Luciana Xavier Alves, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.228, de 09 de novembro de 2.021, especialmente o disposto no art. 2.º, inciso III, **RESOLVE**, Retificar o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2022, para formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas **RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA EM RELAÇÃO AO ITEM 1, CONFORME SEGUE AS ALTERAÇÕES.**

1. DA DENOMINAÇÃO – REFERÊNCIA – EXIGÊNCIA MÍNIMA – VAGAS – INSCRIÇÃO – VENCIMENTO INICIAL

Cargo	Vagas	Vagas PNE	Vencimento R\$.	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
Cozinheira Indígena	CR	-	R\$ 606,00	20 horas	Ensino Fundamental incompleto e experiência na área
Cozinheira (sede)	CR	-	R\$ 1.212,00	40 horas	Ensino Fundamental incompleto e experiência na área
Cozinheira (Jarudore)	CR	-	R\$ 1.212,00	40 horas	Ensino Fundamental incompleto e experiência na área
Cozinheira (Pontal do Areia)	CR	-	R\$ 1.212,00	40 horas	Ensino Fundamental incompleto e experiência na área
Cozinheira (Nova Poxoréu)	CR	-	R\$ 1.212,00	40 horas	Ensino Fundamental incompleto e experiência na área
Cozinheira (Aparecida do Leste)	CR	-	R\$ 1.212,00	40 horas	Ensino Fundamental incompleto e experiência na área
Limpeza Predial (Nova Poxoréu)	CR	-	R\$ 1.212,00	40 horas	Ensino Fundamental incompleto e experiência na área

Motorista (Distrito de Jarudore)	CR	-	R\$ 1.210,18+ adicionais	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto, mais CNH na Categoria "D"
Motorista (Sede)	CR	-	R\$ 1.210,18+ adicionais	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto, mais CNH na Categoria "D"
Motorista (Aparecida do Leste)	CR	-	R\$ 1.210,18+ adicionais	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto, mais CNH na Categoria "D"
Motorista (Paraíso do Leste)	CR	-	R\$ 1.210,18+ adicionais	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto, mais CNH na Categoria "D"
Nutricionista	CR	-	R\$ 2.931,85	40 horas	Ensino Superior Específico Com Registro Em Órgão De Classe
Professor Indígena Leigo	CR	-	R\$ 1.443,15	30 horas	Ensino Médio Completo e 01 ano de experiência na área
Professor Indígena Pedagogo	CR	-	R\$ 2.466,28	30 horas	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Professor Pedagogo (Assentamento Alminhas)	CR	-	R\$ 2.466,28	30 horas	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Professor Leigo (Assentamento Alminhas)	CR	-	R\$ 1.443,15	30 horas	Ensino Médio Completo e 01 ano de experiência na área
Professor Educação Física (Voleibol)	CR	-	R\$ 2.466,28	30 horas	Ensino Superior Completo em Educação Física, com registro no CREF
Técnico em Informática	CR	-	R\$ 1.631,75	40 horas	Ensino médio e curso profissionalizante
Vigilante (Jarudore)	CR	-	R\$ 1.212,00 + adicional noturno	12/36	Ensino Fundamental incompleto e experiência na área

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado/Contagem de Pontos é destinado à seleção de profissionais para atuarem em estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade de excepcional interesse público, suprimindo temporariamente a demanda de pessoal nos cargos e funções da carreira dos profissionais da educação básica, mediante contrato temporário, observado o Regime Jurídico Administrativo Especial aplicável aos contratos por tempo determinado, com base nos princípios inerentes ao Direito Público, fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e conforme disposto nos incisos de I a XIII do art. 103 da Lei Complementar nº 001/2005 e conforme demais casos previstos em legislação Municipal e vagas regulamentadas pela Lei Complementar nº 055/2013 e suas alterações. **2.2** As contratações decorrentes do presente processo seletivo justificam-se por se caracterizarem como temporárias, até o provimento definitivo do cargo por meio de concurso público ou retorno do servidor efetivo em decorrência do encerramento de afastamento temporário legalmente previsto, por estarem amparadas por disposição constitucional e em legislação regulamentadora válida, e por se destinarem ao atendimento de excepcional interesse público, considerando a obrigatoriedade da oferta de educação básica por parte do Município. **2.3** O Processo Seletivo Simplificado/contagem de pontos será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTAGEM DE PONTOS, legalmente designada através de portaria, obedecida às normas constantes no presente Edital.

O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico <https://www.poxoreu.mt.gov.br>.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTAGEM DE PONTOS 3.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de CONTAGEM DE PONTOS/TÍTULOS de caráter classificatório, os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **3.2** A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas neste Processo Seletivo, não podendo alegar o seu desconhecimento. **3.3** Todas as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade. **3.4** O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste processo seletivo simplificado, em especial, do endereço residencial e telefone para contato. **3.5** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado/Contagem de Pontos realizará a contagem e validação da pontuação de todos os candidatos inscritos. **4. DA DATA E PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA CONTAGEM DE PONTOS/TÍTULOS 4.1** A ficha de inscrição para contagem de pontos/títulos está disponível no ANEXO II deste edital, que deverá ser preenchida e entregue na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, localizada na Rua Mato Grosso, SN, Centro, no período de 10 à 17 de fevereiro de 2022; **4.2** O candidato deverá proceder com a inscrição, realizando o preenchimento da ficha de inscrição e entregar em envelope identificado contendo todos os documentos listados no item 6.5, deste edital; **4.3** Os candidatos, ao inscreverem-se, deverão fazer uma opção única e intransferível em relação ao cargo para o qual pretende ser contratado, a função específica do cargo pretendido, de acordo com sua formação (escolaridade, titulação e habilitação). **4.4** Para a inscrição, no que se refere à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO, deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido computar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação. **5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos.

5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.3 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, reservado os direitos garantidos aos indígenas (Lei n.º 6.001/73).

5.4 Estar em gozo dos direitos políticos e civis.

5.5 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

5.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre.

5.7 Não tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante Processo Administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

5.8 Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado.

5.9 Ter compatibilidade de carga horária para assumir o cargo, dentro do disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

5.10 Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para o provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reavaliada em qualquer etapa do processo.

5.11 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

5.12 Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

a) Prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição; b) Omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição; c) Que não preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para o provimento.

5.14 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.

6. PARA A COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

6.1 Para comprovação de graduação em nível superior, o candidato deverá apresentar o diploma expedido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada, de conclusão de curso autorizado ou, na falta deste, atestado de conclusão de curso superior acompanhado do histórico escolar, constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso.

6.2 Para a comprovação de titulação em nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), o candidato deverá apresentar o certificado original de conclusão do curso de pós-graduação, diploma ou Ata e Histórico Escolar.

6.3 Cursos de Educação Superior realizados em instituições de ensino fora do território nacional somente deverão ser aceitos mediante apresentação de documento de convalidação expedido por Instituição de Ensino Superior - IES/FEDERAL, devidamente credenciada no Território Nacional.

6.4 As cópias dos documentos de escolaridade deverão ser autenticadas e conferidas pela COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTAGEM DE PONTOS, mediante a apresentação do documento original (que deverá ser devolvido ao candidato).

6.5 Dos documentos necessários para contagem de pontos:

a) Formação/Titulação (considerar a maior titulação): - Ensino Fundamental Incompleto (0,25) - Ensino Fundamental Completo (0,50) - Ensino Médio (0,75) - Graduação (1,0 ponto); - Especialização (2,5 pontos); - Mestrado (5,0 pontos); - Doutorado (10,0 pontos). **b) Qualificação profissional complementar: (considerar os anos 2020 e 2021)** - Certificado na área da Educação ministrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária, conteúdos ministrados e registro, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos a cada 40 horas vale 0,25. **7. DA VALIDAÇÃO**

7.1 É de responsabilidade da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTAGEM DE PONTOS, a análise, conferência e validação dos documentos apresentados pelos candidatos, observando que:

a) o candidato que não comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, para validar os documentos comprovando os critérios selecionados no formulário de inscrição, terá sua inscrição indeferida;

8. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para todos os candidatos serão computados, de maneira somatória, a pontuação dos certificados apresentados no ato da inscrição e demais documentos previstos no Anexo II.

8.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na classificação final, entre candidatos aos cargos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

• Maior Escolaridade. • Maior Idade. **10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

10.1 O prazo de contratação é de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme calendário escolar para o ano letivo de 2022.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado/Contagem de pontos não gera direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais Complementares de Convocação.

Poxoréu/MT, 08 de fevereiro de 2022.

Celestina Alves de Souza Neta

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Portaria nº 01/2021

Luciana Xavier Alves

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Portaria nº 123/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Período de Inscrição e Contagem de Pontos	10 à 17/02/2022
Publicação do Edital de Relação de Inscritos	18/02/2022

Publicação do Resultado da Contagem de Pontos	21/02/2022
Recurso Na Secretaria Municipal de Educação	22/02/2022
Publicação dos Resultados dos Recursos	23/02/2022
Publicação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo Simplificado - Contagem de Pontos e Títulos	25/02/2022

ANEXO II**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO CONTAGEM DE PONTOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTAGEM DE PONTOS**

ANO DE 2022.

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Data Nasc. // RG: Exp. UF: Data Exp. // CPF: Telef. Res. Cel.

ESTADO CIVIL: _____

Endereço:

2. POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO? a) () não b) () sim**Se sim, TIPO:** () Público () Privado Jornada de Trabalho Horas/semanais.**3. SITUAÇÃO FUNCIONAL:** () Contrato

6. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:			
		Pontuação	Pontos
FORMAÇÃO e	Graduação (considerar a maior titulação)		
	Doutorado	10,0 pontos	
	Mestrado	5,0 pontos	
	Especialização	2,5 pontos	
	Graduação	1,0 pontos	
	Ensino Médio	0,75 pontos	
	Ensino Fundamental Completo	0,50 pontos	
	Ensino Fundamental Incompleto	0,25 pontos	
7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (considerar os anos 2020 e 2021)			
a.	Certificado na área da Educação ministrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária, conteúdos ministrados e registro, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos.	0,25 centésimos para cada 40 (quarenta) horas	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
	TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS		

Data: //2022

Assinatura do candidato

Assinatura do membro da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA Nº 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 10 de Fevereiro de 2022, às 08:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Dispensa, pelo poder Público Municipal, da empresa: **ANTUNES BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL LTDA** cadastrada no **CNPJ Nº: 44.697.158/0001-38** com sede na Florisvaldo de Souza Porto, nº 67, Bairro Alvorada, Alto Araguaia-MT, - MT, Referente a Contratação de empresa especializada de Consultoria Jurídica tendente a análise minuciosa da legislação de pessoal, notadamente a lei complementar de 2010.

Reserva do Cabaçal-MT, 09 de Fevereiro de 2022.

JULIA MELO FARIA

Presidente da CPL

**LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

NOMEIA A SENHOR JADSON GONÇALVES GOUVEIA COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 07/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E ANTUNES BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL LTDA, CNPJ Nº: 44.697.158/0001-38.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **JADSON GONÇALVES GOUVEIA** cadastrado no CPF nº 059.746.051-52, responsável pela fiscalização do Contrato nº 07/2022 que tem como objeto Referente a Contratação de empresa especializada de Consultoria Jurídica tendente a análise minuciosa da legislação de pessoal, notadamente a lei complementar de 2010, nos termos do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 10 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: ANTUNES BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL LTDA.

CNPJ N°: 44.697.158/0001-38

OBJETO: Contratação de Consultoria Jurídica tendente a análise minuciosa da legislação de pessoal, notadamente a lei complementar de 2010.

VIGENCIA: 10 de fevereiro de 2022 a 10 de Fevereiro de 2023

VALOR GLOBAL: R\$ 30.713,10 (Trinta Mil, Setecentos e Treze Reais e Dez Centavos)

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: Dispensa de Licitação nº 02/2022

Objeto Contratação de Consultoria Jurídica tendente a análise minuciosa da legislação de pessoal, notadamente a lei complementar de 2010.

Fica por este instrumento homologado o Processo Licitatório de Dispensa nº 02/2022, para contratação dos serviços acima mencionado.

Reserva do Cabaçal-MT, 08 de Fevereiro 2022.

Registre-se

Publique-se

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Processo de Dispensa nº 02/2022 objetivou a contratação direta, pelo poder Público Municipal, da empresa **ANTUNES BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL LTDA**, cadastrada no **CNPJ N°: 44.697.158/0001-38**, referente a Prestação de serviço, solicita proposta para Consultoria Jurídica tendente a análise minuciosa da Legislação de pessoal, notadamente: a) Lei Complementar nº 60 de 26 de Outubro de 2010; b) Lei Complementar nº 61 de 26 de Outubro de 2010; e, c) Lei Complementar nº 62 de 26 de Outubro de 2010; de modo a permitir avaliação do enquadramento legal dos servidores municipais efetivos, com enfoque na base remuneratória e benefícios; em como para a elaboração de três processos administrativos disciplinares por abandono de cargo.

O escritório, para efetivar os Serviços de Consultoria Jurídica pretende, caso seja efetivado o contrato:

- Analisar a legislação de pessoal arrolada anteriormente;
- Analisar a base remuneratória aplicada aos cargos efetivos da prefeitura;
- Propor minuta de reforma administrativa, avaliando a possibilidade de criação, manutenção ou extinção de direitos;
- Prestar Consultoria para elaboração de três processos administrativos disciplinares por abandono de cargo

Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito a comissão **ADJUDICA: ANTUNES BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL LTDA** cadastrada no **CNPJ N°: 44.697.158/0001-38**, nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação e nos Termos do Parecer jurídico.

Reserva do Cabaçal-MT, 08 de Fevereiro de 2022.

JULIA MELO FARIA

Presidente

JUCILENE GOMES TIZZO

Membra

THAIS APARECIDA SOUZA VALADÃO

Membra

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizou no dia **10/02/2022**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação da Empresa: **ANTUNES BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL LTDA**, cadastrada no **CNPJ N°: 44.697.158/0001-38**, Situada em Alto Araguaia - MT, Prestação de serviço, solicita proposta para Consultoria Jurídica tendente a análise minuciosa da Legislação de pessoal, notadamente: a) Lei Complementar nº 60 de 26 de Outubro de 2010; b) Lei Complementar nº 61 de 26 de Outubro de 2010; e, c) Lei Complementar nº 62 de 26 de Outubro de 2010; de modo a permitir avaliação do enquadramento legal dos servidores municipais efetivos, com enfoque na base remuneratória e benefícios; em como para a elaboração de três processos administrativos disciplinares por abandono de cargo.

O escritório, para efetivar os Serviços de Consultoria Jurídica pretende, caso seja efetivado o contrato:

- Analisar a legislação de pessoal arrolada anteriormente;
- Analisar a base remuneratória aplicada aos cargos efetivos da prefeitura;
- Propor minuta de reforma administrativa, avaliando a possibilidade de criação, manutenção ou extinção de direitos;
- Prestar Consultoria para elaboração de três processos administrativos disciplinares por abandono de cargo

Nos termos do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2022, e firmará **CONTRATO** com a mesma no valor total de R\$ R\$ 30.713,10 (Trinta Mil, Setecentos e Treze Reais e Dez Centavos)

Reserva do Cabaçal/MT, 08 de Fevereiro de 2022

JULIA MELO FARIA

Presidente CPL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal -MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221 centro, CEP:78.265.000 torna público errata do EDITAL RESER-PREVI N° 001/2022 de 07 de fevereiro de 2022, publicado no dia 10 de fevereiro no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N.º 3.917 na página 634.

Onde Sê lê:

EDITAL RESER-PREVI N° 001/2022

O RESER-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Reserva do Cabaçal, representado pela Secretária de Administração, Sra. Claudiana Soares Gonçalves, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2021, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 07 de Fevereiro de 2022.

Claudiana Soares Gonçalves

Secretária de Finanças

Gestora do RESERPREV

Lê Sê:

EDITAL RESER-PREVI N° 001/2022

O RESER-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Reserva do Cabaçal, representado pela **Secretária de Finanças**, Sra. Claudiana Soares Gonçalves, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2021, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 07 de Fevereiro de 2022.

Claudiana Soares Gonçalves

Secretária de Finanças

Gestora do RESER-PREVI

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, aos 10 dias do Mês de Fevereiro de 2021.

Jonas Campos Vieira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**

O Senhor **Ronivon Parreira das Neves**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 31, & 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Artigo 147 da Consolidação do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Lei Complementar Estadual nº 11/91, art. 41 & 5º, torna público as Contas do Exercício Financeiro referente ao Exercício 2021 do Município de Ribeirãozinho - MT.

As referidas Contas encontram-se à disposição de qualquer contribuinte na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT, no setor de Contabilidade, para exame e apreciação no período de 11 de Fevereiro de 2022 a 12 de Maio de 2022.

Ribeirãozinho – MT, 10 de Fevereiro de 2022.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2022 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 01/2021**

O Excelentíssimo Sr. Luiz Carlos, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

Resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital nº 22/2021, de 29 de dezembro de 2021 para, no período de 11 a 15 de fevereiro de 2022, apresentar os documentos relacionados abaixo constantes do Edital nº 01/2021, junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

1 – Da Nomeação

1.1. Para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

1.1.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.1.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

1.1.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

1.1.4. Certidão dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

1.1.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

1.1.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

1.1.7. Cartão do PIS/PASEP;

1.1.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecedem a contratação;

1.1.9. Título de Eleitor;

1.1.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgamento);

1.1.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco – MT;

1.1.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;

1.1.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

1.1.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

1.1.15. Comprovante de Escolaridade;

1.1.16. Declaração contendo endereço residencial;

1.1.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

1.1.18. Declaração de Bens;

1.1.19. Cartão de Vacina- COVID (DUAS DOSES)

1.1.20. COREN

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
11º	Patrícia Rodrigues Silva	057.932.611-09	Sec. Municipal de Educação

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
1º	Adriel Henrique Silva de Oliveira	033.382.541-13	Sec. Municipal de Educação

Rio Branco, 10 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 29/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE
NORMAS A SEREM APLICADAS AOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO QUE SERÃO
ENQUADRAMENTO, BASEADO NA LEI 07/2012 DE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 07/2012, de 09 de abril de 2012 e Lei 09/2012 de 05 de Junho de 2012 Considerando as Políticas da Administração Municipal de Valorização dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Rio Branco para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática dos servidores.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste primeiro momento garantido o enquadramento definitivo aos profissionais da Prefeitura Municipal de Rio Branco de acordo com o artigo 50, Inciso II da Lei 07 de 09 de Abril de 2012 e 09 de 05 de Junho de 2012.

Artigo 2º - Realizar o Enquadramento de todos os Profissionais de acordo conforme a lei 07/2012 e 09/2012.

Artigo 3º - Após divulgação desta Portaria, os Profissionais que se sentirem lezados com o Enquadramento, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta data, para recorrer da decisão.

Artigo 4º - Segue em anexo a listagem nominal de todos os Profissionais a serem enquadrados, conforme a Lei Municipal nº 07/2012 de 09 de abril de 2012 e 09/2012 de 05 de junho de 2012.

Artigo 5º - Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pela Comissão de enquadramento, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à

Secretaria Municipal de Administração, para conhecimento, análise e parecer.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para organização do enquadramento dos Profissionais, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seu efeito em 28/01/2022.

Rio Branco, 28 de Janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

NOME	NÍVEL	CLASSE
ANTONIO FERRARI	22	A
ADRIANO DA SILVA MONTEIRO	14	F
ALMIR JOAO FOCKIN	13	C
ANGELA CRISTINA DUTRA DOMINGUES	16	F
ANTONIO DEFACIO FERREIRA	14	E
ATSON ARAUJO MACHADO	14	F
BETANIA JUSTINA DE SOUZA	18	D
CRISTINA DE MATOS SOUZA	12	A
CLEIDE CASSIMIRO PEREIRA	18	A
CLEMILTON LIBERINO DOS SANTOS	13	E
CLEUZENI PERES DOS SANTOS	18	E
CLODOALDO ELIZIARIO	16	A
CRISTINA DE MATOS SOUZA	12	C
DANIELA BOASCIVIS PIMENTA BERTO	16	A
DENISE YAEKO OKA	16	C
DIRLENE CORREIA MEDEIROS	18	C
DIVINO DE CARVALHO MARINHO	35	A
EDNALDO DO NASCIMENTO BARBOSA	22	A
EDNO CLEMENTINO FILHO	30	A
EDSON GONÇALVES MENDES	13	F
EDVALDO CARLOS MACHADO	14	A
EMANUELLE CRISTINE PEREIRA ALVES	16	C
ENE AUGUSTO DE ASSUNÇÃO	14	F
EVANDRO RIBEIRO AMARAL	14	E
FABIA LUCIA SALOMAO DE OLIVEIRA	16	F
FLÁVIO BENDA DA COSTA	16	A
GISLAINE TOMAZELLI	16	A
GORETE DE SOUZA VIEIRA	30	A
GUALTER BEZERRA DE SOUZA	16	A
HIRON AUGUSTO DE ASSUNÇÃO	15	F
IVANILSON AUGUSTO ASSUNÇÃO	14	E
JAIME EDUARDO LAZARINI	14	C
JEAN CARLOS DA SILVA	18	A
JOSÉ ANACLETO ALVES	22	A
JOSÉ AUGUSTO DE ASSUNÇÃO	27	A
JOSÉ DA ROCHA FERNANDES	24	A
JOSÉ DE OLIVEIRA FIALHO	22	A
JOSÉ VALDENOR GOMES DE ALMEIDA	27	E
JOSÉ MARIA	14	A
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	19	A
JOSÉ SULINO DOS SANTOS	22	A

JUCÉLIA FERREIRA DA SILVA	26	E
JULIO CESAR LOPES PINHEIRO	18	A
JURACI SENA DA SILVA	27	E
KEILA NUNES DE MOURA RIBEIRO	16	A
LEIDIANE APARECIDA DE BARROS VIEIRA	16	C
LUCIMAR JUSTINO DOS REIS	14	E
MARA ZELMA DA SILVA ALMEIDA	14	C
MARCELO VALENTIN FIM	18	B
MARCIELE ALVES	08	A
MARIA HELIAN DE OLIVEIRA	18	F
MARIA IZABEL TEIXEIRA ALVES	27	E
MARIA LUCIA COSTA FERRARI	14	E
MARIA VALDIRENE DE ALMEIDA	15	A
MARIO OMILTO BENTO	14	E
MARIO ANACLETO ALVES	22	A
MIRIAN LIBERINA VENDRAMINI	17	F
MONICA DE ALMEIDA	14	E
NATAIR AUGUSTO DE SOUZA	17	A
NEIRIELI CRISTINI MARTINS DE SOUZA	16	E
PEDRO BARBOSA DE SOUZA	18	F
RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	16	E
RONILDA JACINTO DE MELO	03	A
ROSA MARIA DE JESUS	33	E
ROSANGELA COELHO DA SILVA	16	E
ROSENI VENANCIO SIQUEIRA DA SILVA	16	E
ROSIMAR COTRIM DO CARMO	18	F
VALDESON ARAUJO DE SOUZA	16	A
VALDRIANO EVANGELISTA DOS SANTOS	14	F
VALDIR DELCARO CHUINA	12	A
VANDERLEIA RODRIGUES ALVES	18	E
WELINTON ALVES DOS SANTOS	15	E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - RIO BRANCO – MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 10 de Fevereiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
WALTER TAPIAS TETILLA (ES-POLIO DE)	299.508.219-91	8995 /00003/2022
WALTER TAPIAS TETILLA (ES-POLIO DE)	299.508.219-91	8995 /00004/2022

☐

Data de afixação: 10/02/2022

Data de desafixação: 25/02/2022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 28/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. DESIGNA COMISSÃO PARITÁRIA DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS E

SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 07/2012 E Lei Municipal 09/2012..

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Enquadramento de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal dos Servidores da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Kelly Elenice Freres Coqueiro

Rosimar Cotrim do Carmo

Fábia Lúcia Salomão de Oliveira

Artigo 2º - A Comissão Paritária de Enquadramento terá um prazo de 60 (sessenta) dias, para elaborar as normas de enquadramento e submetê-las a apreciação da autoridade competente.

Parágrafo Único: O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, quando solicitado e devidamente justificado pela Comissão, e autorizado pela autoridade superior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seu efeito em 25/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, 25 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ CARLOS -PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 41/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Pregoeira oficial nomeada através do Decreto nº 11/GAB/PMR de 11 de Janeiro de 2022, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 41/2021**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 1118/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital;

Do encerramento do recebimento das propostas: 23/02/2022 às 09:00 horas (Horário de

Início da disputa:23/22/2022, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF);

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

A íntegra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia – MT, 10 de Fevereiro de 2022.

Keila Taiane

Pregoeira Oficial

Decret. Nº 007/GAB/PMR/2021

GABINETE DA PREFEITURA RATIFICAÇÃO (ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022

Processo Adm. nº 085/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação pessoal sobre a nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133/2021), no Município de Cacoal/RO, nos dias 03 e 04 de fevereiro 2022.

ASSUNTO: Ratificação do procedimento administrativo. Fundamento: Art. 26, “caput” da Lei nº 8.666 de 1993. Pronúncia quanto a regularidade.

RELATÓRIO.

Sobre os aspectos jurídicos e legais acerca dos procedimentos da Inexigibilidade de Licitação, promovidos pela Comissão permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 122 de 2022 (fl. 08/09), em conformidade com o disposto no inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município c/ c art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, ressei que o processo de registro se encontra devidamente instruído com os documentos necessários juntados de fls. 02/82, especial, a proposta com Desconto nº004/2022 realizada pela CERTAME Consultoria, Treinamento e Serviços EIRELI, CNPJ nº10.176.098/0001-96, corroborado ao processo administrativo, opinado favoravelmente pela ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, que, ratifico seus termos acompanhando-o.

O art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666 de 1993, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos, que assim dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Por sua vez, o art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666 de 1993, enumera o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme dispõe:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Conforme Termo de Referência, confeccionado pelo Chefe do Poder Executivo, Justificou a presente modalidade de licitação, com a finalidade de viabilizar o aperfeiçoamento e treinamento para continuidade dos trabalhos realizados visando ampliar os conhecimentos dos servidores que trabalham no Departamento de Licitação e Procuradoria do Município, em consonância da nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, com um especialista renomado.

Constata-se que o valor estimado global das despesas com o pagamento dos custos da prestação de serviço de capacitação de pessoal, sobre a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, pela Empresa CERTAME Consulto-

ria, Treinamento e Serviços EIRELI, CNPJ nº10.176.098/0001-96, restou adjudicado o objeto do “item 01”, pelo valor global de R\$ 8.460,00 (Oito mil e quatrocentos e sessenta reais).

O resultado do procedimento foi publicação nos murais de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Município; bem como, encaminhado para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, de 09/02/2022; meio eletrônico na portal transparência endereço eletrônico www.rondolandia.mt.gov.br.

DECISÃO.

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação encontra-se registrado sob nº 001/2022, regulamente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos da Comissão de Licitação revelam condições favoráveis para a sua ratificação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

Desta feita RATIFICO, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 em favor da Empresa: CERTAME Consultoria, Treinamento e Serviços EIRELI, CNPJ nº10.176.098/0001-96, restou adjudicado o objeto do “item 01”, pelo valor global de R\$ 8.460,00 (Oito mil e quatrocentos e sessenta reais).

Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato contínuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 10 de fevereiro de 2.022.

Jose Guedes de Souza

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 093/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2022- **Embasado no Inc. Inc. IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93.**

Objeto: Aquisição de Computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: “Art. 24. É dispensável a licitação: IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM LICITADO: Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ: 77.941.490/0237-91, Endereço: Av. Brasil, nº 5.708, Bairro: Centro, CEP:76.919-000, Ministro Andreazza-RO.

Item	UND	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	UND	10	COMPUTADOR: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS PROCESSADOR: INTEL CELERON (QUAD CORE) N4100 TELA: 21,5 FULL HD IPS (1920 X 1080) MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4 2400MHZ (EXPANSIVEL ATÉ 8GB) ARMAZENAMENTO: 500GB HDDWEBCAM: HD (720P) TAMANHO DE TELA: 21,5. CONTENDO 01 COMPUTADOR, FONTE COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, MOUSE E TECLADO PORTUGUES-BR - ABNT COM FIO, MANUAL DE USUÁRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA, COR: BRANCO - VOLTAGEM: BIVOLT	LG	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
Valor Total						R\$ 38.000,00

Valor Global da Dispensa de Licitação embasada no Inc. IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 é de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Rondolândia – MT, 10 de Fevereiro de 2022.

Keila Taiane Nascimento Freire

Presidente da CPL

GABINETE DA PREFEITURA RATIFICAÇÃO (ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022

Processo Adm. nº 085/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação pessoal sobre a nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133/2021), no Município de Cacoal/RO, nos dias 03 e 04 de fevereiro 2022.

ASSUNTO: Ratificação do procedimento administrativo. Fundamento: Art. 26, “caput” da Lei nº 8.666 de 1993. Pronúncia quanto a regularidade.

RELATÓRIO.

Sobre os aspectos jurídicos e legais acerca dos procedimentos da Inexigibilidade de Licitação, promovidos pela Comissão permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 122 de 2022 (fl. 08/09), em conformidade com o disposto no inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município c/

c art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, ressei que o processo de registro se encontra devidamente instruído com os documentos necessários juntados de fls. 02/82, especial, a proposta com Desconto nº004/2022 realizada pela CERTAME Consultoria, Treinamento e Serviços EIRELI, CNPJ nº10.176.098/0001-96, corroborado ao processo administrativo, opinado favoravelmente pela ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, que, ratifico seus termos acompanhando-o.

O art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666 de 1993, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos, que assim dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória espe-

cialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Por sua vez, o art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666 de 1993, enumera o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme dispõe:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Conforme Termo de Referência, confeccionado pelo Chefe do Poder Executivo, Justificou a presente modalidade de licitação, com a finalidade de viabilizar o aperfeiçoamento e treinamento para continuidade dos trabalhos realizados visando ampliar os conhecimentos dos servidores que trabalham no Departamento de Licitação e Procuradoria do Município, em consonância da nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, com um especialista renomado.

Constata-se que o valor estimado global das despesas com o pagamento dos custos da prestação de serviço de capacitação de pessoal, sobre a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, pela Empresa CERTAME Consultoria, Treinamento e Serviços EIRELI, CNPJ nº10.176.098/0001-96, restou adjudicado o objeto do "item 01", pelo valor global de R\$ 8.460,00 (Oito mil e quatrocentos e sessenta reais).

O resultado do procedimento foi publicação nos murais de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Município; bem como, encaminhado para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, de 09/02/2022; meio eletrônico na portal transparência endereço eletrônico www.rondolandia.mt.gov.br.

DECISÃO.

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação encontra-se registrado sob nº 001/2022, regulamente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos da Comissão de Licitação revelam condições favoráveis para a sua ratificação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

Desta feita RATIFICO, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 em favor da Empresa: CERTAME Consultoria, Treinamento e Serviços EIRELI, CNPJ nº10.176.098/0001-96, restou adjudicado o objeto do "item 01", pelo valor global de R\$ 8.460,00 (Oito mil e quatrocentos e sessenta reais).

Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato contínuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 10 de fevereiro de 2.022.

Jose Guedes de Souza

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de nº. 092/2022.

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022

Base Legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93

OBJETO: "Auxílios Financeiros aos Médicos participantes do Projeto mais Médico para o Brasil, Conforme Lei Federal Nº 12.871 de 22 de Outubro de 2013, Portaria Interministerial Nº 1.369 - MS/MEC, de 2013, Lei Federal 8.666/93 por um período de quatro (04) meses, conforme

Lei Municipal nº 384, de 08 de Março de 2017, para atender as necessidades do Município."

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, torna público aos interessados que a Inexigibilidade de Licitação de nº 002/2022 realizada no dia 09/02/2022, ficou contratada a proponente Profissional Médico Dr^a. **Karem Mayara Kasula Silva, CPF: 736.600.862-15, com valor mensal de R\$ 2.500,00, totalizando um valor global por um período de 12 (doze) meses de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Rondolândia – MT 10 de Fevereiro de 2022.

Keila Taiane Nascimento Freire

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 41/2021"

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 41/2021, tendo como objeto: "Construção Da Praça Granville I, Na Travessa 1 E Travessa 2, Área Publica 07, Bairro Setor Residencial Granville I, Municipio De Rondonópolis/Mt, Conforme Projeto Básico, Justificativa De Qualificação Técnica E Justificativa De Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante Do Projeto Básico Enviado Pela Secretaria Municipal De Esporte E Lazer/Instituto De Pesquisa E Planejamento Urbano De Rondonópolis – Ippur, Anexo Ao Edital" que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada Habilitada, Classificada E Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: Construtora Ascensão, que apresentou o preço global de R\$ 1.968.053,76 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), apresentando a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 10 de fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 37/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA JARDIM REIS, NA RUA NOVO HORIZONTE (RUA 06) – PARTE LOTE 07 AGRUPAMENTO 8 – BAIRRO JARDIM REIS, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – IPPUR, ANEXO AO EDITAL".

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 09 de fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2021"

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 26/2021, tendo como objeto: Ampliação Da Área De Lazer Do Bairro Tancredo Neves Na Rua Biguá, Quadra 26, Município De Rondonópolis/Mt, Conforme Projeto Básico, Justificativa De Qualificação Técnica E Justificativa De Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante Do Projeto Básico Enviado Pela Secretaria Municipal Anexo Ao Edital", que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada Habilitada, Classificada E Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: J. A. Taveira Engenharia E Construções Eireli, que apresentou o preço global de R\$ 1.474.094,29 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), apresentando a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 10 de fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2022**

O Município de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço n. 01/2022, cujo objeto: REFERE-SE À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNO ANTIGENO COVID-19, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO OESTE/MT, cuja abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 09:00 horas do dia 10/02/2022, após julgamento sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

1)

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA | 02.248.312/0001-44

Rosário Oeste/MT, 10 de fevereiro de 2022.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01 / 2022**

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia e horário abaixo descrito, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na R. Otávio Costa, S/N - Santo Antônio, Rosário Oeste, - MT, CEP 78470-000, LICITAÇÃO na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de execução por Outorga de Concessão de Serviços Públicos nos termos do art. 36, da Lei Federal Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, do tipo "Melhor Técnica combinada com menor valor da Tarifa do Serviço", na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, objetivando a contratação de empresa para Concessão, em caráter de exclusividade, da gestão integrada dos sistemas e Serviços de Saneamento de Água e de Esgotos Sanitários no perímetro urbano do Município de ROSÁRIO OESTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022

DATA DE ABERTURA: **28/03/2022 às 08 h 00 min.**

LOCAL: sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CPL, situada na R. Otávio Costa, S/N - Santo Antônio, Rosário Oeste- MT, CEP 78470-000

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site da Prefeitura, e na sede da Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE e pelo email: licitacaorosario@hotmail.com, podendo ser solicitada das 08h 00min às 14h 00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço supracitado.

ROSÁRIO OESTE, 10 de fevereiro de 2022

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Em atendimento ao Art. 30, Inciso IV da Lei Federal 13.019/2014, observo-me a Administração Pública sobre a necessidade de realização de Dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a **OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES (Lar São Roque)**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 84.304.179/0017-28, com sede à Av. Municipal, nº 1.589, Centro, na cidade de Diamantino - MT, representada por sua Diretora Sra. ANADIR VIRGINIA DOS SANTOS.

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, Inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014.

EMPRESA ADJUDICADA: OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES (Lar São Roque), entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 84.304.179/0017-28, com sede à Av. Municipal, nº 1.589, Centro, na cidade de Diamantino – MT.

OBJETO: Termo de Fomento entre o Município de Santa Rita do Trivelato – MT e a **OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES (Lar São Roque)**, para fins de realizar abrigo e atendimento a pessoas idosas, contribuindo para o fortalecimento das ações de proteção social à pessoa da terceira idade.

CONCLUSÃO: Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, é parecer favorável à Dispensa do Chamamento Público para a formalização do Termo de Fomento, se atendido todos os dispositivos legais.

SANTA RITA DO TRIVELATO/MT 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - Mt

**COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0069/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0069/2022

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, para Fiscalização do **Contrato nº 086/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, cujo fornecedor é a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO – COOPERSERV'S, CNPJ Nº 02.355.192/0001-84;** conforme Pregão Presencial nº 017/2020.

Ø **CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS (titular)**, inscrita no CPF nº 028.434.539-33 (titular) e **SUILLA ANTONIA FIDELIS MACEDO**(suplente), inscrita no CPF sob nº 045.576.671-12, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Ø **MARIONEI ABRÃO NETO MARTINS**inscrito no CPF/MF sob o nº 017.864.931.79 (titular) e **ERYLSON AKERLEY MARQUES** inscrito no CPF/MF sob o nº 017.864.931.79 (suplente), representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Ø **JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA**, inscrita no CPF nº 973.994.771-91 (titular) **FRANCIANE SCHECK SALES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 045888401-42 (suplente),Secretaria Municipal de Administração,

Ø **KAROLINE FÁTIMA CORREIA CARNELOCCI SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.381.371-20 (titular) e **SALETE BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 053.086.671-44 (suplente) Secretaria Municipal de Saúde,

Ø **PATRICIA REGINA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 021.073.221-04 (titular) e **ELAINE ALVARENGA VIANA**, inscrita no CPF nº 027.331.841-13 (suplente), representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Ø **LEA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 837.404.491-87 (titular) e **FABIO KUNZ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.607.441-12 (suplente), representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Ø **KATIA MARA DE ARRUDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.399.261-37 (titular) e **GERALDO STORER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.718.489-50 (suplente), representando a Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07/02/2022.

Art. 3º. Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021**

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 07/2022 DO PROCESSO SELETIVO 03/2021.

O Sr. **Egon Hoepers**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2021**, realizado no dia 05/12/2021 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede

da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- a) Exame Admissional.
- b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- c) Comprovante de escolaridade.
- d) Certidão negativa de antecedente criminal.
- e) Cópia do CPF e RG.
- f) Título de eleitor e ultimo comprovante de votação.
- g) Certidão de nascimento ou casamento.
- h) PIS/PASEP.
- i) Carteira de trabalho.
- j) Comprovante de residência.
- k) Cópia do CPF dos dependentes.
- l) Documento Militar (sexo masculino).
- m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CLAS
FERNANDA DELFINA DA SILVA AKERLEY MARQUES	1º
WESLEY NOGUEIRA SANTOS	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2022 DE 7 DE JANEIRO DE 2022**

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO”.

O Senhor Hugo Garcia Sobrinho, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, com fulcro no art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que faculta o artigo 5º, alínea “i” c/ c art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e:

CONSIDERANDO que a Rua das Conchas passa em parte do imóvel constituído pela FAZENDA SAMAMBAIA com 180,0284 hectares, devidamente registrado sob nº 6.244 no Registro Geral de Imóveis de Nova Mutum – MT em nome de ARMANDO HAUPT e MARIA HAUPT;

CONSIDERANDO que a desapropriação destina-se a permitir ao Município promover a continuidade, alargamento, conservação e melhoramento da via urbana, para o melhoramento do tráfego de veículos e urbanização, constituindo a obra de grande interesse público.

CONSIDERANDO que o Município está realizando obras de drenagem, saneamento básico e asfaltamento de ruas e avenidas do Município;

CONSIDERANDO que o Município vem realizando a desapropriação de imóveis para a realização de obras públicas de continuidade, alargamento, conservação e melhoramento de ruas e avenidas, a exemplo da Avenida Flávio Luiz.

CONSIDERANDO que a Rua das Conchas está localizada em bem particular e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, previstos no art. 37 *caput* da Constituição Federal, obras públicas devem ser feitas em bens públicos e não em bens particulares.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo e/ou judicialmente, uma área de terras de 2.857,77 m², que será destacado da Fazenda Samambaia, com área total de 180,0284 hectares, sito neste Município e por onde passa a Rua das Conchas, devidamente registrado sob n° 6.244 no Registro Geral de Imóveis de Nova Mutum – MT em nome de **ARMANDO HAUPT**, brasileiro, casado, agricultor, CI-RG n° 3478010-2 SSPPR e CPF 225.138.099-04 sua esposa MARIA HAUPT, residente em Corbélia-PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AVF-M-0198**, de coordenadas **N 8.473.075,29m** e **E 689.797,33m**; situado no limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com o limite da Fazenda Mata Grande I e II; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Mata Grande I e II, de Espólio de Osmil Ramos e outro, matrícula n° 31.339 do R.G.I de Diamantino, Código INCRA n° 901.075.091.308-1, com o seguinte azimute e distância: 138°01'13" e 1.370,99 m até o vértice **AVF-M-0197**, de coordenadas **N 8.472.056,12m** e **E 690.714,34m**; situado no limite da Fazenda Mata Grande I e II, com o limite da Fazenda Central; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Central de Hedo Mausolf, matrícula n° 671 do R.G.I. de Nova Mutum, Código INCRA: 901.067.011.460-9, com seguinte azimute e distância: 279°54'58" e 3.589,16 m até o vértice **BDE-M-0876**, de coordenadas **N 8.472.674,20m** e **E 687.178,80m**; situado no limite da Fazenda Central com o limite direito da faixa de domínio da Rodovia MT-140; deste, segue cruzando a referida Rodovia, com seguinte azimute e distância: 264°16'54" e 36,93 m até o vértice **BDE-M-0538**, de coordenadas **N 8.472.670,52m** e **E 687.142,05m**; situado no limite esquerdo da faixa de domínio da Rodovia MT-140 com o limite direito da faixa de domínio da Rua das Conchas; deste, segue confrontando com o limite direito da referida rua, sentido propriedades rurais para cidade de Santa Rita do Trivelato; com seguinte azimute e distância: 256°53'29" e 409,00 m até o vértice **BDE-M-0539**, de coordenadas **N 8.472.577,76m** e **E 686.743,71m**; situado no limite direito da Rua das Conchas, sentido propriedades rurais para cidade de Santa Rita do Trivelato, com a margem direita do Córrego Mutum; deste, segue confrontando com a margem direita do Córrego Mutum, sentido a jusante, com seguinte azimute e distância: 23°07'19" e 77,59 m até o vértice **F17-P-4138**, de coordenadas **N 8.472.649,12m** e **E 686.774,18m**; com seguinte azimute e distância: 8°02'14" e 79,32 m até o vértice **F17-P-4139**, de coordenadas **N 8.472.727,66m** e **E 686.785,27m**; com seguinte azimute e distância: 6°11'45" e 72,36 m até o vértice **BDE-M-0537**, de coordenadas **N 8.472.799,60m** e **E 686.793,08m**; situado na margem direita do Córrego Mutum, com o limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida de Henrique Olenir, matrícula n° 31.857 R.G.I. de Diamantino, Código INCRA: 901.067.006.702-4, com seguinte azimute e distância: 84°45'15" e 388,49 m até o vértice **BDE-M-0541**, de coordenadas **N 8.472.835,12m** e **E 687.179,94m**; situado no limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com o limite esquerdo da faixa de domínio da Estrada Municipal, sentido cidade de Santa Rita do Trivelato para propriedades rurais; deste, segue cruzando a faixa de domínio da Estrada Municipal, com seguinte azimute e distância: 84°44'50" e 36,48 m até o vértice **BDE-M-0542**, de coordenadas **N 8.472.838,46m** e **E 687.216,27m**; situado no limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal, com o limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida de Henrique Olenir, matrícula 31.857 R.G.I de Diamantino, Código INCRA: 901.067.006.702-4, com seguinte azimute e distância: 84°45'15" e 778,75 m até o vértice **BDE-M-0543**, de coordenadas **N 8.472.909,66m** e **E 687.991,76m**; com seguinte azimute e distância: 84°45'19" e 898,59 m até o vértice **BDE-M-0545**, de coordenadas **N 8.472.991,80m** e **E 688.886,59m**; com seguinte azimute e distância: 84°45'44" e 914,56 m até o vértice **AVF-M-0198**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n°**

57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo Único: O imóvel, objeto da desapropriação, possui a seguinte descrição de perímetro, conforme memorial descritivo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **F17-V-0390**, de coordenadas **N 8.472.678,12m** e **E 687.143,80m**; situado no limite da Fazenda Samambaia - Área Remanescente, com o limite **direito** da Faixa de domínio da Rodovia MT-140, deste, segue confrontando com o limite direito da Faixa de domínio da Rodovia MT-140, sentido propriedades rurais para cidade de Santa Rita do Trivelato; com o seguinte azimute e distância: 192°58'02" e 7,80 m até o vértice **BDE-M-0538**, de coordenadas **N 8.472.670,52m** e **E 687.142,05m**; situado no limite direito da Faixa de domínio da Rodovia MT-140, com o limite direito da faixa de domínio da Rural das Conchas; deste, segue confrontando com o limite direito da faixa de domínio da Rua das Conchas, sentido Propriedades Rurais para cidade de Santa Rita do Trivelato, com seguinte azimute e distância: 256°53'29" e 409,00 m até o vértice **BDE-M-0539**, de coordenadas **N 8.472.577,76m** e **E 686.743,71m**; situado no limite direito da faixa de domínio da Rua das Conchas, com a margem direita do Córrego Mutum; deste, segue confrontando com a margem direita do Córrego Mutum sentido a jusante, com seguinte azimute e distância: 23°08'16" e 8,68 m até o vértice **F17-V-0391**, de coordenadas **N 8.472.585,74m** e **E 686.747,12m**; situado a margem direita do Córrego Mutum sentido a jusante, com o limite da Fazenda Samambaia- Área Remanescente; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Samambaia - Área Remanescente de Armando Haupt, matrícula 6.244 R.G.I de Nova Mutum, Código INCRA n°:901.067.010.774-2, com seguinte azimute e distância: 76°53'26" e 407,29 m até o vértice **F17-V-0390**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, em processo administrativo ou judicial de desapropriação, o que fica desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n° 3.365/1941.

Art. 3º. O Objetivo da desapropriação de utilidade pública, destina-se a permitir ao Município promover a continuidade, alargamento, conservação e melhoramento da Rua das Conchas, possibilitando assim, o melhoramento do tráfego de veículos e urbanização da via, constituindo obra de interesse público, com base na alínea "i" do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto Expropriatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: **009.001.15.452.0028.1134.449061000000- Aquisição e desapropriação de imóvel.**

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 7 DE JANEIRO DE 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0068/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 010/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **ANTONIO RICARDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 967.634.421-49 (titular) e **JAMES FERNANDO FAUSTINO MARIQUES**, inscrito no CPF nº 694.424.441-15 (suplente), como Fiscal do:

Ø **CONTRATO Nº 010/2022** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE IRÁ DISPOR SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.** Empresa G. LANZARINI – ME - J J G ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.554.481/0001-80 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. Ø **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE IRÁ DISPOR SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.** Empresa G. LANZARINI – ME - J J G ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.554.481/0001-80 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 SISTEMA
REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2022, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, GRADE ARADORA, PLANTADEIRA, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO.** Com demais especificações no termo de referencia deste edital para atender à secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **por meio do termo convênio Nº 1130/2022 entre O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -SEAF e o município de Santa Terezinha**, cuja abertura será no **Dia: dia 24 de fevereiro de 2022 às 09h** (horário de Brasília). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 horas ou solicitado pelo e-mail licitacaostz@gmail.com fone: **(66) 98405-1526.** Santa Terezinha/MT, 10 de fevereiro de 2022. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial-Port: GP02/2022

**LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 05/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES NOTEBOOK, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0704-2021 COM A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC), PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/MT,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28/02/2022 às 08:00 horas, (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 horas ou solicitado pelo e-mail licitacaostz@gmail.com ou através do telefone **(66) 98405-1526**.

Santa Terezinha – MT, 07 de fevereiro de 2022. **ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro Oficial**

**LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2022 AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2022

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre para serem instalados no complexo esportivo neste município conforme termo de convenio estadual Nº 0691-2021 SECEL (secretaria de estado de cultura, esporte e lazer. e demais especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.** A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23/02/2022 às 08:00 horas, (horário de Brasília) no departamento de Licitações e Contratos.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 horas ou solicitado pelo e-mail licitacaostz@gmail.com fone: 3558-1414. Santa Terezinha/MT, 10 de fevereiro de 2022. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial-Port: **GP02/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PORTARIA 017/GP/2022

PORTARIA 017/GP/2022

DESIGNAR O FISCAL DO CONTRATO 001/2022, ADESÃO 007/2022

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Matheus Luka Magalhães Castro** designado pelo Secretário Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 001/2022, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO “D”, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER.

CONTRATADAS: TAIAMÃ EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.239.474/0001-93.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 08 de Fevereiro de 2022.

Prefeita Municipal

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2022

ADESÃO N° 007/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITAMUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "D", PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT.**

Item	Descrição	Marca	Unid	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	A) LOCAÇÃO DE AMBULANCIA TIPO "D" Ambulância tipo "D" (suporte avançado): de acordo com a portaria n° 2.048/2002 do Ministério da Saúde, a ambulância deverá conter: ar condicionado, maca retrátil para transporte, suporte para equipamentos, cadeira de rodas, suporte de soro, cilindro de oxigênio fixo, cilindro de oxigênio portátil, prancha de trauma, aspirador descartável e frasco de aspiração, desfibrilador / monitor cardíaco, ventilador / respirador, bomba de infusão, laringoscópio, glicosímetro, termômetro, bolsa válvula, máscara, aparelho PA, oxímetro de pulso e estetoscópio. Sem equipe e sem materiais médicos	SERVIÇO	MÊS	6.000	13.000,0000	78.000,00
2	B) LOCAÇÃO DE AMBULANCIA TIPO "D" Ambulância tipo "D" (suporte avançado): de acordo com a portaria n° 2.048/2002 do Ministério da Saúde, a ambulância deverá conter: ar condicionado, maca retrátil para transporte, suporte para equipamentos, cadeira de rodas, suporte de soro, cilindro de oxigênio fixo, cilindro de oxigênio portátil, prancha de trauma, aspirador descartável e frasco de aspiração, desfibrilador / monitor cardíaco, ventilador / respirador, bomba de infusão, laringoscópio, glicosímetro, termômetro, bolsa válvula, máscara, aparelho PA, oxímetro de pulso e estetoscópio. Sem equipe e sem materiais médicos	SERVIÇO	MÊS	6.000	13.000,0000	78.000,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA TAIAMÃ EMERGÊNCIAS MÉDICA EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 17.239.474-0001-93.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022

Santo Antônio de Leverger–MT, 10 de Fevereiro de 2022.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO N° 018/2022

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP n° 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob n° 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o n° 867.715.741-72 e GILDA APARECIDA DA CRUZ BORGES, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 4371608 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 846.094.001-20 e residente a RUA PROJETADA, N°239, Bairro: SANTA INÊS, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal n°. 879/2022 de 27 de Janeiro de 2022, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **PROFESSOR CLASSE B** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** mediante a remuneração de R\$ **3.269,81(Três mil duzentos sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, com início em **01/02/2022** e término em **30/06/2022**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE,

não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 879/2022, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.001.12.122.5007.20035.3.1.90.11.00.1.500.1001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

GILDA APARECIDA DA CRUZ BORGES

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS RESOLUÇÃO CMAS Nº03, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o Termo de Adesão do município de Santo Antônio do Leste/MT ao Programa SER Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei 10/2001; Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão do município de Santo Antônio do Leste/MT ao Programa SER Família, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de fevereiro de 2022.

Nilvany Dias de Campos Nogueira

Presidente do Conselho Municipal

De Assistência Social - CMAS

LICITAÇÃO CONTRATO N.º 005/2022 - DISPENSA 003/2022

CONTRATO N.º 005/2022

DISPENSA 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Av. Goiás, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com endereço na Av. Rio Branco, nº 1489, bairro: Campos Eliseos, São Paulo – SP, CEP: 01.205-001, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação serviços de seguros veiculares, para segurar veículos pertencentes a Secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APÓLICE

2.1 Cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;

2.2 Prestar, durante o período de cobertura, assistência de acordo com as normas vigentes, estabelecidas pela SUSEP, sem qualquer ônus adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT**;

2.3 Entregar, no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, a Apólice de Seguro contendo todos os dados estabelecidos no presente Termo de Referência, além de outros que se fizerem necessários em face das disposições legais pertinentes;

2.4. O fato da seguradora, deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos no contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

2.5 No caso de sinistro, a Seguradora deverá prestar assistência no prazo, máximo, de 02 (duas) horas, contadas do comunicado feito pelo condutor do veículo ou pelo fiscal da contratação designado pela CONTRATANTE;

2.6 Dentre os serviços de assistência, inclui-se o reboque ou transporte do veículo, quando por pane, acidente, o veículo não puder circular, devendo

ser encaminhado a oficina indicada pela CONTRATANTE, se o conserto não puder ser efetuado, de forma ágil, no próprio local do evento;

2.7 A Seguradora responsabilizar-se-á, também, pelas despesas extraordinárias com traslado, hospedagem de condutor e passageiros do veículo;

2.8 A Empresa Contratada se obrigará a fornecer, em caso de acidente, dentre outros sinistros, meio de transporte apropriado e equivalente para que o condutor e os ocupantes do veículo retornem a Sede do Município de Santo Antônio do Leste/MT;

2.9 Os prejuízos resultantes de sinistros serão indenizados pela importância segurada fixada na apólice;

2.10 A indenização devida, em caso de sinistro, ficará limitada a importância segurada fixada na apólice e o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação, a Seguradora, da documentação e laudos exigidos por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação nº 003/2022, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 Art. 24, § II e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.1. O valor total da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de R\$ 6.689,67 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

04.2. O pagamento será efetuado prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim.

04.3. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços realizados.

04.4. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

04.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

04.6. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

05.1. A presente contratação terá vigência de 12 (meses), podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57 da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.302.5018.2168.3.3.90.39	Manutenção e Encargos da secretaria de saúde
Ficha	305	
Despesa/fonte	3.1.500.002000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

7.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do serviço ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DA CONTRATADA

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

i) Cumprir os prazos de execução, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9.2 – DA CONTRATANTE

9.2.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, obriga-se a:

a) notificar o CONTRATADO de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

b) efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;

c) fiscalizar o objeto contratado;

d) disponibilizar informações necessárias à execução do serviço.

e) Caberá à Prefeitura receber os serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições aqui estabelecidas;

f) O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria solicitante, por meio de seu responsável, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

CLÁUSULA DÉCIMA; DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Contratante, através de servidor(a), nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O servidor(a) designado(a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas

neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratemplos, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela contratação realizada até àquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

12.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 07 de fevereiro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTO SEGURO COMPANHIA

DE SEGUROS GERAIS

CONTRATADA

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), tendo como objeto a **aquisição de sacos de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), estocável por até 90 dias, granulometria classe C, CAP 50/70, não emulsionado, não diluído, fornecidos em sacos de 25 KG, para atender as necessidades da secretaria municipal de viação obras e serviços públicos.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **MARCILIO ASFALTO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 09.082.622/0001-80**, com sede na Avenida Tiradentes, nº s/n, Q: 04, bairro: Chapéu do Sol, Várzea Grande – MT, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 10 de fevereiro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO
LEI Nº 880/2022

LEI Nº 880/2022

DE: 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para efetuar Transposição, Remanejamento ou Transferências de Recursos dentro do Orçamento Programa de 2022 e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar por decreto no orçamento programa do corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, dentro do orçamento do exercício de 2022.

Parágrafo Único – A transposição, remanejamento ou transferência citada no “caput” deste artigo, será de 10% (dez por cento) do total previsto para o exercício financeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

10 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 098/2022. DE: 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º -NOMEAR a servidora pública Srª MEIRIELLY MARQUES FIGUEIREDO BALTAZAR, para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos em que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura for o demandante da aquisição de materiais, equipamentos e serviços.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -
LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE
OLIVEIRA BRITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 ADESÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022****ADESÃO Nº 002/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

“OBJETO”: Adesão, Como “**CARONA**” PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA MT, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº205/2021, DA PREFEITURA DE CONFRESA – MT, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTOGESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA– MT, FORNECEDOR: EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº11 2ºAndar Sala 03 Centro de Apoio II Bairro Alphaville, cidade Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.541-078, Telefone (19) 3518-7021 E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br neste ato representada pelo Sra. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, portadora do CPF nº260.464.618-80 e RG nº 26.813.241-0 SSP/SP; **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 2.644.941,60** (Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos);

VIGÊNCIA: **07/02/2022 a 07/02/2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 07 de fevereiro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal.

Município de São Félix do Araguaia - MT

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE
CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
DECRETO Nº 14/2022, DE 10/02/2022 - LUTO OFICIAL PELO
FALECIMENTO DO SENHOR GILMAR ALVES COSTA****DECRETO Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**Dispõe sobre LUTO OFICIAL de três dias pelo falecimento do Senhor **GILMAR ALVES COSTA**.A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:**I** - o falecimento do Senhor **GILMAR ALVES COSTA**, ocorrido na manhã do dia 9 de fevereiro de 2022, na cidade de Tangará da Serra (MT);**II** - que nasceu em 22 de novembro de 1975 neste Município de São Félix do Araguaia (MT), e aqui residindo até o dia da sua partida, sendo filho dos já falecidos Cloves Fernandes da Costa e Luzia Alves Costa, deixando 7 irmãos e sobrinhos;**III** - que foi Servidor Público deste Município de São Félix do Araguaia-MT, no período de 13 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020, e novamente de 4 de janeiro de 2021 até seu último dia em vida;**IV** - a imensa saudade no coração daqueles que o conheciam, especialmente seus familiares, amigos e colegas de trabalho, deixando sua eterna contribuição na história de São Félix do Araguaia-MT, pela qual será sempre lembrado; e**V** - finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram com este Município, com o seu exemplo de vida, integridade moral, perseverança, dedicação e trabalho.**DECRETA:****Art. 1º LUTO OFICIAL** de 3 (três) dias pelo falecimento do Senhor **GILMAR ALVES COSTA**, ocorrido na manhã do dia 9 de fevereiro de 2022.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -
LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE
OLIVEIRA BRITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 DISPENSA EMERGENCIAL Nº
004/2022 PROCESSO ADM Nº 11/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADM Nº 11/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOME CARE, PARA ATENDER O PACIENTE, COM DIAGNOSTICO DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTROFICA (ELA) EM FASE AVANÇADA E PROGRESSIVA, NECESSITANDO DE VENTILADOR VOLUMETRICO E DEMAIS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA SAUDE DE FORMA CONTINUA (24 HORAS AO DIA) EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO O ALINHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, AMPARADO PELA RESOLUÇÃO 039 DE DEZEMBRO DE 2010. **Contratada: EMPRESA FAVORECIDA: HOME CARE E REMOÇOS EIRELI, CNPJ: 01.995.050/0001-19, COM SEDE NA RUA DAS CAMELIAS, Nº 338, JARDIM CUIABA, CUIABÁ – MT, CEP: 78043-105 TELEFONE: (65) 3611-1300, e-mail: coordenador-faturamento@helpvida.com.br. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA A SRA. SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI; VALOR TOTAL R\$ 367.171,75 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses; CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER EMERGENCIAL; FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21, Art. 75, inciso VIII.

São Félix do Araguaia - MT, em 07 de fevereiro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO
N.º 01/2022/CMAS****“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT – VIGÊNCIA 2022 À 2025”**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São José do Rio Claro, reunido ordinariamente no dia 07 de fevereiro de 2022, em Reunião

Ordinária, e registrada na ata n.º 01/CMAS/2022, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.320, de 22 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de São José do Rio Claro-MT- Vigência 2022 à 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se publique-se e cumpra-se

São José do Rio Claro, 08 de fevereiro de 2022.

Claudiel Cristina Sirico

Presidente CMAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL COMPLEMENTAR CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CADASTRO RESERVAS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, através do Prefeito Municipal, Senhor LEVI RIBEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de estagiários nº 001/2021.

Considerando a Lei Municipal nº 1.327/2021 e Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2021 e o atendimento das necessidades do Município de São José do Rio Claro- MT

RESOLVE

Art. 1º. Convocar os candidatos à estagiar conforme Resultado Final (EC nº 005/2021) conforme tabela abaixo:

Tabela 1.

ENSINO MÉDIO	
QUANT.	NOME:
14	KAUANY CORREA DE SÁ
15	RIAN GABRIEL HOFFIMANN
16	WILSON ANTONIO LEITE JUNIOR
17	JOÃO VITOR VALENTIN LOPES
18	MAISA BRITO SILVA

Art. 2º. O(a) candidato(a) será convocado(a) deverá comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro (Rua Paraíba, 355, Centro, São José do Rio Claro), no período de **11/02/2022**, no horário das 7h00 as 11h00 e das 13h00 até as 17h00, para apresentação (fotocópia) dos seguintes documentos:

Documentos para admissão:

a) Foto 3x4 atual b) Cópia frente e verso do Registro Geral (RG); c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); d) Cópia frente e verso Título de Eleitor; e) Cópia da Carteira de Trabalho (página onde conste o número da carteira, dados pessoais e das páginas onde haja contratos de tra-

balhos assinados) ou cópia da carteira digital; f) Certidão de Reservista (para o sexo masculino – maiores de 18 anos); g) Extrato de Tempo de Contribuição previdenciário, conforme link <https://meu.inss.gov.br/central/#/login/INSS> ; h) Comprovante de Residência atualizado (energia ou água); i) Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de casamento (se casado); j) Comprovante de Matrícula (deve-se ser atualizado); k) Comprovante de frequência escolar (deve-se ser atualizado); l) Conta Corrente.

O presente Edital será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro (www.saojosedorioclaro.mt.gov.br) e redes sociais da Prefeitura, para os fins previstos no Edital para Seleção de Estagiários 001/2021.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 057/2022

DECRETO Nº 057/2022.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“REVOGA O DECRETO Nº 051/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 051/2022 do dia 08 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial da AMM no dia 09 de fevereiro de 2022 do cargo de Coordenador Escolar da Escola Municipal Maria Marlene de Moraes na Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 10 de fevereiro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 026/2022

PORTARIA Nº 026/2022

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Art. 101 § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 007/2004, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de assuntos de interesses particulares ao Servidor(a) **VERÔNICA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Distrito de Santo Antonio do Fontoura, neste município de São José do Xingu – MT, pelo período de **02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2024**, totalizando 2 (dois) anos de afastamento sem remuneração, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 07 de fevereiro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2022.**

DECRETO Nº 025/2022.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ROMILDA ALVES GARCIA**, no cargo em Comissão de Encarregado de Serviço da, lotada Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 07 de fevereiro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, corrigido pelo Edital Retificador 001/2022 para conhecimento dos interessados, para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação-SME e Assistência Social de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nível: Nível Superior

Cargo: Nutricionista

INSCRIÇÃO	NOME	Acadêmica	Formação	Total Título
235000182	ANA PAULA DA SILVA	0,00	30,00	30,00
235000122	CAROLAYNE DANILA ARAÚJO DOS REIS	0,00	0,00	0,00
235000271	PAOLA MACHADO PARREIRAS	40,00	50,00	90,00

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Ciências

INSCRIÇÃO	NOME	Acadêmica	Formação	Total Título
235000364	ANDRE MARTINS DA SILVA	30,00	50,00	80,00

235000581	GILCIVANA PEREIRA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
235000621	JANAINA VETORETI GOLO- NI	30,00	50,00	80,00
235000020	JAQUELINE VASCONCELOS	0,00	0,00	0,00
235000340	JOAO VIDOTI JUNIOR	30,00	35,00	65,00

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	Acadêmica	Formação	Total Título
235000160	ANDREIA ALVES MIRANDA	30,00	0,00	30,00
235000128	DIANA PAULA MENDES SOBRINHO	0,00	0,00	0,00
235000411	HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS	30,00	30,00	60,00
235000348	JANETE DE OLIVEIRA SALES	0,00	0,00	0,00
235000571	JOÃO PAULO ZANOLO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
235000429	PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	0,00	0,00	0,00

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Geografia

INSCRIÇÃO	NOME	Acadêmica	Formação	Total Título
235000688	DEISE MARA SIQUEIRA	0,00	0,00	0,00
235000542	ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ	30,00	50,00	80,00
235000232	GEANCARLO DE ARRUDA MAGALHÃES	0,00	10,00	10,00
235000449	LETICIA DE MATOS DIAS	40,00	50,00	90,00
235000270	LIDIANE CANDIDA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
235000440	SOLANGE COELHO DA SILVA	30,00	50,00	80,00
235000281	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	30,00	50,00	80,00

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: História

INSCRIÇÃO	NOME	Acadêmica	Formação	Total Título
235000599	ALINE DANIELI DA SILVA GOMES	30,00	50,00	80,00
235000626	KATIANE APARECIDA DA SILVA	30,00	30,00	60,00
235000490	KEITTY CRISTINA GOMES RODRIGUES	30,00	50,00	80,00
235000237	ROSIANE PEREIRA VISCOVINI	30,00	50,00	80,00
235000318	VALERIA DE SOUZA SILVA	30,00	45,00	75,00

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO	NOME	Acadêmica	Formação	Total Título
235000027	AMILY MICHAELLEM VIEIRA SOARES	0,00	0,00	0,00
235000092	ANA FLAVIA PIETRO	30,00	45,00	75,00
235000570	ANGELIANE MARA DA SILVA ALMEIDA	30,00	50,00	80,00
235000601	DANIELI DE PAULA SOUZA	30,00	50,00	80,00
235000307	FABIANA DA SILVA LIRA	30,00	0,00	30,00
235000095	FLAVIA ALVES DA SILVA	30,00	50,00	80,00
235000650	GILMARA MATOS CENTENO	0,00	0,00	0,00
235000631	GLAUCO THIAGO MARTINHÃO BORGES	0,00	0,00	0,00
235000515	GLEICIANE MACHADO BISPO	0,00	0,00	0,00
235000280	TAMIREZ CORTE MARIM	30,00	50,00	80,00
235000346	VANILZA DE AGUIAR BIANO	30,00	50,00	80,00

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	Acadêmica	Formação	Total Título
235000580	ANDERLEX LARA LEITE	0,00	0,00	0,00
235000055	CRISTIANO PEREIRA	30,00	50,00	80,00

235000063	JOSE CRISTIANO ALVES DA SILVA	30,00	50,00	80,00
235000226	KAREN EDUARDA NOBOKI-TE	0,00	0,00	0,00
235000408	RAFAEL BRUNO DOS SANTOS LINS	0,00	0,00	0,00
235000259	SIDIMAR MEROTTI VISCOVINI	30,00	50,00	80,00

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Pedagogia

INSCRIÇÃO	NOME	Acadêmica	Formação	Total Titulo
235000584	ADRIANA CLAUDIA DE MELO NOGUEIRA	30,00	50,00	80,00
235000381	ADRIANA COELHO DA SILVA	30,00	50,00	80,00
235000137	ADRIANA DA SILVA AREDEZ BARROS	0,00	50,00	50,00
235000284	ANA CLAUDIA INOUE CASALE	30,00	50,00	80,00
235000438	ANA PAULA WINK	30,00	50,00	80,00
235000433	ANDREIA PATRICIO RIBEIRO DE CARVALHO	30,00	50,00	80,00
235000317	ANDRIELY FERREIRA FERRAZ	0,00	0,00	0,00
235000467	ANGELA MARIA CASTILHO DE LIMA	30,00	50,00	80,00
235000064	ANGÉLICA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	30,00	50,00	80,00
235000278	ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00
235000287	APARECIDA FIGUEIREDO DOS REIS	0,00	0,00	0,00
235000388	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	30,00	50,00	80,00
235000550	BIANCA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
235000214	CAMILA CESÁRIO DOS SANTOS REZEDE MOREIRA	0,00	0,00	0,00
235000355	DAIANY LORRAINE VIDOI LEAL	30,00	50,00	80,00
235000072	DANIELLE DA SILVA MUNIZ	0,00	25,00	25,00
235000100	DARCI MARTINS	30,00	50,00	80,00
235000610	DÉBORA LOPES DA SILVA	30,00	40,00	70,00
235000441	EDICLEIA ALINE FERNADES CABRAL LEAL	30,00	50,00	80,00
235000528	ELENIR PEREIRA DA COSTA	30,00	50,00	80,00
235000358	ELISANGELA APARECIDA BURGO GUEVARA	30,00	50,00	80,00
235000447	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	30,00	50,00	80,00
235000047	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	30,00	50,00	80,00
235000153	ELTON MENDES TIGRE	30,00	40,00	70,00
235000359	ERICLEIA CRISTIANE DOS SANTOS PERES	30,00	50,00	80,00
235000266	FLAVIA NUNES DE SOUZA DESTACIO	30,00	0,00	30,00
235000692	FRANCIELE RICARDO DE MATOS	0,00	0,00	0,00
235000193	GABRIELLI GONCALVES DA SILVA	30,00	45,00	75,00
235000527	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	30,00	50,00	80,00
235000612	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	0,00	25,00	25,00
235000192	GLAUCIANE FERREIRA SOUZA	0,00	30,00	30,00
235000220	IRIS VÂNIA APARECIDA MOREIRA	30,00	50,00	80,00
235000594	ISLEIDE ALVES DA SILVA GOMES	0,00	0,00	0,00
235000499	IVANILCE APARECIDA MACHADO QUEIROZ VASCONCELOS	30,00	50,00	80,00
235000474	JANETE PIRES SANTANA	30,00	50,00	80,00
235000399	JÉSSICA SILVA SANTOS	30,00	50,00	80,00
235000338	JOSIELY DE JESUS MOURA	30,00	50,00	80,00
235000019	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	0,00	50,00	50,00
235000049	KARINA DE SOUZA PONCIANO	30,00	50,00	80,00
235000481	LAURA DA SILVA AUGUSTO	30,00	50,00	80,00
235000472	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
235000394	LUANA CARLA ROCCA DE OLIVEIRA	0,00	50,00	50,00
235000483	LUCIANA FRANCISCA DE SENA	30,00	15,00	45,00
235000312	LUCIANA RODRIGUES LIMA	30,00	50,00	80,00
235000159	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	30,00	10,00	40,00

Nível: Nível Superior

Cargo: Professor II: Pedagogia

INSCRIÇÃO	NOME	Acadêmica	Formação	Total Titulo
235000504	LUCIENE MANOELE ANSELMA LOPES PIVETTA	30,00	50,00	80,00
235000618	LUCILENA AGOSTINHO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
235000066	LUZINETE MARTINS DE ASSIS	30,00	50,00	80,00
235000416	MÁRCIA GOMES INÁCIO VITAL	30,00	50,00	80,00
235000605	MARCIA PEREIRA BATISTA	30,00	50,00	80,00
235000586	MARIA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA	30,00	50,00	80,00
235000540	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00
235000054	MARIA DE FATIMA FURTADO	30,00	50,00	80,00
235000245	MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
235000186	MARIA JOSÉ SOUZA DOS SANTOS	30,00	50,00	80,00
235000143	MARIONICE FERNANDES GONÇALVES GIUFRIDA	30,00	50,00	80,00
235000548	MARIZA APARECIDA NEVES ROCHA	30,00	30,00	60,00
235000152	MARIZA DA SILVA SANTOS	30,00	50,00	80,00
235000202	MICHELE DA SILVA DIAS	30,00	50,00	80,00
235000532	NEUZA APARECIDA D OLIVEIRA PAES	30,00	50,00	80,00
235000484	ONIVALDO LUIZ CUSTODIO	30,00	50,00	80,00
235000400	PATRICIA CRISTINA TEIXEIRA MENEZES	30,00	50,00	80,00
235000324	REGIANE CARLA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA	30,00	50,00	80,00
235000328	REGIANE FÁTIMA PAZETO	30,00	50,00	80,00
235000033	RITYELE CAMILA ALVES BRESSANI	30,00	50,00	80,00
235000121	SANDRA PASQUALI	30,00	50,00	80,00
235000301	SANTINO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00
235000267	SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	30,00	0,00	30,00
235000212	SIMONE FERREIRA VITTORAZI	30,00	50,00	80,00
235000234	SIMONE NUNES MOTA	30,00	10,00	40,00
235000602	SIRLEI DE FREITAS OLIVEIRA	30,00	50,00	80,00
235000549	TATIANE ALVES DA SILVA	0,00	0,00	0,00
235000238	THAMIRES APARECIDA PEREIRA TORRES	30,00	50,00	80,00
235000329	TUANY PEREIRA LOPES	30,00	50,00	80,00
235000575	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	30,00	50,00	80,00
235000591	VILMA GERONIMO DA SILVA	30,00	50,00	80,00
235000296	VIVIENE DE PAULO DE MELO	30,00	50,00	80,00
235000060	WANDERLEIA PUGER EVANGELISTA	0,00	15,00	15,00

Nível: Nível Superior

Cargo: Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME	Acadêmica	Formação	Total Titulo
235000198	FÁBIO SOUZA FRANÇA	0,00	0,00	0,00
235000052	JOSIANE APARECIDA XAVIER BEJO	0,00	0,00	0,00
235000132	MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA	30,00	40,00	70,00
235000593	POLIANA ALVES MACHADO	0,00	0,00	0,00
235000365	RODRIGO FERNANDES FERREIRA BRITO	40,00	35,00	75,00
235000158	ROMANA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 10 de fevereiro de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

ELISANGELA ANTONIA LOPES

Secretária de Assistência Social

ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 10/2022 na Modalidade **Pregão Eletrônico 02/2022**, Objeto: **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO PIPA E PRANCHA, CONFORME CONVÊNIO 910107/2021”**, sendo as empresas vencedoras:

M. R. CAMINHOES LTDA – CNPJ: 10.719.737/0001-12; perfazendo um valor de **R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**; **MORUMBI INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 10.284.459/0001-18**; perfazendo um valor de **R\$ 199.975,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais)**. Total do Processo – **R\$ 867.475,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

Homologado em 10/02/2022. JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito. Vanessa da Rocha Avelino (Portaria 304/2021) – Pregoeira. PMSJQM, 10/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

PORTARIA N° 024 DE FEVEREIRO/2022. “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA AÇAÍ, RUA DAS PALMEIRAS, RUA PRINCIPAL, AVENIDA DOS ESPORTES, RUA SÃO PAULO, RUA 04, RUA 04, RUA 9ª, RUA 09, RUA 02, AVENIDA BRASIL, RUA MATO GROSSO, AVENIDA SUBLIME, RUA 01, RUA 0, RUA 03 NO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. ELSON FARIAS DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, DE SERRA NOVA DOURADA/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA, RESOLVE: ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Serra Nova Dourada/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO, conforme discriminação abaixo: EXPEDIENTE OBJETO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO APROVAÇÃO DO PROJETO CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO: 31.275,97 M². JOSÉ EDUARDO MORENO SOUZA DA PAZ ENGENHEIRO CIVIL CREA MT 050077 PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL (a): JEVERSON PEREIRA BORGES CREA: 1016143150 D-GOARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Serra Nova Dourada - MT, 08 de fevereiro de 2022.

Elson Farias de Sousa

Prefeito (a) Municipal Jeverson Pereira Borges

Engenheiro Civil

CREA 1016143150 D-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 001/2022.****RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 001/2022.**

Contrato N° 001/2022.

DATA: 04/01/2022

Constatou-se que ocorreu erro material na numeração sequencial do Contrato, sendo necessário retificar, corrigindo tal erro:

Assim, onde se lê:

CONTRATO N° 001/2022

Leia-se:

CONTRATO N° 004/2022

Tabaporã/MT, 10 de Fevereiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 92/2022.****PORTARIA N° 92/2022.**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar os Servidores abaixo relacionados, para que acompanhe e fiscalize o Termo de Contrato de Rateio discriminado:

I – Titular: LEILA COWASKI DOMINGOS, servidora Efetiva, nocargo de Agente de Apoio a Saúde II – Recepcionista admitida em 14/03/2017, com matrícula no RH n°. 1696; **Suplente: ELISANGELA PEREIRA DA SILVA**, servidora Contratada, admitida em 24/07/2019, nocargo de Especialista da Saúde I – Assistente Social, com matrícula no RH n°. 1890; ambas **lotadas** na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2° - Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito:

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO	DATA	PROPONENTE	OBJETO
01/2022	10/01/2022	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS	Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a consecução das ações previstas e decididas pelo Conselho Diretor e Técnico do CISVA, referentes aos serviços médicos nas especialidades de Cirurgia-Geral, Ginecologia/Obstetrias, Ortopedia/Traumatologia, Neurologia, Pediatria e Anestesiologia, bem como de plantões médicos e outros serviços necessários no exercício de 2022, a ser geridos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, mediante o repasse de valores mensais por parte do Município de Tabaporã/MT.

Artigo 3° - O prazo do presente contrato é até 31/12/2022, a contar da data da assinatura.

Artigo 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 10 de Fevereiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE DE 2021 - REPUBLICAR

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.645.691,00	60.745.622,32	15.478.239,86	25,48	65.653.329,43	108,08	-4.907.707,11
RECEITAS CORRENTES	42.410.600,64	57.941.756,96	13.983.522,18	24,13	63.762.400,13	110,05	-5.820.643,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.840.000,64	5.840.000,64	1.648.283,74	28,22	7.851.297,36	134,44	-2,011.296,72
Impostos	5.222.000,00	5.222.000,00	1.574.972,17	30,16	7.165.651,66	137,22	-1.943.651,66
Taxas	618.000,64	618.000,64	73.311,57	11,86	685.645,70	110,95	-67.645,06
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.891.200,00	2.158.465,79	674.466,21	31,25	2.568.101,88	118,98	-409.636,09
Contribuições Sociais	1.538.200,00	1.538.200,00	497.592,43	32,35	1.823.149,42	118,52	-284.949,42
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	353.000,00	620.265,79	176.873,78	28,52	744.952,46	120,10	-124.686,67
RECEITA PATRIMONIAL	148.000,00	745.812,38	156.607,68	21,00	320.455,27	42,97	425.357,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	148.000,00	745.812,38	156.607,68	21,00	320.455,27	42,97	425.357,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.040.000,00	1.040.000,00	222.704,89	21,41	1.306.552,95	125,63	-266.552,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.030.000,00	1.030.000,00	222.704,89	21,62	1.306.552,95	126,85	-276.552,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.464.900,00	48.130.978,15	11.278.404,26	23,43	51.642.740,19	107,30	-3.511.762,04
Transferências da União e de suas Entidades	12.464.000,00	13.733.222,75	3.560.733,30	25,93	15.981.093,14	116,37	-2.247.870,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.300.900,00	26.302.849,10	5.749.061,05	21,86	25.437.011,26	96,71	865.837,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas					64,81		-64,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.700.000,00	8.094.906,30	1.968.609,91	24,32	10.218.773,92	126,24	-2.123.867,62
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		5.797,06		-5.797,06
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.500,00	26.500,00	3.055,40	11,53	73.252,48	276,42	-46.752,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.500,00	5.500,00	3.055,40	55,55	62.219,28	1.131,26	-56.719,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	11.033,20	52,54	9.966,80




Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	2.235.090,36	2.803.865,36	1.494.717,68	53,31	1.890.929,30	67,44	912.936,06	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.215.090,36	2.777.865,36	1.494.717,68	53,81	1.890.929,30	68,07	886.936,06	
Transferências da União e de suas Entidades	1.462.590,36	1.965.365,36	494.717,68	25,17	744.717,68	37,89	1.220.647,68	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	752.500,00	812.500,00	1.000.000,00	123,08	1.146.211,62	141,07	-333.711,62	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00			
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Parcelas do Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.975.200,00	2.975.200,00	610.972,40	20,54	1.936.529,63	65,09	1.038.670,37	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.620.891,00	63.720.822,32	16.089.212,26	25,25	67.589.859,06	106,07	-3.869.036,74	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00			
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.620.891,00	63.720.822,32	16.089.212,26	25,25	67.589.859,06	106,07	-3.869.036,74	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.620.891,00	63.720.822,32	16.089.212,26	25,25	67.589.859,06	106,07	-3.869.036,74	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.014.430,80					6.014.430,80	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.014.430,80					6.014.430,80	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	42.446.722,89	65.547.662,44	13.649.433,11	58.276.777,77	7.270.884,67	13.119.079,19	56.617.369,65	8.930.292,79	56.535.914,69	1.659.408,12
DESPESAS CORRENTES	37.619.848,05	54.431.430,76	11.262.077,92	51.741.820,12	2.689.810,64	12.127.411,54	51.711.831,07	2.719.599,69	51.679.632,11	29.789,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.442.576,22	24.087.248,05	4.689.062,25	22.947.867,84	1.139.380,21	4.689.197,82	22.947.867,84	1.139.380,21	22.944.121,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600,00	600,00			600,00			600,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.176.671,83	30.343.582,71	6.573.015,67	28.793.752,28	1.549.830,43	7.438.213,72	28.763.963,23	1.579.619,48	28.735.510,92	29.789,05
DESPESAS DE CAPITAL	4.187.974,84	10.710.998,22	2.387.355,19	6.535.157,65	4.175.840,57	991.667,65	4.905.538,58	5.805.459,64	4.856.282,58	1.629.619,07
INVESTIMENTOS	4.187.374,84	10.710.398,22	2.387.355,19	6.535.157,65	4.175.240,57	991.667,65	4.905.538,58	5.804.859,64	4.856.282,58	1.629.619,07
INVERSOES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600,00	600,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	638.900,00	405.233,46			405.233,46			405.233,46		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.470.268,11	2.182.850,68	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	1.936.529,65	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	44.916.991,00	67.730.513,12	14.083.454,60	60.213.307,42	7.517.205,70	13.553.100,68	58.553.899,30	9.176.613,82	58.472.444,34	1.659.408,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Divida Mobiliária					0,00			0,00		0,00
Divida Contratual					0,00			0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Divida Mobiliária					0,00			0,00		0,00
Divida Contratual					0,00			0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.916.991,00	67.730.513,12	14.083.454,60	60.213.307,42	7.517.205,70	13.553.100,68	58.553.899,30	9.176.613,82	58.472.444,34	1.659.408,12
SUPERÁVIT (XIII)					7.376.351,64		9.035.959,76		9.117.414,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.916.991,00	67.730.513,12	14.083.454,60	67.589.659,06		13.553.100,68	67.589.859,06		67.589.859,06	1.659.408,12
RESERVA DO RPPS	2.703.900,00	2.703.900,00			2.703.900,00			2.703.900,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.975.200,00	2.975.200,00	610.972,40	20,54	1.936.529,63	65,09	1.038.670,37	
RECEITAS CORRENTES	2.975.200,00	2.975.200,00	610.972,40	20,54	1.936.529,63	65,09	1.038.670,37	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	2.975.200,00	2.975.200,00	610.972,40	20,54	1.936.529,63	65,09	1.038.670,37	
Contribuições Sociais	2.975.200,00	2.975.200,00	610.972,40	20,54	1.936.529,63	65,09	1.038.670,37	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							




Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.470.268,11	2.182.850,68	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	1.936.529,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.470.268,11	2.182.850,68	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	1.936.529,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.470.268,11	2.182.850,68	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	434.021,49	1.936.529,65	246.321,03	1.936.529,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	45.150.622,89	68.251.562,44	13.649.433,11	58.276.777,77	96,78	9.974.784,67	13.119.079,19	56.617.369,65	96,69	11.634.192,79	1.659.408,12
Legislativa	1.779.459,36	1.779.459,36	289.588,59	1.663.623,30	2,76	115.836,06	308.281,50	1.663.623,30	2,84	115.836,06	0,00
Ação Legislativa	1.779.459,36	1.779.459,36	289.588,59	1.663.623,30	2,76	115.836,06	308.281,50	1.663.623,30	2,84	115.836,06	0,00
Controla Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	4.749.248,05	5.936.844,35	772.429,22	5.629.538,25	9,35	307.306,10	1.033.415,67	5.623.158,25	9,60	313.686,10	6.380,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	3.712.115,99	4.396.298,24	638.767,37	4.204.309,18	6,98	191.989,06	795.700,06	4.204.309,18	7,18	191.989,06	0,00
Administração Financeira	1.037.132,06	1.540.546,11	133.661,85	1.425.229,07	2,37	115.317,04	237.715,61	1.418.849,07	2,42	121.697,04	6.380,00
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Recursos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.805.716,88	2.325.513,70	313.075,19	1.820.249,79	2,71	695.263,91	346.836,30	1.820.249,79	2,78	695.263,91	0,00
Assistência ao Idoso	44.038,77	122.229,28	15.168,16	92.067,08	0,15	30.141,20	27.758,16	92.067,08	0,15	30.141,20	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.067,58	412.780,26	69.658,41	373.411,39	0,62	39.368,87	70.690,17	373.411,39	0,64	39.368,87	0,00
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (d/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	673.914,57	604.532,88	133.669,22	795.082,54	1,32	9.450,34	153.522,96	795.082,54	1,36	9.450,34	0,00
FU08 - Demais Subfunções	836.697,76	985.972,28	94.579,38	369.668,78	0,61	616.303,50	94.855,19	369.668,78	0,63	616.303,50	0,00
Previdência Social	1.843.500,00	1.843.500,00	305.362,86	1.450.047,27	2,41	393.452,73	333.913,26	1.450.047,27	2,48	393.452,73	0,00
Previdência Básica						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.843.500,00	1.843.500,00	305.362,86	1.450.047,27	2,41	393.452,73	333.913,26	1.450.047,27	2,48	393.452,73	0,00
Previdência Complementar						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Previdência Especial						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Saúde	8.561.982,62	15.191.810,31	2.779.439,11	14.526.157,04	24,12	665.653,27	2.903.548,41	14.526.157,04	24,81	665.653,27	0,00
Atenção Básica	3.480.894,59	6.500.732,34	1.115.612,71	6.118.277,95	10,16	382.454,39	1.149.789,18	6.118.277,95	10,45	382.454,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.443.275,12	6.746.767,87	1.335.745,17	6.572.719,86	10,92	174.048,01	1.354.586,08	6.572.719,86	11,23	174.048,01	0,00
Supporte Profilático e Terapêutico	237.253,80	359.302,79	86.284,00	274.315,05	0,46	84.987,74	87.502,01	274.315,05	0,47	84.987,74	0,00
Vigilância Sanitária	54.894,42	103.258,06	10.704,79	101.866,73	0,17	1.391,33	10.810,02	101.866,73	0,17	1.391,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	514.976,32	522.015,75	98.970,21	518.088,36	0,86	3.927,39	98.970,21	518.088,36	0,88	3.927,39	0,00
Alimentação e Nutrição						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	828.288,37	959.733,50	132.122,23	940.889,09	1,56	18.844,41	201.890,91	940.889,09	1,61	18.844,41	0,00
FU10 - Demais Subfunções	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Empregabilidade						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Educação	10.760.197,54	16.016.881,88	5.122.745,72	14.807.477,65	24,59	1.209.404,23	4.768.066,32	14.265.488,60	24,36	1.751.413,28	542.009,05
Ensino Fundamental	5.895.271,31	8.988.671,69	2.361.773,36	6.007.034,67	13,30	981.837,02	2.795.939,42	7.747.734,67	13,23	1.240.937,02	259.300,00
Ensino Médio						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	32.295,00	231,76	0,00	0,00	0,00	231,76	0,00	0,00	231,76	0,00	
Educação Infantil	2.887.224,20	3.962.735,32	1.292.574,07	3.786.664,01	6,29	176.071,31	1.106.020,85	3.527.364,01	6,02	435.371,31	259.300,00
Educação de Jovens e Adultos						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Educação Especial						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Educação Básica						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	1.750.407,03	2.853.467,78	863.694,29	2.834.080,99	4,71	19.386,79	861.402,05	2.810.671,94	4,80	42.795,84	23.409,05
FU12 - Demais Subfunções	195.000,00	211.775,33	4.704,00	179.697,98	0,30	32.077,35	4.704,00	179.697,98	0,31	32.077,35	0,00
Cultura	20.002,07	167.077,75	118.059,28	159.223,26	0,26	7.854,49	121.962,94	159.223,26	0,27	7.854,49	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.002,07	167.077,75	118.059,28	159.223,26	0,26	7.854,49	121.962,94	159.223,26	0,27	7.854,49	0,00
FU13 - Administração Geral						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.493.226,65	5.810.192,33	463.425,50	4.113.024,89	6,83	1.697.167,44	584.341,74	3.887.485,82	6,64	1.922.706,51	225.539,07
Miúda-Estrutura Urbana	912.555,15	1.959.770,92	-8,31	535.798,73	0,89	1.423.972,19	0,00	310.259,66	0,53	1.649.511,26	225.539,07
Serviços Urbanos	2.580.671,50	3.850.421,41	463.433,81	3.577.226,16	5,94	273.195,25	584.341,74	3.577.226,16	6,11	273.195,25	0,00
Transportes Coletivos Urbanos						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural						0,00	0,00		0,00	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
					% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		% (d/total d)
Habituação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Saneamento	1.618.856,96	1.641.302,31	180.909,47	1.380.437,18	2,29	260.855,13	214.074,11	1.380.437,18	2,36	260.855,13
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.618.856,96	1.641.302,31	180.909,47	1.380.437,18	2,29	260.855,13	214.074,11	1.380.437,18	2,36	260.855,13
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Gestão Ambiental	154.681,12	109.596,76	12.887,78	91.719,47	0,15	17.877,29	12.986,60	91.719,47	0,16	17.877,29
Preservação e Conservação Ambiental	154.681,12	109.596,76	12.887,78	91.719,47	0,15	17.877,29	12.986,60	91.719,47	0,16	17.877,29
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00
Disseminação do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Agricultura	1.310.070,28	1.777.507,11	352.771,45	1.776.396,00	2,95	1.111,11	359.131,85	1.776.396,00	3,03	1.111,11
Abastecimento	1.310.070,28	1.777.507,11	352.771,45	1.776.396,00	2,95	1.111,11	359.131,85	1.776.396,00	3,03	1.111,11
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Comércio e Serviços	96.750,86	514.430,07	24.625,67	209.833,99	0,35	304.596,08	28.067,22	209.833,99	0,36	304.596,08
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00
Comercialização	96.750,86	514.430,07	24.625,67	209.833,99	0,35	304.596,08	28.067,22	209.833,99	0,36	304.596,08
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (d/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00
Energia	358.000,00	1.059.683,69	196.409,39	1.053.656,09	1,75	6.027,60	196.409,39	1.053.656,09	1,80	6.027,60	0,00
Conservação de Energia						0,00	0,00			0,00	0,00
Energia Elétrica	358.000,00	1.059.683,69	196.409,39	1.053.656,09	1,75	6.027,60	196.409,39	1.053.656,09	1,80	6.027,60	0,00
Combustíveis Minerais						0,00	0,00			0,00	0,00
Biocombustíveis						0,00	0,00			0,00	0,00
FU25 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte	3.775.632,80	8.496.759,70	2.402.380,67	8.046.498,77	13,36	450.260,93	1.573.565,18	7.161.018,77	12,23	1.335.740,93	885.480,00
Transporte Aéreo						0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.775.632,80	8.496.759,70	2.402.380,67	8.046.498,77	13,36	450.260,93	1.573.565,18	7.161.018,77	12,23	1.335.740,93	885.480,00
Transporte Ferroviário						0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Hidroviário						0,00	0,00			0,00	0,00
Transportes Especiais						0,00	0,00			0,00	0,00
FU26 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.048.772,99	1.847.287,77	199.040,88	1.129.462,77	1,88	717.825,00	206.352,83	1.129.462,77	1,93	717.825,00	0,00
Desporto de Rendimento						0,00	0,00			0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.048.772,99	1.847.287,77	199.040,88	1.129.462,77	1,88	717.825,00	206.352,83	1.129.462,77	1,93	717.825,00	0,00
Lazer						0,00	0,00			0,00	0,00
FU27 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00
Encargos Especiais	431.724,91	624.581,89	116.282,33	609.432,05	1,01	15.149,84	128.125,67	609.432,05	1,04	15.149,84	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00	0,00			0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00	0,00			0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Serviço da Dívida Externa						0,00	0,00			0,00	0,00
Transferências						0,00	0,00			0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	430.524,91	623.381,89	116.282,33	609.432,05	1,01	13.949,84	128.125,67	609.432,05	1,04	13.949,84	0,00
Transferências para a Educação Básica						0,00	0,00			0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00
Reserva de Contingência	3.342.800,00	3.109.133,46				3.109.133,46				3.109.133,46	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.470.268,11	2.182.850,68	434.021,49	1.936.529,65	3,22	246.321,03	434.021,49	1.936.529,65	3,31	246.321,03	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.620.891,00	70.434.413,12	14.093.454,60	60.213.307,42	100,00	10.221.105,70	13.553.100,68	58.553.899,30	100,00	11.880.513,82	1.659.408,12

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (d/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.470.268,11	2.182.850,68	434.021,49	1.936.529,65	3,22	246.321,03	434.021,49	1.936.529,65	3,31	246.321,03	0,00
Legislativa	70.540,64	70.540,64	5.063,15	37.621,95	0,06	32.918,69	5.063,15	37.621,95	0,06	32.918,69	0,00
Ação Legislativa	70.540,64	70.540,64	5.063,15	37.621,95	0,06	32.918,69	5.063,15	37.621,95	0,06	32.918,69	0,00
Controle Externo						0,00				0,00	0,00
FU01 - Administração Geral						0,00				0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções						0,00				0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00				0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00				0,00	0,00
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções						0,00				0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/II b)	Execução da Despesa - Intra				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/III d)	
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00			0,00	0,00
FU03 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00
Administração	276.704,19	257.426,34	43.366,33	228.403,02	0,38	29.023,32	43.366,33	228.403,02	0,39	29.023,32
Planejamento e Orçamento						0,00			0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	210.829,00	183.410,04	30.715,67	162.134,22	0,27	21.275,82	30.715,67	162.134,22	0,28	21.275,82
Administração Financeira	65.875,19	74.016,30	12.650,66	66.268,80	0,11	7.747,50	12.650,66	66.268,80	0,11	7.747,50
Controle Interno						0,00			0,00	0,00
Normalização e Fiscalização						0,00			0,00	0,00
Tecnologia da Informação						0,00			0,00	0,00
Ordenamento Territorial						0,00			0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos						0,00			0,00	0,00
Administração de Receitas						0,00			0,00	0,00
Administração de Concessões						0,00			0,00	0,00
Comunicação Social						0,00			0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00			0,00	0,00
Defesa Naval						0,00			0,00	0,00
Defesa Terrestre						0,00			0,00	0,00
FU05 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento						0,00			0,00	0,00
Defesa Civil						0,00			0,00	0,00
Informação e Inteligência						0,00			0,00	0,00
FU06 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00			0,00	0,00
Cooperação Internacional						0,00			0,00	0,00
FU07 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00
Assistência Social	35.438,88	30.838,88	5.463,81	29.644,13	0,05	1.194,75	5.463,81	29.644,13	0,05	1.194,75
Assistência ao Idoso						0,00			0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00			0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente						0,00			0,00	0,00
Assistência Comunitária						0,00			0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	34.238,88	30.238,88	5.463,81	29.644,13	0,05	594,75	5.463,81	29.644,13	0,05	594,75
FU08 - Demais Subfunções	1.200,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência Básica						0,00			0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00			0,00	1.000,00
Previdência Complementar						0,00			0,00	0,00
Previdência Especial						0,00			0,00	0,00
FU09 - Administração Geral						0,00			0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções						0,00			0,00	0,00
Saúde	542.009,07	527.430,56	88.595,86	461.498,10	0,77	65.932,46	88.595,86	461.498,10	0,79	65.932,46
Atenção Básica	274.381,92	267.284,76	36.149,35	205.946,65	0,34	61.338,11	36.149,35	205.946,65	0,35	61.338,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	161.183,95	153.706,58	29.527,49	151.189,75	0,25	2.516,83	29.527,49	151.189,75	0,26	2.516,83
Supporte Profilático e Terapêutico						0,00			0,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.544,41	4.944,41	822,30	2.867,13	0,00	2.057,28	822,30	2.867,13	0,00	2.057,28
Vigilância Epidemiológica	70.222,13	50.667,52	10.660,94	50.647,29	0,08	20,23	10.660,94	50.647,29	0,09	20,23
Alimentação e Nutrição						0,00			0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	30.676,66	50.827,29	11.435,78	50.827,28	0,08	0,01	11.435,78	50.827,28	0,09	0,01



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/II b)	Execução da Despesa - Intra				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/III d)		SALDO (e) = (c-d)
FU10 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.214.707,46	1.042.575,99	250.424,48	957.601,73	1,59	84.974,26	250.424,48	957.601,73	1,64	84.974,26	0,00
Ensino Fundamental	755.471,43	282.725,17	3.746,56	198.356,44	0,33	84.368,73	3.746,56	198.356,44	0,34	84.368,73	0,00
Ensino Médio						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	254.380,23	669.495,23	232.557,49	668.889,82	1,11	605,41	232.557,49	668.889,82	1,14	605,41	0,00
Educação de Jovens e Adultos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	204.855,80	90.355,59	14.120,43	90.355,47	0,15	14.120,43	14.120,43	90.355,47	0,15	14.120,43	0,00
FU12 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
FU13 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	112.911,24	100.511,24	15.749,98	87.012,48	0,14	13.498,76	15.749,98	87.012,48	0,15	13.498,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	112.911,24	100.511,24	15.749,98	87.012,48	0,14	13.498,76	15.749,98	87.012,48	0,15	13.498,76	0,00
Transportes Coletivos Urbanos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	9.109,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.109,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	Execução da Despesa - Intra				SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)		
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	61.427,18	58.941,14	8.272,48	43.019,81	0,07	15.921,33	8.272,48	43.019,81	0,07	15.921,33	0,00
Absolvidimento	61.427,18	58.941,14	8.272,48	43.019,81	0,07	15.921,33	8.272,48	43.019,81	0,07	15.921,33	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	134.515,10	82.115,10	14.248,64	82.057,64	0,14	57,46	14.248,64	82.057,64	0,14	57,46	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	134.515,10	82.115,10	14.248,64	82.057,64	0,14	57,46	14.248,64	82.057,64	0,14	57,46	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	10.104,81	9.670,79	2.836,76	9.670,79	0,02	0,00	2.836,76	9.670,79	0,02	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado


Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%	Execução da Despesa - Intra				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/e)		SALDO (e) = (c-d)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	10.104,81	9.670,79	2.836,76	9.670,79	0,02	0,00	2.836,76	9.670,79	0,02	0,00	0,00
Lazer									0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral									0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções									0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna										0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa										0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna										0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa										0,00	0,00
Transferências										0,00	0,00
Outros Encargos Especiais										0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica										0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções										0,00	0,00
Reserva de Contingência										0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR-0>		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.265.743,17	6.834.427,84	6.019.057,37	5.672.246,80	5.439.876,31	5.088.747,01	4.841.643,74	4.707.891,82	5.276.882,25	4.222.165,58	4.332.407,30	8.529.956,33	66.429.345,12	61.144.756,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	864.269,08	1.161.259,81	614.201,74	621.249,84	532.692,34	669.846,84	643.681,47	617.234,70	570.126,41	347.710,98	423.659,49	784.015,86	7.851.297,36	5.840.000,04
IPRU	26.415,19	67.296,52	37.235,59	36.655,02	48.856,40	61.087,79	39.360,37	27.814,26	90.179,57	27.695,43	12.994,46	38.703,35	545.295,96	460.000,00
ISS	391.836,71	373.812,30	298.186,50	397.017,42	223.748,76	205.387,17	262.200,69	298.066,04	217.036,81	123.643,01	319.478,92	294.427,32	3.384.451,65	1.829.000,00
ITBI	318.178,65	575.734,39	136.042,16	50.364,89	119.462,36	266.163,74	224.780,25	167.558,57	72.134,25	27.026,23	26.420,75	209.028,57	2.193.024,81	2.083.000,00
IRPF	84.329,59	86.995,79	89.438,77	85.264,83	83.649,86	84.919,77	83.412,59	79.624,54	77.827,80	71.912,89	0,00	213.236,79	1.042.899,22	850.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.711,54	56.960,81	434.68,72	52.897,68	57.265,96	32.228,49	40.484,57	24.077,29	112.947,96	96.033,96	64.765,36	38.593,63	685.645,76	618.000,04
Contribuições	64.952,26	60.084,74	68.396,16	61.861,58	56.967,82	60.062,68	54.210,85	60.279,81	63.442,78	85.727,38	54,88	112.821,52	744.852,46	620.265,79
Receita Patrimonial	65.588,89	44.792,18	32.059,10	24.536,72	18.717,41	15.597,88	13.202,19	7.619,30	5.231,67	1.054,87	1.026,27	91.018,79	320.455,27	730.812,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.588,89	44.792,18	32.059,10	24.536,72	18.717,41	15.597,88	13.202,19	7.619,30	5.231,67	1.054,87	1.026,27	91.018,79	320.455,27	730.812,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	111.143,44	127.390,13	142.425,17	111.929,05	120.735,72	99.706,78	107.265,02	87.575,72	102.899,89	98.616,46	85.535,14	111.561,45	1.306.552,95	1.040.000,00
Transferências Correntes	5.259.980,00	7.536.590,79	5.151.040,20	4.948.233,81	4.701.193,02	4.243.532,85	4.022.484,21	3.835.182,09	4.484.382,50	3.886.947,25	3.622.052,71	7.427.194,81	50.967.176,15	50.967.176,15
Cota-Parte do FPM	864.279,08	665.479,61	597.399,55	780.438,91	951.182,66	696.074,08	894.854,38	669.872,71	645.578,08	955.084,27	729.114,51	1.286.643,73	6.070.000,00	6.070.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.455.422,89	2.791.492,41	2.235.991,35	2.371.868,84	2.108.524,27	2.062.443,44	1.692.424,94	1.666.268,17	1.949.034,62	1.342.221,68	1.655.574,20	2.277.269,84	24.518.336,85	23.825.899,17
Cota-Parte do IPVA	71.926,17	90.588,11	94.212,97	95.944,32	83.845,59	67.887,46	68.487,32	73.137,65	71.141,68	67.840,34	66.549,22	73.213,73	933.521,56	867.000,00
Cota-Parte do FTR	219.971,41	2.111.362,51	248.437,16	8.696,92	143.345,05	20.417,90	24.044,54	10.993,09	10.993,09	37.535,96	126.374,61	184.674,70	3.148.781,48	2.374.750,00
Transferências de LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de LC nº 61/1989	12.969,74	13.852,87	13.366,13	10.675,65	13.092,15	12.175,03	11.767,71	13.085,03	11.686,23	10.849,24	18.704,57	12.944,30	155.168,65	88.000,00
Transferências do FUNDEB	1.007.052,08	1.131.445,48	885.620,84	953.495,16	838.833,48	836.722,67	729.091,79	699.600,92	790.773,82	663.209,63	721.370,42	961.557,83	10.218.773,92	8.094.906,30
Outras Transferências Correntes	638.381,63	725.371,79	1.076.752,20	647.215,71	569.799,79	547.812,27	782.813,52	802.479,92	1.020.189,27	606.297,23	504.265,19	2.639.899,78	10.544.207,29	9.586.817,68
Outras Receitas Correntes	719,50	2.310,00	9.235,00	3.736,00	700,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	6.498,54	68,81	2.344,89	66.000,75	6.500,00
DEDUÇÕES (II)	722.319,13	1.133.583,97	835.168,06	847.349,27	588.585,23	569.364,41	499.962,10	484.003,10	534.346,72	480.658,13	515.522,40	686.450,62	7.497.313,14	4.776.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Finance. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	722.319,13	1.133.583,97	835.168,06	847.349,27	588.585,23	569.364,41	499.962,10	484.003,10	534.346,72	480.658,13	515.522,40	686.450,62	7.497.313,14	4.776.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.543.424,04	7.800.843,87	5.383.889,31	5.024.897,53	4.851.391,08	4.519.382,80	4.341.681,64	4.223.888,52	4.741.735,53	3.741.507,45	3.816.884,90	7.842.505,71	61.932.031,98	56.368.556,96
c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.543.424,04	7.800.843,87	5.383.889,31	5.024.897,53	4.851.391,08	4.519.382,80	4.341.681,64	4.223.888,52	4.741.735,53	3.741.507,45	3.816.884,90	7.842.505,71	61.932.031,98	56.368.556,96
c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.543.424,04	7.800.843,87	5.383.889,31	5.024.897,53	4.851.391,08	4.519.382,80	4.341.681,64	4.223.888,52	4.741.735,53	3.741.507,45	3.816.884,90	7.842.505,71	61.932.031,98	56.368.556,96

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.548.400,00	3.766.897,78
Receita de Contribuições dos Segurados	1.538.200,00	1.823.149,42
Ativo	1.538.200,00	1.823.149,42
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	2.975.200,00	1.936.529,63
Ativo	2.975.200,00	1.936.529,63
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	15.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	15.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	20.000,00	7.218,73
Compensação Financeira entre os Regimes	20.000,00	7.218,73
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.548.400,00	3.766.897,78

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.440.000,00	1.277.522,15	1.277.522,15	1.273.775,50	0,00
Aposentadorias	1.200.000,00	1.046.376,51	1.046.376,51	1.046.376,51	0,00
Pensões por Morte	240.000,00	231.145,64	231.145,64	227.398,99	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.460.000,00	1.277.522,15	1.277.522,15	1.273.775,50	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	3.088.400,00	2.489.375,63	2.489.375,63	2.493.122,28	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	2.703.900,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	8.609.463,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	725,18
Investimentos e Aplicações	29.750.915,18
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS


Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	56.901.756,96	62.455.847,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.840.000,64	7.851.297,36
IPTU	460.000,00	545.285,98
ISS	1.829.000,00	3.384.451,65
ITBI	2.083.000,00	2.193.024,81
IRRF	850.000,00	1.042.889,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.000,64	685.645,70
Contribuições	2.158.465,79	2.568.101,88
Receita Patrimonial	745.812,38	320.455,27
Aplicações Financeiras (II)	745.812,38	320.455,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	48.130.978,15	51.642.740,18
Cota-Parte do FPM	6.456.000,00	7.696.890,86
Cota-Parte do ICMS	21.312.050,17	19.761.707,03
Cota-Parte do IPVA	693.600,00	746.817,25
Cota-Parte do ITR	1.899.804,00	2.519.025,18
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	88.000,00	155.168,65
Transferências do FUNDEB	8.094.906,30	10.218.773,92
Outras Transferências Correntes	9.586.617,68	10.544.357,29
Demais Receitas Correntes	26.500,00	73.252,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	26.500,00	73.252,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	56.155.944,58	62.135.391,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.797.865,36	1.890.929,30
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.777.865,36	1.890.929,30
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.777.865,36	1.890.929,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.797.865,36	1.890.929,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.953.809,94	64.026.321,20

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54,431,430.76	53,678,149.77	53,648,360.72	53,616,161.76	247,478.00	32,928.87	32,928.87
Pessoal e Encargos Sociais	24,087,248.05	24,884,397.49	24,884,397.49	24,880,650.84	0.00		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600.00	0.00	0.00		0.00		
Outras Despesas Correntes	30,343,582.71	28,793,752.28	28,763,963.23	28,735,510.92	247,478.00	32,928.87	32,928.87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54,430,830.76	53,678,149.77	53,648,360.72	53,616,161.76	247,478.00	32,928.87	32,928.87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10,710,998.22	6,535,157.65	4,905,538.58	4,856,282.58	0.00	620,673.62	620,673.62
Investimentos	10,710,998.22	6,535,157.65	4,905,538.58	4,856,282.58	0.00	620,673.62	620,673.62
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0.00	0.00	0.00	0.00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0.00	0.00	0.00	0.00			
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0.00	0.00	0.00	0.00			
Demais Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00			
Amortização da Dívida (XX)	600.00	0.00	0.00	0.00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10,710,398.22	6,535,157.65	4,905,538.58	4,856,282.58	0.00	620,673.62	620,673.62
RESEVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	405,233.46						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65,546,462.44	60,213,307.42	58,553,899.30	58,472,444.34	247,478.00	653,602.49	653,602.49

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021	
	VALOR	
Resultado Primário - Acima da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))		4.652.796,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-133.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021	
	VALOR	
Juros Nominais	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		320.455,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021	
	VALOR	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		4.973.251,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		56.878.342,76
Disponibilidade de Caixa		56.878.342,76
Disponibilidade de Caixa Bruta		57.882.102,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.003.759,30
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-56.878.342,76


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		56.878.342,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021	
	VALOR	
Ajuste Metodológico	-	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.003.759,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		57.882.102,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	57.241.191,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.428.861,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.428.861,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.703.900,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	




Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão	Poder-Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidadas (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	6.923,65	247.478,00	247.478,00	0,00	6.923,65	240.917,83	1.038.312,90	653.602,49	653.602,49	524.967,69	100.660,45	107.584,10
PODER EXECUTIVO	6.923,65	247.478,00	247.478,00	0,00	6.923,65	240.917,83	1.038.312,90	653.602,49	653.602,49	524.967,69	100.660,45	107.584,10
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)												
TOTAL (II + III)	6.923,65	247.478,00	247.478,00	0,00	6.923,65	240.917,83	1.038.312,90	653.602,49	653.602,49	524.967,69	100.660,45	107.584,10

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão - Intra	Poder-Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidadas (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.000,00	0,00	6.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPEAS DE CAPITAL	10.710.998,22	6.535.157,65	4.175.840,57
Investimentos	10.710.398,22	6.535.157,65	4.175.240,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600,00	0,00	600,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.710.998,22	6.535.157,65	4.175.840,57

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.704.998,22	6.535.157,65	4.169.840,57

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	
2020	5.342.320,89	1.077.513,60	4.264.807,29	31.762.400,58
2021	5.536.301,19	1.298.935,10	4.237.366,09	35.999.766,67
2022	5.768.489,10	1.391.603,20	4.376.885,90	40.376.652,57
2023	6.020.726,34	1.443.282,48	4.577.443,86	44.954.096,43
2024	6.282.296,85	1.499.329,60	4.782.967,25	49.737.063,68
2025	6.694.089,35	1.692.309,73	5.001.779,62	54.738.843,30
2026	6.975.895,03	1.759.894,04	5.216.000,99	59.954.844,29
2027	7.189.340,42	2.154.732,64	5.034.607,78	64.989.452,07
2028	7.412.793,11	2.356.812,92	5.055.980,19	70.045.432,26
2029	7.661.984,09	2.508.551,48	5.153.432,61	75.198.864,87
2030	7.981.249,61	3.563.958,09	4.417.291,52	79.616.156,39
2031	8.161.302,42	3.824.441,62	4.336.860,80	83.953.017,19
2032	8.325.598,00	4.249.975,46	4.075.622,54	88.028.639,73
2033	8.412.142,73	4.834.260,32	3.577.882,41	91.606.522,14
2034	8.492.136,60	5.355.209,48	3.136.927,12	94.743.449,26
2035	8.700.183,70	6.279.579,57	2.420.604,13	97.164.053,39
2036	8.725.303,48	6.733.367,29	1.991.936,19	99.155.989,58
2037	8.495.638,71	7.729.247,01	766.391,70	99.922.381,28
2038	8.233.361,73	8.689.585,98	-466.224,25	99.466.157,03
2039	8.030.097,86	9.236.219,84	-1.206.121,98	98.260.035,05
2040	8.229.515,60	9.356.814,39	-1.127.298,79	97.132.736,26
2041	8.090.924,99	9.620.731,26	-1.529.806,27	95.602.929,99
2042	7.847.748,45	10.070.957,31	-2.223.208,86	93.379.721,13
2043	7.430.358,48	10.918.090,47	-3.487.731,99	89.891.989,14
2044	6.971.168,61	11.697.111,55	-4.715.942,94	85.176.046,20
2045	6.484.485,57	12.055.801,29	-5.571.315,72	79.604.730,48
2046	5.998.630,60	12.407.118,12	-6.408.487,52	73.196.242,96
2047	5.581.614,83	12.428.424,61	-6.846.809,78	66.349.433,18
2048	5.128.549,60	12.695.211,20	-7.566.661,60	58.782.771,58
2049	4.722.846,83	12.553.260,09	-7.830.413,26	50.952.358,32
2050	3.541.233,65	12.397.206,68	-8.855.973,03	42.096.385,29
2051	3.062.470,06	12.207.216,41	-9.144.746,35	32.951.638,94
2052	2.567.911,69	11.999.052,69	-9.431.141,00	23.520.497,94
2053	2.057.674,42	11.771.640,88	-9.713.966,46	13.806.531,48
2054	1.531.937,04	11.524.690,93	-9.992.753,89	3.813.777,59
2055	207.088,12	11.258.286,96	-11.051.198,84	-7.237.421,25
2056	0,00	10.983.565,64	-10.983.565,64	-18.220.986,89
2057	0,00	10.669.103,48	-10.669.103,48	-28.890.090,37
2058	0,00	10.358.801,27	-10.358.801,27	-39.248.891,64
2059	0,00	10.004.415,97	-10.004.415,97	-49.253.307,61
2060	0,00	9.631.849,77	-9.631.849,77	-58.885.157,38

Documento gerado em 03/02/2022 12:39:25

Página 31 de 41



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061	0,00	9.241.527,87	-9.241.527,87	-68.126.685,25
2062	0,00	8.833.372,76	-8.833.372,76	-76.960.058,01
2063	0,00	8.408.199,83	-8.408.199,83	-85.368.257,84
2064	0,00	7.971.032,54	-7.971.032,54	-93.339.290,38
2065	0,00	7.524.588,76	-7.524.588,76	-100.863.879,14
2066	0,00	7.071.927,16	-7.071.927,16	-107.935.806,30
2067	0,00	6.615.524,86	-6.615.524,86	-114.551.331,16
2068	0,00	6.158.118,50	-6.158.118,50	-120.709.449,66
2069	0,00	5.702.423,44	-5.702.423,44	-126.411.873,10
2070	0,00	5.251.123,85	-5.251.123,85	-131.662.996,95
2071	0,00	4.807.156,26	-4.807.156,26	-136.470.153,21
2072	0,00	4.372.829,33	-4.372.829,33	-140.842.982,54
2073	0,00	3.950.642,64	-3.950.642,64	-144.793.625,18
2074	0,00	3.543.001,20	-3.543.001,20	-148.336.626,38
2075	0,00	3.152.197,09	-3.152.197,09	-151.488.823,47
2076	0,00	2.780.683,22	-2.780.683,22	-154.269.506,69
2077	0,00	2.430.217,93	-2.430.217,93	-156.699.724,62
2078	0,00	2.102.660,73	-2.102.660,73	-158.802.385,35
2079	0,00	1.799.694,15	-1.799.694,15	-160.602.079,50
2080	0,00	1.522.803,75	-1.522.803,75	-162.124.883,25
2081	0,00	1.273.540,07	-1.273.540,07	-163.398.423,32
2082	0,00	1.052.679,44	-1.052.679,44	-164.451.102,76
2083	0,00	860.963,54	-860.963,54	-165.312.066,30
2084	0,00	699.052,96	-699.052,96	-166.011.119,26
2085	0,00	566.092,16	-566.092,16	-166.577.211,42
2086	0,00	463.689,16	-463.689,16	-167.040.900,58
2087	0,00	388.553,59	-388.553,59	-167.429.454,17
2088	0,00	340.488,63	-340.488,63	-167.769.942,80
2089	0,00	313.685,04	-313.685,04	-168.083.627,84
2090	0,00	304.128,40	-304.128,40	-168.387.756,24
2091	0,00	301.470,87	-301.470,87	-168.689.227,11
2092	0,00	301.224,85	-301.224,85	-168.990.451,96
2093	0,00	300.029,43	-300.029,43	-169.290.481,39
2094	0,00	299.846,55	-299.846,55	-169.590.327,94

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				




Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos


Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.000,00						20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00						20.000,00
Investimentos	20.000,00						20.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (I)	2021 (J) = (Ib - (IIc + IIg))	SALDO ATUAL (K) = (III + IIII)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2021
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)


Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I) + (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I) / (IV)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.620.851,00
Previsão Atualizada	63.720.822,32
Receitas Realizadas	67.589.859,06
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.714.430,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.620.851,00
Dotação Atualizada	70.839.046,58
Despesas Empenhadas	60.213.307,42
Despesas Liquidadas	58.553.899,30
Despesas Pagas	58.472.444,34
Superávit Orçamentário	7.376.551,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	60.213.307,42
Despesas Liquidadas	58.551.279,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	61.932.031,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.932.031,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.932.031,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios


Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.766.897,78
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.766.897,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.277.522,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.277.522,15
Resultado Previdenciário	2.489.375,63
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-133.000,00	4.652.796,37	-3.498,34
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,01	4.973.251,64	49.732.516,400,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	254.401,65	0,00	247.478,00	6.923,65

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	254,401,65	0,00	247,478,00	6,923,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1,279,230,63	524,967,69	653,602,49	100,660,45
Poder Executivo	1,279,230,63	524,967,69	653,602,49	100,660,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1,533,632,28	524,967,69	901,080,49	107,584,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	6,000,00
Despesa de Capital Líquida	6,535,157,65	4,175,840,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		40,000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		40,000,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - BENS MOVEIS TIPO VEÍCULO “NOVO ZERO KM” MODELO SUV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0 – TURBO DIESEL – TRACÇÃO 4X4, MODELO DO ANO DA FABRICAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR “2021/2022”, QUATRO PORTAS , TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT, especificações no Termo de Referencia Anexo I do Edital.

Repartição interessada:..... GABINETE DO PREFEITO;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006, LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

O município de Tabaporã, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Sirineu Moleta, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório su-

praticado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 002/2022 de 11 de Janeiro de 2022, conforme segue:

>>> REAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ Sob nº 44.994.802/0001-30.

Venceu o Item 01, conforme abaixo:

Item 01 - VEÍCULO ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CARROCERIA SUV. – sendo **01 unidade**, no valor unitário de **R\$: 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**

>>> Valor Total da Homologação: R\$: 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Tabaporã/MT, 10 de Fevereiro de 2022.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº. 005/2022.**

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 005/2022.

Contratante: Município de Tabaporã (MT)

Contratado: DAYSE KELLY ARAGÃO ANTONIOLO BECOSKI

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **PROFESSORA** - mediante a remuneração mensal de **R\$: 2.370,02 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais e Dois Centavos)** irá prestar seu serviço na Escola Municipal Valdecir Dias Rodrigues.

Assinatura contr. em 07/02/2022.

CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 12 - REPUBLICAR

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios



MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO / DEZEMBRO 2021

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.222.000,00	5.222.000,00	7.165.651,66	137,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	460.000,00	460.000,00	545.285,98	118,54
IPTU	130.000,00	130.000,00	158.001,70	121,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	330.000,00	330.000,00	387.284,28	117,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.083.000,00	2.083.000,00	2.193.024,81	105,28
ITBI	2.083.000,00	2.083.000,00	2.068.338,39	99,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0,00	124.686,42	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.829.000,00	1.829.000,00	3.384.451,65	185,04
ISS	1818000	1.818.000,00	3.259.810,25	179,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11000	11.000,00	124.641,40	1.133,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	850000	850.000,00	1.042.889,22	122,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24531000	35.225.654,17	37.643.267,51	106,86
Cota-Parte FPM	8070000	8.070.000,00	8.887.458,97	110,13
Cota-Parte ITR	2360000	2.374.755,00	3.148.781,48	132,59
Cota-Parte IPVA	867000	867.000,00	933.521,56	107,67
Cota-Parte ICMS	13146000	23.825.899,17	24.518.336,85	102,91
Cota-Parte IPI-Exportação	88000	88.000,00	155.168,65	176,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0	0,00	0,00	0,00
Outras	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.753.000,00	40.447.654,17	44.808.919,17	110,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.472.842,22	2.504.941,73	2.450.504,55	97,83	2.450.504,55	97,83	2.450.504,55	97,82	0
Despesas Correntes	1.465.830,66	2.502.941,73	2.448.504,55	97,83	2.448.504,55	97,83	2.448.504,55	97,82	0
Despesas de Capital	7.011,56	2.000,00	2.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00	100	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.850.859,07	5.547.063,51	5.489.289,61	98,96	5.489.289,61	98,96	5.488.840,61	98,95	449
Despesas Correntes	2.686.422,23	5.372.454,51	5.314.680,61	98,92	5.314.680,61	98,92	5.314.231,61	98,92	449
Despesas de Capital	164.436,84	174.609,00	174.609,00	100	174.609,00	100	174.609,00	100	0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	64.253,80	140.834,00	134.827,84	95,74	134.827,84	95,74	134.827,84	95,74	0
Despesas Correntes	63.653,80	140.834,00	134.827,84	95,74	134.827,84	95,74	134.827,84	95,74	0
Despesas de Capital	600	0	0	0	0	0	0	0	0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.402,31	32.546,95	29.586,31	90,9	29.586,31	90,9	29.586,31	90,9	0
Despesas Correntes	21.402,31	32.546,95	29.586,31	90,9	29.586,31	90,9	29.586,31	90,9	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	558.234,97	524.835,38	524.737,55	99,98	524.737,55	99,98	524.737,55	99,98	0
Despesas Correntes	551.545,68	524.761,33	524.737,55	100	524.737,55	100	524.737,55	100	0
Despesas de Capital	6.689,29	74,05	0	0	0	0	0	0	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	849.399,32	1.011.560,79	991.716,37	98,04	991.716,37	98,04	991.716,37	98,04	0
Despesas Correntes	823.807,43	1.002.015,58	983.171,36	98,12	983.171,36	98,12	983.171,36	98,12	0
Despesas de Capital	25.591,89	9.545,21	8.545,01	89,52	8.545,01	89,52	8.545,01	89,52	0
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.816.991,69	9.761.782,36	9.620.662,23	98,55	9.620.662,23	98,55	9.620.213,23	98,55	449,5

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.620.662,23	9.620.662,23	9.620.213,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0	0	0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0	0	0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0	0	0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.620.662,23	9.620.662,23	9.620.213,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		6.721.337,88	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		6.721.337,88	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	2.899.324,35	2.899.324,35	2.898.875,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,47%	21,47%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)		0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício sem Disponibilidade de Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	6.721.337,88	9.620.662,23	-2.899.324,35	449	0	2899773,355		2899773,355		-2.899.324,35
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX) (soma dos saldos negativos da coluna v)										-2.899.324,35
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	7.523,65	0,00	600,00	600,00	6.923,65
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	7.523,65	0,00	600,00	600,00	6.923,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.279.000,00	4.610.804,43	6.307.129,76	136,79%
Proveniente da União	2.897.000,00	3.462.592,88	4.116.659,33	118,89%
Proveniente dos Estados	382.000,00	1.148.211,55	2.190.470,43	190,77%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.000,00	7.000,00	13.606,28	194,38%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.286.000,00	4.617.804,43	6.320.736,04	136,88%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.282.434,29	4.263.075,37	3.873.720,05	90,87	3.873.720,05	90,87	3.873.615,55	90,87	104,5
Despesas Correntes	2.262.533,22	3.556.513,37	3.321.947,55	93,4	3.321.947,55	93,4	3.321.843,05	93,4	104,5
Despesas de Capital	19.901,07	706.562,00	551.772,50	78,09	551.772,50	78,09	551.772,50	78,09	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	753.600,00	1.353.410,94	1.234.620,00	91,22	1.234.620,00	91,22	1.234.620,00	91,22	0
Despesas Correntes	751.800,00	1.069.833,97	957.432,32	89,49	957.432,32	89,49	957.432,32	89,49	0
Despesas de Capital	1.800,00	283.576,97	277.187,68	97,75	277.187,68	97,75	277.187,68	97,75	0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	173.000,00	218.468,79	139.487,21	63,85	139.487,21	63,85	139.487,21	63,85	0
Despesas Correntes	173.000,00	218.468,79	139.487,21	63,85	139.487,21	63,85	139.487,21	63,85	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.036,52	75.655,52	75.167,55	99,36	75.167,55	99,36	75.167,55	99,36	0
Despesas Correntes	37.836,52	74.605,52	74.117,55	99,35	74.117,55	99,35	74.117,55	99,35	0
Despesas de Capital	1.200,00	1.050,00	1.050,00	100	1.050,00	100	1.050,00	100	0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	26.963,48	47.847,89	43.998,10	91,95	43.998,10	91,95	43.998,10	91,95	0
Despesas Correntes	26.363,48	47.447,41	43.998,10	92,73	43.998,10	92,73	43.998,10	92,73	0
Despesas de Capital	600	400,48	0	0	0	0	0	0	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.275.034,29	5.958.458,51	5.366.992,91	90,07	5.366.992,91	90,07	5.366.888,41	90,07	104,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.755.276,51	6.768.017,10	6.324.224,60	93,44	6.324.224,60	93,44	6.324.120,00	93,46	104,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.604.459,07	6.900.474,45	6.723.909,61	97,44	6.723.909,61	97,44	6.723.460,61	97,67	449,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	237.253,80	359.302,79	274.315,05	76,35	274.315,05	76,35	274.315,05	76,35	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.438,83	108.202,47	104.753,86	96,81	104.753,86	96,81	104.753,86	96,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	585.198,45	572.683,27	568.735,65	99,31	568.735,65	99,31	568.735,65	99,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	861.365,03	1.010.560,79	991.716,37	98,14	991.716,37	98,14	991.716,37	98,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.103.991,69	15.719.240,87	14.987.655,14	95,34	14.987.655,14	95,34	14.987.101,54	95,34	553,50
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.103.991,69	15.719.240,87	14.987.655,14	95,34	14.987.655,14	95,34	14.987.101,54	95,34	553,50

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - BENS MOVEIS TIPO VEÍCULO "NOVO ZERO KM" MODELO SUV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0 – TURBO DIESEL – TRACÇÃO 4X4, MODELO DO ANO DA FABRICAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR "2021/2022", QUATRO PORTAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT, especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Repartição interessada:..... GABINETE DO PREFEITO;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006, LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3º - inciso IV, o município de Tabaporã/MT, através de seu Prefeito, senhor Sirineu Moleta, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

>>> REAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ Sob nº 44.994.802/0001-30.

Venceu o Item 01, conforme abaixo:

Item 01 - VEÍCULO ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CARROCERIA SUV. – sendo **01 unidade**, no valor unitário de **R\$: 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**

>>> Valor Total Global: R\$: 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Tabaporã/MT, 10 de Fevereiro de 2022.

Sirineu Moleta


Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE DE 2021 - REPUBLICAR

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)																
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>					
Despesa com Pessoal (últimos 12 Meses)																	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.926.339,55	1.895.770,09	1.899.948,17	1.922.340,91	2.091.213,25	2.018.219,75	1.996.692,41	1.926.781,62	2.025.525,62	1.993.212,28	1.918.032,02	3.171.587,74				24.815.633,61	0,00
Pessoal Ativo	1.818.193,81	1.802.399,09	1.793.900,50	1.828.070,59	1.993.892,64	1.932.648,75	1.901.081,41	1.858.793,93	1.938.854,82	1.895.750,47	1.814.117,65	2.970.447,70				23.538.111,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.610.422,33	1.588.402,64	1.571.000,58	1.757.021,12	1.628.855,52	1.703.077,55	1.682.982,27	1.643.482,78	1.704.225,53	1.641.358,72	1.788.991,49	2.356.187,35				20.674.497,88	
Obrigações Patronais	207.771,58	213.996,45	221.999,92	71.049,47	365.237,12	219.871,20	218.119,14	215.291,15	234.629,29	254.391,75	27.126,16	614.260,35				2.863.413,58	
Benefícios Previdenciários																	
Pessoal Inativo e Pensionistas	108.145,64	93.371,00	96.047,67	94.270,32	97.320,61	95.571,00	96.027,89	96.671,00	97.461,81	103.914,37	201.150,04	1.277.532,15				1.277.532,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	80.111,50	78.125,51	79.125,51	78.125,51	78.125,51	78.125,51	78.125,51	78.125,51	78.125,51	79.916,32	86.368,88	166.975,73				1.046.376,51	
Pensões	28.034,14	14.245,49	16.922,16	15.144,81	18.195,10	16.445,49	16.445,49	18.962,18	17.545,49	17.545,49	34.174,31	231.145,64				231.145,64	
Cursos Benefícios Previdenciários																	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de constatação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.816,50	8.317,96	5.207,00	40.842,96	6.847,20	41.132,73	11.719,49	15.383,32	21.268,41	16.824,95	30.817,32	23.236,60				242.174,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária																	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração						20.479,16										20.479,16	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração																	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados																	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.905.523,05	1.887.452,13	1.884.741,17	1.881.497,95	2.084.566,05	1.977.107,02	1.984.662,92	1.941.418,30	2.014.257,41	1.976.387,33	1.887.214,70	3.148.361,14				24.573.459,17	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.932.031,98	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.932.031,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	24.573.459,17	39,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.443.297,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.771.132,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.098.967,54	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	3.649.206,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	3.649.206,00
Empréstimos	0,00	0,00	3.649.206,00
Internos	0,00	0,00	3.649.206,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.971.317,52	10.476.264,28	14.860.130,94
Disponibilidade de Caixa	8.971.317,52	10.476.264,28	14.860.130,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.225.719,17	10.490.477,03	14.944.762,90
(-) Restos a Pagar Processados	254.401,65	14.212,75	84.631,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.971.317,52	-10.476.264,28	-11.210.924,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.728.122,29	53.272.012,94	61.932.031,98
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.728.122,29	53.272.012,94	61.932.031,98
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	0,00	0,00	5,89
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,41	-19,67	-18,10
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	58.473.746,75	63.926.415,53	74.318.438,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	52.626.372,07	57.533.773,98	66.886.594,54
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	103.453.126,47	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	338.939,26	0,00
RP Não-Processados	1.279.230,63	719.670,20	1.760.068,57
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral


 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre-Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral


Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.301.211,39	53.272.012,94	61.932.031,98
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.301.211,39	53.272.012,94	61.932.031,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.649.206,00	3.649.206,00
Interna	3.649.206,00	3.649.206,00
Empréstimos	3.649.206,00	3.649.206,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.649.206,00	3.649.206,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.932.031,98	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.932.031,98	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.649.206,00	5,89
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.909.125,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.918.212,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.335.242,24	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	3.649.206,00	3.649.206,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa										
	DESPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCÍCIO PÚBLICO (f)	DESPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a-d-e-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DESPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.462.291,53	0,00	33.718,46		251.371,93	501.190,00	0,00	6.127.171,14	422.706,58	0,00	5.704.464,56
Recursos Ordinários	6.462.291,53		33.718,46		251.371,93	501.190,00	0,00	6.127.171,14	422.706,58	0,00	5.704.464,56
Outros Recursos não Vinculados											
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	38.157.264,30	252.876,95	445.136,34		108.509,69	445.675,90	0,00	36.905.164,42	1.236.701,54	0,00	35.668.462,88
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	456.463,63	213.888,90	218.078,00				0,00	24.516,73	23.409,05	0,00	1.107,68
Transferências do FUNDEB	1.026.089,70						0,00	1.026.089,70	518.600,00	0,00	507.489,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	872.818,55						0,00	872.818,55	0,00	0,00	872.818,55
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	465.268,90	6.923,85	448,00		689,00	429.578,00	0,00	27.718,25	0,00	0,00	27.718,25
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.250.709,95		104,50		5.112,87	16.097,90	0,00	2.229.394,68	0,00	0,00	2.229.394,68
Recursos Vinculados à Assistência Social	108.399,56		40.056,00		0,00	0,00	0,00	68.343,56	0,00	0,00	68.343,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	29.752.692,24	2.664,40	157.048,84		0,00	0,00	0,00	29.592.979,00	0,00	0,00	29.592.979,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.224.591,17	29.400,00	29.400,00		102.797,82	0,00	0,00	3.063.303,95	694.692,49	0,00	2.368.611,46
TOTAL (III = II + I)	44.619.745,83	252.876,95	478.854,80		359.872,62	495.865,90	0,00	43.002.335,56	1.658.408,12	0,00	41.372.927,44

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2021	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	Valor Até o Semestre	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		61.932.031,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		61.932.031,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		61.932.031,98

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.573.459,17	41,15
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	33.443.297,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	31.956.928,50	51,60
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.098.967,54	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-11.210.924,94	-18,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	178.321,57	1,20

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.625.047,04	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	3.649.206,00	5,89
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.909.125,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.335.242,24	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.659.408,12	41.372.927,44

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2021	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 8 - REPUBLICAR

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS



MUNICÍPIO DE TABAPORÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.222.000,00	7.165.651,66	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	460.000,00	545.285,98	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.083.000,00	2.193.024,81	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.829.000,00	3.384.451,65	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	850.000,00	1.042.889,22	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.225.654,17	38.376.922,12	
2.1- Cota-Parte FPM	8.070.000,00	9.621.113,58	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.420.000,00	8.887.458,97	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	650.000,00	733.654,61	
2.2- Cota-Parte ICMS	23.825.899,17	24.518.336,85	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	88.000,00	155.168,65	
2.4- Cota-Parte ITR	2.374.755,00	3.148.781,48	
2.5- Cota-Parte IPVA	867.000,00	933.521,56	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.447.654,17	45.542.573,78	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.776.200,00	7.497.313,14	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.229.282,71	3.893.672,67	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.697.386,95	10.268.365,68	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.697.386,95	10.268.365,68	
6.1.1- Principal	8.094.906,30	10.218.773,92	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	602.480,65	49.591,76	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	3.318.706,30	2.771.052,54	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		525,59	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		525,59	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.268.891,27	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.280.085,20	7.280.079,54	7.280.079,54	7.280.079,54	0,00
10.1- Educação Infantil	3.295.770,11	3.295.764,45	3.295.764,45	3.295.764,45	0,00
10.1.1- Creche	1.216.614,05	1.216.614,05	1.216.614,05	1.216.614,05	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.079.156,06	2.079.150,40	2.079.150,40	2.079.150,40	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.984.315,09	3.984.315,09	3.984.315,09	3.984.315,09	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.613.918,67	2.481.322,03	1.962.722,03	1.962.722,03	518.600,00
11.1- Educação Infantil	852.103,20	723.101,94	463.801,94	463.801,94	259.300,00
11.1.1- Creche	189.270,10	152.417,77	152.417,77	152.417,77	0,00
11.1.2- Pré-escola	662.833,10	570.684,17	311.384,17	311.384,17	259.300,00
11.2- Ensino Fundamental	1.761.815,47	1.758.220,09	1.498.920,09	1.498.920,09	259.300,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.894.003,87	9.761.401,57	9.242.801,57	9.242.801,57	518.600,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.280.079,54	7.280.079,54	7.280.079,54	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.761.401,57	9.242.801,57	9.242.801,57	518.600,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.187.855,98	7.280.079,54	7.280.079,54	70,90		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.026.836,57	506.964,11	506.964,11	4,94		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	525,59	0	525,59	525,59	0	0
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	525,59	0	525,59	525,59	0	0
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0	0	0	0	0	0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	418.099,27	417.365,57	417.365,57	417.365,57	0,00
24.1- Creche	171.269,73	170.539,99	170.539,99	170.539,99	0,00
24.2- Pré-escola	246.829,54	246.825,58	246.825,58	246.825,58	0,00

25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.274.689,64	4.155.658,09	4.132.249,04	4.132.249,04	23.409,05
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.692.788,91	4.573.023,66	4.549.614,61	4.549.614,61	23.409,05

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) +			14.334.950,82
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			2.771.052,54
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)			0
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 ^{6,7}			0
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			11.563.898,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		11.385.643,45	11.563.898,28	25,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	218.078,00	0,00	218.078,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	218.078,00	0,00	218.078,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	780.000,00	708.667,54
35.1- Salário-Educação	504.000,00	393.164,50
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	189.000,00	171.076,40
35.4 - PNATE	87.000,00	144.426,64
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.030.700,00	635.719,74
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.960.700,00	1.344.387,28

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	166.577,33	108.096,22	108.096,22	108.096,22	0,00
41.1- Creche	63.189,12	51.120,82	51.120,82	51.120,82	0,00
41.2- Pré-escola	103.388,21	56.975,40	56.975,40	56.975,40	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.305.856,00	1.322.557,93	1.322.557,93	1.322.557,93	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	231,76	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.472.665,09	1.430.654,15	1.430.654,15	1.430.654,15	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.059.457,87	15.765.079,38	15.223.070,33	15.223.070,33	542.009,05
47.1- Despesas Correntes	14.662.740,85	13.677.879,69	13.654.470,64	13.654.470,64	23.409,05
47.1.1- Pessoal Ativo	10.056.764,74	9.707.794,19	9.707.794,19	9.707.794,19	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0	0	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.605.976,11	3.970.085,50	3.946.676,45	3.946.676,45	23.409,05
47.2- Despesas de Capital	2.396.717,02	2.087.199,69	1.568.599,69	1.568.599,69	518.600,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.396.717,02	2.087.199,69	1.568.599,69	1.568.599,69	518.600,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		525,59	82.554,20
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		10.268.365,68	393.164,50
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		9.242.801,57	285.050,63
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.026.089,70	190.668,07
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.026.089,70	190.668,07

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas

subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

525,59
0

Essas linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. Dessa forma, as despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.

Apuração pela diferença entre o total sem disponibilidade na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Essas linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função

Educação. Dessas forma, as despesas

Essas linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. Dessas forma, as despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas

-17.059.457,87
 -15.765.079,38 0,00 ##### 0,00 ##### 0,00

190.668,07

**LICITACAO
 RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - BENS MOVEIS TIPO VEÍCULO “NOVO ZERO KM” MODELO SUV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0 – TURBO DIESEL – TRACÇÃO 4X4, MODELO DO ANO DA FABRICAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR “2021/2022”, QUATRO PORTAS , TANQUE**

DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT, especificações no Termo de Referencia Anexo I do Edital.

O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, designada pela portaria 002/2022 de 11 de Janeiro de 2022, através de seu presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que em sessão de julgamento, e após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério prescrito no Edital, proclamou-se como vencedor da licitação:

>>> REAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ Sob nº 44.994.802/0001-30.

Venceu o Item 01, conforme abaixo:

Item 01 - VEÍCULO ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CARRO-CERIA SUV. – sendo **01 unidade**, no valor unitário de **R\$: 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**

>>> Valor Total Global: **R\$: 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**

Tabaporã – MT, 10 de Fevereiro de 2022.

HELIELSON TEODORO ALVES Pregoeiro Nomeado Portaria n° 002/2022	SIRINEU MOLETA Prefeito Municipal
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PGE N° 004/2022/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO DISTRITO SÃO JORGE, GLEBA TRIANGULO, SALTO MACIEL, ESCOLA MARECHAL RONDON E ESCOLA ERNESTO CHE GUEVARA, COM DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT. A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 23 de Fevereiro de 2022 (Horário de Brasília)**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, n° 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h00m às 12h00m e das 14h00min às 18h00min (horário de Brasília). O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 10 de Fevereiro de 2022.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 007/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

EDITAL COMPLEMENTAR 007/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

O Município de Tangará da Serra/MT por meio do Prefeito, **Senhor Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais:

1. TORNA SEM EFEITO a convocação da Cozinha – SAMU, a qual foi convocada mediante o Edital Complementar n°. 006/2022 de 09/02/2022, considerando que as vagas disponíveis para o cargo estão preenchidas no momento.

1.1 A candidata abaixo retornará para a listagem de convocação:

712 - COZINHEIRA - SAMU							
QT	INSC	NOME DO INSCRITO	Documento	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
5	1914	SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	1043503	03/02/1975	19	76	CLASSIFICADO

1.2 A candidata SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS retornará para a listagem geral mantendo sua classificação conforme o resultado final Homologado mediante o Edital Complementar n°. 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 n°. 2195 em 18/05/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI n°. 3730 de 18/05/2021, referente ao Processo Seletivo n° 001/2021 de 05/03/2021, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

2. TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos classificados mediante o resultado final Homologado mediante o Edital Complementar n°. 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 n°. 2195 em 18/05/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI n°. 3730 de 18/05/2021, referente ao Processo Seletivo n° 001/2021 de 05/03/2021, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação.

710 – RADIO OPERADOR SAMU							
QT	INSC	NOME DO INSCRITO	Documento	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
4	1871	ANDRÉ COSTA ALVES DE LIMA	29122554	18/03/1999	22	88	CLASSIFICADO

0959 – AGENTE ADMINISTRATIVO II							
QT	INSC	NOME DO INSCRITO	Documento	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
16	3568	TATIANE CARNEIRO DE MORAIS	23029897	18/08/1992	17	68	CLASSIFICADO

3. Para entrega de documentos: Dia 11 e 14/02/2022 das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00 e o exame admissional será definido posteriormente.

3.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração, 1° Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil n° 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos abaixo relacionados:

3.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (ORIGINAIS E CÓPIAS) abaixo relacionados:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

- b)** Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respetivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);
- c)** Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;
- c.1)** Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;
- d)** Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e)** Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;
- f)** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- g)** Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h)** Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;
- i)** Os candidatos para o cargo de Motorista deverão apresentar:
- i.1)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;
- i.2)** Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- i.3)** Possuir curso de Transporte de Emergência, reconhecidos pelo DETRAN;
- i.4)** Possuir curso de Transporte de Passageiros (Movimento Operações de Produtos Especiais - MOPE) e Transporte Escolar, reconhecidos pelo DETRAN;
- i.5)** Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN;
- j)** Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;
- k)** Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);
- l)** Comprovante de residência;
- m)** Certidão de nascimento dos filhos;
- n)** Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- o)** Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- p)** CPF dos filhos;
- q)** CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;
- r)** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º grau (com trânsito em julgado);
- s)** Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);
- t)** Declarações: de não a cúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;
- u)** Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site <https://www.receita.fazenda.gov.br/>;
- v)** Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;
- w)** Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;
- x)** Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;
- y)** Foto 3X4;
- 3.3** O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;
- 3.4** Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.
- 3.5** O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto nos itens 1 e 2 deste edital**, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.
- 3.6** Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.
- 4.** Será desclassificado o candidato que:
- a) não comparecer na data estipulada;
- b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.
- 5.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 10 de fevereiro de 2022.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa

Secretária Municipal de Saúde

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PGE Nº 006/2022/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, PODA DE GRAMA, LIMPEZA DE PÁTIO, ENTRE OUTROS) DO SETOR OPERACIONAL DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT**. A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 03 de Março de 2022 (horário de Brasília - DF)**. Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 10 de Fevereiro de 2022.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA Setor de Licitação - SAMAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. A Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1960/2021 de 06.12.2021, torna público que, por determinação da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº **040/PGM/2022**, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 021/2022. OBJETO: **LICENÇA VITALÍ-**

CIA DO SOFTWARE METÁLICAS 3D VERSÃO 2022, através da empresa **MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.748.386/0001-29, com fulcro no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, cujo valor total é de **R\$ 23.734,00 (Vinte e três mil, setecentos e trinta e quatro reais)**. Tangará da Serra-MT, 10 de Fevereiro de 2022. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PGE Nº 005/2022/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE CARRETA BAÚ, FECHADA, TRUCADA, IMPERMEÁVEL E COM PORTAS TRASEIRAS BASCULANTES PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - MT**. A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 25 de Fevereiro de 2022 (horário de Brasília - DF)**. Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 10 de Fevereiro de 2022.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2021**, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº. 2357, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para acessar os links disponibilizados no Anexo I (cronograma de atribuição de aulas) deste edital, no dia 11/02/2021, conforme horários constantes no Anexo I, visando a atribuição de turmas e/ou aulas e, posteriormente, dar sequência ao item 2 do presente edital.

660- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
90	545	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	3444239-1	18/03/1971	21	84	CLASSIFICADO
91	469	ADRIANA MANENTI PAVEI	67687914 SESP PR	01/07/1972	21	84	CLASSIFICADO
92	2820	ANA MARIA ALVES	8761604-SSP-MT	26/07/1972	21	84	CLASSIFICADO
93	3271	LEONI MEDEIROS PEREIRA	880423	23/12/1972	21	84	CLASSIFICADO
94	1551	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	933609 SSP/MT	10/07/1973	21	84	CLASSIFICADO

95	453	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	887421-SSP/MT	13/12/1973	21	84	CLASSIFICADO
96	830	NEUSA PILATTI	11R2149709 SSP/SC	15/12/1973	21	84	CLASSIFICADO
97	2014	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	10534423	09/09/1976	21	84	CLASSIFICADO
98	803	DANIELA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	12425680	11/07/1977	21	84	CLASSIFICADO
99	1279	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	14103435 SSP/ MT	22/09/1977	21	84	CLASSIFICADO
100	574	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	15203581	08/10/1977	21	84	CLASSIFICADO
101	1368	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DALOSSE	12648760	26/03/1979	21	84	CLASSIFICADO
102	2155	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	1846234- SSP/MT	02/06/1979	21	84	CLASSIFICADO
103	3298	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA	13820419	16/02/1980	21	84	CLASSIFICADO
104	2244	DANIELA PEREIRA LIMA	3471656-4 SSPMT	16/07/1980	21	84	CLASSIFICADO
105	2558	ADRIANA DE BARROS LOBO	1433739 8 SSP/ MT	09/03/1981	21	84	CLASSIFICADO
106	20	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	17268273-SESP- MT	12/06/1981	21	84	CLASSIFICADO

CARGO: 1118- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - EM CHAPADÃO DO RIO VERDE

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
7	1329	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	22274901 SSP MT	23/11/1988	17	68	CLASSIFICADO

CARGO: 659- PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
16	3219	MARTA FURQUIM DE OLIVEIRA	1368831-6	24/04/1982	15	60	CLASSIFICADO
17	953	SOLANGE DALLA NORA GOLIN	7082079547	30/03/1984	15	60	CLASSIFICADO
18	2922	DANIELE DE FATIMA STETESKI	16292006/SSP-MT	26/01/1986	15	60	CLASSIFICADO

CARGO: 658- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
21	314	LINDOMAR GOMES LEDO	15344185	01/11/1988	19	76	CLASSIFICADO
22	643	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	18641474	29/04/1989	19	76	CLASSIFICADO
23	3010	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	24231231	10/07/1993	19	76	CLASSIFICADO

CARGO: 656- PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
9	102	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	476159726	21/01/1991	19	76	CLASSIFICADO
10	2167	FRANCISCA CORREA DA SILVA	853.337 SSP/MT	13/08/1968	18	72	CLASSIFICADO

CARGO: 655- PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
4	2620	KLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	10599789	4/6/1976	19	76	CLASSIFICADO
5	3084	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	18505910 SSPMT	14/7/1986	19	76	CLASSIFICADO

CARGO: 651- PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
7	3478	PAULA PINHEIRO DE CARVALHO	2896427	30/11/1989	18	72	CLASSIFICADO
8	2565	JEISON LISBOA SANTOS	22200487	23/10/1994	18	72	CLASSIFICADO
9	2888	PATRICIA PACHECO RODRIGUES DONIDA	24340901 SSP MT	05/02/1995	18	72	CLASSIFICADO

CARGO: 653- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
5	363	MATHEUS TAVARES FERRAZ	2217533-4 SSP	04/08/1997	15	60	CLASSIFICADO
6	1116	FERNANDO LUCILIO DA CRUZ COSTA	12883786	30/05/1980	14	56	CLASSIFICADO

CARGO: 654- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
8	1433	MARCOS DA CONCEICAO MEURER	23590955	04/01/1994	17	68	CLASSIFICADO

CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
49	1952	ANA BEATRIZ ALVES LOPES	29918391	21/05/2002	24	96	CLASSIFICADO
50	3099	ALEXANDRE PARECIS BARBOSA COSTA	32438478	02/06/2002	24	96	CLASSIFICADO
51	3172	BEATRIZ AMORIM DE FREITAS	2688943-9	28/08/2003	24	96	CLASSIFICADO
52	2474	EDI MENEZES DE CARVALHO MENDES	148823816	02/03/1964	23	92	CLASSIFICADO
53	1659	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	3097153-5	02/03/1964	23	92	CLASSIFICADO
54	1606	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	794.707	19/11/1971	23	92	CLASSIFICADO
55	2296	EVANIR FERREIRA DA SILVA	909820 SSP/MT	17/07/1972	23	92	CLASSIFICADO
56	675	ABENER CEVADA DE MORAES	905915	22/11/1973	23	92	CLASSIFICADO
57	1805	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	25274848	14/03/1974	23	92	CLASSIFICADO
58	149	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	946462	04/04/1975	23	92	CLASSIFICADO
59	2923	SILVANA VALÉRIA DE LIMA	10635181	05/06/1975	23	92	CLASSIFICADO
60	520	IZABEL CRISTINA GOMES	0978602-3	08/07/1975	23	92	CLASSIFICADO
61	682	VANILDA COSTA MOREIRA	11135166	07/12/1975	23	92	CLASSIFICADO

62	3253	NELMA ALVES DA SILVA	15571807	12/10/1979	23	92	CLASSIFICADO
63	3105	VANDERLEIA CHERES DACHARI	14177587	26/12/1979	23	92	CLASSIFICADO
64	2968	MARILEIDE HOEPERS ALVES	15310787	09/09/1981	23	92	CLASSIFICADO
65	1267	CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA	1464901-2-SSP-MT	13/11/1981	23	92	CLASSIFICADO
66	2349	REGINA ANA DOS SANTOS LEANDRO	1355602-9	05/06/1982	23	92	CLASSIFICADO
67	1450	JOANA DARQUE DE OLIVEIRA	15287904	03/02/1983	23	92	CLASSIFICADO
68	723	JULIANA BENEDITA VENANCIO LIRA PINTO	13188160	02/12/1983	23	92	CLASSIFICADO

CARGO: 1110- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
4	2388	RAPHAELA MICHELY OLIVEIRA DA SILVA	18953360	11/09/1990	23	92	CLASSIFICADO

CARGO: 1111- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
4	1063	MARCILENE RODRIGUES DE ABREU	27208257	20/12/1996	22	88	CLASSIFICADO
5	794	MARIA CUSTODIO DA SILVA	12700096	08/04/1975	21	84	CLASSIFICADO

CARGO: 1286- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – EM CHAPADÃO DO RIO VERDE							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
3	2523	JULIANE MELONE DOS SANTOS DA SILVA	18540651	17/09/1982	22	88	CLASSIFICADO

CARGO: 790- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
105	395	ROSILENE DA PENHA DE JESUS	1228638-9	17/10/1982	22	88	CLASSIFICADO
106	965	REINA MARILI CACERES ROA	F202288-U	15/03/1994	22	88	CLASSIFICADO
107	2875	LUCAS FELIPE DESIDERIO DO NASCIMENTO	2704404-1 SESP/MT	13/12/1999	22	88	CLASSIFICADO
108	1462	VITOR MANUEL NUNES DE SOUZA	2935240-1	24/08/2000	22	88	CLASSIFICADO
109	3391	ANDRESSA FERNANDA DE SOUZA SIBIE		01/07/2003	22	88	CLASSIFICADO
110	553	CLAUDETTE BARBOSA LEITE	789.471 SSPMT	24/10/1965	21	84	CLASSIFICADO
111	3075	MARIA JOSÉ MARQUES FERREIRA	26961784	05/07/1972	21	84	CLASSIFICADO
112	3167	SILVIA MARTA DE LIMA PAES	8736802-5 SSP/PR	26/08/1972	21	84	CLASSIFICADO
113	587	RAQUEL DIAS PAIVA	14732360	01/05/1973	21	84	CLASSIFICADO
114	589	ELZA MARIA DE SANTANA SAMPAIO	1876016_3	28/10/1974	21	84	CLASSIFICADO
115	3470	SEILA MARIA DA GAMA SILVA	14047403	03/11/1979	21	84	CLASSIFICADO
116	2122	POLIANA AELICA MOURA PINTO	1774627-2	22/12/1986	21	84	CLASSIFICADO
117	244	EDILENE DA SILVA GONÇALVES	32504357	08/08/1988	21	84	CLASSIFICADO
118	688	EMANUELLY CRISTINE NEVES DE OLIVEIRA	20779011	23/11/1988	21	84	CLASSIFICADO
119	2055	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	17378117	10/03/1989	21	84	CLASSIFICADO
120	41	JULIANA SANTANA DA SILVA NUNES	22719326	28/08/1991	21	84	CLASSIFICADO
121	955	MÁRCIA FERNANDES DA SILVA	22218513	13/10/1993	21	84	CLASSIFICADO
122	58	THAIS MARA DE ARAUJO	24397865	05/01/1994	21	84	CLASSIFICADO
123	620	RAIANE DIAS SAMPAIO	27359646	26/10/1999	21	84	CLASSIFICADO
124	271	MARIA INEZ FERNANDES DE MORAES		13/03/1969	20	80	CLASSIFICADO
125	517	MARIA GEANI VASCONCELOS	3514070/2000 SSP/CE	06/08/1982	20	80	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos **dias 14 e 15/02/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00** no Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração, 1º Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 230-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados: sendo que o exame admissional será definido posteriormente.

Documentos a serem entregues:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

- f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;
- i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:
- i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;
- i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- i.3) Motorista SAMU:
- i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;
- i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:
- i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;
- i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.
- i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:
- i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;
- k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);
- l) Comprovante de residência;
- m) Certidão de nascimento dos filhos;
- n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- p) CPF dos filhos;
- q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;
- r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º grau (com trânsito em julgado);
- s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);
- t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;
- u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site <https://www.receita.fazenda.gov.br/>;
- v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;
- w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;
- x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;
- y) Foto 3X4;
- 2.3** O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;
- 2.4** Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.
- 2.5** O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto nos itens 1 e 2 deste edital**, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.
- 2.6** Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.
- 3.** Será desclassificado o candidato que:
- a) não comparecer na data estipulada;
- b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;
- c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.
- 4.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 10 de fevereiro de 2022.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Data	Horário	Cargos	Links
11/02/2022	08h	Professor Pedagogo – Zona Rural – EM Chapadão do Rio Verde	https://meet.google.com/zzg-ijsh-jrp
		Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE – Zona Urbana	https://meet.google.com/fge-ucjy-nfd
		Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural	https://meet.google.com/svv-fpzi-ene
	08h30min	Professor Pedagogo – Zona Urbana	https://meet.google.com/iai-uqou-euf
		Professor Matemática – Zona Urbana e Rural	https://meet.google.com/ncq-rxif-kge
	09h	Professor História – Zona Urbana e Rural	https://meet.google.com/czn-efvh-bob
		Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE – Zona Rural – CME Diva Martins Junqueira	https://meet.google.com/avr-uzhm-nmq
	09h30min	Professor Geografia - Zona Urbana e Rural	https://meet.google.com/hed-pkbs-ghx
		Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE – Zona Rural – CME Jucileide Praxedes	https://meet.google.com/dqt-dyag-nrg
	10h	Professor Ciências Naturais – Zona Urbana e Rural	https://meet.google.com/jzr-kbtz-zrr
		Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE – Zona Rural – EM Chapadão do Rio Verde	https://meet.google.com/nyo-qpnf-gxi
	10h30min	Professor Educação Física – Zona Rural	https://meet.google.com/gvn-yppn-rve
	11h	Professor Educação Física – Zona Urbana	https://meet.google.com/hgt-zanu-bcw
	14h	Ajudante de Serviços Gerais	Presencialmente na Secretaria de Educação (Departamento de Gestão de Pessoas e Processos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.671/2022**

SÚMULA: “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, destinadas a Ampliação da EE Agrícola Terra Nova, localizada no município de Terra Nova do Norte e dá outras providências”.

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, **no valor de até R\$ 3.131.420,04 (três milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:**

04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.001 – Depto de Desenvolv da Educ., Educação Inclusiva

04.001.12 - Educação

04.001.12.362– Ensino Médio

04.001.12.362.0010– Educação de Qualidade para Todos

04.001.12.362.0010.1.142- Ampliação da EE Agrícola Terra Nova - dormitórios

449051.00 – f 1571.0000 - R\$ 3.005.395,66

– f 1500.1001 - R\$ 126.024,38

Art. 2º. Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação com base nos recursos advindos das Transferências de Convenio, firmados entre o município e a Seduc proposta nº 1620/2021, **nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64**

Parágrafo único. Os recursos a serem liberados a partir de 2023 serão incluídos na Lei orçamentária anual.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da ação e meta: Ampliação da EE Agrícola Terra Nova - dormitórios na lei nº 1.648 que dispõe sobre a Revisão

do PPA 2022-2025 datada de 13 de dezembro de 2022 e na Lei nº 1.653/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 de 13 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.669/2022**

EMENTA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 1.060/2012 QUE TRATA DA REVISÃO GERAL ANUAL, NA FORMA DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INCISO X DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Altera o artigo 1º e §1º da Lei Municipal n.º 1.060/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** A remuneração dos agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município serão revistos, sempre no dia 1º de janeiro de cada ano, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e inciso X do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, sem distinção de índices.

§ 1º A revisão geral anual de que trata o "caput" deste artigo, será concedida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC/IBGE acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, até o mês de dezembro, inclusive, estabelecido por ato regulamentador após sua divulgação oficial, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do ano de referência.”

Art. 2º - Altera o §1º do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.060/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O Poder Executivo encaminhará no mês de janeiro de cada ano o Projeto de Lei dispondo o percentual apurado para deliberação do Poder Legislativo, que no mesmo prazo enviará ao Plenário, Projeto de Resolução concernente aos servidores daquele poder, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro, independente da data de aprovação e sanção.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que altera artigos e parágrafos da Lei Municipal n.º 1.060/2012, e trata da Revisão Geral Anual dos servidores municipais, visa implementar a referida revisão ainda no mês de janeiro, especialmente porque nos últimos dois anos acompanhamos o aumento da inflação sem que a remuneração dos servidores sofresse qualquer reajuste.

Considerando ainda que o Poder Executivo, quando promove a revisão anual aos servidores, o faz retroativo a 1º de janeiro.

Desta forma, fundamentado na paridade entre os poderes e na melhor aplicação da lei, promovemos tal alteração a fim de ajustar de forma benéfica aos servidores a data base para implementação do RGA.

Pelo acima exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.670/2022

Ementa: “Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.662/2021, e dá outras providências”.

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.662/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação dos imóveis localizados no Loteamento João Paulo II, em Terra Nova do Norte/MT, como forma de habitação acessível e de interesse social, a quem comprovadamente deter a posse desses.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS PUBLICAÇÃO AVISO DD 006/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2022

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PARA PAREMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: E. C. ZONCANTE & CIA LTDA

CNPJ: 10.525.132/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 10 de Fevereiro de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 09 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: “Dispõe sobre o Lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Terra Nova do Norte/MT, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

DECRETA:

Artigo 1º - Que seja lançado e arrecadado o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2022 e notificado individualmente cada contribuinte.

Artigo 2º - O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano terá seu vencimento à vista em data de 20 de maio de 2022, em cota única. Optando pelo pagamento à vista, será concedido ao contribuinte 10% (dez por cento) de desconto.

Artigo 3º - O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser quitado em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira em 20 de maio de 2022, sem a concessão de descontos nas parcelas.

Artigo 4º - Não quitada a respectiva parcela até o dia do seu vencimento, o contribuinte ficará sujeito à aplicação de multa e juros, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário. Revoga-se o Decreto nº 02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o artigo 55 e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as contas do Município, referentes ao Exercício Financeiro de 2021,

estarão, na sede da Prefeitura, durante o horário normal de expediente, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 15 de fevereiro até 15 de abril de 2022, à disposição dos munícipes para apreciação.

E, para que todos tomem conhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no órgão de imprensa oficial e afixado em locais públicos.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, em 10 de fevereiro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 004/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, designada pela Portaria n° 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento aos termos da Lei n° 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e nos termos dos Decretos n°s. 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação N° 004/2022, emitido em 26 de janeiro de 2022, aberto e julgado

em 09 de fevereiro de 2022, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Tubos de Concreto Armado, para a realização da Drenagem e condução de águas pluviais de ruas e avenidas não pavimentadas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação Urbanismo e Saneamento, pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital do pregão, em que se sagrou vencedora do certame e registrou seus preços conforme o mapa da licitação, a proponente: **CONSTRUTORA INNOVARE PRE-MOLDADO E METALÚRGICA EIRELI** - CNPJ: 27.677.356/0001-10, com todos os itens do objeto, no valor total de R\$ 2.856.828,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais), sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 09 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

PREGOEIRO

Portaria n° 002/2022

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, maior, empresário, portador do RG n° 5.753.325-0 SSP/PR e do CPF n° 784.082.539-72, residente e domiciliado neste município, e a empresa **CONSTRUTORA INNOVARE PRE-MOLDADO E METALÚRGICA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.677.356/0001-10, estabelecida na Av. André Antônio Maggi n° 4771, Bairro de Chácaras, Cidade de Sinop/MT, neste ato representada por seu sócio e proprietário Sr. GILBERTO MEYER JÚNIOR, brasileiro, maior, portador do RG n° 22075313 SSP/MT e do CPF n° 048.822.711-92, de acordo com o disposto na Lei n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n°. 901, de 24/03/2014 e conforme o Processo Licitatório sob n° 004/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de Tubos de Concreto Armado, para a realização da Drenagem e condução de águas pluviais de ruas e avenidas não pavimentadas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação Urbanismo e Saneamento, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro dos preços dos produtos (Tubos de Concreto Armado), por parte da empresa acima identificada, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos no demonstrativo abaixo, visando aquisições eventuais e futuras pelo órgão relacionado no Anexo II do Edital do Pregão acima mencionado:

OBJETO: TUBOS DE CONCRETO ARMADO

ORD	CÓD.	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ Unit.	R\$ Total
1	35	1600	Unid.	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 1000 CLASSE PA-1 M/F – NBR 8890/2020	R\$ 483,95	R\$ 774.320,00
2	28642	2500	Unid.	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 1200 CLASSE PA-1 M/F – NBR 8890/2020	R\$ 678,28	R\$ 1.695.700,00
3	26831	800	Unid.	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 400 CLASSE PS-1 – NBR 8890/2020	R\$ 146,66	R\$ 117.328,00
4	26832	500	Unid.	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 600 CLASSE PA-1 M/F – NBR 8890	R\$ 219,02	R\$ 109.510,00
5	28641	500	Unid.	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN 800 CLASSE PA-1 M/F – NBR 8890	R\$ 319,94	R\$ 159.970,00

CLÁUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.856.828,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais)**.

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

- Os preços serão fixos e irajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e/ou serviços.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Produtos objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os produtos em no máximo 08 (oito) dias úteis após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.
3. Os produtos serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul/MT, com antecedência para que seja entregue dentro do prazo estabelecido no Edital.
4. A entrega/retirada dos produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Solicitante e acompanhada de NotaFiscal e demais documentos necessários para o transporte, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.
2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.
3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito Previdenciário (INSS) e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.
5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os produtos de forma parcelada, em etapas e com boa qualidade, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
2. Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os produtos constantes de sua proposta em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, em no máximo até 08 (oito) dias úteis após a emissão do pedido/requisição/ordem de fornecimento, devendo ser obedecidos os valores e condições propostas;
3. Entregar os produtos objeto desta licitação na Garagem Municipal, localizada na MT 423, Setor Industrial; os produtos deverão ser entregues sem trincas ou rachaduras, com todas as despesas com transporte, impostos e entre outros que incidir;
4. Entregar os produtos descarregados na Garagem ou local da Obra sem ônus ao Município;
5. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os produtos e serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;
6. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
8. Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
9. Assumir as responsabilidades por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos Produtos observando os aspectos da qualidade e durabilidade;
2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;
3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.
4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor(a) "fiscal de contrato" designado(a) por ato do Prefeito.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

- a) Pelo descumprimento total ou parcial por parte da CONTRATADA do compromisso assumido em virtude da Ata de Registro de Preços, de contrato ou instrumento equivalente, é assegurado ao Município de União do Sul (Contratante) o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;
- b) A rescisão do Contrato ou documento equivalente nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:
 - 1) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
 - 2) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 3) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (tubos de concreto armado) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLAUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93, pelo Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO Nº 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII – DAS OMISSÕES:

1. Para solucionar situações ou casos omissos nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá recorrer ao texto do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços sob nº 004/2022 – Processo nº 004/2022, ao qual esta Ata encontra-se vinculada.

CLAUSULA XIII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em duas (02) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000 – Fone: 66 3540-1283 – 9 9292-3797 - União do Sul/MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT, 09 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ – Prefeito Municipal

CONSTRUTORA INNOVARE PRE-MOLDADO E METALÚRGICA EIRELI

GILBERTO MEYER JÚNIOR – Sócio Proprietário

(Empresa Detentora da Ata)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PORTARIA Nº 049/2022

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais);

Considerando o teor do documento médico apresentado pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Sra. JOELIA VIANA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de *Receptionista*, portadora do RG nº 2292237-7 SSP/MT e do CPF nº 038.625.351.00, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido desde a data de 01 de fevereiro até 31 de julho de 2022, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de fevereiro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) classificado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, JÉSSICA MARTINS ROSÁRIO, portadora do RG nº 2803183-0 SSP/MT e do CPF nº 054.709.561-99, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 09 de fevereiro de 2022.
CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2022

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ Prefeito municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 163, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora contratada Sra. FRANCISCA DA SILVA, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, vinculada à Secretaria Municipal de Obras Viação Urbanismo e Saneamento, portadora do RG nº 1.787.259 SSP/PI e CPF nº 038.477.733-30, pelo período de 01 de fevereiro a 04 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de fevereiro de 2022.
CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) classificado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, em caráter efetivo, VALÉRIA DOS SANTOS PALHÃO TONIAL, portadora do RG nº 19896875 SSP/MT e do CPF nº 024.995.081.24, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20H, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 07 de Fevereiro de 2022.
CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, em observância à legislação vigente;

C O N V O C A:

- a) Dirigentes e Membros de Entidades Cíveis Organizadas;
- b) Autoridades e servidores de órgãos públicos;
- c) Empresários e Empregados da Indústria, Comércio e Serviços, e Produtores Rurais;
- d) Direção, Professores e Alunos das Redes Municipal e Estadual de ensino;
- e) Demais pessoas interessadas.

Para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no próximo dia **21 de Fevereiro de 2022 (Segunda-Feira)**, com início às **18:30 horas**, por **Videconferência** no endereço eletrônico da página do Facebook:

<https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeuniaodosul>, com a seguinte pauta:

I - Apresentação e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021 da Administração Municipal de União do Sul – MT.

E para que todos tomem conhecimento, expede-se o presente EDITAL que será afixado em locais de acesso ao público e publicado em órgão de imprensa escrita.

União do Sul, MT, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 051/2022

Revoga na íntegra a Portaria nº 118/2020 de 14 de maio de 2020, de cedência da servidora Camila Larsson de Lima à Secretaria de Saúde.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica revogada na íntegra a PORTARIA Nº 118/2020 de 14 de maio de 2020, referente cedência da servidora Camila Larsson de Lima à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Com a revogação da cedência, a servidora Camila Larsson de Lima retorna, a partir de 08 de fevereiro de 2022, às suas atividades junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 08 de fevereiro de 2022.
CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar nesta data a servidora DÉBORA PESTANA TEDESCO, portadora do RG nº 2450633-8 SSP/MT e do CPF nº 029.862.011.13, do cargo de provimento em comissão de *Chefe do Departamento de Ação e Promoção Social*, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 043/2017 de 16 de janeiro de 2017, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 02 de fevereiro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ATO Nº 01/2022

Designa servidora “fiscal de contrato” substituta, para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos abaixo descritos, firmados pelo Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **SELMA MARIA MAXIMIANO**, portadora do CPF nº 951.483.021-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, em substituição à fiscal de contrato Sra. Rubiane Bertolini dos Santos, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto dos contratos abaixo discriminados, com efeito a partir da data de 01 de setembro de 2021 (data de exoneração da servidora Rubiane Bertolini dos Santos).

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADA	VIGÊNCIA
025/2021	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE PSF-I, PSF-II E UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL	OXIGÊNIO UNIVERSAL LTDA.	11/10/2022
044/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE PESSOA COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA – USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, PORTADOR OU NÃO DE TRANSTORNO PSIQUIÁTRICO, EM REGIME FECHADO.	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL	VIDA – CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA.	30/04/2022
057/2021	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA DE FILMES RADIOLÓGICOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO SUL-MT.	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	31/01/2022
094/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA MÉDICA DE FONOAUDIOLÓGIA, NA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO.	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL	NF MORAES SERVIÇOS DE FONOAUDIOLÓGIA	15/07/2022

Art. 2º - A servidora ora designada, caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionadas com a execução do contrato, deverá determinar diretamente à Contratada a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - A servidora ora designada não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 10 de fevereiro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Vale de São Domingos, 10 de Fevereiro de 2022

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA toda a população do Município de Vale de São Domingos para participar da audiência Pública a ser realizada no dia 16 do mês de Fevereiro de 2022 as 13:00 horas, a ser transmitida online (ao vivo) no Facebook da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos sob o link <https://www.facebook.com/municipiodevaledesaodomingos.9>.

Outrossim informamos que o objeto desta audiência é prestar contas aos munícipes referente ao 3º Quadrimestre de 2021.

Atenciosamente

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17/2022

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora abaixo referenciada, solicitou sua exoneração junto ao Departamento de Recursos Humanos, a partir daquela data de 21/01/2015; considerando ainda que a mesma foi exonerada, porém a administração não baixou e nem publicou nenhum ato administrativo que comprovasse a veracidade do fato.

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Sra. Adriana Arruda Lucato, do cargo Professora de Licenciatura Plena em Ciências (Professor 30 horas), que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data de 21/01/2015, para fins de regularização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **21 de janeiro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Vale de São Domingos/MT, 10 de fevereiro de 2022.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 263/2019.**

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 03.076.083/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 65, alínea "a", da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria gestora do Contrato n. 263/2020, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 781047/2022. OBJETO: Tem o presente por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente à Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme o LOTE 9 - Bairro Santa Terezinha - Ruas: Atlântica, Operária, Felicidade,

Juventude, Das Flores, Reinaldo Campos, Da Paz, Das Árábias, Da Liberdade, Beija Flor, Bom Jesus e Rua São, Sebastião, com extensão de 2.248,36 metros na cidade de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 456.794,95 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente ao acréscimo de 15,91% dos serviços contratados. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. FONTE: 0150/01701/01754. FISCAL: Os serviços serão fiscalizados pela Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, formalmente designada para tanto os Servidores: Engº. Civil Waldisnei Moreno Costa, Crea n. 2891/D; Engª. Civil Edna Meire Pinto, Crea/MT n. 2102/D; Engº Civil Felipe Augusto Tezolin, Crea/MT n. 041090/D; Engº Civil Clóvis Pereira Mendes Filho, Crea/MT n. 02040/D.

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2022.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

Contratante

CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA

Contratada

PORTARIA Nº136/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.506/2010 e Leis Complementares nº 3.453/2010; e 4.293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
BENEDITA RITA DE ARAUJO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17.12.1993	30H	D-10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.02.2022**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **04 de fevereiro de 2022**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº142/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.506/2010 e Leis Complementares nº 3.507/2010; e 4.293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
SADRACK HIRAN DA SILVA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS - PERFIL – AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	30.04.2002	40H	A-07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.02.2022**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **08 de Fevereiro de 2022**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0043/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
35975	Mônica Boaventura Carvalho	Professor Nível Superior	Nível Superior p/ Docên. Na Educação Infantil e Ensino	16/08/1999	-	25h	B - 08

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2022.

Kalil Sarat Barcat de Arruda

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REFERENTE AO USO DO SISTEMA DE A COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIA.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, CNPJ de nº 42.422.253/0001-01 localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para a prestação de serviços do item do objeto da INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III§ 3º, da Lei 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Várzea Grande-MT, 10 de fevereiro de 2022

Juarez Toledo Pizza Presidente - PREVIVAG

PORTARIA Nº 0044/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
10405	Deodato Lucio da Fonseca	Professor Nível Superior	Nível Superior p/ Docên. Na Educação Infantil e Ensino	30/04/2002	-	25h	B - 06

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2022.

Kalil Sarat Barcat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0048/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
-----------	------	-----------------	----------------	----------	------------------------	------	--------------

44599	Tânia de Sousa Andrade	Professor NV Médio 25H	Nível Superior p/ Doc. Na Educação Infantil e Ensino Fundamental	30/04/2002	-	25H	C - 07
-------	------------------------	------------------------	--	------------	---	-----	--------

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2022.

Kalil Sarat Barcat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0053/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
7503	Celma Maria da Silva Pontes	Tec. Des. Educacional Nível Médio	Tec. de Des. Infantil - TDI	19/06/1995	-	30h	A - 09

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2022.

Kalil Sarat Barcat de Arruda

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 16/2022/GS/SMECEL/VG/MT

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que;

Considerando a Realização do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva Nº001/2021/SMECEL, Publicado no jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº3.819, de 22/09/2021, Página 814 A826.

RESOLVE:

Art. 1º -Convocar para atribuição e entrega de documentos dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado em substituição de servidores efetivos e Formação de Cadastro de Reserva Nº001/2021/SMECEL, **Regional Norte** para a função de Professor Ensino Fundamental: Pedagogo, os candidatos abaixo relacionados:

I – Ampla Concorrência (AC):

PROFESSOR PEDAGOGO REGIÃO NORTE		
Class Geral	INSCRIÇÃO	NOME
147	226005287	ELENIRA DA SILVA MOREIRA NASCIMENTO
148	226004536	ANGELA SELMA DE CARVALHO MENDES
149	226007016	ESDRA GOMES DE MATOS SILVA
150	226008939	MAYARA DA COSTA E SILVA SANTOS
151	226005958	CRISTIANE DOS REIS PEREIRA
152	226009562	LUCIENE DE SOUZA CEBALHO SILVA

§1º Os candidatos devera comparecer no dia **10/02/2022 das 08:00 horas as 12:00 horas**, no anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada Rua João Libanio, nº 222, Bairro Jardim Aeroporto.

§2º Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação na unidade escolar a qual foi atribuído até o **dia 11/02/2022, às 18:00h**, conforme documentos abaixo relacionados:

I – Mediante apresentação de Cópia e original: 1. 01 (uma) foto 3x4; 2. Cópia da Carteira de Identidade; 3. Cópia do CPF; (Cadastro Nacional de Pessoa Física) 4. Cópia do Título de Eleitor; 5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br); 6. Certificado de Reservista; (Sexo masculino) 7. Cópia de Carteira de Trabalho (Não possuindo procurar SI-NE/VG); 8. Cópia do cartão do PIS/PASEP ou Nº; 9. Cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria 10. Cópia do Comprovante de escolaridade e Cópia do Registro no Conselho regional de acordo com a Categoria; 11. Comprovante de Residência (Não possuindo fazer declaração); 12. Cópia de Certidão de Casamento e CPF do cônjuge; 13. Cópia de Certidão de Nascimento de dependentes menores de idade; 14. Cópia do CPF dos dependentes maiores de idade; (Filhos) 15. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Estadual autenticada no próprio site (www.tjmt.jus.br) **1º e 2º Grau**; 16. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Federal autenticada no próprio site (www.tjmt.jus.br); (**TRF 1ª REGIÃO**) 17. Atestado Médico de Admissão; (Original). 18. Declaração de não Acúmulo de Cargo; 19. Declaração de Bens; 20. Declaração de Parentesco; 21. Declaração de Veracidade dos Documentos apresentados; 22. Curriculum Vitae; (Original); 23. Cópia Cartão Vacina (Covid-19)

§1º O Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência.

§2º O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital de Convocação, sob pena de eliminação do certame.

§ 3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a entrega de documentos na Unidade Escolar a qual foi atribuído. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Atribuição/Contratação, e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.

§ 4º O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL N° 15/2022/GS/SMECEL/VG/MT

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que;

Considerando a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado em substituição de servidores efetivos e Formação de Cadastro de Reserva Edital N°01/2022/GS/SMECEL/VG/MT, Publicado no jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N°3.902, de 20/01/2022, Página 291 a 343.

RESOLVE:

Art. 1º -Convocar para atribuição e entrega de documentos dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado em substituição de servidores efetivos e Formação de Cadastro de Reserva N°01/2022/GS/SMECEL/VG/MT, **Regionais Centro e Leste** para a função de Professor Ensino Fundamental: Pedagogo, os candidatos abaixo relacionados:

I – Ampla Concorrência (AC):

PROFESSOR PEDAGOGO REGIÃO CENTRO		
Class Geral	INSCRIÇÃO	NOME
21	226009052	WILMA DA COSTA E SILVA
22	226005258	JOVAIL SOARES DE CARVALHO

PROFESSOR PEDAGOGO REGIÃO LESTE		
Class Geral	INSCRIÇÃO	NOME
91	226000220	KLEBER ARAUJO DA CRUZ
92	226006136	PAOLA BIANCA SOUZA DE CAMPOS
93	226000387	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS
94	226004874	MAISSA KAUANY CAMPOS DE OLIVEIRA
95	226000385	CHARLES MULLER PEREIRA CARDOSO
96	226007321	ERIKA ALVES XAVIER

§1º O candidato deverá comparecer no dia **10/02/2022 das 08:00 horas as 12:00 horas**, no anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada Rua João Libanio, n° 222, Bairro Jardim Aeroporto.

§2º Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação na unidade escolar a qual foi atribuído até o dia **11/02/2022, às 18:00**, conforme documentos abaixo relacionados:

I – Mediante apresentação de Cópia e original: 1. 01 (uma) foto 3x4; 2. Cópia da Carteira de Identidade; 3. Cópia do CPF; (Cadastro Nacional de Pessoa Física) 4. Cópia do Título de Eleitor; 5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br); 6. Certificado de Reservista; (Sexo masculino) 7. Cópia de Carteira de Trabalho (Não possuindo procurar SINE/VG); 8. Cópia do cartão do PIS/PASEP ou N°; 9. Cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria 10. Cópia do Comprovante de escolaridade e Cópia do Registro no Conselho regional de acordo com a Categoria; 11. Comprovante de Residência (Não possuindo fazer declaração); 12. Cópia de Certidão de Casamento e CPF do cônjuge; 13. Cópia de Certidão de Nascimento de dependentes menores de idade;

14. Cópia do CPF dos dependentes maiores de idade; (Filhos) 15. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Estadual autenticada no próprio site (www.tjmt.jus.br) **1º e 2º Grau**; 16. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Federal autenticada no próprio site (www.tjmt.jus.br); (**TRF 1ª REGIÃO**) 17. Atestado Médico de Admissão; (Original). 18. Declaração de não Acúmulo de Cargo; 19. Declaração de Bens; 20. Declaração de Parentesco; 21. Declaração de Veracidade dos Documentos apresentados; 22. Curriculum Vitae; (Original); 23. Cópia Cartão Vacina (Covid-19)

§1º O Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência.

§2º O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital de Convocação, sob pena de eliminação do certame.

§ 3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, até o dia e horário previstos para a entrega de documentos na Unidade Escolar a qual foi atribuído. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Atribuição/Contratação, e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.

§ 4º O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N. 02/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 785621/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem na Rua Nova Esperança localizada no Bairro Nova Esperança no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos.** A realização está prevista para o dia **09 de março de 2022, às 08h30min (horário local)**, endereço: **Sala de Licitações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700. – Várzea Grande/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande/MT, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 10 de fevereiro de 2022. **Luiz Celso Morais de Oliveira**- Secretário Municipal de Viação e Obras.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 785036/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: Capão do Pequi e das Palmeiras localizadas no Bairro Industrial no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos.** A realização está prevista para o dia **08 de março de 2022, às 08h30min (horário local)**, endereço: **Sala de Licitações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700. – Várzea Grande/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande/MT, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

zeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 10 de fevereiro de 2022.**Luiz Celso Moraisde Oliveira**- Secretário Municipal de Viação e Obras.

PORTARIA Nº 0052/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efeí.	C/ H.	CLASSE NÍ-VEL
12571	Edson Rocha das Neves	Téc. de Suporte Adm. Educacional NV Elementar	Téc. de Man. da Inf. e Higienização Escolar - TSAE	30/04/2002	-	30h	B - 07

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2022.

Kalil Sarat Barocat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0038/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efeí.	C/ H.	CLASSE NÍ-VEL
84205	Fabiana Patrícia Rondon Alves	Téc. Des. Educacional Nível Médio	Técnico de Des. Especializado - TDEE	26/04/2012	-	30h	C - 04

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2022.

Kalil Sarat Barocat de Arruda

Prefeito Municipal

AVISO DE CONCORRÊNCIA N. 01/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 784554/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: 180, 191, Barcelos, Caruaru, Ten. Cel. Duarte, Itapemirim e Tristão de Ataíde, localizadas no Jardim Eldorado Etapa III no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos.** A realização está prevista para **16 de março de 2022, às 08h30min (horário local)**, endereço: **Sala de Licitações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, lo-**

calizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700– Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande/MT, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 10 de fevereiro de 2022.**Luiz Celso Moraisde Oliveira**- Secretário Municipal de Viação e Obras.

PORTARIA Nº 0039/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. To-dos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
19202	Henriqueta Maria de Moraes Silva	Téc. Suporte Administrativo Educacional Nível Elementar	Téc. de Man. da Infraestrutura e Higienização Escolar - TSAE	06/09/1994	-	30h	C - 10

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EDITAL N° 17/2022/GS/SMECEL/VG/MT

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que;

Considerando a Realização do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva N°001/2021/SMECEL, Publicado no jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N°3.819, de 22/09/2021, Página 814 A826.

RESOLVE:

Art. 1° -Convocar para atribuição e entrega de documentos dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado em substituição de servidores efetivos e Formação de Cadastro de Reserva N°001/2021/SMECEL, **Regional Oeste** para a função de Professor Ensino Fundamental: Pedagogogo, os candidatos abaixo relacionados:

I – Ampla Concorrência (AC):

PROFESSOR PEDAGOGO REGIÃO OESTE		
Class Geral	INSCRIÇÃO	NOME
132	226002428	MARIA LUCINEIDE DE SOUZA
133	226004237	OSVALDO EULALIO DE OLIVEIRA
134	226001916	RAQUEL JERONIMO SIGILIAO
135	226008547	VANILDES CLEUSA DE MORAES
136	226004911	MARGARETH SILVA
137	226007290	DELFINA MARIA DE MORAES

§1° Os candidatos devera comparecer no dia **10/02/2022 das 08:00 horas as 12:00 horas**, no anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada Rua João Libanio, n° 222, Bairro Jardim Aeroporto.

§2° Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2° Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação na unidade escolar a qual foi atribuído até **odia 11/02/2022, às 18:00h**, conforme documentos abaixo relacionados:

I – Mediante apresentação de Cópia e original: 1. 01 (uma) foto 3x4; 2. Cópia da Carteira de Identidade; 3. Cópia do CPF; (Cadastro Nacional de

Pessoa Física) 4. Cópia do Título de Eleitor; 5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br); 6. Certificado de Reservista; (Sexo masculino) 7. Cópia de Carteira de Trabalho (Não possuindo procurar SINE/VG); 8. Cópia do cartão do PIS/PASEP ou N°; 9. Cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria 10. Cópia do Comprovante de escolaridade e Cópia do Registro no Conselho regional de acordo com a Categoria; 11. Comprovante de Residência (Não possuindo fazer declaração); 12. Cópia de Certidão de Casamento e CPF do cônjuge; 13. Cópia de Certidão de Nascimento de dependentes menores de idade; 14. Cópia do CPF dos dependentes maiores de idade; (Filhos) 15. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Estadual autenticada no próprio site (www.tjmt.jus.br) **1° e 2° Grau**; 16. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Federal autenticada no próprio site (www.tjmt.jus.br); (**TRF 1ª REGIÃO**) 17. Atestado Médico de Admissão; (Original). 18. Declaração de não Acúmulo de Cargo; 19. Declaração de Bens; 20. Declaração de Parentesco; 21. Declaração de Veracidade dos Documentos apresentados; 22. Curriculum Vitae; (Original); 23. Cópia Cartão Vacina (Covid-19)

§1°O Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência.

§2°O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital de Convocação, sob pena de eliminação do certame.

§ 3° O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a entrega de documentos na Unidade Escolar a qual foi atribuído. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Atribuição/Contratação, **e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.**

§ 4° O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA N° 0040/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares n° 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. To-dos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
-----------	------	-----------------	----------------	----------	-------------------------	------	--------------

82140	Thiago Barbosa Fra- ção Morais	Téc. Suporte Administrativo Educativo Nível Médio	Téc. de Man. e Segurança. da Infraestrutu- ra Escolar - TSAE	02/05/ 2012	-	30h	B - 04
-------	-----------------------------------	---	---	----------------	---	-----	--------

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0041/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
87248	Laura de Castro Sulzbacher	Professor Nível Superior	Nível Superior p/ Docên. Na Educação Infantil e Ensino	14/11/ 2012	-	25h	B - 04

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0042/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
19041	Heliamar Junia de Castro	Téc. Administrativo Educacio- nal Nível Médio	Agente Administrativo - TAE	30/04/ 2002	-	30h	C - 07

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 019/2020

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa VÁRZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.163.699/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, II, da Lei n. 8.666 de 21 de Junho 1993, e suas alterações, nas disposições do Contrato n. 019/2020, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 780959/2022. OBJETO: Tem o presente por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de Pessoa Jurídica capacitada para prestação de serviço de locação de veículos com motorista: Micro-ônibus e Micro-ônibus especial com rampa, para atender o transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Várzea Grande. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 203.904,00 (duzentos e três mil novecentos e quatro reais), referente ao acréscimo de 25% dos itens contratados, passando o Contrato ao valor estimado de R\$ R\$ 1.223.424,00 (Hum milhão duzentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 015001001000/01553/017590000701. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir de seu vencimento (05/02/2021), prazo em que o CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogados pelo prazo de 60 (sessenta) meses, desde que justificado pela Secretaria Gestora, em conformidade com

o disposto no Art. 57, II, da Lei 8.666 de 21/06/93. FISCAL: A fiscalização ficará a cargo do seguinte servidor: na função de titular, o senhor GILMAR BUENO, brasileiro, inscrito no CPF n. 017.250.791-00; na função de suplente, o senhor WAGNER JULIO GOMES TEIXEIRA, brasileiro, Matrícula n.130749, portador do RG n. 1856007-5 SSP/MT e inscrito no CPF n. 034.519.351-20.

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2022.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação

Contratante

VÁRZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

Contratada

EDITAL N° 18/2022/GS/SMECEL/VG/MT

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que;

Considerando a Realização do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva N°001/2021/SMECEL, Publicado no jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N°3.819, de 22/09/2021, Página 814 A826.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar para atribuição e entrega de documentos dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado em substituição de servidores efetivos e Formação de Cadastro de Reserva N°001/2021/SMECEL, Regional Sul para a função de Professor Ensino Fundamental: Pedagogo, os candidatos abaixo relacionados:

I – Ampla Concorrência (AC):

PROFESSOR PEDAGOGO REGIÃO SUL		
Class Geral	INSCRIÇÃO	NOME
140	226004362	ELAINE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA
141	226004373	NILCEA PEDROSA DA COSTA
142	226002640	ROSELI GALDINA MAGALHAES

§1° Os candidatos devera comparecer no dia **10/02/2022 das 08:00 horas as 12:00 horas**, no anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada Rua João Libanio, n° 222, Bairro Jardim Aeroporto.

§2° Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2° Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação na unidade escolar a qual foi atribuído até **odia 11/02/2022, às 18:00h**, conformedocumentos abaixo relacionados:

I – Mediante apresentação de Cópia e original: 1. 01 (uma) foto 3x4; 2. Cópia da Carteira de Identidade; 3. Cópia do CPF; (Cadastro Nacional de Pessoa Física) 4. Cópia do Título de Eleitor; 5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.mt); 6. Certificado de Reservista; (Sexo masculino) 7. Cópia de Carteira de Trabalho (Não possuindo procurar SI-NE/VG); 8. Cópia do cartão do PIS/PASEP ou N°; 9. Cópia do Registro

no Conselho Regional de acordo com a categoria 10. Cópia do Comprovante de escolaridade e Cópia do Registro no Conselho regional de acordo com a Categoria; 11. Comprovante de Residência (Não possuindo fazer declaração); 12. Cópia de Certidão de Casamento e CPF do cônjuge; 13. Cópia de Certidão de Nascimento de dependentes menores de idade; 14. Cópia do CPF dos dependentes maiores de idade; (Filhos) 15. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Estadual autenticada no próprio site (www.tjmt.jus.br) **1° e 2° Grau**; 16. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Federal autenticada no próprio site (www.tjmt.jus.br); (**TRF 1ª REGIÃO**) 17. Atestado Médico de Admissão; (Original). 18. Declaração de não Acúmulo de Cargo; 19. Declaração de Bens; 20. Declaração de Parentesco; 21. Declaração de Veracidade dos Documentos apresentados; 22. Curriculum Vitae; (Original); 23. Cópia Cartão Vacina (Covid-1

§1°O Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência.

§2°O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital de Convocação, sob pena de eliminação do certame.

§ 3° O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a entrega de documentos na Unidade Escolar a qual foi atribuído. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Atribuição/Contratação, e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.

§ 4° O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 10 de Fevereiro de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA N° 109/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 782581/2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **MARISTELA DE MORAES**, matrícula 34541, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Saúde Municipal, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional n° 41/2003, Art. 40, § 1°, inciso III, alínea “a”, fls. 32, a partir de **01/02/2022**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 1° de fevereiro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N°140/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares n° 4.293/2017 e n° 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
GENI PINTO DE MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01.03.1993	30H	B-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **30.05.2012**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **08 de fevereiro de 2022**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 786641/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - VG**, por mais **01** (um) ano a partir de **05/02/2022 a 05/02/2023** o servidor **ALESSANDRO MACAUBAS LEITE DE CAMPOS**, matrícula nº 138888, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pela entidade cessionária (**Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - VG**), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **05/02/2022**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 05 fevereiro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 155/2022

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ELIZABETH EDIVIRGES GOMES
MATRICULA	13950
CARGO	TSAE – Técnico em Higienização Escolar
PROCESSO N°	609731/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.06.2014/2019
PERÍODO DE GOZO	26.01.2022 a 25.04.2022

SERVIDOR	ELIZANGELA MARQUES DE BARROS
MATRICULA	14059
CARGO	TSAE – Técnico em Higienização Escolar
PROCESSO N°	783323/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	15.01.2014/2019
PERÍODO DE GOZO	01.02.2022 a 01.05.2022

SERVIDOR	GIORDANA LAURA DE BARROS GOMES YASSIN
MATRICULA	17893
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	28744/2011
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	01.02.1997/2002
PERÍODO DE GOZO	01.02.2022 a 01.05.2022

SERVIDOR	MAILZA MARTINHA DE OLIVEIRA FONSECA
MATRICULA	30165
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	763110/2021
LICENÇA PRÊMIO	52 (cinquenta e dois) dias
QUINQUÊNIO	23.07.2014/2019
PERÍODO DE GOZO	27.01.2022 a 19.03.2022

SERVIDOR	MARIA JOSE DE ALENCAR MIRANDA
MATRICULA	84091
CARGO	Professor de Nível Superior
PROCESSO N°	456012/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	23.04.2012/2017
PERÍODO DE GOZO	07.02.2022 a 07.05.2022

SERVIDOR	RONILDO DE ARRUDA
MATRICULA	40527
CARGO	TSAE – Técnico em Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	764353/2021
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.04.2012/2017
PERÍODO DE GOZO	31.01.2022 a 30.04.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de fevereiro de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 0045/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb Todos Efeí.	C/H.	CLASSE NÍVEL
5036	Ascindino Frederico de Moraes	Téc. de Suporte Adm. Educacional NV Elementar	Téc. de Man. da Inf. e Higienização Escolar -TSAE	01/09/1992	-	30h	B - 10

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de Fevereiro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 781922/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, por 01 (um) ano, a partir de 05/01/2022 a 05/01/2023, o servidor **GILMAR DE SOUZA CARDOSO**, Matrícula 87437, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Operador de Sistemas, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT), mediante reembolso pela entidade cessionária (Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT), nos termos do Termo de Cessão de Servidor 02/2022/SGP/SAD.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 05/01/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 02 de fevereiro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0046/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb Todos Efeí.	C/H.	CLASSE NÍVEL
33017	Maria Jose de Lino	Téc. de Suporte Adm. Educacional NV Elementar	Téc. de Man. da Inf. e Higienização Escolar - TSAE	15/02/1991	01A, 10M, 11D	30h	B - 10

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de Fevereiro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0047/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efeí.	C/H.	CLASSE NÍVEL
82052	Thais Rodrigues Martins	Professor Nível Superior	Nível Superior p/ Docên. Na Educação Infantil e Ensino	26/04/2012	-	25h	B - 04

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Sr Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal e do Sr. Gonçalo Aparecido de Barros, Secretário Municipal de Saúde, a Sr^a. **DAYANNE MEIRA FRANÇA, RG n 13907603/SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUSPERFIL Gestor Público - 40 h**, conforme ATO de nomeação publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

DAYANNE MEIRA FRANÇA

Compromissado (a)

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Municipal de Saúde

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0049/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares n° 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
84422	Edison Adriano da Silva	Téc. de Suporte Adm. Educacional NV Médio	Téc. De Man. e Segurança da Inf. Escolar - TSAE	26/04/2012	-	30h	C - 04

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de **01/02/2022**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **07 de fevereiro de 2022**.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PORTARIA N°141/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Lei Complementar n° 4.293/2017, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
CEZAR QUINZANI	AUXILIAR DE LABORATORIO	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL PERFIL -AUXILIAR DE LABORATORIO	05.07.1994	30H	C-10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.02.2022**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **08 de fevereiro de 2022**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 033/2022

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022- PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO E SERVIÇOS LTDA, ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA E COTELÉTRICA MARERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (eletro/eletrônicos), para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Fiscal Luiz Henrique Vaz

RG N.º 726693 SSP/MT CPF N.º 496.418.831-00

END.º: 255 Bairro: Boa Esperança Cidade: Cuiabá – MT

Matricula N.º 2.412

Suplente de Fiscal: Paulo Henricky Mariano

RG N.º 201430647 SEJUD/MT CPF N.º 029.442.111-45

END.º: Rua Trinta e Oito Casa: 3 Bairro: Jardim Ouro Verde Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 689

Art. 2º. A fiscalização da correta execução do objeto e das cláusulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 08 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N° 035/2022

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO N° 002/2020 – CLARO S.A.

MODALIDADE: ADESÃO/CORONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020 – E PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de plano corporativo, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto de município de Várzea Grande – MT.

Fiscal: Hercules Thiago Batistella Sguarezi

RG N.º 12014200 SESP/MT CPF N.º 019.504.711-79

END.º: Vereador Juliano Costa Marques, n.º 877 Jardim Aclimação

Cidade: Cuiabá/MT

Matricula n.º 690

Suplente de Fiscal: Paulo Roberto Ferreira

RG N.º 030338 SSP/MT CPF N.º 159.879.181-3

END.º: Av. Rua são Raimundo n.º 03 Bairro: Costa Jardim Novo Horizonte: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 2.338

Art. 2º. A fiscalização da correta execução do objeto e das cláusulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 10 de Fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE
PREVIVAG**

DECRETO N.º 0043/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Kalil Sarat Baracat, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 4.681, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.228.417,00 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezessete reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

PROJETO/ATIVIDADE	AÇÃO/DESCRIÇÃO	VALOR
19.001.09.272.0037.2.075	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PENSIONISTA E INATIVOS	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
33 3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADAS E REFORMAS	2.228.417,00

Art. 2º - **A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**

Redução:

PROJETO/ATIVIDADE	AÇÃO/DESCRIÇÃO	VALOR
19.001.09.272.0037.1.427	CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DO PREVIVAG	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
03 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÃO	350.000,00
TOTAL ANULADO		350.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	AÇÃO/DESCRIÇÃO	VALOR
19.001.09.272.0037.9.777	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
36 9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.878.417,00
TOTAL ANULADO		1.878.417,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Várzea Grande em 17 de dezembro de 2021.

Kalil SaratBaracat

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0054/2022/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
82043	Maria Rita de Barros Arruda	Professor Nível Superior	Nível Superior p/ Docên. Na Educação Infantil e Ensino	02/05/2012	16A, 05M, 06D	25h	B - 09

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 783286/2022. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o “Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de mobiliários (cadeiras, longarinas, poltronas e sofás) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **A realização está prevista para o dia 25 de fevereiro de 2022, às 10h00min (horário Brasília - DF).** O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 10 de fevereiro de 2022. **Anderson Rodrigo do Nascimento Silva** - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, homologa o resultado final do Processo Seletivo n. 001/2021, organizado e executado pela **KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, sob a supervisão da Comissão do Seletivo Público nomeada nos termos da Portaria n. 369/2021, de 02/09/2021, divulgado por intermédio do Edital de Resultado Final, de 07 de fevereiro de 2022, o qual foi publicado no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios/MT do dia 10.02.2022 edição nº. 3.917

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 10 de fevereiro de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN


Prefeito Municipal

RGF-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCHITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>			<MR>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.040.114,96	2.806.352,29	2.869.336,63	2.963.808,08	2.963.936,83	5.660.672,16	3.230.251,66	3.148.434,01	3.105.736,16	3.371.234,88	3.532.724,36	5.453.788,00	42.146.390,62	4.599,65
Pessoal Ativo	3.040.114,96	2.806.352,29	2.869.336,63	2.963.808,08	2.963.936,83	3.842.230,66	2.937.407,68	3.148.434,01	3.105.736,16	3.137.894,38	3.532.724,36	3.895.372,45	38.243.338,49	4.599,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.607.736,20	2.378.952,84	2.468.500,56	2.565.151,47	2.566.052,21	3.391.116,44	2.607.341,18	2.803.733,48	2.705.175,49	2.797.596,97	3.100.194,53	3.472.624,10	33.558.152,42	130,65
Obrigações Patronais	432.378,76	429.399,45	370.836,07	398.656,66	371.204,62	451.134,22	329.456,50	344.700,53	399.560,67	340.607,41	432.619,83	422.748,35	4.604.583,07	4.460,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818.451,50	292.843,98	0,00	0,00	233.340,50	0,00	1.558.416,15	3.903.052,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.190,27	243.622,49	0,00	0,00	233.340,50	0,00	1.268.877,05	3.177.830,25	0,00
Appontamentos, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.291,13	49.227,55	0,00	0,00	0,00	0,00	318.738,10	726.021,78	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 15 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818.451,50	292.843,98	0,00	0,00	233.340,50	0,00	1.558.416,15	3.903.052,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818.451,50	292.843,98	0,00	0,00	233.340,50	0,00	1.558.416,15	3.903.052,13	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.040.114,96	2.806.352,29	2.869.336,63	2.963.808,08	2.963.936,83	3.842.230,66	2.937.407,68	3.148.434,01	3.105.736,16	3.137.894,38	3.532.724,36	3.895.372,45	38.243.338,49	4.599,65

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado	
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)	
	CNPJ:	
	Exercício: 2021	
	Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85,258,568.01	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	85,258,568.01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	38,247,938.14	44,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46,039,626.73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43,737,645.39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41,435,664.06	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.118.401,14	992.824,47	886.832,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.118.401,14	992.824,47	886.832,40
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.118.401,14	992.824,47	886.832,40
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.118.401,14	992.824,47	886.832,40
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.597,23	2.450.592,45	3.765.610,03
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.436.995,22	3.752.012,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.163.640,49	7.254.008,90	7.788.251,67
(-) Restos a Pagar Processados	10.149.990,14	4.817.013,68	4.036.238,87
Demais Haveres Financeiros	13.597,23	13.597,23	13.597,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.104.803,91	-1.457.767,98	-2.878.777,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.083.523,87	77.900.675,54	85.258.568,01
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.083.523,87	77.900.675,54	85.258.568,01
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	1,51	1,27	1,04
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,49	-1,87	-3,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	88.900.228,64	93.480.810,65	102.310.281,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	80.010.205,78	84.132.729,58	92.079.253,45
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Insuficiência Financeira	2.986.349,65	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	740.856,64	365.219,01	-75.614,63
RP Não-Processados			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral


 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre-Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral


Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	7.355,00
Interna	0,00	7.355,00
Empréstimos	0,00	7.355,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	7.355,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.258.568,01	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	85.258.568,01	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	7.355,00	0,01
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.641.370,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	12.277.233,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.968.099,76	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	DESPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (i)	DESPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - b - c - d - e - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DESPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g - h)
De Exercícios Anteriores (b)	De Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.399.809,40	321.877,50	1.487.873,02	828.903,15	1.057.264,04	0,00	-295.798,31	1.857.621,78	289.276,74	-2.153.420,09
Recursos Ordinários	3.399.809,40	321.877,50	1.487.873,02	828.903,15	1.057.264,04		-295.798,31	1.857.621,78	289.276,74	-2.153.420,09
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.327.168,51	4.250.123,86	714.939,86	-362.895,67	-1.024.516,19	0,00	4.749.517,65	2.622.542,11	334.890,85	2.126.975,54
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	1.339.861,88	1.795.691,13	176.444,24	-1.053.701,83	-10.861,20		433.289,54	322.176,51		111.113,03
Transferências do FUNDEB	3.222.355,89	197.405,12	283.459,92	1.570,49	-98.210,56		2.838.110,92	107.687,50		2.730.443,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.315.838,24	8.071,87	43.273,61	362.749,75	21.482,30		860.260,71	1.323.891,07	224.606,78	-443.630,36
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-951.785,63	188.064,85	195.111,95		-943.032,47		-569.638,90	497.755,35		-1.026.394,25
Outros Recursos Vinculados à Saúde	12,99	3.189,79			54.523,22		-57.680,02			68.914,20
Recursos Vinculados à Assistência Social	802.304,33	253.695,35	5.634,77		59.317,49	6.105,74	477.540,98	408.728,78	87.639,87	68.914,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário		21.793,86			16.723,15		-38.476,81			-38.476,81
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	2.586.600,81	1.781.382,29	12.014,37		20.212,92		785.011,23	2.324,90		782.686,33
TOTAL (III = I + II)	11.726.977,91	4.572.101,36	2.202.811,88	466.007,48	32.537,85	0,00	4.453.719,34	4.480.163,89	544.167,59	-26.444,55

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2021	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	Valor Até o Semestre	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		85.258.568,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		85.258.568,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		85.258.568,01

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.247.938,14	44,86
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <=>	51.155.140,81	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	48.597.383,77	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	46.039.626,73	54,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.878.777,63	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1,04

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	7.355,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.641.370,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.968.099,76	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	4.480.163,89	-26.444,55

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2021	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RREO-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.417.227,00	94.879.447,16	17.893.313,26	18,86	88.928.850,54	93,73	5.950.596,62	
RECEITAS CORRENTES	82.365.263,00	82.827.483,16	17.543.313,26	21,18	88.078.245,54	106,34	-5.250.762,38	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.701.084,00	7.701.084,00	1.187.770,46	15,42	7.747.425,90	100,60	-46.341,90	
Impostos	7.483.384,00	7.483.384,00	1.168.633,28	15,63	7.545.423,13	100,83	-62.039,13	
Taxas	217.700,00	217.700,00	18.137,18	8,33	202.002,77	92,79	15.697,23	
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	3.533.599,00	3.533.599,00	1.272.166,31	36,00	3.331.720,06	94,29	201.878,94	
Contribuições Sociais	2.950.000,00	2.950.000,00	804.780,07	27,28	2.812.770,20	95,35	137.229,80	
Contribuições Econômicas							0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	583.599,00	583.599,00	467.386,24	80,09	518.949,86	88,92	64.649,14	
RECEITA PATRIMONIAL	230.614,00	232.134,16	109.372,96	47,12	859.500,05	370,26	-627.365,89	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00	
Valores Mobiliários	230.614,00	232.134,16	109.372,96	47,12	859.500,05	370,26	-627.365,89	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00	
Exploração de Recursos Naturais							0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00	
Cessão de Direitos							0,00	
Demais Receitas Patrimoniais							0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00	
RECEITA INDUSTRIAL							0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	366.543,00	366.543,00	92.393,69	25,21	398.573,30	108,74	-32.030,30	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.063,00	5.063,00					5.063,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00	
Serviços e Atividades Financeiras							0,00	
Outros Serviços	361.480,00	361.480,00	92.393,69	25,56	398.573,30	110,26	-37.093,30	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.467.645,00	70.928.345,00	14.862.764,27	20,95	75.612.483,79	106,60	-4.684.138,79	
Transferências da União e de suas Entidades	33.095.585,00	33.515.585,00	5.191.675,90	15,49	29.183.459,60	87,07	4.332.125,40	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.942.462,00	22.983.162,00	5.951.808,36	25,90	27.124.888,63	118,02	-4.141.726,63	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00	
Transferências de Instituições Privadas							0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.429.598,00	14.429.598,00	3.719.280,01	25,78	19.304.135,56	133,78	-4.874.537,56	
Transferências do Exterior							0,00	
Transferências de Pessoas Físicas							0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.778,00	65.778,00	18.845,57	28,65	128.542,44	195,42	-62.764,44	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.276,00	22.276,00	14.946,80	67,10	121.203,56	544,10	-98.927,56	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00	
Demais Receitas Correntes	43.502,00	43.502,00	3.898,77	8,96	7.338,88	16,87	36.163,12	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	12.051.964,00	12.051.964,00	350.000,00	2,90	850.605,00	7,06	11.201.359,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.651.000,00	1.651.000,00	0,00		7.355,00	0,45	1.643.645,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.651.000,00	1.651.000,00			7.355,00	0,45	1.643.645,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis							0,00	
Alienação de Bens Imóveis							0,00	
Alienação de Bens Intangíveis							0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.400.964,00	10.400.964,00	350.000,00	3,37	843.250,00	8,11	9.557.714,00	
Transferências da União e de suas Entidades	9.785.964,00	9.785.964,00	350.000,00	3,58	843.250,00	8,62	8.942.714,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	615.000,00	615.000,00					615.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00	
Transferências de Instituições Privadas							0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00	
Transferências do Exterior							0,00	
Transferências de Pessoas Físicas							0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização do Capital Social							0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00	
Demais Parcelas do Capital							0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.990.000,00	2.990.000,00	1.007.408,67	33,69	3.336.819,64	111,60	-346.819,64	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.407.227,00	97.869.447,16	18.900.721,93	19,31	92.265.670,18	94,27	5.603.776,98	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária							0,00	
Contratual							0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária							0,00	
Contratual							0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	97.407.227,00	97.869.447,16	18.900.721,93	19,31	92.265.670,18	94,27	5.603.776,98	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	97.407.227,00	97.869.447,16	18.900.721,93	19,31	92.265.670,18	94,27	5.603.776,98	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	93.189.127,00	105.807.254,27	16.682.307,27	81.398.813,67	24.408.440,60	19.204.352,02	75.735.442,24	30.071.812,03	65.022.971,88	5.663.371,43
DESPESAS CORRENTES	73.790.827,00	84.454.937,12	14.362.213,85	75.351.116,25	9.103.820,87	17.703.425,62	71.801.795,84	12.653.141,28	61.252.631,82	3.549.320,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.201.100,00	40.919.627,24	8.474.041,40	38.885.371,19	2.034.256,05	8.473.470,00	38.880.771,54	2.038.855,70	30.507.758,75	4.599,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	140.000,00		130.000,00	10.000,00	6.516,66	106.516,66	33.483,34	106.516,66	23.483,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.479.727,00	43.395.309,88	5.888.172,45	36.335.745,06	7.059.584,82	9.223.438,96	32.814.507,64	10.580.802,24	30.638.356,41	3.521.237,42
DESPESAS DE CAPITAL	17.450.500,00	20.138.485,15	2.320.093,42	6.047.697,42	14.090.787,73	1.500.926,40	3.933.646,40	16.204.838,75	3.770.340,06	2.114.051,02
INVESTIMENTOS	17.150.500,00	19.877.315,15	2.289.925,77	5.808.818,17	14.068.496,98	1.442.362,52	3.695.561,00	16.181.754,15	3.538.771,32	2.113.257,17
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	261.170,00	30.167,65	238.879,25	22.290,75	58.563,88	238.085,40	23.084,60	231.568,74	793,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.947.800,00	1.213.832,00			1.213.832,00					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.218.100,00	3.741.536,34	513.042,96	3.265.619,08	475.917,26	513.042,96	3.265.619,08	475.917,26	2.947.906,50	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	97.407.227,00	109.548.790,61	17.195.350,23	84.664.432,75	24.884.357,86	19.717.394,98	79.001.061,32	30.547.729,29	67.970.878,38	5.663.371,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.407.227,00	109.548.790,61	17.195.350,23	84.664.432,75	24.884.357,86	19.717.394,98	79.001.061,32	30.547.729,29	67.970.878,38	5.663.371,43
SUPERÁVIT (XIII)				7.601.237,43			13.264.608,86		24.294.791,80	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.407.227,00	109.548.790,61	17.195.350,23	92.265.670,18			92.265.670,18		92.265.670,18	5.663.371,43
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.990.000,00	2.990.000,00	1.007.408,67	33,69	3.336.819,64	111,60	-346.819,64
RECEITAS CORRENTES	2.990.000,00	2.990.000,00	1.007.408,67	33,69	3.336.819,64	111,60	-346.819,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.990.000,00	2.990.000,00	1.007.408,67	33,69	3.336.819,64	111,60	-346.819,64
Contribuições Sociais	2.990.000,00	2.990.000,00	1.007.408,67	33,69	3.336.819,64	111,60	-346.819,64
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 6º bimestre


Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						
Demais Receitas de Capital						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.218.100,00	3.741.536,34	513.042,96	3.265.619,08	475.917,26	513.042,96	3.265.619,08	475.917,26	2.947.906,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.218.100,00	3.741.536,34	513.042,96	3.265.619,08	475.917,26	513.042,96	3.265.619,08	475.917,26	2.947.906,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.218.100,00	3.741.536,34	513.042,96	3.265.619,08	475.917,26	513.042,96	3.265.619,08	475.917,26	2.947.906,50	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	91.961.327,00	104.599.454,27	16.682.307,27	81.398.813,67	96,14	23.200.640,60	19.204.352,02	75.735.442,24	95,87	28.864.012,03	5.663.371,43
Legislativa	2.570.000,00	2.716.166,67	689.170,03	2.715.942,31	3,21	224,36	1.065.472,25	2.713.073,20	3,43	3.093,47	2.869,11
Ação Legislativa	2.570.000,00	2.716.166,67	689.170,03	2.715.942,31	3,21	224,36	1.065.472,25	2.713.073,20	3,43	3.093,47	2.869,11
Controladoria Externa											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.936.000,00	7.071.411,59	961.454,19	6.754.663,87	7,98	316.727,72	1.229.147,68	6.177.700,63	7,82	893.710,96	576.983,24
Planejamento e Orçamento	258.000,00	192.450,41	32.161,23	173.871,78	0,21	18.778,63	32.161,23	173.871,78	0,22	18.778,63	
FU04 - Administração Geral	5.429.000,00	6.691.961,18	902.863,24	6.417.398,74	7,58	274.562,44	1.170.556,73	5.840.415,50	7,39	851.545,68	576.983,24
Administração Financeira											
Controle Interno	193.000,00	186.000,00	26.429,72	163.613,35	0,19	22.386,65	26.429,72	163.613,35	0,21	22.386,65	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Recursos	50.000,00										
Administração de Concessões											
Comunicação Social	5.000,00										
FU04 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.846.515,00	3.133.250,00	533.886,26	2.400.643,07	2,84	732.606,93	616.439,20	2.246.473,83	2,84	886.776,17	154.169,24
Assistência ao Idoso	500.000,00	490.000,00				490.000,00				490.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	249.000,00	207.715,00	48.779,86	194.153,21	0,23	13.561,79	48.055,07	191.274,15	0,24	16.440,85	2.879,06
Assistência Comunitária	2.097.515,00	2.435.535,00	485.106,40	2.206.489,86	2,61	229.045,14	568.384,13	2.055.199,68	2,60	380.335,32	151.290,18



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa								SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)			% (d/total d)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.735.100,00	4.755.100,00	1.549.301,41	4.157.718,08	4,91	597.381,92	1.655.105,17	4.157.344,08	5,26	597.755,92	374,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.735.100,00	4.755.100,00	1.549.301,41	4.157.718,08	4,91	597.381,92	1.655.105,17	4.157.344,08	5,26	597.755,92	374,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	19.867.580,00	28.272.418,37	3.298.215,70	22.661.990,94	26,77	5.610.427,43	4.903.665,83	20.894.451,92	26,45	7.377.966,45	1.767.539,02
Atenção Básica	13.136.619,00	17.776.061,00	3.012.573,93	15.227.053,89	17,99	2.549.007,11	3.194.742,62	14.459.550,08	18,30	3.316.510,92	767.503,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.723.961,00	9.046.794,37	209.990,54	6.392.332,13	7,44	2.716.452,24	1.621.827,70	5.829.975,83	7,13	3.419.208,74	672.756,50
Supporte Profilático e Terapêutico	440.000,00	629.775,00	-9.700,20	406.111,59	0,48	223.663,41		387.662,16	0,49	242.112,84	18.449,43
Vigilância Sanitária	65.000,00	63.000,00	7.941,56	11.677,96	0,01	51.322,04	9.685,64	11.675,88	0,01	51.324,12	2,08
Vigilância Epidemiológica	360.000,00	426.850,00	77.409,87	410.008,17	0,48	16.841,83	77.409,87	405.988,17	0,51	20.861,83	4.020,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	140.000,00	327.948,00		304.807,20	0,36	23.140,80				327.948,00	304.807,20
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	26.067.274,00	26.596.709,56	5.029.131,42	21.132.123,55	24,96	5.464.586,01	5.193.565,39	20.257.920,01	25,64	6.338.789,55	874.203,54
Ensino Fundamental	26.672.774,00	21.386.396,24	4.750.668,80	17.964.724,43	21,24	3.401.671,81	4.562.235,91	17.160.950,78	21,72	4.225.445,46	823.773,65
Ensino Médio	600.000,00	402.000,00				402.000,00				402.000,00	
Ensino Profissional	7.000,00	15.773,32	-276,22	14.497,10	0,02	1.276,22	2.400,00	14.399,86	0,02	1.373,46	97,24
Educação Infantil	4.787.500,00	4.792.540,00	578.738,84	3.132.902,02	3,70	1.659.637,98	628.629,48	3.082.569,37	3,90	1.709.970,63	50.332,65
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.234.000,00	1.468.503,51	603.085,12	841.695,61	0,99	626.807,90	351.970,00	576.370,61	0,73	892.132,90	265.325,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.234.000,00	1.468.503,51	603.085,12	841.695,61	0,99	626.807,90	351.970,00	576.370,61	0,73	892.132,90	265.325,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	90.000,00	193.010,00	39.760,14	177.757,72	0,21	15.252,28	41.637,96	177.199,41	0,22	15.810,59	558,31
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	90.000,00	193.010,00	39.760,14	177.757,72	0,21	15.252,28	41.637,96	177.199,41	0,22	15.810,59	558,31
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	11.779.855,00	14.778.925,23	1.803.868,39	12.293.118,68	14,52	2.485.806,55	2.537.162,99	11.909.361,56	15,07	2.869.563,68	383.757,13
Mínimo-Estrutura Urbana	11.779.855,00	14.767.925,23	1.803.868,39	12.291.118,68	14,52	2.476.806,55	2.537.162,99	11.897.361,56	15,07	2.860.563,68	383.757,13
Serviços Urbanos	18.000,00	11.000,00		2.000,00		9.000,00		2.000,00		9.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00		150.000,00	0,00	0,00		150.000,00	0,00
Habitação Rural											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	3.737.000,00	4.165.304,92	676.556,08	2.020.708,87	2,39	2.144.596,05	338.107,73	1.419.557,69	1,80	2.745.747,23	601.151,18
Saneamento Básico Rural	1.000.000,00	1.538.975,00	538.975,00	538.975,00	0,64	1.000.000,00				1.538.975,00	538.975,00
Saneamento Básico Urbano	2.737.000,00	2.626.329,92	337.581,08	1.481.733,87	1,75	1.144.596,05	338.107,73	1.419.557,69	1,80	1.206.772,23	62.176,18
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	185.000,00	422.278,00	48.264,81	379.530,45	0,45	42.747,55	65.786,70	300.365,26	0,38	121.912,74	79.165,19
Preservação e Conservação Ambiental	185.000,00	422.278,00	48.264,81	379.530,45	0,45	42.747,55	65.786,70	300.365,26	0,38	121.912,74	79.165,19
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.660.000,00	4.599.070,00	252.636,06	988.615,30	1,17	3.610.454,70	329.152,10	944.202,38	1,20	3.654.867,62	44.412,92
Abastecimento	2.860.000,00	2.750.000,00				2.750.000,00				2.750.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.225.000,00	1.349.070,00	252.636,06	988.615,30	1,17	360.454,70	329.152,10	944.202,38	1,20	404.867,62	44.412,92
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	575.000,00	500.000,00				500.000,00				500.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	6.000,00	6.188,93	0,00	1.888,93		4.300,00	0,00	1.888,93		4.300,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial	6.000,00	6.188,93		1.888,93		4.300,00		1.888,93		4.300,00	
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	639.000,00	403.341,49	70.273,97	131.386,34	0,16	271.955,15	76.581,97	125.586,34	0,16	277.755,15	5.800,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	639.000,00	403.341,49	70.273,97	131.386,34	0,16	271.955,15	76.581,97	125.586,34	0,16	277.755,15	5.800,00
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					%(b/total b)	SALDO (c) = (a-b)					
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.705.000,00	2.973.265,00	367.945,36	2.456.710,43	2,90	516.554,57	418.190,77	2.373.077,50	3,00	600.187,50	83.632,93
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.705.000,00	2.973.265,00	367.945,36	2.456.710,43	2,90	516.554,57	418.190,77	2.373.077,50	3,00	600.187,50	83.632,93
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.975.000,00	1.868.476,00	262.803,55	1.330.633,14	1,57	537.842,86	138.267,02	531.479,61	0,67	1.336.996,39	799.153,53
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.975.000,00	1.868.476,00	262.803,55	1.330.633,14	1,57	537.842,86	138.267,02	531.479,61	0,67	1.336.996,39	799.153,53
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.040.003,00	1.020.003,00	-4.045,22	953.666,38	1,13	66.336,62	244.099,26	929.389,29	1,18	90.613,71	24.277,09
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	140.000,00		107.711,60	0,13	32.288,40	13.033,32	93.434,51	0,11	56.565,49	24.277,09
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	900.003,00	880.003,00	-4.045,22	845.954,78	1,00	34.048,22	231.065,94	845.954,78	1,07	34.048,22	
Reserva de Contingência	720.000,00	6.032,00				6.032,00				6.032,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.218.100,00	3.741.536,34	513.042,96	3.265.619,08	3,86	475.917,26	513.042,96	3.265.619,08	4,13	475.917,26	
TOTAL (III) = (I + II)	96.179.427,00	108.340.990,61	17.195.350,23	84.664.432,75	100,00	23.676.557,86	19.717.394,98	79.001.061,32	100,00	29.339.929,29	5.663.371,43

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção • Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					%(b/total b)	SALDO (c) = (a-b)					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.218.100,00	3.741.536,34	513.042,96	3.265.619,08	3,86	475.917,26	513.042,96	3.265.619,08	4,13	475.917,26	0,00
Legislativa	170.000,00	121.928,57	51.838,09	121.928,57	0,14	0,00	51.838,09	121.928,57	0,15	0,00	0,00
Ação Legislativa	170.000,00	121.928,57	51.838,09	121.928,57	0,14		51.838,09	121.928,57	0,15		
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)					
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	302.000,00	263.800,00	36.147,76	243.652,23	0,29	20.111,77	36.147,76	243.652,23	0,31	20.111,77	0,00
Planejamento e Orçamento	32.000,00	17.500,00	2.532,62	15.476,99	0,02	2.023,01	2.532,62	15.476,99	0,02	2.023,01	
FU04 - Administração Geral	230.000,00	218.800,00	30.322,80	204.448,04	0,24	14.351,96	30.322,80	204.448,04	0,26	14.351,96	
Administração Financeira											
Controle Interno	40.000,00	27.500,00	3.292,34	23.763,20	0,03	3.736,80	3.292,34	23.763,20	0,03	3.736,80	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	145.000,00	131.000,00	15.436,66	107.397,28	0,13	23.602,72	15.436,66	107.397,28	0,14	23.602,72	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	145.000,00	131.000,00	15.436,66	107.397,28	0,13	23.602,72	15.436,66	107.397,28	0,14	23.602,72	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00			100,00			100,00	100,00		
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.100.000,00	1.070.988,00	133.845,26	870.209,00	1,03	200.779,00	133.845,26	870.209,00	1,10	200.779,00	0,00
Atenção Básica	1.060.000,00	1.030.688,00	127.874,65	835.057,60	0,99	196.630,40	127.874,65	835.057,60	1,06	196.630,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.300,00	5.970,61	35.151,40	0,04	5.148,60	5.970,61	35.151,40	0,04	5.148,60	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.960.000,00	1.634.679,77	218.859,14	1.519.566,07	1,79	115.113,70	218.859,14	1.519.566,07	1,92	115.113,70	0,00
Ensino Fundamental	1.610.000,00	1.282.179,77	173.768,31	1.210.469,65	1,43	71.690,12	173.768,31	1.210.469,65	1,53	71.690,12	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	350.000,00	352.500,00	45.090,83	309.076,42	0,37	43.423,58	45.090,83	309.076,42	0,39	43.423,58	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	20.000,00	20.000,00	825,48	7.788,29	0,01	12.211,71	825,48	7.788,29	0,01	12.211,71	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	825,48	7.788,29	0,01	12.211,71	825,48	7.788,29	0,01	12.211,71	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	1.000,00	3.960,00	525,96	3.432,39		527,61	525,96	3.432,39		527,61	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	1.000,00	3.960,00	525,96	3.432,39		527,61	525,96	3.432,39		527,61	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	390.000,00	390.000,00	45.514,01	319.644,41	0,38	70.355,59	45.514,01	319.644,41	0,40	70.355,59	0,00
Infra-Estrutura Urbana	390.000,00	390.000,00	45.514,01	319.644,41	0,38	70.355,59	45.514,01	319.644,41	0,40	70.355,59	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	70.000,00	70.000,00	6.024,54	41.434,38	0,05	28.565,62	6.024,54	41.434,38	0,05	28.565,62	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	70.000,00	6.024,54	41.434,38	0,05	28.565,62	6.024,54	41.434,38	0,05	28.565,62	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	3.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00										
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00




Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	20.000,00	10.800,00	1.176,54	10.032,28	0,01	767,72	1.176,54	10.032,28	0,01	767,72	0,00
Absorvimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	10.800,00	1.176,54	10.032,28	0,01	767,72	1.176,54	10.032,28	0,01	767,72	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	7.000,00	950,00	0,00	0,00		950,00	0,00	0,00		950,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	7.000,00	950,00				950,00				950,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	30.000,00	23.330,00	2.849,52	20.498,18	0,02	2.831,82	2.849,52	20.498,18	0,03	2.831,82	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%	Execução da Despesa - Intra				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/e)		SALDO (e) = (c-d)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	30.000,00	23.330,00	2.849,52	20.498,18	0,02	2.831,82	2.849,52	20.498,18	0,03	2.831,82	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

 <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small> TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.138.230,19	6.645.099,78	6.071.873,97	5.573.872,35	6.253.829,73	6.570.800,81	6.075.391,33	7.883.830,89	7.285.257,50	13.767.517,29	7.876.182,32	11.232.176,21	96.254.172,37	91.270.026,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	696.242,39	1.290.671,80	657.127,89	393.145,14	627.535,41	650.485,51	624.162,37	645.717,32	305.098,99	607.854,35	364.717,89	817.312,15	7.637.229,24	7.579.577,00
IPDU	6.206,76	17.851,25	3.090,10	9.321,48	8.162,23	10.361,64	6.493,04	9.990,35	4.205,70	1.099,42	11.729,65	15.496,04	104.899,76	222.760,00
ISS	91.490,66	73.781,02	158.744,78	106.614,35	126.065,90	131.226,73	104.879,23	150.948,19	88.679,77	173.540,03	169.899,13	167.419,63	1.540.291,43	3.025.313,00
ITBI	545.280,70	1.066.659,89	165.161,25	112.647,87	435.576,46	136.494,18	166.469,13	304.179,32	43.525,74	25.026,03	24.295,39	499.566,93	3.524.382,89	3.029.251,00
IRPF	9.056,69	130.607,46	314.600,15	153.651,36	61.834,04	395.270,17	333.923,56	179.029,59	162.627,83	381.786,69	153.714,81	129.071,70	2.275.860,00	1.216.060,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.277,57	31.722,00	14.651,60	4.920,08	1.796,78	5.004,79	10.407,41	2.627,87	6.059,85	28.211,18	9.078,86	7.317,85	91.898,11	85.193,00
Contribuições	11.294,06	1.449.311	15.864,57	8.865,68	0,00	1.292.859,85	248.661,28	0,00	0,00	466.469,00	0,00	1.272.166,31	3.331.720,06	3.533.599,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27.204,77	27.400,71	30.361,81	27.109,18	33.784,90	29.358,21	33.428,68	29.345,42	31.170,46	36.997,67	49.602,89	42.290,80	398.573,30	366.543,00
Transferências Correntes	6.435.270,38	5.037.303,28	5.363.307,99	5.138.610,89	5.585.438,50	6.588.257,58	7.165.467,19	7.033.910,12	6.992.591,12	12.626.788,14	7.556.771,47	8.086.161,41	84.756.197,25	79.724.520,00
Cota-Parte do FPM	1.215.190,87	1.262.807,11	1.267.625,14	1.116.121,20	1.341.823,38	1.160.125,46	1.265.171,09	1.267.394,86	995.332,99	1.106.132,85	1.440.460,13	2.144.406,22	16.035.189,30	16.660.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.572.693,91	1.282.296,01	1.858.031,22	1.591.389,78	1.529.651,92	1.965.963,69	2.010.500,22	2.257.573,14	2.131.551,01	2.656.419,85	2.339.114,55	2.170.267,99	23.367.373,29	21.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	89.626,00	63.400,08	70.083,56	40.068,49	61.951,09	50.909,22	77.811,38	91.843,91	94.841,21	96.765,99	78.508,69	78.268,83	893.098,45	1.000.000,00
Cota-Parte do FTR	404.696,21	42.199,97	31.621,23	9.940,27	11.825,11	22.071,34	90.254,27	21.279,63	110.995,54	4.713.970,27	859.141,60	696.483,25	6.784.242,69	6.500.000,00
Transferências de LC nº 61/1996	0,00	62.620,33	62.620,33	62.620,33	62.620,33	62.620,33	62.620,33	62.620,33	62,00	0,00	0,00	0,00	78.879,00	0,00
Transferências de LC nº 61/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.333.289,77	1.226.688,53	1.461.894,64	1.326.540,97	1.458.786,13	1.580.813,93	1.584.801,84	1.801.431,34	1.673.196,87	2.137.831,53	1.902.615,96	1.816.664,05	19.304.135,56	14.429.596,00
Outras Transferências Correntes	1.819.773,74	1.038.901,25	811.441,81	991.791,05	1.118.934,38	1.745.809,61	1.752.309,06	1.501.666,91	1.896.583,90	1.918.867,85	1.136.930,54	2.212.071,07	19.654.052,00	18.960.000,00
Outras Receitas Correntes	639.148	4.914,69	5.111,67	5.122,26	7.070,92	3.639,66	6.873,81	4.900,03	36.486,83	19.058,13	4.900,03	13.246,54	138.424,44	63.770,00
DEDUÇÕES (II)	656.441,27	593.866,29	603.259,22	549.001,49	586.740,00	1.933.215,81	884.803,18	725.614,85	664.010,71	2.178.901,17	900.986,15	1.687.451,13	11.965.301,07	11.749.184,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292.259,85	248.661,28	0,00	0,00	466.469,00	0,00	804.780,07	2.812.770,20	2.950.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.860,63	878,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.468,60	6.907,35	3.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	656.441,27	593.866,29	603.259,22	549.001,49	586.740,00	637.499,13	825.523,80	725.614,85	664.010,71	1.713.422,17	900.986,15	876.182,46	9.145.623,54	8.786.184,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	6.481.788,92	6.051.233,49	5.468.614,75	5.024.840,86	5.667.089,73	6.637.585,20	7.190.588,15	6.956.316,04	6.601.246,79	11.587.816,12	7.075.206,17	9.544.745,08	84.288.871,30	79.520.842,00
c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.481.788,92	6.051.233,49	5.468.614,75	5.024.840,86	5.667.089,73	6.637.585,20	7.190.588,15	6.956.316,04	6.601.246,79	11.587.816,12	7.075.206,17	9.544.745,08	84.288.871,30	79.520.842,00
c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VI)	6.481.788,92	6.051.233,49	5.468.614,75	5.024.840,86	5.667.089,73	6.637.585,20	7.190.588,15	6.956.316,04	6.601.246,79	11.587.816,12	7.075.206,17	9.544.745,08	84.288.871,30	79.520.842,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Recettas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.990.000,00	6.725.886,17
Receita de Contribuições dos Segurados	2.950.000,00	2.812.771,20
Ativo	2.930.000,00	2.744.747,03
Inativo	20.000,00	68.024,17
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.990.000,00	3.336.819,64
Ativo	2.990.000,00	3.336.819,64
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.000,00	569.388,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00	569.388,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00	6.907,03
Compensação Financeira entre os Regimes	30.000,00	6.907,03
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	5.990.000,00	6.725.886,17



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	4.196.000,00	3.903.052,13	3.903.052,13	3.896.614,83	0,00
Aposentadorias	3.290.000,00	3.177.830,35	3.177.830,35	3.174.404,06	0,00
Pensões por Morte	906.000,00	725.221,78	725.221,78	722.210,77	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.196.000,00	3.903.052,13	3.903.052,13	3.896.614,83	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	1.794.000,00	2.822.834,04	2.822.834,04	2.829.271,34	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	1.227.800,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.576.023,85
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)


CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XII)	4.724.200,00	4.150.619,16	4.150.270,07	4.142.788,61	349,09
Pessoal e Encargos Sociais	4.202.200,00	3.904.727,93	3.904.588,28	3.898.150,98	139,65
Demais Despesas Correntes	522.000,00	245.891,23	245.681,79	244.637,63	209,44
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	31.000,00	7.098,92	7.074,01	7.074,01	24,91
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.755.200,00	4.157.718,08	4.157.344,08	4.149.862,62	374,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-4.755.200,00	-4.157.718,08	-4.157.344,08	-4.149.862,62	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS


Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)					

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	82.827.483,16	88.078.245,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.701.084,00	7.747.425,90
IPTU	222.760,00	104.888,76
ISS	3.025.313,00	1.540.291,43
ITBI	3.020.251,00	3.524.382,89
IRRF	1.215.060,00	2.375.860,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.700,00	202.002,77
Contribuições	3.533.599,00	3.331.720,06
Receita Patrimonial	232.134,16	859.500,05
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais	232.134,16	859.500,05
Transferências Correntes	70.928.345,00	75.612.483,79
Cota-Parte do FPM	18.885.063,00	18.500.337,54
Cota-Parte do ICMS	16.800.000,00	18.719.762,29
Cota-Parte do IPVA	837.992,00	714.480,36
Cota-Parte do ITR	5.200.000,00	5.427.634,28
Transferências da LC 87/1996	56.703,00	438.617,27
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	1.215.060,00	776.307,70
Outras Transferências Correntes	27.933.527,00	31.035.344,35
Demais Receitas Correntes	432.321,00	527.115,74
Outras Receitas Financeiras (III)	40.502,00	431,55
Receitas Correntes Restantes	391.819,00	526.684,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	82.786.981,16	88.077.813,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.051.964,00	850.605,00
Operações de Crédito (VI)	1.651.000,00	7.355,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Aliações de Bens		
Transferências de Capital	10.400.964,00	843.250,00
Convênios	9.785.964,00	843.250,00
Outras Transferências de Capital	615.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.400.964,00	843.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	93.187.945,16	88.921.063,99



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	84,454,937,12	75,351,116,25	71,801,795,84	61,252,631,82	5,520,359,07	458,156,15	443,084,89	
Pessoal e Encargos Sociais	40,919,627,24	38,885,371,19	36,880,771,54	30,507,758,75	2,041,407,57			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	140,000,00	130,000,00	106,516,66	106,516,66				
Outras Despesas Correntes	43,395,309,88	36,335,745,06	32,814,507,64	30,638,356,41	3,478,951,50	458,156,15	443,084,89	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	84,314,937,12	75,221,116,25	71,695,279,18	61,146,115,16	5,520,359,07	458,156,15	443,084,89	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20,138,485,15	6,047,697,42	3,933,646,40	3,770,340,06	463,551,06	2,112,385,19	2,112,385,19	
Investimentos	19,877,315,15	5,808,818,17	3,695,561,00	3,538,771,32	463,551,06	2,112,385,19	2,112,385,19	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XX)	261,170,00	238,879,25	238,085,40	231,568,74				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19,877,315,15	5,808,818,17	3,695,561,00	3,538,771,32	463,551,06	2,112,385,19	2,112,385,19	
RESEVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1,213,832,00							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	105,406,084,27	81,029,934,42	75,390,840,18	64,684,866,48	5,983,910,13	2,570,541,34	2,555,470,08	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021	
	VALOR	
Resultado Primário - Acima da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))		15.696.797,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		704.658,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021	
	VALOR	
Juros Nominais	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		859.500,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		130.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021	
	VALOR	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		16.426.297,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		850.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.118.401,14	886.832,40
DEDUÇÕES (XXIX)	13.597,23	3.765.610,03
Disponibilidade de Caixa		3.752.012,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.163.640,49	7.788.251,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.149.990,14	4.036.238,87
Demais Haveres Financeiros	13.597,23	13.597,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.104.803,91	-2.878.777,63


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.983.581,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021	
	VALOR	
Ajuste Metodológico	-	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		6.113.751,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-2.130.169,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Ate o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.859.669,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	




Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão	Poder-Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.967.990,33	6.182.429,81	5.983.910,13	129.841,14	4.036.238,97	1.729.573,92	2.099.654,93	2.570.541,34	2.555.470,08	581.466,81	692.201,96	4.728.540,93
PODER EXECUTIVO	3.967.990,33	6.182.429,81	5.983.910,13	129.841,14	4.036.238,97	1.716.216,75	2.047.265,76	2.570.541,34	2.555.470,08	581.466,81	692.277,62	4.863.516,40
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.355,17	51.669,17	0,00	0,00	0,00	65.024,34	65.024,34
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II + III)	3.967.990,33	6.182.429,81	5.983.910,13	129.841,14	4.036.238,97	1.729.573,92	2.099.654,93	2.570.541,34	2.555.470,08	581.466,81	692.201,96	4.728.540,93

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão - Intra	Poder-Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	275.813,37	308.253,31	308.707,10	0,00	294.459,58	-40.249,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.249,74	254.209,84
PODER EXECUTIVO	275.813,37	308.253,31	308.707,10	0,00	294.459,58	-40.249,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.249,74	254.119,84
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
TOTAL (II + III)	275.813,37	308.253,31	308.707,10	0,00	294.459,58	-40.249,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.249,74	254.209,84

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.651.000,00	7.355,00	1.643.645,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPEAS DE CAPITAL	20.138.485,15	6.047.697,42	14.090.787,73
Investimentos	19.877.315,15	5.808.818,17	14.068.496,98
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	261.170,00	238.879,25	22.290,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.138.485,15	6.047.697,42	14.090.787,73

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	18.487.485,15	6.040.342,42	12.447.142,73

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	
2020	5.677.890,10	3.756.123,16	1.921.766,94	
2021	6.081.566,67	3.874.886,43	2.206.680,24	
2022	6.233.200,00	3.620.190,99	2.613.009,01	
2023	4.871.983,33	1.251.383,39	3.620.599,94	
2024	5.231.900,95	1.558.769,14	3.673.131,81	
2025	5.570.980,00	1.844.666,40	3.726.313,60	
2026	5.894.979,67	2.047.597,17	3.847.382,50	
2027	6.157.848,36	2.976.096,70	3.181.751,66	
2028	6.788.165,01	2.231.881,21	4.556.283,80	
2029	7.087.361,35	2.563.745,74	4.523.615,61	
2030	7.372.486,71	2.820.744,52	4.551.742,19	
2031	7.640.916,05	3.066.569,79	4.574.346,26	
2032	7.785.115,88	4.082.848,39	3.702.267,49	
2033	8.085.154,03	4.350.117,88	3.735.036,15	
2034	8.175.301,71	5.066.955,15	3.108.346,56	
2035	8.389.716,39	5.447.629,76	2.942.086,63	
2036	8.371.987,16	6.126.754,09	2.245.233,07	
2037	8.456.960,26	6.442.039,96	2.014.920,30	
2038	8.658.410,39	6.767.546,58	1.890.863,81	
2039	8.547.835,53	7.266.099,89	1.281.735,64	
2040	8.372.543,27	7.943.332,54	429.210,73	
2041	8.038.789,10	8.734.002,32	-695.213,22	
2042	7.851.740,65	9.000.233,53	-1.148.492,88	
2043	7.751.572,78	9.503.563,56	-1.751.990,78	
2044	7.392.467,35	9.898.223,77	-2.505.756,42	
2045	6.666.232,86	10.622.694,47	-3.956.461,61	
2046	5.841.111,89	11.417.285,13	-5.576.173,24	
2047	4.459.660,01	12.258.409,23	-7.798.749,22	
2048	4.555.698,52	12.494.578,66	-7.938.880,14	
2049	3.524.513,97	12.850.003,17	-9.325.489,20	
2050	3.420.557,84	12.534.905,35	-9.114.347,51	
2051	2.547.758,13	12.181.125,29	-9.633.367,16	
2052	1.926.598,54	11.708.839,72	-9.782.241,18	
2053	2.023.241,32	11.265.130,87	-9.241.889,55	
2054	2.125.262,81	10.789.332,45	-8.664.069,64	
2055	2.232.945,99	10.285.700,26	-8.052.754,27	
2056	2.346.588,02	9.763.904,25	-7.417.316,23	
2057	2.054.584,74	9.184.208,42	-7.129.623,68	
2058	2.147.421,74	8.603.966,00	-6.456.544,26	
2059	2.266.503,88	8.070.880,03	-5.804.376,15	
2060	2.382.211,42	7.507.131,41	-5.124.919,99	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061	2.504.947,74	6.942.973,85	-4.438.026,11	
2062	2.635.140,86	6.381.727,13	-3.746.586,27	
2063	2.773.229,23	5.827.297,61	-3.054.068,38	
2064	2.919.676,74	5.282.566,29	-2.362.889,55	
2065	3.074.990,36	4.650.983,53	-1.575.993,17	
2066	3.239.707,87	4.235.954,55	-996.246,68	
2067	3.414.399,67	3.740.869,02	-326.469,35	
2068	3.599.655,39	3.269.586,02	330.069,37	
2069	3.796.099,18	2.824.883,85	971.215,33	
2070	4.004.407,68	2.410.042,19	1.594.365,49	
2071	4.225.298,47	2.028.274,10	2.197.024,37	
2072	4.459.532,56	1.682.997,60	2.776.534,96	
2073	4.707.901,84	1.373.857,58	3.334.044,26	
2074	4.871.244,91	1.105.124,57	3.766.120,34	
2075	5.250.465,45	876.999,06	4.373.466,39	
2076	5.546.521,70	689.925,77	4.856.595,93	
2077	5.860.429,79	543.460,51	5.316.969,28	
2078	6.193.252,27	436.680,93	5.756.571,34	
2079	6.546.114,59	366.239,90	6.179.874,69	
2080	6.920.224,33	327.441,47	6.592.782,86	
2081	7.316.861,85	311.678,37	7.005.183,48	
2082	7.737.384,99	307.504,11	7.429.880,88	
2083	8.183.217,54	306.274,75	7.876.942,79	
2084	8.655.869,75	350.086,86	8.305.782,89	
2085	9.156.955,54	303.791,35	8.853.164,19	
2086	9.688.186,49	302.412,70	9.385.773,79	
2087	10.251.376,77	300.934,42	9.950.442,35	
2088	11.481.366,90	298.858,61	11.182.508,29	
2089	12.152.388,20	297.394,09	11.854.994,11	
2090	12.863.728,10	296.037,67	12.567.690,43	
2091	14.147.259,87	293.504,32	13.853.755,55	
2092	15.264.719,67	292.345,19	14.972.374,48	
2093	16.163.099,11	291.101,60	15.871.997,51	
2094	17.115.459,62	289.767,80	16.825.691,82	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020	5.677.890,10	3.756.123,16	1.921.766,94	8.869.599,94



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021	6.081.566,67	3.874.886,43	2.206.680,24	11.076.280,18
2022	6.233.200,00	3.620.190,99	2.613.009,01	13.689.289,19
2023	4.871.983,33	1.251.383,39	3.620.599,94	17.309.889,13
2024	5.231.900,95	1.558.769,14	3.673.131,81	20.983.020,94
2025	5.570.980,00	1.844.666,40	3.726.313,60	24.709.334,54
2026	5.894.979,67	2.047.597,17	3.847.382,50	28.556.717,04
2027	6.157.848,36	2.976.096,70	3.181.751,66	31.738.468,70
2028	6.788.165,01	2.231.881,21	4.556.283,80	36.294.752,50
2029	7.087.361,35	2.563.745,74	4.523.615,61	40.818.368,11
2030	7.372.486,71	2.820.744,52	4.551.742,19	45.370.110,30
2031	7.640.916,05	3.066.569,79	4.574.346,26	49.944.456,56
2032	7.785.115,88	4.082.848,39	3.702.267,49	53.646.724,05
2033	8.085.154,03	4.350.117,88	3.735.036,15	57.381.760,20
2034	8.175.301,71	5.066.955,15	3.108.346,56	60.490.106,76
2035	8.389.716,39	5.447.629,76	2.942.086,63	63.432.193,39
2036	8.371.987,16	6.126.754,09	2.245.233,07	65.677.426,46
2037	8.456.960,26	6.442.039,96	2.014.920,30	67.692.346,76
2038	8.658.410,39	6.767.546,58	1.890.863,81	69.583.210,57
2039	8.547.835,53	7.266.099,89	1.281.735,64	70.864.946,21
2040	8.372.543,27	7.943.332,54	429.210,73	71.294.156,94
2041	8.038.789,10	8.734.002,32	-695.213,22	70.598.943,72
2042	7.851.740,65	9.000.233,53	-1.148.492,88	69.450.450,84
2043	7.751.572,78	9.503.563,56	-1.751.990,78	67.698.460,06
2044	7.392.467,35	9.898.223,77	-2.505.756,42	65.192.703,64
2045	6.666.232,86	10.622.694,47	-3.956.461,61	61.236.242,03
2046	5.841.111,89	11.417.285,13	-5.576.173,24	55.660.068,79
2047	4.459.660,01	12.258.409,23	-7.798.749,22	47.861.319,57
2048	4.555.698,52	12.494.578,66	-7.938.880,14	39.922.439,43
2049	3.524.513,97	12.850.003,17	-9.325.489,20	30.596.950,23
2050	3.420.557,84	12.534.905,35	-9.114.347,51	21.482.602,72
2051	2.547.758,13	12.181.125,29	-9.633.367,16	11.849.235,56
2052	1.926.598,54	11.708.839,72	-9.782.241,18	2.066.994,38
2053	2.023.241,32	11.265.130,87	-9.241.889,55	-7.174.895,17
2054	2.125.262,81	10.789.332,45	-8.664.069,64	-15.838.964,81
2055	2.232.945,99	10.285.700,26	-8.052.754,27	-23.891.719,08
2056	2.346.588,02	9.763.904,25	-7.417.316,23	-31.309.035,31
2057	2.054.584,74	9.184.208,42	-7.129.623,68	-38.438.658,99
2058	2.147.421,74	8.603.966,00	-6.456.544,26	-44.895.203,25
2059	2.266.503,88	8.070.880,03	-5.804.376,15	-50.699.579,40
2060	2.382.211,42	7.507.131,41	-5.124.919,99	-55.824.499,39
2061	2.504.947,74	6.942.973,85	-4.438.026,11	-60.262.525,50
2062	2.635.140,86	6.381.727,13	-3.746.586,27	-64.009.111,77
2063	2.773.229,23	5.827.297,61	-3.054.068,38	-67.063.180,15



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado


Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064	2.919.676,74	5.282.566,29	-2.362.889,55	-69.426.069,70
2065	3.074.990,36	4.650.983,53	-1.575.993,17	-71.002.062,87
2066	3.239.707,87	4.235.954,55	-996.246,68	-71.998.309,55
2067	3.414.399,67	3.740.869,02	-326.469,35	-72.324.778,90
2068	3.599.655,39	3.269.586,02	330.069,37	-71.994.709,53
2069	3.796.099,18	2.824.883,85	971.215,33	-71.023.494,20
2070	4.004.407,68	2.410.042,19	1.594.365,49	-69.429.128,71
2071	4.225.298,47	2.028.274,10	2.197.024,37	-67.232.104,34
2072	4.459.532,56	1.682.997,60	2.776.534,96	-64.455.569,38
2073	4.707.901,84	1.373.857,58	3.334.044,26	-61.121.525,12
2074	4.871.244,91	1.105.124,57	3.766.120,34	-57.355.404,78
2075	5.250.465,45	876.999,06	4.373.466,39	-52.981.938,39
2076	5.546.521,70	689.925,77	4.856.595,93	-48.125.342,46
2077	5.860.429,79	543.460,51	5.316.969,28	-42.808.373,18
2078	6.193.252,27	436.680,93	5.756.571,34	-37.051.801,84
2079	6.546.114,59	366.239,90	6.179.874,69	-30.871.927,15
2080	6.920.224,33	327.441,47	6.592.782,86	-24.279.144,29
2081	7.316.861,85	311.678,37	7.005.183,48	-17.273.960,81
2082	7.737.384,99	307.504,11	7.429.880,88	-9.844.079,93
2083	8.183.217,54	306.274,75	7.876.942,79	-1.967.137,14
2084	8.655.869,75	350.086,86	8.305.782,89	6.338.645,75
2085	9.156.955,54	303.791,35	8.853.164,19	15.191.809,94
2086	9.688.186,49	302.412,70	9.385.773,79	24.577.583,73
2087	10.251.376,77	300.934,42	9.950.442,35	34.528.026,08
2088	11.481.366,90	298.858,61	11.182.508,29	45.710.534,37
2089	12.152.388,20	297.394,09	11.854.994,11	57.565.528,48
2090	12.863.728,10	296.037,67	12.567.690,43	70.133.218,91
2091	14.147.259,87	293.504,32	13.853.755,55	83.986.974,46
2092	15.264.719,67	292.345,19	14.972.374,48	98.969.348,94
2093	16.163.099,11	291.101,60	15.871.997,51	114.831.346,45
2094	17.115.459,62	289.767,80	16.825.691,82	131.657.038,27

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos


Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	232.134,16	859.500,05	-627.365,89
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	232.134,16	859.500,05	-627.365,89



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (I)	2021 (J) = (Ib - (IIc + IIg))	SALDO ATUAL (K) = (III + IIII)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	-366,914,95	859,500,05	492,585,10

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2021
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)


Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	97.407.227,00
Previsão Atualizada	97.869.447,16
Receitas Realizadas	92.265.670,18
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	97.407.227,00
Dotação Atualizada	109.548.790,61
Despesas Empenhadas	92.265.670,18
Despesas Liquidadas	92.265.670,18
Despesas Pagas	92.265.670,18
Superávit Orçamentário	13.264.608,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	84.664.432,75
Despesas Liquidadas	79.001.061,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	84.288.871,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.288.871,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.288.871,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios


Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.903.052,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.903.052,13
Resultado Previdenciário	-3.903.052,13
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	704.658,00	15.696.797,30	2.227,58
Resultado Nominal - Acima da Linha	850.000,00	16.426.297,35	1.932,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.754.156,82	129.841,14	6.293.617,23	4.330.698,45

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	10,754,066,82	129,841,14	6,293,617,23	4,330,608,45
Poder Legislativo	90,00			90,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3,788,989,11	581,466,81	2,555,470,08	652,052,22
Poder Executivo	3,723,964,77	581,466,81	2,555,470,08	587,027,88
Poder Legislativo	65,024,34			65,024,34
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	14,543,145,93	711,307,95	8,849,087,31	4,982,750,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10,085,160,92	25,00	18,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9,827,268,52	70,00	50,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	7,355,00	1,643,645,00
Despesa de Capital Líquida	6,047,697,42	14,090,787,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	859,500,05	-627,365,89
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		15,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ANEXO XXII-DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

ANEXO XXII

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Nº CONVÊNIO	DATA DE LIBERAÇÃO	CONVENIENTE	CONCEDENTE	OBJETO	ÁREA DE APLICAÇÃO	CONTA BANCÁRIA	VALOR TOTAL
SIGCon 1973/2021	09/02/2022	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT	Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL	A virada cultural promovida pela secretaria de cultura de vila rica será realizada com várias atrações e apresentações musicais regionais o local será na quadra de esporte do bairro vila nova.	3.3.90.31 3.3.90.39	32.883-9	50.000,00

Data: 10/02/2022 | ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

**GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.884/2022**

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE GESTÃO ASSOCIADA DE OBRA PÚBLICA COM A EMPRESA CASA & TERRA EMPREENDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio de Gestão Associada de Obra Pública com a Empresa Casa & Terra Empreendimentos, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Termo de Convênio terá por objeto a construção da Avenida S (trecho urbano da MT – 431).

§ 1º - O trecho referido acima se localiza próximo a antiga Fazenda Nossa Senhora da Aparecida, perímetro urbano do município de Vila Rica, com extensão de 1.072,40 m (mil e setenta e dois metros e quarenta centímetros), área de pavimentação 12.868,80 m² (doze mil, oitocentos e sessenta e oito vírgula oitenta metros quadrados) e área de subleito 15.013,60 m²

(quinze mil e treze virgula sessenta metros quadrados), tudo está detalhado nos mapas e demais documentações em anexo a este projeto de lei.

§ 2º - A obrigação do município será arcar com o valor de 40% (quarenta por cento) da obra, sendo que o valor da obra é de R\$ 1.891.548,63 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), assim o montante a ser dispendido pelo município de Vila Rica será de R\$ 756.619,45 (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

§ 3º - A empresa CASA & TERRA EMPREENDIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.479.123/0001-21, que disponibilizará, a título gratuito, todos os demais recursos financeiros, materiais, maquinário e mão de obra, necessários à execução da obra.

Art. 3º - Em decorrência das disposições contidas no art. 1º desta Lei, fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento fiscal do corrente exercício de 2022 crédito adicional especial para cobertura das despesas decorrentes do Termo de Cooperação a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 4º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior desta Lei monta a importância de R\$ R\$ 756.619,45 (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), e destina-se ao atendimento da seguinte programação:

Unidade Responsável: 07.02 – Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas

Programa: 0060 – Obras e Infraestrutura Urbana

Projeto Atividade: Termo de Convênio de Gestão Associada/Casa & Terra Empreendimentos

Elemento de Despesa: 3.3.90.45-Subvenções Econômicas

Paragrafo Único- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta no PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentária Exercício de 2022.

Art. 5º - Os pagamentos serão feitos conforme a execução da obra, assim que forem terminando as etapas, devidamente medidas pelo setor de en-

genharia, estará sendo feito o repasse financeiro proporcional ao quantitativo da obra.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica/MT, 09 de fevereiro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 006/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 006/2022
PROCESSO 026/2022**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 Art. 75 inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, tem como objeto contratar empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LIVROS), VISANDO COMPLEMENTAR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA RICA. A empresa contratada é a **DISAL DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A.**, inscrita no CNPJ 62.277.041/0001-87. Valor global do contrato é de R\$ 18.862,26 (Dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) . **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da C.P.L e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica, 10 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

**GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.883/2022**

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano - zoneamento da sede do Município de Vila Rica - MT e dá outras providências”.

CAPITULO I

DEFINIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A Lei Complementar de Zoneamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana e da zona de expansão urbana, em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como o equilíbrio ambiental, estabelecendo a divisão territorial em áreas ou áreas-programas, dispendo sobre o sistema viário principal e regulando, mediante o zoneamento, os usos do solo e as normas de ocupação, com o objetivo de ordenar especialmente as funções e atividades fiscais organizadas.

Art. 2º A presente Lei Complementar tem como objetivos:

- I. Estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo urbano, tendo em vista o equilíbrio e a coexistência nas relações do homem com o meio e das atividades que os permeia;
- II. Prever e controlar as densidades demográficas e de ocupação do solo urbano, como medida para a gestão do bem público e da oferta de serviços públicos, compatibilizados com um crescimento ordenado;
- III. Reconhecer de forma prioritária o meio ambiente como determinante físico às ocupações públicas e privadas;
- IV. Tornar a rede viária básico elemento físico de suporte para o modelo de uso e ocupação do solo;
- V. Promover o desenvolvimento da economia municipal por meio da distribuição equilibrada pelo território, contemplando a proximidade e complementariedade entre as diversas funções urbanas.

Art. 3º Para efeito de aplicação da presente Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

§ 1º Zoneamento é a divisão da área urbana da sede do Município em zonas, para as quais são definidos os usos e os parâmetros de ocupação do solo.

- I. Uso do Solo é o relacionamento das diversas atividades para uma zona, assim definidos;

- a) Usos Permitidos
- b) Usos Permissíveis
- c) Usos Proibidos

II. Ocupação do Solo é a maneira que a edificação ocupa o lote, em função de normas e parâmetros urbanísticos incidentes sobre eles, que são:

- a) Coeficiente de Aproveitamento (A)
- b) Afastamentos
- c) Taxa de Ocupação (TO)
- d) Área permitida de construção (AP)
- e) Área de Permeabilidade

§ 2º Dos índices urbanísticos:

I. Coeficiente de aproveitamento é o valor que se deve multiplicar pela área do terreno para se obter a área permitida a construir, variável para cada zona.

a) para o cálculo, serão utilizadas os seguintes variáveis:

1 aproveitamento (A)

2 AP = A x AT

3 área do terreno (AT)

4 área permitida de construção (AP)

b) não serão computadas para efeito do cálculo da área permitida a construir:

1 área de estacionamento e garagens, na forma do ANEXO V a esta Lei Complementar;

2 área de recreação e lazer comum até o máximo de 50% (cinquenta por cento) da área do pavimento tipo coberto;

3 floreiras;

4 caixa de água;

5 casa de máquinas;

6 sacadas;

7 galerias comerciais, nas áreas destinadas exclusivamente à circulação de pedestres;

8 escadaria de acesso aos pavimentos superiores, desde que projetadas de acordo com as Normas Brasileiras de Segurança;

II. alinhamento é a linha locada ou indicada que delimita a divisa frontal do terreno e o logradouro;

III. afastamento frontal é a distância entre o limite externo da edificação, medida entre o alinhamento e a fachada voltada para o logradouro;

IV. afastamento lateral é a distância entre o limite externo da edificação e a divisa lateral do lote;

V. afastamento de fundos é a distância entre o limite externo da edificação e o fundo do lote;

VI. área permitida de construção é a área permitida de construção dentro do terreno, independente de pavimentos.

VII. taxa de ocupação é a relação, em percentual, entre a projeção horizontal da construção e a área do lote, não sendo computados para efeito de cálculo do índice de ocupação:

a) beiral com até 1,20 m (um metro e vinte centímetros);

b) marquise;

c) pérgulas até 5,00m (cinco metros) de largura.

VIII. área permeável é a área locada no interior do lote destinada à infiltração de água, com a função principal de realimentação do lençol freático:

IX. caixa de recarga de lençol freático é o elemento substitutivo ou complementar da área permeável, observados os seguintes critérios técnicos:

a) 1,00m³ (um metro cúbico) de caixa de recarga, para 200 m² (duzentos metros quadrados) de terreno;

b) superfície mínima de 1,00 m² (um metro quadrado) de caixa;

c) profundidade máxima de 2,00 m (dois metros);

d) caixa de separação das águas servidas para atividades, como postos de combustíveis, lava a jato e similares;

e) a exigência de ensaios geotécnicos, como pré-requisito determinante para a construção das caixas de recarga, para o caso de atividades implantadas em áreas superiores a 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados) ou quando se tratar de áreas que apresentem características de solo adversas à adoção dos critérios estabelecidos neste artigo.

§ 3º Do Uso do Solo Urbano:

I. uso permitido é o uso adequado às zonas;

II. uso permissível é o uso passível de ser admitido nas zonas, após análise de viabilidade pelo órgão responsável da administração pública municipal;

III. uso proibido é o uso inadequado às zonas.

§ 4º Do nivelamento do terreno:

- I. para vias pavimentadas o terreno deverá estar a 20 cm (vinte centímetros) acima do nível do asfalto;
- II. para vias não pavimentadas o terreno deverá estar a 40 cm (quarenta centímetros) acima do nível da rua.

§ 5º Das zonas, segundo o uso predominante:

- I. zona residencial (ZR) é a área de abrangência das vias locais onde se permite as habitações unifamiliares, geminadas, seriadas e coletivas, conforme ANEXO IV a esta lei.
- II. zona estrutural (ZE) é a área onde se concentram predominantemente as atividades comerciais e de prestação de serviços, conforme **ANEXO II anexa** a esta lei;
- III. zona central (ZC) é a área onde se concentram predominantemente as atividades comerciais tradicionais e da cultura local, da alta densidade demográfica, onde serão incentivados os serviços públicos de apoio à área central da cidade, **conforme ANEXO IV** a esta lei;
- IV. zona industrial (ZI) é a área onde se concentram as indústrias de baixo, médio e alto grau de degradação ambiental;
- V. zona verde (ZV) é a área de preservação de áreas verdes e proteção de fundos de vale, de ocupação controlada e os usos são aqueles destinados preferencialmente a atividades comunitárias e de lazer;
- VI. zona de atividades rurais (ZAR) é a área onde se permite predominantemente atividades rurais e subordinadas às legislações específicas;
- VII. zona de expansão urbana (ZEU) é a área de expansão do Município, para onde se direciona o crescimento da cidade;

§ 6º Das atividades:

I. habitação:

- a) unifamiliar é a edificação destinada a servir de moradia a uma só família por lote urbano.
 - b) geminada é a edificação onde existem duas unidades habitacionais justapostas ou superpostas, em lote exclusivo.
 - c) seriada é a edificação com duas ou mais unidades habitacionais isoladas ou mais de duas unidades habitacionais justapostas em lote exclusivo, cuja fração ideal não será inferior a 90 m² (noventa metros quadrados) por lote individual.
 - d) coletiva é a edificação definida por mais de duas unidades habitacionais, superpostas em urna ou mais edificações isoladas, em lote exclusivo.
- II. comércio varejista é a atividade pela qual fica caracterizada uma relação de troca, visando um lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, no varejo;
- III. comércio atacadista é a atividade pela qual fica caracterizada uma relação de troca, visando um lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, no atacado;
- IV. prestação de serviço é a atividade, remunerada ou não, pela qual fica caracterizado o préstimo de mão-de-obra ou assistência de ordem técnica, intelectual e espiritual;
- V. indústria é a atividade na qual se dá a transformação da matéria-prima em bens de produção ou de consumo;
- VI. institucional é a edificação destinada a instalação de equipamentos comunitários, públicos ou particulares,
- VII. ou prédios da administração pública;

§ 7º Dos termos gerais:

- I. alvará de construção é o documento expedido pela Administração Pública Municipal que autoriza a execução de obras sujeitas a sua fiscalização;
- II. alvará de localização e funcionamento é o documento expedido pela administração pública municipal que autoriza o funcionamento de uma determinada atividade sujeita à regulamentação por esta Lei;
- III. ampliação ou reforma em edificações é a obra destinada a benfeitorias de edificações já existentes, sujeitas também à regulamentação pelo código de obras do município.
- IV. baldrame é a viga de concreto ou madeira que corre sobre fundações ou pilares;
- V. equipamentos comunitários são os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares;
- VI. equipamentos urbanos são os equipamentos públicos de abastecimento de água, esgoto, energia elétrica, coleta de água pluvial, rede telefônica, gás canalizado, limpeza pública, de apoio ao transporte coletivo, de iluminação pública e de sinalização e comunicação visual nos logradouros;
- VII. fundações são parte da construção destinadas a distribuir as cargas sobre o terreno;
- VIII. faixa de proteção é a faixa paralela a um curso de água, medida a partir da sua margem e perpendicular a esta, destinada a proteger espécies vegetal e animal desse meio e da erosão, sob regulamentação de legislação Federal, Estadual e Municipal relativas à matéria;
- IX. regime urbanístico é o conjunto de medidas relativas a uma determinada zona que estabelecem a forma de ocupação e disposição das edificações em relação ao lote, à rua e ao entorno;
- X. testada é a parte do terreno voltada para vias públicas, linha que divide a parte pública e particular.

Art. 4º Fica proibida a ampliação nas edificações cujos usos contrariem as disposições desta Lei.

Parágrafo único. A concessão de alvará para construir ou ampliar obra residencial, comercial, de prestação de serviços ou industrial somente poderá ocorrer com observância das normas de uso e ocupação do solo urbano estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 5º Os alvarás de construção expedidos anteriormente a esta Lei Complementar serão respeitados enquanto vigorarem, desde que a construção tenha sido iniciada ou se inicie no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Uma construção é considerada iniciada se as fundações e baldramas estiverem concluídos.

Art. 6º Os alvarás de localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços ou industriais, somente serão concedidos se observadas as normas estabelecidas nesta Lei Complementar, quanto ao uso do solo previsto para cada Zona.

Art. 7º Os alvarás de localização e funcionamento de estabelecimento comercial, prestação de serviço ou industrial, serão concedidos sempre a título precário.

Parágrafo único. Os alvarás a que se refere o presente artigo poderão ser cassados desde que o uso demonstre reais inconvenientes, contrariando as disposições desta Lei Complementar, ou demais Leis pertinentes, sem direito a qualquer espécie de indenização por parte do Município.

Art. 8º A transferência de local ou mudança de ramo de atividade comercial, de prestação de serviço ou industrial, já em funcionamento, somente será autorizada se não contrariar as disposições desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Para as mudanças de ramo não serão dispensadas as vagas de garagem ou estacionamento.

Art. 9º A permissão para a localização de qualquer atividade considerada perigosa, nociva ou incômoda, dependerá da aprovação do projeto completo, se for o caso, pelos órgãos competentes da União, do Estado e do Município, além das exigências específicas de cada caso.

Parágrafo único. São consideradas perigosas, nocivas e incômodas, aquelas atividades que por sua natureza:

- I. ponham em risco pessoas e propriedades circunvizinhas;
- II. possam poluir o solo, o ar e os cursos de água;
- III. possam dar origem a explosão, incêndio e trepidação;
- IV. produzam gases, poeiras e detritos;
- V. produzam ruídos e conturbem o tráfego de veículos no local;
- VI. impliquem na manipulação de matérias-primas, processos e ingredientes tóxicos.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 10. O sistema viário urbano deve atender as normas federais de trânsito e compreende a seguinte hierarquia:

- I. vias arteriais são vias com características de continuidade e vinculação com vias coletoras principais e interligação complementar das áreas, como é o caso dos logradouros longitudinais.
- II. vias coletoras principais são as vias com características de continuidade e vinculação, com acesso regional e interligação entre setores, como é o caso dos logradouros transversais.
- III. vias internas são as vias de tráfego predominantemente residencial;

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vias de contorno para desviar o tráfego pesado do centro da cidade.

CAPÍTULO III

DO ZONEAMENTO

Art. 12. A área urbana da sede do Município de Vila Rica, conforme Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, na forma dos ANEXOS I e II, partes integrantes desta Lei Complementar, fica subdividida nas seguintes zonas:

- I. zona residencial (ZR);
- II. zona estrutural (ZE);
- III. zona central (ZC);
- IV. zona industrial (ZI);
- V. zona verde (ZV) de preservação e proteção de fundos de vale, morros e lagos;
- VI. zona de atividades rurais (ZAR);
- VII. zona de expansão urbana (ZEU).

Art. 13. A zona residencial visa à distribuição homogênea da população no espaço urbano, tendo em vista o dimensionamento das redes de infraestrutura urbana, dos equipamentos urbanos e do sistema viário, as diretrizes de expansão urbana e a configuração da paisagem.

Art. 14. A zona estrutural visa compatibilizar a implantação destas atividades com a infraestrutura e sistema viário existentes, estimular a implantação dos diferentes tipos de comércio e serviços em locais cujo grau de adequabilidade seja mais aceitável.

Art. 15. A zona de serviços visa compatibilizar a implantação destas atividades com a infraestrutura e sistema viário existente, adequando-as de forma aceitável em locais apropriados.

Art. 16. A zona industrial visa à implantação da atividade industrial em áreas compatíveis para este tipo de empreendimento.

Art. 17. A zona verde é formada por áreas de preservação ambiental, caracterizada pela existência de matas nativas ou simplesmente reservas livres para a implantação de parques.

§ 1º A zona verde tem por objetivo, igualmente, a proteção dos fundos de vale, morros, lagos, mananciais e áreas de captação de água para abastecimento das áreas urbanas.

§ 2º A zona verde terá regulamentação própria e caberá ao Poder Público definir as interferências que porventura venham a existir.

§ 3º Fica sob responsabilidade da Administração Pública Municipal fazer cumprir as exigências mínimas aqui instituídas e intervir na zona verde, sempre que as atividades ou práticas forem contrárias à legislação.

Art. 18. Áreas especiais são áreas dentro do perímetro urbano que, pelas suas peculiaridades, terão regulamentação própria quando assim determinar legislação específica, tais como:

I. faixas de domínio da rodovia estadual MT 431 e rodovia federal BR 158;

II. faixas de proteção às linhas de transmissão de energia e telecomunicações que possam interferir na malha urbana;

III. região de entorno ao aeroporto municipal, cujos parâmetros de ocupação deverão atender legislação específica de proteção ao voo, definidos pelo Ministério da Aeronáutica.

Art. 19. A regulamentação dos tipos de uso do solo está estabelecida na Tabela de USO, na forma do ANEXO IV, em permitidos, permissíveis e proibidos, e as normas para ocupação do solo, nas diversas zonas, estão estabelecidas na Tabela OCUPAÇÃO, na forma do ANEXO III, e definem a área mínima do lote, dimensão de testada, taxa de ocupação, o coeficiente, assim classificados:

I. habitação:

a) unifamiliar

b) germinada

c) seriada

d) coletiva

II. comércio varejista:

a) baixo impacto

b) médio impacto

c) alto impacto

III. comércio atacadista:

a) baixo impacto

b) médio impacto

c) alto impacto

IV. prestação de serviço:

a) baixo impacto

b) médio impacto

c) alto impacto

V. indústrias:

a) indústrias de baixo grau de degradação ambiental;

b) indústria de médio grau de degradação ambiental; e

c) indústrias de alto grau de degradação ambiental.

CAPÍTULO IV

DOS IMPACTOS

Art. 20. As atividades de comércio varejista, comércio atacadista e prestação de serviços subdividem-se pelos tipos de impacto, que são medidos pela análise conjunta da área útil de ocupação do empreendimento, pelo impacto que ocasionará no trânsito e pelo grau de poluição que será ocasionado, classificados como:

I. baixo impacto, que são as atividades que apresentam baixo grau de poluição, podendo, contudo, serem enquadradas nos incisos subsequentes, caso seja outro o grau de poluição apresentado;

II. médio impacto, que são as atividades que estejam sujeitas ao estudo de impacto, dependendo do grau de poluição apresentado;

III. alto impacto, que são as atividades que possuam área útil de qualquer porte, estando sujeitas ao licenciamento ambiental e estudos de impacto de vizinhança;

IV. impacto excepcional, que são as atividades que não se enquadram nas classificações anteriores por possuírem características peculiares.

Art. 21. Como atividades de impacto excepcional serão avaliadas, independentemente do seu grau de poluição ou área útil, as que estiverem sujeitas a estudos ambientais, técnicos e legais e específicos, para o seu enquadramento dentro do zoneamento urbano definido por esta lei.

§ 1º Nos casos deste artigo, não há vinculação do grau de poluição das atividades com a localização e/ou uso do solo permitido ou permissível.

§ 2º Não se aplicam as regras estabelecidas das atividades classificadas como de baixo, médio e alto impacto, para enquadramento das atividades excepcionais, sendo que estas somente serão consideradas pelas características peculiares constantes na definição da localização das atividades excepcionais.

§ 3º As atividades consideradas de impacto excepcional estarão sujeitas a cumprir o que estabelece as legislações federal, estadual e municipal dentro de suas competências, e as diversas determinações das entidades e órgãos relacionados especificamente com as atividades desenvolvidas:

- I. Secretaria da Segurança Pública e Corpo de Bombeiros Militar;
- II. Agência Nacional de Petróleo (ANP);
- III. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- IV. Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
- V. código ambiental municipal;
- VI. código de postura do município;
- VII. estudos de impacto de trânsito e de controle de poluição sonora;
- VIII. estudos de impacto de vizinhança (EIV);
- IX. instruções normativas regulamentadoras do órgão ambiental municipal;
- X. diretrizes da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- XI. laudos técnicos e pareceres conclusivos do órgão ambiental municipal, observando as normas de saúde, meio ambiente, segurança e os princípios da prevenção e precaução;
- XII. deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMMA);
- XIII. outros órgãos ou legislação.

Art. 22. A classificação das atividades e/ou empreendimentos, quanto ao impacto, está estabelecida no ANEXO VI.

Parágrafo único. Caberá ao órgão ambiental municipal definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação da Tabela do ANEXO VI, no caso de não estar nele previsto alguma atividade levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte, o grau de poluição e outras características do empreendimento ou atividade.

Art. 23. Todos os empreendimentos e atividades efetivas e potencialmente causadoras de impacto ambiental necessitam do licenciamento ambiental, conforme citado no art. 2º da Resolução 237/1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

CAPÍTULO V

DOS AFASTAMENTOS

Art. 24. Os espaços livres, definidos como afastamentos não são edificáveis, devendo ser tratados como áreas verdes, ressaltando-se o direito à realização das seguintes obras:

- I. muros de arrimo e de vedação dos terrenos, tapumes, cercas divisórias, escadarias e rampas de acesso necessário, em função da declividade natural do terreno;
- II. estacionamento de veículos, desde que o mesmo seja descoberto e o afastamento frontal tenha no mínimo 4 (quatro) metros, podendo ainda ser utilizado como área permeável;
- III. central de gás, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros.

Art. 25. Os terrenos deverão respeitar o afastamento frontal, de acordo com a Tabela OCUPAÇÃO, na forma do ANEXO III a esta Lei Complementar.

§ 1º Os edifícios situados nos cruzamentos dos logradouros públicos, onde não houver afastamento frontal obrigatório, serão projetados de modo que, no pavimento térreo deixem livre um canto chanfrado de 2,00m (dois metros), em cada testada, a partir do ponto de encontro das duas testadas.

§ 2º Nos terrenos de esquina deverá ser respeitado afastamento de 4,00m (quatro metros) na testada principal de acordo com a Tabela OCUPAÇÃO, na forma do ANEXO III a esta Lei Complementar, e 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) na testada secundária, desde que a edificação seja de até 2 (dois) pavimentos.

§ 3º Entende-se por testada principal, aquela indicada como sendo a testada frontal no título de propriedade.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. São partes integrantes e complementares desta Lei Complementar os seguintes anexos:

- I. **ANEXO I** – CLASSIFICAÇÃO DO ZONEAMENTO REFERENTE A BAIRROS, LOTEAMENTOS E/OU DISTRITOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT;
- II. **ANEXO II** - MAPA DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA – MT E MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA SEDE MUNICIPAL;
- III. **ANEXO III** – TABELA DE OCUPAÇÃO;
- IV. **ANEXO IV** – TABELA DE USO;
- V. **ANEXO V** – TABELA DE ESTACIONAMENTO;
- VI. **ANEXO VI** – TABELA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS QUANTO AOS IMPACTOS; e

VII. **ANEXO VII** – TABELA DE ENQUADRAMENTO QUANTO AOS IMPACTOS DAS ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS NA ÁREA DE ATENDIMENTO À SAÚDE.

Art. 27. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Rica, 09 de fevereiro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DO ZONEAMENTO REFERENTE A BAIRROS, LOTEAMENTOS E/OU DISTRITOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VILA RICA – MT.

ZONA	CÓDIGO	BAIRRO/LOTEAMENTO/DISTRITO
ZC	1	CENTRO
ZR	2	SETOR LESTE (VILA NOVA)
ZR	3	CIDADE JARDIM
ZR	4	SETOR NORTE
ZR	5	SETOR SUL
ZR	6	INCOFIDENTES
ZR	7	SETOR OESTE
ZR	8	SÃO PEDRO
ZR	9	TIRADENTES I
ZR	10	TIRADENTES II
ZR	11	BELA VISTA
ZR	12	BELA VISTA II
ZR	13	ESPLANADA
ZR	14	CRISTO REI
ZR	15	UIRAPURU
ZI	16	SETOR INDUSTRIAL I
ZI	17	SETOR INDUSTRIAL II
ZE	18	ZONA ESTRUTURAL I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ZE	19	ZONA ESTRUTURAL II – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ZE	20	ZONA ESTRUTURAL III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ZE	21	ZONA ESTRUTURAL III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ZV	22	AREA VERDE
ZAR	23	ZONA DE ATIVIDADES RURAIS I
ZAR	24	ZONA DE ATIVIDADES RURAIS II
ZEU	25	ZONA DE EXPANÇÃO URBANA I
ZEU	26	ZONA DE EXPANÇÃO URBANA II
ZEU	27	ZONA DE EXPANÇÃO URBANA III
ZEU	28	ZONA DE EXPANÇÃO URBANA IV
ZEU	29	ZONA DE EXPANÇÃO URBANA V
ZEU	30	ZONA DE EXPANÇÃO URBANA VI

ANEXO II

MAPA DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA (MT)

MAPA DE LOCALIZAÇÃO ESPACIAL DA SEDE DO MUNICÍPIO:

ANEXO III

TABELA DE OCUPAÇÃO

Zona	Área mínima do lote	Dimensão mínima de testada	Taxa de ocupação	Aproveitamento básico não oneroso	Outorga onerosa (10)	Índice de Permeabilidade Mínimo	Afastamento frontal mínimo	Afastamento lateral / fundos
ZR	250 m ² (1) (2)	10 m	70%	1 (5)	-	15% (3)	4 m	1,50 m (4) (7)
ZE	375 m ² (2)	10 m	80%	1 (5)	2 (4)	10% (3)	4 m (9)	1,50 m (4) (7)
ZC	300 m ² (2)	10 m	100%	3 (5)	0,5 (4)	10% (3)	4 m (9)	1,50 m (4) (7)
ZI	1.100 m ²	25 m	80%	1 (5)	-	10% (3)	5 m	1,5 m
ZV	500 m ² (2)	20 m	50% (8)	1 (5)	-	10% (3)	4 m	1,5 m (6)

Observações:

Para loteamentos com utilização para conjuntos habitacionais com alta densidade populacional, os lotes poderão ter área mínima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), testada mínima de 10 m (dez metros) e afastamento frontal de 3 m (três metros). Para desmembramentos, os lotes poderão ter área mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima de 5 m (cinco metros). Poderá ser substituída ou complementada a área permeável, utilizando-se caixa de recarga de lençol freático, nos termos do Inciso IX do § 2º do Art. 3º desta Lei Complementar. Nas edificações de até 2 (dois) pavimentos, os afastamentos laterais e de fundos são facultados à divisa e somente a ela, para as paredes sem aberturas de iluminação e/ou ventilação. A altura máxima deverá respeitar o Cone da Aeronáutica e feixes de Microondas de telecomunicações. Na Zona Verde onde houver faixas de fundo de vale, morros, lagos, bosques nativos cadastrados e áreas de parques, prevalece legislação própria. Os afastamentos das laterais e fundos ficam sujeitos à tabela. Nas paredes com aberturas, os afastamentos mínimos são: Até 2 (dois) pavimentos, 1,50 m (um metro e meio) para todas as divisas. 3 (três) e 4 (quatro) pavimentos, 2,00 m (dois metros) para todas as divisas. 5 (cinco) e 6 (seis) pavimentos, a soma de 5,00 m (cinco metros), desde que respeitado o mínimo de 2,00 m (dois metros) em uma das laterais. Acima de 6 (seis) pavimentos, a cada novo pavimento, todos os afastamentos das divisas serão acrescidos de 20 cm (vinte centímetros) em relação ao pavimento inferior. Os terrenos localizados entre as vias

marginais e o manancial terão a ocupação de, no máximo, 50% (cinquenta por cento). Para as edificações de comércio varejista, atacadista e prestação de serviço, será facultado o afastamento frontal. Para a concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir, será aplicado o disposto na Lei do Plano Diretor.

ANEXO IV

TABELA DE USO

ZONA	USOS PERMITIDOS	USOS PERMISSÍVEIS	USOS PROIBIDOS
ZR	Habitação unifamiliar Habitação geminada, Habitação seriada, Habitação coletiva Habitação social	Comércio varejista (baixo, médio e alto impacto) Comércio atacadista (baixo impacto) Prestação de serviço (baixo impacto)	Demais
ZE	Comércio varejista (baixo e médio impacto) Comércio atacadista (baixo, médio e alto impacto) Prestação de serviços (baixo, médio e alto impacto), Habitação unifamiliar, geminada, seriada e coletiva.	Comércio varejista, atacadista e prestação de serviços (alto impacto)	Demais
ZC	Comércio varejista (baixo e médio impacto) Comércio atacadista (baixo e médio impacto) Prestação de serviços (baixo e médio impacto) Habitação unifamiliar, geminada, seriada e coletiva.	Comércio varejista, atacadista e prestação de serviços (alto impacto)	Demais
ZI	Indústria de baixo, médio e grande degradação ambiental	Indústria de alto grau de de gradação ambiental	Demais
ZV	Comércio varejista (baixo e médio impacto)	Demais

ANEXO V

TABELA DE ESTACIONAMENTO

USO	ATIVIDADE	Nº DE VAGAS - MÍNIMO	OBSERVAÇÕES
Habitação	Habitação unifamiliar	1 vaga	-----
	Habitação geminada	1 vaga/unidade	-----
	Habitação seriada	1 vaga/unidade	-----
	Habitação coletiva	2 vagas/unidade de moradia	Até 70 m2, 1 (uma) vaga/unidade de moradia
Comércio Varejista e Atacadista	Comércio varejista e atacadista de baixo impacto	Facultativo: 1 vaga/100 m2 de área construída ou fração (1)	-----
	Comércio varejista e atacadista de médio impacto	Facultativo: 1 vaga/100 m2 de área construída ou fração (1)	-----
	Comércio varejista e atacadista de alto impacto	Facultativo: 1 vaga/100 m2 de área construída ou fração (1)	Facultativo: uma vaga para caminhão/300 m2 de área construída
Prestação de Serviço	Prestação de serviços de baixo impacto	Facultativo: 1 vaga/100m ² de área construída ou fração (1)	-----
	Prestação de Serviços de médio impacto	Facultativo: 1 vaga/100m ² de área construída ou fração (1)	-----
	Prestação de serviço de alto impacto	Facultativo: 1 vaga/100m ² de área construída ou fração (1)	-----
Indústria	Atividades industriais acima de 250 m ²	1 vaga/250 m ² de área construída ou fração	Facultativo: 1 vaga para caminhão/500 m ² de área construída

Observações: (1) Nas Zonas Estrutural (ZE) as vagas para estacionamento tornam-se obrigatórias.

ANEXO VI

TABELA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS QUANTO AOS IMPACTOS

ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS	CARACTERIZAÇÃO DOS IMPACTOS
1. Abate de animais, exceto aves e bovinos, em abatedouros, frigoríficos e maqueados e preparação de conservas de carnes	ALTO
2. Abate de aves	ALTO
3. Abate de bovinos em abatedouros, frigoríficos e charqueados e preparação de conservas de carnes	ALTO
4. Academia de ginástica	BAIXO
5. Aeroporto	EXCEPCIONAL
6. Agência de turismo	BAIXO
7. Agente transportador/corretor de cargas (sem frota de veículos)	BAIXO
8. Agroindústria (instalação)	CONFORME A ATIVIDADE
9. Alinhamento e balanceamento de veículos	MÉDIO
10. Aluguel de roupas	BAIXO
11. Aluguel de veículos	BAIXO
12. Armazenamento de bebidas e alimentos (depósito)	ALTO
13. Armazenamento de produtos químicos	ALTO
14. Armazéns gerais	ALTO
15. Asfaltamento/pavimentação	EXCEPCIONAL
16. Asilos	EXCEPCIONAL
17. Assistência técnica em celulares	BAIXO

18. Atacadista de alimentos	MÉDIO
19. Aterramento	EXCEPCIONAL
20. Atividade com utilização de equipamentos sonoros	EXCEPCIONAL
21. Atividade de internet com antena	EXCEPCIONAL
22. Atividade de rádio com antena	EXCEPCIONAL
23. Atividade com telefonia móvel com antena	EXCEPCIONAL
24. Atividade de TV com antena	EXCEPCIONAL
25. Auto escola	BAIXO
26. Benefício de granito, gnaisses, quartzitos, mármore, calcário (corretivo de solo) para produção de brita, produtos siderúrgicos ou industriais	MÉDIO
27. Beneficiamento e comércio de pescados e outros animais de pequeno porte	MÉDIO
28. Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas, com tingimento	ALTO
29. Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais sem tingimento	MÉDIO
30. Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentícios, inclusive polpas de frutas	MÉDIO
31. Beneficiamento, peneiramento e ensacamento de argila para construção civil	MÉDIO
32. Borracharia	BAIXO
33. Carro de som, panfletagem	BAIXO
34. Casa de carne	BAIXO
35. Casas de espetáculo com show ao ar livre	EXCEPCIONAL
36. Cemitério	ALTO
37. Centro de convenções	EXCEPCIONAL
38. Centro logístico (central)	ALTO
39. Cerealista	MÉDIO
40. Chaveiro	BAIXO
41. Coleta, armazenamento e comercialização de resíduos recicláveis	MÉDIO
42. Comercialização e estocagem de máquinas e equipamentos	BAIXO
43. Comércio atacadista/varejista/manutenção em som automotivo	MÉDIO
44. Comércio de pescado e outros animais de pequeno porte (peixaria)	BAIXO
45. Comércio de produtos veterinários / sal, rações	BAIXO
46. Comércio e estocagem de material de construção em geral	BAIXO
47. Comércio e estocagem de material plástico para embalagens e/ou condicionamento	BAIXO
48. Comércio e manutenção em baterias	ALTO
49. Comércio e prestação de serviços em geladeiras, ar condicionados, câmaras frias, freezer, micro-ondas e outros e outros aparelhos eletrônicos	MÉDIO
50. Comércio varejista de componentes eletrônicos, aparelhos eletrônicos e de informática com assistência técnica	BAIXO
51. Comércio varejista de fitas, DVDs e CDs	BAIXO
52. C varejista de joias (sem ourivesaria)	BAIXO
53. Comércio varejista de peças e acessório para veículos	BAIXO
54. Comércio varejista de roupas, acessórios, calçados	BAIXO
55. Comércio varejista de veículos automotores (garagem de veículos)	BAIXO
56. Concessionária de veículos e motocicletas	ALTO
57. Confecções de roupas e artefatos de tecidos de cama, mesa e banho, inclusive com tingimento, estamparia e outros acabamentos	ALTO
58. Conservação, restauração, melhoramento de estradas vicinais e carregadores e obras de arte viárias associadas	EXCEPCIONAL
59. Creches	EXCEPCIONAL
60. Crematórios	ALTO
61. Curtimento e outras preparações de couros e peles	ALTO
62. Depósitos, distribuidor de móveis e eletrodomésticos	MÉDIO
63. Depósito de produtos químicos, produtos perigosos e explosivos	EXCEPCIONAL
64. Depósito para qualquer fim	CONFORME ATIVIDADE
65. Despachante	BAIXO
66. Distribuição de energia elétrica e telefonia	EXCEPCIONAL
67. Distribuição de frutas e verduras	BAIXO
68. Distribuidor de café	BAIXO
69. Distrito e polo industrial	EXCEPCIONAL
70. Distrito industrial	EXCEPCIONAL
71. Empreendimento recreativo, depósitos, turísticos ou lazer (parque aquático, pesque-pague, clubes, pousadas, entre outros)	EXCEPCIONAL
72. Engenharia/arquitetura	BAIXO
73. Envasamento, industrialização e distribuição de gás (fornecedor)	EXCEPCIONAL
74. Escolas de ensino infantil, fundamental, médio e superior	EXCEPCIONAL
75. Escritórios de consultoria, contabilidade e similares	BAIXO
76. Estação rádio-base (ERB's)	EXCEPCIONAL
77. Estamparia em metal, funilaria e latoaria, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação	ALTO
78. Estamparia em metal, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação	BAIXO
79. Estocagem e comercialização de produtos laminados, trefilados, extrudados, forjados e estampados de metais e ligas ferrosas e não-ferrosas (chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fita, perfis, barras redondas, barras chatas, barras quadradas, vergalhões, tubos, fios)	BAIXO
80. Estação de tratamento de esgoto sanitário (ETE), interceptores, emissários, estação elevatória (saneamento)	EXCEPCIONAL
81. Fábrica de carretas	ALTO
82. Fabricação de artefatos têxteis não especificados, com estamparia e/ou tintura	ALTO
83. Fabricação de aparelhos ortopédicos	MÉDIO
84. Fabricação de aparelhos para médico, odontólogo e cirúrgico	ALTO
85. Fabricação de artefatos de bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada, cortiça, piaçava e similares.	BAIXO
86. Fabricação de artefatos de espuma de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos pra uso doméstico, galochas, botas e outros)	MÉDIO
87. Fabricação de artefatos de ferro/aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.	ALTO

88. Fabricação de artefatos de fibras de vidro	ALTO
89. Fabricação de artefatos de madeira torneada	BAIXO
90. Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão sem impressão, não associada à produção de papel, papelão, cartolina e cartão.	BAIXO
91. Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão, com impressão, simples ou plastificado, não associada à produção de papel, papelão, cartolina e cartão	MÉDIO
92. Fabricação de artefatos de couros e peles, sem curtimento e/ou outros tratamentos	BAIXO
93. Fabricação de artigo de passamanaria, fitas, flôs, renda e bordados	MÉDIO
94. Fabricação de artigo de colchoaria, estofados	BAIXO
95. Fabricação de artigos de joalheria, ourivesaria e lapidação	ALTO
96. Fabricação de artigo de material plástico para uso doméstico pessoal, inclusive calçados, artigos do vestuário e de viagem	MÉDIO
97. Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais	MÉDIO
98. Fabricação de artigo de tanoaria e madeira arqueada	BAIXO
99. Fabricação de artigos diversos de material plástico, fitas, flâmulas, discos, brindes, objetos de adornos, artigo de escritório	MÉDIO
100. Fabricação de artigos diversos de material plástico, não especificados ou não classificados	MÉDIO
101. Fabricação de artigos esportivos	BAIXO
102. Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons e chocolates etc, inclusive goma de mascar	MÉDIO
103. Fabricação de cabos para ferramentas e utensílios	BAIXO
104. Fabricação de calçados	MÉDIO
105. Fabricação de cerâmica (vermelha, refratária, esmaltada)	MÉDIO
106. Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada ou prensada	BAIXO
107. Fabricação de chapas e placas de madeira compensada, revestida ou não, com material plástico	BAIXO
108. Fabricação de cigarros/charutos/ cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo	MÉDIO
109. Fabricação de combustível não derivado do petróleo	ALTO
110. Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos, inclusive mescla	ALTO
111. Fabricação de corante e pigmento.	ALTO
112. Fabricação de cordas, cordões e cabos	MÉDIO
113. Fabricação de estopa, de material para estofados e recuperação de resíduos têxteis	MÉDIO
114. Fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria	BAIXO
115. Fabricação de fécula, amido e seus derivados	MÉDIO
116. Fabricação de fermentos	MÉDIO
117. Fabricação de formas e modelos de madeira, inclusive de madeira arqueada	BAIXO
118. Fabricação de gelo	MÉDIO
119. Fabricação de instrumentos de precisão não elétricos	MÉDIO
120. Fabricação de instrumentos musicais e fitas magnéticas	MÉDIO
121. Fabricação de laminados plásticos	MÉDIO
122. Fabricação de leveduras	MÉDIO
123. Fabricação de manilhas, canos, tubos, conexões de material plástico para todos os fins	MÉDIO
124. Fabricação de máquinas, aparelhos, equipamentos para comunicação e informática	MÉDIO
125. Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição	MÉDIO
126. Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios, com tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição	ALTO
127. Fabricação de material elétrico (peças, geradores, motores, etc.)	ALTO
128. Fabricação de material plástico para embalagem e condicionamento, impressos ou não	MÉDIO
129. Fabricação de meios de transporte rodoviário e aeroviário, inclusive peças e acessórios	ALTO
130. Fabricação de molduras e execução de obras de telha, inclusive para uso doméstico, comercial e industrial (exceto artigos de mobiliário)	BAIXO
131. Fabricação de móveis de madeira, vime e junco	MÉDIO
132. Fabricação de móveis moldados de material plástico	MÉDIO
133. Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso (pré-moldados)	BAIXO
134. Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores	ALTO
135. Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segunda e artigos, pirotécnicos	EXCEPCIONAL
136. Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes e inseticidas, germicidas e fungicidas	ALTO
137. Fabricação de produtos alimentares de origem animal, embutidos, derivados, distribuição e vendas	MÉDIO
138. Fabricação de produtos de higiene pessoal descartável	MÉDIO
139. Fabricação de produtos de laticínios	ALTO
140. Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	ALTO
141. Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e madeira	ALTO
142. Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	ALTO
143. Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive farinha de carne, sangue, osso, peixe e pena	ALTO
144. Fabricação de refrigerante e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos	ALTO
145. Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borrachas e látex sintético	ALTO
146. Fabricação de sabão, detergente e glicerina	ALTO
147. Fabricação de salto e solados de madeira (sapateiro)	BAIXO
148. Fabricação de sorvetes e tortas geladas, inclusive cobertura (sorveterias e confeitarias)	BAIXO
149. Fabricação de sucos	MÉDIO
150. Fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, e/ou pinturas por aspersão, e/ou aplicação de verniz, e/ou esmaltação	ALTO
151. Fabricação de tintas, esmaltes, lascas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes	ALTO
152. Fabricação de velas	MÉDIO
153. Fabricação de vinagre	MÉDIO
154. Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril, etc)	ALTO
155. Fabricação e elaboração de vidros e cristais	ALTO
156. Fabricação e engarrafamento de aguardentes	MÉDIO
157. Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes e maltes	ALTO
158. Fabricação e engarrafamento de vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas, exceto aguardente, cervejas, chopes e maltes	MÉDIO
159. Fabricação e montagem de veículos automotores	EXCEPCIONAL
160. Fabricação e condicionamento de pneumáticos e câmaras de ar	ALTO

161. Fabricação e refino de açúcar	ALTO
162. Fabricação de massas alimentícias, doces em geral, balas, biscoitos e produtos de panificação	BAIXO
163. Ferragista	BAIXO
164. Floricultura	BAIXO
165. Formulação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo	ALTO
166. Fotocópias	BAIXO
167. Funerária sem preparação de corpos (salão para funerais)	EXCEPCIONAL
168. Gráfica e jornais com impressão	MÉDIO
169. Gráfica e serigrafia	MÉDIO
170. Graxaria	ALTO
171. Guincho	BAIXO
172. Hipermercados (grandes redes)	EXCEPCIONAL
173. Hotéis e similares	BAIXO
174. Imobiliária	BAIXO
175. Encubatório de ovos	BAIXO
176. Indústria com cadastro de microempresa	CONFORME ATIVIDADE
177. Indústria de desdobramento, polimento, aparelhamento de rochas ornamentais: granito, mármore, gnaisses, ardósias, quartzitos, etc.	MÉDIO
178. Indústria de tratamento químico e orgânico em madeiras	ALTO
179. Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, micro-ondas e outro aparelhos eletrônicos, exceto fabricação	BAIXO
180. Instituição de ensino (curso à distancia, pós- graduação, cursinhos, treinamentos e similares)	BAIXO
181. Jardinagem	BAIXO
182. Jornais com editoração, sem impressão gráfica no local	BAIXO
183. Lan house	BAIXO
184. Lava jato	EXCEPCIONAL
185. Lavanderia com tinturarias	ALTO
186. Lavanderia sem tinturarias	BAIXO
187. Locação de máquinas e equipamentos	BAIXO
188. Locação de máquinas para terraplanagens	BAIXO
189. Loteamentos	EXCEPCIONAL
190. Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos, eletroterapeutas e equipamentos de irrigação	MÉDIO
191. Marcenaria	BAIXO
192. Metalúrgica de produtos preciosos	ALTO
193. Metalúrgica do pó, inclusive peças moldadas	ALTO
194. Montagem e reparação de meios de transportes rodoviários e aeroviários	ALTO
195. Montagem, reparação e manutenção de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores, em terra	ALTO
196. Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais	MÉDIO
197. Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, elétricos e eletrônicos	MÉDIO
198. Motel	MÉDIO
199. Movimentação de terra (corte e aterro)	MÉDIO
200. Obra (infraestrutura: avenidas, viadutos, asfalto, pontes, canalizações)	EXCEPCIONAL
201. Obras de urbanização (calçadão, muros, acessos, etc), exceto em APP's	EXCEPCIONAL
202. Obras rodoviárias	EXCEPCIONAL
203. Oficina de bicicletas (bicicletaria)	BAIXO
204. Oficina de veículos automotores e motocicletas	ALTO
205. Outdoor	BAIXO
206. Padaria, confeitaria e pastelaria	BAIXO
207. Panfletagem	BAIXO
208. Papelaria	BAIXO
209. Pasteurização, distribuição de leite, inclusive UHT (longa vida)	MÉDIO
210. Pátio de estocagem de materiais inertes	BAIXO
211. Pet Shop, somente comércio	BAIXO
212. Posto de combustível e transportador retalhista de combustível (TRR)	EXCEPCIONAL
213. Posta de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos	ALTO
214. Posto de resfriamento de leite	BAIXO
215. Pregão	BAIXO
216. Preparação de sal de cozinha	MÉDIO
217. Prestação de serviços de civil por empreitada	BAIXO
218. Prestação de serviço de limpeza e manutenção residencial	BAIXO
219. Prestação de serviços de monitoramento, vigia e portaria	BAIXO
220. Pré-tratamento de óleos usados (mineral, vegetais e animais)	ALTO
221. Produção de artefatos de metais ou ligas ferrosas ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão	ALTO
222. Produção de artefatos de metais ou ligas ferrosas ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive sem tratamento químico superficial, e/ou galvanotécnico e/ou pintura e/ou aspersão	BAIXO
223. Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados, com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	ALTO
	ALTO
224. Produção de óleo, gorduras e ceras vegetais e animais em bruto de óleo de essências vegetais, e outros produtos de destilação da madeira, inclusive refinação de produtos alimentares	ALTO
225. Produção de solda e anodos	ALTO
226. Produtos extrativos de origem mineral em bruto, exceto hidrocarbonetos	MÉDIO
227. Produtos extrativos de origem vegetal e/ou animal	MÉDIO
228. Publicidade com impressão	BAIXO
229. Reciclagem de cartuchos	BAIXO
230. Reciclagem de resíduos sólidos (papel, plástico, metais, etc)	ALTO

231. Reciclagem em geral	ALTO
232. Recuperação e refino de óleo mineral, vegetais e animais	ALTO
233. Refino e reparação de óleo e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal, destinadas à alimentação	MÉDIO
234. Representação comercial de produtos agropecuários	BAIXO
235. Restaurantes, bares e lanchonetes	BAIXO
236. Revenda com depósito de produtos químicos e agrotóxico, exceto gases	EXCEPCIONAL
237. Revenda de pneus	MÉDIO
238. Revendedor de gás GLP	EXCEPCIONAL
239. Revendedor de gases (nitrogênio, oxigênio, orgânico)	EXCEPCIONAL
240. Salão de beleza	BAIXO
241. Salão de eventos (com estudo de impacto de vizinhanças, tratamento acústico e estudo de trânsito)	EXCEPCIONAL
242. Secagem de café	MÉDIO
243. Serralheria com tratamento químico superficial, e/ou pintura por aspersão, e/ou aplicação de verniz, e/ou esmaltação	ALTO
244. Serralheria sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	BAIXO
245. Serraria de madeira	MÉDIO
246. Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas, ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos	MÉDIO
247. Serviço industrial de usinagem, solda e semelhantes, lavagem, armazém e reparação de recipientes vazios	MÉDIO
248. Serviços de controle de pragas, imunização com expurgo e fumigação.	MÉDIO
249. Serviços de galvanoplastia	ALTO
250. Serviços nas áreas de limpeza, conservação e dedetização, exceto expurgo e fumigação	MÉDIO
251. Shopping	EXCEPCIONAL
252. Sistema de abastecimento de água (captação superficial, adução e/ou tratamento e distribuição de água)	EXCEPCIONAL
253. Sorveteria	BAIXO
254. Subestação de energia elétrica	MÉDIO
255. Supermercado, mini mercado, comerciais, mercearias	BAIXO
256. Tapeçaria	BAIXO
257. Táxi	BAIXO
258. Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície	ALTO
259. Templos religiosos, igrejas, centros comunitários	BAIXO
260. Terminal rodoviário e ferroviário	EXCEPCIONAL
261. Tingimento, estamparia e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos	ALTO
262. Todas as atividades da indústria editorial	BAIXO
263. Torneadora	ALTO
264. Transportadora com frota própria de veículos	ALTO
265. Transporte de cargas perigosas	ALTO
266. Transporte de entulhos, limpa fossa	MÉDIO
267. Tratamento / disposição de resíduos especiais tais como: agroquímicos e suas embalagens usadas e de serviços de saúde, entre outros	EXCEPCIONAL
268. Tratamento e destinação de resíduos industriais (líquidos e sólidos)	EXCEPCIONAL
269. Tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	EXCEPCIONAL
270. Usina de produção de concreto asfáltico	ALTO
271. Usina hidroelétrica	EXCEPCIONAL
272. Usina Termoelétrica	EXCEPCIONAL
273. Usinas de produção de concreto	ALTO
274. Vendas de acessórios de informática	BAIXA
275. Vidraçaria	BAIXO
276. Viveiro	BAIXO
277. Zona estritamente de exploração/importação/estocagem	MÉDIO

ANEXO VII

TABELA DE ENQUADRAMENTO QUANTO AOS IMPACTOS DAS ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS NA ÁREA DE ATENDIMENTO À SAÚDE

ATIVIDADE E/OU EMPREENDIMENTO	GRAU DE POLUIÇÃO
278. Centro de zoonoses	MÉDIO
279. Clínica de preparação de corpos (embalsamento e tanatoproxia)	ALTO
280. Clínica de endoscopia	BAIXO
281. Clínica de fisioterapia	BAIXO
282. Clínica de fonoaudiologia	BAIXO
283. Clínica de medicina nuclear	ALTO
284. Clínica de psicologia	BAIXO
285. Clínica de ultrassonografia em geral	BAIXO
286. Clínica estética e dermatológica	BAIXO
287. Clínicas imunológicas	MÉDIO
288. Clínicas médicas em geral, com centro cirúrgico e/ou raio-x	EXCEPCIONAL
289. Clínicas médicas em geral, sem centro cirúrgico e/ou raio X	BAIXO
290. Clínicas quimioterápicas	ALTO
291. Clínicas radiológicas	ALTO
292. Clínicas veterinárias com centro cirúrgico e/ou raio-X	EXCEPCIONAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 074/2022**

de 10 de fevereiro de 2022.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,*Considerando o Decreto 121/2017 que regulamenta o artigo 143 da Lei Municipal 747/2008;*

Considerando o relatório do secretário de educação nº 115/2022 que relaciona os motoristas escolares que permanecem mais de 20 dias afastados da sede do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de Auxílio Alimentação no valor de R\$:590,73 (quinhentos e noventa Reais e setenta e três centavos) por mês nos meses de fevereiro a dezembro de 2022 ao servidor abaixo relacionados:

- ROGERIO LUIZ lotado no Núcleo Escolar Beleza I sob matrícula de nº 2339;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRA-SE

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

**GABINETE
DECRETO Nº 020/2022**

09 DE FEVEREIRO DE 2022

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DATA DE VENCIMENTO, DESCONTO EM COTA ÚNICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 1.273/2014- CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E O VALOR DE TARIFA DE EXPEDIENTE PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO SETOR SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com dispositivo no Art.152 da Lei Complementar N. 2 1.273 de 17 de Dezembro de 2014- Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Os lançamentos e a arrecadação dos Impostos, Predial e Territorial Urbano, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal, no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à perfeita identificação do imóvel do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º - Os Impostos, Predial e Territorial Urbano, serão lançados e arrecadados em um DAM - Documento de Arrecadação Municipal específico.

Paragrafo Único - O Contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá o benefício, como citado abaixo;

a) 5% (cinco por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento;

b) 15% (quinze por cento), como abono de adimplência com os tributos municipais, conforme estabelecido no § 2º do Art. 172 da Lei Complementar nº 1.273 de 17 de Dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, ou em 3 (três) parcelas do valor integral, conforme datas abaixo:

SETOR SUL

1- Cota Única até 31/03/2022.

11- Primeira parcela em 31/03/2022.

III- Segunda parcela em 29/04/2022.

IV- terceira parcela em 31/05/2022.

Art. 3º - Os tributos não pagos na data do vencimento, terão seus valores atualizados e acrescido de multas e juros de mora, de conformidade com o Art. 88 estabelecido na Lei Complementar n 1.273/2014- Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022**

Vila Rica MT, 10 de Fevereiro de 2022.

O Sr.º Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 001/2021, a comparecerem, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste, a Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

PROFESSOR I A IV – ESCOLAS MUNICIPAIS – SEDE
MARY ROSA ROCHA DE JESUS
ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS AMORIM

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO**

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 917295

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2022, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa objetivando a realização de exames de imagem com elaboração de laudo. Duas empresas participaram do processo, porém as mesmas foram desclassificadas, por não atender o seguinte item do Edital: **1.1.1** Os licitantes deverão anexar, exclusivamente no sistema licitações-e, os documentos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, ficando o procedimento Fracassado.

Vila Rica – MT, 10 de fevereiro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO**

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 918329

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2022, Registro de preço para futura e eventual aquisição de material metálico para manutenção da cobertura do Estádio Municipal Nilcéias de Moraes. Duas empresas participaram do processo, po-

rém as mesmas foram desclassificadas. Uma empresa desclassificada por apresentar alvará vencido, e outra por não atender o seguinte item do Edital: **1.1.1** Os licitantes deverão anexar, exclusivamente no sistema licitações-e, os documentos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, ficando o procedimento Fracassado.

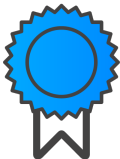
Vila Rica – MT, 10 de fevereiro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Feb 10 22:38:20 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)